PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama – Paraná

OF. Nº 238/2014

Guapirama – PR, 10 de Setembro de 2014

REF: SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Excelentíssimo Prefeito

Venho por meio deste ofício solicitar a abertura de processo licitatório, para contratação de empresa especializada para o seguinte objeto:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS IMOBILIARIOS A SEREM DESTINADOS AOS VÁRIOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL.

LOTE I

ITEM	Quant.	Descrição do Produto	MÉDIA	Valor Total
1	15	Armário de aço PA90, chapa 24 - com quatro prateleiras e duas portas com maçaneta e fechadura cromada. Prateleiras reforçadas: São quatro com regulagem de altura a cada 5 cm. Material: Confeccionado em chapa de aço nº 24. Medida: Alt. 1.980 x Larg. 900 x Prof. 400 mm. Na cor cinza.	739,00	11.085,00
2	15	Armário de aço PA120 chapa 24 - com quatro prateleiras e duas portas com maçaneta e fechadura cromada. Prateleiras reforçadas: São quatro com regulagem de altura a cada 5 cm. Material: Confeccionado em chapa de aço nº 24 (0,60 mm). Medida: Alt. 1.980 x Larg. 1.200 x Prof. 450 mm. Na cor cinza.	978,00	14.670,00
3	15	Estante de Aço com fundo e 6 prateleiras, com reforço. Altura (1980mm), largura(920mm) e profundidade (300mm). Chapa de aço 24.	198,00	2.970,00
4	15	Estante de Aço com 6 prateleiras, com reforço. Altura (1980mm), largura(920mm) e profundidade (300mm). Chapa de aço 26.	177,00	2.655,00

5	10	Estante com 4 colunas dobradas em "L" com orifícios de regulagem de altura em chapa de aço. Com 3 prateleiras de aço (chapa 24). Pintura hibrida a pó. Sapatas com ponteias injetadas. Altura 1,00m; Largura 0,90m; Profundidade 0,40m	42 139,00	1.390,00
6	5	Roupeiro em aço com 16 portas pequenas sobrepostas. Roupeiro com pitão para cadeado c/ 4 corpos em chapa 26 e 16 vãos pequenos. Medida: Alt 1,95 X Larg 1,23 X Prof 0,42. Opções: Chapa 24 e Fechadura. Cor: Cinza	4 988,00	4.940,00
7	10	Conjunto escolar tipo sextavado infantil 6 lugares: 01 mesa com tampo em fórmica com acabamento em perfil de PVC. Medida: 1,20X1,20m, em MDF 18mm. Estrutura em tubo de aço 20x40. Pintada com tinta epóxi a pó. Altura da mesa infantil: 55cm. Tem 06 cadeiras assento e encosto em fórmica. Medindo o assento 31x31cm e o encosto 60x16cm, MDF 10mm, estrutura em tubo aço7/8. Pintada com tinta epóxi a pó. Altura do chão ao assento 33cm. Altura total 63 cm.	1.119,00	11.190,00
8	10	Gabinete em aço inox; tampa, base, pingadeira, base da pingadeira e separador de água injetado em plástico de alto impacto; Conexões hidráulicas internas atóxicas; torneira em plástico ABS, sem uma para água natural e outra para água gelada; Termostato fixo externo para ajuste de temperatura entre 4C e 15C; Reservatório de água com pintura alimentícia (atóxica); com serpentina de cobre localizada na parte externa do reservatório e isolada com isopor; Nas opções de 127 ou 220 volts; Potência 154W.	695,00	6.950,00
9	10	Purificador de Água. Sistema de Refrigeração através de compressor, gás ecológico. Capacidade de refrigeração 67 litros de água gelada por hora. Filtro com 05 estágios de filtração e carvão ativado, garante água pura e cristalina, livre de cloro, barro, limo e ferrugem, além de odores e sabores desagradáveis. Tecnologia Melt Blown presente no filtro libera sais minerais como cálcio, potássio, magnésio e regula a acidez da água. Possui selo do INMETRO e do Instituto BVQI que atestam sua qualidade. Voltagem 110 ou 220 volts. Dimensões 430 x 310 x 315mm. Qualidade Master Frio. Garantia 12 Meses.	12 633,00	6.330,00
10	05	Bebedouro Industrial 50 litros. Gabinete em aço inoxidável. Bebedouro Industrial para Água Refrigerada. Capacidade de 50 Litros; 02 Torneiras Frontais cromadas; Aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno; Com revestimento externo em chapa de aço inox; Tanque interno em p.p, alta resistência, fácil limpeza e material atóxico; Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido; Serpentina interna em aço inox 304; Gás ecológico R 134 A; Motor	34 1.588,00	

		hermético; Tensão 127v ou 220v; Bebedouro Certificado INMETRO		7.940,00
11	02	Bebedouro Industrial modelo PCE200. Bebedouro de modelo suspenso PCE200, está disponível nas opções: Aço Inox 430 Brilhante e em Aço Galvanizado com pintura eletrostática a pó na cor branca. Possui um filtro interno composto de carvão ativado e celulose. Seu sistema funcional é composto por: Reservatório interno em Aço Inox 304, com uma bóia para regulagem do nível da água; Unidade condensadora EMBRACO de 1/5HP, sendo opcionais as tensões 127 v e 220 v.	34 2.250,00	4.500,00
12	02	Câmera Digital DSC-H200 Preta, 20.1MP, 26x Zoom óptico, Foto Panorâmica + Cartão de 8GB + Cartão de 4GB - Visor LCS de 3.0 polegadas - Gravação de vídeos em alta definição HD. - Foto panorâmica. - Detector de face. - 11 modos de seleção de cena: alta sensibilidade; crepúsculo; noturno; retrato crepúsculo; paisagem; foto suave; pele suave; praia; neve; gourmet; fogos de artifício; animal de estimação.	32 1.150,00	2.300,00
13	15	Estação de Trabalho com mesa secretária – pés simples 1,20x0,60x0,75 em MDF 15mm, perfil emborrachado, na cor ovo; Mesa para computador - pés simples 0,90x0,60x0,75 em MDF 15mm, perfil emborrachado, na cor ovo e conexão curva 90° - sem painel frontal – 06,0x0,60 em MDF 15mm; suporte para teclado retrátil dimensão 56cmx40cmx10cm.	42 722,00	10.830,00
14	15	Mesa para computador – pés simples - 0,90x0,60x0,75 em MDF 15mm, com suporte para teclado retrátil, com suporte para CPU – perfil emborrachado – cor cinza cristal.	42 285,00	4.275,00
15	15	Mesa para computador – pés simples - 0,90x0,60x0,75 em MDF 15mm, perfil emborrachado – cor cinza cristal.	42 219,00	3.285,00
16	15	Mesa – pés simples - 1,20x0,60x0,75 em MDF 15mm, perfil emborrachado – cor cinza cristal.	42 249,00	3.735,00
17	15	Mesa escritório com 2 gavetas, confeccionada em madeira MDP de 15mm de espessura, revestida em ambas as faces com laminado melamínico, acabamento das bordas com perfil de PVC flexível arredondado à 180°, 02 gavetas com puxadores e chaves com tranca da primeira gaveta, pés confeccionados em tubo de aço com tratamento antiferrugem. DIMENSÕES:120cm de Largura; 60cm de Profundidade; 75cm de Altura.	279,00	4.185,00

18	20	Arquivo de Aço 4 Gavetas- SL –CINZA Gavetas para pasta suspensa tamanho ofício. Porta-etiqueta e puxadores estampados nas gavetas, puxadores com acabamento em PVC nas cores cristal ou grafite, fechadura cilíndrica tipo yale com travamento simultâneo das gavetas e sistema de deslizamento das gavetas em patins de nylon. Estrutura: Confeccionado em chapa de aço nº 16 coluna, nº 18 gaveta, nº 24 tampo e fundo , nº 26 corpo. Capacidade: de 30 a 40 pastas por gavetas ou 25 kg Dimensões: Externas: Alt.1335mm Larg. 470mm Prof. 570mm Internas (gavetas):Alt. 250mm Larg. 390mm Prof. 480mm	459,00	9.180,00
19	50	Cadeira de Escritório Fixa. Altura 82 cm; largura 44 cm; profundidade 38cm; peso 5 kg; cor:preto ou azul; modelo miame; Material: tubo em aço e tinta epox.	98,00	4.900,00
20	20	Cadeira de Escritório. Altura: 119cm; largura: 69 cm; profundidade: 66cm; Peso: 22kg; Cor: preto; modelo: Verona; Material: alumínio, nylon, couro sintético. Apoio de braço e revestimento de couro sintético.	466,00	9.320,00
21	30	Cadeira de Escritório Rimini Preto. Altura: 123cm; largura: 61 cm; profundidade: 64 cm; Peso: 10kg; Cor: preto; modelo: Rimini; Material: aço cromodo mash. Apoio de braço e revestimento de tecido.	395,00	11.850,00
22	30	Cadeira Escritório Giratória Lombardia. Altura: 85 cm; largura: 65 cm; profundidade: 70 cm; Peso: 13 kg; Cor: preto ou azul; modelo: Lombardia executiva; Material: Estrutura em aço, acabamento em polipropileno. Apoio de braço e revestimento de tecido.	299,00	8.970,00
23	20	Cadeira Escritório em P.U. (couro sintético) na cor preta, com base cromada, função relax (reclinável), giratória, regulagem de altura a gás - Dimensões aproximadas (A x L x P) Máxima: 115 x 53 x 52 cm;	695,00	13.900,00
24	30	Cadeira Giratória secretária sem braços, c/ regulagem de altura a gás, com 5 rodízios duplos. Revestimento: P.U., Assento e Encosto anatômicos com espuma injetada 35mm de alta densidade. Tecido J. Serrano. Madeira compensada, tubos de aço cromado. Medindo(assento: 41X44cm, encosto: 38X34cm e altura; 95cm.	188,00	5.640,00
25	20	Mesa plástica quadrada. Material: polipropileno. Dimensões (CxLxP): 680x680x730mm; peso aproximado: 3,8 kg.	95,00	1.900,00
26	100	Cadeira Plástica com Apoio de Braço Branca. Material: Polipropileno. Medidas: Altura: 54cm. Largura: 57cm.Comprimento: 79 cm. Peso: 2,7 Kg.	89,00	8.900,00
27	100	Cadeira Laguna Branca. Material: Polipropileno+aditivos. Medidas: Comprimento: 51cm. Largura: 43cm. Altura: 90cm. Peso: 2,15 Kg	85,00	8.500,00
28	100	Cadeira Multivisao Plastica Desmontada . Estrutura metálica. Suporta	110,00	

		peso de até 120 kg; Dimensões aproximadas: (AxCxL): 83 x 53 x 59 cm. Cor preta.		11.000,00
29	20	Ventilador de Parede 60cm Preto Bivolt Possui oscilação direita e esquerda; Pode ser inclinado frente e trás; Grade removível facilita limpeza; Bivolt - Ref: 1676; Potência: 160W; Rotação: 1.300 rpm; Vazão: 150m³/min; Frequência: 50/60Hz; Isolação (fio de cobre esmaltado) - Classe H (180°); Capacitor: 8,5µF x 300 Vac; Peso Bruto: 8,7kg; Hélice: 22" com 3 pás; Grade: 600mm removível; Controle de Velocidade: Rotativo; Consumo: 0,16 kWh.	34 233,00	4.660,00
30	10	Ventilador V-32 3 Velocidades 45W de Potência Preto Tipo de ventilador: Mesa. Material/Composição: Polipropileno. Velocidade: 3 Voltagem: 110V/ 220V . Potência (w): 45W. Cor: Preta. Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP): 38x41x21cm. Peso aproximado do produto – Kg: 2,1kg	189,00	1.890,00
31	10	Conjunto para Refeitório Escolar - 8 Lugares. Dimensões: Largura: 2750, Altura: 740, Profundidade: 800. Mesa (Tampo - Constituído em MDF 18 mm com revestimento em Fórmica Estrutura- Tubo de aço carbono 30 X 30 / 3 polegadas). Banco Coletivo Adulto: Tampo MDF 18mm revestimento em Fórmica., Medida: Larg. 2750 X Prof. 300 X Alt. 450 Cor: Cinza Cristal	1.890,00	18.900,00
32	10	Conjunto pré-escola para refeitório – bancos com encosto. Mesa: tampo em MDF de 15mm, revestimento em fórmica, bordas em perfil de PVC branco ou preto, cantos arredondados, estrutura em tubo de aço 7/8, pintura epóxi-pó com tratamento antiferrugem e anticorrosivo, ponteiras injetadas. Dimensões(CXLXA): 1500X600X520mm. Bancos: Assento e encosto em MDF de 15mm, revestimento em fórmica, bordas em perfil de PVC branco ou preto, cantos arredondados, estrutura em tubo de aço 7/8, pintura epóxi-pó com tratamento antiferrugem e anticorrosivo, ponteiras injetadas externas. Dimensões (CXLXA): 1500X370X580mm. Altura até o assento: 30cm. Estruturas nas cores: branco ou preto. Tampo nas cores: Amarelo, azul, laranja, ou verde.	42 1.695,00	16.950,00
33	10	Ar condicionado 9.000 BTUs. (INSTALADO) Capacidade 9.000 BTU; Modelo TI09F/TE09F ciclo **quente e frio**; cor branco; compressor rotativo; consumo de energia 3,21W; Corrente 3,8 A; Eficiência 3,21 W; Frequência 60Hz; Material polipropileno; Nível de ruído: silencioso;	34 1.490,00	

		com controle remoto com display cristal liquido, filtro; painel digital; temperatura 16 a 30. Bivolt, Funções (Ventila, refrigera e desumidifica); Potência 822W; Tamanho do ambiente: 15 m²; Voltagem: Bivolt. Vazão de ar: 500/450/400/330 m³/h; Dimensão do produto (Unidade interna (AxLxP: 28x85,5x18,1cm) Unidade externa (AxLxP: 42,8x72x31cm).		14.900,00
34	10	Ar condicionado 12.000 BTUs. (INSTALADO) Capacidade 12.000 BTU Modelo TE12F/TI12F; ciclo **quente e frio**; cor branco; compressor rotativo; consumo de energia 3,21W; Corrente 3,8 A; Eficiência 3,21 W; Frequência 60Hz; Material polipropileno; Nível de ruído: silencioso; com controle remoto com display cristal liquido, filtro; painel digital; temperatura 16 a 30. Funções (Ventila, refrigera e desumidifica); Potência 1096W; Tamanho do ambiente: 20 m²; Voltagem: Bivolt. Vazão de ar: 630/550/500/420 m³/h; Dimensão do produto (Unidade interna (AxLxP: 28x85,5x18,1cm) Unidade externa (AxLxP: 42,8x72x31cm).	34 1.690,00	16.900,00
35	5	TV LED 32" HD, com Conversor Digital, Painel IPS, Entradas HDMI e USB. TV LB550B. Conexões:1 Entrada vídeo componente (traseira); 2 Entradas áudio e vídeo (1 conjugada); 2 Entradas HDMI (1 lateral com suporte a MHL / 1 traseira); 1 Saída de áudio digital (óptica); 1 Entrada USB (lateral); 1 Entrada RF para TV a Cabo; 1 Entrada RF para TV Aberta (Digital e Analógico). Com controle remoto.	33 1.155,00	5.775,00
36	10	DVD Player DVP2850X/78, com Entrada USB Mídias compatíveis: CD, CDDA, CD-R/CD-RW, DVD, DVD+R/RW, DVD-R/RW, Disco de imagens , SVCD, VCD. Formatos compatíveis: Áudio: mp3, wma. Imagem: JPEG.Vídeo: avi, divx, mpeg, mpg. Sistema de cor: NTSC, PAL. Sistemas de áudio: Dolby Digital. Conversor D?A de áudio: 24 bits, 192 kHz. Conversor D/A de vídeo: 12 bits, 108 MHZ. Cor: Preto. Tensão/Voltagem: bivolt. Conteúdo da embalagem (1 DVD player Philips DVP2850X/78; 1 controle remoto; 1 pilha AAA; 1 cabo de Áudio/Vídeo; 1 Manual de instruções).Dimensão: altura 4cm; largura 27cm; profundidade 21cm.	33 180,00	1.800,00
37	10	CD Player PB 329BT com MP3, Bluetooth, USB e entrada auxiliar de áudio -	33 400,00	

		Potência total RMS: 15W. Mídias compatíveis: MP3, WMA. Conexão para fone de ouvido. Tensão/voltagem: bivolt. Rádio FM estéreo com sintonia digital e memória programável. Display digital com função relógio. Equalizador digital pré-programado. Alça para transporte. Antena telescópica. Funcionamento AC/DC (com energia elétrica bivolt ou 8 pilhas do tipo C). Cor: produto preto e branco com detalhes em cinza e aço escovado.		4.000,00
38	03	Caixa de Som Amplificadora CA311 com Karaokê, entrada USB, entrada auxiliar e Slot para cartão SD – 130W.(com 02 microfones sem fio) Alças e rodas para transporte. Função Karaokê. Reproduz arquivos MP3. Alto-falante personalizado com LED atuando com nível sosnoro. Equalizador com LED. Funciona na rede elétrica bivolt ou com bateria 12V(inclusa). Sensibilidade: 700mV. Faixa de freqüência: 62Hz a 16 kHz. Conexões: USB, cartão SD, áudio Plug (RCA), áudio frontal (P2), microfone (P10)/ Guitarra (P10). Dimensões: (AxLxP)mm: com rodinha: 605x285x319, com rodinha e alça: 540x285x319. Potência 130W. Tensão/Voltagem: bivolt.	699,00	2.097,00
39	04	Freezer 1 Porta 305 Litros – possui dupla função freezer ou refrigerador, fechadura com chave injetável, pés com rodízio, baixo consumo de energia, dreno frontal para que facilita na hora da limpeza e congelamento rápido rapidez no congelamento e melhor conservação dos alimentos.	1.450,00	5.800,00
	04	Freezer 2 Portas 519 Litros - pode ser usado como freezer ou geladeira, basta selecionar a função desejada no painel frontal. O gabinete interno e externo é de chapa de aço pintado que garante maior resistência contra impactos e corrosão, além disso, conta com pés com rodízio que facilita a movimentação do freezer/geladeira e também a limpeza do local, seu dreno é frontal que facilita a limpeza.	2.650,00	10.600,00
40	3	Lavadora de alta pressão - J 6800 - 1.300 libras 1,6cv 110V monofásico - Motor: Com protetor térmico 1,6 cv – 110V Pressão de trabalho: 1.300 lbf/pol² / 90 bar Pressão máxima admissível: 1.600 lbf/pol² / 110 bar /	1.000,00	

		Bomba: Alta resistência ao desgaste Vazão: 6 l/min / 360 l/h Chave elétrica: Vedada contra água Bico Regulável: Permite várias opções de abertura de acordo com a necessidade do trabalho Gatilho com trava de segurança ou para uso contínuo Engate rápido ao sistema de sucção de água Recipiente para aplicação de shampoos ou detergentes Carrinho para transporte: Prático e resistente, projetado para acomodar a lança, mangueira e cabo elétrico		3.000,00
41	01	Pipoqueira Elétrica BMP-150. Estrutura em aço inoxidável (não enferruja, aprovado pela ANVISA); Portas e vitrines em vidro temperado (Resistente à pressão e altas temperaturas); Panela basculante teflonada ou em inox com tampa em inox, parte interna em alumínio, com capacidade para 150g* de milho de pipoca (*recomendável); Conjunto misturador estanhado; Gaveta de resíduos em aço inox; Aquecimento até 180°C; Resistência inferior com potência 140w blindada (Resistente à queima); Resistência da panela com potência 1200w blindada (Resistente à queima); Consumo 0,4 kw/hora (Muito econômica); Termostato para controle automático da temperatura; Lâmpada para iluminação interna; Fácil manuseio (Acompanha Manual e abaixo tem vídeo explicativo); Voltagem 127 ou 220 volts - 60Hz.	1.900,00	1.900,00
42	02	Máquina de Algodão Doce Industrial. Especificações: Motor: 1/2 hp de Alta Rotação. Resistência: Fio de níquel crômo importado. Gabinete: Aço Inoxidável. Produção: 200 algodões/hora. Altura: 40,5 cm. Largura: 46,0 cm. Peso: 11 Kg. Consumo: 1000w/h. Embal.(LxAxC): 51 x 40 x 51 cm. Voltagem: Bivolt.	1.150,00	2.300,00
43	02	Cama Elástica Colorida Importada. Dimensões: 3,66m (diâmetro). Altura do chão até a lona de salto: 85 cm. Parede dos tubos de Aço com 1,88mm de espessura. Impacto Suportado: 240kg. Peso máximo Suportado: 120Kg. Acompanham a Cama Elástica: 08 Hastes em Aço Galvanizado com Isotubo e Capinhas; 01 Escada em Aço Galvanizado; Rede de proteção Especial; Protetor de molas colorido Reforçado; 72 molas em aço galvanizado; Lona de salto com proteção UV inteira sem emendas; Estrutura 100% em Aço Galvanizado a Fogo;	1.864,00	3.728,00

44	02	Fragmentadora de Papel AS810SD-1 com Cesto, Corta Até 8 Folhas ou 1 carta de crédito ou 1cd/dvd- 110V / Fragmenta até 8 folhas ou 1 cartão de crédito ou 1 CD/DVD por vez, corte em tiras de 6 mm, nível de segurança 2, sensor automático de presença de papel, proteção contra super aquecimento do motor, acompanha cesto de 12 litros ou 150fls, baixo nível de ruído.	245,00	490,00
45	02	Lavadora de roupa automática (lava, enxágua e centrifuga) capacidade 15 kg, enxague duplo lt15f elimina fiapos desligamento automático ,material aço galvanizado e polipropileno, classificação A em consumo de energia, 12 programas de lavagem, 110 wts	1.690,00	3.380,00
46	03	Fogão 4 Bocas - gás, com acendimento automático total, válvula de segurança no forno, mesa em aço inox sobreposta, espalhador esmaltado, visor total na porta do forno, pés altos, forno com duas regulagens de altura e grade fixa, queimadores estampados e tampa em vidro.	420,00	1.260,00
47	05	Micro-ondas 30 Litros, 820W, 3 Níveis de Potência - BMS45AB, se ajusta ao seu ritmo e simplifica o seu dia-a-dia. Ele possui a exclusiva função Adiar preparo, que permite ajustar o tempo final de aquecimento de pratos para se ajustar aos seus horários. Além disso, seu design com painel de LED e seu vidro fumê trazem mais elegância para a cozinha, junto com um puxador embutido que facilita a limpeza.	400,00	2.000,00
48	04	Kit 8 Portas 2 Gavetas LC65 - Decibal possui acabamento externo em impressão UV e Verniz Alto Brilho, garantindo um excelente visual externo. Excelente distribuição interna para acomodar todos utensílios domésticos. Cores atualizadas conforme ultimas tendências mundiais, produto compacto ideal	380,00	1.520,00
49	02	Conjunto de Mesa Dobrável com 4 bancos ,compacta, super moderna.	310,00	620,00
50	03	Geladeira/Refrigerador Frost Free 1 Porta - Facilite 300L CRB36	1.100,00	3.300,00
			TOTAL	**325.060,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Estamos à disposição para demais informações caso seja necessário.

Certos de contarmos com sua pronta compreensão e atendimento, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Diego de Oliveira
Chefe de Licitação, Compras e Patrimônio
Portª 695/2013

PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Rua Dois de março, 460
Guapirama – PR.

ORÇAMENTO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

IDEAL MÓVEIS E LICITAÇÕES
FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA – EPP
CNPJ: 17.227.691/0001-63 INSCR. EST. 90.614.543-03
FONE/FAX: (43) 9976-1970 (43)9108-4796 – (43) 3564-2285
Ideal.comercialqtg@hotmail.com
RUA : JOÃO MARQUES DA SILVEIRA, 722 – CENTRO
CEP 86.450-000 QUATIGUÁ-PR

Quant.	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
20	**Armário de aço PA90, chapa 24** - com quatro prateleiras e duas portas com maçaneta e fechadura cromada. **Prateleiras reforçadas**: São quatro com regulagem de altura a cada 5 cm. **Material**: Confeccionado em chapa de aço nº 24. **Medida**: Alt. 1.980 x Larg. 900 x Prof. 400 mm. Na cor cinza.	739,00	14.780,00
20	**Armário de aço PA120 chapa 24** - com quatro prateleiras e duas portas com maçaneta e fechadura cromada. Prateleiras reforçadas: São quatro com regulagem de altura a cada 5 cm. Material: Confeccionado em chapa de aço nº 24 (0,60 mm). Medida: Alt. 1.980 x Larg. 1.200 x Prof. 450 mm. Na cor cinza.	978,00	19.560,00
20	**Estante de Aço com fundo e 6 prateleiras, com reforço**. Altura (1980mm), largura(920mm) e profundidade (300mm). Chapa de aço 24.	198,00	3.960,00
20	**Estante de Aço com 6 prateleiras, com reforço**. Altura (1980mm), largura(920mm) e profundidade (300mm). Chapa de aço 26.	177,00	3.540,00
10	**Estante com 4 colunas dobradas em "L"** com orifícios de regulagem de altura em chapa de aço. Com 3 prateleiras de aço (chapa 24). Pintura hibrida a pó. Sapatas com ponteias injetadas. Altura 1,00m; Largura 0,90m; Profundidade 0,40m	139,00	1.390,00
10	**Roupeiro em aço com 16 portas pequenas sobrepostas**. Roupeiro com pitão para cadeado c/ 4 corpos em chapa 26 e 16 vãos pequenos. Medida: Alt 1,95 X Larg 1,23 X Prof 0,42. Opções: Chapa 24 e Fechadura. Cor: Cinza	988,00	9.880,00
10	**Conjunto escolar tipo sextavado infantil 6 lugares:** 01 mesa com tampo em fórmica com acabamento em perfil de PVC. Medida: 1,20X1,20m, em MDF 18mm. Estrutura em tubo de aço 20x40. Pintada com tinta epóxi a pó. Altura da mesa infantil: 55cm. Tem 06 cadeiras assento e encosto em fórmica. Medindo o assento 31x31cm e o encosto 60x16cm, MDF 10mm, estrutura em tubo aço7/8. Pintada com tinta epóxi a pó. Altura do chão ao assento 33cm. Altura total 63 cm.	1.119,00	10.190,00
15	**Gabinete em aço inox**; tampa, base, pingadeira, base da pingadeira e separador de água injetado em plástico de alto impacto; Conexões hidráulicas internas atóxicas; torneira em plástico ABS, sem uma para água natural e outra para água gelada; Termostato fixo externo para ajuste de temperatura entre 4C e 15C; Reservatório de água com pintura alimentícia (atóxica); com serpentina de cobre localizada na parte externa do reservatório e isolada com isopor; Nas opções de 127 ou 220 volts; Potência 154W.	695,00	10.425,00
10	**Purificador de Água.** Sistema de Refrigeração através de compressor, gás ecológico. Capacidade de refrigeração 67 litros de água gelada por hora. Filtro com 05 estágios de filtração e carvão ativado, garante água pura e cristalina, livre de cloro, barro, limo e ferrugem, além de odores e sabores desagradáveis. Tecnologia Melt Blown presente no filtro libera sais minerais como cálcio, potássio, magnésio e regula a acidez da água. Possui selo do INMETRO e do Instituto BVQI que atestam sua qualidade. Voltagem 110 ou 220 volts. Dimensões 430 x 310 x 315mm. Qualidade Master Frio. Garantia 12 Meses.	633,00	6.330,00

05	**Bebedouro Industrial 50 litros.** Gabinete em aço inoxidável. Bebedouro Industrial para Água Refrigerada. Capacidade de 50 Litros; 02 Torneiras Frontais cromadas; Aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno; Com revestimento externo em chapa de aço inox; Tanque interno em p.p, alta resistência, fácil limpeza e material atóxico; Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido; Serpentina interna em aço inox 304; Gás ecológico R 134 A; Motor hermético; Tensão 127v ou 220v; Bebedouro Certificado INMETRO	1.788,00	8.940,00
05	**Bebedouro industrial modelo PCE200**. Bebedouro de modelo suspenso PCE200, está disponível nas opções: Aço Inox 430 Brilhante e em Aço Galvanizado com pintura eletrostática a pó na cor branca. Possui um filtro interno composto de carvão ativado e celulose. Seu sistema funcional é composto por: Reservatório interno em Aço Inox 304, com uma bóia para regulagem do nível da água; Unidade condensadora EMBRACO de 1/5HP, sendo opcionais as tensões 127 v e 220 v.	2.880,00	14.400,00
04	**Câmera Digital DSC-H200 Preta, 20.1MP, 26x Zoom óptico, Foto Panorâmica + Cartão de 8GB + Cartão de 4GB** - Visor LCS de 3.0 polegadas - Gravação de vídeos em alta definição HD. - Foto panorâmica. - Detector de face. - 11 modos de seleção de cena: alta sensibilidade; crepúsculo; noturno; retrato crepúsculo; paisagem; foto suave; pele suave; praia; neve; gourmet; fogos de artifício; animal de estimação.	1.377,00	5.508,00
15	**Estação de Trabalho com mesa secretária** – pés simples 1,20x0,60x0,75 em MDF 15mm, perfil emborrachado, na cor ovo; Mesa para computador - pés simples 0,90x0,60x0,75 em MDF 15mm, perfil emborrachado, na cor ovo e conexão curva 90° - sem painel frontal – 06,0x0,60 em MDF 15mm; suporte para teclado retrátil dimensão 56cmx40cmx10cm.	722,00	10.830,00
15	**Mesa para computador** – pés simples - 0,90x0,60x0,75 em MDF 15mm, com suporte para teclado retrátil, com suporte para CPU – perfil emborrachado – cor cinza cristal.	285,00	4.275,00
15	**Mesa para computador** – pés simples - 0,90x0,60x0,75 em MDF 15mm, perfil emborrachado – cor cinza cristal.	219,00	3.285,00
15	**Mesa** – pés simples - 1,20x0,60x0,75 em MDF 15mm, perfil emborrachado – cor cinza cristal.	249,00	3.735,00
15	**Mesa escritório com 2 gavetas,** confeccionada em madeira MDP de 15mm de espessura, revestida em ambas as faces com laminado melamínico, acabamento das bordas com perfil de PVC flexível arredondado à 180°, 02 gavetas com puxadores e chaves com tranca da primeira gaveta, pés confeccionados em tubo de aço com tratamento antiferrugem. **DIMENSÕES**:120cm de Largura; 60cm de Profundidade; 75cm de Altura.	279,00	4.185,00
30	**Arquivo de Aço 4 Gavetas- SL –CINZA** Gavetas para pasta suspensa tamanho ofício. Porta-etiqueta e puxadores estampados nas gavetas, puxadores com acabamento em PVC nas cores cristal ou grafite, fechadura cilíndrica tipo yale com travamento simultâneo das gavetas e sistema de deslizamento das gavetas em patins de nylon. Estrutura: Confeccionado em chapa de aço nº 16 coluna, nº 18 gaveta, nº 24 tampo e fundo , nº 26 corpo. Capacidade: de 30 a 40 pastas por gavetas ou 25 kg Dimensões: Externas: Alt.1335mm Larg. 470mm Prof. 570mm Internas (gavetas):Alt. 250mm Larg. 390mm Prof. 480mm	459,00	13.770,00
50	**Cadeira de Escritório Fixa Miame Fabone.** Altura 82 cm; largura 44 cm; profundidade 38cm; peso 5 kg; cor:preto ou azul; modelo miame; Material: tubo em aço e tinta epox.	98,00	4.900,00
50	**Cadeira de Escritório Poltrona Presidente** • Braço: Corsa em Poliuretano.• Ass: 50x49mm / Enc: 49x62mm• Espuma Injetada: 63mm.• Acabamento: PVC.• Base: Diretor preta com capa, estrutura em aço giratória com rodinhas.	466,00	23.300,00
50	**Cadeira de Escritório Poltrona Diretor** • Braço: Corsa em Poliuretano.• Ass: 50x49mm / Enc: 49x48mm• Espuma Laminada: 60mm.• Acabamento: PVC.• Base: Diretor preta com capa, estrutura em aço giratória com rodinhas.	395,00	19.750,00

50	**Cadeira Escritório Poltrona Giratória Executiva** • Ass: 47x42cm / Enc: 37x44cm.• Braço: Gatilho com regulagem de Altura.• Espuma Injetada: 50mm.• Acabamento: PVC.• Base: Gás, Diretor preta com capa, estrutura em aço giratória com rodinhas.	299,00	14.950,00
50	**Cadeira Escritório em P.U.** (couro sintético) na cor preta, com base cromada, função relax (reclinável), giratória, regulagem de altura a gás - Dimensões aproximadas (A x L x P) Máxima: 115 x 53 x 52 cm;	695,00	34.750,00
50	**Cadeira Giratória secretária sem braços**, c/ regulagem de altura a gás, com 5 rodízios duplos. Revestimento: P.U., Assento e Encosto anatômicos com espuma injetada 35mm de alta densidade. Tecido J. Serrano. Madeira compensada, tubos de aço. Medindo(assento: 41X44cm, encosto: 38X34cm e altura; 95cm.	188,00	9.400,00
20	**Mesa plástica quadrada.** Material: polipropileno. Dimensões (CxLxP): 680x680x730mm; peso aproximado: 3,8 kg.	95,00	1.900,00
100	**Cadeira Plástica com Apoio de Braço Ilhabela Branca.** Material: Polipropileno. Medidas: Altura: 54cm. Largura: 57cm.Comprimento: 79 cm. Peso: 2,7 Kg.	89,00	8.900,00
100	**Cadeira Laguna Branca**. Material: Polipropileno+aditivos. Medidas: Comprimento: 51cm. Largura: 43cm. Altura: 90cm. Peso: 2,15 Kg	85,00	8.500,00
100	**Cadeira Multivisao Plastica Desmontada** . Estrutura metálica. Suporta peso de até 120 kg; Dimensões aproximadas: (AxCxL): 83 x 53 x 59 cm. Cor preta.	110,00	11.000,00
25	**Ventilador de Parede 60cm Preto Bivolt** ***Possui oscilação direita e esquerda; Pode ser inclinado frente e trás; Grade removível facilita limpeza; Bivolt - Ref: 1676; Potência: 160W; Rotação: 1.300 rpm; Vazão: 150m³/min; Frequência: 50/60Hz; Isolação (fio de cobre esmaltado) - Classe H (180º); Capacitor: 8,5µF x 300 Vac; Peso Bruto: 8,7kg; Hélice: 22" com 3 pás; Grade: 600mm removível; Controle de Velocidade: Rotativo; Consumo: 0,16 kWh.***	233,00	5.825,00
10	**Ventilador V-32 3 Velocidades 45W de Potência Preto** Tipo de ventilador: Mesa. Material/Composição: Polipropileno. Velocidade: 3 Voltagem: 110V/ 220V . Potência (w): 45W. Cor: Preta. Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP): 38x41x21cm. Peso aproximado do produto – Kg: 2,1kg	189,00	1.890,00
10	**Conjunto para Refeitório Escolar - 8 Lugares.** Dimensões: Largura: 2750, Altura: 740, Profundidade: 800. Mesa (Tampo - Constituído em MDF 18 mm com revestimento em Fórmica Estrutura- Tubo de aço carbono 30 X 30 / 3 polegadas). Banco Coletivo Adulto: Tampo MDF 18mm revestimento em Fórmica., Medida: Larg. 2750 X Prof. 300 X Alt. 450 Cor: Cinza Cristal	1.890,00	18.900,00
10	**Conjunto pré-escola para refeitório – bancos com encosto. Mesa**: tampo em MDF de 15mm, revestimento em fórmica, bordas em perfil de PVC branco ou preto, cantos arredondados, estrutura em tubo de aço 7/8, pintura epóxi-pó com tratamento antiferrugem e anticorrosivo, ponteiras injetadas. Dimensões(CXLXA): 1500X600X520mm. **Bancos**: Assento e encosto em MDF de 15mm, revestimento em fórmica, bordas em perfil de PVC branco ou preto, cantos arredondados, estrutura em tubo de aço 7/8, pintura epóxi-pó com tratamento antiferrugem e anticorrosivo, ponteiras injetadas externas. Dimensões (CXLXA): 1500X370X580mm. Altura até o assento: 30cm. Estruturas nas cores: branco ou preto. Tampo nas cores: Amarelo, azul, laranja, ou verde.	1.695,00	16.950,00
20	**Ar condicionado 9.000 BTUs**. (INSTALADO) Capacidade 9.000 BTU; Modelo TI09F/TE09F ciclo frio; cor branco; compressor rotativo; consumo de energia 3,21W; Corrente 3,8 A; Eficiência 3,21 W; Frequência 60Hz; Material polipropileno; Nível de ruído: silencioso; com controle remoto com display cristal liquido, filtro; painel digital; temperatura 16 a 30. Funções (Ventila, refrigera e desumidifica); Potência 822W; Tamanho do ambiente: 15 m²; Voltagem: Bivolt. Vazão de ar: 500/450/400/330 m³/h; Dimensão do produto (Unidade interna (AxLxP: 28x85,5x18,1cm) Unidade externa	1.790,00	35.800,00

	(AxLxP: 42,8x72x31cm).		
15	**Ar condicionado 12.000 BTUs**. (INSTALADO) Capacidade 12.000 BTU Modelo TE12F/TI12F; ciclo frio; cor branco; compressor rotativo; consumo de energia 3,21W; Corrente 3,8 A; Eficiência 3,21 W; Frequência 60Hz; Material polipropileno; Nível de ruído: silencioso; com controle remoto com display cristal liquido, filtro; painel digital; temperatura 16 a 30. Funções (Ventila, refrigera e desumidifica); Potência 1096W; Tamanho do ambiente: 20 m²; Voltagem: Bivolt. Vazão de ar: 630/550/500/420 m³/h; Dimensão do produto (Unidade interna (AxLxP: 28x85,5x18,1cm) Unidade externa (AxLxP: 42,8x72x31cm).	1.990,00	29.850,00
10	**TV LED 32" HD**, com Conversor Digital, Painel IPS, Entradas HDMI e USB. TV LB550B. Conexões:1 Entrada vídeo componente (traseira); 2 Entradas áudio e vídeo (1 conjugada); 2 Entradas HDMI (1 lateral com suporte a MHL / 1 traseira); 1 Saída de áudio digital (óptica); 1 Entrada USB (lateral); 1 Entrada RF para TV a Cabo; 1 Entrada RF para TV Aberta (Digital e Analógico). Com controle remoto.	1.455,00	14.550,00
10	**DVD Player DVP2850X/78, com Entrada USB** Mídias compatíveis: CD, CDDA, CD-R/CD-RW, DVD, DVD+R/RW, DVD-R/RW, Disco de imagens , SVCD, VCD. Formatos compatíveis: Áudio: mp3, wma. Imagem: JPEG.Vídeo: avi, divx, mpeg, mpg. Sistema de cor: NTSC, PAL. Sistemas de áudio: Dolby Digital. Conversor D?A de áudio: 24 bits, 192 kHz. Conversor D/A de vídeo: 12 bits, 108 MHZ. Cor: Preto. Tensão/Voltagem: bivolt. Conteúdo da embalagem (1 DVD player Philips DVP2850X/78; 1 controle remoto; 1 pilha AAA; 1 cabo de Áudio/Vídeo; 1 Manual de instruções).Dimensão: altura 4cm; largura 27cm; profundidade 21cm.	219,00	2.190,00
10	**CD Player PB 329BT com MP3, Bluetooth, USB e entrada auxiliar de áudio** -Potência total RMS: 15W. Mídias compatíveis: MP3, WMA. Conexão para fone de ouvido. Tensão/voltagem: bivolt. Rádio FM estéreo com sintonia digital e memória programável. Display digital com função relógio. Equalizador digital pré-programado. Alça para transporte. Antena telescópica. Funcionamento AC/DC (com energia elétrica bivolt ou 8 pilhas do tipo C). Cor: produto preto e branco com detalhes em cinza e aço escovado.	489,00	4.890,00
05	**Caixa de Som Amplificadora CA311 com Karaokê, entrada USB, entrada auxiliar e Slot para cartão SD – 130W.(com 02 microfones sem fio)**Alças e rodas para transporte. Função Karaokê. Reproduz arquivos MP3. Alto-falante personalizado com LED atuando com nível sosnoro. Equalizador com LED. Funciona na rede elétrica bivolt ou com bateria 12V(inclusa). Sensibilidade: 700mV. Faixa de freqüência: 62Hz a 16 kHz. Conexões: USB, cartão SD, áudio Plug (RCA), áudio frontal (P2), microfone (P10)/ Guitarra (P10). Dimensões: (AxLxP)mm: com rodinha: 605x285x319, sem rodinha: 540x285x319. Potência 130W. Tensão/Voltagem: bivolt.	799,00	3.885,00
05	**Freezer 1 Porta 305 Litros** – possui dupla função freezer ou refrigerador, fechadura com chave injetável, pés com rodízio, baixo consumo de energia, dreno frontal para que facilita na hora da limpeza e congelamento rápido rapidez no congelamento e melhor conservação dos alimentos.	2.549,00	12.745,00
05	**Freezer 2 Portas 519 Litros** - pode ser usado como freezer ou geladeira, basta selecionar a função desejada no painel frontal. O gabinete interno e externo é de chapa de aço pintado que garante maior resistência contra impactos e corrosão, além disso, conta com pés com rodízio que facilita a movimentação do freezer/geladeira e também a limpeza do local, seu dreno é frontal que facilita a limpeza.	3.390,00	16.950,00

IDEAL MÓVEIS E LICITAÇÕES
Fone: (43) 3564-2285

05	**Lavadora de alta pressão - J 6800 - 1.300 libras 1,6cv 110V monofásico** - Motor: Com protetor térmico 1,6 cv – 110V Pressão de trabalho: 1.300 lbf/pol² / 90 bar Pressão máxima admissível: 1.600 lbf/pol² / 110 bar / Bomba: Alta resistência ao desgasteVazão: 6 l/min / 360 l/h Chave elétrica: Vedada contra água Bico Regulável: Permite várias opções de abertura de acordo com a necessidade do trabalho Gatilho com trava de segurança ou para uso contínuo Engate rápido ao sistema de sucção de água Recipiente para aplicação de shampoos ou detergentes Carrinho para transporte: Prático e resistente, projetado para acomodar a lança, mangueira e cabo elétrico	1.295,00	6.475,00
02	**Pipoqueira Elétrica BMP-150.** Estrutura em aço inoxidável (não enferruja, aprovado pela ANVISA); Portas e vitrines em vidro temperado (Resistente à pressão e altas temperaturas); Panela basculante teflonada ou em inox com tampa em inox, parte interna em alumínio, com capacidade para 150g* de milho de pipoca (*recomendável); Conjunto misturador estanhado; Gaveta de resíduos em aço inox; Aquecimento até 180°C; Resistência inferior com potência 140w blindada (Resistente à queima); Resistência da panela com potência 1200w blindada (Resistente à queima); Consumo 0,4 kw/hora (Muito econômica); Termostato para controle automático da temperatura; Lâmpada para iluminação interna; Fácil manuseio (Acompanha Manual e abaixo tem vídeo explicativo); Voltagem 127 ou 220 volts - 60Hz.	2.890,00	5.780,00
02	**Máquina de Algodão Doce Industrial. Especificações:** Motor: 1/2 hp de Alta Rotação. Resistência: Fio de níquel crômo importado. Gabinete: Aço Inoxidável. Produção: 200 algodões/hora. Altura: 40,5 cm. Largura: 46,0 cm. Peso: 11 Kg. Consumo: 1000w/h. Embal.(LxAxC): 51 x 40 x 51cm. Voltagem: Bivolt.	1.797,00	3.594,00
02	**Cama Elástica Colorida Importada.** Dimensões: 3,66m (diâmetro). Altura do chão até a lona de salto: 85 cm. Parede dos tubos de Aço com 1,88mm de espessura. Impacto Suportado: 240kg. Peso máximo Suportado: 120Kg. Acompanham a Cama Elástica: 08 Hastes em Aço Galvanizado com Isotubo e Capinhas; 01 Escada em Aço Galvanizado; Rede de proteção Especial; Protetor de molas colorido Reforçado; 72 molas em aço galvanizado; Lona de salto com proteção UV inteira sem emendas; Estrutura 100% em Aço Galvanizado a Fogo;	2.588,00	5.176,00
	TOTAL		471.783,00

Valor total do orçamento R$ 471.783,00 (Quatrocentos e setenta e um mil, setecentos e oitenta e três reais).

Quatiguá – Pr, em 05 de Agosto de 2014.

IDEAL MÓVEIS E LICITAÇÕES
CNPJ:17.227.691/0001-63
FERNANDO PEREIRA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 004.469.059-25
RG: 7.119.214-8 SESP/PR

IDEAL MOVEIS E LICITAÇÕES
17.227.691/0001-63
FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA
Rua João Marques da Silveira, 722 Centro
CEP: 86.450-000
QUATIGUÁ PARANÁ

GEMÓVEIS ELETRODOMÉSTICOS
A. W. XAVIER DIAS – EPP
Fone/Fax: (43) 3564:1488/ (43) 3564:1550
CNPJ: 73.884.785/0001-86 INSC: EST. 51.000499-04
E-mail: gemoveispedidos@hotmail.com
gemoveislici@hotmail.com
Avenida Dr. João Pessoa, nº 420 CEP: 86.450-000
QUATIGUÁ **PARANÁ**

ORÇAMENTO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

Quant.	Descrição do Produto	Valor Unitário
20	**Armário de aço PA90, chapa 24** - com quatro prateleiras e duas portas com maçaneta e fechadura cromada. **Prateleiras reforçadas**: São quatro com regulagem de altura a cada 5 cm. **Material**: Confeccionado em chapa de aço nº 24. **Medida**: Alt. 1.980 x Larg. 900 x Prof. 400 mm. Na cor cinza.	R$ 839,00
20	**Armário de aço PA120 chapa 24** - com quatro prateleiras e duas portas com maçaneta e fechadura cromada. Prateleiras reforçadas: São quatro com regulagem de altura a cada 5 cm. Material: Confeccionado em chapa de aço nº 24 (0,60 mm). Medida: Alt. 1.980 x Larg. 1.200 x Prof. 450 mm. Na cor cinza.	R$ 998,00
20	Estante de Aço com fundo e 6 prateleiras, com reforço. Altura (1980mm), largura(920mm) e profundidade (300mm). Chapa de aço 24.	R$ 222,00
20	Estante de Aço com 6 prateleiras, com reforço. Altura (1980mm), largura(920mm) e profundidade (300mm). Chapa de aço 26.	R$ 197,00
10	Estante com 4 colunas dobradas em "L" com orifícios de regulagem de altura em chapa de aço. Com 3 prateleiras de aço (chapa 24). Pintura hibrida a pó. Sapatas com ponteias injetadas. Altura 1,00m; Largura 0,90m; Profundidade 0,40m	R$ 169,00
10	**Roupeiro em aço com 16 portas pequenas sobrepostas**. Roupeiro com pitão para cadeado c/ 4 corpos em chapa 26 e 16 vãos pequenos. Medida: Alt 1,95 X Larg 1,23 X Prof 0,42. Opções: Chapa 24 e Fechadura. Cor: Cinza	R$ 1.088,00
10	**Conjunto escolar tipo sextavado infantil 6 lugares:** 01 mesa com tampo em fórmica com acabamento em perfil de PVC. Medida: 1,20X1,20m, em MDF 18mm. Estrutura em tubo de aço 20x40. Pintada com tinta epóxi a pó. Altura da mesa infantil: 55cm. Tem 06 cadeiras assento e encosto em fórmica. Medindo o assento 31x31cm e o encosto 60x16cm, MDF 10mm, estrutura em tubo aço7/8. Pintada com tinta epóxi a pó. Altura do chão ao assento 33cm. Altura total 63 cm.	R$ 1.319,00
15	**Gabinete em aço inox**; tampa, base, pingadeira, base da pingadeira e separador de água injetado em plástico de alto impacto; Conexões hidráulicas internas atóxicas; torneira em plástico ABS, sem uma para água natural e outra para água gelada; Termostato fixo externo para ajuste de temperatura entre 4C e 15C; Reservatório de água com pintura alimentícia (atóxica); com serpentina de cobre localizada na parte externa do reservatório e isolada com isopor; Nas opções de 127 ou 220 volts; Potência 154W.	R$ 699,00
10	Purificador de Água. Sistema de Refrigeração através de compressor, gás ecológico. Capacidade de refrigeração 67 litros de água gelada por hora. Filtro com 05 estágios de filtração e carvão ativado, garante água pura e cristalina, livre de cloro, barro, limo e ferrugem, além de odores e sabores desagradáveis. Tecnologia Melt Blown presente no filtro libera sais minerais como cálcio, potássio, magnésio e regula a acidez da água. Possui selo do INMETRO e do Instituto BVQI que atestam sua qualidade. Voltagem 110 ou 220 volts. Dimensões 430 x 310 x 315mm. Qualidade Master Frio. Garantia 12 Meses.	R$ 683,00
05	Bebedouro Industrial 50 litros. Gabinete em aço inoxidável. Bebedouro Industrial	R$ 1.988,00

GEMÓVEIS
73.884.785/0001-86
A. W. XAVIER DIAS EPP
Av. Dr. João Pessoa, 420 - Centro

	para Água Refrigerada. Capacidade de 50 Litros; 02 Torneiras Frontais cromadas; Aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno; Com revestimento externo em chapa de aço inox; Tanque interno em p.p, alta resistência, fácil limpeza e material atóxico; Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido; Serpentina interna em aço inox 304; Gás ecológico R 134 A; Motor hermético; Tensão 127v ou 220v; Bebedouro Certificado INMETRO	
05	**Bebedouro Industrial modelo PCE200**. Bebedouro de modelo suspenso PCE200, está disponível nas opções: Aço Inox 430 Brilhante e em Aço Galvanizado com pintura eletrostática a pó na cor branca. Possui um filtro interno composto de carvão ativado e celulose. Seu sistema funcional é composto por: Reservatório interno em Aço Inox 304, com uma bóia para regulagem do nível da água; Unidade condensadora EMBRACO de 1/5HP, sendo opcionais as tensões 127 v e 220 v.	R$ 3.080,00
04	**Câmera Digital DSC-H200 Preta, 20.1MP, 26x Zoom óptico, Foto Panorâmica + Cartão de 8GB + Cartão de 4GB** - Visor LCS de 3.0 polegadas - Gravação de vídeos em alta definição HD. - Foto panorâmica. - Detector de face. - 11 modos de seleção de cena: alta sensibilidade; crepúsculo; noturno; retrato crepúsculo; paisagem; foto suave; pele suave; praia; neve; gourmet; fogos de artifício; animal de estimação.	R$ 1.570,00
15	**Estação de Trabalho com mesa secretária** – pés simples 1,20x0,60x0,75 em MDF 15mm, perfil emborrachado, na cor ovo; Mesa para computador - pés simples 0,90x0,60x 0,75 em MDF 15mm, perfil emborrachado, na cor ovo e conexão curva 90° - sem painel frontal – 06,0x0,60 em MDF 15mm; suporte para teclado retrátil dimensão 56cmx40cm x10cm.	R$ 682,00
15	**Mesa para computador** – pés simples - 0,90x0,60x0,75 em MDF 15mm, com suporte para teclado retrátil, com suporte para CPU – perfil emborrachado – cor cinza cristal.	R$ 299,00
15	**Mesa para computador** – pés simples - 0,90x0,60x0,75 em MDF 15mm, perfil emborrachado – cor cinza cristal.	R$ 258,00
15	**Mesa** – pés simples - 1,20x0,60x0,75 em MDF 15mm, perfil emborrachado – cor cinza cristal.	R$ 349,00
15	**Mesa escritório com 2 gavetas,** confeccionada em madeira MDP de 15mm de espessura, revestida em ambas as faces com laminado melamínico, acabamento das bordas com perfil de PVC flexível arredondado à 180°, 02 gavetas com puxadores e chaves com tranca da primeira gaveta, pés confeccionados em tubo de aço com tratamento antiferrugem. **DIMENSÕES**:120cm de Largura; 60cm de Profundidade; 75cm de Altura.	R$ 297,00
30	**Arquivo de Aço 4 Gavetas- SL –CINZA** Gavetas para pasta suspensa tamanho ofício. Porta-etiqueta e puxadores estampados nas gavetas, puxadores com acabamento em PVC nas cores cristal ou grafite, fechadura cilíndrica tipo yale com travamento simultâneo das gavetas e sistema de deslizamento das gavetas em patins de nylon. Estrutura: Confeccionado em chapa de aço nº 16 coluna, nº 18 gaveta, nº 24 tampo e fundo, nº 26 corpo. Capacidade: de 30 a 40 pastas por gavetas ou 25 kg Dimensões: Externas: Alt.1335mm Larg. 470mm Prof. 570mm Internas (gavetas):Alt. 250mm Larg. 390mm Prof. 480mm	R$ 553,00
50	Cadeira de Escritório Fixa Miame Fabone. Altura 82 cm; largura 44 cm; profundidade 38cm; peso 5 kg; cor:preto ou azul; modelo miame; Material: tubo em aço e tinta epox.	R$ 108,00
50	**Cadeira de Escritório Poltrona Presidente** • Braço: Corsa em Poliuretano.• Ass: 50x49mm / Enc: 49x62mm• Espuma Injetada: 63mm.• Acabamento: PVC.• Base: Diretor preta com capa, estrutura em aço giratória com rodinhas.	R$ 477,00
50	**Cadeira de Escritório Poltrona Diretor** • Braço: Corsa em Poliuretano.• Ass: 50x49mm / Enc: 49x48mm• Espuma Laminada: 60mm.• Acabamento: PVC.• Base: Diretor preta com capa, estrutura em aço giratória com rodinhas.	R$ 495,00
50	**Cadeira Escritório Poltrona Giratória Executiva** • Ass: 47x42cm / Enc: 37x44cm.• Braço: Gatilho com regulagem de Altura.• Espuma Injetada: 50mm.•	R$ 297,00

	Acabamento: PVC.• Base: Gás, Diretor preta com capa, estrutura em aço giratória com rodinhas.	
50	Cadeira Escritório em P.U. (couro sintético) na cor preta, com base cromada, função relax (reclinável), giratória, regulagem de altura a gás - Dimensões aproximadas (A x L x P) Máxima: 115 x 53 x 52 cm;	R$ 685,00
50	Cadeira Giratória secretária sem braços, c/ regulagem de altura a gás, com 5 rodízios duplos. Revestimento: P.U., Assento e Encosto anatômicos com espuma injetada 35mm de alta densidade. Tecido J. Serrano. Madeira compensada, tubos de aço. Medindo(assento: 41X44cm, encosto: 38X34cm e altura; 95cm.	R$ 208,00
20	Mesa plástica quadrada. Material: polipropileno. Dimensões (CxLxP): 680x680x730mm; peso aproximado: 3,8 kg.	R$ 105,00
100	**Cadeira Plástica com Apoio de Braço Ilhabela Branca.** Material: Polipropileno. Medidas: Altura: 54cm. Largura: 57cm.Comprimento: 79 cm. Peso: 2,7 Kg.	R$ 99,00
100	**Cadeira Laguna Branca**. Material: Polipropileno+aditivos. Medidas: Comprimento: 51cm. Largura: 43cm. Altura: 90cm. Peso: 2,15 Kg	R$ 99,00
100	**Cadeira Multivisao Plastica Desmontada** . Estrutura metálica. Suporta peso de até 120 kg; Dimensões aproximadas: (AxCxL): 83 x 53 x 59 cm. Cor preta.	R$ 133,00
25	Ventilador de Parede 60cm Preto Bivolt Possui oscilação direita e esquerda; Pode ser inclinado frente e trás; Grade removível facilita limpeza; Bivolt - Ref: 1676; Potência: 160W; Rotação: 1.300 rpm; Vazão: 150m³/min; Frequência: 50/60Hz; Isolação (fio de cobre esmaltado) - Classe H (180º); Capacitor: 8,5µF x 300 Vac; Peso Bruto: 8,7kg; Hélice: 22" com 3 pás; Grade: 600mm removível; Controle de Velocidade: Rotativo; Consumo: 0,16 kWh.	R$ 238,00
10	**Ventilador V-32 3 Velocidades 45W de Potência Preto** Tipo de ventilador: Mesa. Material/Composição: Polipropileno. Velocidade: 3 Voltagem: 110V/ 220V . Potência (w): 45W. Cor: Preta. Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP): 38x41x21cm. Peso aproximado do produto – Kg: 2,1kg	R$ 175,00
10	Conjunto para Refeitório Escolar - 8 Lugares. Dimensões: Largura: 2750, Altura: 740, Profundidade: 800. Mesa (Tampo - Constituído em MDF 18 mm com revestimento em Fórmica Estrutura- Tubo de aço carbono 30 X 30 / 3 polegadas). Banco Coletivo Adulto: Tampo MDF 18mm revestimento em Fórmica., Medida: Larg. 2750 X Prof. 300 X Alt. 450 Cor: Cinza Cristal	R$ 1.940,00
10	**Conjunto pré-escola para refeitório – bancos com encosto**. **Mesa**: tampo em MDF de 15mm, revestimento em fórmica, bordas em perfil de PVC branco ou preto, cantos arredondados, estrutura em tubo de aço 7/8, pintura epóxi-pó com tratamento antiferrugem e anticorrosivo, ponteiras injetadas. Dimensões(CXLXA): 1500X600X520mm. **Bancos**: Assento e encosto em MDF de 15mm, revestimento em fórmica, bordas em perfil de PVC branco ou preto, cantos arredondados, estrutura em tubo de aço 7/8, pintura epóxi-pó com tratamento antiferrugem e anticorrosivo, ponteiras injetadas externas. Dimensões (CXLXA): 1500X370X580mm. Altura até o assento: 30cm. Estruturas nas cores: branco ou preto. Tampo nas cores: Amarelo, azul, laranja, ou verde.	R$ 1.722,00
20	Ar condicionado 9.000 BTUs. (INSTALADO) Capacidade 9.000 BTU; Modelo TI09F/TE09F ciclo frio; cor branco; compressor rotativo; consumo de energia 3,21W; Corrente 3,8 A; Eficiência 3,21 W; Frequência 60Hz; Material polipropileno; Nível de ruído: silencioso; com controle remoto com display cristal liquido, filtro; painel digital; temperatura 16 a 30. Funções (Ventila, refrigera e desumidifica); Potência 822W; Tamanho do ambiente: 15 m²; Voltagem: Bivolt. Vazão de ar: 500/450/400/330 m³/h; Dimensão do produto (Unidade interna (AxLxP: 28x85,5x18,1cm) Unidade externa (AxLxP: 42,8x72x31cm).	R$ 1.990,00
15	Ar condicionado 12.000 BTUs. (INSTALADO) Capacidade 12.000 BTU Modelo TE12F/TI12F; ciclo frio; cor branco; compressor rotativo; consumo de energia 3,21W; Corrente 3,8 A; Eficiência 3,21 W; Frequência 60Hz; Material polipropileno; Nível de ruído: silencioso; com controle remoto com display cristal liquido, filtro; painel digital; temperatura 16 a 30. Funções (Ventila, refrigera e desumidifica); Potência 1096W; Tamanho do ambiente: 20 m²; Voltagem: Bivolt. Vazão de ar:	R$ 2.155,00

	630/550/500/420 m³/h; Dimensão do produto (Unidade interna (AxLxP: 28x85,5x18,1cm) Unidade externa (AxLxP: 42,8x72x31cm).	
10	TV LED 32" HD, com Conversor Digital, Painel IPS, Entradas HDMI e USB. TV LB550B. Conexões:1 Entrada vídeo componente (traseira); 2 Entradas áudio e vídeo (1 conjugada); 2 Entradas HDMI (1 lateral com suporte a MHL / 1 traseira); 1 Saída de áudio digital (óptica); 1 Entrada USB (lateral); 1 Entrada RF para TV a Cabo; 1 Entrada RF para TV Aberta (Digital e Analógico). Com controle remoto.	R$ 1.399,00
10	**DVD Player DVP2850X/78, com Entrada USB** Mídias compatíveis: CD, CDDA, CD-R/CD-RW, DVD, DVD+R/RW, DVD-R/RW, Disco de imagens , SVCD, VCD. Formatos compatíveis: Áudio: mp3, wma. Imagem: JPEG.Vídeo: avi, divx, mpeg, mpg. Sistema de cor: NTSC, PAL. Sistemas de áudio: Dolby Digital. Conversor D?A de áudio: 24 bits, 192 kHz. Conversor D/A de vídeo: 12 bits, 108 MHZ. Cor: Preto. Tensão/Voltagem: bivolt. Conteúdo da embalagem (1 DVD player Philips DVP2850X/78; 1 controle remoto; 1 pilha AAA; 1 cabo de Áudio/Vídeo; 1 Manual de instruções).Dimensão: altura 4cm; largura 27cm; profundidade 21cm.	R$ 233,00
10	**CD Player PB 329BT com MP3, Bluetooth, USB e entrada auxiliar de áudio** - Potência total RMS: 15W. Mídias compatíveis: MP3, WMA. Conexão para fone de ouvido. Tensão/voltagem: bivolt. Rádio FM estéreo com sintonia digital e memória programável. Display digital com função relógio. Equalizador digital pré-programado. Alça para transporte. Antena telescópica. Funcionamento AC/DC (com energia elétrica bivolt ou 8 pilhas do tipo C). Cor: produto preto e branco com detalhes em cinza e aço escovado.	R$ 577,00
05	**Caixa de Som Amplificadora CA311 com Karaokê, entrada USB, entrada auxiliar e Slot para cartão SD – 130W.(com 02 microfones sem fio)**Alças e rodas para transporte. Função Karaokê. Reproduz arquivos MP3. Alto-falante personalizado com LED atuando com nível sosnoro. Equalizador com LED. Funciona na rede elétrica bivolt ou com bateria 12V(inclusa). Sensibilidade: 700mV. Faixa de freqüência: 62Hz a 16 kHz. Conexões: USB, cartão SD, áudio Plug (RCA), áudio frontal (P2), microfone (P10)/ Guitarra (P10). Dimensões: (AxLxP)mm: com rodinha: 605x285x319, sem rodinha: 540x285x319. Potência 130W. Tensão/Voltagem: bivolt.	R$ 890,00
05	Freezer 1 Porta 305 Litros – possui dupla função freezer ou refrigerador, fechadura com chave injetável, pés com rodízio, baixo consumo de energia, dreno frontal para que facilita na hora da limpeza e congelamento rápido rapidez no congelamento e melhor conservação dos alimentos.	R$ 3.349,00
05	Freezer 2 Portas 519 Litros - pode ser usado como freezer ou geladeira, basta selecionar a função desejada no painel frontal. O gabinete interno e externo é de chapa de aço pintado que garante maior resistência contra impactos e corrosão, além disso, conta com pés com rodízio que facilita a movimentação do freezer/geladeira e também a limpeza do local, seu dreno é frontal que facilita a limpeza.	R$ 3.670,00
05	**Lavadora de alta pressão - J 6800 - 1.300 libras 1,6cv 110V monofásico** - Motor: Com protetor térmico 1,6 cv – 110V Pressão de trabalho: 1.300 lbf/pol² / 90 bar Pressão máxima admissível: 1.600 lbf/pol² / 110 bar / Bomba: Alta resistência ao desgasteVazão: 6 l/min / 360 l/h Chave elétrica: Vedada contra água Bico Regulável: Permite várias opções de abertura de acordo com a necessidade do trabalho Gatilho com trava de segurança ou para uso contínuo Engate rápido ao sistema de sucção de água Recipiente para aplicação de shampoos ou detergentes Carrinho para transporte: Prático e resistente, projetado para acomodar a lança, mangueira e cabo elétrico	R$ 1.310,00
02	Pipoqueira Elétrica BMP-150. Estrutura em aço inoxidável (não enferruja, aprovado pela ANVISA); Portas e vitrines em vidro temperado (Resistente à pressão e altas temperaturas); Panela basculante teflonada ou em inox com tampa em inox, parte interna em alumínio, com capacidade para 150g* de milho de pipoca (*recomendável); Conjunto misturador estanhado; Gaveta de resíduos em aço inox; Aquecimento até 180°C; Resistência inferior com potência 140w blindada (Resistente à queima); Resistência da panela com potência 1200w blindada	R$ 2.990,00

GEMÓVEIS
73.884.785/0001-86
A. W. XAVIER DIAS EPP
Av. Dr. João Pessoa, 420 - Centro

	(Resistente à queima); Consumo 0,4 kw/hora (Muito econômica); Termostato para controle automático da temperatura; Lâmpada para iluminação interna; Fácil manuseio (Acompanha Manual e abaixo tem vídeo explicativo); Voltagem 127 ou 220 volts - 60Hz.	
02	**Máquina de Algodão Doce Industrial. Especificações:** Motor: 1/2 hp de Alta Rotação. Resistência: Fio de níquel crômo importado. Gabinete: Aço Inoxidável. Produção: 200 algodões/hora. Altura: 40,5 cm. Largura: 46,0 cm. Peso: 11 Kg. Consumo: 1000w/h. Embal.(LxAxC): 51 x 40 x 51cm. Voltagem: Bivolt.	R$ 2.330,00
02	**Cama Elástica Colorida Importada**. Dimensões: 3,66m (diâmetro). Altura do chão até a lona de salto: 85 cm. Parede dos tubos de Aço com 1,88mm de espessura. Impacto Suportado: 240kg. Peso máximo Suportado: 120Kg. Acompanham a Cama Elástica: 08 Hastes em Aço Galvanizado com Isotubo e Capinhas; 01 Escada em Aço Galvanizado; Rede de proteção Especial; Protetor de molas colorido Reforçado; 72 molas em aço galvanizado; Lona de salto com proteção UV inteira sem emendas; Estrutura 100% em Aço Galvanizado a Fogo;	R$ 2.780,00

Quatiguá – PR, em 01 Setembro de 2014.

GEMÓVEIS
73.884.785/0001-86
A. W. XAVIER DIAS EPP
Av. Dr. João Pessoa, 420 - Centro
CEP: 86.450-000
QUATIGUÁ - PARANÁ

A. W. XAVIER DIAS - EPP
CNPJ: 73.884.785/0001-86
Argenildo Wagnergilce Xavier Dias
CPF: 515.538.729-91
RG: 3.924.558-2
Sócio/Gerente

www.b3institucional.com.br/exemplo/produtos/detalhe/63/camera-digital-sony-dsc-h200-20-1mp-26x-zoom-optico-foto-panoramica-preta---cartao-de-8gb

O conteúdo geral deste web site é apenas ficção científica.

INSTITUCIONAL

HOME / EMPRESA / NOTÍCIAS / PRODUTOS / DEPOIMENTOS / CLIENTES / REPRESENTANTES / CONTATO

BUSCAR

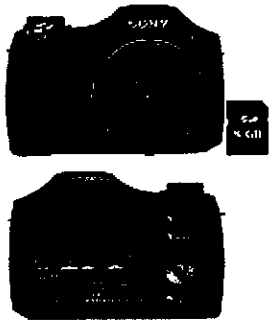
0

PRODUTOS

CATEGORIAS

- Áudio
- Câmeras
  - Semiprofissionais
  - Compactas
- Eletrodomésticos
- Eletroeletrônicos
- Informática
- Móveis

CÂMERAS / SEMIPROFISSIONAIS



Clique na imagem para ampliar



Câmera Digital Sony DSC-H200 20.1MP 26x Zoom óptico Foto Panorâmica Preta + Cartão de 8GB

Marca: Sony

Cor: Preto

R$ 859,00

ADICIONAR PRODUTO

COMPARTILHAR PRODUTO

CONTROLE JOSÉ FE... | B3 Institucional - Câ... | CONTROLES | Skype™ - comprasg... | LICITAÇÃO MOBILI... | planilhas ondontológ... | Resultados da pesqu...

Sala

Telescópios

DESCRIÇÃO

Câmera Digital Sony DSC-H200 20.1MP 26x Zoom óptico Foto Panorâmica Preta + Cartão de 8GB

Capte imagens legais da galera ou da família com esta **Câmera Digital Sony Cyber-shot DSC-H200/BB BR4, da SONY, com resolução 20.1 megapixels.** Ela é perfeita para acompanhar em festas, jantares e reuniões de amigos, porque é fácil de carregar e de manusear. Além disso, ainda faz vídeos com definição em HD.

Ágil na ora do Click! Com a tecnologia **Steady Shot,** a foto sai no foco certo e sem qualquer tipo de tremulação!

Quer conhecer um pouco mais sobre ela? Veja outras funções:

- Poderosa lente com zoom ótico de 26x.

- Visor LCS de 3.0 polegadas.

- Foto panorâmica.

PRODUTOS DA MESMA CATEGORIA

store.sony.com.br/br/site/catalog/ProductDisplay.jsp?stockType=A&parentCatId=cat870031&category=cameras&tabNum=1&id=DSC-H200/B&marketin

SONY

Brasil

Televendas 4003 9507 capitais

Ofertas Especiais | Câmeras & Filmadoras | Áudio & Headphones | Playstation | Computadores & Tablets | Smartphones | Músicas & Filmes | Televisores & Projetores | Blu-ray, DVD & Home Theater

Olá! Faça seu login ou cadastre-se. | Acompanhe seus pedidos | Suporte | **Televendas 4003 9507 Capitais** **Carrinho** 0

home > Câmeras & Filmadoras > Câmeras digitais compactas: Todos os modelos > **Câmera Digital 20.1MP e Zoom Óptico de 26x - DSC-H200 Preta**

busca

Câmeras & Filmadoras

Câmeras digitais compactas: Todos os modelos

16MP a 17MP

18MP ou acima

Tela touch screen

Câmeras semiprofissionais

Câmeras profissionais

Filmadoras: Todos os modelos

Filmadoras esportivas

Filmadoras SD

Filmadoras Full HD

Filmadoras com projetor

Filmadoras profissionais



Câmera Digital 20.1MP e Zoom Óptico de 26x - DSC-H200 Preta

Seja o primeiro a **comentar este produto**

Ganhe 12% de desconto no Boleto ou 10% de desconto no Débito Online
Confira o regulamento >

0

Comprar

R$ 999,00

em 12 x de R$ 83,25 sem juros
ou R$ 879,12 no boleto

veja outras opções de parcelamento

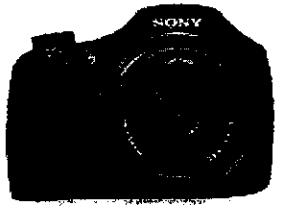
compare modelos >

conecte-se

sony eletronicos

meu cadastro

Confira também



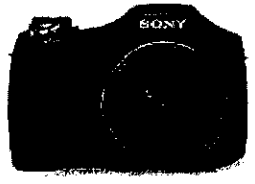
Câmera Digital 20.4MP e Zoom Óptico de 50x - DSC-HX300 Preta



store.sony.com.br/br/site/catalog/ProductDisplay.jsp?stockType=A&parentCatId=cat870031&category=cameras&tabNum=1&id=DSC-H200/B&marketing=google_shc

Características Gerais

Tipo de Câmera	Fotográfica Digital
Megapixel	20.1 Megapixels
Monitor LCD (")	3.0" - LCD TFT - Clear Photo LCD
Zoom Óptico (x)	26X
Clear Image Zoom (x)	Não.
Zoom Digital (x)	Precision Digital Zoom Approx.52x / Smart Zoom (10M Approx.36x / 5M Approx.52x / VGA Approx.210x / 2M(16:9) Approx.70x)
Modo Manual	Sim.
Cor da Câmera	Preto
Memória Interna (GB ou MB)	Aproximadamente 55 MB
Memória expansível por cartões	Sim. Até 32 Gb.
Cartões de memória compatíveis	Memory Stick Duo, Memory Stick PRO Duo, Memory Stick PRO Duo(High Speed), Memory Stick PROHG Duo, Memory Stic Micro, Memory Stick Micro (Mark2) , SD Memory Card, SDHC Memory Card, SDXC Memory Card, microSD Memory Card microSDHC Memory Card , Memory Stick XC-HG Duo, microSDXC Memory Card
Flash	Sim.
Modos do Flash	Auto / Flash On / Slow Synchro / Flash Off / Advanced Flash
Alcance do Flash	ISO Auto: Aprox.0.4m to 6.8m
Estabilizador de Imagem	Sim. Stedy Shot Optico
Sensibilidade (ISO)	Auto / 80 / 100 / 200 / 400 / 800 / 1600 / 3200
Face Detection	Sim.
Smile Shutter	Sim.
Blink Warning	iAuto(iSCN(Advanced)), Soft Snap(Anti Blink(Auto))



DSC-H200/B

R$ 999,00

em 12 x de R$ 83,25 sem juros

ou R$ 879,12 no boleto

Comprar

www.lacucabrinquedos.com.br/maquina-de-algodao-doce-profissional-brinde-inedito-p129/

BRINQUEDOS

Digite sua pesquisa aqui... BUSCAR

SEU CARRINHO
0 itens adicionados

Novidades | Playgrounds | Cama Elástica | Piscina de Bolinha | Infláveis | Kits Prontos | Buffet e Festas | Brinquedos

SITE BLINDADO
AUDITADO EM 09-SET

Home › Buffet e Festas › **Máquina de Algodão Doce Profissional + BRINDE INÉDITO**

YouTube
Assista ao nosso comercial que passou na TV Band



Navegação Segura Certificada
Google
Clique aqui e Saiba Mais

Receba Promoções

Digite o seu e-mail

ASSINAR

Todas Categorias



Passe o mouse para ver detalhes

Ampliar Imagem





Máquina de Algodão Doce Profissional + BRINDE INÉDITO

em 0 avaliações. **Dê sua avaliação**

Marca: Pinheiro
Conteúdo: 1 UN
Disponibilidade: Em estoque
Seção: Buffet e Festas

Saiba mais sobre este produto



por **R$ 879,00**
em até **12X R$ 73,25** sem juros
ou **R$ 791,10 à vista com 10% de desconto no boleto**

› Dê sua avaliação › Tire suas dúvidas › Indique este produto › Lista

Calcule o frete | Saiba como pagar

COMPRAR

Tweetar | g+1 0

Pinit

Dúvidas?
Clique aqui para falar conosco

Online - Converse conosco

www.lacucabrinquedos.com.br/maquina-de-algodao-doce-profissional-brinde-inedito-p129/





Selecione a visualização desejada:

Cama Elástica
- ESCADINHAS
- HASTES E PIRULITOS
- LONAS DE SALTO
- MOLAS
- PROTETOR DE MOLAS
- REDE DE PROTEÇÃO

Pula Pula

Infláveis
- FUTEBOL DE SABÃO
- GUERRA DE COTONETES
- MOTORES
- PISCINA INFLÁVEL
- PULA PULA
- TOBOGÃS

Piscina de Bolinha
- BOLINHAS
- PISCINA CASINHA
- PISCINA DE ÁGUA
- PISCINA INFLÁVEL
- PISCINA PICADEIRO
- REDE DE PROTEÇÃO
- TATAME DE E.V.A
- TELHADINHO

Descrição | **Especificações Técnicas** | **Garantia** | **Prazo de Entrega**

Especificações:

Motor: 1/4 hp de Alta Rotação

Resistência:Fio de níquel crômo importado

Gabinete:Alumínio

Produção: 180 algodões/hora

Altura:39,5 cm

Especificações Técnicas

Largura:46,0 cm

Peso: 10 Kg

Consumo: 1000w/h

Indicados para:Grandes eventos - Festas escolas, praças, shopping e etc

Embal.(LxAxC): 51 x 40 x 51cm

Voltagem: Bivolt

Brindes que Acompanham a Máquina:

1 - 1 funil para ensacar

Dúvidas?
Clique aqui para falar conosco

Online - Converse conosco

www.gutana.com.br/ecommerce_site/produto_11788_11312_Maquina-de-algodao-doce-industrial-1-4-HP-Braesi

HOME EMPRESA CADASTRO MEUS PEDIDOS ATENDIMENTO

RECEBA OFERTAS POR EMAIL

Seja bem vindo! Faça seu **login** ou **cadastre-se**

tana

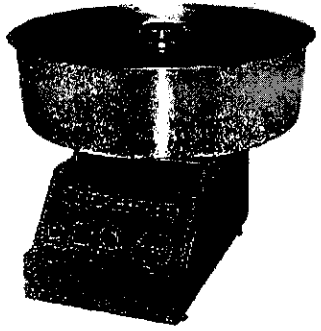
BUSCA palavra chave OK

Televendas: (61) 3453-1032

PEDIDO Itens: 0 | Total: R$0,00

MUSICA | BRINQUEDOS | ILUMINAÇÃO | ESTRUTURAS

Você está em: **BRINQUEDOS** › **Maquinas** › **Máquina de algodão doce industrial 1/4 HP Braesi**



+ MAIS FOTOS CLIQUE PARA AMPLIAR

Máquina de algodão doce industrial 1/4 HP Braesi

Ideal para todos os tipo de evento, sua resistência e facilidade tornam a produção de algodão doce muito mais fácil.

Modelo: ADB-02
Disponibilidade: Em estoque
Garantia: 90 dias
Fabricante: Braesi
Clique aqui para acessar o link do site do fabricante

Curtir 0 Tweet g+1 0

Por **R$1.070,00**
em **10x** de **R$107,00 sem juros** ou **R$963,00** à vista com desconto
pagamento e condições

Quant. a comprar 1

COMPRAR AGORA

CALCULAR FRETE
VALOR DO FRETE DESTE PRODUTO

FORMAS DE PAGAMENTO

COM DESCONTO

Depósito, transferência, TEF (Banco do Brasil)	desconto de 10%: **R$963,00**

zopimchat

Fale connosco

Escreva aqui a sua mensagem

www.gutana.com.br/ecommerce_site/produto_11788_11312_Maquina-de-algodao-doce-Industrial-1-4-HP-Braesi

ão Inflavel tam. 4 x
8 mt
.930,00
593,00 sem juros
7,00 à vista com
sconto
GRÁTIS
DO O BRASIL

o trifásico completo
2.500,00
.250,00 sem juros
0,00 à vista com
sconto



Informações

Descrição | Especificações | Itens Inclusos |

DESCRIÇÃO

^ TOPO

- Estrutura em aço inox escovado;
- Bacia em alumínio;
- Resistência blindada (sistema exclusivo);
- Controle de temperatura por potenciômetro;
- Painel com tecla geral/motor, potenciômetro e fusível;
- Voltagem 127 ou 220 volts - 60Hz.- Capacidade: até 150 unidades/hora.
- Cores: branco/ bacia em alumínio.
- Dimensões (AxLxP): 39 x 49 x 53cm.
- Peso: 12 Kg.
- Tipo de equipamento: equipamento elétrico.
- Consumo Elétrico: 0,39 Kw.
- Utilização: fabricação de algodão doce.

ESPECIFICAÇÕES

^ TOPO

- Altura: 39cm
- Largura: 49cm
- Profundidade: 53cm.
- Peso: 12 Kg.
- Tipo de equipamento: equipamento elétrico.
- Consumo Elétrico: 0,39 Kw.
- Utilização: fabricação de algodão doce.

ITENS INCLUSOS

Manual de instruções

zopimchat

Fale
connosco

Escreva aqui a sua mensagem

www.guadaim.com.br/loja/produto-102131-1401-pipoqueira_eletrica_braesi

Guadaim
Máquinas e Equipamentos

Olá visitante, faça seu Login ou Cadastre-se. Meus pedidos

Contato: 0800-721-5600

o que você está procurando?

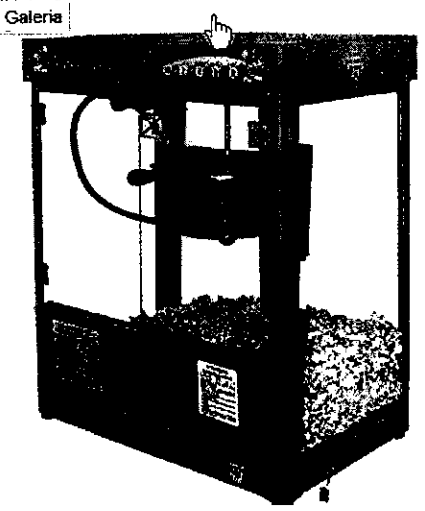
0 itens | R$ 0,00

Cama Elástica ou Pula Pula | Carrinho, Ambulante e Barraca | Pipoqueira, Pula Pula e Outras Infláveis | Máquina de Algodão Doce | TODOS OS DEPARTAMENTOS

Cama Elástica e Máquina de Algodão Doce com frete grátis para todo o Brasil!

Código: 1401

Galeria



SE VOCÊ GOSTOU ENTÃO COMPARTILHE!
TWEET Share 31

Pipoqueira Elétrica Braesi

Avaliações (1) Média: Excelente

Marca: Braesi
Modelo: BMP-150
Disponibilidade: Pronta Entrega.

VOLTAGEM:

- 110v - R$ 1.793,01
- 220v - R$ 1.793,01

POR **R$ 1.793,01**

QUANTIDADE: 1

Apenas R$ 1.649,57 à vista com desconto
ou 6X Sem juros de R$ 298,84
ou 12X Com juros de R$ 152,82

Co

Chat online
Podemos ajudar?

VER TODAS AS FORMAS DE PAGAMENTOS

javascript:void(0);

Iniciar | CONTROLE JOSÉ F... | Pipoqueira Elétrica ... | PEDIDO DE COMPRAS | Hoje | Skype™ - comprasg... | Windows Media Player | LICITAÇÃO MOBILI... | 11:08

www.pontoalpha.com.br/produto/pipoqueira-eletrica-76

Tele-Vendas (11) 2764-7575 atendimento@pontoalpha.com.br

Ponto Alpha equipamentos

MÁQUINAS E CARRINHOS PARA PRODUÇÃO E VENDA DE ALIMENTOS

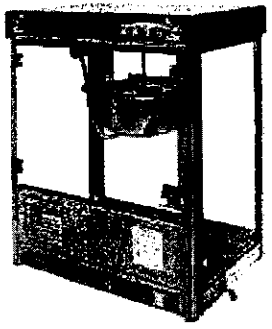
Home | A Empresa | Na Mídia | Como Comprar | Frete / Correio | Formas de Pagamento | Contato

Buscar | Login | Registrar | Pedido Atual

MÁQUINAS E CARRINHOS

- Água de Coco
- Algodão Doce
- Batata Frita
- Cachorro Quente
- Carrinhos e Quiosques em Fibra para Coco e Outros
- Kit p/ Veículos - Lanches, Tapioca, Churros
- Chocolate
- Churrasco Grego
- Churros
- Crepe Suiço
- Crepe Francês
- Espetinho/Churrasco
- Pastel
- Pipoca
- Pizza
- Tapioca

PIPOQUEIRA ELÉTRICA BRAESI BMP-150





De: ~~R$1.959,90~~ por: **R$ 1.739,90**
em até **12x** iguais de: **R$ 174,69**

Confira opções e valores de parcelamento:

1x de R$ 1739,90 no cartão
2x de R$ 909,18 no cartão
3x de R$ 615,00 no cartão

Características:

- Estrutura em chapa de aço inox ou com fino acabamento em pintura epóxi
- Portas e vitrines em vidro temperado
- Panela em aço cromado com tampa inox e alumínio na parte interna
- Panela basculante para facilitar a remoção da pipoca
- Conjunto misturador com acabamento estanhado
- Gaveta em aço inox para remoção de resíduos
- Resistência inferior para aquecimento da câmara potência 140w blindada
- Resistência da panela potência 1000w blindada
- Consumo: 0,4kwh
- Termostato para controle automático da temperatura
- Lâmpada para iluminação interna
- Fácil manuseio
- Capacidade da panela 150g de milho (pipoca)
- Equipamento opcional 127v ou 220v - 60Hz

Obs: A pipoca fica pronta em até 3 minutos!

Medidas:

Altura 68 cm

Profundidade 36 cm

Atendimento - Offline

www.gutana.com.br/ecommerce_site/produto_5121_11312_Pipoqueira-Eletrica-Braesi-mod-BMP-150

HOME | EMPRESA | CADASTRO | MEUS PEDIDOS | ATENDIMENTO

Seja bem vindo! Faça seu login ou cadastre-se

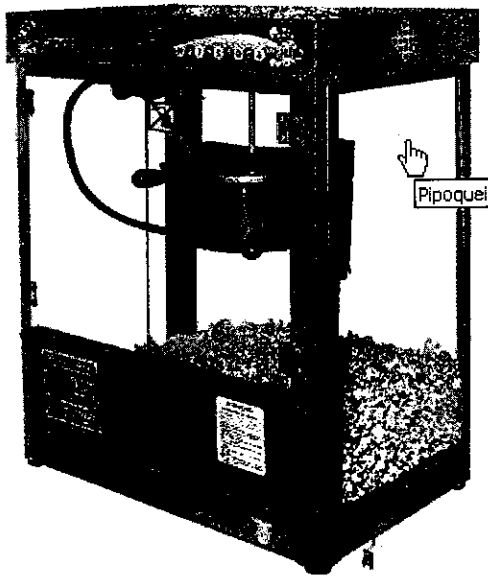
BUSCA palavra chave OK

Televendas: (61) 3453-1032

PEDIDO Itens: 0 | Total: R$0,00

MUSICA | BRINQUEDOS | ILUMINAÇÃO | ESTRUTURAS

Você está em: BRINQUEDOS › **Pipoqueira Elétrica Braesi mod. BMP-150**



Pipoqueira Elétrica Braesi mod. BMP-150

+ MAIS FOTOS

CLIQUE PARA AMPLIAR

Pipoqueira Elétrica Braesi mod. BMP-150

Maquina pipoqueira elétrica Braesi estrutura em aço inox.

Modelo: BMP-150
Disponibilidade: Em estoque
Garantia: 90 dias
Fabricante: Braesi

Curtir 2 Tweet 8+1 0

Por **R$1.730,00**
em **10x** de **R$173,00 sem juros** ou **R$1.557,00** à vista com desconto
pagamento e condições

Quant. a comprar 1

COMPRAR AGORA

CALCULAR FRETE
VALOR DO FRETE DESTE PRODUTO

DÚVIDA
TIRE SUA DÚVIDA DESTE PRODUTO

zopimchat

Fale connosco

skype
adriano.rodriguesdossantos está online

Escre

/ecommerce_site/arquivos11312/arquivos/1372191265_1.jpg

www.gutana.com.br/ecommerce_site/produto_5121_11312_Pipoqueira-Eletrica-Braesi-mod-BMP-150

sem juros	com juros (1,99%)
1x de R$ 1.730,00 à vista	11x de 176,67 (R$ 1.943,37)
2x de R$ 865,00 (R$ 1.730,00)	12x de 163,49 (R$ 1.961,88)
3x de R$ 576,67 (R$ 1.730,00)	
4x de R$ 432,50 (R$ 1.730,00)	
5x de R$ 346,00 (R$ 1.730,00)	

Informações

Especificações | Itens Inclusos |

^ TOPO

DESCRIÇÃO

^ TOPO

ESPECIFICAÇÕES

Estrutura em aço inox;
Portas e vitrines em vidro temperado;
Panela basculante em aço cromado com tampa em inox, parte interna em alumínio, com capacidade para 150g de milho de pipoca;
Conjunto misturador estanhado;
Gaveta de resíduos em aço inox;
Resistência inferior com potência 200w blindada;
Resistência da panela com potência 1000w blindada;
Consumo 1,3 kw/hora;
Termostato para controle automático da temperatura;
Lâmpada para iluminação interna;
Fácil manuseio;
Voltagem 127/220 volts - 60Hz.

ITENS INCLUSOS

Manual de instruções

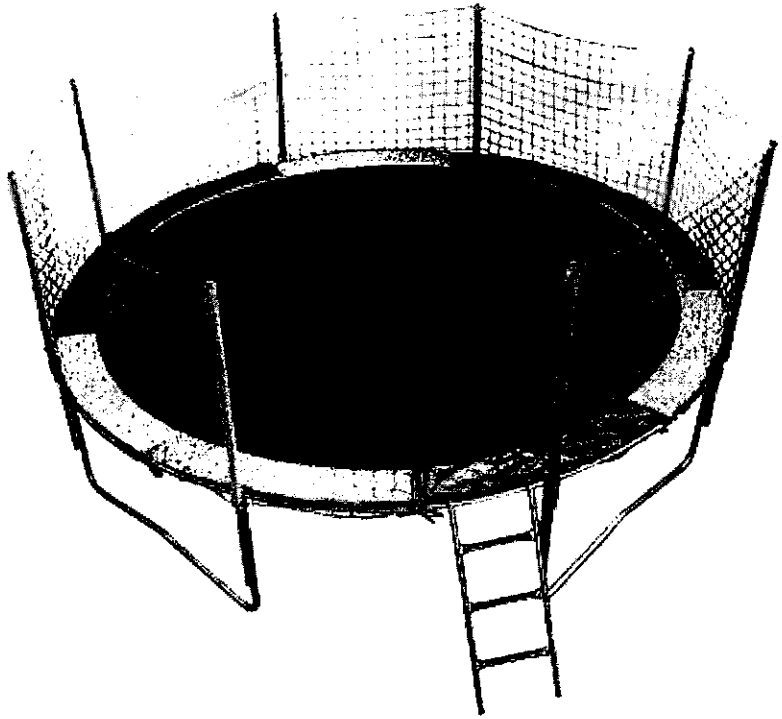
zopimchat

Fale connosco

CATEGORIAS VISITADAS

Escreva aqui a sua mensagem

https://www.europlay.com.br/cama-elastica-infantil.html



CAMA ELÁSTICA REDONDA S430 - 4,3M

Avisar um Amigo

3 | Comentar

Tweetar 0 g+1 0

Código Produto: S430

De: ~~R$2.390,00~~

Por: **R$1.799,00**

Qtde: 1

COMPRAR

+ Lista de desejos
+ Comparar Produto

Disponibilidade Imediata

https://www.europlay.com.br/cama-elastica-infantil.html



+ **Lista de desejos**
+ **Comparar Produto**

Disponibilidade Imediata

Parcelamento em até 12x sem juros pelos cartões Visa, Mastercard e Diners.

Prazo de entrega: Para Curitiba e Região Metropolitana - 10 dias úteis. Demais capitais e interior - 15 à 20 dias úteis.

MAIS IMAGENS



Detalhes

A **Cama-Elástica Redonda S430** mede quatro metros e trinta de diâmetro por dois metros e dez de altura. As cores da lona, da proteção sobre molas e da proteção lateral, das ponteiras e dos tubetes são coloridas. Excelente para locações, buffets, eventos, festas infantis, aniversários, residências e condomínios.

A **Cama-Elástica Redonda S430** é um brinquedo bem resistente e seguro, com proteção lateral em rede de nylon prolipopileno de um metro e trinta de altura. A cama-elástica tem noventa e seis molas de catorze centímetros, oito hastes para a rede de proteção, oito tubetes de cores variadas, oito pontas de proteção coloridos e uma lona de salto de quatro metros e trinta de diâmetro. Contém uma escada com três degraus, quatro pés, oito extensores, quatro curvas lisas, quatro curvas com conectores todos em metal galvanizado e um ***manual de montagem***. Ideal para crianças na faixa etária a partir de dois anos. Pode ser usado tanto em lugares fechados como abertos. Recomenda-se no máximo 150 Kg para maior duarabilidade e segurança.

A **Cama-Elástica Redonda S430** é de montagem e desmontagem prática sem o uso de qualquer ferramenta.

Prazo de Garantia: Todos os produtos vendidos nessa loja virtual, ou através do Televendas, Representantes, Revendedores, Venda Direta na Loja Física, possuem garantia de 06 meses para defeitos de fabricação, sendo que desgaste natural, uso inadequado, e/ou danos causados por outros agentes não possuem cobertura da garantia.

Compre pelo site ou entre em contato conosco para maiores esclarecimentos.

skype
Gleyce Arboleya
está online

www.lacucabrinquedos.com.br/cama-elastica-4-27m-colorida-importada-frete-gratis-p34/

Ligue grátis! TELEVENDAS 24h
0800 880 2151

NEXTEL: 101*16282 SAC: (11) 2619-1613

MEUS PEDIDOS | MINHA CONTA | CADASTRE-SE | INSTITUCIONAL

Digite sua pesquisa aqui... BUSCAR

SEU CARRINHO
0 itens adicionados

Novidades | Playgrounds | Cama Elástica | Piscina de Bolinha | Infláveis | Kits Prontos | Buffet e Festas | Brinquedos

SITE BLINDADO
AUDITADO EM 09-SET

Home › Cama Elástica › Cama Elástica 4,27m Colorida Importada FRETE GRÁTIS

YouTube
Assista ao nosso comercial que passou na TV Band

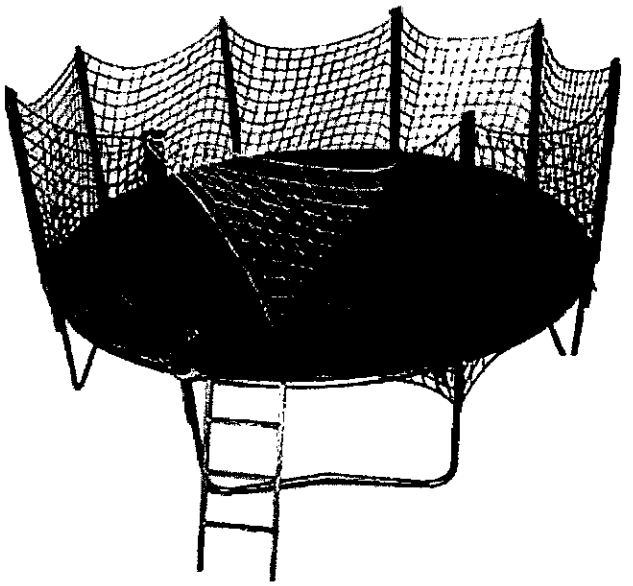


Navegação Segura Certificada
Google
Clique aqui e Saiba Mais

Receba Promoções

Digite o seu e-mail

ASSINAR



Passe o mouse para ver detalhes

Cama Elástica 4,27m Colorida Importada FRETE GRÁTIS

★ ★ ★ ★ ☆ em 27 avaliações. Dê sua avaliação

Marca: IMPORTADO
Conteúdo: 1 UN
Disponibilidade: Em estoque
Seção: Cama Elástica

Saiba mais sobre este produto

Frete Grátis Brasil

por **R$ 1.629,00**

em até **12X R$ 135,75** sem juros

ou **R$ 1.466,10 à vista com 10% de desconto no boleto**

› Ver avaliações › Tire suas dúvidas › Indique este produto › Li

Calcule o frete | Saiba como pagar

COMPRA

Dúvidas?
Clique aqui para falar conosco

Online - Converse conosco

www.lacucabrinquedos.com.br/cama-elastica-4-27m-colorida-importada-frete-gratis-p34/

- TATAME DE E.V.A
- TELHADINHO

Novidades

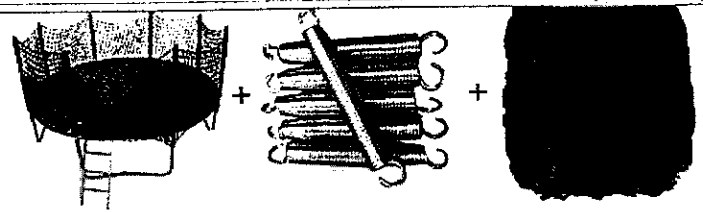
Brinquedos

- BALANÇOS
- CASINHAS
- ESCORREGADORES
- GANGORRAS
- GIRA-GIRA
- LOUSINHAS
- TOMBO LEGAL
- VEÍCULOS ELÉTRICOS

Buffet e Festas

- ALGODÃO DOCE
- BARRACAS
- CACHORRO QUENTE
- CARRINHO AMBULANTE
- CASCATA DE CHOCOLATE
- CHURROS
- CREPE
- KITS COMPLETOS
- PIPOCA
- TACHO DE FRITURA

Playgrounds



GRÁTIS+Kit Molas de Reposição Para Cama Elástica - 20 Unidades 18cm + Rede de Reposição Para Cama Elástica 4,27m - Medidas 1,20m x 13,70m

A partir de
R$ 1.917,00
ou com 10% de desconto no boleto
ou em até **12X de R$ 159,75**
sem juros.

Comprar os 3 juntos

Economize:R$ 40,00 (2,04%) comprando jur

12X de R$ 135,75
ou R$ 1.466,10 à vista com 10% de desconto no boleto
COMPRAR

Selecione a visualização desejada:

Descrição | **Especificações Técnicas** | Garantia | Prazo de Entrega

Dimensões

4,27m (diâmetro)

Altura do chão até a lona de salto: 85 cm

Parede dos tubos de Aço com 1,88mm de espessura

Impacto Suportado: 300kg

Peso máximo Suportado: 150Kg

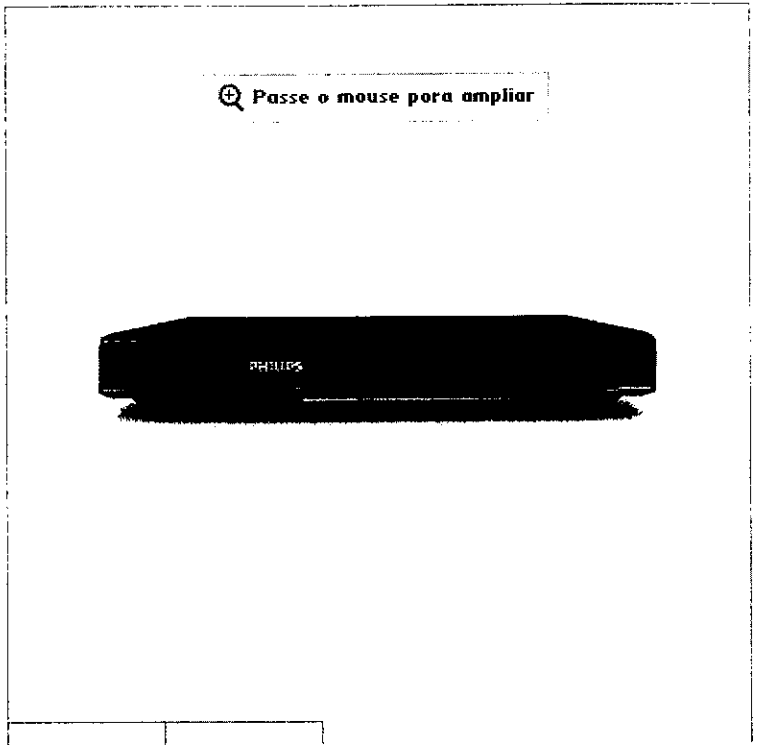
Acompanham a Cama Elástica **da Lacuca Brinquedos:**

08 Hastes em Aço Galvanizado com Isotubo e Capinhas;

Dúvidas?
Clique aqui para falar conosco
Online - Converse conosco

www.pontofrio.com.br/Eletronicos/DVDBluRayPlayers/DVDPlayer/DVD-Player-Philips-DVP2850X-78-com-Entrada-USB-2301192.html

COMPRE COM O CARTÃO PONTOFRIO E PARCELE SUAS COMPRAS EM ATÉ 18X SEM JUROS Itaucard PEÇA JÁ O SEU!



FRETE GRÁTIS Sul e Sudeste*

DVD Player Philips DVP2850X/78 com Entrada USB

(Cód. Item 2301192) (Cód EAN 8712581671013) Outros produtos **Philips**

4.6 (7 avaliações) Leia 7 Avaliações | Faça uma Avaliação

De: R$ 249,00

Por: **R$ 139,00**

ou até **6x** de **R$ 23,17** sem juros

Economia de: R$ 110,00

GANHE 69 PONTOS

Comprar
Colocar no Carrinho

Adicionar à Lista de Casamento

$ por **R$ 127,88** no pagamento com boleto bancário ou débito online.

Pague com o Cartão Pontofrio ou do Grupo Pão de Açúcar POR R$ 139,00 em 1x ou em até 6x de R$ 23,17 sem juros.

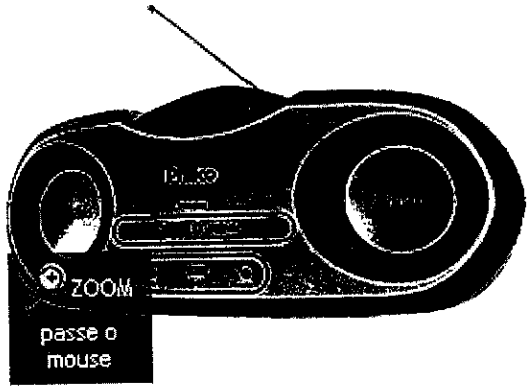
Super Seleção de
TELEFONIA
DIVERSOS PRODUTOS COM ATÉ
60% de desconto

Radio Gravador com Bluetooth Philco

Código do Produto: 116180955

★★★★★ Escrever a primeira avaliação

Foto



Mais Fotos

FRETE GRÁTIS
ENTREGA pratjá

De: R$ ~~399,00~~

Por: R$ 359,10 (Economize: R$ 39,90)

10x de 35,91 sem juros

1x de **R$ 341,14** no Boleto (5% de desconto)

GANHE 360 KM

RECOMENDE ESTE PRODUTO

Curtir 2

g+1 0

Site Seguro

COMPRAR

ou

COMPRA RÁPIDA
Clique para ativar. Saiba Mais

Vale Presente

Garantia Estendida

www.pontofrio.com.br/Eletronicos/tvs/TVLED/TV-LED-32-HD-LG-32LB550B-com-Conversor-Digital-Painel-IPS-Entradas-HDMI-e-USB-2997373.html?re

COMPRE COM O CARTÃO PONTOFRIO E PARCELE SUAS COMPRAS EM ATÉ [illegible] Itaucard PEÇA JÁ O SEU!

Passe o mouse para ampliar



FRETE GRÁTIS Sul e Sudeste*

TV LED 32" HD LG 32LB550B com Conversor Digital, Painel IPS, Entradas HDMI e USB

(Cód. Item 2997373) (Cód EAN 7893299102332) Outros produtos **LG**

0.0 Ainda não avaliado Faça uma Avaliação

De: R$ 1.299,90

Por: **R$ 999,00**

ou até **10x** de **R$ 99,90** sem juros

Economia de: R$ 300,90

multiplus GANHE 499 PONTOS

Comprar Colocar no Carrinho

Adicionar à Lista de Casamento

$ por **R$ 899,10** no pagamento com boleto bancário ou débito online.

Pague com o Cartão Pontofrio ou do Grupo Pão de Açúcar POR R$ 999,00 em 1x ou em até 18x de R$ 55,50 sem juros.

nexão segura

TV LED 32" HD LG 32L... | Skype™ - comprasgu... | [illegible]has ondontológi... | OFICIO 205 2014 AQ...

www.magazineluiza.com.br/freezer-horizontal-1-porta-305l-consul-cha31c/p/0102055/ed/free/

nossas lojas | tenha sua loja | central de atendimento | compre pelo telefone (11) 3508-9900

magazineluiza.com vem ser feliz

procure por código, nome, marca...

ar e ventilação | áudio | auto | bebês | beleza e saúde | brinquedos | cama, mesa e banho | câmeras | casa e jardim | celulares | eletrodomésticos | eletropor

esportes | ferramentas | games | informática | móveis | perfumaria | relógios | suplementos | tablets | tv e vídeo | utilidades domésticas

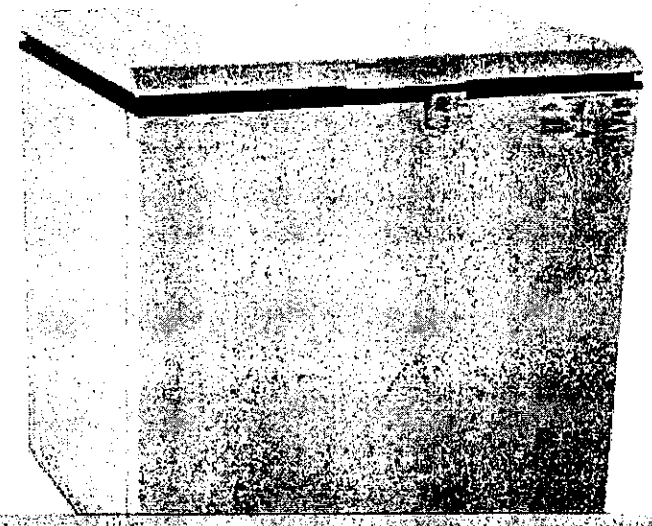
frete grátis nas compras a partir de R$99,00 regras

15% de desconto nas compras à vi válido para produtos com valor a partir de R$ 17

voltar para a página anterior | magazineluiza.com > eletrodomésticos > freezers

zer Horizontal 1 Porta 305L - Consul CHA31C (cód. magazineluiza.com 0102055)

ão completa (8 comentários) | consul



voltagem: 110 Volts 220 Volts

de R$ 1.590,00
por **R$ 1.449,00** em até 10x de R$ 144,90 sem juros no cartão de crédito

R$ **1.275,12** à vista (12% Desc. já calculado.) [1]

calcule o prazo e valor do frete deste produto: calcular

$x mais formas de parcelamento

parcelamento com cartão Luiz

Freezer Horizontal 1 ... | Skype™ - comprasgu... | planilhas ondontológi... | OFICIO 205 2014 AQ... | REQ

www.magazineluiza.com.br/freezer-horizontal-1-porta-305l-consul-cha31c/p/0102055/ed/free/

nossas lojas | tenha sua loja | central de atendimento | compre pelo telefone (11) 3508-9900

magazineluiza.com vem ser feliz

procure por código, nome, marca...

ar e ventilação | áudio | auto | bebês | beleza e saúde | brinquedos | cama, mesa e banho | câmeras | casa e jardim | celulares | eletrodomésticos | eletropor

esportes | ferramentas | games | informática | móveis | perfumaria | relógios | suplementos | tablets | tv e vídeo | utilidades domésticas

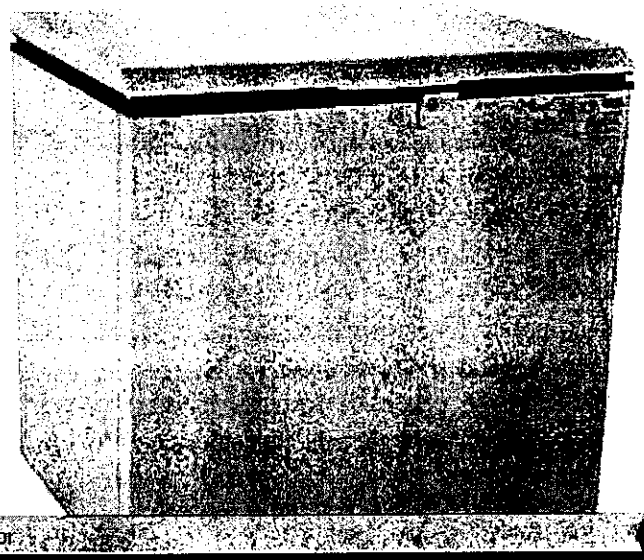
frete grátis *nas compras a partir de R$99,00 | regras

15% de desconto nas compras à vi válido para produtos com valor a partir de R$ 1

voltar para a página anterior | magazineluiza.com > eletrodomésticos > freezers

zer Horizontal 1 Porta 305L - Consul CHA31C (cód. magazineluiza.com 0102055)

ão completa | (8 comentários) | consul



voltagem: 110 Volts | 220 Volts

de R$ 1.590,00
por **R$ 1.449,00** em até 10x de R$ 144,90 sem juros no cartão de crédito

R$ **1.275,12** à vista (12% Desc. já calculado.) [1]

calcule o prazo e valor do frete deste produto: calcular

$x mais formas de parcelamento

parcelamento com cartão Luiz

Freezer Horizontal 1 ... | Skype™ - comprasgu... | planilhas ondontológi... | OFICIO 205 2014 AQ... | REQ

www.shopdomecanico.com.br/ecommerce_site/produto_5440_7934_Lavadora-de-alta-pressao-J-6800-1300-libras-1-6cv-110V-monofasico-J6800-Jacto

pingdomecânico

MEU CARRINHO

Seja bem vindo ! Faça seu **login** ou **cadastre-se**

Produtos no pedido: 0 Total: R$0,00

MPRESA CADASTRO MEUS PEDIDOS ATENDIMENTO PROMOÇÕES LANÇAMENTOS

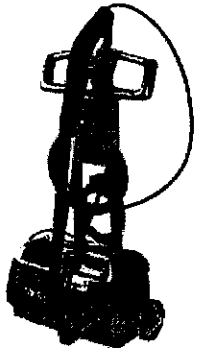
OK

MARCA Selecione ...

Categorias

Você está em: **Lavadoras Alta Pressão › Residenciais › Lavadora de alta pressão - J 6800 - 1.300 libras 1,6cv 110V monofásico - J6800 - Jacto**

lta Pressão
Industriais
ais
/ Extratoras
ua
es de ar
os Construção
os Hidráulicos
Elétricas
Manuais
Pneumáticas
e Energia
Solda
ral
ão de Cargas
intura



+ MAIS FOTOS

CLIQUE PARA AMPLIAR

CALCULAR FRETE
VALOR DO FRETE DESTE PRODUTO

DÚVIDA
TIRE SUA DÚVIDA DESTE PRODUTO

INDIQUE
ESTE PRODUTO

LISTA
ADICIONAR A LISTA

COMENTÁRIOS
SOBRE ESTE PRODUTO

Lavadora de alta pressão - J 6800 - 1.300 libras 1,6cv 110V monofásico - J6800 - Jacto

Disponibilidade: Imediato
Garantia: 12 meses de fábrica
Fabricante: Jacto - www.jactoclean.com.br/

Curtir 0 Tweet g+1 0

Por **R$866,07**
em **3x** de **R$288,69 sem juros** ou **R$805,45** à vista com desconto
pagamento e condições

Quant. a comprar 1

100% SEGURO
COMPRAR

FORMAS DE PAGAMENTO

bCash
São várias opções de pagamento, veja abaixo:

)180
)x1 - 220V-

or

96 sem juros
vista com

da Inversora
Super Tork
/ tocha TIG -

00 sem juros
vista com

da Inversora
C 200ET -
a com cabos
RC 200ET -

28 sem juros
vista com

em 3x de R$ 288,69 ser

Mastercard e Diners
em 3x de R$ 288,69 ser

American Express

Informações

Descrição | Especificações | Comentários |

DESCRIÇÃO

Lavadora de alta pressão 1.300 libras 1,6cv 110 volts - J6800.

Aplicação:
Uso residencial em geral.

ESPECIFICAÇÕES

Motor: Com protetor térmico 1,6 cv – 110V
Pressão de trabalho: 1.300 lbf/pol² / 90 bar
Pressão máxima admissível: 1.600 lbf/pol² / 110 bar /
Bomba: Alta resistência ao desgaste
Vazão: 6 l/min / 360 l/h

Chave elétrica: Vedada contra água
Bico Regulável: Permite várias opções de abertura de acordo com a necessidade do trabalho
Gatilho com trava de segurança ou para uso contínuo
Engate rápido ao sistema de sucção de água
Recipiente para aplicação de shampoos ou detergentes
Carrinho para transporte: Prático e resistente, projetado para acomodar a lança, mangueira e cabo elétrico

Comentários de clientes

incluir novo comentário

www.livrariasaraiva.com.br/produto/1640592/fragmentadora-aurora-de-papel-cartao-e-cd-em-tiras-as810sd-1-110v/

Olá DIEGO, se não for você, clique aqui. | sair

Nossas Lojas Televendas 4003-3390* Vendas Corporativas Ajuda Online

Saraiva

Saraiva Plus | Central de Atendimento | Minha conta | Meus pedidos | Assinale Grátis! Cartão Saraiva Peça o seu

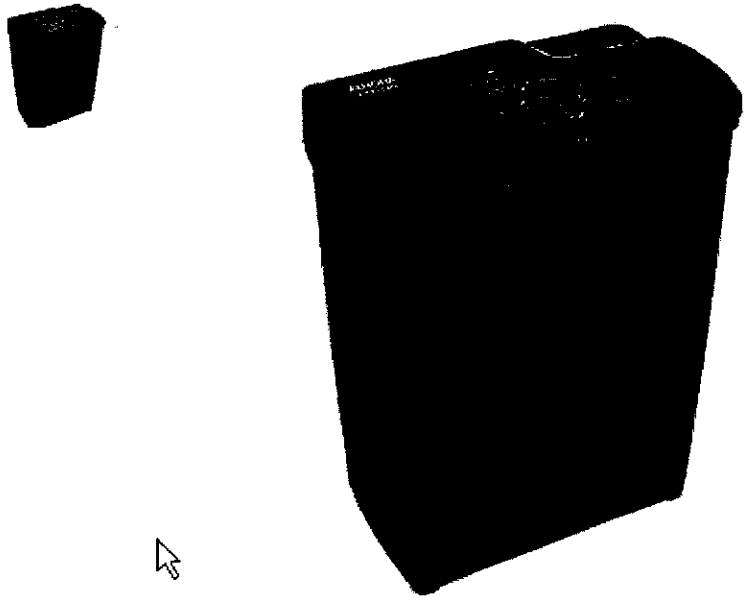
Digite aqui o que você deseja encontrar

Ver Todos

Meu carrinho

Todas as áreas | Livros | Filmes | Música | Digital | Tecnologia | Games | Telefonia | Casa e Escritório | Apple | Cartões e Serviços | Marketplace | Só hoje!

Home > Papelaria > Fragmentadoras / Cortadoras de papel / 110V



Fragmentadora Aurora de Papel, Cartão e CD Em Tiras As810sd-1 - 110V

Chtech - Aurora

☆☆★★☆

Dê sua opinião

De R$ 249,00

Por R$ 184,90

Com desconto: 1x de R$ 175,66 no cartão de crédito (-5%)
Ou em até 12x de R$ 15,41 sem juros

No Cartão Saraiva por R$ 175,66

1x de R$ 175,66 (-5%)
ou em até 12x de R$ 15,41 sem juros
ou em até 15x de R$ 13,70 = R$ 205,50
(total a prazo com juros de 1,39% a.m.)

COMPRAR

ou

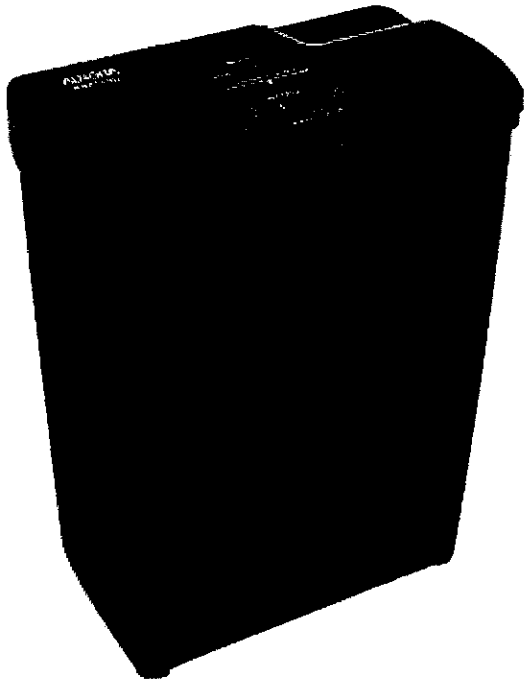
COMPRE COM 1 CLIQUE

Saiba mais.

www.ricardoeletro.com.br/Produto/Fragmentadora-de-Papel-Aurora-AS810SD-1-com-Cesto-Corta-Ate-8-Folhas-ou-1-carta-de-credito-ou-1cddvd-110V/4523-

Fragmentadora de Papel Aurora AS810SD-1 com Cesto, Corta Até 8 Folhas ou 1 carta de crédito ou 1cd/dvd- 110V

código do produto: 484548







opinião dos consumidores:

compartilhe este produto: por e-mail

Tweetar g+1 0

de R$ 299,00

por **R$ 199,90**

ou **3x** de **R$ 66,63** sem juros

ou 12x de R$ 18,32 com juros *

total a prazo R$ 219,84

comprar agora

Lista de Desejos +

Lista de Casamento +

Veja outras formas de pagamento

Consulte o valor das parcelas no cartão

1 x sem juros R$ 199,90	5 x com juros R$ 41,78 *	9 x com juros R$ 23,90 *
2 x sem juros R$ 99,95	6 x com juros R$ 35,08 *	10 x com juros R$ 21,67 *
3 x sem juros R$ 66,63	7 x com juros R$ 30,28 *	11 x com juros R$ 19,84 *
4 x com juros R$ 51,85 *	8 x com juros R$ 26,69 *	12 x com juros R$ 18,32 *

* juros de 1.49% ao mês

Consulte o frete:

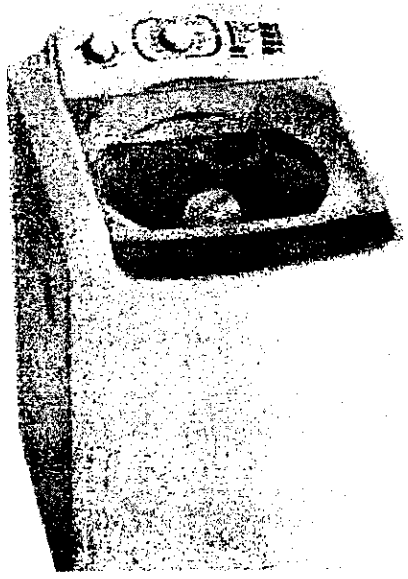
Para saber o prazo de entrega e o valor do frete, digite o seu CEP nos campos abaixo.
O prazo pode variar dependendo da sua forma de entrega.

86465-000 ok

Disponibilidade: **Até 11 dias úteis** para Guapirama, PR

O valor do frete deste produto é: **R$ 16,80**

www.salfer.com.br/produto/Lavadora+de+Roupa+-15+Kg-12+programas-Enxague+Duplo-LT15F-110V-Desligamento+Automatico-Elimina+Fiapos-Lava



LAVADORA DE ROUPA 15 KG 12 PROGRAMAS ENXAGUE DUPLO LT15F ELIMINA FIAPOS DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO - ELECTROLUX

REF.: 488375-2

Avalie este produto [+]

FRETE GRÁTIS*

Em Estoque
Produto à disposição para ser entregue

De: ~~R$ 1.815,00~~

Por: R$ 1.499,00

economize: R$ 316,00

ou 12 X de R$ 124,92 sem juros

ou R$ 1.424,05 no pagamento em boleto bancário à vista

www.shoptime.com.br/produto/7339225/lavadora-de-roupas-electrolux-blue-touch-ultra-clean-lbu15-15kg-com-6-niveis-de-agua-branca

24 HORAS NO AR | SKY 19 | PARABÓLICA NET 29 (RJ/POA/BH/SP) 31 (DEMAIS REGIÕES) | 4003-1020 24h LIGUE E COMPRE! | Atendimento | Tudo para a molecada ficar feliz no Dia das Crianças.

shoptime | Bem vindo, Visitante **Registre-se ou faça login** | Digite o que você procura | Meus Pedidos | Minha Conta | Meu Carrinho 0 PRODUTOS

Todas as Lojas | Cama, Mesa e Banho | Celulares e Telefones | Eletrônicos | Eletroportáteis | Informática | Utilidades Domésticas | Loucura do Dia

LIQUIDA SHOW ATÉ 60% de desconto + ATÉ 10% de desconto* no boleto

Você está em: Eletrodomésticos → Lavadora de Roupa e Tanquinho → Lavadora de Roupas

- **Lavadora de Roupa e Tanquinho**
  - **Lavadora de Roupa e Tanquinho**
    - Lavadora de Roupas
    - Lava e Seca
    - Tanquinho
  - + Eletrodomésticos

Lavadora de Roupas Electrolux Blue Touch Ultra Clean LBU15 - 15kg com 6 Níveis de Água - Branca

Código do Produto: 7339225

★★★★★ (37 avaliações) avalie este produto

Foto



CONFIRA AS REGRAS

ENTREGA pratajá

De: R$ ~~1.899,00~~

Por: R$ 1.859,90 (Economize: R$ 40,00)

10x de **185,99** sem juros

1x de **R$ 1.766,90** no Boleto (5% de desconto)

GANHE 1.860 KM

Voltagem, tamanho ou cor, escolha abaixo:

110 volts

Site Seguro

COMPRAR

ou

COMPRA RÁPIDA

Clique para ativar. Saiba Mais

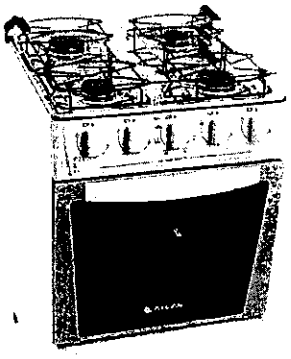
Vale Presente

Garantia Estendida

LC LC - Principal... | LC LC - Instrum... | Skype™ [1] ... | Lic 2014 | OFICIO 238 ... | Lavadora de ... | Guapirama | Hoje | REQ

Fogão a Gás de Piso Atlas, 4 Bocas - Mônaco Glass (Código: 225560)

Eletrodomésticos | Fogão a Gás | 4 Bocas de Piso | Atlas











De: R$ 399,90

Por: R$ 339,00

em até 10x de R$ 33,90 (sem juros)

ou R$ 319,00 (com 5,8% de desconto no boleto ou bankline)

COMPRAR

Cor - Branca
Em estoque

521998
10361049690

Descontos para empresas, adquirindo mais de duas unidades.
Ligue 0800 642 4242 (opção 2) e consulte possibilidades.

Pague em até 10x no cartão:

2x	R$ 169,50	Total - R$ 339,00	7x	R$ 48,43	Total - R$ 339,00
3x	R$ 113,00	Total - R$ 339,00	8x	R$ 42,38	Total - R$ 339,00
4x	R$ 84,75	Total - R$ 339,00	9x	R$ 37,67	Total - R$ 339,00
5x	R$ 67,80	Total - R$ 339,00	10x	R$ 33,90	Total - R$ 339,00
6x	R$ 56,50	Total - R$ 339,00			

* ver regulamento

Lista de Casamento
Adicionar à lista

Tweetar g+1

Fogão 4 Bocas Atlas - Gás Mônaco Glass, com acendimento automático total, válvula de segurança no forno, mesa em aço inox sobreposta, espalhador esmaltado, visor total na porta do forno, pés altos, forno com duas regulagens de altura e grade fixa, queimadores estampados e tampa em vidro.

Mais Informações

Características

Indique este produto

Tipo: Piso

Bocas: 04

Ferro: Visor tetal no porta de ferro; Duas regulagens de altura; Grade fixa

Acendimento: Automático Total

Classificação de Consumo: Ferro: A; Mesa: A

Queimadores estampados

Mesa: Aço inox; Sobreposta; Trempe dupla

Tipo de gás: GLP

Tampa: Vidro sem puxador

Válvula de segurança no forno: Sim

Pés: Altos

Voltagem: 110V ou 220V

Cor: Branco

Espalhador: Esmaltado

Dimensões (LxAxP) 46,6 x 85,3 x 57,3 cm

Peso : Peso Líquido: 17,7 Kg; Peso Bruto: 19,3 Kg

Garantia: 1 Ano

Marca: Atlas

Telefone: 0800 707 16 96

nossas lojas tenha sua loja central de atendimento compre pelo telefone (11) 3508-9900 100% seguro 0

magazineluiza.com vem ser feliz procure por código, nome, marca...

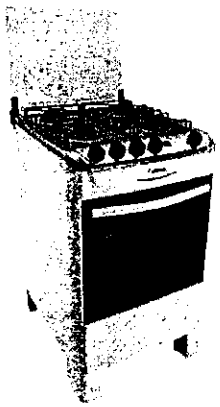
faça seu login ou cadastre-se
seus pedidos seu espaço

ar e ventilação áudio auto bebês beleza e saúde brinquedos cama, mesa e banho câmeras casa o jardim celulares eletrodomésticos eletroportáteis esportes ferramentas games informática móveis perfumaria relógios suplementos tablets tv e vídeo utilidades domésticas
+ todos os produtos

menu voltar para a página anterior | magazineluiza.com eletrodomésticos fogão de piso

Fogão 4 Bocas Atlas Agile - Acendimento Automático (cód. magazineluiza.com 0122910)

descrição completa atlas



+ clique para ampliar







de R$ 629,00
por **R$ 599,00** em até 10x de R$ 59,90 sem juros no cartão de crédito

R$ **539,10** à vista (10% Desc já calculado) [1]

em estoque
produto à disposição para ser entregue

comprar

calcule o prazo e valor do frete deste produto: calcular

mais formas de parcelamento

parcelamento com cartão Luiza

garantia estendida original

compartilhe este produto

somente hoje + vantagens

garantia de 1 ano
a partir de R$ 5,50* na parcela
* valor calculado para parcela de 10 meses. Total: R$ 55,00

☐ li e aceito as condições da garantia estendida e autorizo que o pagamento do seguro seja realizado em conjunto com o pagamento do(s) produto(s) adquirido(s).

NOTAS: O segurado poderá desistir do seguro contratado no prazo de 7 (sete) dias corridos a contar da assinatura da proposta, no caso de contratação por apólice individual, ou da emissão do bilhete, no caso de contratação por bilhete, ou do efetivo pagamento do prêmio, o que ocorrer por último. No caso de pagamento de prêmio fracionado, considera-se o pagamento da primeira parcela como o efetivo pagamento.

[1] Desconto será dado ao escolher o meio de pagamento na finalização do pedido. 10% de desconto à vista nas compras acima de R$ 179,90, em todas as formas de pagamento.
[2] Simulação calculada pelo vencimento da parcela em 40 dias e demais parcelas no mesmo dia dos meses seguintes. As parcelas poderão sofrer alteração, dependendo do valor e da data de utilização.

descrição completa

qual característica você procura neste produto? A- A+

Fogão 4 Bocas Atlas Agile - Acendimento Automático

Fc
litr

painel Top Control, válvula de segurança, 02 grades fixas e capacidade do forno de 50

In
té

Clique e veja outros DDDs

Atlas
AGILE.
Branco

	Modelo	Agile
	Linha	Festcook
Tipo de fogão		Piso
Bocas		4
Tipo de queimadores		Forjado - 2 de 2 kw e 2 de 1,7 kw.
Tipo de acendimento		Automático
Certificação do INMETRO		45095855_00.
Recursos	Botões	Removíveis.
	Queimadores selados	Não
	Mesa sem furação	Sim
	Válvula de segurança	Sim
	Sistema antiderramamento	Não
Características do forno	Capacidade	50 litros.
	Temperatura	160 a 300.
	Forno Duplo	Não
	Prateleiras	2 grades fixas.
	Autolimpante	sim
	Grill	não
	Sistema de iluminação	sim.
	Desligamento automático	não
	Timer	não
Porta	Vidro	Duplo
	Balanceada	sim
Pés		Altos.
Proteção térmica traseira		Sim
Tipo de gás		GLP
Eficiência Energética	Mesa	Classe A
	Forno	Classe A
	Alimentação	6ivolt
Peso aproximado	Peso do produto	19,6 kg.
	Peso do produto com embalagem	21,3 kg.
Dimensões do produto	Largura	48 cm.
	Altura	59,5 cm.
	Profundidade	93,1 cm.
Garantia	Prazo	03 meses de garantia legal.
Itens inclusos		- 01 Fogão.

r Automático

de R$ 629,00
Esta dupla
...asa ...ozinha
19,00

Assadeiras
...comprar
comprar

+ veja mais matérias fogão de piso

Não armazene álcool, gasolina, ou qualquer outro líquido inflamável próximo ao fogão. Não deixe crianças, animais ou pessoas incapacitadas sozinhas próximas ao eletrodoméstico e, caso sinta cheiro de gás dentro de casa: feche o registro, abra todas as portas e janelas para ventilar o ar. Não acenda qualquer tipo de faísca ou chama e não ligue nenhum equipamento eletrônico.

avaliação dos clientes

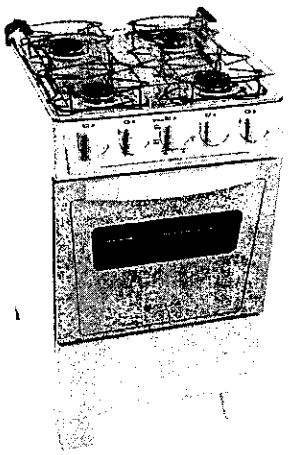
conte o que achou deste produto para os outros clientes e ajude-os a c

+ política de avaliações

Clique e veja outros DDDs

Fogão a Gás de Piso Atlas, 4 Bocas, Branco - Grécia (Código: 224148)

Eletrodomésticos | Fogão a Gás | 4 Bocas de Piso | Atlas





De: R$ 399,00

Por: R$ 309,00

em até 10x de R$ 30,90 (sem jures)

ou R$ 289,00 (com 6,4% de desconto no boleto ou banklina)

COMPRAR

Cor - Branca
Em estoque

S19592
103B1049396

Descontos para empresas, adquirindo mais de duas unidades.
Ligue 0800 642 4242 (opção 2) e consulte possibilidades.

Pague em até 10x no cartão:

2x	R$ 154,50	Total - R$ 309,00	7x	R$ 44,14	Total - R$ 309,00
3x	R$ 103,00	Total - R$ 309,00	8x	R$ 38,62	Total - R$ 309,00
4x	R$ 77,25	Total - R$ 309,00	9x	R$ 34,33	Total - R$ 309,00
5x	R$ 61,80	Total - R$ 309,00	10x	R$ 30,90	Total - R$ 309,00
6x	R$ 51,50	Total - R$ 309,00			

* ver regulamento

Lista de Casamento
Adicionar à lista

Tweetar +1

O Fogão 4 Bocas Atlas - Gás Grécia possui vidro amplo na porta do forno, o que facilita a visualização dos pratos durante seu preparo. Os pés do fogão são altos, o que acaba com a necessidade de mover o produto para realizar a limpeza. Além disso, ele possui válvula de segurança que corta a saída de gás caso a chama do forno se apague acidentalmente e tem mesa de inox sobreposta, fácil de limpa e evita que os líquidos derramados caiam no interior do fogão.

Características

Bocas: 04

Forno: **Autolimpante**; Duas regulagens de altura; Grade fixa

Mesa: Aço inox; Mesa sobreposta; Trempe dupla

Queimadores: 2 Família

Tipo de gás: **GLP**

Puxadores do forno: Em nylon

Tampa: Vidro sem puxador

Válvula de segurança no forno: Sim

Pés: Altos

Grades Duplas

Botões: **Removíveis**

Cor: Branco

Copo: Estampado

Espalhador: Esmaltado

Dimensões (LxAxP) 48,9 x 85,3 x 57,3 cm

Peso 17,2 Kg

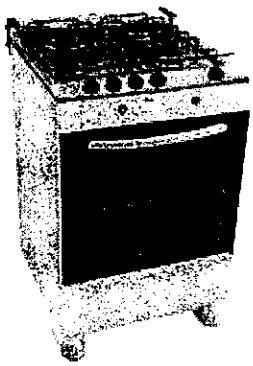
Garantia: 1 Ano

Marca: Atlas

Telefone: 0800 707 16 96

LISTAS

Início » Eletrodomésticos » Fogão » Atlas Gênova Piso 4 Bocas Branco



Atlas Gênova Piso 4 Bocas Branco info

Envie sua avaliação

De: R$ **538**,20 até: R$ **569**,90

Tweet

Adicione à lista Alerta de Preço

Preços **Detalhes do Produto** **Avaliação do Especialista** **Avaliações dos Consumidores**

Informações Básicas

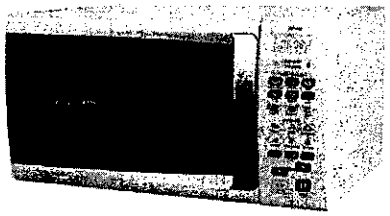
Marca	Atlas
Modelo	Gênova

Fogão

Tipo	Piso
Número de Bocas	4 Bocas
Acendimento	Automático
Alimentação	A gás

Forno

Passe o mouse e veja os detalhes



O Que Achou?

78 Eu Amo | 408 Eu Quero | 157 Eu Tenho

Compartilhe

0

Forno de micro-ondas Brastemp BMS45 Ative! c/ Timer - 30 L

(Cód. Item 2438722) (Cód EAN 7891129223622) Outros produtos Brastemp

4.7 (14 avaliações) Leia 14 Avaliações Faça uma Avaliação

De: R$ 416,19

Por: R$379,00

ou até 6x de R$ 63,17 sem juros

Economia de: R$ 37,19

Mais vantagem pra você, por **R$ 341,10** no pagamento com boleto bancário ou débito online.

Calcule o frete e o prazo de entrega estimados para sua região. Dúvidas? Saiba mais

Informe seu CEP: OK Não sei meu CEP

Seguro de Garantia Estendida Original

Segurança Baixo custo Cobertura nacional Comodidade

Comprar com seguro Conheça as vantagens

Pagamento com cartões de credito

à vista	**R$ 379,00**	7x com juros (0.99% a.m.)	**de R$ 56,31**	**Total: R$ 394,17**
2x sem juros	**R$ 189,50**	8x com juros (0.99% a.m.)	**de R$ 49,51**	**Total: R$ 396,08**
3x sem juros	**R$ 126,33**	9x com juros (0.99% a.m.)	**de R$ 44,22**	**Total: R$ 397,98**
4x sem juros	**R$ 94,75**	10x com juros (0.99% a.m.)	**de R$ 39,99**	**Total: R$ 399,90**
5x sem juros	**R$ 75,80**	11x com juros (0.99% a.m.)	**de R$ 36,53**	**Total: R$ 401,83**
6x sem juros	**R$ 63,17**	12x com juros (0.99% a.m.)	**de R$ 33,65**	**Total: R$ 403,80**

Para financiamento com juros de 0,99% a.m. CET máximo de 14,36% a.a.

Clique aqui e confira todas as formas de pagamento

CARACTERÍSTICAS

Características Gerais

- Display digital
- Ajustar relógio
- Teclas pré-programadas com receitas do dia a dia, pipoca, brigadeiro, caneca, descongelar bovina, frango e prato pronto
- Potência
- Adiar preparo
- Teclas rápidas (+5min, +1min, +30seg)
- Tecla parar/ cancelar
- Travar painel: para que o microondas não seja ligado sem que haja algum alimento dentro, dando mais tranqüilidade para quem tem criança em casa
- Meu jeito
- Teclas de seleção para ajustar tempo ou peso de cozimento
- Descongelamento de carnes (bovina e frango) e pratos prontos

Receitas pré-programadas

- Carne moída, macarrão, arroz, peixe, legumes, suflê, pipoca, brigadeiro e caneca

Função Grill Não

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Capacidade (litros) 30

Potência (W) 820

Níveis de potência 3

Cor Branco

Tensão/Voltagem 110V, 220V

Garantia 12 meses

Observações

1. Não nos responsabilizamos pela instalação/montagem deste produto. Para eventuais peças adicionais, bem como possíveis limitações à utilização de todas as funcionalidades, consulte o fabricante.

2. Foto meramente ilustrativa.

3. Devido às normas da ABNT e às resoluções nº 13 de 2006, nº 2 de 2007 e nº 8 de 2009 do CONMETRO, os fabricantes estão mudando as tomadas para o novo padrão. Para utilizar este produto, será preciso adaptador ou a troca da tomada antiga. Não nos responsabilizamos por esta alteração.

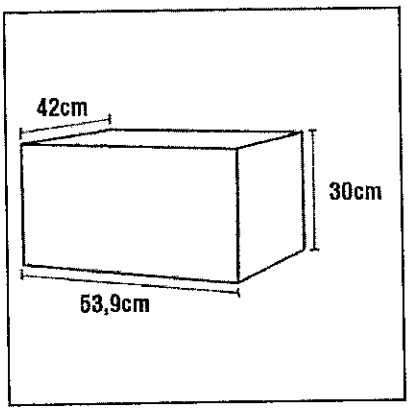
DIMENSÕES

Forno de micro-ondas Brastemp BMS45 Ative! c/ Timer - 30 L 220v

Altura 30,00 Centimetros

Largura 54,00 Centimetros

Profundidade 42,00 Centimetros



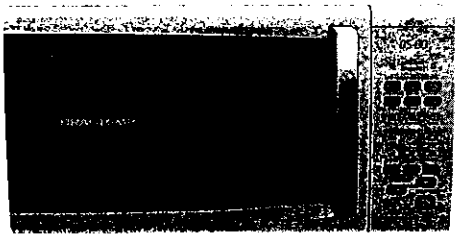
CONTATO BRASTEMP

Telefone: 3003-0099 Capitais e regiões metropolitanas 0800-97 00 999 para as demais localidades

Observações: Atendimento de 2ª a Sábado das 7h30 às 22h00.

Micro-ondas Brastemp 30 Litros, 820W, 3 Níveis de Potência - BMS45AB (Código: 247032)

Eletrodomésticos | Micro-ondas | 26 a 31 Litros | Brastemp











De: R$ 499,00

Por: R$ 409,00

em até 10x de R$ 40,90 (sem juros)

ou R$ 389,00 (com 4,8% de desconto no boleto ou banklina)

COMPRAR

○	Cor - Branca	110V Em estoque	532220 10143024181
○	Cor - Branca	220V Em estoque	532229 10143024199

Descontos para empresas, adquirindo mais de duas unidades.
Ligue 0800 642 4242 (opção 2) e consulte possibilidades.

Pague em até 10x no cartão:

2x	R$ 204,50	Total - R$ 409,00	7x	R$ 58,43	Total - R$ 409,00
3x	R$ 136,33	Total - R$ 409,00	8x	R$ 51,12	Total - R$ 409,00
4x	R$ 102,25	Total - R$ 409,00	9x	R$ 45,44	Total - R$ 409,00
5x	R$ 81,80	Total - R$ 409,00	10x	R$ 40,90	Total - R$ 409,00
6x	R$ 68,17	Total - R$ 409,00			

* ver regulamento

Lista de Casamento
Adicionar à lista

Tweetar 8+1

O Micro-ondas Brastemp 30 Litros, 820W, 3 Níveis de Potência - BMS45AB, se ajusta ao seu ritmo e simplifica o seu dia-a-dia. Ele possui a exclusiva função Adiar preparo, que permite ajustar o tempo final de aquecimento de pratos para se ajustar aos seus horários. Além disso, seu design com painel de LED e seu vidro fumê trazem mais elegância para a cozinha, junto com um puxador embutido que facilita a limpeza.

Mais Informações

Características

Indique este produto

Capacidade (Litros): 30

Grill/Dourador: Não

Tipo: Microondas

Potência (Watts): 820

Painel: Digital

Funções: Relógio; Timer; Função Adiar Preparo; Descongelamento de carnes; Receitas pré-programadas; Descongelar prato pronto

Puxador: Sim

Trava de segurança: Sim

Teclas Rápidas: + 30 Segundos; + 1 Minuto; Cancelar; Travar Painel; Teclas de salação para ajustar tampa ou peso de cozimento ; Tecla Meu Jeito; Parar

Níveis de Potência: 3

Acessórios: Prato giratório; Microondas; Manual de Instruções

Cor: Branco

Dimensões(LxAxP): 53,9 x 30 x 42 cm

Voltagem: 110V ou 220V

Peso: 18 kg

Garantia: 1 Ano

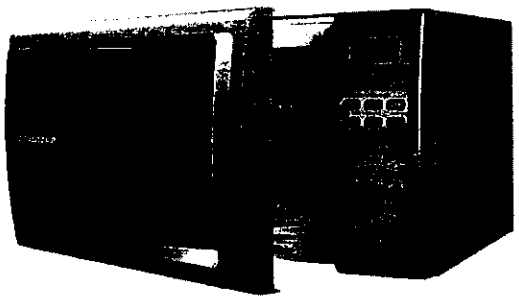
Marca: Brastemp

Telefone: 0800 723 4200

menu voltar para a página anterior | magazineluiza.com eletrodomésticos micro-ondas

Micro-ondas Brastemp BMA30 30L - com Painel Digital (cód. magazineluiza.com 0113362)

descrição completa (4 comentários) | brastemp



+ clique para ampliar



webvideo

voltagem: ○ **110 Volts** ○ **220 Volts**

em estoque
produto à disposição para ser entregue

de R$ 549,00
por **R$ 499,00** em até 10x de R$ 49,90 sem juros no cartão de crédito

comprar

R$ **449,10** à vista (10% Desc. já calculado.) [1]

calcule o prazo e valor do frete deste produto: calcular

mais formas de parcelamento

parcelamento com cartão Luiza

troca certa

compartilhe este produto

somente hoje + vantagens

troca certa de 1 ano

a partir de R$ 7,40* na parcela
* valor calculado para parcela de 10 meses Total: R$ 74,00

☐ li e aceito as condições do troca certa e autorizo que o pagamento do seguro seja realizado em conjunto com o pagamento do(s) produto(s) adquirido(s).

NDTAS: O segurado poderá desistir do seguro contratado no prazo de 7 (sete) dias corridos a contar da assinatura da proposta, no caso de contratação por apólice individual, ou da emissão do bilhete, no caso de contratação por bilhete, ou do efetivo pagamento do prêmio, o que ocorrer por último. No caso de pagamento de prêmio fracionado, considera-se o pagamento da primeira parcela como o efetivo pagamento.

descrição completa

A- A+

Micro-ondas Brastemp BMA30 30L - com Painel Digital

Chegou o novo micro-ondas Brastemp 30 Litros. Moderno e estiloso, ele tem o menu dia-a-dia, que traz receitas pré-programadas para descomplicar a sua vida. Ele possui a função meu jeito, que armazena a sua receita preferida e a função adiar preparo, que programa o tempo de espera necessário para que a receita fique pronta no tempo que você precisa. Além disso, só o Brastemp 30L acompanha uma exclusiva vaporeira expansível de silicone, que te permite cozinhar alimentos a vapor no micro-ondas.

Informações técnicas	Marca	**Brastemp**
	Referência	**BMA30AFANA.**
	Cor	**Cinza**
	Modelo	**BMA30**
Capacidade (em litros)		**30 l**
Potência		**800 W**
Certificação do INMETRO		**BR232242.**
Recursos	Receitas pré-programadas	**6** **carne moída, macarrão, arroz, peixe, legumes e suflê.**
	Teclas	**Teclas pré-programadas para preparo de pipoca, brigadeiro de caneca. Menu descongelar carne bovina, frango e prato pronto. Função adiar preparo. Função Meu Jeito. Teclas rápidas: +5min, +1min, +30 seg, pausar/ cancelar, iniciar. Ajustar relógio, tecla travar painel e potência. Total de 24**

	Teclas	Teclas pré-programadas para preparo de pipoca, brigadeiro de caneca. Manu descongelar carne bovina, frango e prato pronto. Função adiar preparo. Função Meu Jeito. Teclas rápidas: +5min, +1min, +30 seg, pausar/ cancelar, iniciar. Ajustar relógio, tecla travar painel e potência. Total de 24 teclae.
	Programas extras	Função adiar preparo, que permite programar um tempo de espera para que a receita fique pronta; Função meu jeito, que armazena a receita de sua preferência.
	Função grill	não
	Níveis de potência	03.
	Dupla emissão de ondas	não
	Prato giratório	sim
	Relógio	sim
	Trava de segurança	sim
Painel		sim digital.
Modelo para embutir		não
Alimentação		110 Volts
Consumo aproximado de energia		1350 W.
Peso aproximado	Peso do produto	15 kg.
	Peso do produto com embalagem	17,7 kg.
Dimensões do produto	Largura	53,9 cm.
	Altura	30 cm.
	Profundidade	42 cm.
	Diâmetro do prato	315 mm.
Dimensões da embalagem	Largura	60,9 cm.
	Altura	35,6 cm.
	Profundidade	45,6 cm.
Garantia	Prazo	01 ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante).
Itens inclusos		- 01 microondas; - 01 prato giratório; - 01 vaporeira expansival de silicone; - manual de instruçõee.

Não coloque produtos inflamáveis no interior do micro-ondas. Não coloque mamadeiras com o bico, pois pode ocasionar explosão devido ao entupimento do bico durante o processo de aquecimento. Caso o micro-ondas seja danificado, envie para a assistência e não tente efetuar o conserto. Não o utilize para secar roupas. Se observar fumaça, desligue o produto ou retire o plugue da tomada e mantenha a porta do forno fechada para abafar qualquer chama. Ao retirar os alimentos do micro-ondas utilize luvas térmicas para evitar queimaduras.

www.americanas.com.br/produto/115284605/armario-[redacted]-cozinha-kit-s-parana-golden-8-portas-e-[redacted]gavetas-branco-linho-branco-linho-preto?epar=goc

televendas 24h: 4003-1000 | atendimento | meus pedidos | minha conta | loja mais próxima | Obit 2014 | a loja mais querida | clique aqui

americanas.com
a maior loja. os menores preços.

buscar

olá, faça seu login ou cadastre-se

minha cesta 0 item

compre por departamento | moda infantil | promoção R$10mil todo dia | planeta criança | lista de casamento | a oferta do dia

móveis e decoração > cozinha compacta

Armário de Cozinha Kit´s Paraná Golden 8 Portas e 2 Gavetas Branco/Linho Branco/Linho Preto (código do produto: 115284605)

(13 avaliações) avalie este produto



capitais RJ e SP

R$ 379,90

10x de R$ 37,99 sem juros ver parcelas

- **R$ 360,90** (5% de desconto) no boleto bancário ou bankline.

lista casamento | recomendar

produto em estoque

vendido e entregue por americanas.com

comprar

caixa expresso

frete e prazo:

CEP - calcular

não sei meu CEP

LC LC - Principal ... | LC LC - Instrum... | Skype™ - co... | OFICIO 238 ... | Armário de C... | Guapirama | JUNHO | COMPRA DE ... | Hoje

www.magazineluiza.com.br/kit-cozinha-kits-parana-golden-8-portas-2-gavetas/p/2105125/mo/moac/?utm_source=google&utm_medium=pla&utm_campaign=mo&u

frete grátis Brasil* e descontos nas compras à vista em todo o site $ regras

menu | < voltar para a página anterior | magazineluiza.com > móveis e decoração > armário de cozinha

Kit Cozinha Kits Paraná Golden - 8 Portas 2 Gavetas (cód. magazineluiza.com 2105125)

descrição completa | kits paraná



+ clique para ampliar





R$ **469,00** em até 10x de R$ 46,90 sem juros no cartão de crédito

R$ **398,65** à vista (15% Desc. já calculado.) *

em estoque
produto à disposição no estoque do parceiro.

comprar

calcule o prazo e valor do frete deste produto: calcular

montagem de móveis
em até 15 dias úteis após recebimento do produto

+ formas disponíveis

$x mais formas de parcelamento

parcelamento com cartão Luiza

garantia estendida original

somente hoje

garantia de 1 ano

+ vantagens

compartilhe este produto

0

Curtir

www.colombo.com.br/produto/Moveis/Kit-7-Portas-3-Gavetas-LC65-Civardi?utm_medium=Zoom&utm_content=227906-Kit-7-Portas-3-Gavetas-LC65-Civardi&utm_sc

olombo 55 ANOS

olá, o que você esta procurando? BUSCAR

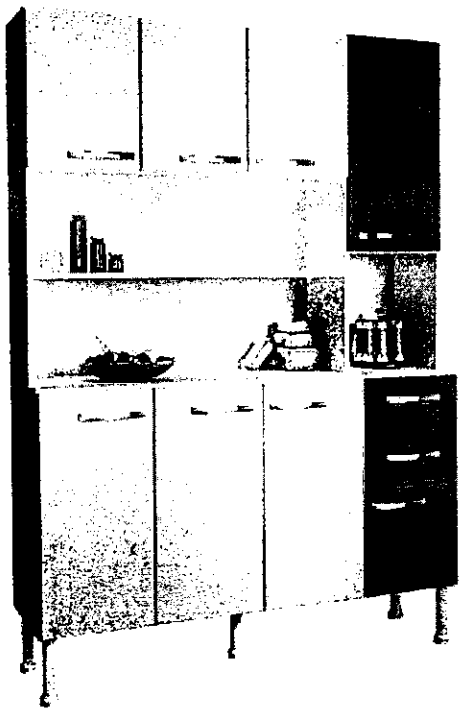
Minha Cesta
Itens: 0
Total: R$ 0,00

e por aqui | Eletrodomésticos | Som e Vídeo | Móveis | Informática | Telefonia | Cine e Foto | Portáteis | Esporte e Lazer | Saúde e Beleza | Acessórios | Motos

- oduladas
- til e Bebê
- ulado
- ar
- tar
- viço

Cozinha Compacta Decibal com 8 Portas 2 Gavetas - LC65

Móveis | Cozinha | Cozinhas Compactas | **Civardi**



De: R$ 449,00

Por: R$ 343,03

em até 10x de R$ 38,17 (com juros)

ou **R$ 299,00** (com 12,8% de desconto no boleto ou bankline)

COMPRAR

Cor - Branco/moka
Em estoque

524150
20072025641

Descontos para empresas, adquirindo mais de duas unidades.
Ligue 0800 642 4242 (opção 2) e consulte possibilidades.

Pague em até 10x no cartão:

2x	R$ 176,65	Total - R$ 353,30 *	7x	R$ 52,98	Total - R$ 370,87 *
3x	R$ 118,92	Total - R$ 356,77 *	8x	R$ 46,81	Total - R$ 374,45 *
4x	R$ 90,06	Total - R$ 360,26 *	9x	R$ 42,01	Total - R$ 378,06 *
5x	R$ 72,76	Total - R$ 363,78 *	10x	R$ 38,17	Total - R$ 381,68 *
6x	R$ 61,22	Total - R$ 367,31 *			

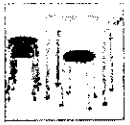
* Na compra deste produto no cartão de crédito em parcelas com juros, é cobrada uma taxa de 1,99% ao mês e 26,68% ao ano.

FRETE GRÁTIS *
* ver regulamento

Lista de Casamento
Adicionar à lista

www.taqi.com.br/produto/mesas-de-cozinha/conjunto-de-mesa-dobravel-branca-com-4banquetas-fil-estofado-preto-10/9999440004





Conjunto de Mesa Dobrável, Branca, com 4 banquetas Fil estofado preto - 10

Referência: 9999440004

Curtir 0

R$ 299,00

em até **12x iguais de R$ 24,92**
ou **R$ 263,12** no boleto ou cartão à vista
(12% desconto)

COMPRAR

Adicionar ao carrinho e continuar comprando

Adicionar a lista de desejos

ver outras formas de pagamento

Calcule o prazo de entrega deste produto

Digite seu CEP: Ok

Parcelamento no Cartão de Crédito

1x de	**R$ 263,12**	7x iguais de	**R$ 42,71**
2x iguais de	**R$ 149,50**	8x iguais de	**R$ 37,38**

www.magazineluiza.com.br/conjunto-de-mesa-dobravel-com-4-banquetas-formoveis/p/0857166/mo/meca/

seus pedidos

ar e ventilação áudio auto bebês beleza e saúde brinquedos cama, mesa e banho câmeras casa e jardim celulares eletrodomésticos eletroportáteis

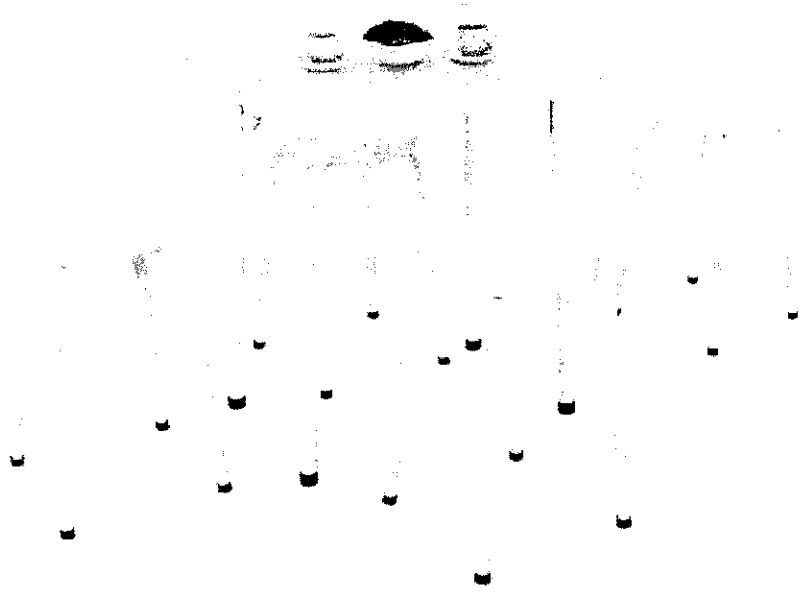
esportes ferramentas games informática **móveis** perfumaria relógios suplementos tablets tv e vídeo utilidades domésticas todos os produtos

frete grátis Brasil* e descontos nas compras à vista em todo o site $ regras

menu « voltar para a página anterior | magazineluiza.com » móveis e decoração » conjunto de mesas e cadeiras

Conjunto de Mesa Dobrável com 4 Banquetas - Formóveis (cód. magazineluiza.com 0857166)

descrição completa formóveis



+ clique para ampliar

de R$ 359,90
por **R$ 299,00** em até 10x de R$ 29,90 sem juros no cartão de crédito

R$ **254,15** à vista (15% Desc. já calculado) *

em estoque
produto à disposição para entregue

compra

calcule o prazo e valor do frete deste produto: calcular

montagem de móveis
em até 15 dias úteis após recebimento do produto

+ regiões at

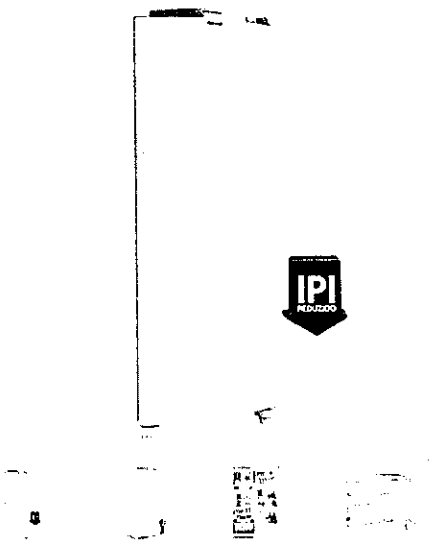
$x mais formas de parcelamento

parcelamento com cartão Luiza

compartilhe este produ

Refrigerador/Geladeira Consul Frost Free,1 Porta, 342 Litros - CRB39A (Código: 141096)

Eletrodomésticos | Refrigerador/Geladeira | 1 Porta | Consul



De: R$ 1.499,00

Por: R$ 1.369,00

em até 10x de R$ 136,90 (sem juros)

ou R$ 1.279,00 (com 6,5% de desconto no boleto ou bankline)

COMPRAR

○	Cor - Branca | 110V Encomenda (20 dias úteis)	424593 10401096840
○	Cor - Branca | 220V Encomenda (20 dias úteis)	424594 10401096858

Descontos para empresas, adquirindo mais de duas unidades.
Ligue 0800 642 4242 (opção 2) e consulte possibilidades.

Pague em até 10x no cartão:

2x	R$ 684,50	Total - R$ 1.369,00	7x	R$ 195,57	Total - R$ 1.369,00
3x	R$ 456,33	Total - R$ 1.369,00	8x	R$ 171,12	Total - R$ 1.369,00
4x	R$ 342,25	Total - R$ 1.369,00	9x	R$ 152,11	Total - R$ 1.369,00
5x	R$ 273,80	Total - R$ 1.369,00	10x	R$ 136,90	Total - R$ 1.369,00
6x	R$ 228,17	Total - R$ 1.369,00			

* ver regulamento

Lista de Casamento
Adicionar à lista

Tweetar 8+1

Refrigerador Frost Free CRB39A Consul 1 Porta 342 Litros possui o sistema Frost Free, você nunca mais irá precisar descongelar seus alimentos.

Mais informaçeea

Indique este produto

Características

Tipo: 1 Porta

Frest Free: Sim

Prateleiras no refrigerador Sim

Iluminação no refrigerador: Sim

Controle de temperatura externa: Sim

Parte Latas Sim

Compartimento extra-frio: Sim

Cor: Branco; Bege

Capacidade Liquida (litros) 342 Litros

Dimensões(LxAxP) 61,6 x 170 x 69,1 cm

Capacidade de armazenegam Liquida (L): Congelador: 47 Litras; Refrigerador: 295 Litras

Peso 53 kg

Voltagem : 110V ou 220V

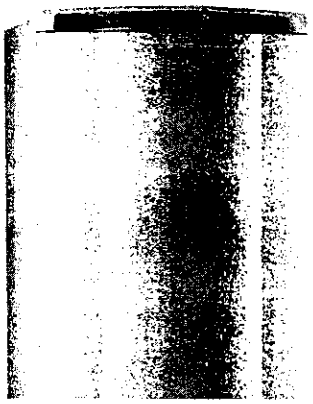
Garantia: 1 ano

OBSERVAÇÕES: As Lojas Colombo não se responsabilizará com a agendamento de assistência técnica para entrega, nem por eventuais custos relacionados com a instaleção ou montagens.

IMPORTANTE: Conferir as dimensões do produto e verificar se passará pela porta ou alevador da local de entrega.

Geladeira/Refrigerador Consul Frost Free 1 Porta - Facilite 300L CRB36 (cód. magazineluiza.com 0100381)

descrição completa (13 comentários) | consul



+ clique para ampliar



webvideo

voltagem: ○ **110 Volts** ○ **220 Volts**

em estoque
produto à disposição para ser entregue

de R$ 1.339,00
por **R$ 999,00** em até 10x de R$ 99,90 sem juros no cartão de crédito

comprar

R$ **899,10** à vista (10% Desc. já calculado.) [1]

calcule o prazo e valor do frete deste produto: calcular

mais formas de parcelamento

parcelamento com cartão Luiza

garantia estendida original

compartilhe este produto

somente hoje + vantagens

garantia de 1 ano

a partir de R$ 16,90* na parcela
* valor calculado para parcela de 10 meses. Total: R$ 169,00

☐ li e aceito as condições da garantia estendida e autorizo que o pagamento do seguro seja realizado em conjunto com o pagamento do(s) produto(s) adquirido(s).

NOTAS: O segurado poderá desistir do seguro contratado no prazo de 7 (sete) dias corridos a contar da assinatura da proposta, no caso de contratação por apólice individual, ou da emissão do bilhete, no caso de contratação por bilhete, ou do efetivo pagamento do prêmio, o que ocorrer por último. No caso de pagamento de prêmio fracionado, considera-se o pagamento da primeira parcela como o efetivo pagamento.

[1] Desconto será dado ao escolher o meio de pagamento na finalização do pedido. 10% de desconto á vista nas compras acima de R$ 179,90, em todas as formas de pagamento.
[2] Simulação calculada pelo vencimento da parcela em 40 dias e demais parcelas no mesmo dia dos meses seguintes. As parcelas poderão sofrer altereção, dependendo do valor e da data de utilização.

descrição completa

A- A+

Geladeira/Refrigerador Consul Frost Free 1 Porta - Facilite 300L CRB36

Este Refrigerador de 01 Porta da Consul possui sistema Frost Free, controle de temperatura que pode ser regulado para melhor atender as condições de conservação dos alimentos, porta-latas para 06 unidades, porta-ovos e compartimento Extra Frio, que prolonga o tempo de conservação e resfria mais rapidamente alimentos de consumo diário e também as bebidas. Deixe sua cozinha mais bonita e conserve bem os seus alimentos!

Informações técnicas	Marca	Consul
	Referência	CRB36ABANA.
	Cor	Branco
	Modelo	CRB36
	Linha	Facilite
Tipo de refrigerador		1 Porta
Tipo de degelo		Frost free O primeiro refrigerador 01 porta frost free do mundo (no congelador).
Eficiência energética		classe A
Capacidade liquida de armazenamento	Refrigerador	253 litros.
	Freezer	47 litros.
	Refrigerador + freezer	300 l
Painel		não

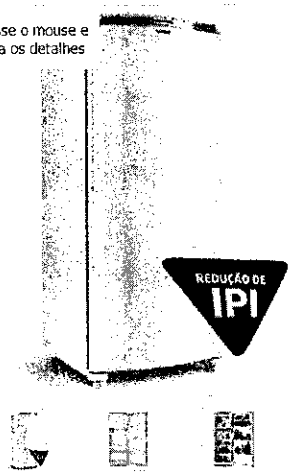
	Refrigerador + freezer	300 l
Painel		não
Prateleiras	Quantidade	02
	Tipo	- Prateleira de grade - são reguláveis e removíveis para facilitar a limpeza; - Prateleira laticínios; - Prateleira multiuse; - Prateleira diverses.
Gavetas	Tipo	Gavetão de legumes transparente – espaço ideal para frutas, verduras e legumes.
Recursos Extras	Compartimentos especiais	Extra Frio – tem por propriedade prolongar o tempo da conservação e resfriar mais rapidamente alimentos de consumo diário e também as bebidas. Nesta local a temperatura é mais fria do que nos damais compartimentos do refrigarador, e por isso, é indicado para armazenar laticínios, frios e ambutidos.
	Porta-latas	sim Para 06 unidadas.
	Porta ovos	sim 12 ovos – malhor organização e visualização doe alimentos.
	Porta garrafa	Sim Separador de garrafas - permite acondicionar garrafas de forma erganizada e segura.
	Fabricação de gelo	Sim. Fórma de gelo.
	Temperatura	Controle de temperatura - pode ser regulado para melhor atender as condições de conservação dos alimentos, conforme o grau de utilização de seu refrigerador.
	Porta reversível	sim
	Pés reguláveis	sim
Alimentação		110 Volts
Consumo mensal aproximado de energia		35,5 kWh/mês.
Peso aproximado	Peso do produto	48 kg.
	Peso do produto com embalagem	50 kg.
Dimensões do produto	(L x A x P)	(L x A x P): 61,6 x 153,9 x 69,1 cm.
Dimensões da embalagem	(L x A x P)	(L x A x P): 64,5 x 157 x 71,5 cm.
Garantia	Prazo de garantia	01 ano (sendo os 03 primeiros meses de garantia legal e mais 09 meses de garantia espacial concedida pelo fabricanta).
Itens inclusos		01 Refrigerador.

Faça seu login, cadastre-se ou Meus Pedidos | Atendimento: | Compre pelo telefone: Meu Caminhão Vazio
100% seguro

Eletrodomésticos Informática Eletrônicos Portáteis Móveis Celulares & Telefones Câmeras & Filmadoras Utilidades Domésticas Esporte & Lazer Bebês Brinquedos
Tablets Games DVDs & Blu-Ray Livros Ferramentas Automotivo Saúde & Beleza Papelaria Cama, Mesa e Banho Relógios Malas Viagens Dia das Crianças Ver todos

Casasbahia.com.br > Eletrodomésticos > Refrigeradores > Frost Free

Passe o mouse e veja os detalhes



Baixar Manual em PDF (993kb)

O Que Achou?

97 Eu Amo | 583 Eu Quero | 207 Eu Tenho

Compartilhe

0 Facebook | 0 Twitter | 0 Compartilhar

FRETE GRÁTIS BRASIL*

Geladeira Consul Frost Free Facilite CRB36AB - 300L

(Cód. Item 7313) (Cód EAN 7891129180567) Outros produtos Consul

4.0 (22 avaliações) Leia 22 Avaliações Faça uma Avaliação

Clique e selecione uma opção

Por: **R$1.199,00**
ou até 10x de R$ 119,90 sem juros

Mais vantagem pra você, por **R$ 1.079,10** no pagamento com boleto bancário ou débito online.

Calcule o frete e o prazo de entrega estimados para sua região. Dúvidas? Saiba mais

Informe seu CEP: OK Não sei meu CEP

Seguro de Garantia Estendida Original

Segurança Baixo custo Cobertura nacional Comodidade

Comprar com seguro Conheça as vantagens

Escolha o plano

Pagamento com cartões de credito

à vista	**R$ 1.199,00**	7x sem juros	**R$ 171,29**	
2x sem juros	**R$ 599,50**	8x sem juros	**R$ 149,88**	
3x sem juros	**R$ 399,67**	9x sem juros	**R$ 133,22**	
4x sem juros	**R$ 299,75**	10x sem juros	**R$ 119,90**	
5x sem juros	**R$ 239,80**	11x com juros (0.99% a.m.)	**de R$ 115,58**	**Total: R$ 1.271,38**
6x sem juros	**R$ 199,83**	12x com juros (0.99% a.m.)	**de R$ 106,46**	**Total: R$ 1.277,52**

Para financiamento com juros de 0,99% a.m. CET máximo de 14,36% a.a.

Clique aqui **e confira todas as formas de pagamento**

Quem procura este item também se interessa por



Geladeira Consul Frost Free Duplex CRM33EB - 263 L
De: R$ 1.699,00
Por: **R$ 1.499,00**
ou 10X de R$ 149,90 sem juros



Geladeira Consul 1 Porta CRA30F - 261 L
De: R$ 1.249,90
Por: **R$ 999,00**
ou 10X de R$ 99,90 sem juros



Refrigerador Electrolux Duplex DC35A - 260L - Branco
De: R$ 1.499,90
Por: **R$ 1.122,35**
ou 10X de R$ 112,24 sem juros



Geladeira Brastemp Frost Free 1 Porta Clean 8RB39AB - 342L
De: R$ 1.899,90
Por: **R$ 1.389,90**
ou **10X de R$ 138,99** sem juros

Após visitar este item, o que os clientes acabam comprando?

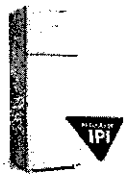
53% compram



Geladeira Consul Frost Free Duplex CRM33EB - 263 L

De: R$ 1.699,00
Por: **R$ 1.499,00**
ou 10X de R$ 149,90
sem juros

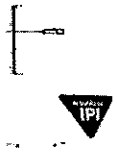
33% compram



Geladeira Consul Frost Free Duplex CRM37EB - 345 L

De: R$ 1.899,00
Por: **R$ 1.599,00**
ou 10X de R$ 159,90
sem juros

13% compram



Geladeira Brastemp Frost Free Duplex Clean BRM39EB - 352 L

De: R$ 1.999,90
Por: **R$ 1.699,00**
ou 10X de R$ 169,90
sem juros

Aproveite e compre junto



Geladeira Consul Frost Free Facilite CRB36AB - 300L

Por: **R$ 1.199,00**
ou 10X de R$ 119,90
sem juros

+



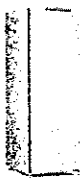
Forno de micro-ondas Panasonic Dia a Dia NN ST252W – 20L

De: R$ 399,90
Por: **R$ 309,90**
ou 5X de R$ 61,98
sem juros

Preço dos **2** itens
De: R$ 1.598,90
Por: **R$ 1.508,90**

Ofertas relacionadas de outras lojas

Produtos patrocinados



Refrigerador Consul 1 Porta 241 Litros CRC28EB 127V Branco Prateleira Removível ...

De: R$ 899,00
Por: **R$ 869,00**
ou 10X de R$ 86,90
sem juros

Shopfato



Refrigerador 262 Litros RDE33 Degelo Autolimpante Branco 127V, Electrolux

De: R$ 1.039,00
Por: **R$ 999,00**
ou 10X de R$ 99,90
sem juros

Shopfato



Refrigerador Frost Free [RE]Generation 435Litros Painel Eletrônico Inox 127V,

De: R$ 2.299,00
Por: **R$ 2.099,00**
ou 10X de R$ 209,90
sem juros

Shopfato



Refrigerador Duplex Cycle Defrost 0C51 Multi Flow Branco 127V, Electrolux

De: R$ 2.099,00
Por: **R$ 1.699,00**
ou 10X de R$ 169,90
sem juros

Shopfato



Fogão Cooktop 5 Bocas Tripla Chama Bivolt, Atlas

De: R$ 469,00
Por: **R$ 439,00**
ou 10X de R$ 43,90
sem juros

Shopfato

Detalhes do produto

Refrigerador Consul Frost Free Facilite CRB36ABNão forma gelo nas paredes e tem grande capacidade de armazenamento
O **Refrigerador Frost Free Facilite CRB36AB da Consul** tem um design elegante na cor branca que combina com qualquer decoração. O aparelho é prático e cabe até nas menores cozinhas, pois suas dimensões de 1,64 metros de altura, 62 centímetros de largura e 69 centímetros de profundidade se encaixam em muitos espaços.

A vantagem é que você terá em sua casa uma geladeira super moderna, já que ela é o primeiro modelo Frost Free de uma porta do mundo. A tecnologia Frost Free evita a formação de gelo nas paredes do refrigerador, um sistema que facilita a limpeza e acaba com a árdua tarefa de descongelar manualmente.

Esse refrigerador tem uma grande capacidade de armazenamento de 300 litros. Além disso, seu espaço é otimizado, visto que há compartimentos que ajudam a organizar cada tipo de alimento da forma mais adequada.





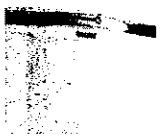
Compartimentos práticosTrava na porta e compartimento Extra Frio
Para que você possa manter cada alimento conservado de maneira correta, a **Geladeira Frost Free Facilite** conta com diversos recursos e compartimentos, como o porta-ovos, que tem capacidade para 12 unidades, e o porta-latas, que guarda até 6 latas de cerveja, suco ou refrigerante. Estes compartimentos são removíveis, ou seja, você pode transportá-los para a mesa sem o risco de derrubá-los.

Esse refrigerador tem uma gaveta para legumes e um separador de garrafas, compartimentos que ajudam a manter a organização da geladeira. Outro reservatório bastante útil é o Extra Frio, um espaço que resfria bebidas e alimentos rapidamente.

A Consul Facilite CRB36AB vem ainda com um freezer de 47 litros para conservar alimentos que estragam mais facilmente. O freezer apresenta uma trava na porta, o que garante o fechamento adequado do congelador.



Classificação A no selo Procel
Maior economia de energia
O refrigerador da Consul recebeu a classificação A **do selo Procel**, indicação de menor consumo de energia da categoria. Ao adquirir um produto classe A, você conta com uma maior economia de energia em sua casa.



Controle eletrônico de temperatura externo
Mais economia de energia elétrica
Graças ao **controle eletrônico** de temperatura localizado na parte externa, você pode regular a temperatura da Geladeira Frost Free CRB36AB com mais praticidade. E como não é necessário abrir a porta para controlar a temperatura, há uma redução no consumo de energia.



Prateleiras aramadas
Mais resistência e melhor circulação de ar
As **prateleiras** do Refrigerador Frost Free Facilite são aramadas, o que garante uma circulação de ar mais eficaz. Esse tipo de material tem capacidade para suportar grandes cargas, além de ser mais durável e impedir o acúmulo de resíduos entre as prateleiras.



Garantia de 12 meses
Cobertura contra defeitos de fábrica
O Refrigerador Facilite CRB36AB apresenta **12 meses de garantia** contra defeitos de fabricação. Com este recurso, é possível solicitar a troca ou o conserto gratuito à assistência técnica da Consul.

O novo Facilite é o primeiro refrigerador frost free 1 porta do mundo. Formação de gelo nas paredes do congelador nunca mais, agora quem vai ocupar espaço no congelador são os alimentos e não o gelo. Conta com congelador com Super Capacidade (47 litros), trazendo muito mais espaço e organização. Possui porta-latas para 6 unidades, praticidade e flexibilidade para acomodar latas ou outros itens e Controle Eletrônico externo, que facilita o ajuste da temperatura e evita abertura de porta, economizando energia. E mais: compartimento Extra Frio ideal para guardar frios, iogurtes e até latinha. Gavetão de legumes transparente, mantém a temperatura e umidade adequada para o armazenamento de frutas e hortaliças, preservando suas características naturais.

Clique e confira o manual disponível do produto e tire todas as dúvidas

Arquivo 1

CARACTERÍSTICAS

Características Gerais

- Controle de temperatura externo
- Controle de temperatura do congelador
- Sistema Frost Free
- Trava na porta do congelador
- Gavetão de legumes transparente
- Porta latas
- Porta-ovos para 12 unidades
- Resfriamento Extra
- Separador de garrafas

Porta reversível Sim

Prateleira do refrigerador Aramada

Porta-latas Sim

Dispenser de lata não

Dispenser de água gelada Não

Dispenser de gelo Não

Degelo do freezer Frost Free

Prateleira trifase não

Controle automático de temperatura não

Porta-garrafa (s) não

Compartimento para taças não

CONTEÚDD INTERATIVO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Capacidade de armazenagem total (L) 300

Capacidade de armazenagem do refrigerador (L) 253

Capacidade de armazenagem do congelador (L) 47

Classificação de consumo (Selo Procel) A

Cor Branco

Consumo (kWh) 35,5

Tensão/Voltagem 110V, 220V

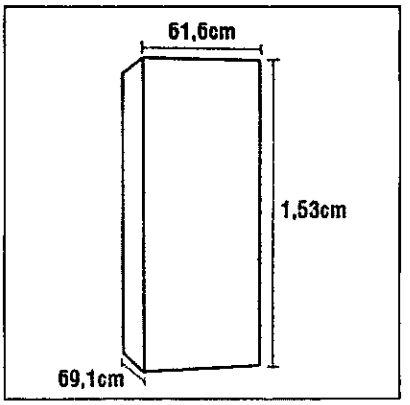
Garantia 12 meses

Observações

1. Não nos responsabilizamos pela instalação/montagem deste produto. Para eventuais peças adicionais, bem como possíveis limitações à utilização de todas as funcionalidades, consulte o fabricante. 2. Para embutir é necessário deixar vão de 10 cm nas laterais, 10 cm no fundo e 15 cm no topo.

DIMENSÕES

Geladeira Consul Frost Free Facilite CRB36AB - 300L 110v
Altura 1,54 Metros
Largura 62,00 Centimetros
Profundidade 69,00 Centimetros
Peso 48,00 Quilos



CONTATO CONSUL

Telefone: 3003-0777 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 970 0777 (para as demais localidades de segunda a sábado das 7h30 às 22h)
E-mail/Site: sac@consul.com.br

AVALIAÇÃO INSTANTÂNEA

4,0 (baseado em 22 avaliações)

90% de respondentes recomendariam a um amigo

PRÓS	CONTRAS	MELHORES USOS
Espaçosa (3)		

Avaliação Positiva Mais Útil

Excelente

O refrigerador é ótimo!!! Gela muito, se não prestar atenção congela até os alimentos.

Só deveria ter um botão que desligasse o...

Leia a avaliação completa

VS

Avaliação Negativa Mais Útil

Nao gostei

Tenho uma CRB36 e desde que comprei ela despeja água na minha cozinha. Sei que ela possui um reservatório de água em cima do motor, e sei que toda a...

Leia a avaliação completa

REVIEWS

Avaliado por 22 clientes

Ordenar por **Mais novo**

Apresentando as avaliações **1-10** voltar ao topo

Anterior | Próximo »

Por iris
de **São Vicente, SP**

Comprador Verificado

5.0 **otimo**

PRÓS	CONTRAS	MELHORES APLICAÇÕES
Tamanho Espaço Interno Ot		

Comentários sobre Geladeira Consul Frost Free Facilite CRB36AB - 300L

espaço interno otimo congelador espaçoso achei excelente

AVALIAÇÃO GERAL Sim, eu recomendaria esse item.

Esta avaliação foi útil? Sim / Não - Clique para marcar esta avaliação

Comente esta avaliação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama, 12 de setembro 2014.

Solicito, a Vossa Senhoria, a instauração de processo licitatório objetivando a **AQUISIÇÃO MATERIAIS IMOBILIARIOS A SEREM DESTINADOS AOS VARIOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL no valor máximo de R$ 325.060,00 (trezentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).**

Para tanto, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;

2- à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;

3- à elaboração de minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;

4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ILMA. SR.ª
WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS
DD. PRESIDENTE DA CPL.
NESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 573-1122
Guapirama – Paraná

Guapirama, 16 de setembro de 2014.

Referência: Informação Orçamentária

Em atendimento a vossa solicitação, informo a previsão Orçamentária para o objeto:

- "*Aquisição de materiais imobiliários a serem destinados a diversos órgãos da administração pública municipal.*"

Sendo a seguinte:

02 – GOVERNO MUNICIPAL
02.001 – Gabinete do Prefeito
02.001.04.122.0016.2.044 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
D= 2044 = 449052-4200 - Mobiliário em Geral
FR 0 – Recursos Ordinários Livres

02 – GOVERNO MUNICIPAL
02.002 – Procuradoria Geral
02.001.04.122.0016.2.046 – Serviço de Assessoramento Técnico e Jurídico
D= 2045 = 449052-4200 - Mobiliário em Geral
FR 0 – Recursos Ordinários Livres

03 – SECRETARIA GERAL
03.001 – Secretaria Geral
03.001.04.122.0016.2.047 – Manutenção das Atividades da Secretaria Geral
D= 2046 = 449052-4200 - Mobiliário em Geral
D= 2047 = 449052-1200 - Aparelhos e Utensílios Domésticos
D= 2048 = 449052-3300 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto
D= 2049= 449052-3400 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
FR 0 – Recursos Ordinários Livres

04 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.001 – Divisão de Recursos Humanos

04.001.04.128.0016.2.049 – Serviços de Administração de Pessoal

D= 2050 = 449052-4200 - Mobiliário em Geral

FR 0 – Recursos Ordinários Livres

04 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.002 – Divisão de Expediente e Serviços Gerais

04.002.04.122.0016.2.051 – Manutenção da Unidade do Departamento de Compras, Licitação e Patrimônio

D= 2051 = 449052-4200 - Mobiliário em Geral

D= 1873 = 449052-1200 - Aparelhos e Utensílios Domésticos

D= 2052 = 449052-3300 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto

D= 1874= 449052-3400 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos

FR 0 – Recursos Ordinários Livres

05 – DEPARTAMENTO DA FAZENDA

05.001 – Divisão de Tesouraria

05.001.04.129.0016.2.053 – Divisão de Tesouraria

D= 2053 = 449052-4200 - Mobiliário em Geral

FR 0 – Recursos Ordinários Livres

05 – DEPARTAMENTO DA FAZENDA

05.002 – Divisão de Contabilidade

05.002.04.123.0016.2.054 – Manutenção dos Serviços Contábeis

D= 2054 = 449052-4200 - Mobiliário em Geral

FR 0 – Recursos Ordinários Livres

05 – DEPARTAMENTO DA FAZENDA

05.003 – Divisão de Tributação

05.003.04.123.0016.2.054 – Manutenção dos Serviços de Arrecadação e Fiscalização Tributária

D= 2055 = 449052-4200 - Mobiliário em Geral

FR 0 – Recursos Ordinários Livres

06 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

06.001 – Divisão de Obras e Urbanismo

06.001.04.122.0016.2.056 – Manutenção do Departamento de Obras e Urbanismo

D= 2056 = 449052-4200 - Mobiliário em Geral

FR 0 – Recursos Ordinários Livres

06 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

06.002 – Divisão de Serviços Rodoviários

06.002.26.782.0015.2.057 – Manutenção da Unidade e Prestação de Serviços

D= 2057 = 449052-4200 - Mobiliário em Geral

FR 0 – Recursos Ordinários Livres

08 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

08.001 – Divisão Do Fundo Municipal de Saúde

08.001.10.301.0007.2.022 – Fortalecimento das Ações e Serviços de Atenção Básica

D= 1978 = 449052-4200 - Mobiliário em Geral

D= 1875 = 449052-1200 - Aparelhos e Utensílios Domésticos

D= 2058 = 449052-3300 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto

D= 1876= 449052-3400 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos

FR 303 – Saúde Impostos

08.001.10.301.0007.2.023 – Assistência Farmacêutica

D= 2059 = 449052-4200 - Mobiliário em Geral

FR 303 – Saúde Impostos

08.001.10.302.0007.2.026 – Fortalecimento da Rede de Ponto Atendimento

D= 2060 = 449052-4200 - Mobiliário em Geral

D= 1877 = 449052-1200 - Aparelhos e Utensílios Domésticos

D= 2061 = 449052-3300 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto

D= 1878= 449052-3400 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos

FR 303 – Saúde Impostos

08.001.10.304.0007.2.025 – Vigilância Sanitária e Saúde do Trabalhador

D= 2062 = 449052-4200 - Mobiliário em Geral

D= 2063 = 449052-1200 - Aparelhos e Utensílios Domésticos

D= 2064 = 449052-3300 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto

D= 2065= 449052-3400 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos

FR 497 – Vigilância em Saúde

09 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

09.001 – Divisão de Educação

09.001.12.361.0003.2.009 – Manutenção e Conservação da Escola Municipal São Roque

D= 2066 = 449052-4200 - Mobiliário em Geral

D= 1879 = 449052-1200 - Aparelhos e Utensílios Domésticos

D= 2067 = 449052-3300 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto

D= 1880= 449052-3400 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos

FR 104 – Educação 25%

09 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

09.003 – Divisão de Esportes

09.003.27.813.0013.2.038 – Reforma e Manutenção da infra-estrutura esportiva e recreativa e aquisição de equipamentos

D= 2068 = 449052-4200 - Mobiliário em Geral

D= 1881 = 449052-1200 - Aparelhos e Utensílios Domésticos

D= 2069 = 449052-3300 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto

D= 1882= 449052-3400 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos

FR 0 – Recursos Ordinários Livres

09 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

09.004 – Divisão de Cultura

09.004.13.392.0014.2.040 – Manutenção e Conservação do Clube Municipal

D= 2070 = 449052-4200 - Mobiliário em Geral

D= 2071 = 449052-1200 - Aparelhos e Utensílios Domésticos

D= 2072 = 449052-3300 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto

D= 2031= 449052-3400 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos

FR 0 – Recursos Ordinários Livres

09 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

09.004 – Divisão de Cultura

09.004.13.392.0014.2.041 – Manutenção e Conservação da Biblioteca Pública

D= 2073 = 449052-4200 - Mobiliário em Geral

D= 2074 = 449052-1200 - Aparelhos e Utensílios Domésticos

D= 2075 = 449052-3300 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto

D= 1883= 449052-3400 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos

FR 0 – Recursos Ordinários Livres

11 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

11.001 – Divisão de Assistência Social

11.001.08.122.0004.2.010 – Manutenção do Órgão Gestor da Política de Assistência Social

D= 2076= 449052-4200 - Mobiliário em Geral

D= 1886 = 449052-1200 - Aparelhos e Utensílios Domésticos

D= 1887= 449052-3400 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos

FR 0 – Recursos Ordinários Livres

11.001.08.243.0004.6.002 – Apoio ao Conselho Tutelar

D= 2077= 449052-4200 - Mobiliário em Geral

D= 1888 = 449052-1200 - Aparelhos e Utensílios Domésticos

D= 1889= 449052-3400 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos

FR 0 – Recursos Ordinários Livres

11.001.08.244.0009.2.031 – Manutenção da Cozinha Comunitária

D= 2078= 449052-4200 - Mobiliário em Geral

FR 0 – Recursos Ordinários Livres

11 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

11.002 – Divisão do Fundo Municipal de Assistência Social

11.002.08.244.0005.2.014 – Programa de Atenção Integral a Família - PAIF

D= 2079= 449052-4200 - Mobiliário em Geral

FR 0 – Recursos Ordinários Livres

11 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

11.003 – Divisão do F.M.D.C.A.

11.003.08.243.0005.6.001 – Centro de Atendimento a Criança e ao Adolescente =

D= 2080 = 449052-4200 - Mobiliário em Geral

D= 1896 = 449052-1200 - Aparelhos e Utensílios Domésticos

D= 2081 = 449052-3300 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto

D= 1897= 449052-3400 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos

FR 0 – Recursos Ordinários Livres

Atenciosamente

GIOVANA DE OLIVEIRA SIQUEIRA
Contadora

Ao Departamento de Compras e Licitações

Nesta

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Guapirama, 18 de setembro 2014

À apreciação deste Setor Jurídico, processo administrativo referente à **AQUISIÇÃO MATERIAIS IMOBILIARIOS A SEREM DESTINADOS AOS VARIOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL no valor máximo de R$ 325.060,00 (trezentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).**

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e no Decreto nº 5.459, de 31 de maio de 2005.

O Departamento Contábil desta prefeitura informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação de empresas para o fornecimento do objeto, acima mencionado, esclarecendo que o pagamento será feito através dos recursos assegurados no orçamento geral do Município. Dotação Orçamentária conforme oficio em anexo na pagina anterior.

De acordo com o estabelecido no artigo 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 14, da Lei de licitações e contratos administrativos.

Tendo em vista o preço estimado apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob modalidade de Pregão Presencial SRP, determinada em função da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002.

Por fim informa-se que o tipo de licitação a ser dotado é o previsto na Lei 10.520, citada.

Ressalva-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois, parecer jurídico não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade – 9STJ: HC 40234/MT; HABEAS CORPUS 2006/0175066; HC - STJ - RHC 17034-SP, HC 28731-SP - STJ - RHC 7165-RO (RSTJ 109/331, LEXSTJ 111/284).

É o parecer.

PAULO DE OLIVEIRA
OAB/PR 16.592

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama – Paraná

Guapirama, 22 de setembro 2014

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO E PREÇO**, que tem por objeto **AQUISIÇÃO MATERIAIS IMOBILIARIOS A SEREM DESTINADOS AOS VARIOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL no valor máximo de R$ 325.060,00 (trezentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).** Nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002, e alterações subsequentes.

Encaminhe-se ao setor de licitação para as providências necessárias.

PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama – Paraná

Guapirama/PR, 23 de setembro de 2014

CERTIFICO que, nesta data expedi edital da presente licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 063/2014**, bem como afixei aviso de licitação aos demais interessados no quadro de avisos no átrio desta prefeitura.

WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CPL

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 063/2014
PROCESSO nº 090/2014

O Município de Guapirama, Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.443.812/0001-00, Inscrição Estadual Isento, com sede Rua 2 de março, 460, cidade de Guapirama, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 09h00min do dia 08 de outubro de 2014, Licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço por item, no Sistema de Registro de Preços com o Objetivo de promover a **AQUISIÇÃO MATERIAIS IMOBILIARIOS A SEREM DESTINADOS AOS VARIOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e dos Decreto Municipal nº 797, de 08 de novembro de 2013, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverá ser entregue na data, local e horário abaixo mencionado:

01. DO ENCERRAMENTO E DA ABERTURA

01.01. O Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 005/2014, de 21 de janeiro de 2014, receberá as propostas e os documentos, já protocolados, em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

LOCAL: Prefeitura Municipal de Guapirama – Paraná.
DATA DE ENCERRAMENTO: protocolo até as 09h00 mim do dia 08/10/2014.
DATA DE ABERTURA: dia 08/10/2014.

01.02. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subseqüente, que estiver disponível, conforme registro constante no site:www.guapirama.pr.gov.br; link "licitações"; independentemente de nova comunicação.

01.03. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

02. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

02.01. Os interessados deverão apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munidos do Termo de Credenciamento, Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;

02.01.01. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal, o Estatuto ou Contrato Social, registrados na Junta Comercial ou Órgão de equivalência, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de procurador, além da documentação acima, a procuração por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do

outorgante, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante; dentro do prazo vigente.

1. O representante legal e/ou procurador deverá identificar-se exibindo o documento oficial de identificação que contenha foto;
2. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;
3. A licitante que não credenciar representante ficará impedida de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela licitante, e interpor recurso em qualquer fase da licitação. Somente será aproveitada a sua proposta escrita;

c) Comprovação de que a Empresa Licitante tem atividade relacionada com o objeto da licitação, mediante juntada de contrato social e respectivas alterações em que fiquem comprovadas as suas atividades;

d) No caso de empresa de Pequeno Porte ou Microempresa a proponente deverá apresentar declaração de enquadramento (Certidão Simplificada), expedida pela Junta Comercial ou pelo Cartório do Serviço de Registro de Títulos e Documentos ou pela Secretaria da Receita Federal do Brasil de no mínimo um mês antes do certame e, Declaração da Empresa, assinada pelo seu representante legal, de que se enquadra como EPP ou ME até a presente data, (**ANEXO VI**), caso não apresente, a mesma não será desclassificada, mas ficará impossibilitada de exigir seus direitos de Microempresa.

e) Caso a Licitante se enquadre no regime de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, esta condição deverá ser registrada na etiqueta dos envelopes de nº 01 "Proposta de Preços", e nº 02 "Habilitação".

03. DO OBJETO

03.01. A presente Licitação tem como objeto a **AQUISIÇÃO MATERIAIS IMOBILIARIOS A SEREM DESTINADOS AOS VARIOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL** no quantitativo, especificações e demais aspectos relacionados no **Anexo I**, deste Edital, que integram o presente Pregão Presencial para todos os efeitos.

04. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

04.01. A convocação de interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Jornal Oficial do Município e no site www.guapirama.pr.gov.br;

04.02. A documentação completa do Edital poderá ser examinada ou adquirida na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Guapirama – Estado do Paraná, localizada no endereço acima mencionado, no horário comercial (08h30min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min) ou pelo site www.guapirama.pr.gov.br; sem nenhum custo por parte do solicitante;

04.03. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação serão recebidos até as **09h00mim** do dia **08/10/2014**, no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal Guapirama, localizada no endereço acima mencionado, para o Protocolo de Recepção, sendo que os mesmos serão apresentados na Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial;

04.04. A sessão pública de realização do Pregão Presencial será conduzida por servidor (a), que terá atribuição de decidir sobre todos os atos relativos a Licitação;

04.05. A disputa entre os interessados ocorrerá através de propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública;

04.06. Até 03 (tres) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública; qualquer pessoa poderá questionar; solicitar informações ou impugnar este Edital de Pregão, mediante petição por escrito e protocolada; devendo a Prefeitura, através do Pregoeiro (a), julgar e responder sobre a petição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

04.07. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos;

04.08. Não serão aceitos recursos e impugnações ao Edital via fax ou e-mail, o(s) mesmo(s) deverá(ão) ser protocolado(s) no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal, em tempo hábil, aos cuidados do Pregoeiro (a);

04.09. As impugnações ou recursos impetrados deverão obrigatoriamente vir acompanhados de documentação da Empresa, em que nomeiem seus representantes legais (ato constitutivo da Empresa, atas de eleição, procurações, etc.), em vias originais ou autenticadas; caso não apresente, os recursos ou impugnações não serão conhecidos;

04.10. A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declarados os licitantes vencedores, devendo os interessados, através de seus representantes credenciados, registrarem em ata a síntese de suas razões;

04.11. Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes deverão apresentar o Termo de Credenciamento (**ANEXO II**) e a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (**ANEXO III**);

04.12. O Termo de Credenciamento (**ANEXO II**), a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (**ANEXO III**), bem como a cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor deverão ser apresentados fora do Envelope nº 01 e nº 02;

04.13. Durante o período compreendido entre a data de entrega dos envelopes e a homologação da licitação, as licitantes deverão **abster-se** de entrar em contato verbal com a Comissão de Licitação e Pregoeiros, para assuntos correlatos.

05. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

05.01. Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital:

05.01.01. Que atendam às condições deste Pregão Presencial e apresentem os documentos nele exigidos;

05.01.02. Que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou se encontrem impedidas de Licitar ou Contratar ou ainda declaradas inidôneas por força da Lei nº 8.666/93;

05.01.03. Que não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si; e do mesmo grupo econômico.

05.01.04. **Que não possuam entre seus sócios, servidor desta Prefeitura;**

05.01.05. Somente poderão participar desta licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado, obedecidos o que estabelece a Lei nº 12.349, de 15 de dezembro de 2010, quanto às margens de preferências.

06. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

06.01. As Propostas serão entregues em envelopes lacrados, contando na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 – "PROPOSTA DE PREÇOS"
(Identificação da Empresa, endereço, CNPJ, IE, telefone, e-mail, etc.)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2014 - DATA/HORÁRIO
Porte da Empresa:

06.02. Será disponibilizado através de meios eletrônicos, sistema de preenchimento de proposta, com conteúdo relativo aos itens e valor máximo admitido, constante no presente Edital, onde o licitante deverá informar os dados necessários para a formulação de sua proposta; que após o devido preenchimento dos dados, deverá ser impressa a proposta de preços e assinada todas as suas páginas. A proponente deverá entregar uma mídia (CD, DVD, PEN DRIVE), dentro do envelope nº 01 "Proposta de Preços", com os dados da proposta inseridos (gravados), devidamente etiquetado, ou através de outro meio de identificação, com a razão social da proponente, descrição e número da modalidade de licitação;

06.03. A não apresentação da proposta, através do Sistema de preenchimento fornecido pela Prefeitura, acarretará na desclassificação da Empresa Licitante, para o certame;

06.04. O sistema de preenchimento de proposta deverá ser solicitado via telefone ou por e-mail,(licitaguapi@outlook.com) após análise do edital, pelo licitante que tenha interesse em participar do certame;

06.05. O Espelho da Proposta de Preços (**ANEXO VII),** deverá ser apresentado em 01 (uma) única via; rubricada e assinada pelo titular ou representante legal, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, especificando o Objeto de forma clara e inequívoca, e ainda contendo:

06.05.01. A Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, o endereço completo e CEP, nº do Fax, nº do banco/conta corrente, o (s) nome (s) do (s) signatário (s) do futuro contrato e endereço para envio do contrato, caso a licitante seja a vencedora **(ANEXO VII);**

06.05.02. Preço unitário e total para cada item proposto, cotados em moeda nacional, em algarismos, já considerados nos mesmos, todas as despesas, inclusive tributos, mão de obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;

06.05.03. Marcas e demais referências que bem identifiquem os itens cotados. Caso não conste a marca o item será desclassificado, exceto para aqueles que por sua natureza, não possuam marcas ou especificações; nestes casos, devendo ser informados como "SEM MARCA";

06.05.04. Indicação do prazo de entrega do material, não superior a **24 (vinte quatro horas)**, contados a partir da emissão da Autorização de Entrega expedida pela Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama;

06.05.05. Indicação da condição de pagamento, conforme estabelecido no item 14 deste Edital;

06.05.06. Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das propostas; observado o disposto no parágrafo 3º do Artigo 64, da lei nº 8.666/93;

06.05.07. O referido prazo de validade das propostas ficará suspenso caso haja interposição de recursos;

06.05.08. O preenchimento da Proposta de Preços através do sistema fornecido, não desobriga a licitante do preenchimento do espelho da Proposta de Preços constante do **ANEXO VII,** que se torna parte integrante da Proposta original da Licitante; sendo que a não apresentação da mesma ocasionará na desclassificação da proponente para a fase seguinte do certame;

06.06. Ocorrendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário;

06.07. Os valores propostos deverão ser apresentados com no máximo 02 (duas) casas após a vírgula;

06.08. As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o Artigo 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;

06.09. Apresentação da proposta de preços da licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste Edital, e que obteve as informações necessárias antes de preparar sua proposta de preços;

06.10. Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;

06.11. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão Presencial, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

06.12. Não se admitirá proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos;

06.13. Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com as disposições do presente Pregão Presencial, bem como as que contemplem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim como não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagem não prevista neste Edital;

06.14. A protocolização dos envelopes faz prova de que a licitante adere inexoravelmente ao procedimento licitatório, sujeitando-se integralmente a todos os itens deste edital;

06.15. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere ao preço, condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais.

07. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02)

07.01. Para a habilitação na presente licitação as proponentes interessadas deverão apresentar os seguintes documentos que poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou acompanhada dos originais (artigo 32 da Lei nº 8.666/93):

07.01.01. Quanto à Habilitação Jurídica:

a) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

b) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação (**ANEXO IV**);

c) Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal, menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, e que não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, conforme estabelece o inciso V do art. 27 da lei nº 8.666/93 acrescentado pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999 e regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002 de 05 de setembro de 2002 (**ANEXO V**).

d) Declaração de Inexistência de Incompatibilidade Negocial, (**ANEXO IX**);

07.01.02. Quanto à Regularidade Fiscal:

a) Certidão Negativa de Débito (CND), comprovando a inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS ou documento equivalente que comprove a regularidade;

b) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho;

g) Alvará de Licença emitido pelo Município Sede da Licitante, em que conste o seu objeto social devidamente autorizado, e que esteja dentro do seu prazo de validade.

07.01.03. Quanto à Qualificação Econômica – Financeira:

a) Balanço Patrimonial e demonstrações do resultado e dos lucros ou prejuízos acumulados, do último exercício social **(exercício de 2013)**, transcritos no Livro Diário, assinados por profissional de contabilidade legalmente habilitado e pelo empresário. O mesmo deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente assinado e autenticado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos ou na Secretaria da Receita Federal do Brasil através do Sistema Publico de Escrituração Digital – SPED contábil e fiscal;

b) As microempresas e empresa de pequeno porte deverão apresentar Balanço Patrimonial, transcritos no Livro Diário, assinados por profissional de contabilidade legalmente habilitado e pelo empresário, conforme dispõe a Resolução CFC nº 1.115 de 14 de dezembro de 2007, juntamente com a NBC T 2, item 2.1.4. O mesmo deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente assinado e autenticado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos ou na Secretaria da Receita Federal do Brasil através do Sistema Publico de Escrituração Digital – SPED contábil e fiscal;

c) O balanço patrimonial das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial, sendo que o das de Capital aberto deverá, ainda, vir acompanhado de parecer de auditor (es) independente (s);

d) No caso de empresas que estejam no início de suas atividades, as mesmas deverão apresentar Balanço de Abertura devidamente assinado e autenticado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos;

e) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor na sede da Pessoa Jurídica.

07.01.04. Quanto a Qualificação Técnica:

a) Declaração de Capacidade de Entrega,

b) Atestado de Capacidade Técnica específico para este Município, expedido por 01(uma) ou mais pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem que a empresa proponente realizou a entrega de materiais/equipamentos compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, especialmente quanto às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto, nos termos do art. 30, inciso II, da Lei 8.666/93;

- Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial;
- Os atestados de Capacidade Técnica terão prazo de validade indeterminado, salvo quando no mesmo estiver explícita sua validade.

07.02. Serão considerados inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios;

07.03. Os documentos acima mencionados deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório competente ou por Servidor da Administração ou por publicação em Órgão da Imprensa Oficial.

07.04. Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo 120 (cento e vinte) dias, após a sua data de emissão;

07.05. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa;

07.06. Os documentos a que se referem os subitens anteriores deverão ser entregues em separado da proposta, em envelopes fechados, contendo na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 02 – "HABILITAÇÃO"
(Identificação da Empresa, endereço, CNPJ, IE, telefone, e-mail, etc.)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2014 - DATA/HORÁRIO
Porte da Empresa:

08. DO PROCEDIMENTO E DO JUGAMENTO

08.01. No horário e local indicado neste Edital, será aberta a Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame;

08.02. Após os respectivos credenciamentos, as Proponentes entregarão ao Pregoeiro a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, de acordo com o estabelecido no **ANEXO III (fora do envelope)**; em ato contínuo serão apresentados os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, já devidamente protocolizados no Setor de Protocolos desta Prefeitura, até o horário limite estabelecido por este Edital;

08.03. A ausência da declaração referida poderá ser suprida se estiver presente na sessão representante da pessoa jurídica, com poderes para agir em seu nome, que firme declaração, fornecida pelo (a) pregoeiro (a), com o conteúdo exigido;

08.04. Iniciada a abertura do primeiro envelope Proposta de Preços, estará encerrado o credenciamento e, por conseqüência, a impossibilidade de admissão de novos credenciados no certame;

08.05. Para julgamento será adotado o critério de **Menor Preço por item**, observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital

08.06. A análise das propostas pelo Pregoeiro ou Pregoeira, visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais Proponentes;

c) Com preços excessivos (manifestamente superiores ao limite de preços de mercado), tomando como paradigma à "estimativa de valor";

d) Com preços manifestadamente inexeqüíveis;

08.07. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;

08.08. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Proponentes.

08.09. O Pregoeiro convidará individualmente as Proponentes autoras das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços, artigo 45, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93;

08.10. A Proponente sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;

08.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, aplicável inclusive em relação ao primeiro;

08.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de apresentação de lance verbal, com a manutenção do último preço por ele apresentado para efeito de ordenação das propostas. Caso todas as licitantes se recusem a apresentar lances verbais, a ordem de classificação das propostas escritas será mantida;

08.13. A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o pregoeiro considerar necessário e somente será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances;

08.14. O Pregoeiro poderá negociar com a Proponente autora da proposta de menor valor com vistas à redução do preço;

08.15. Considerada aceitável a oferta a Proponente Vencedora, a Licitante poderá exigir a apresentação de amostras do produto, para avaliação de qualidade pela comissão de apoio, sob pena de serem convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;

08.16. Superada a fase de classificação, o pregoeiro passará a abertura do envelope de documentos da primeira colocada, examinando os mesmos;

08.17. Se a oferta não for aceitável, ou se a Proponente desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor;

08.18. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, a qual, ao final, será assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e pelas licitantes que se fizerem presentes os seus representantes;

09. DO RECURSO, DO PREÇO REGISTRADO E DA HOMOLOGAÇÃO

09.01. No final da sessão, a Proponente que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais Proponentes desde logo intimadas para apresentarem contra-razões em igual número de dias, se assim desejarem; que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos;

09.01.01. A ausência de manifestação imediata e motivada da Proponente importará: a decadência do direito de recurso;

09.01.02. Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro o registro de preços do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesas;

09.01.03. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

09.01.04. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente registrará o preço do objeto do certame à Proponente vencedora e homologará o procedimento.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.01. A ata de registro de preços é um instrumento celebrado entre o Município e o licitante que estabelece a preferência da aquisição junto aos detentores dos preços registrados, na ordem classificatória. A minuta da ata de registro de preços consta dos anexos deste edital, do qual se torna parte integrante;

10.02. Homologado o procedimento, o licitante vencedor será convocado para que dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos, assine a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra esse Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços;

10.03. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 meses;

10.03.01. Para efeitos de garantia dos materiais e equipamentos, a vigência dos contratos celebrados se dará até o termino da garantia ofertada pelo licitante, conforme descrito na sua Proposta de Preços;

10.04. Os fornecedores de bens ou prestadores de serviços incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas neste edital, seus anexos e na própria ata;

10.05. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições;

10.06. As quantidades da ata de registro de preços são estimativas e poderão ser ampliadas quando da necessidade do Município, mediante justificativa da autoridade competente do Órgão Solicitante. O aumento da demanda deverá ser acordado expressamente com o detentor da ata e publicado através de ATA COMPLEMENTAR;

10.07. O preço registrado poderá, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico- financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93;

10.08. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos;

10.09. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;

c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação;

10.10. Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão;

10.11. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

10.12. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos;

10.13. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha

comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.01. A CONTRATANTE obrigar-se-á:

11.01.01. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;

11.01.02. Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;

11.01.03. Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

11.01.04. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas / Faturas; devidamente atestadas nos prazos fixados.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.01. A CONTRATADA obrigar-se-á:

12.01.01. Executar o Objeto referente a este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;

12.01.02. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

12.01.03. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação dos serviços, bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;

12.01.04. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

12.01.05. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

13. DAS CONTRATAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.01. As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Nota de Empenho; Autorização de Entrega ou Ordem de Serviços;

13.02. As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitado o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;

13.03. As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas contendo:

a) O objeto e seus elementos característicos, inclusive quantidades;

b) A forma e o prazo de fornecimento de bens ou prestação dos serviços;
c) O preço unitário registrado na ata;
d) Dotação orçamentária e fonte de recursos;
e) A indicação do respectivo processo licitatório.

13.04. Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subseqüentes, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;

13.05. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

a. Advertência escrita:

a) Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

b. Multas:

a) A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.

ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.

iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:
a) Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
c) Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.

iv. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

c. Suspensão Temporária:

a) A Licitante poderá ficar suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de **até 2 (dois) anos**;

d. Declaração de Inidoneidade:

a) A Licitante poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o

contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.06. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei n° 10.520/2002, pelo prazo de **até 5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.07. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.

13.08. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

13.09. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

13.10. Se a muita aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

13.11. As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2° do artigo 87 da Lei n° 8.666/93.

13.12. A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após02(dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3°, do artigo 87da Lei n°8.666/93.

13.13. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

13.14. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei no 8.666/93.

13.15. As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.

13.16. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13.17. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;

13.18. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações;

13.19. A Licitante estará ainda sujeita as penalidades previstas nos Artigos 90 a 97 da lei 8.666/93;

13.20. Sujeita ainda a Licitante, as penalidades impostas pelos Artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93.

14. DO PAGAMENTO

14.01. Será observada a condição de pagamento de **até 30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais, proporcional a cada solicitação, juntamente com a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura; observado o requisito do item 12.01.05 deste Edital, correspondente ao objeto entregue e aceito. Constatando-se alguma incorreção nestes documentos ou qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo será contado a partir da respectiva regularização;

14.02. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;

14.03. A Prefeitura Municipal de Guapirama atestará através do responsável pela Secretaria solicitante a aceitação do objeto na Nota Fiscal/Fatura, a ser emitida sem rasuras e em letra bem legível, no prazo previsto, após a entrega do mesmo.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.01. Os recursos orçamentários para a realização do objeto desta Licitação correrão futuramente por contas de dotações orçamentárias correspondentes às Secretarias requisitantes.

16. DA FISCALIZAÇÃO

16.01. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012.

16.01.01. A fiscalização terá poderes para:

a) Recusar produtos; materiais; equipamentos ou serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;

b) Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do Município de Guapirama e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;

c) Transmitir a CONTRATDA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;

d) Ordenar a imediata retirada de empregado que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATDA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;

e) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS e outros decorrentes que se fizerem necessários;

f) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;

g) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012, no que couber.

16.02. As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais ou equipamentos e realização de serviços; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

16.03. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

17. DA GARANTIA

17.01. A licitante vencedora da presente licitação se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei.

18. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

18.01. Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar o presente Licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

18.02. A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei nº 8.666/93.

19. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

19.01. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa; respeitada à igualdade de oportunidade entre as Proponentes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;

19.02. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

19.03. É facultado Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários à instrução do processo Licitatório, vedada à inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta;

19.04. A apresentação da Proposta de Preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão Presencial, sujeitando-se a Licitante as sanções previstas nos Artigo 87 e 88, da lei nº 8.666/93;

19.05. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelas Proponentes presentes que desejarem;

19.06. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;

19.07. Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre apresente Licitação poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Guairama, Paraná;

19.08. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital, através do Setor de Protocolos do Município;

19.09. Este Edital foi analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica do Município, constando no processo o devido *Parecer.*

19.10. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de JOAQUIM TÁVORA – ESTADO DO PARANÁ, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

20. CASOS OMISSOS

20.01. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro em conjunto com sua equipe de apoio, ou, autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei n° 8.666/93.

21. ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL

21.01. Integram o presente Pregão Presencial, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo a Minuta do futuro Contrato e mais:

21.02.

a) **ANEXO I** - Termo de Referência –
b) **ANEXO II** - Termo de Credenciamento –
c) **ANEXO III** - Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação
d) **ANEXO IV** - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes –
e) **ANEXO V** - Declaração que não emprega menores –
f) **ANEXO VI** - Declaração de ME ou EPP –
g) **ANEXO VII** - Espelho da Proposta de Preços –
h) **ANEXOVIII** - Declaração de Capacidade de Entrega e Execução-
i) **ANEXO IX** - Declaração de Inexistência de Incompatibilidade Negocial –
j) **ANEXO X** - Minuta do contrato

Guapirama - PR, 23 de setembro de 2014.

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeiro (a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama – Paraná

ANEXO I
-Papel Timbrado da Empresa-

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: **AQUISIÇÃO MATERIAIS IMOBILIARIOS A SEREM DESTINADOS AOS VARIOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL**

PROCESSO Nº 090/2014

LOTE UNICO

LOTE I					
ITEM	**Quant.**	**Descrição do Produto**	**MÉDIA**	**Valor Total**	**Marca**
1	15	Armário de aço PA90, chapa 24 - com quatro prateleiras e duas portas com maçaneta e fechadura cromada. Prateleiras reforçadas: São quatro com regulagem de altura a cada 5 cm. Material: Confeccionado em chapa de aço nº 24. Medida: Alt. 1.980 x Larg. 900 x Prof. 400 mm. Na cor cinza.	739,00	11.085,00	
2	15	Armário de aço PA120 chapa 24 - com quatro prateleiras e duas portas com maçaneta e fechadura cromada. Prateleiras reforçadas: São quatro com regulagem de altura a cada 5 cm. Material: Confeccionado em chapa de aço nº 24 (0,60 mm). Medida: Alt. 1.980 x Larg. 1.200 x Prof. 450 mm. Na cor cinza.	978,00	14.670,00	
3	15	Estante de Aço com fundo e 6 prateleiras, com reforço. Altura (1980mm), largura(920mm) e profundidade (300mm). Chapa de aço 24.	198,00	2.970,00	
4	15	Estante de Aço com 6 prateleiras, com reforço. Altura (1980mm), largura(920mm) e profundidade (300mm). Chapa de aço 26.	177,00	2.655,00	
5	10	Estante com 4 colunas dobradas em "L" com orifícios de regulagem de altura em chapa de aço. Com 3 prateleiras de aço (chapa 24). Pintura hibrida a pó. Sapatas com ponteias injetadas. Altura 1,00m; Largura 0,90m; Profundidade 0,40m	139,00	1.390,00	
6	5	Roupeiro em aço com 16 portas pequenas sobrepostas. Roupeiro com pitão para cadeado c/ 4 corpos em chapa 26 e 16 vãos pequenos. Medida: Alt 1,95 X Larg 1,23 X Prof 0,42. Opções: Chapa 24 e Fechadura. Cor: Cinza	988,00	4.940,00	
7	10	Conjunto escolar tipo sextavado infantil 6 lugares: 01 mesa com tampo em fórmica com acabamento em perfil de PVC. Medida: 1,20X1,20m, em MDF 18mm. Estrutura em tubo de aço 20x40. Pintada com tinta epóxi a pó. Altura da mesa infantil: 55cm. Tem 06 cadeiras assento e encosto em fórmica. Medindo o assento 31x31cm e o encosto 60x16cm, MDF 10mm, estrutura em tubo aço7/8. Pintada com tinta epóxi a pó. Altura do chão ao assento 33cm. Altura total 63 cm.	1.119,00	11.190,00	
8	10	Gabinete em aço inox; tampa, base, pingadeira, base da pingadeira e	695,00		

		separador de água injetado em plástico de alto impacto; Conexões hidráulicas internas atóxicas; torneira em plástico ABS, sem uma para água natural e outra para água gelada; Termostato fixo externo para ajuste de temperatura entre 4C e 15C; Reservatório de água com pintura alimentícia (atóxica); com serpentina de cobre localizada na parte externa do reservatório e isolada com isopor; Nas opções de 127 ou 220 volts; Potência 154W.		6.950,00	
9	10	Purificador de Água. Sistema de Refrigeração através de compressor, gás ecológico. Capacidade de refrigeração 67 litros de água gelada por hora. Filtro com 05 estágios de filtração e carvão ativado, garante água pura e cristalina, livre de cloro, barro, limo e ferrugem, além de odores e sabores desagradáveis. Tecnologia Melt Blown presente no filtro libera sais minerais como cálcio, potássio, magnésio e regula a acidez da água. Possui selo do INMETRO e do Instituto BVQI que atestam sua qualidade. Voltagem 110 ou 220 volts. Dimensões 430 x 310 x 315mm. Qualidade Master Frio. Garantia 12 Meses.	633,00	6.330,00	
10	05	Bebedouro Industrial 50 litros. Gabinete em aço inoxidável. Bebedouro Industrial para Água Refrigerada. Capacidade de 50 Litros; 02 Torneiras Frontais cromadas; Aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno; Com revestimento externo em chapa de aço inox; Tanque interno em p.p, alta resistência, fácil limpeza e material atóxico; Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido; Serpentina interna em aço inox 304; Gás ecológico R 134 A; Motor hermético; Tensão 127v ou 220v; Bebedouro Certificado INMETRO	1.588,00	7.940,00	
11	02	Bebedouro Industrial modelo PCE200. Bebedouro de modelo suspenso PCE200, está disponível nas opções: Aço Inox 430 Brilhante e em Aço Galvanizado com pintura eletrostática a pó na cor branca. Possui um filtro interno composto de carvão ativado e celulose. Seu sistema funcional é composto por: Reservatório interno em Aço Inox 304, com uma bóia para regulagem do nível da água; Unidade condensadora EMBRACO de 1/5HP, sendo opcionais as tensões 127 v e 220 v.	2.250,00	4.500,00	
12	02	**Câmera Digital DSC-H200 Preta, 20.1MP, 26x Zoom óptico, Foto Panorâmica + Cartão de 8GB + Cartão de 4GB** - Visor LCS de 3.0 polegadas - Gravação de vídeos em alta definição HD. - Foto panorâmica. - Detector de face. - 11 modos de seleção de cena: alta sensibilidade; crepúsculo; noturno; retrato crepúsculo; paisagem; foto suave; pele suave; praia; neve; gourmet; fogos de artifício; animal de estimação.	1.150,00	2.300,00	
13	15	**Estação de Trabalho com mesa secretária – pés simples 1,20x0,60x0,75** em MDF 15mm, perfil emborrachado, na cor ovo; Mesa para computador - **pés simples 0,90x0,60x0,75 em MDF 15mm, perfil emborrachado, na cor ovo e conexão curva 90° - sem painel frontal – 06,0x0,60 em MDF 15mm; suporte para teclado retrátil dimensão 56cmx40cmx10cm.**	722,00	10.830,00	
14	15	**Mesa para computador – pés simples - 0,90x0,60x0,75 em MDF 15mm, com suporte para teclado retrátil, com suporte para CPU – perfil emborrachado – cor cinza cristal.**	285,00	4.275,00	
15	15	**Mesa para computador – pés simples - 0,90x0,60x0,75 em MDF 15mm, perfil emborrachado – cor cinza cristal.**	219,00	3.285,00	
16	15	**Mesa – pés simples - 1,20x0,60x0,75 em MDF 15mm, perfil emborrachado – cor cinza cristal.**	249,00	3.735,00	
17	15	Mesa escritório com 2 gavetas, confeccionada em madeira MDP de 15mm de espessura, revestida em ambas as faces com laminado melamínico, acabamento das bordas com perfil de PVC flexível	279,00		

		arredondado à 180°, 02 gavetas com puxadores e chaves com tranca da primeira gaveta, pés confeccionados em tubo de aço com tratamento antiferrugem. DIMENSÕES:120cm de Largura; 60cm de Profundidade; 75cm de Altura.		4.185,00	
18	20	**Arquivo de Aço 4 Gavetas- SL –CINZA** Gavetas para pasta suspensa tamanho ofício. Porta-etiqueta e puxadores estampados nas gavetas, puxadores com acabamento em PVC nas cores cristal ou grafite, fechadura cilíndrica tipo yale com travamento simultâneo das gavetas e sistema de deslizamento das gavetas em patins de nylon. Estrutura: Confeccionado em chapa de aço nº 16 coluna, nº 18 gaveta, nº 24 tampo e fundo , nº 26 corpo. Capacidade: de 30 a 40 pastas por gavetas ou 25 kg Dimensões: Externas: Alt.1335mm Larg. 470mm Prof. 570mm Internas (gavetas):Alt. 250mm Larg. 390mm Prof. 480mm	459,00	9.180,00	
19	50	Cadeira de Escritório Fixa. Altura 82 cm; largura 44 cm; profundidade 38cm; peso 5 kg; cor:preto ou azul; modelo miame; Material: tubo em aço e tinta epox.	98,00	4.900,00	
20	20	Cadeira de Escritório. Altura: 119cm; largura: 69 cm; profundidade: 66cm; Peso: 22kg; Cor: preto; modelo: Verona; Material: alumínio, nylon, couro sintético. Apoio de braço e revestimento de couro sintético.	466,00	9.320,00	
21	30	Cadeira de Escritório Rimini Preto. Altura: 123cm; largura: 61 cm; profundidade: 64 cm; Peso: 10kg; Cor: preto; modelo: Rimini; Material: aço cromodo mash. Apoio de braço e revestimento de tecido.	395,00	11.850,00	
22	30	Cadeira Escritório Giratória Lombardia. Altura: 85 cm; largura: 65 cm; profundidade: 70 cm; Peso: 13 kg; Cor: preto ou azul; modelo: Lombardia executiva; Material: Estrutura em aço, acabamento em polipropileno. Apoio de braço e revestimento de tecido.	299,00	8.970,00	
23	20	Cadeira Escritório em P.U. (couro sintético) na cor preta, com base cromada, função relax (reclinável), giratória, regulagem de altura a gás - Dimensões aproximadas (A x L x P) Máxima: 115 x 53 x 52 cm;	695,00	13.900,00	
24	30	Cadeira Giratória secretária sem braços, c/ regulagem de altura a gás, com 5 rodízios duplos. Revestimento: P.U., Assento e Encosto anatômicos com espuma injetada 35mm de alta densidade. Tecido J. Serrano. Madeira compensada, tubos de aço cromado. Medindo(assento: 41X44cm, encosto: 38X34cm e altura; 95cm.	188,00	5.640,00	
25	20	Mesa plástica quadrada. Material: polipropileno. Dimensões (CxLxP): 680x680x730mm; peso aproximado: 3,8 kg.	95,00	1.900,00	
26	100	Cadeira Plástica com Apoio de Braço Branca. Material: Polipropileno. Medidas: Altura: 54cm. Largura: 57cm.Comprimento: 79 cm. Peso: 2,7 Kg.	89,00	8.900,00	
27	100	Cadeira Laguna Branca. Material: Polipropileno+aditivos. Medidas: Comprimento: 51cm. Largura: 43cm. Altura: 90cm. Peso: 2,15 Kg	85,00	8.500,00	
28	100	Cadeira Multivisao Plastica Desmontada . Estrutura metálica. Suporta peso de até 120 kg; Dimensões aproximadas: (AxCxL): 83 x 53 x 59 cm. Cor preta.	110,00	11.000,00	

29	20	Ventilador de Parede 60cm Preto Bivolt Possui oscilação direita e esquerda; Pode ser inclinado frente e trás; Grade removível facilita limpeza; Bivolt - Ref: 1676; Potência: 160W; Rotação: 1.300 rpm; Vazão: 150m³/min; Frequência: 50/60Hz; Isolação (fio de cobre esmaltado) - Classe H (180°); Capacitor: 8,5µF x 300 Vac; Peso Bruto: 8,7kg; Hélice: 22" com 3 pás; Grade: 600mm removível; Controle de Velocidade: Rotativo; Consumo: 0,16 kWh.	233,00	4.660,00	
30	10	**Ventilador V-32 3 Velocidades 45W de Potência Preto** Tipo de ventilador: Mesa. Material/Composição: Polipropileno. Velocidade: 3 Voltagem: 110V/ 220V . Potência (w): 45W. Cor: Preta. Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP): 38x41x21cm. Peso aproximado do produto – Kg: 2,1kg	189,00	1.890,00	
31	10	Conjunto para Refeitório Escolar - 8 Lugares. Dimensões: Largura: 2750, Altura: 740, Profundidade: 800. Mesa (Tampo - Constituído em MDF 18 mm com revestimento em Fórmica Estrutura- Tubo de aço carbono 30 X 30 / 3 polegadas). Banco Coletivo Adulto: Tampo MDF 18mm revestimento em Fórmica., Medida: Larg. 2750 X Prof. 300 X Alt. 450 Cor: Cinza Cristal	1.890,00	18.900,00	
32	10	Conjunto pré-escola para refeitório – bancos com encosto. Mesa: tampo em MDF de 15mm, revestimento em fórmica, bordas em perfil de PVC branco ou preto, cantos arredondados, estrutura em tubo de aço 7/8, pintura epóxi-pó com tratamento antiferrugem e anticorrosivo, ponteiras injetadas. Dimensões(CXLXA): 1500X600X520mm. Bancos: Assento e encosto em MDF de 15mm, revestimento em fórmica, bordas em perfil de PVC branco ou preto, cantos arredondados, estrutura em tubo de aço 7/8, pintura epóxi-pó com tratamento antiferrugem e anticorrosivo, ponteiras injetadas externas. Dimensões (CXLXA): 1500X370X580mm. Altura até o assento: 30cm. Estruturas nas cores: branco ou preto. Tampo nas cores: Amarelo, azul, laranja, ou verde.	1.695,00	16.950,00	
33	10	Ar condicionado 9.000 BTUs. (INSTALADO) Capacidade 9.000 BTU; Modelo TI09F/TE09F ciclo **quente e frio**; cor branco; compressor rotativo; consumo de energia 3,21W; Corrente 3,8 A; Eficiência 3,21 W; Frequência 60Hz; Material polipropileno; Nível de ruído: silencioso; com controle remoto com display cristal liquido, filtro; painel digital; temperatura 16 a 30. Bivolt, Funções (Ventila, refrigera e desumidifica); Potência 822W; Tamanho do ambiente: 15 m²; Voltagem: Bivolt. Vazão de ar: 500/450/400/330 m³/h; Dimensão do produto (Unidade interna (AxLxP: 28x85,5x18,1cm) Unidade externa (AxLxP: 42,8x72x31cm).	1.490,00	14.900,00	
34	10	Ar condicionado 12.000 BTUs. (INSTALADO) Capacidade 12.000 BTU Modelo TE12F/TI12F; ciclo **quente e frio**; cor branco; compressor rotativo; consumo de energia 3,21W; Corrente 3,8 A; Eficiência 3,21 W; Frequência 60Hz; Material polipropileno; Nível de ruído: silencioso; com controle remoto com display cristal liquido, filtro; painel digital; temperatura 16 a 30. Funções (Ventila, refrigera e desumidifica); Potência 1096W; Tamanho do ambiente: 20 m²; Voltagem: Bivolt. Vazão	1.690,00		

		de ar: 630/550/500/420 m³/h; Dimensão do produto (Unidade interna (AxLxP: 28x85,5x18,1cm) Unidade externa (AxLxP: 42,8x72x31cm).		16.900,00	
35	5	TV LED 32" HD, com Conversor Digital, Painel IPS, Entradas HDMI e USB. TV LB550B. Conexões:1 Entrada vídeo componente (traseira); 2 Entradas áudio e vídeo (1 conjugada); 2 Entradas HDMI (1 lateral com suporte a MHL / 1 traseira); 1 Saída de áudio digital (óptica); 1 Entrada USB (lateral); 1 Entrada RF para TV a Cabo; 1 Entrada RF para TV Aberta (Digital e Analógico). Com controle remoto.	1.155,00	5.775,00	
36	10	DVD Player DVP2850X/78, com Entrada USB Mídias compatíveis: CD, CDDA, CD-R/CD-RW, DVD, DVD+R/RW, DVD-R/RW, Disco de imagens , SVCD, VCD. Formatos compatíveis: Áudio: mp3, wma. Imagem: JPEG.Vídeo: avi, divx, mpeg, mpg. Sistema de cor: NTSC, PAL. Sistemas de áudio: Dolby Digital. Conversor D?A de áudio: 24 bits, 192 kHz. Conversor D/A de vídeo: 12 bits, 108 MHZ. Cor: Preto. Tensão/Voltagem: bivolt. Conteúdo da embalagem (1 DVD player Philips DVP2850X/78; 1 controle remoto; 1 pilha AAA; 1 cabo de Áudio/Vídeo; 1 Manual de instruções).Dimensão: altura 4cm; largura 27cm; profundidade 21cm.	180,00	1.800,00	
37	10	CD Player PB 329BT com MP3, Bluetooth, USB e entrada auxiliar de áudio - Potência total RMS: 15W. Mídias compatíveis: MP3, WMA. Conexão para fone de ouvido. Tensão/voltagem: bivolt. Rádio FM estéreo com sintonia digital e memória programável. Display digital com função relógio. Equalizador digital pré-programado. Alça para transporte. Antena telescópica. Funcionamento AC/DC (com energia elétrica bivolt ou 8 pilhas do tipo C). Cor: produto preto e branco com detalhes em cinza e aço escovado.	400,00	4.000,00	
38	03	Caixa de Som Amplificadora CA311 com Karaokê, entrada USB, entrada auxiliar e Slot para cartão SD – 130W.(com 02 microfones sem fio) Alças e rodas para transporte. Função Karaokê. Reproduz arquivos MP3. Alto-falante personalizado com LED atuando com nivel sosnoro. Equalizador com LED. Funciona na rede elétrica bivolt ou com bateria 12V(inclusa). Sensibilidade: 700mV. Faixa de freqüência: 62Hz a 16 kHz. Conexões: USB, cartão SD, áudio Plug (RCA), áudio frontal (P2), microfone (P10)/ Guitarra (P10). Dimensões: (AxLxP)mm: com rodinha: 605x285x319, com rodinha e alça: 540x285x319. Potência 130W. Tensão/Voltagem: bivolt.	699,00	2.097,00	
39	04	Freezer 1 Porta 305 Litros – possui dupla função freezer ou refrigerador, fechadura com chave injetável, pés com rodízio, baixo consumo de energia, dreno frontal para que facilita na hora da limpeza e congelamento rápido rapidez no congelamento e melhor conservação	1.450,00	5.800,00	

		dos alimentos.			
40	04	Freezer 2 Portas 519 Litros - pode ser usado como freezer ou geladeira, basta selecionar a função desejada no painel frontal. O gabinete interno e externo é de chapa de aço pintado que garante maior resistência contra impactos e corrosão, além disso, conta com pés com rodízio que facilita a movimentação do freezer/geladeira e também a limpeza do local, seu dreno é frontal que facilita a limpeza.	2.650,00	10.600,00	
41	3	Lavadora de alta pressão - J 6800 - 1.300 libras 1,6cv 110V monofásico - Motor: Com protetor térmico 1,6 cv – 110V Pressão de trabalho: 1.300 lbf/pol² / 90 bar Pressão máxima admissível: 1.600 lbf/pol² / 110 bar / Bomba: Alta resistência ao desgaste Vazão: 6 l/min / 360 l/h Chave elétrica: Vedada contra água Bico Regulável: Permite várias opções de abertura de acordo com a necessidade do trabalho Gatilho com trava de segurança ou para uso continuo Engate rápido ao sistema de sucção de água Recipiente para aplicação de shampoos ou detergentes Carrinho para transporte: Prático e resistente, projetado para acomodar a lança, mangueira e cabo elétrico	1.000,00	3.000,00	
42	01	Pipoqueira Elétrica BMP-150. Estrutura em aço inoxidável (não enferruja, aprovado pela ANVISA); Portas e vitrines em vidro temperado (Resistente à pressão e altas temperaturas); Panela basculante teflonada ou em inox com tampa em inox, parte interna em alumínio, com capacidade para 150g* de milho de pipoca (*recomendável); Conjunto misturador estanhado; Gaveta de resíduos em aço inox; Aquecimento até 180°C; Resistência inferior com potência 140w blindada (Resistente à queima); Resistência da panela com potência 1200w blindada (Resistente à queima); Consumo 0,4 kw/hora (Muito econômica); Termostato para controle automático da temperatura; Lâmpada para iluminação interna; Fácil manuseio (Acompanha Manual e abaixo tem vídeo explicativo); Voltagem 127 ou 220 volts - 60Hz.	1.900,00	1.900,00	
43	02	Máquina de Algodão Doce Industrial. Especificações: Motor: 1/2 hp de Alta Rotação. Resistência: Fio de níquel crômo importado. Gabinete: Aço Inoxidável. Produção: 200 algodões/hora. Altura: 40,5 cm. Largura: 46,0 cm. Peso: 11 Kg. Consumo: 1000w/h. Embal.(LxAxC): 51 x 40 x 51cm. Voltagem: Bivolt.	1.150,00	2.300,00	
44	02	Cama Elástica Colorida Importada. Dimensões: 3,66m (diâmetro). Altura do chão até a lona de salto: 85 cm. Parede dos tubos de Aço com 1,88mm de espessura. Impacto Suportado: 240kg. Peso máximo Suportado: 120Kg. Acompanham a Cama Elástica: 08 Hastes em Aço Galvanizado com Isotubo e Capinhas; 01 Escada em Aço Galvanizado; Rede de proteção Especial; Protetor de molas colorido Reforçado; 72 molas em aço galvanizado; Lona de salto com proteção UV inteira sem emendas; Estrutura 100% em Aço Galvanizado a Fogo;	1.864,00	3.728,00	

45	02	Fragmentadora de Papel AS810SD-1 com Cesto, Corta Até 8 Folhas ou 1 carta de crédito ou 1cd/dvd- 110V / Fragmenta até 8 folhas ou 1 cartão de crédito ou 1 CD/DVD por vez, corte em tiras de 6 mm, nível de segurança 2, sensor automático de presença de papel, proteção contra super aquecimento do motor, acompanha cesto de 12 litros ou 150fls, baixo nível de ruído.	245,00	490,00	
46	02	Lavadora de roupa automática (lava, enxágua e centrifuga) capacidade 15 kg, enxague duplo lt15f elimina fiapos desligamento automático ,material aço galvanizado e polipropileno, classificação A em consumo de energia, 12 programas de lavagem, 110 wts	1.690,00	3.380,00	
47	03	Fogão 4 Bocas - gás, com acendimento automático total, válvula de segurança no forno, mesa em aço inox sobreposta, espalhador esmaltado, visor total na porta do forno, pés altos, forno com duas regulagens de altura e grade fixa, queimadores estampados e tampa em vidro.	420,00	1.260,00	
48	05	Micro-ondas 30 Litros, 820W, 3 Níveis de Potência - BMS45AB, se ajusta ao seu ritmo e simplifica o seu dia-a-dia. Ele possui a exclusiva função Adiar preparo, que permite ajustar o tempo final de aquecimento de pratos para se ajustar aos seus horários. Além disso, seu design com painel de LED e seu vidro fumê trazem mais elegância para a cozinha, junto com um puxador embutido que facilita a limpeza.	400,00	2.000,00	
49	04	Kit 8 Portas 2 Gavetas LC65 - Decibal possui acabamento externo em impressão UV e Verniz Alto Brilho, garantindo um excelente visual externo. Excelente distribuição interna para acomodar todos utensílios domésticos. Cores atualizadas conforme ultimas tendências mundiais, produto compacto ideal	380,00	1.520,00	
50	02	Conjunto de Mesa Dobrável com 4 bancos ,compacta, super moderna.	310,00	620,00	
51	03	Geladeira/Refrigerador Frost Free 1 Porta - Facilite 300L CRB36	1.100,00	3.300,00	
			TOTAL	**325.060,00**	

01. O VALOR:

O valor máximo permitido, para esta Licitação, é de R$ 325.060,00 (trezentos e vinte e cinco mil e sessenta reais)

01.01.

02. DA ESTIMATIVA DE CONSUMO:

02.01. A estimativa de consumo do Município é pelo período de **12(doze) meses**;

02.02. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição;

03. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

03.02. A entrega do objeto **deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante** no prazo máximo de **07 (sete) dias** após o

recebimento da Autorização de Entrega expedida pela Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama;

03.03. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 3 (três) dias, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

03.04. O(s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) eletrônicas distintas, ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais;

03.05. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos;

03.06. O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/ Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.

03.07. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial SRP de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

ANEXO II
(Documento a ser entregue fora dos envelopes)
(MODELO)
-Papel Timbrado da Empresa-

TERMO DE CREDENCIAMENTO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 063/2014.

Prezados Senhores:

Através do presente, credenciamos o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF/MF nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, na modalidade de Pregão Presencial nº **063/2013**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, bem como formular propostas e lances, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____
(assinatura com firma reconhecida)
(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)

(Nome e assinatura do Representante)

ANEXO III
(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)
(MODELO)
-Papel Timbrado da Empresa-

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 063/2014.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

_____
(assinatura)
(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)

ANEXO IV
(MODELO)
-Papel Timbrado da Empresa-

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 063/2014.

Prezados Senhores:

A Proponente _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, Parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

_____
(assinatura)
(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)

ANEXO V
(MODELO)
-Papel Timbrado da Empresa-

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 063/2014.

Prezados Senhores:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial nº **063/2014**, em cumprimento ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____
(assinatura)
(Nome, RG e CPF do representante legal)

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama – Paraná

ANEXO VI

(MODELO – FORA DO ENVELOPE, JUNTO COM CREDENCIAMENTO)
-Papel Timbrado da Empresa-

PREGÃO PRESENCIAL nº 063/2014

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____ (razão social do licitante), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no subitem 02.01.01, "f" do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. ( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
2. ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. ( ) NÃO SE ENQUADRA.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(LOCAL), ____ de _____ de 2013. -

_____
Nome e assinatura do Representante Legal
(nº do RG e CPF)

_____
Nome e assinatura do Contador da Empresa
(nº do CRC)

Carimbo da Empresa

ANEXO VII
(MODELO)
-Papel Timbrado da Empresa-

PROPOSTA DE PREÇOS

(A Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, telefone, "fac-símile", CEP, etc.).

Banco/conta corrente:
Nome (s) signatário (s) do futuro contrato:
Endereço para envio do contrato: (caso venha ser vencedor da licitação).

(Local), ___ de _____ de 2014. -

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: **Pregão Presencial nº ____/___.**

Prezados Senhores:

O valor unitário, fixo e sem reajuste, proposto para o fornecimento dos materiais está discriminado conforme o constante no Objeto do Pregão Presencial, bem como o valor total de cada item (em anexo).

O prazo de entrega dos materiais será de _____ hras, após a solicitação por Autorização de Entrega.

Condição de Pagamento: _____.

Prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha a presente proposta a relação dos materiais constantes no Objeto do Pregão Presencial nº ____/____.

A proponente da presente licitação obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei.

Obs.: A relação dos produtos deverá apresentar **marcas e descritivos que bem o identifiquem**, para todos os itens cotados. Caso não conste a marca o item será desclassificado, **exceto** aqueles que por sua natureza, não possua marca ou especificação técnica.

Atenciosamente,

_____
(Nome e CPF do representante legal)

ANEXO VIII

(MODELO)
-Papel Timbrado da Empresa-

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE ENTREGA

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: **Pregão Presencial nº 063/2014.**

OBJETO: **AQUISIÇÃO MATERIAIS IMOBILIARIOS A SEREM DESTINADOS AOS VARIOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL**

O signatário da presente, em nome da proponente _____, para todos os fins legais e necessários, declara que está plenamente capacitado a efetuar a entrega dos produtos licitados, nas quantidades e prazos propostos, na sede da Contratante.

Validade da Proposta: 12 meses.
Prazo de Entrega/Execução: 12 meses

Local, _____ de _____ de 2014. -

_____
(Nome RG e CPF do representante legal)

ANEXO IX
-Papel Timbrado-

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2014 – PROCESSO Nº 090/2014.

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ/MF n° _____, com sede à Rua _____, representada por seu sócio _____, portador da Carteira de Identidade n° inscrito no CPF/MF n° _____, infra-assinando, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os sócios da empresa supra-citada, não são servidores públicos municipais que ocupam cargo de provimento em comissão ou efetivo; não são membros da comissão permanente de Licitação e/ou da Equipe de Pregão; e não possuem parentesco por consangüinidade ou afim até 3° grau com qualquer servidor público ou membro da administração do Poder Executivo e Legislativo do Município de Guapirama, Estado do Paraná, que ocupem tais funções.

(Local e data)

_____
(Assinatura, RG e CPF do declarante)
Representante Legal

ANEXO X
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 090/2014.

Aos _____ dias do mês de_____ de _____, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná, sito à Rua 2 de março , s/nº, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, neste ato, representada pelo **Senhor Prefeito Municipal, Pedro de Oliveira,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____–SSP/__/__, doravante denominada **CONTRATANTE**; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e dos Decretos Municipal nº 338, de 08 de novembro de 2007, 169, de 21 de junho de 2006 e 518 de 07 de dezembro de 2011, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº **063/2014**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

1.1.O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o registro de preços para **AQUISIÇÃO MATERIAIS IMOBILIARIOS A SEREM DESTINADOS AOS VARIOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL**, conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Pregão Presencial nº 063/2014, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

1.1.1.A empresa _____, com sede na cidade de _____, sito à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, representada por seu Procurador _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº_____ doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Guapirama (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Condições de Pagamento–

2.1. Será observada a condição de pagamento de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, devidamente atestada pelo setor competente. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.

2.1.1. A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

2.1.2. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à DETENTORA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

2.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA: Prazo e Condições de Entrega–

3.1. A entrega do objeto deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante no prazo máximo de **7 (sete) dias** após o recebimento da Autorização de Entrega expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama.

3.2. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.3. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) hras, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

3.4. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

3.5. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

3.6. O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.

3.7. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência–

4.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços–

5.1. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93.

5.2. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;

c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA SEXTA: Do Cancelamento do Preço Registrado–

6.1. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.2. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

6.3. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA SETIMA: Da Garantia–

7.1 A CONTRATDA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, **na forma da Lei.**

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da Contratada–

8.1. A CONTRATADA obrigar-se-á:

a) Entregar o Objeto referente a este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

d) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação dos serviços, bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;

e) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLAUSULA NONA: Da Fiscalização–

9.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2063.

9.2. A fiscalização terá poderes para:

a) Recusar produtos; materiais; equipamentos ou serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;
b) Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do Município de Guapirama e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;
c) Transmitir a CONTRATDA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;
d) Ordenar a imediata retirada de empregado que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATDA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;
e) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS e outros decorrentes que se fizerem necessários;
f) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;
g) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012, no que couber.

9.3. As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais ou equipamentos e realização de serviços; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

9.4. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Das Contratações e Sanções Administrativas–

10.1. As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Autorização de Compras ou Nota de Empenho, ou, outro documento equivalente;

10.2. As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitada o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;

10.3. Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subseqüentes, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;

10.4. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

1. Advertência escrita:

Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

2. Multas:

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.
ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.

iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1° do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:
a)Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
c)Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.

iv. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

3. Suspensão Temporária

A CONTRATADA ficará suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

4. Declaração de Inidoneidade

A CONTRATADA será declarada inidônea e ficará impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.5. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei n° 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.6. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.

10.7. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

10.8. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

10.9. Se a muita aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

10.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2° do artigo 87 da Lei n° 8.666/93.

10.11. A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após02(dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3°, do artigo 87da Lei n°8.666/93.

10.12. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

10.13. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei no 8.666/93.

10.14. As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.

10.15. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10.16. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;

10.17. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

10.18. A licitante estará ainda sujeita as penalidades dos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;

10.19. Sujeita ainda a licitante, as penalidades impostas pelos artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Condições Gerais–

11.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

11.2. As quantidades da ata de registro de preços são estimativas e poderão ser ampliadas quando da necessidade do Município, mediante justificativa da autoridade competente do Órgão Solicitante, conforme limites estabelecidos no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/88. O aumento da demanda deverá ser acordado expressamente com o detentor da ata e publicado através de ATA COMPLEMENTAR.

11.3. O licitante vencedor deverá assinar a presente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços.

11.4. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa, seja pessoa física ou jurídica, para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;

11.5. Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Dos Casos Omissos–

12.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Do Foro–

13.1. Fica eleito o foro da comarca de Guapirama (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata e por estarem assim justos e pactuados, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, ___ de _____ de 2014.

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

DETENTORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama – Paraná

LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

SRP Nº. 063/2014

PROCESSO 090/2014

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta visando AQUISIÇÃO MATERIAIS IMOBILIARIOS A SEREM DESTINADOS AOS VARIOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL no valor máximo de R$325.060,00 (trezentos e vinte e cinco mil e sessenta reais) De acordo com especificações e condições constante do edital de licitação pregão presencial 063/2014 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: **08 de outubro ÀS 09:00 HORAS**, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. **Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax: (0**43) 3573-1122.**

Guapirama - PR, 23 de outubro de 2014.

WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS
PREGOEIRA

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	MPE	DAS	DESPESAS LIQUIDADAS	
	)	e/V)	Até o bimestre (e)	% (e/V)
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	3	100,00	1.625.633,70	100,00
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À	9	29,18	496.195,49	28,75
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	3	18,54	312.634,03	18,12
Recursos de operações de crédito	0	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	6	10,64	183.561,46	10,64
(-)RESTO A PAGAR INSCRITOS SEM DISPONIBILIZADE OE RE	0	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO D	4	70,82	**1.129.438,21**	**69,48**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EX		RESTOS A PAGAR	
		Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E S		0,00	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚ CONTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL [(V -	CIAS	**17,62**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	PENH	DAS	DESPESAS LIQUIDADAS	
		% (al g)	até o bimestre (g)	% (g/total g)
Atenção básica		62,97	1.114.923,89	63,18
Assistência hospitalar e ambulatorial		21,36	365.140,65	20,69
Suporte profilático e terapêutico		6,56	116.476,43	6,60
Vigilância sanitária		1,56	29.092,73	1,65
Vigilância epidemiológica		0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição		0,00	0,00	0,00
Outras subfunções		7,55	139.157,82	7,89
TOTAL		00	**1.764.791,52**	**100,00**

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
SRP Nº. 063/2014
PROCESSO 022/2014
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta visando AQUISIÇÃO MATERIAIS IMOBILIARIOS A SEREM DESTINADOS AOS VARIOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL no valor máximo de R$325.060,00 (trezentos e vinte e cinco mil e sessenta reais). De acordo com especificações e condições constante do edital de licitação pregão presencial 063/2014 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: 08 de outubro ÀS 09:00 HORAS na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama - PR, 23 de outubro de 2014.

WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS
PREGOEIRA

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL — Ministério da Previdência Social

GERÊNCIA EXECUTIVA DO INSS EM LONDRINA/PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Considerando a *devolução pelos Correios do ofício de Convocação encaminhado pelo INSS ao endereço constante no Cadastro do Sistema Único de Benefícios, devido a não localização do beneficiário ou que o endereço constante no cadastro do sistema Único de benefícios está incompleto impossibilitando a emissão da correspondência e, em* cumprimento ao disposto no art. 11, da Lei 10.666/03 de 08/05/03, facultamos aos interessados abaixo, o prazo de 30 dias, contados a partir da publicação deste edital, para comparecer na Agência da Previdência Social de Jacarezinho, sito à Rua Dom Fernando Taddey nº 1.288, Centro, Jacarezinho/PR, munidos dos documentos: CPF do titular do benefício, CPF do Instituidor do benefício e certidão de óbito do

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama – Paraná

ATA DE JULGAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 063/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAIS IMOBILIARIOS A SEREM DESTINADOS AOS VARIOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL.

Aos 08 (oito) dias do mês de outubro do ano de 2014 (dois mil e quatorze), às 09:05 (nove horas e cinco minutos), em uma das salas da Prefeitura Municipal de Guapirama, fez-se presentes a pregoeira e equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 005/2014, de 21/01/2014:
LEILA DE OLIVEIRA MORAIS
WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS
AMAURI CORREA DE ALMEIDA
Nomeados pela mesma portaria, acima mencionada, para o fim específico de procederem ao julgamento do Pregão Presencial Nº063/2014, que tem por objeto**AQUISIÇÃO MATERIAIS IMOBILIARIOS A SEREM DESTINADOS AOS VARIOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL**, conforme especificações constantes do edital de licitação Pregão presencial nº 063/2014.

Verificou-se a presença das Empresas, com seus respectivos representantes: **1.RODRIGO GODOY – ME; 2. A.W. XAVIER DIAS; 3. KLEBER ARRABAÇA BARBOSA; 4.FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA; 5.STEFRAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA; 6. CAMACHO E CAMACHO LTDA; 7. CALDINI & CIA LTDA – ME; 8. E. CALHEGA & CIA LTDA; 9. ESCOMOVEIS – MOVEIS ESCOLARES; 10. BMR CONDICIONADORES DE AR LTDA – ME; 11. MARCIO ARTUR RODRIGUES DA SILVA E CIA LTDA; 12. F.P. GARALUZ – ME; 13. J. L. ENZ – EPP; 14. BRINQMOVEIS LTDA; 15. COMERCIAL MS LICITA LTDA – ME; 16. GARROTE & DA SILVA LTDA – EPP; 17. CARLA C. DE OLIVEIRA E CIA LTDA – ME; 18. ESCOLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP; 19. PERAS & ROSSI LTDA; 20. ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS – ME; 21. J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA; 22. ACOSTA QUADRI & CIA LTDA; 23. R. PELISSON REGLA – INFORMATICA; 24. L. A. PIRES ESTEFANUTO LTDA EPP; 25. FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES – ME**; a empresa E. CALHEGA E CIA LTDA ME, deixou de apresentar os documentos de habilitação e credenciamento, as demais empresas apresentaram declaração de ciência que cumprem integralmente os requisitos da habilitação (Anexo I) e a credencial respectiva, assim sendo representantes das empresas:

RODRIGO GODOY – ME	**GUILHERME SIMOES DA SILVA** **CPF: 083.447.459-00**
A.W. XAVIER DIAS	**ARGENILDO WAGNERGILDE XAVIER DIAS** **CPF: 515.538.729-91**
KLEBER ARRABAÇA BARBOSA	**KLEBER ARRABAÇA BARBOSA** **CPF: 037.529.019-26**
FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA	**FERNANDO PEREIRA** **CPF: 004.469.059-25**
STEFRAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA	**LUIZ ANTONIO DA SILVA** **CPF: 438.927.529-15**
CAMACHO E CAMACHO LTDA	**MATHEUS MIRANDO CAMANHO**

	CPF: 327.506.038-46
CALDINI & CIA LTDA – ME	JOSE CARLOS DE CAMPOS JUNIOR CPF: 058.425.589-63
ESCOMOVEIS – MOVEIS ESCOLARES	SEM REPRESENTANTE ENVIO O ENVELOPE
BMR CONDICIONADORES DE AR LTDA – ME	RONALDO ITAMAR MOURA MARTIN CPF: 005.261.819-66
MARCIO ARTUR RODRIGUES DA SILVA E CIA LTDA	MARCIO ARTUR RODRIGUES DA SILVA CPF: 906.208.520-20
F.P. GARALUZ – ME	JULIO GARALUZ CPF: 325.067.089-87
J. L. ENZ – EPP	JAIME LUIZ ENZI CPF: 282.005.359-91
BRINQMOVEIS LTDA	ELIZANDRA ANDRES CPF: 034.675.459-39
COMERCIAL MS LICITA LTDA – ME	ADRIANO DUARTE TAVARES DA SILVA CPF: 068.850.969-03
GARROTE & DA SILVA LTDA – EPP	EMERSON LUIZ DA SILVA CPF: 162.061.768-43
CARLA C. DE OLIVEIRA E CIA LTDA – ME	GUILHERME VERONEZ COSTA CPF: 087.102.579-50
ESCOLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP	CLAUDIO BRIANEZI CPF: 412.557.209-72
PERAS & ROSSI LTDA	JOSE ROBERTO PERAS CPF: 328.847.299-68
ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS – ME	ANDERSON FERREIRA DE JESUS CPF: 031.730.589-17
J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA	JOÃO RIBEIRO DE SOUZA CPF: 362.425.009-49
ACOSTA QUADRI & CIA LTDA	ROGERIO ACOSTA QUADRI CPF: 037.684.569-43
R. PELISSON REGLA – INFORMATICA	ALFREDO RICARDO ROSA REGLA CPF: 635.554.849-15
L.A. PIRES ESTEFANUTO LTDA – EPP	TIAGO ESTEFANUTO CPF: 044.561.329-73
FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES – ME	MARCOS ANTONIO RODRIGUES CPF: 794.377.378-00

Em seguida a pregoeira, considerando que o edital foi devidamente publicado, tendo em vista que as empresas acima nominadas acudiram ao chamamento, procedeu à abertura do envelope da proposta. A empresa ESCOLAR INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI EPP, apresentou a proposta digital, porem não foi possível a importação para o sistema porque não houve a finalização da mesma, as demais empresas apresentaram o seguinte resultado: (lista em anexo).
A empresa ESCOMOVEIS ESCOLARES LTDA não apresentou o espelho da proposta conforme exigia no edital ANEXO VII, portanto foi desclassificada.

Com o resultado da análise, foram classificadas as empresas. No mesmo ato foi verificado se o preço das propostas estava de acordo com o preço máximo e se o preço

era inexequível. Assim, foi dado prosseguimento ao feito, iniciando a fase de lances (lista em anexo), e concluída sendo valor final por vencedor, como consta em anexo.

Cumprida a etapa dos lances acima mencionada e, chegado ao resultado final, a pregoeira oficial decidiu que foram cumpridas as formalidades da etapa e, após consulta aos membros da comissão, manifestou pela aceitabilidade da proposta apresentada pelas empresas vencedoras, e fornecer o serviço constante no edital, de acordo com as especificações exigidas. Ato contínuo, a pregoeira procedeu à abertura do envelope de documentos de habilitação para a verificação das condições fixadas no edital. Após verificação e análise dos documentos de habilitação das apresentadas, todos os membros da comissão julgaram que a proponente atendeu aos requisitos exigidos no edital.Em continuidade, a pregoeira abriu a palavra para o registro de manifestação sobre recurso, onde todos se mantiveram em silêncio.

E determinou a remessa ao senhor Prefeito para a homologação do processo. Nada mais a relatar, foi lavrada a presente ata que vai assinada pela pregoeira, equipe de apoio e licitantes, que assim o desejarem.

WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS
PREGOEIRA

EQUIPE DE APOIO:

LEILA DE OLIVEIRA MORAIS

AMAURI CORREA DE ALMEIDA

LICITANTES:

RODRIGO GODOY – ME

A.W. XAVIER DIAS

KLEBER ARRABAÇA BARBOSA

FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA

STEFRAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA

CAMACHO E CAMACHO LTDA

CALDINI & CIA LTDA – ME

BMR CONDICIONADORES DE AR LTDA – ME

MARCIO ARTUR RODRIGUES DA SILVA E CIA LTDA

F.P. GARALUZ – ME

J. L. ENZ – EPP

BRINQMOVEIS LTDA

COMERCIAL MS LICITA LTDA – ME

GARROTE & DA SILVA LTDA – EPP

CARLA C. DE OLIVEIRA E CIA LTDA – ME

PERAS & ROSSI LTDA

ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS – ME

J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA

ACOSTA QUADRI & CIA LTDA

R. PELISSON REGLA – INFORMATICA

L.A. PIRES ESTEFANUTO LTDA – EPP

FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES – ME

BRINQMÓVEIS-LTDA

ANEXO II

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Rio Azul 07 de Outubro de 2014.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 063/2014.

Prezados Senhores:

Através do presente, credenciamos a Sra. Elizandra Andres, solteira, representante legal, portadora da cédula de identidade, RG nº. 7.813.787-8 e do CPF/MF, sob nº. 034.675.459-39, a participar da licitação instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, na modalidade de Pregão Presencial nº **063/2013**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa BRINQMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 09.259.958/0001-76, bem como formular propostas e lances, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

FIRMA RECONHECIDA

Ivanete Fátima Lerin
Cargo; Sócia
CPF: 701.149.600-97
RG: 505.739.463-6

09.259.958/0001-76
BRINQMÓVEIS LTDA.
Rua Bronislau Wronski, 1400
84.560-000 Rio Azul Paraná

Serviço Distrital de Rio Azul/PR — Mario Pietroski Oficial
Rua José Pissaia, nº 41 – Centro – Rio Azul/PR – CEP: 84560-000 – Tel.: (42) 3463-1277 – E-mail: cartorioriobazul@hotmail.com
CdDNc.9AlsI.VcGQw, Controle: FUnGr.C6JD.
Consulte em http://funarpen.com.br
Reconheço por Semelhança a assinatura de **BRINQMOVEIS LTDA - EPP** representada por **IVANETE FÁTIMA LERIN**. *0012* 98968B*. Dou fé.
Em Test° da Verdade
Rio Azul-Paraná, 07 de outubro de 2014.
ADRIANA DE FREITAS - Escrevente Autorizada

SERVIÇO DISTRITAL DE RIO AZUL - PR

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Rio Azul 08 de Outubro de 2014.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 063/2014.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

Ivanete Fátima Lerin
Cargo; Sócia
CPF: 701.149.600-97
RG: 505.739.463-6

09.259.958/0001-76
BRINQMÓVEIS LTDA.
Rua Bronislau Wronski, 1400
84.560-000 Rio Azul Paraná

BRINQMOVEIS LTDA - EPP
CNPJ: 09.259.958/0001-76
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
IRATI

IVANETE FÁTIMA LERIN, brasileira, natural de **BARÃO DE COTEGIPE – RS**, solteira, nascida em **25/08/1974**, maior, empresária, residente e domiciliada em RIO AZUL – PR, na Rodovia Antonio Baby PRT 153, nº 1175, bairro Ervateira, CEP 84.560-000, portadora da Carteira de Identidade Civil nº **5057394636**, expedida pelo Instituto de Identificação do Rio Grande do Sul e CPF nº **701.149.600-97** e **GLADEMIR VIEIRA**, brasileiro, maior, empresário, solteiro, natural de **ERECHIM – RS**, nascido em **30/07/1968**, residente e domiciliado em RIO AZUL – PR na Rua Honório Pires nº 301, Centro, CEP 84.560-000, portador da Carteira de Identidade nº **1050496271**, expedida pelo Instituto de Identificação do Rio Grande do Sul e CPF nº **565.801.850-15**, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **BRINQMOVEIS LTDA – EPP**, com sede e foro na cidade de **RIO AZUL – PR na Rua Bronislau Wronski nº 1400, Centro, CEP 84.560-000** e devidamente registrado na **JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ** sob nº **4120608197-2** em sessão de **06/12/2007** e inscrita no **CNPJ 09.259.958/0001-76** resolvem assim alterar e consolidar o contrato social, conforme Clausulas a seguir **(art. 997, I, CC/2002)**.

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica suprida a redação da Clausula Segunda do Contrato Social passando a seguinte redação, o Capital Social que era de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) divididos em 300.000 (trezentas mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) passará a ser de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real), sendo a diferença de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) integralizadas, em moeda corrente do País, neste ato, pelo sócio ingressante **DECIO DRUCZKOWSKI**, brasileiro, natural de PORTO UNIÃO – PR, solteiro, empresário, residente o domiciliado em RIO AZUL – PR, na Rua Honório Pires nº 301, bairro Centro, CEP 84.560-000, portador da Cédula de Identidade nº **7545295-0**, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº **036.181.599-94**. O sócio **GLADEMIR VIEIRA** que possui 3.000 (três mil) quotas no valor nominal de R$ 3.000,00 (três mil reais) retira-se da sociedade e transfere por venda suas cotas para o sócio ingressante **DECIO DRUCZKOWSKI**. A sócia **IVANETE FÁTIMA LERIN** que possui 297.000 (duzentas e noventa e sete mil) quotas no valor nominal de R$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais) transfere por venda 47.000 (quarenta e sete mil) quotas no valor nominal de R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais) ao sócio ingressante **DECIO DRUCZKOWSKI**. O sócio retirante e a sócia remanescente dão plena e total quitação das cotas vendidas, ficando assim distribuídos:

SÓCIOS	Quotas	Valor	%
IVANETE FÁTIMA LERIN	250.000	R$ 250.000,00	50,00
DECIO DRUCZKOWSKI	250.000	R$ 250.000,00	50,00
TOTAL	**500.000**	**R$ 500.000,00**	**100,00**

CLAUSULA SEGUNDA: Fica suprimida a redação da Clausula Sétima do Contrato Social passando a seguinte redação, a administração da sociedade caberá aos sócios **IVANETE FÁTIMA LERIN** e **DECIO DRUCZKOWSKI**, assinando individualmente, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ IRATI

seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio **(art. 997, VI, 1.013, 1.015, 1.064 CC/2002)**.

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto social passa a ser: **Fabricação de parques infantis, móveis escolares, esquadrilhas metálicas, móveis de madeira, expositores para loja, artigos de serralheria, outros produtos elaborados de metal. Comércio varejista de produtos metalúrgicos, parques infantis, móveis escolares, livros, papelaria, brinquedos, artigos de informática e eletrodomésticos. Serviços de manutenção e reforma de artigos de madeira e mobiliário, moveis escolares. Fabricação e comercio de telas e alambrados. Transporte rodoviário de carga. Serviço de tratamento e revestimento em metais.**

CLAUSULA QUARTA: O sócio ingressante declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade. **(art. 1.011, § 1º, CC/2002).**

CLAUSULA QUINTA: Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor e inalteradas.

CLAUSULA SEXTA: Em face das alterações acima, os sócios deliberaram pela consolidação do Contrato Social:

CLAUSULA PRIMEIRA: A Sociedade girará sob o nome empresarial de BRINQMOVEIS LTDA - EPP e terá sede e domicílio na Rua Bronislau Wronski nº 1400, Centro, CEP 84.560-000, Rio Azul – PR. (art. 997, I, CC/2002).

CLAUSULA SEGUNDA: O Capital Social será de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real), integralizadas em moeda corrente do País, neste ato, pelos sócios, ficando assim distribuídos:

SÓCIOS	Quotas	Valor	%
IVANETE FÁTIMA LERIN	250.000	R$ 250.000,00	50,00
DECIO DRUCZKOWSKI	250.000	R$ 250.000,00	50,00
TOTAL	**500.000**	**R$ 500.000,00**	**100,00**

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto social será: **Fabricação de parques infantis, móveis escolares, esquadrilhas metálicas, móveis de madeira, expositores para loja, artigos de serralheria, outros produtos elaborados de metal. Comércio varejista de produtos metalúrgicos, parques infantis, móveis escolares, livros, papelaria, brinquedos, artigos de informática e eletrodomésticos. Serviços de manutenção e**

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
JUCEPAR

reforma de artigos de madeira e mobiliário, moveis escolares. Fabricação e comercio de telas e alambrados. Transporte rodoviário de carga. Serviço de tratamento e revestimento em metais.

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 20/12/2007 e seu prazo de duração é indeterminado **(art. 997, II, CC/2002).**

CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. **(art. 1.052, CC/2002).**

CLAUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condição e preço direto de preferência para a aquisição se postas a venda, formalizando, se realizadas a cessão delas, a alteração contratual pertinente. **(art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).**

CLAUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios **IVANETE FÁTIMA LERIN** e **DECIO DRUCZKOWSKI**, assinando individualmente, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome-empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio **(art. 997, VI, 1.013, 1.015, 1.064 CC/2002).**

CLAUSULA OITAVA: Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados **(art. 1.065, CC/2002).**

CLAUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso **(art. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).**

CLAUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos outros sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especificamente levantado.
Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio **(art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).**

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinadas por todos os sócios.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ IRATI

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade. **(art. 1.011, § 1º, CC/2002).**

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Rebouças/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em três vias de igual teor e forma.

Rio Azul - PR, 13 de Novembro de 2013.

IVANETE FÁTIMA LERIN

DECIO DRUCZKOWSKI

GLADEMIR VIEIRA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE IRATI
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/12/2013
SOB NUMERO: 20136875858
PROTOCOLO: 13/687585-8 DE 22/11/2013
Empresa 41 2 0608197 2
BRINQMOVEIS LTDA EPP
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

BRINQMÓVEIS-LTDA

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL nº 063/2014

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

BRINQMÓVEIS - LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.259.958/0001-76, por intermédio de seu representante legal, aSralvanete Fátima Lerin, portador (a) da Carteira de Identidade nº 505.739.46.36 SSP/RS e do CPF nº 701.149.600-97, DECLARA, para fins do disposto no subitem 02.01.01, "f" do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. (X) MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

2. ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

3. ( ) NÃO SE ENQUADRA.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Rio Azul 08 de Outubro de 2014.

Ivanete Fátima Lerin
Cargo; Sócia
CPF: 701.149.600-97
RG: 505.739.463-6

Luciana Gazzieiro dos santos
CRC PR – 049895/O-9.
RG: 8364814-7
CPF: 032771929-03
Contadora

09.259.958/0001-76
BRINQMÓVEIS LTDA.
Rua Bronislau Wronski, 1400
84.560-000 Rio Azul Paraná

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
BRINQMÓVEIS LTDA EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0608197-2	09.259.958/0001-76	06/12/2007	20/12/2007

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA BRONISLAU WRONSKI, 1400, CENTRO, RIO AZUL, PR, 84.560-000

Objeto Social
FABRICAÇÃO DE PARQUES INFANTIS, MÓVEIS ESCOLARES, ESQUADRIAS METÁLICAS, MÓVEIS EM MADEIRA, EXPOSITORES PARA LOJAS, ARTIGOS DE SERRALHERIA, OUTROS PRODUTOS ELABORADOS DE METAL. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS METALÚRGICOS, PARQUES INFANTIS, MÓVEIS ESCOLARES, LIVROS, PAPELARIA, BRINQUEDOS, ARTIGOS DE INFORMÁTICA E ELETRODOMÉSTICOS. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMA DE ARTIGOS DE MADEIRA E MOBILIÁRIO, MÓVEIS ESCOLARES, FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE TELAS E ALAMBRADOS.TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA. SERVIÇO DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS.

Capital: R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ (QUINHENTOS MIL REAIS)	500.000,00	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
IVANETE FÁTIMA LERIN 701.149.600-97	250.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
DECIO DRUCZKOWSKI 036.181.599-94	250.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 03/12/2013 Número: 20136875858
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

14/271620-0

CURITIBA - PR, 01 de agosto de 2014

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 142716200 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação
Presidência da República Casa Civil Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 01/08/2014
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
RAFAELA PELISSON REGLA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	Solteiro(a)

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M☐ F☒	

FILHO DE (pai)	(mãe)
ALFREDO RICARDO ROSA REGLA	VALERIA CRISTINA PELISSON REGLA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
09-08-1991	10.869.618-4	SSP	PR	082.136.869-93

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor)
Concessão dos pais

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av. etc.)	NÚMERO
AV. S. JOÃO	80

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
FUNDOS	VILA ZANIN	86730-000	

MUNICÍPIO	UF
ASTORGA	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
R. PELISSON REGLA - INFORMATICA

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
AV. SÃO JOÃO	125-A

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	VILA ZANIN	86730-000	

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
ASTORGA	PR	BRASIL	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
12.000,00	DOZE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 4751-2/00 Atividades secundárias 4759-8/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRICOS E ELETRONICOS,MANUTENÇÃO,CONSERTOS E REPAROS. COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO
25-02-2009				

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador/gerente)
R Pelisson Regla - Informatica

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
11-02-2009	Rafaela Pelisson Regla

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE ARAPONGAS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/02/2009
SOB NÚMERO: 41106460921
PROTOCOLO: 09/050978-1 DE 13/02/2009
INFORMATICA
LUIZ CARLOS SALVARO
SECRETÁRIO GERAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
DESDE 1888
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
Cod. 237714111314553904 69-1
14-11-2013 14:55:35

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
4110646092-1	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
RAFAELA PELISSON REGLA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	Solteiro(a)

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M☐ F☒	

FILHO DE (pai)
ALFREDO RICARDO ROSA REGLA

(mãe)
VALERIA CRISTINA PELISSON REGLA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
09-08-1991	10.869.618-4	SSP	PR	082.136.869-93

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.)
RUA ANTONIO TARIFA VARGAS

NÚMERO: 219

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	JARDIM SINUELO	86730-000	

MUNICÍPIO: ASTORGA — UF: PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do paraná:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DADOS DA EMPRESA
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
R. PELISSON REGLA - INFORMATICA - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)
RUA ANTONIO TARIFA VARGAS

NÚMERO: 219

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	JARDIM SINUELO	86730-000	

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
ASTORGA	PR	BRASIL	

VALOR DO CAPITAL R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
12.000,00	DOZE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 4751-2/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ELETRICOS E ELETRONICOS, MANUTENÇÃO, CONSERTOS E REPAROS.
Atividades secundárias: 4753-9/00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADOS DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO.
4754-7/01	COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS.
4756-3/00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTO MUSICAIS E ACESSÓRIOS.
4761-0/03	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DO DE FILIAL DE OUTRA UF (NIRE anterior)	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL (DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL)
25-02-2009	10.644.717/0001-20			☐ 1 - SIM 3 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou seu representante/assistente/procurador)
R. Pelisson Regla - Informática ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
14-04-2010	Rafaela Pelisson Regla

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Sueli Linares
~~RG 979.020-7 SSP-PR~~
RELATORA
14.04.2010

AUTENTICAÇÃO

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS — DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax (83) 3241-5464
http://www.azevedobastos.not.br — cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XI da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem de natureza reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesta ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cod. 2377141113145539046 9-2
14-11-2013 14:55:35
Bel. Walber Azevêdo de Abreu e Caracas
Tabelião - Oficial de Registro

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
4110646092-1	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
RAFAELA PELISSON REGLA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	Solteiro(a)

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M☐ F☒	

FILIAÇÃO DE (pai)	(mãe)
ALFREDO RICARDO ROSA REGLA	VALERIA CRISTINA PELISSON REGLA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
09-06-1991	10.869.618-4	SSP	PR	082.136.869-93

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA ANTONIO TARIFA VARGAS	219

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	JARDIM SINUELO	86730-000	

MUNICÍPIO	UF
ASTORGA	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DADOS DA EMPRESA
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
R. PELISSON REGLA - INFORMÁTICA - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc)	NÚMERO
RUA ANTONIO TARIFA VARGAS	219

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	JARDIM SINUELO	86730-000	

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
ASTORGA	PR	BRASIL	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
12.000,00	DOZE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal Atividades secundárias 4763-6/01 4763-6/02 4759-8/99	COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE E UTENSILIOS DOMESTICOS.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO
25-02-2009	10.644.717/0001-20			

ASSINATURA DA FILIAL PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
R. Pelisson Regla - Informática - ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
14-04-2010	Rafaela Pelisson Regla

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sueli Linares
RG 979.620-7 SSP-PR
RELATORA
14/04/2010

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE ARAPONGAS
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2010
SOB NÚMERO: 20100971332
PROTOCOLO 10/506.763-2, DE 14/04/2010
LUIZ CARLOS SALVARO
SECRETÁRIO GERAL

CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1185 - João Pessoa - PB - Tel. (83) 3244-5484 - Fax (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesta via. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. 23771411131455390469-3
14-11-2013 14:55:35
Bel. Walter Azevêdo de Bastos Carneiro
Titular - Ofício de Registro

República Federativa do Brasil

Serviço Notarial de Astorga

Nélio Cândido Oliveira
Tabelião - CPF 193490299-15

Elizabini Florente Alencar
Escrevente - CPF 704540859-20

Rua Minas Gerais, 150 - Caixa Postal 15 - Fone/Fax (44) 3234-3133 - CEP 86730-000 - ASTORGA - PR

ESCREVENTE	CONTROLE	TRASLADO	LIVRO	FOLHA	RUBRICA
	=LIV=	=01=	=84=	=154=	

Procuração bastante que faz:- *R. PELISSON REGLIA - INFORMATICA*. na forma abaixo:-

/S/A/E/B/A/M/ quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos quatro dias do mês de março, do ano de dois mil e dez (04.03.2010), da Era Cristã, nesta cidade e Comarca de Astorga, Estado do Paraná, neste serviço Notarial, perante mim Escrevente e o Notário, compareceu como outorgante, *R. PELISSON REGLIA - INFORMATICA*., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Antonio Tarifa Vargas, n.º 219, Jardim Sinuelo, nesta cidade, devidamente inscrita no *CNPJ/MF., sob n.º 10.644.717/0001-20*, com Requerimento de Empresário e Certidão Simplificada da Junta Comercial, arquivados às fls. 054/056, do arquivo 13 de Contratos Sociais, desta Serventia, neste ato representada por seu proprietária individual, *RAFAELA PELISSON REGLA*, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 10.869.618-4-SESP/PR., inscrita no CPF/MF., sob n.º 082.136.869-93, residente e domiciliada na Rua Antonio Tarifa Vargas, n.º 219, nesta cidade; reconhecida e identificada como a própria de mim, Escrevente e do Notário, a vista dos documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E, pela outorgante, através de sua representante acima nomeada e qualificada, me foi dito que, por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador, *ALFREDO RICARDO ROSA REGLA*, brasileiro, casado, agente de turismo, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 3.562.322-7-SSP/PR., inscrito no CPF/MF., sob n.º 635.554.849-15, residente e domiciliado na Avenida São João, n.º 80, nesta cidade; à quem confere os mais amplos gerais e ilimitados poderes para gerir e administrar a outorgante podendo, comprar e vender mercadorias do seu ramo de negócio, pagar e receber seus respectivos valores, passar recibos, dar e receber quitações; receber e assinar toda e qualquer correspondência, inclusive as dirigidas a bancos; contratar e despedir empregados, assinando seus contratos e distratos de trabalho, assinar livros, papéis, folhas de pagamento e o mais que preciso for, passando os competentes recibos e dando as respectivas quitações; junto a qualquer estabelecimento bancário, cooperativa de crédito ou instituição financeira de todo o território nacional, em especial perante o *BANCO HSBC BANK BRASIL BANCO MULTIPLO., CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., COOPERATIVA DE LIVRE ADMISSÃO UNIÃO SICREDI UNIÃO, COOPERATIVA DE POUPANÇA E CRÉDITO DOS PEQUENOS EMPRESÁRIOS MICROEMPRESÁRIOS E MICROEMPREENDEDORES DA REGIÃO DE MARINGÁ SICOOB METROPOLITANO., BANCO DO BRASIL S.A., BANCO ITAÚ S/A., BANCO BRADESCO S/A.*, abrir movimentar e encerrar contas correntes, movimentar constas já existentes, podendo depositar e sacar importâncias; requisitar estratos de contas, talões de cheques e cartões de crédito e débito; endossar, descontar e caucionar cheques, notas promissórias, ordens de pagamento e quaisquer outros títulos de crédito ou de débito; representá-la perante as repartições públicas, Federais, Estaduais, Municipais, autárquicas, Escritórios de Contabilidade, Delegacia do Trabalho, Delegacia da Receita Federal, Delegacia da Receita Estadual, Vara do Trabalho e Junta Comercial do Estado do Paraná, nelas requerendo, alegando e assinando o que preciso for, assinar contratos, atas, renunciar prazos referente a recursos, participar de todos os tipos de licitações e tudo mais necessário; receber intimação de

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1140 - João Pessoa - PB - Tel. (83) 3244-5404 - Fax (83) 3244-5481
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
Cod. 23771402141651540782-1
14-02-2014 16:51:51

protesto e autorizar o protesto e/ou execução de títulos bem como, o cancelamento dos possíveis protestos; constituir advogados e conceder-lhes os poderes necessários, para execução de títulos, inclusive para o foro em geral e os da cláusula *"ad judicia"* e os contidos e ressalvados no Artigo 38 do Código de Processo Civil, assinar e outorgar documentos públicos ou particulares que forem necessários; pagar impostos e taxas, concordar, discordar, recorrer, constituir provas, juntar e desentranhar documentos; assinar livros e papéis; praticar enfim, todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, o que tudo a outorgante dará por bom, firme e valioso, inclusive substabelecer, no todo ou em parte. E, de como assim disse, do que dou fé, fiz este instrumento, que lhe li, aceitou e assina, dispensadas as testemunhas, na forma do Código de Normas 11.2.18, da Douta Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, perante mim, André dos Reis, Escrevente, que a digitei. *Procuração protocolada no Livro 01 de Protocolo Geral desta Serventia, sob n.º 112, em data de 04.03.2010. Custas: Tabela XI, item III-384,62 VRC-R$-40,39. Famarpen R$-8,15.* Astorga, 04 de março de 2010. Eu, (as.) Nélio Candido Oliveira, Notário, que a subscrevo. (as.) Rafaela Pelisson Regla. *NADA MAIS.* Transladada em seguida. Confere com o original, do que dou fé. Eu _____, André dos Reis, Escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé, dato e assino em público e raso.-

Em testemunho _____ da verdade

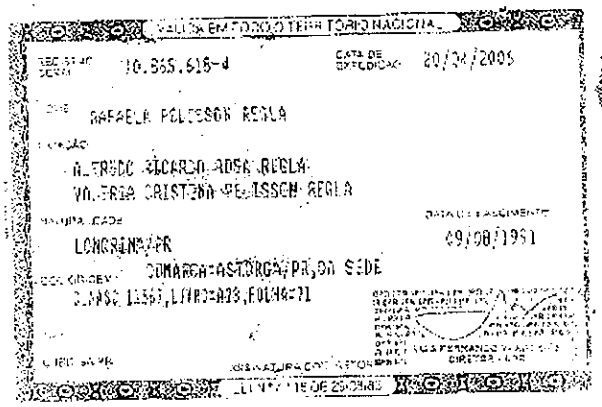
Astorga-(PR)., 04 de março de 2010

SERVIÇO NOTARIAL E OFICIO
DE PROTESTO DE TÍTULOS
NÉLIO CANDIDO OLIVEIRA
Notário
ELIABINI PARENTE ALENCAR
ANDRÉ DOS REIS
FABIANA REIS DE CARVALHO
Escreventes
COMARCA DE ASTORGA - PARANÁ

ANDRÉ DOS REIS
Escrevente

SERVIÇO NOTARIAL
SELO
ASTORGA
DEK-58828

CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa 1445 - João Pessoa - PB - Tel. (83) 3244-5434 - Fax (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
Cod. 23771402141651540782-2
14-02-2014 16:51:51



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

10.865.616-4 DATA DE EXPEDIÇÃO: 20/04/2005

RAFAELA POLESSON REGLA

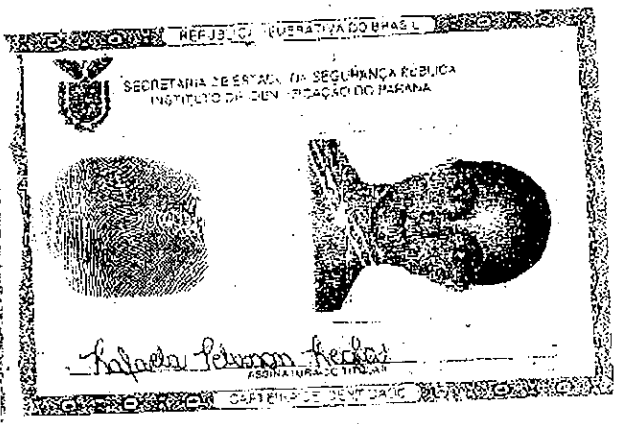
ALTEMIR RICARDO ADAM REGLA

VALERIA CRISTINA POLESSON REGLA

LONDRINA/PR 09/08/1981

COMARCA=ASTORGA/PR,OU SEDE

LIVRO=A03,FOLHA=71

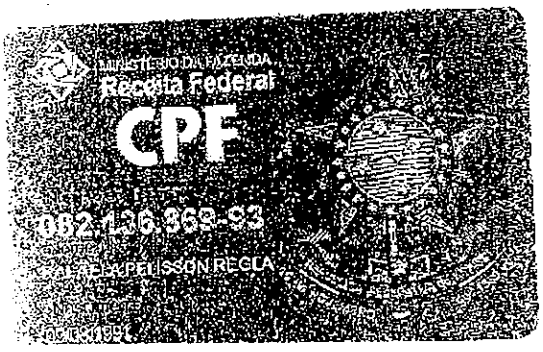


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

CARTEIRA DE IDENTIDADE



MINISTÉRIO DA FAZENDA

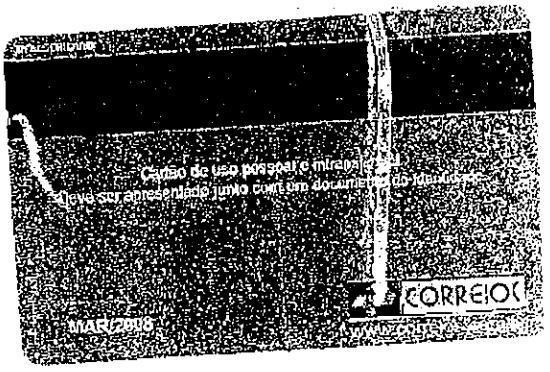
Receita Federal

CPF

082.136.369-93

RAFAELA POLESSON REGLA

09/08/1981



Cartão de uso pessoal e intransferível

Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

MARINGÁ

CORREIOS

www.correios.com.br

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888

Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1140 - João Pessoa - PB - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax (83) 3244-5464

www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br

AUTENTICAÇÃO DIGITAL

De acordo com os Artigos 1º, 3º, 3º-A, VI, 6º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 3-B, II da Lei Estadual 8.721/2008 autorizo a presente cópia digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo nada alto. O referido é verdade. Dou fé.

Bel. Valter Azevêdo de Oliveira Cavalcanti

Tabelião Oficial de Registro

Cód. 23771402141652330438-1

14-02-2014 16:52:29

Anexo VI

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2014

PREGÃO PRESENCIAL EDITAL PP 063/2014 – PMG

Ao Pregoeiro Oficial e Comissão de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Prezados Senhores:

R. Pelisson Regla - Informática, CNPJ nº 10.644.717/0001-20, Rua Antonio Tarifa Vargas nº 219 Jd. Sinuelo, neste ato representado por **Alfredo Ricardo Rosa Regla**, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 3.563.322-7 SSP-PR, inscrito no CPF/MF 635.554.849-15, residente e domiciliado na Rua Antonio Tarifa Vargas, 219 Jd. Sinuelo, **DECLARA**, para fins do disposto no subitem 02.01.01, "f" do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. (X) MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
2. ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. ( ) NÃO SE ENQUADRA.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Astorga, 07 de outubro de 2014.

R. Pelisson Regla – 10.644.717/0001-20
Alfredo R. R. Regla - RG 3.563.322-7 ssp PR

Anexo III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2014

PREGÃO PRESENCIAL EDITAL PP 063/2014 – PMG

Ao Pregoeiro Oficial e Comissão de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Prezados Senhores:

R. Pelisson Regla - Informática, CNPJ nº 10.644.717/0001-20, Rua Antonio Tarifa Vargas nº 219 Jd. Sinuelo, neste ato representado por **Alfredo Ricardo Rosa Regla**, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 3.563.322-7 SSP-PR, inscrito no CPF/MF 635.554.849-15, residente e domiciliado na Rua Antonio Tarifa Vargas, 219 Jd. Sinuelo, **DECLARA**, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Astorga, 07 de outubro de 2014.

R. Pelisson Regla – 10.644.717/0001-20
Alfredo R. R. Regla - RG 3.563.322-7 ssp PR

ESCOLAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS – EIRELI EPP
CNPJ/MF – 02.536.963/0001-30
OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

ISABEL CRISTINA MENON, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da cédula de identidade RG/PR 4.361.773-7 e CPF 929.192.439-34, residente e domiciliada á Rua Campos Sales nº 133, Apto. 1702, Zona 07, em Maringá, Estado do Paraná, CEP 87020-080, única sócia da sociedade empresarial limitada, sob o nome empresarial de: **ESCOLAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS – EIRELI EPP**,, inscrita no CNPJ/MF 02.536.963/0001-30, estabelecida à Rua 37214, nº 98, com Contorno Major Abelardo da Cruz, nº 3729, Loteamento Grajaú, CEP 87043-505, com contrato devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600033451 em sessão de 03 de Dezembro de 2012, promove a alteração e consolidação contratual, conforme as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O OBJETO SOCIAL É:

3101-2/00 FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA – MDF
3102-1/00 FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL
4754-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4773-3/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
4761-0/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4751-2/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.
4753-9/00 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICO E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
9529-1/05 REPARAÇÃO DO MOBILIÁRIO

CLAUSULA SEGUNDA – ENDEREÇO DA EMPRESA:

O endereço da empresa passa a ser MARGINAL B ESQUERDA DO CONTORNO NORTE, AVENIDA MAJOR ABELARDO JOSÉ DA CRUZ Nº 3729, LOTAMENTO GRAJAÚ EM MARINGÁ ESTADO DO PARANÁ, CEP 87.043-490.

CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

ISABEL CRISTINA MENON, brasileira, solteira, empresária, portador da cédula de identidade RG/PR 4.361.773-7 e CPF 929.192.439-34, residente e domiciliada á Rua Campos Sales, nº 133, Zona 07, em Maringá, Estado do Paraná, CEP 87020-080, Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada –EIRELI sob o nome de **ESCOLAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS – EIRELI EPP** com sede e foro em Maringá, Estado do Paraná, sito à MARGINAL B ESQUERDA DO CONTORNO NORTE, AVENIDA MAJOR ABELARDO JOSE DA CRUZ Nº 3729, LOTAMENTO GRAJAÚ EM MARINGÁ ESTADO DO PARANÁ, CEP 87.043-490, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.536.963/0001-30, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel. (83) 3244-5404 - Fax (83) 3244-5404
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 62 da Lei Federal nº 9.051/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual nº 7241/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cod. 37130307141506580664-1
03-07-2014 15:06:17
Bel Viviani Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Tabeliã - Oficial de Registro

ESCOLAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS - EIRELI EPP
CNPJ/MF - 02.536.963/0001-30
OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLAUSULA PRIMEIRA - DO TIPO JURIDICO E RAZÃO SOCIAL
O tipo jurídico da empresa será: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de **ESCOLAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS - EIRELI EPP**, com sede e foro em Maringá, Estado do Paraná, sito à MARGINAL B ESQUERDA DO CONTORNO NORTE, AVENIDA, MAJOR ABELARDO JOSÉ DA CRUZ Nº 3729, LOTAMENTO GRAJAÚ EM MARINGÁ ESTADO DO PARANÁ, CEP 87.043-490, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.536.963/0001-30. Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLAUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL
O capital social da empresa é de R$-62.000,00 (Sessenta e dois mil reais), divididos em 62.000 (Sessenta e dois mil) quotas, no valor nominal de R$-1,00 (Hum real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional do País, nesta data 07/06/2014:

SOCIOS QUOTISTAS	Nº DE QUOTAS	VALOR R$	%
ISABEL CRISTINA MENON	62.000	62.000,00	100%
TOTAIS	62.000	62.000,00	100%

CLAUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL

O objeto social da sociedade é:

3101-2/00 FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA - MDF
3102-1/00 FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL
4754-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4773-3/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
4761-0/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4751-2/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.
4753-9/00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICO E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
9529-1/05 REPARAÇÃO DO MOBILIÁRIO

CLAUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO
A sociedade iniciou suas atividades em 01/06/1998, com duração por prazo indeterminado.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
Av. Prvs. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel. (83) 3244 5404 - Fax (83) 3244 5484
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal nº 9.535/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual nº 7.414/2006 autorizo a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesta ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cod. 37130307141506580664-2
Bel. Weber Azevêdo de Miranda Cavalcanti 03-07-2014 15:06:17
Tabelião - Oficial de Registro

ESCOLAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS - EIRELI EPP
CNPJ/MF - 02.536.963/0001-30
OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLAUSULA QUINTA - DO EXERCICIO SOCIAL
O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLAUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO
A administração da sociedade será exercida pelo titular **ISABEL CRISTINA MENON**, já qualificada, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado, e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLAUSULA SETIMA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO
O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proiba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não estar impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações do consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA OITAVA - DA COMARCA
Fica eleito o foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litigios oriundos do presente ato.

E, por assim terem justos e contratados, data e assina o presente instrumento, em 03(três) vias de igual teor e forma.

MARINGA, 11 DE Junho DE 2014.

ISABEL CRISTINA MENON

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/06/2014
SOB NUMERO: 20143639862
Protocolo: 14/363986-2, DE 12/06/2014
Empresa:41 6 0003345 1
ESCOLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 • João Pessoa - PB • Tel. (83) 3244 5404 • Fax (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 6º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autorizo a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cod. 37130307141506580664-3
03-07-2014 15:06:17
Bel. Victor Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Tabelião - Oficial de Registro

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A Empresa (EIRELI) **ESCOLAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS - EIRELI EPP**, estabelecido na RUA 37214, Nº 88, COM CONTORNO MAJOR ABELARDO DA CRUZ, 3729, GRAJAÚ, MARINGÁ, PR, CEP: 87.043-505, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

MARINGÁ - PR, 13 de Novembro de 2012.

Empresário: ISABEL CRISTINA MENON

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 03 DEZ. 2012

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/12/2012
SOB NÚMERO: 20128002590
Protocolo: 12/800259-0, DE 30/11/2012
Empresa:41 6 0003345 1
ESCOLAR INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI EPP

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel.: (83) 3244.5404 - Fax (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com os Artigos 1º 31, 7º inc. V, 8º 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XI da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida fiel ao documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cod. 37130307141506580664-4
Bel. Viber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Tabelião - Oficial de Registro
03-07-2014 15:06:17

29/11/2012 14:35

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 03/07/2014 às 15:38:12 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b10eafc16a5824987dd84a43c8a8f07d41e98393a812ca996f9d1e55598
c4250e7553e94d39fd4649ff75386a83ed37892f5ad43ae6654201f221c5fe20b933f0

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ESCOLAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS - EIRELI EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 03/07/2015 às 15:28:57 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 267011

Código de Controle da Autenticação:

37130307141506580664-1 a 37130307141506580664-4

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Escolar Indústria e Comércio de Móveis - Eireli EPP
CNPJ: 02.536.963/0001-30 I.E.: 901.60861-07
Av. Major Abelardo José da Cruz, nº 3729 – Loteamento Grajaú
Maringá – Paraná CEP 87.043-490
Fone: (44) 3026-7111

PROCURAÇÃO

Por este **INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO** e pela melhor forma de direito, a empresa **ESCOLAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS – EIRELI EPP**, com sede à Av. Major Abelardo José da Cruz, Nº 3279, Loteamento Grajaú, na cidade de Maringá, no estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.536.963/0001-30 e sob a Inscrição Estadual nº 901.60861-07, conforme seu Contrato Social devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR sob nº 41203911737, por despacho em sessão de 21/05/1998 e sob sua 08ª Alteração Contratual Consolidada, registrada sob o nº 20143639862, na data de 13/06/2014, representada neste ato por sua sócia-administradora a Sra. **ISABEL CRISTINA MENON**, brasileira, solteira, maior e capaz, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.361.773-7 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 929.192.439-34, residente e domiciliada à Rua Campos Sales, nº 133, Apartamento nº 1702, Zona 07, CEP 87.020-080, na cidade de Maringá, estado do Paraná, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. **CLÁUDIO BRIANEZI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, maior e capaz, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.056.537-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 412.557.209-72, residente e domiciliado à Rua Saldanha Marinho, nº 870, CEP 87.030-070, Zona 07, na cidade de Maringá, estado do Paraná, a quem são conferidos poderes amplos e gerais para representar a empresa outorgante, perante licitações, concorrências, tomadas de preços, convites, concursos, leilões, pregões públicos e privados, sejam Federais, Estaduais, Municipais, mesmo de autarquias ou de empresas de economia mista, inclusive de plano diretor, bem como de pessoas físicas e jurídicas, em qualquer cidade do território nacional brasileiro, podendo, para tanto, nomeado procurador, apresentar envelopes, propostas, declarações, planilhas de serviços e outros documentos; contratar com órgãos licitantes; celebrar os contratos e neles acordar cláusulas, condições, preços, prazos, juros, multas, formas de pagamento e o que mais for necessário; prestar declarações e esclarecimentos; apresentar, juntar, desentranhar e assinar declarações, propostas, atas, contratos e qualquer documento relacionado ao ato em que esteja participando; solicitar informações; acompanhar os processos licitatórios até a decisão final; formular verbalmente novas propostas de preços nas etapas de lances; desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo; interpor recurso administrativo; tomar qualquer decisão durante todas as fases do ato, em nome da outorgante; prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, de forma oral ou por escrito; e finalmente praticar todos os atos pertinentes ao certame, no intuito de garantir a perfeita representação no procedimento licitatório, em nome da Outorgante.

Esta procuração é valida até 31/12/2016.

Maringá, 30 de Setembro de 2014.

Reconheço a(s) firma (s) por Semelhança
Em Testemunho da Verdade.
Marialva 03/OUT/2014
Alcisio Roberto Bornia - Tabelião
Adriana Estigarribia de Moraes
Esc. Juramentado
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS FC004286

ESCOLAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS – EIRELI EPP
ISABEL CRISTINA MENON
SÓCIA – ADMINISTRADORA
CPF: 929.192.439-34
RG: 4.361.773-7 SSP/PR

Escolar Indústria e Comércio de Móveis - Eireli EPP
CNPJ: 02.536.963/0001-30 I.E.: 901.60861-07
Av. Major Abelardo José da Cruz, nº 3729 – Loteamento Grajaú
Maringá – Paraná CEP 87.043-490 Fone: (44) 3026-7111

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 063/2014
PROCESSO Nº 090/2014

ANEXO II

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Prezados Senhores:

Através do presente, credenciamos o Sr. **CLÁUDIO BRIANEZI**, portador da Cédula de Identidade RG nº **3.056.537-1 SSP/PR** e inscrito no CPF/MF sob o nº. **412.557.209-72,** residente e domiciliado na cidade de **MARINGÁ**, no estado do **PARANÁ**, a participar da licitação instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, na modalidade de Pregão Presencial nº **063/2013**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa **ESCOLAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS – EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **02.536.963/0001-30** e sob a Inscrição Estadual nº **901.60861-07**, com sede à **AV. MAJOR ABELARDO JOSÉ DA CRUZ, Nº 3279, LOTEAMENTO GRAJAÚ**, na cidade de **MARINGÁ**, bem como formular propostas e lances, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Maringá, 07 de Outubro de 2014.

TABELIONATO GRASSANO

ESCOLAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS – EIRELI EPP
ISABEL CRISTINA MENON
SÓCIA – ADMINISTRADORA
CPF: 929.192.439-34
RG: 4.361.773-7 SSP/PR

02 536 963/0001-30
90160861-07
ESCOLAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS - EIRELI - EPP
AV. MAJOR ABELARDO JOSÉ DA CRUZ, 3729
GRAJAU - CEP 87043-490
MARINGÁ - PR

Escolar Indústria e Comércio de Móveis - Eireli EPP
CNPJ: 02.536.963/0001-30 I.E.: 901.60861-07
Av. Major Abelardo José da Cruz, nº 3729 – Loteamento Grajaú
Maringá – Paraná CEP 87.043-490 Fone: (44) 3026-7111

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 063/2014
PROCESSO Nº 090/2014

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Prezados Senhores:

A empresa **ESCOLAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS – EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **02.536.963/0001-30** e sob a Inscrição Estadual nº **901.60861-07**, com sede à **AV. MAJOR ABELARDO JOSÉ DA CRUZ, Nº 3279, LOTEAMENTO GRAJAÚ**, na cidade de **MARINGÁ**, no estado do **PARANÁ**, representada neste ato por seu procurador legalmente habilitado o Sr. **CLÁUDIO BRIANEZI**, portador da Cédula de Identidade RG nº **3.056.537-1 SSP/PR** e inscrito no CPF/MF sob o nº. **412.557.209-72,** residente e domiciliado na cidade de **MARINGÁ**, no estado do **PARANÁ**, **DECLARA**, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

Maringá, 07 de Outubro de 2014.

ESCOLAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS – EIRELI EPP
CLÁUDIO BRIANEZI
PROCURADOR
CPF 412.557.209-72
RG 3.056.537-1 SSP/PR

02 536 963/0001-30
90160861-07
ESCOLAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS - EIRELI - EPP
AV. MAJOR ABELARDO JOSÉ DA CRUZ, 3729
GRAJAU - CEP 87043-490
MARINGÁ - PR

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
ESCOLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 6 0003345-1	02.536.963/0001-30	21/05/1998	01/06/1998

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distito, Município, UF, CEP)
CONTORNO MAJOR ABELARDO JOSE DA CRUZ, 3729-MARGINAL B ESQ CONTORNO NORTE, LOTEAMENTO GRAJAU, MARINGÁ, PR, 87.043-490

Objeto
FABRICAÇAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA - MDF;

FABRICAÇAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL;

COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS;

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS;

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;

COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA;

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICO E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO;

REPARAÇAO DE MOBILIARIO.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 62.200,00 (SESSENTA E DOIS MIL E DUZENTOS REAIS) Capital Integralizado: R$ 62.200,00 (SESSENTA E DOIS MIL E DUZENTOS REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Titular

Nome/CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
ISABEL CRISTINA MENON 929.192.439-34	Sim	21/05/1998	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 13/06/2014 Número: 20143639862
Ato: ALTERAÇÃO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXX

Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

MARINGÁ - PR, 18 de setembro de 2014

14/576745-0

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Escolar Indústria e Comércio de Móveis - Eireli EPP
CNPJ: 02.536.963/0001-30 I.E.: 901.60861-07
Av. Major Abelardo José da Cruz, nº 3729 – Loteamento Grajaú
Maringá – Paraná CEP 87.043-490 Fone: (44) 3026-7111

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 063/2014
PROCESSO Nº 090/2014

ANEXO VI

DECLARAÇÃO PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **ESCOLAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS – EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **02.536.963/0001-30** e sob a Inscrição Estadual nº **901.60861-07**, com sede à **AV. MAJOR ABELARDO JOSÉ DA CRUZ, Nº 3279, LOTEAMENTO GRAJAÚ**, na cidade de **MARINGÁ**, no estado do **PARANÁ**, representada neste ato por seu procurador legalmente habilitado o Sr. **CLÁUDIO BRIANEZI**, portador da Cédula de Identidade RG nº **3.056.537-1 SSP/PR** e inscrito no CPF/MF sob o nº. **412.557.209-72,** residente e domiciliado na cidade de **MARINGÁ**, no estado do **PARANÁ**, **DECLARA**, para fins do disposto no subitem 02.01.01, "f" do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Maringá, 07 de Outubro de 2014.

ESCOLAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS – EIRELI EPP
CLÁUDIO BRIANEZI
PROCURADOR
CPF 412.557.209-72
RG 3.056.537-1 SSP/PR

ESCOLAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS – EIRELI EPP
DIEGO FERNANDO FIGUEIREDO
CONTADOR
CPF 060.118.669-99
CRC: PR-067158/O-5

02 536 963/0001-30
90160861-07
ESCOLAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS - EIRELI - EPP
AV. MAJOR ABELARDO JOSÉ DA CRUZ 3729
GRAJAU - CEP 87043-490
MARINGÁ - PR

PREFEITURA MUNICIPAL GUAPIRAMA - PR
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 063/2014
PROCESSO N° 090/2014

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL n° 063/2014.

Prezados Senhores:

Através do presente, credenciamos o Sr. TIAGO ESTEFANUTO, portador da Cédula de Identidade RG n° 8.358.392-4 SSP-PR e inscrito no CPF/MF n° 044.561.329-73, a participar da licitação instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, na modalidade de Pregão Presencial n° **063/2014**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa L A PIRES ESTEFANUTO LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF n°03.639.354/0001-79, bem como formular propostas e lances, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

ANDIRÁ, 07 DE OUTUBRO DE 2014.

03.639.354/0001-79
LA PIRES ESTEFANUTO LTDA - EPP
Rua São Paulo, 525 - Centro
CEP 86380-000 - Andirá - PR

L.A PIRES ESTEFANUTO LTDA EPP
CNPJ: 03639354/0001-79
LUCIANA APARECIDA PIRES ESTEFANUTO
SÓCIA ADMINISTRADORA
RG: 4.992.442-9 SSP-PR
CPF: 765.194.819-04

TABELIONATO ZANONI

SERVENTIA ZANONI Tabelionato de Notas e Protestos Maria B. Manfio Zanoni TABELIÃ
Rua Minas Gerais, 227 - Caixa Postal 148 - CEP 86.380-000 - Andirá - Paraná
Fone/Fax (43)3538-1433 - cartorionotas@gmail.com.br
Selo Digital nº 7x1U6.gA7sz.yufyX, Consulte em http://funarpen.com.br. Quantidade de atos praticados: 1. Emolumentos: R$ 11,33. Semelhança: R$ 2,83. Assinatura: R$ 2,83. Reconhecimento: R$ 2,83. Total: R$ 19,82. Dou fé. Em teste. Andirá, 07 de outubro de 2014 - 16:10:34h. Prazo de validade: 30 dias. Selo de Fiscalização: 983887. Lucimara Zanoni de Campos - Escrevente.
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO - Rua Gerais, 227 - CEP: 86380-000 - Andirá - PR - Fone/Fax (43) 3538-1433

PREFEITURA MUNICIPAL GUAPIRAMA - PR
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 063/2014
PROCESSO N° 090/2014

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL n° 063/2014.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4°, Inciso VII, da Lei n° 10.520, de 17 de Julho de 2002.

ANDIRÁ, 08 DE OUTUBRO DE 2014.

L A PIRES ESTEFANUTO LTDA EPP
CNPJ: 03.639.354/0001-79
TIAGO ESTEFANUTO
PROCURADOR
CPF: 044.561.329-73
RG: 8.358.392-4 SSP-PR

03.639.354/0001-79
LA PIRES ESTEFANUTO
LTDA - EPP
Rua São Paulo, 525 - Centro
CEP 86380-000 - Andirá - PR

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 (QUATRO) DA SOCIEDADE ESTEFANUTO & PIRES LTDA ME – CNPJ/MF 03.639.354/0001-79

1- **MARCIO HENRIQUE ESTEFANUTO**, brasileiro, nascido em Andirá - PR, em 30.12.1974, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, CPF/MF sob nº 832.063.709-06, documento de identidade, RG 4.839.707-7, órgão expedidor S.S.P./PR., residente e domiciliado à Avenida Cesário Castilho,510, Centro, nesta cidade de Andirá - PR, CEP 86380-000 e

2-**LUCIANA APARECIDA PIRES ESTEFANUTO,** brasileira, nascido em Cambará, Pr., em 28.04.1972, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, CPF/MF sob n.º 765.194.819-04, documento de identidade RG nº 4.992.442-9, órgão expedidor S.S.P./PR., residente e domiciliado à Avenida Cesário Castilho,510, centro, nesta cidade de Andirá - PR, CEP 86380-000, únicos sócios da **ESTEFANUTO & PIRES LTDA ME,** com sede á Rua São Paulo, 525, Centro, nesta cidade de Andirá - PR., CEP 86380-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE. 4120426407.7 e inscrita no CNPJ sob o n.º 03.639.354/0001-79, resolvem assim, por este instrumento particular de contrato, alterar o contrato social, de acordo com as cláusulas seguintes:

1ª – O sócio **MARCIO HENRIQUE ESTEFANUTO,** que possuía na sociedade 59.000 (cinquenta e nove mil) quotas, de R$ 1,00 (hum real) cada uma, no valor total de R$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), inteiramente integralizadas em moeda corrente do país, **VENDE E TRANSFERE** a sócia **LUCIANA APARECIDA PIRES ESTEFANUTO,** a quantia de 17.700 (desesete mil e setecentas) quotas, pelo valor nominal de R$ 17.700,00 (desesete mil e setecentos reais), em moeda corrente do pais, neste ato.

2ª – O sócio cedente, dá a sócia adquirente, plena, geral e raza quitação das sessões das quotas ora efetuadas, declarando esta, conhecer a situação sócio econômica e financeira da sociedade, ficando sub rogado aos direitos e obrigações do presente instrumento.

3ª – O capital social no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas de R$ 1,00 (hum real) cada uma, independente das sessões das quotas, permanece inalterada, ficando assim distribuidas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
MARCIO HENRIQUE ESTEFANUTO	41.300	41.300,00
LUCIANA APARECIDA PIRES ESTEFANUTO	18.700	18.700,00
T O T A L	60.000	60.000,00

4ª – A sociedade que era administrada pelo sócio **MARCIO HENRIQUE ESTEFANUTO,** passa a partir desta data a ser administrada pelos sócios **MARCIO HENRIQUE ESTEFANUTO e LUCIANA APARECIDA PIRES ESTEFANUTO,** com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto , em atividades estranhas aos interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

5ª – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que, temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra a norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

6ª – Em vista das alterações ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa 1145 - João Pessoa - PB - Tel: (83) 3244-5404 - Fax (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
Cod. 32911108140852020226-1
11-08-2014 08:52:12

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE Nº 04 (QUATRO) DA SOCIEDADE ESTEFANUTO & PIRES LTDA. ME. CNPJ/MF 03.639354/0001-79.

1- **MARCIO HENRIQUE ESTEFANUTO**, brasileiro, nascido em Andirá - PR, em 30.12.1974, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, CPF/MF sob nº 832.063.709-06, documento de identidade, RG 4.839.707-7, órgão expedidor S.S.P./PR., residente e domiciliado à Avenida Cesário Castilho, 510, Centro, nesta cidade de Andirá - PR, CEP 86380-000 e

2-**LUCIANA APARECIDA PIRES ESTEFANUTO,** brasileira, nascido em Cambará, Pr., em 28.04.1972, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, CPF/MF sob n.º 765.194.819-04, documento de identidade RG nº 4.992.442-9, órgão expedidor S.S.P./PR., residente e domiciliado à Avenida Cesário Castilho, 510, centro, nesta cidade de Andirá - PR, CEP 86380-000, únicos sócios da **ESTEFANUTO & PIRES LTDA ME,** com sede á Rua São Paulo, 525, Centro, nesta cidade de Andirá - PR., CEP 86380-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE. 4120426407.7 e inscrita no CNPJ sob o n.º 03.639.354/0001-79, resolvem assim, por este instrumento particular de contrato, consolidar seu contrato social, de acordo com as cláusulas seguintes:

Primeira:- A sociedade gira sob o nome empresarial de **ESTEFANUTO & PIRES LTDA. ME.,** com sede à Rua São Paulo, 525, centro, na cidade de Adirá, Estado do Paraná, CEP 86380.000.

Segunda:- A sociedade tem objeto social o ramo de **Comércio Varejista de Jornais e Revistas; Comércio Varejista de Artigos de Papelaria; Comércio Varejista de Discos, CDS. DVDS, e Fitas; Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos; Comércio Varejista de Artigos Esportivos; Comércio Varejista de Bicicletas e Triciclos, Peças e Acessórios para Bicicletas; Comércio Varejista de Caça, Pesca e Camping; Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática; Comércio Varejista Especializado de Telefonia e Comunicação; Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos Áudio Visuais; Comércio Varejista de Móveis; Comércio Varejista de Artigos da *Iluminação*; Comércio Varejista Especializado de Instrumentos Musicais; Comércio Varejista Especializado de Peças e Acessórios para Aparelhos Eletrônicos; Comercio Varejista de Doces, Balas e Bombons; Comércio Varejista da Tabacaria; Comércio Varejista de Sorvetes; Comércio Varejista de Toldos e Artigos de Cutelaria; Comércio Varejista do Artigos do Vestuário; Comércio Varejista de Artigos de Viagem; Comércio Varejista de Suvenires, Bijuterias e Artesanatos; Comércio Varejista de Produtos Saneantes e Domissanitários; Comércio Varejista de Equipamentos para Escritório; Comércio Varejista de Bebidas; Comercio Varejista de Artigos Fotográficos para Filmagem; Comércio Varejista de Fogos de Artifícios e Artigos Pirotécnicos e Comércio Varejista de Cartão Telefônico, Lanternas, Decorações de Natal e Artigos Religiosos.**

Terceira:- O capital social no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas de R$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do pais, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
MARCIO HENRIQUE ESTEFANUTO	41.300	41.300,00
LUCIANA APARECIDA PIRES ESTEFANUTO	18.700	18.700,00
T O T A L	60.000	60.000,00

Quarta:- A sociedade iniciou suas atividades em 01 de fevereiro de 2.000, e seu prazo é indeterminado.

Quinta:- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Sexta:- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel: (83) 3244.5404 - Fax: (83) 3244.5484
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
Cod. 32911108140852020226-2
11-08-2014 08:52:12

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE Nº 04 (QUATRO) DA SOCIEDADE ESTEFANUTO & PIRES LTDA. ME. CNPJ/MF 03.639.354/0001-79.

Sétima:- A administração da sociedade caberá aos sócios **MARCIO HENRIQUE ESTEFANUTO** e **LUCIANA APARECIDA PIRES ESTEFANUTO**, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Oitava:- Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados

Nona:- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Décima:- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Décima Primeira:- Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima segunda:- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Décima Terceira:- Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricações, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

E, por em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o, em três vias de igual teor e forma, com a primeira via destinada a Junta Comercial.

Andirá - PR., 18 de agosto de 2.011.

a.a.) MARCIO HENRIQUE ESTEFANUTO.

a.a.) LUCIANA APARECIDA PIRES ESTEFANUTO.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/08/2011
SOB NÚMERO: 20117305189
Protocolo: 11/730518-9, DE 23/08/2011
Empresa: 41 2 0426407 7
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Eder de Paula Ferreira
RG: 8.153.469-1 – PR

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1886
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
Cod. 32911108140852020226-3
11-08-2014 08:52:12

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 (CINCO) DA SOCIEDADE ESTEFANUTO & PIRES LTDA ME – CNPJ/MF 03.639.354/0001-79

1- MARCIO HENRIQUE ESTEFANUTO, brasileiro, nascido em Andirá - PR, em 30.12.1974, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, CPF/MF sob nº 832.063.709-06, documento de identidade, RG 4.839.707-7, órgão expedidor S.S.P./PR., residente e domiciliado à Avenida Cesário Castilho,510, Centro, nesta cidade de Andirá - PR, CEP 86380-000 e

2-LUCIANA APARECIDA PIRES ESTEFANUTO, brasileira, nascido em Cambará, Pr., em 28.04.1972, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, CPF/MF sob n.º 765.194.819-04, documento de identidade RG nº 4.992.442-9, órgão expedidor S.S.P./PR., residente e domiciliado à Avenida Cesário Castilho,510, centro, nesta cidade de Andirá - PR, CEP 86380-000, únicos sócios da **ESTEFANUTO & PIRES LTDA ME,** com sede á Rua São Paulo, 525, Centro, nesta cidade de Andirá - PR., CEP 86380-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE. 4120426407.7 e inscrita no CNPJ sob o n.º 03.639.354/0001-79, resolvem assim, por este instrumento particular de contrato, alterar o contrato social, de acordo com as cláusulas seguintes:

1ª – O ramo de atividade que era: **Comércio Varejista de Jornais e Revistas; Comércio Varejista de Artigos de Papelaria; Comércio Varejista de Discos, CDS, DVDS, gravados ou não; Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos; Comércio Varejista de Artigos Esportivos; Comércio Varejista de Bicicletas e Triciclos, Peças e Acessórios; Comércio Varejista de Caça, Pesca e Camping; Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática; Comércio Varejista Especializado de Telefonia e Comunicação; Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos Áudio Visuais; Comércio Varejista de Móveis; Comércio Varejista de Artigos da Iluminação; Comércio Varejista Especializado de Instrumentos Musicais e Acessórios; Comércio Varejista Especializado de Peças e Acessórios para Aparelhos Eletrônicos para uso Domésticos; Comercio Varejista de Doces, Balas, Bombons e Semelhantes; Comércio Varejista da Tabacaria; Comércio Varejista de Sorvetes; Comércio Varejista de Outros Artigos de Uso Pessoal e Domésticos; Comércio Varejista e Artigos do Vestuário e Acessórios; Comércio Varejista de Artigos de Viagem; Comércio Varejista de Suvenires, Bijuterias e Artesanatos; Comércio Varejista de Produtos Saneantes e Domissanitários; Comércio Varejista de Equipamentos para Escritório; Comércio Varejista de Bebidas; Comercio Varejista de Artigos Fotográficos e para Filmagem; Comércio Varejista de Fogos de Artifícios e Artigos Pirotécnicos e Comércio Varejista de Outros Produtos não especificados Anteriormente,** passa a partir desta data a ser: **Comércio Varejista de Jornais e Revistas; Comércio Varejista de Artigos de Papelaria; Comércio Varejista de Discos, CDS, DVDS, gravados ou não; Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos; Comércio Varejista de Artigos Esportivos; Comércio Varejista de Bicicletas e Triciclos, Peças e Acessórios; Comércio Varejista de Caça, Pesca e Camping; Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática; Comércio Varejista Especializado de Telefonia e Comunicação; Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos Áudio Visuais; Comércio Varejista de Móveis; Comércio Varejista de Artigos da Iluminação; Comércio Varejista Especializado de Instrumentos Musicais e Acessórios; Comércio Varejista Especializado de Peças e Acessórios para Aparelhos Eletrônicos para uso Domésticos; Comercio Varejista de Doces, Balas, Bombons e Semelhantes; Comércio Varejista da Tabacaria; Comércio Varejista de Sorvetes; Comércio Varejista de Outros Artigos de Uso Pessoal e Domésticos; Comércio Varejista e Artigos do Vestuário e Acessórios; Comércio Varejista de Artigos de Viagem; Comércio Varejista de Suvenires, Bijuterias e Artesanatos; Comércio Varejista de Produtos Saneantes e Domissanitários; Comércio Varejista de Equipamentos para Escritório; Comércio**

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel: (83) 3244-5404 - Fax (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
Cartório Azevêdo Bastos Fundado em 1888
Bel Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti Titular - Oficial de Registro
Cod. 32911108140852020226-4
11-08-2014 08:52:12

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 (CINCO) DA SOCIEDADE ESTEFANUTO & PIRES LTDA ME – CNPJ/MF 03.639.354/0001-79

Varejista de Bebidas; Comercio Varejista de Artigos Fotográficos e para Filmagem; Comércio Varejista de Fogos de Artifícios e Artigos Pirotécnicos e Comércio Varejista de Outros Produtos não especificados Anteriormente, Comercio Varejista de Artigos da Joalheria, Comercio Varejista de Jóias e Relógios, Comercio Varejista de Comesticos e Produtos da Perfumaria, Comercio Varejista de Artigos da Ópitca e Comercio Varejista de Calçados.

2ª – Fica neste ato por consenso dos sócios, visando a expansão dos negócios da sociedade, a criação de uma filial, à Rua São Paulo, 471, centro, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, CEP 86380.000, com o valor do capital social de R$ 10.000,00 (dez mil reais), desmembrando-se do Capital Social da matriz.

3ª – A filial ora constituída, terá por objetivo societário a exploração de todas as atividades desempenhadas pela Matriz.

4ª - A sociedade será administrada pelos sócios **MARCIO HENRIQUE ESTEFANUTO** e **LUCIANA APARECIDA PIRES ESTEFANUTO,** com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto , em atividades estranhas aos interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

5ª – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que, temporariamente, o aceso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra a norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

6ª – Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E, por em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com a primeira via destinada a junta Comercial.

Andirá, 27 de julho de 2.012.

a.a.) MARCIO HENRIQUE ESTEFANUTO

a.a) LUCIANA APARECIDA PIRES ESTEFANUTO.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/08/2012
SOB NÚMERO: 41901289748
Protocolo: 12/549592-7, DE 31/07/2012
Empresa: 41 2 0426407 7
ESTEFANUTO & PIRES LTDA ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa 1142 - João Pessoa - PB
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
Cod. 329111081408520202265
11-08-2014 08:52:12
Bel. Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular - Oficial

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/08/2012
SOB NÚMERO: 41901289748
Protocolo: 12/549592-7, DE 31/07/2012
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Éder de Paula Ferreira
RG 8.153.469-1 - PC

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 (CINCO) DA SOCIEDADE ESTEFANUTO & PIRES LTDA EPP – CNPJ/MF 03.639.354/0001-79

1- MARCIO HENRIQUE ESTEFANUTO, brasileiro, nascido em Andirá - PR, em 30.12.1974, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, CPF/MF sob nº 832.063.709-06, documento de identidade, RG 4.839.707-7, órgão expedidor S.S.P./PR., residente e domiciliado à Avenida Cesário Castilho,510, Centro, nesta cidade de Andirá - PR, CEP 86380-000 e

2-LUCIANA APARECIDA PIRES ESTEFANUTO, brasileira, nascido em Cambará, Pr., em 28.04.1972, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, CPF/MF sob n.º 765.194.819-04, documento de identidade RG nº 4.992.442-9, órgão expedidor S.S.P./PR., residente e domiciliado à Avenida Cesário Castilho,510, centro, nesta cidade de Andirá - PR, CEP 86380-000, únicos sócios da **ESTEFANUTO & PIRES LTDA EPP,** com sede á Rua São Paulo, 525, Centro, nesta cidade de Andirá - PR., CEP 86380-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE. 4120426407.7 e inscrita no CNPJ sob o n.º 03.639.354/0001-79, resolvem assim, por este instrumento particular de contrato, alterar o contrato social, de acordo com as cláusulas seguintes:

1ª – O sócio **MARCIO HENRIQUE ESTEFANUTO,** que possuia na sociedade 41.300 (quarenta e uma mil e trezentas) quotas, de R$ 1,00 (hum real) cada uma, no valor total de R$ 41.300,00 (quarenta e um mil e trezentos reais), inteiramente integralizadas em moeda corrente do país, **VENDE E TRANSFERE** parte de suas quotas , ou seja, 5.000 (cinco mil) quotas, de R$ 1,00 (hum real) cada uma, no valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais|) para a sócia **DIRCE APARECIDA CAMARGO ESTEFANUTO,** brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, sócia, nascida na cidade de Andirá, Pr., em 25/12/1953, portadora da cédula de identidade RG 979.690, expedida pela SSP/PR., e do CPF sob nº 999.161.349-87, residente e domiciliada à Avenida Goiás, 205, centro, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, que ingressa pelo presente ato, na sociedade e o restantes das quotas, ou seja, 36.300 (trinta e seis mil e trezentas) quotas, no valor de R$ 1,00 (hum real) cada uma, no valor total de 36.300,00 (trinta e seis mil e trezentos reais), cedidas a sócia remanescente **LUCIANA APARECIDA PIRES ESTEFANUTO.**

2ª – O sócio cedente, dá a sócia adquirente, **DIRCE APARECIDA CAMARGO ESTEFANUTO,** e a sócia remanescente **LUCIANA APARECIDA PIRES ESTEFANUTO,** plena, geral e raza quitação das sessões das quotas ora efetuadas, declarando esta, conhecer a situação sócio econômica e financeira da sociedade, ficando sub rogado aos direitos e obrigações do presente instrumento.

3ª -- O capital social no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas de R$ 1,00 (hum real) cada uma, independente das sessões das quotas, permanece inalterada, ficando assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
LUCIANA APARECIDA PIRES ESTEFANUTO	55.000	55.000,00
DIRCE APARECIDA CAMARGO ESTEFANUTO	5.000	5.000,00
T O T A L	60.000	60.000,00

4ª – A sociedade que era administrada pelo sócio **MARCIO HENRIQUE ESTEFANUTO e LUCIANA APARECIDA PIRES ESTEFANUTO,** passa a partir desta data a ser administrada pela sócia **LUCIANA APARECIDA PIRES ESTEFANUTO,** com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto , em atividades estranhas aos interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

5ª – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que, temporariamente, o aceso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
Cod. 32911108140852020226-6
11-08-2014 08:52:12

financeiro nacional, contra a norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

6ª – Em vista das alterações ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

1- DIRCE APARECIDA CAMARGO ESTEFANUTO, brasileira, nascido em Andirá - PR, em 25.12.1953, casado sob o regime de comunhão universal de bens, sócia, CPF/MF sob nº 999.161.349-87, documento de identidade, RG 979.690, órgão expedidor S.S.P./PR., residente e domiciliado à Avenida Goiás, 205, Centro, nesta cidade de Andirá - PR, CEP 86380-000 e

2-LUCIANA APARECIDA PIRES ESTEFANUTO, brasileira, nascido em Cambará, Pr., em 28.04.1972, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, CPF/MF sob n.º 765.194.819-04, documento de identidade RG nº 4.992.442-9, órgão expedidor S.S.P./PR., residente e domiciliado à Avenida Cesário Castilho, 510, centro, nesta cidade de Andirá - PR, CEP 86380-000, únicos sócios da **ESTEFANUTO & PIRES LTDA EPP,** com sede á Rua São Paulo, 525, Centro, nesta cidade de Andirá - PR., CEP 86380-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE. 4120426407.7 e inscrita no CNPJ sob o n.º 03.639.354/0001-79, resolvem assim, por este instrumento particular de contrato, consolidar seu contrato social, de acordo com as cláusulas seguintes:

Primeira:- A sociedade gira sob o nome empresarial de **ESTEFANUTO & PIRES LTDA. EPP.,** com sede à Rua São Paulo, 525, centro, na cidade de Adirá, Estado do Paraná, CEP 86380.000.

Segunda:- A sociedade tem objeto social o ramo de **Comércio Varejista de Jornais e Revistas; Comércio Varejista de Artigos de Papelaria; Comércio Varejista de Discos, CDS, DVDS, e Fitas; Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos; Comércio Varejista de Artigos Esportivos; Comércio Varejista de Bicicletas e Triciclos, Peças e Acessórios para Bicicletas; Comércio Varejista de Caça, Pesca e Camping; Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática; Comércio Varejista Especializado de Telefonia e Comunicação; Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos Áudio Visuais; Comércio Varejista de Móveis; Comércio Varejista de Artigos da Iluminação; Comércio Varejista Especializado de Instrumentos Musicais; Comércio Varejista Especializado de Peças e Acessórios para Aparelhos Eletrônicos; Comercio Varejista de Doces, Balas e Bombons; Comércio Varejista da Tabacaria; Comércio Varejista de Sorvetes; Comércio Varejista de Toldos e Artigos de Cutelaria; Comércio Varejista do Artigos do Vestuário; Comércio Varejista de Artigos de Viagem; Comércio Varejista de Suvenires, Bijuterias e Artesanatos; Comércio Varejista de Produtos Saneantes e Domissanitários; Comércio Varejista de Equipamentos para Escritório; Comércio Varejista de Bebidas; Comercio Varejista de Artigos Fotográficos para Filmagem; Comércio Varejista de Fogos de Artifícios e Artigos Pirotécnicos e Comércio Varejista de Cartão Telefônico, Lanternas, Decorações de Natal e Artigos Religiosos.**

Terceira:- O capital social no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas de R$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do pais, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
LUCIANA APARECIDA PIRES ESTEFANUTO	55.000	55.000,00
DIRC E APARECIDA CAMARGO ESTEFANUTO	5.000	5.000,00
TOTAL	60.000	60.000,00

Quarta:- A sociedade iniciou suas atividades em 01 de fevereiro de 2.000, e seu prazo é indeterminado.

Quinta:- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel. (83) 3244-5404 - Fax (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
Cod. 32911108140852020226-7
11-08-2014 08:52:12

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE Nº 05(CINCO) DA SOCIEDADE ESTEFANUTO & PIRES LTDA. EPP – CNPJ/MF 03.639.354/0001-89.

Sexta:- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Sétima:- A administração da sociedade caberá a sócia **LUCIANA APARECIDA PIRES ESTEFANUTO**, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Oitava:- Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados

Nona:- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Décima:- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Décima Primeira:- Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima segunda:- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Décima Terceira:- O Administrador declara, sob as penas da lei, que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricações, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

E, por em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o, em três vias de igual teor e forma, com a primeira via destinada a Junta Comercial.

Andirá - PR., 16 de janeiro de 2.014.

TABELIONATO ZANONI

a.a.) MARCIO HENRIQUE ESTEFANUTO

TABELIONATO ZANONI

a.a.) LUCIANA APARECIDA PIRES ESTEFANUTO

TABELIONATO ZANONI

a.a.) DIRCE APARECIDA CAMARGO ESTEFANUTO

Cartório Azevedo Bastos Fundado em 1888

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888
REGISTRO SOB NÚMERO 01/2014
20/01/2014
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

AUTENTICAÇÃO DIGITAL
Cod. 32911108140852020226-8
11-08-2014 08:52:12
Bel Valber Azevedo Bastos da Cavalcanti
Tabelião Oficial de Registro

Carla Paula Ferreira
153.469-1 - PR

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 (SEIS) DA SOCIEDADE ESTEFANUTO & PIRES LTDA EPP –CNPJ/MF 03.639.354/0001-79

1- **DIRCE APARECIDA CAMARGO ESTEFANUTO,** brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, sócia, nascida na cidade de Andirá, Pr., em 25/12/1953, portadora da cédula de identidade RG 979.690, expedida pela SSP/PR., e do CPF sob nº 999.161.349-87, residente e domiciliada à Avenida Goiás, 205, centro, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, e

2-**LUCIANA APARECIDA PIRES ESTEFANUTO,** brasileira, nascido em Cambará, Pr., em 28.04.1972, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, CPF/MF sob n.º 765.194.819-04, documento de identidade RG nº 4.992.442-9, órgão expedidor S.S.P./PR., residente e domiciliado à Avenida Cesário Castilho,510, centro, nesta cidade de Andirá - PR, CEP 86380-000, únicos sócios da **ESTEFANUTO & PIRES LTDA EPP,** com sede á Rua São Paulo, 525, Centro, nesta cidade de Andirá - PR., CEP 86380-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE. 4120426407.7 e inscrita no CNPJ sob o n.º 03.639.354/0001-79, resolvem assim, por este instrumento particular de contrato, alterar o contrato social, de acordo com as cláusulas seguintes:

1ª – A sócia **DIRCE APARECIDA CAMARGO ESTEFANUTO,** que possuía na sociedade 5.000 (cinco mil) quotas, de R$ 1,00 (hum real) cada uma, no valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), inteiramente integralizadas em moeda corrente do país, retira-se nesta ato da sociedade, cedendo e transferindo suas quotas pelo valor nominal, para a sócia, remanescente **LUCIANA APARECIDA PIRES ESTEFANUTO.**

2ª – A sócia retirante, dá a sócia remanescente, **LUCIANA APARECIDA PIRES ESTEFANUTO,** plena, geral e raza quitação das sessões das quotas ora efetuadas, declarando esta, conhecer a situação sócio econômica e financeira da sociedade, ficando sub rogado aos direitos e obrigações do presente instrumento.

3ª – O capital social no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas de R$ 1,00 (hum real) cada uma, independente das sessões das quotas, fica neste ato elevado para R$ 73.000,00 (setenta e três mil reais), cujo aumento de R$ 13.000,00 (treze mil reais), representado por 13.000 (treze mil) quotas de R$ 1,00 (hum real) cada uma, inteiramente integralizadas em moeda corrente do país no presente ato, ficando assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
LUCIANA APARECIDA PIRES ESTEFANUTO	73.000	73.000,00
T O T A L	73.000	73.000,00

4ª – Em virtude da retirada da Sócia **DIRCE APARECIDA DE CAMARGO ESTEFANUTO**, a sociedade que girava sob o nome empresarial de **ESTEFANUTO& PIRES LTDA. EPP.,** passa partir desta data a ter o nome empresarial de **L A PIRES ESTEFANUTO LTDA. EPP.,** com sede à Rua São Paulo, 525, centro nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, CEP 86380.000, alterando assim a clausula primeira do contrato original.

5ª – A sociedade sera administrada pela sócia **LUCIANA APARECIDA PIRES ESTEFANUTO,** com os poderes e atribuições de administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto , em atividades estranhas aos interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel: (83) 3244-5494 - Fax (83) 3244-5483
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XI da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cod. 32911108140852020226-10
11-08-2014 08:52:12
Bel. Kleber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Tabelião - Oficial de Registro

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 (SEIS) DA SOCIEDADE ESTEFANUTO & PIRES LTDA EPP –CNPJ/MF 03.639.354/0001-79

6ª – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que, temporariamente, o aceso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra a norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

7ª – A sócia remanescente **LUCIANA APARECIDA PIRES ESTEFANUTO,** se compromete no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, efetuar a transformação da sociedade de acordo com o Art. 1033, inciso V, da nova legislação, devido à aquisição das quotas do sócio retirante.

8ª – Todas as demais clausulas e condições estabelecidas no Contrato Original, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Andirá, 20 de maio de 2.014.

a.a.) **DIRCE APARECIDA DE CAMARGO ESTAFANUTO**

a.a.) **LUCIANA APARECIDA PIRES ESTEFANUTO**

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/05/2014
SOB NÚMERO: 20143309838
Protocolo: 14/330983-8, DE 22/05/2014
Empresa: 41 2 0426407 7
L A PIRES ESTEFANUTO LTDA. - EPP
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Edgar de Paula Ferreira
RG: 8.153.460-1 - SSP/PR

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1140 - João Pessoa - PB - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XI da Lei Estadual 6.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e contendo neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cod. 32911108140852020226-11
11-08-2014 08:52:12
Bel. Valter Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular - Oficial de Registro

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 01/10/2014 às 10:03:23 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b24fa642aff66656d993412c104560cbf9e4d4523f3ae02f9aaa6567d09e
185b8980a875ff6ef9c2d75e74307cbf5d205a6a299da7712ef2a1e1efb61f30f4340

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para L A PIRES ESTEFANUTO LTDA EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 26/08/2015 às 08:05:51 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 280503

Código de Controle da Autenticação:

329111081408520202 26-1 a 329111081408520202 26-11

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

Eu LUCIANA APARECIDA PIRES ESTEFANUTO, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na cidade de Andirá, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade, RG sob n. 4.992.442-9, expedida pela S.S. P/PR, e devidamente inscrito no CPF/MF sob 765.194.819-04, sócia administradora da empresa L A PIRES ESTEFANUTO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 03.639.354/0001-79, pela presente procuração particular NOMEIA E CONSTITUI seu bastante procurador TIAGO ESTEFANUTO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Andirá, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 8.358.392-4, expedida pela S.S.P/PR., devidamente inscrito no CPF/MF sob 044.561.329-73 com os seguintes poderes: gerais e ilimitados, especialmente para participar de Licitações em geral, Assinar Declarações, Contratos, Atas, Firmar compromissos, Assinar Termos, Requerimentos, apresentar e retirar documento, Formular ofertas e Lances de Preços, Negociar Preços Diretamente com o pregoeiro e praticarem, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato ao certame, Pregão Presencial nº 063/2014, da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA-PR em nome da empresa LA PIRES ESTEFANUTO LTDA EPP, com sede na cidade de Andirá, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.639.354/0001-79, e resolver tudo aquilo que se diz respeito a este assunto, sempre na defesa e interesse do outorgante, mandante, o que tudo dará por bem, firme e valioso como se presente fosse, para cujo fim e fiel desempenho deste mandato, concede ao PROCURADOR, todos os poderes necessários.

Por ser a expressão da verdade, vai esta procuração particular devidamente assinada.

TABELIONATO ZANONI

ANDIRÁ, 07 DE OUTUBRO DE 2014.

03.639.354/0001-79
LA PIRES ESTEFANUTO
LTDA - EPP
Rua São Paulo, 525 - Centro
CEP 86380-000 - Andirá - PR

L.A PIRES ESTEFANUTO LTDA EPP
CNPJ: 03639354/0001-79
LUCIANA APARECIDA PIRES ESTEFANUTO
SÓCIA ADMINISTRADORA
RG: 4.992.442-9 SSP-PR
CPF: 765.194.819-04

SERVENTIA ZANONI Tabelionato de Notas e Protestos Maria B. Manfio Zanoni TABELIÃ
Rua Minas Gerais, 222 - Caixa Postal 145 - CEP 86380-000
Fone/Fax: (43)3538-4133 - cartorio.zanoni@hotmail.com.br
Selo Digital nº GX1U6.gACSz.JogyX, Controle: bWNHC.fIJS. Consulte em http://funarpen.com.br. Reconheço semelhança a Assinatura indicada de LUCIANA APARECIDA PIRES ESTEFANUTO. Dou fé. Andirá, 07 de outubro de 2014. Em Testº da Verdade
João Marcelo Zanoni do Carmo (Escrevente)
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Rua Minas Gerais, 222 - CEP: 86380-000 - Andirá - PR - Fone/Fax (43)3538-4133

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
L A PIRES ESTEFANUTO LTDA. - EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0426407-7	03.639.354/0001-79	26/01/2000	01/02/2000

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA SÃO PAULO, 525, CENTRO, ANDIRÁ, PR, 86.380-000

Objeto Social
COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS REVISTAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS CDS DVDS GRAVADOS OU NÃO: COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PEÇAS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE CAÇA PESCA E CAMPING COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE TELEFONIA E COMUNICÃO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO VISUAIS COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETRONICOS PARA USO DOMESTICOS COMERCIO VAREJISTA DE DOCES BALAS BOMBONS E SEMELHANTES COMERCIO VAREJISTA DE TABACARIA COMERCIO VAREJISTA DE SORVETES COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM COMERCIO VAREJISA DE SUVENIRES BIJUTERIAS E ARTESANATOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM COMERCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFICIOS E ARTIGOS PIROTECNICOS E COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA COMERCIO VAREJISTA DE JOIAS E RELOGIOS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUAMARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPITICA E COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS.

Capital: R$ 73.000,00 (SETENTA E TRES MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital integralizado: R$ 73.000,00 (SETENTA E TRES MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
LUCIANA APARECIDA PIRES ESTEFANUTD 765.194.819-04	73.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 23/05/2014 Número: 20143309838
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

Situação: REGISTRO ATIVO

Status: XXXXXXXXXXXXXXXXX

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

CURITIBA - PR, 14 de agosto de 2014

14/276706-9

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 142767069 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 14/08/2014
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

Continuação **CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial	
L A PIRES ESTEFANUTO LTDA. - EPP	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ
41 2 0426407-7	03.639.354/0001-79

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

1 - NIRE: 41 9 0128974-8 CNPJ: XXXXXXXXXXXXXX

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
RUA SÃO PAULO, 471, CENTRO, ANDIRÁ, PR, 86.380-000, BRASIL

CURITIBA - PR, 14 de agosto de 2014

14/276706-9

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 142767069 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

PREFEITURA MUNICIPAL GUAPIRAMA - PR
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 063/2014
PROCESSO N° 090/2014

PREGÃO PRESENCIAL n° 063/2014

DECLARAÇÃO PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE

L A PIRES ESTEFANUTO LTDA EPP, inscrita no CNPJ n° 03.639.354/0001-79, por intermédio de seu representante legal, o Sr. TIAGO ESTEFANUTO, portador da Carteira de Identidade n° 8.358.392-4 SSP-PR e do CPF n° 044.561.329-73, DECLARA, para fins do disposto no subitem 02.01.01, "f" do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. ( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3° da Lei Complementar n° 123 de 14/12/2006;
2. (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006;
3. ( ) NÃO SE ENQUADRA.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4° do artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

Andirá, 08 de Outubro de 2014.

L A PIRES ESTEFANUTO LTDA EPP
CNPJ: 03.639.354/0001-79
TIAGO ESTEFANUTO
PROCURADOR
CPF: 044.561.329-73
RG: 8.358.392-4 SSP-PR

03.639.354/0001-79
L A PIRES ESTEFANUTO
LTDA - EPP
Rua São Paulo, 525 - Centro
CEP 86380-000 - Andirá - PR

WITOR DUTRA
Técnico em Contabilidade
CRC-PR 011282/0-0
CPF 024056799-49
Fone (43) 3538-3577
Av. Cesário Castilho, 1245
CEP 86.380-000 - Andirá - PR

WITOR DUTRA
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CRC-PR 011282/0-0
CPF: 024056799-49
RG: 1.060.765 SSP-PR

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Guapirama 07 de outubro de 2014

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL **nº 063/2014.**

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

Emerson Luiz da Silva
RG:23.010.996-2
CPF:162.061.768-43

04.495.338/0001-23
CAPITAL DA PAPELARIA LTDA-ME
PIRAJU - SP

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA "GARROTE & DA SILVA LTDA EPP"

Pelo presente instrumento particular de alteração e consolidação do contrato social, na melhor forma de direito, os abaixo assinados; **EMERSON LUIZ DA SILVA,**brasileiro,natural de Piraju-SP, maior, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Piraju, estado de São Paulo á Rua Robson Vieira Prestia, nº 111,Bairro Doreto CEP 18.800.000, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.010.996-2 –SSP-SP, e do CPF nº 162.061.768-43, e a Sra. **SILVANA MARIA DA SILVA GARROTE,** brasileira, natural de Piraju-SP, maior, casada, empresária, residente e domiciliada na cidade de Piraju, estado de São Paulo á Rua Coronel João Oliva, nº 170,Centro, CEP 18.800.000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 15.254.656-X SSP-SP e do CPF 081.972.668-08, únicos sócios da sociedade empresária limitada GARROTE & DA SILVA LTDA-EPP, com sede na Rua 13 de Maio nº754, Centro, Piraju/SP, conforme contrato social registrado sob nº 3521675 1895 em 08 de junho de 2001, e ultima alteração contratual registrada sob o nº 2.094.105/10-6 em 08 de dezembro de 2010,inscrita no CNPJ/MF SOB Nº 04.495.336/0001-23, resolvem entre si,como de fato resolvido tem,na melhor forma de direito e de pleno e comum acordo,alterar o seu contrato social conforme as clausulas e condições seguintes:

DAS ALTERAÇÕES:

PRIMEIRA) O objetivo da sociedade que era o ramo de Comercio Varejista de Artigos de Papelaria,Comercio Varejista de Artigos,Equipamentos e Moveis para Escritório e Comercio Varejista de Equipamentos e Suprimentos de Informática,passará para a exploração do ramo de Comercio Varejista e Atacadista de Artigos de Papelaria e Escolares,Equipamentos e Moveis para Escritório e Equipamentos e Suprimentos de Informática;

SEGUNDA) O Capital Social que era de R$15.000,00(QUINZE MIL REAIS) fica elevado para R$20.000,00(VINTE MIL REAIS) dividido em 20.000(vinte mil) quotas de

R$1,00(UM REAL) cada uma,integralizado neste ato em moeda corrente nacional e subscrito pelos sócios em partes iguais da seguinte forma:

SOCIO	QUOTAS	VALOR R$
EMERSON LUIZ DA SILVA	19.800	19.800,00
SILVANA MARIA DA SILVA GARROTE	200	200,00
TOTAL	20.000	20.000,00

TERCEIRA) A administração e gerencia da Sociedade caberá única e exclusivamente ao sócio EMERSON LUIZ DA SILVA, com poderes e atribuições de cargo Administrativo,Financeiro e Comercial,autorizado o uso do nome empresarial podendo assinar sempre isoladamente;

QUARTA) O endereço residencial do sócio EMERSON LUIZ DA SILVA fica alterado da Rua Washington Osório de Oliveira, 834 para Rua Robson Vieira Prestia, nº 111,Bairro Doreto,CEP 18.800.000; na mesma cidade de Piraju/SP.

Outrossim atendendo ao que dispõe a Lei nº 10.406/02,os sócios CONSOLIDAM neste documento as cláusulas contratuais em vigor,já adaptadas aquela Lei,passando a sociedade a se reger pelas cláusulas e condições seguintes e ,nas omissões,pela legislação especifica que disciplina esta forma societária e supletivamente pela Lei nº 6.404/76:

CLAUSULA 1ª) A sociedade Empresarial Limitada gira sob a razão social de:GARROTE & DA SILVA LTDA – EPP;

CLAUSULA 2ª) A sociedade tem sua sede na cidade de Piraju,estado de São Paulo,á Rua 13 de Maio,nº 754,Bairro Centro,CEP-18800.000,podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional,obedecendo as disposições legais vigentes;

CLAUSULA 3ª) O objeto da sociedade é a exploração,por conta própria do ramo de Comercio Varejista e Atacadista de Artigos de Papelaria e Escolares,Equipamentos e moveis para Escritório e Equipamentos e Suprimentos de Informática;

CLAUSULA 4ª) O capital social é de R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) dividido em 20.000 (VINTE MIL) quotas no valor de R$ 1,00 (UM REAL) cada uma subscritas pelos sócios em partes iguais da seguinte forma:

SOCIO	QUOTAS	VALOR R$
EMERSON LUIZ DA SILVA	19.800	19.800,00
SILVANA MARIA DA SILVA GARROTE	200	200,00

Parágrafo Único: As quotas subscritas são integralizadas, neste ato, em moeda corrente do pais.

CLAUSULA 5ª) A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas e, solidariamente, pela integralização do capital social,na forma da legislação em vigor;

CLAUSULA 6ª) O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado;

CLAUSULA 7ª) A administração e gerencia da sociedade será exercida apenas pelo sócio EMERSON LUIZ DA SILVA, com poderes e atribuições de cargo Administrativo, Financeiro e Comercial, autorizado o uso do nome empresarial vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio ;

CLAUSULA 8ª) O uso do nome empresarial caberá exclusivamente ao sócio EMERSON LUIZ DA SILVA isoladamente, e exclusivamente para os negócios da própria sociedade, podendo assinar sempre isoladamente;

CLAUSULA 9ª) Apenas o sócio EMERSON LUIZ DA SILVA, terá direito a retirada a titulo de pró-labore;

CLAUSULA 10ª) Todo dia 31 de dezembro de cada ano será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital;

Parágrafo Único - A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado a formação de reservas de lucros e no critério estabelecido pela Lei 6.404/76, ou então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação;

CLAUSULA 11ª) As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem e expresso consentimento da sociedade cabendo em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso do outro quotista pretender ceder as que possui;

CLAUSULA 12ª) No caso de um sócio desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e seus haveres lhes serão reembolsados na modalidade que se estabelece na clausula 13ª deste instrumento;

CLAUSULA 13ª) No caso de falecimento de qualquer dos sócios a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo ao sócio remanescente o levantamento de um Balanço

especial na data do falecimento ocorrido. Os herdeiros do de cujus, deverão, em noventa dias da data do Balanço especial, manifestar sua vontade de serem ou não integrados a mesma sociedade, com os direitos e obrigações do pré-morto, ou então receberão todos os seus haveres apurados até a data do Balanço Especial, em 12 (doze) prestações iguais mensais e sucessivas vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias da data do Balanço Especial, prestações estas que serão corrigidas monetariamente de acordo com a variação do IGP apurada entre a data do falecimento e a data do efetivo pagamento;

CLAUSULA 14ª) No caso de dissolução da sociedade os bens Patrimoniais serão divididos entre os sócios proporcionalmente à participação de cada um no Capital Social;

CLAUSULA 15ª) As omissões ou duvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base na Lei 10.406/02, Capitulo IV, e supletivamente pela Lei 6.404/76;

CLAUSULA 16ª) Os sócios declaram que não estão impedidos por Lei especial, nem condenados a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso e cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé publica ou a propriedade;

CLAUSULA 17ª) Fica eleito o foro desta comarca para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja;

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo, em três exemplares de igual teor, com a primeira via sendo destinada a registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

PIRAJU, 01 DE OUTUBRO DE 2011

EMERSON LUIZ DA SILVA

SILVANA MARIA DA SILVA GARROTE

TESTEMUNHAS

JOSE CARLOS CARRARA
RG: 6119567 SSP-SP

WILSON MARCIO BRAGANÇA
RG: 10465466 SSP-SP

JUCESP
465.963/11-0
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
22 NOV 2011

DECLARAÇÃO PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL nº 063/2014

Garrote & da Silva Ltda EPP inscrita no CNPJ nº 04.495.336/0001-23 por intermédio de seu representante legal, o Sr. Emerson Luiz da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 23.010.996-2e do CPF nº 162.061.768-43, DECLARA, para fins do disposto no subitem 02.01.01, "f" do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. ( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
2. (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. ( ) NÃO SE ENQUADRA.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Guapirama 07 de outubro de 2014

04.495.336/0001-23
GARROTE & DA SILVA LTDA.-ME
RUA TREZE DE MAIO, 754
CENTRO - CEP 18800-000
PIRAJU - SP

Emerson Luiz da Silva
RG:23.010.996-2
CPF:162.061.768-43

Jose Carlos Carrara
TC CRC:1SP08686901

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria da Fazenda

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP PROTOCOLO
2.094.106/10-0

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DE SÃO PAULO

A Sociedade GARROTE & DA SILVA LTDA - EPP, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 08/06/2001, NIRE: 3521675189-5, CNPJ: 04.495.336/0001-23, estabelecida na RUA 13 DE MAIO, 251, , BAIRRO: CENTRO, Piraju, SP, CEP:18800-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA para EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Piraju - SP, 23/11/2010

Socio - EMERSON LUIZ DA SILVA

Socio - SILVANA MARIA DA SILVA GARROTE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
08 DEZ. 2010

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

Etiqueta de Registro

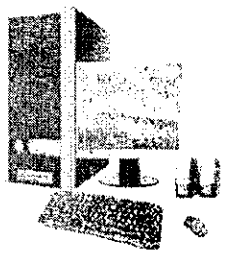
SECRETARIA DA FAZENDA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 825.974/10-0
KÁTIA REGINA BUENO DE GODOY
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

ME EMPRESARIAL: GARROTE & DA SILVA LTDA - EPP = NIRE: 3521675189-5

R@ifer Informática

CALDINI & CIA. LTDA. - ME

Comércio Varejista de Equipamentos de Informática, Conserto, Manutenção; Aparelhos Eletrônicos, Domésticos e Pessoais; Artigos de Papelaria e Escritório; Móveis para Escritório e Instalação de Redes e Manutenção.



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Jandaia Do Sul, Paraná, 08 de Outubro de 2014 .

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 063/2014.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamenteaos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

Fernando Caldine de Campos- Sócio Administrador
CPF: 005.990.719-31
RG: 6.853.930-7

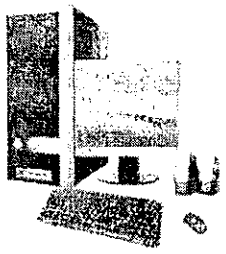
Rua Giacomo Segantini,600 – Jandaia do Sul –Paraná
fercampos1407@hotmail.com – (043) 9802-2939

RUA GIACOMO SEGANTINI, 600
JARDIM UNIVERSITÁRIO - CEP 86.900-000
JANDAIA DO SUL - PARANÁ

CALDINI & CIA LTDA - ME

04.226.644/0001-53

R@ifer Informática
CALDINI & CIA. LTDA. - ME CNPJ 04.226.644/0001-53 - Insc. Est. 907 [illegible]
Comércio Varejista de Equipamentos de Informática, Conserto, Manutenção;
Aparelhos Eletrônicos, Domésticos e Pessoais;
Artigos de Papelaria e Escritório;
Moveis para Escritório e Instalação de Redes e Manutenção.



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL nº 063/2014

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CALDINI E CIA LTDA-ME inscrita no CNPJ nº 04.226.644/0001-53, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) Fernando Caldine de Campos, portador (a) da Carteira de Identidade nº 6.853.930-7 e do CPF nº 005.990.719-31, DECLARA, para fins do disposto no subitem 02.01.01, "f" do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. (X) MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
2. ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. ( ) NÃO SE ENQUADRA.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Jandaia do Sul, Paraná, 08 de Outubrode 2014. -

04.226.644/0001-53

CALDINI & CIA LTDA - ME
RUA GIACOMO SEGANTINI, 600
JARDIM UNIVERSITÁRIO - CEP 86.900-000
JANDAIA DO SUL - PARANÁ

Fernando Caldine de Campos
RG: 6.853.930-7
CPF: 005.990.719-31

Jose Carlos de Campos
CRC – 022356/O-3

José Carlos de Campos
CRC 022356/O-3
Contador

Rua Giacomo Segantini,600 – Jandaia do Sul –Paraná
fercampos1407@hotmail.com – (043) 9802-2939

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
CALDINI & CIA LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0447958-8	04.226.644/0001-53	08/01/2001	01/01/2001

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA GIACOMO SEGATINI, 600, JARDIM UNIVERSITÁRIO, JANDAIA DO SUL, PR, 86.900-000

Objeto Social
COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, CONSERTO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, PEÇAS E ACESSORISO PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE APARELHOS ELETRONICOS, DOMESTICOS E PESSOAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO, CONSERTO REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		
Capital Integralizado: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	Microempresa	indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
FERNANDO CALDINE DE CAMPOS 005.990.719-31	8.300,00	SOCIO	Sócio Gerente	XXXXXXXXXX
RAFAEL CALDINI RANIERO 034.562.979-55	1.700,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 30/01/2014 Número: 20140522077
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 12 de setembro de 2014

14/288461-8

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 142884618 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Certisign Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informática
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 12/09/2014
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

CALDINI & CIA LTDA-ME

CNPJ: 04.226.644/0001-53

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FERNANDO CALDINE DE CAMPOS, brasileiro, maior, casado no Regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Jandaia do Sul, estado do Paraná, na Rua Giacomo Segantini, nº600, Jardim Universitário, CEP: 86.900-000, portador do documento de identidade RG nº 6.853.930-7-SSP-Pr e do CPF nº 005.990.719-31; e **RAFAEL CALDINI RANIERO,** brasileiro, maior, solteiro, Data de Nascimento: 16 de Agosto de 1982, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Maringá, estado do Paraná, na Rua Rui Barbosa, nº 804, Zona 07, CEP: 87.020-090, portador do documento de identidade RG nº 6.536.908-7-SSP-Pr e CPF nº 034.562.979-55, únicos sócios componentes da sociedade Empresaria Limitada que gira sob nome comercial de **CALDINI & CIA LTDA- ME,** com sede na cidade de Bom Sucesso, estado do Paraná, na Avenida Coronel Gabriel Jorge Franco, nº 265, Centro, CEP: 86.940-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41 2 0447958 8, em 08 de janeiro de 2001 e última alteração de contrato social registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20085147923, em 20 de Novembro de 2008, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar o seu contrato social anterior de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente alteração entra em vigor a partir da data de registro da Junta Comercial do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade, que tem por objeto social Comércio Varejista de Equipamentos e Suprimentos para Informática, Conserto e Manutenção de Computadores, Comércio Varejista de Equipamentos de Informática, Peças e Acessórios para Equipamentos de Informática, Comércio Varejista de Aparelhos Eletrônicos, Domésticos e Pessoais, Comércio Varejista de Artigos de Papelaria e Comércio Varejista de Artigos de Escritório, Comércio Varejista de Móveis para Escritório, Conserto, Reparação e Manutenção de Computadores, passa, a partir desta data a ter o seguinte objeto: **Comércio Varejista de Equipamentos e Suprimentos para Informática, Conserto e Manutenção de Computadores, Comércio Varejista de Equipamentos de Informática, Peças e Acessórios para Equipamentos de Informática, Comércio Varejista de Aparelhos Eletrônicos, Domésticos e Pessoais, Comércio Varejista de Artigos de Papelaria e Comércio Varejista de Artigos e Equipamentos de Escritório, Comércio Varejista de Móveis para Escritório, Conserto, Reparação e Manutenção de Computadores, Comércio Varejista de Uniformes e Acessórios de Uso Profissional de Segurança no Trabalho, Comércio Varejista de Equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio Varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio Varejista de Calçados, Comércio Varejista de Artigos de Viagem, Comércio Varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, Comércio Varejista de Revistas e Jornais, Comércio Varejista de discos, CDs, DVDs, e fitas, Comércio Varejista de artigos esportivos, Comércio Varejista de artigos fotográficos e para filmagem, Comércio Varejista de Artigos**

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
Cod. 335009041417182000031-1
09-04-2014 17:18:19

CALDINI & CIA LTDA-ME

CNPJ: 04.226.644/0001-53

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

de armarinho, Comércio Varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio Varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio Varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio Varejista de Colchoaria e Comércio Varejista de Livros.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Endereço da Empresa Localizada na Avenida Coronel Gabriel Jorge Franco, nº 265, Centro, CEP: 86.940-000, cidade de Bom Sucesso, Estado do Paraná, **altera-se para:** Rua Giacomo Segantini, nº 600, Jardim Universitário, CEP: 86.900-000, Cidade de Jandaia do Sul, Estado do Paraná.

Em face das alterações acima, **Consolida-se o contrato social**, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CALDINI & CIA LTDA-ME

RUA GIACOMO SEGANTINI, Nº 600, JARDIM UNIVERSITÁRIO, JANDAIA DO SUL-PR, CEP: 86.900-00.

CNPJ: 04.226.644/0001-53

NIRE: 41 2 0447958 8

FERNANDO CALDINE DE CAMPOS, brasileiro, maior, casado no Regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Jandaia do Sul, estado do Paraná, na Rua Giacomo Segantini, nº600, Jardim Universitário, CEP: 86.900-000, portador do documento de identidade RG nº 6.853.930-7-SSP-Pr e do CPF nº 005.990.719-31; e **RAFAEL CALDINI RANIERO,** brasileiro, maior, solteiro, Data de Nascimento: 16 de Agosto de 1982, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Maringá, estado do Paraná, na Rua Rui Barbosa, nº 804, Zona 07, CEP: 87.020-090, portador do documento de identidade RG nº 6.536.908-7-SSP-Pr e CPF nº 034.562.979-55.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial CALDINI & CIA LTDA-ME, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 41 2 0447958 8, com sede na Rua Giacomo Segantini, nº 600, Jardim Universitário, CEP: 86.900-000, Cidade de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 04.226.644/0001-53, deliberam pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **CALDINI & CIA LTDA-ME.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede na Rua Giacomo Segantini, nº 600, Jardim Universitário, CEP: 86.900-000, Cidade de Jandaia do Sul, Estado do Paraná.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
Cod. 335009041417182000031-2
09-04-2014 17:18:19

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
GERÊNCIA REGIONAL

CALDINI & CIA LTDA-ME

CNPJ: 04.226.644/0001-53

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem por objeto social de **Comércio Varejista de Equipamentos e Suprimentos para Informática, Conserto e Manutenção de Computadores, Comércio Varejista de Equipamentos de Informática, Peças e Acessórios para Equipamentos de Informática, Comércio Varejista de Aparelhos Eletrônicos, Domésticos e Pessoais, Comércio Varejista de Artigos de Papelaria e Comércio Varejista de Artigos e Equipamentos de Escritório, Comércio Varejista de Móveis para Escritório, Conserto, Reparação e Manutenção de Computadores, Comércio Varejista de Uniformes e Acessórios de Uso Profissional de Segurança no Trabalho, Comércio Varejista de Equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio Varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio Varejista de Calçados, Comércio Varejista de Artigos de Viagem, Comércio Varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, Comércio Varejista de Revistas e Jornais, Comércio Varejista de discos, CDs, DVDs, e fitas, Comércio Varejista de artigos esportivos, Comércio Varejista de artigos fotográficos e para filmagem, Comércio Varejista de Artigos de armarinho, Comércio Varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio Varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio Varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio Varejista de Colchoaria e Comércio Varejista de Livros.**

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Janeiro de 2001 e seu prazo é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade tem capital social é de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:

Sócios	Nº de Quotas	%	Valor R$
Fernando Caldine de Campos	8.300	83	8.300,00
Rafael Caldini Raniero	1.700	17	1.700,00
TOTAL	**10.000**	**100**	**10.000,00**

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
Cod. 335009041417182000 31-3
09-04-2014 17:18:19

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL

igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade caberá ao sócio **FERNANDO CALDINE DE CAMPOS**, com os poderes de administrador, autoriza o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador presta contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador declara, sob penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos delas, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax (83) 3244-5434
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
Cartório Azevedo Bastos Fundado em 1888
Cod. 335009041417182000031-4
09-04-2014 17:18:19

CALDINI & CIA LTDA-ME

CNPJ: 04.226.644/0001-53

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios declaram sob as penas da Lei, que se enquadram na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca de Jandaia do Sul-Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Lavrado em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos seus termos.

Jandaia do Sul, 23 de Janeiro de 2014.

FERNANDO CALDINE DE CAMPOS

RAFAEL CALDINI RANIERO

Testemunhas:

Daiana Liliam Romani Campos
RG 7.885.764-1-SSP-Pr

José Carlos de Campos
RG nº 978.795-0-SSP-Pr

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE JANDAIA DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/01/2014
SOB NÚMERO: 20140522077
Protocolo: 14/052207-7, DE 21/01/2014
Empresa: 41 2 0447958 6
CALDINI & CIA LTDA - ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
Cod. 335009041417182000031-5
09-04-2014 17:18:19

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 09/04/2014 às 19:11:28 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b946fe63716b3ce395d6d221205c1a52e7c40e07b4730c466d94044e93
e84c75bb7ee0d0d4d5ef995aae0fc691e6d840ddc6ddca5817196cbe6b0a1b6c26a89f2

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CALDINI E CIA LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 09/04/2015 às 17:39:52 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 237728

Código de Controle da Autenticação:

33500904141718200031-1 a 33500904141718200031-5

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DISTRITAL DE BOM SUCESSO

COMARCA DE JANDAIA DO SUL – PARANÁ

DERMEVAL SILVERIO DE CAMPOS – TABELIÃO | DIEGO BIASSI – ESCREVENTE | MARILENE DOS SANTOS CAMPOS – ESCREVENTE

Pça. Pe. Ângelo Casagrande, Centro Cívico, Sala 5, fone: 43-3442-1488 -CEP 86940-000 -Bom Sucesso-Paraná

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO – BOM SUCESSO – PARANÁ – COMARCA DE JANDAIA DO SUL – Dermeval Silverio de Campos – Registrador e Tabelião – Marilene dos Santos Campos – Escrevente

LIVRO-28-P FLS.174/174-v°

Procuração bastante que: a firma **CALDINI & CIA LTDA-ME**. outorga ao Srs. **JOSÉ CARLOS DE CAMPOS JUNIOR** e **JOÃO CARLOS GIL DA SILVA JUNIOR**, na forma abaixo:

SAIBAM, quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que sendo no ano de dois mil e quatorze (2014), da Era Cristã, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril do dito ano, nesta cidade de Bom Sucesso, Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, em Cartório, situado à Praça Padre Ângelo Casagrande - Centro Cívico, Sala nº 5, perante mim, Diego Biassi - escrevente, do que dou fé, compareceu como *outorgante:* a firma **CALDINI & CIA LTDA-ME** - Empresa de sociedade Limitada, inscrita no CNPJ sob nº04.226.644/0001-53, com sede na Rua Giacomo Segantini, nº600, Jardim Universitário, na cidade de Jandaia do Sul-Pr, neste ato, representada por seu sócio administrador, o sr. FERNANDO CALDINE DE CAMPOS, brasileiro, casado, maior, capaz, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº.6.853.930-7-SSP PR, e inscrito no CPF sob nº. 005.990.719-31, residente e domiciliado na Rua Giacomo Segantini, Nº600, Jardim Universitário, na cidade de Jandaia do Sul-Pr, conforme Contrato Social, firmado aos 01.01.2001, nesta cidade de Bom Sucesso-PR., registrado sob nº41.20447958-8, aos 08.01.2001, na Junta Comercial do Estado do Paraná - Agencia Regional de Apucarana-PR., e Ultima alteração de Contrato Social, firmado aos 23.01.2014, na cidade de Jandaia do Sul-PR, registrada sob nº20140522077, aos 30.01.2014, na Junta Comarcial do Estado do Paraná, agencia Regional de Jandaia do Sul-PR., pela OUTORGANTE, na forma representada, me foi dito que por este público instrumento de procuração, constitui, seus bastante procuradores, os Srs. **1º) JOSÉ CARLOS DE CAMPOS JUNIOR**, brasileiro, solteiro, maior, capaz, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG. nº9.724.265-8-SSP/PR., inscrito no CPF. sob nº058.425.589-63, residente e domiciliado na Rua Francisco Antonio Parra Martinez, nº765, centro, nesta cidade de Bom Sucesso-PR. **2º) JOÃO CARLOS GIL DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, maior, capaz, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG. nº8.811.874-0-SSP PR., inscrito no CPF. sob nº051.690.609-71, residente e domiciliado na Rua Fenix, nº39, centro, nesta cidade de Bom Sucesso-PR, **A QUEM CONFEREM OS MAIS AMPLOS, GERAIS E ILIMITADOS PODERES**, com o fim especial de onde com esta se apresentar e preciso for, em conjunto ou separadamente, para representar a empresa **CALDINI & CIA LTDA-ME**, acima referida, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a Ata da sessão, realizar cadastros, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Pregoeira [illegible] negativas e/ou positivas perante prefeituras municipais,

Diego Biassi – Escrevente

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS – DESDE 1888
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
Cod. 335025041408400303591
25-04-2014 08:39:54

Receita Estadual, Receita Federal, Caixa Econômica Federal, Justiça do Trabalho, Junta Comercial do Estado do Paraná e Cartório do Distribuidor; enfim praticar os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento/Serviços e demais compromissos. Não podendo substabelecer. Assim o disse, do que dou fé, e pediu-me este público instrumento, que lhes sendo feito e lido, em voz audível, e em tudo achado conforme, aceita e assina, dispensando expressamente a presença e assinatura das testemunhas, conforme faculta o Artigo 684 do Novo Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná – Foro Extrajudicial, do que dou fé. **DOCUMENTOS APRESENTADOS:** 1) Contrato Social, firmado aos 01.01.2001, nesta cidade de Bom Sucesso-PR., registrado sob nº41.20447958-8, aos 08.01.2001, na Junta Comercial do Estado do Paraná - Agencia Regional de Apucarana-PR., e Ultima alteração Contrato Social, firmado aos 23.01.2014, na cidade de Jandaia do Sul-PR, registrada sob nº20140522077, aos 30.01.2014, na Junta Comarcial do Estado do Paraná, agencia Regional de Jandaia do Sul-PR. 2) Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº14/213494-5, expedida aos 15.04.2014, pela Junta Comercial do Paraná, Agencia Regional de Jandaia do Sul-PR. 3) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, nº2014041404561145622236, informação obtida em 24.04.2014, valida até 13.05.2014. 4) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Código de Controle sob nº803D.8E69.63D0.E03F, emitida aos 04.02.2014, válida até 03.08.2014. 5) Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual nº11736062-60, emitida aos 24.04.2014, válida até 22.08.2014. 6) Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros sob nº095382014-88888644, emitida aos 31.03.2014, válida até 27.09.2014, confirmada nesta data, no site: http//www.receita.fazenda.gov.BR, aqui arquivada às fls. nº061 no Livro nº01 de Arquivo de CND/INSS. (O Contrato Social, Ultima Alteração Contratual e Certidão Simplificada da Junta Comercial citados no Item "1 e 2", encontram-se arquivados às fls. nº040/047, do Livro nº03 de Arquivo de Contratos Sociais, desta Serventia). (Custas: 384,62 VRC = R$60,38 + Selos: R$0,52 = à Serventia R$60,90). (R.087/2014-Lv.1-Protocolo Geral). Dou fé. Bom Sucesso, 24 de Abril de 2014. Eu Diego Biassi - Escrevente, quem fiz digitar, imprimir, conferi, subscrevo e assino. OUTORGANTE: (a) FERNANDO CALDINE DE CAMPOS - (SOCIO ADMINISTRADOR DA EMPRESA OUTORGANTE: CALDINI & CIA LTDA-ME), ESCREVENTE (a) DIEGO BIASSI. NADA MAIS. Era o que se continha em dita Procuração, TRASLADADA FIELMENTE NESTA DATA, do que dou fé. EU DIEGO BIASSI - ESCREVENTE, quem fiz digitar, imprimir, conferi, subscrevo e assino em público e raso.-

BOM SUCESSO, 24 DE ABRIL DE 2014.

EM TEST° DA VERDADE

DIEGO BIASSI - ESCREVENTE

SELO FUNARPEN

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO BOM SUCESSO - PARANÁ COMARCA DE JANDAIA DO SUL
Demerval Silveira Campos
Registrador e Tabelião
Marilene dos Santos Campos
Escrevente

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
Cod. 335025041408400303 59-2
25-04-2014 08:39:54

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 25/04/2014 às 19:23:08 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf9b15fc83c4b8e8bed5176011cfd5aa2fe4bdf85ece373a06aa206d0d1b
96c7fb7ee0d0d4d5ef995aae0fc691e6d840d35ec9c32220a78e6a5743d64dbb9e1ff

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CALDINI E CIA LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 25/04/2015 às 09:12:37 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 242356

Código de Controle da Autenticação:

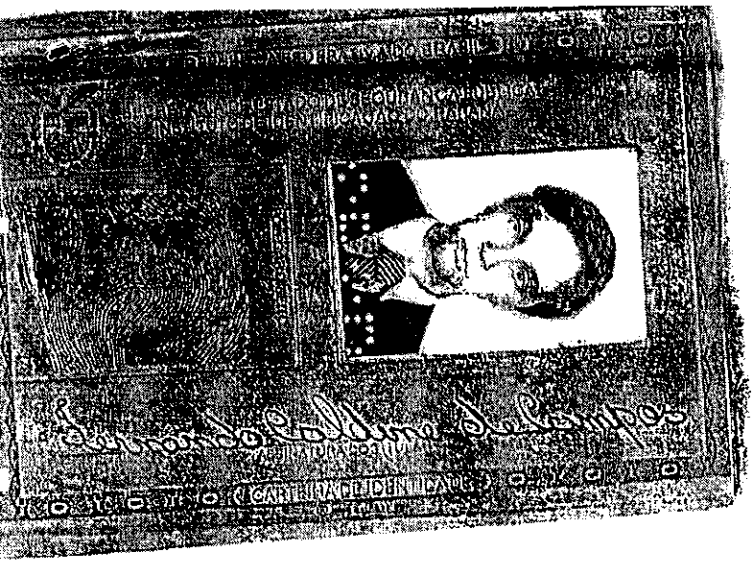
33502504140840030359-1 a 33502504140840030359-2

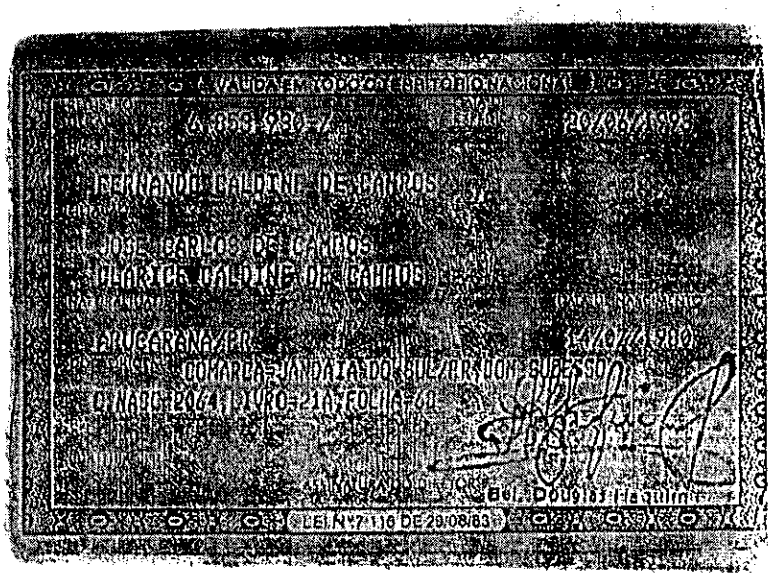
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

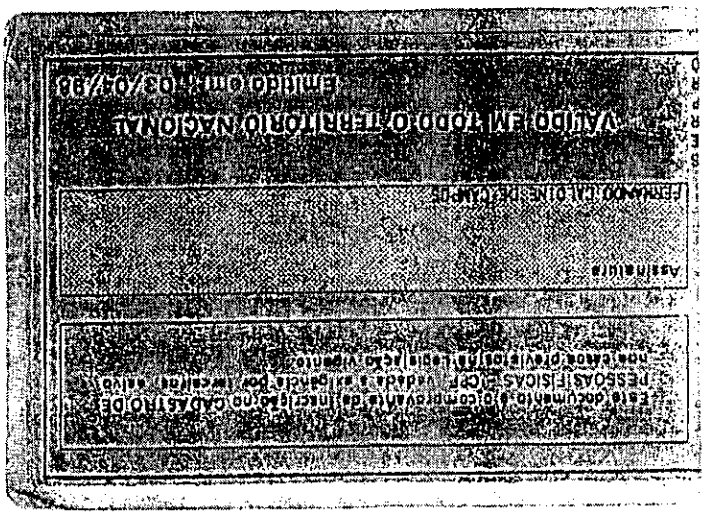
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

CERTISIGN
Site Seguro









CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888

AUTENTICAÇÃO DIGITAL

Cod. 335015041415011904 68-1

15-04-2014 15:01:18

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 15/04/2014 às 22:38:07 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1750f7bccdfcd35902e7643cc1b8404edffba2a091ad53cb95a435aa3fbf
f1c2b7ee0d0d4d5ef995aae0fc691e6d840d086e4de035e71783b1fbfdb1a7a71562

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CALDINI E CIA LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 15/04/2015 às 15:20:54 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 239667

Código de Controle da Autenticação:

33501504141501190468-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Site Seguro

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
José Tadeu Jacoby
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial:
ESCOMÓVEIS MÓVEIS ESCOLARES LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
43 2 0499249-0	05.374.843/0001.71	25/10/2002	01/11/2002

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA GENERAL BENTO GONÇALVES, 157 - AP. 201, CENTRO, ARROIO DO MEIO, RS, 95.940-000

Objeto Social
"INDUSTRIALIZAÇÃO E A COMERCIALIZAÇÃO ATACADISTA E VAREJISTA DE MÓVEIS ESCOLARES, ARTIGOS DO MOBILIÁRIO EM GERAL; COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS CINEMATOGRÁFICOS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS DIVERSAS, OATA SHOW, RETRO PROJETORES, TELÕES, ESPISCÓPIOS, AUDIOVISUAIS, FITAS DE VÍDEO, TELEVISORES, VIDEOCASSETE, VÍDEOS, APARELHOS DE SOM, VENTILADORES, APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, FOGÕES, GELADEIRAS, FREEZER DOMÉSTICOS E INDUSTRIAIS, COLCHÕES, COLCHETES, BELICHES, ESTANTES, ARMÁRIDS, BEM COMO SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MOBILIÁRIO, REPARAÇÃO E CONSERVAÇÃO, TRANSPORTE ROOOVIÁRIO DE CARGAS."

Capital Social: R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) Capital Integralizado: R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no Capital	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
DULCE MARIA REITER 267.987.350-53	R$ 48.000,00	SOCIO	ADMINISTRADOR	xx/xx/xxxx
VINICIUS GUILHERME REITER 008.824.740-65	R$ 2.000,00	SOCIO		xx/xx/xxxx

Último Arquivamento
Data: 16/04/2010 Número: 3289784
Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Evento(s): REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Situação: REGISTRO ATIVO
Status: CAOASTRADA

Verifique a validade da certidão, acessando o site da Jucergs no endereço http://www.jucergs.rs.gov.br, na opção Confirmação da Autenticidade, informando o número do protocolo abaixo.

NÚMERO DO PROTOCOLO
149338813

PORTO ALEGRE - RS, 15 de Setembro de 2014 às 16h 0min

José Tadeu Jacoby
SECRETÁRIO-GERAL

ESCOMÓVEIS MÓVEIS ESCOLARES LTDA.

CNPJ: 05.374.843/0001-71

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA/PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2014
PROCESSO N° 090/2014
ABERTURA DA SESSÃO: 08/10/2014 ÀS 09:00
GUAPIRAMA/PR

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A EMPRESA **ESCOMÓVEIS MÓVEIS ESCOLARES LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 05.374.843/0001-71, LOCALIZADA À RUA GENERAL BENTO GONÇALVES, 157/201, CENTRO, NA CIDADE DE ARROIO DO MEIO/RS, POR MEIO DE SUA REPRESENTANTE LEGAL INFRA-ASSINADA, **DECLARA**, PARA FINS DO DISPOSTO NO SUBITEM 02.01.01, "F" DO EDITAL, SOB AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CABÍVEIS E SOB AS PENAS DA LEI, QUE ESTA EMPRESA, NA PRESENTE DATA, É CONSIDERADA:

1. ( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
2. (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. ( ) NÃO SE ENQUADRA.

DECLARA AINDA QUE A EMPRESA ESTÁ EXCLUÍDA DAS VEDAÇÕES CONSTANTES DO PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

ARROIO DO MEIO/RS, 30 DE SETEMBRO DE 2014.

DULCE MARIA REITER
SÓCIA-PROPRIETÁRIA
CPF. 267.987.350-53
RG. 2011849029

SIRLEI TERESINHA SCHEEREN
CONTADORA
CRC/RS 71176

05.374.843/0001-71
ESCOMÓVEIS
MÓVEIS ESCOLARES LTDA.
RUA BENTO GONÇALVES 157/201
CENTRO
ARROIO DO MEIO - RS

STS - ESCRITÓRIO CONTÁBIL
De: Sirlei Teresinha Scheeren
CPF: 664.785.880.68
CRC/RS – 71.176
Rua: Borges de Medeiros, 227, Centro, 95880-000, Estrela, RS

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 07

ESCOMOVEIS - MÓVEIS ESCOLARES LTDA. – ME
CNPJ: 05.374.843/0001-71
Av. Sete de Setembro , n.º 802
Cx. Postal 1072, Bairro Florestal
Lajeado - RS

DULCE MARIA REITER, brasileiro, viúva, empresária, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto, n.º 358 ,Bairro Centro, no Município de Arroio do Meio, RS, natural de Lajeado , RS, nascida em 18 de agosto de 1957, filha de Romaldo Silmar Reiter e de Natalina Reiter , portadora da CI. sob n.º 2011849029, emitida pela SS.P./RS em 04/05/1978, e do CPF sob n.º 267 987 350 53, e,

VINÍCIUS GUILHERME REITER, brasileiro, solteiro, de menor, representado pela Mãe LISETE LEINDECKER REITER , brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Av. sete de Setembro, n.º 802 ,Bairro Moinhos, no Município de Lajeado, RS, natural de Estrela , RS, nascida em 08 de fevereiro de 1962, filha de Aury Leindecker e de Lolita Leonhardt Leindecker , portadora da CI. sob n.º 1016689026, emitida pela SS.P./RS em 22/07/1991, e do CPF sob n.º 368 476 580 53, e pelo Pai WILMAR ALFREDO REITER, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliada na Av. sete de Setembro, n.º 802 ,Bairro Moinhos, no Município de Lajeado, RS, natural de Lajeado , RS, nascido em de 23 de fevereiro de 1960, filho de Romaldo Silmar Reiter e de Natalina Reiter , portador da CI. sob n.º 7014083096, emitida pela SS.P./RS em 10/08/1978 e do CPF sob n.º 298 998 420 87, estudante, residente e domiciliado na Av. Sete de Setembro, n.º 802 ,Bairro Moinhos, no Município de Lajeado, RS, natural de Estrela , RS, nascido em 08 de junho de 1993, filho de Wilmar Alfredo Reiter e de Lisete Leindecker Reiter, portador da CI. sob n.º 4088039898, emitida pela SS.P./RS, em 23/11/1999, e do CPF sob n.º 008 824 740 65 ,

Sócios componentes da sociedade mercantil por quotas de responsabilidades limitada, que gira sob a razão social "**ESCOMOVEIS - MOVEIS ESCOLARES LTDA. – ME**", estabelecida na Av. Sete de Setembro , n.º 802, Cx. Postal 1072, Bairro Florestal , Município de Lajeado , RS, cadastrada no CNPJ sob n.º 05.374.843/0001-71, cujo contrato social foi arquivado na MM Junta Comercial do Estado em 25/10/2002, sob n.º 43204992490, e mais seis alterações Contratuais sendo a última sob n.º 2695866 , em 02/05/2006, abaixo assinados, tem justo e deliberados entre si alterar o contrato social vigente, o que fazem por este meio, como a seguir se vê.

1ª ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E FORO, a partir de 01 de setembro de 2.007, a sociedade passará a exercer suas atividades na Rua General Bento Gonçalves, n.º 157, Apto. 201, Bairro Centro, Município de Arroio do Meio , RS, e o Foro jurídico será na Comarca de Arroio do Meio – RS

Segue . . .

2ª ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE, a partir de 01 de setembro de 2.007, a sociedade passara a adotar as atividade de atividades de industrialização e a comercialização atacadista e varejista de móveis escolares, artigos do mobiliário em geral, comércio de equipamentos cinematográficos, eletrodomésticos, equipamentos e máquinas diversas, data show, retro projetores, telões, espiscópios, audiovisuais, fitas de vídeo, televisores, videocassete, vídeos, aparelhos de som, ventiladores, aparelhos de ar condicionados, fogões, geladeiras, freezer domésticos e industriais, batedeiras, liquidificadores, bebedouros, espremedores de frutas, mimeógrafos, máquinas de escrever, colchões, colchetes, beliches, estantes, armários, bem como serviços de mão de obra em mobiliário, reparação e conservação, transporte rodoviário de cargas.

3ª DISPOSIÇÕES GERAIS, continuam em pleno vigor as disposições gerais do Contrato Social por este instrumento

4º CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL, atendo as necessidades da empresa, de comum acordo entre os sócios quotistas resolvem consolidar o contrato social e as demais alterações, com vigência desta data.

I – A sociedade gira sob o nome empresarial "ESCOMÓVEIS - MÓVEIS ESCOLARES LTDA. - ME"

II – O prazo de duração é indeterminado e o inicio de atividades se deu em 01 de novembro de 2002.

III – A sociedade tem sua sede e estabelecimentos na Rua General Bento Gonçalves, n.º 157, Apto. 201, Bairro Centro, Município de Arroio do Meio , RS, e o Foro jurídico será na Comarca de Arroio do Meio – RS

IV – A sociedade tem por finalidades a industrialização e a comercialização atacadista e varejista de móveis escolares, artigos do mobiliário em geral, comércio de equipamentos cinematográficos, eletrodomésticos, equipamentos e máquinas diversas, data show, retro projetores, telões, espiscópios, audiovisuais, fitas de vídeo, televisores, videocassete, vídeos, aparelhos de som, ventiladores, aparelhos de ar condicionados, fogões, geladeiras, freezer domésticos e industriais, batedeiras, liquidificadores, bebedouros, espremedores de frutas, mimeógrafos, máquinas de escrever, colchões, colchetes, beliches, estantes, armários, bem como serviços de mão de obra em mobiliário, reparação e conservação, transporte rodoviário de cargas.

V – O capital social e de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) totalmente integralizado e esta assim distribuído entre os sócios:

DULCE MARIA REITER .....96% .....R$ 48.000,00
VINÍCIUS GUILHERME REITER .....4% .....R$ 2.000,00

VI – A responsabilidade dos sócios continua restrita a cada sócio ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

VII – As quotas sociais não poderão ser cindidas ou transferidas, parte ou integralmente a outro, sem que haja concordância expressa de todos os sócios, e a estes será assegurada à primazia da compra ou cessão.

VIII – A deliberação dos sócios serão tomadas em reunião, devendo ser convocada pela administração.

§ 1º - Através de correspondência com Aviso de Recebimento, com antecedência mínima de 10(dez) dias entre o recebimento e a data da assembléia.

Segue . . .

§ 2º - Caso alguns dos sócios esteja em local incerto e não sabido, alem da correspondência com Aviso de Recebimento, a convocação deverá ser feita através de edital, publicado ao menos duas vezes em jornal de circulação da sede da sociedade, devendo mediar entre a data da inserção e a realização da assembléia, o prazo mínimo de 08 (oito) para a primeira convocação, e de 05 (cinco) dias para as posteriores.

§ 3º - Dispensam-se as formalidade de convocação previstas nos parágrafos antecedentes, quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estarem cientes do local, data , hora e ordem do dia.

§ 4º - A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a meteria que seria objeto do dia.

§ 5º - Realizada a reunião, dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos sócios participantes e copia da ata autenticidade pelos administradores, ou pela mesa, será, apresentada para o Registro Publico de Empresas Mercantis, para o arquivamento e averbação.

§ 6º - A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e , em Segunda, com qualquer numero.

IX – A administração da sociedade e a sua representação cabe a sócia DULCE MARIA REITER, acima qualificada, com amplos e gerais poderes para administrar, dirigir e representar a sociedade em conjunto ou individualmente, em juízo ou fora dele, tanto ativa como passivamente.

Parágrafo 1º - CAUÇÃO – Os sócios administradores ficam dispensados de prestar caução .

Parágrafo 2º - LIMITAÇÕES – Aos administradores e vedado vincular a sociedade, quaisquer transações ou operações estranhas ao objetivo social, inclusive prestar fiança e efetuar endosso, avais ou aceites de favor, em benefício de terceiros.

Parágrafo 3ª - PODERES ESPECIAIS – Aos sócios serão atribuídos, desde logo, poderes para contratar empréstimos, com estabelecimentos de créditos, para financiamentos das atividades sociais, podendo dar em garantia hipotecária ou pignorática, qualquer bem imóvel ou móvel, do patrimônio social.

Parágrafo 4º - REMUNERAÇÃO – Aos administradores será fixado um pró-labore de acordo com as lei vigentes.

X – No dia 31 de dezembro de cada ano é formado o balanço geral da sociedade, feitas às necessárias amortizações, criação de fundos especiais e constituídas as reservas, julgadas convenientes, os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos proporcionalmente ao valor do capital integralizado.

XI – O quotista que desejar se retirar da sociedade poderá fazê-lo a qualquer tempo mediante aviso prévio de dois (2) meses, que será dados aos demais sócios, por escrito, sem que isto importe na dissolução da sociedade, e os haveres restantes serão apurados, com base no balanço mais recente, e pagos pela forma prevista nos itens XII e XIV deste instrumento.

XII – a morte, interdição ou insolvência de qualquer dos sócios acontecerá à dissolução da sociedade a qual não continuará a existir com o quotista remanescente.

§ 1º - Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 2º - Após o levantamento do balanço social, o sócio remanescente terá o prazo previsto no § 3º do XV, logo abaixo, para pagar os direitos do sócio, morto, interditado ou que tenha sido declarado insolvente, excluindo – o da sociedade, e , promovendo a devida extinção contratual da sociedade.

Segue . . .

§ 3º - Na extinção da sociedade receberá os herdeiros á parte do falecido.

XIII – Os haveres do sócio falecido ou incapacitado apurados com base no balanço especial que será formado no prazo de trinta (30) dias, a contar da data do evento, salvo se o último balanço ordinário não ocorreu há mais de noventa (90) dias, caso em que será efetuado o pagamento então, com base nesses valores.

XIV – O pagamento dos haveres do sócio retirante, impossibilitado, ou falecido, será feito em (10) dez parcelas mensais, a primeira (1ª) prestação será paga nos sessenta (60) dias seguintes à data do evento ou término do aviso, simultaneamente com a assinatura da alteração contratual respectiva, e será de valor correspondente a 15% (quinze por cento) do montante devido, a parte restante será dividida em nove (9) parcelas mensais, de valor iguais, representados por igual número de notas promissórias, emitidas pela sociedade, com vencimentos mensais e sucessivos a partir do pagamento da primeira (1ª) prestação, vencendo ainda juros de 12% (doze por centos) ao ano, sobre o saldo devedor.

XV – Em caso de dissolução da sociedade, os sócios designarão um ou mais liquidantes, podendo ser quotista ou não, fixando-lhes a forma de liquidação, os poderes e a remuneração, pode o sócio ser excluído, quando o sócios, representando mais da metade do capital social, entender que o outro esta pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configuram justa causa.

§ 1º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2º - Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

§ 3º - No caso de retirada, morte, exclusão de sócio ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, á data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

§ 4º - Pode o sócio remanescente suprir o valor da quota.

XVI – Realizado o ativo e solvido o passivo o saldo verificado será dividido entre os sócios, na proporção das suas quotas de capital integralizado.

XVII – A representação perante o Ministério da Fazenda cabe ao quotista DULCE MARIA REITER,.

XVIII – Os casos omissos neste instrumento regular-se-ão pelas normas gerais da legislação vigente.

XIX – declaram os administradores que não estão impedidos por lei especial, nem condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, á fé ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

XX -Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

a) aprovação das contas da administração;
b) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
c) a destituição dos administradores;
d) o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;

segue . . .

e) a modificação do contrato social;
f) a incorporação, fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
g) a nomeação e a destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
h) o pedido de concordata.

§ 1º - As deliberações dos sócios serão tomadas:

I – pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nas letras "e" e "f";

II – pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social, nos casos previstos nas letras "b", "c", "d" e "h";

III – pela maioria dos presentes, nos demais casos previstos no contrato ou na lei.
§ 2º - As deliberações tomadas de conformidade em o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

E, assim se acham justo e acertados entre si, ratificam a assinam este documento com duas (2) testemunhas abaixo assinadas, e em quatro vias (4) de igual teor e forma, destinado a (1ª) via para o competente arquivamento na MM Junta Comercial do estado e as demais vias para uso da sociedade e dos sócios.

Estrela, RS, 24 de setembro de 2.007.

VINICIUS GUILHERME REITER, representado
Neste ato pela sua Mãe, Lisete Leindecker Reiter

VINICIUS GUILHERME REITER, representado
Neste ato pelo seu Pai, Wilmar Alfredo Reiter

DULCE MARIA REITER

TESTEMUNHAS:

RUBEM SCHEEREN
CPF: 508 064 320 04
CI.: 1052773064, expedida pela
SS.P./RS, em 29/06/1989

SIRLEI TERESINHA SCHEEREN
CPF: 664 785 880 68
CI.: 4047400751, expedida pela
SS.P./RS, em 26/11/1998

ESCOMÓVEIS MÓVEIS ESCOLARES LTDA.

CNPJ: 05.374.843/0001-71

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA/PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2014
PROCESSO Nº 090/2014
ABERTURA DA SESSÃO: 08/10/2014 ÀS 09:00
GUAPIRAMA/PR

DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A EMPRESA **ESCOMÓVEIS MÓVEIS ESCOLARES LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 05.374.843/0001-71, LOCALIZADA À RUA GENERAL BENTO GONÇALVES, 157/201, CENTRO, NA CIDADE DE ARROIO DO MEIO/RS, POR MEIO DE SUA REPRESENTANTE LEGAL INFRA-ASSINADA, **DECLARA**, SOB AS PENAS DA LEI, CONHECER E ACEITAR AS CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE PREGÃO PRESENCIAL E SEUS ANEXOS, E QUE ATENDEMOS PLENAMENTE AOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO E PROPOSTA E DECLARA QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, NOS TERMOS DO ART 4º, INCISO VII, DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002.

ARROIO DO MEIO/RS, 30 DE SETEMBRO DE 2014.

DULCE MARIA REITER
SÓCIA-PROPRIETÁRIA
CPF. 267.987.350-53
RG. 2011849029

05.374.843/0001-71
ESCOMÓVEIS
MÓVEIS ESCOLARES LTDA.
RUA BENTO GONÇALVES, 157/201
CENTRO - CEP 95.940-000
ARROIO DO MEIO - RS

JUCEPAR

PERAS & ROSSI LTDA ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 04.563.324/0001-99

JOSÉ ROBERTO PERAS, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Londrina/PR, nascido em 15/11/1956, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 328.847.299-68, portador da Cédula de Identidade Civil nº. 1.323.932 SSP / PR, residente e domiciliado na Rua Henrique Dias, nº. 251, Jd. Petrópolis, Londrina - PR, CEP: 86015-810,

MARIANNE ROSSI PERAS, brasileira, solteira, natural de Londrina/PR, nascida em 28/04/1983, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 045.893.219-12, portadora da Cédula de Identidade Civil nº. 8.667.558-7 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Henrique Dias, nº. 251, Jd. Petrópolis, Londrina - PR, CEP: 86015-810.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **PERAS & ROSSI LTDA ME**, com sede na Rua Henrique Dias, nº. 251, Jd. Petrópolis, Londrina - PR, CEP: 86015-810, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41204609163 em 11/04/2004 e ultima alteração sob o nº 20093345819 em 05/08/2009, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.563.324/0001-99, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica re-ratificado a distribuição do capital social constante na terceira alteração contratual registrada sob o nº 20093354819 em 05/08/2009, onde consta na clausula segunda a alteração do capital social que antes era de 12.000,00 (Doze Mil Reais), que passa a ter um aumento de R$ 38.000,00 (Trinta e Oito Mil Reais) proveniente de lucros acumulados do exercício de 2008 passando a ser o capital de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), divididos em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas de capital no valor nominal de R$ 1.00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	PORCENTAGEM	QUOTAS	TOTAL
JOSÉ ROBERTO PERAS	50 %	25.000	R$ 25.000,00
MARIANNE ROSSI PERAS	50 %	25.000	R$ 25.000,00
TOTAL	100 %	50.000	R$ 50.000,00

CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a atividade da empresa que antes era comercio atacadista e varejista de equipamentos, suprimentos, matérias, de consumo de informática e softwares; instalação e assistência técnica; montagem; estocagem e expedição de micro – computadores pessoais corporativos; componentes eletrônicos; som; imagem; áudio e vídeo;

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 6.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cod. 22400605141418550671-1
06-05-2014 14:18:18
Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti

acessórios para vídeo, som e equipamentos de telefonia fixa e móvel; comunicação, rede lógica; maquinas e equipamentos para uso comercial partes e peças; equipamentos para escritório; antenas parabólicas; papelaria; equipamentos escolares; livros; materiais esportivos, condicionamento físico e avaliação física, equipamentos esportivos, artigos para cama mesa e banho, moveis, eletroeletrônicos e eletrodomésticos, instrumentos musicais; para uso hospitalar e odontológico, materiais de consumo para laboratórios, alarmes, sistemas de segurança, câmeras, equipamentos para cozinha industrial e residencial, equipamentos de refrigeração; panificação; equipamentos e materiais eletrônicos; lâmpadas especiais; lavadores de alta pressão; materiais de limpeza; higiene; e desinfecção , gêneros alimentícios em geral; equipamentos de radio transmissor e receptores; ferramentas e materiais gráficos, passando a ser **comercio atacadista e varejista de equipamentos, suprimentos, matérias, de consumo de informática e softwares; instalação e assistência técnica; montagem de computadores pessoais e coorporativos; estocagem e expedição de micro – computadores pessoais e corporativos; componentes eletrônicos; som; imagem; áudio e vídeo; acessórios para vídeo, som e equipamentos de telefonia fixa e móvel; comunicação, rede lógica; maquinas e equipamentos para uso comercial partes e peças; equipamentos para escritório; antenas parabólicas; papelaria; equipamentos escolares; livros, didáticos e educativos; brinquedos em geral , pedagógicos, parques infantis; materiais esportivos, condicionamento físico e avaliação física, equipamentos esportivos, artigos para cama mesa e banho, artigos do armarinho, artigos do vestuário, cosméticos, calçados, persianas, decorações, tecidos, moveis, eletroeletrônicos e eletrodomésticos, instrumentos musicais; equipamentos para uso hospitalar, odontológico e fisioterapia, materiais de consumo para laboratórios, alarmes, sistemas de segurança, câmeras, equipamentos para cozinha industrial e residencial, equipamentos de refrigeração, domestica e industrial; produtos de panificação; gêneros alimentícios em geral; equipamentos e materiais eletrônicos; lâmpadas especiais e convencionais; placas de sinalização; lavadores de alta pressão e equipamentos de lavanderia domestica e industrial; materiais de limpeza; higiene; e desinfecção; equipamentos de radio transmissor e receptores; materiais de construção; ferramentas e materiais gráficos; peças e acessórios para veículos automotores, pneus, óleos e lubrificantes; equipamentos para pirotecnia.**

CLAUSULA TERCEIRA: A sócia Marianne Rossi Peras acima qualificada, cede e transfere 24.500 quotas integralizadas no valor nominal de R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais) ao sócio JÓSE ROBERTO PERAS já qualificado acima, que passa a ter na sociedade 49.500

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
Cod. 22400605141418550671-2
06-05-2014 14:18:1

quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada totalizando o valor de R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais) totalmente integralizadas em moeda corrente do país.

CLAUSULA QUARTA: Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido entre os sócios:

SÓCIO	PORCENTAGEM	QUOTAS	TOTAL
JOSÉ ROBERTO PERAS	99 %	49.500	R$ 49.500,00
MARIANNE ROSSI PERAS	1 %	500	R$ 500,00
TOTAL	100 %	50.000	R$ 50.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá ao sócio **JOSÉ ROBERTO PERAS** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passiva judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLAUSULA SEXTA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela,

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
Cod. 22400605141418550671-3
06-05-2014 14:18:18

a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA SETIMA: Permanecem inalteradas as demais clausula do contrato primitivo desde que não venham colidir clausulas do presente contrato.

CLAUSULA OITAVA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n. º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n. º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

JOSÉ ROBERTO PERAS, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Londrina/PR, nascido em 15/11/1956, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 328.847.299-68, portador da Cédula de Identidade Civil nº. 1.323.932 SSP / PR, residente e domiciliado na Rua Henrique Dias, nº. 251, Jd. Petrópolis, Londrina - PR, CEP: 86015-810,

MARIANNE ROSSI PERAS, brasileira, solteira, natural de Londrina/PR, nascida em 28/04/1983, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 045.893.219-12, portadora da Cédula de Identidade Civil nº. 8.667.558-7 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Henrique Dias, nº. 251, Jd. Petrópolis, Londrina - PR, CEP: 86015-810.

Únicos sócios componentes de uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada denominada **PERAS & ROSSI LTDA ME,** estabelecida nesta cidade Londrina, Estado do Paraná, a Rua Henrique Dias 251, Jd. Petrópolis, 86015-810, resolve consolidar seu contrato primitivo de acordo com as seguintes clausulas abaixo:

Cartório Azevedo Bastos
Fundado em 1888
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
Cod. 22400605141418550671-4
06-05-2014 11:18:1

PERAS & ROSSI LTDA ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 04.563.324/0001-99

CLAUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL, SEDE, E DOMICILIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **PERAS & ROSSI LTDA ME**, e tem sede e domicilio na Rua Henrique Dias nº. 251, Jd. Petrópolis, CEP 86015-810, Londrina/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA: INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 11/04/2004 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de comercio atacadista e varejista de equipamentos, suprimentos, matérias, de consumo de informática e softwares; instalação e assistência técnica; montagem de computadores pessoais e coorporativos; estocagem e expedição de micro – computadores pessoais e corporativos; componentes eletrônicos; som; imagem; áudio e vídeo; acessórios para vídeo, som e equipamentos de telefonia fixa e móvel; comunicação, rede lógica; maquinas e equipamentos para uso comercial partes e peças; equipamentos para escritório; antenas parabólicas; papelaria; equipamentos escolares; livros, didáticos e educativos; brinquedos em geral , pedagógicos, parques infantis; materiais esportivos, condicionamento físico e avaliação física, equipamentos esportivos, artigos para cama mesa e banho, artigos do armarinho, artigos do vestuário, cosméticos, calçados, persianas, decorações, tecidos, moveis, eletroeletrônicos e eletrodomésticos, instrumentos musicais; equipamentos para uso hospitalar, odontológico e fisioterapia, materiais de consumo para laboratórios, alarmes, sistemas de segurança, câmeras, equipamentos para cozinha industrial e residencial, equipamentos de refrigeração, domestica e industrial; produtos de panificação; gêneros alimentícios em geral; equipamentos e materiais eletrônicos; lâmpadas especiais e convencionais; placas de sinalização; lavadores de alta pressão e equipamentos de lavanderia domestica e industrial; materiais de limpeza; higiene; e desinfecção; equipamentos de radio transmissor e receptores; materiais de construção, ferramentas e materiais gráficos; peças e acessórios para veículos automotores, óleos e lubrificantes; equipamentos para

Cartório Azevêdo Jr. Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax (83) 3244-5484
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
Em conformidade com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. VIII, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.121/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cod. 22400605141418550671-5
06-05-2014 14:18:18

PERAS & ROSSI LTDA ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 04.563.324/0001-99

CLÁUSULA QUINTA: CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), divididos em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas de capital no valor nominal de R$ 1.00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	PORCENTAGEM	QUOTAS	TOTAL
JOSÉ ROBERTO PERAS	99 %	49.500	R$ 49.500,00
MARIANNE ROSSI PERAS	1 %	500	R$ 500,00
TOTAL	100 %	50.000	R$ 50.000,00

CLÁUSULA SEXTA: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe ao sócio [illegible] e atribuição de gerir e administrar os

Cartório Azevedo Bastos DESDE 1888
Fundado em 1888
Cod. 224006051414185506 71-6
06-05-20

negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todo o demais ato necessário à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

CLÁUSULA NONA: RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exercam a administração.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 • João Pessoa - PB • Tel.: (83) 3244-5404 • Fax (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@caze.azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autorizo a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cod. 12400605141418550671-7
Bel Victor Azevedo de Miranda Cavalcanti 06-05-2014 14:18:18

PERAS & ROSSI LTDA ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 04.563.324/0001-99

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Os sócios ingressantes declaram conhecer a situação econômica – financeira da sociedade, ficando desta forma sob – rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento. Declara ainda, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que o impeça de exercer atividades mercantis ou a condição de comerciante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: FORO: Fica eleito o foro da comarca de Londrina-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e [illegible] os seus termos.

Cartório Azevedo Bastos Fundado em 1889
Av. Prof. Egídio Perobelli, 1145 - Cláudio Pinasso - PB - Tel.: (83) 3244-3401 - Fax (83) 3244-3401
http://www.azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. VIII, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cod. 22400605141418550671-8
Bel. Vitor Azevedo de Miranda Cavalcanti
Oficial de P
06-05-2014 14:18:18

PERAS & ROSSI LTDA ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 04.563.324/0001-99

Londrina, 20 de Setembro de 2012.

JÓSE ROBERTO PERAS

MARIANNE ROSSI PERAS

Testemunhas

Assinatura:

Luciano Cesar Rocha
RG. 8.613.862-0 SSP/PR

Assinatura:

Suelen Alves Ricardo
RG. 10.079.933-2 SSP/PR

CARTÓRIO FUGIWARA

Reconheço por VERDADEIRA as assinaturas de **JOSÉ ROBERTO PERAS (3369)** e **MARIANNE ROSSI PERAS (20640)**. "0048" 629086". Dou fé. Londrina-Paraná, 29 de outubro de 2012 - 12:47:49h.

Em Test° da Verdade

Mauro Hiroshi Fugiwara
Tabelião

Selo de Autenticidade

Cartório de Notas de Londrina - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/11/2012
NUMERO: 20126892091
Protocolo: 12/689209-1, DE 11/10/2012
SEBASTIÃO MOTTA

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
Cod. 22400605141418550671-9
06-05-2014 14:18:18
Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7° - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 07/05/2014 às 16:52:02 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3ca1efbbdd9017590446b64ef9f3e781d887a1b0696c6de99f5b8311ba
e92c0cd4dd111a4fd973394238aca5c05bebe32308904aacc38fc4e8ae2ec40fe30c5d

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para PERAS E ROSSI LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1°. e 10°. § 1°. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 07/05/2015 às 16:46:18 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 245584

Código de Controle da Autenticação:

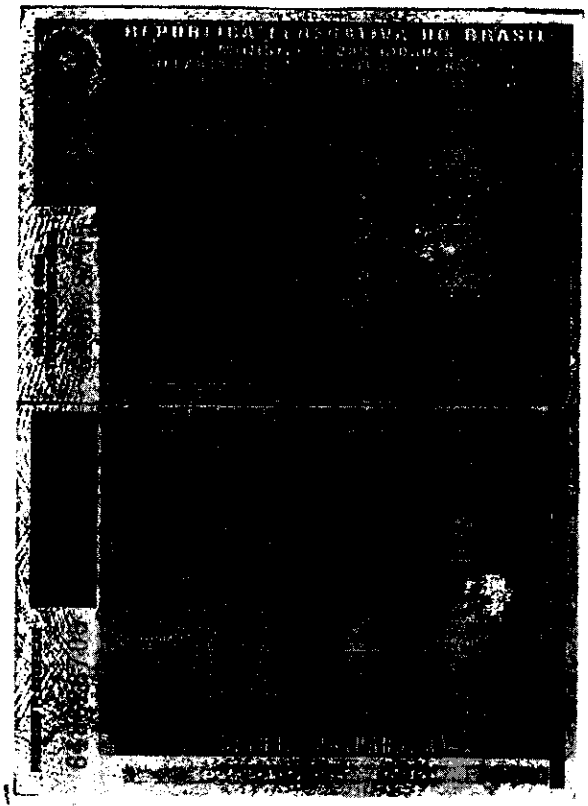
22400605141418550671-1 a 22400605141418550671-9

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Site Seguro



CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel.: (83) 3244 5484 - Fax (83) 3244-5484
http://www.328vedobastos.not.br cartorio@328vedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 averbo a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesta ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cod. 22400908131128060782-1
Bel. Walber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Tabelião - Oficial de Registro
09-08-2013 11:28:15

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 27/08/2014 às 17:05:41 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b58db685a7e321cb01b2ed3bc54ac7bceedfb16dd558c6adcb0fa57ec46
e430bad4dd111a4fd973394238aca5c05bebe3de90140af8b1d8c13107e1adb8cfb576

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para PERAS E ROSSI LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 26/08/2015 às 17:48:23 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 170885

Código de Controle da Autenticação:

22400908131128060782-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

PERAS & ROSSI LTDA.
Produtos de Informática
Suprimentos e Papelaria

(43) 4141-3145
(43) 8404-0094

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2014
PREGÃO PRESECIAL Nº 063/2014

ANEXO II

TERMO DE CREDENCIAMENTO

LONDRINA, 08 OUTUBRO DE 2014.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 063/2014.

Prezados Senhores:

Através do presente, credenciamos o Sr. JOSÉ ROBERTO PERAS, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.323.932 e inscrito no CPF/MF nº 328.847.299-68, a participar da licitação instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, na modalidade de Pregão Presencial nº **063/2013**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa PERAS & ROSSI LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 04.563.324/001-99, bem como formular propostas e lances, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

04.563.324/0001-99
PERAS & ROSSI LTDA
R Henrique Dias, 251
Jd Nova Londres - Cep 86015-810
LONDRINA - PR

JOSÉ ROBERTO PERAS
CPF Nº 328.847.299-68
RG Nº 1.323.932
SÓCIO/GERENTE

PERAS & ROSSI LTDA.
Produtos de Informática
Suprimentos e Papelaria

(43) 4141-3145
(43) 8404-0094

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2014
PREGÃO PRESECIAL Nº 063/2014

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

LONDRINA, 08 OUTUBRO DE 2014.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 063/2014.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

JOSÉ ROBERTO PERAS
CPF Nº 328.847.299-68
RG Nº 1.323.932
SÓCIO/GERENTE

04.563.324/0001-99
PERAS & ROSSI LTDA
R Henrique Dias, 251
Jd Nova Londres - Cep 86015-810
LONDRINA - PR

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
PERAS & ROSSI LTDA ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0460916-3	04.563.324/0001-99	11/07/2001	01/08/2001

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA HENRIQUE DIAS, 251, JD PETROPOLIS, LONDRINA, PR, 86.015-810

Objeto Social
COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS, MATERIAS, DE CONSUMO DE INFORMATICA E SOFTWARES, INSTALAÇAO E ASSISTENCIA TECNICA, MONTAGEM, ESTOCAGEM E EXPEDIÇAO DE MICRO - COMPUTADORES PESSOAIS E CORPORATIVOS, COMPONENTES ELETRDNICOS, SOM, IMAGEM, AUDIO E VIDEO, ACESSORIOS PARA VIDEO, SOM E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA FIXA E MOVEL, COMUNICAÇAO, REDE LOGICA, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL PARTES E PEÇAS, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, ANTENAS PARABOLICAS, PAPELARIA, EQUIPAMENTOS ESCOLARES LIVROS DIDATICOS E EDUCATIVOS, BRINQUEDOS EM GERAL, PEDAGOGICOS, PARQUES INFANTIS, MATERIAIS ESPORTIVOS, CONDICIONAMENTO FISICO E AVALIAÇAO FISICA, EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, ARTIGOS PARA CAMA MESA BANHO, ARTIGOS DO ARMARINHO, ARTIGOS DO VESTUARIO, COSMETICOS, CALÇADOS, PERSIANAS, DECORAÇOES, TECIDOS, MOVEIS, ELETRONICOS E ELETRODOMESTICOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS, EQUIPAMENTOS PARA USO HOSPITALAR, ODONTOLOGICO E FISIOTERAPIA, MATERIAIS DE CONSUMO PARA LABORATORIOS, ALARMES, SISTEMAS DE SEGURANÇA, CAMERAS, EQUIPAMENTOS PARA COZINHA INDUSTRIAL E RESIDENCIAL, EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇAO, DOMESTICA E INDUSTRIAL, PRODUTOS DE PANIFICAÇAO, GENEROS ALIMENTICIOS EM GERAL, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ELETRONICOS, LAMPADAS ESPECIAIS E CONVENCIONAIS, PLACAS DE SINALIZAÇAO, LAVADORES DE ALTA PRESSAO E EQUIPAMENTOS DE LAVANDERIA DOMESTICA E INDUSTRIAL, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, E DESINFECÇAO, EQUIPAMENTOS DE RADIO TRANSMISSOR E RECEPTORES, MATERIAIS DE CONSTRUÇAO, FERRAMENTAS E MATERIAIS GRAFICOS, PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, PNEUS OLEOS E LUBRIFICANTES, EQUIPAMENTOS PARA PIROTECNICA.

Capital: R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
JOSE ROBERTO PERAS 328.847.299-68	49.500,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
MARIANNE ROSSI PERAS 045.893.219-12	500,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

14/289652-7

CURITIBA - PR, 16 de setembro de 2014

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 142896527 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática
Presidência da República Casa Civil Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 16/09/2014
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

Continuação **CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial **PERAS & ROSSI LTDA ME**	
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) **41 2 0460916-3**	**CNPJ** **04.563.324/0001-99**

Último Arquivamento **Data:** 08/11/2012 **Número:** 20126892091 **Ato:** ALTERAÇÃO **Evento (s):** ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO RE-RATIFICACAO	**Situação** **REGISTRO ATIVO** **Status** **XXXXXXXXXXXXXXXXX**

CURITIBA - PR, 16 de setembro de 2014

14/289652-7

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 142896527 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

PERAS & ROSSI LTDA.
Produtos de Informática
Suprimentos e Papelaria

(43) 4141-3145
(43) 8404-0094

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2014
PREGÃO PRESECIAL Nº 063/2014

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL nº 063/2014

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PERAS & ROSSI LTDA., inscrita no CNPJ nº 04.563.324/0001-99, por intermédio de seu representante legal, o Sr. JOSE ROBERTO PERAS, portador da Carteira de Identidade nº 1.323.932 e do CPF nº 328.847.299-68, DECLARA, para fins do disposto no subitem 02.01.01, "f" do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. (X) MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
2. ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. ( ) NÃO SE ENQUADRA.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

04.563.324/0001-99
PERAS & ROSSI LTDA
R Henrique Dias, 251
Jd Nova Londres - Cep 8501[illegible]70
LONDRINA - PR

LONDRINA, 08 OUTUBRO DE 2014.

JOSÉ ROBERTO PERAS
CPF Nº 328.847.299-68
RG Nº 1.323.932
SÓCIO/GERENTE

CLÁUDIO SOUZA MARINHO
CRC – PR 058835/O-0

PERAS & ROSSI LTDA.
Produtos de Informática
Suprimentos e Papelaria

(43) 4141-3145
(43) 8404-0094

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUAPIRAMA
PREGAO PRESENCIAL Nº. 063/2014

DECLARAÇÃO

A licitante PERAS & ROSSI LTDA, com domicílio na cidade de Londrina-Pr, endereço Rua Henrique,nº 251 – Jardim Nova Londres, através de seu representante legal o Sr. JOSÉ ROBERTO PERAS, DECLARA, sob as penas da lei e para os fins do Edital de Pregão Presencial Nº 018/2014 - **Objeto:** AQUISIÇÃO MATERIAIS IMOBILIARIOS A SEREM DESTINADOS AOS VARIOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL.

que:

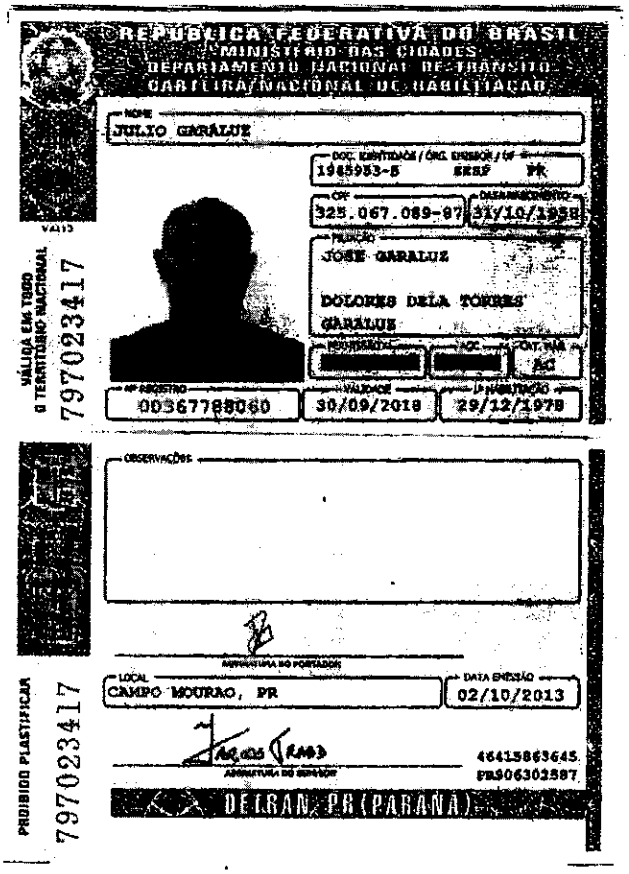
- Não possui propriedade imóvel no município desta localidade;
- Concorda com as condições expressas no edital;
- Declaro que nossa empresa é micro-empresa optante pelo regime tributário Simples. – M.E; que sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa M.E ou empresa de pequeno porte nos termos da lei, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06, nem mesmo sido desenquadrada do regime tributário nos últimos dias;
- Declaro para fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório, sob a modalidade instaurada por essa prefeitura municipal, que recebi os documentos e tomei conhecimentos de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- Declara, para fins do disposto no inciso V, do artigo 27 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos. A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência do contrato acarretará em rescisão deste, conforme determina à Lei nº 9.854/99 e o inciso V do artigo 13 do decreto nº 3.555/2000. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
- Declara, sob as penas da lei, que inexiste fato impeditivo para licitar e contratar com a Administração, conforme disposições constante da Lei Estadual n.º 10.218, de 12 de fevereiro de 1.999.
- Declaramos, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inc. VII. Da Lei nº 10.520/02, estarmos aptos a cumprir plenamente todos os requisitos habilitatórios exigidos no Edital que rege o certame.
- Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.
- Declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9° da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, Não há o seu quadro de sócios, dirigentes ou técnicos responsáveis, servidores públicos;
- Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- Atende as regras de sustentabilidade ambiental definidas pela Instrução Normativa 1/2010.
- Declaro para todos os fins necessários e em direito permitidos, que as cópias dos documentos apresentados, extraídos por meio reprográfico ou eletrônico (inclusive Internet), correspondem fielmente aos seus originais, assim como as assinaturas apostas em todos os documentos originais ou cópias, correspondem à autentica rubrica dos signatários

Por ser expressão da verdade e cientes das penalidades legais, em especial ao disposto no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, firmamos a presente declaração

LONDRINA, 08 DE OUTUBRO DE 2014.

JOSÉ ROBERTO PERAS
CPF Nº 328.847.299-68
RG Nº 1.323.932
SÓCIO/GERENTE

04.563.324/0001-99
PERAS & ROSSI LTDA
R Henrique Dias, 251
Jd Nova Londres - Cep 86015-810
LONDRINA - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
JULIO GARALUZ

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1945953-5 SESP PR

CPF
325.067.089-87

DATA NASCIMENTO
31/10/1959

FILIAÇÃO
JOSE GARALUZ
DOLORES DELA TORRES GARALUZ

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
AC

Nº REGISTRO
00367788060

VALIDADE
30/09/2018

1ª HABILITAÇÃO
29/12/1978

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CAMPO MOURAO, PR

DATA EMISSÃO
02/10/2013

ASSINATURA DO EMISSOR

46413863645
PR906302587

DETRAN PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

797023417

PROIBIDO PLASTIFICAR

797023417

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa 1145 - João Pessoa - PB - Tel. (83) 3246-5404 - Fax (83) 3246-5464
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
Do acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 6.721/2006 autorizo a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Bel. Victor Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Tabelião - Oficial de Registro
Cod. 384327081410071303 60-1
27-08-2014 10:07:07

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 27/09/2014 às 11:15:20 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc2cab90671979169805baf4542cdc54cfbae4442b45c31feb852d787c6
9117e49eac167ec1efbe078138397fabba902eb7eaa3f78dd2dd966de286a7a01129cb

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para F P GARALUZ ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 11/09/2015 às 02:53:28 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 286502

Código de Controle da Autenticação:

38432708141007130360-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro de Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DE COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANA

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
FLAVIO PEREIRA GARALUZ

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M X F☐	COMUNHAO PARCIAL

FILHO DE (pai)	(mãe)
JULIO PEREIRA GARALUZ	SONIA LUZIA PEREIRA GARALUZ

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
13-04-1985	7.604.345-0	SESP	PR	043.778.839-33

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc)	NÚMERO
RUA MISS YOLANDA PEREIRA	406

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	JARDIM LAR PARANA	87305-350	

MUNICÍPIO	UF
CAMPO MOURÃO	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do **Paraná**:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	046	TRANSFORMAÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
F.P. GARALUZ - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc)	NÚMERO
RUA SANTOS DUMONT	1.406

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	JARDIM JOANA D´ARC	87300-000	

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
CAMPO MOURÃO	PR	BRASIL	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
100.000,00	CEM MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 4761-0/03 Atividades secundárias 4761-0/01 1822-9/99 1813-0/01 4741-5/00 4742-3/00	COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA,LIVRARIA, PRODUTOS GRAFICOS DE TODOS OS TIPOS, CONFECÇAO DE BANNERS, FAIXAS E CONFECÇOES DE CAMISETAS,COMERCIO DE TINTAS IMOBILIARIAS, MATERIAIS ELETRICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS EM GERAL E ARTIGOS PARA PRESENTES INCLUINDO-SE EMBALAGENS, MATERIAIS DE LIMPEZA,HIGIENE, LOUÇAS,PRODUTOS METALURGICOS DE USO DOMESTICOS, OUTROS PRODUTOS DO GENERO E COMERCIO VAREJISTA DE UTILIDADES DOMESTICAS,COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS EM GERAL,MAQUINAS,EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA, ELETRO-ELETRONICOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, 4763601 BRINQUEDOS E

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL (Ato dependente de autorização governamental)
31-03-2005	07.299.558/0001-69			☐ S - SIM ☐ N - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou seu representante/assistente/procurador)

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
10-01-2013	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
Cod. 384308081413553809431
08-08-2014 13:55:49

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
SECRETARIA REGIONAL DE GOIOERE
PROTOCOLO REGISTRO SOB Nº 15/01/2013
NIRE 41 1 0561021
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

NÚMERO DE ORDEM NO LIVRO DE REGISTRO DE EMPRESÁRIO | DATA DA FILIAL (Preencher somente se não tiver sede)

NOME DO EMPRESÁRIO (Completo sem abreviaturas)
FLAVIO PEREIRA GRALUZ

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
MX F☐	COMUNHAO PARCIAL

FILHO DE (pai)	(mãe)
JULIO PEREIRA GARALUZ	SONIA LUZIA PEREIRA GARALUZ

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
13-04-1985	7.604.345-0	SESP	PR	043.778.839-33

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA MISS YOLANDA PEREIRA	406

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	JARDIM LAR PARANA	87305-350	

MUNICÍPIO	UF
CAMPO MOURAO	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do **Parana**:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇAO	046	TRANSFORMAÇAO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
F.P. GARALUZ - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA SANTOS DUMONT	1.406

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	JARDIM JOANA D'ARC	87300-000	

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
CAMPO MOURÃO	PR	BRASIL	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
100.000,00	CEM MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 4755-5/02 Atividades secundárias 4759-8/99 4744-0/01 4754-7/01 4751-2/01 4753-9/00	MATERIAIS PEDAGOGICOS, 4530703 COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, 4732600 COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES PARA USO AUTOMOTIVO E PARA OUTROS USOS, 4751202 RECARGA E REMANUFATURA DE CARTUCHOS E TONNER PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, 4744099 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇAO CIVIL, 4763602 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, 4642702 COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO EPI, 4773300 COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS , EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTICOS E ORTOPEDICOS, 4772500 COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, 4729699 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
31-03-2005	07.289.558/0001-69			SIM ☐ NÃO ☐

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador/gerente)

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
10-01-2013	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE GOIOERE
REGISTRO EM 15/01/2013
PROTOCOLO 20130021
F.P. GARALUZ - ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
DESDE 1895
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
Cod. 384308081413553809 43-2
08-08-2014 13:55:49
Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular - Oficial de Registro

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 01/10/2014 às 18:33:01 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b24fa642aff66656d993412c104560cbf63e736d0e795b5ef5408aa99af8
04ca59eac167ec1efbe078138397fabba902e247a879860d3977c36627f64ba73ff7c

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para F P GARALUZ ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 23/08/2015 às 03:45:32 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 280308

Código de Controle da Autenticação:

38430808141355380943-1 a 38430808141355380943-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio
Departamento Nacional de Registro do Comércio

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for o caso de filial)
41107361021		

NOME EMPRESARIAL (completo sem abreviaturas)
FLAVIO PEREIRA GARALUZ

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M	COMUNHAO PARCIAL

FILHO DE (pai): JULIO GARALUZ
(mãe): SONIA LUZIA PEREIRA GARALUZ

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
13-04-1985	7.604.345-0	SESP	PR	043.778.839-33

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA MISS YOLANDA PEREIRA	406

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	JARDIM LAR PARANA	87305-350	

MUNICÍPIO	UF
CAMPO MOURÃO	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇAO	021	ALTERAÇAO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
F.P. GARALUZ - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA SANTOS DUMONT	1.106

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CENTRO	87300-480	

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
CAMPO MOURÃO	PR	BRASIL	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
100.000,00	CEM MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 4761-0/03 Atividades secundárias: 4761-0/01, 1822-9/99, 1813-0/01, 4741-5/00, 4742-3/00	COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA,LIVRARIA, PRODUTOS GRAFICOS DE TODOS OS TIPOS, CONFECÇAO DE BANNERS, FAIXAS E CONFECÇOES DE CAMISETAS,COMERCIO DE TINTAS IMOBILIARIAS, MATERIAIS ELETRICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS EM GERAL E ARTIGOS PARA PRESENTES INCLUINDO-SE EMBALAGENS, MATERIAIS DE LIMPEZA,HIGIENE, LOUÇAS,PRODUTOS METALURGICOS DE USO DOMESTICOS, OUTROS PRODUTOS DO GENERO E COMERCIO VAREJISTA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS,COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS EM GERAL,MAQUINAS,EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA, ELETRO-ELETRONICOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, 4763601 BRINQUEDOS E

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
31-03-2005	07.299.558/0001-69			SIM NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
F.P. GARALUZ - ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
22-05-2013	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Jane Ivete Cardoso
RG 1.857.527 - PR

AUTENTICAÇÃO

CARTORIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1105 - João Pessoa - PB - Tel. (83) 3244-1484 - Fax (83) 3244-1484
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
Cod. 38430808141356030568-2
08-08-2014 13:56:13
Bel. Walter Azevêdo de Miranda Cardoso
Tabelião - Oficial de Registro

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio
Departamento Nacional de Registro do Comércio

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	DATA DO ATO (dia/mês/ano) (preencher somente com data de filial)
41107361021	

NOME COMPLETO (completo sem abreviaturas)
FLAVIO PEREIRA GARALUZ

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M	COMUNHAO PARCIAL

FILHO DE (pai): JULIO GARALUZ
(mãe): SONIA LUZIA PEREIRA GARALUZ

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
13-04-1985	7.604.345-0	SESP	PR	043.778.839-33

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA MISS YOLANDA PEREIRA	406

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	JARDIM LAR PARANA	87305-350	

MUNICÍPIO: CAMPO MOURAO — UF:

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Parana:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇAO	021	ALTERAÇAO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
F.P. GARALUZ - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA SANTOS DUMONT	1.406

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CENTRO	87300-480	

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
CAMPO MOURÃO	PR	BRASIL	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
100.000,00	CEM MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal	MATERIAIS PEDAGOGICOS, 4530703 COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, 4732600 COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES PARA USO AUTOMOTIVO E PARA OUTROS USOS,4751202 RECARGA E REMANUFATURA DE CARTUCHOS E TONNER PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, 4744099 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇAO CIVIL, 4763602 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, 4642702 COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO EPI, 4773300 COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS , EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTICOS E ORTOPEDICOS, 4772500 COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, 4729699 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL.
Atividades secundárias 4755-5/02 4759-8/99 4744-0/01 4754-7/01 4751-2/01 4753-9/00	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL (DEPENDÊNCIA AUTORIZADA GOVERNAMENTAL)
31-03-2005	07.299.558/0001-69			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistante/gerente)
F. P. Garaluz - ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
22-05-2013	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Jane Ivete Cardoso
RG. 1.857.527 - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CAMPO MOURAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/05/2013
SOB NÚMERO: 20132915332
Protocolo: 13/291533-2, DE 23/05/2013
Empresa: 41 1 0736102 1
F. P. GARALUZ - ME
SEBASTIÃO MOTTA

Jane Ivete Cardoso
RG. 1.857.527 - PR

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Av. Pres. Epitácio Pessoa 1145 - João Pessoa - PB Tel. (83) 3244 5404 - Fax (83) 3244 5405
DESDE 1888
Fundado em 1888
AUTENTICADO DIGITAL
Bel. Walter Azevêdo Bastos Carneiro
Titular - Oficial de Registro
Cod. 38430808141356030568-1
08-08-2014 13:56:13

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7° - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 01/10/2014 às 18:42:25 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b24fa642aff66656d993412c104560cbfef77eeee5709cf444c9882a7ca93
63139eac167ec1efbe078138397fabba902e727b0ed58fc1ec94b1bb6beabfbef90b

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para F P GARALUZ ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1°. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 23/08/2015 às 03:45:32 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 280309

Código de Controle da Autenticação:

38430808141356030568-1 a 38430808141356030568-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Secretaria de Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Articulação e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

1 / 2

NIRE
41107381...

NOME EMPRESARIAL
FLAVIO PEREIRA GARALUZ

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

ESTADO CIVIL
CASADO

SEXO
M [X] F [ ]

DATA DE NASCIMENTO
COMUNHAO PARCIAL

PAIS
JULIO GARALUZ

MAE
SONIA JOSE PEREIRA GARALUZ

DOCUMENTO DE IDENTIDADE
13734150

ORGAO EMISSOR
7844450

UF
SESP

DATA EMISSAO
PR

CPF
043.778.859-49

DOMICILIO OU SEDE
RUA MISS YOLANDA PEREIRA

NUMERO
406

COMPLEMENTO

BAIRRO
JARDIM LARANJAL

CEP
83666361

MUNICIPIO
CAMPO MOURAO

UF
PR

PAIS
BRASIL

CORREIO ELETRONICO
shirlene_esquema@hotmail.com

Declaro, sob as penas da lei, que estou impedido de exercer a atividade empresarial e que não possuo outra(s) sociedade(s) empresária(s) e que não estou sujeito aos efeitos de qualquer proibição prevista em lei ou condenação que me impeça de exercer a atividade empresarial, bem como não estou inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda como titular de mais de uma empresa em constituição ou em funcionamento.

Declaro, ainda, que as informações acima são verdadeiras e que conheço as disposições contidas na Lei 8.934/94 e legislação complementar.

Requer à Junta Comercial do Estado do Paraná

ATO
002 ALTERACAO

EVENTO
002 ALTERACAO DE DADOS DO EMPRESARIO

ENDEREÇO
F. F. GARALUZ

LOGRADOURO
RUA BARTOLOMEU DUARTE

NUMERO

COMPLEMENTO

BAIRRO
CENTRO

CEP
87300-000

MUNICIPIO
CAMPO MOURAO

UF
PR

PAIS
BRASIL

CORREIO ELETRONICO
shirlene_esquema@hotmail.com

CAPITAL
200.000,00

CAPITAL (POR EXTENSO)
DUZENTOS MIL REAIS

OBJETO SOCIAL

CODIGO DA ATIVIDADE	DESCRICAO DA ATIVIDADE
4761-0/01	COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS
4762-8/00	COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS
4763-6/01	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS
4763-6/02	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4763-6/03	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4763-6/04	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763-6/05	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS
4763-6/06	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO
4763-6/07	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4763-6/08	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4763-6/09	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4763-6/10	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763-6/11	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS
4763-6/12	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO
4763-6/13	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4763-6/14	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4763-6/15	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4763-6/16	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763-6/17	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS
4763-6/18	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO
4763-6/19	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4763-6/20	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4763-6/21	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4763-6/22	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763-6/23	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS
4763-6/24	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO
4763-6/25	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4763-6/26	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4763-6/27	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4763-6/28	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763-6/29	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS
4763-6/30	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO
4763-6/31	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4763-6/32	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4763-6/33	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4763-6/34	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763-6/35	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS
4763-6/36	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO
4763-6/37	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4763-6/38	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4763-6/39	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4763-6/40	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763-6/41	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS
4763-6/42	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO
4763-6/43	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4763-6/44	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4763-6/45	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4763-6/46	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763-6/47	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS
4763-6/48	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO
4763-6/49	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4763-6/50	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4763-6/51	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4763-6/52	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763-6/53	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS
4763-6/54	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO
4763-6/55	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4763-6/56	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4763-6/57	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4763-6/58	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763-6/59	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS
4763-6/60	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO
4763-6/61	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4763-6/62	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4763-6/63	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4763-6/64	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763-6/65	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS
4763-6/66	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO
4763-6/67	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4763-6/68	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4763-6/69	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4763-6/70	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763-6/71	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS
4763-6/72	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO
4763-6/73	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4763-6/74	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4763-6/75	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4763-6/76	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763-6/77	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS
4763-6/78	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO
4763-6/79	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4763-6/80	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4763-6/81	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4763-6/82	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763-6/83	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS
4763-6/84	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO
4763-6/85	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4763-6/86	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4763-6/87	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4763-6/88	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763-6/89	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS
4763-6/90	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO
4763-6/91	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4763-6/92	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4763-6/93	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4763-6/94	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763-6/95	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS
4763-6/96	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO
4763-6/97	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4763-6/98	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4763-6/99	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO

DATA DA ASSINATURA
22/04/2014

ASSINATURA

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE GOIOERE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/06/2014
SOB NUMERO: 20143530640
Protocolo: 14/353064-0, DE 03/06/2014
0736102 1
ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CARTORIO AZEVEDO BASTOS (1º) DESDE 1888
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
Cod. 38431408140847260515-1
14-08-2014 08:47:35

MODULO INTEGRADOR: PR 2014030822497

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Desburocratização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO NO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE da SEDE
41307361021

DATA DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

NOME DO EMPRESÁRIO (sem abreviaturas)
FLAVIO PEREIRA GARALUZ

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

ESTADO CIVIL
CASADO

SEXO
M [X] F [ ]

REGIME DE BENS (se casado)
COMUNHÃO PARCIAL

FILHO DE
JULIO GARALUZ

E DE
SONIA LUZIA PEREIRA GARALUZ

DATA DE NASCIMENTO
13/04/1985

CARTEIRA DE IDENTIDADE
7604345D

ÓRGÃO EXPEDIDOR
SESP

UF
PR

CPF
043.778.809-55

ENDEREÇO RESIDENCIAL OU DOMICÍLIO (Logradouro, nº e complemento)
RUA MISS YOLANDA PEREIRA

NÚMERO
406

COMPLEMENTO

BAIRRO/DISTRITO
JAROM LAR PARANA

CEP
87305350

MUNICÍPIO
CAMPO MOURAO

UF
PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Estado do Paraná,

ATO
002

DESCRIÇÃO DO ATO
ALTERACAO

CÓDIGO DE EVENTO

DESCRIÇÃO DO EVENTO
ALTERACAO DE DADOS EXCETO NOME EMPRESARIAL

QUANTIDADE

NOME EMPRESARIAL
F. P. GARALUZ - ME

LOGRADOURO (Rua, Av., etc.)
RUA SANTOS DUMONT

NÚMERO
4406

COMPLEMENTO

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

CEP
87300440

MUNICÍPIO
CAMPO MOURAO

UF
PR

PAÍS
BRASIL

ENDEREÇO ELETRÔNICO (e-mail)
sr.flavio_estudema@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL R$
200.000,00

CAPITAL (por extenso)
DUZENTOS MIL REAIS

OBJETO DA ATIVIDADE A SER EXERCIDA NO OBJETO

CNAE Fiscal
4761003

COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO EPI,COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTICOS E ORTOPÉDICOS COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL

4761001
4764701
4763501
4772500

DATA PE[illegible] DIGITAIS APÓS ORDEM
31/03/2005

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO CIVIL
[illegible] 89.558 UF01-69

TRANSMITENTE (Nome e Assinatura)

UF

USO DA JUNTA COMERCIAL
1 - SIM
2 - NÃO

ASSINATURA DO REQUERENTE OU DE SEU REPRESENTANTE LEGAL (Nome e Assinatura)
F.P. Garaluz - ME

DATA DA ASSINATURA
22/04/2014

ASSINATURA DO ADVOGADO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Isabel Pelot Veiturozo
1865.829 SSP/SP

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE GOIOERE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/06/2014
SOB NÚMERO: 20143530640
Protocolo 14/353064-0, DE 03/06/2014

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS, 1º TJ DESDE 1888
Av. Prof. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB
www.azevedobastos.not.br

AUTENTICAÇÃO DIGITAL
Cod. 38431408140847260515-2
14-08-2014 08:47:36

Bel. Vasni Azevedo Bastos Carneiro
Tabelião - Oficial de Registro

MÓDULO INTEGRADOR: PR1201400082967

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7° - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 01/10/2014 às 18:48:17 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b24fa642aff66656d993412c104560cbf198999a49b8845abf0500bfa699f
10ca9eac167ec1efbe078138397fabba902e238745e84f94bbaf6b87d60484529f2c

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para F P GARALUZ ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1°. e 10°. § 1°. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 29/08/2015 às 04:06:00 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 281923

Código de Controle da Autenticação:

38431408140847260515-1 a 38431408140847260515-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

F.P. GARALUZ - ME
Rua Santos Dumont, 1406 - centro
Cep: 87.300-480 - Campo Mourão - PR
Fone: (44) 3016-2725 - 3016-2724
CNPJ: 07.299.558/0001-69 - Insc. Est. 9033370447

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração a F.P. GARALUZ - ME., com sede na Rua Santos Dumont nº 1406, centro, Campo Mourão -Pr, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.299.558/0001-69 e Inscrição Estadual n.º 9033370447, neste ato representada por seu Proprietário, Sr.(a) Flávio Pereira Garaluz, portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7.604.345-0 e CPF n.º 043.778.839-33, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr.(a) Julio Garaluz, portador(a) da Cédula de Identidade n.º 1.945.953 e CPF n.º 325.067.089-87, a quem confere(em) amplos poderes para representar a F.P. GARALUZ - ME., com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapas de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo(a) Pregoeiro(a), enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento e demais documentos referente a licitações.

A presente procuração é valida até o dia 31/12/2014.

Por ser verdade, firmo(amos) a presente declaração, para que se produza os efeitos legais.

Campo Mourão, 24 de maio de 2014.

FLÁVIO PEREIRA GARALUZ
Rg: 7.604.345-0
Cpf: 043.778.839-33

CARTÓRIO ACIR - 2º SERVIÇO NOTARIAL
Bel. João Cesar de Souza - Tabelião
Av. Comendador Bartolomeu Taques, 1492 - C. Postal 189 - Campo Mourão - PR
Fone/Fax (44) 3523-2828 - Cel. 9 8400-6615 - e-mail: cartorioacir@hotmail.com

Reconheço por SEMELHANÇA (COD. 1163) a(s) assinatura(s) de:
95160 - FLAVIO PEREIRA GARALUZ
Campo Mourão, 24 de Maio de 2014
Em Testemunho da Verdade
BEN-HUR DE SOUZA - Auxiliar Juramentado

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
Bel. Vasco Azevêdo Bastos Filho - Oficial do Registro
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
Cod. 38431508141406270406-1
15-08-2014 14:06:36

NOTAS
FAU87803

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 27/09/2014 às 11:13:50 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc2cab90671979169805baf4542cdc54cf730dfba794426db1cddb737d8
a2f94a9eac167ec1efbe078138397fabba902edec58545b73fcc7f59bba29a1dd3e238

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para F P GARALUZ ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 03/09/2015 às 02:28:10 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 282721

Código de Controle da Autenticação:

38431508141406270406-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

F.P. GARALUZ - ME
Rua Santos Dumont, 1406 - centro
Cep: 87.300-480 - Campo Mourão - PR
Fone: (44) 3016-2725 - 3016-2724
CNPJ: 07.299.558/0001-69 - Insc. Est. 9033370447

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL nº 063/2014

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

F. P. GARALUZ - ME, inscrita no CNPJ nº 07.299.558/0001-69, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) FLÁVIO PEREIRA GARALUZ, portador (a) da Carteira de Identidade nº 7.604.345-0 e do CPF nº 043.778.839-33, DECLARA, para fins do disposto no subitem 02.01.01, "f" do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. (X) MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
2. ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. ( ) NÃO SE ENQUADRA.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Campo Mourão, 08 de Outubro de 2014.

07.299.558/0001-69
F. P. GARALUZ - ME
RUA SANTOS DUMONT, 1406 - CENTRO
87.300-480 - CAMPO MOURÃO - PR

FLÁVIO PEREIRA GARALUZ
RG:7.604.345-0
CPF:043.778.839-33

Shirlene Maria Garcia
CRC-PR 048135/O-8
Contadora

SHIRLENE MARIA GARCIA
CRC: PR048135/O-8
CPF: 727.792.339-15
RG: 5.373.903-2

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
F. P. GARALUZ - ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número da Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição	Data de Início de Atividade
41 1 0736102-1	07.299.558/0001-69	31/03/2005	31/03/2005

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
RUA SANTOS DUMONT, 1406, CENTRO, CAMPO MOURÃO, PR, 87.300-480

Objeto
COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA, LIVRARIA, PRODUTOS GRAFICOS DE TOOOS OS TIPOS, CONFECÇÕES DE BANNERS, FAIXAS E CONFECÇÕES DE CAMISETAS; COMERCIO DE TINTAS IMDBILIÁRIAS, MATERIAIS ELÉTRICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS EM GERAL E ARTIGOS DE PRESENTES INCLUINDO-SE EMBALAGENS; MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, LOUÇAS, PRODUTOS METALÚRGICOS DE USO DOMÉSTICOS, OUTROS PRODUTOS DO GÊNERO E COMERCIO VAREJISTA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS, FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS EM GERAL, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, E MATERIAIS DE INFORMÁTICA;ELETRO ELETRONICOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, BRINQUEDOS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULDS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES PARA USO AUTOMOTIVO E PARA OUTROS USOS, RECARGA E REMANUFATURA DE CARTUCHOS E TONNER PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO ATACADISTA OE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO EPI;COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTICOS E ORTOPÉDICOS,COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL.

Capital: R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006): Microempresa
Último Arquivamento Data: 03/06/2014 Número: 20143530640 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação da Empresa: REGISTRO ATIVO Status: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário
FLAVIO PEREIRA GARALUZ

Identidade: 76043450,SESP/PR CPF: 043.778.839-33

Estado Civil: Casado Regime de Bens: Comunhão Parcial

CAMPO MOURÃO - PR, 06 de agosto de 2014

14/463454-6

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Jane Ivete Cardoso
RG 8.857.527-PR

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
Cod. 38431108141019270915-1
11-08-2014 10:19:38

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 16/08/2014 às 10:09:34 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8e5fe8e3481d52f3bd5578e761d8bbf1a1cbd4589010ad7d8bf3d8b375
e8fcb29eac167ec1efbe078138397fabba902eaf9ee663b1fbf605385903f5f71ba43d

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para F P GARALUZ ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 12/08/2015 às 08:07:30 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 280619

Código de Controle da Autenticação:

384311081410192709l5-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

F.P. GARALUZ - ME
Rua Santos Dumont, 1406 - centro
Cep: 87.300-480 - Campo Mourão - PR
Fone: (44) 3016-2725 - 3016-2724
CNPJ: 07.299.558/0001-69 - Insc. Est. 9033370447

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Município de Guapirama, 08 de outubro de 2014.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 063/2014.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

Campo Mourão, 08 de Outubro de 2014.

07.299.558/0001-69
F. P. GARALUZ - ME
RUA SANTOS DUMONT, 1406 - CENTRO
87.300-480 - CAMPO MOURÃO - PR

FLÁVIO PEREIRA GARALUZ
RG:7.604.345-0
CPF:043.778.839-33

PROCURAÇÃO

O(a) BMR CONDICIONADORES DE AR LTDA - ME devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 16.677.803/0001-15 sediada na Rua JOSÉ JOÃO DA CUNHA 1541 município de SÃO JOSÉ, estado de SANTA CATARINA neste ato representado pelo Sr. BRUNO JOSUÉ MARTINS CPF: 079.906.409-29 E RG 4989597 brasileiro, Solteiro, SCCIO - Residente e domiciliado na RUA JOSÉ JOÃO DA CUNHA 1541 - SERRARIA - SÃO JOSÉ - SC nº 1541 município de SÃO JOSÉ estado de SANTA CATARINA portador do RG nº 5700478 , inscrito no CPF/MF sob nº 060.602.399-27 E RONALDO CEZAR MARTINS CPF: 060.602.399-27 brasileiro, Solteiro, SOCIO, residente e domiciliado na RUA JOSÉ JOÃO DA CUNHA 1541 - SERRARIA - SÃO JOSÉ - SC nº 1541 município de SÃO JOSÉ estado de SANTA CATARINA portador do RG nº 5700478 , inscrito no CPF/MF sob nº 060.602.399-27 por este Instrumento de Procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr(a). RONALDO ITAMAR MOURA MARTIM, brasileiro, CASADO, REPRESENTANTE residente e domiciliado na Rua NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES nº 980 - SERRARIA - SÃO JOSÉ - SC portador do RG nº 33295310 inscrito no CPF/MF sob nº 005.261.819-66 e lhe confere amplos poderes, para o fim especial de representá-la perante a ORGÃO PUBLICOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS, a fim de participar de licitações na modalidade DE PREGÃO PRESENCIAL, PREGÃO ELETRONICO, CONVITE, TOMADAS DE PREÇO, estando autorizado a manifestar-se verbalmente, assinar atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso.

PRAZO DE VALIDADE 14/04/2015

SÃO JOSÉ 14 DE ABRIL DE 2014

Bruno Josué Martins

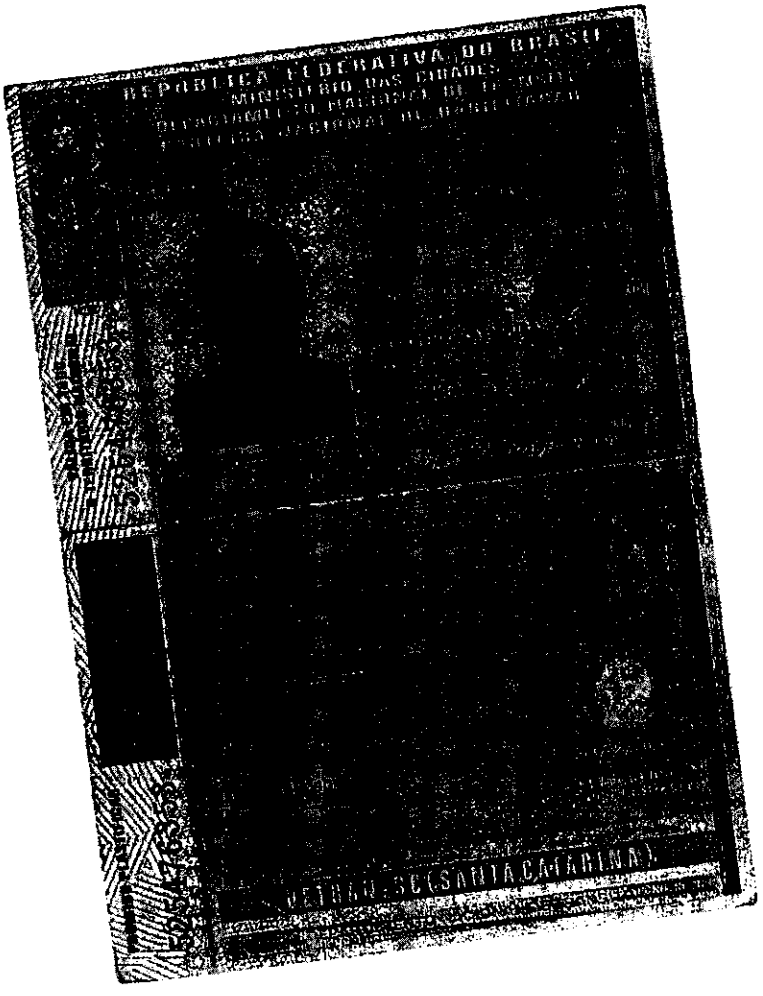
BRUNO JOSUÉ MARTINS CPF: 079.906.409-29 RG 4989597

Ronaldo Cezar Martins

RONALDO CEZAR MARTINS CPF: 060.602.399-27 RG 5700478

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS
Elise da Luz Schmitt e Sousa - Tabeliã
RECONHECIMENTO DE FIRMA 660693
Reconheço por AUTÊNTICA a assinatura de:
(1) RONALDO CEZAR MARTINS (2) BRUNO JOSUE MARTINS
Barreiros, 14 de abril de 2014
Em testemunho da verdade
ELISE DA LUZ SCHMITT E SOUSA-Tabeliã e Oficial do Registro Civil
Emolumentos: R$ 4,80 + selo: R$ 2,90 -- Total: R$7,70
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal: DLB44013-IN4K-DLB44013-IX05
Confira os dados do ato em: tjsc.jus.br/selo

Av. Leoberto Leal, 20 - São José/SC - CEP: 88117-000 - Tel.: (48) 3222-1991


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

BMR CONDICIONADORES DE AR - CNPJ: 16.677.803.0001-15

Endereço: Rua: Jasé João da cunha nº 1541 Serraria – São José - SC
Fone/Fax: (48) 3346-9290 e-mail: bmrcondicionadoresdear@hotmail.com
CAIXA ECONOMICA AG: 3692 C/C 0000411-8

DECLARAÇÃO

A Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e, que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42º ao 49º da referida Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Jose, 08 de outubro de 2014.

Bruno Josué Martins

CPF: 079.906.409-29

BMR CONDICIONADORES DE AR - CNPJ: 16.677.803.0001-15

Endereço: Rua: José João da cunha nº 1541 Serraria – São José - SC
Fone/Fax: (48) 3346-9290 e-mail: bmrcondicionadoresdear@hotmail.com
CAIXA ECONOMICA AG: 3692 C/C 0000411-8

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa BMR CONDICIONADORES DE AR LTDA – ME inscrita no CNPJ sob o nº 16.677.803/0001-15 sediada na rua Jose João da Cunha nº 1541, meio de seu Responsável Legal, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o presente certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Jose, 08 de outubro de 2014.

Bruno Josué Martins

CPF: 079.906.409-29

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA BMR CONDICIONADORES DE AR LTDA - ME

BRUNO JOSUÉ MARTINS, brasileiro, nascido em 20 de abril de 1993, natural de Porto Alegre/RS, solteiro, empresário, CPF n.º 079.906.409-29, portador da cédula de identidade RG n.º 4.989.597 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua José João da Cunha, nº 1541, Bairro Serraria, no Município de São José/SC - CEP: 88.115-401 e **RONALDO CEZAR MARTINS**, brasileiro, nascido em 25 de janeiro de 1987, natural de Porto Alegre/RS, solteiro, empresário, CPF n.º 060.602.399-27, portador da Carteira Nacional de Habilitação, Registro n.º 04686467680, expedida em 23/07/2010 pelo DETRAN/SC, residente e domiciliado na Rua José João da Cunha, nº 1541, Bairro Serraria, no Município de São José/SC - CEP: 88.115-401, únicos sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que gira sob a denominação social de **BMR CONDICIONADORES DE AR LTDA - ME**, com sede na Rua José João da Cunha, nº 1541, Bairro Serraria, no Município de São José/SC - CEP: 88.115-650, inscrita no CNPJ sob nº 16.677.803/0001-15, com contrato social registrado na Junta Comercial deste Estado sob o NIRE Nº 42204903577 em 07 de Agosto de 2012, resolvem em comum acordo alterar seu Contrato Social conforme Cláusulas e Condições seguintes:

1. **Alterar a redação da Cláusula terceira para:** O objeto da sociedade será a exploração, por conta própria, do ramo de: Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial (3314-7/07); Reparação e manutenção de equipamentos de ar condicionado de uso pessoal e doméstico (9521-5/00); Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (4757-1/00); Comércio atacadista de peças e acessórios para aparelhos de uso pessoal, elétricos e eletrônicos (4689/3-99); Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (4763/6-01); Comércio varejista de artigos de papelaria (4761/0-03); Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (4781-4/00); Comércio atacadista de equipamentos de informática (4651-6/01); Comércio varejista de equipamentos de informática (4751-2/01); Comércio varejista especializado de eletrodomésticos (4753-9/00); Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (4649-4/04); Comércio varejista de artigos de colchoaria (4754-7/02); Comércio varejista de móveis (4754-7/01); Comércio atacadista de materiais de construção em geral (4679-6/99); Comércio varejista de materiais de construção em geral (4744-0/99); Comércio atacadista de mármores e granitos (4679-6/02); Comércio varejista de mármores e granitos (4744-0/06); Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras (4679-6/03); Comércio varejista de vidros, espelhos, vitrais e molduras (4743-1/00); Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas (4623-1/06); Comércio varejista de sementes, flores, plantas e gramas (4789-0/02); Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (4642-7/02); Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações (4647-8/02); Comércio varejista de livros, jornais e outras publicações (4761-0/01); Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças (4665-6/00); Comércio atacadista de material esportivo (4649-4/99); Comércio varejista de cargas, preparados e extintores de incêndio, exceto automotivo (4789-0/99).

2. **Alterar a redação da Cláusula sétima para:** A administração da sociedade caberá a **Bruno Josué Martins e Ronaldo Cesar Martins**, a administração e representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informática
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.
Documento Assinado Digitalmente 03/10/2014
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32
Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado
Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 622558/2014-03 na consulta de processos.

de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

3. **Com as alterações acima, passa para a consolidação do Contrato Social, que passa a viger da seguinte forma:**

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE BMR CONDICIONADORES DE AR LTDA – ME "CONSOLIDADO"

Cláusula 1ª - A sociedade girará sob a denominação social de: **BMR CONDICIONADORES DE AR LTDA - ME.**

Parágrafo Único - A Sociedade terá a forma de Sociedade Limitada, obedecendo às normas que lhes são próprias e o disposto neste CONTRATO SOCIAL, regendo-se supletivamente pelas normas da Sociedade Anônima (Lei nº 6.404/76), nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil (Lei nº 10.406/202).

Cláusula 2ª - A sociedade terá sua sede e domicílio na Rua José João da Cunha, nº 1541, Bairro Serraria, no Município de São José/SC - CEP: 88.115-650.

Parágrafo Único - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela maioria representativa do capital social.

Cláusula 3ª - O objeto da sociedade será a exploração, por conta própria, do ramo de: Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial (3314-7/07); Reparação e manutenção de equipamentos de ar condicionado de uso pessoal e doméstico (9521-5/00); Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (4757-1/00); Comércio atacadista de peças e acessórios para aparelhos de uso pessoal, elétricos e eletrônicos (4689/3-99); Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (4763/6-01); Comércio varejista de artigos de papelaria (4761/0-03); Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (4781/4/00); Comércio atacadista de equipamentos de informática (4651-6/01); Comércio varejista de equipamentos de informática (4751-2/01); Comércio varejista especializado de eletrodomésticos (4753-9/00); Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (4649-4/04); Comércio varejista de artigos de colchoaria (4754-7/02); Comércio varejista de móveis (4754-7/01); Comércio atacadista de materiais de construção em geral (4679-6/99); Comércio varejista de materiais de construção em geral (4744-1/99); Comércio atacadista de mármores e granitos (4679-6/02); Comércio varejista de mármores e granitos (4744-0/06); Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras (4679-6/03); Comércio varejista de vidros, espelhos, vitrais e molduras (4743-1/00); Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas (4623-1/06); Comércio varejista de sementes, flores, plantas e gramas (4789-0/02); Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (4642-7/02); Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações (4647-8/02); Comércio varejista de livros, jornais e outras publicações (4761-0/01); Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças (4665-6/00); Comércio atacadista de material esportivo (4649-4/99); Comércio varejista de cargas, preparados e extintores de incêndio, exceto automotivo (4789-0/99).

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 022558/2014-03 na consulta de processos.

Cláusula 4ª - O capital social será de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), dividido em 5.000 (Cinco Mil) quotas, de valor nominal R$ 1,00 (Um Real) cada, totalmente subscritas e integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

Sócios	Nº Quotas		R$	%
Bruno Josué Martins	2.500	Quotas, totalizando	R$ 2.500,00	50 %
Ronaldo Cezar Martins	2.500	Quotas, totalizando	R$ 2.500,00	50 %
TOTAL	5.000	Quotas, totalizando	R$ 5.000,00	100 %

Parágrafo Único – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 5ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 6ª - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, tendo o início de suas atividades em 17 de Agosto de 2012.

Cláusula 7ª - A administração da sociedade caberá a **Bruno Josué Martins** e **Ronaldo Cesar Martins**, a administração e representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo 1º - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer sócio, procurador ou funcionário que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, obrigando-se também os sócios, a título pessoal, a não outorgar fianças ou avais.

Parágrafo 2º - A sociedade poderá nomear procurador para fins determinados, desde que seu nome seja aprovado pela totalidade do capital social.

Parágrafo 3º - O procurador nomeado poderá ser destituído da função, sem direito a qualquer indenização, por deliberação de no mínimo dois terços do capital social.

Cláusula 8ª - Os sócios administradores receberão uma remuneração mensal, a título de *"pró-labore"*, cujo valor será fixado por deliberação dos sócios, valor esse devendo ser fixado conforme as condições financeiras da empresa.

Cláusula 9ª – Anualmente, ao término de cada exercício social, que se dará em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo-se à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas porventura apurados.

Parágrafo Único - A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de reservas de lucros, no critério estabelecido pela lei nº 6.404/76, ou então, permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 022558/2014-03 na consulta de processos.

Cláusula 10ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula 11ª - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 12ª – No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 60 dias.

Cláusula 13ª - O sócio poderá ser excluído por justa causa, assim determinada pela maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social.

Cláusula 14ª - O(s) administrador(s) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 15ª – Qualquer conflito decorrente do presente contrato, inclusive no que tange à sua execução ou interpretação, será resolvido por **ARBITRAGEM**, conforme dispõe a Lei 9.307 de 23 de setembro de 1996, elegendo, as partes contratantes, **O 1° TRIBUNAL DE MEDIAÇÃO E JUIZADO ARBITRAL DE SÃO JOSÉ/SC** como Entidade com competência exclusiva para escolha dos árbritos, administração e prolação de decisão o referido conflito, por meio dos procedimentos e prazos previstos em suas regras.

E por estarem assim justos e contratados, em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, assinam em 03 (três) vias, juntamente com as 2 (duas) testemunhas abaixo.

São José, 22 de Julho de 2013.

Ronaldo Cezar Martins

Bruno Josué Martins

Testemunhas:

Luiz Antonio Marques – RG n.º 15/R 3.038.437 SSP/SC
CPF: 898.866.829-49

Sandro Bastos Antunes – RG n.º 5.900.051-9 SSP/PR
CPF: 978.467.919-15

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 022558/2014-03 na consulta de processos.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/08/2013 SOB Nº: 20131986295
Protocolo: 13/198629-5, DE 05/08/2013

Empresa: 42 2 0490357 7
BMR CONDICIONADORES DE AR
LTDA ME

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 022558/2014-03 na consulta de processos.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
16.677.803/0001-15 **MATRIZ**		**07/08/2012**

NOME EMPRESARIAL
BMR CONDICIONADORES DE AR LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
JC REPRESENTACOES

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
46.79-6-02 - Comércio atacadista de mármores e granitos
47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento
46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOSE JOAO DA CUNHA	**1541**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88.115-650	**SERRARIA**	**SAO JOSE**	**SC**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	07/08/2012
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃD ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **02/09/2014** às **10:19:25** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃD	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
16.677.803/0001-15 MATRIZ		07/08/2012

NOME EMPRESARIAL
BMR CONDICIONADORES DE AR LTDA - ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOSE JOAO DA CUNHA	1541	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88.115-650	SERRARIA	SAO JOSE	SC

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CAOASTRAL
ATIVA	07/08/2012
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA OA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **02/09/2014** às **10:19:25** (data e hora de Brasília).

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
BMR CONDICIONADORES DE AR LTDA ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0490357-7	16.677.803/0001-15	07/08/2012	17/08/2012

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
R JOSE COSME PAMPLONA, 2350, BELA VISTA, PALHOÇA, SC, 88.132-700

Objeto Social
MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO DE USO PESSOAL E DOMESTICO; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO ; COMERCIO ATACADISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS DE USO PESSOAL, ELETRICOS E ELETRONICOS; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS; COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS ; COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS ; COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL ; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL ; COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E GRANITOS; COMERCIO VAREJISTA DE MARMORES E GRANITOS; COMERCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS, VITRAIS E MOLDURAS; COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, ESPELHOS, VITRAIS E MOLDURAS; COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS; COMERCIO VAREJISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS; COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO ; COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES; COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL ; PARTES E PECAS; COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ESPORTIVO ; COMERCIO VAREJISTA DE CARGAS, PREPARADOS E EXTINTORES DE INCENDIO EXCETO AUTOMOTIVO.

Capital: R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
BRUNO JOSUE MARTINS 079.906.409-29	2.500,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
RONALDO CEZAR MARTINS 060.602.399-27	2.500,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 15/09/2014 Número: 20142639141
Ato: ALTERAÇÃO
Evento(s):
ALTERACAD DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quarta-feira, 1 de outubro de 2014

BLASCO BORGES BARCELLOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu,
Conferi e assino.

Documento Assinado Digitalmente 01/10/2014
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 104731/2014-01 na consulta de processos.

JUCESC

JUCESC 2559

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

Bruno Josué Martins e **Ronaldo Cezar Martins**, sócios da empresa **BMR CONDICIONADORES DE AR LTDA.**, com sede na Rua José João da Cunha, nº 1541, Bairro Serraria, no Município de São José/SC - CEP: 88.115-650, em constituição nessa Junta Comercial, declara para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a receita bruta anual da empresa não excederá, ao limite fixado no inciso I do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Em atendimento as disposições da Lei Complementar 123/06, a microempresa adotará em seu nome empresarial a expressão ME.

São José, 01 de Agosto de 2012.

assinatura: Bruno Josué Martins
nome: Bruno Josué Martins

assinatura: Ronaldo Cezar Martins
nome: Ronaldo Cezar Martins

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/08/2012 SOB Nº: 20122469097
Protocolo: 12/246909-7, DE 06/08/2012
Empresa: 42 2 0490357 7
BMR CONDICIONADORES DE AR LTDA

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 022558/2014-03 na consulta de processos.

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informática
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 03/10/2014
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME EMPRESARIAL (completo sem abreviaturas)
LUIZ ENZ

NACIONALIDADE: ASILEIRO | ESTADO CIVIL: Divorciado(a)

REGIME DE BENS (se casado)

(mãe)
APARECIDA BARION ENZ

Data de nascimento	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
1[illegible]7	1.118.223-2	SSP	PR	282.005.359-91

NOME DO PAI (forme de emancipação – somente no caso de menor)

(LOGRADOURO – rua, av, etc.)	NÚMERO
[illegible]FO LUIZ ENZ	120

BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
JARDIM BRASILIA	87140-000	

MUNICÍPIO: PAICANDU | UF: PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do **PARANÁ**:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	080	INSCRIÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
J L ENZ

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA RODOLFO LUIZ ENZ	120

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	JARDIM BRASILIA	87140-000	

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
PAICANDU	PR		

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
10.000,00	DEZ MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 4754-7/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, MATERIAIS ELETRICOS, ARTIGOS DE PAPELARIA E COLCHOARIA. COMÉRCIO VAREJISTA DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS.
Atividades secundárias: 4753-9/00 4752-1/00 4751-2/00 4773-3/00 4742-3/00	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ?
17-11-2008				

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
07-11-2008	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Cláudia Cristina Panichi
OAB/PR 11.739
13/11/08

AUTENTICAÇÃO DIGITAL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE MARINGÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/11/2008
SOB NÚMERO: 41106416964
Protocolo: 08/497664-0. DE 10/11/2008
J. L. ENZ
LUIZ CARLOS SALVARO
SECRETÁRIO GERAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
DESDE 1888
Cod. 233405061315202607501
05-06-2013 15:20:51

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 41206416964
NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial):

NOME (completo sem abreviaturas): JAI ENZ

NACIONALIDADE: BRA LEI O
ESTADO CIVIL: DIVORCIADO

SEXO:
REGIME DE BENS (se casado):

FILIAÇÃO: ER
(mãe) APARECIDA BARION ENZ

DATA DE NASCIMENTO: 19/ 7
IDENTIDADE número: 1.118.223-2
Órgão emissor: SSP
UF: PR
CPF (número): 282.003.359-91

EMANCIPAÇÃO (data da emancipação – somente no caso de menor):

DOMICÍLIO: RUA LUIZ ENZ
LOGRADOURO (rua, av, etc.)
NÚMERO:
COMPLEMENTO:
BAIRRO / DISTRITO: JARDIM BRASILIA
CEP: 87140-000
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial):
MUNICÍPIO: PAICANDU
UF: PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do :

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALT DADOS EXC NOME EMPRESARIAL
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: J L ENZ EPP

LOGRADOURO (rua, av, etc.): AVENIDA EVA
NÚMERO: 1258
COMPLEMENTO:
BAIRRO / DISTRITO: CENTRO
CEP: 87140-000
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial):
MUNICÍPIO: PAICANDÚ
UF: PR
PAÍS: BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL):

VALOR DO CAPITAL - R$: 10.000,00
VALOR DO CAPITAL (por extenso): DEZ MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)

Atividade principal: 4754-7/01

Atividades secundárias: 4753-9/00, 4752-1/00, 4751-2/00, 4773-3/00, 4742-3/00, 4763-6/01, 4763-6/02, 4744-0/99, 4781-4/00

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, MATERIAIS ELÉTRICOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL. COMÉRCIO DE VESTUÁRIO, CAMA, MESA E BANHO. ARTIGOS DE PAPELARIA E COLCHOARIA. COMÉRCIO DE MATERIAS DE LIMPEZA EM GERAL. COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E REFRIGERAÇÃO. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 17-11-2008
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 10.483.611/0001-44
TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF – NIRE anterior:
UF:
USO DA JUNTA COMERCIAL – DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: 1 - SIM 3 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): J. L. ENZ EPP
DATA DA ASSINATURA: 26-09-2011
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO:

CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS – AUTENTICAÇÃO DIGITAL – DESDE 1888
Cod. 233403061316144508901-1
03-06-2013 16:15:07

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Valmir Cardoso da Costa
Portaria JCPR nº
CAB/PR 47638
28/09/11

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE MARINGÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/09/2011
SOB NÚMERO: 20117811920
Protocolo: 11/781192-0, DE 27/09/2011
Empresa: 41 1 0641696 4
J L ENZ EPP

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 41106416964
NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial):
NOME DO EMPRESÁRIO (complete sem abreviaturas): JAIME LUIZ ENZ
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
ESTADO CIVIL: DIVORCIADO
SEXO: M [X] F [ ]
REGIME DE BENS (se casado):
FILHO DE (pai): ERCIO ENZ
(mãe): APARECIDA BARION ENZ
NASCIDO EM (data de nascimento): 19/07/1957
IDENTIDADE número: 1.118.223-2
Órgão emissor: SSP
UF: PR
CPF (número): 282.005.359-91
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor):
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.): RUA RODOLFO LUIZ ENZ
NÚMERO: 120
COMPLEMENTO:
BAIRRO / DISTRITO: JARDIM BRASILIA
CEP: 87140-000
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Preenchimento pela Junta Comercial)
MUNICÍPIO: PAIÇANDÚ
UF: PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do :

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALT DADOS EXC NOME EMPRESARIAL
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: J L ENZ EPP
LOGRADOURO (rua, av, etc.): RUA MILTON CAMPOS
NÚMERO: 520
COMPLEMENTO:
BAIRRO / DISTRITO: JARDIM BRASÍLIA
CEP: 87.140-000
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Preenchimento pela Junta Comercial)
MUNICÍPIO: PAIÇANDÚ
UF: PR
PAÍS: BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL):
VALOR DO CAPITAL - R$: 100.000,00
VALOR DO CAPITAL (por extenso): CEM MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 4754-7/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, MATERIAIS ELÉTRICOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL. COMÉRCIO DO VESTUÁRIO, CAMA, MESA E BANHO. ARTIGOS DE PAPELARIA E COLCHOARIA. COMÉRCIO DE MATERIAS DE LIMPEZA EM GERAL. COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E REFRIGERAÇÃO. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÓVEIS E AR-CONDICIONADOS EM GERAL.
Atividades secundárias: 4753-9/00	
4752-1/00	
4751-2/00	
4742-3/00	
4763-6/01	
4763-6/02	
4744-0/99	
4781-4/00	
3329-5/01	
4322-3/02	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 17-11-2008
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 10.483.811/0001-44
TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF - NIRE anterior:
UF:
USO DA JUNTA COMERCIAL (Preenchimento pela Junta Comercial)
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente):
DATA DA ASSINATURA: 16-01-2014
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO:

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Claudomiro Medeiros de Souza
RG 3.247.066-3
RELATOR
22 JAN. 2014

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGÊNCIA REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/01/2014
SOB NÚMERO: 20140475320
Protocolo: 14/047532-0, DE 21/01/2014
Empresa: 41 1 0641696 4
J L ENZ EPP
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1868
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - Vila Pessoa - PB - Tel. (83) 3244-1454 - Fax (83) 3244-1454
http://www.azevedobastos.com.br - cartorio@azevedobastos.com.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
Cod. 233422071413482504 54-1
22-07-2014 13:48:27
Bel. Victor Azevedo Bastos Miranda Cavalcanti
Titular - Oficial de Registro
Cartório Azevedo Bastos - Fundado em 1868

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 10/06/2014 às 10:29:09 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be30097ba5f077c727c828f0d41949ad4332c9250db92117e2e472108d
106a1c37e3b7a5bafcb0fa8e8dfe3ea6aca9186e73f88de94e698c250316a24d63e08bf

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para J L ENZ - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 10/06/2015 às 04:46:26 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 155627

Código de Controle da Autenticação:

23340306131614450890-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 23/07/2014 às 13:45:16 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba9b1105eec4be0a36c50dabdade5a3a7a2538e373e2e87c1cdd1f7cc3
a6bf5b57e3b7a5bafcb0fa8e8dfe3ea6aca9186ab40bc968da02d0b716b0f1125f454f6

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para J L ENZ - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 23/07/2015 às 13:40:10 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 273467

Código de Controle da Autenticação:

233422071413482504 54-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 20/06/2014 às 15:33:54 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5b905732f23d869bd5caec66fbbe63ceb65e89abf1e7616c78a8fa2923
5cf08d7e3b7a5bafcb0fa8e8dfe3ea6aca91864e615d34f291a645edeb200076bb5c86

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para J L ENZ - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 20/06/2015 às 15:16:38 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 156294

Código de Controle da Autenticação:

23340506131520260750-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001

Cartório Azevêdo Bastos
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
Cod. 233140613143817047 7-1
14-06-2013 14:38:16

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRID AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 07/07/2014 às 10:05:27 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba60306c9806397a9eecd1ee267d5242c044d2a2f4056bd9f4c0feea4de
9000e57e3b7a5bafcb0fa8e8dfe3ea6aca9186145d3b36a6019c53825e38cf131e6cce

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para J L ENZ - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 05/07/2015 às 02:10:34 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 158740

Código de Controle da Autenticação:

23341406131438170477-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
J L ENZ EPP

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de inscrição	Data de Início de Atividade
41 1 0641696-4	10.483.811/0001-44	13/11/2008	17/11/2008

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
RUA MILTON CAMPOS, 520, JD BRASILIA, PAIÇANDU, PR, 87.140-000

Objeto
COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS,

EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO,

EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA,

ARTIGOS MÉDICOS E DRTOPÉDICOS,

MATERIAIS ELETRICOS,

COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS;

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;

COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;

COMERCIO DO VESTUARIO CAMA, MESA E BANHO;

ARTIGOS DE PAPELARIA E COLCHOARIA;

COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EM GERAL;

COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E REFRIGERAÇÃO;

COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DESCARTAVEIS.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇAO E MANUTENÇÃO DE MOVEIS E AR CONDICIONADOS EM GERAL

Capital: R$ 100.000,00
(CEM MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)
Empresa de pequeno porte

Último Arquivamento
Data: 22/01/2014 Número: 20140475320
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário
JAIME LUIZ ENZ
Identidade: 1.118.223-2,SSP/PR
CPF: 282.005.359-91
Estado Civil: Divorciado
Regime de Bens: Não Informado

14/541135-4

CURITIBA - PR, 02 de outubro de 2014

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 1454 11354 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001

Documento Assinado Digitalmente 02/10/2014
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

J L ENZ - EPP

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL nº 063/2014

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

J L ENZ - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.483.811/0001-44, por intermédio de seu representante legal, o Sr. JAIME LUIZ ENZ, portador da Carteira de Identidade nº 1.118.223-2 e do CPF nº 282.005.359-91, DECLARA, para fins do disposto no subitem 02.01.01, "f" do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Paiçandu, 08 de outubro de 2014.

JAIME LUIZ ENZ
RG. 1.118.223-2
CPF. 282.005.359-91
Proprietário

LUIZ ANTONIO LONI
CRC/PR-062033/O-8

J L ENZ
10.483.811/0001-44
904.61863-27

LUIZ ANTONIO LONI
CRC/PR-062033/O-8
CONTADOR

J L ENZ - EPP

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Pregoeira e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 063/2014.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Paiçandu, 08 de outubro de 2014.

JAIME LUIZ ENZ
RG. 1.118.223-2
CPF. 282.005.359-91
Proprietário

J L ENZ
10.483.811/0001-44
904.61863-27

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NIRE DA FILIAL (preencher somente no ato referente a filial)

RODRIGO GODOI
SANTO ANTONIO DA PLATINA | PR | BRASILEIRO | Solteiro

MARLI DE OLIVEIRA GODOI

JOSE DE GODOI | 6.266.554-8 | SSP | PR | 726259379-04
03/05/1977

RUA MAJOR INFANTE VIEIRA | 776 | 86430-000
CASA | VILA SÃO JOSE | PR
SANTO ANTONIO DA PLATINA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do **PARANA**:

080 INSCRICAO | 302 | ENQ. MICROEMPRESA

RODRIGO GODOI | 776
RUA MAJOR INFANTE VIEIRA | 86430-000
FUNDOS | VILA SÃO JOSE
SANTO ANTONIO DA PLATINA | PR

5.000,00 (CINCO MIL REAIS)X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X

5245-0/02	COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS E MATERIAS DE INFORMATICA
5245-0/01	COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
5246-9/02	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
7250-8/00	MANUTENCAO, REPARACAO E INSTALACAO DE MAQUINAS DE ESCRITORIO E DE INFORMATICA
7290-7/00	REMANUFATURAMENTO DE CARTUCHOS E TONER PARA IMPRESSORAS E COPIADORAS
7499-3/12	ATIVIDADES E INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGOCIOS

02/02/2004

22/01/2004

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO
ARQUIVE-SE E ARQUIVE-SE

AUTENTICAÇÃO

JUCEPAR
NIRE 12497-PR
27/1/04

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO SOB NÚMERO
PROTOCOLO

SECRETARIA GERAL

CARTORIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
Cod. 39231908141339580453-1
19-08-2014 13:39:24

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NIRE DA SEDE | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

Godoi

Solteiro(a)

M [ ] F [ ]

Godoi | Marli de Oliveira Godoi

Rua [illegible] | 684 | apto | PR

Rua [illegible] | Vila Sossego | CEP 84900-000

sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANA:

001 Alteração de Dados

Nacionalidade: BR

Cleonilda [illegible] Almeida Gonçalle

CENTRO | CEP 84900-000

UF: PR | PAIS: BRASIL

5.000,00 | (CINCO MIL REAIS)X.X.X.

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
41105627776-7	

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ — Escritório de Santa Helena Platina - PR

(NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas))
Rodrigo Godoi

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
Brasileiro	Solteiro(a)

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M☒ F☐	

FILHO DE (pai)	(mãe)
Jose de Godoi	Marli de Oliveira Godoi

DATA DE NASCIMENTO (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
[illegible] 1977	6266554-8	SSP	PR	726.259.379-04

ENDEREÇO RESIDENCIAL OU COMERCIAL (domicílio do empresário – somente no caso de menor)

LOGRADOURO (rua, av, etc)	NÚMERO
Rua Hermandina do Amaral Gentile	450

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	Centro	84900-000	

MUNICÍPIO	UF
Ibaiti	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do **PARANA:**

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	Alteracao	021	Alteraçao de Dados
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

(NOME EMPRESARIAL)
Rodrigo Godoi - ME

(TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA))	NÚMERO
Rua Parana	113

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
Sala 02 Sobreloja	CENTRO	84900-000	

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Ibaiti	PR	BRASIL	

CAPITAL R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
5.000,00	(CINCO MIL REAIS)X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X

CÓDIGO DE ATIVIDADE (OCUPACIONAL e/ou NAF Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
4751-2/01	Comercio Varejista especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informatica
4754-7/01	Comercio Varejista de Moveis
4761-0/03	Comercio Varejista de Artigos de Papelaria
4753-9/00	Comercio Varejista de eletrodomesticos e equipamentos de audio video
4755-5/02	Comercio Varejista de Artigos de Armarinho
7020-4/00	Consultoria e Assessoria e elaboraçao de projetos e realizaçao de concursos publicos
	Remanufaturamento de Cartuchos e Toner para impressoras e Copiadoras

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF – NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
02-02-2004	06.082.249/0001-70			1 - SIM ☐ 2 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)

RODRIGO GODOI - ME

DATA DA ASSINATURA: 16/04/2007 — ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Dorothy Ap. Franco
Reg. 160 SDC-PR
CPF 722.[illegible]-20

16 ABR. 2007

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE SANTA HELENA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO SOB NÚMERO: 1586229
Protocolo

SECRETARIA GERAL

1586229

CARTÓRIO PEVEDO BASTOS DESDE 1888
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
Cod. 392319081413395804 53-3
19-08-2014 13:39:24

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
4110562776-7	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
Rodrigo Godoi

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
Brasileiro	Solteiro(a)

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M [X] F [ ]	

NOME DO PAI	(mãe)
Jose da Godoi	Marli de Oliveira Godoi

DATA DE NASCIMENTO (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
[illegible]-05-1977	6266554-8	SSP	PR	726.259.379-04

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor)

DOMICÍLIO/SEDE (LOGRADOURO – rua, av. etc.)	NÚMERO
Rua Fernandina do Amaral Gentile	450

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	Centro	84900-000	

MUNICÍPIO	UF
Ibaiti	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do **PARANA**:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	Alteraçao	021	Alteraçao de Dados
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
Rodrigo Godoi - ME

LOGRADOURO (rua, av. etc.)	NÚMERO
Rua Dr Euclides Monteiro	[illegible]

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CENTRO	84900-000	

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Ibaiti	PR	BRASIL	

VALOR DO CAPITAL R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
5.000,00	(CINCO MIL REAIS)X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
5[illegible]-2/99	Comercio Varejista especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informatica
Atividades secundárias	
3754-7/01	Comercio Varejista de Moveis
4761-0/03	Comercio Varejista de Artigos de Papelaria
4753-9/00	Comercio Varejista de eletrodomesticos e equipamentos de audio video
4755-5/02	Comercio Varejista de Artigos de Armarinho
7020-4/00	Consultoria e Assessoria e elaboraçao de projetos e realizaçao de concursos publicos
	Remanufaturamento de Cartuchos e Toner para impressoras e Copiadoras

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF – NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL (PROTOCOLO / AUTENTICAÇÃO)
02-02-2004	06.082.249/0001-70			1 - SIM 2 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
03-09-2007	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

OFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

[illegible]
21 SET. 2007

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITOR[illegible]
CERTIFICO O REGISTRO SOB NÚMER[illegible]
Protocolo:
Empresa:41 1 056[illegible]
RODRIGO GODOI ME
2405187

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS S/A DESDE 1888
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
Cod. 392319081413395804 53-4
19-08-2014 13:39:24

MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 41105627767
NIRE DA FILIAL (preencher somente se atos referentes a filial): XXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (COMPLETO, SEM ABREVIATURAS): RODRIGO GODOI

NACIONALIDADE: BRASILEIRA
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
SEXO: M [X] F [ ]
REGIME DE BENS (se casado): XXXXXXXXXXXX
FILIAÇÃO (PAI): JOSE DE GODOI
(MÃE): MARLI DE OLIVEIRA GODOI
NASCIMENTO (data de nascimento): 19/05/1977
IDENTIDADE (número): 6266554-8
Órgão emissor: SSP
UF: PR
CPF (número): 726.259.379-04
REPRESENTADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc): RUA DR EUCLIDES MONTEIRO
NÚMERO: 377
COMPLEMENTO: 1 ANDAR
BAIRRO/DISTRITO: CENTRO
CEP: 84.900-000
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 6147
UF: PR
MUNICÍPIO: IBAITI

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: RODRIGO GODOI ME
NÚMERO: 377
LOGRADOURO (RUA, AV, ETC): RUA DR EUCLIDES MONTEIRO
COMPLEMENTO: ESQUINA
BAIRRO/DISTRITO: CENTRO
CEP: 84.900-000
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 6147
MUNICÍPIO: IBAITI
UF: PR
PAÍS: BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): cgcartuchos@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R$: 20.000,00
VALOR DO CAPITAL - (por extenso): VINTE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal: 4751201	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
Atividade secundária: 4754701	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, ARTIGOS DE PAPELARIA, ELETRODOMESTICOS E EQUIPA-
4761003	MENTO DE AUDIO VIDEO, ARTIGOS DE ARMARINHOS, ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO, AR-
4759900	TIGOS DE VESTUARIO, CALÇADOS, MATERIAIS ESPORTIVOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS, PER-
4755502	SIANAS, DIVISORIAS E DECORAÇÃO E INSTALAÇÃO E MAQUINAS INDUSTRIAIS
4755503	CONSULTORIA E ASSESSORIA E ELABORAÇAO DE PROJETOS E REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PU-
4781400	BLICOS, REMANUFATURAMENTO DE CARTUCHOS E TONER PARA IMPRESSORAS E COPIADORAS

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 02/02/2004
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 06082249000170
TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF - NIRE ANTERIOR: XXXXXXXXXXXX
UF: XX
USO DA JUNTA COMERCIAL: DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1-sim 3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/parente): Rodrigo Godoi
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2011
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO:

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Dorothy Ap. Franco
SUBSTITUTA
OAB/PR - 12.[illegible]

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2011
SOB NÚMERO: 20116612851
Protocolo: 11/661285-1, DE 05/07/2011
Empresa:41 1 0562776 7
RODRIGO GODOI ME

05 JUL. 2011

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
Cod. 39231908141339580453-5
19-08-2014 13:39:24

8 04

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/ 2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DA EMPRESA - NIRE DA SEDE
41105627767

NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
XXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (COMPLETO, SEM ABREVIATURAS)
RODRIGO GODOI

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

ESTADO CIVIL
SOLTEIRO

SEXO
M [X] F [ ]

NOME DE SOLTEIRA (se casada)
XXXXXXXXXXXX

FILIAÇÃO (pai)
JOSE DE GODOI

(mãe)
MARLI DE OLIVEIRA GODOI

DATA DE NASCIMENTO
13/05/1977

IDENTIDADE (número)
6266554-8

Órgão emissor
SSP

UF
PR

CPF (número)
726.259.379-04

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)
RUA DR EUCLIDES MONTEIRO

NÚMERO
377

COMPLEMENTO
1 ANDAR

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

CEP
84.900-000

CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
6147

MUNICÍPIO
IBAITI

UF
PR

Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL
RODRIGO GODOI ME

LOGRADOURO (rua/av, etc)
RUA DR EUCLIDES MONTEIRO

NÚMERO
377

COMPLEMENTO
ESQUINA

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

CEP
84.900-000

CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
6147

MUNICÍPIO
IBAITI

UF
PR

PAÍS
BRASIL

CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
cgcartuchos@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$
20.000,00

VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
VINTE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)

Atividade Principal
4751201

Atividade secundária
4782201
4763602
4756300
8229303
7020400
5613400

DESCRIÇÃO DO OBJETO
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES
02/02/2004

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
06082249000170

TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF
NIRE ANTERIOR
XXXXXXXXXXXX

UF
XX

USO DA JUNTA COMERCIAL
DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1-SIM 2-NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador/gerente)

DATA DA ASSINATURA
01/07/2011

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

AUTENTICAÇ

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/07/2011
SOB NÚMERO: 20116612851
Protocolo: 11/661285-1, DE 05/07/2011
Empresa:41 1 0562776 7
RODRIGO GODOI ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
Cod. 39231908141339580453-6
19-08-2014 13:39:24

05 JUL. 2011

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folha 1 / 3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
41105627767	XXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
RODRIGO GODOI

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
M [X] F [ ]	XXXXXXXXXXXXX

NOME DE (pai)	(mãe)
JOSE DE GODOI	MARLI DE OLIVEIRA GODOI

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (numero)	Órgão emissor	UF	CPF (numero)
13/05/1977	6266554-8	SSP	PR	726.259.379-04

EMANCIPADO POR (forma da emancipação - somente no caso de menor)
XXXXXXXXXXXXX

ENDEREÇO RESIDENCIAL (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NUMERO
RUA DR EUCLIDES MONTEIRO	377

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	CENTRO	84.900-000	6147

MUNICIPIO	UF
IBAITI	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXX (XXXXX	XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL
RODRIGO GODOI ME

LOGRADOURO (rua,av, etc)	NUMERO
RUA DR EUCLIDES MONTEIRO	377

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXX	CENTRO	86.490-000	6147

MUNICIPIO	UF	PAIS	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL)
IBAITI	PR	BRASIL	cgcartuchos@hotmail.com.br

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
20.000,00	VINTE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal: 4751201	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
Atividade Secundária: 4754701	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS E MOVEIS HOSPITALARES
4761003	COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4753900	COMERCIO ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS
4755503	COMERCIO VAREJISTA DE CAMA, MESA E BANHO
4761400	COMERCIO VAREJISTA DE VESTUARIOS E ACESSORIOS E CALÇADOS
	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS
	XXXXXXXXXX

DATA DO INÍCIO DAS ATIVIDADES	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
02/02/2004	06082249000170	XXXXXXXXXXXX	XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1-Sim 2-Não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Rodrigo Godoi - ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
04/01/2012	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Adv. Eduardo M. Sant'Anna
RELATOR
OAB/PR - 14800

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL
CERTIFICO O REGISTRO EM
SOB NÚMERO 20141158
Protocolo
Empresa: 41
RODRIGO GODOI ME

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
Cod. 39231908141339580453-7
19-08-2014 13:39:24

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

10 DEZ 2014

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Formato A4

NIRE DA SEDE: 41103627767
NIRE DA FILIAL (preencher se neste ato referente a filial): XXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): RODRIGO GODOI

NACIONALIDADE: BRASILEIRA
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
SEXO: M [X] F [ ]
REGIME DE BENS (se casado): XXXXXXXXXXXX

FILIAÇÃO (pai): JOSE DE GODOI
(mãe): MARLI DE OLIVEIRA GODDI

DATA DE NASCIMENTO: 25/05/1977
IDENTIDADE (número): 6266554-8
Órgão emissor: SSP
UF: PR
CPF (número): 726.259.379-04

E-MAIL (opcional) PARA recebimento de comunicação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXX

LOGRADOURO (RUA, AV, etc): RUA DR EUCLIDES MONTEIRO
NÚMERO: 377
COMPLEMENTO: XXXXXXXXXXX
BAIRRO/DISTRITO: CENTRO
CEP: 84.900-000
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Tabela Junta Comercial): 6147
MUNICÍPIO: IRATI
UF: PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à **JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: RODRIGO GODOI ME

LOGRADOURO (RUA, AV, etc): RUA DR EUCLIDES MONTEIRO
NÚMERO: 377
COMPLEMENTO: XXXXXXXXXXXX
BAIRRO/DISTRITO: CENTRO
CEP: 86.490-000
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Tabela Junta Comercial): 6147
MUNICÍPIO: IRATI
UF: PR
PAÍS: BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): cgcartuchos@hotmail.com.br

CAPITAL A INTEGRALIZAR R$: 20.000,00
VALOR DO CAPITAL - (por extenso): VINTE MIL REAIS

NATUREZA JURÍDICA (NIRE): 2135
CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL: 4751201
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA: 4756300, 4763602, 4789001, 4789099, 4741100, 7020400

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS INDUSTRIAIS
CONSULTORIA E ASSESSORIA E ELABORAÇÃO DE PROJETOS E REALIZAÇÃO DE CONC. PUBLICO
REMANUFATURAMENTO DE CARTUCHOS E TONER PARA IMPRESSORAS E COPIADORAS
COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS
COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA XXXXXXXXXX

DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADES: 05/02/2004
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 06082249000170
TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF - NIRE ANTERIOR: XXXXXXXXXXXX
UF: XX
USO DA JUNTA COMERCIAL: DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1-SIM 2-NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): Rodrigo Godoi - ME
DATA DA ASSINATURA: 04/01/2012
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO:

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Ana Eduarda M. Sant'Anna
RELATOR
OAB/PR - 14690

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL CARTORÁRIA AVEDD BASTOS DESDE 1888
AGÊNCIA DE PONTA GROSSA - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
SOB NÚMERO 20120041754, DE 04/01/2012
Protocolo 12/004175-4, DE 04/01/2012
Cod. 39231908141339580453-8
19-08-2014 13:39:24
SECRETÁRIO GERAL

Empresa RODRIGO

07 DEZ 2011

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 41105627767
NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial): XXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): RODRIGO GODOI

NACIONALIDADE: BRASILEIRA
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
SEXO: M [X] F [ ]
REGIME DE BENS(se casado): XXXXXXXXXXXXX

FILHO DE (pai): JOSE DE GODOI
(mãe): MARLI DE OLIVEIRA GODOI

NASCIDO EM (data de nascimento): 13/05/1977
IDENTIDADE (número): 6266554-8
Órgão emissor: SSP
UF: PR
CPF(número): 726.259.379-04

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXX

DOMICÍLIO RESIDENCIAL (LOGRADOURO - rua, av, etc): RUA DR EUCLIDES MONTEIRO
NÚMERO: 377
COMPLEMENTO: XXXXXXXXXXXXX
BAIRRO/DISTRITO: CENTRO
CEP: 84.900-000
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 6147
MUNICÍPIO: IBAITI
UF: PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: RODRIGO GODOI ME
LOGRADOURO (rua,av, etc): RUA DR EUCLIDES MONTEIRO
NÚMERO: 377
COMPLEMENTO: XXXXXXXXXXX
BAIRRO/DISTRITO: CENTRO
CEP: 86.490-000
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 6147
MUNICÍPIO: IBAITI
UF: PR
PAÍS: BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): cgcartuchos@hotmail.com.br
VALOR DO CAPITAL - R$: 20.000,00
VALOR DO CAPITAL - (por extenso): VINTE MIL REAIS

CÓDIGO E ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)
Atividade Principal: 4751201
Atividade Secundária: 4751202, 7410202, 4763601, 4723099, 4772500, 4789005

DESCRIÇÃO DO OBJETO: XXXXXXXXXXXX

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 07/10/2014 às 16:04:34 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b64de95922fff84d057efcc5ac74cbd95dc4cac40719cd9fb3585f02a5085
60f597f081d3b1b352e9d1aaa2225dd6bb1672fde5163d0d123b09da8b6d76dfa2ac

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para RODRIGO GODOI - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 02/09/2015 às 14:29:16 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 283652

Código de Controle da Autenticação:

39231908141339580453-1 a 39231908141339580453-9

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL nº 063/2014

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa Rodrigo Godoi- ME, inscrita no CNPJ nº 06.082.249/0001-70, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Rodrigo Godoi, portador da Carteira de Identidade nº 6.266.554-8 SSP/PR e do CPF nº 726.259.379-04, DECLARA, para fins do disposto no subitem 02.01.01, "f" do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. (X) MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
2. ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. ( ) NÃO SE ENQUADRA.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Ibaiti, 08 de Outubro de 2014.

Rodrigo Godoi ME - **CNPJ: 06.082.249/0001-70**
Rodrigo Godoi- proprietário RG: 6.266.554-8 SSP/PR
CPF: 726.259.379-04

06.082.249/0001-70

RODRIGO GODOI - ME

cgcartuchos@hotmail.com.br
RUA DR. EUCLIDES MONTEIRO, 377 - CENTRO
CEP 84900-000 - IBAITI - PARANÁ

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
RODRIGO GODOI ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de inscrição	Data de Início de Atividade
41 1 0562776-7	06.082.249/0001-70	27/01/2004	02/02/2004

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
RUA DR EUCLIDES MONTEIRO, 377, CENTRO, IBAITI, PR, 84.900-000

Objeto
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO, VIDEO
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
CONSULTORIA E ASSESSORIA E ELABORACAO DE PROJETOS E REALIZACAO DE CONCURSOS PUBLICOS
REMANUFATURAMENTO DE CARTUCHOS E TONER PARA IMPRESSORAS E COPIADORAS

Capital: R$ 20.000,00
(VINTE MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)
Microempresa

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO

Status
COM IMPEDIMENTO JUDICIAL

Último Arquivamento
Data: 10/01/2012 Número: 20120041154
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Nome do Empresário
RODRIGO GODOI
Identidade: 6.266.554-8,SSP/PR
CPF: 726.259.379-04
Estado Civil: Solteiro
Regime de Bens: Não Informado

Observações:
BLOQUEIO(S) JUDICIAL: "OFÍCIO EXTRAÍDO DOSAUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 77/2008 EM TRÂMITE PERANTE A VARA CÍVEL DE TOMAZINA/PR, DETERMINA A INDISPONIBILIDADE DE BENS DOS REQUERIDOS RODRIGO GODOI ME, CNPJ: 06.082.249/0001-70, RODRIGO GODDI, RG: 6.266.544-8 E ANDRÉ ANTONIO BONINI, RG: 5.834.021-9. PROTOCOLO 08/226653-0 DE 30/05/2008."

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR, 18 de julho de 2014

14/415509-5

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Fábio Toledo Fonseca
RG: 7.756.115-3 SSP/PR
RELATOR

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
Cod. 39231908141340080796-1
19-08-2014 13:39:34

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 07/10/2014 às 16:05:42 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b64de95922fff84d057efcc5ac74cbd95249b73f750b8884071bd67da213
1992097f081d3b1b352e9d1aaa2225dd6bb16bd12a54a03e260eacc97675bee9adfd9

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para RODRIGO GODOI - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 02/09/2015 às 14:30:24 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 283703

Código de Controle da Autenticação:

392319081414124607961

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

SIMPLES NACIONAL

Consulta Optantes

Identificação do Contribuinte

CNPJ : **06.082.249/0001-70**
Nome Empresarial : **RODRIGO GODOI - ME**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral - Impressão



ANEXO II

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Ibaiti, 08 de Outubro de 2014.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 063/2014.

Prezados Senhores:

Através do presente, credenciamos o Sr. Guilherme Simões da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 10179943-3 e inscrito no CPF/MF nº 083.447.459-0, a participar da licitação instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, na modalidade de Pregão Presencial nº **063/2014**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa Rodrigo Godoi- ME, inscrita no CNPJ/MF nº 06.082.249/0001-70, bem como formular propostas e lances, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Rodrigo Godoi ME - **CNPJ: 06.082.249/0001-70**
Rodrigo Godoi- proprietário RG: 6.266.554-8 SSP/PR
CPF: 726.259.379-04

06.082.249/0001-70

RODRIGO GODOI - ME
cgcartuchos@hotmail.com.br
RUA DR. EUCLIDES MONTEIRO, 377 - CENTRO
CEP 84900-000 - IBAITI - PARANÁ



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ibaiti, 08 de Outubro de 2014.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 063/2014.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

Rodrigo Godoi ME - **CNPJ: 06.082.249/0001-70**

Rodrigo Godoi - proprietário RG: 6.266.554-8 SSP/PR

CPF: 726.259.379-04

06.082.249/0001-70

RODRIGO GODOI - ME

cgcartuchos@hotmail.com.br
RUA DR. EUCLIDES MONTEIRO, 377 - CENTRO
CEP 84900-000 - IBAITI - PARANÁ

PROCURAÇÃO

Por este **instrumento de procuração**, Eu RODRIGO GODOI, brasileiro, convivente, empresário, portador do RG: 6.266.554-8 SSP/PR, CPF: 726.259.379-04, residente e domiciliado em Ibaiti-Pr, á Rua: Juventino de Moura Bueno, nº 7008, Bairro Santo Antonio de Pádua, proprietário da Empresa RODRIGO GODOI-ME, CNPJ: 06.082.249/0001-70, com sede na Rua Dr. Euclides Monteiro,377, centro, Ibaiti-Paraná, nomeio e constituo meu PROCURADOR o SR. **GUILHERME SIMÕES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 10.179.943-3 SSP/PR e do CPF: 083.447.459-00, residente e domiciliado em Ibaiti -Pr à Rua José de Moura Bueno, nº 410, para o fim especial de promover a participação do outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas; fazer impugnações, reclamações, protestos; prestar cauções, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas; transigir,desistir, assinar atas e ofertar lances verbais de preço na sessão e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato.

Ibaiti, 24 de Maio de 2014

FIRMA RECONHECIDA

RODRIGO GODOI

CPF Nº 726.259.379-04

RG Nº 6.266.554-8 SSP/PR

reconheço a(s) firma s/ por SEMELHANÇA de:
RODRIGO GODOI
Ibaiti PR 23 de Maio de 2014. Em testemunho da verdade
ANA CARLA BENTO
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
Cod. 3923190814134047009 3-1
19-08-2014 13:40:12

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 07/10/2014 às 16:04:14 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b64de95922fff84d057efcc5ac74cbd95cbb991057596514babeb0ce34ec
cc61097f081d3b1b352e9d1aaa2225dd6bb163394a790e8a923e7b5f9d63129bb549f

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para RODRIGO GODOI - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 02/09/2015 às 14:29:16 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 283659

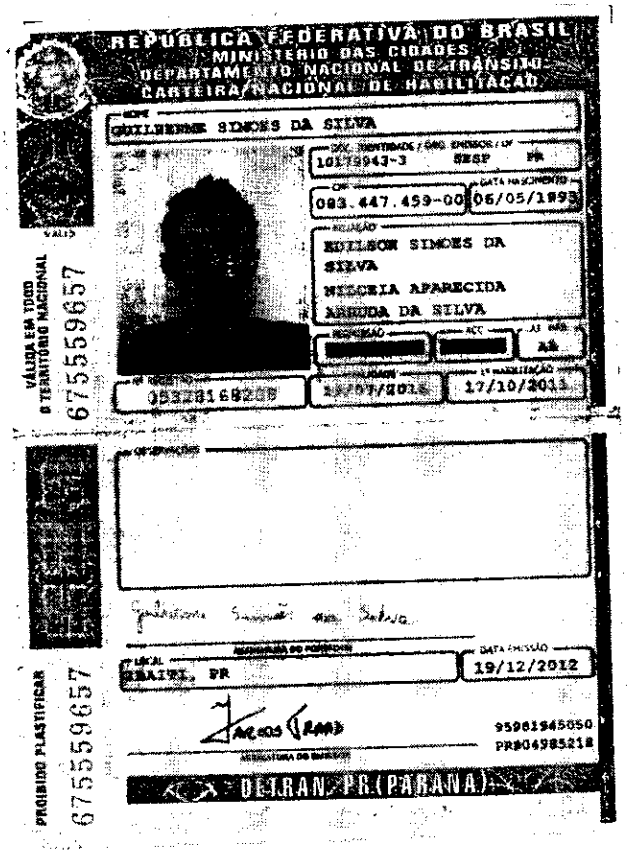
Código de Controle da Autenticação:

39231908141340470093-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.



CARTORIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
Cod. 392319081414124607961
19-08-2014 14:12:12

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7° - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 07/10/2014 às 16:03:55 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b64de95922fff84d057efcc5ac74cbd954328ed4aad0271c9a562522597c
336e297f081d3b1b352e9d1aaa2225dd6bb16bd12a54a03e260eacc97675bee9adfd9

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para RODRIGO GODOI - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1°. e 10°. § 1°. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 02/09/2015 às 14:30:24 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 283703

Código de Controle da Autenticação:

392319081414124607961-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N° 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: S. F. SILVA & COSTA LTDA.

1. **STELAMAR FERRO DA SILVA**, nacionalidade brasileira, natural de Londrina – PR, nascida em 13/01/1966, casada em comunhão parcial de bens, empresária, CPF nº 587430149-68, RG nº 4.089.320-2 SSP/PR, residente e domiciliada à Rua 24 de Maio, 290, MD 02, em Santo Antonio da Platina – PR.

2. **ROBERTO MICÓ DA COSTA**, nacionalidade brasileira, natural de Rio de Janeiro – RJ, nascido em 07/07/1974, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 028.753.207-00, RG nº 4.601.089 SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Coronel Capucho, nº 396, Centro, em Santo Antonio da Platina – PR, constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial, **S. F. SILVA & COSTA LTDA.**, e terá sede e domicílio à Rua 13 de Maio, 938 – Centro em Santo Antonio da Platina – PR.

2ª O capital social será de R$ 16.700,00 (dezesseis mil e setecentos reais) divididos em 16.700 quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real), cada uma, integralizada neste ato em moeda corrente do País pelos sócios.

SÓCIOS	QUOTAS	PORC.%	VALOR R$
STELAMAR FERRO DA SILVA	11.690	70	11.690,00
ROBERTO MICÓ DA COSTA	5.010	30	5.010,00

3ª O objeto será: **Comércio Varejista de Equipamentos e Materiais P/ Escritório, Informática e Comunicação Inclusive Suprimentos; Manutenção e Reparação e Instalações de Maquinas de Escritório e de Informática; Instalação e Configuração de Programas de Computador Desenvolvidos por Terceiros.**

4ª O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A Sociedade será administrada pelos sócios STELAMAR FERRO DA SILVA e ROBERTO MICÓ DA COSTA que ficam com os poderes e atribuições de SÓCIOS ADMINISTRADORES para em conjunto administrarem a empresa, assinando conjuntamente todos e quaisquer documentos necessários, ficando autorizado o uso de nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: S. F. SILVA & COSTA LTDA.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fecha filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz . Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) socio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

13ª O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

14ª Para efeitos de Enquadramento como Microempresa fica declarado que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano de Constituição, o limite fixado no Inciso I do artigo 2º da Lei Federal nº 9841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionada no art. 3º daquela Lei.

15ª **Fica eleito o foro de Santo Antonio da Platina – PR**, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em (três) vias.

Santo Antonio da Platina – PR, 20 de dezembro de 2005.

STELAMAR FERRO DA SILVA

ROBERTO MICO DA COSTA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SECRETARIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
NIRE
Protocolo
SECRETÁRIA GERAL



07.811.283/0001-09

STEFRAN COMÉRCIO DE
MÓVEIS LTDA. - ME

Rua 24 de Maio, 352-A
Vila J. Mascaro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 04 DA SOCIEDADE:
STEFRAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME
CNPJ/MF Nº. 07.811.283/0001-09
NIRE 41205629451

1. **FRANCIELY DA SILVA**, *brasileira, maior, solteira, natural de Londrina - PR, nascida em 01/02/1991, empresaria, CPF nº 044.481.539-24, Cédula de Identidade RG nº 9.277.354-8 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada sito à Rua 24 de maio, nº 290, Vila Claro, Santo Antonio da Platina, Paraná, CEP 86.430-000;*

2. **LUIZ GUILHERME DA SILVA**, *brasileiro, natural de Londrina – PR, solteiro, menor impúbere, nascido em 31/08/1995, empresário, CPF nº. 060.638.449-96, Cédula de Identidade RG nº. 9.814.542-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado sito a Rua 24 de Maio, nº290, Vila Claro, Santo Antonio da Platina, Paraná, CEP 86.430-000; neste ato representado por sua mãe* **STELAMAR FERRO DA SILVA**, *brasileira, natural de Londrina - PR, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 13/01/1966, empresária, CPF nº. 587.430.149-68, Cédula de Identidade RG nº. 4.089.320-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada sito a Rua 24 de maio, nº. 290, Vila Claro, Santo Antônio da Platina, Parana, CEP: 86430-000; únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome* **STEFRAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME**, *com sede na Rua Ruy Barbosa, nº 1126, Centro, Santo Antônio da Platina, Paraná, CEP 86430-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41205629451 por despacho da sessão em 18/01/2006, e posteriores alterações sendo que a última em 26/05/2011 sob nº 20112575234, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.811.2830001-09,* **Resolvem** *alterar o contrato de Social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA 1ª – O Sócio **LUIZ GUILHERME DA SILVA** acima qualificado, em virtude de atingir a maioridade deixa de ser assistido por sua mãe **STELAMAR FERRO DA SILVA**.

CLÁUSULA 2ª - DA SEDE: Fica alterada a sede para Rua 24 de Maio, nº 352-A, ESQ. C/A Rua Pedro Claro de Oliveira, Vila J. Mascaro, Santo Antonio da Platina, Paraná, CEP 86.430-000.

CLÁUSULA 3ª – Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com a presente alteração contratual da sociedade.

CLÁUSULA 4ª - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO: A vista da modificação ajustada e em consonância com o que se determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, expressando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da retenda Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO CONSOLIDADO:
STEFRAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME

1. **FRANCIELY DA SILVA**, *brasileira, maior, solteira, natural de Londrina - PR, nascida em 01/02/1991, empresaria, CPF nº 044.481.539-24, Cédula de Identidade RG nº 9.277.354-8 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada sito à Rua 24 de maio, nº 290, Vila Claro, Santo Antonio da Platina, Paraná, CEP 86.430-000;*

2. **LUIZ GUILHERME DA SILVA**, *brasileiro, natural de Londrina – PR, solteiro, maior, nascido em 31/08/1995, empresário, CPF nº. 060.638.449-96, Cédula de Identidade RG nº. 9.814.542-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado sito a Rua 24 de Maio, nº290, Vila Claro, Santo Antonio da Platina, Paraná, CEP 86.430-000; únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome* **STEFRAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME**, *com sede na Rua 24 de Maio, nº 352-A, ESQ. C/A Rua Pedro Claro de Oliveira, Vila J. Mascaro, Santo Antonio da Platina, Paraná, CEP 86430-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41205629451 por despacho da sessão em 18/01/2006, e*

CARTÓRIO
JOSÉ ARTHUR RITTI
Tabelião
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O DOCUMENTO ORIGINAL APRESENTADO. DOU FÉ.
30 ABR. 2014
JOSÉ ARTHUR RITTI - Tabelião
Rua Ruy Barbosa, 777 - Fone: 3534-3634
Santo Antônio da Platina - Paraná

CARTÓRIO RITTI
Certifico e dou fé que o selo de Autenticidade foi aposto na última folha do documento.
Santo Antônio da Platina, ___/___/___
( ) José Arthur Ritti - TABELIÃO
( ) Eloisa Coelho Naio - Escr. Juramentada
( ) Elaine Cristina Menezes - Escr. Juramentada

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 04 DA SOCIEDADE:
STEFRAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME
CNPJ/MF Nº. 07.811.283/0001-09
NIRE 41205629451

posteriores alterações sendo que a última em 26/05/2011 sob nº 20112575234, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.811.283/0001-09, **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA 1ª - DA DENOMINAÇÃO E SEDE: A sociedade gira sob o nome empresarial **STEFRAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME**, com sede na Rua 24 e Maio, nº 352-A, ESQ. C/A Rua Pedro Claro de Oliveira, Vila J. Mascaro, Santo Antônio da Platina, Paraná, CEP 86430-000.

PARÁGRAFO ÚNICO – Ao presente Contrato Social aplica-se supletivamente, no que couberem, as disposições legais da Lei de Sociedade por Ações (Lei nº 6.404/76) nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

CLÁUSULA 2ª - DO CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R$ 16.700,00 (Dezesseis mil e setecentos reais), dividido em 16.700 (Dezesseis mil e setecentas) quotas de valor nominal R$1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	%	Quotas	Valor
FRANCIELY DA SILVA	95	15.865	R$ 15.865,00
LUIZ GUILHERME DA SILVA	5	835	R$ 835,00
Total	100	16.700	R$ 16.700,00

CLÁUSULA 3ª - DO OBJETO: O objeto social é Comércio Varejista de Móveis equipamentos e materias para escritório, papelaria, informática e comunicação (inclusive suprimentos).

CLÁUSULA 4ª - DO PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES: A sociedade iniciou suas atividades em 18 de Janeiro de 2006 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA 5ª - DA INDIVIDUALIDADE E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: Nenhum dos sócios pode ceder as suas quotas de capital a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem cabe o direito de preferência para aquisição das mesmas, em igualdade de condições (art.1.056, art. 1.057, CC/2002).

PARÁGRAFO ÚNICO: Para efeito do disposto neste artigo, o sócio que desejar transferir as suas quotas deverá comunicar a sua intenção ao outro sócio, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA 6ª - DA RESPONSABILIDADE SOCIAL: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 7ª - DA PROCURAÇÃO: Os administradores poderão constituir procurador ou procuradores, em nome da sociedade que os representarão em todos os atos de interesse da sociedade, gerindo e administrando.

CLÁUSULA 8ª - DA ADMINISTRAÇÃO E USO DA SOCIEDADE: A administração da sociedade e o uso do nome empresarial caberá a sócia **FRANCIELY DA SILVA**. A sociedade estará representada pela assinatura isolada da administradora ou de procurador constituído em nome da sociedade, com poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do sócio quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CARTÓRIO JOSÉ ARTHUR RITTI
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO. DOU FÉ
30 ABR. 2014
JOSÉ ARTHUR RITTI - Tabelião
Rua Ruy Barbosa, 727 - Fone: 3534-3634
Santo Antônio da Platina - Paraná

CARTÓRIO RITTI
Certifico e dou fé que, o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento.
Santo Antônio da Platina: / /
( ) José Arthur Ritti - TABELIÃO
( ) Elaine Coelho Neto - Escr. Juramentada
( ) Elaine Cristina Menezes - Escr. Juramentada

PARAGRAFO PRIMEIRO – A Sócia administradora responderá solidariamente pelos atos praticados estranhos a sociedade e sem anuência do outro sócio quotista.

CLÁUSULA 9ª – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADMINISTRADOR: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, as perdas e lucros porventura apurados.

CLÁUSULA 10ª – APRECIAÇÃO DAS CONTAS DO ADMINSTRADOR: Nos quatros meses seguinte ao término do exercício social, os sócios se reunirão para discutir e votar as contas do administrador, **(arts. 1.071 e 1.072, § e art 1.078 CC/2002)**

CLÁUSULA 11ª - DA ABERTURA DE FILIAIS: A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela maioria representativa do capital social.

CLÁUSULA 12ª - DA RETIRADA "PRÓ LABORE": A Sócia administradora fará jus a uma retirada mensal a título de "pró labore, ao valor a ser estipulado de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA 13ª - DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DOS SÓCIOS: No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade continuará com o sócio remanescente e os herdeiros do sócio falecido, caso estes manifestem a sua intenção de nela permanecer, por escrito no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da ocorrência do óbito. Caso não haja interesse dos herdeiros de ingressarem na sociedade, os haveres do sócio falecido serão apurados com base em balanço especial levantado para esse fim e pagos a quem de direito, em até 69 (sessenta nove) parcelas mensais, iguais e sucessivas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O sócio que vier a ser considerado incapaz poderá permanecer na sociedade, desde que assistido ou representado, conforme o caso.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O procedimento adotado para a apuração de haveres, em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios, será o mesmo previsto nesta cláusula.

CLÁUSULA 14ª - DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS: A maioria representativa de mais da metade do capital social, poderá excluir por justa causa, mediante alteração do contrato social, o sócio que estiver pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A exclusão de que trata esta cláusula será determinada em reunião dos sócios - quotistas convocada para essa finalidade, devendo o acusado ser notificado por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que o mesmo possa comparecer à reunião e exercer o seu direito de defesa, sob a pena de revelia.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O valor da quota do sócio porventura excluído, considerado pelo montante efetivamente realizado, será pago ao mesmo em dinheiro dentro de 90 (noventa) dias, com base da situação patrimonial da sociedade à data da reunião, verificada em balanço especialmente levantado no prazo Máximo de 30 (trinta) dias, contados da referida reunião.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os sócios remanescentes podem optar pelo suprimento da quota do excluído ou pela redução do capital social, conforme a deliberação da maioria na mesma reunião em que for decidida a exclusão.

CLÁUSULA 15ª – DECLARAÇÃO: A Sócia administradora **FRANCIELY DA SILVA** declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de

CARTÓRIO
JOSÉ ARTHUR RITTI
Tabelião Titular do Cartório de Notas e Anexos e Oficial de Registro Civil de Pessoas Naturais
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O DOCUMENTO ORIGINAL APRESENTADO. DOU FÉ.
30 ABR 2014
JOSÉ ARTHUR RITTI - Tabelião
Rua Rui Barbosa, 777 - Fone: 3534-3634
Santo Antônio da Platina - Paraná

CARTÓRIO RITTI
Certifico e dou fé que o selo de Autenticidade foi aplicado na última folha do documento.
Santo Antônio da Platina, ___/___/___
( ) José Arthur Ritti - TABELIÃO
( ) Eliane Coelho Reis - Escr. Juramentado
( ) Eliane Cristina Menezes - Escr. Juramentado

prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 16ª - DAS DELIBERAÇÕES POR MAIORIA DE VOTO: As deliberações serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor das quotas de cada um.

CLÁUSULA 17ª – ELEIÇÃO DE FORO: Fica eleito o foro de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, para o Exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram data e assinam, o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Santo Antônio da Platina - PR, 07 de Março de 2014.

FRANCIELY DA SILVA

LUIZ GUILHERME DA SILVA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
REGISTRO GERAL

CARTÓRIO JOSÉ ARTHUR RITTI
30/ABR. 2014
JOSÉ ARTHUR RITTI - Tabelião
Rua Ruy Barbosa, 171 - Fone: 3534-3634
Santo Antônio da Platina - Paraná

CARTÓRIO SIMONI

2º TABELIONATO DE NOTAS

EBE FERRAZ SIMONI

TABELIÃ

TABELIONATO DE NOTAS
Rosemarie Cordeiro Torres
Substituta da Tabeliã
LONDRINA - PARANÁ

LIVRO 382-P
FLS 112

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ STEFRAN COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME, na forma abaixo.

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e onze (07.06.2011), nesta cidade e comarca de Londrina, Estado do Paraná, em cartório, perante mim e a 2ª Tabeliã que esta subscreve, compareceu como **outorgante**, **STEFRAN COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Ruy Barbosa nº 1126, centro, na cidade de Santo Antonio da Platina-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.811.283/0001-09, neste ato representada por sua sócia administrativa, **FRANCIELY DA SILVA**, brasileira, solteira, maior, empresária, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Ponta Grossa nº141, Jardim Dom Bosco, portadora da cédula de identidade RG 9.277.354-0-SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 044.481.539-24, reconhecida como a própria pelos documentos que porta, a mim apresentados, do que dou fé, e disse que por este publico instrumento nomeia e constitui seus bastante **procuradores**, **STELAMAR FERRO DA SILVA**, brasileiro, casado, comerciante, portadora da cédula de identidade RG 4.089.320-2-PR e inscrita no CPF sob nº 587.430.149-68, residente e domiciliada na rua 24 de maio nº 290, na cidade de Santo Antonio da Platina/PR e **LUIZ ANTONIO DA SILVA**, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG 3.054.774-8-PR e inscrito no CPF sob nº438.927.529-15, residente e domiciliado na rua 24 de maio nº 290, na cidade de Santo Antonio da Platina-PR, a quem confere os mais amplos e ilimitados poderes para o fim especial de **gerir e administrar a sociedade outorgante**, podendo para tanto: .....

a)- receber toda e qualquer importância que for devida a outorgante, por qualquer título e origem, assinando recibos e dando quitação, bem como pagar dívidas da mesma, recebendo quitação; .....

b)- representar a outorgante perante as repartições públicas em geral, quer sejam federais, estaduais e municipais, bem como entidades autárquicas e paraestatais, **DETRAN/CIRETRAN, Polícia Civil e Militar, RECEITA FEDERAL/ESTADUAL, Tabelionatos, Cartórios de Títulos e Documentos, Cartórios de Registros de Imóveis, INSS, COPEL, SANEPAR, Prefeituras, INCRA, IAP, UNIMED, SERCOMTEL, TIM, VIVO, SERASA, Empresas Privadas, BRASIL TELECOM, Siscomex, Correios e Telégrafos, no sentido de receber Vales Postais**, reembolso postal, retirar mercadorias importadas, tudo requerendo, alegando e assinando para a defesa dos direitos e interesses da mesma; podendo, ainda, receber, firmar recibos e dar quitação; firmar contratos e distratos; concordar com cláusulas e condições, prazos e forma de pagamento; fazer parcelamentos de dívidas; pagar dívida ativa; retirando certidões de CND; .....

representá-la junto **a qualquer entidade bancária, instituições financeiras de todo o território nacional, em especial perante o BANCO DO BRASIL S/A, UNIBANCO S/A, HSBC BANK BRASIL S/A- BANCO MÚLTIPLO, BANCO ABN AMRO REAL S/A, BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A, BANCO BRADESCO S/A, BANCO SANTANDER S/A, BANCO ITAÚ S/A, UNICRED NORTE DO PARANÁ, SICREDI, SICOOB, CITIBANK S/A e CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF**, no sentido de abrir, movimentar e encerrar contas correntes, bem como cadernetas de poupança; podendo emitir, assinar e endossar cheques; efetuar depósitos, retiradas; solicitar saldos, extratos de contas; requisitar talões de cheques; receber, assinar, descontar cheques visados, nominais e ordens de pagamentos; retirar cheques devolvidos; efetuar transferências de pagamentos; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; sacar diretamente no caixa ou com cartão magnético; fazer aplicações em Fundos de Investimentos; fazer financiamentos de veículos; representar a outorgante perante a qualquer financiamentos, empréstimo ou qualquer outro tipo de operação financeira; renovar, retirar e cancelar cartão magnético, bem como cadastrar e alterar senhas; bloquear e desbloquear cartões; representar como aval, empréstimo Fiel Depositário; realizar operações de câmbio; fazer remessa ou ordem de pagamento de moeda estrangeira para o exterior, bem como receber e retirar remessas ou ordens de pagamentos de moeda estrangeiras proveniente do exterior, procedendo conversão, autorizando fechamento e/ou câmbio de operações exterior; enfim tratar de todos os assuntos e interesses da outorgante, assinando todos os documentos que se fizerem necessários, inclusive firmando recibos e dando quitação; .....

d)- assinar toda a correspondência da outorgante, inclusive a dirigida a bancos, dando instruções sobre títulos, autorizando abatimentos, descontos, prorrogações de vencimento, entregas franco de pagamento, protesto e o que mais preciso for; .....

e)- admitir e demitir empregados, fixando lhe suas funções e remunerações, bem como assinar as carteiras de trabalho; .....

SELO FUNARPEN Lei: 13.228 de 18/07/2001
TABELIONATO DE NOTAS
JOSÉ ARTHUR RITTI
CONFERE COM O DOCUMENTO ORIGINAL EXIBIDO
22 SET. 2014
JOSÉ ARTHUR RITTI Tabelião
Rua Ruy Barbosa, 777 Fone 3534-3634
Santo Antônio da Platina Paraná

07.811.283/0001-09
STEFRAN COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. - ME
Rua 24 de Maio, 352-A 30-000
Vila J. Mascaro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

f)- representar a outorgante perante qualquer Sindicato de Classe, bem como Ministério do Trabalho, Justiça do Trabalho em qualquer das Instâncias ou Tribunal, em qualquer um dos Estados da Federação e outros órgãos afins, assinando documentos referentes a demissão, admissão e representando a outorgante em Processos Trabalhistas em geral e seus respectivos Recursos Embargos, Agravos e outros, nas homologações de Rescisões de Contrato de Trabalho, perante qualquer Sindicato de Classe; assinando recibos de férias, carteiras profissionais do empregados e demais anotações pertinentes; firmando contratos de prestação de serviços; .....

g)- representar a outorgante perante a **JUNTA COMERCIAL, RECEITA FEDERAL E ESTADUAL**, no sentido de assinar todos os documentos que se fizerem necessários relacionados com alterações contratuais da empresa; formalizar alterações contratuais, efetuar aumento e redução de capital, emitir documentos fiscais; vender quotas sociais total ou parcial da representada, requerer certidões e demonstrativos de débitos, bem como assinar os documentos necessários para a baixa da mesma; .....

h)- sacar, aceitar, endossar e avalizar letras de câmbio; emitir, endossar, aceitar e avalizar duplicatas, emitir, endossar e avalizar notas promissórias; .....

i)- descontar, caucionar e entregar para cobrança bancária, duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias, assinando os respectivos contratos, propostas e borderôs; comprar livros fiscais; .....

j)- comprar e vender mercadorias do ramo da outorgante, assinando todos os documentos que se fizerem necessários; .....

k)- desistir, transigir, fazer acordos, confessar, receber citação, intimação e notificação, receber posse, inclusive comparecer em audiência de instrução e julgamento; podendo prestar e depoimento e declarações; firmando os necessários termos e compromissos; .....

l)- nomear, constituir, contratar e distratar advogados, com poderes da **cláusula ad judicia**, para o foro em geral, para defender os direitos e interesses da outorgante, perante qualquer Instância ou Tribunal, civil e criminalmente; .....

m)- representar a outorgante em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal e, ainda, Juizado Especial de Pequenas Causas, de qualquer um dos Estados da Federação e, também, na Esfera Federal, em todo o território nacional, em qualquer das esferas da Justiça; .....

n)- comprar, vender, doar, dar em pagamento, hipotecar, anuir, permutar, aditar, onerar, ceder, alienar, transferir, fazer arrendamentos de imóveis rurais, ou dispor livremente, como entender, a quem lhe convier, pelo preço e condições que convencionar, quaisquer bens imóveis, móveis e semoventes, bem como terminais telefônicos e veículos, **localizados em todo o território nacional**, podendo para tanto, outorgar, aceitar e assinar escrituras públicas, instrumentos particulares, bem como escritura pública de arrolamentos e partilhas de bens; renunciar e/ou ceder direitos hereditários, como também renunciar usufruto; requerer re-ratificações; descrever e melhor caracterizar os bens; firmando contratos e distratos de qualquer natureza; concordar com cláusulas e condições de pagamentos; receber, dando ou aceitando quitação; transmitir e receber posse, domínio, direitos e ações; obrigar pela evicção legal; representar perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais, bem como entidades autárquicas e paraestatais, tabelionatos, cartórios imobiliários, assinando termos, compromissos, requerimentos e tudo o que se fizer necessário ao fim supra; retirando carta de crédito para compra de bens imoveis; assinando recibos de venda de veículos em nome da outorgante; .....

o)- representar a outorgante em Processos de Licitações, tomadas de preços, convites, concorrência pública, pregões presenciais e eletrônicos, dispondo de amplos poderes de representação para examinar e visar documentos, assinar atas, propostas e demais documentos, concordar, discordar, proceder impugnações, interpor recursos e renunciar a recursos, proceder lances verbais, colocar ou retirar documentos; enfim praticar todos os demais atos necessários para o bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, podendo os procuradores agir separadamente, independentemente da ordem de nomeação. E, de como assim o disse e me pediu, do que dou fé, lhe lavrei este instrumento o qual lhe foi lido, aceita e assina com as testemunhas, **JOSÉ PEREZ**, divorciado e **DIRCEU PIZAIA**, casado, ambos brasileiros, escreventes, residentes e domiciliados nesta cidade, na avenida São Paulo nº. 272, centro, portadores das cédulas de identidade RG nºs 2.241.817-3-PR e 3.565.521-2-PR, respectivamente, pessoas idôneas, capazes ao ato presentes, do que dou fé. Procuração protocolada sob nº. de ordem 1200/11 nesta data no livro de Protocolo geral nº. 11 deste ofício. Desta **384,62 VRC + R$0,47 =R$54,70**. Eu, **ROSANGELA DA CONSOLAÇÃO MARTINS**, Auxiliar que a escrevi. Eu, **EBE FERRAZ SIMONI**, Tabeliã que a subscrevi. (aa.) FRANCIELY DA SILVA, JOSÉ PEREZ, DIRCEU PIZAIA. NADA MAIS. Trasladada hoje, 07 de junho de 2011. Eu, _____ a fiz datilografar, subscrevo e assino em público e raso.

EM TESTº _____ DA VERDADE.

2º TABELIONATO DE NOTAS
Rosângela da Consolação Martins
Escrevente
Platina - Paraná

CARTÓRIO DE NOTAS
Ebe Ferraz Simoni
Tabeliã Substituta
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR

SELO FUNARPEN
2º TABELIONATO DE NOTAS
Ebe Ferraz Simoni
Tabeliã
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PARANÁ

COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA ME.

Rua 24 de Maio, 352 A, Vila J. Máscaro–Fone (43) 3 534-3089 – CEP 86430-000 – Santo Antônio da Platina-PR.
INSCR. EST. 90361822-18 CNPJ 07.811.283/0001-09

ANEXO II

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Guapirama, 07 de outubro de 2014.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 063/2014.

Prezados Senhores:

Através do presente, credenciamos o Sr. LUÍZ ANTÔNIO DA SILVA , portador da Cédula de Identidade RG . 3.054.774-8 SSP / PR e inscrito no CPF/MF nº 438.927.529-15, a participar da licitação instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, na modalidade de Pregão Presencial nº **063/2014**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa STEFRAN COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 07.811.283/0001-09, bem como formular propostas e lances, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

JOSÉ ARTHUR RITTI TABELIÃO

STEFRAN COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME
CNPJ – 07.811.283/0001-09
LUÍZ ANTÔNIO DA SILVA
PROCURADOR
R. G. 3.054.774-8
CPF – 438.927.529-15

07.811.283/0001-09
STEFRAN COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. - ME
Rua 24 de Maio, 352-A
Vila J. Mascaro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

JOSÉ ARTHUR RITTI - TABELIÃO
Rua Rui Barbosa,777 - Sto.Antonio da Platina-Paraná - Fone(43)3534-3634
Selo: RoHLc.9Ausc.8H3Ks-QjNjT MAJS
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por semelhança a assinatura de LUIZ ANTONIO DA SILVA. Dou fé. 07 de outubro de 2014.
Em Testº da Verdade
Elaine Cristina Menezes - Escrevente

CARTÓRIO RITTI – Ofício do Tabelionato e Protestos – SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR

Elaine Cristina Menezes
Escrevente Juramentada

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
STEFRAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0562945-1	07.811.283/0001-09	18/01/2006	18/01/2006

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA RUY BARBOSA, 1126, CENTRO, SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, PR, 86.430-000

Objeto Social
COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA ESCRITORIO, PAPELARIA, INFORMATICA E COMUNICACAO (INCLUSIVE SUPRIMENTOS)

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 16.700,00 (DEZESSEIS MIL E SETECENTOS REAIS)		
Capital Integralizado: R$ 16.700,00 (DEZESSEIS MIL E SETECENTOS REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
FRANCIELY DA SILVA 044.481.539-24	15.865,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
LUIZ GUILHERME DA SILVA 060.638.449-96	835,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 28/03/2014 Número: 20141756926
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR, 01 de outubro de 2014

14/573351-3

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Fábio Toledo Fonseca

COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA ME.

Rua 24 de Maio, 352 A, Vila J. Máscaro–Fone (43) 3 534-3089 – CEP 86430-000 – Santo Antônio da Platina-PR.
INSCR. EST. 90361822-18 CNPJ 07.811.283/0001-09

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL nº 063/2014

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

STEFRAN COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 07.811.283/0001-09, por intermédio de seu representante legal, o Sr. LUÍZ ANTÔNIO DA SILVA, portador da Carteira de Identidade nº 3.054.774-8 SSP PR e do CPF nº 438.927.529-15, DECLARA, para fins do disposto no subitem 02.01.01, "f" do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. (X) MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
2. ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. ( ) NÃO SE ENQUADRA.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Guapirama,08 de outubro de 2014.

STEFRAN COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME
CNPJ – 07.811.283/0001-09
LUÍZ ANTÔNIO DA SILVA
PROCURADOR
R. G. 3.054.774-8
CPF – 438.927.529-15

07.811.283/0001-09
STEFRAN COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. - ME
Rua 24 de Maio, 352-A
Vila J. Mascaro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

ELCIO BAPTISTA DE ALMEIDA
CRC – PR – 037775/0-8

Élcio Baptista de Almeida
CRC Nº 037775/O-8 PR
CPF 531.947.649-34
CONTADOR

COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA ME.

Rua 24 de Maio, 352 A, Vila J. Máscaro–Fone *(43) 3 534-3089* – CEP 86430-000 – Santo Antônio da Platina-PR.
INSCR. EST. 90361822-18 CNPJ 07.811.283/0001-09

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Guapirama, 08 de outubro de 2014.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

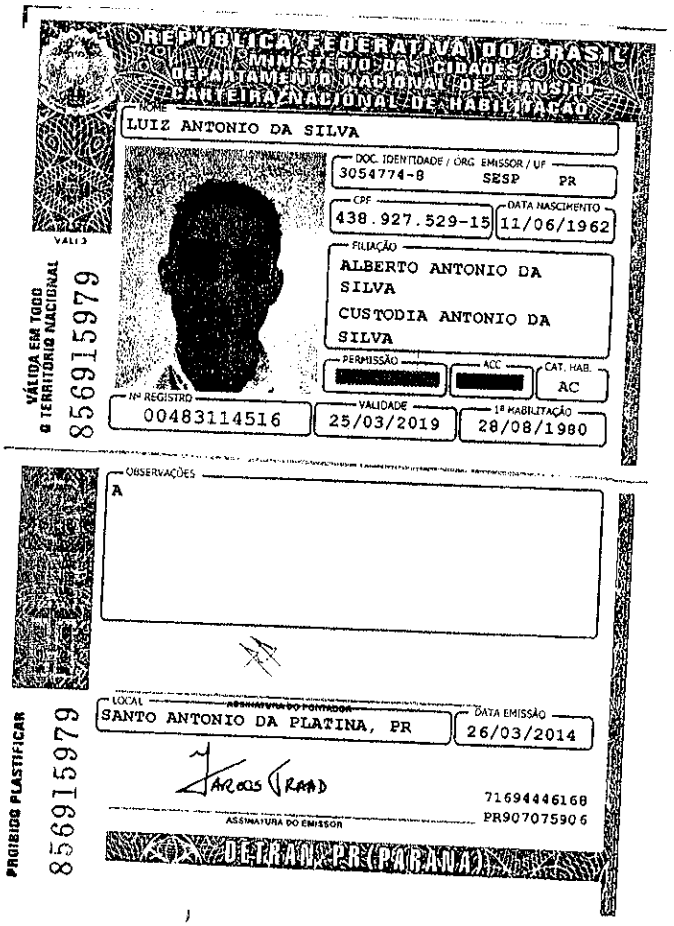
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 063/2014.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

STEFRAN COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME
CNPJ – 07.811.283/0001-09
LUÍZ ANTÔNIO DA SILVA
PROCURADOR
R. G. 3.054.774-8
CPF – 438.927.529-15

07.811.283/0001-09
STEFRAN COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. - ME
Rua 24 de Maio, 352-A
Vila J. Mascaro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

LUIZ ANTONIO DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 3054774-8 SESP PR
CPF: 438.927.529-15
DATA NASCIMENTO: 11/06/1962
FILIAÇÃO: ALBERTO ANTONIO DA SILVA
CUSTODIA ANTONIO DA SILVA
PERMISSÃO: [redacted]
ACC: [redacted]
CAT. HAB.: AC
Nº REGISTRO: 00483114516
VALIDADE: 25/03/2019
1ª HABILITAÇÃO: 28/08/1980

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
856915979

OBSERVAÇÕES: A

LOCAL: SANTO ANTONIO DA PLATINA, PR
DATA EMISSÃO: 26/03/2014

ASSINATURA DO PORTADOR
ASSINATURA DO EMISSOR

71694446168
PR907075906

DETRAN - PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR
856915979

CAMACHO E CAMACHO COMERCIAL LTDA
(43) - 3525 -1751
RUA APUCARANA Nº 137 PARQ BELA VISTA
JACAREZINHO - PR / CEP: 86400-000
CNPJ: 12.494.583/0001-33
IE: 90539154-23

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Guapirama, 08 de Outubro de 2014.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 063/2014.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

12.494.583/0001-33
CAMACHO & CAMACHO COMERCIAL LTDA
Rua Apucarana, 137

Matheus Camacho

CAMACHO E CAMACHO COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 12.494.583/0001-33
MATHEUS MIRANDA CAMACHO
RG: 13.308.328-6 SSP/PR
CPF: 327.506.038-46
GERENTE

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL nº 063/2014

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CAMACHO E CAMACHO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.494.583/0001-33, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) MATHEUS MIRANDA CAMACHO, portador (a) da Carteira de Identidade nº 13.308.328-6 e do CPF nº 327.506.038-46, DECLARA, para fins do disposto no subitem 02.01.01, "f" do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. (X) MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
2. ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. ( ) NÃO SE ENQUADRA.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Guapirama, 08 de Outubro de 2014.

ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE PROGRESSO
Carlos Germano de M. Binda
CRC - PR 052 787/O-3

CARLOS GERMANO DE MIRANDA BINDA
CPF: 669.151.639-72
CRC Nº PR052787/O-3

Matheus Camacho

CAMACHO E CAMACHO COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 12.494.583/0001-33
MATHEUS MIRANDA CAMACHO
RG: 13.308.328-6 SSP/PR
CPF: 327.506.038-46
GERENTE

12.494.583/0001-33
CAMACHO & CAMACHO COMERCIAL LTDA
Rua Apucarana, 137

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

AGÊNCIA REGIONAL JACAREZINHO PR

5º ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 12.494.583/0001-33

ROGGERIO MARCIO CAMACHO, brasileiro, maior, capaz, divorciado, comerciante, nascido em Jacarezinho/PR, na data de 04 de outubro de 1976, filho de Osvaldo Lemes Camacho e de Maria Emilia Camacho, inscrito no CPF nº. 020.625.289-73 e portador da carteira de identidade civil R.G. nº 6.474.307-4 SESP/PR, domiciliado à Rua Padre Mello, nº. 925, no Bairro Centro na cidade de Jacarezinho, estado do Paraná, CEP 86400-000 e,

MARIA EMILIA CAMACHO, Brasileira, maior, capaz, casada em comunhão total de bens, empresária, nascida em Jacarezinho estado do Páraná, em 07 de Novembro de 1940, filha de André Victorino e Gilda De Souza Victorino, portadora da Identidade Civil-RG 1.329.595, SSP/PR, e CPF 210.930.329-87, residente e domiciliado em Jacarezinho/PR cito à Rua São João, nº. 64, Bairro Centro, CEP 86400-000;

Únicos sócios da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial "**CAMACHO E CAMACHO COMERCIAL LTDA – ME**", inscrita no CNPJ 12.494.583/0001-33 com sede à Rua Do Rosário, nº. 247, no Centro, na cidade de Jacarezinho, estado do Paraná, com CEP: 86400-000, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 41206861307 por despacho em sessão de 01/09/2010 e 1º alteração nº 20112574343 por despacho em seção de 14/04/2011, 2º alteração nº. 20118822705 por despacho em 21/12/2011 e 3º Alteração nº 20125203462 por despacho em seção de 26/07/2012, e 4ª alteração nº 20127862633 por despacho em 04/12/2012 que após arquivado na JUCEPAR passará a ter a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA: O endereço que era à Rua Do Rosário, nº 247, no centro de Jacarezinho estado do Paraná, com CEP 86.400-000, passará a ser à Rua Apucarana, nº. 137 no centro da Cidade de Jacarezinho no estado do Paraná, com CEP: 86.400-000.

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO, a vista da modificação ora ajustada e em concordância com o que determinou o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social primitivo e suas demais alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as clausulas e condições contidas no contrato primitivo e demais alterações que, adequando às disposições da referida Lei, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

ROGGERIO MARCIO CAMACHO, brasileiro, maior, capaz, divorciado, comerciante, nascido em Jacarezinho/PR, na data de 04 de outubro de 1976, filho de Osvaldo Lemes Camacho e de Maria Emilia Camacho, inscrito no CPF nº. 020.625.289-73 e portador da carteira de identidade civil R.G. nº 6.474.307-4 SESP/PR, domiciliado à Padre Mello, nº. 925, no Bairro Centro na cidade de Jacarezinho, estado do Paraná, CEP 86400-000 e,

MARIA EMILIA CAMACHO, Brasileira, maior, capaz, casada em comunhão total de bens, empresária, nascida em Jacarezinho estado do Paraná, em 07 de Novembro de 1940, filha de André Victorino e Gilda De Souza Victorino, portadora da Identidade Civil-RG 1.329.595, SSP/PR, e CPF 210.930.329-87, residente e domiciliado em Jacarezinho/PR cito à Rua São João, nº. 64, Bairro Centro, CEP 86400-000;

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL JACAREZINHO PR

5º ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 12.494.583/0001-33

Únicos sócios da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial "**CAMACHO E CAMACHO COMERCIAL LTDA – ME**", inscrita no CNPJ 12.494.583/0001-33 com sede à Rua Apucarana, nº137, no Centro, na cidade de Jacarezinho, estado do Paraná, com CEP: 86400-000, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 41206861307 por despacho em sessão de 01/09/2010 e 1º alteração nº 20112574343 por despacho em seção de 14/04/2011, segunda alteração nº. 20118822705 por despacho em 21/12/2011 e 3º Alteração nº 20125203462 por despacho em seção de 26/07/2012, e 4ª alteração nº 20127862633 por despacho em 04/12/2012 que após arquivado na JUCEPAR passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sobre o nome empresarial de "**CAMACHO E CAMACHO COMERCIAL LTDA-ME**", e tem sua sede na Rua Apucarana, nº 137, no centro de Jacarezinho, estado do Paraná, com CEP 86.400-000, ficando eleito o foro desta comarca para ação fundada no presente contrato.

Parágrafo único; A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional a critério dos sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social desta empresa será de 30.000,00 (Trinta mil reais), divididos em 3.000 (Três mil) quotas de valor nominal de R$ 10,00 (Dez reais), cada uma integralizada, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios abaixo relacionados bem como suas quotas.

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL R$
ROGGERIO MARCIO CAMACHO	2.970	R$ 29.700,00
MARIA EMILIA CAMACHO	30	R$ 300,00
TOTAL	3.000	R$ 30.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: o objeto do presente contrato será de "**Comércio varejista de móveis de escritório e de uso comercial , residencial e escolar, Comercio varejista de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e áudio e vídeo, Comercio varejista de artigos de armarinhos, Comercio varejista de Artigos de Papelaria e material escolar, Comercio varejista de equipamentos e suprimentos para Informática, Comercio varejista de equipamentos esportivos, prestação de serviço de manutenção em equipamentos de informática, prestação de serviço na recarga de cartucho e toner para impressora, Comercio varejista e instalação de moveis hospitalares, comercio varejista e instalação de Persianas e Divisórias, Comercio Varejista e instalação de sistema de Ar Condicionado, Ventilação e Refrigeração, Reforma de Móveis, Instalação de móveis e equipamentos de escritório, móveis comerciais, residências e escolares, comércio varejista de máquinas e equipamentos agrícolas, comércio varejista de equipamentos e máquinas para manutenção predial e viária, manutenção e conservação predial, comércio varejista de equipamentos de proteção individual, Comercio Varejista de artigos de vestuários e acessórios, comércio varejista de uniformes profissionais e escolares, Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas, Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos, Coméreio Varejista de Utilidades Domésticas, Comércio Varejista de Pneus e Câmaras de Ar, Comercio Varejista de Doces, Balas, Bombons e chocolates e Comercio varejista de Produtos de limpeza**".

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

5º ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 12.494.583/0001-33

AGÊNCIA REGIONAL

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01/09/2010, como consta Contrato Social Primitivo Arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, más todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do novo código civil.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade ficará a cargo do sócio **"ROGGERIO MÁRCIO CAMACHO"** e o mesmo poderá agir em conjunto ou isoladamente um do outro na representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins da sociedade ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, e só podem onerar ou alienar bens imóveis da sociedade com a autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestaram contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário de balaço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão ser comunicados por escrito para manifestar a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DECIMA PRIMERIA: O sócio que por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (Trinta) dias, sendo o qual o silêncio será tido como desinteresse.
CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócios remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

5º ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 12.494.583/0001-33

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, concussão, peculato, ou conta a economia popular, conta o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Jacarezinho no Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contatados, lavram este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que será assinado por todos os sócios, sendo uma via arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR a as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

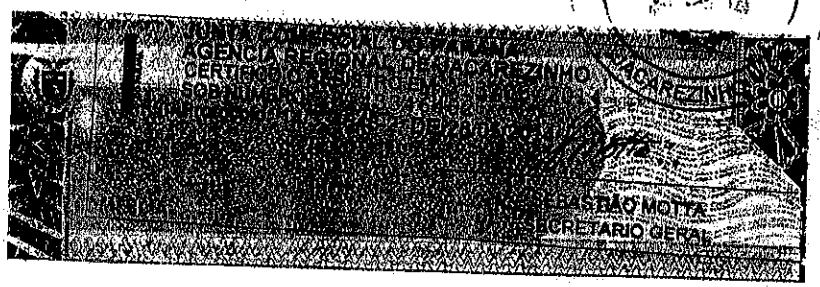
Jacarezinho/PR, 28 de Abril de 2014.

"_____"
ROGGERIO MARCIO CAMACHO

"_____"
MARIA EMILIA CAMACHO

Elizianc Dionisio
RG 10.296.845-0 / PR
Agência Regional Jacarezinho - PR
RELATORA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL



TRASLADO
JACAREZINHO - PR

Livro nº 265 - Folhas nº 148/149

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: Camacho e Camacho comercial Ltda. ME.-

S A I B A M - quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos dezesseis (16) dias do mês de Abril do ano de dois mil e quatorze (2014), em Cartório nesta cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, perante mim Tabelião, compareceu como **OUTORGANTE: CAMACHO E CAMACHO COMERCIAL LTDA. ME,** sociedade empresaria limitada, inscrita no CNPJ sob nº 12.494.583/0001-33, situada à Rua do Rosário, 247, centro, nesta cidade, com seus atos constitutivos devidamente registrados e arquivados na Junta Comercial do Paraná, e seu ultimo arquivamento datado de 04 de Dezembro de 2012, sob nº 20127862633, NIRE 41 2 0686130-7, Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Paraná em data de 10 de Abril de 2014, cujo Contrato Social e a Certidão Simplificada encontram-se devidamente arquivados às fls. 066 à 083 em Pasta propria nº 07 de Arquivamento de Contratos Sociais, deste Serviço Notarial, conforme Item 11.2.1,X, do Código de Normas deste Estado; neste ato representada pelo seu sócio administrador o Sr. **ROGGERIO MARCIO CAMACHO,** brasileiro, divorciado, empresário, natural desta cidade, nascido aos 04 de Outubro de 1976, filho de Osvaldo Lemes Camacho e Maria Emilia Camacho, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.474.307-4/PR e inscrito no CPF sob nº 020.625.289-73, residente e domiciliado à Rua Apucarana, 137, Parque Bela Vista, nesta cidade; o(a,s) presente(s) reconhecido(a,s) pelo(a,s) próprio(a,s) de mim Tabelião, através dos documentos apresentados, do que dou fé. Pelo(a,s) outorgante(s) na pessoa de seu sócio administrador me foi dito, que por este público instrumento de procuração e na melhor forma de direito nomeia e constitui seu bastante **PROCURADOR: MATHEUS MIRANDA CAMACHO,** brasileiro, solteiro, maior, gerente comercial, natural desta cidade, nascido aos 14 de Maio de 1995, filho de Osvaldo Lemes Camacho Junior e Daniela Cristina de Miranda, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.308.328-6/PR e inscrito no CPF sob nº 327.506.038-46, residente e domiciliado à Rua Padre Mello, 282, Vila Rondon, nesta cidade; ao qual confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a outorgante, podendo gerir e administrar, todos os bens, negócios e haveres do(a,s) outorgante(s), bens móveis, imóveis e semoventes pertencentes a outorgante, podendo comprar, vender, doar, administrar, compromissar, ceder, permutar, hipotecar, dar em pagamento, dar bens em garantia, caução, aval, alugar, arrendar, dividir, ceder direitos hereditários e possessórios, ou ainda, por outra forma e título adquirir, alienar, anuir, custodiar e onerar bens imóveis, móveis e semoventes, títulos, ações, letras de câmbios ou imobiliárias, veículos, terminais telefônicos, cotas de fundos de investimento, apólices e demais pertences, estipular e convencionar preços, forma de pagamento, juros, prazos, multas e demais cláusulas e condições; transmitir e receber posse, jus, domínio e ação, obrigá-lo(a,s) e obrigar vendedor(es) pela evicção legal; descrever e caracterizar imóveis com seus limites, divisas, metragens e confrontações; mandar lavrar, outorgar e assinar quaisquer contratos e escrituras de quaisquer naturezas; mais os poderes especiais para venda, permuta ou locação, dos bens pertencentes a outorgante, podendo, para tanto, assinar escrituras, estabelecer valores, dar recibos, receber dinheiro e tudo o mais que for necessário, em quaisquer repartições públicas, estaduais ou federais, municipais e autarquias em geral, podendo ainda quitar impostos e taxas e licenciamentos pendentes, e efetuar gastos para a conservação e melhorias dos referidos bens; fazer levantamento de dividas, IPTU, impostos e taxas de quaisquer naturezas, negociar e renegociar, pagar, e dar quitação, assinando tudo que for

necessário; podendo assumir(em) compromissos e obrigações, pagar e receber qualquer quantia devida do(a,s) outorgante(s) por qualquer título ou origem mesmo de repartições públicas em geral, inclusive dividendos, bonificações, juros e correção monetária de ações e outras obrigações de que seja proprietário(a,s) o(a,s) outorgante(s), representá-lo(a,s) junto a quaisquer sociedades anônimas, limitadas ou empresárias, das quais a mesma faça ou venha fazer parte, exercendo todos os direitos e funções do(a,s) outorgante(s) atribuídos pelos respectivos contratos e estatutos, bem como vender, ceder e transferir todas as quotas ou ações que o(a,s) mesmo(a,s) possui(em) ou venha(m) à possuir(em), receber importâncias, passar recibo, dar quitação, assinar termos de transferência, contratos, alterações de qualquer natureza; contratar corretor de imóveis e Imobiliárias, Topógrafos e quaisquer outros profissionais, podendo assinar contratos de quaisquer natureza, contratos de prestação de serviços, corretagem, concordando com clausulas, condições, termos e modos, juros, multas, e tudo o mais que for necessário; representá-lo(a,s) nas Assembléias Ordinárias e Extraordinárias, inclusive consórcios; votar e ser votado, assinar livros, atas e demais documentos de presença, concordar ou não com a eleição de cargos e deliberar como entender sobre todas e quaisquer matérias submetidas à deliberação das mesmas Assembléias; subscrever capital em dinheiro ou ações, assinar alterações contratuais, representá-lo(a,s) perante a MM. Junta Comercial competente, e onde mais de direito, em tudo que se referir e se fizer necessário, requerer, alterar, registrar contrato social, alegar e assinar o que convier, requerer certidões e documentos, apresentar provas e documentos, prestar declarações, juntar e retirar documentos, contratar contador ou técnicos especializados em contabilidade e outras funções, contratar e demitir funcionários, contratando, assinando e concordando, aceitando e discordando em tudo que for necessário; podendo promover a participação do(a) outorgante em licitações públicas e/ou particulares, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas; fazer impugnações, reclamações, protestos; prestar cauções, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas; transigir, desistir e praticar todos os atos necessários; representá-lo(a,s) junto a repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, de Economia Mista e Paraestatais, Pessoas Jurídicas, qualquer Agente Financeiro do Sistema de Habitação, Instituto Nacional de Previdência Social, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Ministério do Trabalho, Vara do Trabalho, em quaisquer de suas Delegacias Regionais; Companhias Telefônicas e Departamento de Telecomunicações, de Saneamento Básico, de Iluminação Pública, Transportes Rodoviários de Cargas, e outras que se fizer necessário, notadamente perante a TELEPAR, BRASIL TELECOM, TIM TELEPAR CELULAR, GLOBAL TELECOM, OI, VIVO, CLARO, a SANEPAR, COPEL, CPFL, aí resolvendo quaisquer assuntos de seu(s) interesse(s) e conveniência(s), inclusive receber citações, apresentar documentos, requerer, assinar e retirar todos os documentos que forem necessários, pagar taxas e emolumentos; e, perante o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, CIRETRAN, CONTRAN, DENATRAN, aí podendo livremente requerer, assinar, e declarar o que for necessário ao(s) interesse(s) do(a,s) outorgante(s), vender e/ou adquirir veículos, inclusive podendo pagar taxas e requerer a Segunda Via do Documento único de Transferência e de Autorização de Transferência de quaisquer veículos de sua(s) propriedade(s), podendo apresentar provas, prestar declarações, apresentar documentos, juntar e retirar documentos, pagar impostos, taxas, seguros, promover emplacamentos, receber restituições, passar recibo, concordar, discordar, dar quitação; podendo receber e expedir correspondências simples ou registradas, com ou sem valor declarado, inclusive encomendas e colis posteaux, endossar certificados de propriedade, com ou sem reserva de domínio, dirigir e autorizar dirigir veículos em todo

Livro nº 265 - Folhas nº 148/149

TRASLADO

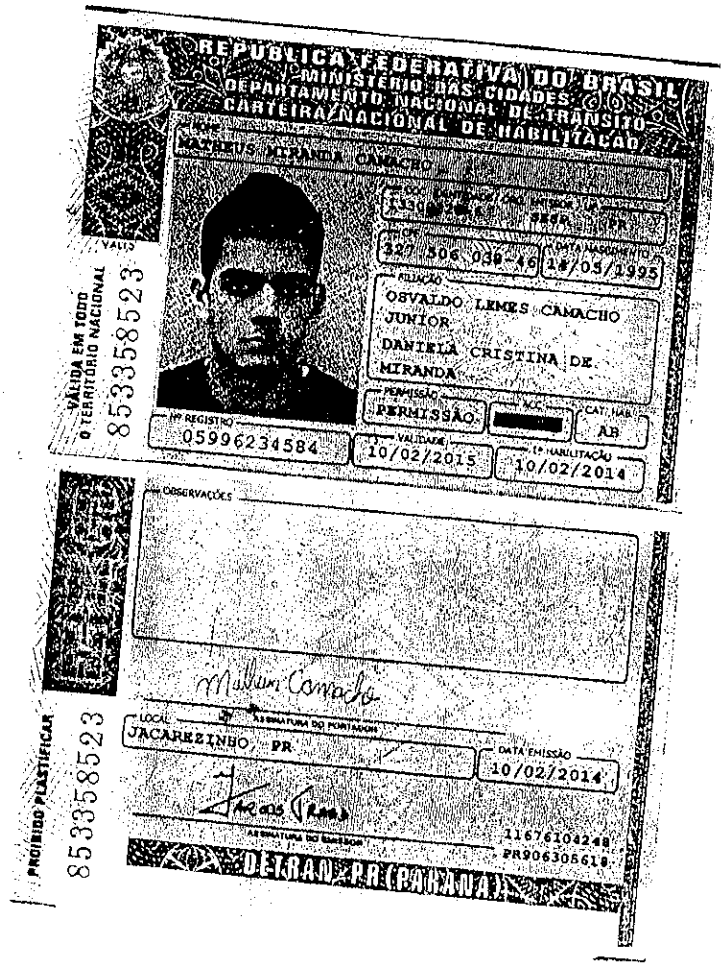
o Território Nacional; representar o outorgante ainda junto ao Pátio do DETRAN ou Posto da Policia Rodoviária Federal e/ou Estadual em qualquer de suas localidades, podendo retirar veículos apreendidos de propriedade do(a) outorgante, pagar taxas e emolumentos, apresentar documentos, prestar declarações, requerer e assinar o que preciso for. Podendo ainda representá-lo(a) na qualidade de alienante e/ou arrendatários junto ao qualquer estabelecimento bancário e instituições, apresentar documentos, prestar declarações, assinar papeis, recibos e documentos, fazer levantamento de valores, multas, juros, mora, termos, condições, quitar dividas, concordar, discordar e dar quitação, assinar documentos de transferência definitiva para seu nome ou termos de anuência para terceiros e todos e quaisquer documentos junto aos bancos e instituições, requerer baixa em alienação fiduciária e arrendamentos, assinando tudo que se fizer necessário; contratar advogados e/ou defender os interesses da outorgante com os poderes contidos na cláusula "AD JUDICIA ET EXTRA", para defende-lo(a,s) em toda e qualquer ação em que o(a,s) mesmo(a,s) figure(m) como autor(es), réu ou ré, oponente ou mandante, e os de transigir, desistir, prestar compromissos, recorrer, receber, passar recibo e dar quitação, estabelecer honorários, poderes ainda junto a Justiça Federal, Justiça Estadual ou onde com esta se apresentar, para representar em audiências, defendendo os interesses do(a,s) outorgante(a,s), podendo apresentar documentos, prestar declarações, receber citação, assinar papéis, recibos e documentos, dar quitação, concordar, discordar, enfim, praticar todos e quaisquer atos necessários; representá-lo(a,s) junto a quaisquer estabelecimentos bancários do país, inclusive CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, HSBC BANK BRASIL S/A – BANCO MÚLTIPLO, BANCO BRADESCO S/A, BANCO ITAÚ S/A, SANTANDER, BANCO DO BRASIL S/A; Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Norte do Paraná e Sul de São Paulo - SICREDI Norte Sul PR/SP; SICREDI Agroindustrial e SICREDI Cooperativa de Crédito Livre Admissão; SICOOB - Cooperativa de Crédito Livre Admissão de Associados do Norte Pioneiro; UNIPRIME Norte do Paraná – CECM dos Médicos, Profissionais de Saúde e Empresários da Região Norte do Paraná Ltda.; podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes e contas poupança, inclusive as já existentes, movimentar as contas correntes, contas de poupanças e conta de investimento, podendo, para tanto, efetuar depósitos, saques, aplicações em quaisquer das modalidades existentes, transações, transferências via internet, dar recibos, requisitar talonários, modificar e criar senhas e tudo o mais que for necessário como se fosse o próprio titular da referida conta, enfim, praticar todos os demais atos necessários para o bom e fiel desempenho do presente mandato; podendo ainda junto a qualquer agencia bancária e/ou cooperativa de crédito, emitir e endossar cheques, fazer retiradas mediante recibo, autorizar débitos, transferências e pagamentos por meio de cartas; requisitar, retirar e/ou autorizar a retirada cartão magnético e talões de cheques para uso do(a,s) outorgante(s); receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos de conta e demonstrativos de lançamentos; receber quaisquer importâncias devidas a(o,s) outorgante(s), assinando os necessários recibos e dando quitação; renovar cadastro, cadastrar, renovar e alterar senhas; fazer empréstimos, descontos de duplicatas, sacar duplicatas e notas promissórias, assinar contratos de qualquer natureza, representá-lo(a,s) perante as Carteira de Câmbio e Comércio Exterior, dos citados bancos, assinar contratos de remessa de numerários do Exterior, dentro das normas comerciais vigentes no País; representá-lo(a,s) junto ao Banco Central do Brasil, requerer autorização de remessa de valores ao Exterior, podendo ainda representar junto a qualquer instituição Financeira, receber todo e

qualquer haver dele(a,s) outorgante(s), ordem de pagamento de quaisquer instituições financeiras, representar a outorgante junto as Financeiras, assinando e requerendo todos os documentos que forem necessários, inclusive valores oriundos de empréstimos, assinar contratos de empréstimos junto aos Bancos e as Cooperativas de Crédito, podendo apresentar documentos, prestar declarações, assinar papéis, recibos e documentos, concordar, discordar, dar quitação; representar o(a,s) outorgante(s) junto ao INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, podendo requerer e retirar tudo que se fizer necessário, apresentar documentos e retirar documentos, prestar declarações, assinar papéis, recibos e documentos, concordar, discordar e dar quitação, requerer certidões e outras que forem necessárias; representar o(a,s) outorgante(s) apresentando-se perante Cartório de Notas e de Registro Civil, Justiça do Trabalho, Justiça Federal e Estadual, Tabelionatos, Registros de Imóveis e todos os demais Ofícios e Serventias de Justiça, perante Imobiliárias e/ou Administradoras de Bens, Prefeituras Municipais, aí requerendo, assinando e retirando tudo o que convier; representar o(a,s) outorgante(s) apresentando-se perante o Ministério da Fazenda, especialmente perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil, Receita Federal do Brasil, e aí efetuar declarações de imposto de Renda, pagar impostos e receber restituições, requerer, alegar, recorrer e assinar tudo o que for preciso, apresentar, juntar e desentranhar documentos que forem exigidos; representar junto a Receita Estadual, IAP, INCRA, INSS e Autarquias em geral, onde poderá fazer e assinar requerimentos de quaisquer natureza, apresentar documentos, concordar discordar, requerer, assinar e retirar todos os documentos que preciso for; praticar enfim, todos os demais atos necessários ao bom, fiel, cabal e integral cumprimento do presente mandato, podendo substabelecer se lhe convier. Fica ainda, o(a) procurador(a), investido(a) em todos os poderes necessários para o amplo e fiel desempenho deste mandato, como se expressamente declarados fossem os poderes. Pelo(a,s) outorgante(s) na pessoa sócio administrador, foi-me dito, ainda que responsabiliza-se, civil e criminalmente, pela veracidade de todas as informações e declarações prestadas, sobre sua(s) qualificações, do procurador, bem como por todos os demais disposto na presente, aceitando esta procuração em todos os seus expressos termos.- Devidamente protocolada nesta data sob nº 402 do Livro nº 03 de Protocolo Geral deste Serviço Notarial.- E de como assim disse, me pediu e lhe lavrei este instrumento que feito, lido e aceito assina perante mim Tabelião, do que dou fé. Dispensada a presença de testemunhas conforme Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado.- Eu, Rafael Ramos Vasconcelos, Escrevente, a digitei e conferi.- Eu, Mauroney Aparecido de Andrade, Tabelião, subscrevo, dou fé, assino em público e raso.- Custas: 384,62 VRC - R$ 60,38 + Selo Notarial R$ 0,52.- Jacarezinho, 16 de Abril de 2014.- (aa) ROGGERIO MARCIO CAMACHO.- Nada mais.- Trasladada em seguida.- Está conforme o seu original.- Eu, _____, Rafael Ramos Vasconcelos, Escrevente, dou fé e assino em público e raso.-

EM TESTEMUNHO _____ DA VERDADE.-

RAFAEL RAMOS VASCONCELOS
ESCREVENTE

1º TABELIONATO DE NOTAS
Rafael Ramos Vasconcelos
SELO
TABELIONATO DE NOTAS
EZZ38830


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
MATHEUS MIRANDA CAMACHO
327 506 038-16
28/05/1995
OSVALDO LEMES CAMACHO JUNIOR
DANIELA CRISTINA DE MIRANDA
PERMISSÃO
AB
05996234584
10/02/2015
10/02/2014
OBSERVAÇÕES
JACAREZINHO, PR
10/02/2014
11676104248
PR906305618
DETRAN-PR (PARANÁ)
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
853358523
PROIBIDO PLASTIFICAR
853358523

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
CAMACHO E CAMACHO COMERCIAL LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0686130-7	12.494.583/0001-33	01/09/2010	01/09/2010

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA DO ROSÁRIO, 247, CENTRO, JACAREZINHO, PR, 86.400-000

Objeto Social
COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS DE ESCRITORIO E DE USO COMERCIAL, RESIDENCIAL E ESCOLAR COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS, ELETRODOMESTICOS E AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E MATERIAL ESCOAR, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, PRESTAÇAÕ DE SERVIÇOS NA RECARGA DE CARTUCHO E TONER PARA IMPRESSORA; COMERCIO VAREJISTA E INSTALAÇAO DE MOVEIS HOSPITALARES, COMERCIO VAREJISTA E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS E DIVISORIAS, COMERCIO VAREJISTA E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, REFORMA E MOVEIS, INSTALAÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO, MOVEIS COMERCIAIS, RESIDENCIAS E ESCOLARES, COMERCID VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE BRIQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE UTILIDADES DOMESTICAS, COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS E CÂMARS DE AR, COMERCIO DE DOCES, BALAS, BOMBONS E CHOCOLATES E COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA.

Capital: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
		Indeterminado
Capital Integralizado: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Microempresa	

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
ROGGERIO MARCIO CAMACHO 020.625.289-73	29.700,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
MARIA EMILIA CAMACHO 210.930.329-87	300,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 13/06/2014 Número: 20143346482
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

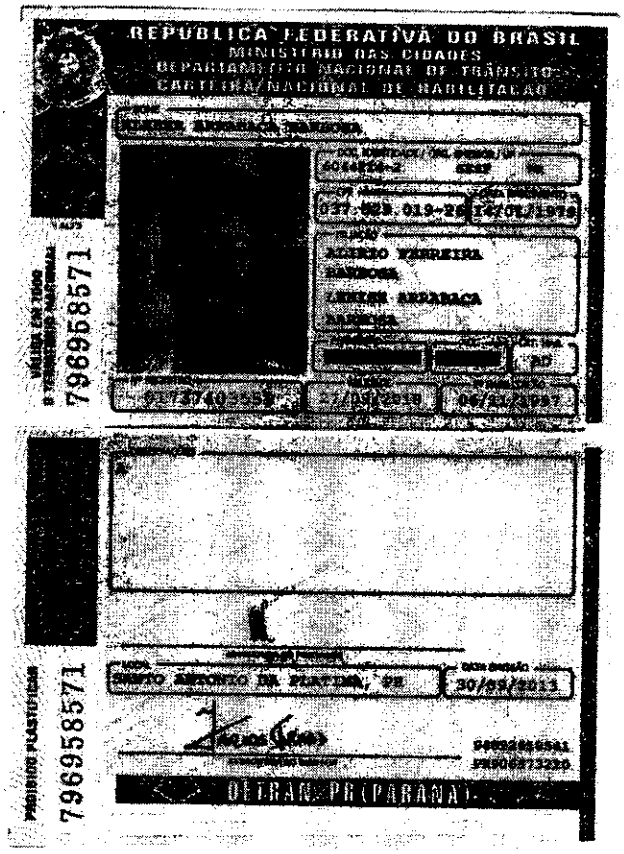
Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

JACAREZINHO - PR, 11 de setembro de 2014

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Claudia Regina Dionisio
RG 10.236.345-0 / PR
Agência Regional Jacarezinho - PR
RELATORA



CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax (83) 3244-5464
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico o presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cod. 29030912130931230140-1
09-12-2013 09:31:48
Bel. Volber Azevêdo de Bastos Cavalcanti
Titular - Oficial de Registro

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE

NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
KLEBER ARRABAÇA BARBOSA

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

ESTADO CIVIL
Solteiro

SEXO
M☒ F☐

REGIME DE BENS (se casado)

FILHO DE (pai)
ALIRIO FERREIRA BARBOSA

(mãe)
IENYSF ARRABAÇA BARBOSA

NASCIDO EM (data de nascimento)
14-01-1979

IDENTIDADE (número)
6044242

Órgão emissor
SSP

UF
PR

CPF (somente)
057.328.919-46

EMANCIPADO POR (ponto de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.)
RUA ARTHUR FRANCO

NÚMERO
640

COMPLEMENTO

BAIRRO / DISTRITO
VILA HERMANTINA

CEP
86430-000

CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)

MUNICÍPIO
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

UF
PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
KLEBER ARRABAÇA BARBOSA

LOGRADOURO (rua, av. etc.)
RUA ARTHUR FRANCO

NÚMERO
640

COMPLEMENTO
SALA A

BAIRRO / DISTRITO
VILA HERMANTINA

CEP
86430-000

CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)

MUNICÍPIO
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

UF
PR

PAÍS
BRASIL

CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
VITACEL@HOTMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL R$
10.000,00

VALOR DO CAPITAL (por extenso)
DEZ MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 4751-2/30	4751-2/30 - COMERCIO VAR.DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
	4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
Atividades secundárias: 4761-0/03	4763-9/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOM. E EQUIPS. AUDIO E VIDEO
4763-9/00	4754-7/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
4754-7/02	4754-7/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
4759-8/99	4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
9511-8/00	4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS EM GERAL
	9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES
01-02-2010

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF
NIRE (anterior)

UF

USO DA JUNTA COMERCIAL
DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1 - SIM 3 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador/gerente)
Kleber Arrabaça Barbosa

DATA DA ASSINATURA
19-01-2010

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Dorothy Ap. Franco
RG [illegible]

AUTEN

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/01/2010
SOB O NÚMERO 41800675059
Protocolo: 10/070675-5 DE 28/01/2010
DESDE 1986 A BARBOSA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

Agência Regional de Santo Antônio da Platina - PR

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
Cod. 290304121310311800078-1
04-12-2013 10:31:27
Bel. Vitor Azevedo de Almeida Cavalcante
Titular - Oficial de Registro

(2)

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ – Agência Regional Sto Antº da Platina - PR – VISTO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
4110675805-9	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
KLEBER ARRABAÇA BARBOSA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	Solteiro(a)

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M☒ F☐	

FILHO DE (pai)
ALIRIO FERREIRA BARBOSA

(mãe)
LENISE ARRABAÇA BARBOSA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF (número)
14-01-1979	60442142	SSP	PR	037.529.019-26

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av. etc.)
RUA ARTHUR FRANCO

NÚMERO: 690

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	VILA HERMANTINA	86430-000	

MUNICÍPIO: SANTO ANTÔNIO DA PLATINA — UF: PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS -EX NOME
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - ME

LOGRADOURO (rua, av. etc.)
RUA FLORIANO PEIXOTO

NÚMERO: 380

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
LOJA 17-PLATINA SHOP	CENTRO	86430-000	

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	BRASIL	VITALED@HOTMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
10.000,00	DEZ MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 4751-2/00	4751-2/00 - COMÉRCIO VAR.DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
Atividades secundárias: 4761-0/03	4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4753-9/00	4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOM. E EQUIPS. ÁUDIO E VÍDEO
4754-7/01	4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4754-7/02	4754-7/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
4754-7/03	4754-7/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
4759-8/99	4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS EM GERAL
9511-8/00	9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF — NIRE anterior — UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: 1 - SIM 2 - NÃO
01-02-2010	11.507.711/0001-73		

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Kleber Arrabaça Barbosa ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
17-05-2010	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Ant. Eduardo M. Sant'Anna
RELATOR

AL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL STO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2010
SOB NÚMERO 20105667285
PROTOCOLO 10/266286 DE 10/05/2010
Empresa: 41 1 0675805 9 KLEBER ARRABAÇA BARBOSA ME

LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETÁRIO GERAL

Cartório Azevedo Bastos – Fundado em 1988 – DESDE 1988
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
19 MAIO 2014
Cod. 29030412131031180078-2
04-12-2013 10:31:28

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/ 7

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
41106758059	XXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
KLEBER ARRABAÇA BARBOSA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
M [X] F [ ]	XXXXXXXXXXXXX

FILHO DE (pai)
ALIRIO FERREIRA BARBOSA

(mãe)
LENISE ARRABAÇA BARBOSA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
14/01/1979	60442142	SSP	PR	037.529.019-26

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA ARTHUR FRANCO	690

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
CASA	VILA HERMANTINA	86.430-000	6604

MUNICÍPIO	UF
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL
KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - ME

LOGRADOURO (rua,av, etc)	NÚMERO
RUA FLORIANO PEIXOTO	380

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
LOJA 17 - PLATINA SHOPPING	CENTRO	86.430-000	6604

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	BRASIL	vitaled@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
10.000,00	DEZ MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal 4751201	47.51-2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;
Atividade secundária 4712100	47.12-1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADO, MERCEARIA E ARMAZÉM;
4721104	47.21-1-04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES;
4723700	47.23-7-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS;
4729699	47.29-6-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS;
4742300	47.42-3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO;
4751202	47.51-2-02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA;
	47.52-1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E XXXXXXXXXX

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
01/02/2010	11507711000173	XXXXXXXXXXXXX	XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] Sim

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
25/07/2012	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/08/2012
SOB NUMERO 20125431058
Protocolo: 12/543105-8, DE 02/08/2012
Empresa: 41 1 0675805 9
KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
Cod. 29030412131031180078-3
04-12-2013 10:31:28
Bel. Vitor Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular - Oficial de Registro

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
41106758059	XXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): KLEBER ARRABAÇA BARBOSA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
M ☒ F ☐	XXXXXXXXXXXXX

FILHO DE (pai)	(mãe)
ALIRIO FERREIRA BARBOSA	LENISE ARRABAÇA BARBOSA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
14/01/1979	60442142	SSP	PR	037.529.019-26

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA ARTHUR FRANCO	690

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Junta Comercial)
CASA	VILA HERMANTINA	86.430-000	6604

MUNICÍPIO	UF
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - ME

LOGRADOURO (rua,av, etc)	NÚMERO
RUA FLORIANO PEIXOTO	380

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Junta Comercial)
LOJA 17 - PLATINA SHOPPING	CENTRO	86.430-000	6604

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	BRASIL	vitaled@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
10.000,00	DEZ MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal: 4751201	COMUNICAÇÃO;
Atividade secundária: 4752100	47.53-9-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO;
4753900	47.54-7-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS;
4754701	47.54-7-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA;
4754702	47.54-7-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO;
4754703	47.55-5-02 – COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO;
4755502	47.55-5-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO;
	47.56-3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS;
	XXXXXXXXXX

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF - NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
01/02/2010	11507711000173	XXXXXXXXXXXXX	XX	DEMONSTRE DE AUTORIZ. CASO CONTRÁRIO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): Kleber Arrabaça Barbosa ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
25/07/2012	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2012
SOB NÚMERO: 20125431058
Protocolo: 12/543105-8; DE 02/08/2012
Empresa: 41 1 0675805 9
KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS — DESP. 7.75
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
19 AGO 2013
Cod. 29030412131031180078-4
04-12-2013 10:31:28
Bel. Weber Azevedo de Miranda Cavalcanti — Titular - Oficial de Registro
Cartório Azevedo Bastos — Fundado em 1899

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
41106758059	XXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): KLEBER ARRABAÇA BARBOSA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO: M ☒ F ☐ | REGIME DE BENS(se casado): XXXXXXXXXXXXX

FILHO DE (pai): ALIRIO FERREIRA BARBOSA | (mãe): LENISE ARRABAÇA BARBOSA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
14/01/1979	60442142	SSP	PR	037.529.019-26

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc): RUA ARTHUR FRANCO | NÚMERO: 690

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
CASA	VILA HERMANTINA	86.430-000	8604

MUNICÍPIO: SANTO ANTÔNIO DA PLATINA | UF: PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - ME

LOGRADOURO (rua,av, etc): RUA FLORIANO PEIXOTO | NÚMERO: 380

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
LOJA 17 - PLATINA SHOPPING	CENTRO	86.430-000	8604

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	BRASIL	vitaled@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
10.000,00	DEZ MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal: 4751201	47.57-1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO;
Atividade secundária: 4755503	47.59-8-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS;
4756300	47.59-8-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;
4757100	47.61-0-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS;
4759801	47.61-0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;
4759899	47.63-6-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;
4761001	47.63-6-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;
	47.63-6-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS;
	XXXXXXXXXX

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF - NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
01/02/2010	11507711000173	XXXXXXXXXXXXX	XX	DEPARTAMENTO JURÍDICO / GOVERNO / VISTO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): Kleber Arrabaça Barbosa ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
25/07/2012	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Antonio Carlos Fonseca

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/08/2012
SOB NÚMERO: 20125431058
Protocolo: 12/543105-8 DE 02/08/2012
0675805 9
ARRABAÇA BARBOSA - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1956
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
Cod. 29030412131031180078-5
04-12-2013 10:31:28

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 4/ 7

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 41106758059
NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial): XXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (Completo, sem abreviaturas): KLEBER ARRABAÇA BARBOSA

NACIONALIDADE: BRASILEIRA
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
SEXO: M [X] F [ ]
REGIME DE BENS(se casado): XXXXXXXXXXXX

FILHO DE (pai): ALIRIO FERREIRA BARBOSA
(mãe): LENISE ARRABAÇA BARBOSA

NASCIDO EM (data de nascimento): 14/01/1979
IDENTIDADE (número): 6042142
Órgão emissor: SSP
UF: PR
CPF(número): 037.529.019-26

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc): RUA ARTHUR FRANCO
NÚMERO: 690

COMPLEMENTO: CASA
BAIRRO/DISTRITO: VILA HERMANTINA
CEP: 86.430-000
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): XXXX

MUNICÍPIO: SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
UF: PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - ME

LOGRADOURO (rua,av, etc): RUA FLORIANO PEIXOTO
NÚMERO: 380

COMPLEMENTO: LOJA 17 - PLATINA SHOPPING
BAIRRO/DISTRITO: CENTRO
CEP: 86.430-000
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): XXXX

MUNICÍPIO: SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
UF: PR
PAÍS: BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): vitaled@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$: 10.000,00
VALOR DO CAPITAL - (por extenso): DEZ MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (Cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal 4751201	47.63-6-04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING;
	47.72-5-00 – COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL;
Atividade secundária 4761003	47.81-4-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS;
4763601	47.89-0-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS;
4763602	47.89-0-05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS;
4763603	47.89-0-07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO;
4763604	47.89-0-08 – COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM;
4772500	47.89-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO E DE EMBALAGENS;
	43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;
	XXXXXXXXXX

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 01/02/2010
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 11507711000173
TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF - NIRE ANTERIOR: XXXXXXXXXXXX
UF: XX
USO DA JUNTA COMERCIAL - REMESSA DE AUTORIZAÇÃO DO EXTERIOR: [ ] Sim

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/curador): Kleber Arrabaça Barbosa ME

DATA DA ASSINATURA: 25/07/2012
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO:

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Ruby Tolentino Fonseca

AUTENTICA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/08/2012
NÚMERO: 20125431058
Protocolo: 12/543105-8 DE 02/08/2012
[illegible]
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

2

Cartório Fundado em 1898 — 2º TABELIONATO DE NOTAS E 1º DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS — CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Rua Dr. [illegible] - João Pessoa - PB - Tel.: (83) 3244-[illegible]
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com os Artigos 1º, 3º, inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/94 e Art. 5 inc. XIV da Lei Estadual 8.721/2006 autorizo a presente imagem digital [illegible] KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - ME [illegible] Dou fé.
Cod. 29030412131031180078-6
04-12-2013 10:31:28
Bel. Vêber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Tabelião - Oficial de Registro

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
41106758059	XXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
KLEBER ARRABAÇA BARBOSA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
M ☒ F ☐	XXXXXXXXXXXX

FILHO DE (pai)	(mãe)
ALIRIO FERREIRA BARBOSA	LENISE ARRABAÇA BARBOSA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
14/01/1979	60442142	SSP	PR	037.529.019-26

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA ARTHUR FRANCO	690

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
CASA	VILA HERMANTINA	86.430-000	8804

MUNICÍPIO	UF
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL
KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - ME

LOGRADOURO (rua,av, etc)	NÚMERO
RUA FLORIANO PEIXOTO	380

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
LOJA 17 - PLATINA SHOPPING	CENTRO	86.430-000	8804

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	BRASIL	vitaled@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
10.000,00	DEZ MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal 4751201 Atividade secundária 4781400 4789001 4789005 4789007 4789008 4789099	62.01-5-00 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; 62.09-1-00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; 82.19-9-01 – FOTOCÓPIAS; 85.99-6-03 - TREINAMENTO EM INFORMÁTICA; 95.11-8-00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; 95.12-6-00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; 95.21-5-00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; XXXXXXXXXX

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
01/02/2010	11507711000173	XXXXXXXXXXXX	XX	

ASSINATURA A TINTA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/procurador)

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
25/07/2012	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Fábio Tokio Fonseca

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2012
SOB NÚMERO: 20125431058
Protocolo: 12/543105-8, DE 02/08/2012
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS — DESDE 1888
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
Cod. 29030412131031180078-7
04-12-2013 10:31:28

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 6/ 7

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 41106758059
NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial): XXXXXXXXXXXXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): KLEBER ARRABAÇA BARBOSA
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
SEXO: M [X] F [ ]
REGIME DE BENS(se casado): XXXXXXXXXXXXX
FILHO DE (pai): ALIRIO FERREIRA BARBOSA
(mãe): LENISE ARRABAÇA BARBOSA
NASCIDO EM (data de nascimento): 14/01/1979
IDENTIDADE (número): 60442142
Órgão emissor: SSP
UF: PR
CPF(número): 037.529.019-26
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXXX
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc): RUA ARTHUR FRANCO
NÚMERO: 690
COMPLEMENTO: CASA
BAIRRO/DISTRITO: VILA HERMANTINA
CEP: 86.430-000
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Junta Comercial): 8604
MUNICÍPIO: SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
UF: PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - ME
LOGRADOURO (rua,av, etc): RUA FLORIANO PEIXOTO
NÚMERO: 380
COMPLEMENTO: LOJA 17 - PLATINA SHOPPING
BAIRRO/DISTRITO: CENTRO
CEP: 86.430-000
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Junta Comercial): 8604
MUNICÍPIO: SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
UF: PR
PAÍS: BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): vitaled@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R$: 10.000,00
VALOR DO CAPITAL - (por extenso): DEZ MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)
Atividade Principal: 4751201
Atividade secundária: 4321500, 6201500, 6209100, 8219901, 8599603, 9511800

DESCRIÇÃO DO OBJETO: XXXXXXXXXXXX

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 7/ 7

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
41106758059	XXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): KLEBER ARRABAÇA BARBOSA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
M [X] F [ ]	XXXXXXXXXXXXX

FILHO DE (pai)	(mãe)
ALIRIO FERREIRA BARBOSA	LENISE ARRABAÇA BARBOSA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
14/01/1979	60442142	SSP	PR	037.529.019-26

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NUMERO
RUA ARTHUR FRANCO	690

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Junta Comercial)
CASA	VILA HERMANTINA	86.430-000	6804

MUNICIPIO	UF
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - ME

LOGRADOURO (rua,av, etc)	NUMERO
RUA FLORIANO PEIXOTO	380

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Junta Comercial)
LOJA 17 - PLATINA SHOPPING	CENTRO	86.430-000	6804

MUNICIPIO	UF	PAIS	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL)
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	BRASIL	vitaled@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
10.000,00	DEZ MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal: 4751201	XXXXXXXXXXXX

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 18/09/2014 às 08:37:11 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b620a9b4d5fc4f7cd95caba70d519c0de86eca8800ea449715be20412d7
a8d44e3c333aadfc3ee8ecb8d77ee31197d96a8c9fc40379e6151e041677cda03d4902

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 04/12/2014 às 10:35:06 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 199191

Código de Controle da Autenticação:

29030412131031180078-1 a 29030412131031180078-9

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - EPP

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição	Data de Início de Atividade
41 1 0675805-9	11.507.711/0001-73	28/01/2010	01/02/2010

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
RUA FLORIANO PEIXOTO, 380 - LOJA 17 - PLATINA SHOPPING, CENTRO, SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, PR, 86.430-000

Objeto
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA;
COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDDMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADO, MERCEARIA E ARMAZEM;
COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS;
COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES;
COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS;
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO;
RECARGA DE CARTUCHO PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA;
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇAO;
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO;
COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS;
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA;
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇAO;
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS;
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO;
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS;
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAÇAO;
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS;
COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO;
COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS;
COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;
COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSORIOS;
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING;
COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL;
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS;
COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS;
COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS;
COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO;
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM;
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE DECORAÇAO E DE EMBALAGENS;
INSTALAÇAO E MANUTENÇAO ELETRICA;
DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADORES SOB ENCOMENDA;
SUPORTE TECNICO, MANUTENÇAO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇAO;
FOTOCOPIAS;
TREINAMENTO EM INFORMATICA;
REPARAÇAO E MANUTENÇAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇAO;
REPARAÇAO E MANUTENÇAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO.

Capital: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)
	Empresa de pequeno porte
Último Arquivamento	Situação da Empresa
Data: 10/12/2012 Número: 20127979395	REGISTRO ATIVO
Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRES	
Evento (s): REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRES	

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 290306101410050605 36-1; Data: 06/10/2014 10:04:31
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAI23779-YCMJ; Valor Total do Ato: R$ 2,81
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Valdenice Miranda Cavalcanti
Titular

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

Continuação **CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - EPP

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	**CNPJ**
41 1 0675805-9	**11.507.711/0001-73**

Nome do Empresário
KLEBER ARRABAÇA BARBOSA

Identidade: 6.044.214-2,SSP/PR **CPF: 037.529.019-26**

Estado Civil: Solteiro **Regime de Bens: Não Informado**

CURITIBA - PR, 03 de outubro de 2014

14/541315-2

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-3484 - Fax: (83) 3244-3484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 290306101410050605 36-2; Data: 06/10/2014 10:04:31
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAI23780-7FPG;
Valor Total do Ato: R$ 2,81
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Vicente Miranda Cavacanti
Titular

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 145413152 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 06/10/2014 às 15:07:20 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b99075358e248a7a20e265a64723f6cad27e7368d1aeb9cd7dad8cd874
b6fb10b3c333aadfc3ee8ecb8d77ee31197d96a73d42b5bb7059666494a55b35714ce40

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 06/10/2015 às 14:59:59 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 297202

Código de Controle da Autenticação:

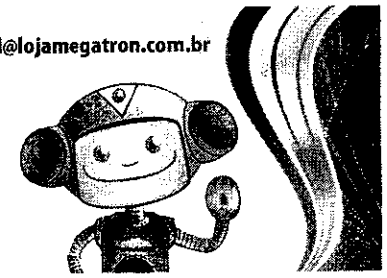
29030610141005060536-1 a 29030610141005060536-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

megatron
informática • tecnologia
43 3534 0022
INSCR 98589276-68 CNPJ 11.507.711/0001-73
Rua Floriano Peixoto - 380 | Salas 17 e 18 - Platina Shopping
Santo Antônio da Platina - PR | CEP 86430-000
vitaled@lojamegatron.com.br



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL nº 063/2014

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP, inscrita no CNPJ nº 11.507.711/0001-73, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) KLEBER ARRABAÇA BARBOSA , portador (a) da Carteira de Identidade nº 6.044.214-2 e do CPF nº :037.529.019-26, DECLARA, para fins do disposto no subitem 02.01.01, "f" do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. ( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
2. (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. ( ) NÃO SE ENQUADRA.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

SANTO ANTONIO DA PLATINA 07 DE OUTUBRO DE 2014

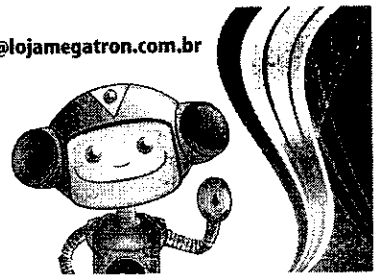
KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP
CNPJ: 11.507.711/0001-73
KLEBER ARRABAÇA BARBOSA
Empresário
CPF:037.529.019-26 RG:6.044.214-2

11.507.711/0001-73
KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP
Rua Floriano Peixoto, 380 - Loja 17
CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - PR

ROBINSON RIBEIRO DOS SANTOS
TÉCNICO CONTABIL: CRC:041809
CPF:704.667.189-34 RG:6.066.822-1 SSP/PR

Robinson Ribeiro dos Santos
Técnico Contábil
CRC/PR 041809/O-4
CPF: 704.667.189-34

megatron
informática • tecnologia
43 3534 0022
INSCR 90509276-68 CNPJ 11.507.711/0001-73
Rua Floriano Peixoto - 380 | Salas 17 e 18 - Platina Shopping
Santo Antônio da Platina - PR | CEP 86430-000
vitaled@lojamegatron.com.br



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

SANTO ANTONIO DA PLATINA 07 DE OUTUBRO DE 2014

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 063/2014.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP
CNPJ: 11.507.711/0001-73
KLEBER ARRABAÇA BARBOSA
Empresário
CPF:037.529.019-26 RG:6.044.214-2

11.507.711/0001-73
KLEBER ARRABAÇA BARBOSA -
Rua: Floriano Peixoto, 380 Loja 17
Centro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - PR

J. L. DE BRITO & BRITO LTDA – ME
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Fls. 01/06
CNPJ 12.501.677/0001-92
NIRE 41206864250

JOSE LEME DE BRITO, brasileiro, natural de PIRAJU, Estado de São Paulo, casado, com regime de casamento de comunhão universal de bens, nascido em 13 de Agosto de 1944, empresário, portador do CPF. 022.933.909-34 e da Cédula de Identidade RG-PR, 1.165.969; expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado de Paraná em Curitiba PR, em 11/10/1973; residente e domiciliado na Rua Joaquim Montes, 482, térreo, centro, em São João do Ivaí – PR, CEP. 86.930-000; TIAGO DA SILVA BRITO, brasileiro, natural, de LUNARDELLI, Estado do Paraná, solteiro, maior, nascido em 12 de maio de 1988, empresário, portador do CPF. 066.512.869-00 e da Cédula de Identidade RG-PR 9.188.302-3; expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Paraná em Curitiba PR, em 13/12/2000; residente e domiciliado na Rua Joaquim Montes, 482, térreo, centro, em São João do Ivaí – PR, CEP. 86.935-000; sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob nome comercial de "J. L. DE BRITO & BRITO LTDA – ME", com sede e foro na Rua Lercio Costa, 414, térreo, centro, em São João do Ivaí – PR, CEP. 86.930-000, consoante ao contrato social devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41206864250, por despacho em sessão do dia 08 de Setembro de 2010 e posteriormente última alteração contratual devidamente arquivada na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20130441287, por despacho em sessão do dia 17/01/2013; Resolvem alterar seu contrato social primitivo, conforme clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressam na sociedade neste ato Srs. CLEBER SILVÉRIO SIMÃO, brasileiro, natural de São João do Ivaí, Estado do Paraná, casado, com regime de casamento comunhão parcial de bens, nascido em 04 de agosto de 1985, empresário portador do CPF: 045.177.619-40 e da cédula de Identidade RG-PR 8.413.298-5; expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Paraná em Curitiba PR em 05/06/1998; residente e domiciliado na Avenida São João, 371, Apartamento, centro em São João do Ivaí – PR, CEP. 86.930-000, e DANIELA DOS REIS CARRETAS MARCELINO, brasileira, natural de São João do Ivaí, Estado do Paraná, casada, com regime de casamento separação de bens, nascida em 09 de março de 1981, empresária portadora do CPF: 006.056.499-79 e da cédula de Identidade RG-PR 6.678.301-4; expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Paraná em Curitiba PR, em 30/05/2000; residente e domiciliada na Rua Bonifacio Paschoal Frez, 143, térreo, centro, em São João do Ivaí – PR, CEP. 86.930-000;

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio JOSE LEME DE BRITO, que possuía inteiramente integralizada na sociedade 5.000 (cinco mil), cotas no valor de R$ 1,00 (um real), cada uma, perfazendo o total de 5.000,00 (cinco mil reais), retira-se da sociedade e da administração cedendo e transferindo suas cotas de capital pelo valor original ao sócio ingressante: CLEBER SILVERIO SIMÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio TIAGO DA SILVA BRITO, que possuía inteiramente integralizada na sociedade 5.000 (cinco mil), cotas no valor de 1,00 (um real), cada uma, perfazendo o total de 5.000,00 (cinco mil reais), retira-se da sociedade e da administração cedendo e transferindo suas cotas de capital pelo valor

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
Cod. 333008041408490503 43-1
08-04-2014 08:49:19

original ao sócio ingressante: DANIELA DOS REIS CARRETAS MARCELINO. Cujo pagamento e feito neste ato em moeda corrente deste país.

CLÁUSULA QUARTA: Os sócios retirantes JOSE LEME DE BRITO e TIAGO DA SILVA BRITO, da aos sócios ingressantes CLEBER SILVERIO SIMÃO e DANIELA DOS REIS CARRETAS MARCELINO, plena geral e rasa quitação das cotas de capital ora transacionadas, declarando estes conhecerem a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: Em virtude da presente alteração contratual ora efetuada, o capital social no valor de 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) cota de valor nominal R$ 1,00 (um real) cada uma totalmente integralizada em moeda corrente deste país, neste ato, fica assim distribuindo entre os sócios:

Sócios	Cotas	%	Capital
CLEBER SILVERIO SIMÃO	5.000	50,00	5.000,00
DANIELA DOS REIS CARRETAS MARCELINO	5.000	50,00	5.000,00
Total	10.000	100,00	10.000,00

CLÁUSULA SEXTA: O nome comercial que era J. L. DE BRITO & BRITO LTDA – ME, fica neste ato alterado para COMERCIAL MS LÍCITA LTDA - ME.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade tem sede e foro na Rua Lercio Costa, 414, térreo, centro, em São João do Ivaí – PR, CEP. 86.930-000 passa apartir deste ato para o endereço Avenida Curitiba, 423B, Térreo, Centro, Município de São João do Ivaí – PR, CEP 86.930-000.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade será exercida pelos sócios CLEBER SILVERIO SIMÃO e DANIELA DOS REIS CARRETAS MARCELINO, com poderes e atribuições de administradores autorizados ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações veja em favor de qualquer autorização dos cotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios (art. 997, VI; 1.013, 1.015 e 1.064, CC/2002).

CLÁUSULA NONA, Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos público, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno concussão, peculato ou contra a economia popular contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011 parágrafo 1º e 2º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA, Em consonância com o que determina o artigo 2.031, da Lei número 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato social primitivo e demais alterações contratuais que, adequado as disposições da referida Lei numero 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter seguinte redação.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º DESDE 1888
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
Cod. 333008041408490503343-2
08-04-2014 08:49:20

J. L. DE BRITO & BRITO LTDA – ME
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Fls. 03/06
CNPJ 12.501.677/0001-92
NIRE 41206864250
CONSOLIDAÇÃO

CLEBER SILVÉRIO SIMÃO, brasileiro, natural de São João do Ivaí, Estado do Paraná, casado, com regime de casamento comunhão parcial de bens, nascido em 04 de agosto de 1985, empresário portador do CPF: 045.177.619-40 e da cédula de Identidade RG-PR 8.413.298-5; expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Paraná em Curitiba PR em 05/06/1998; residente e domiciliado na Avenida São João, 371, Apartamento, centro em São João do Ivaí – PR, CEP. 86.930-000, e DANIELA DOS REIS CARRETAS MARCELINO, brasileira, natural de São João do Ivaí, Estado do Paraná, casada, com regime de casamento separação de bens, nascida em 09 de março de 1981, empresária portadora do CPF: 006.056.499-79 e da cédula de Identidade RG-PR 6.678.301-4; expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Paraná em Curitiba PR, em 30/05/2000; residente e domiciliada na Rua Bonifacio Paschoal Frez, 143, térreo, centro, em São João do Ivaí – PR, CEP. 86.930-000; únicos sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob o nome empresarial de "COMERCIAL MS LÍCITA LTDA - ME", com sede e foro na Avenida Curitiba, 423B, térreo, centro, em São João do Ivaí – PR, CEP 86.930-000, consoante ao contrato social devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41206864250, por despacho em sessão do dia 08 de Setembro de 2010 e posteriormente sua última alteração contratual devidamente arquivada na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20130441287, por despacho em sessão do dia 17/01/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA, a sociedade gira sob nome empresarial de: "COMERCIAL MS LÍCITA LTDA - ME".

CLÁUSULA SEGUNDA: SEDE E FORO: A sociedade tem sede e foro na Avenida Curitiba, 423B, Térreo, Centro, Município de São João do Ivaí – PR, CEP 86.930-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: INICIO DAS ATIVIDADES: A sociedade iniciou suas atividades em 08 de Setembro de 2010 e seu prazo de duração é indeterminado. **(art. 997, II,** CC/2002)

CLÁUSULA QUARTA: O objetivo social da empresa é de:

CNAE 47.13-0/02 Lojas de Variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
CNAE 47.81-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
CNAE 47.51-2/01 Comércio varejista especializados de equipamentos e suprimentos de informática
CNAE 47.53-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodoméstico e equipamentos de áudio e vídeo
CNAE 47.62-8/00 Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas,
CNAE 47.52-1/00 Comércio varejista especializados de equipamentos de telefonia de comunicação,
CNAE 47.61-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria
CNAE 47.89-0/07 Comércio varejista de equipamentos para escritório,
CNAE 95.11-8/00 Reparação e manutenção de computadores, equipamentos periféricos

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
Cod. 333008041408490503 43-3
08-04-2014 08:49:20

CNAE 4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral
CNAE 4741-5/00 Comércio varejista de tintas e matérias para pintura
CNAE 4763-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos
CNAE 8219-9/01 Fotocópias
CNAE 8219-9/99 Preparação de documento e serviços especializados de apoio administrativo
CNAE 1822-9/01 Serviços de encadernação e plastificacão
CNAE 4742-3/00 Comércio varejista de material elétrico
CNAE 4330-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral
CNAE 4743-1/00 Comércio varejista de vidros
CNAE 4744-0/01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas
CNAE 4744-0/02 Comércio varejista de madeira e artefatos
CNAE 4744-0/03 Comércio varejista de material hidráulico
CNAE 4744-0/04 Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
CNAE 9319-1/01 Produção e promoção de eventos esportivos
CNAE 9319-1/99 Outras atividades esportivas
CNAE 7733-1/00 Aluguel de maquinas e equipamentos para escritorio
CNAE 1413-4/02 Confecção, sob medida de roupas profissionais
CNAE 9521-5/00 Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e domestico
CNAE 4759-8/99 Comercio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico
CNAE 4712-1/00 Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominancia de produtos alimenticios - minimercado e mercearia.
CNAE 4789-0/05 Comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios

CLÁUSULA QUINTA: O capital social no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez Mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real), cada, totalmente integralizado em moeda corrente do País, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Cotas	%	Capital
Cleber Silvério Simão	5.000	50,00	5.000,00
Daniela dos Reis Carretas Marcelino	5.000	50,00	5.000,00
Total	**10.000**	**100%**	**10.000,00**

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. **(art. 1.056, art. 1.057,** CC/2002)

CLÁUSULA SETIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (**art. 1.052,** CC, 2002)

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio **"CLEBER SILVERIO SIMÃO** e **DANIELA DOS REIS CARRETAS MARCELINO"**, com os poderes e atribuições de administradores autorizados ao uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades alheias ao interesse social ou assumir obrigações sela em favor de qualquer

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
Cod. 333008041408490503 43-4
08-04-2014 08:49:20

dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. **(artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1.064**, CC/2002)

CLÁUSULA NONA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade. **(art. 1.011, § 1°** CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA: PRÓ-LABORE: Aos socios e outros que prestarem serviços à sociedade, estabelecido de comum acordo entre os mesmo, observados as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS: Nas conformidade dos quoruns especificos previsto no *art. 1010 do Novo Codigo Civil*, cabendo um voto a cada quota de capital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ao termino da cada exercicio social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado ecônomico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios decidem de comum acordo a dispensa de formalização de Atas de reunião ou assembléia aos sócios, desde que todas as decisões tomadas sobre as matérias discutidas sejam tomadas por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁSULA DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possivel ou inexistindo interesse deste ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres sera apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: **Fica eleito o foto da comarca de São João do Ivai – PR** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumentos.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
Cod. 333008041408490503435
08-04-2014 08:49:20

E por estarem assim justos e contratados, levram, datam e assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

São João do Ivaí – PR, 19 de Abril 2013.

JOSE LEME DE BRITO

TIAGO DA SILVA BRITO

CLEBER SILVERIO SIMÃO

DANIELA DOS REIS CARRETAS MARCELINO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE IVAIPORA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/04/2013
SOB NÚMERO: 20132236796
Protocolo: 13/223679-6 DE 22/04/2013
Empresa:41 2 0686425 0
COMERCIAL MS LICITA LTDA ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
Cod. 333008041408490503436
08-04-2014 08:49:20

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 08/04/2014 às 14:45:36 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb805f97f69d14ae1af4cc37c01b5f4ee3ddff7c0d24e45bb4c1fd62e5346
4d8c2996962656838a97af4c5f926fe6f1b075647922ce0556988c359e089fe3cabe

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para COMERCIAL MS LICITA LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 08/04/2015 às 13:36:21 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 236660

Código de Controle da Autenticação:

33300804140849050343-1 a 33300804140849050343-6

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Livro nº89-P Fls.190

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: COMERCIAL MS LICITA LTDA-ME (A) ADRIANO DUARTE TAVARES DA SILVA, COMO SE SEGUE ABAIXO:

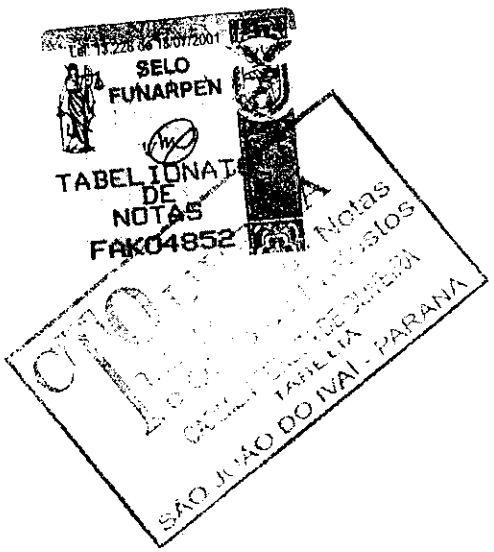
SAIBAM quantos a este público instrumento de procuração bastante virem que aos quinze (15) dias do mês de Maio (05) do ano de dois mil e Quatorze (2.014), nesta cidade e Comarca de São João do Ivaí, Estado do Paraná, em Cartório Perante mim, Escrevente Juramentado, compareceu como outorgante: **COMERCIAL MS LICITA LTDA-ME.,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº12.501.677/0001-92, com sede à Avenida Curitiba, nº423-B, centro, nesta cidade de São João do Ivaí-PR., neste ato representado por seu sócio/proprietario: **Sr. Cleber Silvério Simão,** brasileiro, casado, empresário, portador da CI-RG nº8.413.298-5, expedida pela SSP/PR e inscrito no CPF sob nº045.177.619-40, residente e domiciliado nesta cidade de São João do Ivaí-PR. Ficando neste Oficio cópia do Contrato Social, Primeira Alteração Contratual, Ultima Alteração Contratual, arquivada às Fls.179 a 191; e, cópia da Certidão Simplificada da Junta Comercial do Paraná, expedida em Ivaiporã aos 14/01/2014, às Fls.019, todas da Pasta de Arquivo de Contratos Sociais nº04, deste Oficio. A presente reconhecida como a própria de mim, Escrevente Juramentado. Do que dou fé. E, perante mim, pela outorgante, na forma representada, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito nomeia e constitui sua bastante procurador e representante legal: **ADRIANO DUARTE TAVARES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, capaz, auxiliar administrativo, portador da CI-RG nº9.924.837-8, expedida pela SPP/PR e inscrito no CPF sob nº068.850.969-03, residente e domiciliado no município de Lunardelli, nesta Comarca de São João do Ivaí, a quem confere os mais amplos poderes para representar COMERCIAL MS LICITA LTDA-ME com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, realizar cadastros, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Pregoeira, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento/Serviços e demais compromissos. Assim o disse e dou fé. A pedido da parte lavrei-lhe este público instrumento que depois de lido e em tudo achado conforme, assina [illegible] as testemunhas instrumentárias nos termos do item [illegible] da Egrégia Corregedoria da Justiça deste Estado. [illegible]icon Roberto de Oliveira Solera) Escrevente Juramentado que a fiz e dou fé. Emolumentos Cobrados (VRC 384.62) (R$ 60,38); Selo Funarpen (R$ 0,52). Protocolado sob nº213/14, no Livro nº02, às Fls.152, nesta data. São

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
Cod. 333016051417231309321
16-05-2014 17:23:50

João do Ivaí, 15 de Maio de 2014. (a.a.) representado: CLEBER SILVÉRIO SIMÃO e MAICON ROBERTO DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado. Nada mais consta, dato, assino em público e raso.

Em testemunho _____ da Verdade. -
São João do Ivaí, 15 de Maio de 2014. -

MAICON ROBERTO DE OLIVEIRA SOLERA
CPF: 075.733.239 - 05
ESCREVENTE JURAMENTADO



CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel: (83) 3244 5404 • Fax (83) 3244-5464
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida fiel ao documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cod. 33301605141723130932-2
16-05-2014 17:23:50
Cartório Azevêdo Bastos Fundado em 1888

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 20/05/2014 às 08:59:54 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b61dc52fe3741b76efca3d292e00f42a9f8df7f337815c25dcc214cdd71ee
32102996962656838a97af4c5f926fe6f1b018ba13ee8be072bb58e8b088d212f789

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para COMERCIAL MS LICITA LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 20/05/2015 às 04:39:48 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 250104

Código de Controle da Autenticação:

33301605141723130932-1 a 33301605141723130932-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Site Seguro

COMERCIAL MS LICITA LTDA ME
CNPJ: 12.501.677/0001-92 - INSC. ESTADUAL: 90532469-12
AVENIDA CURITIBA, 423B – CENTRO – SÃO JOÃO DO IVAÍ/PR
TELEFONE (43) 8484-2210 / (43) 9616-2612
EMAIL: comercialmslicita@gmail.com SKYPE: comercialmslicita
www.comercialmslicita.com.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

São João do Ivaí, 08 de Outubro de 2014.

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 063/2014.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

CLEBER SILVÉRIO SIMÃO
RG Nº 8.413.298-5
CPF Nº 045.177.619-40
REPRESENTANTE LEGAL

12501677/0001-92
COMERCIAL MS LICITA LTDA. - M.E.
Av. Curitiba, 423-B
Centro - CEP 86930-000
SÃO JOÃO DO IVAÍ - PR

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
COMERCIAL MS LÍCITA LTDA ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0686425-0	12.501.677/0001-92	08/09/2010	08/09/2010

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AV CURITIBA, 423-B, CENTRO, SÃO JOÃO DO IVAÍ, PR, 86.930-000

Objeto Social
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS;
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADOS DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETROEDOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VIDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE DEISCOS, CDS, DVDS E FITAS;COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO;COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS;COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; FOTOCÓPIAS; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS; SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO;COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO;SERVIÇOS DE PINTURAS DE EDIFÍCIOS EM GERAL;
COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL HIDRÁULICO;
COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA E PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELAS;

Capital: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
DANIELA DOS REIS CARRETAS MARCELINO 006.056.499-79	5.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
CLEBER SILVERIO SIMÃO 045.177.619-40	5.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 30/04/2013 Número: 20132236796
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 30 de setembro de 2014

14/540006-9

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 145400069 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Certisign Autoridade Certificadora Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação
Presidência da República Casa Civil Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 30/09/2014
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

COMERCIAL MS LICITA LTDA ME
CNPJ: 12.501.677/0001-92 - INSC. ESTADUAL: 90532469-12
AVENIDA CURITIBA, 423B - CENTRO - SÃO JOÃO DO IVAÍ/PR
TELEFONE (43) 8484-2210 / (43) 9616-2612
EMAIL: comercialmslicita@gmail.com SKYPE: comercialmslicita
www.comercialmslicita.com.br

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL nº 063/2014

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

COMERCIAL MS LICITA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº **12.501.677/0001-92**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **CLEBER SILVÉRIO SIMÃO**, portador da Carteira de Identidade nº **8.413.298-5** e do CPF nº **045.177.619-40**, DECLARA, para fins do disposto no subitem 02.01.01, "f" do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. (X) MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
2. ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. ( ) NÃO SE ENQUADRA.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

São João do Ivaí, 08 de Outubro de 2014.

CLEBER SILVÉRIO SIMÃO
RG Nº 8.413.298-5
CPF Nº 045.177.619-40
REPRESENTANTE LEGAL

REINALDO GROLA
CRC-PR Nº 048388/O-2

FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES – ME

MARIA DAS VARIEDADES

RUA BENJAMIN CONSTANT, 1912, - SALA 01 – SIQUEIRA CAMPOS – PR

CNPJ – 17.641.384/0001-24

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Eu, Marcos Antonio Rodrigues , RG – 7.984.030-9, Procurador da empresa FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME, CNPJ nº. 17641384/0001-24 , **DECLARO**, sob as penas da lei que a empresa atende plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão nº 63/2014, realizado pela Prefeitura Municipal de Guapirama - PR, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Declara também que os produtos ofertados pela empresa atendem todas as especificações descritas neste Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente, e aproveitamos para requerer o devido credenciamento para participação neste certame licitatório.

Siqueira Campos, 08 de Outubro de 2014.

MARCOS ANTONIO RODRIGUES

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
4110737497-1	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M ☐ F ☒	COMUNHAO UNIVERSAL

FILHO DE (pai)	(mãe)
JOÃO BATISTA DE CARVALHO	ALBERTINA APARECIDA DE MACEDO CARVALHO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
03/06/1988	408570374	SSP	PR	358.750.248-01

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA BENJAMIN CONSTANT	1922

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
FUNDOS	CENTRO	84940000

MUNICÍPIO	UF
SIQUEIRA CAMPOS	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	021	ALTERACAO DE DADDS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA BENJAMIN CONSTANT	1922

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
SALA 01	CENTRO	84940000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
SIQUEIRA CAMPOS	PR	BRASIL	mantonip4315@vivointernetdiscada.com.br

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
30.000,00	TRINTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 4759899 Atividades secundárias 4763601 4789001 4761003 4763603 4744001 4721104 4712100 (CONTINUA)	COMÉRCIO VAREJISTA DE UTENSILIOS DOMÉSTICOS, BRINQUEDOS, BIJUTERIAS, ARTIGOS DE PAPELARIA, PEÇAS E ASSESSÓRIOS DE BICICLETAS, FERRAMENTAS MANUAIS; DOCES E BALAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS E MERCEARIAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO E COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: 1 - SIM 2 - NÃO
06/02/2013	17.641.384/0001-24			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Flavia Roberta de Carvalho Rodrigues ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
25/02/2014	Flavia Roberta de Carvalho Rodrigues

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Fábio Toledo Fonseca
RG: 7.756.115-3 SSP/PR
DIRETOR
07 MAR. 2014

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/03/2014
SOB NÚMERO: 20141450665
Protocolo: 14/145066-5, DE 06/03/2014
Empresa:41 1 0737497 1
FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

MÓDULO INTEGRADOR: PR1201400036236

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
4110737497-1	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M ☐ F ☒	COMUNHAO UNIVERSAL

FILHO DE (pai)	(mãe)
JOÃO BATISTA DE CARVALHO	ALBERTINA APARECIDA DE MACEDO CARVALHO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
03/06/1988	408570374	SSP	PR	358.750.248-01

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA BENJAMIN CONSTANT	1922

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
FUNDOS	CENTRO	84940000

MUNICÍPIO	UF
SIQUEIRA CAMPOS	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA BENJAMIN CONSTANT	1922

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
SALA 01	CENTRO	84940000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
SIQUEIRA CAMPOS	PR	BRASIL	mantonio4315@vivointernetdiscada.com.br

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
30.000,00	TRINTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 4759899 Atividades secundárias 4742300 4751201	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL? 1-SIM 2-NÃO
06/02/2013	17.641.384/0001-24			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Flavia Roberta de Carvalho Rodrigues - ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
25/02/2014	Flavia Roberta de Carvalho Rodrigues

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Fábio Teixeira Fonseca
RG: 7.756.115-8 SSP/PR
RELATOR
07 MAR. 2014

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/03/2014
SOB NÚMERO: 20141450665
Protocolo: 14/145066-5, DE 06/03/2014
Empresa:41 1 0737497 1
FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

MÓDULO INTEGRADOR: PR1201400036236

PROCURAÇÃO

Outorgante: FLÁVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME, empresa mercantil de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. 17.641.384/0001-24 e na Junta Comercial sob o NIRE n°. 41107374971, em 06/02/2013, estabelecida à Rua Benjamin Constant, nº. 1922, Sala 01 – Centro, na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, neste ato representada pela titular FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES, brasileira, casada, empresária, portadora do RG n°. 40.857.037-4SSP/PR e CPF n°. 358.750.248-01, residente e domiciliada na Rua Benjamin Constant, 1922, Fundos – Centro, na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná.

Outorgado: MARCOS ANTONIO RODRIGUES, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG nº. 7.984.030-99SSP/SP e do CPF nº. 794.377.378-00, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant nº. 1922, em Siqueira Campos, Estado do Paraná, a quem confere amplos, gerais, ilimitados e especiais poderes para gerir e administrar a empresa FLÁVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME, com sede em Siqueira Campos, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n°. 17.641.384/0001-24, no trato de quaisquer assuntos de interesse da OUTORGANTE junto a quaisquer estabelecimentos bancários, inclusive junto a repartições publicas federais, estaduais ou municipais de qualquer localidade do território nacional, podendo participar de licitações de qualquer natureza, podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes; requisitar talões de cheques, emitir, endossar e descontar cheques de qualquer natureza; solicitar, concordar e discordar de saldos bancários, aceitar, sacar e endossar duplicatas de qualquer natureza; recusar aceites e devolver mercadorias; juntar e retirar documentos de qualquer natureza; assinar toda e qualquer documentação de natureza bancária incluindo cédulas de credito, fiscal, notas, blocos, guias e papeis fiscais, e tudo o mais que, mesmo não explicitado neste instrumento, se tornar necessário ao bom e completo desempenho deste mandato, inclusive substabelecer.

Siqueira Campos, 11 de Abril de 2.014.

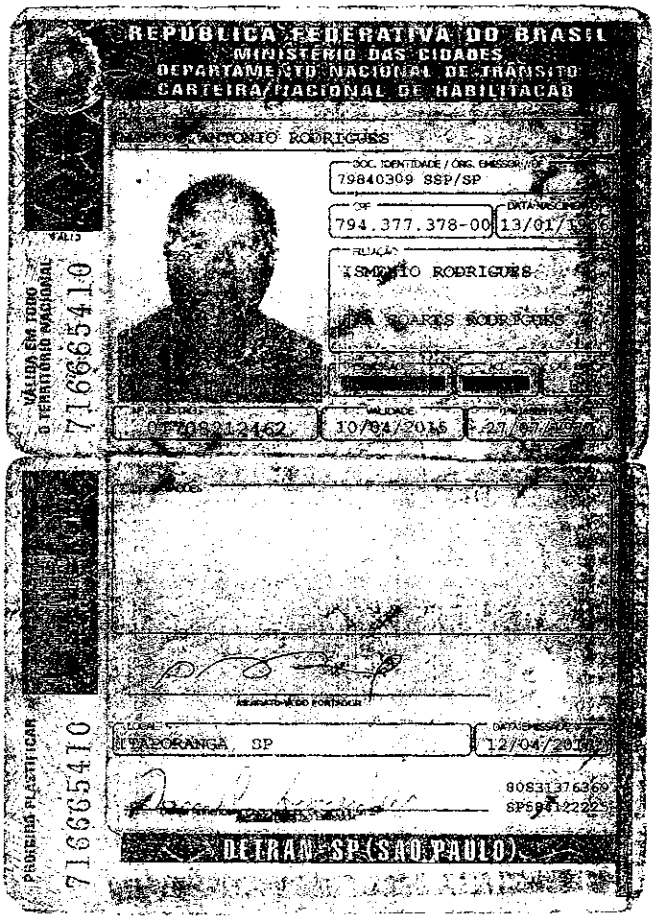
RECONHECIDA

Flávia Roberta de Carvalho Rodrigues.

FLÁVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES
CPF Nº. 358.750.248-01

Reconheço por semelhança a (o) firma (s)
de Flávia Roberta de Carvalho
Rodrigues
24/ABR 2014
Em test da verdade.
GLAUCE FERREIRA PADILHA - Escrevente

GLAUCE FERREIRA
TABELIÃ E NOTAS
(43) 3571-1666
DIRCE TABELIÃ DE NOTAS
SIQUEIRA CAMPOS PR
EZY92610


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
ANTONIO RODRIGUES
79840309 SSP/SP
794.377.378-00
13/01/1
ISMENIO RODRIGUES
SOARES RODRIGUES
08231246 2
10/04/2016
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
7166654 10
PERMITIDO PLASTIFICAR
VALPARAISO SP
12/04/2010
DETRAN - SP (SÃO PAULO)

FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES – ME

MARIA DAS VARIEDADES

RUA BENJAMIN CONSTANT, 1912, - SALA 01 – SIQUEIRA CAMPOS – PR

CNPJ – 17.641.384/0001-24

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

Eu, Marcos Antonio Rodrigues , portador do RG- 7.984.030-9, procurador da empresa FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME, CNPJ nº. 17641384/0001-24 , **DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa É **MICROEMPRESA** , nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **estando apta**, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida lei complementar, no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 063/2014, realizado pela Prefeitura Municipal de Guapirama – PR.

Siqueira Campos, 08 de Outubro de 2014.

Marcos Antonio Rodrigues

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0737497-1	CNPJ 17.641.384/0001-24	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição 06/02/2013	Data de Início de Atividade 06/02/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA BENJAMIN CONSTANT, 1922 - SALA 01, CENTRO, SIQUEIRA CAMPOS, PR, 84.940-000			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE UTENSILIOS DOMÉSTICOS, BRINQUEDOS, BIJUTERIAS, ARTIGOS DE PAPELARIA, PEÇAS E ASSESSÓRIOS DE BICICLETAS, FERRAMENTAS MANUAIS; DOCES E BALAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS E MERCEARIAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO E COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.			
Capital: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)			Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa
Último Arquivamento Data: 15/05/2014 Número: 20141758783 Ato: PROCURAÇÃO (QUANDO ARQUIVADA INDIVIDUALMENTE) Evento (s): PROCURACAO			Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)
Nome do Empresário FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES Identidade: 4085703745,SSP/PR CPF: 356.750.248-01 Estado Civil: Casado Regime de Bens: Comunhão Universal			

CURITIBA, PR, 11 de julho de 2014

142644200

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 142644200 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Documento Assinado Digitalmente 11/07/2014
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

República Federativa do Brasil

Serviço Notarial de Astorga

Nélio Candido Oliveira
Notário

Eliábini Parente Alencar
André dos Reis
Fabiana Reis de Carvalho
Escreventes

Rua Minas Gerais, 150 - Caixa Postal 15 - Fone/Fax (44) 3234-3133 - CEP 86730-000 - ASTORGA - PR

ESCREVENTE	CONTROLE	TRASLADO	LIVRO	FOLHA	RUBRICA
	=LXIII=	=01=	=92=	=115=	

Procuração bastante que faz:- ***CARLA C. DE OLIVEIRA E CIA LTDA-ME***, na forma abaixo:-

/S/A/I/B/A/M/ quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que ao primeiro dia do mês de abril, do ano dois mil e quatorze (01.04.2014), da Era Cristã, nesta cidade e Comarca de Astorga, Estado do Paraná, neste serviço Notarial, perante mim Notário, compareceu como outorgante, ***CARLA C. DE OLIVEIRA E CIA LTDA-ME***, pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresária limitada, estabelecida na Avenida Presidente Vargas, n.º 61, Centro, nesta cidade, devidamente inscrita no ***CNPJ/MF sob n.º 07.932.596/0001-07***, com Contrato Social e Certidão Simplificada da Junta Comercial do Paraná, devidamente arquivados às fls. 062/066, do Arquivo 20 de Contratos Sociais, Ata ou Estatutos desta Serventia, neste ato representada por sua sócia administradora, *CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA*, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 7.735.353-4-SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 044.574.649-10, residente e domiciliada na Rua Missionária Ady Araujo, n.º 268, Jardim Central, nesta cidade; reconhecida e identificada como a própria de mim, Notário, a vista dos documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E, pela outorgante, através de sua representante, me foi dito que, por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador, ***GUILHERME VERONEZ COSTA***, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar administrativo, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 10.831.154-1-SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 087.102.579-50, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, n.º 400, no Distrito de Santa Zélia, neste Município, à quem confere os mais amplos gerais e ilimitados poderes para representar a empresa outorgante em licitações perante órgãos e/ou repartições federais, estaduais, municipais, autarquias e empresas privadas, outorgando-lhes poderes para representá-la em elaborações e propostas, assinar propostas e anexos, oferecer lances, assinar atas de sessão, interpor recursos, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela ***LICITANTE***; enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, ficando vedado seu substabelecimento. *A presente procuração tem validade até 01.04.2017*. ***(Sob minuta apresentada e devolvida)***. E, de como assim disse, do que dou fé, fiz este instrumento, que lhe li, aceitou e assina, dispensadas as testemunhas, nos termos do Artigo 684 do Código de Normas do Foro Extrajudicial, da Douta Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, perante mim, Nélio Candido Oliveira, Notário, que a digitei. *Procuração protocolada sob n.º 193, no Livro 02 de Protocolo Geral desta Serventia, em data de 01.04.2014. Custas: Tabela XI, Item III-384,62 VRC-R$-60,38. Selo Funarpen R$-0,52*. Astorga, 01 de abril de 2014. Eu, (as.) Nélio Candido Oliveira – Notário, que a subscrevo. (as.) Carla Cristina de Oliveira = Nélio Candido Oliveira – Notário. *NADA MAIS*. Transladada em seguida. Confere com o original, do que dou fé. Eu _____, Nélio Candido Oliveira, Notário, que a fiz trasladar, conferi, subscrevo, dou fé, dato e assino, em público e raso. --

Em testemunho _____ da verdade

Astorga-(PR), 01 de abril de 2014

SERVIÇO NOTARIAL E OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS
NÉLIO CANDIDO OLIVEIRA
Notário
ELIÁBINI PARENTE ALENCAR HOCHLEITNER STOPPOCK
ANDRÉ DOS REIS
FABIANA REIS DE CARVALHO
Escreventes

_____
Nélio Candido Oliveira
Tabelião Substituto

SERVIÇO NOTARIAL FLS

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax (83) 3244-5404
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com os Artigos 1º, 3º, inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 inc. XII, da Lei Estadual 5.731/2008 autentico a presente imagem digitalizada reproduzida fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cod. 32590407141239340968-1
04-07-2014 12:38:28
Selo Walter Azevedo de Miranda Cartorário
Tabelião Oficial de Registro

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

AGÊNCIA REGIONAL ARAUCÁRIA

CARLA C. DE OLIVEIRA & CIA. LTDA - ME.
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL – RE-RATIFICAÇÃO
CNPJ/MF – 07.932.596/0001-07

VERA LUCIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua dos Coqueiros nº 09, Centro, na Cidade de Jaguapitã – PR., CEP – 86610-000, portadora da RG. 2.023.696- SSP – inscrita regularmente no CPF/MF – 365.868.119-53 e **CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA,** brasileira, Empresária, Solteira, natural de Jaguapitã, nascida em 27.01.1983, inscrita regularmente no CPF/MF – 044.574.649-10, portadora da RG. 7.735.353-4 SSP – PR., residente e domiciliada na Rua Antonio Betetti, nº 191, Jardim Alto da Boa Vista, na Cidade de Astorga – PR., CEP – 86730-000, únicas sócias da empresa "**CARLA C. DE OLIVEIRA & CIA. LTDA – ME.,**"estabelecida na Avenida Presidente Vargas, nº 61, centro, na Cidade de Astorga – PR., CEP – 86730-000, com contrato social arquivado na JUCEPAR NIRE Nº 41206937761 DE 30.11.2010, RESOLVEM alterar e CONSOLIDAR seu contrato primitivo e demais alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente alteração contratual, tem a finalidade de **RE-RATIFICAR,** a **CLAUSULA TERCEIRA,** da **QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL, e CONSOLIDAÇÃO,** arquivada conforme registro nº 20142252190 de 06/05/2014, passando a vigorar com o objeto social alterado para o seguinte: (4761003) COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA (1412601) CONFECÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO, (exceto roupas intimas e as confeccionadas sob medidas), (1413401) CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS (exceto sob medidas), (1822901) SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO, (2622100) MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS E ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO, (3319999) MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, (3329501) SERVIÇOS DE MANTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL, (4322302) INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS, CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, (4330404) SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, (4530701) COMERCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, (4530703) COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, (4623106) COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES PLANTAS E GRAMAS, (4635499) COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, (4637101) COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, (4641901) COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS, (4641902) COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, (4641903) COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS, (4642702) COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, (4643501) COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS, (4643502) COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM, (4644301) COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, (4645101) COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO, (4646002), COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, (4647801) COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, (4647802) COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES, (4649401) COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, (4649402) COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, (4649403) COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS, (4649404) COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, (4649405) COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA PERSIANAS E CORTINAS, (4649407) COMERCIO ATACADISTA DE FITAS, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS, (4649599) COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACANDICIONAMENTO ASSOCIADA, (4651601) COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, (4651602) COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, (4652400) COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELÉTRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, (4664800) COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR PARTES E PEÇAS, (4672900) COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, (4673700) COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES, PARTES E PEÇAS, (4679601) COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES, (4679699) COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, (4686902) COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, (4721103) COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS, (4721104) COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBAS E SEMELHANTES, (4723700) COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, (4732600) COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, (4744003) COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, (4744005) COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, (4744002) COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, (4752201) COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, (4752202) RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, (4752100) COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, (4753900) COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, (4754701) COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS, (4754703) COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, (4756300) COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS (4757801) COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-006 - www.azevedobastos.not.br - Tel: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.727/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 325923091417104309 55-1; Data: 23/09/2014 17:10:36
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAH14953-3ZVA; Valor Total do Ato: R$ 2,81
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

CARLA C. DE OLIVEIRA & CIA. LTDA – ME. ESTADO DO PARANÁ
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL – RE-RATIFICAÇÃO
CNPJ/MF – 07.932.596/0001-07

FLUXO

E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRODOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, (4759801) COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, (4759899) COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, (4761001) COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS, (4762800) COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDs, DVDs, FITAS, (4763601) COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, (4763602) COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, (4763603) COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, (4772500) COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, (4773300) COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, (4781400) COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, (4782201) COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, (4789001) COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, (4789005) COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, (4789007) COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, (4789008) COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS PARA FILMAGEM, (4789099) COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, (7733100) ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS, (8130300) ATIVIDADES PAISAGÍSTAS, (8219901) FOTOCÓPIAS, (8219999) PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, (9511800) REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente.

A VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, COM A SEGUINTE MOFICAÇÃO:

CLÁUSULA PRIMEIRA: CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob o nome empresarial de "**CARLA C. DE OLIVEIRA & CIA. LTDA – ME.**", e tem sua sede na Avenida Presidente Vargas, nº 61, Centro, na Cidade de Astorga – PR., CEP – 86730-000

CLÁUSULA SEGUNDA: Seu Objeto social é: (4761003) COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE; PAPELARIA, (1412601) CONFECÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO, (exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medidas), (1413401) CONFECÇ~CAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS (exceto sob medidas) (1822901) SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO, (2622100) MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS E ELETRODOMÉSTICOS E EQUPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO, (3313999) MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, (3329501) SERVIÇOS DE MANTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL, (4322302) INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, (4330404) SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, (4530701) COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, (4530703) COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, (4623106) COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES PLANTAS E GRAMAS, (4635499) COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, (4639701) COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL (4641901) COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS, (4641902) COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, (4641903) COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS, (4642702) COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, (4643501) COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS, (4643502) COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM (4644301) COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO (4645101) COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO (4646002) COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, (4647801) COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA (4647802) COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES, (4649301) COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, (4649402) COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, (4649403) COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS, (4649404) COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, (4649405) COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA PERSIANAS E CORTINAS, (4649407) COMÉRCIO ATACADISTA DE FITAS, CDs, DVDs, FITAS E DISCOS, (4649499) COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTE E ACANDICIONAMENTO ASSOCIADA, (4651601) COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, (4651602) COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, (4652400) COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, (4664800) COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR PARTE E PEÇAS, (4672900) COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, (4673700) COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES, PARTES E PEÇAS, (4679601) COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS,VERNIZAES E SIMILARES, (4679699) COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, (4686902) COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, (4721103) COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS, (4721104) COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBAS E SEMELHANTES, (4723700) COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, (4732600) COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, (4744003) COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, (4744005) COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, (4744002) COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS,

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5454 - Fax (83) 3244-5454
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 a 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 6.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 325923091417104309555-2; Data: 23/09/2014 17:10:36
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAH14954-ONPD; Valor Total do Ato: R$ 2,81
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Válberto da Miranda Cavalcanti
Titular

CARLA C. DE OLIVEIRA & CIA. LTDA - ME
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL – RE-RATIFICAÇÃO DO PARANÁ
CNPJ/MF – 07.932.596/0001-07

AGÊNCIA REGIONAL
03
2014

(4751201) COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, (4751202) RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, (4752100) COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, (4753900) COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, (4754701) COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, (4754703) COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, (4756300) COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, (4757100) COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRODOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAÇÃO, (4759801) COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, (4759899) COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, (4761001) COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, (4762800) COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDs, DVDs, FITAS, (4763601) COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, (4763602) COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, (4763603) COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, (4772500) COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, (4773300) COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, (4781400) COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSORIOS, (4782201) COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, (4789001) COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJOUTERIAS E ARTESANATOS, (4789005) COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SENEANTES SOMISSANITÁRIOS, (4789007) COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, (4789008) COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS EPARA FILMAGEM, (4789099) COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, (7733100) ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS, (8130300) ATIVIDADES PAISAGISTAS, (8219901) FOTOCÓPIAS, (8219999) PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, (9511800) REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS

CLÁUSULA TERCEIRA: : O Capital Social, no valor de **R$ 60.000,00 (sescenta mil reais)** dividido em **60.000 (sescenta mil)**, quotas de **R$ 1,00 (hum real)** cada uma, fica assim dividido entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	R$- CAPITAL
VERA LUCIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	600	600,00
CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA	59.400	59.400,00
TOTAL.....	60.000	60.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A Sociedade inicia suas atividades em **30.03.2006**, e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Declara a sócia administradora sob as penas da lei, de não estar impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 325923091417104309553; Data: 23/09/2014 17:10:36
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAH14955-QPXB; Valor Total do Ato: R$ 2,81
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Vétberde Miranda Cavalcanti
Titular

CARLA C. DE OLIVEIRA & CIA. LTDA. - ME.
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL – RE-RATIFICAÇÃO
CNPJ/MF – 07.932.596/0001-07

CLÁUSULA OITAVA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL; A administração da sociedade caberá a sócia; **CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA,** com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, perante órgãos públicos instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários á consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.
PARAGRÁFO 1º – É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.
PARAGRÁFO 2º - Faculta-se ao administrador, atuando sempre em isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filial ou outra dependência, mediante alterações contratuais assinada por todos os sócios.

CLÁUSULAS DÉCIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres, verificada em balanço especialmente levantado.
PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu negócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Para os casos omissos neste contrato,, serão resolvido pelas aplicações dos dispositivos legais que regem este tipo societário, supletivamente, pelas cláusulas da sociedade anônima (Lei nº 6.404/76), conforme faculta o parágrafo único dói art. 1.053 da Lei 10.404/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Astorga – PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim juntos e contratados, assinam a presente alteração em quatro vias de igual teor e forma.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 86.878-8
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel de documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 325923091417104309S5-4; Data: 23/09/2014 17:10:36
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; AAH14956-GPR9; Valor Total do Ato: R$ 2,81
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberto Miranda Cavalcanti
Titular

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CARLA C. DE OLIVEIRA & CIA. LTDA - ME.
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - RE-RATIFICAÇÃO
CNPJ/MF – 07.932.596/0001-07

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL ARAPONGAS

Astorga - PR. 09 de Abril de 2014

Carla Cristina de Oliveira
Carla Cristina de Oliveira

Vera Lúcia do Nascimento Oliveira

TESTEMUNHAS

Antônio Rissato Pilho
RG. 681.967 – PR.

Gustavo Bertão Rissato
RG. 661.7214 – 7/PR.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGÊNCIA REGIONAL DE ARAPONGAS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/05/2014
SOB NÚMERO: 20143291840
Protocolo: 14/329184-0, DE 23/05/2014
Empresa:41 2 0693776 1
CARLA C.DE OLIVEIRA E CIA LTDA-ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Suzana Linares
RG: 9797320-7 - SSP-PR
Relatora

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-006 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5484

Autenticação Digital

De acordo com as artigos 1º, 3º a 7º inc. V 6º, 41 e 52 da Lei Federal 6.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel da documento apresentada e conferido neste ato. O referido é verdade. Dau fé

Cód. Autenticação: 325923091417104309555-5; Data: 23/09/2014 17:10:36

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAH14957-UBLW; Valor Total do Ato: R$ 2,81

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Bel. Valberde Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 23/09/2014 às 17:19:42 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba3838a71a88ac23ecb3cbf6a09c921b630e2cef9805e8aff0846e05fe52
a013da87d27f712df362cd22c7a8ef823e987ce166a5373f67e25d835ba5fddf4522c

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para Comercial Gazda Ltda e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 23/09/2015 às 17:13:40 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 294240

Código de Controle da Autenticação:

325923091417104309 55-1 a 325923091417104309 55-5

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Carla C. de Oliveira & Cia Ltda - Me
Av: Presidente Vargas nº - Centro - Astorga - Pr
Fones 44. 3234-3935 44. 3234-3712
CNPJ: 07.932.596/0001-07
Inscrição Estadual: 10256710-68
E-mail : artdecoastorga@hotmail.com

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2014

Ilmo. Senhor,
Pregoeiro Oficial
Governo Município de Guapirama

Razão Social: Carla C. de Oliveira & Cia Ltda - Me.
Nome Fantasia: Art Deco
CNPJ nº: 07.932.596/0001-07
Endereço: Av: Presidente Vargas Nº 61
Telefone/Fax: (44)3234-3712
Email: artdecoastorga@hotmail.com
Contato: Carla Cristina de Oliveira

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

Guapirama, 08 de Outubro de 2014.

Carla C. de Oliveira
RG 7735353-4 sspr
CPF 445.746.949-10

ART DECO
CARLA C. DE OLIVEIRA & CIA LTDA-ME
AV. PRES. VARGAS, 61 - CENTRO
CEP: 86730-000 – ASTORGA – PR
CNPJ: 07.932.596/0001-07
FONE (44) 3234-3935/3234-3712

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
CARLA C.DE OLIVEIRA E CIA LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0693776-1	07.932.596/0001-07	29/03/2006	30/03/2006

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 61, CENTRO, ASTORGA, PR, 86.730-000

Objeto Social
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E CONFECCIONADAS SOB MEDIDA, CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE RADIAÇÃO MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS, AUTOMOTORES, COMERCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PACAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA, E BANHO, COMERCIO ATACADISTA DE ARMARINHOS, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMERCIO ATACADISTA DE CALÇADOS, COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM, COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAL PARA USO MEDICA CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTE E PEÇAS, COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS E VERNIZES E SIMILARES, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBAS E SEMELHANTES, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS,COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTO DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTO MUSICAIS E ACESSÓRIOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE LIVRO, COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS, FITAS , COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS , COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES SOMISANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS PARA FILMAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS, ATIVIDADES PAISAGISTAS, FOTOCOPIAS, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, REPARAÇÃO DE COMPUTADORES DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS.

CURITIBA - PR, 05 de setembro de 2014

14/285907-9

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 142859079 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 05/09/2014
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

Continuação **CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial		
CARLA C.DE OLIVEIRA E CIA LTDA - ME		
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	**CNPJ**	
41 2 0693776-1	07.932.596/0001-07	
Capital: R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)	**Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)**	**Prazo de Duração**
Capital integralizado: R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
VERA LUCIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA 365.868.119-53	600,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA 044.574.649-10	59.400,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 31/07/2014 Número: 20144508737	REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO	Status
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	XXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 05 de setembro de 2014

14/285907-9

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 142859079 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponivel por 30 dias

Carla C. de Oliveira & Cia Ltda - Me
Av: Presidente Vargas nº - Centro - Astorga - Pr
Fones 44. 3234-3935 44. 3234-3712
CNPJ: 07.932.596/0001-07
Inscrição Estadual: 10256710-63
E-mail : artdecoastorga@hotmail.com

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2014

Ilmo. Senhor,
Pregoeiro Oficial
Governo Município de Guapirama

Razão Social: Carla C. de Oliveira & Cia Ltda - Me.
Nome Fantasia: Art Deco
CNPJ nº: 07.932.596/0001-07
Endereço: Av: Presidente Vargas Nº 61
Telefone/Fax: (44)3234-3712
Email: artdecoastorga@hotmail.com
Contato: Carla Cristina de Oliveira

DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **CARLA C. DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ** sob o **nº 07.932.596/0001-07**, estabelecida na Av: Presidente Vargas Nº 61,**DECLARA**, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, enquadra-se como:

1. (**X**) MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;

2. ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

3. ( ) NÃO SE ENQUADRA.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Guapirama, 08 de Outubro de 2014.

Carla C. de Oliveira
RG 7735353-4 sspr
CPF 445.746.949-10

ART DECO
CARLA C. DE OLIVEIRA & CIA LTDA-ME
AV. PRES. VARGAS, 61 - CENTRO
CEP: 86730-000 – ASTORGA – PR
CNPJ: 07.932.596/0001-07
FONE (44) 3234-3935/3234-3712

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

AGÊNCIA REGIONAL CAMBÉ PR

SOCIEDADE LIMITADA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 DA SOCIEDADE
J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME
CNPJ/MF: 84.972.926/0001-39
NIRE 41202698983

João Ribeiro de Souza, brasileiro, solteiro, maior, nascido aos 21/12/1961, natural de Centenário do Sul – PR, empresário, residente e domiciliado na Rua Rio Iguaçu, 460, sobreloja, Jardim Santo Amaro, Cambé PR, CEP 86.185-090, portador da Cédula de Identidade RG 3.988.431-3 SSP PR e inscrito no CPF sob n. 362.425.009-49 e **Maria Inês Nunes Pereira,** brasileira, solteira, maior, natural de Jaguapitã PR, nascida aos 19/01/1968, empresária, residente e domiciliada na Rua Rio Iguáçu, 460, sobreloja, Jardim Santo Amaro, Cambé PR, CEP 86.185-090, portadora da Cédula de Identidade RG 4.257.791-0 SSP PR e inscrita no CPF sob n. 677.191.559-04, únicos sócios da sociedade empresária limitada registrada na categoria de microempresa, denominada "**J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME**", com sede à Rua Rio Iguaçu, 460, sobreloja, Jardim Santo Amaro, Cambé PR, CEP 86.185-090, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n. 41202698983 em 18/02/1.992 e Alteração Contratual n. 05 registrada sob n. 20131668080 em 02/04/2013 e inscrita no CNPJ sob n. 84.972.926/0001-39, resolvem de comum acordo alterar seu Contrato Social e posteriores alterações de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: O endereço da empresa que é Rua Rio Iguaçu, 460, sobreloja, Jardim Santo Amaro, Cambé PR, CEP 86.185-090, passa com a presente alteração a ser **Rua Rio Iguaçu, 460, Jardim Santo Amaro, Cambé PR, CEP 86.185-090.**

Cláusula Segunda: A atividade econômica da empresa que é Comércio atacadista e varejista, sob encomenda de móveis, eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo, eletroeletrônicos, material elétrico, utensílios domésticos, material de uso didático e de escritório, produtos alimentícios, produtos de limpeza e higiene pessoal, tecidos, confecções, artigos esportivos, tintas e materiais para pintura, equipamentos e suprimentos de informática, materiais para construção, brinquedos e artigos recreativos, equipamentos para segurança pessoal e profissional, móveis, equipamentos e materiais de uso hospitalar, placas de sinalização, instrumentos musicais, passa com a presente alteração a ser **Comércio atacadista e varejista, sob encomenda de eletrodomésticos para usos doméstico e industrial, equipamentos de áudio e vídeo, componentes eletrônicos, móveis, material elétrico, utensílios domésticos, materiais para uso escolar e de escritório, produtos alimentícios, produtos de limpeza e higiene pessoal, tecidos, confecções, artigos esportivos, tintas e materiais para pintura, equipamentos e suprimentos de informática, materiais para construção, brinquedos e artigos recreativos, equipamentos de segurança, equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, instrumentos e materiais médico-cirúrgico hospitalares, odontológicos e laboratoriais, instrumentos musicais, cortinas, persianas e artigos de tapeçaria e placas para sinalização.**

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

AGÊNCIA REGIONAL CAMBÉ PR

SOCIEDADE LIMITADA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 DA SOCIEDADE
J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME
CNPJ/MF: 84.972.926/0001-39
NIRE 41202698983

Cláusula Terceira: O Capital Social da empresa que é R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) passa com a presente alteração para R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) cotas de capital, no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, inteiramente integralizados neste ato em moeda corrente do país pelos sócios, ficando distribuído como segue:

Sócios	**Quotas**	**Valor**
João Ribeiro de Souza	20.000	R$ 20.000,00
Maria Inês Nunes Pereira	20.000	R$ 20.000,00
Total	40.000	R$ 40.000,00

Cláusula Quarta: Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais que não colidirem com as presentes disposições.

E, por assim terem justos e contratados, datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente, por si e por seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cambé– Pr, 09 de Julho de 2.014

João Ribeiro de Souza

Maria Inês Nunes Pereira

Testemunhas:

Jean Guilherme Capeli Domingues
RG.: 10.461.325-0 SSP-PR

Sueli dos Santos Capeli Domingues
RG.: 5.251.208-5 SSP-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGÊNCIA REGIONAL DE CAMBÉ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/07/2014
SOB NÚMERO: 20144125129
Protocolo: 14/412512-9, DE 15/07/2014
Empresa:41 2 0269898 3
J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA ME
SEBASTIÃO MOTTA

Maria Antonia Conceição Fernandes
RG 5.923.490-9 / PR
Agência Regional Cambé - PR

DO PARANÁ

AGÊNCIA REGIONAL CAMBÉ - PR

SOCIEDADE LIMITADA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N. 05 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME
CNPJ/MF: 84.972.926/0001-39
NIRE 41202698983

JOÃO RIBEIRO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, natural de Centenário do Sul – PR, nascido aos 21/12/1961, empresário, residente e domiciliado a Rua Rio Iguaçu, 460, sobreloja, Jardim Santo Amaro, Cambe PR, CEP 86.185-090, portador da Cédula de Identidade RG 3.988.431-3 SSP PR e inscrito no CPF sob n. 362.425.009-49, e **MARIA INES NUNES PEREIRA,** brasileira, solteira, maior, natural de Jaguapitã PR, nascida aos 19/01/1968, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG 4.257.791-0 SSP PR e inscrita no CPF. sob n. 677.191.559-04, residente e domiciliada a Rua Rio Iguaçu, 460, sobreloja, Jardim Santo Amaro, Cambé PR, CEP 86185-090, únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **"J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME"** com sede à R. Rio Iguaçu, 460, sobreloja, Jardim Santo Amaro, Cambe PR, CEP 86.185-090, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n. 41202698983, por despacho de secção do dia 18 de Fevereiro de 1992 e Quarta Alteração Contratual registrada sob nr. 20118258087 em 31/10/2011 e inscrita no CNPJ sob nr. 84.972.926/0001-39, resolvem de comum acordo alterar seu Contrato Social e posteriores alterações, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - A atividade econômica da empresa que é Comércio atacadista e varejista, sob encomenda de móveis, eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo, eletroeletrônicos, material elétrico, utensílios domésticos, materiais de uso didático e de escritório, produtos alimentícios, produtos de limpeza e higiene pessoal, tecidos, confecções, artigos esportivos, tintas e materiais para pintura, equipamentos e suprimentos de informática, peças e acessórios para veículos e máquinas, materiais para construção, brinquedos e artigos recreativos, equipamentos para segurança pessoal e profissional, móveis, equipamentos e materiais de uso hospitalar, placas de sinalização, instrumentos musicais, locação de móveis e utensílios domésticos, e serviços de sinalização com pinturas em vias públicas, passa com a presente alteração a ser **Comércio atacadista e varejista, sob encomenda de móveis, eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo, eletroeletrônicos, material elétrico, utensílios domésticos, materiais de uso didático e de escritório, produtos alimentícios, produtos de limpeza e higiene pessoal, tecidos, confecções, artigos esportivos, tintas e materiais para pintura, equipamentos e suprimentos de informática, materiais para construção, brinquedos e artigos recreativos, equipamentos para segurança pessoal e profissional, móveis, equipamentos e materiais de uso hospitalar, placas de sinalização, instrumentos musicais.**

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais que não colidirem com a presente alteração.

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

AGÊNCIA REGIONAL CAMBÉ - PR

SOCIEDADE LIMITADA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N. 05 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME
CNPJ/MF: 84.972.926/0001-39
NIRE 41202698983

Cláusula Terceira - Em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nr. 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei nr. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passando a ter a seguinte redação:

> **JOÃO RIBEIRO DE SOUZA,** brasileiro, solteiro, maior, natural de Centenário do Sul – PR, nascido aos 21/12/1961, empresário, residente e domiciliado a Rua Rio Iguaçu, 460, sobreloja, Jardim Santo Amaro, Cambe PR, CEP 86.185-090, portador da Cédula de Identidade RG 3.988.431-3 SSP PR e inscrito no CPF sob n. 362.425.009-49, e **MARIA INES NUNES PEREIRA**, brasileira, solteira, maior, natural de Jaguapitã PR, nascida aos 19/01/1968, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG 4.257.791-0 SSP PR e inscrita no CPF. sob n. 677.191.559-04, residente e domiciliada a Rua Rio Iguaçu, 460, sobreloja, Jardim Santo Amaro, Cambé PR, CEP 86185-090, únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **"J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME"** com sede à R. Rio Iguaçu, 460, sobreloja, Jardim Santo Amaro, Cambe PR, CEP 86.185-090, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n. 41202698983, por despacho de secção do dia 18 de Fevereiro de 1992 e Quarta Alteração Contratual registrada sob nr. 20118258087 em 31/10/2011 e inscrita no CNPJ sob nr. 84.972.926/0001-39, resolvem de comum acordo consolidar a redação do Contrato Social, conforme disposto na Lei n. 10.406, de 10/01/2002, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Primeira – A sociedade gira sob a razão social de **J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME.**

Segunda – A sociedade tem a sua sede a **R. Rio Iguaçu, 460, sobreloja, Jardim Santo Amaro, Cambe PR, CEP 86.185-090.**

Terceira – O objeto social é **Comércio atacadista e varejista, sob encomenda de móveis, eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo, eletroeletrônicos, material elétrico, utensílios domésticos, materiais de uso didático e de escritório, produtos alimentícios, produtos de limpeza e higiene pessoal,** tecidos, confecções, **artigos esportivos, tintas e materiais para pintura,** equipamentos e **suprimentos de informática, materiais para construção,** brinquedos e artigos recreativos, **equipamentos para segurança pessoal e profissional, móveis, equipamentos e materiais de uso hospitalar, placas de sinalização, instrumentos musicais.**

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

AGÊNCIA REGIONAL CAMBÉ - PR

SOCIEDADE LIMITADA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N. 05 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME
CNPJ/MF: 84.972.926/0001-39
NIRE 41202698983

Quarta – O Capital Social no valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, inteiramente integralizados e distribuídos entre os sócios como segue:

Sócios	**Participação**	**Capital Integralizado**
João Ribeiro de Souza	50%	R$ 5.000,00
Maria Inês Nunes Pereira	50%	R$ 5.000,00
Totais	100%	R$ 10.000,00

Quinta – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1052 da Lei 10.406/2002.

Sexta – A sociedade iniciou suas atividades em 18 de Fevereiro de 1.992 e seu prazo é indeterminado.

Sétima – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Oitava – O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para esta, através dos demais sócios para que exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação ou em maior prazo, à critério do sócio alienante. Decorrido este prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser transferidas livremente.

Nona - Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no art. 1061, da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação unânime dos sócios enquanto o capital não estiver integralizado e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

Décima – A administração da sociedade será exercida pelos sócios **João Ribeiro de Souza** e **Maria Inês Nunes Pereira,** aos quais compete individualmente a administração da sociedade e sua representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial, ficando vedado, o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, em especial prestar avais, endossos, fianças ou caução de favor. É dispensada a caução de administração.

Décima Primeira - Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem as atividades comerciais bem como a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos,

condenação por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou contra a propriedade.

Décima Segunda - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. Faculta-se aos administradores não sócios, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Décima Terceira – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Décima Quarta – Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador quando for o caso.

Décima Quinta – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Décima Sexta – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Décima Sétima – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima Oitava – Fica eleito o foro da comarca de Cambé, Estado do Paraná, para o exercício dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justos e contratados, datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente, por si e por seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cambé– Pr, 13 de Março de 2.013

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

AGÊNCIA REGIONAL CAMBÉ - PR

SOCIEDADE LIMITADA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N. 05 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME
CNPJ/MF: 84.972.926/0001-39
NIRE 41202698983

João Ribeiro de Souza

Maria Inês Nunes Pereira

Testemunhas:

Jean Guilherme Capeli Domingues
RG. : 10.461.325-0 SSP-PR

Sueli dos Santos Capeli Domingues
RG. : 5.251.208-5 SSP-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CAMBÉ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/04/2013
SOB NÚMERO 20131668080
Protocolo: 13/166808-0, DE 02/04/2013
J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Rudnei Almir Campana
RG 6.238.883-8 / PR
Agência Regional Cambé - PR
Relator

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0269898-3	84.972.926/0001-39	18/02/1992	21/11/1991

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA RIO IGUACU, 460, JARDIM SANTO AMARO, CAMBÉ, PR, 86.185-090

Objeto Social
COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA, SOB ENCOMENDA DE ELETRODOMÉSTICOS PARA USOS DOMÉSTICOS E INDUSTRIAL, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMPONENTES ELETROELETRÔNICOS, MOVEIS, MATERIAL ELÉTRICO, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MATERIAIS PARA USO ESCOLAR E DE ESCRITÓRIO, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, TECIDOS, CONFECÇÕES, ARTIGOS ESPORTIVOS, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR,INSTRUMENTOS MUSICAIS, CORTINAS, PERSIANAS E ARTIGOS DE TAPEÇARIA E PLACAS PARA SINALIZAÇÃO.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)		
Capital Integralizado: R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
JOAO RIBEIRO DE SOUZA 362.425.009-49	20.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
MARIA INES NUNES PEREIRA 677.191.559-04	20.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 15/07/2014 Número: 20144125129
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

14/457974-0

CAMBÉ - PR, 06 de agosto de 2014

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VI

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio

Município de Guapirama, Estado do Paraná.

84.972.926/0001-39
Inscr. Est. 905.35631-36
J. RIBEIRO COMÉRCIO
ATACADISTA LTDA.-ME
Rua Rio Iguaçu, 460 Sobreloja
Jd. Santo Amaro - CEP 86185-090
CAMBÉ - PR

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 063/2014.

Prezados Senhores:

J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº **84.972.926/0001-39**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **JOÃO RIBEIRO DE SOUZA**, portador da Carteira de Identidade nº 3.988.431-3 e do CPF nº 362.425.009-49, DECLARA, para fins do disposto no subitem 02.01.01, "f" do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. (X) MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
2. ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. ( ) NÃO SE ENQUADRA.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CAMBÉ, 08 DE OUTUBRO DE 2014

J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME
MARIA INÊS NUNES PEREIRA
RG. 4.257.791-0 - CPF 677 191.559-04

J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio

Município de Guapirama, Estado do Paraná.

84.972.926/0001-39
Inscr. Est. 905.35631-36
J. RIBEIRO COMÉRCIO
ATACADISTA LTDA.-ME
Rua Rio Iguaçu, 460 Sobreloja
Jd. Santo Amaro - CEP 86185-090
CAMBÉ - PR

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 063/2014.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

CAMBÉ, 08 DE OUTUBRO DE 2014

J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA-ME

MARIA INÊS NUNES PEREIRA
RG. 4.257.791-0 - CPF 677 191.559-04

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0748523-6	XXXXXXXXXXXXXX	20/11/2012	20/11/2012

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA JOAO MARQUES DA SILVEIRA, 722, CENTRO, QUATIGUÁ, PR, 86.450-000

Objeto Social
COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETRODOMESTICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS,COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR, COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS, COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE ESQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		
Capital Integralizado: R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
FERNANDO PEREIRA 004.469.059-25	49.500,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
ELAINE CARLOS DE ALKMIN 309.630.058-55	500,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 20/11/2012 Número: 20127576894
Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Evento (s):

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 10 de setembro de 2014

14/287766-2

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 142877662 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informática
Presidência da República Casa Civil Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 10/09/2014
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Agência Regional Sta Ana da Platina PR

FERNANDO PEREIRA & CIA. LTDA.
CONTRATO SOCIAL

Os abaixo assinados FERNANDO PEREIRA, brasileiro, solteiro, natural de Quatiguá – Paraná, nascido em 24/03/1981, empresário, portador do cartão do CPF nº 004.469.059-25 e da Cédula de Identidade Civil RG. Nº 7.119.214-8 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua João Marques da Silveira, nº 722, Centro, Quatiguá, Paraná, CEP 86450-000 e ELAINE CARLOS DE ALKIMIN, brasileira, solteira, natural de Glicério – São Paulo, nascida em 02/05/1983, empresária, portadora do cartão do CPF nº 309.630.058-55 e da Cédula de Identidade Civil RG nº 41.767.205-6 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, residente e domiciliado na Rua João Marques da Silveira, nº 722, Centro, Quatiguá, Paraná, CEP 86450-000; constituem uma SOCIEDADE LIMITADA, mediante as seguintes cláusulas:

Primeira: A sociedade girará sob o nome empresarial "FERNANDO PEREIRA & CIA. LTDA.", e terá sede e domicilio na Rua João Marques da Silveira, nº 722, Centro, Quatiguá – Pr, CEP 86450-000.

Segunda: O capital social será R$ 50.000.00 (Cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (Cinquenta mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

FERNANDO PEREIRA, 49.500 (Quarenta e nove mil e quinhentas) quotas no valor de R$ 49.500,00 (Quarenta e nove mil e quinhentos reais);

ELAINE CARLOS DE ALKIMIN, 500 (Quinhentas) quotas no valor de R$ 500,00 (Quinhentos reais).

Terceira: O objeto será COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VIDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR, COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Agência Regional
Sto Antônio da Platina - PR

FERNANDO PEREIRA & CIA. LTDA.
CONTRATO SOCIAL

ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS.

Quarta: A data do inicio de suas atividades será o mesmo do registro na Junta Comercial do Paraná e seu prazo de duração é indeterminado.

Quinta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Sétima: A administração da sociedade caberá ao sócio FERNANDO PEREIRA, com poderes de exercer a administração individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Oitava: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Nona: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Décima: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Décima Primeira: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima Segunda: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres, será

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Agência Regional Santo Antônio da Platina PR

FERNANDO PEREIRA & CIA. LTDA.
CONTRATO SOCIAL

apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Décima Terceira: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

Décima Quarta – Fica eleito o foro de Quatiguá, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em três vias de igual teor, que serão assinadas por todos os sócios, juntamente com duas testemunhas, sendo a primeira arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

Quatiguá – Pr, 07 de Novembro de 2.012

RECONHECIDA

FERNANDO PEREIRA

RECONHECIDA

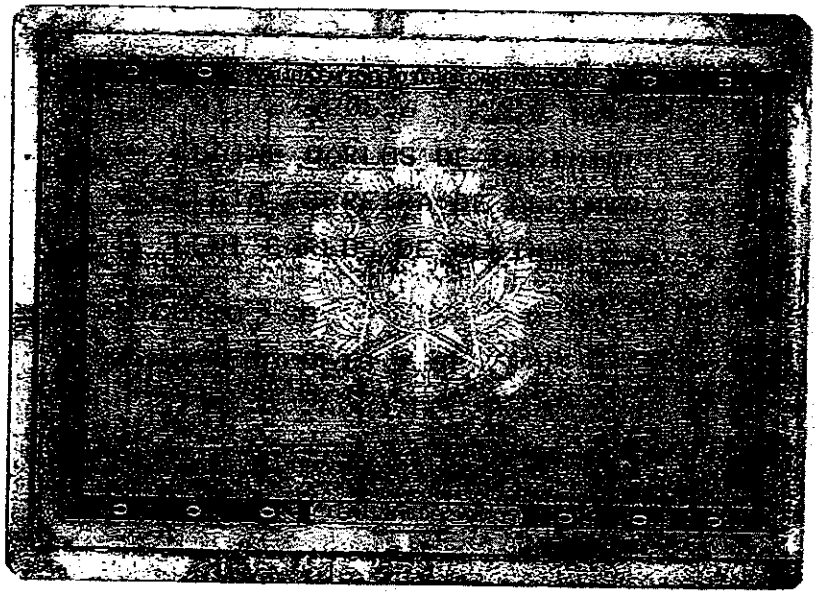
ELAINE CARLOS DE ALKIMIN

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/11/2012
SOB NÚMERO: 41207485236
Protocolo: 12/757605-3, DE 19/11/2012
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

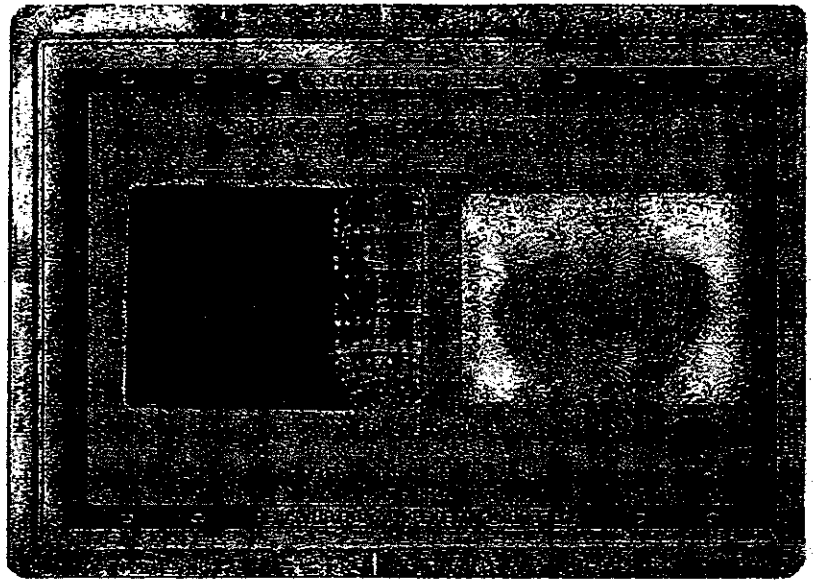
FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA

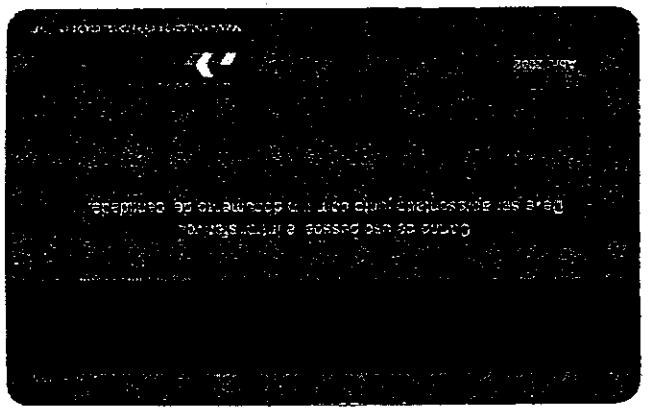
Fábio Toledo Fonseca
RG: 7.756.115-3 SSP/PR
RELATOR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF




MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF





IDEAL MÓVEIS E LICITAÇÕES
FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA – EPP
CNPJ: 17.227.691/0001-63 INSCR. EST. 90.614.543-03
FONE/FAX: (43) 9976-1970 (43)9108-4796 – (43) 3564-2285
Ideal.comercialqtg@hotmail.com
RUA : JOÃO MARQUES DA SILVEIRA, 722 – CENTRO
CEP 86.450-000 QUATIGUÁ-PR

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 063/2014.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

Guapirama – PR, em 08 de Outubro de 2014.

IDEAL MÓVEIS E LICITAÇÕES
CNPJ:17.227.691/0001-63
FERNANDO PEREIRA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 004.469.059-25
RG: 7.119.214-8 SESP/PR

IDEAL MOVEIS E LICITAÇÕES
17.227.691/0001-63
FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA
Rua João Marques da Silveira, 722 Centro
CEP: 86.450-000
QUATIGUÁ PARANÁ

IDEAL MÓVEIS E LICITAÇÕES
FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA – EPP
CNPJ: 17.227.691/0001-63 INSCR. EST. 90.614.543-03
FONE/FAX: (43) 9976-1970 (43)9108-4796 – (43) 3564-2285
Ideal.comercialqtg@hotmail.com
RUA : JOÃO MARQUES DA SILVEIRA, 722 – CENTRO
CEP 86.450-000 QUATIGUÁ-PR

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL nº 063/2014

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 17.227.691/0001-63, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) FERNANDO PEREIRA, portador (a) da Carteira de Identidade nº 7.119.214-8 e do CPF nº 004.469.059-25, DECLARA, para fins do disposto no subitem 02.01.01, "f" do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. ( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
2. (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. ( ) NÃO SE ENQUADRA.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Guapirama – PR, em 07 de Outubro de 2014.

IDEAL MÓVEIS E LICITAÇÕES
CNPJ:17.227.691/0001-63
FERNANDO PEREIRA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 004.469.059-25
RG: 7.119.214-8 SESP/PR

DORLY CREMONEZI
CRC – PR Nº 015352/O-5

IDEAL MÓVEIS E LICITAÇÕES
FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA – EPP
CNPJ: 17.227.691/0001-63 INSCR. EST. 90.614.543-03
FONE/FAX: (43) 9976-1970 (43)9108-4796 – (43) 3564-2285
Ideal.comercialqtg@hotmail.com
RUA : JOÃO MARQUES DA SILVEIRA, 722 – CENTRO
CEP 86.450-000 QUATIGUÁ-PR

DECLARAÇÃO

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: Pregão Presencial nº 063/2014.

OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAIS IMOBILIARIOS A SEREM DESTINADOS AOS VARIOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL.

A empresa FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF n° 17.227.691/0001-63, com sede à Rua JOÃO MARQUES DA SILVEIRA, 722 – CENTRO, QUATIGUÁ - PR , representada por seu sócio FERNANDO PEREIRA, portador da Carteira de Identidade n° 7.119.214-8, inscrito no CPF/MF n° 004.469.059-25, infra-assinando, DECLARA sob as penas da Lei, QUE tem atividade relacionada com o objeto da licitação - Pregão Presencial n.º 063/2014.

Por ser verdade assina o presente.

Guapirama – PR, em 08 de Outubro de 2014.

IDEAL MÓVEIS E LICITAÇÕES
CNPJ: 17.227.691/0001-63
FERNANDO PEREIRA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 004.469.059-25
RG: 7.119.214-8 SESP/PR

IDEAL MOVEIS E LICITAÇÕES
17.227.691/0001-63
FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA
Rua João Marques da Silveira, 722 Centro
CEP: 86.450-000
QUATIGUÁ PARANÁ

PRIMEIRO TRASLADO - LIVRO Nº 28-P - FL. 127.

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: *A EMPRESA COMERCIAL:* **A. W. XAVIER DIAS – EPP**, na forma abaixo:

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração, bastante virem, que no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de dois mil e quatorze (2014), aos onze (11) dias do mês de Setembro, do dito ano, nesta cidade de Quatiguá, Comarca de Joaquim Távora, Estado do Paraná, nesta Serventia, perante mim, **Albanir Rodrigues da Silva – Notário,** compareceu como **OUTORGANTE:** *A EMPRESA COMERCIAL:* **A. W. XAVIER DIAS – EPP**, objeto social: comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comercio varejista de móveis; reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; comercio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; instalação e manutenção elétrica; comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; comercio varejista de equipamentos para escritório; com sede na Av. Dr. João Pessoa, nº 420, Centro, na cidade de Quatiguá – Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41 1 0399612-9, em 17/12/1993, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.884.785/0001-86, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. **ARGENILDO WAGNERGILDE XAVIER DIAS**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da cédula de identidade RG sob nº 3.924.558-2-SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 515 538 729-91, residente e domiciliada na Av. Dr. João Pessoa, nº 420, Centro, nesta cidade de Quatiguá – Paraná; nos termos de seu requerimento de empresário registrada na Junta Comercial do Paraná, sob nº 20123910153 em 22/05/2012; e, certidão simplificada, expedida pelo Departamento Nacional de Registro de Comércio – Junta Comercial do Paraná, em 10/09/2014, o qual fica arquivado na pasta nº 05, fls. 082 a 084, de arquivo de contratos sociais, desta Serventia; pessoa natural juridicamente capaz, a qual por estar presente e ter apresentado os documentos exigidos por Lei, é por mim, **Albanir Rodrigues da Silva – Notário,** reconhecida como a própria de que trato, do que dou fé, por ela me foi dito, por este público instrumento, e nos termos de direito, nomeiam e constituem seus bastante procuradores: o Sr. **SILVIO CARLOS ZACARDI**, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG sob nº 2.016.362-SSP/PR, expedida em 07/11/1977 e inscrito no CPF/MF sob nº 330 645 129-00, residente e domiciliado na Rua José Horácio Bueno, s/nº, nesta cidade de Quatiguá – Paraná; **CLEVERLI APARECIDO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG sob nº 10.451.359-0-SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 081 575 919-37, residente e domiciliado na Rua Dr. Munhoz da Rocha, nº 1.378, Bairro São Sebastião, na cidade de Joaquim Távora – Paraná; **ANTHONY FELIPE DA SILVA**, [illegible]ula de identidade RG sob nº 13.096.858-9-[illegible]209-21, residente e domiciliado na Rua dos [illegible]de de Quatiguá – Paraná; **CLAUDENICE** [illegible]dora, portadora da cédula de identidade RG [illegible]F/MF sob nº 004 310 159-37, residente e [illegible]66, Centro, na cidade de Quatiguá – Paraná;

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.cartorioazevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5494 - Fax: (83) 3244-5454
Autenticação Digital
De acordo com as artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 384115091414553500031-1; Data: 15/09/2014 14:55:30
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; AAG02754-UA1H; Valor Total do Ato: R$ 2,81
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberto Miranda Cavalcanti
Titular

BRUNO ALEX DIAS DEPIZOLI, brasileiro, solteiro, vendedor, portador da cédula de identidade RG sob nº 12.841.027-9-SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 101 738 249-27, residente e domiciliado à Avenida Dr. João Pessoa, nº 435, Centro, na cidade de Quatiguá - Paraná; À quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para agirem em conjunto ou isoladamente, independentemente da ordem de nomeação, podendo representar a outorgante junto às Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias, inclusive Organizações Paraestatais, bem como Entidades de Economia Mista e Concessionárias de Serviços Públicos, Ministérios e Secretarias de Estado e Entidades Congêneres de âmbito Estadual, podendo para tanto pagar impostos e taxas, reclamar contra os indevidos, oferecer contestações e recursos as Instâncias Administrativas Superiores, requerer certidões, juntada e desentranhamento de documentos, bem como poder proceder a regularização de livros fiscais e o que mais necessário for, recolher editais, cartas convites, tomadas de preço, cadernos de habilitações e licitações em concorrências públicas e administrativas, tomadas de preço e convite, firmar contratos de fornecimento; representa-la em licitações em todas as modalidades, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, assinar contratos, propostas, atas, recursos, catálogos e tudo que for pertinente ao certame praticando enfim todos os demais atos necessários ao mais completo e fiel desempenho deste mandato, o que tudo dará por bom, firme e valioso; podendo agir em conjunto ou separadamente. Sendo que todos os poderes acima são expressos e específicos para o fim acima consignado. Finalmente a outorgante declara que foi devidamente alertada por mim, Notário, sob as conseqüências da responsabilidade civil e penal, que aqui assumiu, por todos os documentos que apresentou e por todas as declarações que prestou, e, que após a sua assinatura, são inalteráveis, isentando esta Serventia de tais responsabilidades. Tudo que a mesma Outorgante, dá e haverá por bom, firme e valioso. ***A PRESENTE TEM VALIDADE ATÉ 31/01/2016.*** O presente instrumento acha-se devidamente lançado no livro Protocolo Geral, em data de 11/09/2014, sob nº 561/2014. E, de como assim disse que após lido e em tudo achado correto, accita, outorga e assina dispensando a presença de testemunhas conforme faculta o item 11.2.18, da Seção 2, do Capítulo 11, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Eu, Albanir Rodrigues da Silva - Notário, fiz digitar, conferi, subscrevi, dou fé e assino em público e raso. Emolumentos: R$ 60,39 + Selo: R$ 0,52 = Total R$ 60,91. VRC – 384,62. Quatiguá, 11 de Setembro de 2014. (a). Albanir Rodrigues da Silva – Notário e A. W. Xavier Dias – EPP (Administrador – Argenildo Wagnergilde Xavier Dias). **NADA MAIS.** Trasladada em seguido do próprio original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, ***Julio Cezar Zanlorenzi – Escrevente Substituto,*** fiz digitar, conferi, subscrevi, dou fé e assino em público e raso.

Em Testemunho da Verdade

Esc. Substituto

Julio Cezar Zanlorenzi

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.878-0
FUNDADO EM 1943
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1143 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5454 - Fax: (83) 3244-5454

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º, inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesta ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 3841150914145535003l-2; Data: 15/09/2014 14:55:30

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAG02755-MIR2; Valor Total do Ato: R$ 2,81

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Bel. Valberto Miranda Cavalcanti
Titular

DA0Y.zB4fU . Controle: hvbRW.vHMC

tp://fumarpen.com.br

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS
Albanir Rodrigues da Silva
Oficial
Quatiguá - Paraná

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7° - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 17/09/2014 às 17:24:40 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b30f548151b92dac9229b381c6268db3d0aad73a922f1e2935ddd102dc
055ae407da18d0326a9f46a4817e19c805819ae5bb2884b6fea04d74e1a719d3bfe2913

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para A.W. XAVIER DIAS-ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1°. e 10°. § 1°. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 16/09/2015 às 07:14:39 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 291785

Código de Controle da Autenticação:

38411509141455350031-1 a **38411509141455350031-2**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/ 2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
41103996129	XXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
ARGENILDO WAGNERGILCE XAVIER DIAS

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
M ☒ F ☐	XXXXXXXXXXXXX

FILHO DE (pai)	(mãe)
ARZEU XAVIER DIAS DOS REIS	LAURA CAROLINA DE JESUS

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF (número)
14/11/1964	39245582	SSP	PR	515.538.729-91

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
AVENIDA DR. JOÃO PESSOA	420

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	CENTRO	86.450-000	6500

MUNICÍPIO	UF
QUATIGUÁ	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL
A. W. XAVIER DIAS EPP

LOGRADOURO (rua,av, etc)	NÚMERO
AVENIDA DR. JOÃO PESSOA	420

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	CENTRO	86.450-000	6500

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
QUATIGUÁ	PR	BRASIL	XXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
60.000,00	SESSENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal 4753900 Atividade secundária 4754701 9511800 4757100 4321500 4751201 4752100	COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; MÓVEIS; PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRO ELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; BICICLETAS E TRICICLOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS; ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS;PAPELARIA; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA XXXXXXXXXX

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não
XXXXXXXXXXXXX	73884785000186	XXXXXXXXXXXXX	XX	

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
A. W. Xavier Dias E.P.P

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
16/05/2012	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/05/2012
SOB NÚMERO: 20123910153
Protocolo: 12/391015-3. DE 22/05/2012
Empresa:41 1 0399612 9
A. W. XAVIER DIAS - EPP

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
Cod. 384104081416243707B1-1
04-08-2014 16:24:38

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/ 2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
41103996129	XXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): ARGENILDO WAGNERGILCE XAVIER DIAS

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO: M ☒ F ☐ | REGIME DE BENS(se casado): XXXXXXXXXXXXX

FILHO DE (pai): ARZEU XAVIER DIAS DOS REIS | (mãe): LAURA CAROLINA DE JESUS

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
14/11/1964	39245582	SSP	PR	515.538.729-91

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
AVENIDA DR. JOÃO PESSOA	420

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	CENTRO	86.450-000	6500

MUNICÍPIO: QUATIGUÁ | UF: PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: A. W. XAVIER DIAS EPP

LOGRADOURO (rua,av, etc)	NÚMERO
AVENIDA DR. JOÃO PESSOA	420

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	CENTRO	86.450-000	6500

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
QUATIGUÁ	PR	BRASIL	XXXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
60.000,00	SESSENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal: 4753900 Atividade secundária: 4789007, 4763601, 4763603, 4773300, 4761003, 4930202	XXXXXXXXXXXX

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 05/08/2014 às 13:44:39 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc07d4e9a088f96cd6f27f6fe30b3cadc0ae5a6bdf2f0077ac506422e913e
67787da18d0326a9f46a4817e19c805819aecfdbaa114001c2777c64c1755593e2d0

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para A.W. XAVIER DIAS-ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 05/08/2015 às 03:42:23 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 278608

Código de Controle da Autenticação:

38410408141624370781-1 a 38410408141624370781-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

CERTISIGN
Site Seguro

GEMÓVEIS ELETRODOMÉSTICOS
A W XAVIER DIAS – EPP
Fone/Fax: (43) 3564:1488/ (43) 3564:1550
CNPJ: 73.884.785/0001-86 INSC: EST. 51.000499-04
E-mail: gemoveispedidos@hotmail.com
gemoveislici@hotmail.com
Avenida Dr. João Pessoa, 420 CEP: 86450-000
QUATIGUÁ **PARANÁ**

ANEXO

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Objeto: "AQUISIÇÃO MATERIAIS IMOBILIARIOS A SEREM DESTINADOS AOS VARIOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL no quantitativo, especificações e demais aspectos relacionados no Anexo I".

Comissão de Licitação Pública do Município de Guapirama
Ref: Pregão Presencial nº 063/2014 - Processo nº 090/2014- **Pelo Sistema de Registro de Preços.**

Prezados Senhores:

A empresa **A. W. Xavier Dias - EPP**, inscrita no CNPJ sob n° 73.884.785/0001-86, com sede na cidade de Quatiguá, Estado do Paraná, à Avenida Doutor João Pessoa, nº 420, Centro, por intermédio de seu representante legal o Sr. Argenildo Wagnergilce Xavier Dias, brasileiro, solteiro, empresário, domiciliado na Avenida Doutor João Pessoa, nº 420, centro na cidade de Quatiguá, estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade RG n° 3.924.558-2 e do CPF n° 515.538.729-91, para fins de participação no presente processo licitatório, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
(**X**) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Quatiguá PR, 08 de Outubro de 2014

A. W. XAVIER DIAS - EPP
CNPJ: 73.884.785/0001-86
Argenildo Wagnergilce Xavier Dias
CPF: 515.538.729-91
RG: 3.924.558-2 / SPTC-PR
Representante Legal

GEMÓVEIS 73.884.785/0001-86 A. W. XAVIER DIAS EPP Av. Dr. João Pessoa, 420 - Centro CEP: 86.450-000 QUATIGUÁ - PARANÁ

CRISTIANE DARGEL FERREIRA
CRC/PR – 036.741/O-5 – PR
CONTADORA
Cristiane Dargel Ferreira
Contadora
036.741/O-5 - PR

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
A. W. XAVIER DIAS - EPP

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição	Data de Início de Atividade
41 1 0399612-9	73.884.785/0001-86	13/12/1993	17/12/1993

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
AV DR JOAO PESSOA, 420, CENTRO, QUATIGUÁ, PR, 86.450-000

Objeto
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO;
COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS;
REPARAÇAO E MANUTENÇAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS;
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAÇÃO;
INSTALAÇÃO E MANUTEÇÃO ELETRICA;
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPEIMENTOS DE INFORMATICA;
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇAO;
COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO;

Capital: R$ 60.000,00
(SESSENTA MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)
Empresa de pequeno porte

Último Arquivamento
Data: 22/05/2012 Número: 20123910153
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela
1 - NIRE: 41 9 0097123-5 CNPJ: 73.884.785/0004-29
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
AV PARANA, 696, CENTRO, JOAQUIM TÁVORA, PR, 86.455-000, BRASIL

Nome do Empresário
ARGENILDO WAGNERGILCE XAVIER DIAS
Identidade: 3.924.558-2,SSP/PR CPF: 515.538.729-91
Estado Civil: Solteiro Regime de Bens: Não informado

CURITIBA - PR, 10 de setembro de 2014

14/287537-6

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 142875376 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Certisign - Autoridade Certificadora Credenciada pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação
Presidência da República Casa Civil Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 10/09/2014
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

GEMÓVEIS ELETRODOMÉSTICOS
A W XAVIER DIAS – EPP
Fone/Fax: (43) 3564:1488/ (43) 3564:1550
CNPJ: 73.884.785/0001-86 INSC: EST. 51.000499-04
E-mail:gemoveispedidos@hotmail.com
gemoveislici@hotmail.com
Avenida Dr. João Pessoa, 420 CEP: 86450-000
QUATIGUÁ **PARANÁ**

ANEXO III

PREGÃO Nº 063/2014

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Objeto: "A aquisição materiais imobiliários a serem destinados aos vários órgãos da administração publica municipal".

Comissão de Licitação Pública do Município de Guapirama
Ref: Pregão Presencial nº 063/2014- Administrador nº 090/2014- **Pelo Sistema de Registro de Preços.**

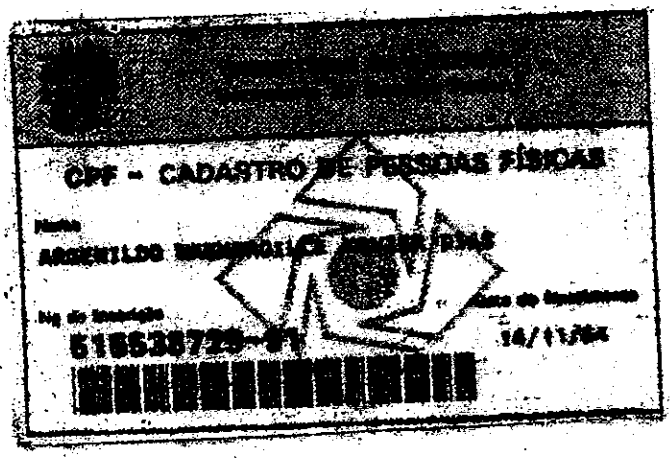
Prezados Senhores:

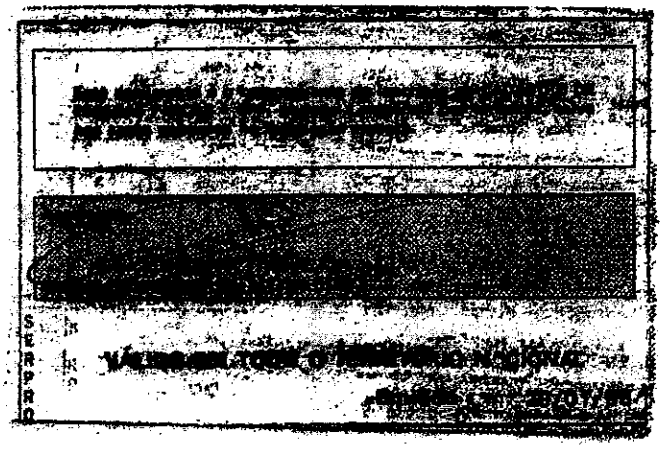
A empresa A. W. Xavier Dias - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 73.884.785/0001-86, com sede na Avenida Doutor João Pessoa, nº 420-centro, na cidade de Quatiguá, estado do Paraná, através de seu representante legal o Sr. Argenildo Wagnergilce Xavier Dias, portador do RG nº 3.924.558-2 e CPF nº 515.538.729-91, Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

Quatiguá PR, 08 de Outubro 2014

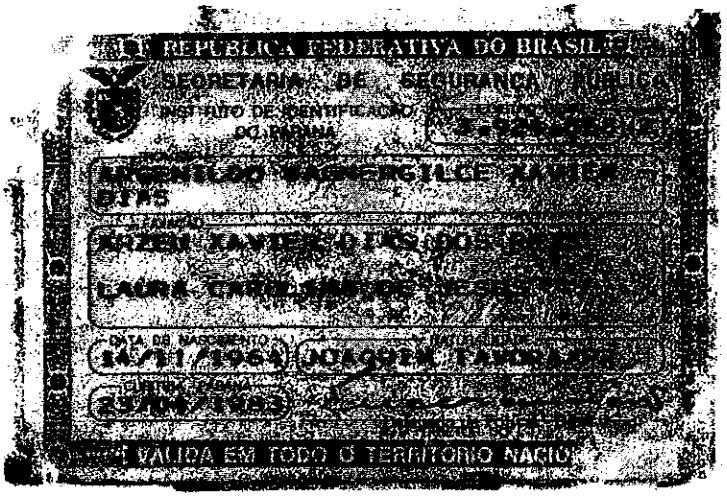
GEMÓVEIS
73.884.785/0001-86
A. W. XAVIER DIAS EPP
Av. Dr. João Pessoa, 420 - Centro
CEP: 86.450-000
QUATIGUÁ - PARANÁ

A W XAVIER DIAS - EPP
CNPJ: 73.884.785/0001-86
Argenildo Wagnergilce Xavier Dias
CPF: 515.538.729-91
RG: 3.924.558-2
Sócio/Gerente









CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB Tel.: (83) 3244.5404 - Fax (83) 3244-5401
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º Inc. V, 9º, 41 e 43 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. III da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e nada mais. O referido é verdade. Dou fé.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 19/10/2013 às 09:23:10 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05baf8b80abc391161ef568a0bc2041fecbc6667b496ee3e3c2ac511c245af
dc5ddfca0789e7891cbc0583298a238216122146643a86501d41a4ac2612361e5a606

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 18/10/2014 às 03:47:12 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 188290

Código de Controle da Autenticação:

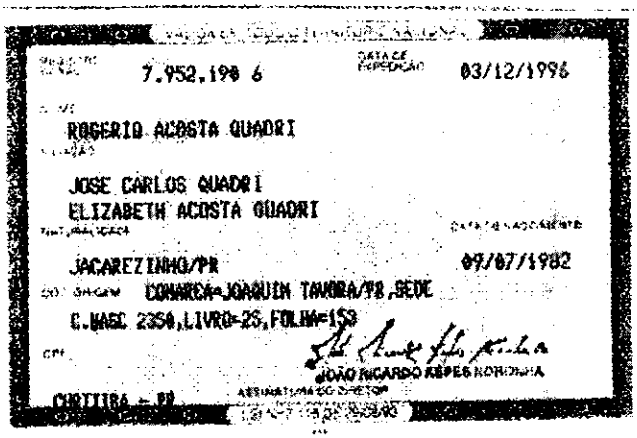
213417[illegible]040440671-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Site Seguro



7.952.198 6 DATA DE EXPEDIÇÃO 03/12/1996

ROGERIO ACOSTA QUADRI

JOSE CARLOS QUADRI
ELIZABETH ACOSTA QUADRI

JACAREZINHO/PR 09/07/1982

CONARCA-JOAQUIM TAVORA/PR,SEDE
C.MASC 2350,LIVRO-25,FOLHA-153

JOÃO RICARDO KEPES NOVOA

CURITIBA - PR

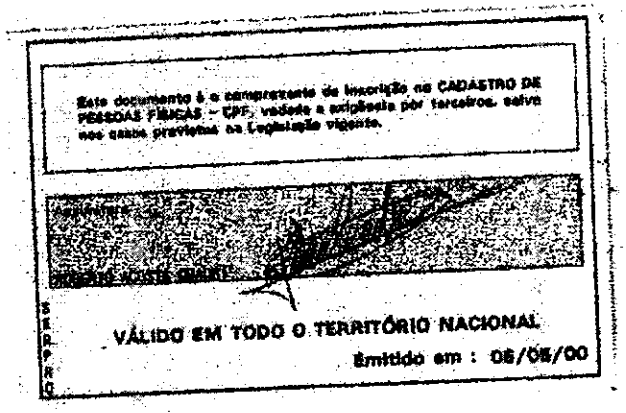


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Rogério Acosta Quadri

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, validade e aceitação por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 06/06/00

SERPRO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
ROGERIO ACOSTA QUADRI

Nº de Inscrição
037684569-43

Data do Nascimento
09/07/82

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel.: (83) 3244-5464 - Fax (83) 3244-5464
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º, inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. 39432608140840430063-1
Bel. Mabel Azevêdo de Miranda Casarano
Tabeliã - Oficial de Registro
26-08-2014 08:40:36

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7° - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 03/09/2014 às 01:08:01 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be6ed467985fb999ffa2a3923d2db1ec0526bb77ae2c1727e483c7d9bef
a7e3c1da21bae82c02d1e2b8168d57cd3fbab7a87fe48cfe2fa1ec5040a8a32257a838

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ACOSTA QUADRI E CIA LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1°. e 10°. § 1°. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 27/08/2015 às 02:45:51 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 285788

Código de Controle da Autenticação:

39432608140840430063-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N° 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

RAINHA DOS MÓVEIS

Tradição em Vender + Barato

Móveis - Eletrodomésticos - Eletroeletrônicos - Equipamentos Comerciais - Celulares - Computadores - Notebooks - Ar Condicionados - Brinquedos - Recargas de Cartuchos e Materiais de Informática em Geral.

RAZÃO SOCIAL: Acosta Quadri & Cia LTDA - CNPJ. 05.568.807/0001-49 - INSCR. EST. 90368536-00

Av. Getúlio Vargas, nº 588 - Centro de Joaquim Távora - PR - Cep.: 86455-000

Fone/ Fax: (43) 3559-1182 - e-mail/skype: roquadri@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Guapirama, em 08 de Outubro de 2014.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 063/2014.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente na forma da Lei.

Rogério Acosta Quadri
CPF: 037.684.569-43
RG: 7.952.190-6

05 568 807/0001-49
ACOSTA QUADRI & CIA LTDA
Rua Dr. Lincoln Graça, 256
Centro - CEP: 86455-000
JOAQUIM TÁVORA - PARANÁ

ACOSTA QUADRI & CIA LTDA ME.
QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.
C.N.P.J./M.F.: 05.568.807/0001-49.

RODRIGO ACOSTA QUADRI, brasileiro, natural de Jacarezinho – PR., solteiro, nascido em 09/07/1982, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. n.º 7.952.194-9, do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e C.P.F./M.F. (Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda) sob n.º 037.684.249-01, residente e domiciliado à Avenida Paraná, n.º 762, em Joaquim Távora – PR., CEP.: 86.455-000, e **ROGÉRIO ACOSTA QUADRI**, brasileiro, natural de Jacarezinho – PR., solteiro, nascido em 09/07/1982, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. n.º 7.952.190-6, do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e C.P.F./M.F. (Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda) sob n.º 037.684.569-43, residente e domiciliado à Avenida Paraná, n.º 762, em Joaquim Távora – PR., CEP.: 86.455-000, únicos sócios da sociedade empresarial limitada, que gira sob o nome empresarial de **ACOSTA QUADRI & CIA LTDA ME**, estabelecida à Rua Dr. Lincoln Graça, n.º 256 – Centro, na cidade de Joaquim Távora – PR., CEP.: 86.455-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 412.0495503,7, por despacho em sessão de 07 de fevereiro de 2003, e inscrita no C.N.P.J./M.F.: (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda) sob n.º 05.568.807/0001-49, resolvem assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o endereço da empresa para:

- Avenida Getúlio Vargas, n.º 588 - Centro, na cidade de Joaquim Távora – PR., CEP. 86.455-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Altera-se o objeto social da empresa para:

- **47.54-7/01** – Comércio Varejista de Móveis.
- **47.53-9/00** – Comércio Varejista de Eletrodomésticos, Eletrocletrônicos e Equipamentos de Áudio e Vídeo.
- **47.52-1/00** – Comércio Varejista de Equipamentos de Telefonia e Comunicação.
- **47.51-2/00** – Comércio Varejista de Equipamentos e Suprimentos de Informática.
- **47.89-0/07** – Comércio Varejista de Equipamentos para escritório.
- **47.63-6/01** – Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos.
- **47.63-6/02** – Comércio Varejista de Artigos Esportivos.
- **47.55-5/03** – Comércio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho.
- **47.56-3/00** – Comércio Varejista de Instrumentos Musicais e Acessórios.
- **47.44-0/99** – Comércio Varejista de Materiais de Construção.
- **47.42-3/00** – Comércio Varejista de Material Elétrico.
- **46.47-8/01** – Comércio Atacadista de Artigos de Escritório e de Papelaria.
- **46.65-6/00** – Comércio Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Uso Comercial.
- **46.49-4/01** – Comércio Atacadista de Equipamentos Elétricos.
- **46.69-9/99** – Comércio Atacadista de Máquinas e Equipamentos.
- **46.49-4/03** – Comércio Atacadista de Bicicletas, Triciclos e Outros Veículos Recreativos.
- **46.64-8/00** – Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para Uso Odonto-

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
Cod. 394326081408405806888-1
26-08-2014 08:40:52

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
REGISTRO DIGITAL
JACAREZINHO - PR

ACOSTA QUADRI & CIA LTDA ME.
QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.
C.N.P.J./M.F.: 05.568.807/0001-49.

- **46.45-1/01** – Comércio Atacadista de Instrumentos e Materiais para Uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar e de Laboratórios.
- **46.45-1/02** – Comércio Atacadista de Próteses e Artigos de Ortopedia.
- **46.45-1/03** – Comércio Atacadista de Produtos Odontológicos.
- **61.90-6/01** – Provedores de Acesso às Redes de Comunicações.
- **42.21-9/04** - Construção de Estações e Redes de Telecomunicações.
- **42.21-9/05** – Manutenção de Estações e Redes de Telecomunicações.
- **61.10-8/02** – Serviços de Redes de Transporte de Telecomunicações – SRTT.
- **61.90-6/02** - Provedores de Voz sobre Protocolo Internet – VOIP.
- **63.19-4/00** – Portais, Provedores de Conteúdo e Outros Serviços de Informação na Internet.
- **77.33-1/00** – Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Escritórios.
- **77.39-0/99** – Aluguel de Máquinas e Equipamentos Comerciais e Industriais.
- **95.11-8/00** – Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos.
- **95.12-6/00** – Reparação e Manutenção de Equipamentos de Comunicação.
- **95.21-5/00** – Reparação e Manutenção de Equipamentos Eletroeletrônicos.
- **43.21-5/00** – Instalação e Manutenção Elétrica.
- **43.22-3/02** – Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionado de Ventilação e Refrigeração.

CONSOLIDAÇÃO:

RODRIGO ACOSTA QUADRI, brasileiro, natural de Jacarezinho – PR., solteiro, nascido em 09/07/1982, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. n.º 7.952.194-9, do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e C.P.F./M.F. (Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda) sob n.º 037.684.249-01, residente e domiciliado à Avenida Paraná, n.º 762, em Joaquim Távora – PR., CEP.: 86.455-000, e **ROGÉRIO ACOSTA QUADRI,** brasileiro, natural de Jacarezinho – PR., solteiro, nascido em 09/07/1982, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. n.º 7.952.190-6, do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e C.P.F./M.F. (Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda) sob n.º 037.684.569-43, residente e domiciliado à Avenida Paraná, n.º 762, em Joaquim Távora – PR., CEP.: 86.455-000, únicos sócios da sociedade empresarial limitada, que gira sob o nome empresarial de **ACOSTA QUADRI & CIA LTDA ME,** estabelecida na Avenida Getúlio Vargas, n.º 588 – Centro, na cidade de Joaquim Távora – PR., CEP.: 86.455-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 412.0495503,7, por despacho em sessão de 07 de fevereiro de 2003, e inscrita no C.N.P.J./M.F.: (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda) sob n.º 05.568.807/0001-49, resolvem consolidar seu contrato social, conforme as cláusulas seguintes:

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
Cod. 394326081408405806888-2
26-08-2014 08:40:52

ACOSTA QUADRI & CIA LTDA ME.
QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.
C.N.P.J./M.F.: 05.568.807/0001-49.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **ACOSTA QUADRI & CIA LTDA ME,** e tem a sua sede na Avenida Getúlio Vargas, n.° 588 - Centro, na cidade de Joaquim Távora – PR., CEP. 86.455-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (hum real), cada uma, integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
1-) Rodrigo Acosta Quadri	10.000	10.000,00
2-) Rogério Acosta Quadri	10.000	10.000,00
T O T A L	**20.000**	**20.000,00**

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da sociedade é o de:

- **47.54-7/01** – Comércio Varejista de Móveis.
- **47.53-9/00** – Comércio Varejista de Eletrodomésticos, Eletroeletrônicos e Equipamentos de Áudio e Vídeo.
- **47.52-1/00** – Comércio Varejista de Equipamentos de Telefonia e Comunicação.
- **47.51-2/00** – Comércio Varejista de Equipamentos e Suprimentos de Informática.
- **47.89-0/07** – Comércio Varejista de Equipamentos para escritório.
- **47.63-6/01** – Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos.
- **47.63-6/02** – Comércio Varejista de Artigos Esportivos.
- **47.55-5/03** – Comércio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho.
- **47.56-3/00** – Comércio Varejista de Instrumentos Musicais e Acessórios.
- **47.44-0/99** – Comércio Varejista de Materiais de Construção.
- **47.42-3/00** – Comércio Varejista de Material Elétrico.
- **46.47-8/01** – Comércio Atacadista de Artigos de Escritório e de Papelaria.
- **46.65-6/00** – Comércio Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Uso Comercial.
- **46.49-4/01** – Comércio Atacadista de Equipamentos Elétricos.
- **46.69-9/99** – Comércio Atacadista de Máquinas e Equipamentos.
- **46.49-4/03** – Comércio Atacadista de Bicicletas, Triciclos e Outros Veículos Recreativos.
- **46.64-8/00** – Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para Uso Odonto-Médico-Hospitalar.
- **46.45-1/01** – Comércio Atacadista de Instrumentos e Materiais para Uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar e de Laboratórios.
- **46.45-1/02** – Comércio Atacadista de Próteses e Artigos de Ortopedia.
- **46.45-1/03** – Comércio Atacadista de Produtos Odontológicos.
- **61.90-6/01** – Provedores de Acesso às Redes de Comunicações.
- **42.21-9/04** - Construção de Estações e Redes de Telecomunicações.
- **42.21-9/05** – Manutenção de Estações e Redes de Telecomunicações.
- **61.10-8/02** – Serviços [illegible] de Transporte de Telecomunicações – SRTT.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
Cod. 394326081408405806888-3
26-08-2014 08:40:52

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL 4
JACAREZINHO - PR

- **61.90-6/02** - Provedores de Voz sobre Protocolo Internet – VOIP.
- **63.19-4/00** – Portais, Provedores de Conteúdo e Outros Serviços de Informação na Internet.
- **77.33-1/00** – Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Escritórios.
- **77.39-0/99** – Aluguel de Máquinas e Equipamentos Comerciais e Industriais.
- **95.11-8/00** – Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos.
- **95.12-6/00** – Reparação e Manutenção de Equipamentos de Comunicação.
- **95.21-5/00** – Reparação e Manutenção de Equipamentos Eletrocletrônicos.
- **43.21-5/00** – Instalação e Manutenção Elétrica.
- **43.22-3/02** – Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionado de Ventilação e Refrigeração.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de julho de 2003, e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizando a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade cabe aos sócios **RODRIGO ACOSTA QUADRI** e **ROGÉRIO ACOSTA QUADRI,** com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró - labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
Cod. 39432608140840580688-4
26-08-2014 08:40:52

ACOSTA QUADRI & CIA LTDA ME.
QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.
C.N.P.J./M.F.: 05.568.807/0001-49.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da cidade de Joaquim Távora – PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias.

Joaquim Távora / PR., 20 de novembro de 2.013.

RODRIGO ACOSTA QUADRI

ROGÉRIO ACOSTA QUADRI

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE JACAREZINHO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/11/2013
SOB NUMERO: 20136931139
Protocolo: 13/693113-8, DE 26/11/2013
Empresa: 41 7 0495603 7
ACOSTA QUADRI & CIA LTDA ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
Cod. 394326081408405806885
26-08-2014 08:40:52

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 03/09/2014 às 01:39:49 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be6ed467985fb999ffa2a3923d2db1ec016733bc90bd7da03864f89d374
587c55da21bae82c02d1e2b8168d57cd3fbab7778d4f2bd56a6e22f6bb85a3342d2a97

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ACOSTA QUADRI E CIA LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 27/08/2015 às 02:45:51 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 285789

Código de Controle da Autenticação:

39432608140840580688-1 a 39432608140840580688-7

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
ACOSTA QUADRI & CIA LTDA ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0495503-7	05.568.807/0001-49	07/02/2003	01/07/2002

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 588, CENTRO, JOAQUIM TÁVDRA, PR, 86.455-000

Objeto Social
COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÊONICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO.
COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO.
COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.
COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO.
COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS.
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS..
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO.
COMÉRCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS.
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL
COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS.
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
COMÉRCIO ATACADISTA DE BICILETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS.
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR.
COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS.
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA.
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS.
PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÕES
CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES
MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES
SERVIÇOS DE REDES DE TRANSPORTE DE TELECOMUNICAÇÕES - SRTT.
PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET - VOIP
PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET.
ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS.
ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INSDÚSTRIAIS.
REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS.
REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPMANENTOS DE COMUNICAÇÃO.
REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS.
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA.
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS AR CONDICIONADO DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO.

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR, 09 de setembro de 2014

14/515696-6

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS 1º OFICIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Codigo CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-001 - Tel: +83 3244.3434 - Fax: +83 3244-3484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste cto. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 3943110914170859057 8-1; Data: 11/09/2014 17:09:10
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAF90335-Y6TV; Valor Total do Ato: R$ 2,81
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Continuação CERTIDÃO SIMPLIFICADA **Página: 002/ 002**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
ACOSTA QUADRI & CIA LTDA ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ
41 2 0495503-7	05.568.807/0001-49

Capital: R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
RODRIGO ACOSTA QUADRI 037.684.249-01	10.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
ROGÉRIO ACOSTA QUADRI 037.684.569-43	10.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 26/11/2013 Número: 20136931138
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR, 09 de setembro de 2014

14/515696-6

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.878-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa 1163 - Bairro Dos Estados - João Pessoa PB - CEP 58030-550 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V B, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 394311091417085905 78-2; Data: 11/09/2014 17:09:10
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAF90338-IGTQ; Valor Total do Ato: R$ 2,81
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

Fonseca
3 SSP/PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7° - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 08/10/2014 às 02:20:10 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b12d3f67b3a55680bd6e0c60b85ce7bfca5aa4a649ff05fed31c1cf94c059
e998da21bae82c02d1e2b8168d57cd3fbab7ca76ab6699b7f12b2d0cd9ed0720a99f

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ACOSTA QUADRI E CIA LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1°. e 10°. § 1°. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 27/09/2015 às 04:31:42 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 291113

Código de Controle da Autenticação:

39431109141708590578-1 a 39431109141708590578-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N° 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

RAINHA DOS MÓVEIS

Tradição em Vender + Barato

Móveis - Eletrodomésticos - Eletroeletrônicos - Equipamentos Comerciais - Celulares - Computadores - Notebooks - Ar Condicionados - Brinquedos - Recargas de Cartuchos e Materiais de Informática em Geral.

RAZÃO SOCIAL: Acosta Quadri & Cia LTDA - CNPJ. 05.568.807/0001-49 - INSCR. EST. 90368536-00

Av. Getúlio Vargas, nº 588 - Centro de Joaquim Távora - PR - Cep.: 86455-000

Fone/ Fax: (43) 3559-1182 - e-mail/skype: roquadri@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL nº 063/2014

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Acosta Quadri & Cia Ltda, inscrita no CNPJ nº 05.568.807/0001-49, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Rogério Acosta Quadri, portador da Carteira de Identidade nº 7.952.190-6 e do CPF nº 037.684.569-43, DECLARA, para fins do disposto no subitem 02.01.01, "f" do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. (X) MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
2. ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. ( ) NÃO SE ENQUADRA.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Guapirama, em 08 de Outubro de 2014.

Rogério Acosta Quadri
CPF: 037.684.569-43
RG: 7.952.190-6

Gilberto Anis Moreira
PR CRC nº 036.293/O-4

01.917.469/0001-52
ANIS MOREIRA ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL LTDA - ME
Avenida Paraná, 791
Centro - CEP 86455-000
Joaquim Távora - Paraná

05.568.807/0001-49
ACOSTA QUADRI & CIA LTDA
Rua Dr. Lincoln Graça, 256
Centro - CEP: 86455-000
JOAQUIM TÁVORA - PARANÁ

ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS – ME

Av. Capitão Índio Bandeira Nº2623-Centro- Jd. Curitiba-Loja Quadra 2 lote 24 CEP: 87300-005 CNPJ:12.370.448/0001-86 Inscr.Est:905291705 FoneFax:(44)3525-8387/(44)9992-5626 – Campo Mourão PR E-mail:cleansol@hotmail.com.br

LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

SRP Nº. 063/2014

PROCESSO 022/2014

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta visando AQUISIÇÃO MATERIAIS IMOBILIARIOS A SEREM DESTINADOS AOS VARIOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL no valor máximo de R$325.060,00 (trezentos e vinte e cinco mil e sessenta reais). De acordo com especificações e condições constante do edital de licitação pregão presencial 063/2014 e seus anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **08 de outubro ÀS 09:00 HORAS**, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br**. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax: (0**43) 3573-1122.**

WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS

PREGOEIRA

Atenciosamente: Anderson Ferreira de Jesus

Anderson Ferreira de Jesus RG 8.044942-9 CPF: 031.730.589-17

Anderson Ferreira de Jesus Armarinhos - ME

Av. Capitão Índio Bandeira Nº2623-Centro- Jd. Curitiba-Loja Quadra 2 lote 24 CEP: 87300-005 CNPJ:12.370.448/0001-86 Inscr.Est:905291705 FoneFax:(44)3525-8387/(44)9992-5626 – Campo Mourão PR E-mail:cleansol@hotmail.com

GUAPIRAMA 08 DE OUTUBRO DE 2014

12.370.448/0001-86
ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
Av. Capitão Í. Bandeira, 2623, Centro
CEP 87300-005 - Campo Mourão - PR

ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS – ME

Av. Capitão Índio Bandeira Nº2623-Centro- Jd. Curitiba-Loja Quadra 2 lote 24 CEP: 87300-005 CNPJ:12.370.448/0001-86 Inscr.Est:905291705 FoneFax:(44)3525-8387/(44)9992-5626 – Campo Mourão PR E-mail:cleansol@hotmail.com.br

ANEXO III

GUAPIRAMA 08 DE OUTUBRO DE 2014

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio

Município de Guapirama, Estado do Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL nº 063/2014.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

Atenciosamente: .....

Anderson Ferreira de Jesus RG 8.044942-9 CPF: 031.730.589-17

Anderson Ferreira de Jesus Armarinhos - ME

Av. Capitão Índio Bandeira Nº2623-Centro- Jd. Curitiba-Loja Quadra 2 lote 24 CEP: 87300-005 CNPJ:12.370.448/0001-86 Inscr.Est:905291705 FoneFax:(44)3525-8387/(44)9992-5626 – Campo Mourão PR E-mail:cleansol@hotmail.com

GUAPIRAMA 08 DE OUTUBRO DE 2014

12.370.448/0001-86
ANDERSON FERREIRA DE JESUS
ARMARINHOS - ME
Av. Capitão Í. Bandeira, 2623, Centro
CEP 87300-005 - Campo Mourão - PR

ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS – ME

Av. Capitão Índio Bandeira Nº2623-Centro- Jd. Curitiba-Loja Quadra 2 lote 24 CEP: 87300-005 CNPJ:12.370.448/0001-86 Inscr.Est:905291705 FoneFax:(44)3525-8387/(44)9992-5626 – Campo Mourão PR E-mail:cleansol@hotmail.com.br

ANEXO II

TERMO DE CREDENCIAMENTO

GUAPIRAMA 08 DE OUTUBRO DE 2014

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio

Município de Guapirama, Estado do Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL nº 063/2014.

Prezados Senhores:

Através do presente, credenciamos o Sr. ***ANDERSON FERREIRA DE JESUS*** portador da Cédula de Identidade RG nº 8.044942-9 e inscrito no CPF/MF nº 031.730.589-17 a participar da licitação instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, na modalidade de Pregão Presencial nº **063/2013**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa **ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME** inscrita no CNPJ/MF nº 12.370.448/0001-86, bem como formular propostas e lances, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Atenciosamente: ..Anderson Ferreira de Jesus.....

Anderson Ferreira de Jesus RG 8.044942-9 CPF: 031.730.589-17

Anderson Ferreira de Jesus Armarinhos - ME

Av. Capitão Índio Bandeira Nº2623-Centro- Jd. Curitiba-Loja Quadra 2 lote 24 CEP: 87300-005 CNPJ:12.370.448/0001-86 Inscr.Est:905291705 FoneFax:(44)3525-8387/(44)9992-5626 – Campo Mourão PR E-mail:cleansol@hotmail.com

GUAPIRAMA 08 DE OUTUBRO DE 2014

12.370.448/0001-86
ANDERSON FERREIRA DE JESUS
ARMARINHOS - ME
Av. Capitão Índio Bandeira, 2623, Centro
CEP 87300-005 - Campo Mourão - PR

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

NIRE (preenchimento pela Junta Comercial) | NIRE DA SEDE

NOME (por extenso, sem abreviaturas)
ANDERSON FERREIRA DE JESUS

NACIONALIDADE: BRASILEIRA | ESTADO CIVIL: Solteiro(a)

SEXO: M [X] F [ ] | REGIME DE BENS (se casado):

PAI (pai): OAIR FERREIRA DE JESUS | MÃE (mãe): LOURIDES ALVES DE JESUS

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
22-06-1981	8.044.942 9	SSP	PR	031.730.589-17

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA EULALIA C CAMPOS	439

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	JD ALVORADA	87308-450

MUNICÍPIO	UF
CAMPO MOURAO	PR

Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
2000	INSCRIÇÃO	080	INSCRIÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
AV CAPITAO INDIO BANDEIRA	2623

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
LOJA	JD CURITIBA	87301-140

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
CAMPO MOURAO	PR	BRASIL	

CAPITAL (R$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
50.000,00	CINQUENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
ATIVIDADE PRINCIPAL: 4755-5/02	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS DE MATERIAS DE CONSTRUCAO EM GERAL; ARTIGOS DE PAPELARIA; ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS; LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS; 47.59-8-99 - COMERCIO VAREJ.DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; 47.51-2-00 - COMERCIO VAREJ.ESPEC.DE EQUIP.E SUPREM.DE INFORMATICA 47.89-0-05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 46.42-7-02 - COMERCIO ATAC.ROUPAS,ACES.P/USO PROFIS.SEGUR.DO TRABALHO
ATIVIDADES SECUNDÁRIAS: 4744-0/99 4761-0/03 4744-0/01 4781-4/00 8121-4/00	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF - NIRE anterior	UF
25-08-2010			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
X Anderson Ferreira de Jesus Armarinhos

DATA DA ASSINATURA: 10-08-2010 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: X Anderson Ferreira de Jesus

DEFERIDO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Janeiva Cardoso
RG 1.557.827-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CAMPO MOURÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/08/2010
SOB NÚMERO: 41106870975
Protocolo: 10/737795-0, DE 10/08/2010

Jane Prete Cardoso
RG 1.667.527 - PR

ANDERSON FERREIRA DE JESUS
ARMARINHOS

SEBASTIÃO MOTTA

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		USO DA JUNTA COMERCIAL (filial)
4110687097-5		

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
ANDERSON FERREIRA DE JESUS

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRO	Solteiro(a)

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M☒ F☐	

FILIAÇÃO (pai)	(mãe)
CAIR FERREIRA DE JESUS	LOURIDES ALVES DE JESUS

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
22-06-1981	8.044.942 9	SSP	PR	031.730?589-17

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA EULALIA C. CAMPOS	439

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	JD. ALVORADA	87308-450

MUNICÍPIO	UF
CAMPO MOURÃO	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do **Paraná**:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
AV. CAPITAO INDIO BANDEIRA	2623

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
LOJA	JD. CURITIBA	87301-140

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
CAMPO MOURAO	PR	BRASIL	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
50.000,00	CINQUENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 4755-5/02 Atividades secundárias 4744-0/99 4761-0/03 4744-0/01 4781-4/00 8121-4/00	COM. VAR. ART. ARMAR;- MAT.`CONST. GERAL;- ART. PAPELARIA; -ART. VEST. ACES; - LIMP. PRED. DOMIC; 47.59-8/99 COM.VAR.OUTROS ART.PESSOAL DOMES.; 47.51-2/01 COM. VAR. ESPEC. EQUIP. SUPREM. INFOR; 47.89-0/05 COM. VAR. PROD. SANEA. DOMIS; 46.42-7/02 COM. ATAC. ROUPAS, ACESS. P/USO PROF. SEGURO TRAB; 47.63-6/02 COM.VAR.ART.ESPOR; 47.63.6/01 COM. VAR. BRIN. ART. REC; 47.53-9/00 COM. VAR. ESPEC. ELET. EQUIP. AUD. VID; 47.54-7/01 COM. VAR. MOV. P/ESCRIT.; 47.59-8/01 COM. VAR. ART. TAPEÇ. CORTINAS.PERSIANAS; 47.41-5/00 COM. VAR. TINTAS. MAT. PINTURA; 47.29-6/99 COM. VAR. PROD. ALIM.; 81.29-0/00 ATIVIDADE DE LIMPEZA.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
25-08-2010	12.370.448/0001-86		

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
01-06-2011	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Jane Ivete Cardoso
RG: 1.857.527-PR
10/06/11

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CAMPO MOURAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/06/2011
SOB NÚMERO: 20113254601
Protocolo: 11/323460-1, DE 09/06/2011
Empresa: 41 2 0687097 5
ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

Jane Ivete Cardoso
RG: 1.857.527-PR

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ala referente a filial)
41106870975	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
ANDERSON FERREIRA DE JESUS

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS (se casada)
M [X] F	

FILHO DE (pai)	(mãe)
JAIR FERREIRA DE JESUS	LOURIDES ALVES DE JESUS

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
22-06-1981	8.044.942 9	SSP	PR	031.730.589-17

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA EULALIA C. CAMPOS	439

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	JARDIM ALVORADA	87308-450	

MUNICÍPIO	UF
CAMPO MOURÃO	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do **Paraná**:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇAO	021	ALTERAÇAO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
AVENIDA CAPITAO INDIO BANDEIRA	2623

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
LOJA	JD CURITIBA	87301-140	

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
CAMPO MOURÃO	PR	BRASIL	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
100.000,00	CEM MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 47.55-5/02 Atividades secundárias 47.44-0/99 47.61-0/03 47.44-0/01 47.81-4/00 81.21-4/00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS; DE MATERIAIS DE CONSTRUÇAO EM GERAL; ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS; LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS; 47.59-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; 47.51-2/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; 47.89-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS; 46.42-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS, ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: 1 - SIM [ ] 2 - NÃO [X]
25-08-2010	12.370.448/0001-86			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Anderson Ferreira de Jesus Armarinhos ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
18-02-2013	Anderson Ferreira de Jesus

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Jane Ivete Cardoso
RG: 1.857.527-PR

06/03/13

AUTENTICAÇÃO

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se a(s) referente(s) a filial)
41106870975	

NOME DO EMPRESÁRIO (por extenso, sem abreviaturas)
ANDERSON FERREIRA DE JESUS

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M [X] F	

FILHO DE (pai)	(mãe)
JAIR FERREIRA DE JESUS	LOURIDES ALVES DE JESUS

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
22-06-1981	8.044.942 9	SSP	PR	031.730.589-17

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA EULALIA C. CAMPOS	439

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	JARDIM ALVORADA	87308-450	

MUNICÍPIO	UF
CAMPO MOURÃO	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇAO	021	ALTERAÇAO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
AVENIDA CAPITAO INDIO BANDEIRA	2623

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
LOJA	JD CURITIBA	87301-140	

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
CAMPO MOURÃO	PR	BRASIL	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
100.000,00	CEM MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 47.63-6/02 Atividades secundárias 47.63-6/01 47.53-9/00 47.54-7/01 47.59-8-01 47.41-5/00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO;COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS;COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA,CORTINAS E PERSIANAS;COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA;4729699 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL;8129000 ATIVIDADES DE LIMPEZA;1413401 CONFECÇOES DE UNIFORMES EM GERAL; 1822999 SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS;3702900 LIMPEZA DE FOSSAS E CAIXA D'AGUA;4773300 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS 8122200 SERVIÇOS DE IMUNIZAÇAO E CONTROLE DE PRAGAS;4751202 RECARGA DE CARTUCHOS; 4789006 COMERCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFICIO.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: 1 - SIM 2 - NÃO
25-08-2010	12.370.448/0001-86			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Anderson Ferreira de Jesus - Armarinhos ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
18-02-2013	Anderson Ferreira de Jesus

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Jane Ivete Cardoso
RG: 1.857.527-PR
06/03/13

ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CAMPO MOURAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/03/2013
SOB NÚMERO: 20131284860
Protocolo: 13/128486-0, DE 27/02/2013
Empresa:41 1 0687097 5
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

Jane Ivete Cardoso
RG: 1.857.527-PR

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
41106870975	

NOME DO EMPRESÁRIO (por extenso sem abreviaturas)
ANDERSON FERREIRA DE JESUS

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO: M [X] F [ ]
REGIME DE BENS (se casado):

FILHO DE (pai)	(mãe)
JAIR FERREIRA DE JESUS	LOURIDES ALVES DE JESUS

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
22/06/1981	80449429	SSP	PR	031.730.589-17

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA EULALIA CARNEIRO DE CAMPOS	439

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	JARDIM ALVORADA	87308450

MUNICÍPIO	UF
CAMPO MOURAO	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
AV CAPITAO INDIO BANDEIRA	2623

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
LOJA	JD CURITIBA	87301141

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
CAMPO MOURAO	PR	BRASIL	shirlene_esquema@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
200.000,00	DUZENTOS MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 4755502	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS; DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS, ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO.
Atividades secundárias: 4744099, 4761003, 4744001, 4761400, 8121400	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF - NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL (Presença e autenticação)
25/08/2010	12.370.448/0001-86			1 - SIM [ ] 2 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente):
Anderson Ferreira de Jesus Armarinhos ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
22/04/2014	Anderson Ferreira de Jesus

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Vanilde Izabel Peloi Venturini
RG 11.865.870 SSP PR
23/05/14

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE GOIOERE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/05/2014
SOB NÚMERO: 20143256165
Protocolo: 14/325616-5, DE 23/05/2014
Empresa:41 1 0687097 5
ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

MÓDULO INTEGRADOR: PR120140000332565

(3)

ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS – ME

Av. Capitão Índio Bandeira Nº2623-Centro- Jd. Curitiba-Loja Quadra 2 lote 24 CEP: 87300-005 CNPJ:12.370.448/0001-86 Inscr.Est:905291705 FoneFax:(44)3525-8387/(44)9992-5626 – Campo Mourão PR E-mail:cleansol@hotmail.com.br

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL nº 063/2014

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME inscrita no CNPJ nº 12.370.448/0001-86, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. ANDERSON FERREIRA DE JESUS portador (a) da Carteira de Identidade nº 8.044942-9 e do CPF nº 031.730.589-17 DECLARA, para fins do disposto no subitem 02.01.01, "f" do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. (X) MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
2. ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. ( ) NÃO SE ENQUADRA.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Atenciosamente: ..Anderson Ferreira de Jesus...

Anderson Ferreira de Jesus RG 8.044942-9 CPF: 031.730.589-17

Anderson Ferreira de Jesus Armarinhos - ME

Av. Capitão Índio Bandeira Nº2623-Centro- Jd. Curitiba-Loja Quadra 2 lote 24 CEP: 87300-005 CNPJ:12.370.448/0001-86 Inscr.Est:905291705 FoneFax:(44)3525-8387/(44)9992-5626 – Campo Mourão PR E-mail:cleansol@hotmail.com

GUAPIRAMA 08 DE OUTUBRO DE 2014

12.370.448/0001-86
ANDERSON FERREIRA DE JESUS
ARMARINHOS - ME
Av. Capitão Í. Bandeira, 2623, Centro
CEP 87300-005 - Campo Mourão - PR

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de inscrição	Data de Início de Atividade
41 1 0687097-5	12.370.448/0001-86	11/08/2010	25/08/2010

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
AV CAPITAO INDIO BANDEIRA, 2623 - LOJA, JD CURITIBA, CAMPO MOURÃO, PR, 87.301-140

Objeto
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS; DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS, ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO.

Capital: R$ 200.000,00
(DUZENTOS MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)
Microempresa

Último Arquivamento
Data: 23/05/2014 Número: 20143256165
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário
ANDERSON FERREIRA DE JESUS
Identidade: 80449429,SSP/PR CPF: 031.730.589-17
Estado Civil: Solteiro Regime de Bens: Não Informado

CAMPO MOURÃO - PR, 16 de setembro de 2014

14/573401-3

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Jane Ivete Cardoso
RG: 1.857.527-PR

SIMPLES

Simples

sulta Optantes

Identificação do Contribuinte

JPJ : **12.370.448/0001-86**
ome Empresarial : **ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME**

Situação Atual

:uação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 11/08/2010**

:uação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

pções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

pções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

endamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

entos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

entos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

ue aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.

oltar



CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel. (83) 3244-5484 - Fax (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Bel Viviane Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Tabeliã - Oficial de Registro
Cod. 305727011409022206 71-1
27-01-2014 09:02:26

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 25/09/2014 às 09:47:43 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bdf7ca05ac4912132f8138f424b4e5986ffcb5873a357b90c3750f057b4cc
17e5c1502ae5a4d514baec129f72948c266e50fdef79dfbd7aff8d2eeacf823a0b00

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para MARCIO ARTUR RODRIGUES DA SILVA E CIA LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 29/01/2015 às 10:05:45 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 212722

Código de Controle da Autenticação:

305727011409022206 71-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA TRANSPORTADORA SOUZA E SILVA LTDA – ME Nº 02

MARCIO ARTUR RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador do CPF n º 906.208.520/20 e Cédula de Identidade Civil RG nº 9069813443, expedida pela SSP/PC do RS, nascido em 16/12/1977, residente e domiciliado na rua General Osório, 388, Centro, cidade de Humaitá, RS, CEP 98670-000, e **RAFAEL DIDONÉ DE SOUZA**, brasileiro, empresário, solteiro, maior, nascido em 13/03/1984, portador do CPF n º 001.814.320/21 e Carteira de Identidade Civil RG n º 2073292076, expedida pela SSP/PC do RS, residente e domiciliado na Av. Getúlio Vargas, 245, apto 02, centro, cidade de Humaitá, RS, CEP 98670-000, sócios componentes da sociedade empresaria que gira sob o nome empresarial de **TRANSPORTADORA SOUZA E SILVA LTDA – ME**, com seu contrato social arquivado na MM. Junta Coml do RS sob n º 43206556905 em 14/01/2010, alterado em 29/09/2010 sob nº 3365682, inscrita no CNPJ sob n º 04.947.970/0001-50, resolvem alterar e consolidar seu contrato social em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA: O nome empresarial da sociedade é alterado para ***MARCIO A. R. DA SILVA & CIA LTDA - ME***.

Parágrafo Único: A sociedade passa a usar o nome de fantasia ***ESCOLA & CIA.***

SEGUNDA: O objetivo da sociedade é alterado para o comércio atacadista e varejista de artigos do vestuário e acessórios, calçados, móveis escolares e outros móveis novos, artigos de papelaria, livros, brinquedos e artigos recreativos. artigos esportivos, artigos de uso pessoal e doméstico, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, produtos alimentícios, máquinas e implementos agrícolas e materiais para pesquisa em laboratório escolar, artigos do mobiliário, produtos de limpeza, produtos de higiene pessoal, equipamentos e suprimentos de informática, instrumentos musicais e acessórios, material para pesquisa em laboratório escolar, fabricação de móveis com predominância de metal e madeira, fabricação de móveis de outros materiais e serviços de reparação de artigos do mobiliário.

TERCEIRA: É admitido na sociedade o novo sócio **FABIO AFONSO RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, empresário, solteiro, maior, nascido em 20/12/1983, portador da Carteira de Identidade RG-1085134516 da SJSIGPDI do RS, CPF nº 015.051.120/52, residente e domiciliado na Rua General Osório, 378, centro, cidade de Humaitá, RS, CEP 98670-000.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel (83) 3244-5404 - Fax (83) 3244-5404
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
Cod. 305727011409013905 78-1
27-01-2014 09:01:43
Bel Valter Azevêdo Bastos Cavalcanti
Tabelião - Oficial do Registro

RETIRA-SE da sociedade o sócio **RAFAEL DIDONÉ DE SOUZA,** que cede e transfere, por este instrumento particular de venda, a totalidade de sua participação na sociedade, na seguinte proporção:

A) Ao novo sócio **Fabio Afonso Rodrigues da Silva**, a quantia de 200(duzentas) quotas no valor de R$ 1,00(um real) cada, total de R$ 200,00(duzentos reais), totalmente subscrito e integralizado pelo sócio;

B) Ao sócio **Marcio Artur Rodrigues da Silva**, a quantia de 9.800(nove mil e oitocentas) quotas, no valor de R$ 1,00(um real) cada, total de R$ 9.800,00(nove mil e oitocentos reais) totalmente subscrito e integralizado pelo sócio;

Parágrafo Único: O sócio retirante da plena, geral e total quitação aos sócios e a sociedade, não tendo mais nada a reclamar ou receber.

QUINTA: : O capital social é de R$ 20.000,00(vinte mil reais), dividido em 20.000(vinte mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00(um real) cada, subscritas e integralizadas pelos sócios neste ato, em moeda corrente nacional, nas seguintes proporções:

A) O sócio Marcio Artur Rodrigues da Silva, 19.800(dezenove mil e oitocentas) quotas no valor total de R$ 19.800,00(dez mil e oitocentos reais);

B) O sócio Fabio Afonso Rodrigues da Silva, 200(duzentas) quotas no valor total de R$ 200,00(duzentos reais);

Quadro de composição da sociedade é o seguinte:

Nome dos Sócios	nº quotas	Valor R$	% participação
Marcio A. R. Silva	19.800	19.800,00	99,00 %
Fabio A .R. da Silva	200	200,00	1,00 %
Totais	20.000	20.000,00	100,00 %

SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SÉTIMA: A administração da sociedade cabe a ambos os sócios, em conjunto ou reparadamente, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, autorizados ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

OITAVA: Os sócios administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
Cod. 30572701140901390578-2
27-01-2014 09:01:43

Os sócios, de comum acordo, resolver consolidar o contrato social da sociedade nos seguintes termos, condições e cláusulas:

PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial ***MARCIO A. R. DA SILVA & CIA LTDA - ME***, com o nome de fantasia ***ESCOLA E CIA*** e tem sede e domicílio na Rua General Osório, 388, casa, centro, na cidade de Humaitá, RS, CEP 98670-000.

SEGUNDA: O capital social é de R$ 20.000,00(vinte mil reais), dividido em 20.000(vinte mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00(um real) cada, subscritas e já integralizadas pelos sócios, em moeda corrente nacional, nas seguintes proporções:

C) O sócio Marcio Artur Rodrigues da Silva, 19.800(dezenove mil e oitocentas) quotas no valor total de R$ 19.800,00(dez mil e oitocentos reais);

D) O sócio Fabio Afonso Rodrigues da Silva, 200(duzentas) quotas no valor total de R$ 200,00(duzentos reais);

Quadro de composição da sociedade é o seguinte:

Nome dos Sócios	nº quotas	Valor R$	% participação
Marcio A. R. Silva	19.800	19.800,00	99,00 %
Fabio A .R. da Silva	200	200,00	1,00 %
Totais	20.000	20.000,00	100,00 %

TERCEIRA:. O objetivo da sociedade é o comércio atacadista e varejista de artigos do vestuário e acessórios, calçados, móveis escolares e outros móveis novos, artigos de papelaria, livros, brinquedos e artigos recreativos, artigos esportivos, artigos de uso pessoal e doméstico, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, produtos alimentícios, máquinas e implementos agrícolas e materiais para pesquisa em laboratório escolar, artigos do mobiliário, produtos de limpeza, produtos de higiene pessoal, equipamentos e suprimentos de informática, instrumentos musicais e acessórios, material para pesquisa em laboratório escolar, fabricação de móveis com predominância de metal e madeira, fabricação de móveis de outros materiais e serviços de reparação de artigos do mobiliário.

QUARTA: O início das atividades da sociedade foi em 15 de março de 2002. e seu prazo de duração é indeterminado.

QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou [illegible] o consentimento do outro sócio a quem fica [illegible] condições e preço direito de preferência para a sua [illegible]rmalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB | Tel. (83) 3244-5404 - Fax (83) 3244-5481
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
Cod. 305727011409013905 78-3
27-01-2014 09:01:43
Bel. Vitoni Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tabelião Oficial do Registro

SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SÉTIMA: A administração da sociedade cabe a ambos os sócios, em conjunto ou reparadamente, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, autorizados ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

OITAVA: Anualmente em 31 de dezembro será levantado balanço patrimonial e de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo único: Os sócios poderão a qualquer momento efetuar adiantamentos de retirada de lucros já apurados, quando julgarem necessário e conveniente.

NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios administradores prestarão contas de sua administração e designarão o(s) administrador(es) quando for o caso.

DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, em qualquer unidade da federação, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios administradores receberão mensalmente, a título de pro labore, valor a ser fixado de comum acordo entre eles, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores legais do de cujos. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do outro sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios administradores declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 x João Pessoa - PB - Tel. (83) 3244-5404 - Fax (83) 3244-5464
http://www.azevedobastos.com.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
Cod. 30572701140901390578-4
27-01-2014 09:01:43
Bel. Virgínio Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular - Oficial de Registro

por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Crissiumal, RS, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em (03) três vias de igual teor.

Humaitá(RS) 29 de janeiro de 2013.

Marcio Artur Rodrigues da Silva

Rafael Didoné de Souza

Fabio Afonso Rodrigues da Silva

Testemunhas:

Sandro Ricardo Chiodi
RG-4036484998
CPF 457980010/91

Dulce Teresinha B. Chiodi
RG-7057678332
CPF 412319450/87

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/03/2013 SOB Nº 3771438
Protocolo 13/042845-0, DE 27/02/2013
43 2 0655690 5
R DA SILVA & CIA LTDA
JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL
JUCERGS

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel.: (83) 3244-5404
http://www.azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cod. 30572701140901390578-5
27-01-2014 09:01:43
Bel. Vitor Azevêdo Bastos Miranda Cavalcanti
Titular - Ofício de Registro

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 25/09/2014 às 09:44:41 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bdf7ca05ac4912132f8138f424b4e5986df9cc82775661de8fdf1d73a277
5d4dcc1502ae5a4d514baec129f72948c266ecdf5da8c7a46e0362a73f25c6cfab279

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para MARCIO ARTUR RODRIGUES DA SILVA E CIA LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 29/01/2015 às 10:05:45 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 212720

Código de Controle da Autenticação:

30572701140901390578-1 a 30572701140901390578-5

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ESCOLA E

CIA

Marcio Artur Rodrigues de Silva e Cia Ltda.
CNPJ 04.947.970/0001-50 IE 063/0011605
Rua General Osório, 388 Centro Humaitá – RS
CEP 98670-000 e-mail marcioartur@bol.com.br
Fone 55 3535-1861 Cel 55 8154-6281

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Guapirama, 8 de outubro de 2014.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 063/2014.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

Marcio Artur Rodrigues da Silva
Sócio Gerente
RG 9069813443
CPF 906208520-20

Márcio Artur Rodrigues da Silva
CNPJ: 04.947.970/0001-50
Rua General Osório, 388
98.670-000 - Humaitá - RS

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
José Tadeu Jacoby
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial:
MARCIO A R DA SILVA & CIA LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
43 2 0655690-5	04.947.970/0001.50	11/03/2002	15/03/2002

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA GENERAL OSÓRIO, 388 - CASA, CENTRO, HUMAITÁ, RS, 98.670-000

Objeto Social
"COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; CALÇADOS; MÓVEIS ESCOLARES E OUTROS MOVEIS NOVOS; ARTIGOS DE PAPELARIA; LIVROS; BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; ARTIGOS ESPORTIVOS; ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; PRODUTOS ALIMENTICIOS; MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS; MATERIAIS PARA PESQUISA EM LABORATORIO ESCOLAR; ARTIGOS DO MOBILIARIO; PRODUTOS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS; MATERIAL PARA PESQUISA EM LABORATORIO ESCOLAR; FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL E MADEIRA; FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE OUTROS MATERIAIS; SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO."

Capital Social: R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) Capital Integralizado: R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no Capital	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
MARCIO ARTUR RODRIGUES DA SILVA 906.208.520-20	R$ 19.800,00	SOCIO	ADMINISTRADOR	xx/xx/xxxx
FABIO AFONSO RODRIGUES DA SILVA 015.051.120-52	R$ 200,00	SOCIO	ADMINISTRADOR	xx/xx/xxxx

Último Arquivamento
Data: 26/03/2013 Número: 3771438
Ato: ALTERACAO
Evento(s): ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação: REGISTRO ATIVO
Status: CADASTRADA

Verifique a validade da certidão, acessando o site da Jucergs no endereço http://www.jucergs.rs.gov.br, na opção Confirmação da Autenticidade, informando o número do protocolo abaixo.

NÚMERO DO PROTOCOLO
149351895

PORTO ALEGRE - RS, 19 de Setembro de 2014 às 15h 58min

José Tadeu Jacoby
SECRETÁRIO-GERAL

ESCOLA E

CIA

Marcio Artur Rodrigues de Silva e Cia Ltda.
CNPJ 04.947.970/0001-50 IE 063/0011605
Rua General Osório, 388 Centro Humaitá – RS
CEP 98670-000 e-mail marcioartur@bol.com.br
Fone 55 3535-1861 Cel 55 8154-6281

PREGÃO PRESENCIAL nº 063/2014

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

MARCIO ARTUR RODRIGUES DA SILVA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04947970/0001-50, por intermédio de seu representante legal, o Sr. MARCIO ARTUR RODRIGUES DA SILVA, portador da Carteira de Identidade nº 9069813443 e do CPF nº 906208520-20, DECLARA, para fins do disposto no subitem 02.01.01, "f" do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. (X) MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
2. ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. ( ) NÃO SE ENQUADRA.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Guapirama, 08 de outubro de 2014.

Marcio Artur Rodrigues da Silva

Sócio Gerente

RG 9069813443

CPF 906208520-20

Sandro Ricardo Chiodi

CRC/RS 48.886

Márcio Artur Rodrigues da Silva
CNPJ: 04.947.970/0001-50
Rua General Osório, 388
98.670-000 - Humaitá - RS

Sandro Ricardo Chiodi
Téc. Contab. CRC/RS 48.886
CPF 457.980.010-91
Fone: (55) 3525-1213
Av. João Pessoa, 885
CEP 98670-000 HUMAITÁ RS

Órgão: Prefeitura Municipal de Guapirama

Endereço

Endereço: Rua 2 de março, 460
Cidade/UF: GUAPIRAMA - PR
CNPJ: 75.443.812/0001-00

Dados do Processo

Processo nº: 90/2014 Tipo: Licitatória
Modalidade: Pregão
Critério de Julgamento: Menor Preço - Item - Compras

Descrição do Objeto

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS IMOBILIARIOS A SEREM DESTINADOS AOS VARIOS ORGAOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 2689 - CAMACHO E CAMACHO COMERCIAL LTDA
CNPJ/CPF: 12.494.583/0001-33
Endereço: RUA APUCARANA Nº 137 - PARQ BELA VISTA
Cidade: JACAREZINHO - PR
CEP: 86400-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	ARMARIO DE AÇO PA90 CHAPA 24 Marca: VEGEL	12 Meses	60 Dias	UND	15,00	R$738-9000	R$11.083-5000
1	2	ARMARIO DE AÇO PA 120 CHAPA 24 Marca: VEGEL	12 Meses	60 Dias	UND	15,00	R$977-9000	R$14.668-5000
1	3	ESTANTE DE AÇO COM FUNDO E 6 PRATELEIRA COM REFORÇO ALTURA (1980mm) LARGURA (920mm) E PROFUNDIDADE (300mm) CHAPA DE AÇO 24 Marca: VEGEL	12 Meses	60 Dias	UND	15,00	R$197-9000	R$2.968-5000
1	4	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRA, COM REFORÇO. ALTURA (1980mm), LARGURA (920mm) E PROFUNDIDADE (300mm) CHAPA DE AÇO 26 Marca: VEGEL	12 Meses	60 Dias	UND	15,00	R$176-9000	R$2.653-5000
1	5	ESTANTE COM 4 COLUNAS DOBRADAS EM L Marca: VEGEL	12 Meses	60 Dias	UND	10,00	R$138-9000	R$1.389-0000
1	6	ROUPEIRO EM AÇO COM 16 PORTAS PEQUENAS SOBREPOSTAS Marca: VEGEL	12 Meses	60 Dias	UND	5,00	R$987-9000	R$4.939-5000
1	7	CONJUNTO ESCOLAR TIPO SEXTAVADO INFANTIL 6 LUGARES Marca: NH FLEX	12 Meses	60 Dias	UND	10,00	R$1.118-9000	R$11.189-0000
1	8	GABINETE EM AÇO INOX Marca: LIBELL	12 Meses	60 Dias	UND	10,00	R$694-9000	R$6.949-0000
1	9	PURIFIGADOR DE AGUA			UND			
1	10	BEBEDOURO INDUSTRIAL 50 LITROS			UND			
1	11	BEBEDOURO INDUSTRIAL MODELO PGE200 Marca: ACQUA GELATA	12 Meses	60 Dias	UND	2,00	R$2.249-9000	R$4.499-8000
1	12	CAMERA DIGITAL DSC-H200 PRETA, 20.1MP Marca: SONY	12 Meses	60 Dias	UND	2,00	R$1.149-9000	R$2.299-8000
1	13	ESTAÇÃO DE TRABALHO Marca: NH FLEX	12 Meses	60 Dias	UND	15,00	R$721-9000	R$10.828-5000

12.494.583/0001-33
CAMACHO & CAMACHO
COMERCIAL LTDA
Rua Apucarana, 137

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	14	MESA PARA COMPUTADOR COM SUPORTE Marca: NH FLEX	12 Meses	60 Dias	UND	15,00	R$284-9000	R$4.273-5000
1	15	MESA PARA COMPUTADOR Marca: NH FLEX	12 Meses	60 Dias	UND	15,00	R$218-9000	R$3.283-5000
1	16	MESA Marca: NH FLEX	12 Meses	60 Dias	UND	15,00	R$248-9000	R$3.733-5000
1	17	MESA ESCRITORIO COM 2 GAVETAS Marca: NH FLEX	12 Meses	60 Dias	UND	15,00	R$278-9000	R$4.183-5000
1	18	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS SL - CINZA Marca: VEGEL	12 Meses	60 Dias	UND	20,00	R$458-9000	R$9.178-0000
1	19	CADEIRA DE ESCRITORIO FIXA Marca: NH FLEX	12 Meses	60 Dias	UND	50,00	R$97-9000	R$4.895-0000
1	20	CADEIRA DE ESCRITORIO Marca: NH FLEX	12 Meses	60 Dias	UND	20,00	R$465-9000	R$9.318-0000
1	21	CADEIRA DE ESCRITORIO RIMINI PRETO Marca: NH FLEX	12 Meses	60 Dias	UND	30,00	R$394-9000	R$11.847-0000
1	22	CADEIRA ESCRITORIO GIRATORIA LOMBARDIA Marca: NH FLEX	12 Meses	60 Dias	UND	30,00	R$298-9000	R$8.967-0000
1	23	CADEIRA ESCRITORIO EMPILH PRETA Marca: NH FLEX	12 Meses	60 Dias	UND	20,00	R$694-9000	R$13.898-0000
1	24	CADEIRA GIRATORIA SECRETARIA SEM BRAÇOS, COM REGULAGEM DE ALTURA A GAS, COM 5 RODIZIOS DUPLOS Marca: NH FLEX	12 Meses	60 Dias	UND	30,00	R$187-9000	R$5.637-0000
1	25	MESA PLASTICA QUADRADA Marca: GOYANA	12 Meses	60 Dias	UND	20,00	R$94-9000	R$1.898-0000
1	26	CADEIRA PLASTICA COM APOIO DE BRAÇO BRANCA Marca: GOYANA	12 Meses	60 Dias	UND	100,00	R$88-9000	R$8.890-0000
1	27	CADEIRA LAGUNA BRANCA Marca: GOYANA	12 Meses	60 Dias	UND	100,00	R$84-9000	R$8.490-0000
1	28	CADEIRA MULTIVISÃO PLASTICA DESMONTADA Marca: NH FLEX	12 Meses	60 Dias	UND	100,00	R$109-9000	R$10.990-0000
1	29	VENTILADOR DE PAREDE 60 cm PRETO BIVOLT Marca: VENTIDELTA	12 Meses	60 Dias	UND	20,00	R$232-9000	R$4.658-0000
1	30	VENTILADOR V-32 3 VELOCIDADE 45 W DE POTENCIA PRETO Marca: MONDIAL	12 Meses	60 Dias	UND	10,00	R$188-9000	R$1.889-0000
1	31	CONJUNTO PARA REFEITORIO ESCOLAR - 8 LUGARES Marca: NH FLEX	12 Meses	60 Dias	UND	10,00	R$1.899-9000	R$18.999-0000
1	32	CONJUNTO PRE-ESCOLA PARA REFEITORIO - BANCOS COM ENCOSTO Marca: NH FLEX	12 Meses	60 Dias	UND	10,00	R$1.694-9000	R$16.949-0000
1	33	AR CONDICIONADO 9.000 BTU'S (INSTALADO)			UND			
1	34	AR CONDICIONADO 12.000 NTU'S (INSTALADO)			UND			
1	35	TV LED 32 HD COM CONVERSOR DIGITAL Marca: AOC	12 Meses	60 Dias	UND	15,00	R$1.154-9000	R$17.774-5000
1	36	DVD PLAYER DVP 2850X/78, COM ENTRADA USB Marca: PHILIPS	12 Meses	60 Dias	UND	10,00	R$179-9000	R$1.799-0000
1	37	CD PLAYER PB329BT COM MP3, BLUETOOTH, USB E ENTRADA AUXILIAR DE AUDIO Marca: MEGASTAR	12 Meses	60 Dias	UND	10,00	R$399-9000	R$3.999-0000
1	38	CAIXA DE SOM AMPLIFICADORA CA311 COM KARAOKE, ENTRADA USB, ENTRADA AUXILIAR E SLOT PARA CARTÃO SD - 130 W (COM 2 MICROFONES SM FIO) Marca: LENOXX	12 Meses	60 Dias	UND	3,00	R$698-9000	R$2.096-7000
1	39	FREEZER 1 PORTA 305 LITROS			UND			

Proposta Comercial

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	40	FREEZER 2 PORTAS 519 LITROS Marca: CONSUL	12 Meses	60 Dias	UND	4,00	R$2.649-9000	R$10.599-6000
1	41	LAVADORA DE ALTA PRESSAO HJ 6800 1800 LIBRAS 1,6cv 110v MONOBASICO Marca: KARCHER	12 Meses	60 Dias	UND	3,00	R$999-9000	R$2.999-7000
1	42	PIPOQUEIRA ELETRICA BMP-150			UND			
1	43	MAQUINA DE ALGODAO DOCE INDUSTRIAL Marca: PINHEIRO	12 Meses	60 Dias	UND	2,00	R$1.149-9000	R$2.299-8000
1	44	CAMA ELASTICA COLORIDA IMPORTADA Marca: GUADAIM	12 Meses	60 Dias	UND	2,00	R$1.863-9000	R$3.727-8000
1	45	FRAGMENTADORA DE PAPEL AS810SD-1 COM CESTO Marca: MULTILASER	12 Meses	60 Dias	UND	2,00	R$244-9000	R$489-8000
1	46	LAVADORA DE ROUPA AUTOMATICA (LAVA, ENXAGUA E CENTRIFUGA)			UND			
1	47	FOGAO 4 BOCAS E GAS Marca: ATLAS	12 Meses	60 Dias	UND	3,00	R$419-9000	R$1.259-7000
1	48	MICRO-ONDAS 30 LITROS, 820W, 3 NIVEIS DE POTENCIA - BMS45AB			UND			
1	49	KIT 8 PORTAS 2 GAVETAS LC65			UND	20		
1	50	CONJUNTO DE MESA DOBRAVEL COM 4 BANCOS, COMPACTA, SUPER MODERNA			UND			
1	51	GELADEIRA/REFRIGERADOR FROST FREE 1 PORTA - FACILITE 300L CRB36			UND			
							Valor Total da Proposta	R$260.491-20

Resumo Final por Lote

Lote		Descrição	Valor Total
1		LOTE UNICO	R$260.491-20

Prazo de Execução da Proposta: 12 Meses
Validade da Proposta: 60 Dias

Dados do Representante Legal

Representante Legal		Carimbo do CNPJ
Nome:	MATHEUS MIRANDA CAMACHO	12.494.583/0001-33 CAMACHO & CAMACHO COMERCIAL LTDA Rua Apucarana, 137
Cargo:	GERENTE	
Tipo do Documento:	CPF	
Documento:	327.506.038-46	
Data da Impressão:	07/10/2014	
Ass./Carimbo:	Matheus Camacho	

Proposta Comercial - Emissão: 07/10/2014 às 15:35:57

12.494.583/0001-33

CAMACHO & CAMACHO
COMERCIAL LTDA

Rua Apucarana, 137

CAMACHO E CAMACHO COMERCIAL LTDA
(43) - 3525 -1751
RUA APUCARANA N° 137 PARQ BELA VISTA
JACAREZINHO - PR / CEP: 86400-000
CNPJ: 12.494.583/0001-33
IE: 90539154-23

Pregão Presencial n° 063/2014 Processo Administrativo n° 090/2014.

ANEXO VII

PROPOSTA DE PREÇOS

.CAMACHO E CAMACHO COMERCIAL LTDA., 12.494.583/0001-33, 90539154-23, RUA APUCARANA N° 137 – PARQ BELA VISTA JACAREZINHO - PR, 43 3525-1751, 86400-000.

Banco/conta corrente: Caixa econômica federal / C/C 1430-5 / AG 0391.
Nome (s) signatário (s) do futuro contrato: MATHEUS MIRANDA CAMACHO.
Endereço para envio do contrato: RUA APUCARANA N° 137 – PARQ BELA VISTA – JACAREZINHO – PR .

Guapirama, 08 de Outubro de 2014.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: **Pregão Presencialn° 063/2014.**

Prezados Senhores:

O valor unitário, fixo e sem reajuste, proposto para o fornecimento dos materiais está discriminado conforme o constante no Objeto do Pregão Presencial, bem como o valor total de cada item (em anexo).

O prazo de entrega dos materiais será de 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação por Autorização de Entrega.

Condição de Pagamento: 30 (trinta) dias contados do recebimento dos materiais.

Prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha a presente proposta a relação dos materiais constantes no Objeto do Pregão Presencial nº 063/2014.

A proponente da presente licitação obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei.

Obs.: A relação dos produtos deverá apresentar **marcas e descritivos que bem o identifiquem**, para todos os itens cotados. Caso não conste a marca o item será desclassificado, **exceto** aqueles que por sua natureza, não possua marca ou especificação técnica.

Declaramos que nos preços cotados estão inclusos todos os custos diretos e indiretos para fornecimento dos materiais. E que estamos cientes e concordamos com todas as disponibilidades e prazos do presente edital.

Atenciosamente,

12.494.583/0001-33
CAMACHO & CAMACHO COMERCIAL LTDA
Rua Apucarana, 137

CAMACHO E CAMACHO COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 12.494.583/0001-33
MATHEUS MIRANDA CAMACHO
RG: 13.308.328-6 SSP/PR
CPF: 327.506.038-46
GERENTE

F.P. GARALUZ - ME
Rua Santos Dumont, 1406 - centro
Cep: 87.300-480 - Campo Mourão - PR
Fone: (44) 3016-2725 - 3016-2724
CNPJ: 07.299.558/0001-69 - Insc. Est. 9033370447

ANEXO VII

PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social: F.P. GARALUZ – ME
CNPJ: 07299.558/0001-69, Inscrição Estadual: 90333704-47
Endereço: Rua Santos Dumont nº 1406, centro, Cep. 87.300-480, Campo Mourão – PR.
Telefone: (44) 3016-2725 / (44) 3016-2724

Banco: Banco do Brasil agencia: 0406-5 conta corrente: 41.150-7
Nome (s) signatário (s) do futuro contrato: Flávio Pereira Garaluz
Endereço para envio do contrato: Rua Santos Dumont nº 1406, centro, Cep. 87.300-480, Campo Mourão – PR.

Campo Mourão, 08 de Outubro de 2014.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: **Pregão Presencial nº 063/2014.**

Prezados Senhores:

O valor unitário, fixo e sem reajuste, proposto para o fornecimento dos materiais está discriminado conforme o constante no Objeto do Pregão Presencial, bem como o valor total de cada item (em anexo).

O prazo de entrega dos materiais será de 24 hras, após a solicitação por Autorização de Entrega.

Condição de Pagamento: 30 dias.

Prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha a presente proposta a relação dos materiais constantes no Objeto do Pregão Presencial nº 063/2014.

A proponente da presente licitação obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei.

Campo Mourão, 08 de Outubro de 2014.

FLÁVIO PEREIRA GARALUZ
RG:7.604.345-0
CPF:043.778.839-33

07.299.558/0001-69
F. P. GARALUZ - ME
RUA SANTOS DUMONT, 1406 - CENTRO
87.300-480 - CAMPO MOURÃO - PR

Proposta Comercial

Órgão: Prefeitura Municipal de Guapirama

Endereço

Endereço: Rua 2 de março, 460
Cidade/UF: GUAPIRAMA - PR
CNPJ: 75.443.812/0001-00

Dados do Processo

Processo nº: 90/2014
Tipo: Licitatória
Modalidade: Pregão
Critério de Julgamento: Menor Preço - Item - Compras

Descrição do Objeto

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS IMOBILIARIOS A SEREM DESTINADOS AOS VARIOS ORGAOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 2731 - F.P. GARALUZ - ME
CNPJ/CPF: 07.299.558/0001-69
Endereço: RUA SANTOS DUMONT
Cidade: CAMPO MOURÃO - PR
CEP: 87300-480

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	ARMARIO DE AÇO PA90 CHAPA 24 Marca: VEGEL	12 Meses	60 Dias	UND	15,00	R$ 739,0000	R$ 11.085,0000
1	2	ARMARIO DE AÇO PA 120 CHAPA 24 Marca: VEGEL	12 Meses	60 Dias	UND	15,00	R$ 978,0000	R$ 14.670,0000
1	3	ESTANTE DE AÇO COM FUNDO E 6 PRATELEIRA, COM REFORÇO. ALTURA (1980mm) LARGURA (920mm) E PROFUNDIDADE (300mm) CHAPA DE AÇO 24 Marca: VEGEL	12 Meses	60 Dias	UND	15,00	R$ 198,0000	R$ 2.970,0000
1	4	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRA, COM REFORÇO. ALTURA (1980mm), LARGURA (920mm) E PROFUNDIDADE (300mm) CHAPA DE AÇO 26 Marca: VEGEL	12 Meses	60 Dias	UND	15,00	R$ 177,0000	R$ 2.655,0000
1	5	ESTANTE COM 4 COLUNAS DOBRADAS EM U Marca: VEGEL	12 Meses	60 Dias	UND	10,00	R$ 139,0000	R$ 1.390,0000
1	6	ROUPEIRO EM AÇO COM 16 PORTAS PEQUENAS SOBREPOSTAS Marca: VEGEL	12 Meses	60 Dias	UND	5,00	R$ 988,0000	R$ 4.940,0000
1	7	CONJUNTO ESCOLAR TIPO SEXTAVADO INFANTIL 6 LUGARES			UND			
1	8	GABINETE EM AÇO INOX			UND			
1	9	PURIFICADOR DE AGUA			UND			
1	10	BEBEDOURO INDUSTRIAL 50 LITROS			UND			
1	11	BEBEDOURO INDUSTRIAL MODELO PCE200			UND			
1	12	CAMERA DIGITAL DSC-H200 PRETA, 20.1MP			UND			
1	13	ESTAÇÃO DE TRABALHO Marca: ATOS	12 Meses	60 Dias	UND	15,00	R$ 722,0000	R$ 10.830,0000

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	14	MESA PARA COMPUTADOR COM SUPORTE Marca: ATOS	12 Meses	60 Dias	UND	15,00	R$ 285,0000	R$ 4.275,0000
1	15	MESA PARA COMPUTADOR Marca: ATOS	12 Meses	60 Dias	UND	15,00	R$ 219,0000	R$ 3.285,0000
1	16	MESA Marca: ATOS	12 Meses	60 Dias	UND	15,00	R$ 249,0000	R$ 3.735,0000
1	17	MESA ESCRITORIO COM 2 GAVETAS Marca: ATOS	12 Meses	60 Dias	UND	15,00	R$ 279,0000	R$ 4.185,0000
1	18	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS SL - CINZA Marca: VEGEL	12 Meses	60 Dias	UND	20,00	R$ 459,0000	R$ 9.180,0000
1	19	CADEIRA DE ESCRITORIO FIXA Marca: POLTRONAS PARANA	12 Meses	60 Dias	UND	50,00	R$ 98,0000	R$ 4.900,0000
1	20	CADEIRA DE ESCRITORIO Marca: POLTRONAS PARANA	12 Meses	60 Dias	UND	20,00	R$ 466,0000	R$ 9.320,0000
1	21	CADEIRA DE ESCRITORIO RIMINI PRETO			UND			
1	22	CADEIRA ESCRITORIO GIRATORIA LOMBARDIA Marca: POLTRONAS PARANA	12 Meses	60 Dias	UND	30,00	R$ 299,0000	R$ 8.970,0000
1	23	CADEIRA ESCRITORIO EM P.U PRETA			UND			
1	24	CADEIRA GIRATORIA SECRETARIA SEM BRAÇOS, COM REGULAGEM DE ALTURA A GAS, COM 5 RODIZIOS DUPLOS Marca: POLTRONAS PARANA	12 Meses	60 Dias	UND	30,00	R$ 188,0000	R$ 5.640,0000
1	25	MESA PLASTICA QUADRADA Marca: MB	12 Meses	60 Dias	UND	20,00	R$ 95,0000	R$ 1.900,0000
1	26	CADEIRA PLASTICA COM APOIO DE BRAÇO BRANCA Marca: MB	12 Meses	60 Dias	UND	100,00	R$ 89,0000	R$ 8.900,0000
1	27	CADEIRA LAGUNA BRANCA			UND			
1	28	CADEIRA MULTIVISÃO PLASTICA DESMONTADA			UND			
1	29	VENTILADOR DE PAREDE 60 cm PRETO BIVOLT Marca: VENTISOL	12 Meses	60 Meses	UND	20,00	R$ 233,0000	R$ 4.660,0000
1	30	VENTILADOR V-32 3 VELOCIDADE 45 W DE POTENCIA PRETO			UND			
1	31	CONJUNTO PARA REFEITORIO ESCOLAR 38 LUGARES			UND			
1	32	CONJUNTO PRE-ESCOLA PARA REFEITORIO - BANCOS COM ENCOSTO			UND			
1	33	AR CONDICIONADO 9.000 BTU'S (INSTALADO) Marca: GREE	12 Meses	60 Dias	UND	10,00	R$ 1.490,0000	R$ 14.900,0000
1	34	AR CONDICIONADO 12.000 NTU'S (INSTALADO) Marca: GREE	12 Meses	60 Dias	UND	10,00	R$ 1.690,0000	R$ 16.900,0000
1	35	TV LED 32 HD COM CONVERSOR DIGITAL Marca: LG	12 Meses	60 Dias	UND	5,00	R$ 1.155,0000	R$ 5.775,0000
1	36	DVD PLAYER DVP 2850X/78, COM ENTRADA USB Marca: LENNOX	12 Meses	60 Dias	UND	10,00	R$ 180,0000	R$ 1.800,0000
1	37	CD PLAYER PB 329BT COM MP3, BLUETOOTH, USB E ENTRADA AUXILIAR DE AUDIO			UND			
1	38	CAIXA DE SOM AMPLIFICADORA CA311 COM KARAOKE, ENTRADA USB, ENTRADA AUXILIAR E SLOT PARA CARTÃO SD - 130 W (COM 2 MICROFONES SM FIO)			UND			
1	39	FREEZER 1 PORTA 305 LITROS			UND			

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	40	FREEZER 2 PORTAS 519 LITROS Marca: CONSUL	12 Meses	60 Meses	UND	4,00	R$ 2.650,0000	R$ 10.600,0000
1	41	LAVADORA DE ALTA PRESSAO HI 6300-1300 DIBRAS 1,6cv-110v MONOFASICO			UND			
1	42	PIPOQUEIRA ELETRICA BMP-150			UND			
1	43	MAQUINA DE ALGODAO DOCE INDUSTRIAL			UND			
1	44	CAMA ELASTICA COLORIDA IMPORTADA			UND			
1	45	FRAGMENTADORA DE PAPEIS AS810SD-II COM GESTO			UND			
1	46	LAVADORA DE ROUPA AUTOMATICA (LAVA, ENXAGUA E CENTRIFUGA)			UND			
1	47	FOGAO 4 BOCAS - GAS			UND			
1	48	MICRO-ONDAS 30 LITROS, 820W, 3 NIVEIS DE POTENCIA - BMS45AB			UND			
1	49	KIT 8 PORTAS 2 GAVETAS LG65			UND			
1	50	CONJUNTO DE MESA DOBRAVEL COM 4 BANCOS, COMPACTA, SUPER MODERNA			UND			
1	51	GELADEIRA/REFRIGERADOR FROST FREE 1 PORTA - FACILITE 300L CRB36			UND			
							Valor Total da Proposta	R$ 167.465,00

Resumo Final por Lote

Lote		Descrição	Valor Total
1		LOTE UNICO	R$ 167.465,00

Prazo de Execução da Proposta: 12 Meses
Validade da Proposta: 60 Dias

Dados do Representante Legal

Representante Legal		Carimbo do CNPJ
Nome:	JULIO GARALUZ	07.299.558/0001-69 F. P. GARALUZ - ME RUA SANTOS DUMONT, 1406 - CENTRO 87.300-480 - CAMPO MOURÃO - PR
Cargo:	VENDEDOR	
Tipo do Documento:	CPF	
Documento:	325.067.089-87	
Data da Impressão:	07/10/2014	
Ass./Carimbo:		

BRINQMÓVEIS-LTDA

ANEXO VII
PROPOSTA DE PREÇOS

Fornecedor: Brinqmóveis – LTDA **CNPJ:** 09.259.958/0001-76
Inscrição Estadual: 90426171-88 **Endereço:** Rua Bronislau Wronski, 1400.
Bairro: Centro. **CEP**: 84560-000 **Cidade:** Rio Azul. **Estado:** Paraná.
Fone/Fax: 42-34631463 **E-mail**: brinquedosparana@uol.com.br**web/site:** www.brinquedosparana.com.br.
Sócio/gerente: Ivanete Fátima Lerin, solteira, domiciliado em Rio Azul na ROD BR 153, nº. 1175 – Bairro: Ervateira, portadora do R.G n.º 505.739.46.36 SSP/RS e CPF n.º 701.149.600-97.
Banco: Brasil**Agencia:** 4787-2**Conta corrente:** 6168-9
Nome (s) signatário (s) do futuro contrato: Ivanete Fatima Lerin
Endereço para envio do contrato: Rua Bronislau Wronski, 1400Bairro: Centro CEP: 84560-000 Rio Azul/PR.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de ApoioMunicípio de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: **Pregão Presencialnº 063/2014.**

Prezados Senhores:

- O valor unitário, fixo e sem reajuste, proposto para o fornecimento dos materiais está discriminado conforme o constante no Objeto do Pregão Presencial, bem como o valor total de cada item (em anexo).
- O prazo de entrega dos materiais será de 07 (sete) dias, após a solicitação por Autorização de Entrega.
- Condição de Pagamento: será de 30 (trinta) diascontados do recebimento dos materiais, proporcional a cada solicitação, juntamente com a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura.
- Prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.
- Acompanha a presente proposta a relação dos materiais constantes no Objeto do Pregão Presencial nº 063/2014.
- Declaramos que nosso prazo de garantia dos produtos cotadosé de **12(doze) meses.**
- Obs.: A relação dos produtos deverá apresentar **marcas e descritivos que bem o identifiquem**, para todos os itens cotados. Caso não conste a marca o item será desclassificado, **exceto** aqueles que por sua natureza, não possua marca ou especificação técnica.
- Nos preços deverão estar inclusas todas as despesas inerentes ao contrato, como: encargos, impostos, etc, necessários à aquisição do objeto.

Rio Azul 08 de Outubro de 2014.

Ivanete Fátima Lerin
Cargo; Sócia
CPF: 701.149.600-97
RG: 505.739.463-6

09.259.958/0001-76
BRINQMÓVEIS LTDA.
Rua Bronislau Wronski, 1400
84.560-000 Rio Azul Paraná

Órgão: Prefeitura Municipal de Guapirama

Endereço

Endereço: Rua 2 de março, 460
Cidade/UF: GUAPIRAMA - PR
CNPJ: 75.443.812/0001-00

Dados do Processo

Processo nº: 90/2014 Tipo: Licitatória
Modalidade: Pregão
Critério de Julgamento: Menor Preço - Item - Compras

Descrição do Objeto

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS IMOBILIARIOS A SEREM DESTINADOS AOS VARIOS ORGAOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 2734 - BRINQMOVEIS LTDA
CNPJ/CPF: 09.259.958/0001-76
Endereço: RUA BRONSILAU WRONKI
Cidade: RIO AZUL - PR
CEP: 84560-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	ARMARIO DE AÇO PA90 CHAPA 24 Marca: W3 A402	12 Meses	60 Dias	UND	15,00	R$ 730,0000	R$ 10.950,0000
1	2	ARMARIO DE AÇO PA 120 CHAPA 24 Marca: W3 A403	12 Meses	60 Dias	UND	15,00	R$ 970,0000	R$ 14.550,0000
1	3	ESTANTE DE AÇO COM FUNDO 6 PRATELEIRA, COM REFORÇO. ALTURA (1980mm) LARGURA (920mm) E PROFUNDIDADE (600mm) CHAPA DE AÇO 24 Marca: W3 EDR600	12 Meses	60 Dias	UND	15,00	R$ 190,0000	R$ 2.850,0000
1	4	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRA, COM REFORÇO. ALTURA (1980mm), LARGURA (920mm) E PROFUNDIDADE (300mm) CHAPA DE AÇO 26 Marca: W3 EDR300	12 Meses	60 Dias	UND	15,00	R$ 175,0000	R$ 2.625,0000
1	5	ESTANTE COM 4 COLUNAS DOBRADAS EM U Marca: W3 EDR420	12 Meses	60 Dias	UND	10,00	R$ 135,0000	R$ 1.350,0000
1	6	ROUPEIRO EM AÇO COM 16 PORTAS PEQUENAS SOBREPOSTAS Marca: W3 RSPL16	12 Meses	60 Dias	UND	5,00	R$ 985,0000	R$ 4.925,0000
1	7	CONJUNTO ESCOLAR TIPO SEXTAVADO INFANTIL 6 LUGARES Marca: BRINQMOVEIS CTO005	12 Meses	60 Dias	UND	10,00	R$ 1.050,0000	R$ 10.500,0000
1	8	GABINETE EM AÇO INOX			UND			
1	9	PURIFICADOR DE AGUA			UND			
1	10	BEBEDOURO INDUSTRIAL 50 LITROS			UND			
1	11	BEBEDOURO INDUSTRIAL MODELO PGE200			UND			
1	12	CAMERA DIGITAL DSC-H200 PRETA, 20.1MP			UND			
1	13	ESTAÇÃO DE TRABALHO Marca: BRINQMOVEIS EST003	12 Meses	60 Dias	UND	15,00	R$ 722,0000	R$ 10.830,0000

09.259.958/0001-76
BRINQMÓVEIS LTDA.
Rua Bronislau Wronski, 1400
84.560-000 Rio Azul Paraná

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	14	MESA PARA COMPUTADOR COM SUPORTE Marca: BRINQMÓVEIS MP001	12 Meses	60 Dias	UND	15,00	R$ 280,0000	R$ 4.200,0000
1	15	MESA PARA COMPUTADOR Marca: BRINQMÓVEIS ES06	12 Meses	60 Dias	UND	15,00	R$ 210,0000	R$ 3.150,0000
1	16	MESA Marca: BRINQMÓVEIS MP010	12 Meses	60 Dias	UND	15,00	R$ 245,0000	R$ 3.675,0000
1	17	MESA ESCRITORIO COM 2 GAVETAS Marca: BRINQMÓVEIS ES03	12 Meses	60 Dias	UND	15,00	R$ 275,0000	R$ 4.125,0000
1	18	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS SL - CINZA Marca: W3 OFCLEE04/600	12 Meses	60 Dias	UND	20,00	R$ 450,0000	R$ 9.000,0000
1	19	CADEIRA DE ESCRITORIO FIXA Marca: BRINQMÓVEIS CA 06	12 Meses	60 Dias	UND	50,00	R$ 95,0000	R$ 4.750,0000
1	20	CADEIRA DE ESCRITORIO Marca: POLTRONAS PARANA KG3045	12 Meses	60 Dias	UND	20,00	R$ 465,0000	R$ 9.300,0000
1	21	CADEIRA DE ESCRITORIO RIMINI PRETO Marca: POLTRONAS PARANA KGP3040	12 Meses	60 Dias	UND	30,00	R$ 395,0000	R$ 11.850,0000
1	22	CADEIRA ESCRITORIO GIRATORIA LOMBARDIA Marca: POLTRONAS PARANA KG300	12 Meses	60 Dias	UND	30,00	R$ 298,0000	R$ 8.940,0000
1	23	CADEIRA ESCRITORIO EVITA PRETA Marca: POLTRONAS PARANA KGP3045	12 Meses	60 Dias	UND	20,00	R$ 695,0000	R$ 13.900,0000
1	24	CADEIRA GIRATORIA SECRETARIA SEM BRAÇOS, COM REGULAGEM DE ALTURA A GAS, COM 5 RODIZIOS DUPLOS Marca: POLTRONAS PARANA KP3030	12 Meses	60 Dias	UND	30,00	R$ 188,0000	R$ 5.640,0000
1	25	MESA PLASTICA QUADRADA Marca: TRAMONTINA	12 Meses	60 Dias	UND	20,00	R$ 95,0000	R$ 1.900,0000
1	26	CADEIRA PLASTICA COM APOIO DE BRAÇO BRANCA Marca: TRAMONTINA	12 Meses	60 Dias	UND	100,00	R$ 89,0000	R$ 8.900,0000
1	27	CADEIRA LAGUNA BRANCA Marca: TRAMONTINA	12 Meses	60 Dias	UND	100,00	R$ 85,0000	R$ 8.500,0000
1	28	CADEIRA MULTIVISÃO PLASTICA DESMONTADA Marca: POLTRONAS PARANA	12 Meses	60 Dias	UND	100,00	R$ 110,0000	R$ 11.000,0000
1	29	VENTILADOR DE PAREDE 60 cm PRETO BIVOLT			UND			
1	30	VENTILADOR V-32 3 VELOCIDADE 45 W DE POTENCIA PRETO			UND			
1	31	CONJUNTO PARA REFEITORIO ESCOLAR 8 LUGARES Marca: BRINQMÓVEIS REF001	12 Meses	60 Dias	UND	10,00	R$ 1.790,0000	R$ 17.900,0000
1	32	CONJUNTO PRE-ESCOLA PARA REFEITORIO - BANCOS COM ENCOSTO Marca: BRINQMÓVEIS REF003	12 Meses	60 Dias	UND	10,00	R$ 1.685,0000	R$ 16.850,0000
1	33	AR CONDICIONADO 9.000 BTU'S (INSTALADO)			UND			
1	34	AR CONDICIONADO 12.000 NTU'S (INSTALADO)			UND			
1	35	TV LED 32 HD COM CONVERSOR DIGITAL			UND			
1	36	DVD PLAYER DVP 2850X/78, COM ENTRADA USB			UND			
1	37	CD PLAYER PB 329BT COM MP3, BLUETOOTH, USB E ENTRADA AUXILIAR DE AUDIO			UND			
1	38	CAIXA DE SOM AMPLIFICADORA CA311 COM KARAOKE, ENTRADA USB, ENTRADA AUXILIAR E SLOT PARA CARTÃO SD - 130 W (COM 2 MICROFONES SM FIO)			UND			
1	39	FREEZER 1 PORTA 305 LITROS			UND			

09.259.958/0001-76
BRINQMÓVEIS LTDA.
Rua Bronislau Wronski, 1400
84.560-000 Rio Azul Paraná

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	40	FREEZER 2 PORTAS 519 LITROS			UND			
1	41	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2.1680 - 1.500 LIBRAS 1.6cv 110V MONOFASICO			UND			
1	42	PIPOQUEIRA ELETRICA BMP-150			UND			
1	43	MAQUINA DE ALGODÃO DOCE INDUSTRIAL			UND			
1	44	CAMA ELASTICA COLORIDA IMPORTADA Marca: MANIA BRINQUEDOS	12 Meses	60 Dias	UND	2,00	R$ 1.860,0000	R$ 3.720,0000
1	45	FRAGMENTADORA DE PAPEL ASS 10SD-1 COM CESTO			UND			
1	46	LAVADORA DE ROUPA AUTOMATICA (LAVA, ENXAGUA E CENTRIFUGA)			UND			
1	47	FOGÃO 4 BOCAS A GÁS			UND			
1	48	MICRO-ONDAS 30 LITROS, 820W, 3 NIVEIS DE POTENCIA - BMS45AB			UND			
1	49	KIT 8 PORTAS 2 GAVETAS UC65			UND			
1	50	CONJUNTO DE MESA DOBRAVEL COM 4 BANCOS, COMPACTA, SUPER MODERNA			UND			
1	51	GELADEIRA REFRIGERADOR FROST FREE 1 PORTA - FACILITE 309L - CRM36			UND			
							Valor Total da Proposta	R$ 205.880,00

Resumo Final por Lote

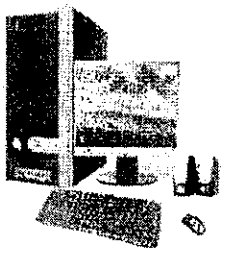
Lote		Descrição	Valor Total
1		LOTE UNICO	R$ 205.880,00

Prazo de Execução da Proposta: 12 Meses
Validade da Proposta: 60 Dias

Dados do Representante Legal

Representante Legal		Carimbo do CNPJ
Nome:	IVANETE FÁTIMA LERIN	09.259.958/0001-76 BRINQMÓVEIS LTDA. Rua Bronislau Wronski, 1400 84.560-000 Rio Azul Paraná
Cargo:	SÓCIA/GERENTE	
Tipo do Documento:	CPF	
Documento:	701.149.600-97	
Data da Impressão:	07/10/2014	
Ass./Carimbo:	Ivanete Fátima Lerin 701.149.600-97 Administradora	

R@ifer Informática
CALDINI & CIA. LTDA. - ME CNPJ 04.226.644/0001-53 - Insc. Est. 902 25720-99
Comércio Varejista de Equipamentos de Informática, Conserto, Manutenção;
Aparelhos Eletrônicos, Domésticos e Pessoais;
Artigos de Papelaria e Escritório;
Móveis para Escritório e Instalação de Redes e Manutenção.



ANEXO VII

PROPOSTA DE PREÇOS

CALDINI E CIA LTDA – ME, CNPJ n. 04.226.644/0001-53, IE: 9022572099, RuaGiacomoSegantini, 600, Jardim Universitário, Jandaia do Sul, Paraná, CEP: 86900-000, Fone: (43) 3432-6257

Banco: Banco do Brasil Agencia : 0856-7 conta corrente: 24245-4
Nome signatário do futuro contrato: FERNANDO CALDINE DECAMPOS
Endereço para envio do contrato: Rua Giacomo Segantini, 600 –jd Unviersitario - Jandaia do Sil - Parana

Jandaia doSul, Parana, 08 de Outubro de 2014. -

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: **Pregão Presencialnº 063/2014.**

Prezados Senhores:

O valor unitário, fixo e sem reajuste, proposto para o fornecimento dos materiais está discriminado conforme o constante no Objeto do Pregão Presencial, bem como o valor total de cada item (em anexo).

O valor total é de R$ 228.450,00 (duzentos e vinte e oito mil quatrocentos e cinqüenta reais);

O prazo de entrega dos materiais será de 07 (sete) dias, após a solicitação por Autorização de Entrega.

Condição de Pagamento: 30 (trinta) dias.

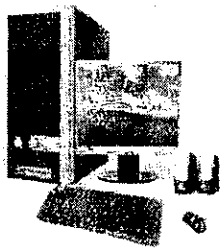
Prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha a presente proposta a relação dos materiais constantes no Objeto do Pregão Presencial nº063/2014.

R@ifer Informática

CALDINI & CIA. LTDA. - ME CNPJ 04.226.644/0001-53 - Insc. Est. 902 75720-99

Comércio Varejista de Equipamentos de Informática, Conserto, Manutenção;
Aparelhos Eletrônicos, Domésticos e Pessoais;
Artigos de Papelaria e Escritório;
Móveis para Escritório e Instalação de Redes e Manutenção.



A proponente da presente licitação obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei.

Obs.: A relação dos produtos deverá apresentar **marcas e descritivos que bem o identifiquem**, para todos os itens cotados. Caso não conste a marca o item será desclassificado, **exceto** aqueles que por sua natureza, não possua marca ou especificação técnica.

Atenciosamente,

Fernando Caldine de Campos- Sócio Administrador
CPF: 005.990.719-31
RG: 6.853.930-7

04.226.644/0001-53

CALDINI & CIA LTDA - ME

RUA GIACOMO SEGANTINI, 600
JARDIM UNIVERSITÁRIO - CEP 86.900-000
JANDAIA DO SUL - PARANÁ

Rua Giacomo Segantini,600 – Jandaia do Sul –Paraná
fercampos1407@hotmail.com – (043) 9802-2939

Órgão: Prefeitura Municipal de Guapirama

Endereço

Endereço: Rua 2 de março, 460
Cidade/UF: GUAPIRAMA - PR
CNPJ: 75.443.812/0001-00

Dados do Processo

Processo nº: 90/2014 Tipo: Licitatória
Modalidade: Pregão
Critério de Julgamento: Menor Preço - Item - Compras

Descrição do Objeto

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS IMOBILIARIOS A SEREM DESTINADOS AOS VARIOS ORGAOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 2713 - CALDINI & CIA LTDA-ME
CNPJ/CPF: 04.226.644/0001-53
Endereço: RUA GIACOMO SEGANTINI 600
Cidade: JANDAIA DO SUL - PR
CEP: 86900-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	ARMARIO DE AÇO PA90, CHAPA 24 Marca: VEGEL	12 Meses	60 Dias	UND	15,00	R$ 735,0000	R$ 11.025,0000
1	2	ARMARIO DE AÇO PA 120 CHAPA 24 Marca: VEGEL	12 Meses	60 Dias	UND	15,00	R$ 975,0000	R$ 14.625,0000
1	3	ESTANTE DE AÇO COM FUNDO E 6 PRATELEIRA, COM REFORÇO. ALTURA (1980mm), LARGURA (920mm) E PROFUNDIDADE (300mm). CHAPA DE AÇO 24 Marca: VEGEL	12 Meses	60 Dias	UND	15,00	R$ 195,0000	R$ 2.925,0000
1	4	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRA, COM REFORÇO. ALTURA (1980mm), LARGURA (920mm) E PROFUNDIDADE (300mm) CHAPA DE AÇO 26 Marca: VEGEL	12 Meses	60 Dias	UND	15,00	R$ 175,0000	R$ 2.625,0000
1	5	ESTANTE COM 4 COLUNAS DOBRADAS EM "L"			UND			
1	6	ROUPEIRO EM AÇO COM 16 PORTAS PEQUENAS SOBREPOSTAS Marca: VEGEL	12 Meses	60 Dias	UND	5,00	R$ 985,0000	R$ 4.925,0000
1	7	CONJUNTO ESCOLAR TIPO SEXTAVADO INFANTIL 6 LUGARES Marca: STILO	12 Meses	60 Dias	UND	10,00	R$ 1.115,0000	R$ 11.150,0000
1	8	GABINETE EM AÇO INOX Marca: LIBELL	12 Meses	60 Dias	UND	10,00	R$ 695,0000	R$ 6.950,0000
1	9	PURIFICADOR DE AGUA Marca: LIBELL	12 Meses	60 Dias	UND	10,00	R$ 625,0000	R$ 6.250,0000
1	10	BEBEDOURO INDUSTRIAL 50 LITROS Marca: AQUA GELATA	12 Meses	60 Dias	UND	5,00	R$ 1.585,0000	R$ 7.925,0000
1	11	BEBEDOURO INDUSTRIAL MODELO PCE200 Marca: AQUA GELATA	12 Meses	60 Dias	UND	2,00	R$ 2.240,0000	R$ 4.480,0000
1	12	CAMERA DIGITAL DSC-H200 PRETA, 20.1MP Marca: SONY	12 Meses	60 Dias	UND	2,00	R$ 1.140,0000	R$ 2.280,0000
1	13	ESTAÇÃO DE TRABALHO Marca: STILO	12 Meses	60 Dias	UND	15,00	R$ 720,0000	R$ 10.800,0000

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	14	MESA PARA COMPUTADOR COM SUPORTE Marca: STILO	12 Meses	60 Dias	UND	15,00	R$ 283,0000	R$ 4.245,0000
1	15	MESA PARA COMPUTADOR Marca: STILO	12 Meses	60 Dias	UND	15,00	R$ 215,0000	R$ 3.225,0000
1	16	MESA Marca: STILO	12 Meses	60 Dias	UND	15,00	R$ 245,0000	R$ 3.675,0000
1	17	MESA ESCRITORIO COM 2 GAVETAS Marca: ATOS MOVEIS	12 Meses	60 Dias	UND	15,00	R$ 275,0000	R$ 4.125,0000
1	18	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS SL - CINZA Marca: VEGEL	12 Meses	60 Dias	UND	20,00	R$ 455,0000	R$ 9.100,0000
1	19	CADEIRA DE ESCRITORIO FIXA Marca: POLTRONAS PARANA	12 Meses	60 Dias	UND	50,00	R$ 95,0000	R$ 4.750,0000
1	20	CADEIRA DE ESCRITORIO Marca: POLTRONAS PARANA	12 Meses	60 Dias	UND	20,00	R$ 460,0000	R$ 9.200,0000
1	21	CADEIRA DE ESCRITORIO RIMINI PRETO Marca: TACASA	12 Meses	60 Dias	UND	30,00	R$ 395,0000	R$ 11.850,0000
1	22	CADEIRA ESCRITORIO GIRATORIA LOMBARDIA Marca: POLTRONAS PARANA	12 Meses	60 Dias	UND	30,00	R$ 297,0000	R$ 8.910,0000
1	23	CADEIRA ESCRITORIO EMBU PRETA Marca: POLTRONAS PARANA	12 Meses	60 Dias	UND	20,00	R$ 690,0000	R$ 13.800,0000
1	24	CADEIRA GIRATORIA SECRETARIA SEM BRAÇOS, COM REGULAGEM DE ALTURA A GAS, COM 5 RODIZIOS DUPLOS Marca: POLTRONAS PARANA	12 Meses	60 Dias	UND	30,00	R$ 185,0000	R$ 5.550,0000
1	25	MESA PLASTICA QUADRADA Marca: GOYANIA	12 Meses	60 Dias	UND	20,00	R$ 91,0000	R$ 1.820,0000
1	26	CADEIRA PLASTICA COM APOIO DE BRAÇO BRANCA Marca: GOYANIA	12 Meses	60 Dias	UND	100,00	R$ 86,0000	R$ 8.600,0000
1	27	CADEIRA LAGUNA BRANCA Marca: GOYANIA	12 Meses	60 Dias	UND	100,00	R$ 81,0000	R$ 8.100,0000
1	28	CADEIRA MULTIVISÃO PLASTICA DESMONTADA Marca: POLTRONAS PARANA	12 Meses	60 Dias	UND	100,00	R$ 108,0000	R$ 10.800,0000
1	29	VENTILADOR DE PAREDE 60 cm PRETO BIVOLT Marca: VENTISOL	12 Meses	60 Dias	UND	20,00	R$ 225,0000	R$ 4.500,0000
1	30	VENTILADOR V-32 3 VELOCIDADE 45 W DE POTENCIA PRETO Marca: VENTISOL	12 Meses	60 Dias	UND	10,00	R$ 185,0000	R$ 1.850,0000
1	31	CONJUNTO PARA REFEITORIO ESCOLAR - 8 LUGARES			UND			
1	32	CONJUNTO PRE-ESCOLA PARA REFEITORIO - BANCOS COM ENCOSTO			UND			
1	33	AR CONDICIONADO 9.000 BTU'S (INSTALADO)			UND			
1	34	AR CONDICIONADO 12.000 NTU'S (INSTALADO)			UND			
1	35	TV LED 32 HD COM CONVERSOR DIGITAL Marca: SAMSUNG	12 Meses	60 Dias	UND	5,00	R$ 1.150,0000	R$ 5.750,0000
1	36	DVD PLAYER DVP 2850X/78, COM ENTRADA USB Marca: PHILIPS	12 Meses	60 Dias	UND	10,00	R$ 175,0000	R$ 1.750,0000
1	37	CD PLAYER PB 329BT COM MP3, BLUETOOTH, USB E ENTRADA AUXILIAR DE AUDIO			UND			
1	38	CAIXA DE SOM AMPLIFICADORA CA311 COM KARAOKE, ENTRADA USB, ENTRADA AUXILIAR E SLOT PARA CARTÃO SD - 130 W (COM 2 MICROFONES SM FIO)			UND			
1	39	FREEZER 1 PORTA 305 LITROS			UND			

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	40	FREEZER 2 PORTAS 519 LITROS Marca: consul	12 Meses	60 Dias	UND	4,00	R$ 2.640,0000	R$ 10.560,0000
1	41	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO - 1.6800 - 1.300 LIBRAS 1,6cv 110 V MONOFASICO			UND			
1	42	PIPOQUEIRA ELETRICA BMP-150			UND			
1	43	MAQUINA DE ALGODAO DOCE INDUSTRIAL			UND			
1	44	CAMA ELASTICA COLORIDA IMPORTADA Marca: MADU	12 Meses	60 Dias	UND	2,00	R$ 1.860,0000	R$ 3.720,0000
1	45	FRAGMENTADORA DE PAPEL AS810SD-1 COM CESTO			UND			
1	46	LAVADORA DE ROUPA AUTOMATICA (LAVA, ENXAGUA E CENTRIFUGA) Marca: ELETROLUX	12 Meses	60 Dias	UND	2,00	R$ 1.690,0000	R$ 3.380,0000
1	47	FOGAO 4 BOCAS GAS Marca: ATLAS	12 Meses	60 Dias	UND	3,00	R$ 410,0000	R$ 1.230,0000
1	48	MICRO-ONDAS 30 LITROS, 820W, 3 NIVEIS DE POTENCIA - BMS45AB Marca: BRASTEMP	12 Meses	60 Dias	UND	5,00	R$ 400,0000	R$ 2.000,0000
1	49	KIT 8 PORTAS 2 GAVETAS LC65			UND			
1	50	CONJUNTO DE MESA DOBRAVEL COM 4 BANCOS, COMPACTA, SUPER MODERNA			UND			
1	51	GELADEIRA/REFRIGERADOR FROST FREE 1 PORTA - FACILITE 300L CRB36			UND			
							Valor Total da Proposta	R$ 228.450,00

Resumo Final por Lote

Lote		Descrição	Valor Total
1		LOTE UNICO	R$ 228.450,00

Prazo de Execução da Proposta: 12 Meses
Validade da Proposta: 60 Dias

Dados do Representante Legal

Representante Legal		Carimbo do CNPJ
Nome:	FERNANDO CALDINE DE CMAPOS	04.226.644/0001-53 CALDINI & CIA LTDA - ME RUA GIACOMO SECANTINI, 600 JARDIM UNIVERSITÁRIO - CEP 86.900-000 JANDAIA DO SUL - PARANÁ
Cargo:	SOCIO ADMINISTRADOR	
Tipo do Documento:	CPF	
Documento:	005.990.719-31	
Data da Impressão:	07/10/2014	
Ass./Carimbo:		

Escolar Indústria e Comércio de Móveis - Eireli EPP
CNPJ: 02.536.963/0001-30 I.E.: 901.60861-07
Av. Major Abelardo José da Cruz, nº 3729 – Loteamento Grajaú
Maringá – Paraná CEP 87.043-490 Fone: (44) 3026-7111

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2014

ANEXO VII

PROPOSTA DE PREÇOS

DADOS DA EMPRESA	
RAZÃO SOCIAL:	ESCOLAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ:	02.536.963/0001-30
INSCRIÇÃO ESTADUAL:	901.60861-07
ENDEREÇO:	AV: MAJOR ABELARDO JOSÉ DA CRUZ, Nº 3729
CIDADE:	MARINGÁ
ESTADO:	PARANÁ
CEP:	87.043-490
FONE:	(44) 3026-7111
E-MAIL:	**licitacao.escolar@hotmail.com**
SIGNATÁRIO:	CLÁUDIO BRIANEZI
CARGO:	PROCURADOR
RG:	3.056.537-1 SSP/PR
CPF:	412.557.209-72
DADOS BANCÁRIOS	
BANCO:	BANCO DO BRASIL -001
AGÊNCIA	1483-4
CONTA CORRENTE:	58185-2

Ao pregoeiro e Equipe de Apoio.
Município de Guapirama, Estado do Paraná

Pela presente, a empresa **ESCOLAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS – EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **02.536.963/0001-30** e sob a Inscrição Estadual nº **901.60861-07**, com sede à **AV. MAJOR ABELARDO JOSÉ DA CRUZ, Nº 3279, LOTEAMENTO GRAJAÚ**, na cidade de **MARINGÁ**, no estado do **PARANÁ**, representada neste ato por seu procurador legalmente habilitado o Sr. **CLÁUDIO BRIANEZI**, portador da Cédula de Identidade RG nº **3.056.537-1 SSP/PR** e inscrito no CPF/MF sob o nº. **412.557.209-72**, residente e domiciliado na cidade de **MARINGÁ**, no estado do **PARANÁ,** apresenta proposta de preços para o **AQUISIÇÃO MATERIAIS IMOBILIARIOS A SEREM DESTINADOS AOS VARIOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL**, conforme termos do Anexo I do edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2014**.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	15	Armário de aço PA90, chapa 24 - com quatro prateleiras e duas portas com maçaneta e fechadura cromada. Prateleiras reforçadas: São quatro com	W3	735,00	11.025,00

Escolar Indústria e Comércio de Móveis - Eireli EPP
CNPJ: 02.536.963/0001-30 I.E.: 901.60861-07
Av. Major Abelardo José da Cruz, nº 3729 – Loteamento Grajaú
Maringá – Paraná CEP 87.043-490 Fone: (44) 3026-7111

		regulagem de altura a cada 5 cm. Material: Confeccionado em chapa de aço nº 24. Medida: Alt. 1.980 x Larg. 900 x Prof. 400 mm. Na cor cinza.			
2	15	Armário de aço PA120 chapa 24 - com quatro prateleiras e duas portas com maçaneta e fechadura cromada. Prateleiras reforçadas: São quatro com regulagem de altura a cada 5 cm. Material: Confeccionado em chapa de aço nº 24 (0,60 mm). Medida: Alt. 1.980 x Larg. 1.200 x Prof. 450 mm. Na cor cinza.	W3	975,00	14.625,00
3	15	Estante de Aço com fundo e 6 prateleiras, com reforço. Altura (1980mm), largura(920mm) e profundidade (300mm). Chapa de aço 24.	N / C	-	-
	15	Estante de Aço com 6 prateleiras, com reforço. Altura (1980mm), largura(920mm) e profundidade (300mm). Chapa de aço 26.	W3	175,00	2.625,00
5	10	Estante com 4 colunas dobradas em "L" com orifícios de regulagem de altura em chapa de aço. Com 3 prateleiras de aço (chapa 24). Pintura hibrida a pó. Sapatas com ponteias injetadas. Altura 1,00m; Largura 0,90m; Profundidade 0,40m	N / C	-	-
6	5	Roupeiro em aço com 16 portas pequenas sobrepostas. Roupeiro com pitão para cadeado c/ 4 corpos em chapa 26 e 16 vãos pequenos. Medida: Alt 1,95 X Larg 1,23 X Prof 0,42. Opções: Chapa 24 e Fechadura. Cor: Cinza	W3	986,00	4.930,00
	10	Conjunto escolar tipo sextavado infantil 6 lugares: 01 mesa com tampo em fórmica com acabamento em perfil de PVC. Medida: 1,20X1,20m, em MDF 18mm. Estrutura em tubo de aço 20x40. Pintada com tinta epóxi a pó. Altura da mesa infantil: 55cm. Tem 06 cadeiras assento e encosto em fórmica. Medindo o assento 31x31cm e o encosto 60x16cm, MDF 10mm, estrutura em tubo aço7/8. Pintada com tinta epóxi a pó. Altura do chão ao assento 33cm. Altura total 63 cm.	MARTIMAQ	1.115,00	11.150,00
8	10	Gabinete em aço inox; tampa, base, pingadeira, base da pingadeira e separador de água injetado em plástico de alto impacto. Conexões hidráulicas internas atóxicas; torneira em plástico ABS, sem uma para água natural e outra para água gelada; Termostato fixo externo para ajuste de temperatura entre 4C e 15C; Reservatório de água com pintura alimentícia (atóxica); com serpentina de cobre localizada na parte externa do reservatório e isolada com isopor; Nas opções de 127 ou 220 volts; Potência 154W.	N / C	-	-
9	10	Purificador de Água. Sistema de Refrigeração através de compressor, gás ecológico. Capacidade de refrigeração 67 litros de água gelada por hora.	LIBELL	630,00	6.300,00

		Filtro com 05 estágios de filtração e carvão ativado, garante água pura e cristalina, livre de cloro, barro, limo e ferrugem, além de odores e sabores desagradáveis. Tecnologia Melt Blown presente no filtro libera sais minerais como cálcio, potássio, magnésio e regula a acidez da água. Possui selo do INMETRO e do Instituto BVQI que atestam sua qualidade. Voltagem 110 ou 220 volts. Dimensões 430 x 310 x 315mm. Qualidade Master Frio. Garantia 12 Meses.			
10	05	Bebedouro Industrial 50 litros. Gabinete em aço inoxidável. Bebedouro Industrial para Água Refrigerada. Capacidade de 50 Litros; 02 Torneiras Frontais cromadas; Aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno; Com revestimento externo em chapa de aço inox; Tanque interno em p.p, alta resistência, fácil limpeza e material atóxico; Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido; Serpentina interna em aço inox 304; Gás ecológico R 134 A; Motor hermético; Tensão 127v ou 220v; Bebedouro Certificado INMETRO	N / C	-	-
11	02	Bebedouro Industrial modelo PCE200. Bebedouro de modelo suspenso PCE200, está disponível nas opções: Aço Inox 430 Brilhante e em Aço Galvanizado com pintura eletrostática a pó na cor branca. Possui um filtro interno composto de carvão ativado e celulose. Seu sistema funcional é composto por: Reservatório interno em Aço Inox 304, com uma bóia para regulagem do nível da água; Unidade condensadora EMBRACO de 1/5HP, sendo opcionais as tensões 127 v e 220 v.	ACQUA GELATTA	2.250,00	4.500,00
12	02	**Câmera Digital DSC-H200 Preta, 20.1MP, 26x Zoom óptico, Foto Panorâmica + Cartão de 8GB + Cartão de 4GB** - Visor LCS de 3.0 polegadas - Gravação de vídeos em alta definição HD. - Foto panorâmica. - Detector de face. - 11 modos de seleção de cena: alta sensibilidade; crepúsculo; noturno; retrato crepúsculo; paisagem; foto suave; pele suave; praia; neve; gourmet; fogos de artifício; animal de estimação.	N / C	-	-
13	15	**Estação de Trabalho com mesa secretária – pés simples 1,20x0,60x0,75** em MDF 15mm, perfil emborrachado, na cor ovo; Mesa para computador - **pés simples 0,90x0,60x0,75 em MDF 15mm, perfil emborrachado, na cor ovo e conexão curva 90° - sem painel frontal – 06,0x0,60 em MDF 15mm; suporte para teclado retrátil dimensão 56cmx40cmx10cm.**	MARTIMAQ	720,00	10.800.00
14	15	**Mesa para computador – pés simples - 0,90x0,60x0,75 em MDF 15mm, com suporte para teclado retrátil, com suporte para CPU – perfil**	MARTIMAQ	283,00	4.245.00

Escolar Indústria e Comércio de Móveis - Eireli EPP
CNPJ: 02.536.963/0001-30 I.E.: 901.60861-07
Av. Major Abelardo José da Cruz, nº 3729 – Loteamento Grajaú
Maringá – Paraná CEP 87.043-490
Fone: (44) 3026-7111

		emborrachado – cor cinza cristal.			
15	15	**Mesa para computador – pés simples - 0,90x0,60x0,75 em MDF 15mm, perfil emborrachado – cor cinza cristal.**	MARTIMAQ	218,00	3.270,00
16	15	**Mesa – pés simples - 1,20x0,60x0,75 em MDF 15mm, perfil emborrachado – cor cinza cristal.**	MARTIMAQ	248,00	3.720,00
17	15	Mesa escritório com 2 gavetas, confeccionada em madeira MDP de 15mm de espessura, revestida em ambas as faces com laminado melamínico, acabamento das bordas com perfil de PVC flexível arredondado à 180º, 02 gavetas com puxadores e chaves com tranca da primeira gaveta, pés confeccionados em tubo de aço com tratamento antiferrugem. DIMENSÕES:120cm de Largura; 60cm de Profundidade; 75cm de Altura.	MARTIMAQ	278,00	4.170,00
18	20	**Arquivo de Aço 4 Gavetas- SL –CINZA** Gavetas para pasta suspensa tamanho ofício. Porta-etiqueta e puxadores estampados nas gavetas, puxadores com acabamento em PVC nas cores cristal ou grafite, fechadura cilíndrica tipo yale com travamento simultâneo das gavetas e sistema de deslizamento das gavetas em patins de nylon. Estrutura: Confeccionado em chapa de aço nº 16 coluna, nº 18 gaveta, nº 24 tampo e fundo , nº 26 corpo. Capacidade: de 30 a 40 pastas por gavetas ou 25 kg Dimensões: Externas: Alt.1335mm Larg. 470mm Prof. 570mm Internas (gavetas):Alt. 250mm Larg. 390mm Prof. 480mm	N / C	-	-
19	50	Cadeira de Escritório Fixa. Altura 82 cm; largura 44 cm; profundidade 38cm; peso 5 kg; cor:preto ou azul; modelo miame; Material: tubo em aço e tinta epox.	MARTIMAQ	97,00	4.850,00
20	20	Cadeira de Escritório. Altura: 119cm; largura: 69 cm; profundidade: 66cm; Peso: 22kg; Cor: preto; modelo: Verona; Material: alumínio, nylon, couro sintético. Apoio de braço e revestimento de couro sintético.	MARTIMAQ	465,00	9.300,00
21	30	Cadeira de Escritório Rimini Preto. Altura: 123cm; largura: 61 cm; profundidade: 64 cm; Peso: 10kg; Cor: preto; modelo: Rimini; Material: aço cromodo mash. Apoio de braço e revestimento de tecido.	MARTIMAQ	393,00	11.790,00
22	30	Cadeira Escritório Giratória Lombardia. Altura: 85 cm; largura: 65 cm; profundidade: 70 cm; Peso: 13 kg; Cor: preto ou azul; modelo: Lombardia executiva; Material: Estrutura em aço, acabamento em polipropileno. Apoio de braço e revestimento de tecido.	MARTIMAQ	296,00	8.880,00
23	20	Cadeira Escritório em P.U. (couro sintético) na cor preta, com base cromada, função relax (reclinável), giratória, regulagem de altura a gás - Dimensões aproximadas (A x L x P) Máxima: 115 x 53 x 52 cm;	MARTIMAQ	692,00	13.840,00

Escolar Indústria e Comércio de Móveis - Eireli EPP
CNPJ: 02.536.963/0001-30 I.E.: 901.60861-07
Av. Major Abelardo José da Cruz, nº 3729 – Loteamento Grajaú
Maringá – Paraná CEP 87.043-490 Fone: (44) 3026-7111

24	30	Cadeira Giratória secretária sem braços, c/ regulagem de altura a gás, com 5 rodízios duplos. Revestimento: P.U., Assento e Encosto anatômicos com espuma injetada 35mm de alta densidade. Tecido J. Serrano. Madeira compensada, tubos de aço cromado. Medindo(assento: 41X44cm, encosto: 38X34cm e altura; 95cm.	MARTIMAQ	186,00	5.580,00
25	20	Mesa plástica quadrada. Material: polipropileno. Dimensões (CxLxP): 680x680x730mm; peso aproximado: 3,8 kg.	N / C	-	-
26	100	Cadeira Plástica com Apoio de Braço Branca. Material: Polipropileno. Medidas: Altura: 54cm. Largura: 57cm.Comprimento: 79 cm. Peso: 2,7 Kg.	N / C	-	-
27	100	Cadeira Laguna Branca. Material: Polipropileno+aditivos. Medidas: Comprimento: 51cm. Largura: 43cm. Altura: 90cm. Peso: 2,15 Kg	N / C	-	-
28	100	Cadeira Multivisao Plastica Desmontada . Estrutura metálica. Suporta peso de até 120 kg; Dimensões aproximadas: (AxCxL): 83 x 53 x 59 cm. Cor preta.	MARTIMAQ	110,00	11.000,00
29	20	Ventilador de Parede 60cm Preto Bivolt Possui oscilação direita e esquerda; Pode ser inclinado frente e trás; Grade removivel facilita limpeza; Bivolt - Ref: 1676; Potência: 160W; Rotação: 1.300 rpm; Vazão: 150m³/min; Frequência: 50/60Hz; Isolação (fio de cobre esmaltado) - Classe H (180º); Capacitor: 8,5µF x 300 Vac; Peso Bruto: 8,7kg; Hélice: 22" com 3 pás; Grade: 600mm removivel; Controle de Velocidade: Rotativo; Consumo: 0,16 kWh.	VENTIDELTA	232,00	4.640,00
30	10	**Ventilador V-32 3 Velocidades 45W de Potência Preto** Tipo de ventilador: Mesa. Material/Composição: Polipropileno. Velocidade: 3 Voltagem: 110V/ 220V . Potência (w): 45W. Cor: Preta. Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP): 38x41x21cm. Peso aproximado do produto – Kg: 2,1kg	N / C	-	-
31	10	Conjunto para Refeitório Escolar - 8 Lugares. Dimensões: Largura: 2750, Altura: 740, Profundidade: 800. Mesa (Tampo - Constituído em MDF 18 mm com revestimento em Fórmica Estrutura- Tubo de aço carbono 30 X 30 / 3 polegadas). Banco Coletivo Adulto: Tampo MDF 18mm revestimento em Fórmica., Medida: Larg. 2750 X Prof. 300 X Alt. 450 Cor: Cinza Cristal	MARTIMAQ	1.885,00	18.850,00
32	10	Conjunto pré-escola para refeitório – bancos com encosto. Mesa: tampo em MDF de 15mm, revestimento em fórmica, bordas em perfil de PVC branco ou preto, cantos arredondados, estrutura em tubo de aço 7/8, pintura epóxi-pó com tratamento antiferrugem e	MARTIMAQ	1.690,00	16.900,00

		anticorrosivo, ponteiras injetadas. Dimensões(CXLXA): 1500X600X520mm. Bancos: Assento e encosto em MDF de 15mm, revestimento em fórmica, bordas em perfil de PVC branco ou preto, cantos arredondados, estrutura em tubo de aço 7/8, pintura epóxi-pó com tratamento antiferrugem e anticorrosivo, ponteiras injetadas externas. Dimensões (CXLXA): 1500X370X580mm. Altura até o assento: 30cm. Estruturas nas cores: branco ou preto. Tampo nas cores: Amarelo, azul, laranja, ou verde.			
	10	Ar condicionado 9.000 BTUs. (INSTALADO) Capacidade 9.000 BTU; Modelo TI09F/TE09F ciclo **quente e frio**; cor branco; compressor rotativo; consumo de energia 3,21W; Corrente 3,8 A; Eficiência 3,21 W; Frequência 60Hz; Material polipropileno; Nível de ruído: silencioso; com controle remoto com display cristal liquido, filtro; painel digital; temperatura 16 a 30. Bivolt, Funções (Ventila, refrigera e desumidifica); Potência 822W; Tamanho do ambiente: 15 m²; Voltagem: Bivolt. Vazão de ar: 500/450/400/330 m³/h; Dimensão do produto (Unidade interna (AxLxP: 28x85,5x18,1cm) Unidade externa (AxLxP: 42,8x72x31cm).	N / C	-	-
34	10	Ar condicionado 12.000 BTUs. (INSTALADO) Capacidade 12.000 BTU Modelo TE12F/TI12F; ciclo **quente e frio**; cor branco; compressor rotativo; consumo de energia 3,21W; Corrente 3,8 A; Eficiência 3,21 W; Frequência 60Hz; Material polipropileno; Nível de ruído: silencioso; com controle remoto com display cristal liquido, filtro; painel digital; temperatura 16 a 30. Funções (Ventila, refrigera e desumidifica); Potência 1096W; Tamanho do ambiente: 20 m²; Voltagem: Bivolt. Vazão de ar: 630/550/500/420 m³/h; Dimensão do produto (Unidade interna (AxLxP: 28x85,5x18,1cm) Unidade externa (AxLxP: 42,8x72x31cm).	N / C	-	-
35	5	TV LED 32" HD, com Conversor Digital, Painel IPS, Entradas HDMI e USB. TV LB550B. Conexões:1 Entrada vídeo componente (traseira); 2 Entradas áudio e vídeo (1 conjugada); 2 Entradas HDMI (1 lateral com suporte a MHL / 1 traseira); 1 Saída de áudio digital (óptica); 1 Entrada USB (lateral); 1 Entrada RF para TV a Cabo; 1 Entrada RF para TV Aberta (Digital e Analógico). Com controle remoto.	N / C	-	-
36	10	DVD Player DVP2850X/78, com Entrada USB Mídias compatíveis: CD, CDDA, CD-R/CD-RW, DVD, DVD+R/RW, DVD-R/RW, Disco de imagens , SVCD, VCD. Formatos compatíveis: Áudio: mp3, wma. Imagem: JPEG.Vídeo: avi, divx, mpeg, mpg. Sistema de cor: NTSC, PAL. Sistemas de áudio: Dolby Digital. Conversor D?A de áudio: 24 bits, 192 kHz. Conversor D/A de vídeo: 12 bits, 108 MHZ. Cor: Preto.	N / C	-	

		Tensão/Voltagem: bivolt. Conteúdo da embalagem (1 DVD player Philips DVP2850X/78; 1 controle remoto; 1 pilha AAA; 1 cabo de Áudio/Vídeo; 1 Manual de instruções).Dimensão: altura 4cm; largura 27cm; profundidade 21cm.			
37	10	CD Player PB 329BT com MP3, Bluetooth, USB e entrada auxiliar de áudio - Potência total RMS: 15W. Mídias compatíveis: MP3, WMA. Conexão para fone de ouvido. Tensão/voltagem: bivolt. Rádio FM estéreo com sintonia digital e memória programável. Display digital com função relógio. Equalizador digital pré-programado. Alça para transporte. Antena telescópica. Funcionamento AC/DC (com energia elétrica bivolt ou 8 pilhas do tipo C). Cor: produto preto e branco com detalhes em cinza e aço escovado.	N / C	-	-
38	03	Caixa de Som Amplificadora CA311 com Karaokê, entrada USB, entrada auxiliar e Slot para cartão SD – 130W.(com 02 microfones sem fio) Alças e rodas para transporte. Função Karaokê. Reproduz arquivos MP3. Alto-falante personalizado com LED atuando com nível sosnoro. Equalizador com LED. Funciona na rede elétrica bivolt ou com bateria 12V(inclusa). Sensibilidade: 700mV. Faixa de freqüência: 62Hz a 16 kHz. Conexões: USB, cartão SD, áudio Plug (RCA), áudio frontal (P2), microfone (P10)/ Guitarra (P10). Dimensões: (AxLxP)mm: com rodinha: 605x285x319, com rodinha e alça: 540x285x319. Potência 130W. Tensão/Voltagem: bivolt.	N / C	-	-
39	04	Freezer 1 Porta 305 Litros – possui dupla função freezer ou refrigerador, fechadura com chave injetável, pés com rodízio, baixo consumo de energia, dreno frontal para que facilita na hora da limpeza e congelamento rápido rapidez no congelamento e melhor conservação dos alimentos.	N / C	-	-
40	04	Freezer 2 Portas 519 Litros - pode ser usado como freezer ou geladeira, basta selecionar a função desejada no painel frontal. O gabinete interno e externo é de chapa de aço pintado que garante maior resistência contra impactos e corrosão, além disso, conta com pés com rodízio que facilita a movimentação do freezer/geladeira e também a limpeza do local, seu dreno é frontal que facilita a limpeza.	N / C	-	-
41	3	Lavadora de alta pressão - J 6800 - 1.300 libras 1,6cv 110V monofásico - Motor: Com protetor térmico 1,6 cv – 110V	N / C	-	-

		Pressão de trabalho: 1.300 lbf/pol² / 90 bar Pressão máxima admissível: 1.600 lbf/pol² / 110 bar / Bomba: Alta resistência ao desgaste Vazão: 6 l/min / 360 l/h Chave elétrica: Vedada contra água Bico Regulável: Permite várias opções de abertura de acordo com a necessidade do trabalho Gatilho com trava de segurança ou para uso contínuo Engate rápido ao sistema de sucção de água Recipiente para aplicação de shampoos ou detergentes Carrinho para transporte: Prático e resistente, projetado para acomodar a lança, mangueira e cabo elétrico			
42	01	Pipoqueira Elétrica BMP-150. Estrutura em aço inoxidável (não enferruja, aprovado pela ANVISA); Portas e vitrines em vidro temperado (Resistente à pressão e altas temperaturas); Panela basculante teflonada ou em inox com tampa em inox, parte interna em alumínio, com capacidade para 150g* de milho de pipoca (*recomendável); Conjunto misturador estanhado; Gaveta de resíduos em aço inox; Aquecimento até 180°C; Resistência inferior com potência 140w blindada (Resistente à queima); Resistência da panela com potência 1200w blindada (Resistente à queima); Consumo 0,4 kw/hora (Muito econômica); Termostato para controle automático da temperatura; Lâmpada para iluminação interna; Fácil manuseio (Acompanha Manual e abaixo tem vídeo explicativo); Voltagem 127 ou 220 volts - 60Hz.	N / C	-	-
43	02	Máquina de Algodão Doce Industrial. Especificações: Motor: 1/2 hp de Alta Rotação. Resistência: Fio de níquel crômo importado. Gabinete: Aço Inoxidável. Produção: 200 algodões/hora. Altura: 40,5 cm. Largura: 46,0 cm. Peso: 11 Kg. Consumo: 1000w/h. Embal.(LxAxC): 51 x 40 x 51cm. Voltagem: Bivolt.	N / C	-	-
44	02	Cama Elástica Colorida Importada. Dimensões: 3,66m (diâmetro). Altura do chão até a lona de salto: 85 cm. Parede dos tubos de Aço com 1,88mm de espessura. Impacto Suportado: 240kg. Peso máximo Suportado: 120Kg. Acompanham a Cama Elástica: 08 Hastes em Aço Galvanizado com Isotubo e Capinhas; 01 Escada em Aço Galvanizado; Rede de proteção Especial; Protetor de molas colorido Reforçado; 72 molas em aço galvanizado; Lona de salto com proteção UV inteira sem emendas; Estrutura 100% em Aço Galvanizado a Fogo;	N / C	-	-
45	02	Fragmentadora de Papel AS810SD-1 com Cesto, Corta Até 8 Folhas ou 1 carta de crédito ou 1cd/dvd-110V / Fragmenta até 8 folhas ou 1 cartão de crédito ou 1 CD/DVD por vez, corte em tiras de 6 mm, nível	N / C	-	-

		de segurança 2, sensor automático de presença de papel, proteção contra super aquecimento do motor, acompanha cesto de 12 litros ou 150fls, baixo nível de ruído.			
46	02	Lavadora de roupa automática (lava, enxágua e centrifuga) capacidade 15 kg, enxague duplo lt15f elimina fiapos desligamento automático ,material aço galvanizado e polipropileno, classificação A em consumo de energia, 12 programas de lavagem, 110 wts	N / C	-	-
47	03	Fogão 4 Bocas - gás, com acendimento automático total, válvula de segurança no forno, mesa em aço inox sobreposta, espalhador esmaltado, visor total na porta do forno, pés altos, forno com duas regulagens de altura e grade fixa, queimadores estampados e tampa em vidro.	N / C	-	-
48	05	Micro-ondas 30 Litros, 820W, 3 Níveis de Potência - BMS45AB, se ajusta ao seu ritmo e simplifica o seu dia-a-dia. Ele possui a exclusiva função Adiar preparo, que permite ajustar o tempo final de aquecimento de pratos para se ajustar aos seus horários. Além disso, seu design com painel de LED e seu vidro fumê trazem mais elegância para a cozinha, junto com um puxador embutido que facilita a limpeza.	N / C	-	-
49	04	Kit 8 Portas 2 Gavetas LC65 - Decibal possui acabamento externo em impressão UV e Verniz Alto Brilho, garantindo um excelente visual externo. Excelente distribuição interna para acomodar todos utensílios domésticos. Cores atualizadas conforme ultimas tendências mundiais, produto compacto ideal	N / C	-	-
50	02	Conjunto de Mesa Dobrável com 4 bancos ,compacta, super moderna.	N / C	-	-
51	03	Geladeira/Refrigerador Frost Free 1 Porta - Facilite 300L CRB36	N / C	-	-
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 186.990,00 (Cento e oitenta e seis mil, novecentos e noventa reais).					

Declaramos que:

O prazo de validade desta proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta;

O prazo de validade da ata de registro de preços será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, que se houver interesse de ambas as partes, poderá ser prorrogado por igual ou superior período mediante termo aditivo ao contrato;

O Pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, conforme disposto no item 14.01 do edital;

A entrega será efetuada no prazo máximo de **07 (sete) dias** após o recebimento da Autorização de Entrega expedida pela Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama, conforme disposto no item 03.02 do Anexo I do edital;

O local de entrega deverá ser informado na Autorização de Entrega expedida pela Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama;

O material ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos;

Os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, frete, descarga e lucro;

A Garantia será de 12 meses contra defeitos de fabricação ou montagem, contados a partir do recebimento efetivo. Durante o período de garantia prestaremos a assistência respectiva contra defeitos de fabricação ou montagem. Para acionar o SERVIÇO DE GARANTIA é necessário, enviar e-mail para o endereço eletrônico licitacao.escolar@hotmail.com ou ligar para o número (44) 3026-7111;

Declaramos para os devidos fins de direito que somos fabricante de mobiliário em geral, e que temos direito de uso sobre a marca "MARTIMAQ", podendo assim atender a todas as exigências para os itens 07, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 28, 31 e 32, contidas no descritivo do objeto ora licitado;

Declaramos para os devidos fins de direito que para o item 09, o fabricante será a empresa **LIBELL ELETRODOMÉSTICOS LTDA**, Inscrita sob o CNPJ/MF nº **02.315.920/0001-24**, podendo assim atender a todas as exigências contidas no descritivo do objeto ora licitado;

Declaramos para os devidos fins de direito que para os itens 01,02, 04 e 06, o fabricante será a empresa **W3 INDÚSTRIA METALÚRGICA.**, Inscrita sob o CNPJ/MF nº **81.114.803/0001-79**, podendo assim atender a todas as exigências contidas no descritivo do objeto ora licitado;

Declaramos para os devidos fins de direito que para o item 11, o fabricante será a empresa **ACQUA GELATA IND. E COM. DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA**, Inscrita sob o CNPJ/MF nº **72.469.471/0001-54**, podendo assim atender a todas as exigências contidas no descritivo do objeto ora licitado;

Declaramos para os devidos fins de direito que para o item 29, o fabricante será a empresa **ELETRO METALÚRGICA VENTI DELTA LTDA**, Inscrita sob o CNPJ/MF nº **67.649.269/0001-74**, podendo assim atender a todas as exigências contidas no descritivo do objeto ora licitado;

Declaramos que temos capacidade de atender a 100% da quantidade licitada;

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº. 123/2006.

Maringá, 07 de Outubro1 de 2014.

ESCOLAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS – EIRELI EPP
CLÁUDIO BRIANEZI
PROCURADOR
CPF 412.557.209-72
RG 3.056.537-1 SSP/PR

02 536 963/0001-30
90160861-07
ESCOLAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE MÓVEIS - EIRELI - EPP
AV. MAJOR ABELARDO JOSÉ DA CRUZ, 3729
GRAJAU - CEP 87043-490
MARINGÁ - PR

Orgão: Prefeitura Municipal de Guapirama

Endereço

Endereço: Rua 2 de março, 460
Cidade/UF: GUAPIRAMA - PR
CNPJ: 75.443.812/0001-00

Dados do Processo

Processo nº: 90/2014 Tipo: Licitatória
Modalidade: Pregão
Critério de Julgamento: Menor Preço - Item - Compras

Descrição do Objeto

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS IMOBILIARIOS A SEREM DESTINADOS AOS VARIOS ORGAOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 2738 - ESCOLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP
CNPJ/CPF: 02.536.963/0001-30
Endereço: AVENIDA MAJOR ABELARDO JOSE DA CRUZ
Cidade: MARINGÁ - PR
CEP: 87043-490

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	2	ARMARIO DE AÇO PA 120 CHAPA 24 Marca: W3	7 Dias	60 Dias	UND	15,00	R$ 975,0000	R$ 14.625,0000
1	4	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRA, COM REFORÇO. ALTURA (1980mm), LARGURA (920mm) E PROFUNDIDADE (300mm) CHAPA DE AÇO 26 Marca: W3	7 Dias	60 Dias	UND	15,00	R$ 175,0000	R$ 2.625,0000
1	6	ROUPEIRO EM AÇO COM 16 PORTAS PEQUENAS SOBREPOSTAS Marca: W3	7 Dias	60 Dias	UND	5,00	R$ 986,0000	R$ 4.930,0000
1	8	GABINETE EM AÇO INOX			UND			
1	10	BEBEDOURO INDUSTRIAL 50 LITROS			UND			
1	12	CAMERA DIGITAL DSC-H200 PRETA, 20.1MP			UND			

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	14	MESA PARA COMPUTADOR COM SUPORTE Marca: MARTIMAQ	7 Dias	60 Dias	UND	15,00	R$ 283,0000	R$ 4.245,0000
1	16	MESA Marca: MARTIMAQ	7 Dias	60 Dias	UND	15,00	R$ 248,0000	R$ 3.720,0000
1	18	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS SL - CINZA			UND			
1	20	CADEIRA DE ESCRITORIO Marca: MARTIMAQ	7 Dias	60 Dias	UND	20,00	R$ 465,0000	R$ 9.300,0000
1	22	CADEIRA ESCRITORIO GIRATORIA LOMBARDIA Marca: MARTIMAQ	7 Dias	60 Dias	UND	30,00	R$ 296,0000	R$ 8.880,0000
1	24	CADEIRA GIRATORIA SECRETARIA SEM BRAÇOS, COM REGULAGEM DE ALTURA A GAS, COM 5 RODIZIOS DUPLOS Marca: MARTIMAQ	7 Dias	60 Dias	UND	30,00	R$ 186,0000	R$ 5.580,0000
1	26	CADEIRA PLASTICA COM APOIO DE BRAÇO BRANCA			UND			
1	28	CADEIRA MULTIVISÃO PLASTICA DESMONTADA Marca: MARTIMAQ	7 Dias	60 Dias	UND	100,00	R$ 110,0000	R$ 11.000,0000
1	30	VENTILADOR V-32 3 VELOCIDADE 45 W DE POTENCIA PRETO			UND			
1	32	CONJUNTO PRE-ESCOLA PARA REFEITORIO - BANCOS COM ENCOSTO Marca: MARTIMAQ	7 Dias	60 Dias	UND	10,00	R$ 1.690,0000	R$ 16.900,0000
1	34	AR CONDICIONADO 12.000 NTU'S (INSTALADO)			UND			
1	36	DVD PLAYER DVP 2850X/78, COM ENTRADA USB			UND			
1	38	CAIXA DE SOM AMPLIFICADORA CA311 COM KARAOKE, ENTRADA USB, ENTRADA AUXILIAR E SLOT PARA CARTÃO SD - 130 W (COM 2 MICROFONES SM FIO)			UND			

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	40	FREEZER 2 PORTAS 519 LITROS			UND			
1	42	PIPOQUEIRA ELETRICA BMP-150			UND			
1	44	CAMA ELASTICA COLORIDA IMPORTADA			UND			
1	46	LAVADORA DE ROUPA AUTOMATICA (LAVA, ENXAGUA E CENTRIFUGA)			UND			
1	48	MICRO-ONDAS 30 LITROS, 820W, 3 NIVEIS DE POTENCIA - BMS45AB			UND			
1	50	CONJUNTO DE MESA DOBRAVEL COM 4 BANCOS, COMPACTA, SUPER MODERNA			UND			
							Valor Total da Proposta	R$ 186.990,00

Resumo Final por Lote

Lote		Descrição	Valor Total

Prazo de Execução da Proposta: 12 Meses
Validade da Proposta: 60 Dias

Dados do Representante Legal

Representante Legal	Carimbo do CNPJ
Nome: CLAUDIO BRIANEZI Cargo: PROCURADOR Tipo do Documento: CPF Documento: 412.557.209-72 Data da Impressão: 07/10/2014 Ass./Carimbo:	02 536 963/0001-30 90160861-07 ESCOLAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS - EIRELI - EPP AV. MAJOR ABELARDO JOSÉ DA CRUZ, 3729 GRAJAU - CEP 87043-490 MARINGÁ - PR

Órgão: Prefeitura Municipal de Guapiranga

Endereço

Endereço: Rua 2 de março, 460
Cidade/UF: GUAPIRAMA - PR
CNPJ: 75.443.812/0001-00

Dados do Processo

Processo nº: 90/2014 Tipo: Licitatória
Modalidade: Pregão
Critério de Julgamento: Menor Preço - Item - Compras

Descrição do Objeto

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS IMOBILIARIOS A SEREM DESTINADOS AOS VARIOS ORGAOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 2737 - CARLA C. DE OLIVEIRA E CIA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 07.932.596/0001-07
Endereço: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS
Cidade: ASTORGA - PR
CEP: 86730-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	ARMARIO DE AÇO PA90, CHAPA 24 Marca: VEGEL	7 Dias	12 Meses	UND	15,00	R$ 738,5000	R$ 11.077,5000
1	2	ARMARIO DE AÇO PA 120 CHAPA 24 Marca: VEGEL	7 Dias	12 Meses	UND	15,00	R$ 977,5000	R$ 14.662,5000
1	3	ESTANTE DE AÇO COM FUNDO E 6 PRATELEIRA, COM REFORÇO. ALTURA (1980mm), LARGURA (920mm) E PROFUNDIDADE (300mm). CHAPA DE AÇO 24 Marca: VEGEL	7 Dias	12 Meses	UND	15,00	R$ 197,5000	R$ 2.962,5000
1	4	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRA, COM REFORÇO. ALTURA (1980mm), LARGURA (920mm) E PROFUNDIDADE (300mm) CHAPA DE AÇO 26 Marca: VEGEL	7 Dias	12 Meses	UND	15,00	R$ 176,5000	R$ 2.647,5000
1	5	ESTANTE COM 4 COLUNAS DOBRADAS EM "L" Marca: VEGEL	7 Dias	12 Meses	UND	10,00	R$ 138,5000	R$ 1.385,0000
1	6	ROUPEIRO EM AÇO COM 16 PORTAS PEQUENAS SOBREPOSTAS Marca: VEGEL	7 Dias	12 Meses	UND	5,00	R$ 987,5000	R$ 4.937,5000
1	7	CONJUNTO ESCOLAR TIPO SEXTAVADO INFANTIL 6 LUGARES Marca: BELTRAMEL	7 Dias	12 Meses	UND	10,00	R$ 1.115,0000	R$ 11.150,0000
1	8	GABINETE EM AÇO INOX Marca: NÃO COTADO	7 Dias	12 Meses	UND	10,00	R$ 695,0000	R$ 6.950,0000
1	9	PURIFICADOR DE AGUA Marca: MASTER FRIO	7 Dias	12 Meses	UND	10,00	R$ 632,0000	R$ 6.320,0000
1	10	BEBEDOURO INDUSTRIAL 50 LITROS Marca: KTN	7 Dias	12 Meses	UND	5,00	R$ 1.587,0000	R$ 7.935,0000
1	11	BEBEDOURO INDUSTRIAL MODELO PCE200 Marca: KTN	7 Dias	12 Meses	UND	2,00	R$ 2.249,0000	R$ 4.498,0000
1	12	CAMERA DIGITAL DSC-H200 PRETA, 20.1MP Marca: SONY	7 Dias	12 Meses	UND	2,00	R$ 1.145,0000	R$ 2.290,0000
1	13	ESTAÇÃO DE TRABALHO Marca: BELTRAMEL	7 Dias	12 Meses	UND	15,00	R$ 720,0000	R$ 10.800,0000

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	14	MESA PARA COMPUTADOR COM SUPORTE Marca: BELTRAMEL	7 Dias	12 Meses	UND	15,00	R$ 284,0000	R$ 4.260,0000
1	15	MESA PARA COMPUTADOR Marca: BELTRAMEL	7 Dias	12 Meses	UND	15,00	R$ 218,0000	R$ 3.270,0000
1	16	MESA Marca: BELTRAMEL	7 Dias	12 Meses	UND	15,00	R$ 248,0000	R$ 3.720,0000
1	17	MESA ESCRITORIO COM 2 GAVETAS Marca: BELTRAMEL	7 Dias	12 Meses	UND	15,00	R$ 278,0000	R$ 4.170,0000
1	18	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS SL - CINZA Marca: VEGEL	7 Dias	12 Meses	UND	20,00	R$ 458,0000	R$ 9.160,0000
1	19	CADEIRA DE ESCRITORIO FIXA Marca: CIA FLEX	7 Dias	12 Meses	UND	50,00	R$ 97,0000	R$ 4.850,0000
1	20	CADEIRA DE ESCRITORIO Marca: CIA FLEX	7 Dias	12 Meses	UND	20,00	R$ 465,0000	R$ 9.300,0000
1	21	CADEIRA DE ESCRITORIO RIMINI PRETO Marca: CIA FLEX	7 Dias	12 Meses	UND	30,00	R$ 394,0000	R$ 11.820,0000
1	22	CADEIRA ESCRITORIO GIRATORIA LOMBARDIA Marca: CIA FLEX	7 Dias	12 Meses	UND	30,00	R$ 298,0000	R$ 8.940,0000
1	23	CADEIRA ESCRITORIO EM P.U PRETA Marca: CIA FLEX	7 Dias	12 Meses	UND	20,00	R$ 694,0000	R$ 13.880,0000
1	24	CADEIRA GIRATORIA SECRETARIA SEM BRAÇOS, COM REGULAGEM DE ALTURA A GAS, COM 5 RODIZIOS DUPLOS Marca: CIA FLEX	7 Dias	12 Meses	UND	30,00	R$ 187,0000	R$ 5.610,0000
1	25	MESA PLASTICA QUADRADA Marca: ARQPLAST	7 Dias	12 Meses	UND	20,00	R$ 94,0000	R$ 1.880,0000
1	26	CADEIRA PLASTICA COM APOIO DE BRAÇO BRANCA Marca: ARQPLAST	7 Dias	12 Meses	UND	100,00	R$ 85,0000	R$ 8.500,0000
1	27	CADEIRA LAGUNA BRANCA Marca: ARQPLAST	7 Dias	12 Meses	UND	100,00	R$ 84,0000	R$ 8.400,0000
1	28	CADEIRA MULTIVISÃO PLASTICA DESMONTADA Marca: CIA FLEX	7 Dias	12 Meses	UND	100,00	R$ 109,0000	R$ 10.900,0000
1	29	VENTILADOR DE PAREDE 60 cm PRETO BIVOLT Marca: VENTIDELTA	7 Dias	12 Meses	UND	20,00	R$ 230,0000	R$ 4.600,0000
1	30	VENTILADOR V-32 3 VELOCIDADE 45 W DE POTENCIA PRETO Marca: VENTIDELTA	7 Dias	12 Meses	UND	10,00	R$ 188,0000	R$ 1.880,0000
1	31	CONJUNTO PARA REFEITORIO ESCOLAR - 8 LUGARES Marca: BELTRAMEL	7 Dias	12 Meses	UND	10,00	R$ 1.885,0000	R$ 18.850,0000
1	32	CONJUNTO PRE-ESCOLA PARA REFEITORIO - BANCOS COM ENCOSTO Marca: BELTRAMEL	7 Dias	12 Meses	UND	10,00	R$ 1.690,0000	R$ 16.900,0000
1	33	AR CONDICIONADO 9.000 BTU'S (INSTALADO) Marca: ELGIN	7 Dias	12 Meses	UND	10,00	R$ 1.490,0000	R$ 14.900,0000
1	34	AR CONDICIONADO 12.000 NTU'S (INSTALADO) Marca: ELGIN	7 Dias	12 Meses	UND	10,00	R$ 1.690,0000	R$ 16.900,0000
1	35	TV LED 32 HD COM CONVERSOR DIGITAL Marca: SAMSUMG	7 Dias	12 Meses	UND	5,00	R$ 1.155,0000	R$ 5.775,0000
1	36	DVD PLAYER DVP 2850X/78, COM ENTRADA USB Marca: MEGASTAR	7 Dias	12 Meses	UND	10,00	R$ 180,0000	R$ 1.800,0000
1	37	CD PLAYER PB 329BT COM MP3, BLUETOOTH, USB E ENTRADA AUXILIAR DE AUDIO Marca: MEGASTAR	7 Dias	12 Meses	UND	10,00	R$ 399,0000	R$ 3.990,0000
1	38	CAIXA DE SOM AMPLIFICADORA CA311 COM KARAOKE, ENTRADA USB, ENTRADA AUXILIAR E SLOT PARA CARTÃO SD - 130 W (COM 2 MICROFONES SM FIO) Marca: ECOPOWER	7 Dias	12 Meses	UND	3,00	R$ 698,0000	R$ 2.094,0000

1	39	FREEZER 1 PORTA 305 LITROS Marca: NÃO COTADO	7 Dias	12 Meses	UND	4,00	R$ 1.450,0000	R$ 5.800,0000

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	40	FREEZER 2 PORTAS 519 LITROS Marca: CONSUL	7 Dias	12 Meses	UND	4,00	R$ 2.649,0000	R$ 10.596,0000
1	41	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO - J 6800 - 1.300 LIBRAS 1,6cv 110 V MONOFASICO Marca: JACTO	7 Dias	12 Meses	UND	3,00	R$ 1.000,0000	R$ 3.000,0000
1	42	PIPOQUEIRA ELETRICA BMP-150 Marca: BRAESI	7 Dias	12 Meses	UND	1,00	R$ 1.900,0000	R$ 1.900,0000
1	43	MAQUINA DE ALGODÃO DOCE INDUSTRIAL Marca: PINHEIRO	7 Dias	12 Meses	UND	2,00	R$ 1.150,0000	R$ 2.300,0000
1	44	CAMA ELASTICA COLORIDA IMPORTADA Marca: LALUCA	7 Dias	12 Meses	UND	2,00	R$ 1.864,0000	R$ 3.728,0000
1	45	FRAGMENTADORA DE PAPEL AS810SD-1 COM CESTO Marca: NÃO COTADO	7 Dias	12 Meses	UND	2,00	R$ 245,0000	R$ 490,0000
1	46	LAVADORA DE ROUPA AUTOMATICA (LAVA, ENXAGUA E CENTRIFUGA) Marca: NÃO COTADO	7 Dias	12 Meses	UND	2,00	R$ 1.690,0000	R$ 3.380,0000
1	47	FOGÃO 4 BOCAS - GAS Marca: ATLAS	7 Dias	12 Meses	UND	3,00	R$ 415,0000	R$ 1.245,0000
1	48	MICRO-ONDAS 30 LITROS, 820W, 3 NIVEIS DE POTENCIA - BMS45AB Marca: LG	7 Dias	12 Meses	UND	5,00	R$ 395,0000	R$ 1.975,0000
1	49	KIT 8 PORTAS 2 GAVETAS LC65 Marca: NÃO COTADO	7 Dias	12 Meses	UND	4,00	R$ 380,0000	R$ 1.520,0000
1	50	CONJUNTO DE MESA DOBRAVEL COM 4 BANCOS, COMPACTA, SUPER MODERNA Marca: NÃO COTADO	7 Dias	12 Meses	UND	2,00	R$ 310,0000	R$ 620,0000
1	51	GELADEIRA/REFRIGERADOR FROST FREE 1 PORTA - FACILITE 300L CRB36 Marca: NÃO COTADO	7 Dias	12 Dias	UND	3,00	R$ 1.100,0000	R$ 3.300,0000
							Valor Total da Proposta	R$ 323.818,50

Resumo Final por Lote

Lote		Descrição	Valor Total
1		LOTE UNICO	R$ 323.818,50

Prazo de Execução da Proposta: 12 Meses
Validade da Proposta: 60 Dias

ART DECO
CARLA C. DE OLIVEIRA & CIA LTDA-ME
AV. PRES. VARGAS, 61 - CENTRO
CEP: 86730-000 – ASTORGA – PR
CNPJ: 07.932.596/0001-07
FONE (44) 3234-3935/3234-3712
Carimbo do CNPJ

Dados do Representante Legal

Representante Legal	
Nome:	CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA
Cargo:	ADIMINISTRADORA
Tipo do Documento:	CPF
Documento:	044.574.649-10
Data da Impressão:	07/10/2014
Ass./Carimbo:	

ART DECO
CARLA C. DE OLIVEIRA & CIA LTDA-ME
AV. PRES. VARGAS, 61 - CENTRO
CEP: 86730-000 – ASTORGA – PR
CNPJ: 07.932.596/0001-07
FONE (44) 3234-3935/3234-3712

Carla C. de Oliveira & Cia Ltda - Me
Av: Presidente Vargas nº - Centro - Astorga - Pr
Fones 44. 3234-3935 44. 3234-3712
CNPJ: 07.932.596/0001-07
Inscrição Estadual: 10256710-63
E-mail : artdecoastorga@hotmail.com

ANEXOVII
PROPOSTA DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2014

Ilmo. Senhor,
Pregoeiro Oficial
Governo Município de Guapirama

Razão Social: Carla C. de Oliveira & Cia Ltda - Me.
Nome Fantasia: Art Deco
CNPJ nº: 07.932.596/0001-07
Endereço: Av: Presidente Vargas Nº 61
Telefone/Fax: (44)3234-3712
Email: artdecoastorga@hotmail.com
Contato: Carla Cristina de Oliveira

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: **Pregão Presencialnº 063/2014.**

Prezados Senhores:

O valor unitário, fixo **e** sem reajuste, proposto para o fornecimento dos materiais está discriminado conforme o constante no Objeto do Pregão Presencial, bem como o valor total de cada item (em anexo).

O prazo de entrega dos materiais será de 24 hras, após a solicitação por Autorização de Entrega.

Condição de Pagamento: 30 dias.

Prazo de validade da proposta de preços é de 60 dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha a presente proposta a relação dos materiais constantes no Objeto do Pregão Presencial nº 063/2014.

A proponente da presente licitação obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei.

Guapirama, 08 de Outubro de 2014

Carla C. de Oliveira
RG 7735353-4 sspr
CPF 445.746.949-10

ART DECO
CARLA C. DE OLIVEIRA & CIA LTDA-ME
AV. PRES. VARGAS, 61 - CENTRO
CEP: 86730-000 – ASTORGA – PR
CNPJ: 07.932.596/0001-07
FONE (44) 3234-3935/3234-3712

Carla C. de Oliveira & Cia Ltda - Me
Av: Presidente Vargas nº - Centro - Astorga - Pr
Fones 44. 3234-3935 44. 3234-3712
CNPJ: 07.932.596/0001-07
Inscrição Estadual: 10256710-63
E-mail : artdecoastorga@hotmail.com

ANEXO VII
PROPOSTA DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2014

Ilmo. Senhor,
Pregoeiro Oficial
Governo Município de Guapirama

Razão Social: Carla C. de Oliveira & Cia Ltda - Me.
Nome Fantasia: Art Deco
CNPJ nº: 07.932.596/0001-07
Endereço: Av: Presidente Vargas Nº 61
Telefone/Fax: (44)3234-3712
Email: artdecoastorga@hotmail.com
Contato: Carla Cristina de Oliveira

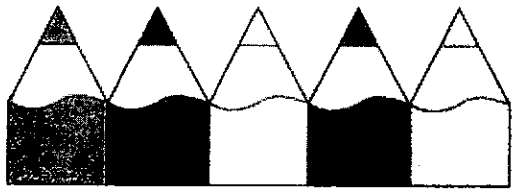
Prazo de Validade da Proposta: Conforme disposto no Edital
Prazo de entrega: Conforme disposto no edital
Validade do Produto: Conforme disposto no Edital
Garantia: Conforme disposto no Edital
Pagamento: Conforme disposto no Edital
Representante: Carla Cristina de Oliveira
CPF: 44.574.6949-10
RG: 7735353-4
Cargo: Proprietária
Banco: Caixa Econômica **Agência nº:** 1318
Conta corrente nº: 78.3

Declaro que os serviços ofertados atendem as especificações do edital e serão entregues dentro do prazo proposto e no local indicado pela Prefeitura Municipal de Guapirama, conforme exigências do edital, e que nos valores ofertados e naqueles que porventura vierem a ser ofertados por meio de lances verbais estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comercias e outros de qualquer natureza necessários á perfeito aquisição do objeto desta licitação. A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto, deverá conter em local de fácil visualização, a indicação do **nº 63/2014**. Do Edital de pregão presencial, o número do item e a quantidade de cada material entregue, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal.

Guapirama, 08 de Outubro de 2014.

Carla C. de Oliveira
RG 7735353-4 sspr
CPF 445.746.949-10

ART DECO
CARLA C. DE OLIVEIRA & CIA LTDA-ME
AV. PRES. VARGAS, 61 - CENTRO
CEP: 86730-000 – ASTORGA – PR
CNPJ: 07.932.596/0001-07
FONE (44) 3234-3935/3234-3712



Criativa
Livraria, Papelaria e Informática

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR
PREGÃO PRESENCIAL SRP – N° 63/2014

PROCESSO N° 090/2014

PROPOSTA DE PREÇOS

AO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR

SENHOR PREGOEIRO (a),

OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAIS IMOBILIARIOS A SEREM DESTINADOS AOS VARIOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: L A PIRES ESTEFANUTO LTDA EPP
CNPJ: 03.639.354/0001-79 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90203154-55
ENDEREÇO: RUA SÃO PAULO N° 525, CENTRO, ANDIRÁ-PR
TELEFONE/FAX: 43 3538 2726
EMAIL: criativalicitacoes@hotmail.com
AGÊNCIA E NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA:
BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA: 0891-5 CONTA CORRENTE: 8005-5

VALOR TOTAL POR EXTENSO: R$ 175.704,00 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E QUATRO REAIS)

- Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

- Declaramos estar de acordo com todas as condições constantes no Edital.

Prazo de validade da proposta, que não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

Prazo de Entrega do material, não superior a 24 (vinte e quatro horas)

Prazo de execução: 12 (doze) Meses

ANDIRÁ, 08 DE OUTUBRO DE 2014.

L A PIRES ESTEFANUTO LTDA EPP
CNPJ: 03.639.354/0001-79
TIAGO ESTEFANUTO
PROCURADOR
RG: 8.358.394-4 SSP - PR
CPF: 044.561.329-73

03.639.354/0001-79
L A PIRES ESTEFANUTO LTDA - EPP
Rua São Paulo, 525 - Centro
CEP 86380-000 - Andirá - PR

Órgão: Prefeitura Municipal de Guapirama

Endereço

Endereço: Rua 2 de março, 460
Cidade/UF: GUAPIRAMA - PR
CNPJ: 75.443.812/0001-00

Dados do Processo

Processo nº: 90/2014 Tipo: Licitatória
Modalidade: Pregão
Critério de Julgamento: Menor Preço - Item - Compras

Descrição do Objeto

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS IMOBILIARIOS A SEREM DESTINADOS AOS VARIOS ORGAOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 2666 - L A PIRES ESTEFANUTO LTDA-EPP
CNPJ/CPF: 03.639.354/0001-79
Endereço: RUA SÃO PAULO 525
Cidade: ANDIDRÁ - PR
CEP: 86380-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	ARMARIO DE AÇO PA90, CHAPA 24 Marca: VEGEL	12 Meses	60 Dias	UND	15,00	R$ 738,0000	R$ 11.070,0000
1	2	ARMARIO DE AÇO PA 120 CHAPA 24 Marca: VEGEL	12 Meses	60 Dias	UND	15,00	R$ 977,0000	R$ 14.655,0000
1	3	ESTANTE DE AÇO COM FUNDO E 6 PRATELEIRA, COM REFORÇO. ALTURA (1980mm), LARGURA (920mm) E PROFUNDIDADE (300mm). CHAPA DE AÇO 24 Marca: VEGEL	12 Meses	60 Dias	UND	15,00	R$ 197,0000	R$ 2.955,0000
1	4	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRA, COM REFORÇO. ALTURA (1980mm), LARGURA (920mm) E PROFUNDIDADE (300mm) CHAPA DE AÇO 26 Marca: VEGEL	12 Meses	60 Dias	UND	15,00	R$ 176,0000	R$ 2.640,0000
1	5	ESTANTE COM 4 COLUNAS DOBRADAS EM "L" Marca: VEGEL	12 Meses	60 Dias	UND	10,00	R$ 138,0000	R$ 1.380,0000
1	6	ROUPEIRO EM AÇO COM 16 PORTAS PEQUENAS SOBREPOSTAS Marca: VEGEL	12 Meses	60 Dias	UND	5,00	R$ 987,0000	R$ 4.935,0000
1	7	CONJUNTO ESCOLAR TIPO SEXTAVADO INFANTIL 6 LUGARES			UND			
1	8	GABINETE EM AÇO INOX			UND			
1	9	PURIFICADOR DE AGUA Marca: MASTERERIO	12 Meses	60 Dias	UND	10,00	R$ 632,0000	R$ 6.320,0000
1	10	BEBEDOURO INDUSTRIAL 50 LITROS			UND			
1	11	BEBEDOURO INDUSTRIAL MODELO PCE200 Marca: ACQUA GELATA	12 Meses	60 Dias	UND	2,00	R$ 2.248,0000	R$ 4.496,0000
1	12	CAMERA DIGITAL DSC-H200 PRETA, 20.1MP Marca: SONY	12 Meses	60 Dias	UND	2,00	R$ 1.148,0000	R$ 2.296,0000
1	13	ESTAÇÃO DE TRABALHO			UND			

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	14	MESA PARA COMPUTADOR COM SUPORTE			UND			
1	15	MESA PARA COMPUTADOR			UND			
1	16	MESA			UND			
1	17	MESA ESCRITORIO COM 2 GAVETAS Marca: ATOS	12 Meses	60 Dias	UND	15,00	R$ 278,0000	R$ 4.170,0000
1	18	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS SL - CINZA Marca: VEGEL	12 Meses	60 Dias	UND	20,00	R$ 458,0000	R$ 9.160,0000
1	19	CADEIRA DE ESCRITORIO FIXA Marca: PARANA	12 Meses	60 Dias	UND	50,00	R$ 97,0000	R$ 4.850,0000
1	20	CADEIRA DE ESCRITORIO			UND			
1	21	CADEIRA DE ESCRITORIO RIMINI PRETO			UND			
1	22	CADEIRA ESCRITORIO GIRATORIA LOMBARDIA Marca: PARANA	12 Meses	60 Dias	UND	30,00	R$ 298,0000	R$ 8.940,0000
1	23	CADEIRA ESCRITORIO EMP U PRETA Marca: PARANA	12 Meses	60 Dias	UND	20,00	R$ 694,0000	R$ 13.880,0000
1	24	CADEIRA GIRATORIA SECRETARIA SEM BRAÇOS, COM REGULAGEM DE ALTURA A GAS, COM 5 RODIZIOS DUPLOS Marca: PARANA	12 Meses	60 Dias	UND	30,00	R$ 187,0000	R$ 5.610,0000
1	25	MESA PLASTICA QUADRADA Marca: MODERNA	12 Meses	60 Dias	UND	20,00	R$ 94,0000	R$ 1.880,0000
1	26	CADEIRA PLASTICA COM APOIO DE BRAÇO BRANCA Marca: MODERNA	12 Meses	60 Dias	UND	100,00	R$ 88,0000	R$ 8.800,0000
1	27	CADEIRA LAGUNA BRANCA Marca: MODERNA	12 Meses	60 Dias	UND	100,00	R$ 84,0000	R$ 8.400,0000
1	28	CADEIRA MULTIVISÃO PLASTICA DESMONTADA Marca: FRISOKAR	12 Meses	60 Dias	UND	100,00	R$ 109,0000	R$ 10.900,0000
1	29	VENTILADOR DE PAREDE 60 cm PRETO BIVOLT Marca: VENTIDELTA	12 Meses	60 Dias	UND	20,00	R$ 232,0000	R$ 4.640,0000
1	30	VENTILADOR V-32 3 VELOCIDADE 45 W DE POTENCIA PRETO Marca: VENTIDELTA	12 Meses	60 Dias	UND	10,00	R$ 188,0000	R$ 1.880,0000
1	31	CONJUNTO PARA REFEITORIO ESCOLAR 8 LUGARES			UND			
1	32	CONJUNTO PRE-ESCOLA PARA REFEITORIO - BANCOS COM ENCOSTO			UND			
1	33	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS (INSTALADO)			UND			
1	34	AR CONDICIONADO 12.000 NTU'S (INSTALADO)			UND			
1	35	TV LED 32 HD COM CONVERSOR DIGITAL Marca: LG	12 Meses	60 Dias	UND	5,00	R$ 1.154,0000	R$ 5.770,0000
1	36	DVD PLAYER DVP 2850X/78, COM ENTRADA USB Marca: PHILIPS	12 Meses	60 Dias	UND	10,00	R$ 179,0000	R$ 1.790,0000
1	37	CD PLAYER PB 329BT COM MP3, BLUETOOTH, USB E ENTRADA AUXILIAR DE AUDIO Marca: PHILCO	12 Meses	60 Dias	UND	10,00	R$ 398,0000	R$ 3.980,0000
1	38	CAIXA DE SOM AMPLIFICADORA CA311 COM KARAOKE, ENTRADA USB, ENTRADA AUXILIAR E SLOT PARA CARTÃO SD - 130 W (COM 2 MICROFONES SM FIO) Marca: LENOX	12 Meses	60 Dias	UND	3,00	R$ 698,0000	R$ 2.094,0000
1	39	FREEZER 1 PORTA 305 LITROS Marca: ELECTROLUX	12 Meses	60 Dias	UND	4,00	R$ 1.448,0000	R$ 5.792,0000

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	40	FREEZER 2 PORTAS 519 LITROS Marca: CONSUL	12 Meses	60 Dias	UND	4,00	R$ 2.649,0000	R$ 10.596,0000
1	41	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO - J 6800 - 1.300 LIBRAS 1,6cv 110 V MONOFASICO Marca: JACTO	12 Meses	60 Dias	UND	3,00	R$ 1.000,0000	R$ 3.000,0000
1	42	PIPOQUEIRA ELETRICA BMP-150 Marca: BRAESE	12 Meses	60 Dias	UND	1,00	R$ 1.899,0000	R$ 1.899,0000
1	43	MAQUINA DE ALGODÃO DOCE INDUSTRIAL Marca: BRAESE	12 Meses	60 Dias	UND	2,00	R$ 1.148,0000	R$ 2.296,0000
1	44	CAMA ELASTICA COLORIDA IMPORTADA			UND			
1	45	FRAGMENTADORA DE PAPEL AS810SD-I COM CESTO			UND			
1	46	LAVADORA DE ROUPA AUTOMATICA (LAVA, ENXAGUA E CENTRIFUGA) Marca: ELECTROLUX	12 Meses	60 Dias	UND	2,00	R$ 1.688,0000	R$ 3.376,0000
1	47	FOGÃO 4 BOCAS - GAS Marca: ESMALTEC	12 Meses	60 Dias	UND	3,00	R$ 418,0000	R$ 1.254,0000
1	48	MICRO-ONDAS 30 LITROS, 820W, 3 NIVEIS DE POTENCIA - BMS45AB			UND			
1	49	KIT 8 PORTAS 2 GAVETAS TC65			UND			
1	50	CONJUNTO DE MESA DOBRAVEL COM 4 BANCOS, COMPACTA, SUPER MODERNA			UND			
1	51	GELADEIRA/REFRIGERADOR FROST FREE 1 PORTA - FACILITE 300L CRB36			UND			
							Valor Total da Proposta	R$ 175.704,00

Resumo Final por Lote

Lote		Descrição	Valor Total
1		LOTE UNICO	R$ 175.704,00

Prazo de Execução da Proposta: 12 Meses
Validade da Proposta: 60 Dias

Dados do Representante Legal

Representante Legal		Carimbo do CNPJ
Nome:	TIAGO ESTEFANUTO	03.639.354/0001-79 LA PIRES ESTEFANUTO LTDA - EPP Rua São Paulo, 525 - Centro CEP 86380-000 - Andirá - PR
Cargo:	PROCURADOR	
Tipo do Documento:	CPF	
Documento:	044.561.329-73	
Data da Impressão:	08/10/2014	
Ass./Carimbo:		

Proposta Comercial - Emissão: 07/10/2014 às 19:09:34

03.639.394/0001-79

LA PIRES ESTEFANUTO
LTDA - EPP

Rua São Paulo, 525 - Centro
CEP 86380-000 - Andirá - PR

COMERCIAL MS LICITA LTDA ME
CNPJ: 12.501.677/0001-92 - INSC. ESTADUAL: 90532469-12
AVENIDA CURITIBA, 423B – CENTRO – SÃO JOÃO DO IVAÍ/PR
TELEFONE (43) 8484-2210 / (43) 9616-2612
EMAIL: comercialmslicita@gmail.com SKYPE: comercialmslicita
www.comercialmslicita.com.br

ANEXO VII

PROPOSTA DE PREÇOS

DADOS DA LICITANTE:

RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL MS LICITA LTDA - ME
CNPJ Nº: 12.501.677/0001-92 **INSC. ESTADUAL:** 90532469-12
ENDEREÇO: AV CURITIBA, 423 B, TERREO - CENTRO **CEP:** 86930-000
TELEFONE: (043) 3477-1933
E-MAIL: comercialmslicita@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: BRASIL **AGENCIA:** 2631-X **CONTA CORRENTE:** 16594-8
NOME DO SIGNATARIO FUTURO DO CONTRATO: CLEBER SILVÉRIO SIMÃO
ENDEREÇO: AV CURITIBA, 423 B, TERREO – CENTRO. **MUNICIPIO:** SÃO JOÃO DO IVAÍ

São João do Ivaí, 08 de Outubro de 2014.

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio

Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: **Pregão Presencial nº 063/2014**

Prezados Senhores:

O valor unitário, fixo e sem reajuste, proposto para o fornecimento dos materiais está discriminado conforme o constante no Objeto do Pregão Presencial, bem como o valor total de cada item (em anexo).

OBS: No valor acima está compreendido, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 86.627,10 (oitenta e seis mil, seiscentos e vinte e sete reais e dez centavos).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias consecutivos a contar da data de entrega da proposta.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após o fornecimento mediante apresentação da Nota Fiscal.

PRAZO DE ENTREGA: 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação por Autorização de Entrega.

Acompanha a presente proposta a relação dos materiais constantes no Objeto do Pregão Presencial nº **063/2014**.

A proponente da presente licitação obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei.

Atenciosamente,

CLEBER SILVÉRIO SIMÃO
CPF Nº 045.177.619-40
REPRESENTANTE LEGAL

12501677/0001-92
COMERCIAL MS LICITA LTDA. - M.E.
Av. Curitiba, 423-B
Centro - CEP 86930-000
SÃO JOÃO DO IVAÍ - PR

Órgão: Prefeitura Municipal de Guapiranga

Endereço

Endereço: Rua 2 de março, 460
Cidade/UF: GUAPIRAMA - PR
CNPJ: 75.443.812/0001-00

Dados do Processo

Processo nº: 90/2014 Tipo: Licitatória
Modalidade: Pregão
Critério de Julgamento: Menor Preço - Item - Compras

Descrição do Objeto

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS IMOBILIARIOS A SEREM DESTINADOS AOS VARIOS ORGAOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 2735 - COMERCIAL MS LICITA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 12.501.677/0001-92
Endereço: AVENIDA CURITIBA
Cidade: SÃO JOÃO DO IVAI - PR
CEP: 86930-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	ARMARIO DE AÇO PA90, CHAPA 24 Marca: VEGEL	1 Dias	60 Dias	UND	15,00	R$ 724,2200	R$ 10.863,3000
1	2	ARMARIO DE AÇO PA 120 CHAPA 24 Marca: VEGEL	1 Dias	60 Dias	UND	15,00	R$ 958,4400	R$ 14.376,6000
1	3	ESTANTE DE AÇO COM FUNDO E 6 PRATELEIRA, COM REFORÇO. ALTURA (1980mm), LARGURA (920mm) E PROFUNDIDADE (300mm). CHAPA DE AÇO 24 Marca: VEGEL	1 Dias	60 Dias	UND	15,00	R$ 194,0400	R$ 2.910,6000
1	4	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRA, COM REFORÇO. ALTURA (1980mm), LARGURA (920mm) E PROFUNDIDADE (300mm) CHAPA DE AÇO 26 Marca: VEGEL	1 Dias	60 Dias	UND	15,00	R$ 173,4600	R$ 2.601,9000
1	5	ESTANTE COM 4 COLUNAS DOBRADAS EM "L"			UND			
1	6	ROUPEIRO EM AÇO COM 16 PORTAS PEQUENAS SOBREPOSTAS Marca: VEGEL	1 Dias	60 Dias	UND	5,00	R$ 968,2400	R$ 4.841,2000
1	7	CONJUNTO ESCOLAR TIPO SEXTAVADO INFANTIL 6 LUGARES			UND			
1	8	GABINETE EM AÇO INOX			UND			
1	9	PURIFICADOR DE AGUA Marca: MASTER FRIO	1 Dias	60 Dias	UND	10,00	R$ 620,3400	R$ 6.203,4000
1	10	BEBEDOURO INDUSTRIAL 50 LITROS			UND			
1	11	BEBEDOURO INDUSTRIAL MODELO PGE200 Marca: ACQUA GELATA	1 Dias	60 Dias	UND	2,00	R$ 2.205,0000	R$ 4.410,0000
1	12	CAMERA DIGITAL DSC-H200 PRETA, 20.1MP Marca: SONY	1 Dias	60 Dias	UND	2,00	R$ 1.127,0000	R$ 2.254,0000
1	13	ESTAÇÃO DE TRABALHO			UND			

Proposta Comercial

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	14	MESA PARA COMPUTADOR COM SUPORTE			UND			
1	15	MESA PARA COMPUTADOR			UND			
1	16	MESA			UND			
1	17	MESA ESCRITORIO COM 2 GAVETAS Marca: VIANFLEX	1 Dias	60 Dias	UND	15,00	R$ 273,4200	R$ 4.101,3000
1	18	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS SL - CINZA			UND			
1	19	CADEIRA DE ESCRITORIO FIXA			UND			
1	20	CADEIRA DE ESCRITORIO			UND			
1	21	CADEIRA DE ESCRITORIO RIMINI PRETO			UND			
1	22	CADEIRA ESCRITORIO GIRATORIA LOMBARDIA			UND			
1	23	CADEIRA ESCRITORIO EM P.U PRETA			UND			
1	24	CADEIRA GIRATORIA SECRETARIA SEM BRAÇOS, COM REGULAGEM DE ALTURA A GAS, COM 5 RODIZIOS DUPLOS Marca: VIANFLEX	1 Dias	60 Dias	UND	30,00	R$ 184,2400	R$ 5.527,2000
1	25	MESA PLASTICA QUADRADA Marca: GOIANIA PLAST	1 Dias	60 Dias	UND	20,00	R$ 93,1000	R$ 1.862,0000
1	26	CADEIRA PLASTICA COM APOIO DE BRAÇO BRANCA Marca: GOIANIA PLAST	1 Dias	60 Dias	UND	100,00	R$ 87,2200	R$ 8.722,0000
1	27	CADEIRA LAGUNA BRANCA			UND			
1	28	CADEIRA MULTIVISÃO PLASTICA DESMONTADA			UND			
1	29	VENTILADOR DE PAREDE 60 cm PRETO BIVOLT Marca: ARGE	1 Dias	60 Dias	UND	20,00	R$ 228,3400	R$ 4.566,8000
1	30	VENTILADOR V-32 3 VELOCIDADE 45 W DE POTENCIA PRETO			UND			
1	31	CONJUNTO PARA REFEITORIO ESCOLAR - 8 LUGARES			UND			
1	32	CONJUNTO PRE-ESCOLA PARA REFEITORIO - BANCOS COM ENCOSTO			UND			
1	33	AR CONDICIONADO 9.000 BTU'S (INSTALADO)			UND			
1	34	AR CONDICIONADO 12.000 NTU'S (INSTALADO)			UND			
1	35	TV LED 32 HD COM CONVERSOR DIGITAL			UND			
1	36	DVD PLAYER DVP 2850X/78, COM ENTRADA USB Marca: PHILIPS	1 Dias	60 Dias	UND	10,00	R$ 176,4000	R$ 1.764,0000
1	37	CD PLAYER PB 329BT COM MP3, BLUETOOTH, USB E ENTRADA AUXILIAR DE AUDIO			UND			
1	38	CAIXA DE SOM AMPLIFICADORA CA311 COM KARAOKE, ENTRADA USB, ENTRADA AUXILIAR E SLOT PARA CARTÃO SD - 130 W (COM 2 MICROFONES SM FIO)			UND			
1	39	FREEZER 1 PORTA 305 LITROS			UND			

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	40	FREEZER 2 PORTAS 519 LITROS Marca: CONSUL	1 Dias	60 Dias	UND	4,00	R$ 2.597,0000	R$ 10.388,0000
1	41	LAVADORA DE ALTA PRESSAO - J 6800 - 1.300 LIBRAS 1,6cv 110 V MONOFASICO			UND			
1	42	PIPOQUEIRA ELETRICA BMP-150			UND			
1	43	MAQUINA DE ALGODAO DOCE INDUSTRIAL			UND			
1	44	CAMA ELASTICA COLORIDA IMPORTADA			UND			
1	45	FRAGMENTADORA DE PAPEL AS810SD-1 COM CESTO			UND			
1	46	LAVADORA DE ROUPA AUTOMATICA (LAVA, ENXAGUA E CENTRIFUGA)			UND			
1	47	FOGAO 4 BOCAS - GAS Marca: ATLAS	1 Dias	60 Dias	UND	3,00	R$ 411,6000	R$ 1.234,8000
1	48	MICRO-ONDAS 30 LITROS, 820W, 3 NIVEIS DE POTENCIA - BMS45AB			UND			
1	49	KIT 8 PORTAS 2 GAVETAS LC65			UND			
1	50	CONJUNTO DE MESA DOBRAVEL COM 4 BANCOS, COMPACTA, SUPER MODERNA			UND			
1	51	GELADEIRA/REFRIGERADOR FROST FREE 1 PORTA - FACILITE 300L CRB36			UND			
							Valor Total da Proposta	R$ 86.627,10

Resumo Final por Lote

Lote		Descrição	Valor Total
1		LOTE UNICO	R$ 86.627,10

Prazo de Execução da Proposta: 12 Meses
Validade da Proposta: 60 Dias

Dados do Representante Legal

Representante Legal		Carimbo do CNPJ
Nome:	CLEBER SILVÉRIO SIMÃO	12501677/0001-92 COMERCIAL MS LICITA LTDA. - M.E. Av. Curitiba, 423-B Centro - CEP 86930-000 SÃO JOÃO DO IVAÍ - PR
Cargo:	SÓCIO-PROPRIETÁRIO	
Tipo do Documento:	CPF	
Documento:	045.177.619-40	
Data da Impressão:	08/10/2014	
Ass./Carimbo:		

Órgão: Prefeitura Municipal de Guapirama

Endereço

Endereço: Rua 2 de março, 460
Cidade/UF: GUAPIRAMA - PR
CNPJ: 75.443.812/0001-00

Dados do Processo

Processo nº: 90/2014 Tipo: Licitatória
Modalidade: Pregão
Critério de Julgamento: Menor Preço - Item - Compras

Descrição do Objeto

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS IMOBILIARIOS A SEREM DESTINADOS AOS VARIOS ORGAOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 2728 - BMR CONDICIONADORES DE AR LTDA - ME
CNPJ/CPF: 16.677.803/0001-15
Endereço: RUA JOSE DA CUNHA
Cidade: SAO JOSE - SC
CEP: 00000-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	ARMARIO DE AÇO PA 01 CHAPA 24			UND			
1	2	ARMARIO DE AÇO PA 120 CHAPA 24			UND			
1	3	ESTANTE DE AÇO COM FUNDO E 4 PRATELEIRA, COM REFORÇO. ALTURA (1980mm), LARGURA (920mm) E PROFUNDIDADE (300mm) CHAPA DE AÇO 24			UND			
1	4	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRA, COM REFORÇO. ALTURA (1980mm), LARGURA (920mm) E PROFUNDIDADE (300mm) CHAPA DE AÇO 26 Marca: MOVAG	1 Dias	60 Dias	UND	15,00	R$ 739,0000	R$ 11.085,0000
1	5	ESTANTE COM 4 COLUNAS SOBRAS EM			UND			
1	6	ROUPEIRO EM AÇO COM 16 PORTAS PEQUENAS SOBREPOSTAS			UND			
1	7	CONJUNTO ESCOLAR TIPO SEXTAVADO ANATOMICO			UND			
1	8	GABINETE EM AÇO INOX			UND			
1	9	BEBEDOURO DE AÇO			UND			
1	10	BEBEDOURO INDUSTRIAL 50 LITROS			UND			
1	11	BEBEDOURO INDUSTRIAL MODELO PC120			UND			
1	12	CAMERA DIGITAL DSC-H200 PRETA, 20.1MP			UND			
1	13	ESTAÇÃO DE TRABALHO Marca: CSN MOVEIS	1 Dias	60 Dias	UND	5,00	R$ 720,0000	R$ 3.600,0000

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	14	MESA PARA COMPUTADOR COM SUPORTE Marca: CSN MOVEIS	1 Dias	60 Dias	UND	15,00	R$ 280,0000	R$ 4.200,0000
1	16	MESA Marca: CN MOVEIS	1 Dias	60 Dias	UND	15,00	R$ 249,0000	R$ 3.735,0000
1	18	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS SL - CINZA Marca: MOVAG	1 Dias	60 Dias	UND	20,00	R$ 455,0000	R$ 9.100,0000
1	20	CADEIRA DE ESCRITORIO			UND			
1	22	CADEIRA ESCRITORIO GIRATORIA LOMBARDIA			UND			
1	24	CADEIRA GIRATORIA SECRETARIA SEM BRAÇOS, COM REGULAGEM DE ALTURA A GAS, COM 5 RODIZIOS DUPLOS			UND			
1	26	CADEIRA PLASTICA COM APOIO DE BRAÇO BRANCA			UND			
1	28	CADEIRA MULTIVISÃO PLASTICA DESMONTADA			UND			
1	30	VENTILADOR V-32 3 VELOCIDADE 45 W DE POTENCIA PRETO Marca: VENTISOL/ NOTOS	I Dias	60 Dias	UND	10,00	R$ 180,0000	R$ 1.800,0000
1	32	CONJUNTO PRE-ESCOLA PARA REFEITORIO - BANCOS COM ENCOSTO			UND			
1	34	AR CONDICIONADO 12.000 NTU'S (INSTALADO) Marca: KOMECO/ KOS12QC INSTALADO	1 Dias	60 Dias	UND	10,00	R$ 1.673,0000	R$ 16.730,0000
1	36	DVD PLAYER DVP 2850X/78, COM ENTRADA USB Marca: LENOXX/ DV441	1 Dias	60 Dias	UND	10,00	R$ 175,0000	R$ 1.750,0000
1	38	CAIXA DE SOM AMPLIFICADORA CA311 COM KARAOKE, ENTRADA USB, ENTRADA AUXILIAR E SLOT PARA CARTÃO SD - 130 W (COM 2 MICROFONES SM FIO)			UND			

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	40	FREEZER 2 PORTAS 519 LITROS Marca: CONSUL / CHB53	1 Dias	60 Dias	UND	4,00	R$ 2.625,0000	R$ 10.500,0000
		[illegible]			[illegible]			
1	42	PIPOQUEIRA ELETRICA BMP-150			UND			
		[illegible]			[illegible]			
1	44	CAMA ELASTICA COLORIDA IMPORTADA			UND			
		[illegible]			[illegible]			
1	46	LAVADORA DE ROUPA AUTOMATICA (LAVA, ENXAGUA E CENTRIFUGA) Marca: ELECTROLUX/ LT15F	1 Dias	60 Dias	UND	2,00	R$ 1.690,0000	R$ 3.380,0000
		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1	48	MICRO-ONDAS 30 LITROS, 820W, 3 NIVEIS DE POTENCIA - BMS45AB Marca: PHILCO	1 Dias	60 Dias	UND	5,00	R$ 400,0000	R$ 2.000,0000
		[illegible]			[illegible]			
1	50	CONJUNTO DE MESA DOBRAVEL COM 4 BANCOS, COMPACTA, SUPER MODERNA			UND			
		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
							Valor Total da Proposta	R$ 126.125,00

Resumo Final por Lote

Lote		Descrição	Valor Total
		[illegible]	[illegible]

Prazo de Execução da Proposta: 12 Meses
Validade da Proposta: 60 Dias

Dados do Representante Legal

Representante Legal		Carimbo do CNPJ
Nome:	RONALDO ITAMAR MOURA MARTIN	16.677.803/0001-15 BMR CONDICIONADORES DE AR LTDA ME RUA JOSÉ JOÃO DA CUNHA 1541 SERRARIA - CEP 88115-401 São José SC
Cargo:	REPRESENTANTE	
Tipo do Documento:	CPF	
Documento:	005.261.819-66	
Data da Impressão:	04/10/2014	
Ass./Carimbo:		

BMR CONDICIONADORES DE AR LTDA - ME

COMPLEMENTO PROPOSTA GUAPIRA

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 063/2014
PROCESSO nº 090/2014

Razão Social: BMR CONDICIONADORES DE AR CNPJ: 16.677.803.0001-15
Endereço: Rua: José João da cunha nº 1541 Serraria – São José - SC
Fone/Fax: (48) 3346-9290 e-mail: bmr_jc@hotmail.com
CAIXA ECONOMICA AG: 3692 C/C 411-8

DECLARAMOS QUE:

ENTREGAREMOS OS PRODUTOS COTADOS EM NO MAXIMO 24 HORAS APARTIR DO PEDIDO.

DE QUE O PRAZO DE VALIDADE É DE 60 DIAS.

PAGAMENTO; EM ATÉ 30 DIAS.

DECLARAMOS QUE ATENDEMOS A TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS E QUE TODOS OS PRODUTOS COTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕE SDO EDITAL.

RONALDO ITAMAR MOURA MARTIN
CPF: 005.261.819-66

16.677.803/0001-15
BMR CONDICIONADORES DE AR LTDA ME
RUA JOSÉ JOÃO DA CUNHA 1541
SERRARIA - CEP 88115-40-
São José SC

SÃO JOSÉ 04 DE OUTUBRO DE 2014.

BMR CONDICIONADORES DE AR - CNPJ: 16.677.803.0001-15

Endereço: Rua: José João da cunha nº 1541 Serraria – São José - SC
Fone/Fax: (48) 3346-9290 e-mail: bmrcondicionadoresdear@hotmail.com
CAIXA ECONOMICA AG: 3692 C/C 0000411-8

PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social: BMR CONDICIONADORES DE AR CNPJ: 16.677.803.0001-15
Endereço: Rua: José João da cunha nº 1541 Serraria – São José – SC IE 256800898
Fone/Fax: (48) 3346-9290 e-mail: bmr_jc@hotmail.com
CAIXA ECONOMICA AG: 3692 C/C 4011-8

Assinatura do contrato BRUNO JOSUÉ MARTINS CPF 079.906.409-29 RG 4989597

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: **Pregão Presencial nº 63/2014.**
Prezados Senhores:

O valor unitário, fixo e sem reajuste, proposto para o fornecimento dos materiais está discriminado conforme o constante no Objeto do Pregão Presencial, bem como o valor total de cada item (em anexo).

O prazo de entrega dos materiais será de 24 hras, após a solicitação por Autorização de Entrega.

Condição de Pagamento: 30 DIAS..

Prazo de validade da proposta de preços é de 60 (SESSENTA) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha a presente proposta a relação dos materiais constantes no Objeto do Pregão Presencial nº 63/2014.

A proponente da presente licitação obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei.

Obs.: A relação dos produtos deverá apresentar **marcas e descritivos que bem o identifiquem**, para todos os itens cotados. Caso não conste a marca o item será desclassificado, **exceto** aqueles que por sua natureza, não possua marca ou especificação técnica.

São Jose 08 de outubro de 2014.

Ronaldo Itamar Moura Martin

CPF: 005.261.819-66

PERAS & ROSSI LTDA.
Produtos de Informática
Suprimentos e Papelaria

(43) 4141-3145
(43) 8404-0094

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2014
PREGÃO PRESECIAL Nº 063/2014
ANEXO VII
PROPOSTA DE PREÇOS

PERAS & ROSSI LTDA., inscrita no CNPJ nº 04.563.324/0001-99, Inscrição Estadual 90.239.828-78, com domicílio na cidade de Londrina-Pr, endereço Rua Henrique, nº 251 – Jardim Nova Londres, telefone (43) 3028-3710 / 8404-0094, situada no CEP86015-810.

Banco/conta corrente: BANO DO BRASIL
Agencia: 1472-9
Conta corrente: 24047-8
Nome signatário do futuro contrato: PERAS & ROSSI LTDA.
Endereço para envio do contrato: Rua HENRIQUE DIAS n°251.

LONDRINA, 08 OUTUBRO DE 2014.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 063/2014.

Prezados Senhores:

O valor unitário, fixo e sem reajuste, proposto para o fornecimento dos materiais está discriminado conforme o constante no Objeto do Pregão Presencial, bem como o valor total de cada item (em anexo).

O prazo de entrega dos materiais será de 24 horas, após a solicitação por Autorização de Entrega.

Condição de Pagamento: 30 DIAS.

Prazo de validade da proposta de preços é de 2 meses (60 DIAS) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha a presente proposta a relação dos materiais constantes no Objeto do Pregão Presencial nº 63/2014.

A proponente da presente licitação obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei.

Obs.: A relação dos produtos deverá apresentar **marcas e descritivos que bem o identifiquem**, para todos os itens cotados. Caso não conste a marca o item será desclassificado, **exceto** aqueles que por sua natureza, não possua marca ou especificação técnica.

Atenciosamente,

JOSÉ ROBERTO PERAS
CPF Nº 328.847.299-68
RG Nº 1.323.932
SÓCIO/GERENTE

04.563.324/0001-99
PERAS & ROSSI LTDA
R. Henrique Dias, 251
Jd Nova Londres - Cep 86015-810
LONDRINA - PR

PERAS & ROSSI LTDA.
Produtos de Informática
Suprimentos e Papelaria

(43) 4141-3145
(43) 8404-0094

PREFEITURA DE GUAPIRAMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº PPRP 063/2014 - PMA

PROPOSTA COMERCIAL ANEXO II

Razão Social: PERAS & ROSSI LTDA — **Nome Fantasia:** EMBRALON
CNPJ nº: 04.563.324/0001-99 — **Inscrição Estadual:** 90.239.828-78
Endereço: Rua Henrique Dias Nº 251. — **Bairro:** Jardim Nova Londres
Cidade: Londrina — **Estado:** Paraná — **CEP:** 86015-810
E-mail: embralon@hotmail.com — **Fone:** (43)3028-3710 — **Fax:** (43)3028-3710
Dados Bancário: Banco do Brasil — **Agência:** 1472-9 — **Conta Corrente:** 24047-8
Contador: Claudio de Souza Marinho — **Tel:** (43)3325-7115

Representante Legal: JOSÉ ROBERTO PERAS
CPF: 328.847.299-68 - **RG:** 1.323.932 - SSP-PR
Profissão: Empresário - **Cargo:** SÓCIO/GERENTE
Estado Civil: Casado
Endereço: Rua Henrique Dias Nº 251, Jardim Nova -Londres, Londrina - PR
Celular: (43)8404-0094

A empresa PERAS & ROSSI LTDA, estabelecida à Rua Henrique Dias, nº 251, Cidade de Londrina, Estado do Paraná, CNPJ sob o nº04.563.324/0001-99, apresenta a sua proposta comercial relativa a licitação, modalidade Pregão Presencial sob o nº 63/2014 cujo AQUISIÇÃO MATERIAIS IMOBILIARIOS A SEREM DESTINADOS AOS VÁRIOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL,; E através desta DECLARAMOS:

- Que o preço da proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, embalagens, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

- **Declaramos** que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

- **Declaramos** ainda que estamos cientes e em concordância com todas as disposições do presente certame.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R$ 297.646,21(Duzentos e noventa e sete mil, seiscentos e quarenta e seis reais e vinte um centavos)
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS .
PRAZO DE ENTREGA: 24horas após solicitação.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: De acordo com o Edital.
PRAZO DE GARANTIA DOS PRODUTOS: De acordo com o Edital.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: De acordo com o Edital.
LOCAL DE ENTREGA: De acordo com o Edital

LONDRINA, 08 DE OUTUBRO 2014.

JOSÉ ROBERTO PERAS
CPF Nº 328.847.299-68
RG Nº 1.323.932
SÓCIO/GERENTE

Órgão: Prefeitura Municipal de Guapirama

Endereço

Endereço: Rua 2 de março, 460
Cidade/UF: GUAPIRAMA - PR
CNPJ: 75.443.812/0001-00

Dados do Processo

Processo nº: 90/2014 Tipo: Licitatória
Modalidade: Pregão
Critério de Julgamento: Menor Preço - Item - Compras

Descrição do Objeto

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS IMOBILIARIOS A SEREM DESTINADOS AOS VARIOS ORGAOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 2739 - PERAS & ROSSI LTDA
CNPJ/CPF: 04.563.324/0001-99
Endereço: RUA HENRIQUE DIAS
Cidade: LONDRINA - PR
CEP: 86015-810

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	2	ARMARIO DE AÇO PA 120 CHAPA 24 Marca: VEGEL	12 Meses	60 Dias	UND	15,00	R$ 968,0000	R$ 14.520,0000
1	4	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRA, COM REFORÇO. ALTURA (1980mm), LARGURA (920mm) E PROFUNDIDADE (300mm) CHAPA DE AÇO 26 Marca: VEGEL	12 Meses	60 Dias	UND	15,00	R$ 175,0000	R$ 2.625,0000
1	6	ROUPEIRO EM AÇO COM 16 PORTAS PEQUENAS SOBREPOSTAS Marca: VEGEL	12 Meses	12 Dias	UND	5,00	R$ 978,0000	R$ 4.890,0000
1	8	GABINETE EM AÇO INOX Marca: LIBELL	12 Meses	60 Dias	UND	10,00	R$ 688,0000	R$ 6.880,0000
1	10	BEBEDOURO INDUSTRIAL 50 LITROS Marca: KTN	12 Meses	60 Dias	UND	5,00	R$ 1.572,1200	R$ 7.860,6000
1	12	CAMERA DIGITAL DSC-H200 PRETA, 20.1MP Marca: SONY	12 Meses	60 Dias	UND	2,00	R$ 1.138,0000	R$ 2.276,0000

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	14	MESA PARA COMPUTADOR COM SUPORTE Marca: BRINQUEDOS PARANÁ	12 Meses	60 Dias	UND	15,00	R$ 285,0000	R$ 4.275,0000
1	15	MESA PARA COMPUTADOR Marca: BRINQUEDOS PARANÁ	12 Meses	60 Dias	UND	15,00	R$ 274,0000	R$ 4.110,0000
1	16	MESA Marca: BRINQUEDOS PARANÁ	12 Meses	60 Dias	UND	15,00	R$ 249,0000	R$ 3.735,0000
1	17	MESA ESCRITORIO COM 2 GAVETAS Marca: MART SUCCI	12 Meses	60 Dias	UND	15,00	R$ 256,0000	R$ 3.840,0000
1	18	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS SL - CINZA Marca: VEGEL	12 Meses	60 Dias	UND	20,00	R$ 454,0000	R$ 9.080,0000
1	19	CADEIRA DE ESCRITORIO FIXA Marca: MARTIFLEX	12 Meses	60 Dias	UND	50,00	R$ 97,0000	R$ 4.850,0000
1	20	CADEIRA DE ESCRITORIO Marca: MARTIFLEX	12 Meses	60 Dias	UND	20,00	R$ 461,0000	R$ 9.220,0000
1	21	CADEIRA DE ESCRITORIO RAMADA PRETO Marca: MARTIFLEX	12 Meses	60 Dias	UND	30,00	R$ 144,0000	R$ 4.320,0000
1	22	CADEIRA ESCRITORIO GIRATORIA LOMBARDIA Marca: MARTIFLEX	12 Meses	60 Dias	UND	30,00	R$ 296,0000	R$ 8.880,0000
1	23	CADEIRA ESCRITÓRIO EM COURO PRETO Marca: MARTIFLEX	12 Meses	60 Dias	UND	20,00	R$ 368,0000	R$ 7.360,0000
1	24	CADEIRA GIRATORIA SECRETARIA SEM BRAÇOS, COM REGULAGEM DE ALTURA A GAS, COM 5 RODIZIOS DUPLOS Marca: MARTIFLEX	12 Meses	60 Dias	UND	30,00	R$ 186,0000	R$ 5.580,0000
1	25	MESA PLASTICA QUADRADA Marca: DOLFIN	12 Meses	60 Dias	UND	20,00	R$ 214,0000	R$ 4.280,0000
1	26	CADEIRA PLASTICA COM APOIO DE BRAÇO BRANCA Marca: DOLFIN	12 Meses	60 Dias	UND	100,00	R$ 88,0000	R$ 8.800,0000
1	27	CADEIRA LAGUNA BRANCA Marca:	12 Meses	60 Dias	UND	100,00	R$ 1,0000	R$ 100,0000
1	28	CADEIRA MULTIVISÃO PLASTICA DESMONTADA Marca: MULTIVISÃO /STILLUS	12 Meses	60 Dias	UND	100,00	R$ 105,0000	R$ 10.500,0000
1	29	VENTILADOR DE PAREDE 60 cm PRETO BIVOLT Marca: VENTISOL	12 Meses	60 Dias	UND	20,00	R$ 230,0000	R$ 4.600,0000
1	30	VENTILADOR V-32 3 VELOCIDADE 45 W DE POTENCIA PRETO Marca: VENTISOL	12 Meses	60 Dias	UND	10,00	R$ 187,0000	R$ 1.870,0000
1	31	CONJUNTO PARA REFEITORIO ESCOLAR - 8 LUGARES Marca: BRINQUEDOS PARANÁ	12 Meses	60 Dias	UND	70,00	R$ 87,0000	R$ 6.090,0000
1	32	CONJUNTO PRE-ESCOLA PARA REFEITORIO - BANCOS COM ENCOSTO Marca: BRINQUEDOS PARANÁ	12 Meses	60 Dias	UND	10,00	R$ 1.678,0000	R$ 16.780,0000
1	33	AR CONDICIONADO 9.000 BTU'S (INSTALADO) Marca: ELGIN	12 Meses	60 Dias	UND	10,00	R$ 476,0000	R$ 4.760,0000
1	34	AR CONDICIONADO 12.000 NTU'S (INSTALADO) Marca: ELGIN	12 Meses	60 Dias	UND	10,00	R$ 1.673,0000	R$ 16.730,0000
1	35	TV LED 50 HD COM CONVERSOR DIGITAL Marca: AOC	12 Meses	60 Dias	UND	5,00	R$ 1.748,0000	R$ 8.740,0000
1	36	DVD PLAYER DVP 2850X/78, COM ENTRADA USB Marca: PHILIPS	12 Meses	60 Dias	UND	10,00	R$ 180,0000	R$ 1.800,0000
1	37	CD PLAYER PB 520BT COM MP3, BLUETOOTH, USB E ENTRADA AUXILIAR DE AUDIO Marca: PHILCO	12 Meses	60 Dias	UND	10,00	R$ 0,0001	R$ 0,0010
1	38	CAIXA DE SOM AMPLIFICADORA CA311 COM KARAOKE, ENTRADA USB, ENTRADA AUXILIAR E SLOT PARA CARTÃO SD - 130 W (COM 2 MICROFONES SM FIO) Marca: LENOXX	12 Meses	60 Dias	UND	3,00	R$ 699,0000	R$ 2.097,0000
1	39	FREEZER - PORTA 305 LITROS Marca: ELETROLUX	12 Meses	60 Dias	UND	4,00	R$ 1.435,0000	R$ 5.740,0000

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	40	FREEZER 2 PORTAS 519 LITROS Marca: ELETROLUX	12 Meses	60 Dias	UND	4,00	R$ 2.623,0000	R$ 10.492,0000
1	41	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO - 1.600 - 1.300 LIBRAS 1,6cv 110 V MONOFASICO Marca: FACTOR LAN	12 Meses	60 Dias	UND	3,00	R$ 995,0000	R$ 2.985,0000
1	42	PIPOQUEIRA ELETRICA BMP-150 Marca: BRAESI	12 Meses	60 Dias	UND	1,00	R$ 1.900,0000	R$ 1.900,0000
1	43	MAQUINA DE ALGODÃO DOCE INDUSTRIAL Marca: PETRO INDUSTRIAL	12 Meses	60 Dias	UND	2,00	R$ 1.138,5000	R$ 2.277,0000
1	44	CAMA ELASTICA COLORIDA IMPORTADA Marca: LACUCA BRINQUEDOS	12 Meses	60 Dias	UND	2,00	R$ 1.845,0000	R$ 3.690,0000
1	45	FRAGMENTADORA DE PAPEL ASSIND-1 COM CESTO Marca: PROLAC	12 Meses	60 Dias	UND	2,00	R$ 249,0000	R$ 498,0000
1	46	LAVADORA DE ROUPA AUTOMATICA (LAVA, ENXAGUA E CENTRIFUGA) Marca: ELETROLUX	12 Meses	60 Dias	UND	2,00	R$ 1.690,0000	R$ 3.380,0000
1	47	FOGÃO - BOCAS - 6mm Marca: ATLAS	12 Meses	60 Dias	UND	3,00	R$ 1.[illegible],0000	R$ [illegible],0000
1	48	MICRO-ONDAS 30 LITROS, 820W, 3 NIVEIS DE POTENCIA - BMS45AB Marca: LG	12 Meses	60 Dias	UND	5,00	R$ 400,0000	R$ 2.000,0000
1	49	FOGÃO 4 BOCAS 2 QUEIMADAS 15cm	12 Meses	60 Dias	UND	2,00	R$ 1.[illegible],0000	R$ [illegible],0000
1	50	CONJUNTO DE MESA DOBRAVEL COM 4 BANCOS, COMPACTA, SUPER MODERNA	12 Meses	60 Dias	UND	2,00	R$ 0,0001	R$ 0,0002
1	51	GELADEIRA/REFRIGERADOR FROST FREE 1 PORTA - FACILITE 310L CRB37	12 Meses	60 Dias	UND	3,00	R$ 0,0001	R$ 0,0003
							Valor Total da Proposta	R$ 297.646,21

Resumo Final por Lote

Lote		Descrição	Valor Total
1		LOTE UNICO	R$ 297.646,21

Prazo de Execução da Proposta: 12 Meses
Validade da Proposta: 60 Dias

Dados do Representante Legal

Representante Legal		Carimbo do CNPJ
Nome:	JOSÉ ROBERTO PERAS	04533247/0001-93 PERAS & ROSSI LTDA-ME Rua Henrique Dias, 251 Jd. Nova Londres - CEP 86015-610 LONDRINA — PR
Cargo:	SOCIO PROPRIETARIO	
Tipo do Documento:	CPF	
Documento:	328.847.299-68	
Data da Impressão:	08/10/2014	
Ass./Carimbo:		

J L ENZ - EPP

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 063/2014.

PROPOSTA DE PREÇOS

IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE:
Razão Social: J L ENZ – EPP - CNPJ: 10.483.811/0001-44 - Inscrição Estadual: 904.61863-27 - Inscrição Municipal: 322114 - Endereço Completo: Rua Milton Campos. 520 – Jd. Brasília – PAIÇANDU – PR. - Telefone/Fax : 44-3043-3005 E-mail: JL_ENZ@HOTMAIL.COM - Pessoa para contato: CEZAR LUIZ ENZ

DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil AG; 2379-5 C/C. 18.404-7.

Prezados Senhores:
O valor unitário, fixo e sem reajuste, proposto para o fornecimento dos materiais está discriminado conforme o constante no Objeto do Pregão Presencial, bem como o valor total de cada item **(em anexo).**

O prazo de entrega dos materiais: será de 24 horas, após a solicitação por Autorização de Entrega.

Condição de Pagamento: até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos materiais, proporcional a cada solicitação, juntamente com a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura. (conforme o item 14.1 do edital.)

Prazo de validade da proposta de preços é de 60 (Sessenta) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha a presente proposta a relação dos materiais constantes no Objeto do Pregão Presencial nº 063/2014.

A proponente da presente licitação obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei.

Declaro que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete, instalação e lucro.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital

Paiçandu, 07 de Outubro de 2014.

JAIME LUIZ ENZ
CPF 282.905.359-91
Representante Legal

J L ENZ
10.483.811/0001-44
904.61863-27

RUA MILTON CAMPOS, 520 JD. BRASÍLIA - PAIÇANDU
PR FONE (44) 3043-3005 FAX (44) 3043-3005 CEP 87140-000.
CNPJ Nº 10.483.811/0001-44 INS. ESTADUAL Nº 904.61863-27

Proposta Comercial

Órgão: Prefeitura Municipal de Guapirama

Endereço

Endereço: Rua 2 de março, 460
Cidade/UF: GUAPIRAMA - PR
CNPJ: 75.443.812/0001-00

Dados do Processo

Processo nº: 90/2014
Tipo: Licitatória
Modalidade: Pregão
Critério de Julgamento: Menor Preço - Item - Compras

Descrição do Objeto

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS IMOBILIARIOS A SEREM DESTINADOS AOS VARIOS ORGAOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 2732 - J.L. ENZ - EPP
CNPJ/CPF: 10.483.811/0001-44
Endereço: RUA MILTON CAMPOS
Cidade: PAIÇANDU - PR
CEP: 87140-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	ARMARIO DE AÇO PA90, CHAPA 24 Marca: VEGEL	12 Meses	60 Dias	UND	15,00	R$ 739,0000	R$ 11.085,0000
1	2	ARMARIO DE AÇO PA 120 CHAPA 24 Marca: VEGEL	12 Meses	60 Dias	UND	15,00	R$ 978,0000	R$ 14.670,0000
1	3	ESTANTE DE AÇO COM FUNDO E 6 PRATELEIRA, COM REFORÇO. ALTURA (1980mm), LARGURA (920mm) E PROFUNDIDADE (300mm). CHAPA DE AÇO 24 Marca: VEGEL	12 Meses	60 Dias	UND	15,00	R$ 198,0000	R$ 2.970,0000
1	4	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRA, COM REFORÇO. ALTURA (1980mm), LARGURA (920mm) E PROFUNDIDADE (300mm) CHAPA DE AÇO 26 Marca: VEGEL	12 Meses	60 Dias	UND	15,00	R$ 177,0000	R$ 2.655,0000
1	5	ESTANTE COM 4 COLUNAS DOBRADAS EM "L" Marca: VEGEL	12 Meses	60 Dias	UND	10,00	R$ 139,0000	R$ 1.390,0000
1	6	ROUPEIRO EM AÇO COM 16 PORTAS PEQUENAS SOBREPOSTAS Marca: VEGEL	12 Meses	60 Dias	UND	5,00	R$ 988,0000	R$ 4.940,0000
1	7	CONJUNTO ESCOLAR TIPO SEXTAVADO INFANTIL 6 LUGARES			UND			
1	8	GABINETE EM AÇO INOX Marca: HZ	12 Meses	60 Dias	UND	10,00	R$ 692,0000	R$ 6.920,0000
1	9	PURIFICADOR DE AGUA Marca: MASTER FRIO	12 Meses	60 Dias	UND	10,00	R$ 630,0000	R$ 6.300,0000
1	10	BEBEDOURO INDUSTRIAL 50 LITROS Marca: KTN	12 Meses	60 Dias	UND	5,00	R$ 1.588,0000	R$ 7.940,0000
1	11	BEBEDOURO INDUSTRIAL MODELO PCE200 Marca: KTN	12 Meses	60 Dias	UND	2,00	R$ 2.250,0000	R$ 4.500,0000
1	12	CAMERA DIGITAL DSC-H200 PRETA, 20.1MP Marca: SONY	12 Meses	60 Dias	UND	2,00	R$ 1.145,0000	R$ 2.290,0000
1	13	ESTAÇÃO DE TRABALHO Marca: REIFLEX	12 Meses	60 Dias	UND	15,00	R$ 722,0000	R$ 10.830,0000

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	14	MESA PARA COMPUTADOR COM SUPORTE Marca: REIFLEX	12 Meses	60 Dias	UND	15,00	R$ 282,0000	R$ 4.230,0000
1	15	MESA PARA COMPUTADOR Marca: REIFLEX	12 Meses	60 Dias	UND	15,00	R$ 215,0000	R$ 3.225,0000
1	16	MESA Marca: REIFLEX	12 Meses	60 Dias	UND	15,00	R$ 248,0000	R$ 3.720,0000
1	17	MESA ESCRITORIO COM 2 GAVETAS Marca: REIFLEX	12 Meses	60 Dias	UND	15,00	R$ 278,0000	R$ 4.170,0000
1	18	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS SL - CINZA			UND			
1	19	CADEIRA DE ESCRITORIO FIXA Marca: DMX	12 Meses	60 Dias	UND	50,00	R$ 98,0000	R$ 4.900,0000
1	20	CADEIRA DE ESCRITORIO Marca: DMX	12 Meses	60 Dias	UND	20,00	R$ 462,0000	R$ 9.240,0000
1	21	CADEIRA DE ESCRITORIO RIMINI PRETO Marca: DMX	12 Meses	60 Dias	UND	30,00	R$ 392,0000	R$ 11.760,0000
1	22	CADEIRA ESCRITORIO GIRATORIA LOMBARDIA Marca: DMX	12 Meses	60 Dias	UND	30,00	R$ 295,0000	R$ 8.850,0000
1	23	CADEIRA ESCRITORIO EM P.U PRETA Marca: DMX	12 Meses	60 Dias	UND	20,00	R$ 695,0000	R$ 13.900,0000
1	24	CADEIRA GIRATORIA SECRETARIA SEM BRAÇOS, COM REGULAGEM DE ALTURA A GAS, COM 5 RODIZIOS DUPLOS Marca: DMX	12 Meses	60 Dias	UND	30,00	R$ 185,0000	R$ 5.550,0000
1	25	MESA PLASTICA QUADRADA Marca: GOYANA	12 Meses	60 Dias	UND	20,00	R$ 95,0000	R$ 1.900,0000
1	26	CADEIRA PLASTICA COM APOIO DE BRAÇO BRANCA Marca: GOYANA	12 Meses	60 Dias	UND	100,00	R$ 87,0000	R$ 8.700,0000
1	27	CADEIRA LAGUNA BRANCA Marca: GOYANA	12 Meses	60 Dias	UND	100,00	R$ 83,0000	R$ 8.300,0000
1	28	CADEIRA MULTIVISÃO PLASTICA DESMONTADA Marca: REIFLEX	12 Meses	60 Dias	UND	100,00	R$ 108,0000	R$ 10.800,0000
1	29	VENTILADOR DE PAREDE 60 cm PRETO BIVOLT Marca: VENTIDELTA	12 Meses	60 Dias	UND	20,00	R$ 230,0000	R$ 4.600,0000
1	30	VENTILADOR V-32 3 VELOCIDADE 45 W DE POTENCIA PRETO Marca: MONDIAL	12 Meses	60 Dias	UND	10,00	R$ 185,0000	R$ 1.850,0000
1	31	CONJUNTO PARA REFEITORIO ESCOLAR - 8 LUGARES			UND			
1	32	CONJUNTO PRE-ESCOLA PARA REFEITORIO - BANCOS COM ENCOSTO			UND			
1	33	AR CONDICIONADO 9.000 BTU'S (INSTALADO)			UND			
1	34	AR CONDICIONADO 12.000 NTU'S (INSTALADO)			UND			
1	35	TV LED 32 HD COM CONVERSOR DIGITAL Marca: AOC	12 Meses	60 Dias	UND	5,00	R$ 1.150,0000	R$ 5.750,0000
1	36	DVD PLAYER DVP 2850X/78, COM ENTRADA USB Marca: PHILIPS	12 Meses	60 Dias	UND	10,00	R$ 178,0000	R$ 1.780,0000
1	37	CD PLAYER PB 329BT COM MP3, BLUETOOTH, USB E ENTRADA AUXILIAR DE AUDIO Marca: PHILCO	12 Meses	60 Dias	UND	10,00	R$ 398,0000	R$ 3.980,0000
1	38	CAIXA DE SOM AMPLIFICADORA CA311 COM KARAOKE, ENTRADA USB, ENTRADA AUXILIAR E SLOT PARA CARTÃO SD - 130 W (COM 2 MICROFONES SM FIO)			UND			
1	39	FREEZER 1 PORTA 305 LITROS			UND			

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	40	FREEZER 2 PORTAS 519 LITROS Marca: CONSUL	12 Meses	60 Dias	UND	4,00	R$ 2.640,0000	R$ 10.560,0000
1	41	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO - J 6800 - 1.300 LIBRAS 1,6cv 110 V MONOFASICO			UND			
1	42	PIPOQUEIRA ELETRICA BMP-150 Marca: BRAESI	12 Meses	60 Dias	UND	1,00	R$ 1.900,0000	R$ 1.900,0000
1	43	MAQUINA DE ALGODÃO DOCE INDUSTRIAL			UND			
1	44	CAMA ELASTICA COLORIDA IMPORTADA			UND			
1	45	FRAGMENTADORA DE PAPEL AS810SD-1 COM CESTO			UND			
1	46	LAVADORA DE ROUPA AUTOMATICA (LAVA, ENXAGUA E CENTRIFUGA)			UND			
1	47	FOGÃO 4 BOCAS - GAS Marca: ESMALTEV	12 Meses	60 Dias	UND	3,00	R$ 420,0000	R$ 1.260,0000
1	48	MICRO-ONDAS 30 LITROS, 820W, 3 NIVEIS DE POTENCIA - BMS45AB			UND			
1	49	KIT 8 PORTAS 2 GAVETAS LC65			UND			
1	50	CONJUNTO DE MESA DOBRAVEL COM 4 BANCOS, COMPACTA, SUPER MODERNA			UND			
1	51	GELADEIRA/REFRIGERADOR FROST FREE 1 PORTA - FACILITE 300L CRB36			UND			
							Valor Total da Proposta	R$ 207.415,00

Resumo Final por Lote

Lote		Descrição	Valor Total
1		LOTE UNICO	R$ 207.415,00

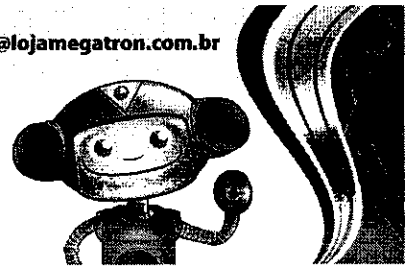
Prazo de Execução da Proposta: 12 Meses
Validade da Proposta: 60 Dias

Dados do Representante Legal

Representante Legal		Carimbo do CNPJ
Nome:	JAIME LUIZ ENZ	J L ENZ 10.483.811/0001-44 904.61863-27
Cargo:	REPRESENTANTE LEGAL	
Tipo do Documento:	CPF	
Documento:	282.005.359-91	
Data da Impressão:	07/10/2014	
Ass./Carimbo:		

megatron
informática • tecnologia
43 3534 0022
INSCR 90509276-68 CNPJ 11.507.711/0001-73
Rua Floriano Peixoto - 380 | Salas 17 e 18 - Platina Shopping
Santo Antônio da Platina - PR | CEP 86430-000

vitaled@lojamegatron.com.br



Razão Social: KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP

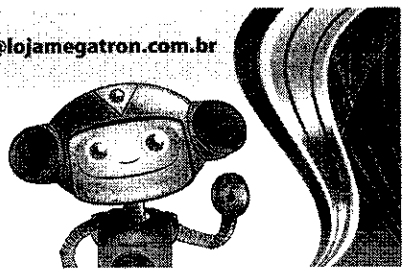
Fantasia: Megatron Informática e Tecnologia

CNPJ n°:11.507.711/0001-73- **Inscrição Estadual** n°: 90509276-68

Endereço: Rua Floriano Peixoto- 380 – sala 17 e 18 – Platina Shopping
Bairro: Centro
CEP:86.430.000- **Cidade** :Santo Antônio da Platina - **Estado**: Paraná
Telefone:43- 3534-0022 - **Fone/Fax**: 43 –3534-0021
Responsável pela empresa: : Kleber Arrabaça Barbosa
RG: 6.044.214-2 **CPF**: 037.529.019-26
Estado civil : Solteiro **Profissão**: Empresário
Cargo: Diretor Executivo/Proprietário
Endereço Residencial : Rua Arthur franco, 690 – Vila Hermantina – Santo Antônio da Platina –Pr - cep: 86430.000
Banco : Banco do Brasil - Agência: 0426-X - CONTA: 22134-1

11.507.711/0001-73
KLEBER ARRABAÇA BARBOSA -
Rua Floriano Peixoto, 380 - Loja 17
[illegible] - PR

megatron
informática • tecnologia
43 3534 0022
INSCR 90509276-68 CNPJ 11.507.711/0001-73
Rua Floriano Peixoto - 380 | Salas 17 e 18 - Platina Shopping
Santo Antônio da Platina - PR | CEP 86430-000
vitaled@lojamegatron.com.br



Á
Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal de Guapirama

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 063/2014
PROCESSO Nº 090/2014

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa PROPOSTA DE PREÇOS relativa ao Edital Pregão Presencial em epigrafe cujo objeto é a AQUISIÇÃO MATERIAIS IMOBILIARIOS A SEREM DESTINADOS AOS VARIOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL

11.507.711/0001-73
KLEBER ARRABAÇA BARBOSA -
Rua: Floriano Peixoto, 380 - Loja 17
Centro - CEP 86.430-000
Santo Antônio da Platina - PR

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R$ 260.300,74 (DUZENTOS E SESSENTA MIL, TREZENTOS REAIS, SETENTA E QUATRO CENTAVOS)

megatron
informática • tecnologia
43 3534 0022
INSCR 90509276-68 CNPJ 11.507.711/0001-73
Rua Floriano Peixoto - 380 | Salas 17 e 18 - Platina Shopping
Santo Antônio da Platina - PR | CEP 86430-000
vitaled@lojamegatron.com.br



Prazo de validade da proposta : 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das propostas;;

Prazo de pagamento: CONFORME EDITAL;

Prazo de entrega: 24 (vinte quatro horas), contados a partir da emissão da Autorização de Entrega expedida pela Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama;

Prazo de garantia: 12 (doze) meses;

Declaramos que os valores propostos, bem como aqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, são apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como transporte ou frete, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação. Declaramos ainda que a participação na presente licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão aos termos deste Edital.

Declaramos que estamos cientes e que concordamos com todas as disposições do presente certame

Demais condições de acordo com o edital

Guapirama - PR, 08 de Outubro de 2014.

KLEBER ARRABAÇA BARBOSA -EPP
Cnpj: 11.507.711/0001-73
Kleber Arrabaça Barbosa
RG: 6.044.214-2
CPF:037.529.019-26
Cargo: Diretor Executivo/Proprietário

11.507.711/0001-73
KLEBER ARRABAÇA BARBOSA -
Rua: Floriano Peixoto, 380 - Loja 17
Centro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - PR

Órgão: Prefeitura Municipal de Guapirama

Endereço

Endereço: Rua 2 de março, 460
Cidade/UF: GUAPIRAMA - PR
CNPJ: 75.443.812/0001-00

Dados do Processo

Processo nº: 90/2014 Tipo: Licitatória
Modalidade: Pregão
Critério de Julgamento: Menor Preço - Item - Compras

Descrição do Objeto

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS IMOBILIARIOS A SEREM DESTINADOS AOS VARIOS ORGAOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 1959 - KLEBER ARRABAÇA BARBOSA
CNPJ/CPF: 11.507.711/0001-73
Endereço: RUA ARTHUR FRANCO
Cidade: SANT ANT. PLAT - PR
CEP: 00000-000

11.507.711/0001-73

KLEBER ARRABAÇA BARBOSA -

Rua Fidelis Ribeiro, 350 - Loja 17
Centro - CEP 68430-000
Santo Antônio da Platina - PR

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	ARMARIO DE AÇO PA 120 CHAPA 24 Marca: W3	12 Meses	60 Dias	UND	15,00	R$ 738,0000	R$ 11.070,0000
1	2	ARMARIO DE AÇO PA 120 CHAPA 24 Marca: W3	12 Meses	60 Dias	UND	15,00	R$ 977,0000	R$ 14.655,0000
1	3	ESCRIVANINHA EM AÇO COM 1 GAVETA E 1 PORTA COM REFORÇO. ALTURA (740mm), LARGURA (1200mm) E PROFUNDIDADE (600mm) CHAPA DE AÇO 26 Marca: W3	12 Meses	60 Dias	UND	10,00	R$ 1.000,0000	R$ 10.000,0000
1	4	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRA, COM REFORÇO. ALTURA (1980mm), LARGURA (920mm) E PROFUNDIDADE (300mm) CHAPA DE AÇO 26 Marca: W3	12 Meses	60 Dias	UND	15,00	R$ 176,0000	R$ 2.640,0000
1	5	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRA, COM REFORÇO. ALTURA (1980mm), LARGURA (1200mm) E PROFUNDIDADE (300mm) CHAPA DE AÇO 26 Marca: W3	12 Meses	60 Dias	UND	10,00	R$ 1.000,0000	R$ 10.000,0000
1	6	ROUPEIRO EM AÇO COM 16 PORTAS PEQUENAS SOBREPOSTAS Marca: W3	12 Meses	60 Dias	UND	5,00	R$ 987,0000	R$ 4.935,0000
1	7	ROUPEIRO ESCOLAR DE AÇO 24 PORTAS PEQUENAS SOBREPOSTAS Marca: INTERFIX	12 Meses	60 Dias	UND	10,00	R$ 1.133,8000	R$ 11.338,0000
1	8	GABINETE EM AÇO INOX Marca: LIBELL	12 Meses	60 Dias	UND	10,00	R$ 694,0000	R$ 6.940,0000
1	9	PURIFICADOR DE AGUA			UND			
1	10	BEBEDOURO INDUSTRIAL 50 LITROS			UND			
1	11	BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LITROS Marca: SOPRANO	12 Meses	60 Dias	UND	2,00	R$ 249,0000	R$ 498,0000
1	12	CAMERA DIGITAL DSC-H200 PRETA, 20.1MP Marca: SONY	12 Meses	60 Dias	UND	2,00	R$ 1.149,0000	R$ 2.298,0000
1	13	ESTAÇÃO DE TRABALHO Marca: LIBELL	12 Meses	60 Dias	UND	5,00	R$ 2.105,0000	R$ 10.525,0000

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	14	MESA PARA COMPUTADOR COM SUPORTE Marca: NH FLEX	12 Meses	60 Dias	UND	15,00	R$ 284,8900	R$ 4.273,3500
I	16	MESA Marca: NH FLEX	12 Meses	60 Dias	UND	15,00	R$ 248,8900	R$ 3.733,3500
I	18	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS SL - CINZA Marca: W3	12 Meses	60 Dias	UND	20,00	R$ 458,9000	R$ 9.178,0000
I	20	CADEIRA DE ESCRITORIO Marca: NH FLEX	12 Meses	60 Dias	UND	20,00	R$ 465,8900	R$ 9.317,8000
I	22	CADEIRA ESCRITORIO GIRATORIA LOMBARDIA Marca: NH FLEX	12 Meses	60 Dias	UND	30,00	R$ 298,8900	R$ 8.966,7000
I	24	CADEIRA GIRATORIA SECRETARIA SEM BRAÇOS, COM REGULAGEM DE ALTURA A GAS, COM 5 RODIZIOS DUPLOS Marca: NH FLEX	12 Meses	60 Dias	UND	30,00	R$ 187,8900	R$ 5.636,7000
I	26	CADEIRA PLASTICA COM APOIO DE BRAÇO BRANCA Marca: GOYANA	12 Meses	60 Dias	UND	100,00	R$ 88,8900	R$ 8.889,0000
1	28	CADEIRA MULTIVISÃO PLASTICA DESMONTADA Marca: NH FLEX	12 Meses	60 Dias	UND	100,00	R$ 109,8900	R$ 10.989,0000
I	30	VENTILADOR V-32 3 VELOCIDADE 45 W DE POTENCIA PRETO Marca: MONDIAL	12 Meses	60 Dias	UND	10,00	R$ 188,8900	R$ 1.888,9000
1	32	CONJUNTO PRE-ESCOLA PARA REFEITORIO - BANCOS COM ENCOSTO Marca: NH FLEX	12 Meses	60 Dias	UND	10,00	R$ 1.694,8900	R$ 16.948,9000
1	34	AR CONDICIONADO 12.000 NTU'S (INSTALADO)			UND			
1	36	DVD PLAYER DVP 2850X/78, COM ENTRADA USB Marca: PHILIPS	12 Meses	60 Dias	UND	10,00	R$ 179,8900	R$ 1.798,9000
1	38	CAIXA DE SOM AMPLIFICADORA CA311 COM KARAOKE, ENTRADA USB, ENTRADA AUXILIAR E SLOT PARA CARTÃO SD - 130 W (COM 2 MICROFONES SM FIO) Marca: LENOXX	12 Meses	60 Dias	UND	3,00	R$ 698,8900	R$ 2.096,6700

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	40	FREEZER 2 PORTAS 519 LITROS Marca: CONSUL	12 Meses	60 Dias	UND	4,00	R$ 2.649,8900	R$ 10.599,5600
[illegible]								
1	42	PIPOQUEIRA ELETRICA BMP-150			UND			
[illegible]								
1	44	CAMA ELASTICA COLORIDA IMPORTADA Marca: GUADAIM	12 Meses	60 Dias	UND	2,00	R$ 1.863,8900	R$ 3.727,7800
[illegible]								
1	46	LAVADORA DE ROUPA AUTOMATICA (LAVA, ENXAGUA E CENTRIFUGA)			UND			
[illegible]								
1	48	MICRO-ONDAS 30 LITROS, 820W, 3 NIVEIS DE POTENCIA - BMS45AB			UND			
[illegible]								
1	50	CONJUNTO DE MESA DOBRAVEL COM 4 BANCOS, COMPACTA, SUPER MODERNA			UND			
[illegible]								
							Valor Total da Proposta	R$ 260.300,74

Resumo Final por Lote

Lote		Descrição	Valor Total
[illegible]			

Prazo de Execução da Proposta: 12 Meses
Validade da Proposta: 60 Dias

Dados do Representante Legal

Representante Legal		Carimbo do CNPJ
Nome:	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA	11.507.711/0001-73 KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - Rua: Floriano Peixoto, 380 - Loja 17 Centro - CEP 86430-000 Santo Antônio da Platina - PR
Cargo:	DIRETOR EXECUTIVO/PROPRIETARIO	
Tipo do Documento:	CPF	
Documento:	037.529.019-26	
Data da Impressão:	07/10/2014	
Ass./Carimbo:		

Proposta Comercial - Emissão: 07/10/2014 às 17:15:04

11.597.711/0001-73

KLEBER [illegible]

Rua [illegible]

[illegible]

R. Pelisson Regla

R. Pelisson Regla - Informática – cnpj 10.644.717/0001-20 – insc. est. 904.7139101

Anexo VII

PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2014

PREGÃO PRESENCIAL EDITAL PP 063/2014 – PMG

Ao Pregoeiro Oficial e Comissão de Apoio Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Prezados Senhores:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto abaixo discriminado, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
			CONFORME TABELA EM ANEXO			

INFORMAÇÕES COMERCIAIS:
a) VALIDADE DA PROPOSTA: Conforme o edital
b) FORMA DE PAGAMENTO: Conforme o edital
c) PRAZO DE ENTREGA: Conforme o edital
d) PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme o edital
e) PRAZO DE GARANTIA: Conforme o edital
f) LOCAL DE ENTREGA: Conforme o edital

DADOS BANCÁRIOS: Banco: Banco do Brasil – Ag. 0476-6 C/C.: 23.401-X

A proponente da presente licitação obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei.

Declaramos ainda estar de acordo e ciente com todas as demais exigências estipulada em Edital.

Astorga, 07 de outubro de 2014.

R. Pelisson Regla – 10.644.717/0001-20
Alfredo R. R. Regla - RG 3.563.322-7 ssp PR

Rua Antonio Tarifa Vargas, 219 - Jardim Sinuelo - Cep 86730-000 - Astorga - Paraná
E-mail: alfredoregla@hotmail.com Fax: (44) 3234-3049 - Cel.: (44) 9922-9922

Proposta Comercial

Órgão: Prefeitura Municipal de Guapirama

Endereço

Endereço: Rua 2 de março, 460
Cidade/UF: GUAPIRAMA - PR
CNPJ: 75.443.812/0001-00

Dados do Processo

Processo nº: 90/2014 Tipo: Licitatória
Modalidade: Pregão
Critério de Julgamento: Menor Preço - Item - Compras

Descrição do Objeto

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS IMOBILIARIOS A SEREM DESTINADOS AOS VARIOS ORGAOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 2743 - R. PELISSON REGLA - INFORMATICA
CNPJ/CPF: 10.644.717/0001-20
Endereço: RUA ANTONIO TARIFA VARGAS
Cidade: ASTORGA - PR
CEP: 86730-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	ARMARIO DE AÇO PA90, CHAPA 24 Marca: VEGEL	12 Meses	60 Dias	UND	15,00	R$ 727,9200	R$ 10.918,8000
1	2	ARMARIO DE AÇO PA 120 CHAPA 24 Marca: VEGEL	12 Meses	60 Dias	UND	15,00	R$ 963,3300	R$ 14.449,9500
1	3	ESTANTE DE AÇO COM FUNDO E 6 PRATELEIRA, COM REFORÇO. ALTURA (1980mm), LARGURA (920mm) E PROFUNDIDADE (300mm). CHAPA DE AÇO 24 Marca: VEGEL	12 Meses	60 Dias	UND	15,00	R$ 195,3300	R$ 2.929,9500
1	4	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRA, COM REFORÇO. ALTURA (1980mm), LARGURA (920mm) E PROFUNDIDADE (300mm) CHAPA DE AÇO 26 Marca: VEGEL	12 Meses	60 Dias	UND	15,00	R$ 174,3500	R$ 2.615,2500
1	5	ESTANTE COM 4 COLUNAS DOBRADAS EM "L" Marca: VEGEL	12 Meses	60 Dias	UND	10,00	R$ 136,9200	R$ 1.369,2000
1	6	ROUPEIRO EM AÇO COM 16 PORTAS PEQUENAS SOBREPOSTAS Marca: VEGEL	12 Meses	60 Dias	UND	5,00	R$ 973,1800	R$ 4.865,9000
1	7	CONJUNTO ESCOLAR TIPO SEXTAVADO INFANTIL 6 LUGARES Marca: BRINQUEDOS PARANÁ	12 Meses	60 Dias	UND	10,00	R$ 1.102,2200	R$ 11.022,2000
1	8	GABINETE EM AÇO INOX Marca: LIBELL	12 Meses	60 Dias	UND	10,00	R$ 684,5800	R$ 6.845,8000
1	9	PURIFICADOR DE AGUA			UND			
1	10	BEBEDOURO INDUSTRIAL 50 LITROS Marca: KTN	12 Meses	60 Dias	UND	5,00	R$ 1.564,1800	R$ 7.820,9000
1	11	BEBEDOURO INDUSTRIAL MODELO PCE200 Marca: KTN	12 Meses	60 Dias	UND	2,00	R$ 2.216,0000	R$ 4.432,0000
1	12	CAMERA DIGITAL DSC-H200 PRETA, 20.1MP Marca: SONY	12 Meses	60 Dias	UND	2,00	R$ 1.132,7500	R$ 2.265,5000
1	13	ESTAÇÃO DE TRABALHO Marca: BRINQUEDOS PARANÁ	12 Meses	60 Dias	UND	15,00	R$ 711,7500	R$ 10.676,2500

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	14	MESA PARA COMPUTADOR COM SUPORTE Marca: BRINQUEDOS PARANÁ	12 Meses	60 Dias	UND	15,00	R$ 280,7300	R$ 4.210,9500
1	15	MESA PARA COMPUTADOR Marca: BRINQUEDOS PARANÁ	12 Meses	60 Dias	UND	15,00	R$ 215,7200	R$ 3.235,8000
1	16	MESA Marca: BRINQUEDOS PARANÁ	12 Meses	60 Dias	UND	15,00	R$ 245,7200	R$ 3.685,8000
1	17	MESA ESCRITORIO COM 2 GAVETAS Marca: MARTINUCCI	12 Meses	60 Dias	UND	15,00	R$ 274,7200	R$ 4.120,8000
1	18	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS SL - CINZA Marca: VEGEL	12 Meses	60 Dias	UND	20,00	R$ 452,1200	R$ 9.042,4000
1	19	CADEIRA DE ESCRITORIO FIXA Marca: MARTIFLEX	12 Meses	60 Dias	UND	50,00	R$ 96,5300	R$ 4.826,5000
1	20	CADEIRA DE ESCRITORIO Marca: MARTIFLEX	12 Meses	60 Dias	UND	20,00	R$ 459,0100	R$ 9.180,2000
1	21	CADEIRA DE ESCRITORIO RIMINI PRETO Marca: MARTIFLEX	12 Meses	60 Dias	UND	30,00	R$ 389,5800	R$ 11.687,4000
1	22	CADEIRA ESCRITORIO GIRATORIA LOMBARDIA Marca: MARTIFLEX	12 Meses	60 Dias	UND	30,00	R$ 294,5200	R$ 8.835,6000
1	23	CADEIRA ESCRITORIO EM P.U PRETA Marca: MARTIFLEX	12 Meses	60 Dias	UND	20,00	R$ 684,5800	R$ 13.691,6000
1	24	CADEIRA GIRATORIA SECRETARIA SEM BRAÇOS, COM REGULAGEM DE ALTURA A GAS, COM 5 RODIZIOS DUPLOS Marca: MARTIFLEX	12 Meses	60 Dias	UND	30,00	R$ 185,1800	R$ 5.555,4000
1	25	MESA PLASTICA QUADRADA Marca: DOLFIN	12 Meses	60 Dias	UND	20,00	R$ 93,5800	R$ 1.871,6000
1	26	CADEIRA PLASTICA COM APOIO DE BRAÇO BRANCA Marca: DOLFIN	12 Meses	60 Dias	UND	100,00	R$ 87,6700	R$ 8.767,0000
1	27	CADEIRA LAGUNA BRANCA			UND			
1	28	CADEIRA MULTIVISÃO PLASTICA DESMONTADA Marca: MULTIVISÃO	12 Meses	60 Dias	UND	100,00	R$ 108,3500	R$ 10.835,0000
1	29	VENTILADOR DE PAREDE 60 cm PRETO BIVOLT Marca: VENTISOL	12 Meses	60 Dias	UND	20,00	R$ 229,5100	R$ 4.590,2000
1	30	VENTILADOR V-32 3 VELOCIDADE 45 W DE POTENCIA PRETO Marca: VNTISOL	12 Meses	60 Dias	UND	10,00	R$ 186,1700	R$ 1.861,7000
1	31	CONJUNTO PARA REFEITORIO ESCOLAR - 8 LUGARES Marca: BRINQUEDOS PARANÁ	12 Meses	60 Dias	UND	10,00	R$ 1.861,6500	R$ 18.616,5000
1	32	CONJUNTO PRE-ESCOLA PARA REFEITORIO - BANCOS COM ENCOSTO Marca: BRINQUEDOS PARANÁ	12 Meses	60 Dias	UND	10,00	R$ 1.669,5800	R$ 16.695,8000
1	33	AR CONDICIONADO 9.000 BTU'S (INSTALADO) Marca: ELGIN	12 Meses	60 Dias	UND	10,00	R$ 1.467,6500	R$ 14.676,5000
1	34	AR CONDICIONADO 12.000 NTU'S (INSTALADO) Marca: ELGIN	12 Meses	60 Dias	UND	10,00	R$ 1.664,6500	R$ 16.646,5000
1	35	TV LED 32 HD COM CONVERSOR DIGITAL Marca: AOC	12 Meses	60 Dias	UND	5,00	R$ 1.137,6800	R$ 5.688,4000
1	36	DVD PLAYER DVP 2850X/78, COM ENTRADA USB Marca: PHILIPS	12 Meses	60 Dias	UND	10,00	R$ 177,3000	R$ 1.773,0000
1	37	CD PLAYER PB329BT COM MP3, BLUETOOTH, USB E ENTRADA AUXILIAR DE AUDIO			UND			
1	38	CAIXA DE SOM AMPLIFICADORA CA311 COM KARAOKE, ENTRADA USB, ENTRADA AUXILIAR E SLOT PARA CARTÃO SD, 130 W (COM 2 MICROFONES SM FIO) Marca: LENOXX	12 Meses	60 Dias	UND	3,00	R$ 688,5200	R$ 2.065,5600
1	39	FREEZER 1 PORTA 305 LITROS Marca: ELECTROLUX	12 Meses	60 Dias	UND	4,00	R$ 1428,2500	R$ 5.713,0000

Proposta Comercial

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	40	FREEZER 2 PORTAS 519 LITROS Marca: ELECTROLUX	12 Meses	60 Dias	UND	4,00	R$ 2.610,2500	R$ 10.441,0000
1	41	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO - J 6800 - 1.300 LIBRAS 1,6cv 110 V MONOFASICO Marca: JACTO CLEAN	12 Meses	60 Dias	UND	3,00	R$ 985,0000	R$ 2.955,0000
1	42	PIPOQUEIRA ELETRICA BMP-150 Marca: BRAESI	12 Meses	60 Dias	UND	1,00	R$ 1.900,0000	R$ 1.900,0000
1	43	MAQUINA DE ALGODÃO DOCE INDUSTRIAL Marca: PINHEIRO	12 Meses	60 Dias	UND	2,00	R$ 1.132,7500	R$ 2.265,5000
1	44	CAMA ELASTICA COLORIDA IMPORTADA Marca: LACUCA BRINQUEDOS	12 Meses	60 Dias	UND	2,00	R$ 1.836,0000	R$ 3.672,0000
1	45	FRAGMENTADORA DE PAPEL AS810SD-1 COM CESTO Marca: PROCALC	12 Meses	60 Dias	UND	2,00	R$ 244,0000	R$ 488,0000
1	46	LAVADORA DE ROUPA AUTOMATICA (LAVA, ENXAGUA E CENTRIFUGA) Marca: ELECTROLUX	12 Meses	60 Dias	UND	2,00	R$ 1.670,0000	R$ 3.340,0000
1	47	FOGÃO 4 BOCAS - GAS Marca: ATLAS	12 Meses	60 Dias	UND	3,00	R$ 413,7000	R$ 1.241,1000
1	48	MICRO-ONDAS 30 LITROS, 820W, 3 NIVEIS DE POTENCIA - BMS45AB Marca: LG	12 Meses	60 Dias	UND	5,00	R$ 400,0000	R$ 2.000,0000
1	49	KIT 8 PORTAS 2 GAVETAS LC65			UND			
1	50	CONJUNTO DE MESA DOBRAVEL COM 4 BANCOS, COMPACTA, SUPER MODERNA			UND			
1	51	GELADEIRA/REFRIGERADOR FROST FREE 1 PORTA - FACILITE 300L CRB36			UND			
							Valor Total da Proposta	R$ 296.387,51

Resumo Final por Lote

Lote		Descrição	Valor Total
1		LOTE UNICO	R$ 296.387,51

Prazo de Execução da Proposta: 12 Meses
Validade da Proposta: 60 Dias

Dados do Representante Legal

Representante Legal		Carimbo do CNPJ
Nome:	ALFREDO REGLA	10.644.717/0001-20 R PEIXOTO REGLA - INFORMATICA-ME JOAO, 125 SALA A CENTRO 86730-000 ASTORGA PR
Cargo:	GERENTE	
Tipo do Documento:	CPF	
Documento:	635.554.849-15	
Data da Impressão:	07/10/2014	
Ass./Carimbo:		

Garrote & da Silva Ltda

CNPJ:04.495.336/0001-23

Rua 13 de Maio 754
Piraju-SP Cep:18.800-000
Fone:14-3351-4602
14-3351-8757
E-mail:gspiraju@terra.com.br
Contato: Emerson Luiz da Silva
CPF: 162.061.768-43
RG: 23.010.996-2
Cargo: Proprietário
Banco Brasil: Ag.077-9 c/c 6546-3

OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAIS IMOBILIARIOS A SEREM DESTINADOS AOS VARIOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: Pregão Presencial **nº 063/2014/** PROCESSO Nº 090/2014

Prezados Senhores:

O valor unitário, fixo e sem reajuste, proposto para o fornecimento dos materiais está discriminado conforme o constante no Objeto do Pregão Presencial, bem como o valor total de cada item (em anexo).

O prazo de entrega dos materiais será de 07(sete)dias, após a solicitação por Autorização de Entrega.

Condição de Pagamento: cfm.Edital.

Prazo de validade da proposta de preços é de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha a presente proposta a relação dos materiais constantes no Objeto do Pregão Presencial nº 063/2014.

A proponente da presente licitação obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei.

Atenciosamente,

Emerson Luiz da Silva
CPF:162.061.768-43

04.495.336/0001-23
GARROTE & DA SILVA LTDA.-ME
RUA TREZE DE MAIO, 754
CENTRO - CEP 18800-000
PIRAJU - SP

Proposta Comercial

Órgão: Prefeitura Municipal de Guapirama

Endereço

Endereço: Rua 2 de março, 460
Cidade/UF: GUAPIRAMA - PR
CNPJ: 75.443.812/0001-00

Dados do Processo

Processo nº: 90/2014 Tipo: Licitatória
Modalidade: Pregão
Critério de Julgamento: Menor Preço - Item - Compras

Descrição do Objeto

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS IMOBILIARIOS A SEREM DESTINADOS AOS VARIOS ORGAOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 2736 - GARROTE& DA SILVA LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 04.495.336/0001-23
Endereço: RUA 13 DE MAIO
Cidade: PIRAJU - SP
CEP: 18800-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	ARMARIO DE AÇO PA90 CHAPA 24 Marca: lider	12 Meses	60 Dias	UND	15,00	R$ 739,0000	R$ 11.085,0000
1	2	ARMARIO DE AÇO PA 120 CHAPA 24 Marca: lider	12 Meses	60 Dias	UND	15,00	R$ 978,0000	R$ 14.670,0000
1	3	ESTANTE DE AÇO COM FUNDO E 6 PRATELEIRA, COM REFORÇO. ALTURA (1980mm), LARGURA (920mm) E PROFUNDIDADE (300mm), CHAPA DE AÇO 24 Marca: lider	12 Meses	60 Dias	UND	15,00	R$ 198,0000	R$ 2.970,0000
1	4	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRA, COM REFORÇO. ALTURA (1980mm), LARGURA (920mm) E PROFUNDIDADE (300mm) CHAPA DE AÇO 26 Marca: lider	12 Meses	60 Dias	UND	15,00	R$ 177,0000	R$ 2.655,0000
1	5	ESTANTE COM "COLUNAS DOBRADAS EM L" Marca: lider	12 Meses	60 Dias	UND	10,00	R$ 139,0000	R$ 1.390,0000
1	6	ROUPEIRO EM AÇO COM 16 PORTAS PEQUENAS SOBREPOSTAS Marca: lider	12 Meses	60 Dias	UND	5,00	R$ 988,0000	R$ 4.940,0000
1	7	CONJUNTO ESCOLAR TIPO SEXTAVADO INFANTIL 6 LUGARES	12 Meses	60 Dias	UND	10,00		
1	8	GABINETE EM AÇO INOX	12 Meses	60 Dias	UND	10,00		
1	9	PURIFICADOR DE AGUA Marca: libell	12 Meses	60 Dias	UND	10,00	R$ 633,0000	R$ 6.330,0000
1	10	BEBEDOURO INDUSTRIAL 50 LITROS	12 Meses	60 Dias	UND	5,00		
1	11	BEBEDOURO INDUSTRIAL MODELO PCE200	12 Meses	60 Dias	UND	2,00		
1	12	CAMERA DIGITAL DSC-H200 PRETA, 20.1MP Marca: multlaser	12 Meses	60 Dias	UND	2,00	R$ 1.150,0000	R$ 2.300,0000
1	13	ESTAÇÃO DE TRABALHO Marca: Tunaza	12 Meses	60 Dias	UND	15,00	R$ 722,0000	R$ 10.830,0000

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	14	MESA PARA COMPUTADOR COM SUPORTE Marca: lunaza	12 Meses	60 Dias	UND	15,00	R$ 285,0000	R$ 4.275,0000
1	15	MESA PARA COMPUTADOR Marca: lunaza	12 Meses	60 Dias	UND	15,00	R$ 219,0000	R$ 3.285,0000
1	16	MESA Marca: lunaza	12 Meses	60 Dias	UND	15,00	R$ 249,0000	R$ 3.735,0000
1	17	MESA ESCRITORIO COM 2 GAVETAS Marca: lunaza	12 Meses	60 Dias	UND	15,00	R$ 279,0000	R$ 4.185,0000
1	18	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS SL - CINZA Marca: metodo	12 Meses	60 Dias	UND	20,00	R$ 459,0000	R$ 9.180,0000
1	19	CADEIRA DE ESCRITORIO FIXA Marca: regiflex	12 Meses	60 Dias	UND	50,00	R$ 98,0000	R$ 4.900,0000
1	20	CADEIRA DE ESCRITORIO Marca: pelegrin	12 Meses	60 Dias	UND	20,00	R$ 466,0000	R$ 9.320,0000
1	21	CADEIRA DE ESCRITORIO RIMINI PRETO Marca: pelegrin	12 Meses	60 Dias	UND	30,00	R$ 395,0000	R$ 11.850,0000
1	22	CADEIRA ESCRITORIO GIRATORIA LOMBARDIA	12 Meses	60 Dias	UND	30,00		
1	23	CADEIRA ESCRITORIO EM PU PRETA Marca: pelegrin	12 Meses	60 Dias	UND	20,00	R$ 695,0000	R$ 13.900,0000
1	24	CADEIRA GIRATORIA SECRETARIA SEM BRAÇOS, COM REGULAGEM DE ALTURA A GAS, COM 5 RODIZIOS DUPLOS Marca: regiflex	12 Meses	60 Dias	UND	30,00	R$ 188,0000	R$ 5.640,0000
1	25	MESA PLASTICA QUADRADA Marca: lunaza	12 Meses	60 Dias	UND	20,00	R$ 95,0000	R$ 1.900,0000
1	26	CADEIRA PLASTICA COM APOIO DE BRAÇO BRANCA Marca: cerantola	12 Meses	60 Dias	UND	100,00	R$ 89,0000	R$ 8.900,0000
1	27	CADEIRA LAGUNA BRANCA Marca: cerantola	12 Meses	60 Dias	UND	100,00	R$ 85,0000	R$ 8.500,0000
1	28	CADEIRA MULTIVISÃO PLASTICA DESMONTADA Marca: cerantola	12 Meses	60 Dias	UND	100,00	R$ 110,0000	R$ 11.000,0000
1	29	VENTILADOR DE PAREDE 60 cm PRETO BIVOLT Marca: Ventiluma	12 Meses	60 Dias	UND	20,00	R$ 233,0000	R$ 4.660,0000
1	30	VENTILADOR V-32 3 VELOCIDADE 45 W DE POTENCIA PRETO Marca: ventiluma	12 Meses	60 Dias	UND	10,00	R$ 189,0000	R$ 1.890,0000
1	31	CONJUNTO PARA REFEITORIO ESCOLAR - 8 LUGARES	12 Meses	60 Dias	UND	10,00		
1	32	CONJUNTO PRE-ESCOLA PARA REFEITORIO - BANCOS COM ENCOSTO	12 Meses	60 Dias	UND	10,00		
1	33	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS (INSTALADO)	12 Meses	60 Dias	UND	10,00		
1	34	AR CONDICIONADO 12.000 NTU'S (INSTALADO)	12 Meses	60 Dias	UND	10,00		
1	35	TV LED 32 HD COM CONVERSOR DIGITAL	12 Meses	60 Dias	UND	5,00		
1	36	DVD PLAYER DVP 2850X/78, COM ENTRADA USB Marca: Tectoy	12 Meses	60 Dias	UND	10,00	R$ 180,0000	R$ 1.800,0000
1	37	CD PLAYER PB 329BT COM MP3, BLUETOOTH, USB E ENTRADA AUXILIAR DE AUDIO	12 Meses	60 Dias	UND	10,00	R$ 400,0000	R$ 4.000,0000
1	38	CAIXA DE SOM AMPLIFICADORA CA311 COM KARAOKE, ENTRADA USB, ENTRADA AUXILIAR E SLOT PARA CARTÃO SD - 130 W (COM 2 MICROFONES SM FIO)	12 Meses	60 Dias	UND	3,00		
1	39	FREEZER 1 PORTA 305 LITROS	12 Meses	60 Dias	UND	4,00		

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	40	FREEZER 2 PORTAS 519 LITROS	12 Meses	60 Dias	UND	4,00		
1	41	LAVADORA DE ALTA PRESSAO - 0-6800 - 1.300 LIBRAS-1,6cv-110 V-MONOFASICO	12 Meses	60 Dias	UND	3,00		
1	42	PIPOQUEIRA ELETRICA BMP-150	12 Meses	60 Dias	UND	1,00		
1	43	MAQUINA DE ALGODAO DOCE INDUSTRIAL	12 Meses	60 Dias	UND	2,00		
1	44	CAMA ELASTICA COLORIDA IMPORTADA	12 Meses	60 Dias	UND	2,00		
1	45	FRAGMENTADORA DE PAPEL TAS 810SD-1 COM CESTO Marca: aurora	12 Meses	60 Dias	UND	2,00	R$ 245,0000	R$ 490,0000
1	46	LAVADORA DE ROUPA AUTOMATICA (LAVA, ENXAGUA E CENTRIFUGA)	12 Meses	60 Dias	UND	2,00		
1	47	FOGAO 4 BOCAS - GAS Marca: continental	12 Meses	60 Dias	UND	3,00	R$ 420,0000	R$ 1.260,0000
1	48	MICRO-ONDAS 30 LITROS, 820W, 3 NIVEIS DE POTENCIA - BMS45AB Marca: lg	12 Meses	60 Dias	UND	5,00	R$ 400,0000	R$ 2.000,0000
1	49	KIT 8 PORTAS 2 GAVETAS LC65	12 Meses	60 Dias	UND	4,00		
1	50	CONJUNTO DE MESA DOBRAVEL COM 4 BANCOS, COMPACTA, SUPER MODERNA	12 Meses	60 Dias	UND	2,00		
1	51	GELADEIRA/REFRIGERADOR FROST FREE 1 PORTA - FACILITE 300L CRB36	12 Meses	60 Dias	UND	3,00		
							Valor Total da Proposta	R$ 173.840,00

Resumo Final por Lote

Lote		Descrição	Valor Total
1		LOTE UNICO	R$ 173.840,00

Prazo de Execução da Proposta: 12 Meses
Validade da Proposta: 60 Dias

Dados do Representante Legal

Representante Legal	Carimbo do CNPJ
Nome: Cargo: Tipo do Documento: Documento: Data da Impressão: Ass./Carimbo:	04.495.336/0001-23 GARROTE & DA SILVA LTDA.-ME AVENIDA 15 DE MAIO, 784 CENTRO - CEP 18520-000 PIRAJU - SP

Órgão: Prefeitura Municipal de Guapirama

84.972.926/0001-39
Insc. Est. 905.35031-36
J. RIBEIRO COMERCIO
ATACADISTA LTDA. ME
Rua Rio Iguaçu, 460 Sobreloja
Jd. Santo Amaro - CEP 86185-090
CAMBÉ - PR

Endereço

Endereço: Rua 2 de março, 460
Cidade/UF: GUAPIRAMA - PR
CNPJ: 75.443.812/0001-00

Dados do Processo

Processo nº: 90/2014 Tipo: Licitatória
Modalidade: Pregão
Critério de Julgamento: Menor Preço - Item - Compras

Descrição do Objeto

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS IMOBILIARIOS A SEREM DESTINADOS AOS VARIOS ORGAOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 2742 - J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 84.972.926/0001-39
Endereço: RUA RIO IGUAÇU, 460 JARDIM SANTO AMARO
Cidade: CAMBÉ - PR
CEP: 86185-090

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	ARMARIO DE AÇO PA90 CHAPA 24 Marca: VEGEL	12 Meses	60 Dias	UND	15,00	R$ 735,0000	R$ 11.025,0000
1	2	ARMARIO DE AÇO PA 120 CHAPA 24 Marca: VEGEL	12 Meses	60 Dias	UND	15,00	R$ 975,0000	R$ 14.625,0000
1	3	ESTANTE DE AÇO COM FUNDO E 6 PRATELEIRA; COM REFORÇO. ALTURA (1980mm), LARGURA (920mm) E PROFUNDIDADE (300mm). CHAPA DE AÇO 24			UND			
1	4	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRA, COM REFORÇO. ALTURA (1980mm), LARGURA (920mm) E PROFUNDIDADE (300mm) CHAPA DE AÇO 26 Marca: VEGEL	12 Meses	60 Dias	UND	15,00	R$ 174,0000	R$ 2.610,0000
1	5	ESTANTE COM 4 COLUNAS DOBRADAS EM "L" Marca: VEGEL	12 Meses	60 Dias	UND	10,00	R$ 136,0000	R$ 1.360,0000
1	6	ROUPEIRO EM AÇO COM 16 PORTAS PEQUENAS SOBREPOSTAS Marca: VEGEL	12 Meses	60 Dias	UND	5,00	R$ 985,0000	R$ 4.925,0000
1	7	CONJUNTO ESCOLAR TIPO SEXTAVADO INFANTIL 6 LUGARES			UND			
1	8	GABINETE EM AÇO INOX Marca: LIBELL	12 Meses	60 Dias	UND	10,00	R$ 695,0000	R$ 6.950,0000
1	9	PURIFICADOR DE AGUA Marca: MASTERFRIO	12 Meses	60 Dias	UND	10,00	R$ 633,0000	R$ 6.330,0000
1	10	BEBEDOURO INDUSTRIAL 50 LITROS			UND			
1	11	BEBEDOURO INDUSTRIAL MODELO PCE200 Marca: AGQUA GELATA	12 Meses	60 Dias	UND	2,00	R$ 2.250,0000	R$ 4.500,0000
1	12	CAMERA DIGITAL DSC-H200 PRETA, 20.1MP			UND			
1	13	ESTAÇÃO DE TRABALHO Marca: STIVARI	12 Meses	60 Dias	UND	15,00	R$ 719,0000	R$ 10.785,0000

J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA.-ME

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	14	MESA PARA COMPUTADOR COM SUPORTE Marca: STIVARI	12 Meses	60 Dias	UND	15,00	R$ 281,0000	R$ 4.215,0000
1	15	MESA PARA COMPUTADOR Marca: STIVARI	12 Meses	60 Dias	UND	15,00	R$ 216,0000	R$ 3.240,0000
1	16	MESA Marca: STIVARI	12 Meses	60 Dias	UND	15,00	R$ 245,0000	R$ 3.675,0000
1	17	MESA ESCRITORIO COM 2 GAVETAS Marca: KAA BRASIL	12 Meses	60 Dias	UND	15,00	R$ 276,0000	R$ 4.140,0000
1	18	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS SL - CINZA Marca: VEGEL	12 Meses	60 Dias	UND	20,00	R$ 456,0000	R$ 9.120,0000
1	19	CADEIRA DE ESCRITORIO FIXA Marca: KAA BRASIL	12 Meses	60 Dias	UND	50,00	R$ 96,0000	R$ 4.800,0000
1	20	CADEIRA DE ESCRITORIO			UND			
1	21	CADEIRA DE ESCRITORIO RIMINI PRETO			UND			
1	22	CADEIRA ESCRITORIO GIRATORIA LOMBARDIA Marca: CASTOFAR	12 Meses	60 Dias	UND	30,00	R$ 297,0000	R$ 8.910,0000
1	23	CADEIRA ESCRITORIO EMPIL PRETA			UND			
1	24	CADEIRA GIRATORIA SECRETARIA SEM BRAÇOS, COM REGULAGEM DE ALTURA A GAS, COM 5 RODIZIOS DUPLOS			UND			
1	25	MESA PLASTICA QUADRADA Marca: BELL´S	12 Meses	60 Dias	UND	20,00	R$ 93,0000	R$ 1.860,0000
1	26	CADEIRA PLASTICA COM APOIO DE BRAÇO BRANCA Marca: BELL´S	12 Meses	60 Dias	UND	100,00	R$ 87,0000	R$ 8.700,0000
1	27	CADEIRA DAGUNA BRANCA Marca: TRAMONTINA	12 Meses	60 Dias	UND	100,00	R$ 84,0000	R$ 8.400,0000
1	28	CADEIRA MULTIVISÃO PLASTICA DESMONTADA Marca: CASTOFAR	12 Meses	60 Dias	UND	100,00	R$ 107,0000	R$ 10.700,0000
1	29	VENTILADOR DE PAREDE 60 cm PRETO BIVOLT Marca: VENTIDELTA	12 Meses	60 Dias	UND	20,00	R$ 230,0000	R$ 4.600,0000
1	30	VENTILADOR V-32 3 VELOCIDADE 45 W DE POTENCIA PRETO Marca: VENTIDELTA	12 Meses	60 Dias	UND	10,00	R$ 186,0000	R$ 1.860,0000
1	31	CONJUNTO PARA REFEITORIO ESCOLAR - 8 LUGARES Marca: STIVARI	12 Meses	60 Dias	UND	10,00	R$ 1.860,0000	R$ 18.600,0000
1	32	CONJUNTO PRE-ESCOLA PARA REFEITORIO - BANCOS COM ENCOSTO Marca: STIVARI	12 Meses	60 Dias	UND	10,00	R$ 1.660,0000	R$ 16.600,0000
1	33	AR CONDICIONADO 9.000 BTU'S (INSTALADO)			UND			
1	34	AR CONDICIONADO 12.000 NTU'S (INSTALADO)			UND			
1	35	TV LED 32 HD COM CONVERSOR DIGITAL			UND			
1	36	DVD PLAYER DVP 2850X/78, COM ENTRADA USB Marca: PHILIPS	12 Meses	60 Dias	UND	10,00	R$ 180,0000	R$ 1.800,0000
1	37	CD PLAYER PB 329BT COM MP3, BLUETOOTH, USB E ENTRADA AUXILIAR DE AUDIO. Marca: PHILCO	12 Meses	60 Dias	UND	10,00	R$ 400,0000	R$ 4.000,0000
1	38	CAIXA DE SOM AMPLIFICADORA CA311 COM KARAOKE, ENTRADA USB, ENTRADA AUXILIAR E SLOT PARA CARTÃO SD - 130 W (COM 2 MICROFONES SM FIO) Marca: LENOXX	12 Meses	60 Dias	UND	3,00	R$ 697,0000	R$ 2.091,0000
1	39	FREEZER 1 PORTA 305 LITROS			UND			

RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA-ME

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	40	FREEZER 2 PORTAS 519 LITROS			UND			
1	41	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO - J 6800 - 1.800 LIBRAS Locv 110 V MONOFASICO			UND			
1	42	PIPOQUEIRA ELETRICA BMP-150			UND			
1	43	MAQUINA DE ALGODÃO DOCE MANUAL Marca: PINHEIRO	12 Meses	60 Dias	UND	2,00	R$ 148,0000	R$ 296,0000
1	44	CAMA ELASTICA COLORIDA IMPORTADA Marca: LOCARPLAY	12 Meses	60 Dias	UND	2,00	R$ 1.860,0000	R$ 3.720,0000
1	45	FRAGMENTADORA DE PAPEL AS810SD-1 COM CESTO Marca: ELGIN	12 Meses	60 Dias	UND	2,00	R$ 245,0000	R$ 490,0000
1	46	LAVADORA DE ROUPA AUTOMATICA (LAVA, ENXAGUA E CENTRIFUGA) Marca: ELECTROLUX	12 Meses	60 Dias	UND	2,00	R$ 1.690,0000	R$ 3.380,0000
1	47	FOGÃO 4 BOCAS - GAS Marca: ATLAS	12 Meses	60 Dias	UND	3,00	R$ 420,0000	R$ 1.260,0000
1	48	MICRO-ONDAS 30 LITROS, 820W, 3 NIVEIS DE POTENCIA - BMS45AB			UND			
1	49	KIT 3 PORTAS 2 GAVETAS L065			UND			
1	50	CONJUNTO DE MESA DOBRAVEL COM 4 BANCOS, COMPACTA, SUPER MODERNA			UND			
1	51	GELADEIRA/REFRIGERADOR FROST FREE 1 PORTA - FACILITE 300L CRB36			UND			
							Valor Total da Proposta	R$ 191.567,00

Resumo Final por Lote

Lote		Descrição	Valor Total
1		LOTE UNICO	R$ 191.567,00

Prazo de Execução da Proposta: 12 Meses
Validade da Proposta: 60 Dias

Dados do Representante Legal

Representante Legal		Carimbo do CNPJ
Nome:	JOÃO RIBEIRO DE SOUZA	84.972.926/0001-39 Inscr. Est. 905.35631-36 J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA.-ME Rua Rio Iguaçu, 460 Sobreloja Jd. Santo Amaro - CEP 86185-090 CAMBÉ - PR
Cargo:	ADMINISTRADOR	
Tipo do Documento:	CPF	
Documento:	362.425.009-49	
Data da Impressão:	07/10/2014	
Ass./Carimbo:	J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA-ME MARIA INÊS NUNES PEREIRA RG. 4.257.791-0 - CPF 677 191.559-04	

Proposta Comercial - Emissão: 07/10/2014 às 18:26:18

Proposta Comercial

Órgão: Prefeitura Municipal de Guapirama

Endereço

Endereço: Rua 2 de março, 460
Cidade/UF: GUAPIRAMA - PR
CNPJ: 75.443.812/0001-00

Dados do Processo

Processo nº: 90/2014 Tipo: Licitatória
Modalidade: Pregão
Critério de Julgamento: Menor Preço - Item - Compras

Descrição do Objeto

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS IMOBILIARIOS A SEREM DESTINADOS AOS VARIOS ORGAOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL

Dados do Fornecedor

06.082.249/0001-70

Fornecedor: 1254 - RODRIGO GODOI ME
CNPJ/CPF: 06.082.249/0001-70
Endereço: RUA DR EUCLIDES MONTEIRO
Cidade: IBAITI - PR
CEP: 84900-000

RODRIGO GODOI - ME
cgcartuchos@hotmail.com.br
RUA DR. EUCLIDES MONTEIRO, 377 - CENTRO
CEP 84900-000 - IBAITI - PARANÁ

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	ARMARIO DE AÇO PA90, CHAPA 24 Marca: W3 A-402M	12 Meses	60 Dias	UND	15,00	R$ 738,0000	R$ 11.070,0000
1	2	ARMARIO DE AÇO PA 120 CHAPA 24 Marca: W3 A-403M	12 Meses	60 Dias	UND	15,00	R$ 977,0000	R$ 14.655,0000
1	3	ESTANTE DE AÇO COM FUNDO E 6 PRATELEIRA, COM REFORÇO. ALTURA (1980mm), LARGURA (920mm) E PROFUNDIDADE (300mm). CHAPA DE AÇO 24 Marca: W3 EDR-300/24/PF	12 Meses	60 Dias	UND	15,00	R$ 197,0000	R$ 2.955,0000
1	4	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRA, COM REFORÇO. ALTURA (1980mm), LARGURA (920mm) E PROFUNDIDADE (300mm) CHAPA DE AÇO 26 Marca: W3 EDR-300/24	12 Meses	60 Dias	UND	15,00	R$ 176,0000	R$ 2.640,0000
1	5	ESTANTE COM 4 COLUNAS DOBRADAS EM "L" Marca: W3 EDR-001/420	12 Meses	60 Dias	UND	10,00	R$ 138,0000	R$ 1.380,0000
1	6	ROUPEIRO EM AÇO COM 16 PORTAS PEQUENAS SOBREPOSTAS Marca: W3 GRSPL-16	12 Meses	60 Dias	UND	5,00	R$ 987,0000	R$ 4.935,0000
1	7	CONJUNTO ESCOLAR TIPO SEXTAVADO INFANTIL 6 LUGARES Marca: ANDRIEI	12 Meses	60 Dias	UND	10,00	R$ 1.118,0000	R$ 11.180,0000
1	8	GABINETE EM AÇO INOX Marca: LIBELL	12 Meses	60 Dias	UND	10,00	R$ 694,0000	R$ 6.940,0000
1	9	PURIFICADOR DE AGUA Marca: LIBELL	12 Meses	60 Dias	UND	10,00	R$ 632,0000	R$ 6.320,0000
1	10	BEBEDOURO INDUSTRIAL 50 LITROS Marca: ACQUA GELADA	12 Meses	60 Dias	UND	5,00	R$ 1.587,0000	R$ 7.935,0000
1	11	BEBEDOURO INDUSTRIAL MODELO PCE200 Marca: ACQUA GELADA PCE200	12 Meses	60 Dias	UND	2,00	R$ 2.249,0000	R$ 4.498,0000
1	12	CAMERA DIGITAL DSC-H200 PRETA, 20.1MP Marca: SONY DSC H200	12 Meses	60 Dias	UND	2,00	R$ 1.149,0000	R$ 2.298,0000
1	13	ESTAÇÃO DE TRABALHO Marca: COMERCIAL MOD MIR	12 Meses	60 Dias	UND	15,00	R$ 721,0000	R$ 10.815,0000

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	14	MESA PARA COMPUTADOR COM SUPORTE Marca: COMERCIAL MOD MIR	12 Meses	60 Dias	UND	15.00	R$ 284,0000	R$ 4.260,0000
1	15	MESA PARA COMPUTADOR Marca: COMERCIAL MOD MIR	12 Meses	60 Dias	UND	15.00	R$ 218,0000	R$ 3.270,0000
1	16	MESA Marca: COMERCIAL MOD MIR	12 Meses	60 Dias	UND	15.00	R$ 248,0000	R$ 3.720,0000
1	17	MESA ESCRITORIO COM 2 GAVETAS Marca: COMERCIAL MOD MIR	12 Meses	60 Dias	UND	15,00	R$ 278,0000	R$ 4.170,0000
1	18	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS SL - CINZA Marca: W3	12 Meses	60 Dias	UND	20,00	R$ 458,0000	R$ 9.160,0000
1	19	CADEIRA DE ESCRITORIO FIXA Marca: MARTIFLEX	12 Meses	60 Dias	UND	50,00	R$ 97,0000	R$ 4.850,0000
1	20	CADEIRA DE ESCRITORIO Marca: MARTIFLEX	12 Meses	60 Dias	UND	20,00	R$ 465,0000	R$ 9.300,0000
1	21	CADEIRA DE ESCRITORIO RIMINI PRETO Marca: MARTIFLEX	12 Meses	60 Dias	UND	30,00	R$ 394,0000	R$ 11.820,0000
1	22	CADEIRA ESCRITORIO GIRATORIA LOMBARDIA Marca: MARTIFLEX	12 Meses	60 Dias	UND	30.00	R$ 298,0000	R$ 8.940,0000
1	23	CADEIRA ESCRITORIO EM P.U PRETA Marca: MARTIFLEX	12 Meses	60 Dias	UND	20,00	R$ 694,0000	R$ 13.880,0000
1	24	CADEIRA GIRATORIA SECRETARIA SEM BRAÇOS, COM REGULAGEM DE ALTURA A GAS, COM 5 RODIZIOS DUPLOS Marca: MARTIFLEX	12 Meses	60 Dias	UND	30,00	R$ 187,0000	R$ 5.610,0000
1	25	MESA PLASTICA QUADRADA Marca: GOYANA	12 Meses	60 Dias	UND	20,00	R$ 94,0000	R$ 1.880,0000
1	26	CADEIRA PLASTICA COM APOIO DE BRAÇO BRANCA Marca: GOYANA	12 Meses	60 Dias	UND	100,00	R$ 88,0000	R$ 8.800,0000
1	27	CADEIRA LAGUNA BRANCA Marca: GOYANA	12 Meses	60 Dias	UND	100,00	R$ 84,0000	R$ 8.400,0000
1	28	CADEIRA MULTIVISÃO PLASTICA DESMONTADA Marca: FRISOKAR	12 Meses	60 Dias	UND	100,00	R$ 109,0000	R$ 10.900,0000
1	29	VENTILADOR DE PAREDE 60 cm PRETO BIVOLT Marca: VENTISOL	12 Meses	60 Dias	UND	20,00	R$ 232,0000	R$ 4.640,0000
1	30	VENTILADOR V-32 3 VELOCIDADE 45 W DE POTENCIA PRETO Marca: MONDIAL PREMIUM	12 Meses	60 Dias	UND	10,00	R$ 187,0000	R$ 1.870,0000
1	31	CONJUNTO PARA REFEITORIO ESCOLAR - 8 LUGARES Marca: ANDRIEI	12 Meses	60 Dias	UND	10,00	R$ 1.889,0000	R$ 18.890,0000
1	32	CONJUNTO PRE-ESCOLA PARA REFEITORIO - BANCOS COM ENCOSTO Marca: ANDREI	12 Meses	60 Dias	UND	10.00	R$ 1.694,0000	R$ 16.940,0000
1	33	AR CONDICIONADO 9.000 BTU'S (INSTALADO)			UND			
1	34	AR CONDICIONADO 12.000 NTU'S (INSTALADO)			UND			
1	35	TV LED 32 HD COM CONVERSOR DIGITAL Marca: LG Y340	12 Meses	60 Dias	UND	5.00	R$ 1.154,0000	R$ 5.770,0000
1	36	DVD PLAYER DVP 2850X/78, COM ENTRADA USB Marca: PHILIPS DVP2850X/78	12 Meses	60 Dias	UND	10,00	R$ 179,0000	R$ 1.790,0000
1	37	CD PLAYER PB 329BT COM MP3, BLUETOOTH, USB E ENTRADA AUXILIAR DE AUDIO Marca: PHILCO PB329BT	12 Meses	60 Dias	UND	10,00	R$ 399,0000	R$ 3.990,0000
1	38	CAIXA DE SOM AMPLIFICADORA CA311 COM KARAOKE, ENTRADA USB, ENTRADA AUXILIAR E SLOT PARA CARTÃO SD - 150 W (COM 2 MICROFONES SM FIO) Marca: LENOXX CA311	12 Meses	60 Dias	UND	3.00	R$ 698,0000	R$ 2.094,0000
1	39	FREEZER 1 PORTA 305 LITROS Marca: ELECTROLUX H300	12 Meses	60 Dias	UND	4.00	R$ 1.449,0000	R$ 5.796,0000

RODRIGO GODOI - ME
06.082.249/0001-70
cgcartuchos@hotmail.com.br
RUA DR. EUCLIDES MONTEIRO, 377 - CENTRO
CEP 84900-000 - IBAITI - PARANÁ

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	40	FREEZER 2 PORTAS 519 LITROS Marca: ELECTROLUX H500	12 Meses	60 Dias	UND	4,00	R$ 2.649,0000	R$ 10.596,0000
1	41	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO - J 6800 - 1.300 LIBRAS 1,6cv 110 V MONOFASICO Marca: JACTO J6800	12 Meses	60 Dias	UND	3,00	R$ 999,0000	R$ 2.997,0000
1	42	PIPOQUEIRA ELETRICA BMP-150 Marca: BRAESI BMP-150	12 Meses	60 Dias	UND	1,00	R$ 1.899,0000	R$ 1.899,0000
1	43	MAQUINA DE ALGODÃO DOCE INDUSTRIAL Marca: PINHEIRO	12 Meses	60 Dias	UND	2,00	R$ 1.149,0000	R$ 2.298,0000
1	44	CAMA ELASTICA COLORIDA IMPORTADA Marca: MANIA DO BRINQUEDO	12 Meses	60 Dias	UND	2,00	R$ 1.863,0000	R$ 3.726,0000
1	45	FRAGMENTADORA DE PAPEL AS810SD-1 COM CESTO Marca: AURORA AS810SD	12 Meses	60 Dias	UND	2,00	R$ 244,0000	R$ 488,0000
1	46	LAVADORA DE ROUPA AUTOMATICA (LAVA, ENXAGUA E CENTRIFUGA) Marca: ELECTROLUX LT15F	12 Meses	60 Dias	UND	2,00	R$ 1.689,0000	R$ 3.378,0000
1	47	FOGÃO 4 BOCAS - GAS Marca: BRASLAR	12 Meses	60 Dias	UND	3,00	R$ 419,0000	R$ 1.257,0000
1	48	MICRO-ONDAS 30 LITROS, 820W, 3 NIVEIS DE POTENCIA - BMS45AB			UND			
1	49	KIT 8 PORTAS 2 GAVETAS LC65 Marca: DECIBAL LC65	12 Meses	60 Dias	UND	4,00	R$ 379,0000	R$ 1.516,0000
1	50	CONJUNTO DE MESA DOBRAVEL COM 4 BANCOS, COMPACTA, SUPER MODERNA			UND			
1	51	GELADEIRA/REFRIGERADOR FROST FREE 1 PORTA - FACILITE 300L CRB36			UND			
							Valor Total da Proposta	R$ 286.516,00

Resumo Final por Lote

Lote		Descrição	Valor Total
1		LOTE UNICO	R$ 286.516,00

Prazo de Execução da Proposta: 12 Meses
Validade da Proposta: 60 Dias

Dados do Representante Legal

Representante Legal		Carimbo do CNPJ
Nome:	GUILHERME SIMOES DA SILVA	06.082.249/0001-70 RODRIGO GODOI - ME cgcartuchos@hotmail.com.br RUA DR. EUCLIDES MONTEIRO, 377 - CENTRO CEP 84900-000 - IBAITI - PARANÁ
Cargo:	REPRESENTANTE	
Tipo do Documento:	CPF	
Documento:	083.447.459-00	
Data da Impressão:	07/10/2014	
Ass./Carimbo:		

Proposta Comercial - Emissão: 07/10/2014 às 14:29:50

06.082.249/0001-70

RODRIGO GODOI - ME

cgcartuchos@hotmail.com.br
RUA DR. EUCLIDES MONTEIRO, 377 - CENTRO
CEP 84900-000 - IBAITI - PARANÁ

CG Cartuchos
RODRIGO GODOI - ME
INSC. ESTADUAL: 90298710-08
CNPJ: 06.082.249/0001-70
Rua: Dr. Euclides Monteiro, 377
Centro - Ibaiti - PR
CEP: 84.900-000
Fone / Fax: (43) 3546-4418
E-mail: cgcartuchos@hotmail.com

ANEXO VII

PROPOSTA DE PREÇOS

A EMPRESA Rodrigo Godoi- ME, CNPJ Nº 06.082.249/0001-70, o número da Inscrição Estadual: 90298710- 08, sede: Rua Dr. Euclides Monteiro, 377, centro, telefone: (43) 3546-3288, fax: (43) 3546-4418, CEP: 84.900.000, etc.).

Banco/conta corrente: banco do brasil – agência 0602-5
Nome (s) signatário (s) do futuro contrato: Rodrigo Godoi c/c 28605-2
Endereço para envio do contrato: Rua Dr. Euclides Monteiro, 377, centro.

Ibaiti, 08 de Outubro de 2014.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: **Pregão Presencial nº 36/2014.**

Prezados Senhores:

O valor unitário, fixo e sem reajuste, proposto para o fornecimento dos materiais está discriminado conforme o constante no Objeto do Pregão Presencial, bem como o valor total de cada item (em anexo).

O prazo de entrega dos materiais será de 24 hras, após a solicitação por Autorização de Entrega.

Condição de Pagamento: conforme item 14 do edital

Prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha a presente proposta a relação dos materiais constantes no Objeto do Pregão Presencial nº 36/2014.

A proponente da presente licitação obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei.

Obs.: A relação dos produtos deverá apresentar **marcas e descritivos que bem o identifiquem**, para todos os itens cotados. Caso não conste a marca o item será desclassificado, **exceto** aqueles que por sua natureza, não possua marca ou especificação técnica.

Atenciosamente,

Rodrigo Godoi ME - **CNPJ: 06.082.249/0001-70**
Rodrigo Godoi- proprietário RG: 6.266.554-8 SSP/PR
CPF: 726.259.379-04

06.082.249/0001-70
RODRIGO GODOI - ME
cgcartuchos@hotmail.com.br
RUA DR. EUCLIDES MONTEIRO, 377 - CENTRO
CEP 84900-000 - IBAITI - PARANÁ

Órgão: Prefeitura Municipal de Guapirama

Endereço

Endereço: Rua 2 de março, 460
Cidade/UF: GUAPIRAMA - PR
CNPJ: 75.443.812/0001-00

Dados do Processo

Processo nº: 90/2014 Tipo: Licitatória
Modalidade: Pregão
Critério de Julgamento: Menor Preço - Item - Compras

Descrição do Objeto

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS IMOBILIARIOS A SEREM DESTINADOS AOS VARIOS ORGAOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 2730 - MARCIO ARTUR RODRIGUES DA SILVA E CIA LTDA
CNPJ/CPF: 04.947.970/0001-50
Endereço: RUA GENERAL OSORIO
Cidade: HUMAITA - RS
CEP: 98670-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	ARMARIO DE AÇO PA90 CHAPA 24 Marca: REIFLEX	12 Meses	60 Dias	UND	15,00	R$ 735,0000	R$ 11.025,0000
1	2	ARMARIO DE AÇO PA 120 CHAPA 24 Marca: REIFLEX	12 Meses	60 Dias	UND	15,00	R$ 975,0000	R$ 14.625,0000
1	3	ESTANTE DE AÇO COM FUNDO E 6 PRATELEIRA COM REFORÇO. ALTURA (1980mm), LARGURA (920mm) E PROFUNDIDADE (300mm) CHAPA DE AÇO 24 Marca: REIFLEX	12 Meses	60 Dias	UND	15,00	R$ 195,0000	R$ 2.925,0000
1	4	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRA, COM REFORÇO. ALTURA (1980mm), LARGURA (920mm) E PROFUNDIDADE (300mm) CHAPA DE AÇO 26 Marca: REIFLEX	12 Meses	60 Dias	UND	15,00	R$ 177,0000	R$ 2.655,0000
1	5	ESTANTE COM 4 COLUNAS DOBRADAS EM U			UND			
1	6	ROUPEIRO EM AÇO COM 16 PORTAS PEQUENAS SOBREPOSTAS Marca: REIFLEX	12 Meses	60 Dias	UND	5,00	R$ 985,0000	R$ 4.925,0000
1	7	CONJUNTO ESCOLAR TIPO SEXTAVADO INFANTIL 6 LUGARES Marca: REIFLEX	12 Meses	60 Dias	UND	10,00	R$ 1.100,0000	R$ 11.000,0000
1	8	GABINETE EM AÇO INOX			UND			
1	9	PURIFICADOR DE AGUA			UND			
1	10	BEBEDOURO INDUSTRIAL 50 LITROS			UND			
1	11	BEBEDOURO INDUSTRIAL MODELO PCE200			UND			
1	12	CAMERA DIGITAL DSC-H200 PRETA, 20.1MP			UND			
1	13	ESTAÇÃO DE TRABALHO Marca: REIFLEX	12 Meses	60 Dias	UND	15,00	R$ 715,0000	R$ 10.725,0000

Márcio Artur Rodrigues da Silva
CNPJ: 04.947.970/0001-50
Rua General Osório, 386
98.670-000 - Humaitá - RS

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	14	MESA PARA COMPUTADOR COM SUPORTE Marca: REIFLEX	12 Meses	60 Dias	UND	15,00	R$ 278,0000	R$ 4.170,0000
1	15	MESA PARA COMPUTADOR Marca: REIFLEX	12 Meses	60 Dias	UND	15,00	R$ 258,0000	R$ 3.870,0000
1	16	MESA Marca: REIFLEX	12 Meses	60 Dias	UND	15,00	R$ 240,0000	R$ 3.600,0000
1	17	MESA ESCRITORIO COM 2 GAVETAS Marca: REIFLEX	12 Meses	60 Dias	UND	15,00	R$ 270,0000	R$ 4.050,0000
1	18	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS SL - CINZA Marca: REIFLEX	12 Meses	60 Dias	UND	20,00	R$ 450,0000	R$ 9.000,0000
1	19	CADEIRA DE ESCRITÓRIO FIXA Marca: REIFLEX	12 Meses	60 Dias	UND	50,00	R$ 93,0000	R$ 4.650,0000
1	20	CADEIRA DE ESCRITORIO			UND			
1	21	CADEIRA DE ESCRITORIO RIMINI PRETO			UND			
1	22	CADEIRA ESCRITORIO GIRATORIA LOMBARDIA Marca: REIFLEX	12 Meses	60 Dias	UND	30,00	R$ 290,0000	R$ 8.700,0000
1	23	CADEIRA ESCRITORIO EM PU PRETA Marca: REIFLEX	12 Meses	60 Dias	UND	20,00	R$ 690,0000	R$ 13.800,0000
1	24	CADEIRA GIRATORIA SECRETARIA SEM BRAÇOS, COM REGULAGEM DE ALTURA A GAS, COM 5 RODIZIOS DUPLOS Marca: REIFLEX	12 Meses	60 Dias	UND	30,00	R$ 180,0000	R$ 5.400,0000
1	25	MESA PLASTICA QUADRADA			UND			
1	26	CADEIRA PLASTICA COM APOIO DE BRAÇO BRANCA			UND			
1	27	CADEIRA LAGUNA BRANCA			UND			
1	28	CADEIRA MULTIVISÃO PLASTICA DESMONTADA			UND			
1	29	VENTILADOR DE PAREDE 60 cm PRETO 3 VOLT			UND			
1	30	VENTILADOR V-32 3 VELOCIDADE 45 W DE POTENCIA PRETO			UND			
1	31	CONJUNTO PARA REFEITORIO ESCOLAR - 8 LUGARES Marca: REIFLEX	12 Meses	60 Dias	UND	10,00	R$ 1.800,0000	R$ 18.000,0000
1	32	CONJUNTO PRE-ESCOLA PARA REFEITORIO - BANCOS COM ENCOSTO Marca: REIFLEX	12 Meses	60 Dias	UND	10,00	R$ 1.600,0000	R$ 16.000,0000
1	33	AR CONDICIONADO 9.000 BTU'S (INSTALADO)			UND			
1	34	AR CONDICIONADO 12.000 NTU'S (INSTALADO)			UND			
1	35	TV LED 32 FHD COM CONVERSOR DIGITAL			UND			
1	36	DVD PLAYER DVP 2850X/78, COM ENTRADA USB			UND			
1	37	CD PLAYER PB 320BT COM MP3, BLUETOOTH, USB E ENTRADA AUXILIAR DE AUDIO			UND			
1	38	CAIXA DE SOM AMPLIFICADORA CA311 COM KARAOKE, ENTRADA USB, ENTRADA AUXILIAR E SLOT PARA CARTÃO SD - 130 W (COM 2 MICROFONES SM FIO)			UND			
1	39	FREEZER 1 PORTA 305 LITROS			UND			

Márcio Artur Rodrigues da Silva
CNPJ: 04.947.970/0001-50
Rua General Osório, 388
98.670-000 - Humaitá - RS

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	40	FREEZER 2 PORTAS 519 LITROS			UND			
1	41	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO - 1600 - 5,5HP - TRIFASICO			UND			
1	42	PIPOQUEIRA ELETRICA BMP-150			UND			
1	43	MAQUINA DE ALGODÃO DOCE INDUSTRIAL			UND			
1	44	CAMA ELASTICA COLORIDA IMPORTADA			UND			
1	45	FRAGMENTADORA DE PAPEL ASSIS DA COM CESTO			UND			
1	46	LAVADORA DE ROUPA AUTOMATICA (LAVA, ENXAGUA E CENTRIFUGA)			UND			
1	47	FOGÃO 4 BOCAS - GAS			UND			
1	48	MICRO-ONDAS 30 LITROS, 820W, 3 NIVEIS DE POTENCIA - BMS45AB			UND			
1	49	KIT 8 PORTAS 2 GAVETAS 1,95			UND			
1	50	CONJUNTO DE MESA DOBRAVEL COM 4 BANCOS, COMPACTA, SUPER MODERNA			UND			
1	51	GELADEIRA/REFRIGERADOR FROST FREE 1 PORTA - FACILITE 300L CRB36			UND			
							Valor Total da Proposta	R$ 148.400,00

Resumo Final por Lote

Lote		Descrição	Valor Total
1		LOTE UNICO	R$ 148.400,00

Prazo de Execução da Proposta: 12 Meses
Validade da Proposta: 60 Dias

Dados do Representante Legal

Representante Legal		Carimbo do CNPJ
Nome:	Marcio Artur Rodrigues da silva	Márcio Artur Rodrigues da Silva CNPJ: 04.947.970/0001-50 Rua General Osório, 388 98.670-000 - Humaitá - RS
Cargo:	Sócio Gerente	
Tipo do Documento:	CPF	
Documento:	906.208.520-20	
Data da Impressão:	06/10/2014	
Ass./Carimbo:		

RAINHA DOS MÓVEIS

Tradição em Vender + Barato

Móveis - Eletrodomésticos - Eletroeletrônicos - Equipamentos Comerciais - Celulares - Computadores - Notebooks - Ar Condicionados - Brinquedos - Recargas de Cartuchos e Materiais de Informática em Geral.

RAZÃO SOCIAL: Acosta Quadri & Cia LTDA - CNPJ. 05.568.807/0001-49 - INSCR. EST. 90368536-00

Av. Getúlio Vargas, nº 588 - Centro de Joaquim Távora - PR - Cep.: 86455-000

Fone/ Fax: (43) 3559-1182 - e-mail/skype: roquadri@hotmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS

Banco: 748
Agencia: 0720
Conta corrente: 29.113-7
Nome signatário do futuro contrato: Rogério Acosta Quadri
Endereço para envio do contrato: Av. Getúlio Vargas, 588 Caixa Postal 113 – centro de Joaquim Távora/PR Cep: 86.455-000

Guapirama, em 08 de Outubro de 2014.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: **Pregão Presencial nº 63/2014.**

Prezados Senhores:

O valor unitário, fixo e sem reajuste, proposto para o fornecimento dos materiais está discriminado conforme o constante no Objeto do Pregão Presencial, bem como o valor total de cada item (em anexo).

O prazo de entrega dos materiais será de 24 (Vinte e Quatro) horas, após a solicitação por Autorização de Entrega.

Condição de Pagamento: 30 (Trinta) Dias.

Prazo de validade da proposta de preços é de 60 (Sessenta) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha a presente proposta a relação dos materiais constantes no Objeto do Pregão Presencial nº 63/2014.

A proponente da presente licitação obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei.

Atenciosamente,

Representante : Rogério Acosta Quadri - Casado
Profissão: Comerciante - **Cargo:** Sócio-Administrador
CPF: 037.684.569-43 e **RG:** 7.952.190-6

05 568 807/0001-49
ACOSTA QUADRI & CIA LTDA
Rua Dr. Lincoln Graça, 256
Centro - CEP: 86455-000
JOAQUIM TÁVORA - PARANÁ

)osta Comercial

io: Prefeitura Municipal de Guapirama

ereço

Dados do Processo

ereço: Rua 2 de março, 460
ade/UF: GUAPIRAMA - PR
PJ: 75.443.812/0001-00

Processo nº: 90/2014
Modalidade: Pregão
Critério de Julgamento: Menor Preço - Item - Compras
Tipo: Licitatória

rição do Objeto

JISIÇÃO DE MATERIAIS IMOBILIARIOS A SEREM DESTINADOS AOS VARIOS ORGAOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL

)s do Fornecedor

ecedor: 1562 - ACOSTA QUADRI & CIA LTDA
PJ/CPF: 05.568.807/0001-49
ereço: AV. GETULIO VARGAS, 588
ade: JOAQUIM TAVORA - PR
: 86455-000

)s dos Itens

)te	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por I
1	1	ARMARIO DE AÇO PA90, CHAPA 24 Marca: VEGEL	12 Meses	60 Dias	UND	15,00	R$ 733,0000	R$ 11.070,0
1	2	ARMARIO DE AÇO PA 120 CHAPA 24 Marca: VEGEL	12 Meses	60 Dias	UND	15,00	R$ 977,0000	R$ 14.655,0
1	3	ESTANTE DE AÇO COM FUNDO E 6 PRATELEIRA, COM REFORÇO. ALTURA (1980mm), LARGURA (920mm) E PROFUNDIDADE (600mm) CHAPA DE AÇO 24			UND			
1	4	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRA, COM REFORÇO. ALTURA (1980mm), LARGURA (920mm) E PROFUNDIDADE (300mm) CHAPA DE AÇO 26 Marca: VEGEL	12 Meses	60 Dias	UND	15,00	R$ 177,0000	R$ 2.655,0
1	5	ESTANTE COM 4 COLUNAS DOBRADAS EM "L" Marca: VEGEL	12 Meses	60 Dias	UND	10,00	R$ 139,0000	R$ 1.390,0
1	6	ROUPEIRO EM AÇO COM 16 PORTAS PEQUENAS SOBREPOSTAS Marca: VEGEL	12 Meses	60 Dias	UND	5,00	R$ 988,0000	R$ 4.940,0
1	7	CONJUNTO ESCOLAR TIPO SEXTAVADO INFANTIL 6 LUGARES Marca: BRINQUEDOS PARANA	12 Meses	60 Dias	UND	10,00	R$ 1.119,0000	R$ 11.190,0
1	8	GABINETE EM AÇO INOX Marca: LIBELL	12 Meses	60 Dias	UND	10,00	R$ 695,0000	R$ 6.950,0
1	9	PURIFICADOR DE AGUA Marca: LIBELL	12 Meses	60 Dias	UND	10,00	R$ 633,0000	R$ 6.330,0
1	10	BEBEDOURO INDUSTRIAL 50 LITROS			UND			
1	11	BEBEDOURO INDUSTRIAL MODELO PUE200 Marca: AQUAC GELAIA	12 Meses	60 Dias	UND	2,00	R$ 2.250,0000	R$ 4.500,0
1	12	CAMERA DIGITAL DSC-H200 PRETA, 20.1MP Marca: SONY	12 Meses	60 Dias	UND	2,00	R$ 1.150,0000	R$ 2.300,0
1	13	ESTAÇÃO DE TRABALHO Marca: CASTOFAR	12 Meses	60 Dias	UND	15,00	R$ 722,0000	R$ 10.830,0

ote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por I
1	14	MESA PARA COMPUTADOR COM SUPORTE Marca: CASTOFAR	12 Meses	60 Dias	UND	15,00	R$ 285,0000	R$ 4.275,0
1	15	MESA PARA COMPUTADOR Marca: CASTOFAR	12 Meses	60 Dias	UND	15,00	R$ 219,0000	R$ 3.285,0
1	16	MESA Marca: CASTOFAR	12 Meses	60 Dias	UND	15,00	R$ 249,0000	R$ 3.735,0
1	17	MESA ESCRITORIO COM 2 GAVETAS Marca: CASTOFAR	12 Meses	60 Dias	UND	15,00	R$ 279,0000	R$ 4.185,0
1	18	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS SL - CINZA Marca: VEGEL	12 Meses	60 Dias	UND	20,00	R$ 459,0000	R$ 9.180,0
1	19	CADEIRA DE ESCRITORIO FIXA Marca: FRISOKAR	12 Meses	60 Dias	UND	50,00	R$ 98,0000	R$ 4.900,0
1	20	CADEIRA DE ESCRITORIO			UND			
1	21	CADEIRA DE ESCRITORIO RIMINI PRETO			UND			
1	22	CADEIRA ESCRITORIO GIRATORIA LOMBARDIA Marca: FRISOKAR	12 Meses	60 Dias	UND	30,00	R$ 299,0000	R$ 8.970,0
1	23	CADEIRA ESCRITORIO EM PU PRETA Marca: FRISOKAR	12 Meses	60 Dias	UND	20,00	R$ 695,0000	R$ 13.900,0
1	24	CADEIRA GIRATORIA SECRETARIA SEM BRAÇOS, COM REGULAGEM DE ALTURA A GAS, COM 5 RODIZIOS DUPLOS Marca: FRISOKAR	12 Meses	60 Dias	UND	30,00	R$ 188,0000	R$ 5.640,0
1	25	MESA PLASTICA QUADRADA Marca: GOYANA	12 Meses	60 Dias	UND	20,00	R$ 95,0000	R$ 1.900,0
1	26	CADEIRA PLASTICA COM APOIO DE BRAÇO BRANCA Marca: GOYANA	12 Meses	60 Dias	UND	100,00	R$ 89,0000	R$ 8.900,0
1	27	CADEIRA LAGUNA BRANCA Marca: GOYANA	12 Meses	60 Dias	UND	100,00	R$ 85,0000	R$ 8.500,0
1	28	CADEIRA MULTIVISÃO PLASTICA DESMONTADA Marca: FRISOKAR	12 Meses	60 Dias	UND	100,00	R$ 110,0000	R$ 11.000,0
1	29	VENTILADOR DE PAREDE 60 cm PRETO BIVOLT Marca: VENTIDELTA	12 Meses	60 Dias	UND	20,00	R$ 233,0000	R$ 4.660,0
1	30	VENTILADOR V-32 3 VELOCIDADE 45 W DE POTENCIA PRETO Marca: MONDIAL	12 Meses	60 Dias	UND	10,00	R$ 189,0000	R$ 1.890,0
1	31	CONJUNTO PARA REFEITORIO ESCOLAR - 8 LUGARES Marca: MOVEIS ANDRIEI	12 Meses	60 Dias	UND	10,00	R$ 1.890,0000	R$ 18.900,0
1	32	CONJUNTO PRE-ESCOLA PARA REFEITORIO - BANCOS COM ENCOSTO Marca: MOVEIS ANDRIEI	12 Meses	60 Dias	UND	10,00	R$ 1.695,0000	R$ 16.950,0
1	33	AR CONDICIONADO 9.000 BTU'S (INSTALADO) Marca: MITSUO	12 Meses	60 Dias	UND	10,00	R$ 1.490,0000	R$ 14.900,0
1	34	AR CONDICIONADO 12.000 NTU'S (INSTALADO) Marca: MITSUO	12 Meses	60 Dias	UND	10,00	R$ 1.690,0000	R$ 16.900,0
1	35	TV LED 32 HD COM CONVERSOR DIGITAL Marca: AOC	12 Meses	60 Dias	UND	5,00	R$ 1.155,0000	R$ 5.775,0
1	36	DVD PLAYER DVP 2850X/78, COM ENTRADA USB Marca: PHILIPS	12 Meses	61 Dias	UND	10,00	R$ 180,0000	R$ 1.800,0
1	37	CD PLAYER PH 329BT COM MP3, BLUETOOTH, USB E ENTRADA AUXILIAR DE AUDIO Marca: PHILCO	12 Meses	60 Dias	UND	10,00	R$ 400,0000	R$ 4.000,0
1	38	CAIXA DE SOM AMPLIFICADORA CA311 COM KARAOKE, ENTRADA USB, ENTRADA AUXILIAR E SLOT PARA CARTÃO SD - 130 W (COM 2 MICROFONES SM FIO) Marca: LENOXX	12 Meses	60 Dias	UND	3,00	R$ 699,0000	R$ 2.097,0
1	39	FREEZER 1 PORTA 305 LITROS			UND			

ote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por I
1	40	FREEZER 2 PORTAS 519 LITROS Marca: CONSUL	12 Meses	60 Dias	UND	4,00	R$ 2.650,0000	R$ 10.600,0
1	41	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO - F 6800 - 1.300 LIBRAS 1,6cv 110 V MONOFASICO Marca: FACTO	12 Meses	60 Dias	UND	3,00	R$ 1.000,0000	R$ 3.000,0
1	42	PIPOQUEIRA ELETRICA BMP-150 Marca: BRAESI PROGAS	12 Meses	60 Dias	UND	1,00	R$ 1.900,0000	R$ 1.900,0
1	43	MAQUINA DE ALGODÃO DOCE INDUSTRIAL Marca: ADEMAQ	12 Meses	60 Dias	UND	2,00	R$ 1.150,0000	R$ 2.300,0
1	44	CAMA ELASTICA COLORIDA IMPORTADA Marca: MAGIA DOS BRINQUEDOS	12 Meses	60 Dias	UND	2,00	R$ 1.864,0000	R$ 3.728,0
1	45	FRAGMENTADORA DE PAPEL ASS 10SD - 1 COM CESTO			UND			
1	46	LAVADORA DE ROUPA AUTOMATICA (LAVA, ENXAGUA E CENTRIFUGA) Marca: ELETROLUX	12 Meses	60 Dias	UND	2,00	R$ 1.690,0000	R$ 3.380,0
1	47	FOGÃO 4 BOCAS - GAS Marca: BRASTAR	12 Meses	60 Dias	UND	3,00	R$ 420,0000	R$ 1.260,0
1	48	MICRO-ONDAS 30 LITROS, 820W, 3 NIVEIS DE POTENCIA - BMS45AB Marca: LG	12 Meses	60 Dias	UND	5,00	R$ 400,0000	R$ 2.000,0
1	49	KIT 8 PORTAS 2 GAVETAS LC65			UND			
1	50	CONJUNTO DE MESA DOBRAVEL COM 4 BANCOS, COMPACTA, SUPER MODERNA			UND			
1	51	GELADEIRA/REFRIGERADOR FROST FREE 1 PORTA - FACILITE 300L CRB36			UND			
							Valor Total da Proposta	R$ 281.220

mo Final por Lote

	Descrição	Valor Total
	LOTE UNICO	R$ 281.220,00

o de Execução da Proposta: 12 Meses
lade da Proposta: 60 Dias

os do Representante Legal

Representante Legal		Carimbo do CNPJ
ne:	ROGERIO ACOSTA QUADRI	05 568 807/0001-43 ACOSTA QUADRI & CIA LTDA Rua Dr. Lincoln Graça, 256 Centro - CEP: 86455-000 JOAQUIM TÁVORA - PARANÁ
go:	SÓCIO-GERENTE	
o do Documento:	CPF	
umento:	037.684.569-43	
a da Impressão:	07/10/2014	
/Carimbo:		

Órgão: Prefeitura Municipal de Guapirama

Endereço

Endereço: Rua 2 de março, 460
Cidade/UF: GUAPIRAMA - PR
CNPJ: 75.443.812/0001-00

Dados do Processo

Processo nº: 90/2014 Tipo: Licitatória
Modalidade: Pregão
Critério de Julgamento: Menor Preço - Item - Compras

Descrição do Objeto

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS IMOBILIARIOS A SEREM DESTINADOS AOS VARIOS ORGAOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 2724 - E. CALHEGA & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 11.353.583/0001-50
Endereço: RUA DR GENARO RESENDE 1132
Cidade: CAMBARÁ - PR
CEP: 86390-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	ARMARIO DE AÇO PA90, CHAPA 24 Marca: W3	12 Meses	60 Dias	UND	15,00	R$ 739,0000	R$ 11.085,0000
1	2	ARMARIO DE AÇO PA 120 CHAPA 24 Marca: W3	12 Meses	60 Dias	UND	15,00	R$ 978,0000	R$ 14.670,0000
1	3	ESTANTE DE AÇO COM FUNDO E 6 PRATELEIRA, COM REFORÇO. ALTURA (1980mm), LARGURA (920mm) E PROFUNDIDADE (300mm). CHAPA DE AÇO 24 Marca: W3	12 Meses	60 Dias	UND	15,00	R$ 198,0000	R$ 2.970,0000
1	4	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRA, COM REFORÇO. ALTURA (1980mm), LARGURA (920mm) E PROFUNDIDADE (300mm) CHAPA DE AÇO 26 Marca: W3	12 Meses	60 Dias	UND	15,00	R$ 177,0000	R$ 2.655,0000
1	5	ESTANTE COM 4 COLUNAS DOBRADAS EM "L" Marca: W3	12 Meses	60 Dias	UND	10,00	R$ 139,0000	R$ 1.390,0000
1	6	ROUPEIRO EM AÇO COM 16 PORTAS PEQUENAS SOBREPOSTAS Marca: W3	12 Meses	60 Dias	UND	5,00	R$ 988,0000	R$ 4.940,0000
1	7	CONJUNTO ESCOLAR TIPO SEXTAVADO INFANTIL 6 LUGARES			UND			
1	8	GABINETE EM AÇO INOX Marca: MASTER FRIO	12 Meses	60 Dias	UND	10,00	R$ 695,0000	R$ 6.950,0000
1	9	PURIFICADOR DE AGUA Marca: MASTER FRIO	12 Meses	60 Dias	UND	10,00	R$ 633,0000	R$ 6.330,0000
1	10	BEBEDOURO INDUSTRIAL 50 LITROS			UND			
1	11	BEBEDOURO INDUSTRIAL MODELO PCE200 Marca: AGUA GELATA	12 Meses	60 Dias	UND	2,00	R$ 2.250,0000	R$ 4.500,0000
1	12	CAMERA DIGITAL DSC-H200 PRETA, 20.1MP Marca: SONY	12 Meses	60 Dias	UND	2,00	R$ 1.150,0000	R$ 2.300,0000
1	13	ESTAÇÃO DE TRABALHO Marca: REGIANE	12 Meses	60 Dias	UND	15,00	R$ 722,0000	R$ 10.830,0000

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	14	MESA PARA COMPUTADOR COM SUPORTE Marca: REGIANE	12 Meses	60 Dias	UND	15,00	R$ 285,0000	R$ 4.275,0000
1	15	MESA PARA COMPUTADOR Marca: REGIANE	12 Meses	60 Dias	UND	15,00	R$ 219,0000	R$ 3.285,0000
1	16	MESA			UND			
1	17	MESA ESCRITORIO COM 2 GAVETAS Marca: REGIANE	12 Meses	60 Dias	UND	15,00	R$ 279,0000	R$ 4.185,0000
1	18	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS SL - CINZA Marca: W3	12 Meses	60 Dias	UND	20,00	R$ 459,0000	R$ 9.180,0000
1	19	CADEIRA DE ESCRITORIO FIXA Marca: VIANFLEX	12 Meses	60 Dias	UND	50,00	R$ 98,0000	R$ 4.900,0000
1	20	CADEIRA DE ESCRITORIO Marca: VIANFLEX	12 Meses	60 Dias	UND	20,00	R$ 466,0000	R$ 9.320,0000
1	21	CADEIRA DE ESCRITORIO RIMINI PRETO			UND			
1	22	CADEIRA ESCRITORIO GIRATORIA LOMBARDIA Marca: VIANFLEX	12 Meses	60 Dias	UND	30,00	R$ 298,0000	R$ 8.940,0000
1	23	CADEIRA ESCRITORIO EM P.U PRETA Marca: VIANFLEX	12 Meses	60 Dias	UND	20,00	R$ 694,0000	R$ 13.880,0000
1	24	CADEIRA GIRATORIA SECRETARIA SEM BRAÇOS, COM REGULAGEM DE ALTURA A GAS, COM 5 RODIZIOS DUPLOS Marca: VIANFLEX	12 Meses	60 Dias	UND	30,00	R$ 188,0000	R$ 5.640,0000
1	25	MESA PLASTICA QUADRADA Marca: DUNAPLAST	12 Meses	60 Dias	UND	20,00	R$ 95,0000	R$ 1.900,0000
1	26	CADEIRA PLASTICA COM APOIO DE BRAÇO BRANCA Marca: DUNAPLAST	12 Meses	60 Dias	UND	100,00	R$ 89,0000	R$ 8.900,0000
1	27	CADEIRA LAGUNA BRANCA Marca: DUNAPLAST	12 Meses	60 Dias	UND	100,00	R$ 85,0000	R$ 8.500,0000
1	28	CADEIRA MULTIVISÃO PLASTICA DESMONTADA Marca: PLAX	12 Meses	60 Dias	UND	100,00	R$ 110,0000	R$ 11.000,0000
1	29	VENTILADOR DE PAREDE 60 cm PRETO BIVOLT Marca: VENTISOL	12 Meses	60 Dias	UND	20,00	R$ 233,0000	R$ 4.660,0000
1	30	VENTILADOR V-32 3 VELOCIDADE 45 W DE POTENCIA PRETO Marca: WANKE	12 Meses	60 Dias	UND	10,00	R$ 189,0000	R$ 1.890,0000
1	31	CONJUNTO PARA REFEITORIO ESCOLAR - 8 LUGARES Marca: VIANFLEX	12 Meses	60 Dias	UND	10,00	R$ 1.890,0000	R$ 18.900,0000
1	32	CONJUNTO PRE-ESCOLA PARA REFEITORIO - BANCOS COM ENCOSTO			UND			
1	33	AR CONDICIONADO 9.000 BTU'S (INSTALADO)			UND			
1	34	AR CONDICIONADO 12.000 NTU'S (INSTALADO)			UND			
1	35	TV LED 32 HD COM CONVERSOR DIGITAL Marca: AOC	12 Meses	60 Dias	UND	5,00	R$ 1.155,0000	R$ 5.775,0000
1	36	DVD PLAYER DVP 2850X/78, COM ENTRADA USB			UND			
1	37	CD PLAYER PB 329BT COM MP3, BLUETOOTH, USB E ENTRADA AUXILIAR DE AUDIO			UND			
1	38	CAIXA DE SOM AMPLIFICADORA CA311 COM KARAOKE, ENTRADA USB, ENTRADA AUXILIAR E SLOT PARA CARTÃO SD - 130 W (COM 2 MICROFONES SM FIO)			UND			
1	39	FREEZER 1 PORTA 305 LITROS			UND			

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	40	FREEZER 2 PORTAS 519 LITROS Marca: CONSUL	12 Meses	60 Dias	UND	4,00	R$ 2.650,0000	R$ 10.600,0000
1	41	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO - 1.6800 - 1.300 LIBRAS 1,6cv/110V-MONOFASICO			UND			
1	42	PIPOQUEIRA ELETRICA BMP-150			UND			
1	43	MAQUINA DE ALGODÃO DOCE INDUSTRIAL			UND			
1	44	CAMA ELASTICA COLORIDA IMPORTADA			UND			
1	45	FRAGMENTADORA DE PAPEL AS810SD-1 COM CESTO Marca: AURORA	12 Meses	60 Dias	UND	2,00	R$ 245,0000	R$ 490,0000
1	46	LAVADORA DE ROUPA AUTOMATICA (LAVA, ENXAGUA E CENTRIFUGA) Marca: ELETROLUX	12 Meses	60 Dias	UND	2,00	R$ 1.690,0000	R$ 3.380,0000
1	47	FOGAO 4 BOCAS - GAS Marca: ATLAS	12 Meses	60 Dias	UND	3,00	R$ 420,0000	R$ 1.260,0000
1	48	MICRO-ONDAS 30 LITROS, 820W, 3 NIVEIS DE POTENCIA - BMS45AB Marca: BRASTEMP	12 Meses	60 Dias	UND	5,00	R$ 400,0000	R$ 2.000,0000
1	49	KIT 8 PORTAS 2 GAVETAS LC65			UND			
1	50	CONJUNTO DE MESA DOBRAVEL COM 4 BANCOS, COMPACTA, SUPER MODERNA			UND			
1	51	GELADEIRA/REFRIGERADOR FROST FREE 1 PORTA - FACILITE 300 D CRB36			UND			
							Valor Total da Proposta	R$ 211.480,00

Resumo Final por Lote

Lote		Descrição	Valor Total
1		LOTE UNICO	R$ 211.480,00

Prazo de Execução da Proposta: 12 Meses
Validade da Proposta: 60 Dias

Dados do Representante Legal

Representante Legal		Carimbo do CNPJ
Nome:	EDNO CALHEGA	
Cargo:	SÓCIO	
Tipo do Documento:	CPF	
Documento:	699.154.829-49	
Data da Impressão:	07/10/2014	
Ass./Carimbo:		

E. CALHEGA & CIA LTDA ME
CNPJ:11.353.583/0001-50
IE:90618109-67
ENDEREÇO: RUA DR. GENARO RESENDE, 1132, CEP:86.390-000
FONE: (43) 3532-4822

PROPOSTA DE PREÇOS

Banco/conta corrente:920-0 Agência 0383 Caixa Econômica Federal
Nome (s) signatário (s) do futuro contrato: Edno Calhega
Endereço para envio do contrato: Rua Dr. Genaro Resende, 1182, Cambará/PR.

Guapirama, 08 de outubro de 2014.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: **Pregão Presencial nº 63/2014.**

Prezados Senhores:

O valor unitário, fixo e sem reajuste, proposto para o fornecimento dos materiais está discriminado conforme o constante no Objeto do Pregão Presencial, bem como o valor total de cada item (em anexo).

O prazo de entrega dos materiais será de 24 horas, após a solicitação por Autorização de Entrega.

Condição de Pagamento: **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, devidamente atestada pelo setor competente.

Prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta dias) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha a presente proposta a relação dos materiais constantes no Objeto do Pregão Presencial nº 63/2014.

A proponente da presente licitação obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei.

E. CALHEGA & CIA LTDA ME
CNPJ:11.353.583/0001-50
IE:90618109-67
ENDEREÇO: RUA DR. GENARO RESENDE, 1132, CEP:86.390-000
FONE: (43) 3532-4822

Obs.: A relação dos produtos deverá apresentar **marcas e descritivos que bem o identifiquem**, para todos os itens cotados. Caso não conste a marca o item será desclassificado, **exceto** aqueles que por sua natureza, não possua marca ou especificação técnica.

Atenciosamente,

Nome e assinatura do Representante Legal
EDNO CALHEGA
RG: 5.027.440-3 PR
CPF: 699.154.829-49

GEMÓVEIS ELETRODOMÉSTICOS
A W XAVIER DIAS – EPP
FONE/FAX: (43) 3564:1488 / (43) 3564:1550
CNPJ: 73.884.785/0001-86 INSC: EST. 51.000499-04
E-MAIL: GEMOVEISPEDIDOS@HOTMAIL.COM
AVENIDA DR. JOÃO PESSOA, 420 CEP: 86450-000
QUATIGUÁ PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS REF: PREGÃO 063/2014 PROCESSO 090/2014

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO MATERIAIS IMOBILIARIOS A SEREM DESTINADOS AOS VARIOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL

FORNECEDOR: A.W XAVIER DIAS EPP
CNPJ: 73.884.785/0001-86
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 51.000.499-04
ENDEREÇO: A.V DOUTOR JOÃO PESSOA Nº 420
BAIRRO: CENTRO
CEP: 86.450-000
CIDADE: QUATIGUÁ
ESTADO: PARANÁ
TELEFONE: (43) 3564-1488
FAX: (43) 3564-1550
E-MAIL: GEMOVEISPEDIDOS@HOTMAIL.COM

DOS PRAZOS:
FORNECIMENTO: 07 (SETE) DIAS;
PAGAMENTO: 30 (TRINTA) DIAS;
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS;

GARANTIA DOS PORDUTOS;
A GARANTIA DOS PRODUTOS COTADOS É DE 12 (DOZE) MESES;

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 244.847,00 (DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS)

GEMÓVEIS
73.884.785/0001-86
A W XAVIER DIAS - EP
Av. Dr. João Pessoa, 420 - Centro
CEP: 86450-000
QUATIGUÁ - PARANÁ

Proposta Comercial

Órgão: Prefeitura Municipal de Guapirama

Endereço

Endereço: Rua 2 de março, 460
Cidade/UF: GUAPIRAMA - PR
CNPJ: 75.443.812/0001-00

Dados do Processo

Processo nº: 90/2014
Modalidade: Pregão
Critério de Julgamento: Menor Preço - Item - Compras
Tipo: Licitatória

Descrição do Objeto

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS IMOBILIARIOS A SEREM DESTINADOS AOS VARIOS ORGAOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 1894 - A.W. XAVIER DIAS
CNPJ/CPF: 73.884.785/0001-86
Endereço: AV. DR JOÃO PESSOA
Cidade: QUATIGUÁ - PR
CEP: 86450-000

GEMÓVEIS
73.884.785/0001-86
A. W. XAVIER DIAS EPP
Av. Dr. João Pessoa, 420 - Centro
CEP: 86.450-000
QUATIGUÁ - PARANÁ

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	ARMARIO DE AÇO PA 90 CHAPA 24 Marca: VEGEL	1 Dias	60 Dias	UND	15,00	R$ 738,0000	R$ 11.070,0000
1	2	ARMARIO DE AÇO PA 120 CHAPA 24 Marca: VEGEL	1 Dias	60 Dias	UND	15,00	R$ 977,0000	R$ 14.655,0000
1	3	ESTANTE DE AÇO COM FUNDO E 6 PRATELEIRA COM REFORÇO. ALTURA (1980mm), LARGURA (920mm) E PROFUNDIDADE (300mm). CHAPA DE AÇO 24 Marca: VEGEL	1 Dias	60 Dias	UND	15,00	R$ 197,0000	R$ 2.955,0000
1	4	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRA, COM REFORÇO. ALTURA (1980mm), LARGURA (920mm) E PROFUNDIDADE (300mm) CHAPA DE AÇO 26 Marca: VEGEL	1 Dias	60 Dias	UND	15,00	R$ 176,0000	R$ 2.640,0000
1	5	ESTANTE COM 4 COLUNAS DOBRADAS EM "L" Marca: VEGEL	1 Dias	60 Dias	UND	10,00	R$ 138,0000	R$ 1.380,0000
1	6	ROUPEIRO EM AÇO COM 16 PORTAS PEQUENAS SOBREPOSTAS Marca: VEGEL	1 Dias	60 Dias	UND	5,00	R$ 987,0000	R$ 4.935,0000
1	7	CONJUNTO ESCOLAR TIPO SEXTAVADO INFANTIL 6 LUGARES Marca: N/C	1 Dias	60 Dias	UND	10,00	R$ 0,0001	R$ 0,0010
1	8	GABINETE EM AÇO INOX Marca: LIBELL	1 Dias	60 Dias	UND	10,00	R$ 694,0000	R$ 6.940,0000
1	9	PURIFICADOR DE AGUA Marca: MASTERFRIO	1 Dias	60 Dias	UND	10,00	R$ 652,0000	R$ 6.520,0000
1	10	BEBEDOURO INDUSTRIAL 50 LITROS Marca: N/C	1 Dias	60 Dias	UND	5,00	R$ 0,0001	R$ 0,0005
1	11	BEBEDOURO INDUSTRIAL MODELO PCE200 Marca: AGQUA GELATA	1 Dias	60 Dias	UND	2,00	R$ 2.249,0000	R$ 4.498,0000
1	12	CAMERA DIGITAL DSC-H200 PRETA, 20.1MP Marca: SONY	1 Dias	60 Dias	UND	2,00	R$ 1.149,0000	R$ 2.298,0000
1	13	ESTAÇÃO DE TRABALHO Marca: GERFLEX	1 Dias	60 Dias	UND	15,00	R$ 720,0000	R$ 10.800,0000

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	14	MESA PARA COMPUTADOR COM SUPORTE Marca: GEFLEX	1 Dias	60 Dias	UND	15,00	R$ 283,0000	R$ 4.245,0000
1	15	MESA PARA COMPUTADOR Marca: GEFLEX	1 Dias	60 Dias	UND	15,00	R$ 218,0000	R$ 3.270,0000
1	16	MESA Marca: GEFLEX	1 Dias	60 Dias	UND	15,00	R$ 247,0000	R$ 3.705,0000
1	17	MESA ESCRITORIO COM 2 GAVETAS Marca: GEFLEX	1 Dias	60 Dias	UND	15,00	R$ 278,0000	R$ 4.170,0000
1	18	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS SL - CINZA Marca: GEFLEX	1 Dias	60 Dias	UND	20,00	R$ 458,0000	R$ 9.160,0000
1	19	CADEIRA DE ESCRITORIO FIXA Marca: CIAFLEX	1 Dias	60 Dias	UND	50,00	R$ 97,0000	R$ 4.850,0000
1	20	CADEIRA DE ESCRITORIO Marca: CIAFLEX	1 Dias	60 Dias	UND	20,00	R$ 465,0000	R$ 9.300,0000
1	21	CADEIRA DE ESCRITORIO RIMINI PRETO Marca: CIAFLEX	1 Dias	60 Dias	UND	30,00	R$ 394,0000	R$ 11.820,0000
1	22	CADEIRA ESCRITORIO GIRATORIA LOMBARDIA Marca: CIAFLEX	1 Dias	60 Dias	UND	30,00	R$ 298,0000	R$ 8.940,0000
1	23	CADEIRA ESCRITORIO EMPIU PRETA Marca: CIAFLEX	1 Dias	60 Dias	UND	20,00	R$ 694,0000	R$ 13.880,0000
1	24	CADEIRA GIRATORIA SECRETARIA SEM BRAÇOS, COM REGULAGEM DE ALTURA A GAS, COM 5 RODIZIOS DUPLOS Marca: CIAFLEX	1 Dias	60 Dias	UND	30,00	R$ 187,0000	R$ 5.610,0000
1	25	MESA PLASTICA QUADRADA Marca: GOIANA	1 Dias	60 Dias	UND	20,00	R$ 92,0000	R$ 1.840,0000
1	26	CADEIRA PLASTICA COM APOIO DE BRAÇO BRANCA Marca: GOIANA	1 Dias	60 Dias	UND	100,00	R$ 87,0000	R$ 8.700,0000
1	27	CADEIRA LAGUNA BRANCA Marca: GOIANA	1 Dias	60 Dias	UND	100,00	R$ 84,0000	R$ 8.400,0000
1	28	CADEIRA MULTIVISÃO PLASTICA DESMONTADA Marca: CIAFLEX	1 Dias	60 Dias	UND	100,00	R$ 109,0000	R$ 10.900,0000
1	29	VENTILADOR DE PAREDE 60cm PRETO BIVOLT Marca: VENTISOL	1 Dias	60 Dias	UND	20,00	R$ 232,0000	R$ 4.640,0000
1	30	VENTILADOR V-32 3 VELOCIDADE 45 W DE POTENCIA PRETO Marca: MONDIAL	1 Dias	60 Dias	UND	10,00	R$ 187,0000	R$ 1.870,0000
1	31	CONJUNTO PARA REFEITORIO ESCOLAR - 8 LUGARES Marca: GEFLEX	1 Dias	60 Dias	UND	10,00	R$ 1.839,0000	R$ 18.390,0000
1	32	CONJUNTO PRE-ESCOLA PARA REFEITORIO - BANCOS COM ENCOSTO Marca: GEFLEX	1 Dias	60 Dias	UND	10,00	R$ 1.694,0000	R$ 16.940,0000
1	33	AR CONDICIONADO 9.000 BTU'S (INSTALADO) Marca: N/C	1 Dias	60 Dias	UND	10,00	R$ 0,0010	R$ 0,0100
1	34	AR CONDICIONADO 12.000 NTU'S (INSTALADO) Marca: N/C	1 Dias	60 Dias	UND	10,00	R$ 0,0010	R$ 0,0100
1	35	TV LED 32" HD COM CONVERSOR DIGITAL Marca: AOC	1 Dias	60 Dias	UND	5,00	R$ 1.154,0000	R$ 5.770,0000
1	36	DVD PLAYER DVP 2850X/78, COM ENTRADA USB Marca: PHILIPS	1 Dias	60 Dias	UND	10,00	R$ 179,0000	R$ 1.790,0000
1	37	CD PLAYER PB 329BT COM MP3, BLUETOOTH, USB E ENTRADA AUXILIAR DE AUDIO Marca: MONDIAL	1 Dias	60 Dias	UND	10,00	R$ 399,0000	R$ 3.990,0000
1	38	CAIXA DE SOM AMPLIFICADORA CA311 COM KARAOKE, ENTRADA USB, ENTRADA AUXILIAR E SLOT PARA CARTÃO SD - 130 W (COM 2 MICROFONES SM FIO) Marca: QUANTA	1 Dias	60 Dias	UND	3,00	R$ 698,0000	R$ 2.094,0000

GEMÓVEIS
73.884.705/0001-86

1	89	FREEZER 1 PORTA 305 LITROS Marca: N/C		1 Dias	60 Dias	UND	4,00	R$0,0001	R$0,0004

GEMÓVEIS
73.82[illegible].785/0001-86
A. W. XAVIER DIAS EPP
Av. Dr. João Pessoa, 420 - Centro
CEP: 86.450-000

Proposta Comercial

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	40	FREEZER 2 PORTAS 519 LITROS Marca: N/C	1 Dias	60 Dias	UND	4,00	R$ 0,0001	R$ 0,0004
1	41	LAVADORA DE ALTA PRESSAO - 1.700 - 1.800 LIBRAS 1/6cv 110 V MONOFASICO Marca: N/C	1 Dias	60 Dias	UND	3,00	R$ 0,0001	R$ 0,0003
1	42	PIPOQUEIRA ELETRICA BMP-150 Marca: N/C	1 Dias	60 Dias	UND	1,00	R$ 0,0001	R$ 0,0001
1	43	MAQUINA DE ALGODÃO DOCE INDUSTRIAL Marca: GUADAIM	1 Dias	60 Dias	UND	2,00	R$ 1.149,0000	R$ 2.298,0000
1	44	CAMA ELASTICA COLORIDA IMPORTADA Marca: N/C	1 Dias	60 Dias	UND	2,00	R$ 0,0001	R$ 0,0002
1	45	FRAGMENTADORA DE PAPEL AS810SD-1 COM CESTO Marca: HENRI	1 Dias	60 Dias	UND	2,00	R$ 244,0000	R$ 488,0000
1	46	LAVADORA DE ROUPA AUTOMATICA (LAVA, ENXAGUA E CENTRIFUGA) Marca: ELECTROLUX	1 Dias	60 Dias	UND	2,00	R$ 1.689,0000	R$ 3.378,0000
1	47	FOGÃO 4 BOCAS - GAS Marca: ATLAS S.A.	1 Dias	60 Dias	UND	3,00	R$ 418,0000	R$ 1.254,0000
1	48	MICRO-ONDAS 30 LITROS, 820W, 3 NIVEIS DE POTENCIA - BMS45AB Marca: LG	1 Dias	60 Dias	UND	5,00	R$ 398,0000	R$ 1.990,0000
1	49	KIT 3 PORTAS 2 GAVETAS LG65 Marca: KITS PARANA	1 Dias	60 Dias	UND	4,00	R$ 379,0000	R$ 1.516,0000
1	50	CONJUNTO DE MESA DOBRAVEL COM 4 BANCOS, COMPACTA, SUPER MODERNA Marca: MOR	1 Dias	60 Dias	UND	2,00	R$ 309,0000	R$ 618,0000
1	51	GELADEIRA/REFRIGERADOR FROST FREE 1 PORTA FACILITE 300L CRB36 Marca: N/C	1 Dias	60 Dias	UND	3,00	R$ 0,0001	R$ 0,0003
							Valor Total da Proposta	R$ 244.847,02

Resumo Final por Lote

Lote		Descrição	Valor Total
1		LOTE UNICO	R$ 244.847,02

Prazo de Execução da Proposta: 12 Meses
Validade da Proposta: 60 Dias

Dados do Representante Legal

Representante Legal		Carimbo do CNPJ
Nome:	ARGENILDO W X DIAS	GEMO 73.884.78 QUATIGUA - PARANÁ
Cargo:	REPRESENTANTE LEGAL	
Tipo do Documento:	CPF	
Documento:	515.538.729-91	
Data da Impressão:	07/10/2014	
Ass./Carimbo:		

GEMÓVEIS ELETRODOMÉSTICOS
A W XAVIER DIAS – EPP
FONE/FAX: (43) 3564:1488 / (43) 3564:1550
CNPJ: 73.884.785/0001-86 INSC: EST. 51.000499-04
E-MAIL: GEMOVEISPEDIDOS@HOTMAIL.COM
AVENIDA DR. JOÃO PESSOA, 420 CEP: 86450-000
QUATIGUÁ PARANÁ

DAS DECLARAÇÕES

1 - DECLARAMOS SOB AS PENAS DE LEI, QUE OS ITENS/SERVIÇOS OFERTADOS ATENDEM TODAS AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL SUPRACITADO, BEM COMO SEUS ANEXOS.

2 - DECLARAMOS QUE, OS PREÇOS ACIMA INDICADOS CONTEMPLAM TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS INCORRIDOS PELA PROPONENTE NA DATA DA APRESENTAÇÃO DESTA PROPOSTA, INCLUINDO, ENTRE OUTROS: TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAL, DESPESAS ADMINISTRATIVAS, SEGUROS, FRETES E LUCRO;

3 - DECLARAMOS AINDA, SER CONHECEDOR DE TODOS OS TERMOS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO QUE REGE A SUPRACITADA LICITAÇÃO;

5 – DECLARAMOS QUE OS PRODUTOS SERÃO SUBSTITUIDOS SEM ONUS PARA A ENTIDADE CASO ESTEJAM DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS;

LOCAL DE ENTREGA:
A SER DEFINIDO NO ATO DA SOLICITAÇÃO PELA CONTRATANTE;

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL (PARA ASSINATURA DE CONTRATO);
NOME: ARGENILDO WAGNERGILCE XAVIER DIAS
CPF: 515.538.729-91
RG: 3.924.558-2
TELEFONE: (43) 3654-1488
E-MAIL: GEMOVEISPEDIDOS@HOTMAIL.COM
ENDEREÇO: AV. DR. JOÃO PESSOA, Nº 420

DADOS BANCÁRIOS:
BANCO SICREDI, AGÊNCIA: 7056, CONTA CORRENTE: 47.037-6.

QUATIGUÁ, 08 DE OUTUBRO DE 2014.

A.W XAVIER DIAS EPP
CNPJ:73.884.785/0001-86
INSC: 51.000.499-04
ARGENILDO W. X. DIAS
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 515.538.729-91

GEMÓVEIS
73.884.785/0001-86
A. W. XAVIER DIAS EPP
Av. Dr. João Pessoa, 420 - Centro

IDEAL MÓVEIS E LICITAÇÕES
FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA – EPP
CNPJ: 17.227.691/0001-63 INSCR. EST. 90.614.543-03
FONE/FAX: (43) 9976-1970 (43)9108-4796 – (43) 3564-2285
Ideal.comercialqtg@hotmail.com
RUA : JOÃO MARQUES DA SILVEIRA, 722 – CENTRO
CEP 86.450-000 QUATIGUÁ-PR

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: Pregão Presencial nº 63/2014.

Prezados Senhores: O valor unitário, fixo e sem reajuste, proposto para o fornecimento dos materiais está discriminado conforme o constante no Objeto do Pregão Presencial, bem como o valor total de cada item (em anexo).

O prazo de entrega dos materiais será de 24 hras, após a solicitação por Autorização de Entrega.

Condição de Pagamento: de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos materiais, proporcional a cada solicitação, juntamente com a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura.

Prazo de validade da proposta de preços é de 60 (SESSENTA) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha a presente proposta a relação dos materiais constantes no Objeto do Pregão Presencial nº 63/2014.

A proponente da presente licitação obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei.

Nome (s) signatário (s) do futuro contrato: FERNANDO PEREIRA, CPF: 004.469.059-25, RG: 7.119.214-8.
Endereço para envio do contrato: RUA : JOÃO MARQUES DA SILVEIRA, 722 – CENTRO, QUATIGUÁ – PR, CEP: 86450-000

BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – AGÊNCIA: 1949 – OP. 003 – C/C: 1359-2

Guapirama – PR, em 08 de Outubro de 2014.

IDEAL MOVEIS E LICITAÇÕES
CNPJ:17.227.691/0001-63
FERNANDO PEREIRA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 004.469.059-25
RG: 7.119.214-8 SESP/PR

IDEAL MOVEIS E LICITAÇÕES
17.227.691/0001-63
FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA
Rua João Marques da Silveira, 722 Centro
CEP: 86.450-000
QUATIGUÁ PARANA

Proposta Comercial

Órgão: Prefeitura Municipal de Guapirama

Endereço

Endereço: Rua 2 de março, 460
Cidade/UF: GUAPIRAMA - PR
CNPJ: 75.443.812/0001-00

Dados do Processo

Processo nº: 90/2014
Modalidade: Pregão
Critério de Julgamento: Menor Preço - Item - Compras
Tipo: Licitatória

Descrição do Objeto

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS IMOBILIARIOS A SEREM DESTINADOS AOS VARIOS ORGAOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 2658 - FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA- EPP
CNPJ/CPF: 17.227.691/0001-63
Endereço: RUA JOÃO MARQUES DA SILVEIRA
Cidade: QUATIGUA - PR
CEP: 86450-000

IDEAL MOVEIS E LICITAÇÕES
17.227.691/0001-63
FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA
Rua João Marques da Silveira, 722 Centro
CEP: 86.450-000
QUATIGUÁ PARANÁ

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1	2	ARMARIO DE AÇO PA 120 CHAPA 24 Marca: VEGEL	12 Meses	60 Dias	UND	15,00	R$ 976,0000	R$ 14.640,0000
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1	4	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRA, COM REFORÇO. ALTURA (1980mm), LARGURA (920mm) E PROFUNDIDADE (300mm) CHAPA DE AÇO 26 Marca: VEGEL	12 Meses	60 Dias	UND	15,00	R$ 177,0000	R$ 2.655,0000
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1	6	ROUPEIRO EM AÇO COM 16 PORTAS PEQUENAS SOBREPOSTAS Marca: VEGEL	12 Meses	60 Dias	UND	5,00	R$ 986,0000	R$ 4.930,0000
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1	8	GABINETE EM AÇO INOX Marca: LIBELL	12 Meses	60 Dias	UND	10,00	R$ 693,0000	R$ 6.930,0000
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1	10	BEBEDOURO INDUSTRIAL 50 LITROS Marca: KTN	12 Meses	60 Dias	UND	5,00	R$ 1.588,0000	R$ 7.940,0000
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1	12	CAMERA DIGITAL DSC-H200 PRETA, 20.1MP Marca: SONY	12 Meses	60 Dias	UND	2,00	R$ 1.145,0000	R$ 2.290,0000
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	14	MESA PARA COMPUTADOR COM SUPORTE Marca: NH FLEX	12 Meses	60 Dias	UND	15,00	R$ 285,0000	R$ 4.275,0000
1	16	MESA Marca: NH FLEX	12 Meses	60 Dias	UND	15,00	R$ 249,0000	R$ 3.735,0000
1	18	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS SL - CINZA Marca: VEGEL	12 Meses	60 Dias	UND	20,00	R$ 458,0000	R$ 9.160,0000
1	20	CADEIRA DE ESCRITORIO Marca: NH FLEX	12 Meses	60 Dias	UND	20,00	R$ 466,0000	R$ 9.320,0000
1	22	CADEIRA ESCRITORIO GIRATORIA LOMBARDIA Marca: NH FLEX	12 Meses	60 Dias	UND	30,00	R$ 299,0000	R$ 8.970,0000
1	24	CADEIRA GIRATORIA SECRETARIA SEM BRAÇOS, COM REGULAGEM DE ALTURA A GAS, COM 5 RODIZIOS DUPLOS Marca: NH FLEX	12 Meses	60 Dias	UND	30,00	R$ 188,0000	R$ 5.640,0000
1	26	CADEIRA PLASTICA COM APOIO DE BRAÇO BRANCA Marca: GOIANIA	12 Meses	60 Dias	UND	100,00	R$ 88,0000	R$ 8.800,0000
1	28	CADEIRA MULTIVISÃO PLASTICA DESMONTADA Marca: NH FLEX	12 Meses	60 Dias	UND	100,00	R$ 109,0000	R$ 10.900,0000
1	30	VENTILADOR V-32 3 VELOCIDADE 45 W DE POTENCIA PRETO Marca: BRITANIA	12 Meses	60 Dias	UND	10,00	R$ 187,0000	R$ 1.870,0000
1	32	CONJUNTO PRE-ESCOLA PARA REFEITORIO - BANCOS COM ENCOSTO Marca: NH FLEX	12 Meses	60 Dias	UND	10,00	R$ 1.695,0000	R$ 16.950,0000
1	34	AR CONDICIONADO 12.000 NTU'S (INSTALADO) Marca: NÃO COTADO	12 Meses	60 Dias	UND	10,00	R$ 1,0000	R$ 10,0000
1	36	DVD PLAYER DVP 2850X/78, COM ENTRADA USB Marca: PHILIPS	12 Meses	60 Dias	UND	10,00	R$ 179,0000	R$ 1.790,0000
1	38	CAIXA DE SOM AMPLIFICADORA CA311 COM KARAOKE, ENTRADA USB, ENTRADA AUXILIAR E SLOT PARA CARTÃO SD - 130 W (COM 2 MICROFONES SM FIO) Marca: LENOXX	12 Meses	60 Dias	UND	3,00	R$ 697,0000	R$ 2.091,0000

IDEAL MOVEIS E LICITAÇÕES
FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA
CEP: 86.450-000
QUATIGUÁ PARANA

IDEAL MOVEIS E LICITAÇÕES
17.227.631/0001-63
FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA
Rua João Marques da Silveira, 722 Centro
CEP: 86.450-000
QUATIGUÁ PARANÁ

Proposta Comercial

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	40	FREEZER 2 PORTAS 519 LITROS Marca: CONSUL	12 Meses	60 Dias	UND	4,00	R$ 2.650,0000	R$ 10.600,0000
1	42	PIPOQUEIRA ELETRICA BMP-150 Marca: BRAESI	12 Meses	60 Dias	UND	1,00	R$ 1.899,0000	R$ 1.899,0000
1	44	CAMA ELASTICA COLORIDA IMPORTADA Marca: GUADAIM	12 Meses	60 Dias	UND	2,00	R$ 1.863,0000	R$ 3.726,0000
1	46	LAVADORA DE ROUPA AUTOMATICA (LAVA, ENXAGUA E CENTRIFUGA) Marca: PANASONIC	12 Meses	60 Dias	UND	2,00	R$ 1.690,0000	R$ 3.380,0000
1	48	MICRO-ONDAS 30 LITROS, 820W, 3 NIVEIS DE POTENCIA - BMS45AB Marca: NÃO COTADO	12 Meses	60 Dias	UND	5,00	R$ 1,0000	R$ 5,0000
1	50	CONJUNTO DE MESA DOBRAVEL COM 4 BANCOS, COMPACTA, SUPER MODERNA Marca: NÃO COTADO	12 Meses	60 Dias	UND	2,00	R$ 1,0000	R$ 2,0000
							Valor Total da Proposta	R$ 274.670,00

Resumo Final por Lote

Lote		Descrição	Valor Total

Prazo de Execução da Proposta: 12 Meses
Validade da Proposta: 60 Dias

Dados do Representante Legal

Representante Legal		Carimbo do CNPJ
Nome:	FERNANDO PEREIRA	IDEAL MOVEIS E LICITAÇÕES 17.227.691/0001-63 FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA Rua João Marques da Silveira, 722 Centro CEP: 86.450-000 QUATIGUÁ PARANA
Cargo:	REPRESENTANTE LEGAL	
Tipo do Documento:	CPF	
Documento:	004.469.059-25	
Data da Impressão:	07/10/2014	
Ass./Carimbo:		

IDEAL MOVEIS E LICITAÇÕES
17.227.691/0001-63
FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA
Rua João Marques da Silveira, 722 Centro
CEP: 86.450-000
QUATIGUÁ PARANÁ

o: Prefeitura Municipal de Guapirama

reço

Dados do Processo

reço: Rua 2 de março, 460
de/UF: GUAPIRAMA - PR
J: 75.443.812/0001-00

Processo nº: 90/2014 Tipo: Licitatória
Modalidade: Pregão
Critério de Julgamento: Menor Preço - Item - Compras

rição do Objeto

ISIÇÃO DE MATERIAIS IMOBILIARIOS A SEREM DESTINADOS AOS VARIOS ORGAOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL

s do Fornecedor

ecedor: 2688 - STEFRAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA
J/CPF: 07.811.283/0001-09
reço: RUA 24 DE MAIO, 352 A - VILA J. MÁSCARO
de: SANTO A. DA PLATINA - PR
: 86430-000

s dos Itens

te	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	ARMARIO DE AÇO PA90, CHAPA 24 Marca: VEGEL - MODELO AIA404M	12 Meses	60 Dias	UND	15,00	R$ 729,0000	R$ 10.935,0000
1	2	ARMARIO DE AÇO PA 120 CHAPA 24 Marca: VEGEL - MODELO AIA403	12 Meses	60 Dias	UND	15,00	R$ 971,0000	R$ 14.565,0000
1	3	ESTANTE DE AÇO COM FUNDO E 6 PRATELEIRA, COM REFORÇO. ALTURA (1980mm), LARGURA (920mm) E PROFUNDIDADE (300mm). CHAPA DE AÇO 24 Marca: W3 - MODELO EDR300/24	12 Meses	60 Dias	UND	15,00	R$ 197,0000	R$ 2.955,0000
1	4	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRA, COM REFORÇO. ALTURA (1980mm), LARGURA (920mm) E PROFUNDIDADE (300mm) CHAPA DE AÇO 26 Marca: W3 - MODELO C/REF.	12 Meses	60 Dias	UND	15,00	R$ 170,0000	R$ 2.550,0000
1	5	ESTANTE COM 4 COLUNAS DOBRADAS EM "L" Marca: W3 - MODELO EDR001	12 Meses	60 Dias	UND	10,00	R$ 132,0000	R$ 1.320,0000
1	6	ROUPEIRO EM AÇO COM 16 PORTAS PEQUENAS SOBREPOSTAS Marca: RCH - MODELO RGRSP16	12 Meses	60 Dias	UND	5,00	R$ 978,0000	R$ 4.890,0000
1	7	CONJUNTO ESCOLAR TIPO SEXTAVADO INFANTIL 6 LUGARES			UND			
1	8	GABINETE EM AÇO INOX Marca: BELLIERI - MODELO GHI	12 Meses	60 Dias	UND	10,00	R$ 692,0000	R$ 6.920,0000
1	9	PURIFICADOR DE AGUA			UND			
1	10	BEBEDOURO INDUSTRIAL 50 LITROS Marca: MAX GEL - MODELO MG-50	12 Meses	60 Dias	UND	5,00	R$ 1.587,0000	R$ 7.935,0000
1	11	BEBEDOURO INDUSTRIAL MODELO PCE200 Marca: ACQUA GELATA - MODELO PCE-200	12 Meses	60 Dias	UND	2,00	R$ 2.249,0000	R$ 4.498,0000
1	12	CAMERA DIGITAL DSC-H200 PRETA, 20.1MP			UND			
1	13	ESTAÇÃO DE TRABALHO Marca: INCOFLEX - MODELO F03/F20/F14	12 Meses	60 Dias	UND	15,00	R$ 715,0000	R$ 10.725,0000

te	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	14	MESA PARA COMPUTADOR COM SUPORTE Marca: INCOFLEX - MODELO F05/F14/F13	12 Meses	60 Dias	UND	15,00	R$ 280,0000	R$ 4.200,0000
1	15	MESA PARA COMPUTADOR Marca: INCOFLEX - MODELO F05	12 Meses	60 Dias	UND	15,00	R$ 215,0000	R$ 3.225,0000
1	16	MESA Marca: INCOFLEX - MODELO F03	12 Meses	60 Dias	UND	15,00	R$ 242,0000	R$ 3.630,0000
1	17	MESA ESCRITORIO COM 2 GAVETAS Marca: INCOFLEX - MODELO F07/F03	12 Meses	60 Dias	UND	15,00	R$ 268,0000	R$ 4.020,0000
1	18	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS SL - CINZA Marca: W3 - MODELO OFCLE	12 Meses	60 Dias	UND	20,00	R$ 455,0000	R$ 9.100,0000
1	19	CADEIRA DE ESCRITORIO FIXA Marca: CERANTOLA - MODELO ISO COLOR	12 Meses	60 Dias	UND	50,00	R$ 96,0000	R$ 4.800,0000
1	20	CADEIRA DE ESCRITORIO			UND			
1	21	CADEIRA DE ESCRITORIO RIMINI PRETO			UND			
1	22	CADEIRA ESCRITORIO GIRATORIA LOMBARDIA Marca: POLTRONAS PARANA - MOD. 50025	12 Meses	60 Dias	UND	30,00	R$ 294,0000	R$ 8.820,0000
1	23	CADEIRA ESCRITORIO EM RU PRETA Marca: CASTOFAR - MOD. 6001	12 Meses	60 Dias	UND	20,00	R$ 693,0000	R$ 13.860,0000
1	24	CADEIRA GIRATORIA SECRETARIA SEM BRAÇOS, COM REGULAGEM DE ALTURA A GAS, COM 5 RODIZIOS DUPLOS Marca: POLTRONAS PARANÁ - MOD.3009	12 Meses	60 Dias	UND	30,00	R$ 184,0000	R$ 5.520,0000
1	25	MESA PLASTICA QUADRADA Marca: GOIANIA	12 Meses	60 Dias	UND	20,00	R$ 91,0000	R$ 1.820,0000
1	26	CADEIRA PLASTICA COM APOIO DE BRAÇO BRANCA Marca: GOIANIA - MODELO POLTRONA	12 Meses	60 Dias	UND	100,00	R$ 78,0000	R$ 7.800,0000
1	27	CADEIRA LAGUNA BRANCA Marca: GOIANIA - MODELO BISTRÔ	12 Meses	60 Dias	UND	100,00	R$ 80,0000	R$ 8.000,0000
1	28	CADEIRA MULTIVISÃO PLASTICA DESMONTADA Marca: CERANTOLA - MODELO ISO FIXA	12 Meses	60 Dias	UND	100,00	R$ 106,0000	R$ 10.600,0000
1	29	VENTILADOR DE PAREDE 60 cm PRETO BIVOLT Marca: VENTIDELTA - MODELO PAREDE	12 Meses	60 Dias	UND	20,00	R$ 227,0000	R$ 4.540,0000
1	30	VENTILADOR V-32 3 VELOCIDADE 45 W DE POTENCIA PRETO Marca: VENTIDELTA - MODELO MESA	12 Meses	60 Dias	UND	10,00	R$ 182,0000	R$ 1.820,0000
1	31	CONJUNTO PARA REFEITORIO ESCOLAR - 8 LUGARES			UND			
1	32	CONJUNTO PRE-ESCOLA PARA REFEITORIO - BANCOS COM ENCOSTO			UND			
1	33	AR CONDICIONADO 9.000 BTU'S (INSTALADO)			UND			
1	34	AR CONDICIONADO 12.000 NTU'S (INSTALADO)			UND			
1	35	TV LED 32 HD COM CONVERSOR DIGITAL			UND			
1	36	DVD PLAYER DVP 2850X/78, COM ENTRADA USB			UND			
1	37	CD PLAYER PB 329BT COM MP3, BLUETOOTH, USB E ENTRADA AUXILIAR DE AUDIO			UND			
1	38	CAIXA DE SOM AMPLIFICADORA CA311 COM KARAOKE, ENTRADA USB, ENTRADA AUXILIAR E SLOT PARA CARTÃO SD - 130 W (COM 2 MICROFONES SM FIO)			UND			
1	39	FREEZER 1 PORTA 305 LITROS			UND			

te	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	40	FREEZER 2 PORTAS 519 LITROS Marca: GELOPAR - MODELO GHBA	12 Meses	60 Dias	UND	4,00	R$ 2.644,0000	R$ 10.576,0000
1	41	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO - J 6800 - 1.300 LIBRAS 1,6cv 110 V MONOFASICO			UND			
1	42	PIPOQUEIRA ELETRICA BMP-150			UND			
1	43	MAQUINA DE ALGODÃO DOCE INDUSTRIAL Marca: BRAESI - MODELO ADB-02	12 Meses	60 Dias	UND	2,00	R$ 1.143,0000	R$ 2.286,0000
1	44	CAMA ELASTICA COLORIDA IMPORTADA			UND			
1	45	FRAGMENTADORA DE PAPEL AS810SD-1 COM CESTO			UND			
1	46	LAVADORA DE ROUPA AUTOMATICA (LAVA, ENXAGUA E CENTRIFUGA)			UND			
1	47	FOGÃO 4 BOCAS - GAS			UND			
1	48	MICRO-ONDAS 30 LITROS, 820W, 3 NIVEIS DE POTENCIA - BMS45AB			UND			
1	49	KIT 8 PORTAS 2 GAVETAS LC65			UND			
1	50	CONJUNTO DE MESA DOBRAVEL COM 4 BANCOS, COMPACTA, SUPER MODERNA			UND			
1	51	GELADEIRA/REFRIGERADOR FROST FREE 1 PORTA - FACILITE 300L CRB36			UND			
							Valor Total da Proposta	R$ 171.910,00

mo Final por Lote

	Descrição	Valor Total
1	LOTE UNICO	R$ 171.910,00

) de Execução da Proposta: 12 Meses
lade da Proposta: 60 Dias

s do Representante Legal

Representante Legal		Carimbo do CNPJ
ıe:	LUÍZ ANTÔNIO DA SILVA	07.811.283/0001-09 STEFRAN COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. - ME Rua 24 de Maio, 352-A Vila J. Mascaro - CEP 86430-000 Santo Antônio da Platina - Paraná
go:	PROCURADOR	
do Documento:	CPF	
umento:	438.927.529-15	
da Impressão:	06/10/2014	
/Carimbo:		

COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA ME.

Rua 24 de Maio, 352 A, Vila J. Máscaro–F*one (43) 3 534-3089* – CEP 86430-000 – Santo Antônio da Platina-PR.
INSCR. EST. 90361822-18 CNPJ 07.811.283/0001-09

ANEXO VII

PROPOSTA DE PREÇOS

STEFRAN COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – ME
CNPJ – 07.811.283/0001-09 I. EST. – 90361822-18
RUA 24 DE MAIO, 352 A – VILA J. MÁSCARO
CEP: 86430-000 SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – PR
FONE/FAX: (43) 3534-3089 E-MAIL: stefranmoveis@hotmail.com

Banco/conta corrente: SICREDI AG: 0720 C/C: 32918-5
Nome (s) signatário (s) do futuro contrato: STEFRAN COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – ME
Endereço para envio do contrato: RUA 24 DE MAIO, 352 A – VILA J. MÁSCARO
CEP: 86430-000 SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – PR

Guapirama, 08 de outubro de 2014. -

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: **Pregão Presencial nº 63/2014.**

Prezados Senhores:

O valor unitário, fixo e sem reajuste, proposto para o fornecimento dos materiais está discriminado conforme o constante no Objeto do Pregão Presencial, bem como o valor total de cada item (em anexo).

O prazo de entrega dos materiais será de 24 horas, após a solicitação por Autorização de Entrega.

Condição de Pagamento: 30 (trinta) dias de acordo com as especificações no edital.

Prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha a presente proposta a relação dos materiais constantes no Objeto do Pregão Presencial nº 63/2014.

A proponente da presente licitação obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei.

Obs.: A relação dos produtos deverá apresentar **marcas e descritivos que bem o identifiquem**, para todos os itens cotados. Caso não conste a marca o item será desclassificado, **exceto** aqueles que por sua natureza, não possua marca ou especificação técnica.

Atenciosamente,

STEFRAN COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME
CNPJ – 07.811.283/0001-09
LUÍZ ANTÔNIO DA SILVA
PROCURADOR
R. G. 3.054.774-8
CPF – 438.927.529-15

07.811.283/0001-09
STEFRAN COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. - ME
Rua 24 de Maio, 352-A
Vila J. Mascaro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

STEFAN

COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA ME.

Rua 24 de Maio, 352 A, Vila J. Máscaro–Fone *(43) 3 534-3089* – CEP 86430-000 – Santo Antônio da Platina-PR.
INSCR. EST. 90361822-18 CNPJ 07.811.283/0001-09

Referencia: Pregão Presencial nº 36/2014.

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.MÁXIMO	TOTAL
1	15	Armário de aço PA90, chapa 24 - com quatro prateleiras e duas portas com maçaneta e fechadura cromada. Prateleiras reforçadas: São quatro com regulagem de altura a cada 5 cm. Material: Confeccionado em chapa de aço nº 24. Medida: Alt. 1.980 x Larg. 900 x Prof. 400 mm. Na cor cinza.	VEGEL MODELO: AIA402M	729,00	10.935,00
2	15	Armário de aço PA120 chapa 24 - com quatro prateleiras e duas portas com maçaneta e fechadura cromada. Prateleiras reforçadas: São quatro com regulagem de altura a cada 5 cm. Material: Confeccionado em chapa de aço nº 24 (0,60 mm). Medida: Alt. 1.980 x Larg. 1.200 x Prof. 450 mm. Na cor cinza.	VEGEL MODELO: AIA403	971,00	14.565,00
3	15	Estante de Aço com fundo e 6 prateleiras, com reforço. Altura (1980mm), largura(920mm) e profundidade (300mm). Chapa de aço 24.	W3 MODELO: EDR 300/24	197,00	2.955,00
4	15	Estante de Aço com 6 prateleiras, com reforço. Altura (1980mm), largura(920mm) e profundidade (300mm). Chapa de aço 26.	W3	170,00	2.550,00
5	10	Estante com 4 colunas dobradas em "L" com orifícios de regulagem de altura em chapa de aço. Com 3 prateleiras de aço (chapa 24). Pintura hibrida a pó. Sapatas com ponteias injetadas. Altura 1,00m; Largura 0,90m; Profundidade 0,40m	W3 MODELO: EDR – 001	132,00	1.320,00
6	5	Roupeiro em aço com 16 portas pequenas sobrepostas. Roupeiro com pitão para cadeado c/ 4 corpos em chapa 26 e 16 vãos pequenos. Medida: Alt 1,95 X Larg 1,23 X Prof 0,42. Opções: Chapa 24 e Fechadura. Cor: Cinza	RCH MODELO: RGR5P16	978,00	4.890,00
8	10	Gabinete em aço inox; tampa, base, pingadeira, base da pingadeira e separador de água injetado em plástico de alto impacto; Conexões hidráulicas internas atóxicas; torneira em plástico ABS, sem uma para água natural e outra para água gelada; Termostato fixo externo para ajuste de temperatura entre 4C e 15C; Reservatório de água com pintura alimentícia (atóxica); com serpentina de cobre localizada na parte externa do reservatório e isolada com isopor; Nas opções de 127 ou 220 volts; Potência 154W.	BELLIERI MODELO: GHI	692,00	6.920,00

COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA ME.

Rua 24 de Maio, 352 A, Vila J. Máscaro–F*one (43) 3 534-3089* – CEP 86430-000 – Santo Antônio da Platina-PR.
INSCR. EST. 90361822-18 CNPJ 07.811.283/0001-09

10	05	Bebedouro Industrial 50 litros. Gabinete em aço inoxidável. Bebedouro Industrial para Água Refrigerada. Capacidade de 50 Litros; 02 Torneiras Frontais cromadas;Aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno; Com revestimento externo em chapa de aço inox; Tanque interno em p.p, alta resistência, fácil limpeza e material atóxico; Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido;Serpentina interna em aço inox 304; Gás ecológico R 134 A; Motor hermético; Tensão 127v ou 220v; Bebedouro Certificado INMETRO	MAX GEL MODELO: MG-50	1.587,00	7.935,00
11	02	Bebedouro Industrial modelo PCE200. Bebedouro de modelo suspenso PCE200, está disponível nas opções: Aço Inox 430 Brilhante e em Aço Galvanizado com pintura eletrostática a pó na cor branca. Possui um filtro interno composto de carvão ativado e celulose. Seu sistema funcional é composto por: Reservatório interno em Aço Inox 304, com uma bóia para regulagem do nível da água; Unidade condensadora EMBRACO de 1/5HP, sendo opcionais as tensões 127 v e 220 v.	ACQUA GELATA MODELO: PCE-200	2.249,00	4.498,00
13	15	**Estação de Trabalho com mesa secretária – pés simples 1,20x0,60x0,75** em MDF 15mm, perfil emborrachado, na cor ovo; Mesa para computador - **pés simples 0,90x0,60x0,75 em MDF 15mm, perfil emborrachado, na cor ovo e conexão curva 90º - sem painel frontal – 06,0x0,60 em MDF 15mm; suporte para teclado retrátil dimensão 56cmx40cmx10cm.**	INCOFLEX MODELO: F03/F05/F20/F14	715,00	10.725,00
14	15	**Mesa para computador – pés simples - 0,90x0,60x0,75 em MDF 15mm, com suporte para teclado retrátil, com suporte para CPU – perfil emborrachado – cor cinza cristal.**	INCOFLEX MODELO: F05/F14/F13	280,00	4.200,00
15	15	**Mesa para computador – pés simples - 0,90x0,60x0,75 em MDF 15mm, perfil emborrachado – cor cinza cristal.**	INCOFLEX MODELO: F05	215,00	3.225,00
16	15	**Mesa – pés simples -1,20x0,60x0,75 em MDF 15mm, perfil emborrachado – cor cinza cristal.**	INCOFLEX MODELO: F03	242,00	3.630,00
17	15	Mesa escritório com 2 gavetas,confeccionada em madeira MDP de 15mm de espessura, revestida em ambas as faces com laminado melamínico, acabamento das bordas com perfil de PVC flexível arredondado à 180º, 02 gavetas com puxadores e chaves com tranca da primeira gaveta, pés confeccionados em tubo de aço com tratamento antiferrugem. DIMENSÕES:120cm de Largura; 60cm de Profundidade; 75cm de Altura.	INCOFLEX MODELO: F07/F03	268,00	4.020,00

18	20	**Arquivo de Aço 4 Gavetas- SL –CINZA** Gavetas para pasta suspensa tamanho ofício. Porta-etiqueta e puxadores estampados nas gavetas, puxadores com acabamento em PVC nas cores cristal ou grafite, fechadura cilíndrica tipo yale com travamento simultâneo das gavetas e sistema de deslizamento das gavetas em patins de nylon. Estrutura: Confeccionado em chapa de aço nº 16 coluna, nº 18 gaveta, nº 24 tampo e fundo , nº 26 corpo. Capacidade: de 30 a 40 pastas por gavetas ou 25 kg Dimensões: Externas: Alt.1335mm Larg. 470mm Prof. 570mm Internas (gavetas):Alt. 250mm Larg. 390mm Prof. 480mm	W3 MODELO: OFCL	455,00	9.100,00
19	50	Cadeira de Escritório Fixa. Altura 82 cm; largura 44 cm; profundidade 38cm; peso 5 kg; cor:preto ou azul; modelo miame; Material: tubo em aço e tinta epox.	CERANTOLA MODELO: ISO	96,00	4.800,00
22	30	Cadeira Escritório Giratória Lombardia. Altura: 85 cm; largura: 65 cm; profundidade: 70 cm; Peso: 13 kg; Cor: preto ou azul; modelo: Lombardia executiva; Material: Estrutura em aço, acabamento em polipropileno. Apoio de braço e revestimento de tecido.	POLTRONAS PARANÁ MODELO: KGA50025PT	294,00	8.820,00
23	20	Cadeira Escritório em P.U. (couro sintético) na cor preta, com base cromada, função relax (reclinável), giratória, regulagem de altura a gás - Dimensões aproximadas (A x L x P) Máxima: 115 x 53 x 52 cm;	CASTOFAR MODELO: 6001	693,00	13.860,00
24	30	Cadeira Giratória secretária sem braços, c/ regulagem de altura a gás, com 5 rodízios duplos. Revestimento: P.U., Assento e Encosto anatômicos com espuma injetada 35mm de alta densidade. Tecido J. Serrano. Madeira compensada, tubos de aço cromado. Medindo(assento: 41X44cm, encosto: 38X34cm e altura; 95cm.	POLTRONAS PARANÁ MODELO: KG3009CR	184,00	5.520,00
25	20	Mesa plástica quadrada. Material: polipropileno. Dimensões (CxLxP): 680x680x730mm; peso aproximado: 3,8 kg.	GOIANIA	91,00	1.820,00
26	100	Cadeira Plástica com Apoio de Braço Branca. Material: Polipropileno. Medidas: Altura: 54cm. Largura: 57cm.Comprimento: 79 cm. Peso: 2,7 Kg.	GOIANIA MODELO: POLTRONA	78,00	7.800,00
27	100	Cadeira Laguna Branca. Material: Polipropileno+aditivos. Medidas: Comprimento: 51cm. Largura: 43cm. Altura: 90cm. Peso: 2,15 Kg	GOIANIA MODELO: BISTRÔ	80,00	8.000,00
28	100	Cadeira MultivisaoPlasticaDesmontada . Estrutura metálica. Suporta peso de até 120 kg; Dimensões aproximadas: (AxCxL): 83 x 53 x 59 cm. Cor preta.	CERANTOLA MODELO: ISO FIXA	106,00	10.600,00

STEFRAN

COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA ME.

Rua 24 de Maio, 352 A, Vila J. Máscaro–F*one (43) 3 534-3089* – CEP 86430-000 – Santo Antônio da Platina-PR.
INSCR. EST. 90361822-18 CNPJ 07.811.283/0001-09

29	20	Ventilador de Parede 60cm Preto Bivolt Possui oscilação direita e esquerda; Pode ser inclinado frente e trás; Grade removível facilita limpeza; Bivolt - Ref: 1676; Potência: 160W; Rotação: 1.300 rpm; Vazão: 150m³/min; Frequência: 50/60Hz; Isolação (fio de cobre esmaltado) - Classe H (180º); Capacitor: 8,5µF x 300 Vac; Peso Bruto: 8,7kg; Hélice: 22" com 3 pás; Grade: 600mm removível; Controle de Velocidade: Rotativo; Consumo: 0,16 kWh.	VENTIDELTA MODELO: PAREDE	227,00	4.540,00
30	10	**Ventilador V-32 3 Velocidades 45W de Potência Preto** Tipo de ventilador: Mesa. Material/Composição: Polipropileno. Velocidade: 3 Voltagem: 110V/ 220V . Potência (w): 45W. Cor: Preta. Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP): 38x41x21cm. Peso aproximado do produto – Kg: 2,1kg	VENTIDELTA MODELO: MESA	182.00	1.820,00
40	04	Freezer 2 Portas 519 Litros - pode ser usado como freezer ou geladeira, basta selecionar a função desejada no painel frontal. O gabinete interno e externo é de chapa de aço pintado que garante maior resistência contra impactos e corrosão, além disso, conta com pés com rodízio que facilita a movimentação do freezer/geladeira e também a limpeza do local, seu dreno é frontal que facilita a limpeza.	GELOPAR MODELO: GHBA	2.644,00	10.576,00
43	02	Máquina de Algodão Doce Industrial. Especificações: Motor: 1/2 hp de Alta Rotação. Resistência: Fio de níquel crômo importado. Gabinete: Aço Inoxidável. Produção: 200 algodões/hora. Altura: 40,5 cm. Largura: 46,0 cm. Peso: 11 Kg. Consumo: 1000w/h. Embal.(LxAxC): 51 x 40 x 51cm. Voltagem: Bivolt.	BRAESI MODELO: ADB-02	1.143,00	2.286,00

VALOR TOTAL PROPOSTA: R$ 171.910,00 (CENTO E SETENTA MIL E NOVECENTOS E DEZ REAIS)

STEFRAN COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME
CNPJ – 07.811.283/0001-09
LUÍZ ANTÔNIO DA SILVA
PROCURADOR
R. G. 3.054.774-8
CPF – 438.927.529-15

07.811.283/0001-09
STEFRAN COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME
Rua 24 de Maio, 352
Vila J. Mascaro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

Órgão: Prefeitura Municipal de Guapirama

Endereço

Endereço: Rua 2 de março, 460
Cidade/UF: GUAPIRAMA - PR
CNPJ: 75.443.812/0001-00

Dados do Processo

Processo nº: 90/2014 Tipo: Licitatória
Modalidade: Pregão
Critério de Julgamento: Menor Preço - Item - Compras

Descrição do Objeto

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS IMOBILIARIOS A SEREM DESTINADOS AOS VARIOS ORGAOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 2725 - ESCOMOVEIS - MOVEIS ESCOLARES LTDA
CNPJ/CPF: 05.374.843/0001-71
Endereço: RUA GENERAL BENTO GONÇALVES, 157/201
Cidade: ARROIO DO MEIO - RS
CEP: 95940-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	ARMARIO DE AÇO PA90, CHAPA 24 Marca: RCH	12 Meses	60 Dias	UND	15,00	R$ 720,5000	R$ 10.807,5000
1	2	ARMARIO DE AÇO PA 120 CHAPA 24 Marca: RCH	12 Meses	60 Dias	UND	15,00	R$ 974,8000	R$ 14.622,0000
1	3	ESTANTE DE AÇO COM FUNDO E 6 PRATELEIRA, COM REFORÇO. ALTURA (1980mm), LARGURA (920mm) E PROFUNDIDADE (300mm). CHAPA DE AÇO 24 Marca: RCH	12 Meses	60 Dias	UND	15,00	R$ 196,7000	R$ 2.950,5000
1	4	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRA, COM REFORÇO. ALTURA (1980mm), LARGURA (920mm) E PROFUNDIDADE (300mm) CHAPA DE AÇO 26 Marca: RCH	12 Meses	60 Dias	UND	15,00	R$ 135,7000	R$ 2.035,5000
1	5	ESTANTE COM 4 COLUNAS DOBRADAS EM "L" Marca: RCH	12 Meses	60 Dias	UND	10,00	R$ 132,3000	R$ 1.323,0000
1	6	ROUPEIRO EM AÇO COM 16 PORTAS PEQUENAS SOBREPOSTAS Marca: RCH	12 Meses	60 Dias	UND	5,00	R$ 1.220,6000	R$ 6.103,0000
1	7	CONJUNTO ESCOLAR TIPO SEXTAVADO INFANTIL 6 LUGARES Marca: MOVESCO	12 Meses	60 Dias	UND	10,00	R$ 551,9000	R$ 5.519,0000
1	8	GABINETE EM AÇO INOX			UND			
1	9	PURIFICADOR DE AGUA			UND			
1	10	BEBEDOURO INDUSTRIAL 50 LITROS			UND			
1	11	BEBEDOURO INDUSTRIAL MODELO PCE200			UND			
1	12	CAMERA DIGITAL DSC-H200 PRETA, 20.1MP			UND			
1	13	ESTAÇÃO DE TRABALHO			UND			

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	14	MESA PARA COMPUTADOR COM SUPORTE			UND			
1	15	MESA PARA COMPUTADOR			UND			
1	16	MESA			UND			
1	17	MESA ESCRITORIO COM 2 GAVETAS			UND			
1	18	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS SL - CINZA Marca: RCH	12 Meses	60 Dias	UND	20,00	R$ 796,8000	R$ 15.936,0000
1	19	CADEIRA DE ESCRITORIO FIXA Marca: MOVESCO	12 Meses	60 Dias	UND	50,00	R$ 108,6000	R$ 5.430,0000
1	20	CADEIRA DE ESCRITORIO			UND			
1	21	CADEIRA DE ESCRITORIO RIMINI PRETO			UND			
1	22	CADEIRA ESCRITORIO GIRATORIA LOMBARDIA			UND			
1	23	CADEIRA ESCRITORIO EM P.U PRETA			UND			
1	24	CADEIRA GIRATORIA SECRETARIA SEM BRAÇOS, COM REGULAGEM DE ALTURA A GAS, COM 5 RODIZIOS DUPLOS			UND			
1	25	MESA PLASTICA QUADRADA			UND			
1	26	CADEIRA PLASTICA COM APOIO DE BRAÇO BRANCA			UND			
1	27	CADEIRA LAGUNA BRANCA			UND			
1	28	CADEIRA MULTIVISÃO PLASTICA DESMONTADA			UND			
1	29	VENTILADOR DE PAREDE 60 cm PRETO BIVOLT			UND			
1	30	VENTILADOR V-32 3 VELOCIDADE 45 W DE POTENCIA PRETO			UND			
1	31	CONJUNTO PARA REFEITORIO ESCOLAR - 8 LUGARES			UND			
1	32	CONJUNTO PRE-ESCOLA PARA REFEITORIO - BANCOS COM ENCOSTO			UND			
1	33	AR CONDICIONADO 9.000 BTU'S (INSTALADO)			UND			
1	34	AR CONDICIONADO 12.000 NTU'S (INSTALADO)			UND			
1	35	TV LED 32 HD COM CONVERSOR DIGITAL			UND			
1	36	DVD PLAYER DVP 2850X/78, COM ENTRADA USB			UND			
1	37	CD PLAYER PB 329BT COM MP3, BLUETOOTH, USB E ENTRADA AUXILIAR DE AUDIO			UND			
1	38	CAIXA DE SOM AMPLIFICADORA CA311 COM KARAOKE, ENTRADA USB, ENTRADA AUXILIAR E SLOT PARA CARTÃO SD - 130 W (COM 2 MICROFONES SM FIO)			UND			
1	39	FREEZER 1 PORTA 305 LITROS			UND			

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	40	FREEZER 2 PORTAS 519 LITROS			UND			
1	41	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO - J 6800 - 1.300 LIBRAS 1,6cv 110 V MONOFASICO			UND			
1	42	PIPOQUEIRA ELETRICA BMP-150			UND			
1	43	MAQUINA DE ALGODÃO DOCE INDUSTRIAL			UND			
1	44	CAMA ELASTICA COLORIDA IMPORTADA			UND			
1	45	FRAGMENTADORA DE PAPEL AS810SD-1 COM CESTO			UND			
1	46	LAVADORA DE ROUPA AUTOMATICA (LAVA, ENXAGUA E CENTRIFUGA)			UND			
1	47	FOGÃO 4 BOCAS - GAS			UND			
1	48	MICRO-ONDAS 30 LITROS, 820W, 3 NIVEIS DE POTENCIA - BMS45AB			UND			
1	49	KIT 8 PORTAS 2 GAVETAS LC65			UND			
1	50	CONJUNTO DE MESA DOBRAVEL COM 4 BANCOS, COMPACTA, SUPER MODERNA			UND			
1	51	GELADEIRA/REFRIGERADOR FROST FREE 1 PORTA - FACILITE 300L CRB36			UND			
							Valor Total da Proposta	R$ 64.726,50

Resumo Final por Lote

Lote		Descrição	Valor Total
1		LOTE UNICO	R$ 64.726,50

Prazo de Execução da Proposta: 12 Meses
Validade da Proposta: 60 Dias

Dados do Representante Legal

Representante Legal		Carimbo do CNPJ
Nome:	Dulce Maria Reiter	05.374.843/0001-71 ESCOMÓVEIS MÓVEIS ESCOLARES LTDA. RUA BENTO GONÇALVES, 157/201 CENTRO - CEP 95.940-000 ARROIO DO MEIO - RS
Cargo:	Sócia-Proprietária	
Tipo do Documento:	CPF	
Documento:	267.987.350-53	
Data da Impressão:	01/10/2014	
Ass./Carimbo:		

ESCOMÓVEIS - Móveis Escolares Ltda.

FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES – ME

RUA BENJAMIN CONSTANT, 1912, - SALA 01 – SIQUEIRA CAMPOS – PR
CNPJ – 17.641.384/0001-24 *I.E – 90622052-00*
Telefax- 43 3571 4471 – email – mantonio4315@itelefonica.com.br

PROPOSTA DE PREÇOS

Banco/conta corrente: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag – 1949- Siqueira Campos - Op-003 – CC – 1448-7
Nome signatário do futuro contrato: Marcos Antonio Rodrigues
Endereço para envio do contrato: Rua Benjamin Constant, 1922 – Siqueira Campos - PR.

Siqueira Campos, 08 de Outubro de 2014.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.
Referencia: **Pregão Presencialnº 063/2014.**

Prezados Senhores:

O valor unitário, fixo e sem reajuste, proposto para o fornecimento dos materiais está discriminado conforme o constante no Objeto do Pregão Presencial, bem como o valor total de cada item (em anexo), estando inclusos todos os custos de tributos, administrativos, seguro, transporte e lucro.

O prazo de entrega dos materiais será de sete dias, após a solicitação por Autorização de Entrega.

Condição de Pagamento: Conforme Edital.

Prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha a presente proposta a relação dos materiais constantes no Objeto do Pregão Presencial nº 63/2014.

A proponente da presente licitação obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei.

Firmamos a presente.

Marcos Antonio Rodrigues
Representante Legal

FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES – ME

RUA BENJAMIN CONSTANT, 1912, - SALA 01 – SIQUEIRA CAMPOS – PR

CNPJ – 17.641.384/0001-24 *I.E – 90622052-00*

Telefax- 43 3571 4471 – email – mantonio4315@itelefonica.com.br

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE ENTREGA

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: **Pregão Presencialnº 063/2014.**

OBJETO: **AQUISIÇÃO MATERIAIS IMOBILIARIOS A SEREM DESTINADOS AOS VARIOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL**

O signatário da presente, em nome da proponente FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME, para todos os fins legais e necessários, declara que está plenamente capacitado a efetuar a entrega dos produtos licitados, nas quantidades e prazos propostos, na sede da Contratante.

Validade da Proposta: 12 meses.
Prazo de Entrega/Execução: 12 meses

Siqueira Campos, 08 de Outubro de 2014.

Marcos Antonio Rodrigues
Representante Legal

Órgão: Prefeitura Municipal de Guapirama

Endereço

Endereço: Rua 2 de março, 460
Cidade/UF: GUAPIRAMA - PR
CNPJ: 75.443.812/0001-00

Dados do Processo

Processo nº: 90/2014 Tipo: Licitatória
Modalidade: Pregão
Critério de Julgamento: Menor Preço - Item - Compras

Descrição do Objeto

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS IMOBILIARIOS A SEREM DESTINADOS AOS VARIOS ORGAOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 2521 - FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME
CNPJ/CPF: 17.641.384/0001-24
Endereço:
Cidade: SIQUEIRA CAMPOS - PR
CEP: 00000-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	ARMARIO DE AÇO PA 90 CHAPA 24 Marca: RIAZOR	12 Meses	60 Dias	UND	15,00	R$ 739,0000	R$ 11.085,0000
1	2	ARMARIO DE AÇO PA 120 CHAPA 24 Marca: RIAZOR	12 Meses	60 Dias	UND	15,00	R$ 978,0000	R$ 14.670,0000
1	3	ESTANTE DE AÇO COM FUNDO E 6 PRATELEIRA COM REFORÇO. ALTURA (1980mm) LARGURA (920mm) E PROFUNDIDADE (300mm) CHAPA DE AÇO 24 Marca: RIAZOR	12 Meses	60 Dias	UND	15,00	R$ 198,0000	R$ 2.970,0000
1	4	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRA, COM REFORÇO. ALTURA (1980mm), LARGURA (920mm) E PROFUNDIDADE (300mm) CHAPA DE AÇO 26 Marca: RIAZOR	12 Meses	60 Dias	UND	15,00	R$ 177,0000	R$ 2.655,0000
1	5	ESTANTE COM 4 COLUNAS DOBRADAS EM "L" Marca: RIAZOR	12 Meses	60 Dias	UND	10,00	R$ 139,0000	R$ 1.390,0000
1	6	ROUPEIRO EM AÇO COM 16 PORTAS PEQUENAS SOBREPOSTAS Marca: RIAZOR	12 Meses	60 Dias	UND	5,00	R$ 988,0000	R$ 4.940,0000
1	7	CONJUNTO ESCOLAR TIPO SEXTAVADO INFANTIL 6 LUGARES Marca: CORTEZ	12 Meses	60 Dias	UND	10,00	R$ 1.119,0000	R$ 11.190,0000
1	8	GABINETE EM AÇO INOX Marca: RIAZOR	12 Meses	60 Dias	UND	10,00	R$ 695,0000	R$ 6.950,0000
1	9	PURIFICADOR DE AGUA Marca: CONSUL	12 Meses	60 Dias	UND	10,00	R$ 633,0000	R$ 6.330,0000
1	10	BEBEDOURO INDUSTRIAL 50 LITROS Marca: IBBL	12 Meses	60 Dias	UND	5,00	R$ 1.588,0000	R$ 7.940,0000
1	11	BEBEDOURO INDUSTRIAL MODELO PCL200 Marca: IBBL	12 Meses	60 Meses	UND	2,00	R$ 2.250,0000	R$ 4.500,0000
1	12	CAMERA DIGITAL DSC-H200 PRETA, 20.1MP Marca: SANSUNG	12 Meses	60 Dias	UND	2,00	R$ 2.300,0000	R$ 4.600,0000
1	13	ESTAÇÃO DE TRABALHO Marca: CORTEZ	12 Meses	60 Dias	UND	15,00	R$ 722,0000	R$ 10.830,0000

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	14	MESA PARA COMPUTADOR COM SUPORTE Marca: CORTEZ	12 Meses	60 Dias	UND	15,00	R$ 285,0000	R$ 4.275,0000
1	15	MESA PARA COMPUTADOR Marca: CORTEZ	12 Meses	60 Dias	UND	15,00	R$ 219,0000	R$ 3.285,0000
1	16	MESA Marca: CORTEZ	12 Meses	60 Dias	UND	15,00	R$ 249,0000	R$ 3.735,0000
1	17	MESA ESCRITORIO COM 2 GAVETAS Marca: CORTEZ	12 Meses	60 Dias	UND	15,00	R$ 279,0000	R$ 4.185,0000
1	18	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS SL - CINZA Marca: RIAZOR	12 Meses	60 Dias	UND	20,00	R$ 459,0000	R$ 9.180,0000
1	19	CADEIRA DE ESCRITORIO FIXA Marca: CORTEZ	12 Meses	60 Dias	UND	50,00	R$ 98,0000	R$ 4.900,0000
1	20	CADEIRA DE ESCRITORIO Marca: CORTEZ	12 Meses	60 Dias	UND	20,00	R$ 466,0000	R$ 9.320,0000
1	21	CADEIRA DE ESCRITORIO RIMINI PRETO Marca: CORTEZ	12 Meses	60 Meses	UND	30,00	R$ 395,0000	R$ 11.850,0000
1	22	CADEIRA ESCRITORIO GIRATORIA LOMBARDIA Marca: CORTEZ	12 Meses	60 Dias	UND	30,00	R$ 299,0000	R$ 8.970,0000
1	23	CADEIRA ESCRITORIO EM E U PRETA Marca: CORTEZ	12 Meses	60 Dias	UND	20,00	R$ 695,0000	R$ 13.900,0000
1	24	CADEIRA GIRATORIA SECRETARIA SEM BRAÇOS, COM REGULAGEM DE ALTURA A GAS, COM 5 RODIZIOS DUPLOS Marca: RIAZOR	12 Meses	60 Dias	UND	30,00	R$ 188,0000	R$ 5.640,0000
1	25	MESA PLASTICA QUADRADA Marca: GOIANA	12 Meses	60 Dias	UND	20,00	R$ 94,8000	R$ 1.896,0000
1	26	CADEIRA PLASTICA COM APOIO DE BRAÇO BRANCA Marca: GOIANA	12 Meses	60 Dias	UND	100,00	R$ 88,9000	R$ 8.890,0000
1	27	CADEIRA LAGUNA BRANCA Marca: RIAZOR	12 Meses	60 Dias	UND	100,00	R$ 85,0000	R$ 8.500,0000
1	28	CADEIRA MULTIVISÃO PLASTICA DESMONTADA Marca: RIAZOR	12 Meses	60 Dias	UND	100,00	R$ 110,0000	R$ 11.000,0000
1	29	VENTILADOR DE PAREDE 60 cm PRETO BIVOLT Marca: VENTSILVA	12 Meses	60 Dias	UND	20,00	R$ 233,0000	R$ 4.660,0000
1	30	VENTILADOR V-32 3 VELOCIDADE 45 W DE POTENCIA PRETO Marca: VENTSILVA	12 Meses	60 Dias	UND	10,00	R$ 189,0000	R$ 1.890,0000
1	31	CONJUNTO PARA REFEITORIO ESCOLAR - 8 LUGARES Marca: CORTEZ	12 Meses	60 Dias	UND	10,00	R$ 1.890,0000	R$ 18.900,0000
1	32	CONJUNTO PRE-ESCOLA PARA REFEITORIO - BANCOS COM ENCOSTO Marca: CORTEZ	12 Meses	60 Dias	UND	10,00	R$ 1.695,0000	R$ 16.950,0000
1	33	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS (INSTALADO) Marca: SANSUNG	12 Meses	60 Dias	UND	10,00	R$ 1.490,0000	R$ 14.900,0000
1	34	AR CONDICIONADO 12.000 NTU'S (INSTALADO) Marca: SANSUNG	12 Meses	60 Dias	UND	10,00	R$ 1.690,0000	R$ 16.900,0000
1	35	TV LED 32 HD COM CONVERSOR DIGITAL Marca: LG	12 Meses	60 Dias	UND	5,00	R$ 1.154,0000	R$ 5.770,0000
1	36	DVD PLAYER DVP 2850X/78, COM ENTRADA USB Marca: PHILIPS	12 Meses	60 Dias	UND	10,00	R$ 180,0000	R$ 1.800,0000
1	37	DVD PLAYER RB 329BT COM MP3 BLUETOOTH, USB E ENTRADA AUXILIAR DE AUDIO Marca: PHILIPS	12 Meses	60 Dias	UND	10,00	R$ 400,0000	R$ 4.000,0000
1	38	CAIXA DE SOM AMPLIFICADORA CA311 COM KARAOKE, ENTRADA USB, ENTRADA AUXILIAR E SLOT PARA CARTÃO SD - 130 W (COM 2 MICROFONES SM FIO) Marca: PHILIPS	12 Meses	60 Dias	UND	3,00	R$ 698,0000	R$ 2.094,0000

1	[redacted]9	FREEZER PORTA 310 LITROS Marca: ELETROLUX	[redacted]	12 Meses	60 Dias	[redacted]D	[redacted]	4,00	R$ 1.450,0000	R$ 5.800,0000

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	40	FREEZER 2 PORTAS 519 LITROS Marca: ELETROLUX	12 Meses	60 Dias	UND	4,00	R$ 2.650,0000	R$ 10.600,0000
1	41	LAVADORA DE ALTA PRESSAO - J-6800 - 1.300 LIBRAS 1/6cv 110 V MONOFASICO Marca: ELETROLUX	12 Meses	60 Dias	UND	3,00	R$ 1.000,0000	R$ 3.000,0000
1	42	PIPOQUEIRA ELETRICA BMP-150 Marca: JUNKMAN	12 Meses	60 Dias	UND	1,00	R$ 1.880,0000	R$ 1.880,0000
1	43	MAQUINA DE ALGODÃO DOCE INDUSTRIAL Marca: JUNKMAN	12 Meses	60 Dias	UND	2,00	R$ 1.135,0000	R$ 2.270,0000
1	44	CAMA ELASTICA COLORIDA IMPORTADA Marca: BRINKTOYS	12 Meses	60 Dias	UND	2,00	R$ 1.864,0000	R$ 3.728,0000
1	45	FRAGMENTADORA DE PAPEL AS810SD-1 COM CESTO Marca: MULTILASER	12 Meses	60 Dias	UND	2,00	R$ 245,0000	R$ 490,0000
1	46	LAVADORA DE ROUPA AUTOMATICA (LAVA, ENXAGUA E CENTRIFUGA) Marca: ELETROLUX	12 Meses	60 Dias	UND	2,00	R$ 1.690,0000	R$ 3.380,0000
1	47	FOGÃO 4 BOCAS - GAS Marca: TRON	12 Meses	60 Dias	UND	3,00	R$ 420,0000	R$ 1.260,0000
1	48	MICRO-ONDAS 30 LITROS, 820W, 3 NIVEIS DE POTENCIA - BMS45AB Marca: ELETROLUX	12 Meses	60 Dias	UND	5,00	R$ 400,0000	R$ 2.000,0000
1	49	KIT 8 PORTAS 2 GAVETAS LG65 Marca: CORTEZ	12 Meses	60 Dias	UND	4,00	R$ 380,0000	R$ 1.520,0000
1	50	CONJUNTO DE MESA DOBRAVEL COM 4 BANCOS, COMPACTA, SUPER MODERNA Marca: CORTEZ	12 Meses	60 Dias	UND	2,00	R$ 310,0000	R$ 620,0000
1	51	GELADEIRA/REFRIGERADOR FROST FREE 1 PORTA FACILITE 300L CRB36 Marca: ELETROLUX	12 Meses	60 Dias	UND	3,00	R$ 1.100,0000	R$ 3.300,0000
							Valor Total da Proposta	R$ 327.288,00

Resumo Final por Lote

Lote		Descrição	Valor Total
1		LOTE UNICO	R$ 327.288,00

Prazo de Execução da Proposta: 12 Meses
Validade da Proposta: 60 Dias

Dados do Representante Legal

Representante Legal	Carimbo do CNPJ
Nome: MARCOS ANTONIO RODRIGUES Cargo: PROCURADOR Tipo do Documento: CPF Documento: 794.377.378-00 Data da Impressão: 7/10/2014 Ass./Carimbo:	

Órgão: Prefeitura Municipal de Guaporama

Endereço

Endereço: Rua 2 de março, 460
Cidade/UF: GUAPIRAMA - PR
CNPJ: 75.443.812/0001-00

Dados do Processo

Processo nº: 90/2014 Tipo: Licitatória
Modalidade: Pregão
Critério de Julgamento: Menor Preço - Item - Compras

Descrição do Objeto

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS IMOBILIARIOS A SEREM DESTINADOS AOS VARIOS ORGAOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL

12.370.448/0001-86
ANDERSON FERREIRA DE JESUS
ARMARINHOS - ME
Av. Capitão I. Bandeira, 2623, Centro
CEP 87300-005 - Campo Mourão - PR

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 2740 - ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
CNPJ/CPF: 12.370.448/0001-86
Endereço: AVENIDA CAPITAO INDIO BANDEIRA
Cidade: CAMPO MOURÃO - PR
CEP: 87300-005

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	ARMARIO DE AÇO PA90, CHAPA 24 Marca: VEGEL	1 Dias	60 Dias	UND	15,00	R$ 735,0000	R$ 11.025,0000
1	2	ARMARIO DE AÇO PA 120 CHAPA 24 Marca: VEGEL	1 Dias	60 Dias	UND	15,00	R$ 970,0000	R$ 14.550,0000
1	3	ESTANTE DE AÇO COM FUNDO E 6 PRATELEIRA, COM REFORÇO, ALTURA (1980mm), LARGURA (920mm) E PROFUNDIDADE (300mm), CHAPA DE AÇO 24 Marca: VEGEL	1 Dias	60 Dias	UND	15,00	R$ 198,0000	R$ 2.970,0000
1	4	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRA, COM REFORÇO, ALTURA (1980mm), LARGURA (920mm) E PROFUNDIDADE (300mm) CHAPA DE AÇO 26 Marca: VEGEL	1 Dias	60 Dias	UND	15,00	R$ 175,0000	R$ 2.625,0000
1	5	ESTANTE COM 4 COLUNAS DOBRADAS EM "L"			UND			
1	6	ROUPEIRO EM AÇO COM 16 PORTAS PEQUENAS SOBREPOSTAS Marca: VEGEL	1 Dias	60 Dias	UND	5,00	R$ 985,0000	R$ 4.925,0000
1	7	CONJUNTO ESCOLAR TIPO SEXTAVADO INFANTIL 6 LUGARES Marca: MADU	1 Dias	60 Dias	UND	10,00	R$ 1.117,5000	R$ 11.175,0000
1	8	GABINETE EM AÇO INOX			UND			
1	9	PURIFICADOR DE AGUA Marca: LIBELL	1 Dias	60 Dias	UND	10,00	R$ 630,0000	R$ 6.300,0000
1	10	BEBEDOURO INDUSTRIAL 50 LITROS Marca: KTN	1 Dias	60 Dias	UND	5,00	R$ 1.580,0000	R$ 7.900,0000
1	11	BEBEDOURO INDUSTRIAL MODELO PCE200 Marca: KTN	1 Dias	60 Dias	UND	2,00	R$ 2.240,0000	R$ 4.480,0000
1	12	CAMERA DIGITAL DSC-H200 PRETA, 20.1MP	1 Dias	60 Dias	UND	2,00	R$ 2.250,0000	R$ 4.500,0000
1	13	ESTAÇÃO DE TRABALHO Marca: ATOS	1 Dias	60 Dias	UND	15,00	R$ 720,0000	R$ 10.800,0000

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	14	MESA PARA COMPUTADOR COM SUPORTE Marca: ATOS	1 Dias	60 Dias	UND	15,00	R$ 284,0000	R$ 4.260,0000
1	15	MESA PARA COMPUTADOR Marca: ATOS	1 Dias	60 Dias	UND	15,00	R$ 218,0000	R$ 3.270,0000
1	16	MESA Marca: ATOS	1 Dias	60 Dias	UND	15,00	R$ 248,0000	R$ 3.720,0000
1	17	MESA ESCRITORIO COM 2 GAVETAS Marca: ATOS	1 Dias	60 Dias	UND	15,00	R$ 278,0000	R$ 4.170,0000
1	18	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS SL - CINZA Marca: VEGEL	1 Dias	60 Dias	UND	20,00	R$ 459,0000	R$ 9.180,0000
1	19	CADEIRA DE ESCRITORIO FIXA Marca: TO LINE	1 Dias	60 Dias	UND	50,00	R$ 97,5000	R$ 4.875,0000
1	20	CADEIRA DE ESCRITORIO Marca: TOP LINE	1 Dias	60 Dias	UND	20,00	R$ 460,0000	R$ 9.200,0000
1	21	CADEIRA DE ESCRITORIO RIMINI PRETO Marca: TOP LINE	1 Dias	60 Dias	UND	30,00	R$ 393,0000	R$ 11.790,0000
1	22	CADEIRA ESCRITORIO GIRATORIA LOMBARDIA Marca: TOP LINE	1 Dias	60 Dias	UND	30,00	R$ 298,0000	R$ 8.940,0000
1	23	CADEIRA ESCRITORIO EM P.U PRETA Marca: FRISOKAR	1 Dias	60 Dias	UND	20,00	R$ 690,0000	R$ 13.800,0000
1	24	CADEIRA GIRATORIA SECRETARIA SEM BRAÇOS, COM REGULAGEM DE ALTURA A GAS, COM 5 RODIZIOS DUPLOS Marca: TOP LINE	1 Dias	60 Dias	UND	30,00	R$ 187,0000	R$ 5.610,0000
1	25	MESA PLASTICA QUADRADA Marca: GOIANA	1 Dias	60 Dias	UND	20,00	R$ 94,5000	R$ 1.890,0000
1	26	CADEIRA PLASTICA COM APOIO DE BRAÇO BRANCA Marca: GOIANA	1 Dias	60 Dias	UND	100,00	R$ 88,0000	R$ 8.800,0000
1	27	CADEIRA LAGUNA BRANCA Marca: GOIANA	1 Dias	60 Dias	UND	100,00	R$ 84,5000	R$ 8.450,0000
1	28	CADEIRA MULTIVISÃO PLASTICA DESMONTADA Marca: MUTVISÃO	1 Dias	60 Dias	UND	100,00	R$ 109,5000	R$ 10.950,0000
1	29	VENTILADOR DE PAREDE 60 cm PRETO BIVOLT Marca: TRON	1 Dias	60 Dias	UND	20,00	R$ 232,0000	R$ 4.640,0000
1	30	VENTILADOR V-32 3 VELOCIDADE 45 W DE POTENCIA PRETO Marca: TRON	1 Dias	60 Dias	UND	10,00	R$ 188,0000	R$ 1.880,0000
1	31	CONJUNTO PARA REFEITORIO ESCOLAR - 8 LUGARES Marca: MADU	1 Dias	60 Dias	UND	10,00	R$ 1.889,0000	R$ 18.890,0000
1	32	CONJUNTO PRE-ESCOLA PARA REFEITORIO - BANCOS COM ENCOSTO Marca: MADU	1 Dias	60 Dias	UND	10,00	R$ 1.694,0000	R$ 16.940,0000
1	33	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS (INSTALADO) Marca: CLIMAX	1 Dias	60 Dias	UND	10,00	R$ 1.489,0000	R$ 14.890,0000
1	34	AR CONDICIONADO 12.000 NTUS (INSTALADO) Marca: CLIMAX	1 Dias	60 Dias	UND	10,00	R$ 1.685,0000	R$ 16.850,0000
1	35	TV LED 32 HD COM CONVERSOR DIGITAL Marca: LG	1 Dias	60 Dias	UND	5,00	R$ 1.154,0000	R$ 5.770,0000
1	36	DVD PLAYER DVP 2850X/78, COM ENTRADA USB Marca: MEGA STAR	1 Dias	60 Dias	UND	10,00	R$ 179,0000	R$ 1.790,0000
1	37	CD PLAYER PB 329BT COM MP3, BLUETOOTH, USB E ENTRADA AUXILIAR DE AUDIO Marca: LENOXX	1 Dias	60 Dias	UND	10,00	R$ 399,0000	R$ 3.990,0000
1	38	CAIXA DE SOM AMPLIFICADORA CA31I COM KARAOKE, ENTRADA USB, ENTRADA AUXILIAR E SLOT PARA CARTÃO SD - 130 W (COM 2 MICROFONES SM FIO)			UND			

1	39	FREEZER 1 PORTA 305 LITROS Marca: ELETROLUX	1 Dias	60 Dias	UND	4.00	R$ 1.449,0000	R$ 5.796,0000

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	40	FREEZER 2 PORTAS 519 LITROS Marca: ELETROLUX	1 Dias	60 Dias	UND	4,00	R$ 2.649,0000	R$ 10.596,0000
1	41	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO - J 6800 - 1.300 LIBRAS 1,6cv 110 V MONOFASICO Marca: JACTO J 6800	1 Dias	60 Dias	UND	3,00	R$ 999,0000	R$ 2.997,0000
1	42	PIPOQUEIRA ELETRICA BMP-150 Marca: IMPORT MASTER	1 Dias	60 Dias	UND	1,00	R$ 1.895,0000	R$ 1.895,0000
1	43	MAQUINA DE ALGODÃO DOCE INDUSTRIAL Marca: IMPORT MASTER	1 Dias	60 Dias	UND	2,00	R$ 1.149,0000	R$ 2.298,0000
1	44	CAMA ELASTICA COLORIDA IMPORTADA Marca: MADU	1 Dias	60 Dias	UND	2,00	R$ 1.863,0000	R$ 3.726,0000
1	45	FRAGMENTADORA DE PAPEL AS810SD-1 COM CESTO Marca: MULTLASER	1 Dias	60 Dias	UND	2,00	R$ 241,0000	R$ 482,0000
1	46	LAVADORA DE ROUPA AUTOMATICA (LAVA, ENXAGUA E CENTRIFUGA) Marca: ELETROLUX	1 Dias	60 Dias	UND	2,00	R$ 1.689,0000	R$ 3.378,0000
1	47	FOGÃO 4 BOCAS - GAS Marca: ATLAS	1 Dias	60 Dias	UND	3,00	R$ 419,0000	R$ 1.257,0000
1	48	MICRO-ONDAS 30 LITROS, 820W, 3 NIVEIS DE POTENCIA - BMS45AB Marca: LG	1 Dias	60 Dias	UND	5,00	R$ 399,0000	R$ 1.995,0000
1	49	KIT 8 PORTAS 2 GAVETAS LC65			UND			
1	50	CONJUNTO DE MESA DOBRAVEL COM 4 BANCOS, COMPACTA, SUPER MODERNA Marca: MOR	1 Dias	60 Dias	UND	2,00	R$ 379,0000	R$ 758,0000
1	51	GELADEIRA/REFRIGERADOR FROST FREE 1 PORTA - FACILITE 300L CRB36			UND			
							Valor Total da Proposta	R$ 310.973,00

Resumo Final por Lote

Lote		Descrição	Valor Total
1		LOTE UNICO	R$ 310.973,00

Prazo de Execução da Proposta: 12 Meses
Validade da Proposta: 60 Dias

Dados do Representante Legal

Representante Legal	
Nome:	ANDERSON FERREIRA DE JESUS
Cargo:	PROPRIETÁRIO
Tipo do Documento:	CPF
Documento:	031.730.589-17
Data da Impressão:	08/10/2014
Ass./Carimbo:	

Carimbo do CNPJ

12.370.448/0001-86
ANDERSON FERREIRA DE JESUS
ARMARINHOS - ME
Av. Capitão I. Bandeira, 2623, Centro
CEP 87300-005 - Campo Mourão - PR

Proposta Comercial - Emissão: 07/10/2014 às 21:08:14

12.370.448/0001-86

ANDERSON FERREIRA DE JESUS
ARMARINHOS - ME

Av. Capitão Í. Bandeira, 2623, Centro
CEP 87300-005 - Campo Mourão - PR

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

AGÊNCIA REGIONAL ARAPONGAS

CARLA C. DE OLIVEIRA & CIA. LTDA - ME.
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL – RE-RATIFICAÇÃO
CNPJ/MF – 07.932.596/0001-07

VERA LUCIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua dos Antonios nº 09, Centro, na Cidade de Jaguapitã – PR., CEP – 86610-000, portadora da RG. 2.023.696- SSP – inscrita regularmente no CPF/MF – 365.868.119-53 e **CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA**, brasileira, Empresária, Solteira, natural de Jaguapitã, nascida em 27.01.1983, inscrita regularmente no CPF/MF – 044.574.649-10, portadora da RG. 7.735.353-4 SSP – PR., residente e domiciliada na Rua Antonio Betetti, nº 191, Jardim Alto da Boa Vista, na Cidade de Astorga – PR., CEP – 86730-000, únicas sócias da empresa **"CARLA C. DE OLIVEIRA & CIA. LTDA – ME.,"** estabelecida na Avenida Presidente Vargas, nº 61, centro, na Cidade de Astorga – PR., CEP – 86730-000, com contrato social arquivado na JUCEPAR NIRE Nº 41206937761 DE 30.11.2010, RESOLVEM alterar e CONSOLIDAR seu contrato primitivo e demais alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente alteração contratual, tem a finalidade de **RE-RATIFICAR**, a **CLAUSULA TERCEIRA**, da **QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**, e **CONSOLIDAÇÃO**, arquivada conforme registro nº 20142252190 de 06/05/2014, passando a vigorar com o objeto social alterado para o seguinte: (4761003) COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. (4412601) CONFECÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO, (exceto roupas intimas e as confeccionadas sob medidas). (1413401) CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS (exceto sob medidas). (1822901) SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO. (2622100) MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS E ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO. (3313999) MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. (3329501) SERVIÇOS DE MANTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL. (4322302) INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS, CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, (4330404) SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES. (4530701) COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, (4530703) COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, (4623106) COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES PLANTAS E GRAMAS, (4635499) COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. (4639701) COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, (4641901) COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS, (4641902) COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, (4641903) COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS, (4642702) COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, (4643501) COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS, (4643502) COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM, (4644301) COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, (4645101) COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO. (4646002). COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL. (4647801) COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, (4647802) COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES, (4649401) COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO. (4649402) COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO. (4649903) COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS. (4649404) COMERCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, (4649405) COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS, (4649407) COMÉRCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS. (4649409) COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTE E ACANDICIONAMENTO ASSOCIADA, (4651601) COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA. (4651602) COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA. (4652400) COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELÉTRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO. (4664800) COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTE E PEÇAS. (4672900) COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, (4673700) COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES, PARTES E PEÇAS. (4679601) COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZAES E SIMILARES. (4679699) COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, (4686902) COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, (4721103) COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS, (4721104) COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBAS E SEMELHANTES, (4723700) COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, (4732600) COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES. (4744003) COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, (4744005) COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, (4744002) COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS. (4751201) COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. (4751202) RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, (4752100) COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, (4753900) COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, (4754701) COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, (4754703) COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO. (4756300) COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTO MUSICAIS E ACESSÓRIOS. (4757100) COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, nº 45 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 325923091417104309 55-1; Data: 23/09/2014 17:10:36
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAH14953-3ZVA; Valor Total do Ato: R$ 2,81
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

CARLA C. DE OLIVEIRA & CIA. LTDA - ME.
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL – RE-RATIFICAÇÃO
CNPJ/MF – 07.932.596/0001-07

DO PARANÁ

AGÊNCIA REGIONAL ASTORGA

E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETRODOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAÇÃO, (4759801) COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, (4759899) COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, (4761001) COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, (4762800) COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDs, DVDs, FITAS, (4763601) COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, (4763602) COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, (4763603) COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PEÇAS E ACESSORIOS, (4772500) COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, (4773300) COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPÉDICOS, (4781400) COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, (4782201) COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, (4789001) COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJOUTERIAS E ARTESANATOS, (4789005) COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SENEANTES SOMISSANITARIOS, (4789007) COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, (4789008) COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS EPARA FILMAGEM, (4789099) COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, (7733100) ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS, (8130300) ATIVIDADES PAISAGISTAS, (8219901) FOTOCOPIAS, (8219999) PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, (9511800) REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente.

A VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, COM A SEGUINTE MOFICAÇÃO:

CLÁUSULA PRIMEIRA: CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob o nome empresarial de "**CARLA C. DE OLIVEIRA & CIA. LTDA – ME.**", e tem sua sede na Avenida Presidente Vargas, nº 61, Centro, na Cidade de Astorga - PR., CEP 86730-000

CLÁUSULA SEGUNDA: Seu Objeto social é: (4761003) COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE; PAPELARIA, (1412601) CONFECÇÃO DE PEÇAS DE VESTUARIO, (exceto roupas intimas e as confeccionadas sob medidas), (1413401) CONFECÇ~CAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS (exceto sob medidas) (1822901) SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO, (2622100) MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS E ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO, (3313999) MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, (3329501) SERVIÇOS DE MANTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL, (4322302) INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS, CENTRAIS OE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, (4330404) SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, (4530701) COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, (4530703) COMÉRCIO A VAREJO OE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, (4623106) COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES PLANTAS E GRAMAS, (4635499) COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, (4639701) COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, (4641901) COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS, (4641902) COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, (4641903) COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS, (4642702) COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, (4643501) COMÉRCIO ATACAOISTA DE CALÇADOS, (4643502) COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM, (4644301) COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, (4645101) COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO (4646002) COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, (4647801) COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, (4647802) COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES, (4649101) COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, (4649402) COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, (4649403) COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS, (4649404) COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, (4649405) COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA: PERSIANAS E CORTINAS, (4649407) COMÉRCIO ATACADISTA DE FILMES, CDs, DVDS, FITAS E DISCOS, (4649409) COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTE E ACANDICIONAMENTO ASSOCIADA, (4651601) COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, (4651602) COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, (4652400) COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELÉTRDNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, (4664800) COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR PARTE E PEÇAS, (4672900) COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, (4673700) COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS, (4679601) COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS,VERNIZAES E SIMILARES, (4679699) COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, (4686902) COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, (4721103) COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS, (4721104) COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBAS E SEMELHANTES, (4723700) COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, (4732600) COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, (4744003) COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, (4744005) COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, (4744002) COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.070-0
FUNDADO EM 1888
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.not.br - tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico o presente imagem digitalizada, reprodução fiel de documento apresentado e conferido nesta oto. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 325923091417104309555-2; Data: 23/09/2014 17:10:36
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAH14954-ONPO; Valor Total do Ato: R$ 2,81
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

CARLA C. DE OLIVEIRA & CIA. LTDA - ME.
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL – RE-RATIFICAÇÃO DO PARANÁ
CNPJ/MF – 07.932.596/0001-07

AGÊNCIA REGIONAL
2003
PARANÁ

(4751201) COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, (4751202) RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, (4752100) COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, (4753900) COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, (4754701) COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, (4754703) COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, (4756300) COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, (4757100) COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRODOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAÇÃO, (4759801) COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, (4759899) COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, (4761001) COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS, (4762800) COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDs, DVDs, FITAS, (4763601) COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, (4763602) COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, (4763603) COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, (4772500) COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, (4773300) COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, (4781400) COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, (4782201) COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, (4789001) COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJOUTERIAS E ARTESANATOS, (4789005) COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SENEANTES SOMISSANITÁRIOS, (4789007) COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, (4789008) COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS EPARA FILMAGEM, (4789099) COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, (7733100) ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS, (8130300) ATIVIDADES PAISAGISTAS, (8219901) FOTOCÓPIAS, (8219999) PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, (9511800) REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

CLÁUSULA TERCEIRA: : O Capital Social, no valor de **R$ 60.000,00 (sescenta mil reais)** dividido em 60.000 **(sescenta mil)**, quotas de **R$ 1,00 (hum real)** cada uma, fica assim dividido entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	R$- CAPITAL
VERA LUCIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	600	600,00
CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA	59.400	59.400,00
TOTAL.....	60.000	60.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A Sociedade inicia suas atividades em **30.03.2006**, e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO; Declara a sócia administradora sob as penas da lei, de não estar impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 325923091417104309S5-3; Data: 23/09/2014 17:10:36
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAH14955-QPXB;
Valor Total do Ato: R$ 2,81
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberde Miranda Cavalcanti
Titular

DO PARANA

CARLA C. DE OLIVEIRA & CIA. LTDA. - ME.
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL – RE-RATIFICAÇÃO
CNPJ/MF – 07.932.596/0001-07

CLÁUSULA OITAVA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL; A administração da sociedade caberá a sócia; **CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA,** com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, perante órgãos públicos instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários á consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.
PARAGRÁFO 1ª – É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.
PARAGRÁFO 2ª - Faculta-se ao administrador, atuando sempre em isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filial ou outra dependência, mediante alterações contratuais assinada por todos os sócios.

CLÁUSULAS DÉCIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres, verificada em balanço especialmente levantado.
PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu negócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Para os casos omissos neste contrato,, serão resolvido pelas aplicações dos dispositivos legais que regem este tipo societário, supletivamente, pelas cláusulas da sociedade anônima (Lei nº 6.404/76), conforme faculta o parágrafo único dói art. 1.053 da Lei 10.404/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Astorga – PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim juntos e contratados, assinam a presente alteração em quatro vias de igual teor e forma.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-8
FUNDADO EM 1884
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 o 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 325923091417104309955-4; Data: 23/09/2014 17:10:36
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; AAH14956-GPR9; Valor Total do Ato: R$ 2,81
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CARLA C. DE OLIVEIRA & CIA. LTDA – ME.
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL – RE-RATIFICAÇÃO
CNPJ/MF – 07.932.596/0001-07

AGÊNCIA REGIONAL ARAPONGAS

Astorga – PR. 09 de Abril de 2014

Carla Cristina de Oliveira
Carla Cristina de Oliveira

Vera Lúcia do Nascimento Oliveira
Vera Lúcia do Nascimento Oliveira

TESTEMUNHAS

Antonio Rissato Filho
RG. 681.967 – PR.

Gustavo Bertão Rissato
RG. 661.7214 – 7 PR.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE ARAPONGAS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/05/2014
SOB NÚMERO: 20143291840
Protocolo: 14/329184-0, DE 23/05/2014
Empresa:41 2 0693776 1
CARLA C. DE OLIVEIRA E CIA LTDA-ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

Suzimone Linares
RG: 9794220-7 - SSP-PR
Relatora

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e §2 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 325923091417104309555; Data: 23/09/2014 17:10:36
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAH14957-U8LW;
Valor Total do Ato: R$ 2,81
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberto de Miranda Cavalcanti
Tituler

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 23/09/2014 às 17:19:42 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba3838a71a88ac23ecb3cbf6a09c921b630e2cef9805e8aff0846e05fe52
a013da87d27f712df362cd22c7a8ef823e987ce166a5373f67e25d835ba5fddf4522c

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para Comercial Gazda Ltda e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 23/09/2015 às 17:13:40 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 294240

Código de Controle da Autenticação:

32592309141710430955-1 a 32592309141710430955-5

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Carla C. de Oliveira & Cia Ltda - Me
Av: Presidente Vargas nº - Centro - Astorga - Pr
Fones 44. 3234-3935 44. 3234-3712
CNPJ: 07.932.596/0001-07
Inscrição Estadual: 10256710-63
E-mail : artdecoastorga@hotmail.com

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2014

Ilmo. Senhor,
Pregoeiro Oficial
Governo Município de Guapirama

Razão Social: Carla C. de Oliveira & Cia Ltda - Me.
Nome Fantasia: Art Deco
CNPJ nº: 07.932.596/0001-07
Endereço: Av: Presidente Vargas Nº 61
Telefone/Fax: (44)3234-3712
Email: artdecoastorga@hotmail.com
Contato: Carla Cristina de Oliveira

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES /

Prezados Senhores:

A Proponente **CARLA C. DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **07.932.596/0001-07,** declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, Parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Guapirama, 08 de Outubro de 2014.

Carla C. de Oliveira
RG 7735353-4 sspr
CPF 445.746.949-10

ART DECO
CARLA C. DE OLIVEIRA & CIA LTDA-ME
AV. PRES. VARGAS, 61 - CENTRO
CEP: 86730-000 – ASTORGA – PR
CNPJ: 07.932.596/0001-07
FONE (44) 3234-3935/3234-3712

Carla C. de Oliveira & Cia Ltda - Me
Av: Presidente Vargas nº - Centro - Astorga - Pr
Fones 44. 3234-3935 44. 3234-3712
CNPJ: 07.932.596/0001-07
Inscrição Estadual: 10256710-63
E-mail : artdecoastorga@hotmail.com

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2014

Ilmo. Senhor,
Pregoeiro Oficial
Governo Município de Guapirama

Razão Social: Carla C. de Oliveira & Cia Ltda - Me.
Nome Fantasia: Art Deco
CNPJ nº: 07.932.596/0001-07
Endereço: Av: Presidente Vargas **Nº** 61
Telefone/Fax: (44)3234-3712
Email: artdecoastorga@hotmail.com
Contato: Carla Cristina de Oliveira

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

Prezados Senhores:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial **nº 063/2014,** em cumprimento ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Guapirama, 08 de Outubro de 2014.

Carla C. de Oliveira
RG 7735353-4 sspr
CPF 445.746.949-10

ART DECO
CARLA C. DE OLIVEIRA & CIA LTDA-ME
AV. PRES. VARGAS, 61 - CENTRO
CEP: 86730-000 – ASTORGA – PR
CNPJ: 07.932.596/0001-07
FONE (44) 3234-3935/3234-3712

Carla C. de Oliveira & Cia Ltda - Me
Av: Presidente Vargas nº - Centro - Astorga - Pr
Fones 44. 3234-3935 44. 3234-3712
CNPJ: 07.932.596/0001-07
Inscrição Estadual: 102566710-63
E-mail : artdecoastorga@hotmail.com

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2014

Ilmo. Senhor,
Pregoeiro Oficial
Governo Município de Guapirama

Razão Social: Carla C. de Oliveira & Cia Ltda - Me.
Nome Fantasia: Art Deco
CNPJ nº: 07.932.596/0001-07
Endereço: Av: Presidente Vargas Nº 61
Telefone/Fax: (44)3234-3712
Email: artdecoastorga@hotmail.com
Contato: Carla Cristina de Oliveira

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

CARLA C. DE OLIVEIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº **07.932.596/0001-07**, com sede à Rua **Presidente Vargas Nº61**, representada por seu sócio **Carla Cristina de Oliveira**, portador da Carteira de Identidade nº inscrito no CPF/MF nº **445.746.949-10,** infra-assinando, DECLARA sob as penas da Lei, que os sócios da empresa supra-citada, não são servidores públicos municipais que ocupam cargo de provimento em comissão ou efetivo; não são membros da comissão permanente de Licitação e/ou da Equipe de Pregão; e não possuem parentesco por consangüinidade ou afim até 3° grau com qualquer servidor público ou membro da administração do Poder Executivo e Legislativo do Município de Guapirama, Estado do Paraná, que ocupem tais funções.

Carla C. de Oliveira
RG 7735353-4 sspr
CPF 445.746.949-10

ART DECO
CARLA C. DE OLIVEIRA & CIA LTDA-ME
AV. PRES. VARGAS, 61 - CENTRO
CEP: 86730-000 – ASTORGA – PR
CNPJ: 07.932.596/0001-07
FONE (44) 3234-3935/3234-3712

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 213982014-88888596
Nome: CARLA C. DE OLIVEIRA & CIA. LTDA - ME
CNPJ: 07.932.596/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 18/08/2014.
Válida até 14/02/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07932596/0001-07
Razão Social: CARLA C DE OLIVEIRA E CIA LTDA ME
Endereço: AV PRESIDENTE VARGAS 61 ANDAR 01 / CENTRO / ASTORGA / PR / 86730-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/09/2014 a 28/10/2014

Certificação Número: 2014092908170365301736

Informação obtida em 06/10/2014, às 15:56:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
07.932.596/0001-07
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
29/03/2006

NOME EMPRESARIAL
CARLA C. DE OLIVEIRA & CIA. LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ART DECO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática
33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
46.35-4-99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PRESIDENTE VARGAS	**61**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.730-000	**CENTRO**	**ASTORGA**	**PR**

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
29/03/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **17/09/2014** às **17:48:37** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
07.932.596/0001-07
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
29/03/2006

NOME EMPRESARIAL
CARLA C. DE OLIVEIRA & CIA. LTDA - ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos
46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PRESIDENTE VARGAS	**61**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.730-000	**CENTRO**	**ASTORGA**	**PR**

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
29/03/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **17/09/2014** às **17:48:37** (data e hora de Brasília).

Página: **2/4**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
07.932.596/0001-07
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
29/03/2006

NOME EMPRESARIAL
CARLA C. DE OLIVEIRA & CIA. LTDA - ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-05 - %20 Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PRESIDENTE VARGAS	**61**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.730-000	**CENTRO**	**ASTORGA**	**PR**

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
29/03/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **17/09/2014** às **17:48:37** (data e hora de Brasília).

Página: **3/4**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
07.932.596/0001-07
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
29/03/2006

NOME EMPRESARIAL
CARLA C. DE OLIVEIRA & CIA. LTDA - ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.19-9-01 - Fotocópias
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PRESIDENTE VARGAS	**61**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.730-000	**CENTRO**	**ASTORGA**	**PR**

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
29/03/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **17/09/2014** às 17:48:37 (data e hora de Brasília).

Página: **4/4**

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 17/09/2014

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 12255159-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.932.596/0001-07**

Nome: **CARLA C DE OLIVEIRA & CIA LTDA -ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 26/12/2014 - Fornecimento Gratuito

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado
Certidão Nº 12255159-10
Emitida Eletronicamente via Internet
28/08/2014 - 15:24:44
Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Município de Astorga

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nro. Certidão: 782 / 2014

Protocolo: Requerente:

Finalidade: DE DIREITO

Alvará: 020/2014 Data Abertura: 12/03/2012

CGCM: 000001002/000111/01 CNC:

Nome: CARLA C. DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME

Cadastro: 2 00050651 Inscrição CNPJ: 07.932.590/0001-07

Quadra: 003000 Lote: 000009 Unidade: 000000

Endereço: AV PRESIDENTE VARGAS Nro: 01 Complemento:

Bairro: CENTRO Situação: Normal

Atividade Principal: COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

Certificamos a vista do vencido no processo protocolado acima e ressalvando o direito da Fazenda Municipal e cobrar as dívidas, posteriormente apuradas até a presente data não consta débito tributário nesta Prefeitura, em nome da pessoa supra-citada
OBS: ISS, ALVARÁ E DÍVIDA ATIVA

VALIDADE DE 60 DIA(S) ASTORGA - PR, 28 de agosto de 2014

Fernando Augusto Oliveira Furtado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa 1145 - João Pessoa - PB - Tel. (83) 3244-5484 - Fax (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.net.br cartorio@azevedobastos.net.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XI da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cod. 325901091414321001 15-1
Bel. Valter Azevêdo de Miranda Cavalcanti 01-09-2014 14:31:20
Titular - Oficial de Registro

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CARLA C. DE OLIVEIRA & CIA. LTDA - ME
CNPJ: 07.932.596/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 14:18:03 do dia 18/08/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/02/2015.
Código de controle da certidão: **D3D4.85B7.C12F.E9E6**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARLA C. DE OLIVEIRA & CIA. LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.932.596/0001-07
Certidão nº: 59831199/2014
Expedição: 28/08/2014, às 15:45:28
Validade: 23/02/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARLA C. DE OLIVEIRA & CIA. LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.932.596/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

ESTADO DO PARANA

Departamento Municipal de Finanças

Divisão de Tributação e Cadastro

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

INSC. MUNICIPAL
00050551 /2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, CONFORME A LEI Nº 1.497/2001-E
CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

N. ALVARÁ
020/2014

NOME/RAZÃO SOCIAL
CARLA C. DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME

NOME FANTASIA	HORÁRIO ESPECIAL
ART DECO	01

ENDEREÇO
PRESIDENTE VARGAS 61
CENTRO

C.N.P.J. / CPF Nº	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL	INSC. ESTADUAL
07932596000107	201118629484	

CÓD.DO SERVIÇO	RAMO DE ATIVIDADE PRINCIPAL
000000	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

CONTADOR	C.R.C.	N. TELEFONE
ANTONIO RISSATO FILHO		32343309

SERÁ OBRIGATÓRIO NOVA LICENÇA TODA VEZ QUE OCORREREM MODIFICAÇÕES NAS CARACTERÍSTICAS DO NOME, DA RAZÃO E DO ESTABELECIMENTO.

OBSERVAÇÃO COMPLEMENTAR

ASTORGA, 13/01/2014

MANTER FIXADO EM LOCAL VÍSIVEL
Certidão de Regularidade para o Exercício

VÁLIDO ATÉ 31/12/2014

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cod. 325919031409501300000-1
Bel Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular - Oficial de Registro
19-03-2014 09:50:11

*******Termo de Abertura do Livro*******

Folha 00001

Contem o presente livro, 000019 folhas mecanicamente numeradas, e servira de Livro Diario número 000002 da firma CARLA C. DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME********** , com sede em ASTORGA - PR situado a AV PRESIDENTE VARGAS 61 - CENTRO , registrada na (o) JUNTA COMERCIAL , sob número 41206937761 em / / , Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica M.F. 07.932.596/0001-07 e inscrição estadual número 9059592200

Declaramos para os devidos fins, que o presente livro encontra-se devidamente escriturado conforme a legislação em vigor .

ASTORGA , 01 de Janeiro de 2013

Carla Cristina de Oliveira

Responsável pela empresa
CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA
SOCIA GERENTE
C.P.F. 044.574.649-10

Contador
ANTONIO RISSATO FILHO
0169930S
C.P.F. 075.048.299-00

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGÊNCIA REGIONAL DE ARAPONGAS
Termo de Autenticação 14/004319-5
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
ARAPONGAS
05/MAR/2014.
SUELI LINARES
RESPONSAVEL P/ AUTENTICAÇÃO

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 • João Pessoa - PB • Tel. (83) 3244-5404 • Fax (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cod. 32591407141552470765-1
14-07-2014 15:52:47
Bel Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Tabelião - Oficial de Registro

A T I V O

ATIVO CIRCULANTE				
D I S P O N I V E L				
CAIXA				
CAIXA GERAL	298,16	298,16	298,16	
E S T O Q U E S				
MERCADORIAS TRIBUTADAS				
MERCADORIA TRIBUTADA	104.400,00	104.400,00	104.400,00	104.698,16
TOTAL DO ATIVO				104.698,16

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel.: (83) 3244.5404 - Fax (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo nesse ato referido e verdade. Dou fé.
Cod. 325914071415524707 65-2
Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti 14-07-2014 15:52:47
Titular - Oficial de Registro

EMPRESA CARLA C. DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME **07.932.596/0001-07**

Balanco Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 2013 FOLHA 00016

P A S S I V O

PASSIVO CIRCULANTE				
PASSIVO OPERACIONAL				
OBRIGACOES C/ O PESSOAL				
PRO LABORE A PAGAR	603,42	603,42		
OBRIGACOES FISCAIS E SOCIAIS				
INSS A RECOLHER	149,16			
SIMPLES A PAGAR	893,37	1.042,53		
OBRIGACOES OPERACIONAIS				
EMPRESTIMO CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA	82.170,00			
EMPRESTIMO VERA LUCIA DO NASC OLIVIERA	830,00	83.000,00	84.645,95	84.645,95
PATRIMONIO LIQUIDO				
CAPITAL				
CAPITAL SOCIAL				
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	9.900,00	9.900,00	9.900,00	
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS				
LUCROS ACUMULADOS	10.052,21	10.052,21	10.052,21	19.952,21
TOTAL DO PASSIVO				104.598,16

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, somando o total do seu ATIVO e PASSIVO a importância de R$ 104.698,16

ASTORGA , 31 Dezembro 2013

Responsável pela empresa
CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA
SOCIA GERENTE
C.P.F. 044.574.649-10

Contador
ANTONIO RISSATO FILHO
016993O5
C.P.F. 075.048.299-00

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com os Artigos 11, 3º, 7º inc. V, 8º, e1 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 asseguro a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cod. 325914071415524707 65-3
Bel. Vasber Azevêdo de Miranda Cavalcanti 14-07-2014 15:52:47
Titular - Oficial de Registro

EMPRESA CARLA C. DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME **07.932.596/0001-07**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 ACUMULADO FOLHA 00017

RECEITA BRUTA DAS VENDAS E SERVICOS				
VENDAS DE MERCADORIAS E SERVICOS				
VENDAS DE MERCADORIAS TRIBUTADAS				
VENDAS DE MERCADORIAS	73.165,62	73.165,62	73.165,62	73.165,62
RECEITA OPERACIONAL BRUTA				73.165,62
(-) DEDUCOES DA RECEITA				
(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA				
(-) IMPOSTOS S/VENDAS				
SIMPLES NACIONAL	-2.012,06	-2.012,06	-2.012,06	-2.012,06
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA				71.153,56
CUSTOS DAS MERCAD/OU SERV.VENDIDOS				
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS				
MERCADORIAS TRIBUTADAS				
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	-56.399,36	-56.399,36	-56.399,36	-56.399,36
LUCRO BRUTO				14.754,20
DESPESAS OPERACIONAIS				
DESPESAS ADMINISTRATIVAS				
DESPESAS C/PESSOAL ADMINISTRATIVO				
PRO LABORE	-4.068,00	-4.068,00		
DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS				
AGUA E ESGOTO	-281,93			
DESPESAS DIVERSAS	-185,00	-466,93		
DESPESAS INDEDUTIVEIS				
JUROS E MULTAS	-2,06	-2,06	-4.536,99	-4.536,99
RESULTADO OPERACIONAL				10.217,21
RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE...				10.217,21
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO				10.217,21

Reconhecemos a exatidão da presente DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO, que apresenta um Lucro Líquido de R$ 10.217,21

ASTORGA , 31 Dezembro 2013

Carla Cristina de Oliveira

Responsável pela empresa
CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA
SOCIA GERENTE
C.P.F. 044.574.649-10

Contador
ANTONIO RISSATO FILHO
016993O5
C.P.F. 075.048.299-00

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel. (83) 3244-5404 - Fax (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesta ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cod. 325914071415524707 65-4
Bel. Vitor Azevedo de Miranda Cavalcanti 14-07-2014 15:52:47
Tabelião - Oficial de Registro

CARLA C. DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME **07.932.596/0001-07**

Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulado no Exercício Balanço encerrado em 31 de Dezembro de 2013

Nos termos do Art. da lei 6404 / 76 Folha 00018

DISCRIMINAÇÃO	VALORES
Saldo inicial de prejuízos acumulados	(165,00)
Ajustes de exercícios anteriores	0,00
Mudanças de Critérios Contábeis	0,00
Retificação de Erros de Exercícios Anteriores	0,00
SUBTOTAL	(165,00)
Incorporações de Lucros ao Capital Social	0,00
Reversão de Reservas	0,00
De Contingências	0,00
De Lucros a Realizar	0,00
Lucros do exercício	10.217,21
Destinação do Lucro	0,00
Reserva Legal	0,00
Reserva Estatutária	0,00
Reserva de Lucros a Realizar	0,00
Reserva para Contingência	0,00
Juros sobre o Capital Próprio	0,00
Lucros Distribuidos	0,00
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS	10.052,21

Reconhecemos a exatidão do presente DEMONSTRATIVO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS , que apresenta um Lucro de R$ 10.052,21

Carla Cristina de Oliveira

Responsável pela empresa
CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA
SOCIA GERENTE
C.P.F. 044.574.649-10

Contador
ANTONIO RISSATO FILHO
01699305
07504829900

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel. (83) 3244-5404 - Fax (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com os Artigos 11, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 9.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesse ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cod. 32591407141552470765-5
14-07-2014 15:52:47
Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular - Oficial de Registro

*****Termo de Encerramento do livro*****

Folha 00019

Contem o presente livro, 000019 folhas mecanicamente numeradas, e serviu de Livro Diario número 000002 da firma CARLA C. DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME********** , com sede em ASTORGA - PR situado a AV PRESIDENTE VARGAS 61 - CENTRO , registrada na (o) JUNTA COMERCIAL , sob número 41206937761 em / / , Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica M.F. 07.932.596/0001-07 e inscrição estadual número 9059592200

Declaramos para os devidos fins, que o presente livro encontra-se devidamente escriturado conforme a legislação em vigor.

Período da Escrituração
01/01/2013 à 31/12/2013

ASTORGA , 31 de Dezembro de 2013

Carla Cristina de Oliveira

Responsável pela empresa
CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA
SOCIA GERENTE
C.P.F. 044.574.649-10

Contador
ANTONIO RISSATO FILHO
016993[illegible]
C.P.F. 075.048.299-00

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa 1145 - João Pessoa - PB - Tel. (83) 3244 5404 - Fax (83) 3244 5484
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cod. 32591407141552470765-6
14-07-2014 15:52:47
Bel Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Tabelião - Oficial de Registro

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ASTORGA
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR,
CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO E AVALIADOR JUDICIAL
inscrito no CNPJ sob n 10.535.993/0001-50
fone (44) 3234 2118

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PARÁ, Nº. 515. - CENTRO
ASTORGA/PR - 86730000

TITULAR
GUMERCINDO ROMUALDO DA SILVA
JURAMENTADO(A)
MARIANA ROMUALDO DA SILVA

Certidão Negativa

CERTIFICO que, a pedido verbal de parte interessada e para fins de direito, que revendo neste cartório a meu cargo, instalado no mês de julho do ano de 1954, o fichário de registro de distribuição de feitos do M.M. JUÍZO de Direito – VARA ÚNICA – desta Comarca de Astorga, Estado do Paraná, dele fichário relativamente a: CARLA C. DE OLIVEIRA & CIA LTDA, empresa inscrita no MF/CNPJ sob nº 07.932.596/0001-07, estabelecida na Comarca de Astorga, Estado do Paraná. **NÃO CONSTA** haver sido distribuído e/ou registrado ações de **FALÊNCIA, CONCORDATA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**. É o que tenho a certificar com relação ao pedido, que me foi feito ao qual me reporto e dou fé. Eu Mariana Romualdo da Silva - Auxiliar Juramentada, que digitei, conferi e assino.

ASTORGA/PR, 04 de setembro de 2014

MARIANA ROMUALDO DA SILVA
Auxiliar Juramentada

Funarpen
Selo Digital
P6xMf . Rlxbf . 5z6RB
Controle:
dDCjp . 8YxT
Consulte este selo em
http://funarpen.com.br

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.878-0
FUNDADO EM 1935
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. e Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 325919091416491306 41-1; Data: 19/09/2014 16:49:02
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAH02650-78LT
Valor Total do Ato: R$ 2,81
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Vatberto de Miranda Cavalcanti
Titular

Carla C. de Oliveira & Cia Ltda - Me
Av: Presidente Vargas nº - Centro - Astorga - Pr
Fones 44. 3234-3935 44. 3234-3712
CNPJ: 07.932.596/0001-07
Inscrição Estadual: 10256710-63
E-mail : artdecoastorga@hotmail.com

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2014

Ilmo. Senhor,
Pregoeiro Oficial
Governo Município de Guapirama

Razão Social: Carla C. de Oliveira & Cia Ltda - Me.
Nome Fantasia: Art Deco
CNPJ nº: 07.932.596/0001-07
Endereço: Av: Presidente Vargas Nº 61
Telefone/Fax: (44)3234-3712
Email: artdecoastorga@hotmail.com
Contato: Carla Cristina de Oliveira

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE ENTREGA

OBJETO: **AQUISIÇÃO MATERIAIS IMOBILIARIOS A SEREM DESTINADOS AOS VARIOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL**

O signatário da presente, em nome da proponente **CARLA C. DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME**, para todos os fins legais e necessários, declara que está plenamente capacitado a efetuar a entrega dos produtos licitados, nas quantidades e prazos propostos, na sede da Contratante.

Validade da Proposta: 12 meses.
Prazo de Entrega/Execução: 12 meses

Guapirama, 08 de Outubro de 2014.

Carla C. de Oliveira
RG 7735353-4 sspr
CPF 445.746.949-10

ART DECO
CARLA C. DE OLIVEIRA & CIA LTDA-ME
AV. PRES. VARGAS, 61 - CENTRO
CEP: 86730-000 – ASTORGA – PR
CNPJ: 07.932.596/0001-07
FONE (44) 3234-3935/3234-3712

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa CARLA C. DE OLIVEIRA & CIA LTDA, estabelecida na Ac. Presidente Vargas, nº 61, Centro, no Município de Astorga-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.932.596/0001-07, é nosso fornecedor de condicionadores de ar, materiais e equipamentos de construção em geral e móveis em aço, e que cumpriu pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos prazos e qualidade dos produtos entregues, pelo que damos por firme e verdadeiro.

Astorga (Pr), 14 de julho de 2014.

Manoel Joaquim de Oliveira
Secretário de Administração e Finanças

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel: (83) 3244-5404 - Fax (83) 3244-5464
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 6.771/2005, autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Bel. Victori Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular - Oficial de Registro
Cod. 32591407141552550203-1
14-07-2014 15:52:54

Município de Astorga

Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa CARLA C. DE OLIVEIRA & CIA LTDA, estabelecida na Ac. Presidente Vargas, nº 61, Centro, no Município de Astorga-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.932.596/0001-07, é nosso fornecedor de equipamentos de informática em geral, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, móveis em geral, e que cumpriu pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos prazos e qualidade dos produtos entregues, pelo que damos por firme e verdadeiro.

Astorga (Pr), 14 de julho de 2014.

Manoel Joaquim de Oliveira
Secretário de Administração e Finanças

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel. (83) 3244-5404 - Fax (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
Cod. 325914071415531007l8-1
14-07-2014 15:53:10

SIMPLES NACIONAL

Fale com o Simples

Busca

Simples Serviços | Simei Serviços | Início | Voltar | A+ | A-

sulta Optantes

Identificação do Contribuinte

IPJ : **07.932.596/0001-07**
me Empresarial : **CARLA C. DE OLIVEIRA & CIA. LTDA - ME**

Situação Atual

uação no Simples Nacional : **NÃO optante pelo Simples Nacional**

uação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

eríodos Anteriores

pções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores

ata Inicial	Data Final	Detalhamento
1/01/2012	31/05/2014	Excluída por Opção do Contribuinte

pções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

endamentos no Simples Nacional

ata e Hora do Agendamento	Data e Hora do Cancelamento	Situação do Agendamento	Número da Opção
25/11/2011 08:29		Convertido em Opção	6780500

Eventos Futuros (Simples Nacional)

entos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Política de Privacidade e Condições de Uso

Receita Federal

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90595922-00	07.932.596/0001-07	05/2012

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	CARLA C DE OLIVEIRA & CIA LTDA -ME
Título do Estabelecimento	ART DECO
Endereço do Estabelecimento	AV PRESIDENTE VARGAS, 61 - CENTRO - CEP 86730-000 FONE: (44) 3234-3712
Município de Instalação	ASTORGA - PR, DESDE 05/2012 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 11 DO MES+1, DESDE 06/2014
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	044.574.649-10	CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	365.868.119-53	VERA LUCIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 11/10/2014.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

PARANÁ
Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90595922-00

Emitido Eletronicamente via Internet
11/09/2014 14:50:16

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
CARLA C.DE OLIVEIRA E CIA LTDA - ME

Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0693776-1	07.932.596/0001-07	29/03/2006	30/03/2006

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 61, CENTRO, ASTORGA, PR, 86.730-000

Objeto Social
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E CONFECCIONADAS SOB MEDIDA, CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE RADIAÇÃO MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS, AUTOMOTORES, COMERCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PACAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA, E BANHO, COMERCIO ATACADISTA DE ARMARINHOS, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMERCIO ATACADISTA DE CALÇADOS, COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM, COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAL PARA USO MEDICA CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTE E PEÇAS, COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS E VERNIZES E SIMILARES, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBAS E SEMELHANTES, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS,COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTO DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTO MUSICAIS E ACESSÓRIOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE LIVRO, COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS, FITAS , COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS , COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES SOMISANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS PARA FILMAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS, ATIVIDADES PAISAGISTAS, FOTOCOPIAS, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, REPARAÇÃO DE COMPUTADORES DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS.

CURITIBA - PR, 05 de setembro de 2014

14/285907-9

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 142859079 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 05/09/2014
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

Continuação **CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
CARLA C.DE OLIVEIRA E CIA LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ
41 2 0693776-1	07.932.596/0001-07

Capital: R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
VERA LUCIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA 365.868.119-53	600,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA 044.574.649-10	59.400,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 31/07/2014 Número: 20144508737
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
REGISTRO ATIVO

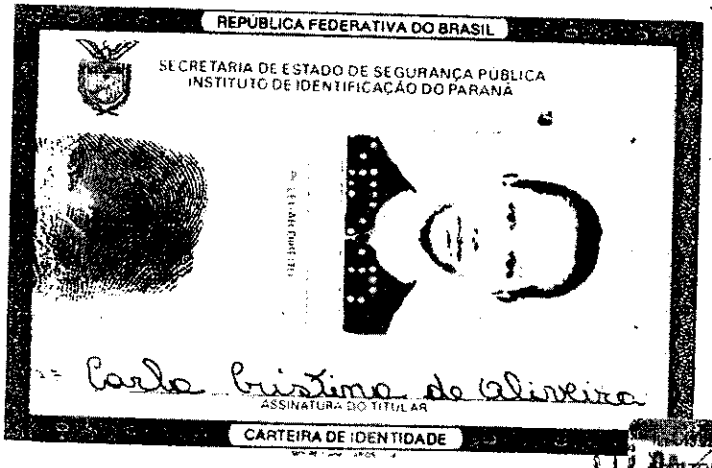
Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 05 de setembro de 2014

14/285907-9

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

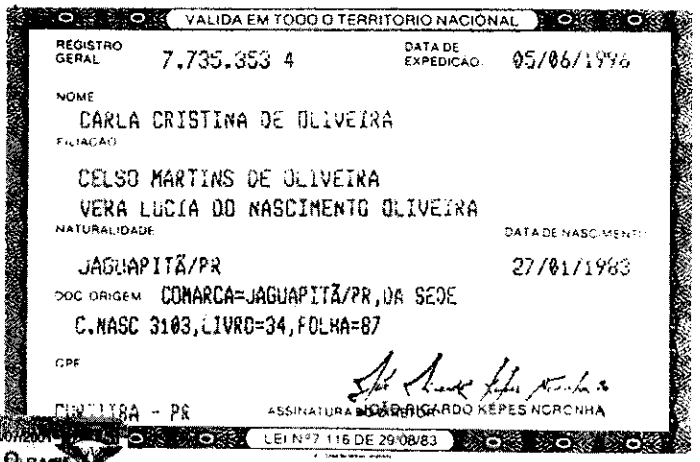
Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 142859079 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Carla Cristina de Oliveira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE


VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.735.353 4

DATA DE EXPEDICAO 05/06/1996

NOME
CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA

FILIACAO
CELSO MARTINS DE OLIVEIRA
VERA LUCIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA

NATURALIDADE
JAGUAPITÃ/PR

DATA DE NASCIMENTO
27/01/1983

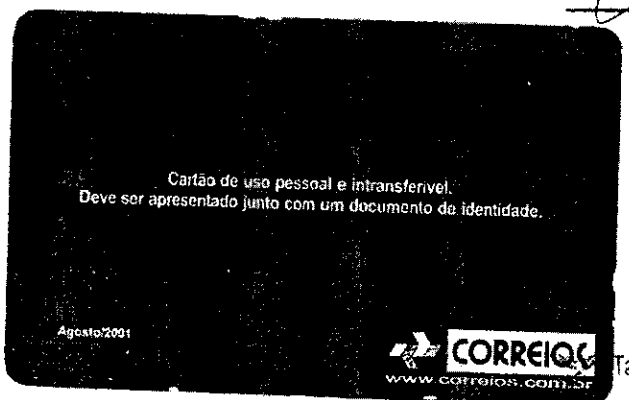
DOC ORIGEM COMARCA=JAGUAPITÃ/PR,DA SEDE
C.NASC 3103,LIVRO=34,FOLHA=87

CPF

DIRETORA - PR
ASSINATURA DO DIRETOR EDUARDO KEPES NORONHA

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

SELO
FUNARPEN
NOTÁRIO
FABIANA RESSO
NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que o presente documento confere com o original que me foi apresentado.
Astorga-PR 09 JUL. 2014
NOTÁRIO


Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Agosto/2001

CORREIOS
www.correios.com.br


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

044.574.649-10

CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA

27/01/1983

Tabelião O

SELO
FUNARPEN
NOTÁRIO
Certifico e dou fé que o presente documento confere com o original que me foi apresentado.
Astorga-PR 09 JUL. 2014
NOTÁRIO

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa 1145 - João Pessoa - PB - Tel.: (83) 3244 5404 - Fax (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cod. 32590907141008540937-1
Bel. Yaber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular - Oficial do Registro
09-07-2014 10:07:39

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
SECRETARIA DE CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E OUVIDORIA

Rua Brasil, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL, 420 - CEP 87301-140
Fone/Fax: (44)3518-1144 - e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br - homepege: www.campomourao.pr.gov.br
CNPJ(MF): 75.904.524/0001-06

CMC	Número do Alvará
14595	361/2010
EXERCÍCIO	DATA DE VALIDADE
2014	31/12/2014

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

NOME / RAZÃO SOCIAL
ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME

NOME FANTASIA / SOBRENOME
CLEAN SOL SOLUCOES EM PRODUTOS DE LIMPEZA PROFISSI

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVN CAPITAO INDIO BANDEIRA	2625	

CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	ESTADO
87.300.005	JARDIM CURITIBA	CAMPO MOURAO	PR

CPF / CNPJ	RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA INÍCIO DE ATIVIDADE
12.670.448/0001.86		13/08/2010

ATIVIDADE(S) PRINCIPAL(IS)
COM. VAREJ. DE ARMARINHOS
COM. DE MATERIAIS DE LIMPEZA
SERV. DE LIMPEZA E CONSERVACAO DE IMOVEIS
COM. VAREJ. DE MAT. DE CONST., FERRAG. E FERRAM.
COM. VAREJ. DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
COM. VAREJ. DE MATERIAIS ESCOLARES, ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA

CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL
ASSESSORIA CONTABIL E TRIBUTARIA GARCIA

O PRESENTE ALVARÁ AUTORIZA A EXPLORAÇÃO DE NEGÓCIOS CONFORME ACIMA DESCRITO, ENQUANTO SATISFAZER AS EXIGÊNCIAS QUE LEGITIMARAM SUA CONCESSÃO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Restrições
PROIBIDO DEPÓSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NESTE LOCAL (AUTORIZAÇÃO PARA VENDA DE MAT. DE CONSTRUÇÃO COMO PONTO DE REFERÊNCIA)

Cleonice [illegible] de Oliveira Santana
Auxiliar de Tributos
[illegible]

CAMPO MOURÃO/PR, 08/01/2014

VALIDAÇÃO

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

OBSERVAÇÕES / INFORMES
1) De conformidade com a legislação vigente deverão ser comunicados ao Setor de Tributação da prefeitura em prazo inferior a 30 dias quaisquer alterações cadastrais.

2) Em caso de encerramento das atividades inerentes a este alvará, deverá ser requerido em prazo inferior a 15 dias junto ao Setor de Tributação da prefeitura a BAIXA deste alvará, sob pena de enquadramento de débitos dos exercícios seguintes.

01 - Liquidez Corrente

Ativo Circulante	251.435,60		
		=	0,94
Passivo Circulante	-267.254,79		

Interpretação: A Empresa tem R$ 0,94 para cada R$ 1,00 de divida

02 - Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques	130.635,00		
		=	0,49
Passivo Circulante	-267.254,79		

Interpretação: A Empresa tem R$ 0,49 para cada R$ 1,00 de divida

03 - Liquidez Geral

Ativo Circulante + R.L.P.	251.435,60		
		=	0,94
Exigivel Total	-267.254,79		

Interpretação: A Emprosa tem R$ 0,94 para cada R$ 1,00 de divida

04 - Participação de Terceiros

Exigivel Total	-267.254,79		
		=	1,00
Ativo Total	267.254,79		

Interpretação: O capital de terceiros representa 100,00% do investimento total

05 - Garantia de Capital de Terceiros

Patrimônio Liquido	-244.516,26		
		=	0,91
Exigivel Total	-267.254,79		

Interpretação: O capital de terceiros é garantido por 91,49% do capital próprio

06 - Imobilização do Investimento Total

Ativo Permanente	251.435,60		
		=	0,94
Ativo Total	267.254,79		

Interpretação: O Ativo Permanente representa 94,08% do capital de giro

07 - Imobilização do Capital Próprio

Ativo Permanente	251.435,60		
		=	-1,03
Patrimonio Liquido	-244.516,26		

Interpretação: O Ativo Permanente representa -102,83% do capital próprio

08 - Rentabilidade do Investimento Total

Res.Exercicio antes I.R.	576.671,59		
		=	2,16
Ativo Total	267.254,79		

Interpretação O Resultado do Exercicio antes do Imposto de Renda é de 215,78% sobre o capital em giro

09 - Rentabilidade do Capital Próprio

Res Exercicio antes I.R	576.671,59		
		=	2,36
Patrimonio Liquido	-244.516,26		

Interpretação: O Resultado do Exercício antes do Imposto de Renda é de 235,84% sobre o capital próprio

10 - Capital de Giro Próprio

(+) Ativo Circulante	251.435,60
(+) Realiz. a longo prazo	0,00
(-) Passivo Circulante	-267.254,79
(-) Exigivel a longo prazo	0,00
(=) Capital de giro próprio	-15.819,19

11 - Solvência Geral

Ativo Total	267.254,79		
		=	1,00
Exigivel	-267.254,79		

ANDERSON FERREIRA DE JESUS
EMPRESARIO
CPF 031.730.589-17

SHIRLENE MARIA GARCIA
CONTADORA
CRC PR-048135/O-8

12.370.448/0001-86

ANDERSON FERREIRA DE JESUS
ARMARINHOS - ME

Av. Capitão Í. Bandeira, 2623, Centro
CEP 87300-005 - Campo Mourão - PR

ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Campo Mourão - Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PÚBLICO E ANEXOS,

Contador,Partidor,Depositário e Avaliador Judicial

Gerson Guimarães do Vale

Titular

CERTIDÃO

CERTIFICO que, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em cartório a meu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos, deles constatei **NÃO** haver sido distribuído a qualquer cartório CÍVEL desta Comarca, ação alguma de:

FALÊNCIA, CONCORDATA ou RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO JUDICIAL ou EXTRAJUDICIAL contra:

ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
CPF / CNPJ - 12.370.448/0001-86
RG / INSC.EST - 9052917-05

O referido é verdade e dou fé.

Campo Mourão - Pr, **22/08/14**

Cartório Distribuidor Público e anexos

Gerson Guimarães do Vale	- Titular
Leandro Guimarães C.do Vale	- Funcionário Juramentado
Cristiano Roberto Carraro	- Funcionário Juramentado
Douglas Carraro	- Funcionário Juramentado

FUNARPEN

SELO DIGITAL Nº :
FtE9E . Ur8Q3 . dOOPA
Controle :
dZg0h . 8AOF
valide esse selo em
http://funarpen.com.br

Gerson Guimarães do Vale
CPF 041814339-00
CAMPO MOURÃO - CARTÓRIO
DISTRIBUIDOR PUBLICO E ANEXOS
Av. José Custódio de Oliveira, 2065
FÓRUM - Fone (44) 3016-4884
CEP 87300-020 - Campo Mourão - PR

ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS – ME

Av. Capitão Índio Bandeira Nº2623-Centro- Jd. Curitiba-Loja Quadra 2 lote 24 CEP: 87300-005 CNPJ:12.370.448/0001-86 Inscr.Est:905291705 FoneFax:(44)3525-8387/(44)9992-5626 – Campo Mourão PR E-mail:cleansol@hotmail.com.br

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

GUAPIRAMA 08 DE OUTUBRO DE 2014

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio

Município de Guapirama, Estado do Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL nº 063/2014.

Prezados Senhores:

A Proponente , ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.370.448/0001-86 declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, Parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Atenciosamente: .....

Anderson Ferreira de Jesus RG 8.044942-9 CPF: 031.730.589-17

Anderson Ferreira de Jesus Armarinhos - ME

Av. Capitão Índio Bandeira Nº2623-Centro- Jd. Curitiba-Loja Quadra 2 lote 24 CEP: 87300-005 CNPJ:12.370.448/0001-86 Inscr.Est:905291705 FoneFax:(44)3525-8387/(44)9992-5626 – Campo Mourão PR E-mail:cleansol@hotmail.com

GUAPIRAMA 08 DE OUTUBRO DE 2014

12.370.448/0001-86
ANDERSON FERREIRA DE JESUS
ARMARINHOS - ME
Av. Capitão I. Bandeira, 2623, Centro
CEP 87300-005 - Campo Mourão - PR

ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS – ME

Av. Capitão Índio Bandeira Nº2623-Centro- Jd. Curitiba-Loja Quadra 2 lote 24 CEP: 87300-005 CNPJ:12.370.448/0001-86 Inscr.Est:905291705 FoneFax:(44)3525-8387/(44)9992-5626 – Campo Mourão PR E-mail:cleansol@hotmail.com.br

ANEXO V

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio

Município de Guapirama, Estado do Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL nº 063/2014.

Prezados Senhores:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial nº **063/2014**, em cumprimento ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Atenciosamente: ...Anderson Ferreira de Jesus.....

Anderson Ferreira de Jesus RG 8.044942-9 CPF: 031.730.589-17

Anderson Ferreira de Jesus Armarinhos - ME

Av. Capitão Índio Bandeira Nº2623-Centro- Jd. Curitiba-Loja Quadra 2 lote 24 CEP: 87300-005 CNPJ:12.370.448/0001-86 Inscr.Est:905291705 FoneFax:(44)3525-8387/(44)9992-5626 – Campo Mourão PR E-mail:cleansol@hotmail.com

GUAPIRAMA 08 DE OUTUBRO DE 2014

12.370.448/0001-86
ANDERSON FERREIRA DE JESUS
ARMARINHOS - ME
Av. Capitão Í. Bandeira, 2623, Centro
CEP 87300-005 - Campo Mourão - PR

ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS – ME

Av. Capitão Índio Bandeira Nº2623-Centro- Jd. Curitiba-Loja Quadra 2 lote 24 CEP: 87300-005 CNPJ:12.370.448/0001-86 Inscr.Est:905291705 FoneFax:(44)3525-8387/(44)9992-5626 – Campo Mourão PR E-mail:cleansol@hotmail.com.br

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2014 – PROCESSO Nº 090/2014.

Prezados Senhores:

ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME_ inscrita no CNPJ/MF n° _12.370.448/0001-86 com sede à AV. CAPITÃO INDIO BANDEIRA N° 2623 – CENTRO CAMPO MOURÃO - PARANÁ representada por seu sócio **ANDERSON FERREIRA DE JESUS** , portador da Carteira de Identidade n° 8.044942-9 inscrito no CPF/MF n° 031.730.589-17, infra-assinando, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os sócios da empresa supra-citada, não são servidores públicos municipais que ocupam cargo de provimento em comissão ou efetivo; não são membros da comissão permanente de Licitação e/ou da Equipe de Pregão; e não possuem parentesco por consangüinidade ou afim até 3° grau com qualquer servidor público ou membro da administração do Poder Executivo e Legislativo do Município de Guapirama, Estado do Paraná, que ocupem tais funções.

Atenciosamente: .....

Anderson Ferreira de Jesus RG 8.044942-9 CPF: 031.730.589-17

Anderson Ferreira de Jesus Armarinhos - ME

Av. Capitão Índio Bandeira Nº2623-Centro- Jd. Curitiba-Loja Quadra 2 lote 24 CEP: 87300-005 CNPJ:12.370.448/0001-86 Inscr.Est:905291705 FoneFax:(44)3525-8387/(44)9992-5626 – Campo Mourão PR E-mail:cleansol@hotmail.com

GUAPIRAMA 08 DE OUTUBRO DE 2014

12.370.448/0001-86
ANDERSON FERREIRA DE JESUS
ARMARINHOS - ME
Av. Capitão Í. Bandeira, 2623, Centro
CEP 87300-005 - Campo Mourão - PR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 151642014-88888448
Nome: ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
CNPJ: 12.370.448/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 09/05/2014.
Válida até 05/11/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12370448/0001-86
Razão Social: ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME
Nome Fantasia: CLEAN SOL SOLUCOES EM PROD DE LIMPEZA PROFISSIONAL
Endereço: AV CAPITAO INDIO BANDEIRA 2623 / JARDIM LAURA / CAMPO MOURAO / PR / 87301-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/09/2014 a 21/10/2014

Certificação Número: 2014092206453935484658

Informação obtida em 01/10/2014, às 17:35:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
12.370.448/0001-86 MATRIZ		11/08/2010

NOME EMPRESARIAL
ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CLEAN SOL SOLUCOES EM PRODUTOS DE LIMPEZA PROFISSIONAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV CAPITAO INDIO BANDEIRA	2623	LOJA QUADRA2 LOTE 24

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.301-140	JD. CURITIBA	CAMPO MOURAO	PR

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	11/08/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

27/09/2014 12:1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
12.370.448/0001-86 MATRIZ		11/08/2010

NOME EMPRESARIAL
ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV CAPITAO INDIO BANDEIRA	2623	LOJA QUADRA2 LOTE 24

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.301-140	JD. CURITIBA	CAMPO MOURAO	PR

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	11/08/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **27/09/2014** às **12:11:15** (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 27/09/2014

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 12396428-52

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.370.448/0001-86**

Nome: **ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 29/01/2015 - Fornecimento Gratuito

PARANÁ
Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado
Certidão Nº 12396428-52
Emitida Eletronicamente via Internet
01/10/2014 - 17:32:43
Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Campo Mourão
Secretaria da Fazenda e Administração

Certidão Negativa de Débito

Nº 16090 / 2014

Dados do Contribuinte:

C.N.P.J.: **12.370.448/0001-86**
Código: **6048129**
Contribuinte: **ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME**
Endereço: **AVN CAPITAO INDIO BANDEIRA, 2623**
Bairro: **JARDIM CURITIBA**
Cidade: **CAMPO MOURAO**
Estado: **PR**
CEP: **87300005**

Finalidade da Certidão: PARA FINS DIVERSOS

Certifico, para os devidos fins, que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta **CERTIDÃO**.

A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua validade na internet no endereço: www.campomourao.pr.gov.br (Serviços-Online).

Observação: Esta certidão é valida somente para o contribuinte acima

Validade: 30 dias a partir da data de emissão. **Emitido em: 01/10/2014 às 17:33:06**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
CNPJ: 12.370.448/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 16:48:23 do dia 29/05/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/11/2014.
Código de controle da certidão: **9223.0427.01F1.DAF7**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.370.448/0001-86
Certidão nº: 49887223/2014
Expedição: 24/06/2014, às 13:35:59
Validade: 20/12/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.370.448/0001-86, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Saldo inicial de lucros acumulados	179.665,90
Ajustes de exercícios anteriores	0,00
Saldo ajustado	179.665,90
Reversão de reservas	0,00
Lucro líquido do exercício	172.688,35
Destinação do lucro	250.000,00
Lucros incorporados ao capital social	50.000,00
Lucros distribuídos	200.000,00
Saldo final de lucros acumulados	102.354,25
Dividendos por ação do capital social	0,00

ANDERSON FERREIRA DE JESUS
EMPRESARID
CPF 031.730.589-17

SHIRLENE MARIA GARCIA
CONTADORA
CRC PR-048135/O-8

SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
EPU41419

CARTÓRIO VALDEMAR - 1º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 1255
Fone/Fax (44) 3523-1213 - Campo Mourão - PR
AUTENTICAÇÃO
A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO, DOU FÉ.
Campo Mourão (PR) 18 MAR. 2013
☐ Valdemar Danielli - Tab ☑ Mafalda Danielli dos Santos
☐ Lidia Gonçalves Danielli ☐ Hugo Alexandre Danielli
☐ Bruno Leanarda Danielli ☐ Josiane Trevisan Palma
Aux. Juramentados

ATIVO				
ATIVO CIRCULANTE				
DISPONIVEL				
CAIXA				
CAIXA	190.244,49			
		190.244,49		
			190.244,49	
ESTOQUES				
ESTOQUES MERCADORIAS				
ESTOQUES DE MERCADORIAS	12.548,00			
		12.548,00		
			12.548,00	
				202.792,49
ATIVO PERMANENTE				
IMOBILIZADO				
BENS EM USO				
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	3.592,98			
		3.592,98		
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA				
DEPREC./ACUMU/MAQ. E EQUIP	-359,20			
		-359,20		
			3.233,78	
				3.233,78
TOTAL DO ATIVO				206.026,27

CARTÓRIO VALDEMAR - 1º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 1255
Fone/Fax (44) 3523-1213 - Campo Mourão - PR
AUTENTICAÇÃO
A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO, DOU FÉ.
Campo Mourão (PR) 18 MAR. 2013
☐ Valdemar Danielli - Tab. ☑ Mafalda Danielli dos Santos
☐ Lídia Gançalves Danielli ☐ Hugo Alexandre Danielli
☐ Bruno Leonardo Danielli ☐ Josiane Trevisan Palma
Aux. Juramentados

Selo de Autenticidade foi anexado na última folha do documento.

PASSIVO				
PASSIVO CIRCULANTE				
OBRIGACOES TRABALHI/PREVID				
ORDENADOS E SALALRIOS				
PROLABORE A PAGAR	-553,58			
		-553,58		
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR				
INSS A RECOLHER	-83,42			
FGTS A RECOLHER	-7,50			
		-90,92		
			-644,50	
OBRIGACOES TRIBUTARIAS				
IMPOSTOS A RECOLHER				
SIMPLES FEDERAL	-2.727,52			
		-2.727,52		
			-2.727,52	
CONTAS A PAGAR				
DEMAIS CONTAS A PAGAR				
HONORARIOS A PAGAR	-300,00			
		-300,00		
			-300,00	
				-3.672,02
PATRIMONIO LIQUIDO				
CAPITAL SOCIAL				
CAPITAL SOCIAL				
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	-100.000,00			
		-100.000,00		
			-100.000,00	
LUCROS /OU PREJUIZOS ACUMUL				
LUCROS /OU PREJUIZOS ACUMUL				
LUCROS ACUMULADOS	-102.354,25			
		-102.354,25		
			-102.354,25	
				-202.354,25
TOTAL DO PASSIVO				-206.026,27

ANDERSON FERREIRA DE JESUS
EMPRESARIO
CPF 031.730.589-17

SHIRLENE MARIA GARCIA
CONTADORA
CRC PR-048135/O-8

CARTÓRIO VALDEMAR - 1º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 1255
Fone/Fax (44) 3523-1213 - Campo Mourão - PR
AUTENTICAÇÃO
A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO, DOU FÉ.
Campo Mourão (PR) 18 MAR. 2013
☐ Valdemar Danielli - Tab. ☑ Mafalda Danielli dos Santos
☐ Lídia Gonçalves Danielli ☐ Hugo Alexandre Danieli
☐ Bruno Leonardo Danielli ☐ Josiane Trevisan Palma
Aux. Juramentados

Selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento.

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**575.942,58**
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	575.942,58
RECEITAS C/ VENDAS MERCADORIAS	570.617,58
RECEITAS C/ VENDAS MERCADORIAS	570.617,58
RECEITAS C/ PRESTACAO SERVICOS	5.325,00
RECEITAS C/PRESTACAO SERV ICOS	5.325,00
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	**31.879,94**
DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	31.879,94
TRIBUTOS E CONTRIBUICOES	31.879,94
SIMPLES FEDERAL	31.879,94
RECEITA LÍQUIDA	**544.062,64**
CUSTOS	**328.599,59**
CUSTOS TRANSIT. MERCADORIAS	328.599,59
CUSTOS MERCADORIAS VENDIDAS	328.599,59
(+) ESTOQUE INICIAL MERCADORIA	15.682,00
(+) COMPRAS MERCADORIA	325.704,39
(-) DEVOLLUCAO DE COMPRAS	-238,80
(-) ESTOQUE FINAL MERCADORIAS	-12.548,00
(+) BONIFICAÇÃO	1.061,44
(-) BONIFICALÇAO	-1.061,44
LUCRO BRUTO	**215.463,05**
DESPESAS OPERACIONAIS	**42.774,70**
DESPESAS C/ VENDAS	14.515,50
DESPESAS C/ PESSOAL	13.980,11
SALARIOS E ORDENADOS	5.300,00
PROLABORE	7.464,00
RESCISAO	934,86
13/SALARIO	281,25
ENCARGOS SOCIAIS	535,39
FGTS	535,39
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	28.259,20
FUNCIONAMENTO	28.259,20
ALUGUEL/CONDOMINIO/AGUA/TELEFONE/COPEL/	24.000,00
HONORARIOS CONTABEIS	3.900,00
DEPRECIACAO	359,20
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	**172.688,35**
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	**172.688,35**
RESULTADD ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	**172.688,35**
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**172.688,35**

ANDERSON FERREIRA DE JESUS
EMPRESARIO
CPF 031.730.589-17

SHIRLENE MARIA GARCIA
CONTADORA
CRC PR-048135/O-8

CARTÓRIO VALDEMAR - 1º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 1266
Fone/Fax (44) 3523-1213 - Campo Mourão - PR
AUTENTICAÇÃO
A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO, DOU FÉ.
Campo Mourão (PR) 18 MAR. 2013
☐ Valdemar Danielli - Tab. ☒ Mafalda Danielli dos Santos
☐ Lídia Gonçalves Danielli ☐ Hugo Alexandre Danielli
☐ Bruno Leonardo Danielli ☐ Josiane Trevisan Palma
Aux. Juramentados

Selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento.

ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS – ME

Av. Capitão Índio Bandeira Nº2623-Centro- Jd. Curitiba-Loja Quadra 2 lote 24 CEP: 87300-005 CNPJ:12.370.448/0001-86 Inscr.Est:905291705 FoneFax:(44)3525-8387/(44)9992-5626 – Campo Mourão PR E-mail:cleansol@hotmail.com.br

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE ENTREGA

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio

Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: **Pregão Presencial nº 063/2014.**

OBJETO: **AQUISIÇÃO MATERIAIS IMOBILIARIOS A SEREM DESTINADOS AOS VARIOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL**

O signatário da presente, em nome da proponente, **ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME** INSCR. NO CNPJ: 12.370.448/0001-86 para todos os fins legais e necessários, declara que está plenamente capacitado a efetuar a entrega dos produtos licitados, nas quantidades e prazos propostos, na sede da Contratante.

Validade da Proposta: 12 meses.

Prazo de Entrega/Execução: 12 meses

Atenciosamente: ...Anderson Ferreira de Jesus.....

Anderson Ferreira de Jesus RG 8.044942-9 CPF: 031.730.589-17

Anderson Ferreira de Jesus Armarinhos - ME

Av. Capitão Índio Bandeira Nº2623-Centro- Jd. Curitiba-Loja Quadra 2 lote 24 CEP: 87300-005 CNPJ:12.370.448/0001-86 Inscr.Est:905291705 FoneFax:(44)3525-8387/(44)9992-5626 – Campo Mourão PR E-mail:cleansol@hotmail.com

GUAPIRAMA 08 DE OUTUBRO DE 2014

12.370.448/0001-86
ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
Av. Capitão Í. Bandeira, 2623, Centro
CEP 87300-005 - Campo Mourão - PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR

A EMPRESA LOJÃO EXTRA LTDA INSCRITA NO CNPJ: 03.815.703/0001-66 COM SEDE NO ENDEREÇO AV. CAPITÃO INDIO BANDEIRA N° 1290 – CAMPO MOURÃO – PARANÁ .

ATRAVES DESTE ATESTADO CERTIFICA QUE A EMPRESA ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME INSCR. NO CNPJ: 12.370.448/0001-86 COM SEDE EM CAMPO MOURÃO PARANÁ QUE ATENDEU COM EXECELENCIA A ENTREGA DOS MATERIAIS ADQUIRIDOS SENDO PROCESSAMENTO DE DADOS, MOVEIS, ELETROELETRONICOS E OUTROS DESTA FORMA A EMPRESA LOJAO EXTRA LTDA DESTACA O ATESTADO DE CAPACIDADE PARA A EMPRESA JÁ CITADA .

POR SER VERDADE, FIRMO(AMOS) A PRESENTE.

ATENCIOSAMENTE:

.....

CAMPO MOURÃO 20 DE SETEMBRO DE 2014

Grojula Planta

J. F JESUS & CIA LTDA CNPJ: 77.661734/0001-46
AV. MANOEL MENDES DE CAMARGO 1280 CEP: 87303-120 FONE (44)35258387 CENTRO - CAMPO MOURÃO - PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A EMPRESA **J.F JESUS & CIA LTDA CNPJ: 77.661734/0001-46** COM SEDE NA AV. MANOEL MENDES DE CAMARGO 1280 CEP: 87303-120 CENTRO - CAMPO MOURÃO - PARANÁ .

ATRAVÉS DESTE CERTIFICO QUE A EMPRESA ***ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME*** INSCR. NO CNPJ: 12.370.448/0001-86 COM SEDE EM CAMPO MOURÃO PARANÁ , COMO APTA POIS CUMPRIU COM A ENTREGA DOS MATERIAIS ADQUIRIDOS SENDO MOBILIARIOS, ELETRONICOS, INFORMÁTICA E OUTROS.

DESTA FORMA A EMPRESA **J.F JESUS & CIA LTDA** DESTACA O ATESTADO DE CAPACIDADE PARA A EMPRESA - CLEAN SOL - **ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME.**

POR SER VERDADE, FIRMO(AMOS) A PRESENTE.

ATT: .....

77661734/0001-46
J. Jesus e Cia. Ltda.
AV MANOEL MENDES DE CAMARGO. 1280
CENTRO - CEP 87303-120
CAMPO MOURÃO - PR

CAMPO MOURÃO 15 DE SETEMBRO DE 2014

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90529217-05	12.370.448/0001-86	08/2010

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS**

Título do Estabelecimento **CLEAN SOL SOLUCOES EM PRODUTOS DE LIMPEZA PROFISSIONAL**

Endereço do Estabelecimento **AV CAPITAO INDIO BANDEIRA, 2623, LOJA - JARDIM CURITIBA - CEP 87300-005**
FONE: (44) 3523-6565 - FAX: (44) 3523-6565

Município de Instalação **CAMPO MOURAO - PR, DESDE 08/2010**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 08/2010**

Natureza Jurídica **213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO**

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento
- **4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL**
- **4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA**
- **4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS**
- **4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS**
- **4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO**
- **4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS**
- **4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA**
- **4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	031.730.589-17	ANDERSON FERREIRA DE JESUS	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 01/11/2014.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

PARANÁ
Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90529217-05

Emitido Eletronicamente via Internet
02/10/2014 17:55:08

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS – ME
Av. Capitão Índio Bandeira Nº2623-Centro- Jd. Curitiba -Loja Quadra 2 lote 24 CEP: 87300-005 CNPJ:12.370.448/0001-86 Inscr.Est:905291705FoneFax:(44)3525-8387/(44)9992-5626 – Campo Mourão PR E-mail:cleansol@hotmail.com.br

ANEXO

GUAPIRAMA 08 DE OUTUBRO DE 2014

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE ENTREGA

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL nº 063/2014.

Prezados Senhores:

A EMPRESA ***ANDERSON FERRERIA DE JESUS ARMARINHOS INSC. NO CNPJ: 12.370.448/0001-86*** COM SEDE NA AV. CAPITÃO INDIO BANDEIRA N° 2623 – CENTRO CAMPO MOURÃO – PARANA DECLARA E ACEITAR AS CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE ***PREGÃO PRESENCIAL 063/2014*** , E QUE ATENDEMOS PLENAMENTE AOS REQUISITOS NECESSÁRIOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E PROPOSTA E DECLARA QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DO PREGÃO PRESENCIAL 63/2014.

Atenciosamente: Anderson Ferreira de Jesus

Anderson Ferreira de Jesus RG 8.044942-9 CPF: 031.730.589-17

Anderson Ferreira de Jesus Armarinhos - ME

Av. Capitão Índio Bandeira Nº2623-Centro- Jd. Curitiba-Loja Quadra 2 lote 24 CEP: 87300-005 CNPJ:12.370.448/0001-86 Inscr.Est:905291705 FoneFax:(44)3525-8387/(44)9992-5626 – Campo Mourão PR E-mail:cleansol@hotmail.com

GUAPIRAMA 08 DE OUTUBRO DE 2014

12.370.448/0001-86
ANDERSON FERREIRA DE JESUS
ARMARINHOS - ME
Av. Capitão Í. Bandeira, 2623, Centro
CEP 87300-005 - Campo Mourão - PR



06. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (ENVELOPE N° 02)

06.01. Para a habilitação na presente licitação as proponentes interessadas deverão apresentar os seguintes documentos que poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou acompanhada dos originais (artigo 32 da Lei n° 8.666/93):

06.01.01. Quanto à Habilitação Jurídica:

a) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

b) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação (**ANEXO IV**);

c) Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal, menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, e que não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, conforme estabelece o inciso V do art. 27 da lei nº 8.666/93 acrescentado pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999 e regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002 de 05 de setembro de 2002 (**ANEXO V**).

d) Declaração de Inexistência de Incompatibilidade Negocial, (**ANEXO IX**);

06.01.02. Quanto à Regularidade Fiscal:

a) Certidão Negativa de Débito (CND), comprovando a inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS ou documento equivalente que comprove a regularidade;

b) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

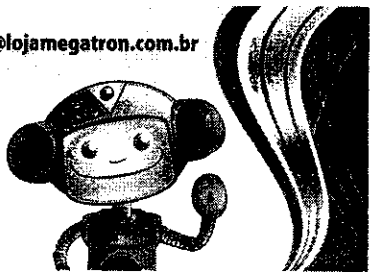
e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho;

g) Alvará de Licença emitido pelo Município Sede da Licitante, em que conste o seu objeto social devidamente autorizado, e que esteja dentro do seu prazo de validade.

06.01.03. Quanto à Qualificação Econômica – Financeira:

a) Balanço Patrimonial e demonstrações do resultado e dos lucros ou prejuízos acumulados, do último exercício social **(exercício de 2013)**, transcritos no Livro Diário, assinados por profissional de



contabilidade legalmente habilitado e pelo empresário. O mesmo deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente assinado e autenticado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos ou na Secretaria da Receita Federal do Brasil através do Sistema Publico de Escrituração Digital – SPED contábil e fiscal;

b) As microempresas e empresa de pequeno porte deverão apresentar Balanço Patrimonial, transcritos no Livro Diário, assinados por profissional de contabilidade legalmente habilitado e pelo empresário, conforme dispõe a Resolução CFC nº 1.115 de 14 de dezembro de 2007, juntamente com a NBC T 2, item 2.1.4. O mesmo deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente assinado e autenticado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos ou na Secretaria da Receita Federal do Brasil através do Sistema Publico de Escrituração Digital – SPED contábil e fiscal;

c) O balanço patrimonial das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial, sendo que o das de Capital aberto deverá, ainda, vir acompanhado de parecer de auditor (es) independente (s);

d) No caso de empresas que estejam no início de suas atividades, as mesmas deverão apresentar Balanço de Abertura devidamente assinado e autenticado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos;

e) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor na sede da Pessoa Jurídica.

06.01.04. Quanto a Qualificação Técnica:

a) Declaração de Capacidade de Entrega,

b) Atestado de Capacidade Técnica específico para este Município, expedido por 01(uma) ou mais pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem que a empresa proponente realizou a entrega de materiais/equipamentos compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, especialmente quanto às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto, nos termos do art. 30, inciso II, da Lei 8.666/93;

- Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial;

Os atestados de Capacidade Técnica terão prazo de validade indeterminado, salvo quando no mesmo estiver explícita sua validade

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ – Agência Regional – Sto Antônio da Platina PR

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
KLEBER ARRABAÇA BARBOSA

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

ESTADO CIVIL
Solteiro

SEXO
M☒ F☐

REGIME DE BENS (se casado)

FILHO DE (pai)
ALIRIO FERREIRA BARBOSA

(mãe)
LENITA ARRABAÇA BARBOSA

NASCIDO EM (data de nascimento)
14-01-1979

IDENTIDADE número
6044214-2

Órgão emissor
SSP

UF
PR

CPF (número)
035.529.019-20

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no valor de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.)
RUA ARTHUR FRANCO

NÚMERO
640

COMPLEMENTO

BAIRRO / DISTRITO
VILA HERMANTINA

CEP
86430-000

CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)

MUNICÍPIO
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

UF
PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
KLEBER ARRABAÇA BARBOSA

LOGRADOURO (rua, av. etc.)
RUA ARTHUR FRANCO

NÚMERO
640

COMPLEMENTO
SALA A

BAIRRO / DISTRITO
VILA HERMANTINA

CEP
86430-000

CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)

MUNICÍPIO
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

UF
PR

PAÍS
BRASIL

CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VITAL@GMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL R$
10.000,00

VALOR DO CAPITAL (por extenso)
DEZ MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 4751-2/00	4751-2/00 - COMÉRCIO VAR.DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
Atividades secundárias: 4761-0/03	4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763-6/06	4763-6/06 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOM. E EQUIPS. AUDIO E VÍDEO
4754-7/01	4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4759-8/99	4754-7/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
9511-8/00	4754-7/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
	4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE UTILIDADES DOMESTICAS EM GERAL
	9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES
01-02-2010

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF
NIRE anterior

UF

USO DA JUNTA COMERCIAL
DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Kleber Arrabaça Barbosa

DATA DA ASSINATURA
19-01-2010

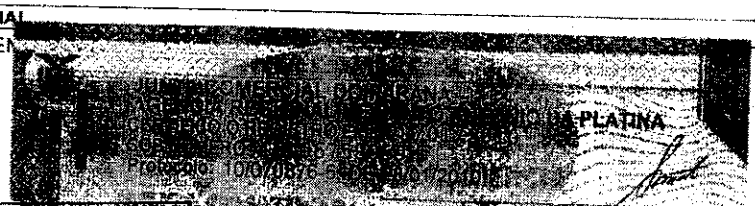
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Dorothy Ap. Franco
RG 8[illegible]

AUTEN[illegible]



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

Cartório Azevedo Bastos – Fundado em 1995
OA CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5 inc. XII da Lei Estadual 15.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesta ata. O referido é verdade. Dou fé.
Cod. 29030412131031180078-1
04-12-2013 10:31:27
Bel. Vivian Azevedo de Miranda Cavalcante
Titular - Oficial de Registro

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ – Agência Regional Stº Antº da Platina - PR

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
4110675805-9	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): KLEBER ARRABAÇA BARBOSA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	Solteiro(a)

SEXO: M☒ F☐ | REGIME DE BENS (se casado):

FILHO DE (pai): ALIRIO FERREIRA BARBOSA | (mãe): LENISE ARRABAÇA BARBOSA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF (número)
14-01-1979	60442142	SSP	PR	037.529.019-26

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av. etc.): RUA ARTHUR FRANCO | NÚMERO: 690

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	VILA HERMANTINA	86430-000	

MUNICÍPIO: SANTO ANTÔNIO DA PLATINA | UF: PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do **PARANÁ**:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS -EX NOME
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - ME

LOGRADOURO (rua, av. etc.): RUA FLORIANO PEIXOTO | NÚMERO: 380

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
LOJA 17-PLATINA SHOP	CENTRO	86430-000	

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	BRASIL	VITALED@HOTMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
10.000,00	DEZ MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 4751-2/00	4751-2/00 - COMÉRCIO VAR.DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
Atividades secundárias: 4761-0/03	4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4753-9/00	4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOM. E EQUIPS. ÁUDIO E VÍDEO
4754-7/01	4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4759-8/99	4754-7/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
9511-8/00	4754-7/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
	4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS EM GERAL
	9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF – NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL: DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO? 1 - SIM 2 - NÃO
01-02-2010	11.507.711/0001-73			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/perecpt): Kleber Arrabaça Barbosa ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
17-05-2010	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Ant. Eduardo M. Sant'Anna
RELATOR

AUTENTICAÇÃO DIGITAL
Cartório Azevedo Bastos – DESDE 1908
Cod. 29030412131031180078-2
04-12-2013 10:31:28

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ – AGÊNCIA REGIONAL DE STº ANTº DA PLATINA
SESSÃO DE 19/05/2010 – NIRE 41.1.0675805-9
LUIZ CARLOS GALVARO
SECRETÁRIO GERAL

19 MAIO 2010

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/ 7

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
41106758059	XXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
KLEBER ARRABAÇA BARBOSA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO: M [X] F [ ] | REGIME DE BENS(se casado): XXXXXXXXXXXXX

FILHO DE (pai): ALIRIO FERREIRA BARBOSA | (mãe): LENISE ARRABAÇA BARBOSA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
14/01/1979	60442142	SSP	PR	037.529.019-26

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA ARTHUR FRANCO	690

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Tabela de Municípios Conveniada)
CASA	VILA HERMANTINA	86.430-000	6804

MUNICÍPIO: SANTO ANTÔNIO DA PLATINA | UF: PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - ME

LOGRADOURO (rua,av, etc)	NÚMERO
RUA FLORIANO PEIXOTO	380

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Tabela de Municípios Conveniada)
LOJA 17 - PLATINA SHOPPING	CENTRO	86.430-000	6804

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	BRASIL	vitaled@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
10.000,00	DEZ MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal: 4751201	47.51-2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;
Atividade secundária: 4712100	47.12-1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADO, MERCEARIA E ARMAZÉM;
4721104	47.21-1-04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES;
4723700	47.23-7-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS;
4729699	47.29-6-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS;
4742300	47.42-3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO;
4751202	47.51-2-02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA;
	47.52-1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E XXXXXXXXXX

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
01/02/2010	11507711000173	XXXXXXXXXXXXX	XX	[ ]

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador/inventariante)

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
25/07/2012	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/08/2012
SOB NÚMERO 20125431058
Protocolo 12/643105-8 DE 02/08/2012
Empresa 41 1 0675805 9
KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 188
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
Cod. 29030412131031180078-3
04-12-2013 10:31:28
Bel. Vitor Azevedo de Miranda Cavalcante
Titular - Oficial do Registro

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
41106758059	XXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): KLEBER ARRABAÇA BARBOSA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO: M [X] F [ ] | REGIME DE BENS(se casado): XXXXXXXXXXXX

FILHO DE (pai)	(mãe)
ALIRIO FERREIRA BARBOSA	LENISE ARRABAÇA BARBOSA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
14/01/1979	60442142	SSP	PR	037.529.019-26

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA ARTHUR FRANCO	690

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	TEMPO DE RESIDÊNCIA NO MUNICÍPIO (para o empresário estrangeiro)
CASA	VILA HERMANTINA	86.430-000	

MUNICÍPIO	UF
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - ME

LOGRADOURO (rua,av, etc)	NÚMERO
RUA FLORIANO PEIXOTO	380

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP
LOJA 17 - PLATINA SHOPPING	CENTRO	86.430-000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	BRASIL	vitaled@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
10.000,00	DEZ MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal 4751201	COMUNICAÇÃO; 47.53-9-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; 47.54-7-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; 47.54-7-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; 47.54-7-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; 47.55-5-02 – COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; 47.55-5-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; 47.56-3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; XXXXXXXXXX
Atividade secundária 4752100	
4753900	
4754701	
4754702	
4754703	
4755502	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSPARÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF / NIRE ANTERIOR	UF
01/02/2010	11507711000173	XXXXXXXXXXXX	XX

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente):

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
25/07/2012	

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/08/2012
SOB NÚMERO: 20125431058
Protocolo: 12/543105-8, DE 02/08/2012
KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

7º TABELIONATO DE NOTAS - CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
Cod. 29030412131031180078-4
04-12-2013 10:31:28

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
41106758059	XXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): KLEBER ARRABAÇA BARBOSA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
M [X] F [ ]	XXXXXXXXXXXX

FILHO DE (pai)	(mãe)
ALIRIO FERREIRA BARBOSA	LENISE ARRABAÇA BARBOSA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
14/01/1979	60442142	SSP	PR	037.529.019-26

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA ARTHUR FRANCO	690

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DE ÁREA (DDD)
CASA	VILA HERMANTINA	86.430-000	043

MUNICÍPIO	UF
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - ME

LOGRADOURO (rua,av, etc)	NÚMERO
RUA FLORIANO PEIXOTO	380

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DE ÁREA (DDD)
LOJA 17 - PLATINA SHOPPING	CENTRO	86.430-000	

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	BRASIL	vitaled@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
10.000,00	DEZ MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal 4751201 Atividade secundária 4755503 4756300 4757100 4759801 4759899 4761001	47.57-1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; 47.59-8-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; 47.59-8-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; 47.61-0-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; 47.61-0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; 47.63-6-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; 47.63-6-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; 47.63-6-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; XXXXXXXXXX

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
01/02/2010	11507711000173	XXXXXXXXXXXX	XX

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): Kleber Arrabaça Barbosa ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
25/07/2012	

DEFERIDO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Presidente Fonseca

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/08/2012
SOB NÚMERO: 20125431058
Protocolo: 12/543105-8, DE 02/08/2012
KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1986
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
Cod. 290304121310311800 78-5
04-12-2013 10:31:28
Bel. Valter Azevedo de Arruda Cavalcanti
Tabelião - Oficial de Registro

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 4/ 7

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 41106758059
NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial): XXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): KLEBER ARRABAÇA BARBOSA

NACIONALIDADE: BRASILEIRA
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
SEXO: M [X] F [ ]
REGIME DE BENS (se casado): XXXXXXXXXXXX

FILHO DE (pai): ALIRIO FERREIRA BARBOSA
(mãe): LENISE ARRABAÇA BARBOSA

NASCIDO EM (data de nascimento): 14/01/1979
IDENTIDADE (número): 60442142
Órgão emissor: SSP
UF: PR
CPF (número): 037.529.019-26

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc): RUA ARTHUR FRANCO
NÚMERO: 690
COMPLEMENTO: CASA
BAIRRO/DISTRITO: VILA HERMANTINA
CEP: 86.430-000
MUNICÍPIO: SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
UF: PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - ME

LOGRADOURO (rua,av, etc): RUA FLORIANO PEIXOTO
NÚMERO: 380
COMPLEMENTO: LOJA 17 - PLATINA SHOPPING
BAIRRO/DISTRITO: CENTRO
CEP: 86.430-000
MUNICÍPIO: SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
UF: PR
PAÍS: BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): vitaled@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$: 10.000,00
VALOR DO CAPITAL - (por extenso): DEZ MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal: 4751201	47.63-6-04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING;
Atividade secundária: 4761003	47.72-5-00 – COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL;
4763601	47.81-4-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS;
4763602	47.89-0-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS;
4763603	47.89-0-05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS;
4763604	47.89-0-07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO,
4772500	47.89-0-08 – COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM;
	47.89-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO E DE EMBALAGENS;
	43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;
	XXXXXXXXXX

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 01/02/2010
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 11507711000173
TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF - NIRE ANTERIOR: XXXXXXXXXXXX
UF: XX

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador/gerente):

DATA DA ASSINATURA: 25/07/2012
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO:

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

AUTENTICA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/08/2012
SOB O NÚMERO: 20125431058
Protocolo: 12/643105-8, DE 02/08/2012
Empresa: 41/0675805-9
KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

2

Cartório Azevedo Bastos – Fundado em 1888
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com os Artigos 1º, 3º, inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal nº 8.935/1994 e Art. 38 inc. XII da Lei Estadual nº 7.541/2006 autentico a presente imagem digitalizada, que é cópia fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cod. 29030412131031180078-6
04-12-2013 10:31:28
Bel. Vilbar Azevedo de Miranda Cavalcanti
Oficial de Registro

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
41106758059	XXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
KLEBER ARRABAÇA BARBOSA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
M [X] F [ ]	XXXXXXXXXXXX

FILHO DE (pai)	(mãe)
ALIRIO FERREIRA BARBOSA	LENISE ARRABAÇA BARBOSA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
14/01/1979	60442142	SSP	PR	037.529.019-26

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA ARTHUR FRANCO	690

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP
CASA	VILA HERMANTINA	86.430-000

MUNICÍPIO	UF
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL
KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - ME

LOGRADOURO (rua,av, etc)	NÚMERO
RUA FLORIANO PEIXOTO	380

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP
LOJA 17 - PLATINA SHOPPING	CENTRO	86.430-000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	BRASIL	vitaled@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
10.000,00	DEZ MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal 4751201 Atividade secundária 4781400 4789001 4789005 4789007 4789008 4789099	62.01-5-00 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; 62.09-1-00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; 82.19-9-01 – FOTOCÓPIAS; 85.99-6-03 - TREINAMENTO EM INFORMÁTICA; 95.11-8-00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; 95.12-6-00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; 95.21-5-00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; XXXXXXXXXX

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
01/02/2010	11507711000173	XXXXXXXXXXXX	XX

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/procurador)

DATA DA ASSINATURA: 25/07/2012

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
DEFERIDO O REGISTRO EM: 02/08/2012
SOB NÚMERO: 20125431056
Protocolo: 12/543105-8, DE 02/08/2012
Chave:41 1 0675805 9
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
Cod. 29030412131031180078-7
04-12-2013 10:31:28

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 6/ 7

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 41106758059
NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial): XXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): KLEBER ARRABAÇA BARBOSA

NACIONALIDADE: BRASILEIRA
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

SEXO: M [X] F [ ]
REGIME DE BENS(se casado): XXXXXXXXXXXXX

FILHO DE (pai): ALIRIO FERREIRA BARBOSA
(mãe): LENISE ARRABAÇA BARBOSA

NASCIDO EM (data de nascimento): 14/01/1979
IDENTIDADE (número): 60442142
Órgão emissor: SSP
UF: PR
CPF(número): 037.529.019-26

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc): RUA ARTHUR FRANCO
NÚMERO: 690

COMPLEMENTO: CASA
BAIRRO/DISTRITO: VILA HERMANTINA
CEP: 86.430-000

MUNICÍPIO: SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
UF: PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - ME

LOGRADOURO (rua,av, etc): RUA FLORIANO PEIXOTO
NÚMERO: 380

COMPLEMENTO: LOJA 17 - PLATINA SHOPPING
BAIRRO/DISTRITO: CENTRO
CEP: 86.430-000

MUNICÍPIO: SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
UF: PR
PAIS: BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): vitaled@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$: 10.000,00
VALOR DO CAPITAL - (por extenso): DEZ MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)
Atividade Principal: 4751201
Atividade secundária: 4321500, 6201500, 6209100, 8219901, 8599603, 9511800

DESCRIÇÃO DO OBJETO: XXXXXXXXXXXX

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 7/ 7

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
41106758059	XXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
KLEBER ARRABAÇA BARBOSA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
M [X] F [ ]	XXXXXXXXXXXXX

FILHO DE (pai)	(mãe)
ALIRIO FERREIRA BARBOSA	LENISE ARRABAÇA BARBOSA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
14/01/1979	60442142	SSP	PR	037.529.019-26

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA ARTHUR FRANCO	690

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (IBGE)
CASA	VILA HERMANTINA	86.430-000	4128

MUNICÍPIO	UF
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL
KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - ME

LOGRADOURO (rua,av, etc)	NÚMERO
RUA FLORIANO PEIXOTO	380

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP
LOJA 17 - PLATINA SHOPPING	CENTRO	86.430-000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	BRASIL	vitaled@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
10.000,00	DEZ MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal: 4751201 Atividade secundária: 9512600 9521500 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 18/09/2014 às 08:37:11 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b620a9b4d5fc4f7cd95caba70d519c0de86eca8800ea449715be20412d7
a8d44e3c333aadfc3ee8ecb8d77ee31197d96a8c9fc40379e6151e041677cda03d4902

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 04/12/2014 às 10:35:06 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 199191

Código de Controle da Autenticação:

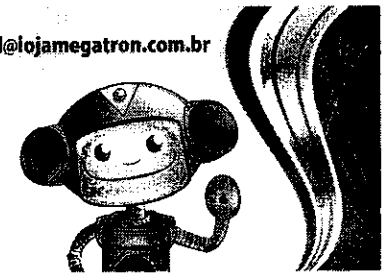
29030412131031180078-1 a 29030412131031180078-9

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

megatron
informática • tecnologia
43 3534 0022
INSCR 90509276-68 CNPJ 11.507.711/0001-73
Rua Floriano Peixoto - 380 | Salas 17 e 18 - Platina Shopping
Santo Antônio da Platina - PR | CEP 86430-000
vitaled@lojamegatron.com.br



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

SANTO ANTONIO DA PLATINA 07 DE OUTUBRO DE 2014

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 063/2014.

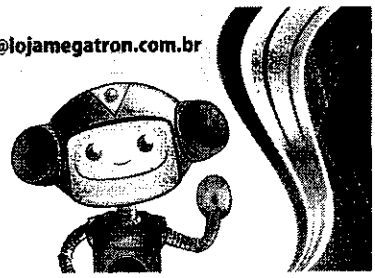
Prezados Senhores:

A Proponente KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.507.711/0001-73 declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, Parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP
CNPJ: 11.507.711/0001-73
KLEBER ARRABAÇA BARBOSA
Empresário
CPF:037.529.019-26 RG:6.044.214-2

11.507.711/0001-73
LEBER ARRABAÇA BARBOSA -
Rua: Floriano Peixoto, 380 - Loja 17
Centro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - PR

megatron
informática • tecnologia
43 3534 0022
INSCR 90509276-68 CNPJ 11.507.711/0001-73
Rua Floriano Peixoto - 380 | Salas 17 e 18 - Platina Shopping
Santo Antônio da Platina - PR | CEP 86430-000
vitaled@lojamegatron.com.br



ANEXO V

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 063/2014.

SANTO ANTONIO DA PLATINA 07 DE OUTUBRO DE 2014

Prezados Senhores:

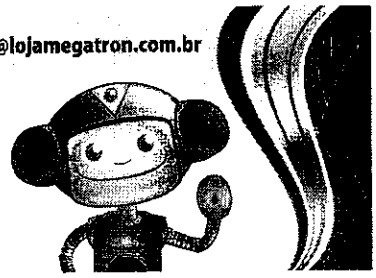
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial nº **063/2014**, em cumprimento ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

11.507.711/0001-73
KLEBER ARRABAÇA BARBOSA -
Rua Floriano Peixoto, 380 - Loja 17
Centro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - PR

KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP
CNPJ: 11.507.711/0001-73
KLEBER ARRABAÇA BARBOSA
Empresário
CPF:037.529.019-26 RG:6.044.214-2

megatron
informática • tecnologia
43 3534 0022
INSCR 90509276-68 CNPJ 11.507.711/0001-73
Rua Floriano Peixoto - 380 | Salas 17 e 18 - Platina Shopping
Santo Antônio da Platina - PR | CEP 86430-000
vitaled@lojamegatron.com.br



ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2014– PROCESSO Nº 090/2014.

Prezados Senhores:

KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP, inscrita no CNPJ/MF n° 11.507.711/0001-73 , com sede à Rua FLORAINO PEIXOTO Nº 7 380 SALA 17 PLATINA SHOPPING CENTRO, representada por KLEBER ARRABAÇA BARBOSA, portador da Carteira de Identidade n° :6.044.214-2 inscrito no CPF/MF n° 037.529.019-26 , infra-assinando, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os sócios da empresa supra-citada, não são servidores públicos municipais que ocupam cargo de provimento em comissão ou efetivo; não são membros da comissão permanente de Licitação e/ou da Equipe de Pregão; e não possuem parentesco por consangüinidade ou afim até 3° grau com qualquer servidor público ou membro da administração do Poder Executivo e Legislativo do Município de Guapirama, Estado do Paraná, que ocupem tais funções.

SANTO ANTONIO DA PLATINA 07 DE OUTUBRO DE 2014

KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP
CNPJ: 11.507.711/0001-73
KLEBER ARRABAÇA BARBOSA
Empresário
CPF:037.529.019-26 RG:6.044.214-2

11.507.711/0001-73
Rua [illegible] - Loja 17
[illegible] - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - PR

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90509276-68	11.507.711/0001-73	02/2010

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	KLEBER ARRABACA BARBOSA
Título do Estabelecimento	MEGATRON INFORMATICA E TECNOLOGIA
Endereço do Estabelecimento	RUA FLORIANO PEIXOTO, 380, LOJA 17 - CENTRO - CEP 86430-000 FONE: (43) 3534-0021
Município de Instalação	SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR, DESDE 02/2010 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 02/2010
Natureza Jurídica	213-5 - EMPRESÁRID (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 4721-1/04 - COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES 4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRDDUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4764-7/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Noma Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	037.629.019-26	KLEBER ARRABACA BARBOSA	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 31/10/2014.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

PARANÁ
Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90509276-68

Emitido Eletronicamente via Internet
01/10/2014 8:36:13

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS **E** ÀS DE TERCEIROS

Nº 226222014-88888711
Nome: KLEBER ARRABACA BARBOSA - ME
CNPJ: 11.507.711/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção deentidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 28/08/2014.
Válida até 24/02/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11507711/0001-73
Razão Social: KLEBER ARRABACA BARBOSA
Nome Fantasia: MEGATRON INFORMATICA E TECNOLOGIA
Endereço: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 380 PLATINA SHOPING / CENTRO / SANTO ANTONIO DA PLATINA / PR / 86430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/09/2014 a 14/10/2014

Certificação Número: 2014091500464311379439

Informação obtida em 23/09/2014, às 09:33:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:**www.caixa.gov.br**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.507.711/0001-73 **MATRIZ**		**28/01/2010**

NOME EMPRESARIAL
KLEBER ARRABACA BARBOSA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MEGATRON INFORMATICA E TECNOLOGIA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R FLORIANO PEIXOTO	**380**	**LOJA 17 EDIF PLATINA SHOPPING**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.430-000	**CENTRO**	**SANTO ANTONIO DA PLATINA**	**PR**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/01/2010**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **06/10/2014** às **09:53:50** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.507.711/0001-73 **MATRIZ**		**28/01/2010**

NOME EMPRESARIAL
KLEBER ARRABACA BARBOSA - ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
62.01-5-00 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
82.19-9-01 - Fotocópias
85.99-6-03 - Treinamento em informática
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R FLORIANO PEIXOTO	**380**	**LOJA 17 EDIF PLATINA SHOPPING**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.430-000	**CENTRO**	**SANTO ANTONIO DA PLATINA**	**PR**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/01/2010**
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **06/10/2014** às **09:53:50** (data e hora de Brasília).

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 12402434-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.507.711/0001-73**

Nome: **KLEBER ARRABACA BARBOSA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação LICITAÇÃO

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 31/01/2015 - Fornecimento Gratuito

PARANÁ
Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Nº 12402434-00

Emitida Eletronicamente via Internet
03/10/2014 - 08:54:54

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Imprimir • Fechar

Prefeitura Municipal de

Santo Antônio da Platina - PR

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 4720/2014

CONTRIBUINTE:11507711000173/KLEBER ARRABACA BARBOSA
CPF / CNPJ..:11.507.711/0001-73
VALIDA ATÉ..:02/12/2014
REQUERENTE..:KLEBER

Certifico que o Contribuinte acima mencionado NADA DEVE a Fazenda Municipal de Santo Antônio da Platina - PR.

A presente Certidão destina-se exclusivamente para fins de:
licitação

Esta Certidão engloba todos os cadastros do contribuinte constantes com CPF/CNPJ acima mencionado,em especial os cadastros mobiliário e imobiliário.

A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do Artigo 149 da Lei Federal 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

A Certidão Negativa fornecida não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados. conforme Lei 28/90, de 18/12/1990 - Código Tributário Municipal.

Quando a Certidão for emitida para fins de transmissão de imóveis ou financiamento de imóveis o Contribuinte tem 20 dia para promover a Alteração cadastral, junto ao Setor de Cadastro no Departamento de Tributação e Fiscalização, conforme art. 18 da Lei 28/90 de 18 de dezembro de 1990.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
http://www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

Santo Antônio da Platina,03 de Outubro de 2014

Código de autenticidade da certidão:789740860789740

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO

81720000000-5 00003948201-3 41202000000-3 00047200249-2

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: KLEBER ARRABACA BARBOSA - ME
CNPJ: 11.507.711/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 19:49:59 do dia 27/04/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/10/2014.
Código de controle da certidão: **FABF.6340.2413.2232**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KLEBER ARRABACA BARBOSA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.507.711/0001-73
Certidão nº: 50869924/2014
Expedição: 07/07/2014, às 09:12:36
Validade: 02/01/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KLEBER ARRABACA BARBOSA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.507.711/0001-73, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Fazenda

Divisão de Receitas, Fiscalização e Posturas Municipais

ALVARÁ DE LICENÇA Nº 075/14

Reqtº nº 004133/14, de 20/03/2014 — Inscrição nº 13.057

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, ESTADO DO PARANÁ, pelo presente ALVARÁ, concede licença a: ***KLEBER ARRABAÇA BARBOSA.-***

Ramo de Atividade: ***Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns. Continua no verso. -***

Localização: *Rua Floriano Peixoto, nº 380, Loja 17, Edifício Platina Shopping – Centro. -*

Restrição: Horário de funcionamento das 08:00 as 22:00 horas nos dias úteis, regulamentado pelo Decreto nº 500/13.-

Santo Antônio da Platina, 21 de março de 2014.

CARLOS ALBERTO MARIANO
Chefe da Divisão de Fiscalização Tributária

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Espaço reservado para autenticação anual

VÁLIDO ATÉ 28/02/15 TESOUREIRO			

OBS.: 1) Este Alvará deverá ser apresentado anualmente na Tesouraria da Prefeitura Municipal para ser **REVALIDADO**
2) É obrigatório a fixação do presente Alvará em local visível e acessível à fiscalização

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
Cod. 290327031414212709O6-1
27-03-2014 14:21:30

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 28/03/2014 às 11:47:04 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc15c142f4a961c4ccc6a48f0907360c14aae7598a9b9a33db3ce0458c4
de98483c333aadfc3ee8ecb8d77ee31197d96ab4595b3bba93a4e124fac62c6142677e

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 28/03/2015 às 04:40:04 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 232809

Código de Controle da Autenticação:

29032703141421270906-1 a 29032703141421270906-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Site Seguro

****** TERMO DE ABERTURA DO LIVRO ******

Folha **0001**

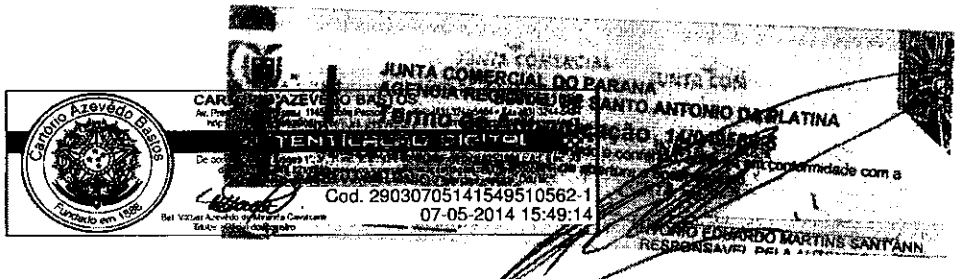
Contém o presente livro, **0115** folhas mecanicamente numeradas, e servirá de Livro Diário número **0005** da empresa **KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - EPP**, com sede em SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – PR situada à RUA FLORIANO PEIXOTO, 380 – LOJA 17 – PLATINA SHOPPING - CENTRO, registrada na JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, sob o número 41106758059 em 28/01/2010, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o N.º 11.507.711/0001-73 e Inscrição Estadual N.º 90509276-68.

Declaramos para os devidos fins, que o presente livro encontra-se escriturado em conformidade com a legislação em vigor.

Santo Antônio da Platina - PR, 01 de Janeiro de 2013

Kleber Arrabaça Barbosa
Empresário

Valdemar Serra
Tec. Contábil
CRC/PR – 007092/O-0
CPF 138.650.569-20



A T I V O		2013		2012
ATIVO CIRCULANTE				
DISPONIVEL				
CAIXA				
CAIXA GERAL	347.731,61	347.731,61	67.323,00	67.323,00
ESTOQUES				
ESTOQUES				
MAQUINAS, PECAS E ACESSORIOS	179.571,60	179.571,60	167.894,58	167.894,58
OUTROS CREDITOS				
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECUPERAR				
SALARIO-FAMILIA	23,36			
SIMPLES A RECUPERAR	3.293,35	3.316,71	3.293,35	3.293,35
	Total :	**530.619,92**	**Total :**	**238.510,93**
TOTAL DO ATIVO		530.619,92		238.510,93

CARTORIO AZEVÉDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, Nº 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cod. 290307051415495105622
07-05-2014 15:49:14
Bel. Vitor Azevedo de Almeida Cavalcante
Titular - Oficial de Registro

P A S S I V O		2013		2012
PASSIVO CIRCULANTE				
PASSIVO OPERACIONAL				
FORNECEDORES				
FORNECEDORES	30.081,77	30.081,77	16.285,23	16.285,23
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER				
INSS A RECOLHER	1.102,71		928,70	
FGTS A RECOLHER	808,59		499,08	
SIMPLES FEDERAL A RECOLHER	17.903,32	19.814,62	3.564,48	4.992,26
OBRIGACOES CDM PESSOAL				
VERBAS TRABALHISTAS A PAGAR	5.898,96	5.898,96	5.739,92	5.739,92
OBRIGACOES COM SOCIOS				
PRO-LABORE A PAGAR	603,42	603,42	553,58	553,58
OUTRAS CONTAS A PAGAR				
HONORARIOS CONTABEIS	340,00	340,00		
	Total :	**(56.738,77)**	**Total :**	**(27.570,99)**
PATRIMONIO LIQUIDO				
CAPITAL				
CAPITAL SOCIAL				
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
LUCROS / PREJUIZOS ACUMULADOS				
LUCROS / PREJUIZOS ACUMULADOS				
SALDO INICIO DO EXERCICIO	200.939,94	200.939,94	169.233,45	169.233,45
	Total :	**(210.939,94)**	**Total :**	**(179.233,45)**
TOTAL DO PASSIVO		267.678,71		206.804,44

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel: (83) 3244-5404 - Fax (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
Cod. 290307051415495105623
07-05-2014 15:49:14
Bel. Victor Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular - Oficial de Registro

R E S U L T A D O		2013		2012
RECEITAS				
VENDA DE MERCADORIAS				
MERCADO NACIONAL				
VENDAS DE MERCADORIAS	1.298.515,06	1.298.515,06	587.581,39	587.581,39
VENDA DE SERVICOS				
VENDA DE SERVICOS	11.564,00	11.564,00	23.270,05	23.270,05
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS				
RECEITAS DIVERSAS				
ENTRADA DE BONIFICACAO	2.567,32	2.567,32	196,39	196,39
	Total :	**(1.312.646,38)**	**Total :**	**(611.047,83)**
DEDUCOES DA RECEITA BRUTA				
VENDAS CANCELADAS				
DEVOLUCOES				
DEVOLUCAO DE VENDAS			295,00	295,00
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES S/ VENDAS				
SIMPLES FEDERAL	67.559,27	67.559,27	37.820,53	37.820,53
	Total :	**67.559,27**	**Total :**	**38.115,53**
CUSTOS OPERACIONAIS				
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS				
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS				
ESTOQUE INICIAL	167.894,58		153.248,14	
COMPRA DE MERCADORIAS	825.273,69		431.721,96	
DEVOLUCAO DE COMPRAS	8.246,40		3.411,14	
FRETES S/ COMPRAS	2.793,36		817,44	
EMBALAGEM			239,55	
ESTOQUE FINAL	179.571,60	808.143,63	167.894,58	414.721,37
	Total :	**808.143,63**	**Total :**	**414.721,37**
DESPESAS OPERACIONAIS				
DESPESAS OPERACIONAIS				
DESPESAS COM PESSOAL				
SALARIOS	91.756,10		61.374,34	
PRO-LABORE	8.136,00		7.464,00	
FERIAS GOZADAS	2.512,73		2.973,84	
ADICIONAL DE FERIAS GOZADAS	837,58		991,28	
FERIAS INDENIZADAS	3.353,18		2.431,70	
ADICIONAL FERIAS INDENIZADAS	857,72		810,56	
13. SALARIO	7.677,77		5.587,60	
AVISO PREVIO	442,00	115.573,08	704,00	82.337,32
ENCARGOS SOCIAIS				
FGTS	9.684,32	9.684,32	5.736,53	5.736,53
DESPESAS GERAIS COM VENDAS				
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	600,00		1.647,00	
IMPRESSOS E MATERIAIS DE EXPEDIENTE			231,40	
SERVICOS PRESTADOS POR TERCEIROS - PJ			640,00	
DESPESAS COM VIAGENS	512,75		578,20	
FRETES S/ VENDAS	671,73	1.784,48	445,35	3.541,95
DESPESAS GERAIS				
AGUA / ESGOTO	76,45			
ENERGIA ELETRICA	2.953,43		6.065,86	
TELEFONE	4.484,20		7.092,50	
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA			99,58	
PROPAGANDA E PUBLICIDADE			301,00	
ALUGUEL	10.899,00		5.500,00	

CARTORIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888
AUTENTICACAO DIGITAL
Cod. 29030705141549510562-4
07-05-2014 15:49:14
OFFICE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS

HONORARIOS CONTABEIS	4.080,00			
CORREIOS	588,32		6.567,94	
CONSERVACAO DE BENS MOVEIS E IMOVEIS			558,90	
COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTE	19.532,75		4.206,30	
MATERIAL DE CONSUMO	284,00		1.058,10	
XEROX E AUTENTICACOES	3.013,44		2.568,49	
CONTRIBUICOES E ASSOCIACOES			404,53	
UNIFORMES		45.911,59	60,00	34.483,20
DESPESAS TRIBUTARIAS				
MULTAS FISCAIS	927,09		150,13	
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSOS		927,09	255,31	405,44
DESPESAS FINANCEIRAS				
JUROS PASSIVOS	121,71	121,71		
	Total :	**174.002,27**	**Total :**	**126.504,44**
TOTAL DO RESULTADO		262.941,21		31.706,49

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
Cod. 29030705141549510562-5
07-05-2014 15:49:14

EMPRESA KLEBER ARRABACA BARBOSA - EPP **11.507.711/0001-73**

Balanco Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 2013 FOLHA 00102

A T I V O		2013		2012
ATIVO CIRCULANTE				
DISPONIVEL				
CAIXA				
CAIXA GERAL	347.731,61	347.731,61	67.323,00	67.323,00
ESTOQUES				
ESTOQUES				
MAQUINAS. PECAS E ACESSORIOS	179.571,60	179.571,60	167.894,58	167.894,58
OUTROS CREDITOS				
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECUPERAR				
SALARIO-FAMILIA	23,36			
SIMPLES A RECUPERAR	3.293,35	3.316,71	3.293,35	3.293,35
	Total :	**530.619,92**	**Total :**	**238.510,93**
TOTAL DO ATIVO		530.619,92		238.510,93

CARTORIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
Cod. 290307051415495105562-6
07-05-2014 15:49:14

EMPRESA KLEBER ARRABACA BARBOSA - EPP **11.507.711/0001-73**

Balanco Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 2013 FOLHA 00103

P A S S I V O		2013		2012
PASSIVO CIRCULANTE				
PASSIVO OPERACIONAL				
FORNECEDORES				
FORNECEDORES	30.081,77	30.081,77	16.285,23	16.285,23
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER				
INSS A RECOLHER	1.102,71		928,70	
FGTS A RECOLHER	808,59		499,08	
SIMPLES FEDERAL A RECOLHER	17.903,32	19.814,62	3.564,48	4.992,26
OBRIGACOES COM PESSOAL				
VERBAS TRABALHISTAS A PAGAR	5.898,96	5.898,96	5.739,92	5.739,92
OBRIGACOES COM SOCIOS				
PRO-LABORE A PAGAR	603,42	603,42	553,58	553,58
OUTRAS CONTAS A PAGAR				
HONORARIOS CONTABEIS	340,00	340,00		
	Total :	**(56.738,77)**	**Total :**	**(27.570,99)**
PATRIMONIO LIQUIDO				
CAPITAL				
CAPITAL SOCIAL				
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS				
LUCROS ACUMULADOS	262.941,21	262.941,21	31.706,49	31.706,49
LUCROS / PREJUIZOS ACUMULADOS				
LUCROS / PREJUIZOS ACUMULADOS				
SALDO INICIO DO EXERCICIO	200.939,94	200.939,94	169.233,45	169.233,45
	Total :	**(473.881,15)**	**Total :**	**(210.939,94)**
TOTAL DO PASSIVO		530.619,92		238.510,93

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, somando o total do seu ATIVO e PASSIVO a importância de R$ 530.619,92

SANTO ANTONIO DA PLATINA , 31 Dezembro 2013

Responsável pela empresa
KLEBER ARRABACA BARBOSA
SOCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F. 037.529.019-26

Contador
VALDEMAR SERRA
PR007092O0
C.P.F. 138.650.569-20

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
Cod. 290307051415495105627
07-05-2014 15:49:14

NOTAS EXPLICATIVAS

EMPRESA KLEBER ARRABACA BARBOSA - EPP **11.507.711/0001-73**

31 DE DEZEMBRO DE 2013 FOLHA 00104

NOTAS EXPLICATIVAS:

Nota 01 - Contexto Operacional:

A Empresa KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - EPP é uma empresa individual, com sede na cidade de Santo Antonio da Platina no Estado do Paraná e tem como principais operações o Comércio de Equipamentos e Suprimentos de Informática, Comércio de Produtos Alimentícios e Manutenção em Equipamentos de Informática.

Nota 02 - Apresentação das Demonstrações Contábeis:

As demonstrações contábeis inerentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2013, estão sendo apresentadas em Reais (R$) e foram aprovadas pela administração no dia 28 de fevereiro de 2014.

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei n° 11.638/2007 e o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade pera Pequenas e Médias Empresas, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC a pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, Resoluções CFC n° 1.255/2009 e 1.282/2010.

A preparação das demonstrações contábeis requer que a administração utilize estimativas e premissas que afetem os valores reportados de ativos e passivos, a divulgação de ativos e passivos contingentes na data das demonstrações contábeis, bem como os valores reconhecidos de receitas e despesas durante o exercício. Os resultados reais podem ser diferentes dessas estimativas.

Nota 03 - Sumário das Principais Práticas Contábeis:

a) Caixa e Equivalentes de Caixa:

Os fluxos de caixa dos investimentos a curto prazo são demonstrados pelos valores líquidos (aplicações e resgates). As aplicações a curto prazo que possuem liquidez imediata e vencimento original em até 90 dias são consideradas como caixa e equivalentes. Os demais investimentos, com vencimentos superiores a 90 dias, são reconhecidos a valor justo e registrados em investimentos a curto prazo.

b) Contas a Receber:

Os valores a receber são registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos, acrescidos das variações monetárias ou cambiais, quando aplicáveis, deduzidos de provisão para cobrir eventuais perdas na sua realização. A provisão para créditos de liquidação duvidosa é constituída em montante considerado suficiente pela Administração para cobrir eventuais perdas estimadas na realização desses créditos. O valor estimado da provisão para créditos de liquidação duvidosa pode ser modificado em função das expectativas da Administração com relação à possibilidade de se recuperar os valores envolvidos, assim como por mudanças na situação financeira dos clientes.

c) Estoques:

Os estoques estão registrados pelo custo médio de aquisição.

d) Não Circulante:

Os direitos realizáveis e as obrigações vencíveis após os 12 meses subsequentes à data das demonstrações contábeis são considerados como não circulantes.

e) Imobilizado:

O imobilizado está registrado ao custo de aquisição. Os bens são depreciados pelo método linear, com base nas vidas úteis estimadas.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
Cod. 290307051415495105628
07-05-2014 15:49:14

Os ativos intangíveis são avaliados ao custo de aquisição, deduzido da amortização acumulada e perdas por redução do valor recuperável, quando aplicável. Os ativos intangíveis são amortizados em até 10 anos considerando a sua utilização efetiva ou um método que reflita os seus benefícios

econômicos.

g) Benefícios a Empregados:

Os pagamentos de benefícios tais como salário, férias vencidas ou proporcionais, bem como os respectivos encargos trabalhistas incidentes sobre estes benefícios, são reconhecidos mensalmente no resultado obedecendo-se o regime de competência.

h) Receitas e Despesas:

A Empresa tem como prática a adoção do regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como reconhecimento das receitas e despesas e custos, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

Nota 04 - Caixa e Equivalentes de Caixa:

Todas as aplicações financeiras de liquidez imediata foram efetuadas em investimento de baixo risco, com prazo de vencimento de até 90 dias.

Nota 05 - Contas a Receber de Clientes:

Os valores a receber são provenientes da vendas de produtos, mercadorias e serviços e estão registrados no ativo circulante.

Nota 06 - Investimentos:

a) Vidas Úteis e Taxas de Depreciação:

A depreciação dos ativos imobilizados foi realizada pelo método linear com base nas vidas úteis estimadas do RIR 99.

Nota 07 - Patrimônio Líquido:

a) Capital Social:

O capital social da Empresa, no valor de R$ 10.000,00 é formado por seu empresário.

SANTO ANTONIO DA PLATINA , 31 Dezembro 2013

Responsável pela empresa
KLEBER ARRABACA BARBOSA
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF:03752901926

Contador
VALDEMAR SERRA
PR007092O0
C.P.F. 136.650.569-20

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel: (83) 3244-5404 - Fax (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesta ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cod. 29030705141549510562-9
07-05-2014 15:49:14
Bel. Victor Azevêdo de Albuquerque Cavalcanti
Tabelião - Oficial de Registro

EMPRESA KLEBER ARRABACA BARBOSA - EPP **11.507.711/0001-73**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 ACUMULADO FOLHA 00106

		2013		2012
RECEITAS				
VENDA DE MERCADORIAS				
MERCADO NACIONAL				
VENDAS DE MERCADORIAS	1.298.515,06		587.581,39	
VENDA DE SERVICOS				
VENDA DE SERVICOS	11.564,00		23.270,05	
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS				
RECEITAS DIVERSAS				
ENTRADA DE BONIFICACAO	2.567,32	1.312.646,38	196,39	611.047,83
DEDUCOES DA RECEITA BRUTA				
VENDAS CANCELADAS				
DEVOLUCOES				
DEVOLUCAO DE VENDAS			(295,00)	
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES S/ VENDAS				
SIMPLES FEDERAL	67.559,27	67.559,27	37.820,53	38.115,53
CUSTOS OPERACIONAIS				
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS				
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS				
ESTOQUE INICIAL	167.894,58		153.248,14	
COMPRA DE MERCADORIAS	825.273,69		431.721,96	
DEVOLUCAO DE COMPRAS	8.246,40		3.411,14	
FRETES S/ COMPRAS	2.793,36		847,44	
EMBALAGEM			(239,55)	
ESTOQUE FINAL	179.571,60	808.143,63	167.894,58	414.721,37
DESPESAS OPERACIONAIS				
DESPESAS OPERACIONAIS				
DESPESAS COM PESSOAL				
SALARIOS	91.756,10		61.374,34	
PRO-LABORE	8.136,00		7.464,00	
FERIAS GOZADAS	2.512,73		2.973,84	
ADICIONAL DE FERIAS GOZADAS	837,58		991,28	
FERIAS INDENIZADAS	3.353,18		2.431,70	
ADICIONAL FERIAS INDENIZADAS	857,72		810,56	
13. SALARIO	7.677,77		5.587,60	
AVISD PREVIO	442,00		704,00	
ENCARGOS SOCIAIS				
FGTS	9.684,32		5.736,53	
DESPESAS GERAIS COM VENDAS				
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	800,00		1.647,00	
IMPRESSOS E MATERIAIS DE EXPEDIENTE			(231,40)	
SERVICOS PRESTADOS POR TERCEIROS - PJ			(640,00)	
DESPESAS COM VIAGENS	512,75		576,20	
FRETES S/ VENDAS	671,73		445,35	
DESPESAS GERAIS				
AGUA / ESGOTO	76,45			
ENERGIA ELETRICA	2.953,43		6.065,86	
TELEFONE	4.484,20		7.092,50	
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA			(99,58)	
PROCESSAMENTO DE DADOS			(301,00)	
ALUGUEL	10.899,00		5.500,00	
HONORARIOS CONTABEIS	4.080,00			
CORREIOS	588,32		6.567,94	
CONSERVACAO DE BENS MOVEIS E IMOVEIS			(558,90)	
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	19.532,75		4.206,30	
[illegible]	284,00		1.058,10	
[illegible]	3.013,44		2.568,49	

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
Cod. 29030705141549510562-10
07-05-2014 15:49:14

EMPRESA KLEBER ARRABACA BARBOSA - EPP **11.507.711/0001-73**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 ACUMULADO FOLHA 00107

CONTRIBUICOES E ASSOCIACOES			(404,53)	
UNIFORMES			(60,00)	
DESPESAS TRIBUTARIAS				
MULTAS FISCAIS	927,09		150,13	
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSOS			(255,31)	
DESPESAS FINANCEIRAS				
JUROS PASSIVOS	121,71	174.002,27		126.504,44
		262.941,21		31.706,49

Reconhecemos a exatidão da presente DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO, que apresenta um Lucro Líquido de R$ 262.941,21

SANTO ANTONIO DA PLATINA , 31 Dezembro 2013

Responsável pela empresa
KLEBER ARRABACA BARBOSA
SDCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F. 037.529.019-26

Contador
VALDEMAR SERRA
PR007092O0
C.P.F. 138.650.569-20

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
Cod. 290307051415495105 62-11
07-05-2014 15:49:14
OFFICE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS

KLEBER ARRABACA BARBOSA - EPP **11.507.711/0001-73**

Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulado no Exercício — Balanço encerrado em 31 de Dezembro de 2013

Nos termos do Art. da lei 6404 / 76 — Folha 00108

DISCRIMINAÇÃO	VALORES 2013	2012
Saldo inicial de lucros acumulados	200.939,94	169.233,45
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
Mudanças de Critérios Contábeis	0,00	0,00
Retificação de Erros de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
SUBTOTAL	200.939,94	169.233,45
Incorporações de Lucros ao Capital Social	0,00	0,00
Reversão de Reservas	0,00	0,00
De Contingências	0,00	0,00
De Lucros a Realizar	0,00	0,00
Lucros do exercício	262.941,21	31.706,49
Destinação do Lucro	0,00	0,00
Reserva Legal	0,00	0,00
Reserva Estatutária	0,00	0,00
Reserva de Lucros a Realizar	0,00	0,00
Reserva para Contingência	0,00	0,00
Juros sobre o Capital Próprio	0,00	0,00
Dividendos a Distribuir	0,00	0,00
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS	463.881,15	200.939,94

Reconhecemos a exatidão do presente DEMONSTRATIVO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS , que apresenta um Lucro de R$ 463.881,15

Responsável pela empresa
KLEBER ARRABACA BARBOSA
SOCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F. 037.529.019-26

Contador
VALDEMAR SERRA
PR007092O0
13865056920

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
Cod. 290307051415495105 62-12
07-05-2014 15:49:14
OFFICE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

EMPRESA KLEBER ARRABACA BARBOSA - EPP **11.507.711/0001-73**

31 DE DEZEMBRO DE 2013 FOLHA 00109

ATIVIDADES OPERACIONAIS	
RECEBIMENTOS DE CLIENTES	1.318.325,46
PAGAMENTOS A FORNECEDORES	(811.703,19)
PAGAMENTO A EMPREGADOS E ECARGOS	(124.588,36)
DESPESAS GERAIS COM VENDAS	(1.784,48)
DESPESAS GERAIS	(41.831,59)
CAIXA GERADO PELAS OPERACOES	**334.677,84**
PAGAMETOS DE IMPOSTOS E TAXAS	(54.147,52)
PAGAMENTO DE CONTAS A PAGAR	(3.740,00)
CAIXA LIQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES	**280.530,32**
(=) RESULTADO	**280.530,32**
CAIXA E EQUIV. CAIXA NO INICIO DO PERIODO	**67.323,00**
CAIXA E EQUIV. CAIXA NO FINAL DO PERIODO	**347.853,32**

SANTO ANTONIO DA PLATINA , 31 Dezembro 2013

Responsável pela empresa
KLEBER ARRABACA BARBOSA
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF:03752901926

Contador
VALDEMAR SERRA
PR007092D0
C.P.F. 138.650.569-20

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
Cod. 290307051415495105 62-13
07-05-2014 15:49:14

****** TERMO DE ENCERRAMENTO DO LIVRO ******

Folha **0115**

Contém o presente livro, **0115** folhas mecanicamente numeradas, e servirá de Livro Diário número **0005** da empresa **KLEBER ARRABAÇA BARBOSA – EPP,** com sede em SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – PR situada à RUA FLORIANO PEIXOTO, 380 – LOJA 17 – PLATINA SHOPPING - CENTRO, registrada na JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, sob o número 41106758059 em 28/01/2010, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o N.º 11.507.711/0001-73 e Inscrição Estadual N.º 90509276-68.

Declaramos para os devidos fins, que o presente livro encontra-se escriturado em conformidade com a legislação em vigor.

Santo Antônio da Platina PR, 31 de Dezembro de 2013

Kleber Arrabaça Barbosa
Empresário

Valdemar Serra
Tec. Contábil
CRC/PR – 007092/O-0
CPF 138.650.569-20

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
S.A. DA PLATINA
215746-5

CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS
AUTENTICADO DIGITAL
Cod. 290307051415495105 62-14
07-05-2014 15:49:14

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 07/05/2014 às 16:17:06 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3ca1efbbdd9017590446b64ef9f3e781ce8fa2be3719c047be2db95d1ff
3471f3c333aadfc3ee8ecb8d77ee31197d96a0abfa1a7afdf590d791a66b520f9cf6b

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 07/05/2015 às 16:16:08 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 246330

Código de Controle da Autenticação:

29030705141549510562-1 a 29030705141549510562-14

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Site Seguro

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua 24 de Maio, 745 - Centro
SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR - 86430000

TITULAR
PEDRO CLARO GIOVANNETTI
JURAMENTADOS
LORENA PAVAN GIOVANNETTI BUENO
LUANA PAVAN GIOVANNETTI
DOUGLAS PAVAN GIOVANNETTI
SONIA MARIA PAVAN GIOVANNETTI

Certidão Negativa

Certifico, a pedido VERBAL de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição referente a ações de FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, AUSÊNCIA e INSOLVÊNCIA CIVIL (baseado na Lei nº. 11.101/2005) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra

KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - ME

CNPJ 11.507.711/0001-73, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR, 26 de Setembro de 2014, 14:54:19

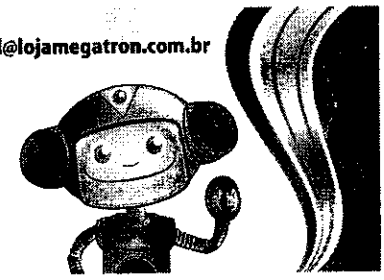
DOUGLAS PAVAN GIOVANNETTI

Comarca de Santo Antº da Platina - PR - Cartório do Distribuidor - CNPJ 77.[illegible]/0001-47
PRAZO 30 DIAS
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Pedro Claro Giovannetti
(Titular)
Sônia Maria Pavan Giovannetti
Lorena Pavan Giovannetti Bueno
Douglas Pavan Giovannetti
Luana Pavan Giovannetti
(Escreventes Juramentados)

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.878-0
Autenticação Digital
Código Autenticação: 28032909141622560611-1; Data: 29/09/2014 16:20:
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AA17665-AXi7A
Valor Total do Ato: R$ 2,83
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpr.jus.br

Zyji . NR1PA, Controle: dEjSE . Xi7A
http://funarpen.com.br
001/0001
rtoriogiovannetti@ibest.com.br

megatron
informática • tecnologia
43 3534 0022
INSCR 90509276-68 CNPJ 11.507.711/0001-73
Rua Floriano Peixoto - 380 | Salas 17 e 18 - Platina Shopping
Santo Antônio da Platina - PR | CEP 86430-000
vitaled@lojamegatron.com.br



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE ENTREGA

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: **Pregão Presencial nº 090/2014.**

OBJETO: **AQUISIÇÃO MATERIAIS IMOBILIARIOS A SEREM DESTINADOS AOS VARIOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL**

O signatário da presente, em nome da proponente KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP, para todos os fins legais e necessários, declara que está plenamente capacitado a efetuar a entrega dos produtos licitados, nas quantidades e prazos propostos, na sede da Contratante.

Validade da Proposta: 12 meses.
Prazo de Entrega/Execução: 12 meses

SANTO ANTONIO DA PLATINA 07 DE OUTUBRO DE 2014

KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP
CNPJ: 11.507.711/0001-73
KLEBER ARRABAÇA BARBOSA
Empresário
CPF:037.529.019-26 RG:6.044.214-2

11.507.711/0001-73
KLEBER ARRABAÇA BARBOSA -
Rua Floriano Peixoto, 380 - Loja 17
Centro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

À Prefeitura do Município de Guapirama/PR

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 063/2014
PROCESSO nº 090/2014

Atestamos para os devidos fins que a empresa **KLEBER ARRABAÇA BARBOSA – MEGATRON**, CNPJ **11.507.711/0001-73**, localizada à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 380 – Salas 17 e 18 - Platina Shopping – Centro – Santo Antônio da Platina/PR, CEP 86430-000, forneceu e ainda fornece a esta Prefeitura do Município de Santo Antônio da Platina/PR, os seguintes equipamentos: Computadores, Equipamentos de Informática, Materiais Mobiliários; Equipamentos, Materiais e Móveis para Escritórios e Eletroeletrônicos; e, ***nada temos*** até a presente data que desabone a conduta da referida empresa com relação ao fornecimento, instalação, ativação, garantias, assistência técnica e suporte técnico, e preços por ela oferecidos.

Por ser verdade firmamos o presente.

Validade do Atestado: 12 (doze) meses

Santo Antônio da Platina/PR, 07 de outubro de 2014. -

PREFEITURA MUNICIPAL Santo Antônio da Platina
DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ESTADO DO PARANÁ

GILBERTO APARECIDO SIMÕES
Chefe da Divisão de Licitação e Pregoeiro

Gilberto Ap° Simões
Chefe da Divisão de Licitação
Pref. Mun. Santo Ant°. da Platina
Decreto 124/2010

J. L. DE BRITO & BRITO LTDA – ME
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Fls. 01/06
CNPJ 12.501.677/0001-92
NIRE 41206864250

JOSE LEME DE BRITO, brasileiro, natural de PIRAJU, Estado de São Paulo, casado, com regime de casamento de comunhão universal de bens, nascido em 13 de Agosto de 1944, empresário, portador do CPF. 022.933.909-34 e da Cédula de Identidade RG-PR, 1.165.969; expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado de Paraná em Curitiba PR, em 11/10/1973; residente e domiciliado na Rua Joaquim Montes, 482, térreo, centro, em São João do Ivaí – PR, CEP. 86.930-000; **TIAGO DA SILVA BRITO**, brasileiro, natural, de LUNARDELLI, Estado do Paraná, solteiro, maior, nascido em 12 de maio de 1988, empresário, portador do CPF. 066.512.869-00 e da Cédula de Identidade RG-PR 9.188.302-3; expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Paraná em Curitiba PR, em 13/12/2000; residente e domiciliado na Rua Joaquim Montes, 482, térreo, centro, em São João do Ivaí – PR, CEP. 86.935-000; sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob nome comercial de "**J. L. DE BRITO & BRITO LTDA – ME**", com sede e foro na Rua Lercio Costa, 414, térreo, centro, em São João do Ivaí – PR, CEP. 86.930-000, consoante ao contrato social devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41206864250, por despacho em sessão do dia 08 de Setembro de 2010 e posteriormente última alteração contratual devidamente arquivada na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20130441287, por despacho em sessão do dia 17/01/2013; Resolvem alterar seu contrato social primitivo, conforme clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressam na sociedade neste ato Srs. **CLEBER SILVÉRIO SIMÃO**, brasileiro, natural de São João do Ivaí, Estado do Paraná, casado, com regime de casamento comunhão parcial de bens, nascido em 04 de agosto de 1985, empresário portador do CPF: 045.177.619-40 e da cédula de Identidade RG-PR 8.413.298-5; expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Paraná em Curitiba PR em 05/06/1998; residente e domiciliado na Avenida São João, 371, Apartamento, centro em São João do Ivaí – PR, CEP. 86.930-000, e **DANIELA DOS REIS CARRETAS MARCELINO**, brasileira, natural de São João do Ivaí, Estado do Paraná, casada, com regime de casamento separação de bens, nascida em 09 de março de 1981, empresária portadora do CPF: 006.056.499-79 e da cédula de Identidade RG-PR 6.678.301-4; expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Paraná em Curitiba PR, em 30/05/2000; residente e domiciliada na Rua Bonifacio Paschoal Frez, 143, térreo, centro, em São João do Ivaí – PR, CEP. 86.930-000;

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio **JOSE LEME DE BRITO**, que possuía inteiramente integralizada na sociedade 5.000 (cinco mil), cotas no valor de R$ 1,00 (um real), cada uma, perfazendo o total de 5.000,00 (cinco mil reais), retira-se da sociedade e da administração cedendo e transferindo suas cotas de capital pelo valor original ao sócio ingressante: **CLEBER SILVERIO SIMÃO**.

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio **TIAGO DA SILVA BRITO**, que possuía inteiramente integralizada na sociedade 5.000 (cinco mil), cotas no valor de 1,00 (um real), cada uma, perfazendo o total de 5.000,00 (cinco mil reais), retira-se da sociedade e da administração cedendo e transferindo suas cotas

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
Cod. 333008041408490503 43-1
08-04-2014 08:49:19

original ao sócio ingressante: DANIELA DOS REIS CARRETAS MARCELINO. Cujo pagamento e feito neste ato em moeda corrente deste país.

CLÁUSULA QUARTA: Os sócios retirantes JOSE LEME DE BRITO e TIAGO DA SILVA BRITO, da aos sócios ingressantes CLEBER SILVERIO SIMÃO e DANIELA DOS REIS CARRETAS MARCELINO, plena geral e rasa quitação das cotas de capital ora transacionadas, declarando estes conhecerem a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: Em virtude da presente alteração contratual ora efetuada, o capital social no valor de 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) cota de valor nominal R$ 1,00 (um real) cada uma totalmente integralizada em moeda corrente deste país, neste ato, fica assim distribuindo entre os sócios:

Sócios	Cotas	%	Capital
CLEBER SILVERIO SIMÃO	5.000	50,00	5.000,00
DANIELA DOS REIS CARRETAS MARCELINO	5.000	50,00	5.000,00
Total	**10.000**	**100,00**	**10.000,00**

CLÁUSULA SEXTA: O nome comercial que era J. L. DE BRITO & BRITO LTDA – ME, fica neste ato alterado para COMERCIAL MS LÍCITA LTDA - ME.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade tem sede e foro na Rua Lercio Costa, 414, térreo, centro, em São João do Ivaí – PR, CEP. 86.930-000 passa apartir deste ato para o endereço Avenida Curitiba, 423B, Térreo, Centro, Município de São João do Ivaí – PR, CEP 86.930-000.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade será exercida pelos sócios CLEBER SILVERIO SIMÃO e DANIELA DOS REIS CARRETAS MARCELINO, com poderes e atribuições de administradores autorizados ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações veja em favor de qualquer autorização dos cotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios (art. 997, VI; 1.013, 1.015 e 1.064, CC/2002).

CLÁUSULA NONA, Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos público, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno concussão, peculato ou contra a economia popular contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011 parágrafo 1º e 2º, CC/2002).

CLAÚSULA DÉCIMA, Em consonância com o que determina o artigo 2.031, da Lei número 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato social primitivo e demais alterações contratuais que, adequado as disposições da referida Lei numero 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter seguinte redação.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º DESDE 1888
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
Cod. 333008041408490503 43-2
08-04-2014 08:49:20

J. L. DE BRITO & BRITO LTDA – ME
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Fls. 03/06
CNPJ 12.501.677/0001-92
NIRE 41206864250
CONSOLIDAÇÃO

CLEBER SILVÉRIO SIMÃO, brasileiro, natural de São João do Ivaí, Estado do Paraná, casado, com regime de casamento comunhão parcial de bens, nascido em 04 de agosto de 1985, empresário portador do CPF: 045.177.619-40 e da cédula de Identidade RG-PR 8.413.298-5; expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Paraná em Curitiba PR em 05/06/1998; residente e domiciliado na Avenida São João, 371, Apartamento, centro em São João do Ivaí – PR, CEP. 86.930-000, e DANIELA DOS REIS CARRETAS MARCELINO, brasileira, natural de São João do Ivaí, Estado do Paraná, casada, com regime de casamento separação de bens, nascida em 09 de março de 1981, empresária portadora do CPF: 006.056.499-79 e da cédula de Identidade RG-PR 6.678.301-4; expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Paraná em Curitiba PR, em 30/05/2000; residente e domiciliada na Rua Bonifacio Paschoal Frez, 143, térreo, centro, em São João do Ivaí – PR, CEP. 86.930-000; únicos sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob o nome empresarial de "COMERCIAL MS LÍCITA LTDA - ME", com sede e foro na Avenida Curitiba, 423B, térreo, centro, em São João do Ivaí – PR, CEP 86.930-000, consoante ao contrato social devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41206864250, por despacho em sessão do dia 08 de Setembro de 2010 e posteriormente sua última alteração contratual devidamente arquivada na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20130441287, por despacho em sessão do dia 17/01/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA, a sociedade gira sob nome empresarial de: "COMERCIAL MS LÍCITA LTDA - ME".

CLÁUSULA SEGUNDA: SEDE E FORO: A sociedade tem sede e foro na Avenida Curitiba, 423B, Térreo, Centro, Município de São João do Ivaí – PR, CEP 86.930-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: INICIO DAS ATIVIDADES: A sociedade iniciou suas atividades em 08 de Setembro de 2010 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA QUARTA: O objetivo social da empresa é de:

CNAE 47.13-0/02 Lojas de Variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines

CNAE 47.81-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CNAE 47.51-2/01 Comércio varejista especializados de equipamentos e suprimentos de informática

CNAE 47.53-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodoméstico e equipamentos de áudio e vídeo

CNAE 47.62-8/00 Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas,

CNAE 47.52-1/00 Comércio varejista especializados de equipamentos de telefonia de comunicação,

CNAE 47.61-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria

CNAE 47.89-0/07 Comércio varejista de equipamentos para escritório,

CNAE 95.11-8/00 Reparação e manutenção de computadores, equipamentos periféricos

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
Cod. 333008041408490503 43-3
08-04-2014 08:49:20

CNAE 4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral
CNAE 4741-5/00 Comércio varejista de tintas e matérias para pintura
CNAE 4763-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos
CNAE 8219-9/01 Fotocópias
CNAE 8219-9/99 Preparação de documento e serviços especializados de apoio administrativo
CNAE 1822-9/01 Serviços de encadernação e plastificacão
CNAE 4742-3/00 Comércio varejista de material elétrico
CNAE 4330-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral
CNAE 4743-1/00 Comércio varejista de vidros
CNAE 4744-0/01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas
CNAE 4744-0/02 Comércio varejista de madeira e artefatos
CNAE 4744-0/03 Comércio varejista de material hidráulico
CNAE 4744-0/04 Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
CNAE 9319-1/01 Produção e promoção de eventos esportivos
CNAE 9319-1/99 Outras atividades esportivas
CNAE 7733-1/00 Aluguel de maquinas e equipamentos para escritorio
CNAE 1413-4/02 Confecção, sob medida de roupas profissionais
CNAE 9521-5/00 Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e domestico
CNAE 4759-8/99 Comercio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico
CNAE 4712-1/00 Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominancia de produtos alimenticios - minimercado e mercearia.
CNAE 4789-0/05 Comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios

CLÁUSULA QUINTA: O capital social no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez Mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real), cada, totalmente integralizado em moeda corrente do País, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Cotas	%	Capital
Cleber Silvério Simão	5.000	50,00	5.000,00
Daniela dos Reis Carretas Marcelino	5.000	50,00	5.000,00
Total	**10.000**	**100%**	**10.000,00**

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. **(art. 1.056, art. 1.057,** CC/2002)

CLÁUSULA SETIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (**art. 1.052,** CC, 2002)

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio **"CLEBER SILVERIO SIMÃO** e **DANIELA DOS REIS CARRETAS MARCELINO"**, com os poderes e atribuições de administradores autorizados ao uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, assumir obrigações em favor de qualquer

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
Cod. 333008041408490503 43-4
08-04-2014 08:49:20

dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. **(artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1.064,** CC/2002)

CLÁUSULA NONA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade. **(art. 1.011, § 1º** CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA: **PRÓ-LABORE:** Aos socios e outros que prestarem serviços à sociedade, estabelecido de comum acordo entre os mesmo, observados as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: **DELIBERAÇÕES SOCIAIS:** Nas conformidade dos quoruns especificos previsto no *art. 1010 do Novo Codigo Civil*, cabendo um voto a cada quota de capital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ao termino da cada exercicio social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado ecônomico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios decidem de comum acordo a dispensa de formalização de Atas de reunião ou assembléia aos sócios, desde que todas as decisões tomadas sobre as matérias discutidas sejam tomadas por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁSULA DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possivel ou inexistindo interesse deste ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres sera apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: **Fica eleito o foto da comarca de São João do Ivai – PR** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumentos.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
Cod. 333008041408490503435
08-04-2014 08:49:20

E por estarem assim justos e contratados, levram, datam e assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

São João do Ivaí – PR, 19 de Abril 2013.

JOSE LEME DE BRITO

TIAGO DA SILVA BRITO

CLEBER SILVERIO SIMÃO

DANIELA DOS REIS CARRETAS MARCELINO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE IVAIPORA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/04/2013
SOB NÚMERO: 20132236796
Protocolo: 13/223679-6 DE 22/04/2013
Empresa:41 2 0686425 0
COMERCIAL MS LICITA LTDA ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
Cod. 33300804140849050343-6
08-04-2014 08:49:20

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 08/04/2014 às 14:45:36 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb805f97f69d14ae1af4cc37c01b5f4ee3ddff7c0d24e45bb4c1fd62e5346
4d8c2996962656838a97af4c5f926fe6f1b075647922ce0556988c359e089fe3cabe

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para COMERCIAL MS LICITA LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 08/04/2015 às 13:36:21 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 236660

Código de Controle da Autenticação:

33300804140849050343-1 a 33300804140849050343-6

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Site Seguro

COMERCIAL MS LICITA LTDA ME
CNPJ: 12.501.677/0001-92 - INSC. ESTADUAL: 90532469-12
AVENIDA CURITIBA, 423B - CENTRO - SÃO JOÃO DO IVAÍ/PR
TELEFONE (43) 8484-2210 / (43) 9616-2612
EMAIL: comercialmslicita@gmail.com SKYPE: comercialmslicita
www.comercialmslicita.com.br

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

São João do Ivaí, 08 de Outubro de 2014.

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 063/2014.

Prezados Senhores:

A Proponente **COMERCIAL MS LICITA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **12.501.677/0001-92** declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, Parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLEBER SILVÉRIO SIMÃO
RG Nº 8.413.298-5
CPF Nº 045.177.619-40
REPRESENTANTE LEGAL

12501677/0001-92
COMERCIAL MS LICITA LTDA. - M.E.
Av. Curitiba, 423-B
Centro - CEP 86930-000
SÃO JOÃO DO IVAÍ - PR

COMERCIAL MS LICITA LTDA ME
CNPJ: 12.501.677/0001-92 - INSC. ESTADUAL: 90532469-12
AVENIDA CURITIBA, 423B – CENTRO – SÃO JOÃO DO IVAÍ/PR
TELEFONE (43) 8484-2210 / (43) 9616-2612
EMAIL: comercialmslicita@gmail.com SKYPE: comercialmslicita
www.comercialmslicita.com.br

ANEXO V

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

São João do Ivaí, 08 de Outubro de 2014.

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 063/2014.

Prezados Senhores:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial nº **063/2014**, em cumprimento ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

CLEBER SILVÉRIO SIMÃO
RG Nº 8.413.298-5
CPF Nº 045.177.619-40
REPRESENTANTE LEGAL

12501677/0001-92
COMERCIAL MS LICITA LTDA. - M.E.
Av. Curitiba, 423-B
Centro - CEP 86930-000
SÃO JOÃO DO IVAÍ - PR

COMERCIAL MS LICITA LTDA ME
CNPJ: 12.501.677/0001-92 - INSC. ESTADUAL: 90532469-12
AVENIDA CURITIBA, 423B - CENTRO - SÃO JOÃO DO IVAÍ/PR
TELEFONE (43) 8484-2210 / (43) 9616-2612
EMAIL: comercialmslicita@gmail.com SKYPE: comercialmslicita
www.comercialmslicita.com.br

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2014– PROCESSO Nº 090/2014.

Prezados Senhores:

COMERCIAL MS LICITA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF n°**12.501.677/0001-92**, com sede à **AV CURITIBA, 423 B, TERREO - CENTRO**, representada por seu sócio **CLEBER SILVÉRIO SIMÃO**, portador da Carteira de Identidade n° **8.413.298-5** inscrito no CPF/MF n° **045.177.619-40**, infra-assinando, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os sócios da empresa supra-citada, não são servidores públicos municipais que ocupam cargo de provimento em comissão ou efetivo; não são membros da comissão permanente de Licitação e/ou da Equipe de Pregão; e não possuem parentesco por consangüinidade ou afim até 3° grau com qualquer servidor público ou membro da administração do Poder Executivo e Legislativo do Município de Guapirama, Estado do Paraná, que ocupem tais funções.

São João do Ivaí, 08 de Outubro de 2014.

CLEBER SILVÉRIO SIMÃO
RG Nº 8.413.298-5
CPF Nº 045.177.619-40
REPRESENTANTE LEGAL

12501677/0001-92
COMERCIAL MS LICITA LTDA. - M.E.
Av. Curitiba, 423-B
Centro - CEP 86930-000
SÃO JOÃO DO IVAÍ - PR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 153672014-88888677
Nome: COMERCIAL MS LICITA LTDA - ME
CNPJ: 12.501.677/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 10/05/2014.
Válida até 06/11/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12501677/0001-92
Razão Social: COMERCIAL MS LICITA LTDA ME
Endereço: AV CURITIBA 423B TERREO / CENTRO / SAO JOAO DO IVAI / PR / 86930-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/09/2014 a 21/10/2014

Certificação Número: 2014092207041293723140

Informação obtida em 29/09/2014, às 15:01:29.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
12.501.677/0001-92
MATRIZ

DATA DE ABERTURA
08/09/2010

NOME EMPRESARIAL
COMERCIAL MS LICITA LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
82.19-9-01 - Fotocópias
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
AV CURITIBA

NÚMERO
423B

COMPLEMENTO
TERREO

CEP
86.930-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
SAO JOAO DO IVAI

UF
PR

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
08/09/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **22/09/2014** às **08:37:52** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
12.501.677/0001-92
MATRIZ

DATA DE ABERTURA
08/09/2010

NOME EMPRESARIAL
COMERCIAL MS LICITA LTDA - ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
AV CURITIBA

NÚMERO
423B

COMPLEMENTO
TERREO

CEP
86.930-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
SAO JOAO DO IVAI

UF
PR

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
08/09/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **22/09/2014** às **08:37:52** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 22/09/2014

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 12210195-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.501.677/0001-92**

Nome: **COMERCIAL MS LICITA LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 17/12/2014 - Fornecimento Gratuito

PARANÁ
Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado
Certidão Nº 12210195-00
Emitida Eletronicamente via Internet
19/08/2014 - 14:49:28
Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COMERCIAL MS LICITA LTDA - ME
CNPJ: 12.501.677/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 10:10:51 do dia 24/08/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/02/2015.
Código de controle da certidão: **21D9.E818.C5F6.381E**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL MS LICITA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.501.677/0001-92
Certidão nº: 51813407/2014
Expedição: 14/07/2014, às 09:59:00
Validade: 09/01/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL MS LICITA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.501.677/0001-92, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO IVAI
ESTADO DO PARANÁ

Exercício: 2014

C.N.P.J 75.741.355/0001-30
Av Curitiba,563 cep: 86930-000
DEPARTAMENTO DE FAZENDA

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO N.º 00001962

EXERCÍCIO: 2014

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SAO JOAO DO IVAI, CONFORME CODIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL Nº 1.155/99.

RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL MS LICITA LTDA-ME

NOME FANTASIA: LOJA DE VARIEDADES

ENDEREÇO: AV CURITIBA N.º 423B
BAIRRO: CENTRO COMP.:

C.N.P.J. / C.P.F. N.º 12.501.677/0001-92 DATA ABERTURA: 14/01/2013

RAMO DE ATIVIDADE 0000261 LOJA DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES

OBSERVAÇÕES: ATIVIDADES SECUNDARIAS:Comercio Varejista de Artigos do Vestuario e Acessorios;Equipamentos e Suprimentos de Informática;Eletrodoméstico e Equip.de Áudio e Video;Discos,CDs,DVDs e Fitas;Equip.de Telefonia e Comunicação;Artigos de Papelaria;Equip.p/Escritórios;Computaores e Periféricos;Fotocópias;Artigos Esportivos;Encadernação e Plastificação;Material Hidráulico e Elétrico;Tintas e Mat.p/Pintura;Ferragens e Ferramentas;Madeiras e Artefatos Serviços de Pintura de Ed.em Geral, Prep.Docs.e Serv.Esp

DEVE SER COLOCADO EM LUGAR VISIVEL, E O EXIBIRÁ À AUTORIDADE COMPETENTE SEMPRE QUE A SOLICITAR.

DATA EXPEDIÇÃO
06/02/2014

DATA VENCIMENTO
31 / 12 / 2014

FABIO HIDEK MIURA
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE CARLOS DA SILVA
ENC. DIV. DE TRIBUTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ
Setor Tributação

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
Cod. 333008041415520404-1
08-04-2014 15:52:19

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 09/04/2014 às 13:50:40 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b946fe63716b3ce395d6d221205c1a52e2e1c995cb951a43f2f04712ce3
6083bc2996962656838a97af4c5f926fe6f1b0955c2aae2db7ac45f21eafe56e548e68

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para COMERCIAL MS LICITA LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 09/04/2015 às 04:38:06 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 237094

Código de Controle da Autenticação:

33300804141552040484-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

CertiSign
Site Seguro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO IVAI
ESTADO DO PARANÁ
Exercício: 2014

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nro. Certidão: 258/2014

Protocolo: Requerente: COMERCIAL MS LICITA LTDA ME

Finalidade: TRANSMISSÃO

Alvará: 1962 Data Abertura: 14/01/2013 CMC:

CGCM: 000000000000001962 COMERCIAL MS LICITA LTDA-ME

Cadastro: 2 00001962 Inscrição CNPJ: 12.501.677/0001-92

Quadra: Lote: Unidade:

Endereço: AV CURITIBA Nro.: 423B Complemento:

Bairro: CENTRO Situação: Normal

Atividade Principal:

VALIDADE DE 60 DIA(S)

SÃO JOÃO DO IVAÍ - PR, 22 de setembro de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ
Setor de Tributação

José Carlos da Silva
Enc. Divisão de Tributação

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-006 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3241-5404
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 inc. XI da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 33302909141017170158-1; Data: 29/09/2014 10:17:
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal: C: AAH71787-N8UH
Valor Total do Ato: R$ 2,81
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberto Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 29/09/2014 às 14:54:09 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1122f243c90fa45e5e61644481e15392ae5cee9165726100fd8604a66e
db3d8b2996962656838a97af4c5f926fe6f1b019ad673542b68921f684b4319e387bd1

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para COMERCIAL MS LICITA LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 29/09/2015 às 14:33:56 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 295359

Código de Controle da Autenticação:

33302909141017170158-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Ressalva
Declaro para os devidos fins que o presente livro é o nº 03.
11/02/2014

REINALDO GROLA
TC. CRC-PR 048388/O-2
CPF 028.561.449-50

Termo de Abertura de Livro

O presente livro encontra-se totalmente escriturado e contém 0032 folhas numeradas de 0001 a 0032 e servirá de Diário número 4 no periodo de 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013 de COMERCIAL MS LICITA LTDA - ME sito a AVENIDA CURITIBA, 423, SALA B, CENTRO, SÃO JOÃO DO IVAI-PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o numero 20132236796 em 30/04/2013.

CNPJ: 12.501.677/0001-92
I.E.: 90532469-12

SÃO JOÃO DO IVAI, 01 de Janeiro de 2013

CLEBER SILVÉRIO SIMÃO
CPF: 04517761940
SOCIO-ADMINISTRADOR

REINALDO GROLA
CRC: PR-048388/O-2 CPF: 028.561.449-50
TÉCNICO CONTABILIDADE

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE IVAIPORA
Termo de Autenticação 14/009712-0
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
IVAIPORÁ
11 FEV. 2014
VANIA MACHADO DE ALMEIDA
RESPONSAVEL PELA AUTENTICAÇÃO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Fone: (83) 3244-5404 - Fax (83) 3244-5483
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 a 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesse ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cod. 33300804141550000875-1
08-04-2014 15:50:15
Bel Walter Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular - Oficial de Registro

COMERCIAL MS LICITA LTDA - ME

CNPJ: 12.501.677/0001-92 I.E.: 90532469-12

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2013

	2013	2012
TOTAL DO ATIVO	34.618,19	0,00
ATIVO	34.533,19	0,00
CIRCULANTE	24.390,99	0,00
DISPONIVEL	14.042,64	0,00
CAIXA GERAL	10.348,35	0,00
BANCOS CÉDULA RURAL	10.142,20	0,00
CRÉDITOS A REALIZAR	10.142,20	0,00
DUPLICATAS A RECEBER	85,00	0,00
NÃO CIRCULANTE	85,00	0,00
IMOBILIZADO	85,00	0,00
BENS EM OPERAÇÃO	34.618,19	0,00

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel. (83) 3244-5404 - Fax (83) 3244-5464
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com os Artigos nº 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 50 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente cópia digitalizada, reprodução fiel ao documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Bel. Vitor Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Tabelião - Oficial do Registro
Cod. 33300804141550000875-2
08-04-2014 15:50:16

COMERCIAL MS LICITA LTDA - ME

CNPJ: 12.501.677/0001-92 I.E.: 90532469-12

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2013

	2013	2012
PASSIVO	34.618,19	0,00
CIRCULANTE	2.817,90	0,00
OBRIGAÇÕES A PAGAR	2.817,90	0,00
FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.	373,45	0,00
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	74,58	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS	1.766,45	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES	603,42	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	31.800,29	0,00
LUCROS OU PREJUIZOS	31.800,29	0,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	31.800,29	0,00
TOTAL DO PASSIVD	34.618,19	0,00

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R$ 34.618,19 - Trinta e quatro mil seiscentos e dezoito reais e dezenove centavos

SÃO JOÃO DO IVAI-PR, 31 de Dezembro de 2013.

CLEBER SILVÉRIO SIMÃO
CPF: 04517761940
SÓCIO-ADMINISTRADOR

REINALDO GROLA
CRC: PR-048388/O-2 CPF: 028.561.449-50
TÉCNICO CONTABILIDADE

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel. (83) 3244 5404 - Fax (83) 3244-5464
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cod. 33300804141550000875-3
08-04-2014 15:50:16
Bel. Vicber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular - Oficial de Registro

COMERCIAL MS LICITA LTDA - ME

C.N.P.J.: 12.501.677/0001-92 Inscricao Estadual: 90532469-12

DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2013

	2013	2012
(+)RECEITA BRUTA OPERACIONAL	95.226,07	0,00
VENDA DE MERCADORIAS	22.167,00	0,00
VENDA DE SERVIÇOS		
(-)DEDUÇÕES	3.823,47	0,00
IMPOSTDS INCIDEN. S/ VENDAS	113.569,60	0,00
(=)RECEITA LIQUIDA		
(-)CUSTOS DAS MERCADORIAS	65.170,17	0,00
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	48.399,43	0,00
(=)LUCRO BRUTO		
(-)DESPESAS OPERACIONAIS		
(-)DESPESAS COM VENDAS	5.559,87	0,00
UTILIDADES E SERVIÇOS	1.200,00	0,00
DESPESAS GERAIS		
(-)DESPESAS ADMINISTRATIVAS	7.634,48	0,00
UTILIDADES E SERVIÇOS	86,44	0,00
IMPDSTOS E TAXAS	2.034,00	0,00
DESPESAS GERAIS	31.884,64	0,00
(=)RES. OPERAC. ANTES RES. FINANCEIRO		
(-)RESULTADO FINANCEIRO	84,35	0,00
DESPESAS FINANCEIRAS	31.800,29	0,00
(=)RES. ANTES DESP. C/ TRIBUTOS SOBRE LUCRO	31.800,29	0,00
(=)LUCRO LIQUIDO EXERCICIO		

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R$ 31.800,29 - Trinta e um mil oitocentos reais e vinte e nove centavos conforme documentos apresentados.

SÃO JOÃO DO IVAI-PR, 31 de Dezembro de 2013.

CLEBER SILVÉRIO SIMÃO
CPF: 04517761940
SOCID-ADMINISTRADOR

REINALDO GROLA
CRC: PR-048388/O-2 CPF: 028.561.449-50
TÉCNICO CONTABILIDADE

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel: (83) 3244-5404 - Fax (83) 3244-5464
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cod. 33300804141550000875-4
08-04-2014 15:50:16
Bel. Vitor Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular Oficial de Registro

Termo de Encerramento de Livro

O presente livro encontra-se totalmente escriturado e contém 0032 folhas numeradas de 0001 a 0032 e serviu de Diário número 4 no periodo de 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013 de COMERCIAL MS LICITA LTDA - ME sito a AVENIDA CURITIBA, 423, SALA B, CENTRO, SÃO JOÃO DO IVAI-PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o numero 20132236796 em 30/04/2013.

CNPJ: 12.501.677/0001-92
I.E.: 90532469-12

SÃO JOÃO DO IVAI, 31 de Dezembro de 2013

CLEBER SILVÉRIO SIMÃO
CPF: 04517761940
SOCIO-ADMINISTRADOR

REINALDO GROLA
CRC: PR-048388/O-2 CPF: 028.561.449-50
TÉCNICO CONTABILIDADE

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel. (83) 3244-5404 - Fax (83) 3244-5464
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cod. 33300804141550000875-5
08-04-2014 15:50:16
Bel. Valber Azevêdo de Barros Cavalcanti
Titular - Oficial de Registro

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 09/04/2014 às 13:51:00 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b946fe63716b3ce395d6d221205c1a52e51b116ca32495b636a2cc74d9
1ee913b2996962656838a97af4c5f926fe6f1b054f9c8229a90211bbcd15d3ac6f93dcd

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para COMERCIAL MS LICITA LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 09/04/2015 às 04:38:06 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 237091

Código de Controle da Autenticação:

33300804141550000875-1 a 33300804141550000875-5

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

CertiSign
Site Seguro

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
C O M A R C A D E SÃO JOÃO DO IVAÍ - PARANÁ

CARTORIO DISTRIBUIDOR
Rua Laurindo Pereira da Silva, 780 - Fórum - Conj. Residencial Adelercio Caleffi
São João do Ivaí/PR - 86930000

T I T U L A R
MARIA DE FATIMA DE CARVALHO
J U R A M E N T A D O S
DANIELA HUBNER MUNHOZ
VANDERLÉIA AP.ª DE SOUZA MONTEIRO
TATIANI CRISTINA B. LOPES

Certidão Negativa

Para Efeitos Civis . nº1.232/2014

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial, Pequenas Causas), EXECUTIVO FISCAL sob minha guarda neste cartório, verifiqueiNÃO CONSTAR nenhum registro em andamento relacionado á PEDIDO DE CONCORDATA E FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL. contra:

COMERCIAL MS LICITA LTDA-ME

CNPJ 12.501.677/0001-92, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

São João do Ivaí/PR, 26 de Setembro de 2014, 13:59:11
TATIANI CRISTINA B. LOPES

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR
E ANEXOS
RUA: LAURINDO PEREIRA DA SILVA, 780 - FÓRUM
CONJ. RESIDENCIAL ADELERCIO CALEFFI
SÃO JOÃO DO IVAI - PARANÁ
CEP - 86 930 - 000
FONE/FAX: (43) 3477 - 1566

Funarpen - Selo Digital Nº or1
Consulte este se

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-908 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 9 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 33302909141017250033-1 ; Data: 29/09/2014 10:17:
Sêlo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAH71794-AEUO;
Valor Total do Ato: R$ 2,81
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberto Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 29/09/2014 às 14:52:16 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1122f243c90fa45e5e61644481e15392a5179ddd3f989d5ba6bdc1dc99
fc51dd2996962656838a97af4c5f926fe6f1b04f5526b78098f049075430b3e8136be3

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para COMERCIAL MS LICITA LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 29/09/2015 às 14:33:56 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 295360

Código de Controle da Autenticação:

33302909141017250033-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

COMERCIAL MS LICITA LTDA ME
CNPJ: 12.501.677/0001-92 - INSC. ESTADUAL: 90532469-12
AVENIDA CURITIBA, 423B - CENTRO - SÃO JOÃO DO IVAÍ/PR
TELEFONE (43) 8484-2210 / (43) 9616-2612
EMAIL: comercialmslicita@gmail.com SKYPE: comercialmslicita
www.comercialmslicita.com.br

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE ENTREGA

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 063/2014.

Prezados Senhores:

OBJETO: **AQUISIÇÃO MATERIAIS IMOBILIARIOS A SEREM DESTINADOS AOS VARIOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL**

O signatário da presente, em nome da proponente **COMERCIAL MS LICITA LTDA - ME**, para todos os fins legais e necessários, declara que está plenamente capacitado a efetuar a entrega dos produtos licitados, nas quantidades e prazos propostos, na sede da Contratante.

Validade da Proposta: 12 meses.

Prazo de Entrega/Execução: 12 meses

São João do Ivaí, 08 de Outubro de 2014.

CLEBER SILVÉRIO SIMÃO
RG Nº 8.413.298-5
CPF Nº 045.177.619-40
REPRESENTANTE LEGAL

12501677/0001-92
COMERCIAL MS LICITA LTDA. - M.E.
Av. Curitiba, 423-B
Centro - CEP 86930-000
SÃO JOÃO DO IVAÍ - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ
CNPJ. 75.741.355 /0001-30 - ESTADO DO PARANÁ
AV. CURITIBA, 563, CENTRO, 86930-000 - F: (43) 3477-1122/3477-1131
FAX: (43) 3477-1653 E-MAIL: licitação.pmsji@yahoo.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **COMERCIAL MS LICITA LTDA – ME**, Inscrita no CNPJ Nº **12.501.677/0001-92**, com sede Na **AV CURITIBA, 423 B, TERREO – CENTRO – PARANÁ**, representada pelo Sr. **CLEBER SILVÉRIO SIMÃO**, portador da Carteira de Identidade Nº **8.413.298-5** e Inscrito no Cadastro de Pessoa Física Nº **045.177.619-40**, é fornecedora de **EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE** desta municipalidade e cumpre com as obrigações de fornecimento estabelecidas em contrato e em conformidade com as solicitações desta municipalidade, sendo assim nada havendo até o momento que possa desabonar sua conduta comercial.

São João do Ivaí, 29 de Setembro de 2014.

CARTÓRIO OLIVEIRA
FIRMA RECONHECIDA
SÃO JOÃO DO IVAÍ - PR

CLAUDENICE BATISTA FOREGATTI
CPF Nº 776.006.579-53
RG Nº 4.141.149-0
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FCE09598

Reconheço a(s) firmas(s) Claudenice Batista Foregatti
São João do Ivaí 29/09/2014
Em testemunho ( ) da verdade
CARMEN TEREZA DE OLIVEIRA
NOTÁRIA E TABELIÃ DE PROTESTOS
MAICON ROBERTO DE OLIVEIRA SOUZA
ESCREVENTE JURAMENTADO

TABELIONATO DE NOTAS
E OFICIO DE PROTESTOS
CARMEN TEREZA DE OLIVEIRA
TABELIÃ
SÃO JOÃO DO IVAÍ - PARANÁ

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: S. F. SILVA & COSTA LTDA.

1. **STELAMAR FERRO DA SILVA**, nacionalidade brasileira, natural de Londrina – PR, nascida em 13/01/1966, casada em comunhão parcial de bens, empresária, CPF nº 587430149-68, RG nº 4.089.320-2 SSP/PR, residente e domiciliada à Rua 24 de Maio, 290, MD 02, em Santo Antonio da Platina – PR.

2. **ROBERTO MICÓ DA COSTA**, nacionalidade brasileira, natural de Rio de Janeiro – RJ, nascido em 07/07/1974, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 028.753.207-00, RG nº 4.601.089 SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Coronel Capucho, nº 396, Centro, em Santo Antonio da Platina – PR, constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial: **S. F. SILVA & COSTA LTDA.**, e terá sede e domicílio à Rua 13 de Maio, 936 – Centro em Santo Antonio da Platina – PR.

2ª O capital social será de R$ 16.700,00 (dezesseis mil e setecentos reais) divididos em 16.700 quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real), cada uma, integralizada neste ato em moeda corrente do País pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	PORC.%	VALOR R$
STELAMAR FERRO DA SILVA	11.690	70	11.690,00
ROBERTO MICÓ DA COSTA	5.010	30	5.010,00

3ª O objeto será: **Comércio Varejista de Equipamentos e Materiais P/ Escritório, Informática e Comunicação Inclusive Suprimentos; Manutenção e Reparação e Instalações de Maquinas de Escritório e de Informática; Instalação e Configuração de Programas de Computador Desenvolvidos por Terceiros.**

4ª O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A Sociedade será administrada pelos sócios STELAMAR FERRO DA SILVA e ROBERTO MICÓ DA COSTA que ficam com os poderes e atribuições de SÓCIOS ADMINISTRADORES para em conjunto administrarem a empresa, assinando conjuntamente todos e quaisquer documentos necessários, ficando autorizado o uso de nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos socios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: S. F. SILVA & COSTA LTDA.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fecha filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz . Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

13ª O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

14ª Para efeitos de Enquadramento como Microempresa fica declarado que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano de Constituição, o limite fixado no inciso I do artigo 2º da Lei Federal nº 9841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionada no art. 3º daquela Lei.

15ª **Fica eleito o foro de Santo Antonio da Platina – PR**, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em (três) vias.

Santo Antonio da Platina – PR, 20 de dezembro de 2005.

STELAMAR FERRO DA SILVA

ROBERTO MICO DA COSTA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 04 DA SOCIEDADE:
STEFRAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME
CNPJ/MF Nº. 07.811.283/0001-09
NIRE 41205629451

1. **FRANCIELY DA SILVA**, brasileira, maior, solteira, natural de Londrina - PR, nascida em 01/02/1991, empresaria, CPF nº 044.481.539-24, Cédula de Identidade RG nº 9.277.354-0 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Parana, residente e domiciliada sito à Rua 24 de maio, nº 290, Vila Claro, Santo Antonio da Platina, Paraná, CEP 86.430-000;

2. **LUIZ GUILHERME DA SILVA**, brasileiro, natural de Londrina – PR, solteiro, menor impúbere, nascido em 31/08/1995, empresario, CPF nº. 060.638.449-96, Cédula de Identidade RG nº. 9.814.542-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado sito a Rua 24 de Maio, nº290, Vila Claro, Santo Antonio da Platina, Paraná, CEP 86.430-000; neste ato representado por sua mãe **STELAMAR FERRO DA SILVA**, brasileira, natural de Londrina - PR, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 13/01/1966, empresária, CPF nº. 587.430.149-68, Cédula de Identidade RG nº. 4.089.320-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada sito a Rua 24 de maio, nº. 290, Vila Claro, Santo Antônio da Platina, Parana, CEP: 86430-000; únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome **STEFRAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME**, com sede na Rua Ruy Barbosa, nº 1126, Centro, Santo Antônio da Platina, Paraná, CEP 86430-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41205629451 por despacho da sessão em 18/01/2006, e posteriores alterações sendo que a última em 26/05/2011 sob nº 20112575234, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 07.811.283/0001-09, **Resolvem** alterar o contrato da Social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª – O Sócio **LUIZ GUILHERME DA SILVA** acima qualificado, em virtude de atingir a maioridade deixa de ser assistido por sua mãe **STELAMAR FERRO DA SILVA**.

CLÁUSULA 2ª - DA SEDE: Fica alterada a sede para Rua 24 de Maio, nº 352-A ESQ. C/A Rua Pedro Claro de Oliveira, Vila J. Mascaro, Santo Antônio da Platina, Paraná, CEP 86430-000.

CLÁUSULA 3ª – Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não conflitem com a presente alteração contratual da sociedade.

CLÁUSULA 4ª - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO: À vista da modificação ajustada e em consonância com o que se determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, ficando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando as disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passará a ter a seguinte redação:

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO CONSOLIDADO:
STEFRAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME

1. **FRANCIELY DA SILVA**, brasileira, maior, solteira, natural de Londrina - PR, nascida em 01/02/1991, empresaria, CPF nº 044.481.539-24, Cédula de Identidade RG nº 9.277.354-0 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada sito à Rua 24 de maio, nº 290, Vila Claro, Santo Antonio da Platina, Paraná, CEP 86.430-000;

2. **LUIZ GUILHERME DA SILVA**, brasileiro, natural de Londrina – PR, solteiro, maior, nascido em 31/08/1995, empresário, CPF nº. 060.638.449-96, Cédula de Identidade RG nº. 9.814.542-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado sito a Rua 24 de Maio, nº290, Vila Claro, Santo Antonio da Platina, Paraná, CEP 86.430-000; únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome **STEFRAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME**, com sede na Rua 24 de Maio, nº 352-A, ESQ. C/A Rua Pedro Claro de Oliveira, Vila J. Mascaro, Santo Antônio da Platina, Paraná, CEP 86430-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41205629451 por despacho da sessão em 18/01/2006, e

CARTÓRIO JOSÉ ARTHUR RITTI
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O DOCUMENTO ORIGINAL APRESENTADO. DOU FÉ.
30 ABR. 2014
JOSÉ ARTHUR RITTI - Tabelião
Rua Ruy Barbosa, 777 - Fone: 3534-3634
Santo Antônio da Platina - Paraná

CARTÓRIO RITTI
Certifico e dou fé que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento.
Santo Antônio da Platina, ___/___/___
( ) José Arthur Ritti - TABELIÃO
( ) Eloyce Coelho Melo - Escr. Juramentada
( ) Elaine Cristina Menezes - Escr. Juramentada

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 04 DA SOCIEDADE:
STEFRAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME
CNPJ/MF Nº. 07.811.283/0001-09
NIRE 41205629451

posteriores alterações sendo que a última em 26/05/2011 sob nº 20112575234, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.811.283/0001-09, **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA 1ª - DA DENOMINAÇÃO E SEDE: A sociedade gira sob o nome empresarial **STEFRAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME**, com sede na Rua 24 e Maio, nº 352-A, ESQ. C/A Rua Pedro Claro de Oliveira, Vila J. Mascaro, Santo Antônio da Platina, Paraná, CEP 86430-000.

PARÁGRAFO ÚNICO – Ao presente Contrato Social aplica-se supletivamente, no que couberem, as disposições legais da Lei de Sociedade por Ações (Lei nº 6.404/76) nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

CLÁUSULA 2ª - DO CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R$ 16.700,00 (Dezesseis mil e setecentos reais), dividido em 16.700 (Dezesseis mil e setecentas) quotas de valor nominal R$1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	%	Quotas	Valor
FRANCIELY DA SILVA	95	15.865	R$ 15.865,00
LUIZ GUILHERME DA SILVA	5	835	R$ 835,00
Total	100	16.700	R$ 16.700,00

CLÁUSULA 3ª - DO OBJETO: O objeto social é Comércio Varejista de Móveis equipamentos e materias para escritório, papelaria, informática e comunicação (inclusive suprimentos).

CLÁUSULA 4ª - DO PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES: A sociedade iniciou suas atividades em 18 de Janeiro de 2006 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA 5ª - DA INDIVIDUALIDADE E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: Nenhum dos sócios pode ceder as suas quotas de capital a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem cabe o direito de preferência para aquisição das mesmas, em igualdade de condições! (art.1.056, art. 1.057, CC/2002).

PARÁGRAFO ÚNICO: Para efeito do disposto neste artigo, o sócio que desejar transferir as suas quotas deverá comunicar a sua intenção ao outro sócio, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA 6ª - DA RESPONSABILIDADE SOCIAL: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 7ª - DA PROCURAÇÃO: Os administradores poderão constituir procurador ou procuradores, em nome da sociedade que os representarão em todos os atos de interesse da sociedade, gerindo e administrando.

CLÁUSULA 8ª - DA ADMINISTRAÇÃO E USO DA SOCIEDADE: A administração da sociedade e o uso do nome empresarial caberá a sócia **FRANCIELY DA SILVA**. A sociedade estará representada pela assinatura isolada da administradora ou de procurador constituído em nome da sociedade, com poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de sócio quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CARTÓRIO JOSÉ ARTHUR RITTI
AUTENTICAÇÃO
30 ABR. 2014
JOSÉ ARTHUR RITTI - Tabelião
Rua Ruy Barbosa, 767 - Fone: 3534-3634
Santo Antônio da Platina - Paraná

CARTÓRIO RITTI
Certifico e dou fé que, o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento.
Santo Antônio da Platina, ___/___/___
( ) José Arthur Ritti - TABELIÃO
( ) Elaine Coelho Neto - Escr. Juramentada
( ) Elaine Cristina Menezes - Escr. Juramentada

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 04 DA SOCIEDADE:
STEFRAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME
CNPJ/MF Nº. 07.811.283/0001-09
NIRE 41205629451

PARAGRAFO PRIMEIRO – A Sócia administradora responderá solidariamente pelos atos praticados estranhos a sociedade e sem anuência do outro sócio quotista.

CLÁUSULA 9ª – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADMINISTRADOR: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, as perdas e lucros porventura apurados.

CLÁUSULA 10ª – APRECIAÇÃO DAS CONTAS DO ADMINSTRADOR: Nos quatros meses seguinte ao término do exercício social, os sócios se reunirão para discutir e votar as contas do administrador. **(arts. 1.071 e 1.072, § e art 1.078 CC/2002)**

CLÁUSULA 11ª - DA ABERTURA DE FILIAIS: A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela maioria representativa do capital social.

CLÁUSULA 12ª - DA RETIRADA "PRÓ LABORE": A Sócia administradora fará jus a uma retirada mensal a título de "pró labore, no valor a ser estipulado de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA 13ª - DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DOS SÓCIOS: No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade continuará com o sócio remanescente e os herdeiros do sócio falecido, caso estes manifestem a sua intenção de nela permanecer, por escrito no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da ocorrência do óbito. Caso não haja interesse dos herdeiros de ingressarem na sociedade, os haveres do sócio falecido serão apurados com base em balanço especial levantado para esse fim e pagos a quem de direito, em até 69 (sessenta nove) parcelas mensais, iguais e sucessivas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O sócio que vier a ser considerado incapaz poderá permanecer na sociedade, desde que assistido ou representado, conforme o caso.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O procedimento adotado para a apuração de haveres em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios, será o mesmo previsto nesta cláusula.

CLÁUSULA 14ª - DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS: A maioria representativa de mais da metade do capital social, poderá excluir por justa causa, mediante alteração do contrato social, o sócio que estiver pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A exclusão de que trata esta cláusula será determinada em reunião dos sócios - quotistas convocada para essa finalidade, devendo o acusado ser notificado por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que o mesmo possa comparecer à reunião e exercer o seu direito de defesa, sob a pena de revelia.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O valor da quota do sócio porventura excluído, considerado pelo montante efetivamente realizado, será pago ao mesmo em dinheiro dentro de 90 (noventa) dias, com base da situação patrimonial da sociedade à data da reunião, verificada em balanço especialmente levantado no prazo Máximo de 30 (trinta) dias, contados da referida reunião.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os sócios remanescentes podem optar pelo suprimento da quota do excluído ou pela redução do capital social, conforme a deliberação da maioria na mesma reunião em que for decidida a exclusão.

CLÁUSULA 15ª – DECLARAÇÃO: A Sócia administradora **FRANCIELY DA SILVA** declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos desta, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de

CARTÓRIO
JOSÉ ARTHUR RITTI
Tabelião Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O DOCUMENTO ORIGINAL APRESENTADO, DOU FÉ.
30 ABR 2014
JOSÉ ARTHUR RITTI - Tabelião
Rua Rui Barbosa, 777 - Fone: 3534-3654
Santo Antônio da Platina - Paraná

CARTÓRIO RITTI
Certifico e dou fé que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento.
Santo Antônio da Platina, ___/___/___
( ) *José Arthur Ritti - TABELIÃO*
( ) *Elaine Coelho Neto - Escr. Juramentada*
( ) *Elaine Cristina Menezes - Escr. Juramentada*

prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 16ª - DAS DELIBERAÇÕES POR MAIORIA DE VOTO: As deliberações serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor das quotas de cada um.

CLÁUSULA 17ª – ELEIÇÃO DE FORO: Fica eleito o foro de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, para o Exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram data e assinam, o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Santo Antônio da Platina - PR, 07 de Março de 2014.

FRANCIELY DA SILVA

LUIZ GUILHERME DA SILVA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

CARTÓRIO RITTI
30/ABR. 2014
JOSÉ ARTHUR RITTI - Tabelião
Rua Rui Barbosa, 1775 Fone: 3534-3694
Santo Antônio da Platina - Paraná

COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA ME.

Rua 24 de Maio, 352 A, Vila J. Máscaro–Fone *(43) 3 534-3089* – CEP 86430-000 – Santo Antônio da Platina-PR.
INSCR. EST. 90361822-18 CNPJ 07.811.283/0001-09

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Guapirama, 08 de outubro de 2014.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 063/2014.

Prezados Senhores:

A Proponente STEFRAN COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.811.283/0001-09 declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, Parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

STEFRAN COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME
CNPJ – 07.811.283/0001-09
LUÍZ ANTÔNIO DA SILVA
PROCURADOR
R. G. 3.054.774-8
CPF – 438.927.529-15

07.811.283/0001-09
STEFRAN COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. - ME
Rua 24 de Maio, 352-A
Vila J. Mascaro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA ME.

Rua 24 de Maio, 352 A, Vila J. Máscaro–Fone *(43) 3 534-3089* – CEP 86430-000 – Santo Antônio da Platina-PR.
INSCR. EST. 90361822-18 CNPJ 07.811.283/0001-09

ANEXO V

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

Guapirama, 08 de outubro de 2014.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 063/2014.

Prezados Senhores:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial nº **063/2014**, em cumprimento ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

STEFRAN COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME
CNPJ – 07.811.283/0001-09
LUÍZ ANTÔNIO DA SILVA
PROCURADOR
R. G. 3.054.774-8
CPF – 438.927.529-15

07.811.283/0001-09
STEFRAN COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. - ME
Rua 24 de Maio, 352-A
Vila J. Mascaro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA ME.
Rua 24 de Maio, 352 A, Vila J. Máscaro–Fone *(43) 3 534-3089* – CEP 86430-000 – Santo Antônio da Platina-PR.
INSCR. EST. 90361822-18 CNPJ 07.811.283/0001-09

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2014 – PROCESSO Nº 90/2014.

Prezados Senhores:

STEFRAN COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF n° 07.811.283/0001-09, com sede à Rua 24 DE MAIO, 352 A – VILA J. MÁSCARO, na cidade de SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR, representada por seu procurador LUÍZ ANTÔNIO DA SILVA, portador da Carteira de Identidade n° 3.054.774-8 SSP/PR inscrito no CPF/MF n° 075.738.829-98, infra-assinando, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os sócios da empresa supra-citada, não são servidores públicos municipais que ocupam cargo de provimento em comissão ou efetivo; não são membros da comissão permanente de Licitação e/ou da Equipe de Pregão; e não possuem parentesco por consangüinidade ou afim até 3° grau com qualquer servidor público ou membro da administração do Poder Executivo e Legislativo do Município de Guapirama, Estado do Paraná, que ocupem tais funções.

07.811.283/0001-09
STEFRAN COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. - ME
Rua 24 de Maio, 352-A
Vila J. Mascaro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

Guapirama, 08 de outubro de 2014.

STEFRAN COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME
CNPJ – 07.811.283/0001-09
LUÍZ ANTÔNIO DA SILVA
PROCURADOR
R. G. 3.054.774-8
CPF – 438.927.529-15

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 208692014-88888283
Nome: STEFRAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME
CNPJ: 07.811.283/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a Inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 29/07/2014.
Válida até 25/01/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07811283/0001-09
Razão Social: STEFRAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME
Endereço: RUA RUY BARBOSA 1126 / CENTRO / SANTO ANTONIO DA PLATINA / PR / 86430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/09/2014 a 28/10/2014

Certificação Número: 2014092906313307913999

Informação obtida em 30/09/2014, às 10:54:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
07.811.283/0001-09
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
18/01/2006

NOME EMPRESARIAL
STEFRAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 24 DE MAIO	**352-A**	**ESQ COM A RUA PEDRO CLARO DE OLIVEIRA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.430-000	**VILA J MASCARO**	**SANTO ANTONIO DA PLATINA**	**PR**

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
18/01/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **22/09/2014** às **10:07:52** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 22/09/2014

Receita PR

Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR
22/09/2014 - 09:59:40

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	**90361822-18** **Inscrição CNPJ 07.811.283/0001-09**
Nome Empresarial	**Stefran Comercio de Moveis Ltda**
Endereço	Rua 24 de Maio, 352. A. Vila Jardim Mascaro 86430-000 - Sto Antonio da Platina - PR
Telefone	(43)3534-3089
E-mail	FISCAL@ESCRITORIOALMEIDA.COM.BR
Atividade Econômica Principal	4754-7/01 - Comercio Varejista de Moveis
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4789-0/07 - Comercio Varejista de Equipamentos para Escritorio 4761-0/03 - Comercio Varejista de Artigos de Papelaria
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)
Início das Atividades	02/2006
Código SRP Atual:	1.2520.999 - Desde 07/2007
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 02/2006
Regime Pagamento Atual:	2520.999 - Simples Nacional / Simples Nacional - Prazo não Aplicavel - Desde 07/2007
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 12387417-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.811.283/0001-09**

Nome: **STEFRAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 28/01/2015 - Fornecimento Gratuito

PARANÁ
Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Nº 12387417-08

Emitida Eletronicamente via Internet
30/09/2014 - 10:53:24

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Prefeitura Municipal de

Santo Antônio da Platina - PR

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS N° 4555/2014

CONTRIBUINTE:7811283000109/STEFRAN COM DE MOVEIS LTDA ME
CPF / CNPJ..:07.811.283/0001-09
VALIDA ATÉ..:21/11/2014
REQUERENTE..:LUÍZ ANTÔNIO DA SILVA

Certifico que o Contribuinte acima mencionado NADA DEVE a Fazenda Municipal de Santo Antônio da Platina - PR.

A presente Certidão destina-se exclusivamente para fins de: Licitação

Esta Certidão engloba todos os cadastros do contribuinte constantes com CPF/CNPJ acima mencionado,em especial os cadastros mobiliário e imobiliário.

A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do Artigo 149 da Lei Federal 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

A Certidão Negativa fornecida não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados. conforme Lei 28/90, de 18/12/1990 - Código Tributário Municipal.

Quando a Certidão for emitida para fins de transmissão de imóveis ou financiamento de imóveis o Contribuinte tem 20 dia para promover a Alteração cadastral, junto ao Setor de Cadastro no Departamento de Tributação e Fiscalização, conforme art. 18 da Lei 28/90 de 18 de dezembro de 1990.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
http://www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

Santo Antônio da Platina,22 de Setembro de 2014

Código de autenticidade da certidão:470862701470862

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO

81700000000-7 00003948201-3 41121000000-5 00045550249-2

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: STEFRAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME
CNPJ: 07.811.283/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 10:05:11 do dia 22/09/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/03/2015.
Código de controle da certidão: **853A.AC36.AB9F.46CD**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: STEFRAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.811.283/0001-09
Certidão nº: 63618540/2014
Expedição: 30/09/2014, às 11:00:32
Validade: 28/03/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **STEFRAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.811.283/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Fazenda

Divisão de Receitas, Fiscalização e Posturas Municipais

ALVARÁ DE LICENÇA Nº 192/14

Reqtº nº 008859/14, de 06/06/2014 — Inscrição nº 12.220

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, ESTADO DO PARANÁ, pelo presente ALVARÁ, concede licença a: ***STEFRAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME. -***

Ramo de Atividade: ***Comercio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de equipamentos para escritório. -***

Localização: *Rua 24 de Maio esq. com a Rua Pedro Claro de Oliveira, nº 352A -- Vila J. Mascaro. -*

Restrição: Horário de funcionamento das 08:00 as 22:00 horas nos dias úteis, regulamentado pelo Decreto nº 500/13.-

Santo Antônio da Platina, 10 de junho de 2014.

CARLOS ALBERTO MARIANO
Chefe da Divisão de Fiscalização Tributária

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Espaço reservado para autenticação anual

VÁLIDO ATÉ 28/02/15 TESOUREIRO			

OBS.: 1) Este Alvará deverá ser apresentado anualmente na Tesouraria da Prefeitura Municipal para ser REVALIDADO
2) É obrigatório a fixação do presente Alvará em local visível e acessível à fiscalização.

T E R M O DE A B E R T U R A

LIVRO Nº. 000008

Contém este livro 000089 páginas eletronicamente numeradas de 000001 a 000089 e servirá de Livro Diário, para o lançamento das operações do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado:

Nome: STEFRAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME
Endereço: RUY BARBOSA
Número: 1126
Município: Santo Antônio da Platina
Estado: PR
Bairro: CENTRO
Reg. C. Social: 41205629451
Data: 18/01/2006
Insc.Est.: 90361822-18
CNPJ(MF): 07.811.283/0001-09

Declaramos sob pena de responsabilidade que foram escrituradas páginas de número 000001 a 000089 de acordo com a instrução normativa Nº. 3 de 19/08/86 baixada pelo diretor regional do registro do comércio, que autoriza a escrituração mercantil pelo sistema de processamento por computador.

Santo Antônio da Platina - PR , 01 de Janeiro de 2013

FRANCIELY DA SILVA
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF - 044.481.539-24
STEFRAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME

ELCIO BAPTISTA DE ALMEIDA
CRC - PR-037775/O-8
Contador



...a: STEFRAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME (0011)
...CPF: 07.821.283/0001-09
...RUA RUT BARBOSA 1125--CENTRO - CEP: 85430-000
...ipio: Santo Antônio da Platina UF: PR Emitido em: 31/12/2013
...do: Janeiro a Dezembro Data Encerramento: 31/12/2013 NIRE: 41205629451 Dt.Registro: 18/01/2006

	2012	2013
P A S S I V O	338.582,00	324.573,04
CIRCULANTE	27.651,80	24.739,36
FORNECEDORES	20.808,28	16.212,84
FORNECEDORES NACIONAIS	20.808,28	16.212,84
OBRIGACOES TRABALHISTAS	3.480,24	3.472,65
FOLHA DE PAGAMENTOS EMPREGADOS	2.818,25	3.071,97
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	661,99	400,68
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	3.363,28	5.053,87
IMPOSTOS E CONTRIB. S/RECEITAS	3.363,28	5.053,87
PATRIMONIO LIQUIDO	310.930,20	299.833,68
CAPITAL	16.700,00	16.700,00
CAPITAL SOCIAL	16.700,00	16.700,00
RESERVAS	294.230,20	283.133,68
RESERVAS DE LUCROS	294.230,20	283.133,68

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial Comparativo, cujo Ativo e Passivo estão uniformes na mesma importância de

Exercício: 2012 Valor: R$ 338.582,00

TREZENTOS E TRINTA E OITO MIL QUINHENTOS E OITENTA E DOIS REAIS

Exercício: 2013 Valor: R$ 324.573,04

TREZENTOS E VINTE E QUATRO MIL QUINHENTOS E SETENTA E TRES REAIS E QUATRO CENTAVOS

Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista, fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela gerência da firma que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados levantados pela referida gerência e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

Santo Antônio da Platina - PR / 31 DE DEZEMBRO DE 2013

ELCIO BAPTISTA DE ALMEIDA
Contador CRC: PR-057775/O-8
CPF: 531.947.649-34 RG: 4.386.718-0

STEFRAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME
FRANCIELY DA SILVA
SOCIA ADMINISTRADORA CPF: 044.481.539-24 RG: 4.089.320-2

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

I - CONTEXTO OPERACIONAL

NOTA 01

A empresa Stefran Comércio de Móveis Ltda ME, é uma Sociedade Limitada, tendo como atividade o comércio, com atividade econômica em comércio varejista de móveis, tendo sua sede na Rua Ruy Barbosa, 1126, Centro, e foro no Município de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná.

II - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

NOTA 02

As demonstrações Contábeis do Exercício findo 31/12/2013 estão sendo apresentadas em conformidade com as práticas contábeis emanadas da legislação societária e com normas e procedimentos determinados pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC.

III – RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

NOTA 03 – O resultado é apurado pelo regime de competência de exercícios para apropriação de receitas, custos e despesas correspondentes.

NOTA 04 – As demonstrações financeiras estão sendo apresentadas em REAIS (Moeda Nacional).

NOTA 05 – Os direitos e obrigações estão em conformidade com seus efetivos valores reais devidamente atualizados até a data de encerramento das demonstrações.

NOTA 06 – Aquisição Veículo IVECO/DAILY ano 2012 modelo 2013 placa FHC-0480 cor branca no valor R$ 84.500,00.

NOTA 07 – Aquisição Veículo FIAT/STRADA 1.4 FLEX ano 2009 modelo 2010 placa BEL-1568 cor branca no valor R$ 21.000,00.

Santo Antônio da Platina – PR, 31 de Dezembro de 2013.

Franciely da Silva
Sócia Administradora

Elcio Baptista de Almeida
Contador

T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

LIVRO Nº. 000008

Contém este livro 000089 páginas eletronicamente numeradas de 000001 a 000089 e servirá de Livro Diário, para o lançamento das operações do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado:

Nome: STEFRAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME
Endereço: RUY BARBOSA
Número: 1126
Município: Santo Antônio da Platina
Estado: PR
Bairro: CENTRO
Reg. C. Social: 41205629451
Data: 18/01/2006
Insc.Est: 90361822-18
CNPJ(MF): 07.811.283/0001-09

Declaramos sob pena de responsabilidade que foram escrituradas páginas de número 000001 a 000089 de acordo com a instrução normativa Nº. 3 de 19/08/86 baixada pelo diretor regional do registro do comércio, que autoriza a escrituração mercantil pelo sistema de processamento por computador.

Santo Antônio da Platina - PR , 31 de Dezembro de 2013

FRANCIELY DA SILVA
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF - 044.481.539-24
STEFRAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME

ELCIO BAPTISTA DE ALMEIDA
CRC - PR-037775/O-8
Contador



T E R M O DE E N C E R R A M E N T O

LIVRO Nº. 000008

Contém este livro 000138 páginas eletronicamente numeradas de 000001 a 000138 e servirá de Livro Razão, para o lançamento das operações do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado:

Nome: STEFRAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME
Endereço: RUY BARBOSA — Número: 1126
Município: Santo Antônio da Platina — Estado: PR
Bairro: CENTRO
Reg. C. Social: 41205629451 — Data: 18/01/2006
Insc.Est: 90361822-18 — CNPJ(MF): 07.811.283/0001-09

Declaramos sob pena de responsabilidade que foram escrituradas páginas de número 000001 a 000138 de acordo com a instrução normativa Nº. 3 de 19/08/86 baixada pelo diretor regional do registro do comércio, que autoriza a escrituração mercantil pelo sistema de processamento por computador.

Santo Antônio da Platina - PR , 31 de Dezembro de 2013

FRANCIELY DA SILVA
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF - 044.481.539-24
STEFRAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME

ELCIO BAPTISTA DE ALMEIDA
CRC - PR-037775/O-8
Contador

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
C O M A R C A D E SANTO ANTONIO DA PLATINA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua 24 de Maio, 745 - Centro
SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR - 86430000

T I T U L A R
PEDRO CLARO GIOVANNETTI
J U R A M E N T A D O S
LORENA PAVAN GIOVANNETTI BUENO
LUANA PAVAN GIOVANNETTI
DOUGLAS PAVAN GIOVANNETTI
SONIA MARIA PAVAN GIOVANNETTI

Certidão Negativa

Certifico, a pedido VERBAL de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição referente a ações de FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, AUSÊNCIA e INSOLVÊNCIA CIVIL (baseado na Lei nº. 11.101/2005) CÍVEL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra

STEFRAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME

CNPJ 07.811.283/0001-09, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR, 22 de Setembro de 2014, 13:43:53

DOUGLAS PAVAN GIOVANNETTI

PRAZO 30 DIAS
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Pedro Claro Giovannetti
(Titular)
Sônia Maria Pavan Giovannetti
Lorena Pavan Giovannetti Bueno
Douglas Pavan Giovannetti
Luana Pavan Giovannetti
(Escreventes Juramentados)

Funarpen - Selo Digital Nº Pnx6e . 9g8pg . ZBrPA, Controle: dGQ24 . JMTA
Consulte este selo em http://funarpen.com.br

Rua 24 de Maio, 745 - e-mail cartoriogiovannetti@ibest.com.br

MM Informática
Rua Tiradentes, 540 sala 7, Centro
Santo Antonio da Platina – PR
CEP – 86430-000
E-mail – mminf_financeiro@hotmail.com
CNPJ: 09.622.795/0001-44
INSC. EST.: 90.443.260-16

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 063/2014.

Empresa J.R.M. Iinformática LTDA. com sede na Rua Tiradentes, nº 540 Sala07 - Centro, na cidade de Santo Antonio da Platina, Estado PARANÁ. Inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.622.795/0001-44 atesta para os fins que a empresa STEFRAN COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA , inscrita no CNPJ/MF nº 07.811.283/0001-09 inscrição Estadual nº 90361822-18 com sede na Rua 24 de Maio, nº 352A – Vila J. Másacaro, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado Paraná, forneceu a nossa empresa e executou todos os serviços dentro das especificações técnicas exigidas, tendo cumprido rigorosamente o prazo de entrega, assim até o presente momento, não há nada que a desabone.

Santo Antônio da Platina – PR, 07 de outubro de 2014.

Diego Alessandro Sarache.
RG: 9696356-4

09.622.795/0001-44
J. R. M. INFORMÁTICA LTDA. ME - ME
Rua Tiradentes, 540 - Loja 07 - Centro Comercial Sonia Gatzk
Centro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA ME.

Rua 24 de Maio, 352 A, Vila J. Máscaro–Fone *(43) 3 534-3089* – CEP 86430-000 – Santo Antônio da Platina-PR.
INSCR. EST. 90361822-18 CNPJ 07.811.283/0001-09

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE ENTREGA

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: **Pregão Presencial nº 0063/2014.**

OBJETO: **AQUISIÇÃO MATERIAIS IMOBILIARIOS A SEREM DESTINADOS AOS VARIOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL**

O signatário da presente, em nome da proponente STEFRAN COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME, para todos os fins legais e necessários, declara que está plenamente capacitado a efetuar a entrega dos produtos licitados, nas quantidades e prazos propostos, na sede da Contratante.

Validade da Proposta: 12 meses.
Prazo de Entrega/Execução: 12 meses

Guapirama, 08 de outubro de 2014.

STEFRAN COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME
CNPJ – 07.811.283/0001-09
LUÍZ ANTÔNIO DA SILVA
PROCURADOR
R. G. 3.054.774-8
CPF – 438.927.529-15

07.811.283/0001-09
STEFRAN COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. - ME
Rua 24 de Maio, 352-A
Vila J. Mascaro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

ESCOLA E

CIA

Marcio Artur Rodrigues de Silva e Cia Ltda.
CNPJ 04.947.970/0001-50 IE 063/0011605
Rua General Osório, 388 Centro Humaitá – RS
CEP 98670-000 e-mail marcioartur@bol.com.br
Fone 55 3535-1861 Cel 55 8154-6281

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Guapirama, 8 de outubro de 2014.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 063/2014.

Prezados Senhores:

A Proponente MARCIO ARTUR RODRIGUES DA SILVA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04947970/0001-50 declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, Parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Marcio Artur Rodrigues da Silva
Sócio Gerente
RG 9069813443
CPF 906208520-20

Márcio Artur Rodrigues da Silva
CNPJ: 04.947.970/0001-50
Rua General Osório, 388
98.670-000 - Humaitá - RS

ESCOLA E

CI A

Marcio Artur Rodrigues de Silva e Cia Ltda.
CNPJ 04.947.970/0001-50 IE 063/0011605
Rua General Osório, 388 Centro Humaitá – RS
CEP 98670-000 e-mail marcioartur@bol.com.br
Fone 55 3535-1861 Cel 55 8154-6281

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

Guapirama, 8 de outubro de 2014.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 063/2014.

Prezados Senhores:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial nº **063/2014**, em cumprimento ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Marcio Artur Rodrigues da Silva

Sócio Gerente

RG 9069813443

CPF 906208520-20

Marcio Artur Rodrigues da Silva
CNPJ: 04.947.970/0001-50
Rua General Osório, 388
98.670-000 - Humaitá - RS

ESCOLA E

CIA

Marcio Artur Rodrigues de Silva e Cia Ltda.
CNPJ 04.947.970/0001-50 IE 063/0011605
Rua General Osório, 388 Centro Humaitá – RS
CEP 98670-000 e-mail marcioartur@bol.com.br
Fone 55 3535-1861 Cel 55 8154-6281

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2014 – PROCESSO Nº 090/2014.

Prezados Senhores:

MARCIO ARTUR RODRIGUES DA SILVA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF n° 04947970/0001-50, com sede à Rua General Osório, 388 centro Humaitá - RS, representada por seu sócio MARCIO ARTUR RODRIGUES DA SILVA, portador da Carteira de Identidade n° 9069813443 inscrito no CPF/MF n° 906208520-20, infra-assinando, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os sócios da empresa supra-citada, não são servidores públicos municipais que ocupam cargo de provimento em comissão ou efetivo; não são membros da comissão permanente de Licitação e/ou da Equipe de Pregão; e não possuem parentesco por consangüinidade ou afim até 3° grau com qualquer servidor público ou membro da administração do Poder Executivo e Legislativo do Município de Guapirama, Estado do Paraná, que ocupem tais funções.

Guapirama, 8 de outubro de 2014.

Marcio Artur Rodrigues da Silva
Sócio Gerente
RG 9069813443
CPF 906208520-20

Márcio Artur Rodrigues da Silva
CNPJ: 04.947.970/0001-50
Rua General Osório, 388
98.670-000 - Humaitá - RS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 193082014-88888970
Nome: MARCIO A R DA SILVA & CIA LTDA - ME
CNPJ: 04.947.970/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 08/07/2014.
Válida até 04/01/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04947970/0001-50
Razão Social: MARCIO ARTUR RODRIGUES DA SILVA
Nome Fantasia: ESCOLA & CIA
Endereço: RUA GENERAL OSORIO 388 / CENTRO / HUMAITA / RS / 98670-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/09/2014 a 21/10/2014

Certificação Número: 2014092204470106162375

Informação obtida em 25/09/2014, às 09:22:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
04.947.970/0001-50
MATRIZ

DATA DE ABERTURA
11/03/2002

NOME EMPRESARIAL
MARCIO A R DA SILVA & CIA LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ESCOLA & CIA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
R GENERAL OSORIO

NÚMERO
388

COMPLEMENTO

CEP
98.670-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
HUMAITA

UF
RS

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **20/09/2014** às **13:29:43** (data e hora de Brasília).

Voltar

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº **0007499296**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **MARCIO A R DA SILVA & CIA LTDA**

Endereço: **RUA GEN OSORIO, 388**
CENTRO, HUMAITA - RS

CNPJ: **04.947.970/0001-50**

Certificamos que, aos **29** dias do mês de **AGOSTO** do ano de **2014**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;
a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário,de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de unisão estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).
No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazeda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 27/10/2014.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98,Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0016122523**
A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em **https://www.sefaz.rs.gov.br** .

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO NOTARIAL HUMAITÁ - RS DEUS É FIEL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚMERO 188/2014

NOME / RAZÃO SOCIAL

MARCIO A R DA SILVA & CIA LTDA - ME - CNPJ 04.947.970/0001-50

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 29/08/2014 **Válida até: 27/11/2014**

COMPROVAÇÃO JUNTO A | FINALIDADE

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO.

A FAZENDA MUNICIPAL SE RESERVA O DIREITO DE COBRAR OS DÉBITOS QUE VENHAM A SER CONSTATADOS, MESMO SE REFERENTES A PERÍODOS COMPREENDIDOS NESTA CERTIDÃO.

Humaitá(RS), 29 de Agosto de 2014.

TABELIONATO MENEZES
Av. João Pessoa, 697 - Centro - Humaitá - RS
Fone: (55) 3525-1395
Tabeliã: Denise Knaack de Menezes

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída destas notas, a qual confere com o original.
Humaitá, 25 de setembro de 2014
Bel. Aline Knaack Menezes - Tabeliã designada
Emol.: R$ 3,40 + Selo digital: R$
2.30-0156.01.1400001.03584

SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO NOTARIAL HUMAITÁ - RS DEUS É FIEL

Humaitá
Município que Amamos

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARCIO A R DA SILVA & CIA LTDA - ME
CNPJ: 04.947.970/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 14:18:02 do dia 29/08/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/02/2015.
Código de controle da certidão: **8582.5468.F16D.E6A1**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCIO A R DA SILVA & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.947.970/0001-50
Certidão nº: 63017813/2014
Expedição: 25/09/2014, às 08:41:35
Validade: 23/03/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCIO A R DA SILVA & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.947.970/0001-50, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

== ALTERAÇÃO ==

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
Nº 631

ALVARÁ DE LICENÇA Nº 018/2006

O Diretor da Divisão de Cadastro, no uso de suas atribuições legais e face em vista o processo n.º 120/2006 desta Prefeitura, concede o " MARCIO A R DA SILVA & CIA LTDA - ME "

ALVARÁ DE LICENÇA para exercer sua atividade, a partir de 01 / 09 /2006 com renovação anual do Alvará de Funcionamento, enquanto satisfazer as exigências legais conforme às seguintes indicações:

1.º Endereço: Rua General Osorio, 388 HUMAITA - RS.
2.º Ramo de Negócio: Fabric. e com. de moveis, com. de art. vestuario, calçados, art. papelaria, etc.
3.º Atividade Principal: A mesma.
4.º Início das Atividades: 01 de setembro de 2006.
5.º Resp. pelo Estabelecimento: Marcio da Silva.
6.º ESCOLA & CIA - CNPJ 04.947.979/0001-50

Humaitá, 01 de abril de 2013.

Prestação de Serviço [ ]
Indústria e Comércio [X]

Laíse A. K. Christoff
Inspetor Tributário
Portaria 181/2011

Humaitá

REVALIDAÇÕES:

Em 12 / 04 / 2013 Laíse A. K. Christoff Inspetor Tributário Portaria 181/2011	Em 14 / 03 / 2014 Luis Paulo K. Wink Mat. nº 11389 - Convênio MTE	Em / /	Em / /
Em / /	Em / /	Em / /	Em / /
Em / /	Em / /	Em / /	Em / /

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa 1145 - João Pessoa - PB - Tel: (83) 3244-5404 - Fax (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 6º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente mediante digitalização reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cod. 30571404141114040546-1
14-04-2014 11:14:03
Bel. Vaber Azevedo Bastos Carracam
Tabelião - Oficial de Registro
Cartório Azevedo Bastos Fundado em 1888

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 11/06/2014 às 12:54:39 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b320fbc9bfa619a4b8a61c311883cc096760c69d2c3894c3df5a555295d
8fc0aec1502ae5a4d514baec129f72948c266ee7c84b2892116cd1f78589d33c4adff6

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para MARCIO ARTUR RODRIGUES DA SILVA E CIA LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 05/05/2015 às 14:41:45 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 239054

Código de Controle da Autenticação:

305714041411140405 46-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Site Seguro

JUCERGS - MICRO-E
TAXA DE EXPEDIENTE
VALOR R$ 12,00
27 MAR. 2014
Funcionário

T E R M O D E A B E R T U R A

Livro Diário

Número: 11 Folha: 1

ontém este livro 25 folhas numeradas do No. 1 ao 25
mitidas através de processamento eletronico de dados, que servirá de Diário geral da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2013 a 31/12/2013.

Nome da Empresa....: MARCIO A R DA SILVA & CIA LTDA ME

Ramo.....: Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos

Endereço.....: Rua RUA GENERAL OSORIO, 388

Complemento.....:

Bairro.....: CENTRO

Município.....: HUMAITA

Estado.....: RS

Inscrição no CNPJ..: 04.947.970/0001-50

Inscrição Estadual.: 0630011605

Registro na junta..: 43206556905 Data registro: 11/03/2002

Inscrição Municipal:

JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL
MICRORREGIÃO-024
TERMO DE AUTENTICAÇÃO
Declaro existos os termos de Abertura e Encerramento deste Livro por mim Autenticado
Time Passado, 27/03/14

HUMAITA, 01/01/2013

MARCIO ARTUR RODRIGUES DA SILVA
SOCIO GERENTE
CPF: 906.208.520-20

SANDRO RICARDO CHIODI
Reg. no CRC - RS sob o No. 48886
CPF: 457.980.010-91

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel: (83) 3244.5404 - Fax (83) 3244.5454
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com os Artigo 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5 inc. XIV da Lei Estadual 8.721/2006 puderico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade, Dou fé.
Cod. 30571206141141390282-1
12-06-2014 11:41:40
Bel. Victor Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Tabelião - Oficial de Registro

Empresa: MARCIO A R DA SILVA & CIA LTDA ME
CNPJ: 04.947.970/0001-50
Período: 01/01/2013 a 31/12/2013
Balanço encerrado em: 31/12/2013

Folha: 0020
Número livro: 0011

DEMONSTRAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2013

Descrição	2013	2012
	31/12/2013	31/12/2012
ATIVO	**454.752,28D**	**15.190,53D**
CIRCULANTE	**454.752,28D**	**15.190,53D**
DISPONIBILIDADES	**230.782,28D**	**15.190,53D**
CAIXA	**228.227,60D**	**15.190,53D**
CAIXA GERAL	228.227,60D	15.190,53D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	**2.564,68D**	**0,00**
BANCO DO BRASIL S/A C/C	2.564,68D	0,00
CREDITOS	**223.960,00D**	**0,00**
DUPLICATAS A RECEBER	**223.960,00D**	**0,00**
IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS	223.440,00D	0,00
PREFEITURA MUN. TOLEDO	520,00D	0,00
PASSIVO	**454.752,28C**	**15.190,53C**
CIRCULANTE	**36.255,25C**	**1.731,93C**
FORNECEDORES	**21.151,53C**	**0,00**
FORNECEDORES DIVERSOS	**21.151,53C**	**0,00**
BROLIATO PLASTICOS LTDA.	2.047,50C	0,00
MATRYPLAS IND DE MATRIZES E INJECAO LTDA	4.650,00C	0,00
MRPLAST DO BRASIL IND.PLAST.E MATR.LTDA	3.000,00C	0,00
ROAL INDUSTRIA METALURGICA	11.454,03C	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	**1.438,00C**	**1.731,93C**
FOLHA DE PAGAMENTO - DIRIGENTES	**1.279,82C**	**0,00**
PRO-LABORE A PAGAR	1.279,82C	0,00
ENCARGOS	**158,18C**	**1.731,93C**
INSS A RECOLHER	158,18C	1.731,93C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	**13.202,72C**	**0,00**
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÃO S/ A RECEITA	**13.202,72C**	**0,00**
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	13.202,72C	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES	**463,00C**	**0,00**
OUTRAS CONTAS A PAGAR	**463,00C**	**0,00**
SC SERVICOS DE CONTABILIDADE LTDA	463,00C	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**418.497,03C**	**13.458,60C**
CAPITAL SOCIAL	**20.000,00C**	**20.000,00C**
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	**20.000,00C**	**20.000,00C**
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	20.000,00C	20.000,00C
RESERVAS	**398.497,03C**	**6.541,40D**
PREJUÍZOS ACUMULADOS	**6.541,40D**	**0,00**
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	6.541,40D	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**455.543,43C**	**6.541,40D**
LUCRO DO EXERCÍCIO	455.543,43C	0,00
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	0,00	6.541,40D
(-) LUCROS DISTRIBUÍDOS	**50.505,00D**	**0,00**
LUCROS DISTRIBUÍDOS	50.505,00D	0,00

MARCIO ARTUR RODRIGUES DA SILVA
SOCIO GERENTE
CPF: 906.208.520-20

SANDRO RICARDO CHIODI
Reg. no CRC - RS sob o No. 48886
CPF: 457.980.010-91

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel.: (83) 3244.5404 - Fax (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5 inc. XIV da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Bel. Vitoer Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tabelião - Oficial de Registro
Cod. 30571206141141390282-2
12-06-2014 11:41:40

NOTAS EXPLICATIVAS

Empresa: TRANSPORTADORA SOUZA E SILVA LTDA-ME

Endereço: Rua General Osório, 388 – centro – Humaitá – RS.

CNPJ: 04.947.970/0001-50

NOTAS EXPLICATIVAS RELATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS EM 31/12/2013.

NE 01 – CONTEXTO OPERACIONAL

A sociedade empresária TRANSPORTADORA SOUZA E SILVA LTDA-ME possui seu contrato social arquivado na Jucergs sob NIRE nº 43206556905 em 14/01/2000, através de transformação do empresário MARCIO ARTUR RODRIGUES DA SILVA, é regida pela Lei Federal nº 10.406/02, com seu objetivo social definido como o comércio atacadista e varejista de artigos do vestuário e acessórios, calçados, móveis escolares e outros móveis novos, artigos de papelaria, livros, brinquedos e artigos recreativos, artigos esportivos, artigos de uso pessoal e doméstico, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, produtos alimentícios, máquinas e implementos agrícolas e materiais para pesquisa em laboratório escolar, artigos do mobiliário, produtos de limpeza, produtos de higiene pessoal, equipamentos e suprimentos de informática, instrumentos musicais e acessórios, material para pesquisa em laboratório escolar, fabricação de móveis com predominância de metal e madeira, fabricação de móveis de outros materiais e serviços de reparação de artigos do mobiliário.

A sede de empresa está situada à Rua General Osório, 388, centro, cidade de Humaitá - RS, e não possui filiais.

A empresa não possui marca registrada junto ao INPI. F) A composição societária é a seguinte: Marcio Artur Rodrigues da Silva – CPF nº 906.208.520/20, com participação de 99,00% no capital social, e Fábio Afonso Rodrigues da Silva – CPF nº 015.051.120/52, com participação de 1,00% no capital social, ambos residantes na cidade de Humaitá - RS.

A sociedade é administrada por ambos os sócios.

NE 02 – ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil de acordo com a Resolução CFC 1.255 de 2009.

NE 03 – ADOÇÃO INICIAL DA RESOLUÇÃO CFC 1.255/2009

A empresa iniciou as adequações das regras da PMEs na elaboração das Demonstrações Contábeis a partir do Exercício Social de 2010. As alterações apropriadas relativas ao período contábil de 2012 foram reconhecidas no Resultado do Período.

A partir do exercício de 2013, a entidade adotou, para as demonstrações contábeis, as normas técnicas contidas na Interpretação Técnica - ITG 1.000, aprovada pela Resolução CFC 1.418 DE 2012, que aprovou a Norma Brasileira de Contabilidade Técnica – NBC TG 1.000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

NE 04 – RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Estimativas Contábeis

As estimativas contábeis foram aplicadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil pelas PMEs, para assegurar os reflexos dos valores das operações. Dentre as operações consideradas relevantes inclui-se a provisão para 13º salário e férias e um terço adicional de férias.

Operações com Moeda Estrangeira

A moeda funcional da empresa é o real, não tendo nenhuma operação no exercício envolvendo moeda estrangeira.

Regime de Escrituração Contábil

Foi adotado o regime de competência para o registro das mutações patrimoniais. A aplicação desse regime implica no reconhecimento das receitas realizadas e despesas incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

Provisão para Contingências

A sociedade, como todas as demais empresas que operam no país, está sujeita à contingências fiscais, legais, trabalhistas, civeis e outras. Periodicamente, a Administração da sociedade revisa o quadro de contingências conhecidas, avalia a possibilidade de perda e constitui provisão para contingências e eventuais, a débito ou crédito de resultados.

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888
DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel.: (83) 3244.5484 / Fax (83) 3244-5484
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
Cod. 305712061411413902B2-3
12-06-2014 11:41:40
Bel. Vicente Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular - Oficial de Registro

NE 05 – CRITÉRIOS E MÉTODOS DE AVALIAÇÃO DOS COMPONENTES PATRIMONIAIS

Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalentes de caixa estão representados por conta corrente, que são prontamente conversíveis em montante conhecido de caixa e que não estão sujeitos a risco de mudança de valor e não possuem restrições para sua utilização.

Estoques

Em 31/12/2013 a empresa não possuía estoques.

Créditos

São valores a receber de clientes por vendas efetuadas a prazo.

Obrigações sociais e tributárias

Os valores das obrigações sociais e tributárias são correntes, vencíveis no curso normal das operações.

Fornecedores

As obrigações para com fornecedores são todas correntes, ou seja, todas vencíveis a curto prazo, que são satisfeitas nos seus respectivos vencimentos, inexistindo inadimplementos.

Capital Social

O capital social é de R$ 20.000,00(vinte mil reais) integralizados em moeda corrente nacional, dividido em 20.000(vinte mil) cotas no valor nominal de R$ 1,00(um real) cada.

Prejuízos Acumulados

O saldo da conta prejuízos acumulados são os valores dos exercícios anteriores, ainda não compensados.

Lucros do exercício

É o saldo dos lucros do presente exercício.

NE 06 – CRITÉRIOS E MÉTODOS DE AVALIAÇÕES DOS COMPONENTES DE RESULTADO

Receitas Operacionais/Deduções/Custos/Despesas operacionais

As receitas, as Deduções, os Custos e as Despesas Operacionais são apropriadas quando ocorridas ou incorridos, pelo regime de competência, não interessando se recebidas ou pagas no período.

NE 07 – INFORMAÇÕES RELEVANTES

Terceirização da Escrituração Fiscal e Contábil

A escrituração fiscal e contábil é terceirizada para o Escritório Contábil SC Serviços de Contabilidade Ltda. – CRC/RS nº 3.462, com sede na Av. Getúlio Vargas, 519, centro, cidade de Humaitá, RS, fone (55)3525-1213, tendo como responsáveis os técnicos em contabilidade Emani Schaffer – CRCRS nº 34.572 e Sandro Ricardo Chiodi – CRCRS nº 48.886. A documentação é enviada mensalmente ao escritório, que tem a responsabilidade limitada a documentação entregue tempestivamente.

Controle de caixa

O controle de caixa é feita internamente na empresa, sem envio de relatórios ao escritório.

Regime tributário

A empresa adotou o regime tributário Simples Nacional.

Julgamento sobre continuidade dos negócios

Face as condições favoráveis do mercado com o aumento do faturamento e consequente lucratividade, os sócios julgam que a sua situação neste mercado com este empresa será por um período ainda muito longo, atualmente não possível de mensuração.

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração..

Humaitá/RS, 31 de dezembro de 2013.

Marcio Artur Rodrigues da Silva

SANDRO RICARDO CHIODI
Técnico em Contabilidade
CRC/RS nº 48.886

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888
Av. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel: (83) 3244.5404 - Fax (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autorizo a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cod. 305712061411413902824
12-06-2014 11:41:40
Sal Vaber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Tabelião - Oficial de Registro

Empresa: **MARCIO A R DA SILVA & CIA LTDA ME**
CNPJ: 04.947.970/0001-50
Insc. Junta Comercial: 43206556905 Data: 11/03/2002

Folha: 0023
Número livro: 0011

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2013

Descrição	2013	Total	2012	Total
Receita Operacional				
VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	347.100,46		0,00	
VENDAS DE PRODUTOS A PRAZO	448.465,58		0,00	
FRETES A VISTA	0,00	795.566,04	3.260,00	3.260,00
Devoluções e abatimentos				
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDAS	(218.861,00)	(218.861,00)	0,00	0,00
Impostos sobre vendas e Serviços				
(-) SIMPLES NACIONAL S/ VENDAS	(26.427,49)	(26.427,49)	(130,40)	(130,40)
Receita Líquida		550.277,55		3.129,60
(-) Custos Mercadorias Vendidas				
COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	(16.879,98)		0,00	
COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	(57.632,11)		0,00	
FRETES S/ COMPRAS	(229,50)	(74.741,59)	0,00	0,00
Lucro Bruto		475.535,96		3.129,60
Despesas Trabalhistas Administrativas				
PRÓ-LABORE	(12.942,00)	(12.942,00)	(3.800,00)	(3.800,00)
Despesas Gerais Administrativas				
DESPESAS DE CARTÓRIO	(68,00)		0,00	
MATERIAL DE EXPEDIENTE	(9,15)		0,00	
SERVIÇO DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(3.531,00)		(735,00)	
VIAGENS E ESTADIAS	(1.839,80)	(5.447,95)	0,00	(735,00)
Despesas Financeiras				
DESPESAS BANCÁRIAS	(649,07)		0,00	
JUROS DE MORA	(641,10)	(1.290,17)	0,00	0,00
Despesas Tributárias				
IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS	(40,00)		(20,00)	
IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS	(141,90)		0,00	
MULTAS DE MORA	(130,51)	(312,41)	0,00	(20,00)
Resultado Operacional Líquido		455.543,43		(1.425,40)
(-) Despesas não Operacionais				
PERDAS, DETERIORAÇÃO DE MERCADORIAS	0,00	0,00	(5.116,00)	(5.116,00)

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel.: (83) 3244.5404 - Fax (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
Cod. 30571206141141390282-5
12-06-2014 11:41:40

Empresa: **MARCIO A R DA SILVA & CIA LTDA ME**
CNPJ: 04.947.970/0001-50
Insc. Junta Comercial: 43206556905 Data: 11/03/2002

Folha: 0024
Número livro: 0011

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2013

Descrição	2013 Total	2012 Total
Resultado Antes do IR	455.543,43	(6.541,40)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	455.543,43	(6.541,40)

Reconhecemos a exatidão do presente demonstrativo do resultado do exercício.

MARCIO ARTUR RODRIGUES DA SILVA
SOCIO GERENTE
CPF: 906.208.520-20

SANDRO RICARDO CHIODI
Reg. no CRC - RS sob o No. 48886
CPF: 457.980.010-91

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel: (83) 3244-5464 • Fax (83) 3244-5464
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cod. 305712061411413902826
12-06-2014 11:41:40
Bel. Wilber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular - Oficial de Registro

T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

Livro Diário

Número: 11 Folha: 25

Contém este livro 25 folhas numeradas do No. 1 ao 25 emitidas através de processamento eletronico de dados, que serviu de Diário geral da empresa abaixo descrita no periodo de 01/01/2013 a 31/12/2013.

Nome da Empresa....: MARCIO A R DA SILVA & CIA LTDA ME

Ramo.....: Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos

Endereço.....: Rua RUA GENERAL OSORIO, 388

Complemento.....:

Bairro.....: CENTRO

Município.....: HUMAITA

Estado.....: RS

Inscrição no CNPJ..: 04.947.970/0001-50

Inscrição Estadual.: 0630011605

Registro na junta..: 43206556905 Data registro: 11/03/2002

Inscrição Municipal:

HUMAITA, 31/12/2013

MARCIO ARTUR RODRIGUES DA SILVA
SOCIO GERENTE
CPF: 906.208.520-20

SANDRO RICARDO CHIODI
Reg. no CRC - RS sob o No. 48886
CPF: 457.980.010-91

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel.: (83) 3244.5404 - Fax (83) 3244.5484
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 6.721/2005 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cod. 30571206141141390282-7
12-06-2014 11:41:40
Bel. Weber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tabelião - Oficial de Registro

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 11/08/2014 às 09:28:47 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be73efad8a2ac2d9b1398db262fce40403549e8d64740f2fa8d9fa3b3e10
d3f4dc1502ae5a4d514baec129f72948c266ecd2671f6521d00e797f98b32d82d15b8

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para MARCIO ARTUR RODRIGUES DA SILVA E CIA LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 26/06/2015 às 11:28:59 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 260331

Código de Controle da Autenticação:

30571206141141390282-1 a 30571206141141390282-7

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Site Seguro

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

MARCIO ARTUR RODRIGUES DA SILVA E CIA LTDA, CNPJ 04947970000150, Endereço - RUA GENERAL OSORIO, 388.

25 de Setembro de 2014, às 09:28:16

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **f51243a3b1cbb7c58c9d664cd6283862**

ESCOLA E

CIA

Marcio Artur Rodrigues de Silva e Cia Ltda.
CNPJ 04.947.970/0001-50 IE 063/0011605
Rua General Osório, 388 Centro Humaitá – RS
CEP 98670-000 e-mail marcioartur@bol.com.br
Fone 55 3535-1861 Cel 55 8154-6281

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE ENTREGA

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: **Pregão Presencial nº 090/2014.**

OBJETO: **AQUISIÇÃO MATERIAIS IMOBILIARIOS A SEREM DESTINADOS AOS VARIOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL**

O signatário da presente, em nome da proponente MARCIO ARTUR RODRIGUES DA SILVA E CIA LTDA, para todos os fins legais e necessários, declara que está plenamente capacitado a efetuar a entrega dos produtos licitados, nas quantidades e prazos propostos, na sede da Contratante.

Validade da Proposta: 12 meses.
Prazo de Entrega/Execução: 12 meses

Guapirama, 08 de outubro de 2014.

Marcio Artur Rodrigues da Silva
Sócio Gerente
RG 9069813443
CPF 906208520-20

Márcio Artur Rodrigues da Silva
CNPJ: 04.947.970/0001-5(
Rua General Osório, 38
98.670-000 - Humaitá - R

Escola & Escritório

Paulinéia Lottermann Reis ME,
Rua Guilherme Ludwig, 242 Cep: 98.958-000
Cnpj: 10.936.352/0001-07 inc. est.: 407/0003028
São José do Inhacorá – RS. Fone (55) 3535 3283

Atestado de Capacitação Técnica.

Declaramos para os devidos fins que a empresa MARCIO ARTUR RODRIGUES DA SILVA , inscrita sob o cnpj 04.947.970/0001-50, situada a Rua General Osório 388, Município de Humaita - RS, é fornecedor regular da empresa ESCOLA & ESCRITÓRIO de São José do Inhacorá/RS ,forneceu Móveis Para Escritório, Moveis Escolares, Brinquedos de praça, Eletrodomésticos e Moveis de aço no Prazo de 10 dias após a confirmação do pedido tendo sempre cumprindo fielmente os prazos contratados e normas estabelecidas, sempre com a melhor qualidade,presteza,responsabilidade e eficácia.

São José Do Inhacorá/RS, 26 de Setembro de 2014

PAULINÉIA LOTTERMANN REIS
Proprietária

Com liberdade, educar para a responsabilidade.
EE
MARIA CRISTINA - CIEP
HUMAITÁ - RS

Instituto Estadual de Educação Maria Cristina - CIEP

Rua Daltro Filho, 520 - Fone (0xx55) 3525-1455 - HUMAITÁ - RS
e-mail: ciepmariacristina@yahoo.com.br
Decreto de Criação Nº 13282 de 12/03/62
Decreto de Reorg. 26489 de 23/12/77
Decreto de Transf. 32.817 de 05/05/88
Portaria de Denominação 00640/94
Port. De Alt. De Desig. 00233 D.O. 13/09/2000

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins que a empresa MARCIO ARTUR RODRIGUES DA SILVA, inscrita sob CNPJ 04.947.970/0001-50, situada a Rua General Osório 388, Município de Humaitá - RS, é fornecedor regular do Instituto Estadual de Educação Maria Cristina - CIEP de Humaitá - RS, fornecendo encosto e assento para cadeiras, cadeiras estofadas, conjunto escolar adulto, conjunto escolar infantil, armários duas portas, cadeiras universitárias e mesas para refeitório, no prazo de 10 dias após a confirmação do pedido, tendo cumprido fielmente os prazos contratados e normas estabelecidas, sempre com a melhor qualidade, presteza, responsabilidade e eficácia.

Humaitá/RS, 06 de outubro de 2014.

Paulo Hermann,
Assistente Financeiro.

INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇ...
MARIA CRISTINA - CIEP
Rua Daltro Filho, 52... - Fone
Decreto de Criação Nº 13282 de 12/03/62
Decreto de Reorg. Nº 26489 de 23/12/77
Decreto de Transf. Nº 32.817 de 05/05/88
Portaria de Denominação Nº 00640/94
Port de Alt. de Desig. Nº 00233 D.O. 13/09/2000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
C.N.P.J./MF – 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 Centro , Andirá-Pr
*Fone: 0**-43-3538-8100* *www.andira.pr.gov.br*

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Andirá-PR, atesta para a Prefeitura Municipal de Guapirama-PR, para todos os fins de direito, que a empresa L A PIRES ESTEFANUTO LTDA EPP estabelecida na Rua São Paulo, 525, bairro Centro, cidade Andirá, estado PR., CNPJ n.º 03.639.354/0001-79, é nosso fornecedor cadastrado para participação em licitações conforme termos da Lei Federal n.º 8.666/93, vendendo produtos destinados a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e outras Secretarias Municipais conforme relação a seguir: vendendo materiais de expediente, equipamentos e suprimentos de informática, moveis p/ escritório, Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos, Toners e cartuchos de impressora compatíveis e originais, cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados ou produtos entregues, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.Abaixo lista de Materiais e quantidades já fornecidas, e está apta a fornecer os materiais referentes aos Pregão Presencial nº063/2014

Descrição	Unidade	Quant.
MONITORES - Tamanho da tela: 18.5" ou superior; - Contraste: 8.000:1 ou superior; - Tempo de Resposta: 8ms ou inferior; - Brilho: 300 cd/m² ou superior; - Resolução Mínima: 1360 x 768 @ 60Hz ou superior; - Suporte de cores: 16,7 Milhões; - Ângulo de Visão:H:176°, V:170° ou superior; - Alimentação: 100 ~ 240 VAC (50/60Hz), Fonte Interna no monitor; - Cor: Preta brilhante (Black Piano); - Sinal de Vídeo: RGB Analógico; - Conector de entrada: D-SUB (15 pinos); - Base: Tipo pedestal, removivel e inclinável; - Acompanhamento: Cabo D-SUB, cabo de força, manual do usuário; Garantia: 1 Ano ousuperior.	UNID	20
IMPRESSORAS MATRICIAL (Modelo referencia: MP-20 Bematech ou similar) - **Velocidade de impressão** 2,2 lps (unidir) ou 2,7 lps (bidir) (aprox. 10mm/s); - **Velocidade de avanço de papel** 11 lps; - **Nº de caracteres por linha** 20, 24, 30, 40, 48 e 60 ; - **Guilhotina** Serrilha; - **Interface de comunicação** Serial RS-232 e Paralela; - **Alimentação** 95 a 240 VAC (interna) @ 50 a 60 Hz; - **Tabela de caracteres** ABICOMP e CODEPAGE 850; - **Modelo da fita tintada** ERC-03; - **Método de impressão** Normal, expandido, enfatizado, itálico, sublinhado, elite, comprimido e gráfico; - **Direção de impressão** Unidirecional e bidirecional; - **Número de cópias** Original mais duas vias; - **Drivers e softwares** DLL 16/32 bits para Windows; - **Sensores** Fim de papel; - **Vida útil do mecanismo de impressão**120 milhões de caracteres; - **Autenticação** Autentica documentos; - Dimensões do papel **Largura** 76 mm +/- 1 mm; **Diâmetro externo** 65 mm; - **Espessura** Variável de acordo com o nº de vias Condições Ambientais; - **Temperatura de operação** 5 a 35ºC; - **Umidade de operação** 10 a 80%Acessórios; - **Itens** cabo de força cabo de comunicação	UNID	3
IMPRESSORAS TÉRMICAS (Modelo referencia MP-4200 TH Bematech ou similar) - **Velocidade de impressão** 250 mm/s para modo texto e gráfico; - **Velocidade de avanço de papel** 59 lps; - **Nº de caracteres por linha** 24, 32, 48, 64 ou 21, 28, 42, 56; - **Guilhotina** vida útil: 2 milhões de cortes; - **Interface de comunicação** USB ,Serial RS 232; - **Alimentação**100 a 240 VAC (externa) 50 @ 60 Hz;	UNID	3

IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL (Modelo referencia: Laser HP-1132 ou similar) - Tipo de Impressão Monocromático; - Resolução máxima de impressão600 x 600 dpi; - Velocidade máxima impressão em Preto18 pág/min; - Ciclo de Trabalho8000 pág/mês; - Memória Interna8 Mb; - InterfaceUSB Scanner - Função ScannerSim; - Resolução máxima de digitalização1200 x 1200 dpi;	UNID	12
HD SATA, 500 gigabyte ou superior, 7200 rpm.	UNID	20
APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT Características mínimas: Tipo: Quente e Frio. Unidade interna na cor branca. Com controle remoto, selo Procel "A", timer, filtro de proteção, direcionadores de Ar, saída regulável do ar, baixo ruído, painel eletrônico, controle de temperatura. Fabricada em material plástico. Capacidade de Refrigeração 9000 BTU's. Conteúdo da embalagem: 1 placa de instalação; 1 manual do usuário; 1 certificado de garantia; 2 baterias para o controle remoto. Unidade Externa do Condicionador de Ar: Com Baixo ruído e controle de temperatura. Composição: Metal. Garantia de 12 meses.	UNID	4
APARELHO DE FAX Características mínimas: Com alimentador automático de papel, função cópia, identificador de chamadas, agenda para 99 nomes e números, memória de rediscagem, visor digital	UNID	5
AR CONDICIONADO SPLIT Configuraçôes Mínimas: Tipo: Frio. Unidade interna na cor branca com sistema automático de distribuição de ar. Controle remoto sem fio. Proteção anticorrosão na serpentina da condensadora. Unidade Interna do Condicionador de Ar: Com selo Procel A, timer, filtro de proteção ativa, direcionadores de Ar, saída regulável do ar, baixo ruído, painel eletrônico, controle de temperatura e rodízios. Material de composição do gabinete: plástico. Conteúdo da embalagem: 1 placa de instalação; 1 manual do usuário; 1 manual de instalação; 1 certificado de garantia; 1 controle remoto e 2 baterias para o controle remoto. Garantia do fornecedor: 12 meses. Unidade Externa do Condicionador de Ar: Com Baixo ruído, controle de temperatura e rodízios. Composição: Metal. Conteúdo da embalagem: unidade externa, dreno e base de borracha. Garantia do fornecedor de 12 meses contra defeitos de fabricação. INSTALADO com capacidade de refrigeração de 9.000 BTU, instalação do segundo pavimento da Sede da Prefeitura	UNID	8
Armário de aço PA90, chapa 24 - com quatro prateleiras e duas portas com maçaneta e fechadura cromada. Prateleiras reforçadas: São quatro com regulagem de altura a cada 5 cm. Material: Confeccionado em chapa de aço nº 24. Medida: Alt. 1.980 x Larg. 900 x Prof. 400 mm	UNID	6
Estante de Aço com fundo e 6 prateleiras, com reforço. Altura (1980mm), largura(920mm) e profundidade (300mm). Chapa de aço 24.	UNID	6
Estante de Aço com 6 prateleiras, com reforço. Altura (1980mm), largura(920mm) e profundidade (300mm). Chapa de aço 26.	UNID	6

BEBEDOURO INDUSTRIAL 3 TORNEIRAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO INDUSTRIAL em aço inox 430, protegido com PVC 3 (três) torneiras (torneiras modelo rosca), reservatório fabricado em polietileno, capacidade de 100 litros de água gelada, isolamento: EPS, Serpentina interna em aço inox 304, Aparador/Cuba em aço inox. 430, compressor, gás R134A (ecológico), termostato com regulagem, pés reguláveis, flexivel/mangueira para escoamento embutida, Garantia de 12 meses e voltagem de 127 V. Certificado pelo INMETRO.	UNID	15
BEBEDOURO DE COLUNA COMPRESSOR	UNID	15
Cadeira de Escritório Fixa. Altura 82 cm; largura 44 cm; profundidade 38cm; peso 5 kg; cor:preto ou azul; modelo miame; Material: tubo em aço e tinta epox.	UNID	30
Cadeira Giratória secretária sem braços, c/ regulagem de altura a gás, com 5 rodízios duplos. Revestimento: P.U., Assento e Encosto anatômicos com espuma injetada 35mm de alta densidade. Tecido J. Serrano. Madeira compensada, tubos de aço cromado. Medindo(assento: 41X44cm, encosto: 38X34cm e altura; 95cm.	UNID	70
FOGÃO DE PISO 4 BOCAS Características mínimas: Mesa de inox escovado. Acendimento automático. Com válvula corta gás, mangueira de 1,5 metros e registro de gás aprovados pelo INMETRO. Painel frontal. Capacidade do forno: 47 litros e 01 (uma) prateleira. Cor branco. Com selo Procel "A". Forno autolimpante. Bivolt. Garantia de 12 meses.	UNID	6
Freezer 1 Porta 305 Litros – possui dupla função freezer ou refrigerador, fechadura com chave injetável, pés com rodízio, baixo consumo de energia, dreno frontal para que facilita na hora da limpeza e congelamento rápido rapidez no congelamento e melhor conservação dos alimentos.	UNID	3
LAVADORA DE ALTA PRESSÃO Características mínimas: Sistema que desliga o motor a partir do desacionamento do gatilho. Potência: 1500 w. Pressão: 1740 libras. Vazão mínima de 5 litros por minuto. Tensão 110 v. Acompanhar pistola com bico regulável, mangueira e conector para entrada de água. Garantia de 12 meses.	UNID	4
LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 2 LITROS	UNID	2
PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO POR COMPRESSOR HERMÉTICO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS AQUISIÇÃO DE PURIFICADOR DE ÁGUA COM COMPRESSOR HERMÉTICO: refrigerado por compressor gabinete sem emendas, com aparador de copos Conexões hidráulicas internas em material atóxico, duas torneiras sendo uma para água natural e outra para água gelada, com kit instalação para rede hidráulica, serpentina localizada na parte interna do reservatório, sistema interno com três etapas de filtragem; Controlador com 6 níveis de temperatuera atráves de termostato, vida útil do refil filtrante: 3900 litros ou período máximo de seis meses: capacidade de resfriamento 3,5l/h (	UNID	3

ambiente a 25 C) reservatório de água gelada 2 litros; reservatório de água natural 700 ml; sistema de voltagem de 127 V, vazão aproximada: 450/h, medida do produto sem embalagem: Altura 460 mm; Largura; 299 mm Profundidade 434 mm Peso 9 kg, medida do dispenser para copos: Altura 149 mm x Largura 203 mm Garantia de 12 meses. Certificado pelo INMETRO.		
PURIFICADOR DE PRESSÃO TRADICIONAL DE COLUNA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO DE PRESSÃO MODELO COLUNA em aço inox; torneira (copo e jato) em latão cromado, com regulagem de jato d'água, ralo sifonado barra o mau cheiro procedente do esgoto, tampo em aço inox polido e base em material injetado, controle automático da temperatura de água com filtro de água com carvão ativado. Conexões hidráulicas internas em material atóxico, vazão de 50 litros por hora, refrigera 4 litros por hora; voltagem 127V, frequência 60 HZ/50HZ, corrente 127V Largura 350 mm Altura 1000 mm Profundidade: 310 mm Peso 17 kg, garantia de fábrica 01 ano certificado pelo INMETRO	UNI	10
SUPORTE DE PAREDE PARA TV Características mínimas: Para televisões de 37 a 42 polegadas. Modelo articulado e inclinável. Fabricado em aço. Distância da parede aberto: 30 cm. Com 4 pontos de fixação do suporte. Acompanhar manual de instalação, parafusos e buchas para TV e parede. Capacidade de carga: 25 kg. Garantia de 12 meses.	UNID	10
TELEFONE COM FIO Características mínimas: Modelo convencional de mesa. Funções: rediscar, flash e mute. Com 2 níveis de volume de campainha	UNID	25
TELEFONE SEM FIO COM IDENTIFICADOR DE CHAMADA	UNID	3
VENTILADOR DE PAREDE: tamanho 50 cm, oscilante: para direita e esquerda, inclinável para frente e para trás, rotação 1200 rpm, frequência 60hz, grade removível, de ferro ou aço, os ventiladores serão adquiridos nas cores: preto, branco, cinza, ou prata que serão difinidos de acordo com o interesse da administração, com controle de velocidade, garantia de 12 meses, potência mínima de 130 W; bivolt ; 3 pás, certificado pelo INMETRO.	UNID	200
VENTILADOR DE TETO 3 HÉLICES	UNID	5
Mesa para computador – pés simples - 0,90x0,60x0,75 em MDF 15mm, com suporte para teclado retrátil, com suporte para CPU – perfil emborrachado – cor cinza cristal.	UNID	5
Mesa para computador – pés simples - 0,90x0,60x0,75 em MDF 15mm, perfil emborrachado – cor cinza cristal.	UNID	3
Mesa – pés simples - 1,20x0,60x0,75 em MDF 15mm, perfil emborrachado	UNID	5
MURAL DE CORTIÇA Características mínimas: Espessura de 17 mm. Com molduras de alumínio e arestas arredondadas. Acompanhar buchas e parafusos para instalação. Dimensões aproximadas: 0,90 x 0,60 cm. Garantia de 3 meses	UNID	8

QUADRO BRANCO Características mínimas: Com molduras de alumínio, arestas arredondadas, interior de fórmica na cor branco brilhante, espessura de 17 mm. Com suporte para apagador. Acompanhar 1 apagador, 2 canetas e buchas e parafusos para instalação. Dimensões aproximadas: 150 x 120 cm. Garantia de 12 meses	UNID	6
Pipoqueira Elétrica BMP-150. Estrutura em aço inoxidável (não enferruja, aprovado pela ANVISA); Portas e vitrines em vidro temperado (Resistente à pressão e altas temperaturas); Panela basculante teflonada ou em inox com tampa em inox, parte interna em alumínio, com capacidade para 150g* de milho de pipoca (*recomendável); Conjunto misturador estanhado; Gaveta de resíduos em aço inox; Aquecimento até 180°C; Resistência inferior com potência 140w blindada (Resistente à queima); Resistência da panela com potência 1200w blindada (Resistente à queima); Consumo 0,4 kw/hora (Muito econômica); Termostato para controle automático da temperatura; Lâmpada para iluminação interna; Fácil manuseio (Acompanha Manual e abaixo tem vídeo explicativo); Voltagem 127 ou 220 volts - 60Hz.	UNID	1
Máquina de Algodão Doce Industrial. Especificações: Motor: 1/2 hp de Alta Rotação. Resistência: Fio de níquel crômo importado. Gabinete: Aço Inoxidável. Produção: 200 algodões/hora. Altura: 40,5 cm. Largura: 46,0 cm. Peso: 11 Kg. Consumo: 1000w/h. Embal.(LxAxC): 51 x 40 x 51cm. Voltagem: Bivolt.	UNID	1

Informamos ainda, que cumpriram sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos produtos entregues, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Andirá, 07 de OUTUBRO de 2014.

OBS: Este certificado é válido por um ano.

76.235.761/0001-94
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ
Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190
CEP 86380-000 – Andirá – PR

ALLAN PIERRE BARBEDANE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 (QUATRO) DA SOCIEDADE ESTEFANUTO & PIRES LTDA ME – CNPJ/MF 03.639.354/0001-79

1- **MARCIO HENRIQUE ESTEFANUTO**, brasileiro, nascido em Andirá - PR, em 30.12.1974, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, CPF/MF sob nº 832.063.709-06, documento de identidade, RG 4.839.707-7, órgão expedidor S.S.P./PR., residente e domiciliado à Avenida Cesário Castilho,510, Centro, nesta cidade de Andirá - PR, CEP 86380-000 e

2-**LUCIANA APARECIDA PIRES ESTEFANUTO, brasileira, nascido em Cambará, Pr., em 28.04.1972,** casada sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, CPF/MF sob n.º 765.194.819-04, documento de identidade RG nº 4.992.442-9, órgão expedidor S.S.P./PR., residente e domiciliado à Avenida Cesário Castilho,510, centro, nesta cidade de Andirá - PR, CEP 86380-000, únicos sócios da **ESTEFANUTO & PIRES LTDA ME,** com sede á Rua São Paulo, 525, Centro, nesta cidade de Andirá - PR., CEP 86380-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE. 4120426407.7 e inscrita no CNPJ sob o n.º 03.639.354/0001-79, resolvem assim, por este instrumento particular de contrato, alterar o contrato social, de acordo com as cláusulas seguintes:

1ª – O sócio **MARCIO HENRIQUE ESTEFANUTO,** que possuía na sociedade 59.000 (cinquenta e nove mil) quotas, de R$ 1,00 (hum real) cada uma, no valor total de R$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), inteiramente integralizadas em moeda corrente do país, **VENDE E TRANSFERE** a sócia **LUCIANA APARECIDA PIRES ESTEFANUTO,** a quantia de 17.700 (desesete mil e setecentas) quotas, pelo valor nominal de R$ 17.700,00 (desesete mil e setecentos reais), em moeda corrente do pais, neste ato.

2ª – O sócio cedente, dá a sócia adquirente, plena, geral e raza quitação das sessões das quotas ora efetuadas, declarando esta, conhecer a situação sócio econômica e financeira da sociedade, ficando sub rogado aos direitos e obrigações do presente instrumento.

3ª – O capital social no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas de R$ 1,00 (hum real) cada uma, independente das sessões das quotas, permanece inalterada, ficando assim distribuidas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
MARCIO HENRIQUE ESTEFANUTO	41.300	41.300,00
LUCIANA APARECIDA PIRES ESTEFANUTO	18.700	18.700,00
TOTAL	60.000	60.000,00

4ª – A sociedade que era administrada pelo sócio **MARCIO HENRIQUE ESTEFANUTO,** passa a partir desta data a ser administrada pelos sócios **MARCIO HENRIQUE ESTEFANUTO e LUCIANA APARECIDA PIRES ESTEFANUTO,** com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto , em atividades estranhas aos interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

5ª – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que, temporariamente, o aceso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra a norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

6ª – Em vista das alterações ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel. (83) 3244-5484 - Fax (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autorizo a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cod. 32911108140852020226-1
Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Registrador - Oficial de Registro
11-08-2014 08:52:12

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE Nº 04 (QUATRO) DA SOCIEDADE ESTEFANUTO & PIRES LTDA. ME. CNPJ/MF 03.639354/0001-79.

1- **MARCIO HENRIQUE ESTEFANUTO**, brasileiro, nascido em Andirá - PR, em 30.12.1974, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, CPF/MF sob nº 832.063.709-06, documento de identidade, RG 4.839.707-7, órgão expedidor S.S.P./PR., residente e domiciliado à Avenida Cesário Castilho, 510, Centro, nesta cidade de Andirá - PR, CEP 86380-000 e

2-**LUCIANA APARECIDA PIRES ESTEFANUTO,** brasileira, nascido em Cambará, Pr., em 28.04.1972, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, CPF/MF sob n.º 765.194.819-04, documento de identidade RG nº 4.992.442-9, órgão expedidor S.S.P./PR., residente e domiciliado à Avenida Cesário Castilho, 510, centro, nesta cidade de Andirá - PR, CEP 86380-000, únicos sócios da **ESTEFANUTO & PIRES LTDA ME,** com sede á Rua São Paulo, 525, Centro, nesta cidade de Andirá - PR., CEP 86380-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE. 4120426407.7 e inscrita no CNPJ sob o n.º 03.639.354/0001-79, resolvem assim, por este instrumento particular de contrato, consolidar seu contrato social, de acordo com as cláusulas seguintes:

Primeira:- A sociedade gira sob o nome empresarial de **ESTEFANUTO & PIRES LTDA. ME.,** com sede à Rua São Paulo, 525, centro, na cidade de Adirá, Estado do Paraná, CEP 86380.000.

Segunda:- A sociedade tem objeto social o ramo de **Comércio Varejista de Jornais e Revistas; Comércio Varejista de Artigos de Papelaria; Comércio Varejista de Discos, CDS, DVDS, e Fitas; Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos; Comércio Varejista de Artigos Esportivos; Comércio Varejista de Bicicletas e Triciclos, Peças e Acessórios para Bicicletas; Comércio Varejista de Caça, Pesca e Camping; Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática; Comércio Varejista Especializado de Telefonia e Comunicação; Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos Áudio Visuais; Comércio Varejista de Móveis; Comércio Varejista de Artigos da Iluminação; Comércio Varejista Especializado de Instrumentos Musicais; Comércio Varejista Especializado de Peças e Acessórios para Aparelhos Eletrônicos; Comercio Varejista de Doces, Balas e Bombons; Comércio Varejista da Tabacaria; Comércio Varejista de Sorvetes; Comércio Varejista de Toldos e Artigos de Cutelaria; Comércio Varejista do Artigos do Vestuário; Comércio Varejista de Artigos de Viagem; Comércio Varejista de Suvenires, Bijuterias e Artesanatos; Comércio Varejista de Produtos Saneantes e Domissanitários; Comércio Varejista de Equipamentos para Escritório; Comércio Varejista de Bebidas; Comercio Varejista de Artigos Fotográficos para Filmagem; Comércio Varejista de Fogos de Artifícios e Artigos Pirotécnicos e Comércio Varejista de Cartão Telefônico, Lanternas, Decorações de Natal e Artigos Religiosos.**

Terceira:- O capital social no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas de R$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do pais, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
MARCIO HENRIQUE ESTEFANUTO	41.300	41.300,00
LUCIANA APARECIDA PIRES ESTEFANUTO	18.700	18.700,00
TOTAL	60.000	60.000,00

Quarta:- A sociedade iniciou suas atividades em 01 de fevereiro de 2.000, e seu prazo é indeterminado.

Quinta:- As quotas são indivisiveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Sexta:- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel. (83) 3244-5404 - Fax (83) 3244-5480
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cod. 32911108140852020226-2
Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular - Oficial de Registro
11-08-2014 08:52:12

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE Nº 04 (QUATRO) DA SOCIEDADE ESTEFANUTO & PIRES LTDA. ME. CNPJ/MF 03.639.354/0001-79.

Sétima:- A administração da sociedade caberá aos sócios **MARCIO HENRIQUE ESTEFANUTO** e **LUCIANA APARECIDA PIRES ESTEFANUTO**, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Oitava:- Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados

Nona:- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Décima:- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Décima Primeira:- Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima segunda:- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Décima Terceira:- Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricações, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

E, por em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o, em três vias de igual teor e forma, com a primeira via destinada a Junta Comercial.

Andirá - PR., 18 de agosto de 2.011.

a.a.) MARCIO HENRIQUE ESTEFANUTO.

a.a.) LUCIANA APARECIDA PIRES ESTEFANUTO.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2011
SOB NÚMERO: 20117305189
Protocolo: 11/730518-9, DE 23/08/2011
Empresa: 41 2 0426407 7

Eder de Paula Ferreira
RG: 8.153.469-1 – PR

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888 SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

AUTENTICAÇÃO DIGITAL

Cod. 329111081408520202226-3
11-08-2014 08:52:12

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 (CINCO) DA SOCIEDADE ESTEFANUTO & PIRES LTDA ME – CNPJ/MF 03.639.354/0001-79

1- MARCIO HENRIQUE ESTEFANUTO, brasileiro, nascido em Andirá - PR, em 30.12.1974, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, CPF/MF sob nº 832.063.709-06, documento de identidade, RG 4.839.707-7, órgão expedidor S.S.P./PR., residente e domiciliado à Avenida Cesário Castilho,510, Centro, nesta cidade de Andirá - PR, CEP 86380-000 e

2-LUCIANA APARECIDA PIRES ESTEFANUTO, brasileira, nascido em Cambará, Pr., em 28.04.1972, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, CPF/MF sob n.º 765.194.819-04, documento de identidade RG nº 4.992.442-9, órgão expedidor S.S.P./PR., residente e domiciliado à Avenida Cesário Castilho,510, centro, nesta cidade de Andirá - PR, CEP 86380-000, únicos sócios da **ESTEFANUTO & PIRES LTDA ME**, com sede á Rua São Paulo, 525, Centro, nesta cidade de Andirá - PR., CEP 86380-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE. 4120426407.7 e inscrita no CNPJ sob o n.º 03.639.354/0001-79, resolvem assim, por este instrumento particular de contrato, alterar o contrato social, de acordo com as cláusulas seguintes:

1ª – O ramo de atividade que era: **Comércio Varejista de Jornais e Revistas; Comércio Varejista de Artigos de Papelaria; Comércio Varejista de Discos, CDS, DVDS, gravados ou não; Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos; Comércio Varejista de Artigos Esportivos; Comércio Varejista de Bicicletas e Triciclos, Peças e Acessórios; Comércio Varejista de Caça, Pesca e Camping; Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática; Comércio Varejista Especializado de Telefonia e Comunicação; Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos Áudio Visuais; Comércio Varejista de Móveis; Comércio Varejista de Artigos da Iluminação; Comércio Varejista Especializado de Instrumentos Musicais e Acessórios; Comércio Varejista Especializado de Peças e Acessórios para Aparelhos Eletrônicos para uso Domésticos; Comercio Varejista de Doces, Balas, Bombons e Semelhantes; Comércio Varejista da Tabacaria; Comércio Varejista de Sorvetes; Comércio Varejista de Outros Artigos de Uso Pessoal e Domésticos; Comércio Varejista e Artigos do Vestuário e Acessórios; Comércio Varejista de Artigos de Viagem; Comércio Varejista de Suvenires, Bijuterias e Artesanatos; Comércio Varejista de Produtos Saneantes e Domissanitários; Comércio Varejista de Equipamentos para Escritório; Comércio Varejista de Bebidas; Comercio Varejista de Artigos Fotográficos e para Filmagem; Comércio Varejista de Fogos de Artifícios e Artigos Pirotécnicos e Comércio Varejista de Outros Produtos não especificados Anteriormente**, passa a partir desta data a ser: **Comércio Varejista de Jornais e Revistas; Comércio Varejista de Artigos de Papelaria; Comércio Varejista de Discos, CDS, DVDS, gravados ou não; Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos; Comércio Varejista de Artigos Esportivos; Comércio Varejista de Bicicletas e Triciclos, Peças e Acessórios; Comércio Varejista de Caça, Pesca e Camping; Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática; Comércio Varejista Especializado de Telefonia e Comunicação; Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos Áudio Visuais; Comércio Varejista de Móveis; Comércio Varejista de Artigos da Iluminação; Comércio Varejista Especcializado de Instrumentos Musicais e Acessórios; Comércio Varejista Especializado de Peças e Acessórios para Aparelhos Eletrônicos para uso Domésticos; Comercio Varejista de Doces, Balas, Bombons e Semelhantes; Comércio Varejista da Tabacaria; Comércio Varejista de Sorvetes; Comércio Varejista de Outros Artigos de Uso Pessoal e Domésticos; Comércio Varejista e Artigos do Vestuário e Acessórios; Comércio Varejista de Artigos de Viagem; Comércio Varejista de Suvenires, Bijuterias e Artesanatos; Comércio Varejista de Produtos Saneantes e Domissanitários; Comércio Varejista de Equipamentos para Escritório; Comércio**

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel: (83) 3244-5484 - Fax (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 6º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autorizo a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesse ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cod. 32911108140852020226-4
Bel. Victor Azevêdo de Miranda Cavalcanti Júnior - Oficial de Registro
11-08-2014 08:52:12

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 (CINCO) DA SOCIEDADE ESTEFANUTO & PIRES LTDA ME – CNPJ/MF 03.639.354/0001-79

Varejista de Bebidas; Comercio Varejista de Artigos Fotográficos e para Filmagem; Comércio Varejista de Fogos de Artifícios e Artigos Pirotécnicos e Comércio Varejista de Outros Produtos não especificados Anteriormente, Comercio Varejista de Artigos da Joalheria, Comercio Varejista de Jóias e Relógios, Comercio Varejista de Comesticos e Produtos da Perfumaria, Comercio Varejista de Artigos da Ópitca e Comercio Varejista de Calçados.

2ª – Fica neste ato por consenso dos sócios, visando a expansão dos negócios da sociedade, a criação de uma filial, à Rua São Paulo, 471, centro, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, CEP 86380.000, com o valor do capital social de R$ 10.000,00 (dez mil reais), desmembrando-se do Capital Social da matriz.

3ª – A filial ora constituída, terá por objetivo societário a exploração de todas as atividades desempenhadas pela Matriz.

4ª - A sociedade será administrada pelos sócios **MARCIO HENRIQUE ESTEFANUTO** e **LUCIANA APARECIDA PIRES ESTEFANUTO,** com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto , em atividades estranhas aos interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

5ª – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que, temporariamente, o aceso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra a norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

6ª – Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E, por em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com a primeira via destinada a junta Comercial.

Andirá, 27 de julho de 2.012.

a.a.) MARCIO HENRIQUE ESTEFANUTO

a.a) LUCIANA APARECIDA PIRES ESTEFANUTO.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2012
SOB NÚMERO: 41901289748
Protocolo: 12/549592-7, DE 31/07/2012
Empresa: 41 2 0426407 7
ESTEFANUTO & PIRES LTDA ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa
AUTENTICADO DIGITALMENTE
Cod. 32911108140852020226-5
11-08-2014 08:52:12

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO
EM 01/08/2012
549592
DE 31/07/2012
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Eder de Paula Ferreira
RG 8.153.469-1 - Pr

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 (CINCO) DA SOCIEDADE ESTEFANUTO & PIRES LTDA EPP – CNPJ/MF 03.639.354/0001-79

1- **MARCIO HENRIQUE ESTEFANUTO,** brasileiro, nascido em Andirá - PR, em 30.12.1974, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, CPF/MF sob nº 832.063.709-06, documento de identidade, RG 4.839.707-7, órgão expedidor S.S.P./PR., residente e domiciliado à Avenida Cesário Castilho,510, Centro, nesta cidade de Andirá - PR, CEP 86380-000 e

2-**LUCIANA APARECIDA PIRES ESTEFANUTO,** brasileira, nascido em Cambará, Pr., em 28.04.1972, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, CPF/MF sob n.º 765.194.819-04, documento de identidade RG nº 4.992.442-9, órgão expedidor S.S.P./PR., residente e domiciliado à Avenida Cesário Castilho,510, centro, nesta cidade de Andirá - PR, CEP 86380-000, únicos sócios da **ESTEFANUTO & PIRES LTDA EPP,** com sede á Rua São Paulo, 525, Centro, nesta cidade de Andirá - PR., CEP 86380-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE. 4120426407.7 e inscrita no CNPJ sob o n.º 03.639.354/0001-79, resolvem assim, por este instrumento particular de contrato, alterar o contrato social, de acordo com as cláusulas seguintes:

1ª – O sócio **MARCIO HENRIQUE ESTEFANUTO,** que possuía na sociedade 41.300 (quarenta e uma mil e trezentas) quotas, de R$ 1,00 (hum real) cada uma, no valor total de R$ 41.300,00 (quarenta e um mil e trezentos reais), inteiramente integralizadas em moeda corrente do país, **VENDE E TRANSFERE** parte de suas quotas , ou seja, 5.000 (cinco mil) quotas, de R$ 1,00 (hum real) cada uma, no valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais|) para a sócia **DIRCE APARECIDA CAMARGO ESTEFANUTO,** brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, sócia, nascida na cidade de Andirá, Pr., em 25/12/1953, portadora da cédula de identidade RG 979.690, expedida pela SSP/PR., e do CPF sob nº 999.161.349-87, residente e domiciliada à Avenida Goiás, 205, centro, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, que ingressa pelo presente ato, na sociedade e o restantes das quotas, ou seja, 36.300 (trinta e seis mil e trezentas) quotas, no valor de R$ 1,00 (hum real) cada uma, no valor total de 36.300,00 (trinta e seis mil e trezentos reais), cedidas a sócia remanescente **LUCIANA APARECIDA PIRES ESTEFANUTO.**

2ª – O sócio cedente, dá a sócia adquirente, **DIRCE APARECIDA CAMARGO ESTEFANUTO,** e a sócia remanescente **LUCIANA APARECIDA PIRES ESTEFANUTO,** plena, geral e raza quitação das sessões das quotas ora efetuadas, declarando esta, conhecer a situação sócio econômica e financeira da sociedade, ficando sub rogado aos direitos e obrigações do presente instrumento.

3ª – O capital social no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas de R$ 1,00 (hum real) cada uma, independente das sessões das quotas, permanece inalterada, ficando assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
LUCIANA APARECIDA PIRES ESTEFANUTO	55.000	55.000,00
DIRCE APARECIDA CAMARGO ESTEFANUTO	5.000	5.000,00
T O T A L	60.000	60.000,00

4ª – A sociedade que era administrada pelo sócio **MARCIO HENRIQUE ESTEFANUTO e LUCIANA APARECIDA PIRES ESTEFANUTO,** passa a partir desta data a ser administrada pela sócia **LUCIANA APARECIDA PIRES ESTEFANUTO,** com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto , em atividades estranhas aos interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

5ª – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que, temporariamente, o aceso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
Cod. 32911108140852020226-6
11-08-2014 08:52:12

financeiro nacional, contra a norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

6ª – Em vista das alterações ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

1- DIRCE APARECIDA CAMARGO ESTEFANUTO, brasileira, nascido em Andirá - PR, em 25.12.1953, casado sob o regime de comunhão universal de bens, sócia, CPF/MF sob nº 999.161.349-87, documento de identidade, RG 979.690, órgão expedidor S.S.P./PR., residente e domiciliado à Avenida Goiás, 205, Centro, nesta cidade de Andirá - PR, CEP 86380-000 e

2-LUCIANA APARECIDA PIRES ESTEFANUTO, brasileira, nascido em Cambará, Pr., em 28.04.1972, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, CPF/MF sob n.º 765.194.819-04, documento de identidade RG nº 4.992.442-9, órgão expedidor S.S.P./PR., residente e domiciliado à Avenida Cesário Castilho, 510, centro, nesta cidade de Andirá - PR, CEP 86380-000, únicos sócios da **ESTEFANUTO & PIRES LTDA EPP,** com sede á Rua São Paulo, 525, Centro, nesta cidade de Andirá - PR., CEP 86380-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE. 4120426407.7 e inscrita no CNPJ sob o n.º 03.639.354/0001-79, resolvem assim, por este instrumento particular de contrato, consolidar seu contrato social, de acordo com as cláusulas seguintes:

Primeira:- A sociedade gira sob o nome empresarial de **ESTEFANUTO & PIRES LTDA. EPP.,** com sede à Rua São Paulo, 525, centro, na cidade de Adirá, Estado do Paraná, CEP 86380.000.

Segunda:- A sociedade tem objeto social o ramo de **Comércio Varejista de Jornais e Revistas; Comércio Varejista de Artigos de Papelaria; Comércio Varejista de Discos, CDS, DVDS, e Fitas; Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos; Comércio Varejista de Artigos Esportivos; Comércio Varejista de Bicicletas e Triciclos, Peças e Acessórios para Bicicletas; Comércio Varejista de Caça, Pesca e Camping; Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática; Comércio Varejista Especializado de Telefonia e Comunicação; Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos Áudio Visuais; Comércio Varejista de Móveis; Comércio Varejista de Artigos da Iluminação; Comércio Varejista Especializado de Instrumentos Musicais; Comércio Varejista Especializado de Peças e Acessórios para Aparelhos Eletrônicos; Comercio Varejista de Doces, Balas e Bombons; Comércio Varejista da Tabacaria; Comércio Varejista de Sorvetes; Comércio Varejista de Toldos e Artigos de Cutelaria; Comércio Varejista do Artigos do Vestuário; Comércio Varejista de Artigos de Viagem; Comércio Varejista de Suvenires, Bijuterias e Artesanatos; Comércio Varejista de Produtos Saneantes e Domissanitários; Comércio Varejista de Equipamentos para Escritório; Comércio Varejista de Bebidas; Comercio Varejista de Artigos Fotográficos para Filmagem; Comércio Varejista de Fogos de Artifícios e Artigos Pirotécnicos e Comércio Varejista de Cartão Telefônico, Lanternas, Decorações de Natal e Artigos Religiosos.**

Terceira:- O capital social no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas de R$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do pais, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
LUCIANA APARECIDA PIRES ESTEFANUTO	55.000	55.000,00
DIRC E APARECIDA CAMARGO ESTEFANUTO	5.000	5.000,00
TOTAL	60.000	60.000,00

Quarta:- A sociedade iniciou suas atividades em 01 de fevereiro de 2.000, e seu prazo é indeterminado.

Quinta:- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 • João Pessoa - PB • Tel: (83) 3244.5404 • Fax (83) 3244.5404
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cod. 32911108140852020226-7
Bel. Vitor Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Tabelião - Oficial de Registro
11-08-2014 08:52:12

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE Nº 05(CINCO) DA SOCIEDADE ESTEFANUTO & PIRES LTDA. EPP – CNPJ/MF 03.639.354/0001-89.

Sexta:- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Sétima:- A administração da sociedade caberá a sócia **LUCIANA APARECIDA PIRES ESTEFANUTO**, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Oitava:- Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados

Nona:- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Décima:- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Décima Primeira:- Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima segunda:- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Décima Terceira:- O Administrador declara, sob as penas da lei, que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricações, peita ou subomo, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

E, por em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o, em três vias de igual teor e forma, com a primeira via destinada a Junta Comercial.

Andirá - PR., 16 de janeiro de 2.014.

TABELIONATO ZANONI

a.a.) MARCIO HENRIQUE ESTEFANUTO

TABELIONATO ZANONI

a.a.) LUCIANA APARECIDA PIRES ESTEFANUTO

TABELIONATO ZANONI

a.a.) DIRCE APARECIDA CAMARGO ESTEFANUTO

Eliane Paula Ferreira
153.469-1 - PR

Cartório Azevêdo Bastos Fundado em 1886

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2014
SOB NUMERO:
AUTENTICAÇÃO DIGITAL 20/08/2014
Cod. 32911108140852020226-8
11-08-2014 08:52:12
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 (SEIS) DA SOCIEDADE ESTEFANUTO & PIRES LTDA EPP –CNPJ/MF 03.639.354/0001-79

1- **DIRCE APARECIDA CAMARGO ESTEFANUTO,** brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, sócia, nascida na cidade de Andirá, Pr., em 25/12/1953, portadora da cédula de identidade RG 979.690, expedida pela SSP/PR., e do CPF sob nº 999.161.349-87, residente e domiciliada à Avenida Goiás, 205, centro, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, e

2-**LUCIANA APARECIDA PIRES ESTEFANUTO,** brasileira, nascido em Cambará, Pr., em 28.04.1972, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, CPF/MF sob n.º 765.194.819-04, documento de identidade RG nº 4.992.442-9, órgão expedidor S.S.P./PR., residente e domiciliado à Avenida Cesário Castilho,510, centro, nesta cidade de Andirá - PR, CEP 86380-000, únicos sócios da **ESTEFANUTO & PIRES LTDA EPP,** com sede á Rua São Paulo, 525, Centro, nesta cidade de Andirá - PR., CEP 86380-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE. 4120426407.7 e inscrita no CNPJ sob o n.º 03.639.354/0001-79, resolvem assim, por este instrumento particular de contrato, alterar o contrato social, de acordo com as cláusulas seguintes:

1ª – A sócia **DIRCE APARECIDA CAMARGO ESTEFANUTO,** que possuía na sociedade 5.000 (cinco mil) quotas, de R$ 1,00 (hum real) cada uma, no valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), inteiramente integralizadas em moeda corrente do país, retira-se nesta ato da sociedade, cedendo e transferindo suas quotas pelo valor nominal, para a sócia, remanescente **LUCIANA APARECIDA PIRES ESTEFANUTO.**

2ª – A sócia retirante, dá a sócia remanescente, **LUCIANA APARECIDA PIRES ESTEFANUTO,** plena, geral e raza quitação das sessões das quotas ora efetuadas, declarando esta, conhecer a situação sócio econômica e financeira da sociedade, ficando sub rogado aos direitos e obrigações do presente instrumento.

3ª – O capital social no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas de R$ 1,00 (hum real) cada uma, independente das sessões das quotas, fica neste ato elevado para R$ 73.000,00 (setenta e três mil reais), cujo aumento de R$ 13.000,00 (treze mil reais), representado por 13.000 (treze mil) quotas de R$ 1,00 (hum real) cada uma, inteiramente integralizadas em moeda corrente do país no presente ato, ficando assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
LUCIANA APARECIDA PIRES ESTEFANUTO	73.000	73.000,00
T O T A L	73.000	73.000,00

4ª – Em virtude da retirada da Sócia **DIRCE APARECIDA DE CAMARGO ESTEFANUTO,** a sociedade que girava sob o nome empresarial de **ESTEFANUTO& PIRES LTDA. EPP.,** passa partir desta data a ter o nome empresarial de **L A PIRES ESTEFANUTO LTDA. EPP.,** com sede à Rua São Paulo, 525, centro nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, CEP 86380.000, alterando assim a clausula primeira do contrato original.

5ª – A sociedade sera administrada pela sócia **LUCIANA APARECIDA PIRES ESTEFANUTO,** com os poderes e atribuições de administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto , em atividades estranhas aos interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

01

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel: (83) 3244-6494 - Fax (83) 3244-6494
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cod. 329111081408520202226-10
11-08-2014 08:52:12
Bel Valber Azevêdo de Farias Cavalcanti
Tabelião - Oficial de Registro

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 (SEIS) DA SOCIEDADE ESTEFANUTO & PIRES LTDA EPP –CNPJ/MF 03.639.354/0001-79

6ª – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que, temporariamente, o aceso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra a norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

7ª – A sócia remanescente **LUCIANA APARECIDA PIRES ESTEFANUTO,** se compromete no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, efetuar a transformação da sociedade de acordo com o Art. 1033, inciso V, da nova legislação, devido à aquisição das quotas do sócio retirante.

8ª – Todas as demais clausulas e condições estabelecidas no Contrato Original, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Andirá, 20 de maio de 2.014.

a.a.) **DIRCE APARECIDA DE CAMARGO ESTAFANUTO**

a.a.) **LUCIANA APARECIDA PIRES ESTEFANUTO**

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/05/2014
SOB NÚMERO: 20143309838
Protocolo: 14/330983-8, DE 22/05/2014
Empresa:41 2 0426407 7
L A PIRES ESTEFANUTO LTDA. - EPP
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL
Eder de Paula Ferreira
RG: 8.153.469-1 – PR.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel. (83) 3244-5494 - Fax (83) 3244-5494
http://www.azevedobastos.net.br cartorio@azevedobastos.net.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 6º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Bel. Walber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular - Oficial de Registro
Cod. 329111081408520202226-11
11-08-2014 08:52:12

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 30/09/2014 às 13:42:51 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf37e3f7d0abdca8290afa68a7e79758b5ba759c402584bf01d0d12b703
0f95c7980a875ff6ef9c2d75e74307cbf5d205a6a299da7712ef2a1e1efb61f30f4340

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para L A PIRES ESTEFANUTO LTDA EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 26/08/2015 às 08:05:51 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 280503

Código de Controle da Autenticação:

329111081408520202 26-1 a 329111081408520202 26-11

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

PREFEITURA MUNICIPAL GUAPIRAMA - PR
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 063/2014
PROCESSO N° 090/2014

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL n° 063/2014.

Prezados Senhores:

A Proponente L A PIRES ESTEFANUTO LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n° 03.639.354/0001-79 declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, Parágrafo 2° e Artigo 97 da Lei n° 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

ANDIRÁ, 08 DE OUTUBRO DE 2014.

L A PIRES ESTEFANUTO LTDA EPP
CNPJ: 03.639.354/0001-79
TIAGO ESTEFANUTO
PROCURADOR
CPF: 044.561.329-73
RG: 8.358.392-4 SSP-PR

03.639.354/0001-79
L A PIRES ESTEFANUTO
LTDA - EPP
Rua [illegible] - Centro
CEP 86380-000 - Andirá - PR

PREFEITURA MUNICIPAL GUAPIRAMA - PR
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 063/2014
PROCESSO N° 090/2014

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL n° 063/2014.

Prezados Senhores:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial n° **063/2014**, em cumprimento ao Inciso XXXIII, do Artigo 7° da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666/93, acrescido pela Lei n° 9.854, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

ANDIRÁ, 08 DE OUTUBRO DE 2014.

L A PIRES ESTEFANUTO LTDA EPP
CNPJ: 03.639.354/0001-79
TIAGO ESTEFANUTO
PROCURADOR
CPF: 044.561.329-73
RG: 8.358.392-4 SSP-PR

03.639.354/0001-79
L A PIRES ESTEFANUTO
LTDA - EPP
Rua São Paulo, 525 - Centro
CEP 86380-000 - Andirá - PR

PREFEITURA MUNICIPAL GUAPIRAMA - PR
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 063/2014
PROCESSO N° 090/2014

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR

REF. PREGÃO PRESENCIAL N° 063/2014 – PROCESSO N° 090/2014.

Prezados Senhores:

L A PIRES ESTEFANUTO LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF n°03.639.354/0001-79, com sede à Rua SÃO PAULO, 525 CENTRO EM ANDIRÁ PR, representada por seu PROCURADOR TIAGO ESTEFANUTO, portador da Carteira de Identidade n° 8.358.392-4SSP-PR inscrito no CPF/MF n° 044.561.329-73, infra-assinando, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os sócios da empresa supra-citada, não são servidores públicos municipais que ocupam cargo de provimento em comissão ou efetivo; não são membros da comissão permanente de Licitação e/ou da Equipe de Pregão; e não possuem parentesco por consangüinidade ou afim até 3° grau com qualquer servidor público ou membro da administração do Poder Executivo e Legislativo do Município de Guapirama, Estado do Paraná, que ocupem tais funções.

ANDIRÁ, 08 DE OUTUBRO DE 2014.

L A PIRES ESTEFANUTO LTDA EPP
CNPJ: 03.639.354/0001-79
TIAGO ESTEFANUTO
PROCURADOR
CPF: 044.561.329-73
RG: 8.358.392-4 SSP-PR

03.639.354/0001-79
L A PIRES ESTEFANUTO
LTDA - EPP
Rua São Paulo, 525 - Centro
CEP 86380-000 - Andirá - PR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 186552014-88888354
Nome: L A PIRES ESTEFANUTO LTDA - EPP
CNPJ: 03.639.354/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço< http://www.receita.fazenda.gov.br>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 25/06/2014.
Válida até 22/12/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03639354/0001-79
Razão Social: L A PIRES ESTEFANUTO LTDA EPP
Nome Fantasia: LIVRARIA E PAPELARIA CRIATIVA
Endereço: RUA SAO PAULO 525 CASA / CENTRO / ANDIRA / PR / 86380-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/09/2014 a 21/10/2014

Certificação Número: 2014092204201240509826

Informação obtida em 24/09/2014, às 13:38:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.639.354/0001-79 MATRIZ		26/01/2000

NOME EMPRESARIAL
L A PIRES ESTEFANUTO LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
LIVRARIA E PAPELARIA CRIATIVA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIOAOE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.29-6-01 - Tabacaria
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SAO PAULO	525	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.380-000	CENTRO	ANDIRA	PR

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	24/04/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **22/09/2014** às **09:24:11** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.639.354/0001-79 MATRIZ		26/01/2000

NOME EMPRESARIAL
L A PIRES ESTEFANUTO LTDA - EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO OA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SAO PAULO	525	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.380-000	CENTRO	ANDIRA	PR

SITUAÇÃO CAOASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	24/04/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	OATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **22/09/2014** às **09:24:11** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12297707-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.639.354/0001-79**

Nome: **L A PIRES ESTEFANUTO LTDA EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 07/01/2015 - Fornecimento Gratuito

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Nº 12297707-70

Emitida Eletronicamente via Internet
09/09/2014 - 11:06:21

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CNPJ: 76.235.761/0001-94
ESTADO DO PARANÁ
RUA MAURO CARDOSO DE OLIVEIRA, 190 - JARDIM VÉSPER
www.andira.pr.gov.br (link Tributos Web)

DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nro. Certidão: 1271 / 2014

Protocolo: **Requerente:**

Finalidade: TRANSMISSÃO

CGCM: 000000000000091784 L A PIRES ESTEFANUTO LTDA - EPP

Cadastro: 9 00091784 **Inscrição** **CNPJ:** 03.639.354/0001-79

Quadra: **Lote:** **Unidade:**

Endereço: RUA SAO PAULO, Nº 525

Bairro: CENTRO **Complemento:**

CERTIFICO, que revendo os Arquivos e Cadastros Mobiliário e Imobiliario do Departamento de Cadastro e Tributação desta Prefeitura Municipal de Andirá, constatamos que não há débitos com tributos municipais vencidos até a presente Data.

Ficam todavia ressaltados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados.

VALIDADE DE 90 DIAS

ANDIRÁ - PR, 12 de agosto de 2014

Emitido por:
Marta Silva

RONALDO APARECIDO VASCONCELOS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel: (83) 3244.5404 - Fax (83) 3244-5464
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cod. 329112081411515109998-1
12-08-2014 11:52:01
Bel. Vitor Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular - Oficial de Registro

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7° - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 01/10/2014 às 14:03:55 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b24fa642aff66656d993412c104560cbf3b627954feaadd584d99999a01c
1f923980a875ff6ef9c2d75e74307cbf5d2051d872a5e73ca60fb7670dc6194622ceb

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para L A PIRES ESTEFANUTO LTDA EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 28/08/2015 às 03:46:09 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 281159

Código de Controle da Autenticação:

32911208141151510998-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Receita Federal PGFN **CERTIDÃO CONJUNTA**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: L A PIRES ESTEFANUTO LTDA - EPP
CNPJ: 03.639.354/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 11:29:55 do dia 09/07/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/01/2015.
Código de controle da certidão: **9AAF.B14C.438A.3ADF**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta Preparar página para impressão

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L A PIRES ESTEFANUTO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.639.354/0001-79
Certidão nº: 62840801/2014
Expedição: 23/09/2014, às 14:36:21
Validade: 21/03/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L A PIRES ESTEFANUTO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.639.354/0001-79**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Alvará nº: 1546
Livro nº: 003
Folha nº: 002

Inscrição Municipal

00031339

ALVARÁ DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS NORMAS ADMINISTRATIVAS ACERCA DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO, DA HIGIENE, SAÚDE, SEGURANÇA, ORDEM E TRANQUILIDADE PÚBLICA.

A **PREFEITURA DO MUNICIPO DE ANDIRÁ**, Estado do Paraná, fundada no poder de polícia, concernente no ordenamento das atividades urbanas, da higiene, saúde, segurança e ordem tranquilidade pública, tem fiscalizado: ***L A PIRES ESTEFANUTO LTDA - EPP***

Ramo de Atividade ou Profissão: ***NO VERSO.***

CPF/CNPJ: **03.639.354/0001-79** R.G.: **9020315455**

Localização: **RUA SAO PAULO, 525**

Bairro ou Distrito: **CENTRO**

Certificado Vistoria Bombeiro: **456136/2014**

Validade: **05/06/2015**

Ronaldo Aparecido Vasconcelos
Diretor do Depto. de Cadastro e Tributação

Andirá, 31 de julho de 2014

Espaço reservado para fiscalização anual

1 - Este alvará deverá ser mantido em lugar visível e acessível à fiscalização.

2 - Em caso de mudança de endereço, ramo de atividade ou qualquer outra alteração, informar a Divisão de Tributação.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
Cod. 32911108140851490648-1
11-08-2014 08:51:59
Bel Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular - Oficial de Registro

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 07/10/2014 às 09:23:01 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b64de95922fff84d057efcc5ac74cbd953b7e3ffe49353277b8b15d59216
b8ccb980a875ff6ef9c2d75e74307cbf5d205d4f0304d84c4febcc8e0583f8f9a2929

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para L A PIRES ESTEFANUTO LTDA EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 26/08/2015 às 08:05:51 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 280502

Código de Controle da Autenticação:

32911108140851490648-1 a 32911108140851490648-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90203154-55	03.639.354/0001-79	02/2000

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	L A PIRES ESTEFANUTO LTDA EPP
Título do Estabelecimento	LIVRARIA E PAPELARIA CRIATIVA
Endereço do Estabelecimento	RUA SAO PAULO, 525 - CENTRO - CEP 86380-000 FONE: (43) 3538-1879
Município de Instalação	ANDIRA - PR, DESDE 02/2000
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 07/2007
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4761-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4762-8/00 - COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4763-6/03 - COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PECAS E ACESSORIOS 4763-6/04 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	765.194.819-04	LUCIANA APARECIDA PIRES ESTEFANUTO	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 06/11/2014.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

PARANÁ

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90203154-55

Emitido Eletronicamente via Internet
07/10/2014 9:37:10

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

TERMO DE ABERTURA

Contem o presente livro, 87 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 87, e servira de LIVRO DIARIO numero 14.

EMPRESA: ESTEFANUTO & PIRES LTDA - EPP

LOGRADOURO: RUA SAO PAULO

NUMERO: 525 ANDAR: SALA: COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO DISTRITO:

MUNICIPIO: ANDIRA UF: PR CEP: 86380-000

INSCRICAO ESTADUAL: 90203154-55

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA: 03.639.354/0001-79

REGISTRO: JUNTA COMERCIAL DO PARANA
NIRE: 41204264077 DATA: 26/01/2000

DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL: 31/12/2013

Conforme a Instrucao Normativa N.11, de 05/12/2013, do D.R.E.I., declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

ANDIRA , 01 de JANEIRO de 2013.

MARCIO HENRIQUE ESTEFANUTO
SOCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F. 832.063.709-06
R.G. 4.839.707 -7 PR

VITOR DUTRA
TECNICO EM CONTABILIDADE
C.R.C. PR-011282/O-0
C.P.F. 024.056.799-49
R.G. 1.060.765 - PR

SIMBOLOS ALFABETICOS DOS HISTORICOS		
AC-AVISO DE CREDITO	CR-CONTRIBUICOES RECEBIDAS	OP-ORDEM DE PAGAMENTO
AD-AVISO DE DEBITO	CS-CONFORME SLIP	PA-PASSAGEM
AL-AVISO DE LANCAMENTO	CT-CAPITAL REGISTRADO	PG-PAGO/PAGAMENTO
AS-ACOES SUBSCRITAS	DP-DEPOSITO	QG-QUITACAO GERAL
BO-BORDERO	DS-DESCONTO	RC-RECEBIDO RECEBIMENTO
CA-CHEQUE AVULSO	DV-DEVOLUCAO	RE-RECIBO
CB-COTA SUBSCRITA	DT-DUPLICATA	RN-RETIRADA DE NUMERARIO
CC-CONTR. DE CONSTITUICAO	ES-ESTORNO	RV-RELATORIO DE VIAGEM
CD-CONDUCAO	FP-FOLHA DE PAGAMENTO	TA-TALAO
CF-CONTRIBUICAO S/FOLHA	FT-FATURA/FATURAMENTO	TF-TRANSFERENCIA
CH-CHEQUE	GA-GUIA	TT-TITULO
CO-CONHECIMENTO	MC-MERCADORIAS	VA-VALE POSTAL
CP-CONFORME COMPROVANTE	NT-NOTA	VV-VENDA A VISTA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO
Termo de Autenticação 14/035080-2
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido/achei-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
CORNÉLIO PROCÓPIO
02/ABR/2014
EDER DE PAULA FERREIRA
RESPONSAVEL PELA AUTENTICAÇÃO

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel.: (83) 3244.5404 - Fax (83) 3244.5484
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
Do acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, vi c 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 6.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesta ato. O referido é verdade. Dou fé.
Bel Vitoel Azevêdo Miranda Cavalcanti Tavar - Oficial de Registro
Cod. 32912204140930490710-1
22-04-2014 09:30:41

EPL1 ESTEFANUTC & PIRES LTDA - EPP
CNPJ:03.639.354/0001-79 NIRE:41204264077 - 26/01/2000 FL. 64
RUA SAO PAULO,525
BAIRRO: CENTRO, ANDIRA - PR CEP: 86380-000
BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2013 PG. 1

A T I V O

CIRCULANTE		477.155,47
DISPONIBILIDADES		79.071,25
CAIXA		79.071,25
CAIXA	79.071,25	
	79.071,25	
CRÉDITOS		46,70
OUTROS CREDITOS		46,70
VALORES A RECUPERAR	46,70	
SALARIO-FAMILIA	46,70	
ESTOQUES		398.037,52
MERCADORIAS P/REVENDA		398.037,52
MERCADORIAS P/REVENDA	398.037,52	
PERMANENTE		159.092,59
IMOBILIZADO		159.092,59
IMOBILIZACOES TECNICAS		159.092,59
MOVEIS E UTENSILIOS	26.065,96	
VEICULOS	123.927,63	
EQUIPAMENTOS	9.099,00	
T O T A L D O A T I V O ..... R$		636.248,06

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel.: (83) 3244.5404 - Fax (83) 3244.5481
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cod. 329122041409304907 10-2
22-04-2014 09:30:41
Bel. Valter Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular - Oficial de Registro

P A S S I V O E P A T R I M O N I O L I Q U I D O

CIRCULANTE	
	241.916,74
VALORES A PAGAR CURTO PRAZO	
	241.916,74
FORNECEDORES	
TILIBRA S/A PROD. PAPELARIA	230.214,34
REVAL ATACADO DE PAPELARIA LTDA	55.243,97
ACRILEX TINTAS ESPECIAIS	4.219,84
A. W. FABER CASTELL S.A	817,64
SD	26.072,76
OERMIWILL	7.276,14
SESTINI MERCANTIL LTDA.	5.100,00
PACIFIC	13.655,20
MARIPEL	1.546,20
SUMMIT COM. IMP.	2.108,41
MOLIN DO BRASIL	8.757,37
KATHAVENTO	1.287,60
GOLDEN	3.475,47
EMBRASIL EMPRESA BRASILEIRA	660,24
FORM BOB PAPEIS LTDA	1.900,96
SESTINI MTL LTDA.	1.021,98
IND. GRAFICA FORONI LTDA	7.265,17
LEONORA COM. PAPEIS	11.178,01
MASTER - COMERCIO, IMPORT. E EXP. LTDA	3.539,74
FIAT AUTOMOVEIS	344,41
SEANITE INTERNACIONAL	13.748,89
LINALDO S. DE O. IND. E COM. DE PLASTICO	7.105,65
KERYU'S IMP. E DISTR. DE ART. VESTUARIO	342,22
SANTINO COMERCIAL DISTRIB. IMP. LTDA	4.880,48
BIC AMAZONIA S/A	5.893,43
BIGNARDI IND. E COM. DE PAPEIS (0001)	7.214,15
MAXLOG IMPORT. E EXPORT. LTDA (0003)	8.596,62
JOSE ROMULO AVENDAND MORENO JUNIOR	5.745,55
CASTRO E CASTRO COM. IND. ART. PAP. AV.	2.487,87
SALAMANDRA IND. E COM. DE CONF. E ACES.	6.682,14
PILOT PEN DO BRASIL	225,22
BARBOSA E BARROS LTDA	3.877,18
HOMEPLAY INDUSTRIAL LTDA	1.137,48
KONCEITHO IND E COM DE PRESENTES LTDA	928,06
GT COMERCIO DE LIVROS LTDA	785,60
EDITORA VIR 7 3D LTDA.	596,00
ARCIEL AYERS ROCK COM. IMP. EXP. LTDA	1.063,50
INDUSTRIA E COM. DE BOLSAS INN LTDA ME	1.536,76
	1.756,78
DIVIDAS-OBRIG.SOCIAIS/FISCAI	
OBRIGACOES SOCIAIS A REC.	6.114,82
INSS A RECOLHER	6.114,82
F.G.T.S. A RECOLHER	727,42
CONTRIBUICAO SINDICAL	631,70
CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL	172,67
IMPOSTO SIMPLES NACIONAL	190,78
	4.392,25
DIVIDAS INTERNAS	
VERBAS TRABALHISTAS A PAGAR	5.587,58
PRO-LABORE A PAGAR	3.649,16
MARCIO HENRIQUE ESTEFANUTO	1.938,42
LUCIANA A. PIRES ESTEFANUTO	1.335,00
	603,42
T O T A L D O P A S S I V O ..... R$	241.916,74
PATRIMONIO LIQUIDO	
	394.331,32
PATRIMONIO LIQUIDO	
	60.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	
CAPITAL SOCIAL	60.000,00
	60.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	
	334.331,32
LUCROS OU PREJ. ACUMULADOS	
SALDO ANTERIOR	334.331,32
SALDO NO INICIO DO EXERCICIO	334.331,32
(+)LUC.LIQUIDO DEP.PROV.P/IR	231.868,03
	100.463,29
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO... R$	636.248,06

RECONHECEMOS A EXATIDAO DO PRESENTE BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013,TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NA SOMA DO PASSIVO COM O PATRIMONIO LIQUIDO, A IMPORTANCIA SUPRA DE R$*****636.248,06 (SEISCENTOS E TRINTA E SEIS MIL E DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SEIS CENTAVOS*****).

MARCIO HENRIQUE ESTEFANUTO
SOCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F. 032.063.709-06
R.G. 4.839.707 - PR

WITOR DUTRA
TECNICO EM CONTABILIDADE
C.R.C. PR-071262/O-0
C.P.F. 024.056.799-49
R.G. 1.060.765 - PR

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel: (83) 3244.5404 - Fax (83) 3244.5484
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
Cartório Azevêdo Bastos Fundado em 1888
De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Bel Vilma Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular - Oficial de Registro
Cod. 32912204140930490710-3
22-04-2014 09:30:41

EPL1 ESTEFANUTO & PIRES LTDA - EPP
CNPJ:83.639.354/0801-79 NIRE:412D4264077 - 26/01/2008 FL. 66
RUA SAO PAULO,525
BAIRRO: CENTRO, ANDIRA - PR CEP: 86360-000
DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO ENCERRADO EM 31/12/2013 PG. 1

RENDA OPERACIONAL BRUTA			
VENDAS DE MERCADORIAS			
MERCADORIAS TRIBUTADAS		717.330,92	
MERCADORIAS ISENTAS		3.440,16	
VENDA DE MERCADORIR SUBSTITUIÇÃO		67.169,10	
TOTAIS CONTA			787.940,18
DEDUCOES DA RECEITA BRUTA			
IMPOSTOS INCIDENTES S/VENDAS .			
IMPOSTO SIMPLES NACIONAL		49.148,02-	
TOTAIS CONTA			49.148,02-
RECEITA LIQUIDA			738.792,16 100,0
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS			
CUSTO DAS MERC.REVENDIDAS			
ESTOQUE INICIAL		334.575,75-	
COMPRAS TRIBUTADAS A VISTA		51.025,81-	
TRANSPORTES E SEGUROS		1.181,98-	
(-)DEVOL.COMPRAS TRIB.VISTA		1.365,21	
COMPRAS TRIBUTADAS A PRAZO		390.097,44-	
(-)DEVOL.COMPRAS TRIB.PRAZO		120,00	
COMPRAS COM SUB A VISTA		10.449,29-	
(-) DEVOL MERC SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA		690,22	
COMPRAS COM SUB TRIBUTARIA		33.770,24-	
COMPRAS ISENTAS A PRAZO		3.456,25-	
(-)DEVOL.COMPRAS ISENTAS PRZ		634,08	
(-)ESTOQUE FINAL		398.037,52	
TOTAIS CONTA			423.689,73-
LUCRO BRUTO			315.102,43 42,7
DESPESAS OPERACIONAIS			
DESPESAS GERAIS			
AGUA E ESGOTO		1.257,62-	
ALUGUEIS		43.960,00-	
ASSOCIACAO DE CLASSE		208,00-	
DESPESAS DIVERSAS		864,56-	
ENERGIA ELETRICA		8.453,49-	
HONORARIOS CONTABEIS		4.080,80-	
PROCESSAMENTO DE DADOS		406,80-	
TELEFONE E TELEX		11.830,32-	
JURDS E MULTAS		1.640,07-	
TOTAIS CONTA			72.720,86-
DESPESAS C/PESSOAL			
PRO-LABORE		26.080,00-	
SALARIOS		50.016,43-	
DECIMO TERCEIRO SALARIO		4.228,63-	
FERIAS GOZADAS		930,08-	
ADICIONAL DE FERIAS GOZADAS		318,00-	
FERIAS INDENIZADAS		1.974,92-	
ADICIONAL FERIAS INDENIZADAS		696,31-	
TOTAIS CONTA			84.196,29-
ENCARGOS SOCIAIS			
F.G.T.S.		5.693,23-	
TOTAIS CONTA			5.693,23-
DESPESAS (-)RECEITAS FINANC.			
(-)DESCONTOS OBTIDOS		973,24	
TOTAIS CONTA			973,24
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO			153.463,29 20,8

RECONHECEMOS A EXATIDAO DA PRESENTE DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

MARCIO HENRIQUE ESTEFANUTO
SOCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F. 032.063.709-06
R.G. 4.619.707 -7 PR

NILTON DUTRA
TECNICO EM CONTABILIDADE
C.R.C. PR-011282/O-0
C.P.F. 024.856.799-49
R.G. 1.068.765 - PR

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel.: (83) 3244.5404 - Fax (83) 3244.5484
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cod. 32912204140930490710-4
22-04-2014 09:30:41
Bel Vazbel Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular - Oficial de Registro

EPL1 ESTEFANUTO & PIRES LTDA - EPP
CNPJ:03.698.354/0001-79 NIRE:41204264077 - 26/01/2000
RUA SAO PAULO, 525
BAIRRO: CENTRO, ANDIRA - PR CEP: 86380-000
DEMONSTRACAO DE ORIGENS E APLICACOES DE RECURSOS - 01/2013 A 12/2013

FL. 67

PG. 1

ORIGENS DOS RECURSOS

DAS OPERACOES

Lucro Liquido (ou Prejuizo) do Exercicio	100.463,29
SUBTOTAL	100.463,29

DE TERCEIROS

Venda de Bens do Ativo Permanente	10.901,00
SUBTOTAL	10.901,00
TOTAL DE ORIGENS	111.364,29

VARIACAO DO CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO

Ativo Circulante	
NO INICIO DO PERIODO	360.650,47
NO FIM DO PERIODO	477.155,47
VARIACAO	116.505,00
Passivo Circulante	
NO INICIO DO PERIODO	236.776,03
NO FIM DO PERIODO	241.916,74
VARIACAO	5.140,71
AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO	111.364,29

MARCIO HENRIQUE ESTEFANUTO
SOCID-ADMINISTRADOR
C.P.F. 832.063.709-06
R.G. 4.839.707 - PR

HITOR DUTRA
TECNICO EM CONTABILIDADE
C.R.C. PR 011282/O-0
C.P.F. 024.056.799-49
R.G. 1.060.765 - PR

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 • João Pessoa - PB • Tel.: (83) 3244.5404 • Fax (83) 3244.5464
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
Do acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesta ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cod. 329122041409304907l0-5
22-04-2014 09:30:41
Bel Walter Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular - Oficial de Registro

EPP - ESCRITORIO CONTABIL LTDA - EPP
CNPJ: 07.[illegible]-79 NIRE: 41204264077 - 26/01/2000
RUA [illegible]
BAIRRO: CENTRO, ANDIRA - PR CEP: 86380-000
DEMONSTRACAO DAS MUTACOES DO PATRIMONIO LIQUIDO - 01/2013 A 12/2013

FL: 68

PG: 1

	Capital Realizado	Reservas de Capital	Reservas de Reavaliacao	Reservas de Lucros	Lucros Acumulados	Acoes em Tesouraria	TOTAIS
SALDOS EM 01/01/2013	60.000,00				293.868,03		293.868,03
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO					100.463,29		100.463,29
SALDOS EM 31/12/2013	60.000,00				394.331,32		394.331,32

MARCIO HENRIQUE [illegible]
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 802.[illegible]
R.G [illegible]

WILSON [illegible]
TECNICO EM CONTABILIDADE
C.R.C. PR-0[illegible]
C.P.F. 024.056.199-49
R.G. 1.868.783 PR

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - Juiz de Fora - MG - Tel.: (32) 3214-1400 - Fax: (32) 3214-1449
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
Cod. 329122041409304907l0-6
22-04-2014 09:30:41
Bel. Valdir Azevêdo de Azevêdo Cavalcante
Titular - Ofício de Registro
Cartório Azevêdo Bastos Fundado em 1888

EPLI ESTEFANUTO & PIRES LTDA - EPP FL. 69
CNPJ.03.639.354/0001-79 NIRE:41204264977 - 26/01/2008
RUA SAO PAULO,525
BAIRRO: CENTRO, ANDIRA - PR CEP: 86390-000
DEMONSTRACAO DOS FLUXOS DE CAIXA ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO PG. 1

	2013
ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Valores recebidos de clientes	787.940,18
Valores pagos a fornecedores e a empregados	632.745,48-
CAIXA GERADO PELAS OPERACOES	156.194,70
Tributos pagos	61.154,17-
Recebimentos de lucros e dividendos	53.000,80-
CAIXA LIQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	41.040,53
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	
Compras de imobilizado	12.000,00
CAIXA LIQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	12.000,00
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	
CAIXA LIQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	0,00
AUMENTO NAS DISPONIBILIDADES	53.040,53
Disponibilidades no inicio do periodo	26.030,72
Disponibilidades no final do periodo	79.071,25

MARCIO HENRIQUE ESTEFANUTO
SOCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F. 032.863.709-06
R.G. 4.839.707 - PR

NITOR LOPES
TECNICO EM CONTABILIDADE
C.R.C. PR-041282/O-0
C.P.F. 024.056.799-49
R.G. 1.068.765 - PR

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel.: (83) 3244.5404 - Fax (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º Inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo nesse ato. O referido é verdade. Dou fé.
Bel. Vilbel Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tabelião - Oficial de Registro
Cod. 32912204140930490710-7
22-04-2014 09:30:41

EPP: ESTEFANUTO & PIRES LTDA - EPP
CNPJ 103.639.354/0001-79 NIRE 41204264077 - 28/01/2000 Fls. 30
RUA SAO PAULO,525
BAIRRO CENTRO, ANDIRA - PR. CEP: 86390-000
DEMONSTRACAO DO RESULTADO ABRANGENTE ENCERRADO EM 31/12/2013 PG

Lucro (Prejuizo) Liquido do Exercicio	100.463,29
Outros resultados abrangentes	
Resultado Abrangente Total do Exercicio	100.463,29

MARCIO HENRIQUE ESTEFANUTTO
SOCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F. 852.063.709-04
R.G. 4.839.907 - PR

MARCOS VIEIRA
TECNICO EM CONTABILIDADE
C.R.C. PR-011282/O-0
C.P.F. 024.056.799-49
R.G. 4.060.765 - PR

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - tel.: (83) 3244.5404 - Fax (83) 3244.6484
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
Cartório Azevêdo Bastos Fundado em 1888
De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Bel Vitael Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular - Oficial do Registro
Cod. 32912204140930490710-8
22-04-2014 09:30:41

EPL1 ESTEFANUTO & PIRES LTDA - EPP
CNPJ:03.639.354/0001-79
RUA SAO PAULO,525
BAIRRO: CENTRO, ANDIRA - PR CEP: 86390-000
NIRE:41204264077 - 26/01/2000

FL. 71

DEMONSTRACAO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS EM 31/12/2013

PG. 1

SALDO ANTERIOR	
SALDO NO INICIO DO EXERCICIO	231.869,03
(+)LUC.LIQ.ANO DEP.PROV.P/IR	100.462,29
SUBTOTAL	334.331,32
SALDO FINAL DE LUCROS (PREJUIZOS) ACUMULADOS	334.331,32

RECONHECEMOS A EXATIDAO DA PRESENTE DEMONSTRACAO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

MARCIO HENRIQUE ESTEFANUTO
SOCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F. 032.089.709-06
R.G. 4.838.707 - PR

MAYOR [illegible]
TECNICO EM CONTABILIDADE
C.R.C. PR-041282/O-0
C.P.F. 021.056.199-49
R.G. 1.060.785 - PR

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 • João Pessoa - PB • Tel.: (83) 3244.5404 • Fax (83) 3244.5483
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autorizo a presente imagem digitalizada, reproduzida fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cod. 32912204140930490710-9
22-04-2014 09:30:41
Bel Vitória Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular - Oficial do Registro

ESTEFANUTO & PIRES LTDA
CNPJ/MF 03.639.354/0001-79

NOTAS EXPLICATIVAS ÁS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2013

1. A empresa Estefanuto & Pires Ltda, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.639.354/0001-79, constituída em 26/01/2000, tributada pelo Simples Nacional com apuração mensal, atua no ramo de atividade de Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios, Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de iluminação, Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes, Tabacaria, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de artigos de viagem, Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem, Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente. Com sede no município de Andirá, Estado do Paraná, à Rua São Paulo, 525, Centro, CEP 86380-000.

2. As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2013, aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), Demonstrações de Origens e Aplicações de Recursos (DOAR), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

   A demonstração do Resultado Abrangente (DRA) foi suprimida conforme facultada pela Resolução 1255/2009, e seu conteúdo está apresentado na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL).

   O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

   As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determine a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accouting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Cartório Azevedo Bastos
Fundado em 1888
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888
Av. Frei Epitácio Pessoa, 1145 • João Pessoa - PB • Tel.: (83) 3244.5484 • Fax: (83) 3244.5484
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5 inc. XII da Lei Estadual 8.121/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cod. 32912204140930490710-10
Bel Vitber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular - Oficial de Registro
22-04-2014 09:30:41

3. Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada à legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informe o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada os fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

4. As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quanto contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

5. A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

6. O resultado foi apurado em 31 de dezembro de 2013 e está em obediência ao regime de competência. As demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

7. ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) espera realizar o ativo, ou pretender vende-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação; c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa.

Disponibilidades: a conta disponibilidades é composta da seguinte maneira:

- ✓ **Caixa** R$ 79.071,25

Créditos: a conta crédito é composta da seguinte forma:

- **Salário Família** R$ 46,70

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel.: (83) 3244.5484 - Fax (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 asseriões a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cod. 329122041409304907l0-11
Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti 22-04-2014 09:30:41
Titular - Oficial de Registro

Estoques: os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição.

- ✓ **Mercadorias para Revenda** R$ 398.037,52

8. ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

- ✓ **Imobilizado** R$ 159.092,59

9. PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME-Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação; c) o passivel for exigivel no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (PME, item 4.7).

O Passivo Circulante sendo assim composto:

- ✓ **Fornecedores Nacionais** R$ 230.214,34

- ✓ **Obrigações Socials:** compreendem as seguintes rubricas:

INSS a Recolher	R$	727,42
FGTS a Recolher	R$	631,70
Contribuição Sindical	R$	172,67
Contribuição Assistencial	R$	190,78
Imposto Simples Nacional	R$	4.392,25

- ✓ **Dívidas Internas:** compreendem as seguinte rubricas:

Verbras Trabalhistas a Pagar	R$	3.649,16
Pró Labore a Pagar	R$	1938,42

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel.: (83) 3244-5404 / Fax (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cod. 32912204140930490710-12
Bel Vitor Azevêdo Bastos Cavalcanti
Tabelião - Oficial de Registro
22-04-2014 09:30:41

10. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido é o valor residual dos ativos reconhecidos menos os passivos reconhecidos e se contra assim subdividido:

- ✓ O **Capital Social** está representado por 60.000 quotas no valor nominal de R$ 1,00 cada. Sendo 10.000 destas quotas destacadas para o Capital Social da Filial. A participação societária está assim dividida entre os sócios:
  a) O Sócio MARCIO HENRIQUE ESTEFANUTO, ingressou na sociedade em 26/01/2000 como sócio administrador com 68,80% do capital social e possui 41.300 quotas o que equivale a R$ 41.300,00;
  b) A Sócia LUCIANA APARECIDA PIRES ESTEFANUTO, ingressou na sociedade em 26/01/200 como sócio administrador com 31,20% do capital social e possui 18.700 quotas o que equivale a R$ 18.700,00.

- ✓ **Lucros Acumulados:** A empresa apresenta o seguinte saldo:

Saldo Inicial	R$ 233.868,03
Resultado do Exercício	R$ 100.463,29
Saldo Final	R$ 334.331,32

MARCIO HENRIQUE ESTEFANUTO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF/MF 832.063.709-06
RG 4.839.707-7/PR

WITOR DUTRA
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CRC/PR 011282/O-0
CPF/MF 024.056.799-49
RG 1.060.765/PR

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel. (83) 3244.5404 - Fax (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
Do acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 a 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cod. 32912204140930490710-13
Bel Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular - Oficial de Registro
22-04-2014 09:30:41

Carta de Responsabilidade da Administração

Andirá, 31 de dezembro de 2013.

À

INGÁ ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL

CRC n.º 002546/O-9/PR

Rua Bahia, 470

Andirá/PR – CEP 86380-000

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa ESTEFANUTO & PIRES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.639.354/0001-79, que as informações relativas ao período-base de 2013, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de tributos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

(a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;

(b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;

(c) que todos os documentos e/ou informações que geramos e recebemos de nossos fornecedores, encaminhados para a elaboração da escrituração contábil e demais serviços contratados, estão revestidos de total idoneidade;

(d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós contados e levantados fisicamente e avaliados de acordo com a política de mensuração de estoque determinada pela empresa e perfazem a realidade do período encerrado em 2013;

(e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel.: (83) 3244.5404 - Fax (83) 3244.5484
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autorizo a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cod. 32912204140930490710-14
22-04-2014 09:30:41
Bel Vitor Azevêdo Bastos Miranda Cavalcanti
Titular - Oficial de Registro

Além disso, declaramos que não existem quaisquer fatos ocorridos no período base que afetam ou possam afetar as demonstrações contábeis ou, ainda, a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

(a) fraude envolvendo a administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;

(b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;

(c) violação de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

MARCIO HENRIQUE ESTEFANUTO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF/MF 832.063.709-06
RG 4.839.707-7/PR

(Anexo III incluído pela Resolução CFC n.º 1.457/13)

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel. (83) 3244.5404 - Fax (83) 3244.5484
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com os Artigos nº. 3º, 7º inc. V, 8º 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesta ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cod. 32912204140930490710-15
Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti 22-04-2014 09:30:41
Titular - Oficial de Registro

TERMO DE ENCERRAMENTO FL. 87

Contem o presente livro, 87 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 87, e serviu de LIVRO DIARIO numero 14, do periodo de 01/01/2013 a 31/12/2013.

EMPRESA: ESTEFANUTO & PIRES LTDA - EPP

LOGRADOURO: RUA SAO PAULO

NUMERO: 525 ANDAR: SALA: COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO DISTRITO:

MUNICIPIO: ANDIRA UF: PR CEP: 86380-000

INSCRICAO ESTADUAL: 90203154-55

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA: 03.639.354/0001-79

REGISTRO: JUNTA COMERCIAL DO PARANA
NIRE: 41204264077 DATA: 26/01/2006

Conforme a Instrucao Normativa N.11, de 05/12/2013, do D.R.E.I., declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

ANDIRA, 31 de DEZEMBRO de 2013.

MARCIO HENRIQUE ESTEFANUTO
SOCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F. 832.063.709-06
R.G. 4.839.707 - PR

NILTON DUTRA
TECNICO EM CONTABILIDADE
C.R.C. PR-011282/O-0
C.P.F. 024.056.799-49
R.G. 1.060.765 - PR

SIMBOLOS ALFABETICOS DOS HISTORICOS		
AC-AVISO DE CREDITO	CR-CONTRIBUICOES RECEBIDAS	OP-ORDEM DE PAGAMENTO
AD-AVISO DE DEBITO	CS-CONFORME SLIP	PA-PASSAGEM
AL-AVISO DE LANCAMENTO	CT-CAPITAL REGISTRADO	PG-PAGO/PAGAMENTO
AS-ACOES SUBSCRITAS	DP-DEPOSITO	QG-QUITACAO GERAL
BO-BORDERO	DS-DESCONTO	RC-RECEBIDO RECEDIMENTO
CA-CHEQUE AVULSO	DV-DEVOLUCAO	RE-RECIBO
CB-COTA SUBSCRITA	DT-DUPLICATA	RN-RETIRADA DE NUMERARIO
CC-CONTR. DE CONSTITUICAO	ES-ESTORNO	RV-RELATORIO DE VIAGEM
CD-CONDUCAO	FP-FOLHA DE PAGAMENTO	TA-TALAO
CF-CONTRIBUICAO S/FOLHA	FT-FATURA/FATURAMENTO	TF-TRANSFERENCIA
CH-CHEQUE	GA-GUIA	TT-TITULO
CO-CONHECIMENTO	MC-MERCADORIAS	VA-VALE POSTAL
CP-CONFORME COMPROVANTE	NT-NOTA	VV-VENDA A VISTA

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel: (83) 3244-5454 - Fax (83) 3241-5454
http://www.azevedobastos.not.br - cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XI da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesse ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cod. 32912204140930490710-16
22-04-2014 09:30:41
Bel Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular - Oficial de Registro

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 07/05/2014 às 08:40:56 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3ca1efbbdd9017590446b64ef9f3e78113818666016e13e3c7afdef3ad8
6221b980a875ff6ef9c2d75e74307cbf5d20540183 5f3585c0a55ac731ed0f18adad1

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ESTEFANUTO E PIRES LTDA EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 07/05/2015 às 07:41:43 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 241005

Código de Controle da Autenticação:

32912204140930490710-1 a 32912204140930490710-16

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Site Seguro

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
COMARCA DE ANDIRÁ - ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA IVAI Nº 515 - ESQUINA COM RUA LONDRINA - JARDIM HORIZONTE
ANDIRÁ/PR - 86.380-00

TITULAR
ERNANI GONCALVES DE OLIVEIRA
JURAMENTADO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CIVEL (Civel, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial, Pequenas Causas), FAZENDA (Fazenda Pública Juizado Especial), EXECUTIVO FISCAL, FALÊNCIA e/ou CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

L.A. PIRES ESTEFANUTO LTDA EPP

CNPJ 03.639.354/0001-79, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

ANDIRÁ/PR, 11 de Setembro de 2014.

ERNANI GONCALVES DE OLIVEIRA

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE ANDIRÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
CNPJ 10.927.207/0001-60
Ernani Gonçalves de Oliveira
Titular
CPF 409 773 909-34
Rua Ivai 515 - Andirá Paraná

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 86.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-001 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5454
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V B, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico e presente imagem digitalizada, reproduzida fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 3291190914103558092 2-1 Data: 19/09/2014 10:35:1
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal CvAAG91690-N4V8
Valor Total do Ato: R$ 2,81
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberto de Miranda Cavalcanti
Titular

8dJbz . FGPNI . S5gAU Controle: dRpC4 . JMFZ
Este selo em http://funarpen.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 30/09/2014 às 12:02:05 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf37e3f7d0abdca8290afa68a7e79758b3520410098a3d77d4b3edf2dbd
549a9b980a875ff6ef9c2d75e74307cbf5d205225ff4d5a58aba8c5066945ab0e4747a

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para L A PIRES ESTEFANUTO LTDA EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 20/09/2015 às 03:50:43 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 293410

Código de Controle da Autenticação:

329119091410355809 22-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

PREFEITURA MUNICIPAL GUAPIRAMA - PR
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 063/2014
PROCESSO N° 090/2014

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE ENTREGA

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL n° 063/2014.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS IMOBILIÁRIOS A SEREM DESTINADOS AOS VARIOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL

O signatário da presente, em nome da proponente L A PIRES ESTEFANUTO LTDA EPP, para todos os fins legais e necessários, declara que está plenamente capacitado a efetuar a entrega dos produtos licitados, nas quantidades e prazos propostos, na sede da Contratante.

Validade da Proposta: 12 meses.

Prazo de Entrega/Execução: 12 meses

ANDIRÁ, 08 DE OUTUBRO DE 2014.

L A PIRES ESTEFANUTO LTDA EPP
CNPJ: 03.639.354/0001-79
TIAGO ESTEFANUTO
PROCURADOR
CPF: 044.561.329-73
RG: 8.358.392-4 SSP-PR

03.639.354/0001-79
LA PIRES ESTEFANUTO
LTDA - EPP
Rua São Paulo, 525 - Centro
CEP 86380-000 - Andirá - PR

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
10.644.717/0001-20
MATRIZ

DATA DE ABERTURA
13/02/2009

NOME EMPRESARIAL
R. PELISSON REGLA - INFORMATICA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
A 2 INFORMATICA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ANTONIO TARIFA VARGAS	219	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.730-000	JARDIM SINUELO	ASTORGA	PR

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
13/02/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **16/06/2014** às **08:46:54** (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 16/06/2014

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90471391-01	10.644.717/0001-20	02/2009

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial: **R PELISSON REGLA - INFORMATICA**

Titulo do Estabelecimento: **A 2 INFORMATICA**

Endereço do Estabelecimento: **RUA ANTONIO TARIFA VARGAS, 219 - JARDIM SINUELO - CEP 86730-000 FONE: (44) 3234-1122 - FAX: (44) 3234-3309**

Município de Instalação: **ASTORGA - PR, DESDE 02/2009**

(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual: **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 02/2009**

Natureza Jurídica: **213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento: **4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA**

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento:

- **4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**
- **4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO**
- **4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS**
- **4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS**
- **4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS**
- **4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA**

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	082.136.869-93	RAFAELA PELISSON REGLA	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 17/10/2014.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

PARANÁ
Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90471391-01

Emitido Eletronicamente via Internet
17/09/2014 6:01:22

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 196372014-88888717
Nome: R. PELISSON REGLA - INFORMATICA - ME
CNPJ: 10.644.717/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 10/07/2014.
Válida até 06/01/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10644717/0001-20
Razão Social: R PELISSON REGLA INFORMATICA
Nome Fantasia: A 2 INFORMATICA
Endereço: R ANTONIO TARIFA VARGAS 219 / JARDIM SINUELO / ASTORGA / PR / 86730-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/11/2014 a 09/12/2014

Certificação Número: 2014111006251148506507

Informação obtida em 13/11/2014, às 09:51:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R. PELISSON REGLA - INFORMATICA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.644.717/0001-20
Certidão nº: 49279331/2014
Expedição: 16/06/2014, às 09:13:32
Validade: 12/12/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R. PELISSON REGLA - INFORMATICA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.644.717/0001-20, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Emissão de 2ª via de Certidão

Receita Federal PGFN CERTIDÃO CONJUNTA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: R. PELISSON REGLA - INFORMATICA - ME
CNPJ: 10.644.717/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 08:49:48 do dia 16/06/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/12/2014.
Código de controle da certidão: **D57F.59AC.DEDD.1EF1**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta Preparar página para impressão

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 12096814-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.644.717/0001-20**

Nome: **R PELISSON REGLA - INFORMATICA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 20/11/2014 - Fornecimento Gratuito

PARANÁ
Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Nº 12096814-00

Emitida Eletronicamente via Internet
23/07/2014 - 14:03:17

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Município de Astorga

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nro. Certidão: 855 / 2014

Protocolo: **Requerente:**

Finalidade: DE DIREITO

Alvará: 021/2014 **Data Abertura:** 31/03/2009

CGCM: 000000000000008802 **CMC:**

Nome: R. PELISSON REGLA-INFORMATICA

Cadastro: 2 00504375 **Inscrição** **CNPJ:** 10.644.717/0001-20

Quadra: **Lote:** **Unidade:**

Endereço: RUA ANTONIO TARIFA VARGAS **Nro:** 219 **Complemento:**

Bairro: JARDIM SINUELO **Situação:** Normal

Atividade Principal: COM.VAEJ.DE QUIP.E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA,ELETRICOS E ELETRONICOS,MANUTEI

Certificamos a vista do vencido no processo protocolado acima e ressalvando o direito da Fazenda Municipal e cobrar as dívidas, posteriormente apuradas até a presente data não consta débito tributário nesta Prefeitura, em nome da pessoa supra-citada
OBS: ISS, ALVARÁ E DÍVIDA ATIVA

VALIDADE DE 60 DIA(S)

ASTORGA - PR, 19 de setembro de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL ASTORGA - PR

Fernando Augusto Oliveira Furlan

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

ESTADO DO PARANA

Departamento Municipal de Finanças

Divisão de Tributação e Cadastro

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

INSC. MUNICIPAL **00504375 /2014**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, CONFORME A LEI Nº 1.497/2001-E CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

N. ALVARÁ 021/2014

NOME/RAZÃO SOCIAL
R. PELISSON REGLA-INFORMATICA

NOME FANTASIA	HORÁRIO ESPECIAL
A 2 INFORMATICA	01

ENDEREÇO
ANTONIO TARIFA VARGAS 219
JARDIM SINUELO

C.N.P.J. / CPF Nº	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL	INSC. ESTADUAL
10644717000120		

CÓD.DO SERVIÇO	RAMO DE ATIVIDADE PRINCIPAL
000000	COM.VAEJ.DE QUIP E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA,ELETRICOS E ELETRONICOS,MANUTENÇÃO,CONSERTOS E REPAROS,COM.VAREJ.DE EQUIP.DE SEGURANCA

CONTADOR	C.R.C.	N. TELEFONE
ANTONIO RISSATO FILHO		32343309

SERÁ OBRIGATÓRIO NOVA LICENÇA TODA VEZ QUE OCORREREM MODIFICAÇÕES NAS CARACTERÍSTICAS DO NOME, DA RAZÃO E DO ESTABELECIMENTO.

OBSERVAÇÃO COMPLEMENTAR

ASTORGA, 14/01/2014

MANTER FIXADO EM LOCAL VÍSIVEL
Certidão de Regularidade para o Exercício

VÁLIDO ATÉ 31/12/2014

*******Termo de Abertura do Livro*******

Folha 00001

Contem o presente livro, 000018 folhas mecanicamente numeradas, e servira de Livro Diario número 000005 da firma R. PELISSON REGLA - INFORMÁTICA********** , com sede em ASTORGA - PR situado a RUA ANTONIO TARIFA VARGAS 219 - JARDIM SINUELO , registrada na (o) JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE... , sob número 41106460921 em 13/02/2009 , Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica M.F. 10.644.717/0001-20 e inscrição estadual número 9047139101

Declaramos para os devidos fins, que o presente livro encontra-se devidamente escriturado conforme a legislação em vigor .

ASTORGA , 01 de Janeiro de 2013

Responsável pela empresa
RAFAELA PELISSON REGLA
SOCIA GERENTE
C.P.F. 082.136.869-93

Contador
ANTONIO RISSATO FILHO
01699305
C.P.F. 075.048.299-00

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE ARAPONGAS
Termo de Autenticação 14/050071-5
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
ARAPONGAS
12/MAIO/2014.
SUELI LINARES
RESPONSAVEL P/ AUTENTICAÇÃO

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa 1145 - João Pessoa - PB - Tel: (83) 3244-5404 - Fax (83) 3244-5464
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 6.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida fiel ao documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cod. 23772005141711080593-1
20-05-2014 17:11:10
Bel. Victor Azevêdo Bastos Cavalcanti
Tabelião Oficial de Registro

EMPRESA R. PELISSON REGLA - INFORMÁTICA **10.644.717/0001-20**

Balanco Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 2013 FOLHA 00014

A T I V O

ATIVO CIRCULANTE				
D I S P O N I V E L				
CAIXA				
CAIXA GERAL	36.312,82	36.312,82	36.312,82	36.312,82
ATIVO PERMANENTE				
I M O B I L I Z A D O				
BENS EM OPERACAO				
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.397,66	1.397,66	1.397,66	1.397,66
TOTAL DO ATIVO				37.710,48

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel.: (83) 3244 5404 - Fax (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5 inc. XIV da Lei Estadual 8.727/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cod. 23772005141711080593-2
Bel Valber Azevêdo de Alencar Cavalcanti 20-05-2014 17:11:10
Tabelião - Oficial de Registro

EMPRESA R. PELISSON REGLA - INFORMÁTICA 10.644.717/0001-20

Balanco Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 2013 FOLHA 00015

P A S S I V O

PASSIVO CIRCULANTE				
PASSIVO OPERACIONAL				
OBRIGACOES C/ O PESSOAL				
PRO LABORE A PAGAR	603,42	603,42		
OBRIGACOES FISCAIS E SOCIAIS				
INSS A RECOLHER	801,90	801,90		
CONTAS A PAGAR				
HONORARIOS A PAGAR	220,00			
ALUGUEL A PAGAR	530,00	750,00	2.155,32	2.155,32
PATRIMONIO LIQUIDO				
CAPITAL				
CAPITAL SOCIAL				
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	12.000,00	12.000,00	12.000,00	
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS				
LUCROS ACUMULADOS	23.555,16	23.555,16	23.555,16	35.555,16
TOTAL DO PASSIVO				37.710,48

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, somando o total do seu ATIVO e PASSIVO a importância de R$ 37.710,48

ASTORGA , 31 Dezembro 2013

Responsável pela empresa
RAFAELA PELISSON REGLA
SOCIA GERENTE
C.P.F. 082.136.869-93

Contador
ANTONIO RISSATO FILHO
016993O5
C.P.F. 075.048.299-00

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax (83) 3244-6484
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cod. 23772005141711080593-3
20-05-2014 17:11:10
Bel. Vitor Azevêdo Bastos Miranda Cavalcanti
Tabelião - Oficial de Registro

EMPRESA R. PELISSON REGLA - INFORMÁTICA **10.644.717/0001-20**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 ACUMULADO FOLHA 00016

CUSTOS DAS MERCAD/OU SERV.VENDIDOS				
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS				
MERCADORIAS TRIBUTADAS				
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(320,00)	(320,00)	(320,00)	(320,00)
LUCRO BRUTO				**(320,00)**
DESPESAS OPERACIONAIS				
DESPESAS ADMINISTRATIVAS				
DESPESAS C/PESSOAL ADMINISTRATIVO				
PRO LABORE	(8.136,00)	(8.136,00)		
DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS				
ALUGUEIS E CONDOMINIO	(6.360,00)			
HONORARIOS PROFISSIONAIS	(2.640,00)	(9.000,00)		
DESPESAS INDEDUTIVEIS				
JUROS / MULTAS	(63,72)	(63,72)	(17.199,72)	(17.199,72)
RESULTADO OPERACIONAL				**(17.519,72)**
RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA				**(17.519,72)**
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO				**(17.519,72)**

Reconhecemos a exatidão da presente DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO, que apresenta um Prejuízo Liquido de R$ 17.519,72

ASTORGA , 31 Dezembro 2013

Rafaela Pelisson Regla

Responsável pela empresa
RAFAELA PELISSON REGLA
SOCIA GERENTE
C.P.F. 082.136.869-93

Contador
ANTONIO RISSATO FILHO
016998O5
C.P.F. 075.048.299-00

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel (83) 3244-5484 - Fax (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 Autentico a presente imagem digitalizada, reconhecido fiel ao documento apresentado e conteúdo nesse ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cod. 23772005141711080593-4
Bel Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Tabelião - Oficial de Registro
20-05-2014 17:11:10

R. PELISSON REGLA - INFORMÁTICA **10.644.717/0001-20**

Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulado no Exercício — Balanço encerrado em 31 de Dezembro de 2013

Nos termos do Art. da lei 6404 / 76 — Folha 00017

DISCRIMINAÇÃO	VALORES
Saldo inicial de lucros acumulados	41.074,88
Ajustes de exercícios anteriores	0,00
Mudanças de Critérios Contábeis	0,00
Retificação de Erros de Exercícios Anteriores	0,00
SUBTOTAL	41.074,88
Incorporações de Lucros ao Capital Social	0,00
Reversão de Reservas	0,00
De Contingências	0,00
De Lucros a Realizar	0,00
Prejuízos do exercício	(17.519,72)
Destinação do Lucro	0,00
Reserva Legal	0,00
Reserva Estatutária	0,00
Reserva de Lucros a Realizar	0,00
Reserva para Contingência	0,00
Juros sobre o Capital Próprio	0,00
Lucros Distribuidos	0,00
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS	23.555,16

Reconhecemos a exatidão do presente DEMONSTRATIVO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS , que apresenta um Lucro de R$ 23.555,16

Responsável pela empresa
RAFAELA PELISSON REGLA
SOCIA GERENTE
C.P.F. 082.136.869-93

Contador
ANTONIO RISSATO FILHO
016993O5
07504829900

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel: (83) 3244-5404 - Fax (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
Cod. 23772005141711080593-5
20-05-2014 17:11:10

*****Termo de Encerramento do livro*****

Folha 00018

Contem o presente livro, 000018 folhas mecanicamente numeradas, e serviu de Livro Diario número 000005 da firma R. PELISSON REGLA - INFORMÁTICA********** , com sede em ASTORGA - PR situado a RUA ANTONIO TARIFA VARGAS 219 - JARDIM SINUELO , registrada na (o) JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE... , sob número 41106460921 em 13/02/2009 , Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica M.F. 10.644.717/0001-20 e inscrição estadual número 9047139101

Declaramos para os devidos fins, que o presente livro encontra-se devidamente escriturado conforme a legislação em vigor .

Período da Escrituração
01/01/2013 à 31/12/2013

ASTORGA , 31 de Dezembro de 2013

Responsável pela empresa
RAFAELA PELISSON REGLA
SOCIA GERENTE
C.P.F. 082.136.869-93

Contador
ANTONIO RISSATO FILHO
016993O5
C.P.F. 075.048.299-00

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel. (83) 3244-5404 - Fax (83) 3244-5464
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesta ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cod. 23772005141711080593-6
20-05-2014 17:11:10
Bel. Vasco Azevêdo de Miranda Cavalcanti Bastos - Oficial de Registro

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ASTORGA
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR,
CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO E AVALIADOR JUDICIAL
inscrito no CNPJ sob n 10.535.993/0001-50
fone (44) 3234 2118

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PARÁ, Nº. 515. - CENTRO
ASTORGA/PR - 86730000

TITULAR
GUMERCINDO ROMUALDO DA SILVA
JURAMENTADO(A)
MARIANA ROMUALDO DA SILVA

Certidão Negativa

C E R T I F I C O que, a pedido verbal de parte interessada e para fins de direito, que revendo neste cartório a meu cargo, instalado no mês de julho do ano de 1954, o fichário de registro de distribuição de feitos do M.M. JUÍZO de Direito – VARA ÚNICA – desta Comarca de Astorga, Estado do Paraná, dele fichário relativamente a: R. PELISSON REGLA INFORMÁTICA - ME, empresa inscrita no MF/CNPJ sob nº 10.644.717/0001-20, estabelecida na Comarca de Astorga, Estado do Paraná. **NÃO CONSTA** haver sido distribuído e/ou registrado ações de **FALÊNCIA, CONCORDATA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**. É o que tenho a certificar com relação ao pedido, que me foi feito ao qual me reporto e dou fé. Eu _____, Mariana Romualdo da Silva - Auxiliar Juramentada, que digitei, conferi e assino.

ASTORGA/PR, 19 de setembro de 2014

MARIANA ROMUALDO DA SILVA
Auxiliar Juramentada

PODER JUDICIÁRIO
Cartório do Distribuidor
e Anexos
Comarca de Astorga - PR
SELO DIGITAL
☐ Gumercindo Romualdo da Silva
Oficial Designado
☒ Mariana Romualdo da Silva
Auxiliar Juramentada

Funarpen
Selo Digital
8UMC5 . mKIKG . Q5GPA
Controle:
dTYAF . BWq5
Consulte este selo em
http://funarpen.com.br

Anexo IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2014

PREGÃO PRESENCIAL EDITAL PP 063/2014 – PMG

Ao Pregoeiro Oficial e Comissão de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Prezados Senhores:

R. Pelisson Regla - Informática, CNPJ nº 10.644.717/0001-20, Rua Antonio Tarifa Vargas nº 219 Jd. Sinuelo, neste ato representado por **Alfredo Ricardo Rosa Regla**, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 3.563.322-7 SSP-PR, inscrito no CPF/MF 635.554.849-15, residente e domiciliado na Rua Antonio Tarifa Vargas, 219 Jd. Sinuelo, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, Parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Astorga, 07 de outubro de 2014.

R. Pelisson Regla – 10.644.717/0001-20
Alfredo R. R. Regla - RG 3.563.322-7 ssp PR

Rua Antonio Tarifa Vargas, 219 - Jardim Sinuelo - Cep 86730-000 - Astorga - Paraná
E-mail: alfredoregla@hotmail.com Fax: (44) 3234-3049 - Cel.: (44) 9922-9922

Anexo V

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2014

PREGÃO PRESENCIAL EDITAL PP 063/2014 – PMG

Ao Pregoeiro Oficial e Comissão de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Prezados Senhores:

R. Pelisson Regla - Informática, CNPJ nº 10.644.717/0001-20, Rua Antonio Tarifa Vargas nº 219 Jd. Sinuelo, neste ato representado por **Alfredo Ricardo Rosa Regla**, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 3.563.322-7 SSP-PR, inscrito no CPF/MF 635.554.849-15, residente e domiciliado na Rua Antonio Tarifa Vargas, 219 Jd. Sinuelo, **DECLARA**, para os fins de direito que em cumprimento ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Astorga, 07 de outubro de 2014.

R. Pelisson Regla – 10.644.717/0001-20
Alfredo R. R. Regla - RG 3.563.322-7 ssp PR

Anexo VIII

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE ENTREGA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2014

PREGÃO PRESENCIAL EDITAL PP 063/2014 – PMG

Ao Pregoeiro Oficial e Comissão de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Prezados Senhores:

R. Pelisson Regla - Informática, CNPJ nº 10.644.717/0001-20, Rua Antonio Tarifa Vargas nº 219 Jd. Sinuelo, neste ato representado por **Alfredo Ricardo Rosa Regla**, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 3.563.322-7 SSP-PR, inscrito no CPF/MF 635.554.849-15, residente e domiciliado na Rua Antonio Tarifa Vargas, 219 Jd. Sinuelo, **DECLARA**, para todos os fins legais e necessários, declara que está plenamente capacitado a efetuar a entrega dos produtos licitados, nas quantidades e prazos propostos, na sede da Contratante.

Validade da Proposta: 12 meses.

Prazo de Entrega/Execução: 12 meses

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Astorga, 07 de outubro de 2014.

R. Pelisson Regla – 10.644.717/0001-20
Alfredo R. R. Regla - RG 3.563.322-7 ssp PR

Anexo IX

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2014

PREGÃO PRESENCIAL EDITAL PP 063/2014 – PMG

Ao Pregoeiro Oficial e Comissão de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Prezados Senhores:

R. Pelisson Regla - Informática, CNPJ nº 10.644.717/0001-20, Rua Antonio Tarifa Vargas nº 219 Jd. Sinuelo, neste ato representado por **Alfredo Ricardo Rosa Regla**, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 3.563.322-7 SSP-PR, inscrito no CPF/MF 635.554.849-15, residente e domiciliado na Rua Antonio Tarifa Vargas, 219 Jd. Sinuelo, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que os sócios da empresa supra-citada, não são servidores públicos municipais que ocupam cargo de provimento em comissão ou efetivo; não são membros da comissão permanente de Licitação e/ou da Equipe de Pregão; e não possuem parentesco por consangüinidade ou afim até 3° grau com qualquer servidor público ou membro da administração do Poder Executivo e Legislativo do Município de Guapirama, Estado do Paraná, que ocupem tais funções.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Astorga, 07 de outubro de 2014.

R. Pelisson Regla – 10.644.717/0001-20
Alfredo R. R. Regla - RG 3.563.322-7 ssp PR

MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 – FONE (43) 3151 – 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Através desta, afirmamos que a empresa R. PELISSON REGLA, inscrita no CNPJ Nº 10.644.717/0001-20, sediada a Rua Antonio Tarifa Vargas Nº 219, cidade de Astorga, estado do Paraná, nos forneceu equipamentos dos seguintes seguimentos:

- **Equipamentos de Informática;**
- **Móveis de Escritório (Cadeira, Madeira e Aço);**
- **Equipamentos Eletroeletrônicos;**
- **Eletrodomésticos;**
- **Equipamentos Hospitalares;**
- **Móveis Hospitalares.**

Dentro dos prazos e cronogramas previstos, e nada temos até agora que a desabone.

Por essa ser a expressão da verdade, firmamos a presente.
Este documento é válido por 1 (um) ano.

SABÁUDIA, 16 DE JUNHO DE 2014.

ARACELI APARECIDA GERALDO
PREGOEIRA
DECRETO 002/2014

"Juntos construindo um futuro melhor"

PODER JUDICIÁRIO
JUIZO DE DIREITO COMARCA DE
ASTORGA - PARANÁ

LUIZ EUGÊNIO PAVAN
ESCRIVÃO

VARA CÍVEL E ANEXOS
Rua Pará, 515 - Tel. (44) 3 234 - 3020

ATESTADO

Atestamos para os devidos fins e efeitos, que a empresa R. PELISSON REGLA - INFORMÁTICA, com sede na Rua Antonio Tarifa Vargas, 219, na cidade de Astorga (PR) inscrita no CNPJ sob nº 10.644.717/0001-20, já forneceu materiais de expediente e móveis para escritório, tendo ela cumprido integralmente o prazo de entrega, qualidade e capacidade técnica, razão pela qual ATESTAMOS que a citada Empresa atendeu de maneira satisfatória a esta serventia, estando apta a fornecer os produtos solicitados.

Astorga, 30 de maio de 2014.

FIRMA RECONHECIDA

LUIZ EUGÊNIO PAVAN
Escrivão

BMR CONDICIONADORES DE AR - CNPJ: 16.677.803.0001-15

Endereço: Rua: José João da cunha nº 1541 Serraria – São José - SC
Fone/Fax: (48) 3346-9290 e-mail: bmrcondicionadoresdear@hotmail.com
CAIXA ECONOMICA AG: 3692 C/C 0000411-8

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A empresa BMR CONDICIONADORES DE AR LTDA – ME inscrita no CNPJ sob o nº 16.677.803/0001-15 sediada na rua Jose João da Cunha nº 1541, meio de seu Responsável Legal, **DECLARA,** sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão nº. 063/2014, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Jose, 08 de outubro de 2014.

Bruno Josué Martins

CPF: 079.906.409-29

16.677.803/0001-15
BMR CONDICIONADORES DE AR LTDA ME
RUA JOSÉ JOÃO DA CUNHA 1541
SERRARIA - CEP 88115-40
São José SC

BMR CONDICIONADORES DE AR - CNPJ: 16.677.803.0001-15

Endereço: Rua: José João da cunha nº 1541 Serraria – São José - SC
Fone/Fax: (48) 3346-9290 e-mail: bmrcondicionadoresdear@hotmail.com
CAIXA ECONOMICA AG: 3692 C/C 0000411-8

DECLARAÇÃO

A empresa BMR CONDICIONADORES DE AR LTDA – ME inscrita no CNPJ sob o nº 16.677.803/0001-15 sediada na rua Jose João da Cunha nº 1541, meio de seu Responsável Legal, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Jose, 08 de outubro de 2014.

Bruno Josué Martins

CPF: 079.906.409-29

16.677.803/0001-15
BMR CONDICIONADORES DE AR LTDA ME
RUA JOSÉ JOÃO DA CUNHA 1541
SERRARIA - CEP 88115-40
São José SC

BMR CONDICIONADORES DE AR - CNPJ: 16.677.803.0001-15

Endereço: Rua: José João da cunha nº 1541 Serraria – São José - SC
Fone/Fax: (48) 3346-9290 e-mail: bmrcondicionadoresdear@hotmail.com
CAIXA ECONOMICA AG: 3692 C/C 0000411-8

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2014 – PROCESSO Nº 090/2014.

Prezados Senhores:

A empresa BMR CONDICIONADORES DE AR LTDA – ME inscrita no CNPJ sob o nº 16.677.803/0001-15 sediada na rua Jose João da Cunha nº 1541, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) BRUNO JOSUÉ MARTINS portador(a) da Carteira de Identidade nº 4989597 e do CPF nº 079.906.409-29, infra-assinando, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os sócios da empresa supra-citada, não são servidores públicos municipais que ocupam cargo de provimento em comissão ou efetivo; não são membros da comissão permanente de Licitação e/ou da Equipe de Pregão; e não possuem parentesco por consangüinidade ou afim até 3° grau com qualquer servidor público ou membro da administração do Poder Executivo e Legislativo do Município de Guapirama, Estado do Paraná, que ocupem tais funções.

São Jose, 08 de OUTUBRO de 2014.

16.677.803/0001-15
BMR CONDICIONADORES DE AR LTDA ME
RUA JOSÉ JOÃO DA CUNHA 1541
SERRARIA - CEP 88115-40*
São José SC

Bruno Josué Martins

CPF: 079.906.409-29

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS /

Nº 162152014-88888803
Nome: BMR CONDICIONADORES DE AR LTDA - ME
CNPJ: 16.677.803/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 16/05/2014.
Válida até 12/11/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16677803/0001-15
Razão Social: BMR CONDICIONADORES DE AR LTDA ME
Nome Fantasia: BRM CONDICIONADORES DE AR
Endereço: R JOSE JOAO DA CUNHA 1541 / SERRARIA / SAO JOSE / SC / 88115-650

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/09/2014 a 14/10/2014

Certificação Número: 2014091509264661891950

Informação obtida em 24/09/2014, às 14:15:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
16.677.803/0001-15 **MATRIZ**		**07/08/2012**

NOME EMPRESARIAL
BMR CONDICIONADORES DE AR LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
JC REPRESENTACOES

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
46.79-6-02 - Comércio atacadista de mármores e granitos
47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento
46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOSE JOAO DA CUNHA	**1541**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88.115-650	**SERRARIA**	**SAO JOSE**	**SC**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**07/08/2012**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **02/09/2014** às **10:19:25** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
16.677.803/0001-15 **MATRIZ**		**07/08/2012**

NOME EMPRESARIAL
BMR CONDICIONADORES DE AR LTDA - ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOSE JOAO DA CUNHA	**1541**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88.116-650	**SERRARIA**	**SAO JOSE**	**SC**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**07/08/2012**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **02/09/2014** às **10:19:25** (data e hora de Brasília).

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **BMR CONDICIONADORES DE AR LTDA - ME**
CNPJ/CPF: **16.677.803/0001-15**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**140140144005252**
Data de emissão:	**15/08/2014 18:41:50**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**14/10/2014**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 02/09/2014 09:37:34

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 11/09/2014 08h48min

Número	Validade
31594	10/12/2014

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

BMR CONDICIONADORES DE AR LTDA - ME CNPJ: 16.677.803/0001-15

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 461109 - BMR CONDICIONADORES DE AR LTDA - ME
Endereço: Rua JOSE JOAO DA CUNHA, 1541 - Bairro SERRARIA - CEP 88.115-650

Econômico: 9012030 - Manutencao e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração para uso industrial e comercial
Endereço: Rua JOSE JOAO DA CUNHA, 1541 - Bairro SERRARIA - CEP 88.115-650

Código de Controle

DAA0TET5SH2Z0531

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.pmsj.sc.gov.br

São José (SC), 11 de Setembro de 2014

Avenida ACIONI SOUZA FILHO, 430 - PRAIA COMPRIDA
São José (SC) - CEP: 88.103-790 - Fone: (48) 3381-0000

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BMR CONDICIONADORES DE AR LTDA - ME
CNPJ: 16.677.803/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 13:37:24 do dia 14/07/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/01/2015.
Código de controle da certidão: **4C8B.0E2C.21FD.6A1C**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BMR CONDICIONADORES DE AR LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 16.677.803/0001-15
Certidão nº: 51868908/2014
Expedição: 14/07/2014, às 14:18:10
Validade: 09/01/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BMR CONDICIONADORES DE AR LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.677.803/0001-15, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ - SC

Alvará

de Licença para

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

O presente alvará terá validade condicionada ao pagamento da TFPU com vencimento em 30/06 de cada ano.

2169 / 2012

Concedido a: 461109 BMR CONDICIONADORES DE AR LTDA - ME

CNPJ 16677603000115

Para se estabelecer na: JOSE JOAO DA CUNHA, Nº 1541
Compl. Bairro SERRARIA, CEP:38115-650
São José - SC

Atividade: 3314707-Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração para uso industrial e comercial
4757100-COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETRO
9521500-REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E

Inscrição (CCM): 9012030

1756 SÃO JOSÉ 1833

Observações: Provisório! por 60 dias aguardando Visto do Bombeiro e Sanitário

Processo de Abertura: 15697/201

- O presente Alvará deverá ser colocado em lugar visível e exibido à Autoridade competente, sempre que esta o exigir (art. 169 da Lei nº 606/66).
- Quando ocorrer o encerramento das atividades ou alteração de qualquer informação constante neste Alvará, comunicar no prazo de 30 dias conforme art. 283 da LC 021/05 sob pena da sanção prevista no art. 402 da LC 021/05.

Emitido em: 03/10/2012

Nilva Terezinha Hames
Secretária da Receita
PMSJ

SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

ESCRIVANIA DE PAZ
GUSTAVO FIGUEIREDO MACHADO
Escrevente Autorizado
BARREIROS - SÃO JOSÉ - SC

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS
Elisa da Luz Schmitt e Sousa - Tabeliã
AUTENTICAÇÃO 272341

Autentico a presente fotocópia por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé Barreiros, 30 de setembro de 2014
Em testemunho da verdade.
GUSTAVO FIGUEIREDO MACHADO-Escrevente Notarial
Emolumentos: R$ 2,60 + selo: R$ 1,80 = Total: R$ 4,40
Selo Digital de Fiscalização - Selo Normal DOH23384-JBE5
Confira os dados do ato em tjsc.jus.br/selo

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SUS
Sistema Único de Saúde

ALVARÁ SANITÁRIO

Nº: 19228/2013 | **Série .**

Para:

[X] ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AGROPECUÁRIOS

[ ] HABILITAÇÃO (HABITE-SE)

[ ] ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO PRÉ - ESCOLAR E OUTROS

Nome Pessoa Física ou Jurídica
BMR CONDICIONADORES DE AR LTDA. ME

CNPJ/CPF
16677803000115

Inscr. Estadual

Denominação Comercial - Nome Fantasia do Estabelecimento
JC REPRESENTACOES

Endereço - Logradouro (Rua, Avenida, Praça)
RUA JOSÉ JOÃO DA CUNHA

Número
1541

Bairro
SERRARIA

Fone
33469290

Responsável

Proprietário
BRUNO JOSUÉ MARTINS

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS
Elise da Luz Schmitt e Souza - Tabeliã
AUTENTICAÇÃO 272341
Autentico a presente fotocópia por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé. Barreiros, 30 de setembro de 2014
Em testemunho da verdade.
GUSTAVO FIGUEIREDO MACHADO-Escrevente Notarial
Emolumentos: R$ 2,60 + selo: R$ 1,48 - Total: R$ 4,08
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DGH23478-YL6D
Confira os dados do ato em: tjsc.jus.br/selo

ESCRIVANIA DE PAZ
GUSTAVO FIGUEIREDO MACHADO
Escrevente Autorizado
BARREIROS - SÃO JOSÉ - SC

Av. Leoberto Leal, 20 - São José/SC - CEP: 88117-000 - Tel.: (48) 3222-1991

Ramo de Atividade
Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial

O/A Estabelecimento/Edificação acima está autorizado(a) a funcionar/ser habitada conforme a Lei Municipal nº 2.446/92 e Lei Estadual nº 6.320/83 e seus Regulamentos.

Prazo de Validade
18 de outubro de 2014

Local e Data
SÃO JOSÉ/SC, 05 de junho de 2014

Concedido pela Vigilância Sanitária do Município de SÃO JOSÉ/SC

Autoridade de Saúde

Paulo Ricardo Ramos da Silva
Fiscal Sanitário
Matrícula 15.461

Rodrigo de Oliveira
Diretor de Vigilância Sanitária
Secretaria de Saúde

MANTER ESTE ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

Bloquetos:

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SETOR DE ATIVIDADES TÉCNICAS - SAO JOSE

ATESTADO DE VISTORIA PARA ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Com fundamento nos incisos II, III e IV do artigo 108 da Constituição do Estado de Santa Catarina (E.C. 033/2003) e no Decreto Estadual nº 4.909/94 de 18/10/94 (Normas de Segurança Contra Incêndios), atestamos que a edificação (e/ou sala comercial e/ou empresa) abaixo qualificada, atende aos padrões mínimos de segurança contra incêndio.

Apta a funcionar a partir de: 01/11/2013. ATESTADO VÁLIDO POR UM ANO.

Protocolo Func	**151827**	Protocolo Análise		Protocolo Habite-se	Protocolo Manut
RE	592555501	Arquivo:			
Vistoriador	**UITAJUCI DIAS DA COSTA**				
Inserido por	**UITAJUCI DIAS DA COSTA**				
Empresa	**BMR CONDICIONADORES DE AR LTDA - ME**				
CNPJ/CPF	**16.677.803/0001-15**			Fone	**33469290**
Fantasia	**JC REPRESENTAÇÕES**				
Edificação	**BMR CONDICIONADORES DE AR LTDA - ME**				
Nome Fantasia	**BMR CONDICIONADORES DE AR**				
Logradouro	**RUA: JOSÉ JOÃO DA CUNHA , Nº1541**				
Cidade	**SAO JOSE**			Complemento	
Bairro	**SERRARIA**			CEP	**88.115-650**
Altura	**0.00(m)**			Risco	**LEVE**
Ocupação	**COMERCIAL**				
Local a ser Vistoriado	**BMR CONDICIONADORES DE AR LTDA - ME**				
Nº Pav.	**1**			Nº Blocos	**1**

Área Total	**46,00(m²)**
Área Vistoriada	**46,00(m²)**

Observações
APROVADO CONFORME IRG 211, SOMENTE PONTO PARA CONTATO
OBS: DECLARAÇÃO ARQUIVADA NO SAT

Documento gerado no servidor 10.193.4.55

Uitajuci Dias da Costa
Sd. BM Mat. 923158-7

Comandante da OBM / Chefe SAT de SAO JOSE
Oscar W. Barboza Júnior
Ten. BM. - Mtcl. 929625-5

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS
Elise da Luz Schmitt e Sousa - Tabeliã
AUTENTICAÇÃO 274341
Autentico a presente fotocópia por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé. Barreiros, 30 de setembro de 2014
Em testemunho da verdade.
GUSTAVO FIGUEIREDO MACHADO-Escrevente Notarial
Emolumentos: R$ 2,80 + selo R$ 1,48 - Total: R$4,28
Selo Digital de fiscalização - Selo normal DOH23474-GUZM
Confira os dados do ato em: esc.jus.br/selo

ESCRIVANIA DE PAZ
GUSTAVO FIGUEIREDO MACHADO
Escrevente Autorizado
BARREIROS - SÃO JOSÉ - SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE
SECRETARIA DA RECEITA

10492.11012 13999.200044 03171.735909 1 6181000004443

LOCAL DE PAGAMENTO					VENCIMENTO
PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA ATÉ O VENCIMENTO					09/09/2014
CEDENTE					AGÊNCIA/CODIGO CEDENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE					3078-8/2110113
DATA DO DOCUMENTO	Nº DO DOCUMENTO	ESPÉCIE DE DOCUMENTO	ACEITE	DATA DO PROCESSAMENTO	NOSSO NÚMERO
09/09/2014	24999000031	CARNÊ	N	09/09/2014	24999000317173598
PARCELA / CARTEIRA / MOEDA		ECONÔMICO	ALÍQUOTA / VALOR		VALOR À PAGAR
1 / 22 / Real		9012030	% X		354,29

INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE)
VENCIMENTO ORIGINAL: 30/04/2013

RECEITA	VALOR R$
T.P.L	140,59
T.F.P.U	210,89
Emissão de D.A.M	2,81

Econômico: 9012030
Ano: 2013
Comentário: Parcelas: 1

(-) DESCONTO

(+) CORREÇÃO MONETÁRIA: 20,66

(+) ACRÉSCIMOS: 69,36

(=) VALOR TOTAL: 444,31

SACADO
461109 - BMR CONDICIONADORES DE AR LTDA - ME - 16.677.803/0001-15 - Rua-JOSE JOAO DA CUNHA - 1541 - Bairro: SERRARIA - CEP: 88.115-650 - Cidade: São José - SC

BETHA SISTEMAS LTDA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

10492.11012 13999.200044 03171.735909 1 6181000004443

LOCAL DE PAGAMENTO: PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA ATÉ O VENCIMENTO
VENCIMENTO: 09/09/2014
CEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE
AGÊNCIA/CODIGO CEDENTE: 3078-8/2110113
DATA DO DOCUMENTO: 09/09/2014
Nº DO DOCUMENTO: 24999000031
ESPÉCIE DE DOCUMENTO: CARNÊ
ACEITE: N
DATA DO PROCESSAMENTO: 09/09/2014
NOSSO NÚMERO: 24999000317173598
PARCELA: 1
CARTEIRA: 22
MOEDA: Real
ECONÔMICO: 9012030
ALÍQUOTA / VALOR: % X
VALOR À PAGAR: 354,29
INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE)
VENCIMENTO ORIGINAL: 30/04/2013
RECEITA / VALOR R$
T.P.L 140,59
T.F.P.U 210,89
Emissão de D.A.M 2,81
Econômico: 9012030
Ano: 2013
Comentário: Parcelas: 1
(-) DESCONTO
(+) CORREÇÃO MONETÁRIA: 20,66
(+) ACRÉSCIMOS: 69,36
(=) VALOR TOTAL: 444,31
SACADO
461109 - BMR CONDICIONADORES DE AR LTDA - ME - 16.677.803/0001-15 - Rua-JOSE JOAO DA CUNHA - 1541 - Bairro: SERRARIA - CEP: 88.115-650 - Cidade: São José - SC
BETHA SISTEMAS LTDA
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CAIXA

Comprovante de pagamento de boleto

Via Internet Banking CAIXA

Nome:	BMR CONDICIONADORES DE AR LTDA
Conta de débito:	3692 / 003 / 00000411-8

Representação numérica do código de barras:

10492.11012 13999.200044 03171.735909 1 61810000044431

Data do vencimento:	09/09/2014
Nome do banco:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Valor (R$):	444,31

Data de débito:	09/09/2014
Data/hora da operação:	09/09/2014 17:27:08

Código da operação:	00576392
Chave de segurança:	XM61ZP0QMN4ZRGY6

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

BMR CONDICIONADORES DE AR LTDA - ME

Diário nº 2

Termo de abertura

Contém este livro Diário 57 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 57 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão social: BMR CONDICIONADDRES DE AR LTDA - ME

Endereço: Rua Jose Joao da Cunha, 1541

Complemento:

Bairro: Serraria

Cidade / UF / CEP: Sao Jose / SC / 88115-650

Registro junta: 42204903577 em 07/08/2012

Inscrição estadual: 256.800.898

CNPJ: 16.677.803/0001-15

Inscrição municipal: 901203-0

Data da constituição: 07/08/2012

Sao Jose / SC, 01 de Janeiro de 2013

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS
Elise da Luz Schmitt e Souza - Tabeliã
AUTENTICAÇÃO 269263
Autentico a presente fotocópia por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé. Barreiros, 08 de setembro de 2014
Em testemunho ( ) da verdade.
JUVIANO RAMOS Escrevente Autorizado
Emolumentos: R$ 2,60 + Selo: R$ 1,48 = Total: R$4,05
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DPM68231-7WXB
Confira os dados do ato em: tjsc.jus.br/selo
Av. Leoberto Leal, 20 - São José/SC - CEP: 88117-000 - Tel.: (48) 3222-1991

ESCRIVANIA DE PAZ
JUVIANO RAMOS
Autorizado
BARREIROS - SÃO JOSÉ - SC

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Termo de Autenticação 14/120523-7
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
FLORIANÓPOLIS
11 ABR. 2014
MARIANA JOENCK DA SILVA
ANALISTA

Ronaldo Cezar Martins
RONALDO CEZAR MARTINS
Sócio-Administrador
CPF: 060.602.399-27

CRCSC
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
CERTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
SANDRO BASTOS ANTUNES CONTADOR
RUA GEN.LIBERATO BITTENCOURT N. 1914 SALA 201-BALNEA
1 SC-027004/O-6 CPF: 978.467.919-15
88075-400 FLORIANOPOLIS- SC
<<< VALIDADE ATÉ 31/03/2015 >>>
STARCON ASSESSORIA CONTABIL S/S

BMR CONDICIONADORES DE AR LTDA - ME

Balancete de Verificação de 01/01/2013 a 31/12/2013

Código	Nome	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo atu
23	RECEITAS DE VENDAS	0,00	417.165,53	417.165,53	0,0
63	DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	14.678,32	14.678,32	0,0
370	TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES S/VENDAS	0,00	14.678,32	14.678,32	0,0
88	ISS	0,00	117,32	117,32	0,0
251	SIMPLES NACIONAL	0,00	14.561,00	14.561,00	0,0
328	CUSTOS E DESPESAS				
336	CUSTOS PRODUTOS/SERVIÇOS/MERCADORIAS	0,00	242.958,72	242.958,72	0,00
344	CUSTOS PRODUTOS/SERVIÇOS/VENDIDOS	0,00	216.176,07	216.176,07	0,00
383	CUSTO PESSOAL DE PRODUÇÃO/SERVIÇOS	0,00	1.713,04	1.713,04	0,00
399	SERVIÇOS PRESTADOS P/TERCEIROS PJ	0,00	1.713,04	1.713,04	0,00
367	CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	1.713,04	1.713,04	0,00
126	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	8,00	214.463,03	214.463,03	0,00
127	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	214.361,52	214.361,52	0,00
529	COMPRAS MERCADORIAS P/REVENDA	0,00	214.361,52	214.361,52	0,00
79523	ICMS SUB.TRIBUTARIA S/COMPRAS	0,00	101,51	101,51	0,00
355	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	101,51	101,51	0,00
363	DESPESAS CDM VENDAS	0,00	26.782,65	26.782,65	0,00
371	DESPESAS COM PESSOAL DE VENDAS	0,00	25.809,64	25.809,64	8,00
380	PRO-LABORE	0,00	23.166,91	23.166,91	0,00
398	ORDENADOS E SALARIOS	0,00	11.526,00	11.526,00	0,00
410	13@ SALARIO	0,00	9.635,00	9.635,00	0,00
479	FGTS	0,00	803,92	803,92	0,00
550	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS-PJ	0,00	835,09	835,09	0,00
576	DESPESAS DIVERSAS CDM VENDAS	0,00	366,90	366,90	0,00
665	MATERIAIS DE PEQUENA DURAÇAO	0,00	2.239,36	2.239,36	0,00
762	ENCARGOS E PROVISÕES	0,00	2.239,36	2.239,36	0,00
770	DEPRECIAÇOES	0,00	403,37	403,37	0,00
800	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	403,37	403,37	0,00
025	DESPESAS ADMINISTRATIVAS DIVERSAS	0,00	148,46	148,46	0,00
076	ENERGIA ELETRICA	0,00	148,46	148,46	0,00
262	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	148,46	148,46	0,00
300	JUROS E DESCONTOS	0,00	0,96	0,96	0,00
219	JUROS PASSIVOS	0,00	0,96	0,96	0,00
035	DESPESAS TRIBUTARIAS	0,00	0,96	0,96	0,00
343	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	823,59	823,59	0,00
408	IPTU E TAXAS	0,00	804,85	804,85	0,00
416	ALVARAS E TAXAS	0,00	304,28	304,28	0,00
432	CONTR.A ENTIDADE PROF.E DE FISCALIZAÇÃO	0,00	119,67	119,67	0,00
66441	LEGALIZAÇOES/ALTERAÇOES,BAIXA E REGISTROS	0,00	165,00	165,00	0,00
440	MULTAS E INFRAÇÕES	0,00	215,90	215,90	0,00
459	MULTAS DEDUTIVEIS	0,00	18,74	18,74	0,00
978	ZERAMENTO DAS CONTAS				
986	ZERAMENTO DAS CONTAS	0,00	377.247,43	377.247,43	0,00
994	ZERAMENTO DAS CONTAS	0,00	377.247,43	377.247,43	0,00
001	ZERAMENTO DAS CONTAS	0,00	377.247,43	377.247,43	0,00
010	CONTA DE ZERAMENTO	0,00	377.247,43	377.247,43	0,00

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS
Elise da Luz Schmitt e Sousa - Tabelhã
AUTENTICAÇÃO 269283
Autentico a presente fotocópia por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé Barreiros, 08 de Setembro de 2014
Em testemunho da verdade.
JUVIANO RAMOS-Escrevente Autorizado
Emolumentos: R$ 2,60 + Selo: R$ 1,45 = Total: R$4,05
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DFM58232-SY4O
Confira os dados do ato em: tjsc.jus.br/selo
Av. Leoberto Leal, 20 - São José/SC - CEP: 88117-000 - Tel.: (48) 3222-1991
ESCRIVANIA DE PAZ
JUVIANO RAMOS
Escrevente Autorizado
BARREIROS - SÃO JOSÉ - SC

CNPJ : 16.677.803/0001-15

Demonstração do Resultado de 01/01/2013 a 31/12/2013

Nome	movimento
RECEITAS	362.569,11
RECEITA OPERACIONAL	362.569,11
RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS	377.247,43
SERVIÇOS PRESTADOS	34.269,00
SERVIÇOS EM GERAL	34.269,00
REVENDA DE MERCADORIAS	342.978,43
RECEITAS DE VENDAS	342.978,43
DEDUÇõES DA RECEITA BRUTA	(14.678,32)
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇõES S/VENDAS	(14.678,32)
ISS	(117,32)
SIMPLES NACIONAL	(14.561,00)
CUSTOS E DESPESAS	362.569,11
CUSTOS PRODUTOS/SERVIÇOS/MERCADORIAS	216.176,07
CUSTOS PRODUTOS/SERVIÇOS/VENDIDOS	1.713,04
CUSTO PESSOAL DE PRODUÇÃO/SERVIÇOS	1.713,04
SERVIÇOS PRESTADOS P/TERCEIROS PJ	1.713,04
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	214.463,03
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	214.361,52
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	214.361,52
COMPRAS MERCADORIAS P/REVENDA	101,51
ICMS SUB.TRIBUTARIA S/COMPRAS	101,51
DESPESAS OPERACIONAIS	26.782,65
DESPESAS COM VENDAS	25.809,64
DESPESAS COM PESSOAL DE VENDAS	23.166,91
PRO-LABORE	11.526,00
ORDENADOS E SALARIOS	9.635,00
13º SALARIO	803,92
FGTS	835,09
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIRDS-PJ	366,90
DESPESAS DIVERSAS COM VENDAS	2.239,36
MATERIAIS DE PEQUENA DURAÇAO	2.239,36
ENCARGOS E PROVISõES	403,37
DEPRECIAÇÕES	403,37
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	148,46
DESPESAS ADMINISTRATIVAS DIVERSAS	148,46
ENERGIA ELETRICA	148,46
DESPESAS FINANCEIRAS	0,96
JUROS E DESCONTOS	0,96
JURDS PASSIVOS	0,96
DESPESAS TRIBUTARIAS	823,59
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇõES	804,85
IPTU E TAXAS	304,28
ALVARAS E TAXAS	119,67
CONTR.A ENTIDADE PROF.E DE FICALIZAÇÃO	165,00
LEGALIZAÇOES/ALTERAÇOES,BAIXA E REGISTROS	215,90
MULTAS E INFRAÇÕES	18,74
MULTAS DEDUTIVEIS	18,74
RESULTADO ANTES DA CONTRIB. SOCIAL E IRPJ	119.610,39
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	119.610,39
RESULTADOS CONTABEIS	119.610,39
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	119.610,39

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS
Elise da Luz Schmitt e Sousa - Tabeliã
AUTENTICAÇÃO 269263
Autentico a presente fotocópia por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.Barreiros, 08 de setembro de 2014
Em testemunho da verdade.
JUVIAND RAMOS-Escrevente Autorizado
Emolumentos: R$ 2,60 + selo: R$ 1,46 = Total: R$4,06
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DPM58230-LeWO
Confira os dados do ato em: tjsc.jus.br/selo
Av. Leoberto Leal, 20 - São José/SC - CEP: 88117-000 - Tel.: (48) 3222-1991
ESCRIVANIA DE PAZ
Escrevente Autorizado
BARREIROS SÃO JOSÉ - SC

cemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício.

CON ASSESSORIA CONTABIL S/S

BMR CONDICIONADORES DE AR LTDA - ME

CNPJ : 16.677.803/0001-15

Demonstração do Resultado de 01/01/2013 a 31/12/2013

Nome	movimento

RONALDO CEZAR MARTINS
Sócio-Administrador
CPF : 060.602.399-27

SANDRO BASTOS ANTUNES
CONTADOR
CRC : 1/SC-027004/O-6
CPF : 978.467.919-15

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS
Elise da Luz Schmitt e Sousa - Tabeliã
AUTENTICAÇÃO 269263
Autentico a presente fotocópia por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé. Barreiros, 08 de setembro de 2014
Em testemunho _____ da verdade
JUVIANO RAMOS - Escrevente Autorizado
Emolumentos: R$ 2,60 + selo R$ 1,40 = Total: R$4,00
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DPM58234-VDM8
Confira os dados do ato em: tjsc.jus.br/selo
Av. Leoberto Leal, 20 - São José/SC - CEP: 88117-000 - Tel.: (48) 3222-1991

ESCRIVANIA DE PAZ
JUVIANO RAMOS
Escrevente Autorizado
SÃO JOSÉ - SC

BMR CONDICIONADORES DE AR LTDA - ME
CNPJ : 16.677.803/0001-15

Balanço Patrimonial em 01/01/2013 a 31/12/2013

Nome	Saldo atual
ATIVO	141.716,31
ATIVO CIRCULANTE	111.019,18
ATIVO CIRCULANTE DISPONIVEL	4.981,88
CAIXA GERAL	4.981,88
CAIXA	4.981,88
ATIVO REALIZAVEL A CURTO PRAZO	106.037,30
ESTOQUES	106.037,30
ESTDQUE DE MERCADORIAS	106.037,30
ATIVO NAO CIRCULANTE	30.697,13
IMOBILIZADO	30.697,13
BENS E DIREITOS EM USO	31.100,50
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	416,10
VEICULOS	30.684,40
DEPRECIAÇõES ACUMULADAS	(403,37)
DEPR.ACUM.S/MAQUINAS E EQUIPAMENTOSS	(62,37)
DEPR.ACUM.S/VEICULOS	(341,00)

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS
Elise da Luz Schmitt e Souza - Tabeliã
AUTENTICAÇÃO 269263
Autentico a presente fotocópia por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé. Barreiros, 08 de setembro de 2014
Em testemunho da verdade.
JUVIAND RAMOS - Escrevente Autorizado
Emolumentos: R$ 2,60 + selo R$ 1,46 = Total: R$4,06
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DPM58235-X3BX
Confira os dados do ato em: tjsc.jus.br/selo
Av. Leoberto Leal, 20 - São José/SC - CEP: 88117- 000 - Tel.: (48) 3222-1991
ESCRIVANIA DE PAZ JUVIANO RAMOS Escrevente Autorizado BARREIROS - SÃO JOSÉ - SC

BMR CONDICIONADORES DE AR LTDA - ME
CNPJ : 16.677.803/0001-15

Balanço Patrimonial em 01/01/2013 a 31/12/2013

Nome	Saldo atual
PASSIVO	141.716,31
PASSIVO CIRCULANTE	37.905,20
FORNECEDORES	30.684,40
FORNECEDORES NACIONAIS	30.684,40
RENAULT DO BRASIL S.A	30.684,40
OBRIGAÇOES TRABALHISTAS	3.375,91
FOLHA DE PAGTO DE EMPREGADOS	1.637,04
SALARIOS A PAGAR	1.637,04
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES	1.206,84
PRO-LABORE A PAGAR	1.206,84
ENCARGOS SOCIAIS	532,03
INSS S/FL.PAGTO.A RECOLHER	330,43
FGTS S/FOLHA PAGTO.A RECOLHER	172,46
CONTRIB.A SINDICATOS A RECOLHER	29,14
OBRIGAÇOES TRIBUTARIAS	3.844,89
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITA	3.844,89
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	3.946,40
ICMS SUBSTITUICAO TRIBUTARIA A RECOLHER	(101,51)
PATRIMONIO LIQUIDO	103.811,11
CAPITAL	5.000,00
CAPITAL SOCIAL	5.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	5.000,00
RESERVAS	98.811,11
RESERVAS DE LUCROS	98.811,11
RESERVAS DE LUCROS A REALIZAR	98.811,11

nos a exatidão do presente Balanço Patrimonial em 01/01/2013 a 31/12/2013, a vista dos documentos apresentados, cujo Ativo e ortam R$ (141.716,31) - (Cento e Quarenta e Um Mil Setecentos e Dezesseis Reais e Trinta e Um Centavos) transcrito nas folhas ivro diario nº 2

RONALDO CEZAR MARTINS
Sócio-Administrador
CPF : 060.602.399-27

SANDRO BASTOS ANTUNES
CONTADOR
CRC : 1/SC-027004/D-6
CPF : 978.467.919-15

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS
Elise da Luz Schmitt e Souza - Tabeliã
AUTENTICAÇÃO 268263
Autentico a presente fotocópia por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé. Barreiros, 08 de setembro de 2014
Em testemunho da verdade.
JUVIANO RAMOS - Escrevente Autorizado
Emolumentos: R$ 2,80 + Selo R$ 1,26 - Total: R$ 4,06
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DPM58236-XIRA
Confira os dados do ato em: tjsc.jus.br/selo

ESCRIVANIA DE PAZ
JUVIANO RAMOS
Escrevente Autorizado
BARREIROS - SÃO JOSÉ

BMR CONDICIONADORES DE AR LTDA - ME

CNPJ : 16.677.803/0001-15

Balanço Patrimonial em 01/01/2013 a 31/12/2013

Notas explicativas

Nota 1. ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTABEIS:

1.1 CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresária Limitada: BMR CONDICIONADORES DE AR LTDA - ME, tem por objeto social: a Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de ventilação; Comercio varejista e atacadista de peças, aparelhos eletrônicos, eletricos, informatica, eletrodomesticos, materiais de construção em geral e granitos, vidros, sementes e flores, roupas e acessorios para uso profissional, livros, jornais, maquinas e equipamentos para uso comercial e profissionais.

1.2 APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas de acordo com os principios fundamentais de contabilidade, bem como com a legislação societária e fiscais, obedecendo ao regime de competência e contempla o período de 01/01/2013 a 31/12/2013.

1.3 PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTABEIS

1.3.01 - O Resultado Apurado no Exercicio é de R$ 119.610,39(cento e dezenove mil seiscentos e dez reais e trinta e nove centavos)

1.3.02 - O Regime de apuração do tributario no periodo é o Simples Nacional.

1.3.03 - Do Resultado apurado foram distribuidos Lucros R$ 10.000,00 (dez mil reais) ao sócio Bruno Jose Martins e R$ 10.000,00 (dez mil reais) ao sócio Ronaldo Cezar Martins.

1.3.04 - Saldos dos Lucros Acumulados foram amortizados R$ 799,28 (setecentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos)dos Prejuizos Acumulados e o saldo destinados a conta Reservas de Lucros A Realizar.

1.3.05 - A depreciação acumulada apurada do ativo imobilizado de Máquinas e Equipamentos é de 10% anual e Veiculos é de 20% anual, e.

Nota 2. CAPITAL SOCIAL

O Capital Social integralizado é de R$ 5.000,00 (Cinco mil Reais), representado em 5.000 (cinco mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado por sócios residentes no país.

São José, 31/12/2013.

RONALDO CEZAR MARTINS
Sócio-Administrador
CPF : 060.602.399-27

SANDRO BASTOS ANTUNES
CONTADOR
CRC : 1/SC-027004/O-6
CPF : 978.467.919-15

ARCON ASSESSORIA CONTABIL S/S

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS
Elise da Luz Schmitt e Sousa - Tabeliã
AUTENTICAÇÃO 269263
Autentico a presente fotocópia por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé. Barreiros, 08 de setembro de 2014.
Em testemunho da verdade.
JUVIANO RAMOS - Escrevente Autorizado
Emolumentos: R$ 2,40 + selo: R$ 1,45 - Total: R$4,05
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DPM68207-LEJU
Confira os dados do ato em: tjsc.jus.br/selo

ESCRIVANIA DE PAZ
JUVIANO RAMOS
Escrevente Autorizado
BARREIROS - SÃO JOSÉ - SC

SCI - Visual Sucessor
08/04/2014 - 14:56:21

BMR CONDICIONADORES DE AR LTDA - ME

Diário nº 2

Termo de encerramento

Contém este livro Diário 57 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 57 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão social: BMR CONDICIONADORES DE AR LTDA - ME

Endereço: Rua Jose Joao da Cunha, 1541

Complemento:

Bairro: Serraria

Cidade / UF / CEP: Sao Jose / SC / 88115-650

Registro junta: 42204903577 em 07/08/2012

Inscrição estadual: 256.800.898

CNPJ: 16.677.803/0001-15

Inscrição municipal: 901203-0

Data da constituição: 07/08/2012

Período de escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013

Sao Jose / SC, 31 de Dezembro de 2013

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS
Elise da Luz Schmitt e Sousa - Tabeliã
AUTENTICAÇÃO 269263
Autentico a presente fotocópia por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé Barreiros, 08 de setembro de 2014
Em testemunho da verdade.
JUVIANO RAMOS-Escrevente Autorizado
Emolumentos: R$ 1,60 + Fetj: R$ 1,46 Total: R$4,06
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DPM68238-UTNM
Confira os dados do ato em: tjsc.jus.br/selo
Av. Leoberto Leal, 20 - São José/SC - CEP: 88117-000 - Tel.: (48) 3222-1001
ESCRIVANIA DE PAZ
JUVIANO RAMOS
Escrevente Autorizado
BARREIROS SÃO JOSÉ SC

RONALDO CEZAR MARTINS
Sócio-Administrador
CPF 060.602.399-27

SANDRO BASTOS ANTUNES
CONTADOR
CRC: 1/SC-027004/O-6
CPF: 978.487.919-15

Empresa: **BMR CONDICIONADORES DE AR LTDA - ME**
CNPJ: 16.677.803/0001-15

DEMONSTRATIVOS DE INDICES FINANCEIROS
PERIODO: 01/01/2013 A 31/12/2013

1) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{111.019,18}{37.905,20} = \mathbf{2,93}$$

2) INDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizavel a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigivel a Longo Prazo}} = \frac{111.019,18}{37.905,20} = \mathbf{2,93}$$

3) Grau de Endividamento

$$GE = \frac{\text{Passivo Circulante + Exigivel a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} = \frac{37.905,20}{141.716,31} = \mathbf{0,27}$$

São José, 02 de Maio de 2014.

Ronaldo Cezar Martins
CPF: 060.602.399-27
Sócio Administrador

Sandro Bastos Antunes
Contador
CRC/SC 027004/O-6

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS
Elise da Luz Schmitt e Souza - Tabeliã
AUTENTICAÇÃO 269263
Autentico a presente fotocópia por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé. Barreiros, 09 de setembro de 2014
Em testemunho da verdade.
JUVIANO RAMOS - Escrevente Autorizado
Emolumentos: R$ 2,60 - Selo: R$ 0,48 - Total: R$ 4,08
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DPM58226-GNV4
Confira os dados do ato em: tjsc.jus.br/selo

ESCRIVANIA DE PAZ
JUVIANO RAMOS
Escrevente Autorizado
BARREIROS - SÃO JOSÉ - SC

BMR CONDICIONADORES DE AR - CNPJ: 16.677.803.0001-15

Endereço: Rua: José João da cunha nº 1541 Serraria – São José - SC
Fone/Fax: (48) 3346-9290 e-mail: bmrcondicionadoresdear@hotmail.com
CAIXA ECONOMICA AG: 3692 C/C 0000411-8

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE ENTREGA

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: **Pregão Presencial nº 090/2014.**

OBJETO: **AQUISIÇÃO MATERIAIS IMOBILIARIOS A SEREM DESTINADOS AOS VARIOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL**

O signatário da presente, em nome da proponente BMR CONDICIONADORES DE AR LTDA – ME para todos os find legais e necessários, declara que está plenamente capacitado a efetuar a entrega dos produtos licitados, nas quantidades e prazos propostos, na sede da Contratante.

Validade da Proposta: 12 meses.
Prazo de Entrega/Execução: 12 meses

São Jose 08 de outubro de 2014.

Bruno Josué Martins

CPF: 079.906.409-29

16.677.803/0001-15
BMR CONDICIONADORES DE AR LTDA ME
RUA JOSÉ JOÃO DA CUNHA 1541
SERRARIA - CEP 88115-401
São José SC

BMR CONDICIONADORES DE AR - CNPJ: 16.677.803.0001-15

Endereço: Rua: José João da cunha nº 1541 Serraria – São José - SC
Fone/Fax: (48) 3346-9290 e-mail: bmrcondicionadoresdear@hotmail.com
CAIXA ECONOMICA AG: 3692 C/C 0000411-8

Declaração de Idoneidade

Declaro, sob as penas da lei, para fins que, a empresa BMR CONDICIONADORES DE AR LTDA – ME inscrita no CNPJ sob o nº 16.677.803/0001-15 sediada na rua Jose João da Cunha nº 1541, meio de seu Responsável Legal, **declara**, não foi declarada inidônea para licitar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do artigo 87 da Leia 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos para cadastramento, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Jose, 08 de outubro 2014.

Bruno Josué Martins

CPF: 079.906.409-29

16.677.803/0001-15
BMR CONDICIONADORES DE AR LTDA ME
RUA JOSÉ JOÃO DA CUNHA 1541
SERRARIA - CEP 88115-401
São José SC

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOIA DO SUL, com sede em Lindóia do Sul situada na rua: Tamandaré,s/ n°. inscrito no **CNPJ/MF sob o n°. 78.510.112/0001-80,** atesta que a **BMR CONDICIONADORES DE AR LTDA - ME,** com sede na Rua: José João da Cunha, n° 1541, Bairro Serraria, na cidade de são José/SC, CEP: 88.115-650, fone (48) 3246-1735, com registro no **CREA-SC: 126064-0,** inscrita no **CNPJ/MF sob o n°. 16.677.803/0001-15,** prestou com desempenho o serviço de instalação de aparelhos ar condicionado SPLIT, dentro das normas.

Objeto: aquisição e Instalação de (9) nove aparelhos de ar condicionado tipo SPLIT de 12.000 btu/h, com gás FREON R-22, aparelho quente e frio.
Perfazendo um total de 09 TR (Tonelada de Refrigeração)
No período de 30 /06/2014 à 01/07/2014

Responsável Técnico: Ricardo Rayes – Engenheiro Mecânico
Registro no CREA-SC: **020605-1**
ART n°. 5124006-4

Lindóla do Sul/SC, 07 de Julho de 2014.

Salete Benelli
Secretária Municipal de Educação,
Cultura e Esportes
Lindóia do Sul - SC

Assinatura do Responsável pela prefeitura

78.510.112/0001-80
PREFEITURA MUNICIPAL DE
LINDÓIA DO SUL
RUA TAMANDARÉ, 98
CENTRO - CEP 89735-000
LINDÓIA DO SUL - SC

Atestado de Capacidade técnica

Atestamos que a empresa BMR CONDICIONADORES DE AR LTDA ME INSCRITA NO CNPJ: 16.677.803/0001-15 nos forneceu os seguintes produtos cumprindo todas as obrigações satisfatoriamente inclusive os prazos de entrega:

(TRINTA) Aparelhos de Ar Condicionado Split 9.000 BTUS KOMECO (INSTALADO)

(TRINTA) APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS KOMECO (INSTALADO)

(TRINTA) APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS KOMECO (INSTALADO)

(DEZ) TELEVISORES DE 32 POLEGADAS LG

(VINTE) MESAS DE ESCRITORIO 1,20 X60 X 75 CSN MOVEIS

(VINTE) CADEIRAS FIXAS GIROTOK

(TRES) APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT 48.000 BTUS ELGIN (INSTALADO)

CONTRATO 068/2014 DATA DE INICIO 03/03/2014 – 04/03/2014 ENTREGA 1 DIA

ELDER DA SILVA – PROPRIETARIO

DSM DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E SUPRIMENTOS

CNPJ: 12.371.228/0001-77

RUA: BERNARDO HALFED N° 60 BAIRRO FONE 3246-3027

NOSSA SENHORA DO ROSARIO – SÃO JOSÉ – SC

JC COMERCIO

Razão Social: MARIA CIRLEI MARTINS ME CNPJ: 20.132.097/0001-01
Endereço: Rua: José João da cunha nº 1541 S: 02 Serraria – São José - SC
Fone/Fax: (48) 3246-1735 e-mail: jccomercio_maria@hotmail.com
BANCO CAIXA ECONOMICA AG 0409 c/c 3738-1

ATESTAMOS QUE A EMPRESA CMR CONDICIONADORES DE AR LTDA - ME CNPJ: 16.677.803/0001-15 NOS FORNECEU OS SEGUINTES PRODUTOS CUMPRINDO RIGOROSAMENTE TODOS OS PRAZOS DE ENTREGA E GARANTIA DOS PRODUTOS,

(QUATRO) APARELHO DE AR CONDICONADO 60.000 BTUS QUENTE/FRIO ELGIN

(QUATRO) APARELHO DE AR CONDICONADO 80.000 BTUS QUENTE/FRIO ELGIN

(TRES) APARELHO DE AR CONDICIONADO 36.000 BTUS QUENTE/FRIO RHEEM

(CINCO) APARELHO DE AR CONDICIONADO 24.000 BTUS QUENTE/FRIO RHEEM

(CINCO) APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS QUENTE/FRIO KOMECO

(VINTE) APARELHO DE AR CONDICIONADO 9.000 BTUS QUENTE/FRIO ELGIN

(QUARENTA E UM) SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO

MARIA CIRLEI MARTINS PROPRIETARIA

SÃO JOSÉ 10 DE MAIO DE 2014

20.132.097/0001-01
MARIA CIRLEI MARTINS ME
JC COMÉRCIO
RUA JOSÉ JOÃO DA CUNHA 1541 SALA 02
SERRARIA - SÃO JOSÉ- SC
CEP: 88115-401

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS
Elise da Luz Schmitt e Sousa - Tabeliã
AUTENTICAÇÃO 269454
Autentico a presente fotocópia por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé. Barreiros, 09 de setembro de 2014
Em testemunho de verdade.
JUVIANO RAMOS Escrevente Autorizado
Emolumentos: R$ 2,80 Selo: R$ 1,05 Total: R$4,05
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DPM59321-NAKX
Confira os dados do ato em: tjsc.jus.br/selo

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA BMR CONDICIONADORES DE AR LTDA - ME

BRUNO JOSUÉ MARTINS, brasileiro, nascido em 20 de abril de 1993, natural de Porto Alegre/RS, solteiro, empresário, CPF n.º 079.906.409-29, portador da cédula de identidade RG n.º 4.989.597 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua José João da Cunha, nº 1541, Bairro Serraria, no Município de São José/SC - CEP: 88.115-401 e **RONALDO CEZAR MARTINS**, brasileiro, nascido em 25 de janeiro de 1987, natural de Porto Alegre/RS, solteiro, empresário, CPF n.º 060.602.399-27, portador da Carteira Nacional de Habilitação, Registro n.º 04686467680, expedida em 23/07/2010 pelo DETRAN/SC, residente e domiciliado na Rua José João da Cunha, nº 1541, Bairro Serraria, no Município de São José/SC - CEP: 88.115-401, únicos sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que gira sob a denominação social de **BMR CONDICIONADORES DE AR LTDA - ME**, com sede na Rua José João da Cunha, nº 1541, Bairro Serraria, no Município de São José/SC - CEP: 88.115-650, inscrita no CNPJ sob nº 16.677.803/0001-15, com contrato social registrado na Junta Comercial deste Estado sob o NIRE Nº 42204903577 em 07 de Agosto de 2012, resolvem em comum acordo alterar seu Contrato Social conforme Cláusulas e Condições seguintes:

1. **Alterar a redação da Cláusula terceira para:** O objeto da sociedade será a exploração, por conta própria, do ramo de: Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial (3314-7/07); Reparação e manutenção de equipamentos de ar condicionado de uso pessoal e doméstico (9521-5/00); Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (4757-1/00); Comércio atacadista de peças e acessórios para aparelhos de uso pessoal, elétricos e eletrônicos (4689/3-99); Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (4763/6-01); Comércio varejista de artigos de papelaria (4761/0-03); Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (4781-4/00); Comércio atacadista de equipamentos de informática (4651-6/01); Comércio varejista de equipamentos de informática (4751-2/01); Comércio varejista especializado de eletrodomésticos (4753-9/00); Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (4649-4/04); Comércio varejista de artigos de colchoaria (4754-7/02); Comércio varejista de móveis (4754-7/01); Comércio atacadista de materiais de construção em geral (4679-6/99); Comércio varejista de materiais de construção em geral (4744-0/99); Comércio atacadista de mármores e granitos (4679-6/02); Comércio varejista de mármores e granitos (4744-0/06); Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras (4679-6/03); Comércio varejista de vidros, espelhos, vitrais e molduras (4743-1/00); Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas (4623-1/06); Comércio varejista de sementes, flores, plantas e gramas (4789-0/02); Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (4642-7/02); Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações (4647-8/02); Comércio varejista de livros, jornais e outras publicações (4761-0/01); Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças (4665-6/00); Comércio atacadista de material esportivo (4649-4/99); Comércio varejista de cargas, preparados e extintores de incêndio, exceto automotivo (4789-0/99).

2. **Alterar a redação da Cláusula sétima para:** A administração da sociedade caberá a **Bruno Josué Martins** e **Ronaldo Cesar Martins**, a administração e representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informática
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
Documento Assinado Digitalmente 03/10/2014
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648/0001-32
Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado
Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 622558/2014-03 na consulta de processos.

de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

3. **Com as alterações acima, passa para a consolidação do Contrato Social, que passa a viger da seguinte forma:**

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE BMR CONDICIONADORES DE AR LTDA – ME "CONSOLIDADO"

Cláusula 1ª - A sociedade girará sob a denominação social de: **BMR CONDICIONADORES DE AR LTDA - ME.**

Parágrafo Único - A Sociedade terá a forma de Sociedade Limitada, obedecendo às normas que lhes são próprias e o disposto neste CONTRATO SOCIAL, regendo-se supletivamente pelas normas da Sociedade Anônima (Lei nº 6.404/76), nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil (Lei nº 10.406/202).

Cláusula 2ª - A sociedade terá sua sede e domicílio na Rua José João da Cunha, nº 1541, Bairro Serraria, no Município de São José/SC - CEP: 88.115-650.

Parágrafo Único - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela maioria representativa do capital social.

Cláusula 3ª - O objeto da sociedade será a exploração, por conta própria, do ramo de: Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial (3314-7/07); Reparação e manutenção de equipamentos de ar condicionado de uso pessoal e doméstico (9521-5/00); Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (4757-1/00); Comércio atacadista de peças e acessórios para aparelhos de uso pessoal, elétricos e eletrônicos (4689/3-99); Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (4763/6-01); Comércio varejista de artigos de papelaria (4761/0-03); Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (4781/4/00); Comércio atacadista de equipamentos de informática (4651-6/01); Comércio varejista de equipamentos de informática (4751-2/01); Comércio varejista especializado de eletrodomésticos (4753-9/00); Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (4649-4/04); Comércio varejista de artigos de colchoaria (4754-7/02); Comércio varejista de móveis (4754-7/01); Comércio atacadista de materiais de construção em geral (4679-6/99); Comércio varejista de materiais de construção em geral (4744-1/99); Comércio atacadista de mármores e granitos (4679-6/02); Comércio varejista de mármores e granitos (4744-0/06); Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras (4679-6/03); Comércio varejista de vidros, espelhos, vitrais e molduras (4743-1/00); Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas (4623-1/06); Comércio varejista de sementes, flores, plantas e gramas (4789-0/02); Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (4642-7/02); Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações (4647-8/02); Comércio varejista de livros, jornais e outras publicações (4761-0/01); Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças (4665-6/00); Comércio atacadista de material esportivo (4649-4/99); Comércio varejista de cargas, preparados e extintores de incêndio, exceto automotivo (4789-0/99).

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 022558/2014-03 na consulta de processos.

Cláusula 4ª - O capital social será de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), dividido em 5.000 (Cinco Mil) quotas, de valor nominal R$ 1,00 (Um Real) cada, totalmente subscritas e integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

Sócios	Nº Quotas		R$	%
Bruno Josué Martins	2.500	Quotas, totalizando	R$ 2.500,00	50 %
Ronaldo Cezar Martins	2.500	Quotas, totalizando	R$ 2.500,00	50 %
TOTAL	5.000	Quotas, totalizando	R$ 5.000,00	100 %

Parágrafo Único – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 5ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 6ª - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, tendo o início de suas atividades em 17 de Agosto de 2012.

Cláusula 7ª - A administração da sociedade caberá a **Bruno Josué Martins** e **Ronaldo Cesar Martins**, a administração e representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo 1º - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer sócio, procurador ou funcionário que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, obrigando-se também os sócios, a título pessoal, a não outorgar fianças ou avais.

Parágrafo 2º - A sociedade poderá nomear procurador para fins determinados, desde que seu nome seja aprovado pela totalidade do capital social.

Parágrafo 3º - O procurador nomeado poderá ser destituído da função, sem direito a qualquer indenização, por deliberação de no mínimo dois terços do capital social.

Cláusula 8ª - Os sócios administradores receberão uma remuneração mensal, a título de *"pró-labore"*, cujo valor será fixado por deliberação dos sócios, valor esse devendo ser fixado conforme as condições financeiras da empresa.

Cláusula 9ª – Anualmente, ao término de cada exercício social, que se dará em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo-se à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas porventura apurados.

Parágrafo Único - A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de reservas de lucros, no critério estabelecido pela lei nº 6.404/76, ou então, permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 022658/2014-03 na consulta de processos.

Cláusula 10ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula 11ª - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 12ª – No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 60 dias.

Cláusula 13ª - O sócio poderá ser excluído por justa causa, assim determinada pela maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social.

Cláusula 14ª - O(s) administrador(s) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 15ª – Qualquer conflito decorrente do presente contrato, inclusive no que tange à sua execução ou interpretação, será resolvido por **ARBITRAGEM**, conforme dispõe a Lei 9.307 de 23 de setembro de 1996, elegendo, as partes contratantes, **O 1° TRIBUNAL DE MEDIAÇÃO E JUIZADO ARBITRAL DE SÃO JOSÉ/SC** como Entidade com competência exclusiva para escolha dos árbitros, administração e prolação de decisão o referido conflito, por meio dos procedimentos e prazos previstos em suas regras.

E por estarem assim justos e contratados, em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, assinam em 03 (três) vias, juntamente com as 2 (duas) testemunhas abaixo.

São José, 22 de Julho de 2013.

Ronaldo Cezar Martins

Bruno Josué Martins

Testemunhas:

Luiz Antonio Marques – RG n.° 15/R 3.038.437 SSP/SC
CPF: 898.866.829-49

Sandro Bastos Antunes – RG n.º 5.900.051-9 SSP/PR
CPF: 978.467.919-15

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 022558/2014-03 na consulta de processos.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/08/2013 SOB Nº: 20131986295
Protocolo: 13/198629-5, DE 06/08/2013

Empresa: 42 2 0490357 7
BMR CONDICIONADORES DE AR
LTDA ME

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 022558/2014-03 na consulta de processos.

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Santa Catarina

Cadastro Atualizado até: **29/9/2014**

Data da Consulta: 29/9/2014

IDENTIFICAÇÃO *

CPF/CNPJ:	16677803000115	**Inscrição Estadual:**	256800898
Nome/Razão Estadual:	BMR CONDICIONADORES DE AR LTDA - ME		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA: JOSE JDAO DA CUNHA				
Número:	1541	**Complemento:**	-	**Bairro:**	SERRARIA
UF:	SC	**Município:**	SÃO JOSÉ	**CEP:**	88115650
Endereço Eletrônico:	-			**Telefone:**	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data de Início de Atividade:	08/10/2012		
Situação Cadastral Atual:	ATIVO	**Data desta Situação Cadastral:**	08/10/2012
Observações:			
Regime de Apuração de ICMS:	SIMPLES NACIONAL	**Enquadramento Fiscal:**	ME

Código e Descrição da Atividade Econômica Principal :

3314707 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial

Contribuinte credenciado a emitir os seguintes documentos eletrônicos abaixo:

- - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 01/11/2012

Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias :

- 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4757100 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 9521500 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

Observação: **Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.**

Voltar para nova seleção de contribuinte
Acessar cadastro de outro Estado

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

DATA/HORA ATUAL	24/09/2014 13:59:30
INSCRIÇÃO ESTADUAL	256800898
CPF/CNPJ	16677803000115
USUÁRIO	97846791915

FICHA CADASTRAL

Dados do Contribuinte

Inscrição Estadual:	25.680.089-8	**CPF/CNPJ:**	16.677.803/0001-15
Nome Empresarial:	BMR CONDICIONADORES DE AR LTDA - ME		
Tit.Estab./N.Fantasia:	BMR CONDICIONADORES DE AR		
Município/UF:	83275 - SÃO JOSÉ / SC	**Unidade Regional:**	011 - USEFI FLORIANOPOLIS
Tipo de Contribuinte:	09 - OUTROS PRESTADORES DE SERVIÇOS		
Tipo de Inscrição:	01 - ESTABELECIMENTO PRINCIPAL		
Situação Cadastral:	1 - ATIVO	**Dt. da Situação Cadastral:**	08/10/2012
Natureza Jurídica:	2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
Eventos:			

Dados Fiscais

Nire:	42204903577	**Capital Social:**	5.000,00
Dt. Constituição:	07/08/2012	**Enquadramento Fiscal:**	ME
Dt. Cadastramento:	10/08/2012	**Regime de Apuração:**	SIMPLES NACIONAL
Dt. Início Atividade c/ ICMS:	08/10/2012	**Regularidade ou Prazo Adicional:**	Não se aplica [Ver Motivos]
Dt. Última Atualização Cadastral:	17/10/2012 20:01:33, por SAT00018 - Processamento do Simples Nacional		
Área Utilizada:	46,00 METRO QUADRADO (M2)		
Apuração Consolidada desde:			
Forma de Atuação:	1 - ESTABELECIMENTD FIXO (LOJA, FÁBRICA, ESCRITÓRIO)		
Situação Especial:			
Auxiliares/Adjuntos:	1 - SEDE ADMINISTR. ISOLADA		
Valor da Estimativa (Ufir):			
Informações sobre Documentos Eletrônicos:	- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 01/11/2012		

CNAE	Descrição	Qualificação
3314707	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial	Principal
4757100	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação	Secundario
9521500	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico	Secundario
4753900	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	Secundario

Endereço do Estabelecimento

Endereço:	RUA JOSE JOAO DA CUNHA		
Número:	1541	**Complemento:**	
Referência:		**Bairro:**	SERRARIA
Quadra:		**Lote:**	
CEP:	88115-650	**Município/UF:**	SÃO JOSÉ/SC
Caixa Postal:		**CEP Caixa Postal:**	
Telefone:		**FAX:**	
E-Mail:		**Web Site:**	

Endereço de Correspondência

Endereço:	RUA JOSE JOAO DA CUNHA		
Número:	1541	**Complemento:**	
Referência:		**Bairro:**	SERRARIA
Quadra:		**Lote:**	
CEP:	88115-650	**Município/UF:**	SÃO JOSÉ/SC
Caixa Postal:		**CEP Caixa Postal:**	
Telefone:		**FAX:**	
E-Mail:		**Web Site:**	

Dados do Contabilista

Nome:	SANDRO BASTOS ANTUNES		
CPF/CNPJ:	97846791915	**CRC:**	1SC027004O6
Data Ingresso:	14/08/2012		
Guarda de Documentos:	1 - NO PRÓPRIO ESTABELECIMENTO		

Endereço:	RUA JOSÉ AGENOR DA LUZ		
Número:	SN	**Complemento:**	
Referência:		**Bairro:**	REAL PARQUE
Quadra:	D	**Lote:**	12
CEP:	88113-317	**Município/UF:**	SÃO JOSÉ/SC
Caixa Postal:		**CEP Caixa Postal:**	
Telefone:	32485368	**FAX:**	
E-Mail:	starcon@starcon.com.br	**Web Site:**	

Quadro Societário (Sócios/Administradores/Titulares)

Dados Gerais					
Sócio:	**Nome:**	RONALDO CEZAR MARTINS			
	CPF/CNPJ:	06060239927			
	Relação:	SÓCIO			
	Qualificação:	SÓCIO			
	Data Ingresso:	01/08/2012	**Data Saída:**		
	Endereço:	RUA JOSE JOAO DA CUNHA			
	Número:	1541	**Complemento:**		
	Referência:		**Bairro:**	SERRARIA	
	Quadra:		**Lote:**		
	CEP:	88115-650	**Município/UF:**	SÃO JOSÉ/SC	
	Caixa Postal:		**CEP Caixa Postal:**		
	Telefone:	48 32585056	**FAX:**		
	E-Mail:		**Web Site:**		

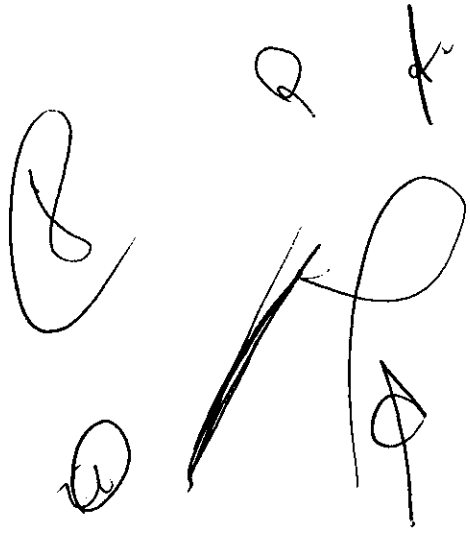
Dados Gerais					
Sócio:	**Nome:**	BRUNO JOSUE MARTINS			
	CPF/CNPJ:	07990640929			
	Relação:	SÓCIO			
	Qualificação:	SÓCIO			
	Data Ingresso:	01/08/2012	**Data Saída:**		
	Endereço:	RUA JOSE JOAO DA CUNHA			
	Número:	1541	**Complemento:**		
	Referência:		**Bairro:**	SERRARIA	
	Quadra:		**Lote:**		
	CEP:	88115-401	**Município/UF:**	SÃO JOSÉ/SC	
	Caixa Postal:		**CEP Caixa Postal:**		
	Telefone:		**FAX:**		
	E-Mail:		**Web Site:**		

Informações Adicionais

Grupo Especialista :	GERFE de Florianópolis		
Franqueadores:			
Franqueados:			
Integradores:			
Integrados:			
Condição de Uso:	99 - NAO TEM VALOR	**Data Início:**	**Data Fim:**
Tipo Registro:	99 - NAO TEM VALOR	**Número Registro:**	

Locatários, Arrendatários, Parceiros e Comodatários.

Imprimir Fechar



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,
Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

CNPJ/CPF
16.677.803/0001-15

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Início Atividade com ICMS
08/10/2012

INSCRIÇÃO ESTADUAL
256.800.898

NOME EMPRESARIAL
BMR CONDICIONADORES DE AR LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
BMR CONDICIONADORES DE AR

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
3314707 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
4757100 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
9521500 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CONTRIBUINTE CREDENCIADO/DISPENSADO A EMITIR OS SEGUINTES DOCUMENTOS ELETRÔNICOS
- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 01/11/2012

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA JOSE JOAO DA CUNHA	**1541**	******

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88115-650	**SERRARIA**	**SÃO JOSÉ**	**SC**

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVO desde 08/10/2012

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **14/07/2014 14:26:01** (data e hora de Brasília).

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de São José

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 1666489 **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São José, com distribuição anterior à data de 02/09/2014, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

BMR CONDICIONADORES DE AR, portador do CNPJ: 16.677.803/0001-15. **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão; e

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São José, terça-feira, 2 de setembro de 2014.

PEDIDO Nº: ***2041329***

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
BMR CONDICIONADORES DE AR LTDA ME
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0490357-7	16.677.803/0001-15	07/08/2012	17/08/2012

Endereço Completo (Logradouro, Nº a Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
R JOSE COSME PAMPLONA, 2350, BELA VISTA, PALHOÇA, SC, 88.132-700

Objeto Social
MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO DE USO PESSOAL E DOMESTICO; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO ; COMERCIO ATACADISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS DE USO PESSOAL, ELETRICOS E ELETRONICOS; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS; COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS ; COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS ; COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL ; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL ; COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E GRANITOS; COMERCIO VAREJISTA DE MARMORES E GRANITOS; COMERCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS, VITRAIS E MOLDURAS; COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, ESPELHOS, VITRAIS E MOLDURAS; COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS; COMERCIO VAREJISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS; COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO; COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES; COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL ; PARTES E PECAS; COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ESPORTIVO ; COMERCIO VAREJISTA DE CARGAS, PREPARADOS E EXTINTORES DE INCENDIO, EXCETO AUTOMOTIVO.

Capital: R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
BRUNO JOSUE MARTINS 079.906.409-29	2.500,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
RONALDO CEZAR MARTINS 060.602.399-27	2.500,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 15/09/2014 Número: 20142639141
Ato: ALTERAÇÃO
Evento(s):
ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quarta-feira, 1 de outubro de 2014

BLASCO BORGES BARCELLOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informática

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, Conferi e assino.

Documento Assinado Digitalmente 01/10/2014
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 104731/2014-01 na consulta de processos.

JUCESC

JUCESC 2559

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

Bruno Josué Martins e **Ronaldo Cezar Martins,** sócios da empresa **BMR CONDICIONADORES DE AR LTDA.**, com sede na Rua José João da Cunha, nº 1541, Bairro Serraria, no Município de São José/SC - CEP: 88.115-650, em constituição nessa Junta Comercial, declara para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso I do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Em atendimento as disposições da Lei Complementar 123/06, a microempresa adotará em seu nome empresarial a expressão ME.

São José, 01 de Agosto de 2012.

assinatura: Bruno Josué Martins
nome: Bruno Josué Martins

assinatura: Ronaldo Cezar Martins
nome: Ronaldo Cezar Martins

ESTADO DE SANTA CATARINA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/08/2012 SOB Nº: 20122469097
Protocolo: 12/246909-7, DE 06/08/2012
Empresa: 42 2 0490357 7
BMR CONDICIONADORES DE AR LTDA

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 022558/2014-03 na consulta de processos.

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 03/10/2014
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.646.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 73884785/0001-86
Razão Social: A W XAVIER DIAS EPP
Nome Fantasia: GEMOVEIS PRESENTES E UTILIDADES DOMESTICAS
Endereço: AV DR JOAO PESSOA 640 / CENTRO / QUATIGUA / PR / 86540-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/09/2014 a 28/10/2014

Certificação Número: 2014092903461709269911

Informação obtida em 30/09/2014, às 10:21:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 128592014-88888785
Nome: A. W. XAVIER DIAS - EPP
CNPJ: 73.884.785/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 25/04/2014.
Válida até 22/10/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A. W. XAVIER DIAS - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 73.884.785/0001-86
Certidão nº: 57252876/2014
Expedição: 12/08/2014, às 10:16:29
Validade: 07/02/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A. W. XAVIER DIAS - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **73.884.785/0001-86**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
41103996129	XXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
ARGENILDO WAGNERGILCE XAVIER DIAS

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
M ☒ F ☐	XXXXXXXXXXXXX

FILHO DE (pai)	(mãe)
ARZEU XAVIER DIAS DOS REIS	LAURA CAROLINA DE JESUS

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
14/11/1964	39245582	SSP	PR	515.538.729-91

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
AVENIDA DR. JOÃO PESSOA	420

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	CENTRO	86.450-000	6500

MUNICÍPIO	UF
QUATIGUÁ	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL
A. W. XAVIER DIAS EPP

LOGRADOURO (rua,av, etc)	NÚMERO
AVENIDA DR. JOÃO PESSOA	420

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	CENTRO	86.450-000	6500

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
QUATIGUÁ	PR	BRASIL	XXXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
60.000,00	SESSENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal 4753900 Atividade secundária 4754701 9511800 4757100 4321500 4751201 4752100	COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; MÓVEIS; PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRO ELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; BICICLETAS E TRICICLOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS; ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS;PAPELARIA; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA XXXXXXXXXX

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
XXXXXXXXXXXXX	73884785000186	XXXXXXXXXXXXX	XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
A. W. Xavier Dias EPP

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
16/05/2012	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2012
SOB NÚMERO: 20123910163
Protocolo: 12/391015-3, DE 22/05/2012

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - (83) 3244-5404 - Fax (83) 3244-5484
www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
Fundado em 1888

AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º, inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º, inc. III, da Lei Estadual 8.721/2006 autorizo a presente impressão digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e juntado neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Bel Vitor Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Tabelião - Oficial de Registro
Cod. 384104081416243707 81-1
04-08-2014 16:24:38

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
41103996129	XXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): ARGENILDO WAGNERGILCE XAVIER DIAS

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO: M [X] F [ ] | REGIME DE BENS(se casado): XXXXXXXXXXXX

FILHO DE (pai)	(mãe)
ARZEU XAVIER DIAS DOS REIS	LAURA CAROLINA DE JESUS

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
14/11/1964	39245582	SSP	PR	515.538.729-91

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
AVENIDA DR. JOÃO PESSOA	420

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXX	CENTRO	86.450-000	6500

MUNICÍPIO: QUATIGUÁ | UF: PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: A. W. XAVIER DIAS EPP

LOGRADOURO (rua,ev, atc)	NÚMERO
AVENIDA DR. JOÃO PESSOA	420

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
XXXXXXXXXXXX	CENTRO	86.450-000	6500

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
QUATIGUÁ	PR	BRASIL	XXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
60.000,00	SESSENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal: 4753900 Atividade secundária: 4789007, 4763601, 4763603, 4773300, 4761003, 4930202	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXX

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
XXXXXXXXXXXX	73884785000186	XXXXXXXXXXXX	XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1-sim 3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)

A. W. Xavier Dias EPP

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
16/05/2012	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO

CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel.: (83) 3244-5464 - Fax (83) 3244-5464
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e contendo neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cod. 384104081416243707812
04-08-2014 16:24:38
Bel Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular - Oficial de Registro

PR1201203460192

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 05/08/2014 às 13:44:39 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc07d4e9a088f96cd6f27f6fe30b3cadc0ae5a6bdf2f0077ac506422e913e
67787da18d0326a9f46a4817e19c805819aecfdbaa114001c2777c64c1755593e2d0

À chave digital acima, garante que este documento foi gerado para A.W. XAVIER DIAS-ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 05/08/2015 às 03:42:23 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 278608

Código de Controle da Autenticação:

384104081416243707 81-1 a 384104081416243707 81-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Site Seguro

GEMÓVEIS ELETRODOMÉSTICOS
A W XAVIER DIAS – EPP
Fone/Fax: (43) 3564:1488/ (43) 3564:1550
CNPJ: 73.884.785/0001-86 INSC: EST. 51.000499-04
E-mail:gemoveispedidos@hotmail.com
gemoveislici@hotmail.com
Avenida Dr. João Pessoa, 420 CEP: 86450-000
QUATIGUÁ **PARANÁ**

ANEXO VI

Pregão Presencial nº036/2014

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Objeto: "A aquisição materiais imobiliários a serem destinados aos vários órgãos da administração publica municipal".

Comissão de Licitação Pública do Município de Guapirama
Ref: Pregão Presencial nº 063/2014- Administrador nº 090/2014- **Pelo Sistema de Registro de Preços.**

Prezados Senhores:

A empresa A. W. Xavier Dias - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 73.884.785/0001-86, com sede na Avenida Doutor João Pessoa, nº 420-centro, na cidade de Quatiguá, estado do Paraná, através de seu representante legal o Sr. Argenildo Wagnergilce Xavier Dias, portador do RG nº 3.924.558-2 e CPF nº 515.538.729-91, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, Parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores

Quatiguá PR, 08 de Outubro 2014

GEMÓVEIS 73.884.785/0001-86 A. W. XAVIER DIAS EPP Av. Dr. João Pessoa, 420 - Centro CEP: 86.450-000 QUATIGUÁ - PARANÁ

A W XAVIER DIAS - EPP
CNPJ: 73.884.785/0001-86
Argenildo Wagnergilce Xavier Dias
CPF: 515.538.729-91
RG: 3.924.558-2
Sócio/Gerente

GEMÓVEIS ELETRODOMÉSTICOS
A W XAVIER DIAS – EPP
Fone/Fax: (43) 3564:1488/ (43) 3564:1550
CNPJ: 73.884.785/0001-86 INSC: EST. 51.000499-04
E-mail:gemoveispedidos@hotmail.com
gemoveislici@hotmail.com
Avenida Dr. João Pessoa, 420 CEP: 86450-000
QUATIGUÁ **PARANÁ**

Anexo V

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

Objeto: "A aquisição materiais imobiliários a serem destinados aos vários órgãos da administração publica municipal".

Comissão de Licitação Pública do Município de Guapirama
Ref: Pregão Presencial nº 063/2014- Administrador nº 090/2014- **Pelo SIstema de Registro de Preços.**

Prezados Senhores:

A empresa A. W. Xavier Dias - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 73.884.785/0001-86, e Inscrição Estadual nº 51.000499-04, sediada na Avenida Doutor João Pessoa, nº 420, Centro, na cidade de Quatiguá, no estado do Paraná, através de seu representante Legal o Sr. Argenildo Wagnergilce Xavier Dias, Brasileiro, solteiro, sócio Administrador, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 3.924.558-2 e CPF sob nº 515.538.729-91.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial nº **063/2014**, em cumprimento ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Quatiguá PR, 08 de Outubro 2014

GEMÓVEIS
73.884.785/0001-86
A. W. XAVIER DIAS EPP
Av. Dr. João Pessoa 420 - Centro
CEP: 86.450-000
QUATIGUÁ - PARANÁ

A W XAVIER DIAS - EPP
CNPJ: 73.884.785/0001-86
Argenildo Wagnergilce Xavier Dias
CPF: 515.538.729-91
RG: 3.924.558-2
Sócio/Gerente

GEMÓVEIS ELETRODOMÉSTICOS
A W XAVIER DIAS – EPP
Fone/Fax: (43) 3564:1488/ (43) 3564:1550
CNPJ: 73.884.785/0001-86 INSC: EST. 51.000499-04
E-mail:gemoveispedidos@hotmail.com
gemoveislici@hotmail.com
Avenida Dr. João Pessoa, 420 CEP: 86450-000
QUATIGUÁ **PARANÁ**

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

Objeto: "A aquisição materiais imobiliários a serem destinados aos vários órgãos da administração publica municipal".

Comissão de Licitação Pública do Município de Guapirama
Ref: Pregão Presencial nº 032/2014- Administrador nº 090/2014- **Pelo Sistema de Registro de Preços.**

Prezados Senhores:

A empresa A. W Xavier Dias - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 73.884.785/0001-86, com sede na Avenida Doutor João Pessoa, nº 420-centro, na cidade de Quatiguá, estado do Paraná, através de seu representante legal o Sr. Argenildo Wagnergilce Xavier Dias, portador do RG nº 3.924.558-2 e CPF nº 515.538.729-91, infra-assinado, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os sócios da empresa supracitada, não são servidores públicos municipais que ocupam cargo de provimento em comissão ou efetivos; não são membros da comissão permanente de Licitação e/ou da Equipe de Pregão; e não possuem parentesco por consanguinidade ou afim até 3° grau com qualquer servidor público ou membro da administração do Poder Executivo e Legislativo do Município de Guapirama, Estado do Paraná, que ocupem tais funções.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Quatiguá PR, 08 de Outubro 2014

GEMÓVEIS
73.884.785/0001-86
A. W. XAVIER DIAS EPP
Av. Dr. João Pessoa, 420 - Centro
CEP: 86.450-000
QUATIGUÁ - PARANÁ

A W XAVIER DIAS - EPP
CNPJ: 73.884.785/0001-86
Argenildo Wagnergilce Xavier Dias
CPF: 515.538.729-91
RG: 3.924.558-2
Sócio/Gerente

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
73.884.785/0001-86 MATRIZ		13/12/1993

NOME EMPRESARIAL
A. W. XAVIER DIAS - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
GEMOVEIS PRESENTES E UTILIDADES DOMESTICAS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DR JOAO PESSOA	420	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.450-000	CENTRO	QUATIGUA	PR

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	04/06/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **06/10/2014** às **11:05:43** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 12256300-39

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **73.884.785/0001-86**

Nome: **A W XAVIER DIAS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 26/12/2014 - Fornecimento Gratuito

PARANÁ
Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Nº 12256300-39

Emitida Eletronicamente via Internet
28/08/2014 - 17:12:14

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUA
ESTADO DO PARANÁ
Exercício: 2014

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nro. Certidão: 4105/2014

Protocolo: **Requerente:**

Finalidade: LICITACAO

Alvará: 2081 **Data Abertura:** 13/04/1994 **CMC:** 1000499-04

CGCM: 000000000000003120 **A . W . XAVIER DIAS**

Cadastro: 2 00003120 **Inscrição** **CNPJ:** 73.884.785/0001-86

Quadra: 00000 **Lote:** 000000 **Unidade:** 000000

Endereço: RUA DR. JOAO PESSOA **Nro:** 00420 **Complemento:**

Bairro: CENTRO **Situação:** Normal

Atividade Principal: COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUD

CERTIFICAMOS que ate a presente data não consta debito tributario relativo aos tributos com a localizacao descrita acima.

Fica reservado ao municipio o direito de cobrar debitos já lançados com vencimento posterior a esta data, debitos que por ventura venham a ser verificados em buscas posteriores, assim como a efetuar ou rever lancamentos sobre fatos geradores ja ocorridos.

A.D	C.D.	S.D.	P.	Vencimento	Principal	Juros	Multa	Correção	Total

TOTAL GERAL:

VALIDADE DE 60 DIA(S)

QUATIGUÁ - PR, 25 de agosto de 2014

Solange Maria Cardoso
SEÇÃO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

Receita Federal PGFN

CERTIDÃO CONJUNTA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A. W. XAVIER DIAS - EPP
CNPJ: 73.884.785/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 11:27:39 do dia 04/08/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/01/2015.
Código de controle da certidão: **E160.E7F7.1AB5.95C6**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta Preparar página para impressão

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Finanças - Divisão de Tributação

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

INSC. MUNICIPAL
00003120 / 2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ, CONFORME LEI N. 1171/2003, CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ACORDO COM DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

NOME/RAZÃO SOCIAL
A . W . XAVIER DIAS

NOME FANTASIA
GEMOVEIS PRESENTES E UTILIDADES DOMESTICAS

ENDERECO
RUA DR. JOAO PESSOA N.: 00420
CENTRO

C.N.P.J. / CPF Nº	INSC. NA JUNTA COMERCIAL	INSC. ESTADUAL
73.884.785/0001-86		1000499-04

RAMO DE ATIVIDADE PRINCIPAL **CÓD. DO SERVICO** 000000
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

RAMO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4751201	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4752100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4757100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763603	COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

CONTADOR: **C.R.C.:**
CRISTIANE DARGEL FERREIRA **TELEFONE:**

SERÁ OBRIGATÓRIO NOVO ALVARÁ TODA VEZ QUE OCORREREM MODIFICAÇÕES NAS CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO

OBSERVACÃO COMPLEMENTAR:

VÁLIDO ATÉ 31/12/2014 **Quatiguá , segunda-feira, 6 de janeiro de 2014**

Alvaro Simonetti Fonseca Filho
Secretario da Administração

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa 1145 - João Pessoa - PB - Tel. (83) 3244-5404 - Fax (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935-1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cod. 38410408141618470250-1
Bel Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti 04-08-2014 16:18:47
Tabelião - Oficial do Registro

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 05/08/2014 às 13:46:54 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc07d4e9a088f96cd6f27f6fe30b3cadcd88a29d36e3749fe5eab6a70efd
562717da18d0326a9f46a4817e19c805819ae7ebae94e0b68182f67efa36d5b568bfb

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para A.W. XAVIER DIAS-ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 05/08/2015 às 03:42:23 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 278603

Código de Controle da Autenticação:

384104081416184702S0-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

TERMO DE ABERTURA

Este Livro contém 112 (cento e doze) folhas numeradas tipograficamente de n.º 001 a 112, e servirá para o

REGISTRO DO DIÁRIO

Adende
Dº correto no Livro é 014

N.º 013

Cristiane Dargel Ferreira
Contadora
036.741/O-5 - PR

Da Empresa **A. W. XAVIER DIAS - EPP**, estabelecida á AV DR JOÃO PESSOA, 420, Centro, na cidade Quatiguá, Estado do Paraná, reg. no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica n.º 73.884.785/0001-86, NIRE 41103996129.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
Termo de Autenticação - 14/034300-8
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
26 ABR 2014
ANDRÉ AXLEDU FONSECA
RESPONSAVEL PELA AUTENTICAÇÃO

Quatiguá / PR, 01 de JANEIRO de 2013.

A W XAVIER DIAS – EPP
Sócio-Gerente
Argenildo W. Xavier Dias

CRISTIANE DARGEL FERREIRA
Cont.CRC PR 036741/O-5

Cartório Azevedo Bastos
Fundado em 1888
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa 1145 - João Pessoa - PB - Tel: (83) 3244 5404 - Fax (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Bel. Victor Azevedo Bastos Cavalcante
Tabelião - Oficial de Registro
Cod. 38411208141135230073-1
12-08-2014 11:35:33

Balancete Analítico (Valores em Reais)

Folha:

NIRE: 41103896154

CNPJ/CPF:

End.:

Município:

UF:

Emitido em:

Período:

Data do encerramento:

Dt.Registro:

Grupo:

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Movimento	Movimento	Saldo Atual
	TOTAL DA CONTA 6201000000	0,00	0,00	604.114,67	604.114,67 C
	TOTAL DA CONTA 6203000000	0,00	80.653,29	0,00	80.653,29 D
	TOTAL DA CONTA 6204000000	0,00	200,39	0,00	200,39 D
	TOTAL DA CONTA 6205000000	0,00	0,00	352.270,48	352.270,48 C
	TOTAL DA CONTA 6200000000	0,00	80.853,68	956.385,15	875.531,47 C
	TOTAL DA CONTA 6601000000	0,00	0,00	994,60	994,60 C
	TOTAL DA CONTA 6600000000	0,00	0,00	994,60	994,60 C
	T O T A L D O G R U P O	0,00	80.853,68	957.379,75	876.526,07 C

CRISTIANE DARGEL FERREIRA

ANTONIO W XAVIER DIAS
ADMINISTRADOR

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa 1145 - João Pessoa - PB - Tel. (83) 3244 5404 - Fax (83) 3244-5404
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 9º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.741/2008 autentico a presente cópia reprográfica, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cod. 38411208141135230073-2
12-08-2014 11:35:34
Bel. Walter Azevêdo Bastos Serrano Gerente
Titular - Oficial de Registro

Balanço Patrimonial (Valores em Reais)

Empresa [illegible] **Folha:** [illegible]

CNPJ/CPF: [illegible] **NIRE:** [illegible]

End.: [illegible]

Município: [illegible] **UF:** [illegible] **Emitido em:** [illegible]

Período: [illegible] **Data do encerramento:** [illegible] **Dt.Registro:** [illegible]

A T I V O		
ATIVO CIRCULANTE		
DISPONIBILIDADE		
CAIXA	140.439,46	140.439,46
[illegible]	[illegible]	[illegible]
BANCOS		
[illegible]	[illegible]	[illegible]
CLIENTES		
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	300.412,84
[illegible]		
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	441,12
[illegible]		
[illegible]	[illegible]	[illegible]
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE		519.463,94
ATIVO [illegible]		
IMOBILIZADO		
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	[illegible]
AJUSTAL [illegible]		
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]		132.634,81
T O T A L D O A T I V O		**652.098,94**

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa 1145 - João Pessoa - PB - Te. (83) 3244 5404 - Fax (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 9º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XI da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferindo nesse ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cod. 38411208141135230073-3
Bel. Walber Azevêdo Bastos de Farias Cavalcanti
Tabelião - Oficial de Registro
12-08-2014 11:35:34

Balanço Patrimonial (Valores em Reais)

Empresa [illegible] **Folha:** [illegible]

CNPJ/CPF: [illegible] **NIRE:** [illegible]

End.: [illegible]

Município: [illegible] **UF:** [illegible] **Emitido em:** [illegible]

Período: [illegible] **Data do encerramento:** [illegible] **Dt.Registro:** [illegible]

[illegible]	
[illegible]	
[illegible]	

Balanço Patrimonial (Valores em Reais)

Empresa [illegible] Folha: [illegible]

CNPJ/CPF: [illegible] NIRE: [illegible]

End.: [illegible]

Município: [illegible] UF: [illegible] Emitido em: [illegible]

Período: [illegible] Data do encerramento: [illegible] Dt.Registro: [illegible]

[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

Balanço Patrimonial (Valores em Reais)

Empresa A. W. XAVIER DIAS - [illegible] | **Folha:** [illegible]

CNPJ/CPF: [illegible] | **NIRE:** [illegible]

End.: AV DR JOAO PESSOA [illegible] - [illegible]

Município: [illegible] **UF:** [illegible] | **Emitido em:** [illegible]

Período: [illegible] a [illegible] | **Data do encerramento:** [illegible] | **Dt.Registro:** [illegible]

[illegible]		
[illegible]		
[illegible]		
[illegible]		
[illegible]		
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	
[illegible]		
[illegible]		
[illegible]		
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	
[illegible]		
[illegible]		
[illegible]		
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	
[illegible]		
[illegible]		
[illegible]		
[illegible]	[illegible]	
[illegible]		
[illegible]		
[illegible]		
[illegible]		
[illegible]	[illegible]	
[illegible]		[illegible]
[illegible]		
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	
[illegible]		[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]		[illegible]
[illegible]	[illegible]	
[illegible]		
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	
[illegible]		
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]

Balanço Patrimonial (Valores em Reais)

Empresa [illegible] Folha: [illegible]

CNPJ/CPF: [illegible] NIRE: [illegible]

End.: [illegible]

Município: [illegible] UF: [illegible] Emitido em: [illegible]

Período: Janeiro a Dezembro de [illegible] Data do encerramento: [illegible] Dt.Registro: [illegible]

[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]

DEMONSTRACAO DO CUSTO DAS MERCADORIAS (Valores em Reais)

Empresa : [illegible] Folha: [illegible]

CNPJ/CPF: [illegible] NIRE: [illegible]

End.: [illegible]

Município: [illegible] UF: [illegible] Emitido em: [illegible]

Período: [illegible] Data do encerramento: [illegible] Dt.Registro: [illegible]

ESTOQUES INICIAIS		
MERCADORIAS	[illegible]	
MERCADORIAS	[illegible]	
[illegible]		[illegible]
COMPRAS DE MERCADORIAS		
MERCADORIAS	[illegible]	
MERCADORIAS	[illegible]	
[illegible]		[illegible]
OUTRAS ENTRADAS / DESPESAS		
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	
[illegible]		[illegible]
ESTOQUES FINAIS		
MERCADORIAS	[illegible]	
MERCADORIAS	[illegible]	
[illegible]		[illegible]
[illegible]	[illegible]	

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa 1145 - João Pessoa - PB - Tel: (083) 3244-5404 - Fax (83) 3244-5464
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 9º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesta ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cod. 384112081411352300 73-8
12-08-2014 11:35:34
Bel. Valber Azevêdo de Miranda Covaleiro
Titular - Oficial de Registro

DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO (Valores em Reais)

Empresa A. W. [illegible] Folha: 1º

CNPJ/CPF: [illegible] NIRE: [illegible]

End.: [illegible]

Municipio: [illegible] UF: [illegible] Emitido em: [illegible]

Periodo: [illegible] Data do encerramento: [illegible] Dt.Registro: [illegible]

RECEITA BRUTA DAS VENDAS		
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	
[illegible]		[illegible]
DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	
[illegible]		[illegible]
RECEITA LIQUIDA DAS VENDAS		
[illegible]	[illegible]	
[illegible]		[illegible]
CUSTOS DAS VENDAS		
[illegible]	[illegible]	
[illegible]		[illegible]
LUCRO BRUTO		
[illegible]	[illegible]	
[illegible]		[illegible]
DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS		
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	
[illegible]		[illegible]
RESULTADO OPERACIONAL		[illegible]
[illegible]	[illegible]	
[illegible]		[illegible]
RESULTADO ANTES DO IMPOSTO		[illegible]
[illegible]		[illegible]
LUCRO TRIBUTAVEL LIQUIDO DO PERIODO		[illegible]

Reconhecemos a exatidão [illegible] Resultado do Exercício.

[illegible]

CRISTIANO BARGAS FERREIRA
CPF: 781.577.246-[illegible]
Contador

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa 1145 - João Pessoa - PB - Tel: (83) 3244 5404 - Fax (83) 3244 5484
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com os Artigos 1º 3º 7º inc. V 8º 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XI da Lei Estadual 6.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada reproduzida fiel ao documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Bel Vábia Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Tabeliã - Oficial de Registro
Cod. 384112081411352300 73-9
12-08-2014 11:35:34

DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO (Valores em Reais)

Folha:

Empresa A. W. XAVIER LTDA - EPP

NIRE:

CNPJ/CPF:

End.:

Municipio:

UF:

Emitido em:

Periodo:

Data do encerramento:

Dt.Registro:

A. W. XAVIER LTDA - EPP

ANTONIO W XAVIER LIMA

ADMINISTRADOR

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel. (83) 3244 5404 - Fax (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XI da Lei Estadual 10.121/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cod. 384112081411352300 73-10
12-08-2014 11:35:34
Bel. Vânia Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular - Ofício do Registro

Empresa: A. W. XAVIER DIAS - EPP — Folha: 00111

CNPJ: 73.884.785/0001-86 NIRE: 41103996129 Dt.Registro: 13/12/1993

End: AV DR JOAO PESSOA 42 --CENTRO

Municipio: Quatigua UF: PR Emitido em: 31/12/2013

Periodo: Janeiro a Dezembro Data da Apuração: 31/12/2013

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS (Valores em Reais)

	2012	2013
Saldo anterior de lucros acumulados.....(+)	70.433,49	418.320,49
Ajustes credores de períodos-base anteriores.....(-)	0,00	0,00
Correção monetária de lucros acumulados.....(-)	0,00	0,00
Reversão de reservas.....(+)	0,00	0,00
Outros Recursos.....(+)	0,00	0,00
Lucro liquido do período-base.....(-)	347.887,00	28.275,69
Saldo anterior de prejuízos acumulados.....(-)	0,00	0,00
Ajustes devedores de períodos-base anteriores.....(-)	0,00	0,00
Correção monetária de prejuízos acumulados.....(-)	0,00	0,00
Prejuízo liquido do período-base.....(-)	0,00	0,00
Soma dos recursos.....	418.320,49	446.596,18
Transferências para reservas.....(+)	0,00	0,00
Dividendos ou lucros distribuídos, pagos ou creditados..(+)	0,00	0,00
Imposto sobre o lucro liquido.....(+)	0,00	0,00
Parcelas dos lucros incorporadas ao capital.....(+)	0,00	0,00
Outras aplicações.....(+)	0,00	0,00
Soma das aplicações.....	0,00	0,00
Lucros ou prejuízos acumulados.....	418.320,49	446.596,18

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados.

[illegible] - PR [illegible]

[illegible]

[illegible]

A. W. XAVIER DIAS - EPP

[illegible]

ADMINISTRADOR CPF: [illegible]

ORG.EMISSOR: SSP UF: PR

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel: (83) 3244-5404 - Fax (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 9º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cod. 38411208141135230073-11
12-08-2014 11:35:34
Bel. Wéber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular - Oficial de Registro

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este Livro contém 112 (cento e doze) folhas numeradas tipograficamente de n.º 001 a 112, e servirá para o

REGISTRO DO DIÁRIO

Adendo

Nº correto é 014 **N.º 013**

Cristiane Dargel Ferreira
Contadora
036741/O-5 - PR

Da Empresa **A. W. XAVIER DIAS - EPP**, estabelecida á AV DR JOÃO PESSOA, 420, Centro, na cidade Quatiguá, Estado do Paraná, reg. no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica n.º 73.884.785/0001-86, NIRE 41103996129.

Quatiguá / PR, 31 de DEZEMBRO de 2013.

A W XAVIER DIAS – EPP
Sócio-Gerente
Argenildo W. Xavier Dias

CRISTIANE DARGEL FERREIRA
Cont.CRC PR 036741/O-5

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel: (83) 3244 5400
http://www.azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
Cod. 384112081411352300 73-12
12-08-2014 11:35:34
Bel. Valdel Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular - Oficial de Registro

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
S.A. DA PLATINA
14/215479-2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7° - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 12/08/2014 às 15:23:10 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3c4517756cb7cfea24e76efa1b9da841d5f691b5e3b255734cf909fcf15e
fdb57da18d0326a9f46a4817e19c805819aeb90e546f324ce670508931ded60014fc

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para A.W. XAVIER DIAS-ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1°. e 10°. § 1°. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 12/08/2015 às 15:06:03 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 281151

Código de Controle da Autenticação:

38411208141135230073-1 a 38411208141135230073-12

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

GEMÓVEIS ELETRODOMÉSTICOS
A W XAVIER DIAS – EPP
Fone/Fax: (43) 3564:1488/ (43) 3564:1550
CNPJ: 73.884.785/0001-86 INSC: EST. 51.000499-04
E-mail:gemoveispedidos@hotmail.com
gemoveislici@hotmail.com
Avenida Dr. João Pessoa, 420 CEP: 86450-000
QUATIGUÁ **PARANÁ**

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE ENTREGA

Objeto: "A aquisição materiais imobiliários a serem destinados aos vários órgãos da administração publica municipal".

Comissão de Licitação Pública do Município de Guapirama
Ref: Pregão Presencial nº 063/2014- Administrador nº 090/2014- **Pelo Sistema de Registro de Preços.**

Prezados Senhores:

A empresa A. W Xavier Dias - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 73.884.785/0001-86, com sede na Avenida Doutor João Pessoa, nº 420-centro, na cidade de Quatiguá, estado do Paraná, através de seu representante legal o Sr. Argenildo Wagnergilce Xavier Dias, portador do RG nº 3.924.558-2 e CPF nº 515.538.729-91, para todos os fins legais e necessários, declara que está plenamente capacitado a efetuar a entrega dos produtos licitados, nas quantidades e prazos propostos, na sede da Contratante.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das propostas;
Prazo de Entrega/Execução: 07 (sete) dias após o recebimento da Autorização de Entrega;

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Quatiguá PR, 08 de Outubro 2014

GEMÓVEIS
73.884.785/0001-86
A. W. XAVIER DIAS EPP
Av. Dr. João Pessoa, 420 - Centro
CEP: 86.450-000
QUATIGUÁ - PARANÁ

A W XAVIER DIAS - EPP
CNPJ: 73.884.785/0001-86
Argenildo Wagnergilce Xavier Dias
CPF: 515.538.729-91
RG: 3.924.558-2
Sócio/Gerente

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ
AV. DR. JOÃO PESSOA, 1300 – FONE 43 3564 1381- FAX – 3564 1182
QUATIGUÁ - PR - CNPJ – 76.966.852/0001-08 – CEP: 86.450-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ,** Estado do Paraná, com sede na Av. Dr. João Pessoa, nº 1.300, Centro, CEP: 86.450-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.966.852/0001-08, atesta para os devidos fins que a empresa **A. W. Xavier Dias**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.884.785/0001-86, inscrição estadual 51000499-04, com sede na Av. Dr. João Pessoa, nº 420, Centro, CEP: 86.450-000, Quatiguá, Estado do Paraná, forneceu a este município diversos produtos dentro das especificações contratuais exigidas, tendo cumprido rigorosamente os prazos e quantidades determinadas, assim até o presente momento, não há nada que possa desabonar a citada empresa.

Itens fornecidos pela empresa: móveis para escritório em geral e produtos de informática.

Quatiguá-PR, em 20 de setembro de 2013.

EMERSON TOLEDO ESTEVAM
Controle Interno

76.966.852/0001-08
QUATIGUÁ PREFEITURA
Av. Dr. João Pessoa, 1300
Prefeitura Municipal
Centro - 86.450-000
Quatiguá - PR

Big Motos LTDA

M. L. DEPIZOL CICOGNINI & CIA. LTDA.
Fone/fax: (43)3564-1060
CNPJ: 09.257.834/0001-51

Avenida Dr. João Pessoa, nº 605 **CEP: 86.450-000**
Quatiguá **Paraná**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa M. L. Depizol Cicognini & Cia. LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 09.257.834/0001-51, atesta para os devidos fins que a empresa A. W. Xavier Dias - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.884.785/0001-86, inscrição Estadual 90.578402-15, com sede na Avenida Doutor João Pessoa, nº 435, - fundos, centro, no município de Quatiguá, no estado do Paraná, já forneceu a empresa M. L. Depizol Cicognini & Cia. LTDA, Objetos como: Mobiliário em geral; Moveis de aço; Equipamentos e suprimentos de informática, eletrodomésticos, cumprindo todos os serviços, assim até o presente momento, não há nada que a desabone.

Quatiguá-PR, 04 de Agosto de 2014.

09.257.834/0001-51

M. L. DEPIZOL CICOGNINI & CIA LTDA

Av. João Pessoa, 605
CEP 86450-000
Quatiguá - Paraná

M. L. DEPIZOL CICOGNINI & CIA. LTDA.
CNPJ: 09.257.834/0001-51
Maria Lucia Depizol Cicognini
CPF: 024.332.049-33
Sócia/Gerente

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE JOAQUIM TÁVORA
ESTADO DO PARANÁ
FÓRUM "DES. LEONEL PESSOA DA CRUZ MARQUES"
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR E CONTADOR
Praça XV de novembro, 226 - Fone (43) 3559-2745

C E R T I D Ã O – N.º 738

/CERTIFICO a pedido verbal de pessoa interessada, que, nesta data, revendo os livros e registro do **único** Cartório Distribuidor desta comarca de Joaquim Távora, Estado do Paraná, a meu cargo, verifiquei **NÃO CONSTAR**, nos últimos dez (10) anos, em andamento, nenhum pedido de **FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou EXTRAJUDICIAL (antiga CONCORDATA, Lei n.º 11.101 de 09 de Fevereiro de 2005 – Regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falencia do empresário e da sociedade empresária), INSOLVÊNCIA,** em que figure como requerida à empresa **A. W. XAVIER DIAS EPP,** com nome fantasia de **"GEMOVEIS PRESENTES E UTILIDADES DOMESTICAS", firma individual,** inscrita no CNPJ/MF sob n.º 73.884.785/0001-86, com sede na Avenida João Pessoa, 420, na cidade de Quatiguá, Estado do Paraná. ##########

É o que me foi pedido em breve relatório, ao qual me reporto e dou fé.

/DADA E PASSADA nesta cidade e comarca de JOAQUIM TÁVORA, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de setembro de 2014. Eu, _____, Sueli Aparecida Araújo de Almeida, Escrivã do Cível e demais anexos, que digitei, subscrevi e assino.

* Válida por 30 (trinta) dias.

SELO FUNARPEN

SUELI APARECIDA ARAÚJO DE ALMEIDA
Distribuidora

SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL
TABELIONATO DE NOTAS
Avenida João Pessoa, 86 - Quatiguá - PR
AUTENTICAÇÃO
FBN08954 Cópia reprodução fiel do documento original apresentado neste cartório, do que dou fé.
Quatiguá, 06 de 12 de 14
Albanir Rodrigues da Silva - Tabelião
Julio Cézar Zanlorenzi - E. Substituto

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
miPdz.FGXYi.A5TAU
Controle
dZ2pV.jcC5
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

Escrivã Cível
Comércio e Anexos
Estado do Paraná
Comarca de Joaquim Távora

SIMPLES NACIONAL

Fale com o Simples

Busca

Serviços

Início | Voltar

sulta Optantes

Identificação do Contribuinte

IPJ : **73.884.785/0001-86**
me Empresarial : **A. W. XAVIER DIAS - EPP**

Situação Atual

uação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

uação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

pções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

pções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

endamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

entos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

entos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

Política de Privacidade e Condições de Uso

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
A. W. XAVIER DIAS - EPP

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de inscrição	Data de Início de Atividade
41 1 0399612-9	73.884.785/0001-86	13/12/1993	17/12/1993

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
AV DR JOAO PESSOA, 420, CENTRO, QUATIGUÁ, PR, 86.450-000

Objeto
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO;
COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS;
REPARAÇAO E MANUTENÇAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS;
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAÇÃO;
INSTALAÇÃO E MANUTEÇÃO ELETRICA;
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPEIMENTOS DE INFORMATICA;
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇAO;
COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO;

Capital: R$ 60.000,00
(SESSENTA MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)
Empresa de pequeno porte

Último Arquivamento
Data: 22/05/2012 Número: 20123910153
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela
1 - NIRE: 41 9 0097123-5 CNPJ: 73.884.785/0004-29
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais)
AV PARANA, 696, CENTRO, JOAQUIM TÁVORA, PR, 86.455-000, BRASIL

Nome do Empresário
ARGENILDO WAGNERGILCE XAVIER DIAS
Identidade: 3.924.558-2,SSP/PR CPF: 515.538.729-91
Estado Civil: Solteiro Regime de Bens: Não informado

CURITIBA - PR, 10 de setembro de 2014

14/287537-6

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 142875376 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Certisign Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informática
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 10/09/2014
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
51000499-04	73.884.785/0001-86	05/1994

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial: A W XAVIER DIAS

Título do Estabelecimento: GEMOVEIS PRESENTES E UTILIDADES DOMESTICAS

Endereço do Estabelecimento: AV DR JOAO PESSOA, 420 - CENTRO - CEP 86450-000
FONE: (43) 3564-1488 - FAX: (43) 3564-1488

Município de Instalação: QUATIGUA - PR, DESDE 05/1994
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual: ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESOE 07/2007

Natureza Juridica: 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento: 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento:
- 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
- 4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAC
- 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZAOO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
- 4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
- 4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
- 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
- 4763-6/03 - COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PECAS E ACESSORIOS
- 4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
- 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
- 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	515.538.729-91	ARGENILDO WAGNERGILCE XAVIER DIAS	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 01/11/2014.

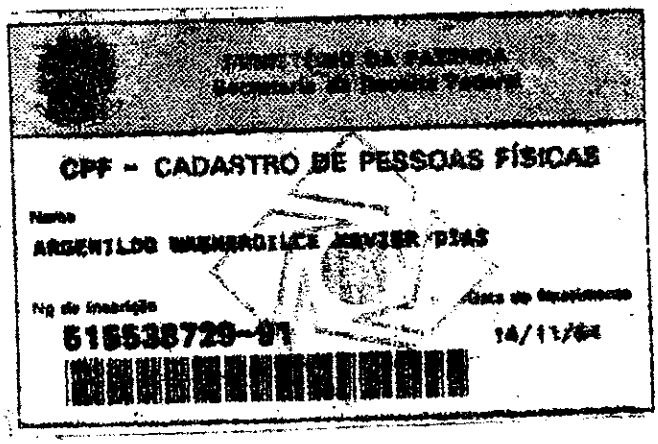
Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

PARANÁ
Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 51000499-04

Emitido Eletronicamente via Internet
02/10/2014 15:45:17

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



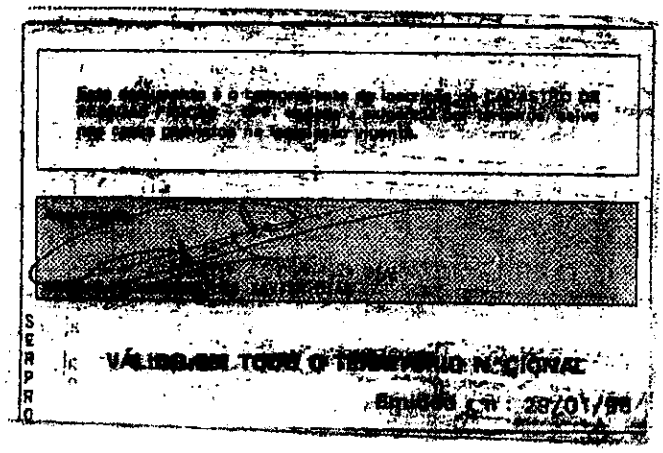
MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
ARGENILDO WAGNERGILCE XAVIER DIAS

Nº de inscrição
515538729-91

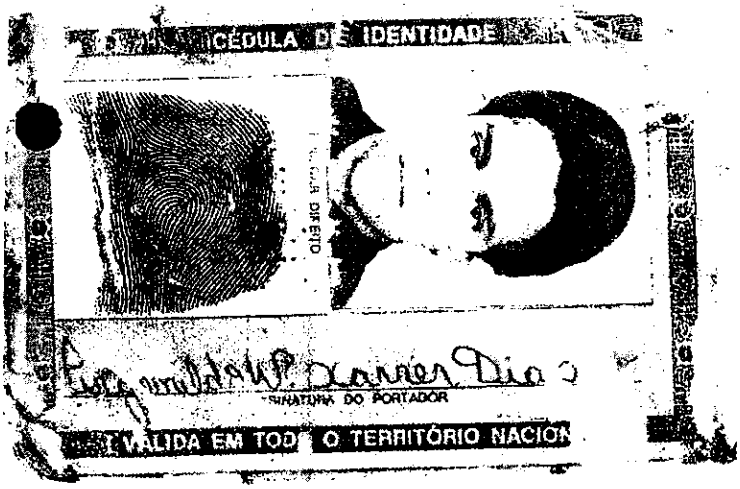
Data de nascimento
14/11/64



SERPRO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Expedida em: 28/01/98

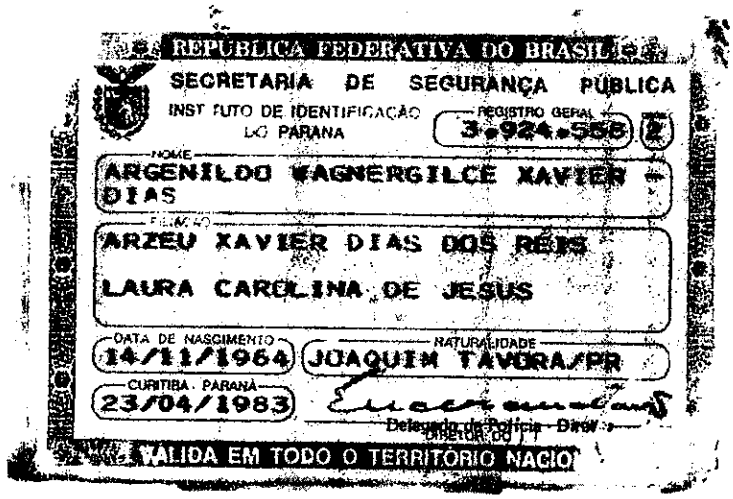


CÉDULA DE IDENTIDADE

IMPRESSÃO DIGITAL

ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL 3.924.558 Z

NOME
ARGENILDO WAGNERGILCE XAVIER DIAS

FILIAÇÃO
ARZEU XAVIER DIAS DOS REIS
LAURA CAROLINA DE JESUS

DATA DE NASCIMENTO 14/11/1964

NATURALIDADE JOAQUIM TÁVORA/PR

CURITIBA, PARANÁ 23/04/1983

Delegado de Polícia - Diretor

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel. (83) 3244 5484 - Fax (83) 3244 5483
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cod. 21341710131040440671-1
17-10-2013 10:40:32
Bel. Vivian Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Tabeliã - Oficial de Registro

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7° - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 19/10/2013 às 09:23:10 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05baf8b80abc391161ef568a0bc2041fecbc6667b496ee3e3c2ac511c245af
dc5ddfca0789e7891cbc0583298a238316122146643a86501d41a4ac2612361e5a606

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1°. e 10°. § 1°. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 18/10/2014 às 03:47:12 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 188290

Código de Controle da Autenticação:

21341710131040440671-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

CertiSign
Site Seguro

IDEAL MÓVEIS E LICITAÇÕES
FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA – EPP
CNPJ: 17.227.691/0001-63 INSCR. EST. 90.614.543-03
FONE/FAX: (43) 9976-1970 (43)9108-4796 – (43) 3564-2285
Ideal.comercialqtg@hotmail.com
RUA : JOÃO MARQUES DA SILVEIRA, 722 – CENTRO
CEP 86.450-000 QUATIGUÁ-PR

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 063/2014.

Prezados Senhores:

A Proponente FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.227.691/0001-63 declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, Parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Guapirama – PR, em 08 de Outubro de 2014.

IDEAL MÓVEIS E LICITAÇÕES
CNPJ:17.227.691/0001-63
FERNANDO PEREIRA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 004.469.059-25
RG: 7.119.214-8 SESP/PR

IDEAL MOVEIS E LICITAÇÕES
17.227.691/0001-63
FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA
Rua João Marques da Silveira, 722 Centro
CEP: 86.450-000
QUATIGUÁ PARANÁ

IDEAL MÓVEIS E LICITAÇÕES
FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA – EPP
CNPJ: 17.227.691/0001-63 INSCR. EST. 90.614.543-03
FONE/FAX: (43) 9976-1970 (43)9108-4796 – (43) 3564-2285
Ideal.comercialqtg@hotmail.com
RUA : JOÃO MARQUES DA SILVEIRA, 722 – CENTRO
CEP 86.450-000 QUATIGUÁ-PR

ANEXO V

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 063/2014.

Prezados Senhores:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial nº 063/2014, em cumprimento ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Guapirama – PR, em 08 de Outubro de 2014.

IDEAL MÓVEIS E LICITAÇÕES
CNPJ:17.227.691/0001-63
FERNANDO PEREIRA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 004.469.059-25
RG: 7.119.214-8 SESP/PR

IDEAL MOVEIS E LICITAÇÕES
17.227.691/0001-63
FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA
Rua João Marques da Silveira, 722 Centro
CEP: 86.450-000
QUATIGUÁ PARANÁ

IDEAL MÓVEIS E LICITAÇÕES
FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA – EPP
CNPJ: 17.227.691/0001-63 INSCR. EST. 90.614.543-03
FONE/FAX: (43) 9976-1970 (43)9108-4796 – (43) 3564-2285
Ideal.comercialqtg@hotmail.com
RUA : JOÃO MARQUES DA SILVEIRA, 722 – CENTRO
CEP 86.450-000 QUATIGUÁ-PR

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PR

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2014 – PROCESSO Nº 90/2014.

Prezados Senhores:

A empresa FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF n° 17.227.691/0001-63, com sede à Rua JOÃO MARQUES DA SILVEIRA, 722 – CENTRO, QUATIGUÁ - PR representada por seu sócio FERNANDO PEREIRA, portador da Carteira de Identidade n° 7.119.214-8, inscrito no CPF/MF n° 004.469.059-25 , infra-assinando, DECLARA sob as penas da Lei, que os sócios da empresa supra-citada, não são servidores públicos municipais que ocupam cargo de provimento em comissão ou efetivo; não são membros da comissão permanente de Licitação e/ou da Equipe de Pregão; e não possuem parentesco por consangüinidade ou afim até 3° grau com qualquer servidor público ou membro da administração do Poder Executivo e Legislativo do Município de Guapirama, Estado do Paraná, que ocupem tais funções.

Guapirama – PR, em 08 de Outubro de 2014.

IDEAL MÓVEIS E LICITAÇÕES
CNPJ: 17.227.691/0001-63
FERNANDO PEREIRA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 004.469.059-25
RG: 7.119.214-8 SESP/PR

IDEAL MOVEIS E LICITAÇÕES
17.227.691/0001-63
FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA
Rua João Marques da Silveira, 722 Centro
CEP: 86.450-000
QUATIGUÁ PARANÁ

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 183982014-88888691
Nome: FERNANDO PEREIRA & CIA. LTDA. - EPP
CNPJ: 17.227.691/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 17/06/2014.
Válida até 14/12/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17227691/0001-63
Razão Social: FERNANDO PEREIRA E CIA LTDA
Endereço: RUA JOAO MARQUES DA SILVEIRA 722 / CENTRO / GUARAPUAVA / PR / 86450-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/09/2014 a 28/10/2014

Certificação Número: 2014092910022706047375

Informação obtida em 07/10/2014, às 14:38:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
17.227.691/0001-63
MATRIZ

DATA DE ABERTURA
20/11/2012

NOME EMPRESARIAL
FERNANDO PEREIRA & CIA. LTDA. - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
IDEAL MOVEIS E LICITACOES

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.52-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de coichoaria
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
45.41-2-05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOAO MARQUES DA SILVEIRA	**722**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.450-000	**CENTRO**	**QUATIGUA**	**PR**

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
20/11/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **12/07/2014** às **13:16:21** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
17.227.691/0001-63
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
20/11/2012

NOME EMPRESARIAL
FERNANDO PEREIRA & CIA. LTDA. - EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOAO MARQUES DA SILVEIRA	**722**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.450-000	**CENTRO**	**QUATIGUA**	**PR**

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
20/11/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

\provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **12/07/2014** às **13:16:21** (data e hora de Brasília).

Voltar

\ RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
\tualize sua página

Receita Federal PGFN **CERTIDÃO CONJUNTA**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FERNANDO PEREIRA & CIA. LTDA. - EPP
CNPJ: 17.227.691/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 14:00:50 do dia 23/09/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/03/2015.
Código de controle da certidão: **353B.F987.E437.0EA3**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 12044291-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.227.691/0001-63**

Nome: **FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 07/11/2014 - Fornecimento Gratuito

PARANÁ
Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado
Certidão Nº 12044291-90
Emitida Eletronicamente via Internet
10/07/2014 - 17:32:11
Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUA
ESTADO DO PARANÁ
Exercício: 2014

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nro. Certidão: 4160/2014

Protocolo: **Requerente:**

Finalidade: LICITACAO

Alvará: **Data Abertura:** 17/01/2013 **CMC:**

CGCM: 000000000000006221 FERNANDO PEREIRA & CIA. LTDA

Cadastro: 2 00004797 **Inscrição** **CNPJ:** 17.227.691/0001-63

Quadra: 00000 **Lote:** 000000 **Unidade:** 000000

Endereço: RUA JOAO MARQUES DA SILVEIRA **Nro:** 722 **Complemento:**

Bairro: CENTRO **Situação:** Normal

Atividade Principal: COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS

CERTIFICAMOS que ate a presente data não consta debito tributario relativo aos tributos com a localizacao descrita acima.

Fica reservado ao municipio o direito de cobrar debitos já lançados com vencimento posterior a esta data, debitos que por ventura venham a ser verificados em buscas posteriores, assim como a efetuar ou rever lancamentos sobre fatos geradores ja ocorridos.

A.D	C.D.	S.D.	P.	Vencimento	Principal	Juros	Multa	Correção	Total

TOTAL GERAL:

VALIDADE DE 60 DIA(S)

QUATIGUÁ - PR, 30 de setembro de 2014

Solange Maria Cardoso
SEÇÃO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FERNANDO PEREIRA & CIA. LTDA. - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.227.691/0001-63
Certidão nº: 54012595/2014
Expedição: 25/07/2014, às 08:08:14
Validade: 20/01/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FERNANDO PEREIRA & CIA. LTDA. - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.227.691/0001-63**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Finanças - Divisão de Tributação

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

INSC. MUNICIPAL
00004797 / 2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ, CONFORME LEI N. 1171/2003, CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ACORDO COM DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

NOME/RAZÃO SOCIAL
FERNANDO PEREIRA & CIA. LTDA

NOME FANTASIA
IDEAL MOVEIS E LICITAÇÕES

ENDERECO
RUA JOAO MARQUES DA SILVEIRA N.: 722
CENTRO

C.N.P.J. / CPF Nº	INSC. NA JUNTA COMERCIAL	INSC. ESTADUAL
17.227.691/0001-63		

RAMO DE ATIVIDADE PRINCIPAL **CÓD. DO SERVICO** **000000**
COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS

RAMO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

CONTADOR: **C.R.C.:**
DORLY CREMONEZI **TELEFONE:**

SERÁ OBRIGATÓRIO NOVO ALVARÁ TODA VEZ QUE OCORREREM MODIFICAÇÕES NAS CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO

OBSERVAÇÃO COMPLEMENTAR:

VÁLIDO ATÉ 31/12/2014 **Quatiguá , sexta-feira, 17 de janeiro de 2014**

Alvaro Simonetti Fonseca Filho
Secretario da Administração

T E R M O D E A B E R T U R A

LIVRO N°. 000002

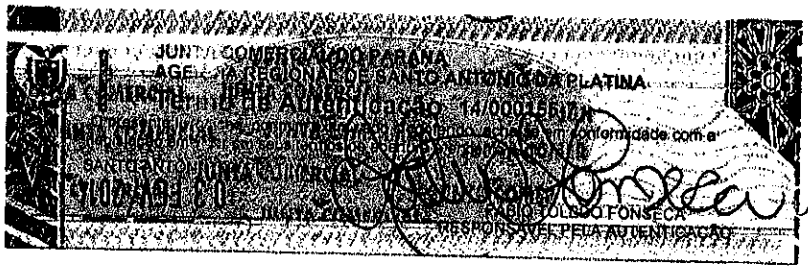
Contém este livro 000025 folhas numeradas seguidamente de número 000001 a 000025 e servirá de livro diário número 000002 da empresa FERNANDO PEREIRA & CIA. LTDA.
JOÃO MARQUES DA SILVEIRA Número 722 , registrada sob número 41207485236 em 20/11/2012 JUNTA COMERCIAL DO PARANA e inscrita no CNPJ(MF) número 17.227.691/0001-63

Declaramos sob pena de responsabilidade que foram escrituradas folhas de número 000001 a 000025 de acordo com a instrução normativa N°. 3 de 19/08/86 baixada pelo diretor regional do registro do comércio, que autoriza a escrituração mercantil pelo sistema de processamento por computador.

QUATIGUÁ - PARANÁ , 01 de Janeiro de 2013

FERNANDO PEREIRA
FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA

DORLY CREMONEZI
CRC - PR-015352/O-5
TEC. CONTABIL



Empresa: FERNANDO PEREIRA & CIA. LTDA. (0045)

CNPJ/CPF: 17.227.691/0001-63

End.: RUA JOÃO MARQUES DA SILVEIRA 722--CENTRO - CEP: 86450-000

Município: Quatiguá **UF:** PR **Emitido em:** 31/12/2013

Período: Janeiro a Dezembro **Data Encerramento:** 31/12/2013 **NIRE:** 41207485236 **Dt.Registro:** 20/11/2012

	2012	2013
ATIVO	**48.756,00**	**68.186,76**
CIRCULANTE	**47.413,34**	**67.112,63**
DISPONIVEL	47.413,34	57.243,15
CAIXA	47.413,34	57.243,15
CAIXA GERAL	47.413,34	57.243,15
ESTOQUES	0,00	9.869,48
MERCADORIAS PARA REVENDA	0,00	9.869,48
PERMANENTE	**1.342,66**	**1.074,13**
BENS EM OPERAÇÃO	1.342,66	1.074,13
IMOBILIZADO	1.342,66	I.342,66
MAQUINAS, APAR E EQUIPAMENIDS	1.342,66	1.342,66
(-) DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS	0,00	(268,53)
MAQUINAS, APAR E EQUIPAMENTOS	0,00	(268,53)

Empresa:FERNANDO PEREIRA & CIA. LTDA. (0045)

CNPJ/CPF: 17.227.691/0001-63

End.: RUA JOÃO MARQUES DA SILVEIRA 722--CENTRO - CEP: 86450-000

Município: Quatiguá **UF:** PR **Emitido em:** 31/12/2013

Período: Janeiro a Dezembro **Data Encerramento:** 31/12/2013 **NIRE:** 41207485236 **Dt.Registro:** 20/11/2012

	2012	2013
P A S S I V O	**48.756,00**	**68.186,76**
CIRCULANTE	**93,30**	**811,51**
CONTAS A PAGAR	93,30	811,51
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	0,00	74,58
INSS A RECOLHER	0,00	74,58
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	0,00	635,23
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	0,00	635,23
OUTRAS CONTAS A PAGAR	93,30	101,70
HONORARIOS A PAGAR	93,30	101,70
PATRIMONIO LIQUIDO	**48.662,70**	**67.375,25**
CAPITAL SOCIAL	50.000,00	50.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	50.000,00	50.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	(1.337,30)	17.375,25
LUCROS ACUMULADOS	0,00	18.712,55
PREJUIZOS ACUMULADOS	(1.337,30)	(1.337,30)

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial Comparativo, cujo Ativo e Passivo estão uniformes na mesma importância de

Exercício: 2012 Valor: R$ 48.756,00

QUARENTA E OITO MIL SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS

Exercício: 2013 Valor: R$ 68.186,76

SESSENTA E OITO MIL CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS

Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista, fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela gerência da firma qua se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados levantados pela referida gerência e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

Quatiguá - PR / 31 DE DEZEMBRO DE 2013

DORLY CREMONEZI

TEC. CONTABIL CRC: PR-015352/O-5

CPF: 210.611.069-34 RG: 1.282.462-9

FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA

FERNANDO PEREIRA

GERENTE CPF: 004.469.059-25 RG: 7.119.214-8

DEMONSTRACAO DO CUSTO DAS MERCADORIAS (Valores Expressos em Reais) **Folha:** 00016

Empresa:FERNANDO PEREIRA & CIA. LTDA. (0045)

CNPJ/CPF: 17.227.691/0001-63

End.: RUA JOÃO MARQUES DA SILVEIRA 722--CENTRO - CEP: 86450-000

Município: Quatiguá **UF:** PR **Emitido em:** 31/12/2013

Período: Janeiro a Dezembro **Data Encerramento:** 31/12/2013 **NIRE:** 41207485236 **Dt.Registro:** 20/11/2012

	2012	2013
COMPRAS DO EXERCICIO	**0,00**	**71.802,58**
MERCADORIAS A VISTA	0,00	71.802,58
ESTOQUES FINAIS	**0,00**	**(9.869,48)**
MERCADORIAS	0,00	(9.869,48)
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	**0,00**	61.933,10

DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO (Valores Expressos em Reais) **Folha:** 00017

Empresa:FERNANDO PEREIRA & CIA. LTDA. (0045)

CNPJ/CPF: 17.227.691/0001-63

End.: RUA JOÃO MARQUES DA SILVEIRA 722--CENTRO - CEP: 86450-00D

Município: Quatiguá **UF:** PR **Emitido em:** 31/12/2013

Período: Janeiro a Dezembro **Data Encerramento:** 31/12/2013 **NIRE:** 41207485236 **Dt.Registro:** 20/11/2012

	2012	2013
RECEITA BRUTA OPERACIDNAL	**0,00**	**92.541,00**
VENDAS DE MERCADQRIAS	0,00	92.541,00
DEDOCOES DAS VENDAS	**0,00**	**(2.715,90)**
SIMPLES	0,00	(2.715,90)
RECEITA LIQUIDA OPERACIDNAL	**0,00**	**89.825,10**
RECEITA LIQUIDA MERCADORIAS	0,00	89.825,10
CUSTOS DAS VENDAS	**D,0D**	**(61.933,10)**
0AS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	(61.933,10)
LUCRO BRUTO OPERACIDNAL	**D,00**	**27.892,00**
LUCRO BRUTO MERCADORIAS	0,00	27.892,00
DESPESAS/RECEITAS DPERACIONAIS	**(1.337,30)**	**(10.319,55)**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(1.337,30)	(10.319,55)
R E S U L T A D O O P E R A C I O N A L	(1.337,30)	17.572,45
DESPESAS/RECEITAS NAO OPERACIONAIS	**D,00**	**1.140,10**
RECEITAS NAO OPERACIONAIS	0,00	1.140,10
RESULTADO ANTES CSLL/IRPJ	(1.337,30)	18.712,55
LUCRO/PREJUIZO APURADO	(1.337,30)	18.712,55

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercicio.

Quatiguá - PR / 31 DE DEZEMBRO DE 2013

DORLY CREMONEZI

TEC. CONTABIL CRC: PR-D15352/O-5

CPF: 210.611.069-34 RG: 1.282.462-9

FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA

FERNANDO PEREIRA

GERENTE CPF: D04.469.059-25 RG: 7.119.214-8

Empresa: FERNANDO PEREIRA & CIA. LTDA. **Folha:** 00018

CNPJ: 17.227.691/0001-63 **NIRE:** 41207485236 **Dt.Registro:** 20/11/2012

End: RUA JOÃO MARQUES DA SILVEIRA 722--CENTRO

Município: Quatiguá **UF:** PR **Emitido em:** 31/12/2013

Período: Janeiro a Dezembro **Data da Apuração:** 31/12/2013

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS (Valores em Reais)

	2012	2013
Saldo anterior de lucros acumulados.....(+)	0,00	0,00
Ajustes credores de períodos-base anteriores.....(+)	0,00	0,00
Correção monetária de lucros acumulados.....(+)	0,00	0,00
Reversão de reservas.....(+)	0,00	0,00
Outros Recursos.....(+)	0,00	0,00
Lucro líquido do período-base.....(+)	0,00	18.712,55
Saldo anterior de prejuízos acumulados.....(-)	0,00	1.337,30
Ajustes devedores de períodos-base anteriores.....(-)	0,00	0,00
Correção monetária de prejuízos acumulados.....(-)	0,00	0,00
Prejuízo líquido do período-base.....(-)	1.337,30	0,00
Soma dos recursos.....	**(1.337,30)**	**17.375,25**
Transferências para reservas.....(+)	0,00	0,00
Dividendos ou lucros distribuídos, pagos ou creditados..(+)	0,00	0,00
Imposto sobre o lucro líquido.....(+)	0,00	0,00
Parcelas dos lucros incorporadas ao capital.....(+)	0,00	0,00
Outras aplicações.....(+)	0,00	0,00
Soma das aplicações.....	**0,00**	**0,00**
Lucros ou prejuízos acumulados.....	**(1.337,30)**	**17.375,25**

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas

Quatiguá - PR / 31 DE DEZEMBRO DE 2013

DORLY CREMONEZI
TEC. CONTABIL CRC: PR-015352/O-5
CPF: 210.611.069-34 RG: 1.282.462-9
ÓRG.EMISSOR: SSP UF: PR

FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA
FERNANDO PEREIRA
GERENTE CPF: 004.469.059-25 RG: 7,119.214-8
ÓRG.EMISSOR: SSP UF: PR

DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO (VALORES EXPRESSOS EM REAIS) **Folha:** 00019

FERNANDO PEREIRA & CIA. LTDA. (0045)

CNPJ/CPF: 17.227.691/0001-63

End.: RUA JOÃO MARQUES DA SILVEIRA 722--CENTRO

Município: Quatiguá **UF:** PR **Emitido em:** 31/12/2013

Período: Janeiro a Dezembro **NIRE:** 41207485236 **Dt.Registro:** 20/11/2012

	2012	2013
FLUXO DE CAIXA	**0,00**	**0,00**
LUCRO LÍQUIDO	1.337,30	-18.712,55
(-)Aumento de Estoquea	0,00	9.869,48
(+)Oepreciação	0,00	-268,53
(-)Aumento de Clientes	0,00	0,00
(-)Créditos com terceiros	0,00	0,00
(+)Pagamento a Funcionários	0,00	0,00
(+)Contas a Pagar	-93,30	-8,40
(+)Pagamentos de Impostos e Tributos	0,00	-635,23
(+)Encargos Sociais a Pagar	0,00	-74,58
(+)Provisões Imposto de Renda e CSLL	0,00	0,00
(+)Aumento de Fornecedores	0,00	0,00
(+)Diminuição de Despesas Antecipedas	0,00	0,00
(=)Fluxo de Caixa Operacional Líquido	**1.244,00**	**-9.829,81**
DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
(+)Recebimento por Venda de Imobilizado	0,00	-9.490,00
(-)Aquisição de Ativo Permanente	1.342,66	9.490,00
(+)Recebimento de Dividendos	0,00	0,00
(=)Disponibilidades geradas pelas (aplicadas nas) Atividadas de Investimentos	**1.342,66**	**0,00**
DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
(+)Novos Empréstimos	0,00	0,00
(-)Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
(+)Emissão de Oebêntures	0,00	0,00
(-)Distribuição de Lucros	0,00	0,00
(+) Integralização do Capital	-50.000,00	0,00
(-)Transferencia de Valores não aproveitados	0,00	0,00
(=)Disponibilidades geradas pelas (aplicadas nas) Atividades de Financiamentc	**-50.000,00**	**0,00**
RESULTADO - CAIXA GERADO OU CONSUMIDO		
(=)Aumento/Diminuição das Disponibilidades	**-47.413,34**	**-9.829,81**
DISPONIBILIDADES - no inicio do periodo	0,00	-47.413,34
DISPONIBILIDAOES - no final do periodo	47.413,34	57.243,15

Reconhecemoa a exatidão do presente Demonstrativo Finenceiro.

Quatiguá - PR / 31 DE DEZEMBRO DE 2013

DORLY CREMONEZI

CPF: 210.611.069-34 RG: 1.282.462-9

TEC. CONTABIL CRC: PR-015352/0-5

FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA

FERNANDO PEREIRA

GERENTE CPF: 004.469.059-25 RG: 7.119.214-8

NOTAS EXPLICATIVAS

01 - CONTEXTO OPERACIONAL

FERNANDO PEREIRA & CIA. LTDA., cadastrada no CNPJ sob o número 17.227.691/0001-63, constituída em 20/11/2012, tributada pelo Simples Nacional, com o ramo de atividade principal de *COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS* e *atividades secundárias de COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VIDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR, COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS.* Com sede no município de Quatiguá/PR, na Rua João Marques da Silveira, nº 722, Centro.

02 - POLITICA CONTÁBIL E BASE DE PREPARAÇÃO

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2.012 e 31 de Dezembro de 2013 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercicio, Demonstração de Lucros e Prejuizos Acumulados (DLPA), Demonstrativo do Fluxo de Caixa (DFC) foram elaborados a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

A Demonstração do Resultado Abrangente (DRA) foi suprimida conforme facultada pela Resolução 1.255/2009.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro-rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) editadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada à legislação profissional, e,

estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus aspectos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência de tais documentos. A Administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei nº 11.101/2005 que cientifica o contribuinte de suas responsabilidades quanto a documentação e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada os fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

As demonstrações contábeis incluem estimativas e premissas, tais como: mensuração de perdas estimada, estimativas do valor justo, provisões, perdas por redução ao valor recuperável (*Impairment*) e a determinação da vida útil de determinados ativos.

3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS (R$), que é a moeda funcional da empresa.

4. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (*IMPAIRMENT*)

Atendendo o conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após está submissão à administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da VENDA ou do USO, dispensando assim a realização dos testes efetivos de *Impairment* uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

5. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES E OBRIGAÇÕES LEGAIS - FISCAIS E PREVIDENCIÁRIAS

Os ativos considerados contingentes não foram reconhecidos conforme previsto na NBC TG 1000 expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade.

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

6. AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, para ativos e passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial *pro rata*, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas financeiras com o transcorrer do tempo na Demonstração do Resultado através do método da taxa efetiva dos juros.

7. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim, encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

8. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2012 e 31 de Dezembro de 2013 (comparativamente) e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações, Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileira de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

9. ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: *a) espera realizar o ativo, ou pretender vende-lo ou consumí-lo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação; c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa*. (PME, item 4.5).

9.1. Disponibilidades: a conta disponibilidades é composta da seguinte maneira:

CONTAS	2012	2013
Caixa	47.413,34	57.243,15

9.2. Clientes: os valores não estão demonstrados tendo em vista a empresa efetuar somente vendas a vista.

9.3. Estoques: os estoques serão avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda são considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto, não são incluídos nos custos de aquisição.

Ao final de cada período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração da sociedade, foram considerados recuperáveis pela venda, menos despesas para completar e vender conforme os requisitos previstos na NBC TG 1000 e estão assim representados:

ESTOQUES	2012	2013
Mercadorias para Revenda.	0,00	9.869,48

10. ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A Classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela VENDA ou pelo USO.

10.1. Investimentos: a empresa não mantém investimento na forma de participação societária em nenhuma instituição.

10.2. Imobilizado: Não foi avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens.

10.3. Ativo intangível: Não possui bens intangíveis registrados na empresa. Os eventuais intangíveis produzidos internamente serão considerados integralmente como despesas do período, conforme determina o NBC TG 1000.

11. PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: *a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação; c) o passível for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação.* (PME, ítem 4.7). O Passivo Circulante está assim composto:

11.1. Fornecedores: estão aqui registrados os valores devidos aos fornecedores nacionais nos respectivos anos:

2.012 - R$ 0,00
2.013 - R$ 0,00.

Não foi realizado o ajuste a valor presente por se tratar em operações com prazos médios de pagamentos não superiores a 60 dias.

11.2. Simples: os valores relativos a tais tributos são apurados mensalmente em conformidade com a legislação vigente, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2.006.

12. PATRIMONIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido é o valor residual dos ativos reconhecidos menos os passivos reconhecidos e se encontra assim subdividido:

12.1. Capital social: está representado por R$ 50.000,00 (Cinquenta mil Reais), dividido em 50.000 quotas no valor nominal de R$ 1,00. A participação societária está assim dividida entre os sócios:

a) Fernando Pereira, ingressou na sociedade em 22/11/2012 como sócio gerente com 99% (noventa e nove por cento) do capital social e possui 49.500 (Quarenta e nove mil e quinhentas) quotas o que equivale a R$ 49.500,00 (Quarenta e nove mil e quinhentos reais).

b) Elaine Carlos de Alkimin, ingressou na sociedade em 22/11/2012 como sócia quotista com 1% (um por cento) do capital social e possui 500 (Quinhentas) quotas o que equivale a R$ 500,00 (Quinhentos reais).

12.2. Lucros Acumulados: O lucro liquido apurado em 31/12/2013 foi R$ 18.712,55 e em 31/12/2012 houve um prejuízo no valor de R$ 1.337,30. Os lucros têm a finalidade de cobrir eventuais prejuízos futuros ou opcionalmente serem distribuídos para a pessoa física.

13. Simples: O valor devido do Simples Nacional foi calculado em conformidade com o disposto na legislação aplicável, calculado pelo percentual de 2,75% no período de janeiro a dezembro do corrente.

14. Custo dos Produtos Vendidos: Será apurado através do custo médio.

15. Despesas com Pessoal: valores correspondentes ao total de gastos com pessoal de vendas e administrativo sendo assim distribuído:
Administrativo - R$ 8.136,00

16. PECLD: Perdas Estimadas para Créditos de Liquidação Duvidosa: Não usa dessa faculdade em virtude dos valores correspondente as vendas serem efetuadas para pagamento a vista.

17. Depreciação: As depreciações, serão calculadas, considerando a vida útil estimada dos Bens, com base nos saldos contábeis, constantes das respectivas contas analíticas; evidenciando assim que os valores constantes estão substituindo as normas instituídas, que por ora, não nos possibilita sua respectiva utilização.

18. Aluguel: A empresa não remunera seu aluguel, gozando da gratuidade conforme disposto nas cláusulas do contrato de Comodato efetuado entre a empresa e o sócio titular.

Quatiguá - PR, 31 de Dezembro de 2.013

DORLY CREMONEZI
CPF: 210.611.069-34
RG: 1.282.462-9/SSP PR
CRC PR 015352/O-5

FERNANDO PEREIRA
CPF: 004.469.059-25
RG: 7.119.214-8

T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

LIVRO N°. 000002

Contém este livro 000025 folhas numeradas seguidamente de número 000001 a 000025 e servirá de livro diário número 000002 da empresa FERNANDO PEREIRA & CIA. LTDA.
JOÃO MARQUES DA SILVEIRA Número
722 , registrada sob número 41207485236 em 20/11/2012
JUNTA COMERCIAL DO PARANA e inscrita no
CNPJ(MF) número 17.227.691/0001-63

Declaramos sob pena de responsabilidade que foram escrituradas folhas de número 000001 a 000025 de acordo com a instrução normativa N°. 3 de 19/08/86 baixada pelo diretor regional do registro do comércio, que autoriza a escrituração mercantil pelo sistema de processamento por computador.

QUATIGUÁ - PARANÁ , 31 de Dezembro de 2013

ERNANDO PEREIRA
FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA

DORLY CREMONEZI
CRC - PR-015352/O-5
TEC. CONTABIL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
S.A. DA PLATINA
14/055447-5

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE JOAQUIM TÁVORA
ESTADO DO PARANÁ
FÓRUM "DES. LEONEL PESSOA DA CRUZ MARQUES"
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR E CONTADOR
Praça XV de novembro, 226 - Fone (43) 3559-2745

C E R T I D Ã O – N.º 800

/CERTIFICO a pedido verbal de pessoa interessada, que, nesta data, revendo os livros e registro do **único** Cartório Distribuidor desta comarca de Joaquim Távora, Estado do Paraná, a meu cargo, verifiquei **NÃO CONSTAR,** nos últimos dez (10) anos, em andamento, nenhum pedido de **FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou EXTRAJUDICIAL (antiga CONCORDATA alterada pela Lei n.º 11.101 de 09 de Fevereiro de 2005 – Regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falencia do empresário e da sociedade empresária), INSOLVÊNCIA,** em que figure como requerida à empresa **FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob n.º 17.227.691/0001-63, com sede à Rua João Marques da Silveira, 722, na cidade de Quatiguá, Estado do Paraná.
##########

É o que me foi pedido em breve relatório, ao qual me reporto e dou fé.

/DADA E PASSADA nesta cidade e comarca de JOAQUIM TÁVORA, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de outubro de 2014. Eu, _____, Sueli Aparecida Araújo de Almeida, Escrivã do Cível e demais anexos, que digitei, subscrevi e assino.

* Válida por 30 (trinta) dias.

SUELI APARECIDA ARAÚJO DE ALMEIDA
Distribuidora

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
RiPdA.Jsxui.kA6RB
Controle:
cXoKL.7SQT
Consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

BEL. SUELI APª ARAUJO DE ALMEIDA - Escrivã Cível, Comércio e Anexos - Estado do Paraná - Comarca de Joaquim Távora

IDEAL MÓVEIS E LICITAÇÕES
FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA – EPP
CNPJ: 17.227.691/0001-63 INSCR. EST. 90.614.543-03
FONE/FAX: (43) 9976-1970 (43)9108-4796 – (43) 3564-2285
Ideal.comercialqtg@hotmail.com
RUA : JOÃO MARQUES DA SILVEIRA, 722 – CENTRO
CEP 86.450-000 QUATIGUÁ-PR

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE ENTREGA

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: Pregão Presencial nº 063/2014.

OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAIS IMOBILIARIOS A SEREM DESTINADOS AOS VARIOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL

O signatário da presente, em nome da proponente FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA - EPP, para todos os fins legais e necessários, declara que está plenamente capacitado a efetuar a entrega dos produtos licitados, nas quantidades e prazos propostos, na sede da Contratante.

Validade da Proposta: 60 Dias
Prazo de Entrega/Execução: 12 meses

Guapirama – PR, em 08 de Outubro de 2014.

IDEAL MÓVEIS E LICITAÇÕES
CNPJ:17.227.691/0001-63
FERNANDO PEREIRA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 004.469.059-25
RG: 7.119.214-8 SESP/PR

IDEAL MOVEIS E LICITAÇÕES
17.227.691/0001-63
FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA
Rua João Marques da Silveira, 722 Centro
CEP: 86.450-000
QUATIGUÁ PARANÁ

Big Motos LTDA

M. L. DEPIZOL CICOGNINI & CIA. LTDA.
Fone/fax: (43)3564-1060
CNPJ: 09.257.834/0001-51

Avenida Dr. João Pessoa, nº 605, CEP: 86.450-000
Quatiguá **Paraná**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa M. L. Depizol Cicognini & Cia. LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 09.257.834/0001-51, atesta para os devidos fins que a empresa FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.227.691/0001-63, inscrição Estadual Nº 90.614.543-03, com sede na RUA JOÃO MARQUES DA SILVEIRA Nº 722, centro, no município de Quatiguá, no estado do Paraná, que já forneceu a empresa M. L. Depizol Cicognini & Cia. LTDA, Objetos como: Mobiliário em geral; Moveis de aço; Equipamentos e suprimentos de informática, eletrodomésticos, cumprindo todos os serviços, assim até o presente momento, não há nada que a desabone.

Quatiguá-PR, em 07 de Outubro de 2014

09.257.834/0001-51
M. L. DEPIZOL CICOGNINI & CIA LTDA
Av. João Pessoa, 605
CEP 86450-000
Quatiguá - Paraná

M. L. DEPIZOL CICOGNINI & CIA. LTDA.
CNPJ: 09.257.834/0001-51
Maria Lucia Depizol Cicognini
CPF: 024.332.049-33
Sócia/Gerente

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90614543-03	17.227.691/0001-63	11/2012

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA
Título do Estabelecimento	IDEAL MOVEIS E LICITACOES
Endereço do Estabelecimento	RUA JOAO MARQUES DA SILVEIRA, 722 - CENTRO - CEP 86450-000 FONE: (43) 3564-2285 - FAX: (43) 3564-2285
Município de Instalação	QUATIGUA - PR, DESDE 11/2012
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 11/2012
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4754-7/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA 4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAC 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	004.469.059-25	FERNANDO PEREIRA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	309.630.058-55	ELAINE CARLOS DE ALKIMIN	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 23/10/2014.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

PARANÁ

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90614543-03

Emitido Eletronicamente via Internet
23/09/2014 14:17:24

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME EMPRESARIAL (completo sem abreviaturas)
IMP LUIZ ENZ

NACIONALIDADE: BRASILEIRO | ESTADO CIVIL: Divorciado(a)

REGIME DE BENS (se casado):

(mãe) APARECIDA BARION ENZ

Data de nascimento	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
1[illegible]7	1.118.223-2	SSP	PR	282.005.359-91

NOME DO PAI (forma de emancipação – somente no caso de menor)

(LOGRADOURO – rua, av, etc.)	NÚMERO
FO LUIZ ENZ	120

BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (fornecido pela Junta Comercial)
JARDIM BRASILIA	87140-000	

MUNICÍPIO: PAICANDU | UF: PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do **PARANÁ**:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	080	INSCRIÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
J L ENZ

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA RODOLFO LUIZ ENZ	120

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (fornecido pela Junta Comercial)
	JARDIM BRASILIA	87140-000	

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
PAICANDU	PR		

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
10.000,00	DEZ MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)
Atividade principal: 4754-7/01
Atividades secundárias: 4753-9/00, 4752-1/00, 4751-2/00, 4773-3/00, 4742-3/00

DESCRIÇÃO DO OBJETO
COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, MATERIAIS ELETRICOS, ARTIGOS DE PAPELARIA E COLCHOARIA. COMÉRCIO VAREJISTA DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF – NIRE anterior	UF	NOME DA JUNTA COMERCIAL (preenchimento exclusivo pela Junta Comercial)
17-11-2008				

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
07-11-2008	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Cláudia Cristina Panichi
OAB: 11.739-PR
13/11/08

AUTENTICAÇÃO DIGITAL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE MARINGÁ LTDA
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2008
SOB NÚMERO 41106625640 E DE 10/11/2008
Protocolo 08/497664-0
LUIZ CARLOS SALVARO
SECRETÁRIO GERAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888
Cod. 233405061315202607501
05-06-2013 15:20:51

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
DESDE 1888
Cod. 233403061316144508901
03-06-2013 16:15:07
AUTENTICAÇÃO DIGITAL

NÚMERO DE REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 41106416964
NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial):

NOME (completo sem abreviaturas): JAI... LUIZ ENZ

NACIONALIDADE: BRA... LEI...

ESTADO CIVIL: DIVORCIADO

SEXO:

REGIME DE BENS (se casado):

FILIAÇÃO: ER...

(mãe): APARECIDA BARION ENZ

NASCIMENTO: 19/...

IDENTIDADE número: 1.118.223-2 | Órgão emissor: SSP | UF: PR | CPF (número): 282.005.359-91

EMANCIPAÇÃO (data da emancipação – somente no caso de menor):

DOMICÍLIO RESIDENCIAL: RUA...

LOGRADOURO (rua, av, etc.): LUIZ ENZ | NÚMERO: 120

COMPLEMENTO:

BAIRRO / DISTRITO: JARDIM BRASILIA | CEP: 87140-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial):

MUNICÍPIO: PAI...NDÚ | UF: PR

Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do :

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALT DADOS EXC NOME EMPRESARIAL
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: J L ENZ EPP

LOGRADOURO (rua, av, etc.): AVENIDA IVAÍ | NÚMERO: 1258

COMPLEMENTO: | BAIRRO / DISTRITO: CENTRO | CEP: 87140-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial):

MUNICÍPIO: PAIÇANDÚ | UF: PR | PAÍS: BRASIL | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL):

VALOR DO CAPITAL - R$: 10.000,00 | VALOR DO CAPITAL (por extenso): DEZ MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 4754-7/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, MATERIAIS ELÉTRICOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL. COMÉRCIO DO VESTUÁRIO, CAMA, MESA E BANHO. ARTIGOS DE PAPELARIA E COLCHOARIA. COMÉRCIO DE MATERIAS DE LIMPEZA EM GERAL. COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E REFRIGERAÇÃO. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS.
Atividades secundárias: 4753-9/00	
4752-1/00	
4751-2/00	
4773-3/00	
4742-3/00	
4763-6/01	
4763-6/02	
4744-0/99	
4781-4/00	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 17-11-2008 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 10.483.811/0001-44 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF – NIRE anterior / UF | USO DA JUNTA COMERCIAL – DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: 1 - SIM 2 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): J. L. ENZ E.P.P.

DATA DA ASSINATURA: 26-09-2011 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO:

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Valmir Cardoso da Costa
Portaria [illegible]
OAB/PR 47638

28/09/11

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE MARINGÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/09/2011
SOB NÚMERO: 20117811920
Protocolo: 11/781192-0, DE 27/09/2011
Empresa: 41 1 0641696 4
J L ENZ EPP

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
41106416964	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): JAIME LUIZ ENZ

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRO	DIVORCIADO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M [X] F [ ]	

FILHO DE (pai)	(mãe)
ERCIO ENZ	APARECIDA BARION ENZ

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
19/07/1957	1.118.223-2	SSP	PR	282.005.359-91

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA RODOLFO LUIZ ENZ	120

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	JARDIM BRASILIA	87140-000

MUNICÍPIO	UF
PAIÇANDÚ	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do :

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALT DADOS EXC NOME EMPRESARIAL
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: J L ENZ EPP

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA MILTON CAMPOS	520

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	JARDIM BRASÍLIA	87.140-000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
PAIÇANDÚ	PR	BRASIL	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
100.000,00	CEM MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 4754-7/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, MATERIAIS ELÉTRICOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL. COMÉRCIO DO VESTUÁRIO, CAMA, MESA E BANHO. ARTIGOS DE PAPELARIA E COLCHOARIA. COMÉRCIO DE MATERIAS DE LIMPEZA EM GERAL. COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E REFRIGERAÇÃO. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÓVEIS E AR-CONDICIONADOS EM GERAL.
Atividades secundárias: 4753-9/00	
4752-1/00	
4751-2/00	
4742-3/00	
4763-6/01	
4763-6/02	
4744-0/99	
4781-4/00	
3329-5/01	
4322-3/02	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
17-11-2008	10.483.811/0001-44		

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente):

J L Enz EPP

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
16-01-2014	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Claudomiro Medeiros de Souza
RG: 1.247.066-3
RELATOR
22 JAN. 2014

AUTENTICO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE MARINGÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/01/2014
SOB NÚMERO: 20140475320
Protocolo: 14/047532-0, DE 21/01/2014
Empresa: 41 1 0641696 4
J L ENZ EPP
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1140 - João Pessoa - PB - Fax (83) 3244-5454
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 9º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada e reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cod. 23342207141348250454-1
22-07-2014 13:48:27
Bel. Walter Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular - Oficial de Registro

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7° - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 23/07/2014 às 13:45:16 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba9b1105eec4be0a36c50dabdade5a3a7a2538e373e2e87c1cdd1f7cc3
a6bf5b57e3b7a5bafcb0fa8e8dfe3ea6aca9186ab40bc968da02d0b716b0f1125f454f6

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para J L ENZ - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1°. e 10°. § 1°. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 23/07/2015 às 13:40:10 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 273467

Código de Controle da Autenticação:

23342207141348250454-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Certisign
Site Seguro

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 20/06/2014 às 15:33:54 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5b905732f23d869bd5caec66fbbe63ceb65e89abf1e7616c78a8fa2923
5cf08d7e3b7a5bafcb0fa8e8dfe3ea6aca91864e615d34f291a645edeb200076bb5c86

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para J L ENZ - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 20/06/2015 às 15:16:38 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 156294

Código de Controle da Autenticação:

23340506131520260750-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Site Seguro

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 10/06/2014 às 10:29:09 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be30097ba5f077c727c828f0d41949ad4332c9250db92117e2e472108d
106a1c37e3b7a5bafcb0fa8e8dfe3ea6aca9186e73f88de94e698c250316a24d63e08bf

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para J L ENZ - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 10/06/2015 às 04:46:26 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 155627

Código de Controle da Autenticação:

23340306131614450890-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Site Seguro

J L ENZ - EPP

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

A Pregoeira e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 063/2014.

Prezados Senhores:

A Proponente J L ENZ - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.483.811/0001-44, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, Parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Paiçandu, 08 de outubro de 2014.

JAIME LUIZ ENZ
RG. 1.118.223-2
CPF. 282.005.359-91
Proprietário

J L ENZ
10.483.811/0001-44
904.61863-27

RUA MILTON CAMPOS, 520 – JD. BRASÍLIA, PAIÇANDU – PR FONE (44) 3043-3005 FAX (44) 3043-3005 CEP 87140-000.
CNPJ Nº 10.483.811/0001-44 INS. ESTADUAL Nº 904.61863-27

J L ENZ - EPP

ANEXO V

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

A Pregoeira e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 063/2014.

Prezados Senhores:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial nº **063/2014**, em cumprimento ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Paiçandu, 08 de outubro de 2014.

JAIME LUIZ ENZ
RG. 1.118.223-2
CPF. 282.005.359-91
Proprietário

J L ENZ
10.483.811/0001-44
904.61863-27

RUA MILTON CAMPOS, 520 – JD. BRASÍLIA, PAIÇANDU – PR FONE (44) 3043-3005 FAX (44) 3043-3005 CEP 87140-000.
CNPJ Nº 10.483.811/0001-44 INS. ESTADUAL Nº 904.61863-27

J L ENZ - EPP

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2014 – PROCESSO Nº 090/2014.

Prezados Senhores:

J L ENZ - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.483.811/0001-44, com sede na Rua Milton Campos, 520 – jd. Brasília – CEP: 87.140-000 – Paiçandu – Pr, por intermédio de seu representante legal, o Sr. JAIME LUIZ ENZ, portador da Carteira de Identidade nº 1.118.223-2 e do CPF nº 282.005.359-91, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os sócios da empresa supra-citada, não são servidores públicos municipais que ocupam cargo de provimento em comissão ou efetivo; não são membros da comissão permanente de Licitação e/ou da Equipe de Pregão; e não possuem parentesco por consangüinidade ou afim até 3° grau com qualquer servidor público ou membro da administração do Poder Executivo e Legislativo do Município de Guapirama, Estado do Paraná, que ocupem tais funções.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Paiçandu, 08 de outubro de 2014.

JAIME LUIZ ENZ
RG. 1.118.223-2
CPF. 282.005.359-91
Proprietário

J L ENZ
10.483.811/0001-44
904.61863-27

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 202922014-88888811
Nome: J L ENZ - EPP
CNPJ: 10.483.811/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço< http://www.receita.fazenda.gov.br>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 23/07/2014.
Válida até 19/01/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10483811/0001-44
Razão Social: J L ENZ
Endereço: RUA RODOLFO LUIZ ENZ 120 / JARDIM BRASILIA / PAICANDU / PR / 87140-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/09/2014 a 21/10/2014

Certificação Número: 2014092206093016378500

Informação obtida em 01/10/2014, às 10:42:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.483.811/0001-44 **MATRIZ**		**13/11/2008**

NOME EMPRESARIAL
J L ENZ - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MILTON CAMPOS	**520**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.140-000	**JD BRASILIA**	**PAICANDU**	**PR**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**13/11/2008**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **01/10/2014** às **10:44:07** (data e hora de Brasília).

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 12306827-94

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.483.811/0001-44**

Nome: **J L ENZ**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 08/01/2015 - Fornecimento Gratuito

PARANÁ
Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Nº 12306827-94

Emitida Eletronicamente via Internet
10/09/2014 - 16:08:58

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

MUNICÍPIO DE PAIÇANDU

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Finanças - Departamento de Cadastros e Tributos
Rua Sete de Setembro nº 449 Fone: **(44) 3244-0410** Fax: **(44) 3244-0401**
CEP: 87140-000 - Paiçandu - Paraná
Site: www.paicandu.pr.gov.br
E-mail: tributacao@paicandu.pr.gov.br / fiscalizacao@paicandu.pr.gov.br

Certidão Negativa de Tributos Municipais

Contribuinte Pessoa Fisica - Juridica

Certidão número	: **6020-9240-8476**
Contribuinte	: J L ENZ - EPP
CNPJ / CPF	: 10.483.811/0001-44
Inscrição	: 11833
Endereço	: R: MILTON CAMPOS, 520 COMPL.: TEL. (44) 3043-3005.
Bairro	: JARDIM BRASILIA, CEP: 87140-000.
Emitida em	: 19/09/2014 às 10:27:41
Válida até	: 19/10/2014

Ressalvando o direito que cabe a Fazenda Pública Municipal de exigir na forma da Legislação vigente, os Tributos ou quaisquer out emolumentos que por ventura venham a ser apurados;

Certifica que em relação ao contribuinte acima descrito nada deve até a emissão desta, e não foi encontrado débitos **imobiliarios mobiliários** concementes aos Tributos Municipais, administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal.

As informações desta estão contidas em nosso Cadastro.

Certidão expedida **via Internet**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (http://177.220.141.2:6060/online/servlet/hautenticadocumento).

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J L ENZ - EPP
CNPJ: 10.483.811/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 16:52:41 do dia 14/07/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/01/2015.
Código de controle da certidão: **FACB.4B53.C29A.345A**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J L ENZ - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.483.811/0001-44
Certidão nº: 51878920/2014
Expedição: 14/07/2014, às 15:00:39
Validade: 09/01/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J L ENZ - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.483.811/0001-44**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MUNICÍPIO DE PAIÇANDU

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Finanças - Departamento de Cadastros e Tributos
Rua Sete de Setembro nº 449 Fone: (44) 3244-0410 Fax: (44) 3244-0401
CEP: 87140-000 - Paiçandu - Paraná
Site: www.paicandu.pr.gov.br - E-mail: tributacao@paicandu.pr.gov.br / fiscalizacao@paicandu.pr.gov.br

ALVARÁ DE LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO

O MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO do contribuinte abaixo identificado, para exercer as atividades adiante descritas:

Inscrição Municipal:	322114
Razão Social:	J L ENZ - EPP
Nome Fantasia:	
Validade:	31/12/2014
CNPJ / CPF	10.483.811/0001-44
Endereço	Rua MILTON CAMPOS, nº 520
Bairro	JARDIM BRASILIA
	CEP.: 87140-000
Início da Atividade	21/11/2008
Processo:	76475 de 21/11/2008

Atividade Principal:

Comércio varejista de móveis

Atividade Secundária:

Serviço de demolição de imóveis de qualquer material

Observação: Mudança de endereço. - Alvará exclusivamente para fins administrativo. Vedada atendimento ao público no local.

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

O presente alvará será cassado e será interditado o estabelecimento a qualquer tempo, assim que verificado a inexistencia das condições que legitimaram a concessão do Alvará.

É proibido a colocação de placas de propaganda, mesas, cadeiras, objetos, mostruários e mercadorias de quaisquer natureza nos passeios das vias públicas, eventos musicais e a realização de jogos, salvo com licença especifica através de alvará de diversões públicas. A transgressão á qualsquer normas com relação as alterações nas atividades ou cadastrais sem a devida comunicação e autorização, implicará na suspensão do presente Alvará, conforme legislação municipal em vigor.

É de obrigação dos dirigentes/proprietarios zelarem pela ordem no Funcionamento do Estabelecimento Comercial, ficando proibido a perturbação ao sossego público de qualquer natureza.

Será obrigatório nova licença toda vez que ocorrerem modificações nas caracteristicas do estabelecimento ou nas atividades desenvolvidas.

MANTER FIXADO EM LOCAL VISIVEL

PAICANDU - PR, 11 de setembro de 2014

TITULAR MUNICIPAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFICIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5 Inc XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 233416091413243407 81-1; Data: 16/09/2014 13:24:23

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAG42294-QBLU; Valor Total do Ato: R$ 2,81

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 07/10/2014 às 14:53:08 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b64de95922fff84d057efcc5ac74cbd95bfbf8ca796097aad40aa41a09898
487f7e3b7a5bafcb0fa8e8dfe3ea6aca9186de87ea47d80b5a43f33d5d8a78f9fdf8

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para J L ENZ - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 03/10/2015 às 03:40:00 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 292159

Código de Controle da Autenticação:

23341609141324340781-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

T E R M O D E A B E R T U R A

Livro Diário

Número: 8 Folha: 1

Com este livro 121 folhas numeradas do No. 1 ao 121 emitidas através de processamento eletronico de dados, que servirá de Diário geral da empresa abaixo descrita.

Nome da empresa....: J L ENZ ME-EPP

Ramo de atividade...: Comércio varejista de móveis

Endereço.....: Avenida IVAI, 1258

Complemento.....:

Bairro.....: CENTRO

Municipio.....: PAICANDU

Estado.....: PR

Inscrição no CNPJ..: 10.483.811/0001-44

Inscrição Estadual.: 9046186327

Registro na junta..: 41106416964 Data registro: 13/11/2008

Inscrição Municipal:

PAICANDU, 01/01/2013

JAIME LUIZ ENZ
SOCIO GERENTE
CPF: 282.005.359-91

MARCELO FERRARI
Reg. no JRC - PR sob o No. 05047604
CPF: 039.212.059-71

CARTORIO AZEVEDO BASTOS
DESDE 1888
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
Cod. 233403061408515304841
03-06-2014 08:51:52

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Agência Regional Maringá
11 MAR. 2014

Empresa: J L ENZ ME-EPP
CNPJ: 10.483.811/0001-44
Balanço encerrado em: 31/12/2013

Folha: 0099
Número livro: 0008

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
	926.351,91D
ATIVO	921.151,91D
ATIVO CIRCULANTE	88.931,01D
DISPONÍVEL	88.931,01D
CAIXA	88.931,01D
CAIXA GERAL	
CLIENTES	832.220,90D
DUPLICATAS A RECEBER	832.220,90D
CLIENTES NACIONAIS	832.220,90D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	5.200,00D
IMOBILIZADO	5.200,00D
VEÍCULOS	24.000,00D
VEÍCULOS	24.000,00D
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	18.800,00C
(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	18.800,00C
PASSIVO	926.351,91C
PASSIVO CIRCULANTE	218.728,58C
FORNECEDORES	196.971,64C
FORNECEDORES	196.971,64C
GAZIN IND. E COM. DE MOVEIS E ELETROD. L	16.947,86C
SANTOS ANDIRA INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	764,61C
XALINGO S/A - IND. E COM.	3.658,31C
ALFA TRANSPORTES ESPECIAIS LTDA	188,86C
B2W - Companhia Global do Varejo	254,79C
CADEIRAS MARANATA	930,00C
CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	760,21C
ELETRO METAL VENTIDELTA LTDA	793,40C
EXCELLENCE ENCOMENDAS	120,00C
EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA	200,00C
FAB ESPUMA E COLCHOES NORTE PARANAENSE	79.650,02C
FUJIOKA ELETRO IMAGEM S.A.	3.581,33C
GAZIN IND E COM DE MOV ELET LTDA	1.050,00C
GAZIN IND E COM DE MOVEIS E ELETR LTDA	11.216,65C
GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA	985,20C
INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HENN LTDA	11.829,27C
J.C. CERVANTES & MARQUES LTDA	1.235,00C
KABUM COMERCIO ELETRONICO S.A	1.444,98C
L R COLCHOES LTDA	212,15C
LINEAR - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	574,80C
M. J. JESUS MALVEZZI - ME	4.501,00C
MAGAZINE LUIZA S/A	1.190,00C
MERCADO AGRICOLA BURICA LTDA	19.822,00C
METAL SUGA COMERCIO LTDA ME	35,60C
MILOG ARMAGEM GERAL LTDA	1.461,79C
NOVA PONTOCOM COMERCIO ELETRONICO S.A.	3.904,07C
PAULINEIA LOTTERMANN REIS	15.000,00C
RODONAVES - TRANSP. E ENCOMENDAS LTDA	117,56C
TRANSAPUCARANA TRANSP RODOV LTDA	117,78C
VF IND E COM DE COLETORES LTDA	144,80C
VIA VAREJO S/A	9.990,00C
Whirlpool S.A.	4.300,58C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	22.112,04C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	22.112,04C
SIMPLES A RECOLHER	22.087,21C
CONTRIBULÇÃO SINDICAL A RECOLHER	24,83C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	355,10D
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	603,42D
PRÓ-LABORE A PAGAR	603,42D
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	248,32C
INSS A RECOLHER	182,00C
FGTS A RECOLHER	66,32C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	707.623,33C
CAPITAL SOCIAL	10.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	10.000,00C
CAPITAL SOCIAL	10.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	697.623,33C

AUTENTICAÇÃO DIGITAL
Cartório do 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas
Cod. 233403061408515304842
03-06-2014 08:51:52

Empresa: **J L ENZ ME-EPP**
CNPJ: 10.483.811/0001-44
Balanço encerrado em: 31/12/2013

Folha: 0100
Número livro: 0008

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	697.623,33C
LUCROS ACUMULADOS	997.623,33C
(-) LUCRO DISTRIBUIDO	300.000,00D

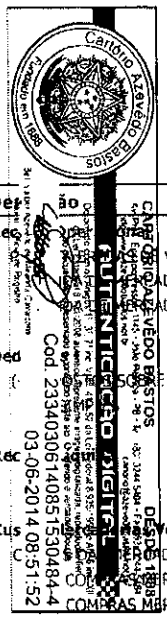
JAIME LUIZ ENZ
SOCIO GERENTE
CPF: 282.005.359-91

MARCELO FERRARI
Reg. no CRC - PR sob o No. 050476O4
CPF: 033.212.059-71

Cartório Azevedo Bastos
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
DESDE 1888
Cod. 233403061408515304B4-3
03-06-2014 08:51:52

Empresa: **J L ENZ ME-EPP**
CNPJ: 10.483.811/0001-44

Folha: 0101
Número livro: 0008



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2013

Descrição	Saldo	Soma	Total
Receita Bruta			
VENDAS E MERCADORIAS			
MERCADORIAS A VISTA	76.080,00		
MERCADORIAS A PRAZO	1.242.172,28	1.318.252,28	1.318.252,28
Deduções			
IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	(90.446,81)	(90.446,81)	(90.446,81)
Receita Líquida			1.227.805,47
Custo das Mercadorias Vendidas			
MERCADORIAS VENDIDAS			
COMPRAS MERCADORIAS A VISTA	(291.890,53)		
COMPRAS MERCADORIAS A PRAZO	(629.919,11)	(921.809,64)	(921.809,64)
Lucro Bruto			305.995,83
Despesas Administrativas			
DESPESAS COM PESSOAL			
SALÁRIOS E ORDENADOS	(3.486,17)		
PRÓ-LABORE	(6.780,00)		
FGTS	(278,89)	(10.545,06)	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES			
MULTAS DE MORA	(111,41)	(111,41)	
DESPESAS GERAIS			
DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	(4.800,00)		
HONORÁRIOS CONTÁBEIS E ADVOCATÍCIOS	(818,94)		
MATERIAL DE USO E CONSUMO ADMINISTRATIVO	(1.201,00)	(6.819,94)	(17.476,41)
Despesas com Vendas			
DESPESAS COM ENTREGA			
FRETES E CARRETOS	(4.561,88)	(4.561,88)	
DESPESAS GERAIS			
TELEFONE	(2.245,82)	(2.245,82)	(6.807,70)
Resultado operacional líquido			281.711,72
Resultado Antes do IR			281.711,72
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			281.711,72

JAIME LUIZ ENZ
SOCIO GERENTE
CPF: 282.005.359-91

MARCELO FERRARI
Reg. no CRC - PR sob o No. 050476O4
CPF: 033.212.059-71

Empresa: **J L ENZ ME-EPP**
CNPJ: 10.483.811/0001-44

Folha: 0102
Número livro: 0008

Referente a 31 de Dezembro de 2013

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

	Valor
Discriminação	
SALDOS DE LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros/Prejuízos Acumulados	415.911,61
Ajustes de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros	0,00
Ajustes de Períodos-base Anteriores	0,00
(+/-) Prejuízo Líquido do Ano	281.711,72
	697.623,33
DESTINAÇÕES	
(-) Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
(-) Lucros para Reservas	0,00
(-) Lucros Incorporados ao Capital	0,00
(-) Outros	0,00
	0,00
SALDO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	692.623,33

Cartório Azevedo Bastos
Cod. 233403061408515304B4-5
03-06-2014 08:51:52
AUTENTICAÇÃO DIGITAL

JAIME LUIZ ENZ
SOCIO GERENTE
CPF: 282.005.359-91

MARCELO FERRARI
Reg. no CRC - PR sob o No. 050476O4
CPF: 033.212.059-71

Empresa: J L ENZ ME-EPP
CNPJ: 10.483.811/0001-14
Período: 01/01/2013 - 31/12/2013

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
Cód. 233403061408515304846
03-06-2014 08:51:52

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		
	Capital Social	Lucro Acumulado	(-) Lucro Distribuido	Total
Saldo em 31/12/2012	10.000,00	715.911,61	-300.000,00	425.911,61
Lucro ( ) Prejuizo Liquido		281.711,72		281.711,72
Saldo em 31/12/2013	**10.000,00**	**997.623,33**	**-300.000,00**	**707.623,33**

PAICANDU, 31 de Dezembro de 2013

JAIME LUIZ ENZ
SOCIO GERENTE
CPF: 282.005.369-91

MARCELO FERRARI
Reg. no CRC PR-[illegible] No. 050476/O4
CPF: 033.212.079-71

Empresa: **J L ENZ ME-EPP**
CNPJ: 10.483.811/0001-44
Período: 01/01/2013 - 31/12/2013

Cartório Azevedo Bastos 1888
FUTURE DIGITAL
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1888
Cod: 233403061408515304847
03-06-2014 08:51:52

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013

ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Lucro líquido do período	281.711,72
Depreciação e amortização	4.800,00
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	286.511,72
Aumento (Redução) em contas a receber e outros	(819.512,90)
Aumento (Redução) em fornecedores	31.789,75
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	(7.841,36)
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	(509.052,79)
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	(509.052,79)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(509.052,79)
	(509.052,79)
Disponibilidades	597.983,80
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍDDO	88.931,01
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	

JAIME LUIZ ENZ
SÓCIO GERENTE
CPF: 282.005.359-91

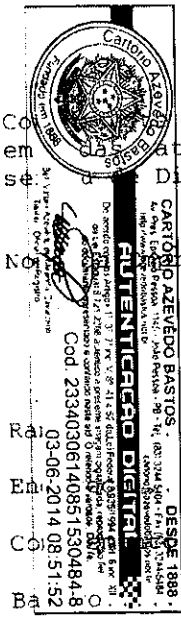
MARCELO FERRARI
Reg. no CRC - DR sob o No. 050476O4
CPF: 033.212.059-71

T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

Livro Diário

Número: 8 Folha: 121

Co[illegible] livro 121 folhas numeradas do No. 1 ao 121
em [illegible] através de processamento eletronico de dados, que
se [illegible] Diário geral da empresa abaixo descrita.



No[illegible]resa....: J L ENZ ME-EPP

Ra[illegible]....: Comércio varejista de móveis

En[illegible]....: Avenida IVAI, 1258

Co[illegible]....:

Ba[illegible]....: CENTRO

Municipio.....: PAICANDU

Estado.....: PR

Inscrição no CNPJ..: 10.483.811/0001-44

Inscrição Estadual.: 9046186327

Registro na junta..: 41106416964 Data registro: 13/11/2008

Inscrição Municipal:

PAICANDU, 31/12/2013

JAIME LUIZ ENZ
SOCIO GERENTE
CPF: 282.005.359-91

MARCELO FERRARI
Reg. no CRC - PR sob o No. 050476O4
CPF: 033.212.059-71

AUTENTICAÇÃO DIGITAL
Cod. 233403061408515304849
03-06-2014 08:51:52

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES ENCERRADAS EM 31.12.2013

1. CONTEXTO OPERACIONAL

[illegible] varejista de móveis, eletrodomésticos, equipamentos de telefonia e comunicação, equipamentos e suprimentos de informática, materiais elétricos. Comércio varejista de brinquedos pedagógicos. Comércio varejista de artigos esportivos. Comércio varejista de materiais de construção em geral. Comércio do vestuário, cama, mesa e banho. Artigos de tapeçaria e colchoaria. Comércio de materiais de limpeza em geral. Comércio varejista de equipamentos industriais e [illegible]. Comércio varejista de materiais descartáveis. Prestação de estação de serviços de instalação e manutenção de ar condicionados em geral.

2. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações financeiras foram elaboradas em obediência aos preceitos da Legislação Comercial; aos preceitos das Sociedades Anônimas; e aos Princípios de Contabilidade, além de atender as normas emanadas da Resolução do Conselho Federal de Contabilidade.

As principais práticas na elaboração das demonstrações financeiras são as seguintes:

a) Determinação do Resultado

O resultado é apurado em obediência ao regime de competência de exercícios;

b) Ativos Circulantes e Não Circulantes

Os estoques de mercadorias estão demonstrados pelo custo médio de aquisição, esse custo de aquisição é inferior, respectivamente, ao custo de reposição e ao de realização. Portanto não é necessário qualquer ajuste na avaliação.
As aquisições de mercadorias são realizadas junto a fornecedores situados em todos os Estados.
Os ativos de curto prazo atendem o período de 12 (doze) meses após o encerramento das demonstrações contábeis.
Os demais ativos circulantes e realizáveis em longo prazo estão demonstrados aos seus valores originais, adicionados, quando aplicável, pelos valores de juros e variações monetárias ou, no caso de despesas pagas antecipadamente, demonstrados pelo valor de custo.

c) Ativos Investimentos de Curto Prazo e de Longo Prazo

A empresa J L ENZ ME- EPP não possui qualquer investimento de curto ou longo prazo.
O ativo imobilizado é demonstrado ao custo de aquisição. As depreciações são calculadas pelo método linear.

d) Passivo Circulante e Não Circulante

Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos (juros e/ou multas por atraso já reconhecido) e variações monetárias ou cambiais incorridos até a data do balanço.

JAIME LUIZ ENZ
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 282.005.359-91

MARCELO FERRARI
Reg. No CRC – PR sob Nº 05047604
CPF: 033.212.059-71

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 03/06/2014 às 15:32:32 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b83cd5332539a8b3537ec7d4a046d1084f251306f70f76df1ffd42a8cbef7
6d187e3b7a5bafcb0fa8e8dfe3ea6aca9186b6eff6d761c62f72c9492143e722bc1e

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para J L ENZ - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 03/06/2015 às 15:30:32 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 256113

Código de Controle da Autenticação:

23340306140851530484-1 a 23340306140851530484-9

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: rubens.augusto@distribuidormaringa.com.br

CERTIDÃO NEGATIVA

Número: 20140821163153225457 5

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.distribuidormaringa.com.br

** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

[redacted]

CNPJ/MF nº 10.483.811/0001-44

** Retirada em: 22/08/2014 17:05 #64 **

Observações:
Não Há.

*** *Buscas Efetuadas nos Últimos 5 anos.*
*** *Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****
***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R$ 24,35 - 155 VRC | VALOR DO SELO:R$ 1,49 - 9 VRC *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, quinta-feira, 21 de agosto de 2014.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

Cartório Cível - Maringá - PR
Confere com o original
19 SET. 2014

J L ENZ - EPP

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE ENTREGA

A Pregoeira e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 063/2014.

Prezados Senhores:

OBJETO: **AQUISIÇÃO MATERIAIS IMOBILIARIOS A SEREM DESTINADOS AOS VARIOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL**

O signatário da presente, em nome da proponente J L ENZ - EPP, para todos os fins legais e necessários, declara que está plenamente capacitado a efetuar a entrega dos produtos licitados, nas quantidades e prazos propostos, na sede da Contratante.

Validade da Proposta: 12 meses.
Prazo de Entrega/Execução: 12 meses

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Paiçandu, 08 de outubro de 2014.

JAIME LUIZ ENZ
RG. 1.118.223-2
CPF. 282.005.359-91
Proprietário

J L ENZ
10.483.811/0001-44
904.61863-27

RUA MILTON CAMPOS, 520 – JD. BRASÍLIA, PAIÇANDU – PR FONE (44) 3043-3005 FAX (44) 3043-3005 CEP 87140-000.
CNPJ Nº 10.483.811/0001-44 INS. ESTADUAL Nº 904.61863-27

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
Estado do Paraná
Rua Sete de Setembro nº. 499 – Centro – Fone/Fax (44) 3244-0400 – CEP 87.140-000
www.paicandu.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A
Prefeitura do Município de Guapirama – PR
Departamento de Compras

Informamos que a J L ENZ - ME, inscrita no CNPJ Nº 10.483.811/0001-44, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº **90461863-27** situada na Rua Milton Campos nº 520, na cidade de Paiçandu – Estado do Paraná, é fornecedora de **Bebedouros, Eletrodomésticos, Eletrônicos e Móveis.**

Atestamos ainda como consumidor final, que a referida empresa forneceu de forma satisfatória, objeto compatível em características, quantidades, marcas e prazos com o objeto desta licitação, cumprindo rigorosamente as exigências estabelecidas, demonstrando alta capacidade técnica.

O referido é a expressão da verdade.

Paiçandu – Pr. 07 de Outubro de 2014.

Elza de Miranda Rosada
Secretária de Finanças

RAINHA DOS MÓVEIS

Tradição em Vender + Barato

Móveis - Eletrodomésticos - Eletroeletrônicos - Equipamentos Comerciais - Celulares - Computadores - Notebooks - Ar Condicionados - Brinquedos - Recargas de Cartuchos e Materiais de Informática em Geral.

RAZÃO SOCIAL: Acosta Quadri & Cia LTDA - CNPJ. 05.568.807/0001-49 - INSCR. EST. 90368536-00

Av. Getúlio Vargas, nº 588 - Centro de Joaquim Távora - PR - Cep.: 86455-000

Fone/ Fax: (43) 3559-1182 - e-mail/skype: roquadri@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Guapirama, em 08 de Outubro de 2014.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 063/2014.

Prezados Senhores:

A Proponente Acosta Quadri & Cia Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.568.807/0001-49 declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, Parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Rogério Acosta Quadri
CPF: 037.684.569-43
RG: 7.952.190-6

05 568 807/0001-49
ACOSTA QUADRI & CIA LTDA
Rua Dr. Lincoln Graça, 256
Centro - CEP: 86455-000
JOAQUIM TÁVORA - PARANÁ

RAINHA DOS MÓVEIS

Tradição em Vender + Barato

Móveis - Eletrodomésticos - Eletroeletrônicos - Equipamentos Comerciais - Celulares - Computadores - Notebooks - Ar Condicionados - Brinquedos - Recargas de Cartuchos e Materiais de Informática em Geral.

RAZÃO SOCIAL: Acosta Quadri & Cia LTDA - CNPJ. 05.568.807/0001-49 - INSCR. EST. 90368536-00

Av. Getúlio Vargas, nº 588 - Centro de Joaquim Távora - PR - Cep.: 86455-000

Fone/ Fax: (43) 3559-1182 - e-mail/skype: roquadri@hotmail.com

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

Guapirama, em 08 de Outubro de 2014.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 063/2014.

Prezados Senhores:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial nº **063/2014**, em cumprimento ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Rogério Acosta Quadri
CPF: 037.684.569-43
RG: 7.952.190-6

05 568 807/0001-49
ACOSTA QUADRI & CIA LTDA
Rua Dr. Lincoln Graça, 256
Centro - CEP: 86455-000
JOAQUIM TÁVORA - PARANÁ

RAINHA DOS MÓVEIS

Tradição em Vender + Barato

Móveis - Eletrodomésticos - Eletroeletrônicos - Equipamentos Comerciais - Celulares - Computadores - Notebooks - Ar Condicionados - Brinquedos - Recargas de Cartuchos e Materiais de Informática em Geral.

RAZÃO SOCIAL: Acosta Quadri & Cia LTDA - CNPJ. 05.568.807/0001-49 - INSCR. EST. 90368536-00

Av. Getúlio Vargas, nº 588 - Centro de Joaquim Távora - PR - Cep.: 86455-000

Fone/ Fax: (43) 3559-1182 - e-mail/skype: roquadri@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2014 – PROCESSO Nº 90/2014.

Prezados Senhores:

Acosta Quadri & Cia Ltda, inscrita no CNPJ/MF n° 05.568.807/0001-49, com sede à Av. Getúlio Vargas 588, representada por seu sócio Rogério Acosta Quadri, portador da Carteira de Identidade n° 7.952.190-6 inscrito no CPF/MF n° 037.684.569-43, infra-assinando, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os sócios da empresa supra-citada, não são servidores públicos municipais que ocupam cargo de provimento em comissão ou efetivo; não são membros da comissão permanente de Licitação e/ou da Equipe de Pregão; e não possuem parentesco por consangüinidade ou afim até 3° grau com qualquer servidor público ou membro da administração do Poder Executivo e Legislativo do Município de Guapirama, Estado do Paraná, que ocupem tais funções.

Guapirama, em 08 de Outubro de 2014.

Rogério Acosta Quadri
CPF: 037.684.569-43
RG: 7.952.190

05 568 807/0001-49
ACOSTA QUADRI & CIA LTDA
Rua Dr. Lincoln Graça, 256
Centro - CEP: 86455-000
JOAQUIM TÁVORA - PARANÁ

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 199972014-88888807
Nome: ACOSTA QUADRI & CIA LTDA - ME
CNPJ: 05.568.807/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço< http://www.receita.fazenda.gov.br>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 08/07/2014.
Válida até 04/01/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05568807/0001-49
Razão Social: ACOSTA QUADRI E CIA LTDA
Nome Fantasia: RAINHA DOS MOVEIS
Endereço: RUA LINCOLN GRACA 256 / CENTRO / JOAQUIM TAVORA / PR / 86455-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/09/2014 a 14/10/2014

Certificação Número: 2014091507055857059731

Informação obtida em 26/09/2014, às 08:02:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.568.807/0001-49 MATRIZ		07/02/2003

NOME EMPRESARIAL
ACOSTA QUADRI & CIA LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
RAINHA DOS MOVEIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV GETULIO VARGAS	588	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.455-000	CENTRO	JOAQUIM TAVORA	PR

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.568.807/0001-49 MATRIZ		07/02/2003

NOME EMPRESARIAL
ACOSTA QUADRI & CIA LTDA - ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
61.10-8-02 - Serviços de redes de transportes de telecomunicações - SRTT
61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV GETULIO VARGAS	588	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.455-000	CENTRO	JOAQUIM TAVORA	PR

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **03/10/2014** às **04:13:27** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 03/10/2014

PARANÁ

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 12114892-21

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.568.807/0001-49**

Nome: **ACOSTA QUADRI & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 25/11/2014 - Fornecimento Gratuito

PARANÁ
Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Nº 12114892-21

Emitida Eletronicamente via Internet
28/07/2014 - 12:43:04

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TAVORA-PR

CERTIDÃO

154/2014

Certifico, a requerimento da parte interessada que:
ACOSTA QUADRI & CIA LTDA CNPJ: 05.568.807/0001-49 – representado por seu sócio Gerente ROGERIO ACOSTA QUADRI CPF 037.684.569-43
ESTA QUITE com os tributos Municipais até 25/08/2014, referente:
Ao Alvará de Funcionamento cadastrado sob o numero 82006 e , Sócio Gerente não possui imóvel urbano nesta cidade.

Para constar, eu: TADEU RODRIGUES DE ALMEIDA.

Passei a presente certidão, para fins de: **NEGATIVA**

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias
Seção de Tributação, a conferi e assino.

Edifício da Prefeitura Municipal de Joaquim Távora- PR em,25/08/2014.

.....
Setor de Tributação

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
Cod. 39432608140840580688-6
26-08-2014 08:40:52

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 03/09/2014 às 01:39:49 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be6ed467985fb999ffa2a3923d2db1ec016733bc90bd7da03864f89d374
587c55da21bae82c02d1e2b8168d57cd3fbab7778d4f2bd56a6e22f6bb85a3342d2a97

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ACOSTA QUADRI E CIA LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 27/08/2015 às 02:45:51 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 285789

Código de Controle da Autenticação:

39432608140840580688-1 a 39432608140840580688-7

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ACOSTA QUADRI & CIA LTDA - ME
CNPJ: 05.568.807/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 08:24:53 do dia 09/06/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/12/2014.
Código de controle da certidão: **A928.7694.0D8D.0A23**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ACOSTA QUADRI & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.568.807/0001-49
Certidão nº: 56946767/2014
Expedição: 10/08/2014, às 22:39:54
Validade: 05/02/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ACOSTA QUADRI & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.568.807/0001-49**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MUNICIPIO DE JOAQUIM TAVORA

LICENCIADO

2014

PARA: LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 82006

NOME: ACOSTA QUADRI & CIA LTDA

ENDEREÇO: RUA DR LINCOLN GRAÇA 256

ATIVIDADE: COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS-COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO- COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO- COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA- COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO- COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PEÇAS- REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS.

CNPJ 05.568.807/0001-49

INSC. EST.:

RESTRIÇÕES: ALVARÁ N.º 08 /2006 DO LIVRO 07 AS FOLHAS 094 DE 06/02/2006

VALIDADE: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2014

JOAQUIM TAVORA – PR 20 Fevereiro 2014

CASSEMIRO URBANOVICZ
CHEFE DA DIVISÃO FAZENDÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TAVORA PARANÁ

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel. (83) 3244-5404 - Fax (83) 3244-5464
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular - Oficial de Registro
Cod. 39432608140841050844-1
26-08-2014 08:40:59

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 27/08/2014 às 01:13:43 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b58db685a7e321cb01b2ed3bc54ac7bce566f4322081710702f9efe5e1c
73e801da21bae82c02d1e2b8168d57cd3fbab729d4e48612486227a745cdf2175d2e33

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ACOSTA QUADRI E CIA LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 26/08/2015 às 12:46:53 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 285790

Código de Controle da Autenticação:

394326081408410508 44-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

TERMO DE ABERTURA

Contém este livro 42 folhas numeradas eletronicamente de 1 a 42 e servirá de livro **DIÁRIO** nº 7 do contribuinte abaixo identificado. O presente termo vai assinado pelo representante da empresa e pelo contabilista.

Nome.....:ACOSTA QUADRI & CIA LTDA

Endereço.....:AVENIDA GETULIO VARGAS 588

Município.....:JOAQUIM TÁVORA Estado:PR

Inscrição Estadual.....:9036853600

C.N.P.J.....:05.568.807/0001-49

Reg.Junta Comercial sob nº:41204955037

Por Despacho de.....:07/02/2003

JOAQUIM TÁVORA, 01 de Janeiro de 2013

ROGERIO ACOSTA QUADRI
Administrador
CPF-037.684.569-43
RUA DR.LINCOLN GRAÇA 256
JOAQUIM TÁVORA - PR
(43)3559-1182

GILBERTO ANIS MOREIRA
TC/CRC-PR-036.293/O-4- - CPF-447.175.989-20
AVENIDA PARANA, 791
JOAQUIM TÁVORA - PR
(43)3559-1157

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE JACAREZINHO
Termo de Autenticação 14/039521-0
O presente livro/ficha, por mim examinado e contendo, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
JACAREZINHO 03 ABR. 2014
LUANA DE OLIVEIRA CORREA
RESPONSAVEL PELA AUTENTICAÇÃO

REGIONAL JACAREZINHO - PR

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 • João Pessoa - PB • Tel.: (83) 3244-6404 • Fax (83) 3244-6484
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
Cod. 39432608140841210485-1
26-08-2014 08:41:15

CONTA	DESCRIÇÃO	REDUZIDO	SALDO ANTERIOR	DÉBITOS	CRÉDITOS	SALDO ATUAL
1	ATIVO	17	107.183,26	784.468,21	723.853,83	167.797,64
1.1	ATIVO CIRCULANTE	23	106.734,26	784.468,21	723.853,83	167.348,64
1.1.1	DISPONIBILIDADE	30	94.084,06	771.653,11	711.203,63	154.533,54
1.1.1.1	NUMERARIOS	46	94.084,06	771.653,11	711.203,63	154.533,54
1.1.1.1.001	CAIXA	52	94.084,06	771.653,11	711.203,63	154.533,54
1.1.3	ESTOQUES	400	12.650,20	12.815,10	12.650,20	12.815,10
1.1.3.1	ESTOQUE DE MATERIAIS	416	12.650,20	12.815,10	12.650,20	12.815,10
1.1.3.1.002	MERCADORIAS PARA REVENDA	439	12.650,20	12.815,10	12.650,20	12.815,10
1.2	ATIVO PERMANENTE	594	449,00	0,00	0,00	449,00
1.2.1	ATIVO IMOBILIZADO	633	449,00	0,00	0,00	449,00
1.2.1.1	VALORES ORIGINAIS CORRIGIDOS	640	449,00	0,00	0,00	449,00
1.2.1.1.007	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	718	449,00	0,00	0,00	449,00

CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel: (83) 3244-1404 - Fax (83) 3244-6484
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.727/2008 autentico a presente imagem digitalizada reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cod. 39432608140841210485-2
26-08-2014 08:41:15
Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti

	DESCRIÇÃO	REDUZIDO	SALDO ANTERIOR	DÉBITOS	CRÉDITOS	SALDO ATUAL
ASSIVO		896	107.183,26	1.201.682,42	1.262.296,80	167.797,64
	PASSIVO CIRCULANTE	906	6.325,90	177.214,21	243.582,70	72.694,39
	OBRIGACOES A CURTO PRAZO	912	6.325,90	177.214,21	243.582,70	72.694,39
	OBRIGACOES TRABALHISTAS					
201	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	929	658,08	10.726,60	10.785,85	717,33
202	FERIAS A PAGAR	916	658,08	8.517,45	8.576,70	717,33
203	13° SALARIO A PAGAR	941	0,00	1.039,60	1.039,60	0,00
		2110	0,00	1.169,55	1.169,55	0,00
	OBRIGACOES SOCIAIS					
301	INSS A RECOLHER	958	282,27	3.304,99	3.327,81	305,09
302	FGTS A RECOLHER	804	213,13	2.473,96	2.472,36	211,53
304	CONTRIB.E TAXAS SINDICAIS A RECOLHER	856	69,14	807,19	831,61	93,56
		811	0,00	23,84	23,84	0,00
	OBRIGACOES TRIBUTARIAS					
314	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	987	4.278,39	35.677,65	45.227,94	13.828,68
		6279	4.278,39	35.677,65	45.227,94	13.828,68
	FORNECEDORES					
401	FORNECEDORES DIVERSOS	1067	0,00	111.332,65	167.969,10	56.636,45
		780	0,00	111.332,65	167.969,10	56.636,45
	...AS A PAGAR					
501	PRO-LABORE A PAGAR	1106	1.107,16	16.172,32	16.272,00	1.206,84
		922	1.107,16	16.172,32	16.272,00	1.206,84
ATRIMONIO LIQUIDO		1187	100.857,36	1.024.468,21	1.018.714,10	95.103,25
	CAPITAL REALIZADO	1193	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	CAPITAL SUBSCRITO					
1	CAPITAL SOCIAL	1203	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
		1198	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
RESERVAS		1249	80.857,36	1.024.468,21	1.018.714,10	75.103,25
	LUCROS E/OU PREJUIZOS ACUMULADOS					
1	LUCROS ACUMULADOS	1323	80.857,36	1.024.468,21	1.018.714,10	75.103,25
2	(-) PREJUIZOS ACUMULADOS	1264	85.294,07	120.000,00	114.245,89	79.539,96
3	RESULTADO DO EXERCICIO EM CURSO	1271	(4.436,71)	0,00	0,00	(4.436,71)
4	LUCROS ACUMULADOS A PAGAR	100	0,00	784.468,21	784.468,21	0,00
		5702	0,00	120.000,00	120.000,00	0,00

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel.: (83) 3244.5404 - Fax (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com os Artigos 1°, §1°, 7° inc. V, 8°, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesta ata. O referido é verdade. Dou fé.
Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Cod. 39432608140841210485-3
26-08-2014 08:41:15

DESCRIÇÃO	REDUZIDO	SALDO ANTERIOR	DÉBITOS	CRÉDITOS	SALDO ATUAL
TOS E DESPESAS	1369	0,00	640.956,11	640.956,11	0,00
USTOS	1375	0,00	371.608,26	371.608,26	0,00
CUSTOS INDUSTRIAIS	1381	0,00	25.465,30	25.465,30	0,00
CUSTO DE AQUISICAO DE MATERIAIS	1398	0,00	12.650,20	12.650,20	0,00
ESTOQUE INICIAL	1430	0,00	12.650,20	12.650,20	0,00
(-) DEDUCOES DO CUSTO DOS MATERIAIS	1420	0,00	12.815,10	12.815,10	0,00
(-) ESTOQUE FINAL DE MERCADORIAS	1445	0,00	12.815,10	12.815,10	0,00
CUSTO DA REVENDA DE MERCADORIAS	1660	0,00	332.042,96	332.042,96	0,00
CUSTO DE AQUISICAO DAS MERCADORIAS	1677	0,00	330.642,18	330.642,18	0,00
COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	1353	0,00	159.453,86	159.453,86	0,00
COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	1360	0,00	167.969,10	167.969,10	0,00
FRETES S/COMPRAS - A VISTA	4642	0,00	3.219,22	3.219,22	0,00
(-) DEDUCOES DO CUSTO DAS MERCADORIAS	1700	0,00	1.400,78	1.400,78	0,00
(-) DEVOLUCAO DE MERCADORIA P/ REVENDA	1407	0,00	1.400,78	1.400,78	0,00
CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS	1739	0,00	14.100,00	14.100,00	0,00
CUSTOS GERAIS DOS SERVICOS	1813	0,00	14.100,00	14.100,00	0,00
SERVIÇO TECNICO USO PLATAFORMA	6353	0,00	14.100,00	14.100,00	0,00
DESPESAS	1930	0,00	269.347,85	269.347,85	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	1945	0,00	269.347,85	269.347,85	0,00
DESPESAS DA ADMINISTRACAO	1958	0,00	16.272,00	16.272,00	0,00
PRO-LABORE	1502	0,00	16.272,00	16.272,00	0,00
DESPESAS C/PESSOAL	2857	0,00	10.785,85	10.785,85	0,00
ORDENADOS E SALARIOS	1608	0,00	8.576,70	8.576,70	0,00
13° SALARIOS	1614	0,00	1.169,55	1.169,55	0,00
FERIAS	1621	0,00	1.039,60	1.039,60	0,00
ENCARGOS SOCIAIS	2863	0,00	831,61	831,61	0,00
CONTRIBUICAO P/ O FGTS	1695	0,00	831,61	831,61	0,00
DESPESAS GERAIS	2870	0,00	241.458,39	241.458,39	0,00
DESPESAS C/ ALUGUEL	1809	0,00	9.000,00	9.000,00	0,00
ENERGIA ELETRICA	1815	0,00	2.340,00	2.340,00	0,00
TELEFONES E COMUNICACOES	1838	0,00	2.880,00	2.880,00	0,00
MATERIAL DE CONSUMO	1867	0,00	11,00	11,00	0,00
AGUA E ESGOTOS	1821	0,00	1.140,00	1.140,00	0,00
SERVICOS CONTABEIS	1896	0,00	2.515,00	2.515,00	0,00
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	2000	0,00	4.972,39	4.972,39	0,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	6360	0,00	218.600,00	218.600,00	0,00

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel: (83) 3244-6464 - Fax (83) 3244-6464
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com os Artigos 1º, 3º, 2º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008, autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesse ato. O referido é verdade. Dou fé.
Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Cod. 39432608140841210485-4
26-08-2014 08:41:15

DESCRIÇÃO	REDUZIDO	SALDO ANTERIOR	DÉBITOS	CRÉDITOS	SALDO ATUAL
...EITAS	2458	0,00	815.480,27	815.480,27	0,00
...ECEITAS OPERACIONAIS	2464	0,00	815.480,27	815.480,27	0,00
RECEITAS OPERACIONAIS LIQUIDAS	2470	0,00	815.480,27	815.480,27	0,00
RECEITA COMERCIAL BRUTA	2590	0,00	719.965,48	719.965,48	0,00
...01 VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	2252	0,00	719.965,48	719.965,48	0,00
RECEITA DA PRESTACAO DE SERVICOS	2681	0,00	50.286,85	50.286,85	0,00
...14 RECEITA PRESTAÇÃO SERVIÇO	6324	0,00	50.286,85	50.286,85	0,00
...(-) DEDUCOES DAS VENDAS E SERVICOS	2714	0,00	45.227,94	45.227,94	0,00
...(-) SIMPLES NACIONAL	6285	0,00	45.227,94	45.227,94	0,00

ROGERID ACOSTA QUADRI
Administrador
CPF-037.664.569-43
RUA DR.LINCOLN GRAÇA, 256
JOAQUIM TÁVORA - PR
(43)3559-1182

GILBERTO ANIS MOREIRA
TC/CRC-PR-036.293/O-4- - CPF-447.175.989-20
AVENIDA PARANÁ, 791
JOAQUIM TÁVORA PR
(43)3559-1157

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax (83) 3244-5464
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cod. 39432608140841210485-5
26-08-2014 08:41:15
Bel. Valdez Azevêdo de Alencar Cavalcanti
Cartório Azevêdo Bastos Fundado em 1888

ACOSTA QUADRI & CIA LTDA
C.N.P.J.: 05.568.807/0001-49
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2013

Folha :0035
VALORES EXPRESSOS EM REAIS

	Exercicios: 2013	2012
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE	167.348,64	106.734,26
DISPONIBILIDADE	154.533,54	94.084,06
NUMERARIOS	154.533,54	94.084,06
CAIXA	154.533,54	94.084,06
ESTOQUES	12.815,10	12.650,20
ESTOQUE DE MATERIAIS	12.815,10	12.650,20
MERCADORIAS PARA REVENDA	12.815,10	12.650,20
ATIVO PERMANENTE	449,00	449,00
ATIVO IMOBILIZADO	449,00	449,00
VALORES ORIGINAIS CORRIGIDOS	449,00	449,00
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	449,00	449,00
TOTAL DO ATIVO	167.797,64	107.183,26

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 • João Pessoa - PB • Tel.: (83) 3244.5404 • Fax (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cod. 394326081408412104 85-6
26-08-2014 08:41:15
Bel. Visger Azevêdo de Miranda Cavalcanti

ACOSTA QUADRI & CIA LTDA
C.N.P.J.: 05.558.807/0001-49
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2013

VALORES EXPRESSOS EM REAIS

Exercicios:	2013	2012
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE	72.694,39	6.325,90
OBRIGACOES A CURTO PRAZO	72.694,39	6.325,90
OBRIGACOES TRABALHISTAS	717,33	658,08
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	717,33	658,08
OBRIGACOES SOCIAIS	305,09	282,27
INSS A RECOLHER	211,53	213,13
FGTS A RECOLHER	93,56	69,14
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	13.828,68	4.278,39
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	13.828,68	4.278,39
FORNECEDORES	56.636,45	0,00
FORNECEDORES DIVERSOS	56.636,45	0,00
CONTAS A PAGAR	1.206,84	1.107,16
PRO-LABORE A PAGAR	1.206,84	1.107,16
PATRIMONIO LIQUIDO	95.103,25	100.857,36
CAPITAL REALIZADO	20.000,00	20.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	20.000,00	20.000,00
CAPITAL SOCIAL	20.000,00	20.000,00
RESERVAS	75.103,25	80.857,36
LUCROS E/OU PREJUIZOS ACUMULADOS	75.103,25	80.857,36
LUCROS ACUMULADOS	79.539,96	85.294,07
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS	(4.436,71)	(4.436,71)
TOTAL DO PASSIVO	167.797,64	107.183,26

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO 2013.

ROGERIO ACOSTA QUADRI
Administredor
CPF-037.684.569-43
RUA DR.LINCOLN GRACA, 256
JOAQUIM TÁVORA - PR
(43)3559-1182

GILBERTO ANIS MOREIRA
TC/CRC-PR-036.293/O-4- - CPF-447.175.989-20
AVENIDA PARANA, 791
JOAQUIM TÁVORA PR
(43)3559-1157

CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1146 - João Pessoa - PB - Tel.: (83) 3244-6404 - Fax (83) 3244-6484
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autorizo a presente emissão digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Cod. 39432608140841210485-7
26-08-2014 08:41:15

ACOSTA QUADRI & CIA LTDA
C.N.P.J.: 05.568.807/0001-49
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO DE 01/01/2013 a 31/12/2013

Folha :0037
VALORES EXPRESSOS EM REAIS

	Exercicios: 2013	2012
RECEITA BRUTA	770.252,33	432.264,56
RECEITA DE VENDAS DE MERCADORIAS	719.965,48	378.651,86
RECEITA DE VENDAS DE SERVICOS	50.286,85	53.612,70
DEDUCOES DA RECEITAS BRUTA	(45.227,94)	(21.294,10)
IMPOSTO SIMPLES NACIONAL	(45.227,94)	(21.294,10)
(=) RECEITA LIQUIDA	725.024,39	410.970,46
(-) CUSTOS	(343.176,50)	(153.181,45)
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	164,90	(11.060,70)
CUSTO DE AQUISICAO DE MATERIAIS	164,90	(11.060,70)
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(329.241,40)	(129.620,75)
CUSTO DE AQUISICAO DE MERCADORIAS	(329.241,40)	(129.620,75)
CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS	(14.100,00)	(12.500,00)
CUSTOS GERAIS DOS SERVICOS	(14.100,00)	(12.500,00)
(=) LUCRO BRUTO	381.847,89	257.789,01
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(267.602,00)	(255.175,69)
DESPESAS DA ADMINISTRACAO	(14.916,00)	(14.928,00)
DESPESAS C/ PESSOAL	(10.396,00)	(3.099,63)
ENCARGOS SOCIAIS	(831,61)	(247,95)
DESPESAS GERAIS	(241.456,39)	(236.900,11)
(=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO	114.245,89	2.613,32
(=) LUCRO DO EXERCICIO	114.245,89	2.613,32

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

ROGERIO ACOSTA QUADRI
Administrador
CPF-037.684.569-43
RUA DR.LINCOLN GRAÇA256
JOAQUIM TÁVORA - PR
(43)3559-1182

GILBERTO ANIS MOREIRA
TC/CRC-PR-036.293/O-4- - CPF-447.175.989-20
AVENIDA PARANA, 791
JOAQUIM TÁVORA PR
(43)3559-1157

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax (83) 3244-5464
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 juntamos a presente imagem digitalizada reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cod. 39432608140841210485-8
26-08-2014 08:41:15
Bel Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti

ACOSTA QUADRI & CIA LTDA
C.N.P.J:05.568.807/0001-49
DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS PERÍODO:01/01/2013 a 31/12/2013

VALORES EXPRESSOS EM REAIS

	Exercícios: 2013	2012
(+) SALDO INICIAL DE LUCROS ACUMULADOS.....	80.857,36	78.244,04
(-) PAGAMENTO DE LUCROS.....	(120.000,00)	0,00
(+) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO.....	114.245,89	2.613,32
(=) SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS.....	75.103,25	80.857,36

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31 DE DEZEMBRO 2013.

ROGERIO ACOSTA QUADRI
Administrador
CPF-037.684.569-43
RUA DR.LINCOLN GRAÇA, 256
JOAQUIM TÁVORA - PR
(43)3559-1182

GILBERTO ANIS MOREIRA
TC/CRC-PR-036.293/O-4- - CPF-447.175.989-20
AVENIDA PARANA, 791
JOAQUIM TÁVORA PR
(43)3559-1157

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel.: (83) 3244 5404 - Fax (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesta ato. O referido é verdade. Dou fé.
Bel Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Cod. 39432608140841210485-9
26-08-2014 08:41:15

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO VALORES EXPRESSOS EM REAIS

Exercícios:	2013	2012
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
LUCRO (PREJUÍZO) DO PRERÍODO.....	114.245,89	2.613,32
LUCRO (PREJUÍZO) AJUSTADO.....	114.245,89	2.613,32
AUMENTO/DIMINUIÇÃO NOS ESTOQUES.....	(164,90)	11.060,70
AUMENTO/DIMINUIÇÃO EM FORNECEDORES.....	56.636,45	(9.974,13)
AUMENTO/DIMINUIÇÃO EM CONTAS A PAGAR E PROVISÕES.....	9.732,04	4.007,98
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES.....	I80.449,48	7.707,87
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS.....	180.449,48	7.707,87
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
LUCROS/DIVIDENDOS PAGOS.....	(120.000,00)	0,00
CAIXA LÍQUIDO ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO.....	(120.000,00)	0,00
AUMENTO LÍQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA.....	60.449,48	7.707,87
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INÍCIO DO PERÍODO	94.084,06	86.376,19
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO FIM DO PERÍODO	I54.533,54	94.084,06

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM 31 DE DEZEMBRO 2013.

ROGERIO ACOSTA QUADRI
Administrador
CPF-037.684.569-43
RUA DR.LINCOLN GRAÇA, 256
JOAQUIM TÁVORA - PR
(43)3559-1182

GILBERTO ANIS MOREIRA
TC/CRC-PR-036.293/O-4- - CPF-447.175.989-20
AVENIDA PARANA, 791
JOAQUIM TÁVORA PR
(43)3559-1157

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 • João Pessoa - PB • Tel.: (83) 3244-5404 • Fax (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º 41 e 52 da Lei Federal 9.835/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferindo neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Cod. 39432608140841210485-10
26-08-2014 08:41:15

NOTAS EXPLICATIVAS

1 - CONTEXTO OPERACIONAL

ACOSTA QUADRI & CIA LTDA ME, CADASTRADA NO CNPJ SOB O NUMERO 05.568.807/0001-49, CONSTITUIDA EM 07/02/2003, TRIBUTADA PELO SIMPLES NACIONAL, COM APURAÇÃO MENSAL, COM A ATIVIDADE COMERCIAL DE COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMNTOS PARA USO COMERCIAL, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS.COM SEDE NO MUNICIPIO DE JDAQUIM TÁVORA/ PR., NA AVENIDA GETÚLIO VARGAS, N.º 588 - BAIRRO CENTRO.

2 - POLITICA CONTABIL E BASE DE PREPARAÇÃO

AS DEMONSTRAÇOES CONTABEIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012 E 31 DE DEZEMBRO DE 2013 (COMPARATIVAS) AQUI COMPREENDIDOS: BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO, DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS, DEMONSTRATIVO DOS FLUXOS DE CAIXA (DFC), FORAM ELABORADAS A PARTIR DAS DIRETRIZES E DOS PRECEITOS DA LEGISLAÇAO COMERCIAL, LEI N.º 10.406/2002 E DEMAIS LEGISLAÇOES APLICAVEIS E AOS PRINCIPIOS CONTABEIS.

O RESULTADO É APURADO DE ACORDO COM O REGIME DE COMPETENCIA, QUE ESTABELECE QUE AS RECEITAS E DESPESAS DEVEM SER INCLUIDAS NA APURAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PERIODOS EM QUE OCORREREM, SEMPRE SIMULTANEAMENTE QUANDO SE CORRELACIONAREM, INDEPENDENTEMENTE DE RECEBIMENTO OU PAGAMENTO.

AS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTABEIS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇOES CONTABEIS LEVAM EM CONTA AS CARACTERISTICAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS CONFORME DETERMINA A NBC TG 1000: COMPREENSIBILIDADE, COMPETENCIA, RELEVANCIA, MATERIALIDADE, CONFIBILIDADE E TESPESTIVIDADE, ESTANDO ASSIM ALINHADAS COM AS NORMAS INTERNACIONAIS DE CONTABILIDADE EMITIDAS PELO INTERNATIONAL ACCOUNTING STANDARDS BOARD (IASB) EDITADAS PELO COMITE DE PRONUNCIAMENTOS CONTABEIS (CPC) E APROVADAS PELO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE PARA PEQUENA E MEDIAS EMPRESAS.

OS ADMINISTRADORES DA EMPRESA OPTARAM PELA CONTRATAÇÃO DE CONTABILIDADE TERCERIZADA, A QUAL SE ENCONTRA PERFEITAMENTE ATINADA À LEGISLAÇÃO PROFISSIONAL, E, ESTANDO ASSIM, REGULAMENTADA PELO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE NO QUE TANGE A QUESTÃO ÉTICA E PROFISSIONAL E AINDA CONFORME PREVISTO EM CLÁUSULAS CONTRATUAIS. ASSIM, A ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA, DECLARA QUE TOMOU CIÊNCIAS DO CONTEUDO DO ALUDIDO CONTRATO EM TODOS OS SEUS TERMOS E ASSIM AS PRESENTES DEMONSTRAÇÕES REFLETEM E ESPELHAM A REALIDADE DA EMPRESA EM TODOS OS SEUS ASPECTOS. OS RESULTADOS PRODUZIDOS SÃO FRUTOS DO DOCUMENTAL REMETIDO PARA CONTABILIZAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA, RESPONDENDO ESTA, PELA VERACIDADE, INTEGRALIDADE E PROCEDÊNCIA DE TAIS DOCUMENTOS. A ADMINISTRAÇÃO ENCONTRA-SE CIENTE DE TODA A LEGISLAÇÃO AQUI APLICAVEL, ESPECIALMENTE NO TOCANTE A LEI N.º11.101/2005 QUE CIENTIFICA O CONTRIBUINTE DAS SUAS RESPONSABILIDADES QUANTO A DOCUMENTAÇÃO E PROCEDIMENTOS. A RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL DO CONTABILISTA QUE REFERENDA ESTAS DEMONSTRAÇÕES CONTABEIS ESTÁ LIMITADA OS FATOS CONTABEIS EFETIVAMENTE NOTIFICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA A ESTE PROFISSIONAL.

3 - MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

AS DEMONSTRAÇÕES CONTABEIS ESTÃO APRESENTADAS EM REAIS (R$), QUE É A MOEDA FUNCIONAL DA EMPRESA. ASSIM OS ATIVOS, OS PASSIVOS E OS RESULTADOS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTABEIS.

4 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A EMPRESA DECLARA EXPRESSAMENTE QUE A ELABORAÇÃO E A APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTABEIS ESTÃO EM CONFORMIDADE COM NBC TG 1000 - CONTABILIDADE PARA PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS, EXPEDIDO PELO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO 1.255/2009. A ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA TAMBÉM PROCEDEU AO EXAME CONCEITUAL E CONCLUIU QUE A EMPRESA NÃO POSSUI PRESTAÇÃO PÚBLICA DE CONTAS E ASSIM, ENCONTRA-SE APTA A EXERCER A FACULDADE PELA APLICAÇÃO DO PREVISTO NO CONTABILIDADE PARA PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS.

5 - DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O RESULTADO FOI APURADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012 E 31 DE DEZEMBRO DE 2013 (COMPARATIVAMENTE) E ESTÁ EM

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa 1145 - João Pessoa - PB - Tel (83) 3244 5404 - Fax (83) 3244-5464
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e contendo neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cod. 39432608140841210485-11
Bel Valter Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Tabelião - Oficial de Registro
26-08-2014 08:41:15

OBEDIÊNCIA AO REGIME DE COMPETÊNCIA. AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS FORAM ELABORADAS E APRESENTADAS EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA, CONFORME A LEI N.º 10.406/2002 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICAVEIS, OS PRONUNCIAMENTOS TÉCNICOS E ORIENTAÇÕES E INTERPRETAÇÕES EMITIDAS PELO COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS(CPC),PELAS NORMAS DE CONTABILIDADE EXPEDIDAS PELO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, ESPECIALMENTE NBC TG 1000.

6 - PATRIMONIO LIQUIDO

O PATRIMONIO LIQUIDO É O VALOR RESIDUAL DOS ATIVOS RECONHECIDOS MENOS OS PASSIVOS RECONHECIDOS E SE ENCONTRA ASSIM DISTRIBUIDOS:

- CAPITAL SOCIAL: ESTÁ REPRESENTADO POR 20.000,00 (VINTE MIL) QUOTAS NO VALOR NOMINAL DE R$ 1,00 CADA. A PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA ESTÁ ASSIM DIVIDIDA ENTRE OS SÓCIOS:

A) RODRIGO ACOSTA QUADRI - INGRESSOU NA SOCIEDADE EM 07/02/2003, COMO SÓCIO ADMINISTRADOR COM 50% (CINQUENTA POR CENTO) DO CAPITAL SOCIAL E POSSUI 10.000 (DEZ MIL) QUOTAS O QUE EQUIVALE A R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

B) ROGÉRIO ACOSTA QUADRI - INGRESSOU NA SOCIEDADE EM 07/02/2003, COMO SÓCIO ADMINISTRADOR COM 50% (CINQUENTA POR CENTO) DO CAPITAL SOCIAL E POSSUI 10.000 (DEZ MIL) QUOTAS O QUE EQUIVALE A R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

- RESERVA DE LUCROS: ESTÃO CONSTITUIDAS AS SEGUINTES RESERVAS DE LUCROS ACUMULADOS:

ACUMULADO EM 31/12/2012 - R$ 80.857,36.

LUCRO APURADO EM 31/12/2013 - R$ 114.245,89.

(-) LUCROS PAGOS AOS SÓCIOS - R$ 120.000,00.

TOTALIZANDO - R$ 75.103,25 - ESTAS COM A FINALIDADE DE COBRIR EVENTUAIS PREJUÍZOS FUTUROS.

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE NOTA EXPLICATIVA EM 31 DE DEZEMBRO 2013.

ROGERIO ACOSTA QUADRI
Administrador
CPF-037.684.569-43
RUA DR.LINCOLN GRAÇA, 256
JOAQUIM TÁVORA - PR
(43)3559-1182

GILBERTO ANIS MOREIRA
TC/CRC-PR-036.293/O-4- - CPF-447.175.989-20
AVENIDA PARANA, 791
JOAQUIM TÁVDRA PR
(43)3559-1157

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel.: (83) 3244 5404 - Fax (83) 3244 5484
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 6º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/94 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Cod. 39432608140841210485-12
26-08-2014 08:41:15

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este livro 42 folhas numeradas eletronicamente de 1 a 42 e serviu de livro **DIÁRIO** nº 7 do contribuinte abaixo identificado. O presente termo vai assinado pelo representante da empresa e pelo contabilista.

Nome.....:ACOSTA QUADRI & CIA LTDA

Endereço.....:AVENIDA GETULIO VARGAS 588

Município.....:JOAQUIM TÁVORA Estado:PR

Inscrição Estadual.....:9036853600

C.N.P.J.....:05.568.807/0001-49

Reg.Junta Comercial sob nº:41204955037

Por Despacho de.....:07/02/2003

Período da Escrituração...:01/01/2013 a 31/12/2013

JOAQUIM TÁVORA, 31 de Dezembro de 2013

ROGERIO ACOSTA QUADRI
Administrador
CPF-037.684.569-43
RUA DR.LINCOLN GRAÇA 256
JOAQUIM TÁVORA - PR
(43)3559-1182

GILBERTO ANIS MOREIRA
TC/CRC-PR-036.293/O-4- - CPF-447.175.989-20
AVENIDA PARANA, 791
JOAQUIM TÁVORA - PR
(43)3559-1157

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa 1145 - João Pessoa - PB - Tel.: (83) 3244 5404 - Fax (83) 3244-5464
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada reprodução fiel do documento apresentado e contendo neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cod. 39432608140841210485-13
26-08-2014 08:41:15
Bel Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7° - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 03/09/2014 às 01:35:03 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be6ed467985fb999ffa2a3923d2db1ec0cb8f67b39bb1182f88286429ca1
20676da21bae82c02d1e2b8168d57cd3fbab7ed914e9e328d96f202913c05505427ef

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ACOSTA QUADRI E CIA LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1°. e 10°. § 1°. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 27/08/2015 às 02:45:51 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 285791

Código de Controle da Autenticação:

394326081408412104 85-1 a 394326081408412104 85-13

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N° 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE JOAQUIM TÁVORA
ESTADO DO PARANÁ
FÓRUM "DES. LEONEL PESSOA DA CRUZ MARQUES"
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR E CONTADOR
Praça XV de novembro, 226 - Fone (43) 3559-2745

C E R T I D Ã O – N.º 765

/**CERTIFICO** a pedido verbal de pessoa interessada, que, nesta data, revendo os livros e registro do único Cartório Distribuidor desta comarca de Joaquim Távora, Estado do Paraná, a meu cargo, verifiquei **NÃO CONSTAR**, nos últimos dez (10) anos, em andamento, nenhum pedido de **FALÊNCIA** ou **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** (antiga **CONCORDATA** alterada pela Lei n.º 11.101 de 09 de Fevereiro de 2005 – Regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falencia do empresário e da sociedade empresária) em que figure como requerida à empresa **ACOSTA QUADRI & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.568.807/0001-49, com sede à Avenida Getúlio Vargas, nº 588, Centro, na cidade de Joaquim Távora, Estado do Paraná. ##########

É o que me foi pedido em breve relatório, ao qual me reporto e dou fé.

/**DADA E PASSADA** nesta cidade e comarca de JOAQUIM TÁVORA, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro de 2014.

* Válida por 30 (trinta) dias.

SUELI APARECIDA ARAÚJO DE ALMEIDA
Distribuidora

FUNARPEN
SELO DIGITAL II°
aiPde.9g0ei.MD7YH
Controle
dZLcs.3bII
Consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

BEL. SUELI AP.ª ARAÚJO DE ALMEIDA
Escrivã Cível, Comércio e Anexos
Estado do Paraná
Joaquim Távora

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa-PB - CEP 58030-900 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5404
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 6º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 39432609141550280876-1; Data: 26/09/2014 15:50:21
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAH71367-2Y60; Valor Total do Ato: R$ 2,81
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 08/10/2014 às 02:18:12 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b12d3f67b3a55680bd6e0c60b85ce7bfc572889199a53c04f7270eff24a4
c8781da21bae82c02d1e2b8168d57cd3fbab726218d4504cb1291a2fe56914537a8dc

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ACOSTA QUADRI E CIA LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 27/09/2015 às 02:31:57 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 295156

Código de Controle da Autenticação:

39432609141550280876-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

RAINHA DOS MÓVEIS

Tradição em Vender + Barato

Móveis - Eletrodomésticos - Eletroeletrônicos - Equipamentos Comerciais - Celulares - Computadores - Notebooks - Ar Condicionados - Brinquedos - Recargas de Cartuchos e Materiais de Informática em Geral.

RAZÃO SOCIAL: Acosta Quadri & Cia LTDA - CNPJ. 05.568.807/0001-49 - INSCR. EST. 90368536-00

Av. Getúlio Vargas, nº 588 - Centro de Joaquim Távora - PR - Cep.: 86455-000

Fone/ Fax: (43) 3559-1182 - e-mail/skype: roquadri@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE ENTREGA

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: **Pregão Presencial nº 063/2014.**

OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAIS IMOBILIARIOS A SEREM DESTINADOS AOS VARIOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL.

O signatário da presente, em nome da proponente Acosta Quadri & Cia Ltda, para todos os fins legais e necessários, declara que está plenamente capacitado a efetuar a entrega dos produtos licitados, nas quantidades e prazos propostos, na sede da Contratante.

Validade da Proposta: 60 dias.
Prazo de Entrega/Execução: 12 meses

Guapirama, em 08 de Outubro de 2014.

Rogério Acosta Quadri
CPF: 037.684.569-43
RG: 7.952.190-6

05 568 807/0001-49
ACOSTA QUADRI & CIA LTDA
Rua Dr. Lincoln Graça, 256
Centro - CEP: 86455-000
JOAQUIM TÁVORA - PARANÁ

Prefeitura Municipal de Joaquim Távora
Estado do Paraná
Rua Miguel Dias, nº 226 - Centro - fone (43) 3559-1122.
CEP-86455-000

Joaquim Távora –PR, 07 de Outubro de 2014.

Á Prefeitura Municipal de Guapirama
Comissão Permanente de Licitação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E COMERCIAL

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa ACOSTA QUADRI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF 05.568.807/0001-49, Inscrição Estadual nº 903.68536-00, estabelecida a Av. Getúlio Vargas, nº 588, Bairro Centro, na cidade de Joaquim Távora, Estado do Paraná, FORNECEU os produtos, compatíveis em característica com o objeto da Licitação nº **063/2014,** em condições técnicas, quantitativas e comerciais satisfatórias, nada constando em nossos registros que possa desabonar seu desempenho.

Marcos Rogério Oliveira
Departamento de Compras Prefeitura J. Távora

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA
PARANÁ

BRINQMOVEIS LTDA - EPP.
CNPJ: 09.259.958/0001-76
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
IRATI

IVANETE FÁTIMA LERIN, brasileira, natural de **BARÃO DE COTEGIPE – RS**, solteira, nascida em **25/08/1974**, maior, empresária, residente e domiciliada em RIO AZUL – PR, na Rodovia Antonio Baby PRT 153, nº 1175, bairro Ervateira, CEP 84.560-000, portadora da Carteira de Identidade Civil nº **5057394636**, expedida pelo Instituto de Identificação do Rio Grande do Sul e CPF nº **701.149.600-97** e **GLADEMIR VIEIRA**, brasileiro, maior, empresário, solteiro, natural de **ERECHIM – RS**, nascido em **30/07/1968**, residente e domiciliado em RIO AZUL – PR na Rua Honório Pires nº 301, Centro, CEP 84.560-000, portador da Carteira de Identidade nº **1050496271**, expedida pelo Instituto de Identificação do Rio Grande do Sul e CPF nº **565.801.850-15**, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **BRINQMOVEIS LTDA – EPP**, com sede e foro na cidade de **RIO AZUL – PR** na **Rua Bronislau Wronski nº 1400, Centro, CEP 84.560-000** e devidamente registrado na **JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ** sob nº **4120608197-2** em sessão de **06/12/2007** e inscrita no **CNPJ 09.259.958/0001-76** resolvem assim alterar e consolidar o contrato social, conforme Clausulas a seguir **(art. 997, I, CC/2002)**.

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica suprida a redação da Clausula Segunda do Contrato Social passando a seguinte redação, o Capital Social que era de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) divididos em 300.000 (trezentas mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) passará a ser de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real), sendo a diferença de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) integralizadas, em moeda corrente do País, neste ato, pelo sócio ingressante **DECIO DRUCZKOWSKI**, brasileiro, natural de PORTO UNIÃO – PR, solteiro, empresário, residente o domiciliado em RIO AZUL – PR, na Rua Honório Pires nº 301, bairro Centro, CEP 84.560-000, portador da Cédula de Identidade nº **7545295-0**, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº **036.181.599-94**. O sócio **GLADEMIR VIEIRA** que possui 3.000 (três mil) quotas no valor nominal de R$ 3.000,00 (três mil reais) retira-se da sociedade e transfere por venda suas cotas para o sócio ingressante **DECIO DRUCZKOWSKI**. A sócia **IVANETE FÁTIMA LERIN** que possui 297.000 (duzentas e noventa e sete mil) quotas no valor nominal de R$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais) transfere por venda 47.000 (quarenta e sete mil) quotas no valor nominal de R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais) ao sócio ingressante **DECIO DRUCZKOWSKI**. O sócio retirante e a sócia remanescente dão plena e total quitação das cotas vendidas, ficando assim distribuídos:

SÓCIOS	Quotas	Valor	%
IVANETE FÁTIMA LERIN	250.000	R$ 250.000,00	50,00
DECIO DRUCZKOWSKI	250.000	R$ 250.000,00	50,00
TOTAL	**500.000**	**R$ 500.000,00**	**100,00**

CLAUSULA SEGUNDA: Fica suprimida a redação da Clausula Sétima do Contrato Social passando a seguinte redação, a administração da sociedade caberá aos sócios **IVANETE FÁTIMA LERIN** e **DECIO DRUCZKOWSKI**, assinando individualmente, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
IRATI

seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio **(art. 997, VI, 1.013, 1.015, 1.064 CC/2002)**.

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto social passa a ser: **Fabricação de parques infantis, móveis escolares, esquadrilhas metálicas, móveis de madeira, expositores para loja, artigos de serralheria, outros produtos elaborados de metal. Comércio varejista de produtos metalúrgicos, parques infantis, móveis escolares, livros, papelaria, brinquedos, artigos de informática e eletrodomésticos. Serviços de manutenção e reforma de artigos de madeira e mobiliário, moveis escolares. Fabricação e comercio de telas e alambrados. Transporte rodoviário de carga. Serviço de tratamento e revestimento em metais.**

CLAUSULA QUARTA: O sócio ingressante declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade. **(art. 1.011, § 1º, CC/2002).**

CLAUSULA QUINTA: Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor e inalteradas.

CLAUSULA SEXTA: Em face das alterações acima, os sócios deliberaram pela consolidação do Contrato Social:

CLAUSULA PRIMEIRA: A Sociedade girará sob o nome empresarial de BRINQMOVEIS LTDA - EPP e terá sede e domicílio na Rua Bronislau Wronski nº 1400, Centro, CEP 84.560-000, Rio Azul – PR. (art. 997, I, CC/2002).

CLAUSULA SEGUNDA: O Capital Social será de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real), integralizadas em moeda corrente do País, neste ato, pelos sócios, ficando assim distribuídos:

SÓCIOS	Quotas	Valor	%
IVANETE FÁTIMA LERIN	250.000	R$ 250.000,00	50,00
DECIO DRUCZKOWSKI	250.000	R$ 250.000,00	50,00
TOTAL	**500.000**	**R$ 500.000,00**	**100,00**

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto social será: **Fabricação de parques infantis, móveis escolares, esquadrilhas metálicas, móveis de madeira, expositores para loja, artigos de serralheria, outros produtos elaborados de metal. Comércio varejista de produtos metalúrgicos, parques infantis, móveis escolares, livros, papelaria, brinquedos, artigos de informática e eletrodomésticos. Serviços de manutenção e**

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
IRRTI

reforma de artigos de madeira e mobiliário, moveis escolares. Fabricação e comercio de telas e alambrados. Transporte rodoviário de carga. Serviço de tratamento e revestimento em metais.

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 20/12/2007 e seu prazo de duração é indeterminado **(art. 997, II, CC/2002).**

CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. **(art. 1.052, CC/2002).**

CLAUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condição e preço direto de preferência para a aquisição se postas a venda, formalizando, se realizadas a cessão delas, a alteração contratual pertinente. **(art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).**

CLAUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios **IVANETE FÁTIMA LERIN** e **DECIO DRUCZKOWSKI**, assinando individualmente, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio **(art. 997, VI, 1.013, 1.015, 1.064 CC/2002)**.

CLAUSULA OITAVA: Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados **(art. 1.065, CC/2002).**

CLAUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercicio social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso **(art. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).**

CLAUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos outros sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especificamente levantado.
Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio **(art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).**

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinadas por todos os sócios.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ IPATI

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade. **(art. 1.011, § 1º, CC/2002).**

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Rebouças/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em três vias de igual teor e forma.

Rio Azul - PR, 13 de Novembro de 2013.

IVANETE FÁTIMA LERIN

DÉCIO DRUCZKOWSKI

GLADEMIR VIEIRA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE IRATI
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/12/2013
SOB NÚMERO 20136875858
Protocolo: 13/687585-8 DE 22/11/2013
Empresa: 41 2 0608197 2
BRINQMOVEIS LTDA EPP
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

BRINQMÓVEIS-LTDA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Rio Azul 08 de Outubro de 2014.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 063/2014.

Prezados Senhores:

A Proponente BRINQMÓVEIS - LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.259.958/0001-76 declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, Parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Ivanete Fátima Lerin
Cargo; Sócia
CPF: 701.149.600-97
RG: 505.739.463-6

09.259.958/0001-76
BRINQMÓVEIS LTDA.
Rua Bronislau Wronski, 1400
84.560-000 Rio Azul Paraná

BRINQMÓVEIS-LTDA

ANEXO V

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

Rio Azul 08 de Outubro de 2014.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 063/2014.

Prezados Senhores:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial nº **063/2014**, em cumprimento ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Ivanete Fátima Lerin
Cargo; Sócia
CPF: 701.149.600-97
RG: 505.739.463-6

09.259.958/0001-76
BRINQMÓVEIS LTDA.
Rua Bronislau Wronski, 1400
84.560-000 Rio Azul Paraná

BRINQMÓVEIS-LTDA

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2014 – PROCESSO Nº 090/2014.

Prezados Senhores:

BRINQMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF n° 09.259.958/0001-76, com sede à Rua Bronislau Wronski, 1400, representada por seu sócio Ivanete Fátima Lerin, portador da Carteira de Identidade n° 505.739.46-36 SSP/R5 inscrito no CPF/MF n° 701.149.600-97, infra-assinando, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os sócios da empresa supra-citada, não são servidores públicos municipais que ocupam cargo de provimento em comissão ou efetivo; não são membros da comissão permanente de Licitação e/ou da Equipe de Pregão; e não possuem parentesco por consangüinidade ou afim até 3° grau com qualquer servidor público ou membro da administração do Poder Executivo e Legislativo do Município de Guapirama, Estado do Paraná, que ocupem tais funções.

Rio Azul 08 de Outubro de 2014.

Ivanete Fátima Lerin
Cargo; Sócia
CPF: 701.149.600-97
RG: 505.739.463-6

09.259.958/0001-76
BRINQMÓVEIS LTDA.
Rua Bronislau Wronski, 1400
84.560-000 Rio Azul Paraná

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 194152014-88888958
Nome: BRINQMOVEIS LTDA - ME
CNPJ: 09.259.958/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 09/07/2014.
Válida até 05/01/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09259958/0001-76
Razão Social: BRINQMOVEIS LTDA
Nome Fantasia: BRINQUEDOS PARANA
Endereço: RUA BRONISLAU WRONSKI 1400 SALA / CENTRO / RIO AZUL / PR / 84560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/09/2014 a 21/10/2014

Certificação Número: 2014092205525959862143

Informação obtida em 07/10/2014, às 13:00:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
09.259.958/0001-76 MATRIZ		**06/12/2007**

NOME EMPRESARIAL
BRINQMOVEIS LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
BRINQUEDOS PARANA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
25.92-6-02 - Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados
25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BRONISLAU WRONSKI	**1400**	**SALA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
84.560-000	**CENTRO**	**RIO AZUL**	**PR**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**06/12/2007**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **07/10/2014** às **13:18:10** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 07/10/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO AZUL

Município de Rio Azul
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

NEGATIVA 1772/2014

IMPORTANTE:	1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **29/10/2014**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Rio Azul, 29 de Setembro de 2014

REQUERENTE: Elizandra Andres	**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 4HHZUFFHQJ5X28R3QF**

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: BRINQMÓVEIS LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
6653	09.259.958/0001-76	9042617188	1771

ENDEREÇO

RUA BRONISLAU WRONSKI, 1400 - BARRACÃO INDUSTRIAL - CENTROCEP: 84560000 Rio Azul - PR

CNAE / ATIVIDADES

Fabricação de esquadrias de metal, Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias, Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados, Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente, Fabricação de móveis com predominância de madeira, Fabricação de móveis com predominância de metal, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de livros, Comércio varejista de artigos de papelaria, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Serviços de tratamento e revestimento em metais, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 12415514-71

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.259.958/0001-76**

Nome: **BRINQMOVEIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 04/02/2015 - Fornecimento Gratuito

PARANÁ
Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Nº 12415514-71

Emitida Eletronicamente via Internet
07/10/2014 - 12:55:35

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Receita PR

Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR
07/10/2014 - 13:00:58

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	**90426171-88** **Inscrição CNPJ 09.259.958/0001-76**
Nome Empresarial	**Brinqmoveis Ltda**
Endereço	Rua Bronislau Wronski, 1400. Centro 84560-000 - Rio Azul - PR
Telefone	(42)3463-1463
E-mail	BRINQUEDOSPARANA@UOL.COM.BR
Atividade Econômica Principal	2512-8/00 - Fabricacao de Esquadrias de Metal
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	2542-0/00 - Fabricacao de Artigos de Serralheria, Exceto Esquadrias 4930-2/02 - Transporte Rodoviario de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudancas, Intermunicipal, Interestadual e Internacional
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)
Início das Atividades	12/2007
Código SRP Atual:	1.2520.999 - Desde 01/2008
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 01/2008
Regime Pagamento Atual:	2520.999 - Simples Nacional / Simples Nacional - Prazo não Aplicavel - Desde 12/2007
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90426171-88	09.259.958/0001-76	12/2007

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	BRINQMOVEIS LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA BRONISLAU WRONSKI, 1400 - CENTRO - CEP 84560-000 FONE: (42) 3463-1463 - FAX: (42) 3463-1463
Município de Instalação	RIO AZUL - PR, DESDE 12/2007
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 01/2008
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	2512-8/00 - FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	2542-0/00 - FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	701.149.600-97	IVANETE FATIMA LERIN	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	036.181.599-94	DECIO DRUCZKOWSKI	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 29/10/2014.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90426171-88

Emitido Eletronicamente via Internet
29/09/2014 16:07:14

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Receita Federal | PGFN

CERTIDÃO CONJUNTA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BRINQMOVEIS LTDA - ME
CNPJ: 09.259.958/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 14:25:29 do dia 25/09/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/03/2015.
Código de controle da certidão: **83FA.4820.8109.425D**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRINQMOVEIS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.259.958/0001-76
Certidão nº: 51097899/2014
Expedição: 09/07/2014, às 11:30:03
Validade: 04/01/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRINQMOVEIS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.259.958/0001-76**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICPAL DE RIO AZUL
ESTADO DO PARANA
CNPJ: 75.963.256/0001-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO AZUL

ALVARÁ nº 1771

O (A) Município de Rio Azul, conforme protocolo nº 002/2008 de 07 de Janeiro de 2008 concede alvará de licença para localização a:

Nome:
BRINQMÓVEIS LTDA
CNPJ/CPF:
09.259.958/0001-76
Nome Fantasia:
BRINQUEDOS PARANA

Localização
RUA BRONISLAU WRONSKI, 1400 - BARRACÃO INDUSTRIAL - CENTRO CEP: 84560000 Rio Azul - PR

Atividades
2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal.

2542-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias.

2592-6/02 - Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados.

2599-3/99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente.

3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira.

3102-1/00 - Fabricação de móveis com predominância de metal.

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

4761-0/01 - Comércio varejista de livros.

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.

4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

Horário de funcionamento
Comercial
Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00 , 14:00 às 18:00

Emitido em	**Inscrição Municipal**	**Válido até**
10/03/2014	**6653**	15/03/2015

Observações
SUJEITO A RECOLHER AOS COFRES DO MUNICÍPIO DE RIO AZUL A TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGULAR DE ESTABELECIMENTO E O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS (ISS), A CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

1. O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
2. Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
3. Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE:
Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc.

PREFEITURA MUNICIPAL RIO AZUL - PARANÁ

Silvio Paulo Girardi
Prefeito Municipal

SAMUEL RIBI
Dep. de Cad. e Tributação

Diário nº 7

Termo de abertura

Contém este livro Diário 72 páginas numeradas eletronicamente do número 1 a 72 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão social: Brinqmoveis Ltda - EPP

Endereço: Rua Bronislau Wronski, 1400

Complemento: Sala

Bairro: Centro

Cidade / UF / CEP: Rio Azul / PR / 84560-000

Registro junta: 41206081972 em 06/12/2007

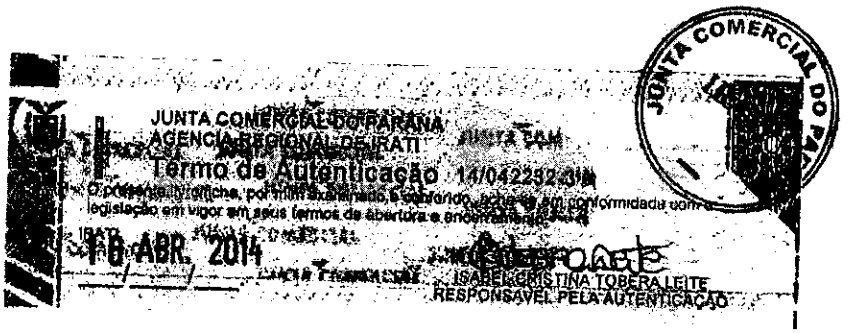
Inscrição estadual: 90.426.171-88

CNPJ: 09.259.958/0001-76

Inscrição municipal:

Data de início das atividades: 06/12/2007

Rio Azul / PR, 01 de Janeiro de 2013



Carimbo do orgão

LUCIANA GAZZIERO DOS SANTOS
Contadora
CRC: PR.049895/O-9
CPF: 032.771.929-03

Ivanete Fatima Lerin
Administrador
CPF: 701.149.600-97

Brinqmoveis Ltda - EPP

CNPJ : 09.259.958/0001-76

Balancete em 31/12/2013

Código	Classificação	Nome	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo atual
19	1	ATIVO	1.370.562,76	5.057.426,56	4.271.299,77	2.166.689,54
1473	2	PASSIVO	1.370.562,76	1.204.565,45	1.990.692,23	2.156.689,54
2470	4	RECEITAS	0,00	33.232,73	537.694,38	504.461,65
3093	5	CUSTOS E DESPESAS	319,44	483.554,63	15.332,74	468.541,33
4502	6	RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	0,00	56.239,76	0,00	(56.239,76)

Brinqmoveis Ltda - EPP

CNPJ : 09.259.958/0001-76

Balanço Patrimonial em 31/12/2013

Código	Classificação	Nome	2013	2012
19	1	ATIVO	2.156.689,54	1.370.562,78
27	1.1	ATIVO CIRCULANTE	1.500.589,54	714.462,76
35	1.1.1	DISPONIBILIDADES	130.733,78	40.464,36
43	1.1.1.01	CAIXA	82.055,06	1.242,91
51	1.1.1.01.001	Caixa Geral	82.055,06	1.242,91
78	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	16.703,95	35.840,53
86	1.1.1.02.001	Banco do Brasil	18.702,95	30.861,16
6017	1.1.1.02.005	Bradesco	1,00	4.979,37
106	1.1.1.03	APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA - FAF	29.974,77	3.360,92
116	1.1.1.03.001	Banco do Brasil - OUROCAP	5.062,81	3.360,92
124	1.1.1.03.002	Invest Plus Bradesco	24.911,98	0,00
132	1.1.2	DIREITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO	1.369.855,76	673.998,40
140	1.1.2.01	CLIENTES NACIONAIS	212.250,00	270.000,00
6289	1.1.2.01.999	Contas a receber	212.250,00	270.000,00
302	1.1.2.07	ADIANTAMENTOS	2.030,40	2.030,40
310	1.1.2.07.001	Adiantamentos de Salarios a Empregados	2.030,40	2.030,40
442	1.1.2.10	ESTOQUES	1.155.575,36	401.968,00
489	1.1.2.10.002	Estoque de Materia-Prima	1.155.575,36	401.968,00
647	1.2	ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	534.850,00	534.850,00
655	1.2.1	DIREITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO	534.850,00	534.850,00
663	1.2.1.01	TITULOS A RECEBER DE TERCEIROS	534.850,00	534.850,00
671	1.2.1.01.001	Contas a receber	534.850,00	534.850,00
795	1.3	ATIVO IMOBILIZADO	121.250,00	121.250,00
1074	1.3.2	IMOBILIZADO	121.250,00	121.250,00
1082	1.3.2.01	BENS E DIREITOS EM USO	121.250,00	121.250,00
1090	1.3.2.01.001	Maquinas e Equipamentos	121.250,00	121.250,00
1473	2	PASSIVO		
1461	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	2.156.689,54	1.370.562,78
1490	2.1.1	FORNECEDORES NACIONAIS	799.920,96	270.033,94
1536	2.1.1.02	FORNECEDORES DE MERCADORIAS PARA REVENDA	290.827,77	27.971,11
1546	2.1.1.02.001	DXICORTE METALURGICA	290.827,77	27.971,11
1554	2.1.1.02.002	Perfilados Vanzin Ltda - Filial 02	3.663,44	0,00
6418	2.1.1.02.004	Gmad Madcompen Suprimentos Pars Moveis Ltda	11.113,30	0,00
6424	2.1.1.02.005	Marcegaglia do Brasil Ltda	111.346,12	1.242,70
6432	2.1.1.02.006	Perfipar S/A Manufaturados de Aco (126)	9.306,93	0,00
6440	2.1.1.02.007	Bertolini Ind. Com. de Portas e Janelas	50.997,62	7.733,01
6459	2.1.1.02.008	Perfiaco Produtos Sidsrurgicos Ltda	1.583,33	0,00
6467	2.1.1.02.009	Pertech do Brasil Ltda	3.514,29	4.070,10
6475	2.1.1.02.010	Conesul Comercial e Importadora Ltda	19.219,13	0,00
6556	2.1.1.02.012	Ferramentas Gerais Com. Imp. S A	7.430,33	1.834,15
6572	2.1.1.02.014	Tintas Villenil Industria e Comercio Ltda Epp	0,00	1.016,35
6580	2.1.1.02.015	W3 Industria Metalurgica Ltda	787,70	0,00
6599	2.1.1.02.018	Oxigenesis Comercio de Oxigenio Ltda - Me	11.540,63	0,00
6610	2.1.1.02.018	Ferma Industrial Ltda	1.470,00	0,00
6629	2.1.1.02.019	Sultap Comercio de Embalagens Ltda	3.820,60	0,00
6661	2.1.1.02.020	Telhas Beltreo Ltda	1.231,00	0,00
6670	2.1.1.02.021	Ronaldo Amaral de Castro	600,00	0,00
6686	2.1.1.02.022	Jow Laminados Ltda	1.111,81	0,00
6696	2.1.1.02.023	R L Aleixo & Cia Ltda	3.700,07	1.700,00
6700	2.1.1.02.024	Anatomic Industrial Ltda.-Epp	2.919,50	0,00
6718	2.1.1.02.025	Cfq Ferramentas Ltda	17.855,65	1.230,00
6734	2.1.1.02.027	Brasgrama Ind com Grama Sint Telas Arame Ltda	2.496,20	0,00
6750	2.1.1.02.029	Perficamp Ltda	1.956,00	0,00
6769	2.1.1.02.030	Rudegon Repr e com de Madeiras Ltda Matriz	3.495,58	0,00
6785	2.1.1.02.032	Compensados Logus Eireli	636,16	3.672,25
6793	2.1.1.02.033	Shaiane Rodrigues Cia Ltda	14.273,40	5.249,20
6807	2.1.1.02.034	Ditual Dist de Tubos e Acos Lt	990,00	0,00
6815	2.1.1.02.035	Totalfix Comercio de Parafusos e Ferragens Ltda	1.080,21	0,00
6831	2.1.1.02.037	Fernando Kinach Loureiro	2.086,75	0,00
			0,00	169,35

Brinqmoveis Ltda - EPP

CNPJ : 09.259.958/0001-76

Balanço Patrimonial em 31/12/2013

Código	Classificação	Nome	2013	2012
1651	2.1.2	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		
1660	2.1.2.01	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS	304.507,19	51.276,91
1678	2.1.2.01.001	Emprestimos e Financiamentos	304.507,19	51.276,91
			304.507,19	51.276,91
1724	2.1.3	OBRIGACOES TRABALHISTAS		
1732	2.1.3.01	FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	43.836,60	22.085,56
1740	2.1.3.01.001	Salarios a Pagar	39.220,85	22.085,56
6840	2.1.3.01.005	Provisão para Férias	18.436,92	4.927,68
6858	2.1.3.01.006	RPA a Pagar	20.781,73	15.733,90
			0,00	1.424,00
1805	2.1.3.03	FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES		
1813	2.1.3.03.001	Pro-Labore a Pagar	603,42	0,00
			603,42	0,00
1821	2.1.3.04	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		
1830	2.1.3.04.001	Inss Empregados a Recolher	4.012,53	0,00
1856	2.1.3.04.003	Fgts a Pagar	2.090,12	0,00
			1.922,41	0,00
1872	2.1.4	OBRIGACOES TRIBUTARIAS		
1880	2.1.4.01	IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	160.949,40	168.700,34
1899	2.1.4.01.001	Irf a Recolher - Pessoa Fisica	200,39	0,00
			200,39	0,00
1953	2.1.4.03	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES S/RECEITAS		
6190	2.1.4.03.006	Simples a Pagar	160.749,01	168.700,34
			160.749,01	168.700,34
2232	2.4	PATRIMONIO LIQUIDO		
2240	2.4.1	CAPITAL	1.356.768,58	1.100.528,82
2259	2.4.1.01	CAPITAL SOCIAL	500.000,00	300.000,00
2267	2.4.1.01.001	Capital Social Subscrito	500.000,00	300.000,00
			500.000,00	300.000,00
2348	2.4.3	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		
2410	2.4.3.03	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	858.768,58	800.528,82
2429	2.4.3.03.001	Lucros Acumulados	800.528,82	533.450,23
			800.528,82	533.450,23
2445	2.4.3.04	LUCROS OU PREJUIZOS DO EXERCICIO		
2453	2.4.3.04.001	Lucros do Exercicio	56.239,76	267.078,59
			56.239,76	267.078,59

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço patrimonial encerrado em 01/01/2013 a 31/12/2013, a vista dos documentos apresentados cujo Ativo e Passivo importam R$ (2.156.689,54), (Dois Milhões Cento e Cinquenta e Seis Mil Seiscentos e Oitenta e Nove Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), transcritos nas folhas 59 a 60 do livro diári nr. 7.

LUCIANA GAZZIERO DOS SANTOS

CRC: PR.049895/O-9
CPF: 032.771.929-03

Ivanete Fatima Lerin
Administrador
CPF: 701.149.600-97

Bringmoveis Ltda - EPP
CNPJ : 09.259.958/0001-76

Demonstração do Resultado de 01/01/2013 a 31/12/2013

Classificação	Nome	01/01/2013 a 31/12/2013
4	RECEITAS	504.461,65
4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	504.461,65
4.1.1	RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS	537.818,50
4.1.1.01	RECEITA COM VENDAS NO PAIS	537.368,50
4.1.1.01.001	Vendas Produtos de Fabricacao Propria	484.676,50
4.1.1.01.002	Revenda de Mercadorias	52.692,00
4.1.1.03	RECEITAS COM SERVIÇOS	250,00
4.1.1.03.001	Serviços Prestados	250,00
4.1.2	DEDUCOES DAS RECEITAS C/VENDAS E SERVIÇOS	(33.232,73)
4.1.2.02	IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS	(33.232,73)
4.1.2.02.006	Simples	(33.232,73)
4.1.3	RECEITAS FINANCEIRAS	75,88
4.1.3.02	GANHOS COM APLICACOES FINANCEIRAS	55,88
4.1.3.02.002	Ganho Real de Aplicacoes de Renda Fixa	55,88
4.1.3.03	JUROS E DESCONTOS OBTIDOS	20,00
4.1.3.03.002	Descontos Obtidos	20,00
5	CUSTOS E DESPESAS	448.221,89
5.1	CUSTOS	366.249,52
5.1.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	112.230,33
5.1.1.01	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	112.230,33
5.1.1.01.001	Custo Das Mercadorias Vendidas	112.230,33
5.1.2	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	254.019,19
5.1.2.04	CUSTO DA MAO-DE-OBRA DIRETA	2.090,12
5.1.2.04.001	Salarios	2.090,12
5.1.2.05	GASTOS GERAIS DE FABRICACAO	251.929,07
5.1.2.05.001	Pro-Labore	7.159,68
5.1.2.05.002	Salarios	110.065,14
5.1.2.05.005	Ferias	5.047,83
5.1.2.05.006	13 salario	10.732,59
5.1.2.05.010	Fgts	24.614,45
5.1.2.05.012	Agua e Esgoto	2.668,32
5.1.2.05.013	Energia Eletrica	5.901,29
5.1.2.05.015	Material de Expediente	48.408,60
5.1.2.05.021	Manutencao e Conservacao	13.695,49
5.1.2.05.029	Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	23.435,68
5.2	DESPESAS	81.972,37
5.2.1	DESPESAS OPERACIONAIS - COMERCIAIS	16.758,24
5.2.1.03	DESPESAS GERAIS COMERCIAIS	16.758,24
5.2.1.03.011	Viagens	6.733,63
5.2.1.03.015	Fretes e Carretos	6.146,42
5.2.1.03.017	Combustiveis e Lubrificantes	1.869,09
5.2.1.03.027	Pedagios	2.009,10
5.2.2	DESPESAS OPERACIONAIS - ADMINISTRATIVAS	54.360,03
5.2.2.03	DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	54.360,03
5.2.2.03.005	Material de Escritorio	274,27
5.2.2.03.009	Seguros	385,25
5.2.2.03.019	Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.470,66

Bringmoveis Ltda - EPP
CNPJ : 09.259.958/0001-76

Demonstração do Resultado de 01/01/2013 a 31/12/2013

Classificação	Nome	01/01/2013 a 31/12/2013
5.2.2.03.021	Telefone	14.549,52
5.2.2.03.031	Despesas Diversas	20.690,13
5.2.2.03.032	Despesas com software	540,00
5.2.3	DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS	
5.2.3.02	JUROS E DESCONTOS	8.880,78
5.2.3.02.001	Juros	8.880,78
5.2.3.02.003	Multas	2.959,74
5.2.3.02.030	Despesa Bancaria	188,34
		5.734,70
5.2.4	DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTARIAS	
5.2.4.01	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES	1.973,32
5.2.4.01.001	Iof	1.973,32
5.2.4.01.003	Iptu	819,24
5.2.4.01.005	Irf (exclusivo Na Fonte)	794,75
5.2.4.01.006	Alvará Municipal	23,54
		335,79
6	RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	
6.01	RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	56.239,76
6.01.001	Resultado Liquido do Exercicio	56.239,76
		56.239,76

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício.

LUCIANA GAZZIERO DOS SANTOS
Contadora
CRC : PR.049895/O-9
CPF 032.771.929-03

Ivanete Fatima Lerin
Administrador
CPF : 701.149.600-97

Bringmoveis Ltda - EPP

CNPJ : 09.259.958/0001-76

DFC - Demonstração dos Fluxos de Caixa de 01/01/2013 a 31/12/2013

Classificação	Nome	31/12/2013
1	FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES OPERACIONAIS	162.686,98
1.01	Resultado Liquido do Exercicio	(56.239,76)
1.06	(Aumento) Reducão Em Contas a Receber	(57.750,00)
1.12	Aumento (Redução) Em Fornecedores	262.656,66
1.13	Aumento (Redução) Em Contas a Pagar e Provisões	14.000,08
3	FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES OE FINANCIAMENTOS	655.573,62
3.01	Integrelização ou Aumento de Capital Social	200.000,00
3.03	Empréstimos Tomados a Curto Prazo	455.573,62
5	Disponibilidades no Inicio do Período	1.242,91
6	Disponibilidades no Final do Período	82.055,06
7	Variação das Disponibilidades	80.812,15

Rio Azul/PR, 31 Dezembro de 2013.

LUCIANA GAZZIERO DOS SANTOS
Contadora
CRC : PR.049895/O-9
CPF : 032.771.929 03

Ivaneia Fatima Lerin
Administrador
CPF : 701.149.600-97

Bringmoveis Ltda - EPP

CNPJ : 09.259.958/0001-76

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de 01/01/2013 a 31/12/2013

Nome

	2013	2012
PATRIMONIO LIQUIDO	1.356.768,58	1.100.528,82
CAPITAL	500.000,00	300.000,00
CAPITAL SOCIAL	500.000,00	300.000,00
Capital Social Subscrito	500.000,00	300.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	856.768,58	800.528,82
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	800.528,82	533.450,23
Lucros Acumulados	800.528,82	533.450,23
LUCROS OU PREJUIZOS DO EXERCICIO	56.239,76	267.078,59
Lucros do Exercicio	56.239,76	267.078,59

Brinqmoveis Ltda - EPP

CNPJ : 09.259.958/0001-76

Plano de Contas 9023 - Brinqmoveis

Código	Classificação	Nome
19	1	ATIVO
27	1 1	ATIVO CIRCULANTE
35	1.1.1	DISPONIBILIDADES
43	1 1.1.01	CAIXA
51	1 1 1.01 001	Caixa Geral
78	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO
86	1.1.1.02 001	Banco do Brasil
6017	1.1.1.02.005	Bradesco
108	1 1 1.03	APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA - FAF
116	1 1 1.03 001	Banco do Brasil - OUROCAP
124	1 1 1.03 002	Invest Plus Bradesco
132	1.1.2	DIREITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO
140	1.1.2.01	CLIENTES NACIONAIS
159	1 1.2.01.001	AWD COMERCIO DE ELETRO ELETRONICO LTDA
167	1.1 2.01.002	Z.A. DANTE
6289	1.1 2.01.999	Contas a receber
302	1.1.2.07	ADIANTAMENTOS
310	1 1 2 07 001	Adiantamentos de Salarios a Empregados
442	1 1.2.10	ESTOQUES
450	1 1 2 10.001	Estoque de Mercadoria Para Revenda
469	1.1.2.10 002	Estoque de Materia-Prima
647	1.2	ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO
655	1.2.1	DIREITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO
663	1.2.1.01	TITULOS A RECEBER DE TERCEIROS
671	1 2.1 01 001	Contas a receber
795	1.3	ATIVO IMOBILIZADO
1074	1.3.2	IMOBILIZADO
1082	1.3.2.01	BENS E DIREITOS EM USO
1090	1 3.2 01 001	Maquinas e Equipamentos
1473	2	PASSIVO
1481	2.1	PASSIVO CIRCULANTE
1490	2.1.1	FORNECEDORES NACIONAIS
1538	2.1.1.02	FORNECEDORES DE MERCADORIAS PARA REVENDA
1546	2 1.1 02 001	OXICORTE METALURGICA
1554	2 1 1 02 002	Perfiados Vanzin Ltda - Filial 02
1555	2 1 1 02 003	Marcelo Goes e Cia Ltda
6416	2 1 1 02.004	Gmad Madcompen Suprimentos Para Moveis Ltda
6424	2 1 1.02 005	Marcegaglia do Brasil Ltda
6432	2 1 1 02 006	Perfipar S/A Manufaturados de Aco (126)
6440	2.1.1.02.007	Bertolini Ind. Com. de Portas e Janelas
6459	2.1 1 02.008	Perfiaco Produtos Siderurgicos Ltda
6467	2.1.1 02.009	Pertech do Brasil Ltda
6475	2 1 1.02 010	Conesul Comercial e Importadora Ltda
6521	2 1 1.02 011	Moveisplac Ltda - Me
6556	2 1.1.02.012	Ferramentas Gerais Com Imp. S.A
6572	2 1.1.02.014	Tintas Villenit Industria e Comercio Ltda Epp
6580	2 1.1.02.015	W3 Industria Metalurgica Ltda
6599	2 1 1.02 016	Oxigenesis Comercio de Oxigenio Ltda - Me
6602	2.1.1.02.017	Fiedler Automacao Industrial Ltde
6610	2 1.1.02 018	Ferma Industrial Ltda
6629	2.1 1.02.019	Sultap Comercio de Embalagens Ltda
6651	2 1 1 02 020	Telhas Beltrao Ltda
6670	2 1 1.02 021	Ronaldo Amaral de Castro
6688	2.1 1.02 022	Jow Laminados Ltda
6696	2 1 1.02.023	R. L Alexo & Cia Ltda
6700	2 1 1 02.024	Anatomic Industrial Ltda.-Epp
6718	2 1 1 02 025	Cfq Ferramentas Ltde
6726	2 1 1.02 026	Leofer Metalurgica Ltda
6734	2 1 1 02.027	Brasgrama Ind com Grama Sint Teles Arame Ltda
6742	2 1.1.02 026	Nk Ferragens Ltda Epp

Brinqmoveis Ltda - EPP

CNPJ : 09.259.958/0001-76

Plano de Contas 9023 - Brinqmoveis

Código	Classificação	Nome
6750	2.1.1.02.029	Perficamp Ltda.
6769	2.1.1.02.030	Rudegon Repr e com de Madeiras Ltda Matriz
6777	2.1.1.02.031	Industrial Ferramentas Bg Ltda
6785	2.1.1.02.032	Compensados Logus Eireli
6793	2.1.1.02.033	Shaiane Rodrigues Cia. Ltda
6807	2.1.1.02.034	Ditual Dist de Tubos e Acos Lt
6815	2.1.1.02.035	Totalfix Comercio de Parafusos e Ferragens Ltda
6831	2.1.1.02.037	Fernando Kinach Loureiro
1651	2.1.2	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS
1660	2.1.2.01	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS
1678	2.1.2.01.001	Emprestimos e Financiamentos
1724	2.1.3	OBRIGACOES TRABALHISTAS
1732	2.1.3.01	FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS
1740	2.1.3.01.001	Salarios a Pagar
1759	2.1.3.01.002	Ferias a Pagar
1775	2.1.3.01.004	13 salario a Pagar
6840	2.1.3.01.005	Provisão pare Férias
6856	2.1.3.01.006	RPA a Pagar
1805	2.1.3.03	FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES
1813	2.1.3.03.001	Pro-Labore a Pagar
1821	2.1.3.04	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR
1830	2.1.3.04.001	Inss Empregados a Recolher
1856	2.1.3.04.003	Fgts a Pagar
1864	2.1.3.04.004	Contribuicao a Sindicatos a Recolher
1872	2.1.4	OBRIGACOES TRIBUTARIAS
1880	2.1.4.01	IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER
1899	2.1.4.01.001	Irf a Recolher - Pessoa Fisica
1953	2.1.4.03	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES S/RECEITAS
6190	2.1.4.03.006	Simples a Pagar
2003	2.1.5	CONTAS A PAGAR
2062	2.1.5.02	DEMAIS CONTAS A PAGAR
2069	2.1.5.02.002	Cartão a pagar
2232	2.4	PATRIMONIO LIQUIDO
2240	2.4.1	CAPITAL
2259	2.4.1.01	CAPITAL SOCIAL
2287	2.4.1.01.001	Capital Social Subscrito
2348	2.4.3	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS
2410	2.4.3.03	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS
2429	2.4.3.03.001	Lucros Acumulados
2445	2.4.3.04	LUCROS OU PREJUIZOS DO EXERCICIO
2453	2.4.3.04.001	Lucros do Exercício
2470	4	RECEITAS
2488	4.1	RECEITAS OPERACIONAIS
2496	4.1.1	RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS
2500	4.1.1.01	RECEITA COM VENDAS NO PAIS
2518	4.1.1.01.001	Vendas Produtos de Fabricacao Propria
2526	4.1.1.01.002	Revenda de Mercadorias
6149	4.1.1.03	RECEITAS COM SERVIÇOS
6157	4.1.1.03.001	Serviços Prestados
2577	4.1.2	DEDUCOES DAS RECEITAS C/VENDAS E SERVIÇOS
2615	4.1.2.02	IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS
6173	4.1.2.02.006	Simples
2666	4.1.3	RECEITAS FINANCEIRAS
2704	4.1.3.02	GANHOS COM APLICACOES FINANCEIRAS

Código	Classificação	Nome
2720	4.1.3.02.002	Ganho Real de Aplicacoes de Renda Fixa
2755	4.1.3.03	JUROS E DESCONTOS OBTIDOS
2771	4.1.3.03.002	Descontos Obtidos
3093	5	CUSTOS E DESPESAS
3107	5.1	CUSTOS
3115	5.1.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS
3123	5.1.1.01	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS
3131	5.1.1.01.001	Custo Das Mercadorias Vendidas
3140	5.1.2	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS
3212	5.1.2.04	CUSTO DA MAO-DE-OBRA DIRETA
3220	5.1.2.04.001	Salarios
3310	5.1.2.05	GASTOS GERAIS DE FABRICACAD
3328	5.1.2.05.001	Pro-Labore
3336	5.1.2.05.002	Salarios
3360	5.1.2.05.005	Ferias
3379	5.1.2.05.008	13.salario
3417	5.1.2.05.010	Fgts
3433	5.1.2.05.012	Agua e Esgoto
3441	5.1.2.05.013	Energia Eletrica
3468	5.1.2.05.015	Material de Expediente
3522	5.1.2.05.021	Manutencao e Conservacao
3603	5.1.2.05.029	Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica
3719	5.2	DESPESAS
3727	5.2.1	DESPESAS OPERACIONAIS - COMERCIAIS
3840	5.2.1.03	DESPESAS GERAIS COMERCIAIS
3956	5.2.1.03.011	Viagens
3964	5.2.1.03.012	Manutenção e Conservação
3999	5.2.1.03.015	Fretes e Carretos
4014	5.2.1.03.017	Combustiveis e Lubrificantes
4111	5.2.1.03.027	Pedagios
4138	5.2.2	DESPESAS OPERACIONAIS - ADMINISTRATIVAS
4251	5.2.2.03	DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS
4596	5.2.2.03.005	Material de Escritorio
4634	5.2.2.03.009	Seguros
4642	5.2.2.03.010	Viagens
4650	5.2.2.03.011	Manutencao e Conservacao
4707	5.2.2.03.016	Combustiveis e Lubrificantes
4731	5.2.2.03.019	Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica
4740	5.2.2.03.020	Dispendios Com Alimentacao
4758	5.2.2.03.021	Telefone
4766	5.2.2.03.022	Pedagios
4812	5.2.2.03.027	Licitações
6653	5.2.2.03.031	Despesas Diversas
6874	5.2.2.03.032	Despesas com softwere
4288	5.2.3	DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS
4855	5.2.3.02	JUROS E DESCONTOS
4863	5.2.3.02.001	Juros
6254	5.2.3.02.003	Multas
8645	5.2.3.02.030	Despesa Bancaria
4306	5.2.4	DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTARIAS
4316	5.2.4.01	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES
4880	5.2.4.01.001	Iof
4901	5.2.4.01.003	Iptu
4928	5.2.4.01.005	Irf (exclusivo Na Fonte)
6513	5.2.4.01.006	Alvará Municipal
4502	6	RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO
4510	6.01	RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICID
4529	6.01.001	Resultado Liquido do Exercicio

Código Classificação Nome

LUCIANA GAZZIERO DOS SANTOS

CRC: PR.049895/O-9
CPF: 032.771.929-03

Ivanete Fatima Lerin
Administrador
CPF: 701.149.600-97

Diário nº 7

Termo de encerramento

Contém este livro Diário 72 páginas numeradas eletronicamente do número 1 a 72 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão social: Brinqmoveis Ltda - EPP

Endereço: Rua Bronislau Wronski, 1400

Complemento: Sala

Bairro: Centro

Cidade / UF / CEP: Rio Azul / PR / 84560-000

Registro junta: 41206081972 em 06/12/2007

Inscrição estadual: 90.426.171-88

CNPJ: 09.259.958/0001-76

Inscrição municipal:

Data de início das atividades: 06/12/2007

Período de escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013

Rio Azul / PR, 31 de Dezembro de 2013

Carimbo do orgão

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
IRATI

LUCIANA GAZZIERO DOS SANTOS
Contadora
CRC: PR.049895/O-9
CPF: 032.771.929-03

Ivanete Fatima Lenn
Administrador
CPF: 701.149.600-97

Brinqmóveis Ltda - ME

CNPJ: 09.259.958/0001-76

ÍNDICADORES ECONOMICOS-FINANCEIROS: ANO 2013

INDICADORES DE LIQUIDEZ:

Liquidez Corrente: $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$ **= 1,88**

Liquidez Geral: $\frac{\text{Ativo Circulante + Realizável à Longo prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível à Longo prazo}}$ **= 2,54**

INDICADORES DE ENDIVIDAMENTO:

Grau de Endividamento: $\frac{\text{Capitais de Terceiros}}{\text{Patrimônio Líquido}}$ **= 0,59**

Composição do Endividamento: $\frac{\text{Capitais de Terceiros}}{\text{Ativo Total}}$ **= 0,37**

INDICADORES DE RENTABILIDADE:

Retorno sobre o Ativo: $\frac{\text{Lucro Líquido}}{\text{Ativo Total}}$ **= 0,03**

Retorno sobre o Patrimônio Líquido: $\frac{\text{Lucro Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido}}$ **= 0,04**

Ivanete Fatima Lerin
Administradora

Luciana Gazziero dos Santos
Contadora

BRINQMÓVEIS-LTDA

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE ENTREGA

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: **Pregão Presencialnº 090/2014.**

OBJETO: **AQUISIÇÃO MATERIAIS IMOBILIARIOS A SEREM DESTINADOS AOS VARIOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL**

O signatário da presente, em nome da proponente BRINQMÓVEIS LTDA, para todos os fins legais e necessários, declara que está plenamente capacitado a efetuar a entrega dos produtos licitados, nas quantidades e prazos propostos, na sede da Contratante.

Validade da Proposta: 12 meses.
Prazo de Entrega/Execução: 12 meses

Rio Azul 08 de Outubro de 2014.

Ivanete Fátima Lerin
Cargo; Sócia
CPF: 701.149.600-97
RG: 505.739.463-6

09.259.958/0001-76
BRINQMÓVEIS LTDA.
Rua Bronislau Wronski, 1400
84.560-000 Rio Azul Paraná

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE REBOUÇAS - JUÍZO ÚNICO
DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua Germano Veiga, s/n. º - Centro - CEP 84.550-000 - Fone: (42) 3457-1262.

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido da parte interessada e para os devidos fins, que revendo em Secretaria os livros de registro de distribuições e sistema computacional, deles pude verificar que **"não consta"** distribuída **AÇÃO DE FALÊNCIA OU CONCORDATA** em andamento em que figure **como requerido(a)**:

BRINQMÓVEIS LTDA - CNPJ: 02.259.958/0001-76

Rebouças, 01 de setembro de 2014.

Luiz Tarcísio Pabis Filho
Técnico Judiciário
Matrícula TJPR 51.520

Custas Certidão: R$ 24,35 Selo: R$ 1,49

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
78ywy.31KG1.nTuRB
Controle:
dSIFk.oFmQ
valide esse selo em
http://funarpen.com.br

Realeza
Prefeitura Municipal

Rua Barão do Rio Branco, 3507 - Centro Cívico (46) 3543-1122

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

MUNICIPIO DE REALEZA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.205.673/0001-40, situado na Rua Barão do Rio Branco, 3507 Centro Cívico, Realeza - Paraná, CEP 85770-000. Declara que adquiriu da empresa: **BRINQMÓVEIS- LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob nº. **09.259.958/0001-76** os produtos sendo:

QTDE	DESCRIÇÃO	LOCAL E DATA DO FORNECIMENTO
10	Conjunto de Socialização Infantil Colorido com 08 Lugares	21 de Agosto de 2014. Prefeitura-Educação-Rua Barão do Rio Branco, 3507, Centro
10	Conjunto de Refeitório Empilhável com 06 Lugares	21 de Agosto de 2014. Prefeitura-Educação-Rua Barão do Rio Branco, 3507, Centro

Declaro a quempossa interessar que os produtos adquiridos foram de grande qualidade e resistência que o mercado exige, sendo que não existem em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Sendo assim, comprovo sua capacidade técnica.

FONE: 46 3543-1122
Responsável pela declaração

Geraldina Gamla Bedin
Secretária de Educação
Port. Nº 4.169/13 - 07/01/2013

REALEZA/PR
21 DE AGOSTO DE 2014.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO FRAIBURGO SC**, inscrita no CNPJ sob número 82.947.979/0001-74, situado na Av. Rio das Antas, 185,Centro, Fraiburgo, SC, atesta para os devidos fins que a empresa: **BRINQMOVEIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 09.259.958/0001-76 situada na Rua Bronislau Wronski, 1400, no Bairro centro, no município de Rio Azul Estado do Paraná, forneceu móveis escolar sendo:

QTD	ESPECIFICAÇÕES	LOCAL	DATA
45	Conjunto Refeitório	FRAIBURGO	26/05/2014
64	Conjunto Refeitório Escamoteável	FRAIBURGO	27/06/2014

Atestamos que o fornecimento dos móveis foi executado (a)s satisfatoriamente, no que se referem em quantidades, especificações, prazos e entrega nos locais solicitados, exigidos em contrato, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Sendo assim, comprovamos sua capacidade técnica.

Fraiburgo 27 Junho de 2014

SIMONE PATRICIA HEPP GOMES
Chefe de Setor
Portarl 933/2014

CG Cartuchos
RODRIGO GODOI - ME
INSC.ESTADUAL: 90298710-08
CNPJ: 06.082.249/0001-70
Rua: Dr. Euclides Monteiro, 377
Centro - Ibaiti - PR
CEP: 84.900-000
Fone /Fax: (43) 3546-4418
E-mail: cgcartuchos@hotmail.com

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ibaiti, 08 de Outubro de 2014.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 063/2014.

Prezados Senhores:

A empresa Rodrigo Godoi- ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.082.249/0001-70 declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, Parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Rodrigo Godoi ME - **CNPJ: 06.082.249/0001-70**
Rodrigo Godoi- proprietário RG: 6.266.554-8 SSP/PR
CPF: 726.259.379-04

06.082.249/0001-70

RODRIGO GODOI - ME

cgcartuchos@hotmail.com.br
RUA DR. EUCLIDES MONTEIRO, 377 - CENTRO
CEP 84900-000 - IBAITI - PARANÁ

CG Cartuchos
RODRIGO GODOI - ME
INSC. ESTADUAL 90298710-08
CNPJ: 06.082.249/0001-70
Rua: Dr. Euclides Monteiro, 377
Centro - Ibaiti - PR
CEP: 84.900-000
Fone /Fax: (43) 3546-4418
E-mail: cgcartuchos@hotmail.com

ANEXO V

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

Ibaiti, 08 de Outubro de 2014.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 063/2014.

Prezados Senhores:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial nº **063/2014**, em cumprimento ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Rodrigo Godoi ME - **CNPJ: 06.082.249/0001-70**
Rodrigo Godoi - proprietário RG: 6.266.554-8 SSP/PR
CPF: 726.259.379-04

06.082.249/0001-70

RODRIGO GODOI - ME

cgcartuchos@hotmail.com.br
RUA DR. EUCLIDES MONTEIRO, 377 - CENTRO
CEP 84900-000 - IBAITI - PARANÁ

CG Cartuchos
RODRIGO GODOI - ME
INSC.ESTADUAL: 902987 10-08
CNPJ: 06.082.249/0001-70
Rua: Dr. Euclides Monteiro, 377
Centro - Ibaiti - PR
CEP: 84.900-000
Fone /Fax: (43) 3546-4418
E-mail: cgcartuchos@hotmail.com

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2014 – PROCESSO Nº 090/2014.

Prezados Senhores:

A empresa Rodrigo Godoi- ME, inscrita no CNPJ/MF n° 06.082.249/0001-70, com sede à Rua Dr. Euclides Monteiro, 377, centro, representada por seu sócio Rodrigo Godoi, portador da Carteira de Identidade n° 6.266.554-8 SSP/PR inscrito no CPF/MF n° 726.259.379-04, infra- assinando, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os sócios da empresa supra- citada, não são servidores públicos municipais que ocupam cargo de provimento em comissão ou efetivo; não são membros da comissão permanente de Licitação e/ou da Equipe de Pregão; e não possuem parentesco por consangüinidade ou afim até 3° grau com qualquer servidor público ou membro da administração do Poder Executivo e Legislativo do Município de Guapirama, Estado do Paraná, que ocupem tais funções.

Ibaiti, 08 de Outubro de 2014.

Rodrigo Godoi ME - **CNPJ: 06.082.249/0001-70**
Rodrigo Godoi- proprietário RG: 6.266.554-8 SSP/PR
CPF: 726.259.379-04

06.082.249/0001-70

RODRIGO GODOI - ME

cgcartuchos@hotmail.com.br
RUA DR. EUCLIDES MONTEIRO, 377 - CENTRO
CEP 84900-000 - IBAITI - PARANÁ

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 170702014-88888249
Nome: RODRIGO GODOI - ME
CNPJ: 06.082.249/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço< http://www.receita.fazenda.gov.br>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 28/05/2014.
Válida até 24/11/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06082249/0001-70
Razão Social: RODRIGO GODOI ME
Nome Fantasia: CG CARTUCHOS
Endereço: RUA FERNANDINA DO AMARAL GENTILE 426 / CENTRO / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/09/2014 a 21/10/2014

Certificação Número: 2014092205064374867302

Informação obtida em 07/10/2014, às 16:21:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Fazenda
Ministério da Fazenda

[redacted]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, provic
RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
06.082.249/0001-70
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABE
27/01/200

NOME EMPRESARIAL
RODRIGO GODOI - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CG CARTUCHOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DR EUCLIDES MONTEIRO	377	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO
84.900-000	CENTRO	IBAITI

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇ
22/10/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇ
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **24/01/2014** às **07:27:36** (data e hora de Brasília).

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90298710-08	06.082.249/0001-70	03/2004

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	**RODRIGO GODOI**
Título do Estabelecimento	**CG CARTUCHOS**
Endereço do Estabelecimento	**RUA DR EUCLIDES MONTEIRO, 377 - CENTRO - CEP 84900-000** **FONE: (43) 3546-4418 - FAX: (43) 3546-4418**
Município de Instalação	**IBAITI - PR, DESDE 04/2005**
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	**ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 07/2007**
Natureza Jurídica	**213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	**4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA**
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	**4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA**

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	726.259.379-04	RODRIGO GODOI	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 24/10/2014.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90298710-08

Emitido Eletronicamente via Internet
24/09/2014 15:26:27

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

MUNICIPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANA
77.008.068/0001-41
PRAÇA DOS TRES PODERES 25 - CENTRO - IBAITI - PR

ALVARÁ Nº 031/R/2014

O MUNICIPIO DE IBAITI, conforme protocol[illegible] Alvará de Licença para Localização a:

Nome
RODRIGO GODOI ME SN - 30635
CNPJ/CPF : 06.062.249/0001-70

Localização
RUA DOUTOR EUCLIDES MONTEIRO 377
AND 0 AP CENTRO
84900-000 IBAITI - PR

Ramo Atividade
COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

Horário de funcionamento
Das 08:00 as 18:00 - ATIVIDADES COMERC

Data de ex[illegible]
19/08/2014

Validade
31/12/2014

Observações
SUJEITO A LEI N.669 DE 20/12/2011

1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, preliminarmente com comunicado para o estabelecimento ou transferência de [illegible].
3 - Em caso de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE
Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia seus compromissos perante o fisco. Futuramente você precisará de certidões para fins de aposentadoria, auxílios, empréstimos junto ao seu futuro.

VALDIRENE VIGILATO NOGUEIRA
AG.FAZENDARIO
DECRETO [illegible]

CARTORIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
Cod. 39231908141412530218-1
19-08-2014 14:12:18

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 07/10/2014 às 16:04:55 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b64de95922fff84d057efcc5ac74cbd95be604aa32f742eda03a83d9a599
90b8197f081d3b1b352e9d1aaa2225dd6bb16e28b03950d9eb1b2215927c623920878

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para RODRIGO GODOI - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 02/09/2015 às 14:30:24 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 283704

Código de Controle da Autenticação:

39231908141412530218-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Receita Federal PGFN **CERTIDÃO CONJUNTA**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RODRIGO GODOI - ME
CNPJ: 06.082.249/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 17:21:02 do dia 28/05/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/11/2014.
Código de controle da certidão: **181C.90A9.EE85.F840**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RODRIGO GODOI - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.082.249/0001-70
Certidão nº: 59851135/2014
Expedição: 28/08/2014, às 17:56:10
Validade: 23/02/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RODRIGO GODOI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.082.249/0001-70, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Termo de Abertura de Livro

O presente livro encontra-se totalmente escriturado e contém 0034 folhas numeradas de 0001 a 0034 e servirá de Diário número 6 no periodo de 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013 de RODRIGO GODOI ME sito a RUA DR EUCLIDES MONTEIRO, 377, CENTRO, IBAITI-PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o numero 4110562/767 em 27/01/2004.

CNPJ: 06.082.249/0001-70
I.E.: 90298710-08

IBAITI, 01 de Janeiro de 2013

[illegible]

[illegible]

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Termo de Autenticação - 14/034346-6
O presente [illegible] legislação em vigor em seus termos.
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
20 MAIO 2014

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
Cod. 39231908141340350812
19-08-2014 13:40:01

RODRIGO GODOI ME

CNPJ: 16.747.249/0001-70 I.E.: 90298710-08

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2013	2013	2012
ATIVO	1.507.911,28	[illegible]
CIRCULANTE	1.490.713,28	[illegible]
DISPONIVEL	1.478.992,67	[illegible]
CAIXA GERAL	1.478.982,67	[illegible]
CREDITOS A REALIZAR	376,61	[illegible]
CLIENTES A RECEBER	376,61	[illegible]
ESTOQUES	11.344,00	[illegible]
MERCADORIAS ADQUIRIDAS TERCEIROS	11.344,00	[illegible]
NAO CIRCULANTE	17.220,00	[illegible]
IMOBILIZADO	17.220,00	[illegible]
BENS EM OPERAÇÃO	17.220,00	[illegible]
PASSIVO	1.507.911,28	[illegible]

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Tenente Farias Pessoa, 1145 - Bairro dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-002 - Telefone/Fax (83) 3244-5404
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII de Lei Estadual 9.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 39230309141645280740-1; Data: 03/09/2014 16:44:40
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; AAF03821-OITN; Valor Total do Ato: R$ 2,81
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberto de Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 07/10/2014 às 16:13:29 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b64de95922fff84d057efcc5ac74cbd951cf765ecdf79c04773488dac4785
327e97f081d3b1b352e9d1aaa2225dd6bb1650223b6210c40b7a29b87df93c419dfc

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para RODRIGO GODOI - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 22/09/2015 às 10:54:44 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 289487

Código de Controle da Autenticação:

39230309141645280740-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

RODRIGO GODOI ME

CNPJ: 06.082.249/0001-70 I.E.: 90298710-0P

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2013	2013	2012
PASSIVO	1.507.933,28	[illegible]
CIRCULANTE	76.214,39	[illegible]
OBRIGAÇÕES A PAGAR	76.214,39	[illegible]
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	2.214,30	[illegible]
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	288,50	[illegible]
OBRIGAÇÕES FISCAIS	73.591,35	[illegible]
OUTRAS OBRIGAÇÕES	120,24	[illegible]
PATRIMONIO LIQUIDO	1.431.718,93	[illegible]
CAPITAL	20.000,00	[illegible]
CAPITAL SOCIAL	20.000,00	[illegible]
LUCROS OU PREJUIZOS	1.411.718,93	[illegible]
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	1.411.718,93	[illegible]
TOTAL DO PASSIVO	1.507.933,28	[illegible]

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R$ 1.507.933,28 - Um milhão quinhentos e sete mil novecentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos

IBAITI-PR, 31 de [illegible] de 2013.

[illegible]
CPF: [illegible]
Titular

Juliano [illegible]
CPC: [illegible] OAB/PR [illegible]
Contador

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PR - Tel. (43) 3544-5464 - Fax (43) 3544-5482
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
Cod. 39231908141340350812 2
19-08-2014 13:40:01
Bel. Vivian Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Tabeliã Oficial de Registro

RODRIGO GODOI ME

C.N.P.J.: 21.942.249/0001-70 Inscricao Estadual: 062.887.10-08

DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2013

	2013	2012
(+)RECEITA BRUTA OPERACIONAL		
VENDA DE MERCADORIAS	1.080.993,43	[illegible]
VENDA DE SERVIÇOS	6,[illegible]	[illegible]
(-)DEDUÇÕES		
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	68.617,91	[illegible]
(=)RECEITA LIQUIDA	1.012.376,41	577.903,08
(-)CUSTOS DAS MERCADORIAS		
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	302.147,[illegible]	[illegible]
(=)LUCRO BRUTO	710.228,77	196.165,01
(-)DESPESAS OPERACIONAIS		
(-)DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
UTILIDADES E SERVIÇOS	7.414,[illegible]	[illegible]
DESPESAS GERAIS	29.856,[illegible]	[illegible]
(=)RES. OPERAC. ANTES RES. FINANCEIRO	672.957,88	146.161,05
(=)RES. ANTES DESP. C/ TRIBUTOS SOBRE LUCRO	672.957,88	146.161,05
(=)LUCRO LIQUIDO EXERCICIO	672.957,88	146.161,05

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado do valor de R$ [illegible] (seiscentos e setenta e dois mil novecentos e cinquenta e sete reais) referente aos documentos apresentados.

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2013.

[illegible]
CPF: [illegible]
Administrador

Juliano [illegible]
CPF: 043357[illegible]-6 CRC: 1153485/O-PR
Contador

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
Cod. 392319081413403500012-3
19-08-2014 12:40:01

RODRIGO GODOI ME

Plano de Contas

Classificação	Código	Descrição	Sintética
1. . . .		ATIVO	N
1.1. . .		CIRCULANTE	N
1.1.01. .		DISPONIVEL	N
1.1.01.001.		CAIXA GERAL	N
[illegible]	1	CAIXA	[illegible]
1.1.02. .		CRÉDITOS A REALIZAR	N
1.1.02.003.		IMPOSTOS A RECUPERAR	N
[illegible]	98	ISSS A RECUPERAR	[illegible]
1.1.03. .		ESTOQUES	N
1.1.03.001.		MERCADORIAS ADQUIRIDAS TERCEIROS	N
[illegible]	130	MERCADORIAS TRIBUTADAS	[illegible]
1.2. . .		NÃO CIRCULANTE	N
1.2.03. .		IMOBILIZADO	N
1.2.03.001.		BENS EM OPERAÇÃO	N
[illegible]	34.	MOVEIS E UTENSILIOS	[illegible]
[illegible]	143	MAQUINAS EQTO ESCRITORIO	[illegible]
2. . . .		PASSIVO	N
2.1. . .		CIRCULANTE	N
2.1.01. .		OBRIGAÇÕES A PAGAR	N
2.1.01.004.		OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	N
[illegible]	20301	PRO LABORE A PAGAR	[illegible]
2.1.01.005.		OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	N
[illegible]	330	INSS A RECOLHER	[illegible]
2.1.01.006.		OBRIGAÇÕES FISCAIS	N
[illegible]	340	SIMPLES A RECOLHER	[illegible]
2.1.01.007.		OUTRAS OBRIGAÇÕES	N
[illegible]	20302	HONORARIOS A PAGAR	[illegible]
2.3. . .		PATRIMONIO LIQUIDO	N
2.3.01. .		CAPITAL	N
2.3.01.001.		CAPITAL SOCIAL	N
[illegible]	400	QUOTAS DO CAPITAL	[illegible]
2.3.04. .		LUCROS OU PREJUIZOS	N
2.3.04.001.		LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	N
[illegible]	670	SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	N
[illegible]	672	LUCRO DO EXERCÍCIO	N
3. . . .		RESULTADO DO EXERCICIO	S
3.1. . .		RECEITAS	S
3.1.01. .		RECEITA BRUTA OPERACIONAL	S
3.1.01.001.		VENDA DE MERCADORIAS	S
[illegible]	770	VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	[illegible]
3.2. . .		DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	S
3.2.03. .		DEDUÇÕES	S
3.2.03.001.		IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	S
[illegible]	905	SIMPLES NACIONAL	[illegible]
3.3. . .		CUSTOS	S
3.3.01. .		CUSTOS DAS MERCADORIAS	S
3.3.01.001.		CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	S
[illegible]	929	COMPRA P/ NOS ADQUIRIDAS A VISTA	[illegible]
[illegible]	938	ESTOQUE INICIAL	[illegible]
[illegible]	939	(-) ESTOQUE FINAL	[illegible]
3.5. . .		DESPESAS OPERACIONAIS	S
3.5.02. .		DESPESAS ADMINISTRATIVAS	S
3.5.02.002.		UTILIDADES E SERVIÇOS	S
[illegible]	2751	AGUA, LUZ E TELEFONE	[illegible]
[illegible]	2757	SERVICOS DE TERCEIROS	[illegible]
[illegible]	20336	AGUA	[illegible]
[illegible]	20337	TELEFONE	[illegible]
3.5.02.004.		DESPESAS GERAIS	

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
Cod. 392319081413403500012-4
19-08-2014 [illegible]:40:01

RODRIGO GODOI ME

Plano de Contas

Classificação	Código	Descrição	
[illegible]	2090	PRO-LABORE	S
9. . .		CONTAS TRANSITÓRIAS	N
9.1 . .		CONTAS TRANSITÓRIAS	N
9.1.01. .		CONTAS TRANSITÓRIAS	N
9.1.01.002.		PTRIMONIAIS E RESULTADOS	N
[illegible]	2951	BALANÇO DE ABERTURA	[illegible]
[illegible]	2952	APURAÇÃO DE RESULTADO	[illegible]
[illegible]	2953	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	[illegible]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
Cod. 392319081413403508412-5
19-08-2014 18:40:01

Termo de Encerramento de Livro

O presente livro encontra-se totalmente escriturado e contém 0034 folhas numeradas de 0001 a 0034 e serviu de Diário número 6 no periodo de 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013 de RODRIGO GODOI ME sito a RUA DR EUCLIDES MONTEIRO, 377, CENTRO, IBAITI-PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o numero 41105627767 em 27/01/2004.

CNPJ: 06.082.249/0001-70
I.E.: 90298710-08

IBAITI, 31 de Dezembro de 2013

Rodrigo Godoi
CPF: 026259579-04
Administrador

Juliane S. Beatrez
CRC: PR-035[illegible] CPF: 013[illegible]
Contadora

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
S.A. DA PLATINA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1883
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
Cod. 392319081413403508[illegible]
19-08-2014 13:4[illegible]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 07/10/2014 às 16:05:17 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b64de95922fff84d057efcc5ac74cbd9576f6d38c8c7d4c945c789e01dbb
3750197f081d3b1b352e9d1aaa2225dd6bb1639b66ea77d706bb9177529ed3004d7d6

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para RODRIGO GODOI - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 02/09/2015 às 14:29:16 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 283657

Código de Controle da Autenticação:

39231908141340350812-1 a 39231908141340350812-6

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

MUNICIPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANA

Certidão Negativa pagina 1

Requerente	Protocolo
O MESMO	904/2014

15/10/2014

Código	Razão Social
030635	RODRIGO GODOI ME SN

CNPJ	Inscrição Estadual	Alvara
06.082.249/0001-70		031/R/2014

Endereço da empresa
RUA IGNIOR SUCLIDES MONTEIRO 377

CNAE/Atividades
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTO

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a localização descrita acima.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

IBAITI, 15 de JULHO de 2014

Emitido por : GUSTAVO GABRIEL SIXAS

WALDIRENE VIGILATO ROCHA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
Cód. 392319081413402203437
19-08-2014 13:39:47

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7° - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 07/10/2014 às 16:06:09 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b64de95922fff84d057efcc5ac74cbd957437354ef2c5b1162a436442ddf5
d48197f081d3b1b352e9d1aaa2225dd6bb16dffb3b3850ecb6a667c65fdcd6335f26

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para RODRIGO GODOI - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1°. e 10°. § 1°. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 02/09/2015 às 14:29:16 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 283655

Código de Controle da Autenticação:

39231908141340220343-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N° 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

PARANÁ

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 12063162-55

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.082.249/0001-70**

Nome: **RODRIGO GODOI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

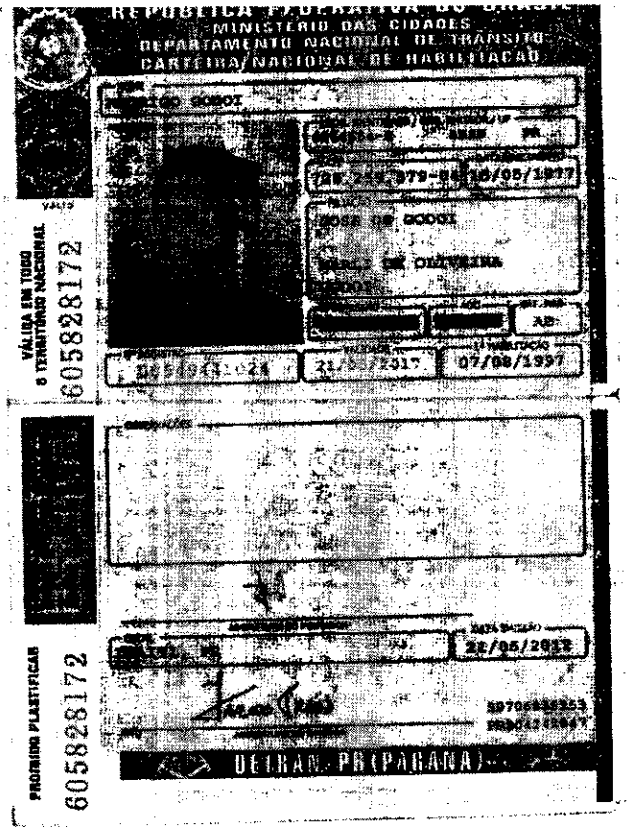
Esta Certidão tem validade até 13/11/2014 - Fornecimento Gratuito

PARANÁ
Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Nº 12063162-55

Emitida Eletronicamente via Internet
16/07/2014 - 09:16:23

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



CARTORIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
Cod. 392319081414200500000-1
19-08-2014 14:19:30

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 07/10/2014 às 16:03:29 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b64de95922fff84d057efcc5ac74cbd95f7d9d4aabbf60015a106221f182e
4fca97f081d3b1b352e9d1aaa2225dd6bb16d34e56dca8d45f74aeb2b0317230ce15

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para RODRIGO GODOI - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 02/09/2015 às 14:30:24 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 283711

Código de Controle da Autenticação:

39231908141420050000-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ESTADO DO PARANÁ

Poder Judiciário
Comarca de Ibaiti
Estado do Paraná

Cartório do Distribuidor, Contador, Depositário Público, Partidor e Avaliador Judicial da Comarca de Ibaiti/ Paraná

Renerio Gonçalves Leite
Oficial

Danyele Pereira Melo
Empregada Juramentada

CERTIDÃO

Certifico, a pedido verbal da parte interessada, que revendo em Cartório os Livros de Registros e Distribuições, neles não consta nenhuma Ação de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, distribuída durante os últimos dez (10) anos, contra a Empresa **RODRIGO GODOI - ME**, portadora do CNPJ sob nº 06.082.249/0001-70, estabelecida na Rua Dr. Euclides Monteiro, nº 377, nesta Cidade e Comarca de Ibaiti, estado do Paraná. = = = = = =

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Nesta Cidade e Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze. Eu Danyele Pereira Melo, Empregada Juramentada, que a digitei e subscrevi. = = = = =

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 01/09/2014 às 17:11:37 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6485ffcc7a15bdfddc366df3b12c0a07c30fe98dbf0ca0bcca4e40140b35
0c4897f081d3b1b352e9d1aaa2225dd6bb169568a6eb05613cc5cb201a175aa6fbd4

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para RODRIGO GODOI - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 01/09/2015 às 17:07:13 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 288507

Código de Controle da Autenticação:

392301091416502701 77-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
EXTENSÃO DE BASE MUNICIPIO DE JAPIRA - PARANÁ
Reconhecido pelo M.T.P.S. sob. N.º 116.088/68 - Registrado no Livro 32
folha 52 de 21 de Maio de 1.968 - CNPJ 78.059.151/0001-02
Filiado a – FETAEP – Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Á Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Guapirama - PR

Edital de Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2014

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DO MUNICIPIO DE IBAITI, com sede na rua Ananias Costa, 601, Estado PARANÁ, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.059.151/0001-02 , **ATESTA** para os devidos fins que a empresa RODRIGO GODOI-ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 06.082.249/0001-70, inscrição Estadual nº. 90298710-08, com sede na RUA; DR. EUCLIDES MONTEIRO, Nº 377, Bairro CENTRO, Cidade IBAITI, Estado PARANÁ, forneceu ao Sindicato materiais imobiliários similares ao objeto do Pregão Presencial nº 063/2014 e executou todos os serviços dentro das especificações técnicas exigidas, tendo cumprido rigorosamente o prazo de entrega, assim até o presente momento, não há nada que a desabone.

Ibaiti, 07 de Outubro de 2014.

Leandro dos Santos

FUNCIONARIO DO SINDICATO
DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DO MUNICIPIO DE IBAITI

Sede própria: Rua Ananias Costa, 601 - Fone/Fax (0**43) 546-1405 – Caixa Postal 88 -
Email – sindruralibaiti@brturbo.com.br - stribaiti@fetaep.org.br - CEP 84900.000 IBAITI-PR

CG Cartuchos
RODRIGO GODOI - ME
INSC.ESTADUAL: 902987110-08
CNPJ: 06.082.249/0001-70
Rua: Dr. Euclides Monteiro, 377
Centro - Ibaiti – PR
CEP: 84.900-000
Fone /Fax: (43) 3546-4418
E-mail: cgcartuchos@hotmail.com

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE ENTREGA

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: **Pregão Presencial nº 063/2014.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS IMOBILIARIOS A SEREM DESTINADOS AOS VARIOS ORGAOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL

O signatário da presente, em nome da proponente Rodrigo Godoi- ME, para todos os fins legais e necessários, declara que está plenamente capacitado a efetuar a entrega dos produtos licitados, nas quantidades e prazos propostos, na sede da Contratante.

Validade da Proposta: 60 dias.
Prazo de Entrega/Execução: 12 meses

Ibaiti, 08 de Outubro de 2014.

Rodrigo Godoi ME - **CNPJ: 06.082.249/0001-70**
Rodrigo Godoi- proprietário RG: 6.266.554-8 SSP/PR
CPF: 726.259.379-04

06.082.249/0001-70

RODRIGO GODOI - ME

cgcartuchos@hotmail.com.br
RUA DR. EUCLIDES MONTEIRO, 377 - CENTRO
CEP 84900-000 - IBAITI - PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede à Rua Francisco de Oliveira nº 692, inscrito no CNPJ/MF nº 09.421.426/0001-93, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **RODRIGO GODOI - ME**, localizada à Rua Dr. Euclides Monteiro nº 377, Centro, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.082.249/0001-70, forneceu materiais similares ao objeto de aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, equipamentos de segurança e processamento de dados e, executou todos os serviços dentro das especificações técnicas exigidas para esta Secretaria/Fundo Municipal de Ibaiti.

Atestamos ainda, que os compromissos assumidos foram cumpridos rigorosamente o prazo de entrega, nada constando em nossos registros, até a presente data, que a desabone comercialmente ou tecnicamente.

Ibaiti, 07 de outubro de 2014.

SIRLEI TEIXERA DA SILVA MATTIOLLI
Secretária de Saúde Municipal / FMSI
Portaria nº 492, 30/05/2014

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NIRE DA SEDE (preenchimento exclusivo pela Junta Comercial) | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

(Nome empresarial - completo, sem abreviaturas)
RODRIGO GODOI

(Nome de fantasia)
SANTO ANTONIO DA PLATINA | UF: PR | NACIONALIDADE: BRASILEIRO | ESTADO CIVIL: Solteiro

SEXO: M ☒ F ☐ | DATA DO NASCIMENTO

(Nome do pai)
JOSE DE GODOI

(Nome da mãe)
MARLI DE OLIVEIRA GODOI

DOCUMENTO DE IDENTIDADE (Tipo) | NÚMERO: 6.266.554-8 | ÓRGÃO EMISSOR: SSP | UF: PR | CPF (número): 726259379-04

DATA DE NASCIMENTO: 13/05/1977

NACIONALIDADE (UF, forma de aquisição - somente no caso de menor)

ENDEREÇO RESIDENCIAL OU DOMICILIAR - LOGRADOURO (rua, av., etc.): RUA MAJOR INFANTE VIEIRA | NÚMERO: 778 | COMPLEMENTO: CASA | BAIRRO/DISTRITO: VILA SÃO JOSE | CEP: 86430-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) | MUNICÍPIO: SANTO ANTONIO DA PLATINA | UF: PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do **PARANA**:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRICAO	302	ENQ. MICROEMPRESA
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

(Nome empresarial)
RODRIGO GODOI

LOGRADOURO (rua, av., etc.): RUA MAJOR INFANTE VIEIRA | NÚMERO: 778 | CEP: 86430-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)

COMPLEMENTO: FUNDOS | BAIRRO/DISTRITO: VILA SÃO JOSE

MUNICÍPIO: SANTO ANTONIO DA PLATINA | UF: PR | CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)

VALOR DO CAPITAL R$: 5.000,00 | VALOR DO CAPITAL (por extenso): (CINCO MIL REAIS)X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
5245-0/02	COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS E MATERIAS DE INFORMATICA
5245-0/01	COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
5246-9/02	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
7250-8/00	MANUTENCAO, REPARACAO E INSTALACAO DE MAQUINAS DE ESCRITORIO E DE INFORMATICA
7290-7/00	REMANUFATURAMENTO DE CARTUCHOS E TONER PARA IMPRESSORAS E COPIADORAS
7499-3/12	ATIVIDADES E INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGOCIOS

DATA PRETENDIDA PARA O INÍCIO DA ATIVIDADE (DIPE): 02/02/2004 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF: NIRE anterior | UF | USO DA JUNTA COMERCIAL: ALTERAÇÃO ☐ 1 ☐ 2 ☐ 3 ☐ 4 ☐ 5 ☐ NÃO

DATA DE ASSINATURA: 22/01/2004

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: RODRIGO GODOI

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
RG. 50.500 PR
OAB 12497-PR
21.01.04

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA GERAL

CARTÓRIO ARNALDO BASTOS. DESDE 1888
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
Cod. 392319081413395804[illegible]
19-08-2014 13:[illegible]:24

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

(A SER UTILIZADO PELA REPARTIÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESAS - NIRE DA SEDE)	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
[illegible]	

[illegible]	
[illegible]	ESTADO CIVIL: Solteiro(a)
SEXO: M [X] F [ ]	REGIME DE BENS (se casado)

[illegible] José de Godoi	(mãe) Marli de Oliveira Godoi

[illegible] 1977	IDENTIDADE (número) 6266554-8	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 726.259.379-04

[illegible] Rua Benedito R. Marques			
[illegible]	BAIRRO / DISTRITO Vila Sossego	CEP 84900-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
[illegible]			UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do **PARANA**:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
21	Alteração	021	Alteração de Dados
[illegible]	[illegible]	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: [illegible] Godoi - ME			
[illegible] Rua Fernandina do Almiral Gentile			NÚMERO [illegible]
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84900-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
[illegible] Marli		UF PR / PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
5.000,00	(CINCO MIL REAIS)X.X.X.

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
4110562776-7	

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ – Escritório de 6º Ofício de Platina - PR

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
Rodrigo Godoi

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
Brasileiro	Solteiro(a)

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M☒ F☐	

NOME DO PAI	(mãe)
Jose de Godoi	Marli de Oliveira Godoi

NASCIMENTO (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
15-05-1977	6266554-8	SSP	PR	726.259.379-04

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av., etc.)	NÚMERO
Rua Fernandina do Amaral Gentile	450

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	Centro	84900-000	

MUNICÍPIO	UF
Ibaiti	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do **PARANA:**

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	Alteraçao	021	Alteraçao de Dados
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
Rodrigo Godoi - ME

LOGRADOURO (rua, av., etc.)	NÚMERO
Rua Parana	113

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
Sala 02 Sobreloja	CENTRO	84900-000	

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Ibaiti	PR	BRASIL	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
5.000,00	(CINCO MIL REAIS)X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 4751-2/00	Comercio Varejista especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informatica
Atividades secundárias: 4754-7/01	Comercio Varejista de Moveis
4761-0/03	Comercio Varejista de Artigos de Papelaria
4753-9/00	Comercio Varejista de eletrodomesticos e equipamentos de audio video
4755-5/02	Comercio Varejista de Artigos de Armarinho
7020-4/00	Consultoria e Assessoria e elaboraçao de projetos e realizaçao de concursos publicos
	Remanufaturamento de Cartuchos e Toner para impressoras e Copiadoras

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF – NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL – CERTIDÃO / AUTENTICAÇÃO / GOVERNAMENTAL: 1 - SIM ☐ 2 - NÃO
02-02-2004	06.082.249/0001-70			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
RODRIGO GODOI - ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
11/04/2007	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Dorothy Ap. Franco
RG 990.500-PR
CRC 12457/PR

16 ABR. 2007

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ – ESCRITÓRIO DE PLATINA – CERTIFICO O REGISTRO SOB NÚMERO 41 1 0562776 7 Protocolo 1586229 Empresa: 41 1 0562776 7 RODRIGO GODOI ME

ESTADO DO PARANÁ – CARTÓRIO CLEVELO BASTOS – DESDE 1888 – AUTENTICAÇÃO DIGITAL – Cod. 39231908141339580053-3 19-08-2014 13:39:24 – SECRETARIA GERAL

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 4110562776-7

NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial):

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): Rodrigo Godoi

NACIONALIDADE: Brasileiro

ESTADO CIVIL: Solteiro(a)

SEXO: M [X] F [ ]

REGIME DE BENS (se casado):

FILIAÇÃO (pai): Jose de Godoi

(mãe): Marli de Oliveira Godoi

DATA DE NASCIMENTO (dia de nascimento): 13-05-1977

IDENTIDADE número: 6266554-8

Órgão emissor: SSP

UF: PR

CPF (número): 726.259.379-04

EMANCIPADO(A) POR (forma de emancipação - somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.): Rua Fernandina do Amaral Gentile

NÚMERO: 450

COMPLEMENTO:

BAIRRO / DISTRITO: Centro

CEP: 84900-000

CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial):

MUNICÍPIO: Ibaiti

UF: PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do **PARANA**:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	Alteraçao	021	Alteraçao de Dados
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: Rodrigo Godoi - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.): Rua Dr Euclides Monteiro

NÚMERO: 377

COMPLEMENTO:

BAIRRO / DISTRITO: CENTRO

CEP: 84900-000

CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial):

MUNICÍPIO: Ibaiti

UF: PR

PAÍS: BRASIL

CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL):

VALOR DO CAPITAL - R$: 5.000,00

VALOR DO CAPITAL (por extenso): (CINCO MIL REAIS)X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 4751-2/00	Comercio Varejista especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informatica
Atividades secundárias: 4754-7/01	Comercio Varejista de Moveis
4761-0/03	Comercio Varejista de Artigos de Papelaria
4753-9/00	Comercio Varejista de eletrodomesticos e equipamentos de audio video
4755-5/02	Comercio Varejista de Artigos de Armarinho
7020-4/00	Consultoria e Assessoria e elaboraçao de projetos e realizaçao de concursos publicos
	Remanufaturamento de Cartuchos e Toner para impressoras e Copiadoras

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 02-02-2004

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 06.082.249/0001-70

TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF - NIRE anterior / UF:

USO DA JUNTA COMERCIAL (ASSINATURA AUTENTICAÇÃO): 1 - SIM [ ] 3 - NÃO [ ]

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente):

DATA DA ASSINATURA: 03-09-2007

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO:

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Dorotéa [illegible]
RG 690.596 - PR
OAB 12497 - PR

21 SET 2007

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/09/2007 SOB NÚMERO 20714
Protocolo:
Empresa:41 1 0562776 7
RODRIGO GODOI ME
2405187

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS N.J.C. DESDE 1888
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
Cod. 392319081413395[illegible]453-4
19-08-2014 [illegible]:39:24
MARIA THEREZA LOPES [illegible]
SECRETARIA GERAL

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/ 2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE
41105627767

NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
XXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (EMPRESÁRIO, SEM ABREVIATURAS)
RODRIGO GODOI

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

ESTADO CIVIL
SOLTEIRO

SEXO
M [X] F [ ]

REGIME DE BENS (se casado)
XXXXXXXXXXXX

NOME DO PAI
JOSE DE GODOI

NOME DA MÃE
MARLI DE OLIVEIRA GODOI

DATA DE NASCIMENTO
13/05/1977

IDENTIDADE (número)
6266554-8

ÓRGÃO EMISSOR
SSP

UF
PR

CPF (número)
726.259.379-04

EMANCIPADO POR (Juízo da emancipação - somente no caso de menor)
XXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)
RUA DR EUCLIDES MONTEIRO

NÚMERO
377

COMPLEMENTO
1 ANDAR

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

CEP
84.900-000

CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
6147

MUNICÍPIO
IBAITI

UF
PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL
RODRIGO GODOI ME

LOGRADOURO (rua, av, etc)
RUA DR EUCLIDES MONTEIRO

NÚMERO
377

COMPLEMENTO
ESQUINA

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

CEP
84.900-000

CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
6147

MUNICÍPIO
IBAITI

UF
PR

PAÍS
BRASIL

CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
cgcartuchos@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$
20.000,00

VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
VINTE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)

Atividade Principal
4751201

Atividade secundária
4754701
4761003
4753900
4755502
4755503
4781400

DESCRIÇÃO DO OBJETO

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, ARTIGOS DE PAPELARIA, ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTO DE AUDIO VIDEO, ARTIGOS DE ARMARINHOS, ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO, ARTIGOS DE VESTUARIO, CALÇADOS, MATERIAIS ESPORTIVOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS, PERSIANAS, DIVISORIAS E DECORAÇÃO E INSTALAÇÃO E MAQUINAS INDUSTRIAIS CONSULTORIA E ASSESSORIA E ELABORAÇAO DE PROJETOS E REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PUBLICOS, REMANUFATURAMENTO DE CARTUCHOS E TONER PARA IMPRESSORAS E COPIADORAS

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES
02/02/2004

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
06082249000170

TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF
NIRE ANTERIOR
XXXXXXXXXXXX

UF
XX

USO DA JUNTA COMERCIAL
DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [X] 1-sim 3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/estabelecido/gerente)

DATA DA ASSINATURA
01/07/2011

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Dorotéia Aparecida Franco
RELATORA
OAB/PR - 12.907

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/07/2011
SOB NÚMERO: 20116612851
Protocolo: 11/661285-1, DE 05/07/2011
Empresa:41 1 0562776 7
RODRIGO GODOI ME

05 JUL. 2011

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
Cod. 39231908141339580453
19-08-2014 13:39:24

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/ 2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 41105627767
NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial): XXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (CAPITAL COM ACENTUAÇÃO): RODRIGO GODOI

NACIONALIDADE: BRASILEIRA
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
SEXO: M [X] F [ ]
REGIME DE BENS (se casado): XXXXXXXXXXXX
FILHO DE (pai): JOSE DE GODOI
(mãe): MARLI DE OLIVEIRA GODOI
NASCIDO EM (data de nascimento): 13/05/1977
IDENTIDADE (número): 6266554-8
Órgão emissor: SSP
UF: PR
CPF (número): 726.259.379-04
PROCEDIDO POR (forma de comparecimento - assinatura no caso de correio): XXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc): RUA DR EUCLIDES MONTEIRO
NÚMERO: 377
COMPLEMENTO: 1 ANDAR
BAIRRO/DISTRITO: CENTRO
CEP: 84.900-000
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 6147
MUNICÍPIO: IBAITI
UF: PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: RODRIGO GODOI ME
(LOGRADOURO (rua, av, etc)): RUA DR EUCLIDES MONTEIRO
NÚMERO: 377
COMPLEMENTO: ESQUINA
BAIRRO/DISTRITO: CENTRO
CEP: 84.900-000
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 6147
MUNICÍPIO: IBAITI
UF: PR
PAÍS: BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): cgcartuchos@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R$: 20.000,00
VALOR DO CAPITAL - (por extenso): VINTE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal: 4751201	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Atividade secundária: 4782201	
4763602	
4756300	
2229303	
7020400	
5613400	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF - NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
02/02/2004	06082249000170	XXXXXXXXXXXX	XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: 1 sim [ ] 3 não [X]

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2011
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Dorothy [illegible] Franco
RELATORA
[illegible]PR - 7497

05 JUL. 2011

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/07/2011
SOB NÚMERO: 20116612851
Protocolo: 11/661285-1, DE 05/07/2011
Empresa: 41 1 0562776 7
RODRIGO GODOI ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

COMERCIALIZADO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS — DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - Jardim Pessoa - PB - Tel.: (83) 3244-5434 - Fax (83) 3244-5434
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
Cod. 39231908141339580456-6
19-08-2014 13:39:24

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Agência Regional de Santa Maria - RS

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 41105627767
NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial): XXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): RODRIGO GODOI

NACIONALIDADE: BRASILEIRA
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
SEXO: M [X] F [ ]
REGIME DE BENS(se casado): XXXXXXXXXXXX

NOME DO PAI: JOSE DE GODOI
NOME DA MÃE: MARLI DE OLIVEIRA GODOI

DATA DE NASCIMENTO: 13/05/1977
IDENTIDADE (número): 6266554-8
Órgão emissor: SSP
UF: PR
CPF(número): 726.259.379-04

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXX

DOMICÍLIO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc): RUA DR EUCLIDES MONTEIRO
NÚMERO: 377
COMPLEMENTO: XXXXXXXXXXXX
BAIRRO/DISTRITO: CENTRO
CEP: 84.900-000
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 6147
MUNICÍPIO: IBAITI
UF: PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: RODRIGO GODOI ME

LOGRADOURO (rua, av, etc): RUA DR EUCLIDES MONTEIRO
NÚMERO: 377
COMPLEMENTO: XXXXXXXXXXXX
BAIRRO/DISTRITO: CENTRO
CEP: 86.490-000
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 6147
MUNICÍPIO: IBAITI
UF: PR
PAÍS: BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): cgcartuchos@hotmail.com.br

CAPITAL R$: 20.000,00
VALOR DO CAPITAL - (por extenso): VINTE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)

	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal: 4751201	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
Atividade Secundária: 4754701	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS E MOVEIS HDSPITALARES
4761003	COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4753900	COMERCIO ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS
4755503	COMERCIO VAREJISTA DE CAMA, MESA E BANHO
4781400	COMERCIO VAREJISTA DE VESTUARIOS E ACESSORIOS E CALÇADOS
	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS
	XXXXXXXXXX

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 02/02/2004
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 06082249000170
TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF - NIRE ANTERIOR: XXXXXXXXXXXX
UF: XX
USO DA JUNTA COMERCIAL - DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: [ ] 1-Sim 3-Não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): Rodrigo Godoi - ME
DATA DE ASSINATURA: 04/01/2012
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO:

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Adv. Eduardo M. Sant'Anna
RELATOR
OAB/PR - 14890

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2012 SOB NÚMERO 20115
Empresa: 41 RODRIGO GODOI ME

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
Cod. 39231908141339580453-7
19-08-2014 13:39:24

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

10 DEZ. 2011

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
41105627767	XXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
RODRIGO GODOI

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M [X] F [ ]	XXXXXXXXXXXXX

FILIAÇÃO (pai)	(mãe)
JOSE DE GODOI	MARLI DE OLIVEIRA GODOI

NASCIMENTO (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF (número)
12/05/1977	6266554-8	SSP	PR	726.259.379-04

EMANCIPAÇÃO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXXXXXXXXXXXX

DOMICÍLIO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc)	NÚMERO
RUA DR EUCLIDES MONTEIRO	377

COMPLEMENTO	BAIRRO-DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	CENTRO	84.900-000	6147

MUNICÍPIO	UF
IBAITI	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL
RODRIGO GODOI ME

LOGRADOURO (rua, av. etc)	NÚMERO
RUA DR EUCLIDES MONTEIRO	377

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXX	CENTRO	86.490-000	6147

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
IBAITI	PR	BRASIL	cgcartuchos@hotmail.com.br

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
20.000,00	VINTE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal 4751201	COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS INDUSTRIAIS CONSULTORIA E ASSESSORIA E ELABORAÇÃO DE PROJETOS E REALIZAÇÃO DE CONC. PUBLICO REMANUFATURAMENTO DE CARTUCHOS E TONER PARA IMPRESSORAS E COPIADORAS COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA XXXXXXXXXX
Atividade Secundária 4756300 4763602 4759801 4789099 4614100 7020400	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
02/02/2004	06082249000170	XXXXXXXXXXXXX	XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1-Sim 2-Não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Rodrigo Godoi - ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
04/01/2012	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Luiz Eduardo M. Sant'Anna
RELATOR
OAB/PR - 14890

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - OSVALDO VEGO BASTOS - DESDE 1886
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
Sob Nº 41/405627767 em 19/08/2014 Protocolo 14/405627767-5, Ato 002-021
Cod. 39231908141339580453
19-08-2014 13:39:24
SECRETÁRIO GERAL

Impresso por RODRIGO

6 DEZ 2011

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Fls. 3/5

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 41105527767
NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial): XXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): RODRIGO GODOI

NACIONALIDADE: BRASILEIRA
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
SEXO: M [X] F [ ]
REGIME DE BENS (se casado): XXXXXXXXXXXX

FILHO DE (pai): JOSE DE GODOI
(mãe): MARLI DE OLIVEIRA GODOI

NASCIDO EM (data de nascimento): 13/05/1977
IDENTIDADE (número): 6266554-8
Órgão emissor: SSP
UF: PR
CPF (número): 726.259.379-04

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXX

ENDEREÇO (RUA, AV, ETC): RUA DR EUCLIDES MONTEIRO
NÚMERO: 377
COMPLEMENTO: XXXXXXXXXXXX
BAIRRO/DISTRITO: CENTRO
CEP: 84.900-000
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 6147
MUNICÍPIO: IBAITI
UF: PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADDS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: RODRIGO GODOI ME

ENDEREÇO (RUA, AV, ETC): RUA DR EUCLIDES MONTEIRO
NÚMERO: 377
COMPLEMENTO: XXXXXXXXXXXX
BAIRRO/DISTRITO: CENTRO
CEP: 86.490-000
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 6147
MUNICÍPIO: IBAITI
UF: PR
PAÍS: BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): cgcartuchos@hotmail.com.br

CAPITAL - R$: 20.000,00
VALOR DO CAPITAL - (por extenso): VINTE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)
Atividade Principal: 4751201
Atividade secundária: 4751202, 7410202, 4763601, 4729699, 4772500, 4789005

DESCRIÇÃO DO OBJETO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXX

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 02/02/2004
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 06082249000170
TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF - NIRE ANTERIOR: XXXXXXXXXXXX
UF: XX
USO DA JUNTA COMERCIAL - DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: [ ] 1-sim 2-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): Rodrigo Godoi - ME

DATA DA ASSINATURA: 04/01/2012
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO:

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Ana Eduardo M. Sant'Anna
RELATOR
OAB/PR 14890

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
DESDE 1853
CERTIFICO O REGISTRO EM [illegible]
SOB O NÚMERO [illegible]
Empresário: RODRIGO GODOI
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
Cod. 39231908141339580453-9
19-08-2014 13:39:24

10 DEZ. 2011

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 07/10/2014 às 16:04:34 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b64de95922fff84d057efcc5ac74cbd95dc4cac40719cd9fb3585f02a5085
60f597f081d3b1b352e9d1aaa2225dd6bb1672fde5163d0d123b09da8b6d76dfa2ac

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para RODRIGO GODOI - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 02/09/2015 às 14:29:16 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 283652

Código de Controle da Autenticação:

39231908141339580453-1 a 39231908141339580453-9

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.641.384/0001-24 MATRIZ		06/02/2013

NOME EMPRESARIAL
FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MARIA DAS VARIEDADES

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.81-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BENJAMIN CONSTANT	1922	SALA 01

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
84.940-000	CENTRO	SIQUEIRA CAMPOS	PR

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	06/02/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 24/04/2014 às 09:19:28 (data e hora de Brasília).

Receita PR

Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR
21/08/2014 - 00:19:39

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	**90622052-00** **Inscrição CNPJ 17.641.384/0001-24**
Nome Empresarial	**Flavia Roberta de Carvalho Rodrigues**
Endereço	Rua Benjamin Constant, 1922. Sala 01. Centro 84940-000 - Siqueira Campos - PR
Telefone	(43)9800-8750
E-mail	NÃO CADASTRADO
Atividade Econômica Principal	4759-8/99 - Comercio Varejista de Outros Artigos de Uso Domestico não Especificados Anteriormente
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4721-1/04 - Comercio Varejista de Doces, Balas, Bombons e Semelhantes 4744-0/01 - Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas 4751-2/01 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informatica 4761-0/03 - Comercio Varejista de Artigos de Papelaria 4763-6/01 - Comercio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos 4763-6/03 - Comercio Varejista de Bicicletas e Triciclos; Pecas e Acessorios 4789-0/01 - Comercio Varejista de Suvenires, Bijuterias e Artesanatos 4712-1/00 - Comercio Varejista de Mercadorias em Geral, com Predominancia de Produtos Alimenticios - Minimercados, Mercearias e Armazens 4742-3/00 - Comercio Varejista de Material Eletrico
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)
Inicio das Atividades	02/2013
Código SRP Atual:	1.2520.999 - Desde 02/2013
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 02/2013
Regime Pagamento Atual:	2520.999 - Simples Nacional / Simples Nacional - Prazo não Aplicavel - Desde 02/2013
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
Estado do Paraná

Rua Marechal Teodoro, 1837 - Fone / Fax (43) 3571-1122
Cep 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Departamento Fazenda Divisão de Tributação, Fiscalização e Cadastro

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

INSC. MUNICIPAL	EXERCICIO
99006512	2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, CONFORME A LEI N. 500/2010 CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

PROTOCOLO RP- 0387/13

NOME / RAZÃO SOCIAL

FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME

NOME FANTASIA
"MARIA VARIEDADES"

ENDEREÇO
RUA BENJAMIN CONSTANT, 01922 SALA 01

BAIRRO :
CENTRO

C.N.P.J. / CPF Ns	VALIDADE	INSCRIÇÃO ESTADUAL
17.641.384/0001-24	31/12/2014	90622052-00

RAMOS DE ATIVIDADES

4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4751201	COMÉRCID VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
4721104	COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

FICA O MESMO SUJEITO AS EXIGÊNCIAS CONSTANTES EM LEI, SOB PENA DE SUSPENSÃO DE SUAS ATIVIDADES E DEMAIS FINALIDADES LEGAIS

SERÁ ABRIGATÓRIO NOVA LICENÇA TODA VEZ QUE OCORREREM MODIFICAÇÕES NAS CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO.

Siqueira Campos(PR), 4 de Abril de 2014.

Fabricio José Gonçalves
Chefe de Tributação

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME
CNPJ: 17.641.384/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 08:56:27 do dia 13/06/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/12/2014.
Código de controle da certidão: **5B8C.BCB7.C507.FD8A**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 12378934-79

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.641.384/0001-24**

Nome: **FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 24/01/2015 - Fornecimento Gratuito

PARANÁ
Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Nº 12378934-79

Emitida Eletronicamente via Internet
26/09/2014 - 20:37:50

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 03/04/2014 08:

Número	Validade
306	30/06/2014

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME CNPJ: 17.641.384/0001-24

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à	Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscriçõe abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatado: mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 9294 - FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME
Endereço: Rua BENJAMIN CONSTANT, 01922 - Bairro CENTRO - Compl. SALA 01 - CEP 84.940-000

Econômico: 99006512 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS
Endereço: Rua BENJAMIN CONSTANT, 01922 - Bairro CENTRO - Compl. SALA 01 - CEP 84.940-000

Código de Controle

DAA0P0V8DWGY5621

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado
http://siqueiracampos.gov.br

Siqueira Campos (PR), 03 de Abril de 2014

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 198192014-88888384
Nome: FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME
CNPJ: 17.641.384/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 18/07/2014.
Válida até 14/01/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17641384/0001-24
Razão Social: FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME
Endereço: RUA BENJAMIN CONSTANT 1922 SALA 01 / CENTRO / SIQUEIRA CAMPOS / PR / 84940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/11/2014 a 02/12/2014

Certificação Número: 2014110314090512465905

Informação obtida em 13/11/2014, às 09:43:20.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.641.384/0001-24
Certidão nº: 56741600/2014
Expedição: 09/08/2014, às 16:42:57
Validade: 04/02/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.641.384/0001-24, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
SIMEI MUZZA DE FREITAS
DISTRIBUIDOR

Rua Rio Grande do Norte, 1.932 – Santa Izabel - Siqueira Campos - PR - CEP: 84.940-000 - Fone: (OXX43) - 3571-1291

"C E R T I D Ã O"

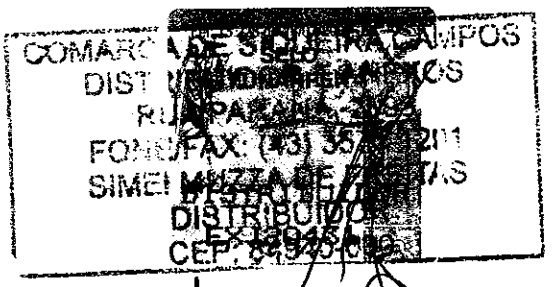
CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório, os livros e demais papéis a meu cargo, verifiquei que **NADA CONSTA** com referência a **DISTRIBUIÇÃO DE FALÊNCIA**, onde figura como requerida a empresa **FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME,** sob o CNJP nº 17.641.384/0001-24, com sede neste Município e Comarca.

VALIDADE: 30 (TRINTA) DIAS

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

DADO e PASSADO nesta cidade e Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, aos 17 de setembro de 2014. Eu, Escrevente do Distribuidor e Anexos, que o digitei, conferi e subscrevi.

JOSIANE GOMES NOGUEIRA
ESCREVENTE JURAMENTADA



ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
SIMEI MUZZA DE FREITAS
DISTRIBUIDOR

Rua Rio Grande do Norte, 1.932 – Santa Izabel - Siqueira Campos - PR - CEP: 84.940-000 - Fone: (OXX43) - 3571-1291

"C E R T I D Ã O"

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório, os livros e demais papéis a meu cargo, verifiquei que **NADA CONSTA** com referência a **DISTRIBUIÇÃO DE CONCORDATA**, onde figura como requerida a empresa **FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME**, sob o CNJP nº 17.641.384/0001-24, com sede neste Município e Comarca.

VALIDADE: 30 (TRINTA) DIAS

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

DADO e PASSADO nesta cidade e Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, aos 17 de setembro de 2014. Eu, Escrevente do Distribuidor e Anexos, que o digitei, conferi e subscrevi.

JOSIANE GOMES NOGUEIRA
ESCREVENTE JURAMENTADA

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS
DIS[illegible]OS
[illegible]
FONE/FAX: (43) 3[illegible]291
SIMEI MUZZA DE FREITAS
DISTRIBUIDOR
CEP: 84940-000

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 1 **Folha:** 1

Contém este livro 23 folhas numeradas do No. 1 ao 23 emitidas através de processamento eletronico de dados, que servirá de Diário geral da empresa abaixo descrita no período de 06/02/2013 a 31/12/2013.

Nome da Empresa .....: FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES--ME

Ramo .....: Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não

Endereço .....: Rua BENJAMIN CONSTANT, 1922

Complemento .....: SALA 01

Bairro .....: CENTRO

Municipio .....: SIQUEIRA CAMPOS

Estado .....: PR

Inscrição no CNPJ .....: 17.641.384/0001-24

Inscrição Estadual.....: 9062205200

Registro na junta.....: 41107374971 Data registro: 06/02/2013

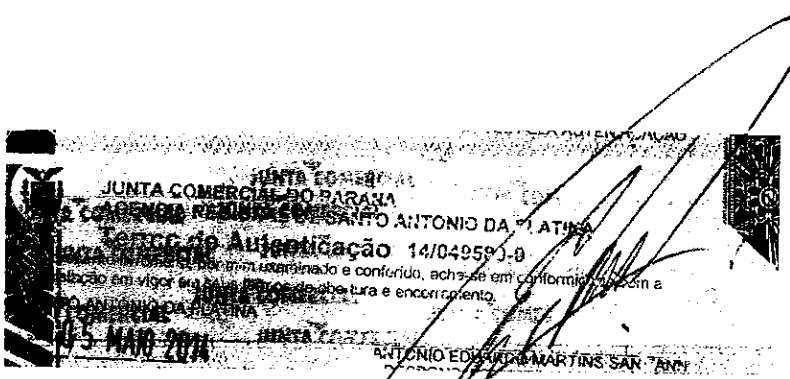
Inscrição Municipal.....: 99006512

SIQUEIRA CAMPOS, 06/02/2013

Flávia Roberta de Carvalho Rodrigues.

FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES
DIRETOR
CPF: 358.750.248-01

Luiz Carlos dos Santos
Reg. no CRC - PR sob o No. PR045922O0
CPF: 624.637.649-53



Empresa: FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES- ME
CNPJ: 17.641.384/0001-24
Insc. Junta Comercial: 41107374971 Data: 06/02/2013
Balanço encerrado em: 31/12/2013

Folha: 0016
Número livro: 0001

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	
CIRCULANTE	69.043,47D
DISPONIVEL	69.043,47D
CAIXA	69.043,47D
CAIXA GERAL	69.043,47D
	69.043,47D
PASSIVO	
CIRCULANTE	69.043,47C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	1.885,28C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	752,58C
PRÓ-LABORE A PAGAR	603,42C
	603,42C
OBRIGAÇÕES PREVIDÊNCIARIAS	
INSS A RECOLHER	149,16C
	149,16C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	952,70C
SIMPLES A RECOLHER	952,70C
	952,70C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	
CONTAS A PAGAR	180,00C
HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR	180,00C
	180,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
CAPITAL SOCIAL	67.158,19C
CAPITAL SUBSCRITO	30.000,00C
CAPITAL SOCIAL	30.000,00C
	30.000,00C
RESERVA DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	
RESERVA DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	37.158,19C
RESERVA DE LUCROS	37.158,19C
	37.158,19C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2013 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R$ 69.043,47 (sessenta e nove mil quarenta e três reais e quarenta e sete centavos)

Flávia Roberta de Carvalho Rodrigues.

FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES
DIRETOR
CPF: 358.750.248-81

Luiz Carlos dos Santos
Reg. no CRC - PR sob o No. PR045922O0
CPF: 624.637.649-53

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 1 **Folha:** 23

Contém neste livro 23 folhas numeradas do No. 1 ao 23 emitidas através de processamento eletronico de dados, que servira de Diario da empresa abaixo descrita no período de 06/02/2013 a 31/12/2013.

Nome da Empresa.....: FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES- ME

Ramo.....: Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não

Endereço.....: Rua BENJAMIN CONSTANT, 1922

Complemento.....: SALA 01

Bairro.....: CENTRO

Municipio.....: SIQUEIRA CAMPOS

Estado.....: PR

Inscrição CNPJ.....: 17.641.384/0001-24

Inscrição Estadual.....: 9062205200

Registro na junta.....: 41107374971 Data registro: 06/02/2013

Inscrição Municipal.....: 99006512

SIQUEIRA CAMPOS, 31/12/2013.

Flavia Roberta de Carvalho Rodrigues

FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES

CPF: 055.[illegible]-53

Luiz Carlos dos Santos
Reg. no CRC - PR sob o No. PR045[illegible]
CPF: 624.637.649-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA/PR
Rua Reinaldo Martins Gonçalves, 85 - fone (0xx43) 3565-1252
CEP - 84980-000 - São José da Boa Vista – Paraná
CNPJ 76.920.818/0001-94

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **FLÁVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME**, com sede à Rua Benjamin Constant, nº. 1912, Sala 01, Centro, na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.641.384/0001-24 e Inscrição Estadual nº. 90622052-00, fornece satisfatoriamente à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA-PR**, CNPJ 76.920.818/0001-94, os produtos dos quais foi considerada vencedora nos processos licitatórios em que participou, realizados por esta municipalidade, sendo principalmente nas áreas de materiais permanentes e materiais de consumo.

Registramos ainda que a empresa vem cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São José da Boa Vista, 06 de janeiro de 2014.

Pedro Sérgio Kronéis
Prefeito Municipal

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

76920818/0001-94
São José da Boa Vista
Prefeitura Municipal
Rua Reinaldo Martins
Gonçalves, nº 85
São José da Boa Vista - PR

Willys Manoel Barbosa
Pregoeiro Oficial
Portaria nº. 004/2014

FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES – ME

RUA BENJAMIN CONSTANT, 1912, - SALA 01 – SIQUEIRA CAMPOS – PR

CNPJ – 17.641.384/0001-24 *I.E – 90622052-00*

Telefax- 43 3571 4471 – email – mantonio4315@itelefonica.com.br

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2014– PROCESSO Nº 090/2014.

Prezados Senhores:

FLÁVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME, inscrita no CNPJ/MF n° 17.641.384/0001-24, com sede à Rua Benjamin Constant, 1922, em Siqueira Campos - PR, representada por seu sócio Flávia Roberta de Carvalho Rodrigues, portador da Carteira de Identidade n° 40.857.0374 inscrito no CPF/MF n°358.750.248-01, infra-assinando, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os sócios da empresa supra-citada, não são servidores públicos municipais que ocupam cargo de provimento em comissão ou efetivo; não são membros da comissão permanente de Licitação e/ou da Equipe de Pregão; e não possuem parentesco por consangüinidade ou afim até 3° grau com qualquer servidor público ou membro da administração do Poder Executivo e Legislativo do Município de Guapirama, Estado do Paraná, que ocupem tais funções.

Siqueira Campos, 08 de Outubro de 2014.

Flávia Roberta de Carvalho Rodrigues

Flávia Roberta de Carvalho Rodrigues
Socia proprietária

FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES – ME

MARIA DAS VARIEDADES

RUA BENJAMIN CONSTANT, 1912, - SALA 01 – SIQUEIRA CAMPOS – PR

CNPJ – 17.641.384/0001-24 ***I.E – 90622052-00***

Telefax- 43 3571 4471 – email – mantonio4315@itelefonica.com.br

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2014.

Com vistas à participação no Pregão acima epigrafado e, para todos os fins de direito, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

"Atendimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, acrescido pela Lei nº 9.854."

Siqueira Campos, 08 DE OUTUBRO de 2014.

MARCOS ANTONIO RODRIGUES
Representante Legal

FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES – ME

MARIA DAS VARIEDADES

RUA BENJAMIN CONSTANT, 1912, - SALA 01 – SIQUEIRA CAMPOS – PR

CNPJ – 17.641.384/0001-24 ***I.E – 90622052-00***

Telefax- 43 3571 4471 – email – mantonio4315@itelefonica.com.br

DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2014.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão nº 63/2014, instaurado pela Prefeitura Municipal de GUAPIRAMA – PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Siqueira Campos, 08 DE OUTUBRO de 2014.

MARCOS ANTONIO RODRIGUES

REPRESENTANTE LEGAL

JUCEPAR

PERAS & ROSSI LTDA ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 04.563.324/0001-99

JOSÉ ROBERTO PERAS, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Londrina/PR, nascido em 15/11/1956, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 328.847.299-68, portador da Cédula de Identidade Civil nº. 1.323.932 SSP / PR, residente e domiciliado na Rua Henrique Dias, nº. 251, Jd. Petrópolis, Londrina - PR, CEP: 86015-810,

MARIANNE ROSSI PERAS, brasileira, solteira, natural de Londrina/PR, nascida em 28/04/1983, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 045.893.219-12, portadora da Cédula de Identidade Civil nº. 8.667.558-7 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Henrique Dias, nº. 251, Jd. Petrópolis, Londrina - PR, CEP: 86015-810.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **PERAS & ROSSI LTDA ME**, com sede na Rua Henrique Dias, nº. 251, Jd. Petrópolis, Londrina - PR, CEP: 86015-810, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41204609163 em 11/04/2004 e ultima alteração sob o nº 20093345819 em 05/08/2009, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.563.324/0001-99, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica re-ratificado a distribuição do capital social constante na terceira alteração contratual registrada sob o nº 20093354819 em 05/08/2009, onde consta na clausula segunda a alteração do capital social que antes era de 12.000,00 (Doze Mil Reais), que passa a ter um aumento de R$ 38.000,00 (Trinta e Oito Mil Reais) proveniente de lucros acumulados do exercício de 2008 passando a ser o capital de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), divididos em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas de capital no valor nominal de R$ 1.00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	PORCENTAGEM	QUOTAS	TOTAL
JOSÉ ROBERTO PERAS	50 %	25.000	R$ 25.000,00
MARIANNE ROSSI PERAS	50 %	25.000	R$ 25.000,00
TOTAL	100 %	50.000	R$ 50.000,00

CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a atividade da empresa que antes era comercio atacadista e varejista de equipamentos, suprimentos, matérias, de consumo de informática e softwares; instalação e assistência técnica; montagem; estocagem e expedição de micro – computadores pessoais corporativos; componentes eletrônicos; som; imagem; áudio e vídeo;

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1868
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.121/2003 autorizo a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cod. 22400605141418550671-1
06-05-2014 14:18:18
Bel Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti

acessórios para vídeo, som e equipamentos de telefonia fixa e móvel; comunicação, rede lógica; maquinas e equipamentos para uso comercial partes e peças; equipamentos para escritório; antenas parabólicas; papelaria; equipamentos escolares; livros; materiais esportivos, condicionamento físico e avaliação física, equipamentos esportivos, artigos para cama mesa e banho, moveis, eletroeletrônicos e eletrodomésticos, instrumentos musicais; para uso hospitalar e odontológico, materiais de consumo para laboratórios, alarmes, sistemas de segurança, câmeras, equipamentos para cozinha industrial e residencial, equipamentos de refrigeração; panificação; equipamentos e materiais eletrônicos; lâmpadas especiais; lavadores de alta pressão; materiais de limpeza; higiene; e desinfecção , gêneros alimentícios em geral; equipamentos de radio transmissor e receptores; ferramentas e materiais gráficos, passando a ser **comercio atacadista e varejista de equipamentos, suprimentos, matérias, de consumo de informática e softwares; instalação e assistência técnica; montagem de computadores pessoais e coorporativos; estocagem e expedição de micro – computadores pessoais e corporativos; componentes eletrônicos; som; imagem; áudio e vídeo; acessórios para vídeo, som e equipamentos de telefonia fixa e móvel; comunicação, rede lógica; maquinas e equipamentos para uso comercial partes e peças; equipamentos para escritório; antenas parabólicas; papelaria; equipamentos escolares; livros, didáticos e educativos; brinquedos em geral , pedagógicos, parques infantis; materiais esportivos, condicionamento físico e avaliação física, equipamentos esportivos, artigos para cama mesa e banho, artigos do armarinho, artigos do vestuário, cosméticos, calçados, persianas, decorações, tecidos, moveis, eletroeletrônicos e eletrodomésticos, instrumentos musicais; equipamentos para uso hospitalar, odontológico e fisioterapia, materiais de consumo para laboratórios, alarmes, sistemas de segurança, câmeras, equipamentos para cozinha industrial e residencial, equipamentos de refrigeração, domestica e Industrial; produtos de panificação; gêneros alimenticios em geral; equipamentos e materiais eletrônicos; lâmpadas especiais e convencionais; placas de sinalização; lavadores de alta pressão e equipamentos de lavanderia domestica e industrial; materiais de limpeza; higiene; e desinfecção; equipamentos de radio transmissor e receptores; materiais de construção; ferramentas e materiais gráficos; peças e acessórios para veículos automotores, pneus, óleos e lubrificantes; equipamentos para pirotecnia.**

CLAUSULA TERCEIRA: A sócia Marianne Rossi Peras acima qualificada, cede e transfere 24.500 quotas integralizadas no valor nominal de 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais) ao sócio JÓSE [illegible] acima, que passa a ter na sociedade 49.500

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
Cod. 12400605141418550671-2
06-05-2014 14:18:18

quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada totalizando o valor de R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais) totalmente integralizadas em moeda corrente do país.

CLAUSULA QUARTA: Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido entre os sócios:

SÓCIO	PORCENTAGEM	QUOTAS	TOTAL
JOSÉ ROBERTO PERAS	99 %	49.500	R$ 49.500,00
MARIANNE ROSSI PERAS	1 %	500	R$ 500,00
TOTAL	100 %	50.000	R$ 50.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá ao sócio **JOSÉ ROBERTO PERAS** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passiva judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLAUSULA SEXTA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela,

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
Cod. 22400605141418550671-3
06-05-2014 14:18:18

a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA SETIMA: Permanecem inalteradas as demais clausula do contrato primitivo desde que não venham colidir clausulas do presente contrato.

CLAUSULA OITAVA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n. º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as clâusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n. º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

JOSÉ ROBERTO PERAS, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Londrina/PR, nascido em 15/11/1956, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 328.847.299-68, portador da Cédula de Identidade Civil nº. 1.323.932 SSP / PR, residente e domiciliado na Rua Henrique Dias, nº. 251, Jd. Petrópolis, Londrina - PR, CEP: 86015-810,

MARIANNE ROSSI PERAS, brasileira, solteira, natural de Londrina/PR, nascida em 28/04/1983, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 045.893.219-12, portadora da Cédula de Identidade Civil nº. 8.667.558-7 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Henrique Dias, nº. 251, Jd. Petrópolis, Londrina - PR, CEP: 86015-810.

Únicos sócios componentes de uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada denominada **PERAS & ROSSI LTDA ME,** estabelecida nesta cidade Londrina, Estado do Paraná, a Rua Henrique Dias 251, Jd. Petrópolis, CEP: 86015-810, resolve consolidar seu contrato social vo de acordo com as seguintes clausulas abaixo:

Cartório Azevedo Bastos
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
Cod. 12400605141418550671-4

PERAS & ROSSI LTDA ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 04.563.324/0001-99

CLAUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL, SEDE, E DOMICILIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **PERAS & ROSSI LTDA ME**, e tem sede e domicilio na Rua Henrique Dias nº. 251, Jd. Petrópolis, CEP 86015-810, Londrina/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA: INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 11/04/2004 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de comercio atacadista e varejista de equipamentos, suprimentos, matérias, de consumo de informática e softwares; instalação e assistência técnica; montagem de computadores pessoais e coorporativos; estocagem e expedição de micro – computadores pessoais e corporativos; componentes eletrônicos; som; imagem; áudio e vídeo; acessórios para vídeo, som e equipamentos de telefonia fixa e móvel; comunicação, rede lógica; maquinas e equipamentos para uso comercial partes e peças; equipamentos para escritório; antenas parabólicas; papelaria; equipamentos escolares; livros, didáticos e educativos; brinquedos em geral , pedagógicos, parques infantis; materiais esportivos, condicionamento físico e avaliação física, equipamentos esportivos, artigos para cama mesa e banho, artigos do armarinho, artigos do vestuário, cosméticos, calçados, persianas, decorações, tecidos, moveis, eletroeletrônicos e eletrodomésticos, instrumentos musicais; equipamentos para uso hospitalar, odontológico e fisioterapia, materiais de consumo para laboratórios, alarmes, sistemas de segurança, câmeras, equipamentos para cozinha industrial e residencial, equipamentos de refrigeração, domestica e industrial; produtos de panificação; gêneros alimentícios em geral; equipamentos e materiais eletrônicos; lâmpadas especiais e convencionais; placas de sinalização; lavadores de alta pressão e equipamentos de lavanderia domestica e industrial; materiais de limpeza; higiene; e desinfecção; equipamentos de radio transmissor e receptores; materiais de construção; ferramentas e materiais gráficos; peças e acessórios para veículos automotores, óleos e lubrificantes; equipamentos para [illegible]

Cartório Azevedo Bastos
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
Cod. 22400605141418550671-5
06-[illegible]-2014 14:18:18

PERAS & ROSSI LTDA ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 04.563.324/0001-99

CLÁUSULA QUINTA: CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), divididos em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas de capital no valor nominal de R$ 1.00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	PORCENTAGEM	QUOTAS	TOTAL
JOSÉ ROBERTO PERAS	99 %	49.500	R$ 49.500,00
MARIANNE ROSSI PERAS	1 %	500	R$ 500,00
TOTAL	100 %	50.000	R$ 50.000,00

CLÁUSULA SEXTA: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe ao sócio [illegible] e atribuição de gerir e administrar os

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
CERTIDÃO DIGITAL
De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. VIII, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 7.212/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cod. 22400605141418550671-6

negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todo o demais ato necessário à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

CLÁUSULA NONA: RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exercam a administração.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel.: (83) 3244-5464 - Fax (83) 3244-5464
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
Do acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cod. 22400605141418550671-7
06-05-2014 14:18:18
Bel Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti

PERAS & ROSSI LTDA ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 04.563.324/0001-99

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Os sócios ingressantes declaram conhecer a situação econômica – financeira da sociedade, ficando desta forma sob – rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento. Declara ainda, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que o impeça de exercer atividades mercantis ou a condição de comerciante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: FORO: Fica eleito o foro da comarca de Londrina-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e [illegible] os seus termos.

Cartório Azevedo Bastos Fundado em 1888
Av. Prof. Eduardo Frieiro, 1165 - João Pessoa - PB - Tel.: (83) 3214-5444 - Fax (83) 3214-5447
www.cartorioazevedobastos.com.br - cartorio@cartorioazevedobastos.com.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. VIII, 11 e 32 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Bel Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Cod. 22400605141418550671-8
06-05-2014 14:18:18

PERAS & ROSSI LTDA ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 04.563.324/0001-99

Londrina, 20 de Setembro de 2012.

CARTÓRIO FUGIWARA

JÓSE ROBERTO PERAS

CARTÓRIO FUGIWARA

MARIANNE ROSSI PERAS

Testemunhas

Assinatura:

Luciano Cesar Rocha
RG. 8.613.862-0 SSP/PR

Assinatura:

Suelen Alves Ricardo
RG. 10.079.933-2 SSP/PR

CARTÓRIO FUGIWARA

Reconheço por VERDADEIRA as assinaturas de **JOSÉ ROBERTO PERAS (3369)** e **MARIANNE ROSSI PERAS** (20640). "0012" 629086". Dou fé. Londrina-Paraná, 29 de outubro de 2012 - 12:47:49h.

Em Testº da Verdade

Mauro Hiroshi Fugiwara
Tabelião

Selo Digital

Tabelionato de Notas de Londrina - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
DESCRIÇÃO REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/11/2012
SOB O NÚMERO: 20126892091
PROTOCOLO: 12/689209-1, DE 11/10/2012
MATRIZ
SEBASTIÃO MOTTA

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
Cod. 22400605141418550671-9
06-05-2014 14:18:18
Bel Vilobar Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Tabeliã - Ofício de Registro

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 07/05/2014 às 16:52:02 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3ca1efbbdd9017590446b64ef9f3e781d887a1b0696c6de99f5b8311ba
e92c0cd4dd111a4fd973394238aca5c05bebe32308904aacc38fc4e8ae2ec40fe30c5d

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para PERAS E ROSSI LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 07/05/2015 às 16:46:18 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 245584

Código de Controle da Autenticação:

22400605141418550671-1 a **22400605141418550671-9**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Certisign
Site Seguro

PERAS & ROSSI LTDA.
Produtos de Informática
Suprimentos e Papelaria

(43) 4141-3145
(43) 8404-0094

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2014
PREGÃO PRESECIAL Nº 063/2014

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

LONDRINA, 08 OUTUBRO DE 2014.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 063/2014.

Prezados Senhores:

A Proponente PERAS & ROSSI LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.563.324/0001-99 declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, Parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

JOSÉ ROBERTO PERAS
CPF Nº 328.847.299-68
RG Nº 1.323.932
SÓCIO/GERENTE

04.563.324/0001-99
PERAS & ROSSI LTDA
R Henrique Dias, 25
Jd Nova Londres - Cep 86015-810
LONDRINA - PR

PERAS & ROSSI LTDA.
Produtos de Informática
Suprimentos e Papelaria

(43) 4141-3145
(43) 8404-0094

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2014
PREGÃO PRESECIAL Nº 063/2014

ANEXO V

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

LONDRINA, 08 OUTUBRO DE 2014.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 063/2014.

Prezados Senhores:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial nº 063/2014, em cumprimento ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

04.563.324/0001-99
PERAS & ROSSI LTDA
R Henrique Dias, 251
Jd Nova Londres - Cep 86015-810
LONDRINA - PR

JOSÉ ROBERTO PERAS
CPF Nº 328.847.299-68
RG Nº 1.323.932
SÓCIO/GERENTE

PERAS & ROSSI LTDA.
Produtos de Informática
Suprimentos e Papelaria

(43) 4141-3145
(43) 8404-0094

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2014
PREGÃO PRESECIAL Nº 063/2014

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2014 – PROCESSO Nº 090/2014.

Prezados Senhores:

PERAS & ROSSI LTDA., inscrita no CNPJ/MF n° 04.563.324/0001-99, com sede à Rua Henrique Dias n° 251 – Jd. Nova Londres – Londrina PR, representada por seu sócio Jose Roberto Peras, portador da Carteira de Identidade n° 1.323.932 inscrito no CPF/MF n° 328.847.299-68, infra-assinando, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os sócios da empresa supra-citada, não são servidores públicos municipais que ocupam cargo de provimento em comissão ou efetivo; não são membros da comissão permanente de licitação e/ou da Equipe de Pregão; e não possuem parentesco por consanguinidade ou afim até 3° grau com qualquer servidor público ou membro da administração do Poder Executivo e Legislativo do Município de Guapirama, Estado do Paraná, que ocupem tais funções.

LONDRINA, 08 OUTUBRO DE 2014.

04.563.324/0001-99
PERAS & ROSSI LTDA
R Henrique Dias, 251
Jd Nova Londres - Cep 86015-810
LONDRINA - PR

JOSÉ ROBERTO PERAS
CPF Nº 328.847.299-68
RG Nº 1.323.932
SÓCIO/GERENTE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 177312014-88888324
Nome: PERAS & ROSSI LTDA - ME
CNPJ: 04.563.324/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 13/06/2014.
Válida até 10/12/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04563324/0001-99
Razão Social: PERAS E ROSSI LTDA ME
Endereço: R HENRIQUE DIAS 251 / NOVA LONDRES / LONDRINA / PR / 86015-810

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/09/2014 a 28/10/2014

Certificação Número: 2014092905302875010247

Informação obtida em 07/10/2014, às 19:39:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04563324/0001-99
Razão Social: PERAS E ROSSI LTDA ME
Endereço: R HENRIQUE DIAS 251 / NOVA LONDRES / LONDRINA / PR / 86015-810

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/09/2014 a 07/10/2014

Certificação Número: 2014090804081908961861

Informação obtida em 15/09/2014, às 18:18:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
04.563.324/0001-99
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
11/07/2001

NOME EMPRESARIAL
PERAS & ROSSI LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃD DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
R HENRIQUE DIAS

NÚMERO
251

COMPLEMENTO

CEP
86.015-810

BAIRRO/DISTRITO
JD PETROPOLIS

MUNICÍPIO
LONDRINA

UF
PR

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MDTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃD ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
04.563.324/0001-99
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
11/07/2001

NOME EMPRESARIAL
PERAS & ROSSI LTDA - ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R HENRIQUE DIAS	**251**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.015-810	**JD PETROPOLIS**	**LONDRINA**	**PR**

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

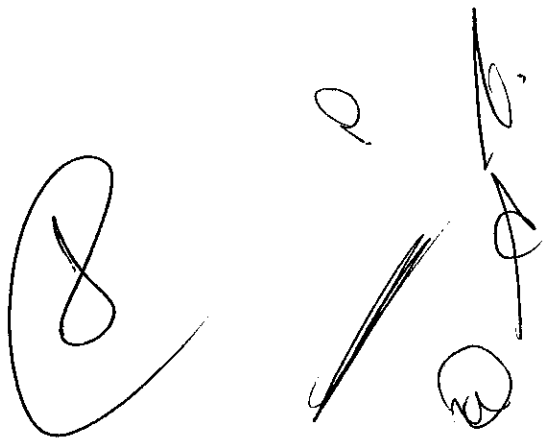
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

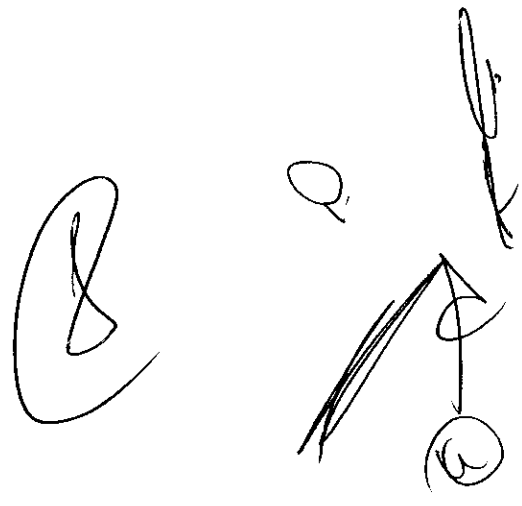
Emitido no dia **30/09/2014** às **19:34:29** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 30/09/2014



Emitido no dia **30/09/2014** às **19:34:29** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 12099562-35

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.563.324/0001-99**

Nome: **PERAS & ROSSI LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 20/11/2014 - Fornecimento Gratuito

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Nº 12099562-35

Emitida Eletronicamente via Internet
23/07/2014 - 18:19:34

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO - GERÊNCIA DE PRONTO ATENDIMENTO

Certidão Negativa

Nº 65.635/2014

Válida por cento e vinte dias a contar da data de expedição.

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Asfalto e Outros do Cadastro Imobiliário e Mobiliário, bem como inexiste Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

PERAS E ROSSI LTDA ME
CNPJ / CPF 04.563.324/0001-99
CMC 135.757-3

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade: **DIREITO** **(Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência, entre outras).**

Londrina, 02 de JULHO de 2014

Gerência de Pronto Atendimento
Roberto Pintor de Melo Lima
Matrícula 12.702-7

Roberto Pintor de Melo Lima
Técnico de Gestão Pública
Matrícula: 12.702-7

Modelo aprovado pelo Decreto nº 757/2006/SF
rpml

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax (83) 3244-5461
https://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
Cartório Azevêdo Bastos Fundado em 1888
Bel. Vitor Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular - Oficial do Registro
Cod. 22400307141636590289-1
03-07-2014 16:36:17

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 06/07/2014 às 15:43:23 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be9cd869267c6f5f49218feabc5368734f4f834b5b3a80ae209447a47235
9709fd4dd111a4fd973394238aca5c05bebe34315e1684ba3c38807e218ba9f597ec3

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para PERAS E ROSSI LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 06/07/2015 às 15:42:51 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 267114

Código de Controle da Autenticação:

22400307141636590289-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PERAS & ROSSI LTDA - ME
CNPJ: 04.563.324/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 12:50:15 do dia 21/05/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/11/2014.
Código de controle da certidão: **5CF0.FF21.37ED.24B1**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PERAS & ROSSI LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.563.324/0001-99
Certidão nº: 46955112/2014
Expedição: 23/04/2014, às 09:17:18
Validade: 19/10/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PERAS & ROSSI LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.563.324/0001-99**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Gestão de Cadastro e Informações
Gerência de Cadastro Mobiliário

CNPJ/CPF
04.563.324/0001-99

ALVARÁ DE LICENÇA

C.M.C.
135.757-3

Processo nº
29.969 / 2012

Validade
Enquanto cumprir as exigências da legislação em vigor

Nome ou Razão Social
PERAS E ROSSI LTDA ME

Nome Fantasia

Endereço
RUA HENRIQUE DIAS 251 JARDIM PETROPOLIS

Cidade/UF
LONDRINA / PR

CEP
86.015-810

Área/m2
20

Zoneamento
ZR-2

S.F.A
116597

Início Atividade
01/05/2012

Código(CNAE)	Descrição da Atividade Principal (CNAE)
G-4651-6/01-00	Comercio atacadista de equipamentos de informatica

Código (CNAE)	Descrição da Atividade Econômicas Secundárias (CNAE)
C-1412-6/01-00	Confeccao de pecas do vestuario, exceto roupas intimas e as confeccionadas sob medida
G-4669-9/99-00	Comercio atacadista de outras maquinas e equipamentos nao especificados anteriormente, partes e pecas
G-4751-2/01-00	Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica
G-4752-1/00-00	Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicacao
G-4753-9/00-00	Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video
G-4757-1/00-00	Comercio varejista especializado de pecas e acessorios para aparelhos eletroeletronicos para uso domestico, exceto informatica e comunicacao
G-4761-0/01-00	Comercio varejista de livros
G-4761-0/03-00	Comercio varejista de artigos de papelaria
G-4781-4/00-00	Comercio varejista de artigos do vestuario e acessorios

Observação
ESCRITORIO ADMINISTRATIVO

Londrina, 09 de maio de 2012
Dispensado carimbo e assinatura, conforme Art 12, §1 º do Decreto 677/2012. - Expedido via internet 21/08/2014 04:45:30.

IMPORTANTE

Este Alvará de Licença deverá ficar exposto no estabelecimento licenciado. Em caso de encerramento, mudança de endereço, alteração do ramo de atividade, de razão social ou quadro societário, deverá solicitar as alterações previamente na Secretaria Municipal de Fazenda. A Situação Cadastral atualizada desta empresa no município de Londrina poderá ser consultada via Internet no endereço eletrônico http://www.londrina.pr.gov.br.

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Ary Tristão
Titular

Empregados Juramentados
Ana Paula Tristão
Lourival Danclutti
Edenilson Donisete Macri
Iwerlei Bueno Moraes
Ozeas Pinheiro de Goes
Marta Rocha

CERTIDÃO

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros do Cartorio a meu cargo, deles não consta ter sido distribuida a qualquer Vara desta Comarca, FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL alguma em que fosse obrigado(a):

PERAS & ROSSI LTDA ME, CNPJ 04.563.324/0001-99.-.-.-

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 18/09/2014 às 09:54:19 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b620a9b4d5fc4f7cd95caba70d519c0de3928de9375959b46ca1f2897b5
2f62fed4dd111a4fd973394238aca5c05bebe3f211588b11beab87f6eefb3353fe0e59

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para PERAS E ROSSI LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 02/09/2015 às 14:58:09 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 283119

Código de Controle da Autenticação:

22401808141055580553-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

PERAS & ROSSI LTDA.
Produtos de Informática
Suprimentos e Papelaria

(43) 4141-3145
(43) 8404-0094

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2014
PREGÃO PRESECIAL Nº 063/2014

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE ENTREGA

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: Pregão Presencial nº 063/2014.

OBJETO: **AQUISIÇÃO MATERIAIS IMOBILIARIOS A SEREM DESTINADOS AOS VÁRIOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL**

O signatário da presente, em nome da proponente PERAS & ROSSI LTDA., para todos os fins legais e necessários, declara que está plenamente capacitado a efetuar a entrega dos produtos licitados, nas quantidades e prazos propostos, na sede da Contratante.

Validade da Proposta: 12 meses.
Prazo de Entrega/Execução: 12 meses

LONDRINA, 08 OUTUBRO DE 2014.

04.563.324/0001-99
PERAS & ROSSI LTDA
R Henrique Dias, 251
Jd Nova Londres - Cep 86015-810
LONDRINA - PR

JOSÉ ROBERTO PERAS
CPF Nº 328.847.299-68
RG Nº 1.323.932
SÓCIO/GERENTE

PERAS & ROSSI LTDA.
Produtos de Informática
Suprimentos e Papelaria

(43) 4141-3145
(43) 8404-0094

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUAPIRAMA
PREGAO PRESENCIAL Nº. 063/2014

DECLARAÇÃO

A licitante PERAS & ROSSI LTDA, com domicílio na cidade de Londrina-Pr, endereço Rua Henrique,nº 251 – Jardim Nova Londres, através de seu representante legal o Sr. JOSÉ ROBERTO PERAS, DECLARA, sob as penas da lei e para os fins do Edital de Pregão Presencial Nº 063/2014 - **Objeto:** AQUISIÇÃO MATERIAIS IMOBILIARIOS A SEREM DESTINADOS AOS VARIOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL.

que:

⇒Não possui propriedade imóvel no município desta localidade;
⇒Concorda com as condições expressas no edital;
⇒Declaro que nossa empresa é micro-empresa optante pelo regime tributário Simples. – M.E; que sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa M.E ou empresa de pequeno porte nos termos da lei, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06, nem mesmo sido desenquadrada do regime tributário nos últimos dias;
⇒Declaro para fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório, sob a modalidade instaurada por essa prefeitura municipal, que recebi os documentos e tomei conhecimentos de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
⇒ Declara, para fins do disposto no inciso V, do artigo 27 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos. A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência do contrato acarretará em rescisão deste, conforme determina à Lei nº 9.854/99 e o inciso V do artigo 13 do decreto nº 3.555/2000. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
⇒Declara, sob as penas da lei, que inexiste fato impeditivo para licitar e contratar com a Administração, conforme disposições constante da Lei Estadual n.º 10.218, de 12 de fevereiro de 1.999.
⇒ Declaramos, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inc. VII. Da Lei nº 10.520/02, estarmos aptos a cumprir plenamente todos os requisitos habilitatórios exigidos no Edital que rege o certame.
⇒Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.
⇒Declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9° da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993. Não há o seu quadro de sócios, dirigentes ou técnicos responsáveis, servidores públicos;
⇒ Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
⇒ Atende as regras de sustentabilidade ambiental definidas pela Instrução Normativa 1/2010.
⇒ Declaro para todos os fins necessários e em direito permitidos, que as cópias dos documentos apresentados, extraídos por meio reprográfico ou eletrônico (inclusive Internet), correspondem fielmente aos seus originais, assim como as assinaturas apostas em todos os documentos originais ou cópias, correspondem à autentica rubrica dos signatários

Por ser expressão da verdade e cientes das penalidades legais, em especial ao disposto no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, firmamos a presente declaração

LONDRINA, 08 DE OUTUBRO DE 2014.

04.563.324/0001-99
PERAS & ROSSI LTDA
R Henrique Dias, 251
Jd Nova Londres - Cep 86015-810
LONDRINA - PR

JOSÉ ROBERTO PERAS
CPF Nº 328.847.299-68
RG Nº 1.323.932
SÓCIO/GERENTE

MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 – FONE (44) 3251 – 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins que se fizerem necessários, que a empresa **PERAS & ROSSI LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 04.563.324/0001-99, sediada na Rua Henrique Dias Nº 251 - Jardim Nova Londres, Londrina - PR, tem realizado venda de diversos produtos, junto a Prefeitura Municipal de Sabáudia, inscrita no CNPJ nº 76.958.974/0001-44, tendo revelado comportamento idôneo, dando integral cumprimento quanto a quantidade, prazo, e garantia, e as obrigações assumidas deles resultante, notadamente no que se refere a respectiva e correta entrega dos bens por ela fornecidos.

- MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCOLAR.
- KIT DIDÁTICO ESCOLAR PERSONALIZADO.
- MATERIAL ESPORTIVO.
- MÓVEIS DE ESCRITORIO (MADEIRA, AÇO E CADEIRAS).
- MÓVEIS ESCOLARES (MADEIRA E AÇO).
- MÓVEIS HOSPITALARES (MADEIRA E AÇO).
- EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS.
- EQUIPAMENTOS DE INFÓRMATICA.
- EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR.
- EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.

Este documento tem validade de 1(um) ano.

Por ser expressão da verdade firmamos o presente, na forma da lei em vigor.

SABÁUDIA, 14 de agosto de 2014

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

RECONHEÇO por Semelhança a firma de Edson Hugo Manueira
Em Test. da Verdade
Sabáudia, 14 AGO 2014

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel.: (83) 3244.5404 - Fax (83) 3244.5464
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
Cod. 22402008141040400875-1
20-08-2014 10:40:06
Bel Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular - Oficial de Registro

"Construindo um futuro melhor"

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 08/09/2014 às 08:36:01 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb8cba92e05e0ab039583da7f5169d4af24c9a1654c448af126fbb4267d
b37435d4dd111a4fd973394238aca5c05bebe3d06321aa66137d943f9dd492a7464d91

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para PERAS E ROSSI LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 26/08/2015 às 17:44:26 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 283973

Código de Controle da Autenticação:

22402008141040400875-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ATESTADO CAPACITAÇÃO TECNICA

Através desta, afirmamos que a empresa PERAS & ROSSI LTDA, inscrita no CNPJ Nº 04.563.324/0001-99, sediada a Rua Henrique Dias Nº 251, cidade de Londrina, estado do Paraná, nos forneceu **Equipamentos de Informática, Móveis de Aço, Equipamentos Médico-Hospitalares e Móveis Hospitalares,** referente ao Pregão Presencial 012/2013 - PMSI, contrato nº 032/2013, dentro do prazos e cronogramas previstos, e nada temos até agora que a desabone.

Por ser verdade firmo presente

Santo Inacio Pr., 18 de Março de 2.014.

Depto de Licitação

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel: (83) 3244 5404 - Fax (83) 3244-6464
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal nº 9.051/1995 e Art. 5 inc. XIV da Lei Estadual nº 7.211/2006 autentico a presente imagem digitalizada reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesta ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cod. 22402403141137180000-1
24-03-2014 11:37:18
Ber. Vasco Azevêdo de Medeiros Cavalcanti
Tabelião - Oficial de Registro

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 24/03/2014 às 19:56:10 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1a5e459b679867342d9a6d8a35f101797745f8fcc22ce3888f69f174f1a
b20aed4dd111a4fd973394238aca5c05bebe3043c1ab9f9bfdee0949d0db545c46856

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para PERAS E ROSSI LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 24/03/2015 às 18:07:24 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 231416

Código de Controle da Autenticação:

22402403141137180000-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

*******Termo de Abertura do Livro*******

Folha 00001

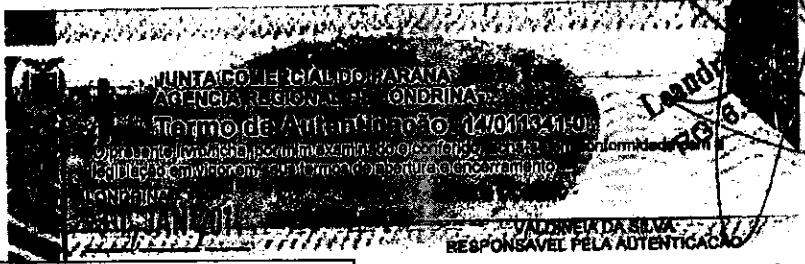
Contem o presente livro, 000043 folhas mecanicamente numeradas, e servira de Livro Diario número 000011 da firma PERAS & ROSSI LTDA - ME********** , com sede em LONDRINA - PR situado a RUA HENRIQUE DIAS 251 - JD PETROPOLIS , registrada na (o) JUNTA COMERCIAL DO PARANA , sob número 41204609163 em 25/01/2005 , Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica M.F. 04.563.324/0001-99 e Inscrição estadual número 9023982878

Declaramos para os devidos fins, que o presente livro encontra-se devidamente escriturado conforme a legislação em vigor .

LONDRINA, 01 de Janeiro de 2013

Responsavel pela empresa
JOSE ROBERTO PERAS
SOCIO ADMINISTRADDR
C.P.F. 328.847.299-68

Contador
CLAUDIO SOUZA MARINHO
PR 058835O0
C.P.F. 056.094.649-00



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel.: (83) 3244.5404 - Fax (83) 3244-5464
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 c 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesta ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cod. 22401002140954120655-1
10-02-2014 09:55:06
Bel. Victor Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular - Oficial de Registro

EMPRESA PERAS & ROSSI LTDA - ME 04.563.324/0001-99

LIVRO DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2013 A 31/12/2013 FOLHA 00035

Data	Devedora	Credora	Lançamento	Documento	Histórico	Valor
					Ref: 12/2013	74,58
31/12/2013	94201001	21103001	00000597		SALARIOS E ORDENADOS SALARIO BASE Ref: 12/2013	1.588,00
31/12/2013	21103001	21104001	00000598		DESC INSS S/ SALARIOS INSS Ref: 12/2013	127,04
31/12/2013	94201002	21104002	00000599		PROV FGTS FGTS Ref: 12/2013	127,04
31/12/2013	92101004	21104012	00000600		PROV SIMPLES	2.466,49
31/12/2013	94202025	13205003	00000601		VALOR DEPRECIAÇÃO	378,12
31/12/2013	94202025	13205001	00000602		VALOR DEPRECIAÇÃO	393,54
31/12/2013	94202025	13205004	00000603		VALOR DEPRECIAÇÃO	473,53
31/12/2013	94202001	11101001	00000604		PGTO FATURA AGUA	60,23
31/12/2013	24803001	11101001	00000605		DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO SENDO 99.000,00 PARA O SÓCIO JOSE ROBERTO E 1.000,00 PARA A SÓCIA MARIANE	100.000,00
31/12/2013	91101001	24802001	00000606		ENCERRAMENTO DE BALANCO	611.500,87
31/12/2013	24802001	92101004	00000607		ENCERRAMENTO DE BALANCO	19.833,51
31/12/2013	24802001	93101002	00000608		ENCERRAMENTO DE BALANCO	299.628,13
31/12/2013	24802001	94201001	00000609		ENCERRAMENTO DE BALANCO	14.569,08
31/12/2013	24802001	94201002	00000610		ENCERRAMENTO DE BALANCO	1.358,31
31/12/2013	24802001	94201004	00000611		ENCERRAMENTO DE BALANCO	1.097,33
31/12/2013	24802001	94201006	00000612		ENCERRAMENTO DE BALANCO	1.312,44
31/12/2013	24802001	94202001	00000613		ENCERRAMENTO DE BALANCO	684,72
31/12/2013	24802001	94202002	00000614		ENCERRAMENTO DE BALANCO	1.429,91
31/12/2013	24802001	94202003	00000615		ENCERRAMENTO DE BALANCO	2.130,14
31/12/2013	24802001	94202004	00000616		ENCERRAMENTO DE BALANCO	6.000,00
31/12/2013	24802001	94202010	00000617		ENCERRAMENTO DE BALANCO	2.400,00
31/12/2013	24802001	94202023	00000618		ENCERRAMENTO DE BALANCO	8.136,00
31/12/2013	24802001	94202025	00000619		ENCERRAMENTO DE BALANCO	1.245,19
					TOTAL DO DIA	1.077.692,20

Responsável pela empresa
JOSE ROBERTO PERAS
SOCIO ADMINISTRADOR
32884729968

Contador
CLAUDIO SOUZA MARINHO
PR 058835O0
05609464900

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 • João Pessoa - PB • Tel.: (83) 3244.5404 • Fax (83) 3244-5464
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 c 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cod. 22401002140954120655-2
Bel Victor Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular - Oficial de Registro
10-02-2014 09:55:06

EMPRESA PERAS & ROSSI LTDA - ME — **04.563.324/0001-09**

Balanco Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 2013 — FOLHA 00038

		2013		2012
A T I V O				
ATIVO CIRCULANTE				
DISPONIVEL				
CAIXA				
CAIXA GERAL	269.354,70	269.354,70	116.184,72	116.184,72
	Total :	**269.354,70**	**Total :**	**116.184,72**
ATIVO NAO CIRCULANTE				
IMOBILIZADO				
BENS EM OPERACAO				
INSTALACOES COMERCIAIS	3.935,37		3.935,37	
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	4.472,08		4.472,08	
MOVEIS E UTENSILIOS	4.735,25	13.142,70	4.735,25	13.142,70
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA				
INSTALACOES COMERCIAIS	(3.150,76)		(2.757,22)	
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	(4.472,08)		(4.093,96)	
MOVEIS E UTENSILIOS	(2.367,61)	(9.990,45)	(1.894,08)	(8.745,26)
	Total :	**3.152,25**	**Total :**	**4.397,44**
TOTAL DO ATIVO		272.506,95		120.582,16

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS — DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax (83) 3244-5404
http://www.azevedobastos.not.br — cartorio@azevedobastos.not.br
Cartório Azevêdo Bastos — Fundado em 1888
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cod. 224010021409541206S5-3
Bel. Walber Azevêdo de Miranda Cavalcanti — Titular - Oficial de Registro
10-02-2014 09:55:06

EMPRESA PERAS & ROSSI LTDA - ME **04.563.324/0001-99**

Balanco Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 2013 FOLHA 00037

P A S S I V O		2013		2012
PASSIVO CIRCULANTE				
PASSIVO OPERACIONAL				
OBRIGACOES C/ O PESSOAL				
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	1.460,96		1.173,58	
PRO LABORE A PAGAR	603,42	2.064,38	553,58	1.727,16
OBRIGACOES FISCAIS E SOCIAIS				
INSS A RECOLHER	201,62		191,00	
FGTS A RECOLHER	127,04		108,96	
REVERSAO SALARIAL A RECOLHER			65,84	
SIMPLES A PAGAR	2.466,49	2.795,15	2.517,89	2.883,69
	Total :	**(4.859,53)**	**Total :**	**(4.610,85)**
PATRIMONIO LIQUIDO				
CAPITAL				
CAPITAL SOCIAL				
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS				
LUCROS ACUMULADOS	217.647,42	217.647,42	65.971,31	65.971,31
	Total :	**(267.647,42)**	**Total :**	**(115.971,31)**
TOTAL DO PASSIVO		272.506,95		120.582,16

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, somando o total do seu ATIVO e PASSIVO a importância de R$ 272.506,95

LONDRINA , 31 Dezembro 2013

Responsável pela empresa
JOSE ROBERTO PERAS
SOCIO ADMINISTRADOR

Contador
CLAUDIO SOUZA MARINHO
PR 058835O0
C.P.F. 056.094.649-00

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888
Av. Bras. Epitácio Pessoa, 1145 - João Bastos - RS - Tel.: (53) 3344.5404 - Fax (53) 3344.5464
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesta ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cod. 224010021409541206S5-4
10-02-2014 09:55:06
Bel. Vitor Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular - Oficial de Registro

EMPRESA PERAS & ROSSI LTDA - ME **04.563.324/0001-99**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 ACUMULADO FOLHA 00038

		2013		2012
RECEITA BRUTA DAS VENDAS E SERVICOS				
VENDAS DE MERCADORIAS E SERVICOS				
VENDAS DE MERCADORIAS TRIBUTADAS				
VENDAS A VISTA	611.500,87	611.500,87	375.745,43	375.745,43
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		611.500,87		375.745,43
(-) DEDUCOES DA RECEITA				
(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA				
(-) IMPOSTOS S/VENDAS				
SIMPLES	(19.833,51)	(19.833,51)	(11.690,20)	(11.690,20)
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		591.667,36		364.055,23
CUSTOS DAS MERCAD/OU SERV.VENDIDOS				
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS				
MERCADORIAS TRIBUTADAS				
(+) COMPRAS DE MERCADORIAS	(299.628,13)		(144.193,49)	
(-) DEVOLUCAO DE COMPRAS		(299.628,13)	7.351,85	(136.841,64)
LUCRO BRUTO		292.039,23		227.213,59
DESPESAS OPERACIONAIS				
DESPESAS C/ PESSOAL				
DESPESAS C/PESSOAL				
SALARIOS E ORDENADOS	(14.569,08)		(9.568,00)	
FGTS	(1.358,31)		(831,28)	
FERIAS	(1.097,33)			
13.SALARIO	(1.312,44)		(823,00)	
DESPESAS GERAIS				
AGUA E ESGOTO	(684,72)		(258,24)	
LUZ	(1.429,91)		(1.406,89)	
TELEFONE	(2.130,14)		(1.747,19)	
ALUGUEL	(6.000,00)		(9.360,00)	
HONORARIOS PROFISSIONAIS	(2.400,00)		(3.000,00)	
PRO LABORE	(8.136,00)		(7.464,00)	
DEPRECIACOES	(1.245,19)	(40.363,12)	(1.314,27)	(35.772,87)
RESULTADO OPERACIONAL		251.676,11		191.440,72
RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA		251.676,11		191.440,72
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO		251.676,11		191.440,72

Reconhecemos a exatidão da presente DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO, que apresenta um Lucro Líquido de R$ 251.676,11

LONORINA , 31 Dezembro 2013

Responsável pela empresa
JOSE ROBERTO PERAS
SOCIO ADMINISTRADOR

Contador
CLAUDIO SOUZA MARINHO
PR 058835O0
C.P.F. 056.094.649-00

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel.: (83) 3244.5404 - Fax (83) 3244-5464
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado a conferido nesta ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cod. 22401002140954120655-5
10-02-2014 09:55:06
Bel Vérber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular - Oficial de Registro

PERAS & ROSSI LTDA - ME **04.563.324/0001-99**

Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulado no Exercício — Balanço encerrado em 31 de Dezembro de 2013

Nos termos do Art. da lei 6404 / 76 — Folha 00039

DISCRIMINAÇÃO	VALORES	
	2013	2012
Saldo inicial de lucros acumulados	65.971,31	12.530,59
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
Mudanças de Critérios Contábeis	0,00	0,00
Retificação de Erros de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
SUBTOTAL	65.971,31	12.530,59
Incorporações de Lucros ao Capital Social	0,00	0,00
Reversão de Reservas	0,00	0,00
De Contingências	0,00	0,00
De Lucros a Realizar	0,00	0,00
Lucros do exercício	251.676,11	153.440,72
Destinação do Lucro	0,00	0,00
Reserva Legal	0,00	0,00
Reserva Estatutária	0,00	0,00
Reserva de Lucros a Realizar	0,00	0,00
Reserva para Contingência	0,00	0,00
Juros sobre o Capital Próprio	0,00	0,00
Dividendos a Distribuir	(100.000,00)	(100.000,00)
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS	217.647,42	65.971,31

Reconhecemos a exatidão do presente DEMONSTRATIVO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS , que apresenta um Lucro de R$ 217.647,42

Responsável pela empresa
JOSE ROBERTO PERAS
SOCIO ADMINISTRADOR

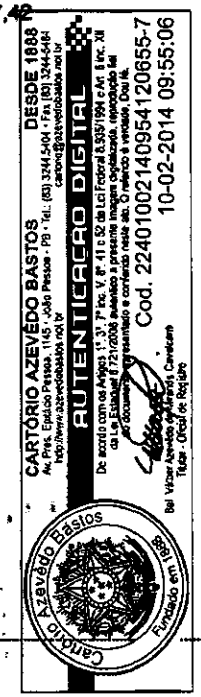
Contador
CLAUDIO SOUZA MARINHO
PR 058835O0
05609464900

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel.: (83) 3244-5404 - FAX (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 6º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cod. 22401002140954120655-6
10-02-2014 09:55:06
Bel. Wilber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular - Oficial de Registro

EMPRESA: PERAS & ROSSI LTDA - ME 04.563.324/0001-99

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 FOLHA

	CAPITAL SOCIAL	RESERVA...	RESERVA...	LUCRO OU PREJ.	OUTROS...	PATRIMÔNIO...	TOTAL
SALDO INICIAL	50.000,00			65.971,31			115.971,31
AUMENTO DE CAPITAL							
AÇÕES EM TESOURARIA ADQUIRIDAS							
DIVIDENDOS				(100.000,00)			(100.000,00)
TRANSAÇÕES DE CAPITALCOM OS SÓCIOS							
AJUSTE DE INSTRUMENTOS FINANCEIROS							
EQUIV. PATRIM. S. GANHOS ABRANG. DE COLIGADAS							
AJUSTE DE CONVERSÃO DO PERIODO							
OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES							
AJUSTE DE INSTRUM. FINANC. RECLASSIFICADO P/ RESULTADO							
REALIZAÇÃO DE RESERVA REAVALIAÇÃO							
TRIBUTOS S/ A REALIZAÇÃO DE RESERVA DE REAVALIAÇÃO							
RECLASSIFICADORES DE RESULTADO ABRANGENTE							
LUCRO LIQUIDO DO PERIODO				251.676,11			251.676,11
CONSTITUIÇÃO DE RESERVAS							
SALDOS FINAIS	50.000,00			217.647,42			267.647,42



DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

EMPRESA PERAS & ROSSI LTDA - ME **04.563.324/0001-99**

31 DE DEZEMBRO DE 2013 FOLHA 00041

ATIVIDADES OPERACIONAIS	
PAGAMENTO A EMPREGADOS E ECARGOS	(22.488,84)
CAIXA GERADD PELAS OPERACOES	**(122.488,84)**
PAGAMETOS DE IMPOSTOS E TAXAS	(23.569,15)
PAGAMENTO DE LUCROS	(100.000,00)
CAIXA LIQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES	**(146.057,99)**
(=) RESULTADO	**(146.057,99)**
CAIXA E EQUIV. CAIXA NO INICIO DO PERIODO	**118.184,72**
CAIXA E EQUIV. CAIXA NO FINAL DO PERIODO	**(29.873,27)**

LONDRINA , 31 Dezembro 2013

Responsável pela empresa
JOSE ROBERTO PERAS
SOCIO ADMINISTRADOR

Contador
CLAUDIO SOUZA MARINHO
PR 058835O0
C.P.F. 056.094.849-00

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel.: (83) 3244.5404 - Fax (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesta ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cod. 22401002140954120655-8
10-02-2014 09:55:06
Bel. Vilber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular - Oficial de Registro

EMPRESA PERAS & ROSSI LTDA - ME **04.563.324/0001-99**

31 DE DEZEMBRO DE 2013 FOLHA 00042

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMOSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2013.

NOTA 01 - Contexto operacional

A empresa PERAS & ROSSI LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, empresário individual, com sede na cidade de Londrina, estado do Paraná, a Rua Henrique Dias 251, Jardim Petrópolis, optante pela tributação do Simples Nacional, tem por finalidade comercio atacadista e varejista de equipamentos, suprimentos, materiais de consumo de informatca e softwares; instalação, assistência técnica e montagem de computadores pessoais e corporativos; estocagem de microcomputadores pessoais e corporativos; som, imagem, áudio e vídeo; acessórios para vídeo, som e equipamento de telefonia fixa e móvel; comunicação; rede lógica; maquinas e equipamentos para uso comercial; equipamentos para esdritorio; antenas parabólicas; equipamentos escolares; livros didáticos e educativos; brinquedos em geral, pedagógicos; parques infantis; materiais esportivos; condicionamento fisico e avaliação física; equipamentos esportivos; artigos para cama, mesa e banho; artigos do armarinho; artigos do vestuário; cosméticos; calçados; persianas; decorações; tecidos; moveis; eletroeletrônicos; eletrodomésticos; instrumentos musicais; aquipamentos para uso hospitalar, odontológico e fisioterapia; materiais de consumo para laboratórios; alarmes e sistemas de segurança; câmaras; equipamentos para cozinha industrial e residencial; equipamento de refrigeração domestica e industrial; produtos de panificação; gêneros alimentícios am geral; equipamentos e materiaia eistrônicos; lâmpadas especiais e convencionais; placas d sinalização; lavadores de alta pressão; equipamento de lavanderia domestica e industrial; materiais de limpeza, higiene e desinfecção; equipamentos de radio transmissor e receptores; materiais de construção; ferramentes e materiais gráficos; peças e acessórios para veículos automotores; pneus; óleos e lubrificantes; equipamentos para pirotecnia.

NOTA 01 - Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas da acordo com as praticas contábeis adotadas no Braail, tomando-se como base a Lei nº. 11.638/2007, a Medida Provisória 449/08 e as resoluções emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, resoluções nº. 750/1993, 1255/2009 e 1282/2010.

NOTA 03 - Sumario das Principais Práticas Contábeis

a) Ativo Circuiante - A pratica contábil adotada é pelo regime de Competência, a moeda funcional da empresa á o real e os direitos estão em conformidade com seus efetivos valores reais e vencíveis dentro do exercício;

b) Ativo Não Circuiante - Este grupo representa os bens de beixa circuiação, ou seja, aqueles que se transformam em dinheiro mais lentamente;

c) Passivo Circulante - Os deveres estão em conformidade com seus efetivos valores reais sendo vencíveis dentro do exercício social e registradoa e mantidos no baianço patrimonial pelo valor nominal dos títulos;

d) Passivo Não Circulante - São os deveres vencidos após os 12 meses subsequentas à data das demonstrações contábeis. A empresa nãc possui valores vencíveis em longo prazo.

NOTA 05 - Patrimônio Líquido

a) Capital Social - O capital social da empresa PERAS & ROSSI LTDA - ME é no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

NOTA 06 - Receitas e Despesas

As receitas da empresa são apuradas pelo valor justo recebo com base nas notas fiscais, e as despesas da empresa pelo valor justo incorrido através de notas fiscais e recebido, em conformidade com as exigências legais e fiscais.

NOTA 07 - Eventos Subsequentes

A empresa não incorreu eventos subsequentes favoráveis e desfavoráveis entre o final do período contábil e a data da aprovação das demonstrações financeiras.

LONDRINA , 31 Dezembro 201

Responsável pela empresa
JOSE ROBERTO PERAS
SOCIO ADMINISTRADOR

Contador
CLAUDIO SOUZA MARINHO
PR 058835O0
C.P.F. 056.094.649-00

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel.: (83) 3244.5404 - Fax (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Federal 8.212/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cod. 22401002140954120655-9
10-02-2014 09:55:06
Bel. Walber Azevêdo de Miranda e Cavalcanti
Titular - Oficial de Registro

*****Termo de Encerramento do livro*****

Folha 00043

Contem o presente livro, 000043 folhas mecanicamente numeradas, e serviu de Livro Diario número 000011 da firma PERAS & ROSSI LTDA - ME********** , com sede em LONDRINA - PR situado a RUA HENRIQUE DIAS 251 - JD PETROPOLIS , registrada na (o) JUNTA COMERCIAL DO PARANA , sob número 41204609163 em 25/01/2005 , Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica M.F. 04.563.324/0001-99 e inscrição estadual número 9023982878

Declaramos para os devidos fins, que o presente livro encontra-se devidamente escriturado conforme a legislação em vigor .

Período da Escrituração
01/01/2013 à 31/12/2013

LONDRINA , 31 de Dezembro de 2013

Responsável pela empresa
JOSE ROBERTO PERAS
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 328.647.299-68

Contador
CLAUDIO SOUZA MARINHO
PR 058835O0
C.P.F. 056.094.649-00

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel.: (83) 3244.5404 - Fax (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cod. 224010021409541206S5-10
10-02-2014 09:55:06
Bel. Victor Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular - Oficial de Registro

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 26/02/2014 às 18:43:09 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb9d15ea0d57131fdd31b30d9eba157955d916e4744f590730b7de4981
5003b5dd4dd111a4fd973394238aca5c05bebe339b40f5662bdda14c48194fc7a559297

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para PERAS E ROSSI LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 24/02/2015 às 18:19:27 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 217990

Código de Controle da Autenticação:

22401002140954120655-1 a 22401002140954120655-10

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Site Seguro

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

AGÊNCIA REGIONAL
LONDRINA PR

SOCIEDADE LIMITADA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 DA SOCIEDADE
J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME
CNPJ/MF: 84.972.926/0001-39
NIRE 41202698983

João Ribeiro de Souza, brasileiro, solteiro, maior, nascido aos 21/12/1961, natural de Centenário do Sul – PR, empresário, residente e domiciliado na Rua Rio Iguaçu, 460, sobreloja, Jardim Santo Amaro, Cambé PR, CEP 86.185-090, portador da Cédula de Identidade RG 3.988.431-3 SSP PR e inscrito no CPF sob n. 362.425.009-49 e **Maria Inês Nunes Pereira,** brasileira, solteira, maior, natural de Jaguapitã PR, nascida aos 19/01/1968, empresária, residente e domiciliada na Rua Rio Iguaçu, 460, sobreloja, Jardim Santo Amaro, Cambé PR, CEP 86.185-090, portadora da Cédula de Identidade RG 4.257.791-0 SSP PR e inscrita no CPF sob n. 677.191.559-04, únicos sócios da sociedade empresária limitada registrada na categoria de microempresa, denominada "**J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME**", com sede à Rua Rio Iguaçu, 460, sobreloja, Jardim Santo Amaro, Cambé PR, CEP 86.185-090, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n. 41202698983 em 18/02/1.992 e Alteração Contratual n. 05 registrada sob n. 20131668080 em 02/04/2013 e inscrita no CNPJ sob n. 84.972.926/0001-39, resolvem de comum acordo alterar seu Contrato Social e posteriores alterações de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: O endereço da empresa que é Rua Rio Iguaçu, 460, sobreloja, Jardim Santo Amaro, Cambé PR, CEP 86.185-090, passa com a presente alteração a ser **Rua Rio Iguaçu, 460, Jardim Santo Amaro, Cambé PR, CEP 86.185-090.**

Cláusula Segunda: A atividade econômica da empresa que é Comércio atacadista e varejista, sob encomenda de móveis, eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo, eletroeletrônicos, material elétrico, utensílios domésticos, material de uso didático e de escritório, produtos alimentícios, produtos de limpeza e higiene pessoal, tecidos, confecções, artigos esportivos, tintas e materiais para pintura, equipamentos e suprimentos de informática, materiais para construção, brinquedos e artigos recreativos, equipamentos para segurança pessoal e profissional, móveis, equipamentos e materiais de uso hospitalar, placas de sinalização, instrumentos musicais, passa com a presente alteração a ser **Comércio atacadista e varejista, sob encomenda de eletrodomésticos para usos doméstico e industrial, equipamentos de áudio e vídeo, componentes eletrônicos, móveis, material elétrico, utensílios domésticos, materiais para uso escolar e de escritório, produtos alimentícios, produtos de limpeza e higiene pessoal, tecidos, confecções, artigos esportivos, tintas e materiais para pintura, equipamentos e suprimentos de informática, materiais para construção, brinquedos e artigos recreativos, equipamentos de segurança, equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, instrumentos e materiais médico-cirúrgico hospitalares, odontológicos e laboratoriais, instrumentos musicais, cortinas, persianas e artigos de tapeçaria e placas para sinalização.**

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

AGÊNCIA REGIONAL CAMBÉ PR

SOCIEDADE LIMITADA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 DA SOCIEDADE
J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME
CNPJ/MF: 84.972.926/0001-39
NIRE 41202698983

Cláusula Terceira: O Capital Social da empresa que é R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) passa com a presente alteração para R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) cotas de capital, no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, inteiramente integralizados neste ato em moeda corrente do país pelos sócios, ficando distribuído como segue:

Sócios	**Quotas**	**Valor**
João Ribeiro de Souza	20.000	R$ 20.000,00
Maria Inês Nunes Pereira	20.000	R$ 20.000,00
Total	40.000	R$ 40.000,00

Cláusula Quarta: Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais que não colidirem com as presentes disposições.

E, por assim terem justos e contratados, datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente, por si e por seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cambé– Pr, 09 de Julho de 2.014

João Ribeiro de Souza

Maria Inês Nunes Pereira

Testemunhas:

Jean Guilherme Capeli Domingues
RG.: 10.461.325-0 SSP-PR

Sueli dos Santos Capeli Domingues
RG.: 5.251.208-5 SSP-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGÊNCIA REGIONAL DE CAMBÉ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/07/2014
SOB NÚMERO: 20144125129
Protocolo: 14/412512-9, DE 15/07/2014
Empresa:41 2 0269898 3
J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA ME

SEBASTIÃO MOTTA

Marcia Regina Machado Fernandes
Matrícula 5523.490-9 / PR
Agência Regional Cambé - PR

DO PARANÁ

AGÊNCIA REGIONAL CAMBÉ - PR

SOCIEDADE LIMITADA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N. 05 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME
CNPJ/MF: 84.972.926/0001-39
NIRE 41202698983

JOÃO RIBEIRO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, natural de Centenário do Sul – PR, nascido aos 21/12/1961, empresário, residente e domiciliado a Rua Rio Iguaçu, 460, sobreloja, Jardim Santo Amaro, Cambe PR, CEP 86.185-090, portador da Cédula de Identidade RG 3.988.431-3 SSP PR e inscrito no CPF sob n. 362.425.009-49, e **MARIA INES NUNES PEREIRA**, brasileira, solteira, maior, natural de Jaguapitã PR, nascida aos 19/01/1968, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG 4.257.791-0 SSP PR e inscrita no CPF. sob n. 677.191.559-04, residente e domiciliada a Rua Rio Iguaçu, 460, sobreloja, Jardim Santo Amaro, Cambé PR, CEP 86185-090, únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **"J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME"** com sede à R. Rio Iguaçu, 460, sobreloja, Jardim Santo Amaro, Cambe PR, CEP 86.185-090, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n. 41202698983, por despacho de secção do dia 18 de Fevereiro de 1992 e Quarta Alteração Contratual registrada sob nr. 20118258087 em 31/10/2011 e inscrita no CNPJ sob nr. 84.972.926/0001-39, resolvem de comum acordo alterar seu Contrato Social e posteriores alterações, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - A atividade econômica da empresa que é Comércio atacadista e varejista, sob encomenda de móveis, eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo, eletroeletrônicos, material elétrico, utensílios domésticos, materiais de uso didático e de escritório, produtos alimentícios, produtos de limpeza e higiene pessoal, tecidos, confecções, artigos esportivos, tintas e materiais para pintura, equipamentos e suprimentos de informática, peças e acessórios para veículos e máquinas, materiais para construção, brinquedos e artigos recreativos, equipamentos para segurança pessoal e profissional, móveis, equipamentos e materiais de uso hospitalar, placas de sinalização, instrumentos musicais, locação de móveis e utensílios domésticos, e serviços de sinalização com pinturas em vias públicas, passa com a presente alteração a ser **Comércio atacadista e varejista, sob encomenda de móveis, eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo, eletroeletrônicos, material elétrico, utensílios domésticos, materiais de uso didático e de escritório, produtos alimentícios, produtos de limpeza e higiene pessoal, tecidos, confecções, artigos esportivos, tintas e materiais para pintura, equipamentos e suprimentos de informática,** materiais para construção, brinquedos e artigos recreativos, **equipamentos para segurança pessoal e profissional, móveis, equipamentos e materiais de uso hospitalar, placas de sinalização, instrumentos musicais.**

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais que não colidirem com a presente alteração.

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

AGÊNCIA REGIONAL CAMBÉ - PR

SOCIEDADE LIMITADA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N. 05 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME
CNPJ/MF: 84.972.926/0001-39
NIRE 41202698983

Cláusula Terceira - Em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nr. 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei nr. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passando a ter a seguinte redação:

JOÃO RIBEIRO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, natural de Centenário do Sul – PR, nascido aos 21/12/1961, empresário, residente e domiciliado a Rua Rio Iguaçu, 460, sobreloja, Jardim Santo Amaro, Cambe PR, CEP 86.185-090, portador da Cédula de Identidade RG 3.988.431-3 SSP PR e inscrito no CPF sob n. 362.425.009-49, e **MARIA INES NUNES PEREIRA,** brasileira, solteira, maior, natural de Jaguapitã PR, nascida aos 19/01/1968, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG 4.257.791-0 SSP PR e inscrita no CPF. sob n. 677.191.559-04, residente e domiciliada a Rua Rio Iguaçu, 460, sobreloja, Jardim Santo Amaro, Cambé PR, CEP 86185-090, únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **"J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME"** com sede à R. Rio Iguaçu, 460, sobreloja, Jardim Santo Amaro, Cambe PR, CEP 86.185-090, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n. 41202698983, por despacho de secção do dia 18 de Fevereiro de 1992 e Quarta Alteração Contratual registrada sob nr. 20118258087 em 31/10/2011 e inscrita no CNPJ sob nr. 84.972.926/0001-39, resolvem de comum acordo consolidar a redação do Contrato Social, conforme disposto na Lei n. 10.406, de 10/01/2002, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Primeira – A sociedade gira sob a razão social de **J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME.**

Segunda – A sociedade tem a sua sede a **R. Rio Iguaçu, 460, sobreloja, Jardim Santo Amaro, Cambe PR, CEP 86.185-090.**

Terceira – O objeto social é **Comércio atacadista e varejista, sob encomenda de móveis, eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo, eletroeletrônicos, material elétrico, utensílios domésticos, materiais de uso didático e de escritório, produtos alimentícios, produtos de limpeza e higiene pessoal, tecidos, confecções, artigos esportivos, tintas e materiais para pintura, equipamentos e suprimentos de informática, materiais para construção, brinquedos e artigos recreativos, equipamentos para segurança pessoal e profissional, móveis, equipamentos e materiais de uso hospitalar, placas de sinalização, instrumentos musicais.**

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

AGÊNCIA REGIONAL CAMBÉ - PR

SOCIEDADE LIMITADA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N. 05 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME
CNPJ/MF: 84.972.926/0001-39
NIRE 41202698983

Quarta – O Capital Social no valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, inteiramente integralizados e distribuídos entre os sócios como segue:

Sócios	**Participação**	**Capital Integralizado**
João Ribeiro de Souza	50%	R$ 5.000,00
Maria Inês Nunes Pereira	50%	R$ 5.000,00
Totais	100%	R$ 10.000,00

Quinta – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1052 da Lei 10.406/2002.

Sexta – A sociedade iniciou suas atividades em 18 de Fevereiro de 1.992 e seu prazo é indeterminado.

Sétima – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Oitava – O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para esta, através dos demais sócios para que exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação ou em maior prazo, à critério do sócio alienante. Decorrido este prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser transferidas livremente.

Nona - Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no art. 1061, da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação unânime dos sócios enquanto o capital não estiver integralizado e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

Décima – A administração da sociedade será exercida pelos sócios **João Ribeiro de Souza** e **Maria Inês Nunes Pereira**, aos quais compete individualmente a administração da sociedade e sua representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial, ficando vedado, o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, em especial prestar avais, endossos, fianças ou caução de favor. É dispensada a caução de administração.

Décima Primeira - Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem as atividades comerciais bem como a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos,

condenação por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou contra a propriedade.

Décima Segunda - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. Faculta-se aos administradores não sócios, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Décima Terceira – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Décima Quarta – Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador quando for o caso.

Décima Quinta – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Décima Sexta – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Décima Sétima – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima Oitava – Fica eleito o foro da comarca de Cambé, Estado do Paraná, para o exercício dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justos e contratados, datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente, por si e por seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cambé– Pr, 13 de Março de 2.013

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

AGÊNCIA REGIONAL CAMBÉ - PR

SOCIEDADE LIMITADA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N. 05 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME
CNPJ/MF: 84.972.926/0001-39
NIRE 41202698983

João Ribeiro de Souza

Maria Inês Nunes Pereira

Testemunhas:

Jean Guilherme Capeli Domingues
RG. : 10.461.325-0 SSP-PR

Sueli dos Santos Capeli Domingues
RG. : 5.251.208-5 SSP-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGÊNCIA REGIONAL DE CAMBÉ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/04/2013
SOB NÚMERO: 20131668080
Protocolo: 13/166808-0, DE 02/04/2013
Empresa: 41 2 0269898 3
J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Rudnei Almir Campana
RG. 6.238.883-8 / PR
Agência Regional Cambé - PR
Relator

J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio

Município de Guapirama, Estado do Paraná.

84.972.926/0001-39
Inscr. Est. 905.35631-36
J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA. - ME
Rua Rio Iguaçu, 460 Sobreloja,
Jd. Santo Amaro - CEP 86185-090,
CAMBÉ - PR

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 063/2014.

Prezados Senhores:

A Proponente **J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 84.972.926/0001-39 declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, Parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CAMBÉ, 08 DE OUTUBRO DE 2014

J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA-ME
MARIA INÊS NUNES PEREIRA
RG. 4.257.791-0 - CPF 677 191.559-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio

Município de Guapirama, Estado do Paraná.

84.972.926/0001-39
Inscr. Est. 905.35631-36
J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA.-ME
Rua Rio Iguaçu, 460 Sobreloj
Jd. Santo Amaro - CEP 86185-0
CAMBÉ - PR

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 063/2014.

Prezados Senhores:

A Proponente **J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **84.972.926/0001-39** declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, Parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CAMBÉ, 08 DE OUTUBRO DE 2014

J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME

MARIA INÊS NUNES PEREIRA
RG. 4.257.791-0 - CPF 677 191.559-04

J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

84.972.926/0001-39
Inscr. Est. 905.35631-36
J. RIBEIRO COMERCIO
ATACADISTA LTDA.-ME
Rua Rio Iguaçu, 460 Sobreloja
Jd. Santo Amaro - CEP 86185-090
CAMBÉ - PR

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio

Município de Guapirama, Estado do Paraná.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2014– PROCESSO Nº 090/2014.

Prezados Senhores:

J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME, inscrita no CNPJ n° **84.972.926/0001-39**, com sede à Rua RIO IGUAÇU, 460 JD. SANTO AMARO CAMBÉ - PR, representada por seu sócio **MARIA INES NUNES PEREIRA**, portador da Carteira de Identidade n° 4.257.791-0 inscrito no CPF n° 677.191.559-04, infra-assinando, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os sócios da empresa supra-citada, não são servidores públicos municipais que ocupam cargo de provimento em comissão ou efetivo; não são membros da comissão permanente de Licitação e/ou da Equipe de Pregão; e não possuem parentesco por consangüinidade ou afim até 3° grau com qualquer servidor público ou membro da administração do Poder Executivo e Legislativo do Município de Guapirama, Estado do Paraná, que ocupem tais funções.

J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA-ME
MARIA INES NUNES PEREIRA
RG. 4.257.791-0 - CPF 677 191.559-04

CAMBÉ, 08 DE OUTUBRO DE 2014

Receita PR

Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR
06/10/2014 - 09:54:01

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	**90535631-36** **Inscrição CNPJ 84.972.926/0001-39**
Nome Empresarial	**J Ribeiro Comercio Atacadista Ltda - Me**
Endereço	Rua Rio Iguacu, 460. Sobreloja. Jardim Santo Amaro 86185-090 - Cambe - PR
Telefone	NÃO CADASTRADO
E-mail	NÃO CADASTRADO
Atividade Econômica Principal	4751-2/01 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informatica
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4754-7/01 - Comercio Varejista de Moveis 4753-9/00 - Comercio Varejista Especializado de Eletrodomesticos e Equipamentos de Audio e Video 4742-3/00 - Comercio Varejista de Material Eletrico 4759-8/99 - Comercio Varejista de Outros Artigos de Uso Domestico não Especificados Anteriormente 4761-0/03 - Comercio Varejista de Artigos de Papelaria 4729-6/99 - Comercio Varejista de Produtos Alimenticios em Geral ou Especializado em Produtos Alimenticios não Especificados Anteriormente 4789-0/05 - Comercio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitarios 4772-5/00 - Comercio Varejista de Cosmeticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal 4755-5/01 - Comercio Varejista de Tecidos 4781-4/00 - Comercio Varejista de Artigos do Vestuario e Acessorios
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc), Porta a Porta(Posto Móvel, Ambulante, Carro Pipa)
Início das Atividades	10/2010
Código SRP Atual:	1.2520.999 - Desde 10/2010
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 10/2010
Regime Pagamento Atual:	2520.999 - Simples Nacional / Simples Nacional - Prazo não Aplicavel - Desde 10/2010
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

Existe outra Inscrição Estadual para este CNPJ.
Clique no botão ao lado para consultá-la.

Próxima Inscrição Estadual

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 198052014-88888926
Nome: J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME
CNPJ: 84.972.926/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 17/07/2014.
Válida até 13/01/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 84972926/0001-39
Razão Social: J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA ME
Endereço: R RIO IGUACU 460 SOBRELOJA / JARDIM SANTO AMARO / CAMBE / PR / 86185-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/10/2014 a 04/11/2014

Certificação Número: 2014100604571139855405

Informação obtida em 06/10/2014, às 11:30:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
84.972.926/0001-39
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
18/02/1992

NOME EMPRESARIAL
J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de Instrumentos musicais e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RIO IGUACU	**460**	**SOBRELOJA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.185-090	**JARDIM SANTO AMARO**	**CAMBE**	**PR**

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
11/12/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **06/10/2014** às **09:56:39** (data e hora de Brasília).

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 12409190-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **84.972.926/0001-39**

Nome: **J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 03/02/2015 - Fornecimento Gratuito

PARANÁ
Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Nº 12409190-04

Emitida Eletronicamente via Internet
06/10/2014 - 11:19:17

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Prefeitura Municipal de Cambé

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO QUANTO AOS DÉBITOS À FAZENDA MUNICIPAL

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS Nº/ANO: 13598/2014

CONTRIBUINTE: 326755 - J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA

CPF/CNPJ: 84.972.926/0001-39

ENDEREÇO: RUA RIO IGUACU Nº: 460

BLOCO: APTO/SALA/LOJA:

BAIRRO: JD SANTO AMARO

COMPLEMENTO: SOBRELOJA / Q.28 - LT 05

MUNICÍPIO: CAMBE UF: PR CEP: 86.185-090

Conforme disposto no Art. 194 do Código Tributário Municipal - CTM, aprovado pela Lei nº 454/83, de 22/12/1983 e suas alterações posteriores, este documento tem os mesmos efeitos da CERTIDÃO NEGATIVA, por existirem em relação ao contribuinte de que se trata, somente débito(s) referente(s) ao(s) tributo(s) e contribuição(ões) Municipal(ais), cuja exigibilidade está suspensa nos termos do Art. 140 do CTM e/ou Tributo(s) sem pendência(s) de regularização a que se refere(m) o(s) parcelamento(s) de débito(s). Esta certidão refere-se a débitos de tributos Mobiliários, Imobiliários e Divida Ativa. Fica ressalvado o direito de o Município inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas em levantamentos posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

FINALIDADE : DE APRESENTAÇÃO JUNTO A ÓRGÃOS PÚBLICOS.

Emitida em: 01/09/2014 Válida até: 30/11/2014

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE O CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO E A NÃO EXISTÊNCIA DE DÉBITOS À DATA DE EMISSÃO.

Código de Autenticidade: 4f06c9a47c41

Para verificar: https://cambe.pr.gov.br:8180/Autenticacao/certidaoAutenticado

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME
CNPJ: 84.972.926/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 14:53:59 do dia 17/09/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/03/2015.
Código de controle da certidão: **0648.CC7C.5F09.9DED**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 84.972.926/0001-39
Certidão nº: 55193483/2014
Expedição: 01/08/2014, às 17:21:10
Validade: 27/01/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **84.972.926/0001-39**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Prefeitura Municipal de Cambé
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Fazenda

ALVARÁ DE LICENÇA Nº 143.166/2005

CMC: 143.166
Cadastro: TFL/TFS/ISSQN
Início de Atividades: 13/03/1992

Área utilizada: 70,00 m²
Zoneamento: ZCS3

A Secretaria da Fazenda, através do requerimento protocolado sob nº. 4.583 de 27/05/2014, com base nas informações contidas no Laudo de Diligência Fiscal, de 29/05/2014, concede licença, à Título Precário, à pessoa jurídica **J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA,** para exercer a(s) atividade(s) à Rua Rio Iguacu, 460, Sobreloja, Quadra 28, Lote 05, Jardim Santo Amaro, neste Município, de **COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA SOB ENCOMENDA, DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, ELETROELETRÔNICOS, MATERIAL ELÉTRICO; UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MATERIAIS DE USO DIDÁTICO E DE ESCRITÓRIO, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, TECIDOS, CONFECÇÕES, ARTIGOS ESPORTIVOS, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS, INSUMOS AGRÍCOLAS E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS, MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, EQUIPAMENTOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL,** enquanto cumprir as exigências da legislação em vigor.

2- O presente Alvará de Licença mediante pagamento de taxas somente tem validade, acompanhado dos seguintes documentos aprovados devidamente pelos órgãos competentes e obedecidos todos os seus respectivos prazos de concessão ali mencionados:

   a) Licença Sanitária com seu respectivo número, concedida, dentro do prazo de validade, pela Secretaria Municipal de Saúde Pública;

   b) Certificado de Vistoria com seu respectivo número, concedido, dentro do prazo de validade, pelo Corpo de Bombeiros de Cambé.

3- O presente Alvará de Licença somente terá renovação automática, se obedecidos os termos do item anterior.

4- O presente Alvará de Licença deverá ser substituído sempre que a pessoa jurídica aqui mencionada tiver alteração de atividade, endereço, área construída ou modificação contratual, no que couber, sendo também acompanhado dos referidos documentos aprovados devidamente pelos órgãos competentes.

Cambé, 30 de maio de 2014.

Ronismeri Tomeleri Calegari
Diretora Depto. Receitas Mobiliárias

Observação: Em caso de mudança de endereço, alteração de razão social, quadro societário, atividade ou seu encerramento, tais alterações deverão ser comunicadas à Secretaria da Fazenda.

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 6 **Folha: 1**

Contém este livro 65 folhas numeradas do No. 1 ao 65 emitidas através de processamento eletronico de dados, que servirá de Diário geral da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2013 a 31/12/2013.

Nome da Empresa .....: J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME

Ramo .....: Comércio varejista de móveis

Endereço .....: Rua RIO IGUAÇU , 460

Complemento .....: SOBRELOJA

Bairro .....: JD SANTO AMARO

Municipio .....: CAMBE

Estado .....: PR

Inscrição no CNPJ .....: 84.972.926/0001-39

Inscrição Estadual.....: 9053563136

Registro na junta.....: 41202698983 Data registro: 18/02/1992

Inscrição Municipal.....: 143166

CAMBE, 01/01/2013

MARIA INES NUNES PEREIRA
SÓCIO ADMINJSTRADOR
CPF: 677.191.559-04

SUELI DOS SANTOS CAPELI DOMINGUES
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-040083/O-3
CPF: 729.225.409-87

Sueli S. Capeli Domingues
CRC/PR 040.083/O-3

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGÊNCIA REGIONAL DE CAMBÉ
Termo de Autenticação 14/079689-4
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
CAMBÉ
9/11/2014
RODNEI ALMIR CAMPANA
RESPONSAVEL PELA AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL
CAMBÉ - PR

Empresa: J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME
CNPJ: 84.972.926/0001-39
Balanço encerrado em: 31/12/2013

Folha: 0059
Número livro: 0006

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2013 31/12/2013	2012 31/12/2012
ATIVO	**163.697,65D**	**173.311,02D**
ATIVO CIRCULANTE	**56.519,88D**	**49.199,08D**
DISPONÍVEL	**9.492,16D**	**39.333,86D**
CAIXA	**8,00**	**39.333,86D**
CAIXA GERAL	0,00	39.333,86D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	**1,00D**	**0,00**
BANCO BRADESCO S.A.	1,00D	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	**9.491,16D**	**0,00**
BANCO BRADESCO S.A.	9.491,16D	0,00
CLIENTES	**16.926,43D**	**9.807,00D**
DUPLICATAS A RECEBER	**16.926,43D**	**9.807,00D**
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE	3.636,00D	0,00
FUNDO MUNICIPAL SAO SEBASTIAO DA AMOREIR	12.888,13D	0,00
PREFEITURA DE JATAIZINHO	19,90D	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS	0,00	8.515,00D
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ	382,40D	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL MAUA DA SERRA	8,00	1.292,00D
OUTROS CRÉDITOS	**0,00**	**58,22D**
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	**0,00**	**58,22D**
SIMPLES FEDERAL A RECUPERAR	0,00	58,22D
ESTOQUE	**30.101,29D**	**0,00**
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	**30.101,29D**	**0,00**
MERCADORIAS PARA REVENDA	30.101,29D	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**106.898,77D**	**124.111,94D**
IMOBILIZADO	**106.898,77D**	**124.111,94D**
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	**1.289,15D**	**0,00**
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.289,15D	0,00
VEÍCULOS	**131.238,98D**	**131.238,98D**
VEÍCULOS	131.238,98D	131.238,98D
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	**25.629,36C**	**7.127,04C**
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	128,88C	0,00
(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	25.500,48C	7.127,04C
CONTAS DE COMPENSAÇÃO ATIVA	**279,00D**	**0,00**
CONTAS DE COMPENSAÇÃO ATIVA	**0,00**	**0,00**
CONTAS DE COMPENSAÇÃO ATIVA	**279,00D**	**0,00**
CONTAS DE COMPENSAÇÃO ATIVA	**279,00D**	**0,00**
ENTRADA DE REMESSA	279,00D	0,00

Suell S. Capeli Domingues
CRC/PR 040.083/O-3

Folha: 0060
Número livro: 0006

Empresa: J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME
CNPJ: 84.972.926/0001-39
Balanço encerrado em: 31/12/2013

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2013	2012
	31/12/2013	31/12/2012
PASSIVO	**163.697,65C**	**173.311,02C**
PASSIVO CIRCULANTE	**48.328,81C**	**58.054,73C**
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	**28.898,05C**	**40.855,69C**
FINANCIAMENTOS	**28.898,05C**	**40.855,69C**
VOLKSWAGEN DO BRASIL-INDUSTRIA DE VEICUL	28.898,05C	40.855,69C
FORNECEDORES	**11.765,74C**	**10.586,07C**
FORNECEDORES	**11.765,74C**	**10.586,07C**
CASTOFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	1.285,20C	0,00
CIPASA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	976,00C	0,00
O.V.D. IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA	835,66C	0,00
REVAL ATACADO DE PAPELARIA LTDA	8.668,88C	394,94C
ADILSON MOREIRA ROCHA - TINTAS - ME	0,00	1.329,00C
INCOPLASTIC IND. E COM. DE PLAST. E PAPE	0,00	3.770,13C
METALURGICA PRISMA LTDA	0,00	4.488,00C
OPECAR VEICULOS LTDA	0,00	194,00C
SONIA FERREIRA LUIZ	0,00	410,00C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	**1.629,04C**	**1.267,55C**
IMPÓSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	**1.629,04C**	**1.267,55C**
SIMPLES A RECOLHER	1.629,04C	1.267,55C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	**5.258,02C**	**5.075,42C**
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	**3.640,53C**	**3.684,40C**
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	1.426,21C	1.470,08C
PRÓ-LABORE A PAGAR	2.214,32C	2.214,32C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	**672,19C**	**527,50C**
INSS A RECOLHER	453,36C	377,60C
FGTS A RECOLHER	218,83C	149,90C
PROVISÕES	**945,30C**	**863,52C**
PROVISÕES PARA FÉRIAS	875,28C	799,56C
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	70,02C	63,96C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	**777,96C**	**270,00C**
ADIANTAMENTOS A CLIENTES	**560,00C**	**270,00C**
HONORARIOS A PAGAR	560,00C	270,00C
CONTAS A PAGAR	**217,96C**	**0,00**
ENERGIA ELETRICA A PAGAR	217,96C	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**21.670,95C**	**34.000,00C**
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	**21.670,95C**	**34.000,00C**
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	**21.670,95C**	**34.000,00C**
EMPRÉSTIMOS DOS SÓCIOS	21.670,95C	34.000,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**93.697,89C**	**81.256,29C**
CAPITAL SOCIAL	**10.000,00C**	**10.000,00C**
CAPITAL SUBSCRITO	**10.000,00C**	**10.000,00C**
CAPITAL SOCIAL	10.000,00C	10.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**83.418,89C**	**71.256,29C**
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**83.418,89C**	**71.256,29C**
LUCROS ACUMULADOS	91.016,16C	78.853,56C
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	7.597,27D	7.597,27D
CONTAS DE COMPENSAÇÃO PASSIVA	**279,00C**	**0,00**
CONTAS DE COMPENSAÇÃO PASSIVA	**279,00C**	**0,00**
SAIDA DE REMESSA	279,00C	0,00

MARIA INES NUNES PEREIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 677.191.559-04

SUELI DOS SANTOS CAPELI DOMINGUES
Reg. no CRC - PR sob o Nº PR-040083/O-3
CPF: 729.225.809-87

CRC/PR 040.083/O-3

Sistema licenciado para CAPELI & DOMINGUES LTDA

resa: **J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME**
84.972.926/0001-39

Número livro: 0006

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2013

crição	2013	Total	2012	Total
a Operacional	257.483,33		391.181,28	
NDA DE MERCADORIAS	6,96	257.490,29	0,00	391.181,28
CEITAS EVENTUAIS				
xes	(10.228,38)	(10.228,38)	(11.307,51)	(11.307,51)
SIMPLES		247.261,91		379.873,77
a Liquida				
e Mercadorias Vendidas	(102.993,33)	(102.993,33)	(169.248,87)	(169.248,87)
CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA		144.268,58		210.624,90
o Bruto				
esas c/ Pessoal	(21.688,86)		(7.315,33)	
LÁRIOS E ORDENADOS	(29.856,00)		(24.880,00)	
Ó-LABORE	(1.898,35)		(643,40)	
TS	(1.079,70)		0,00	
RMACIA	0,00		54,00	
SCONTOS DIVERSOS	(1.025,82)		(127,80)	
FERENÇAS SALARIAIS	(2.036,65)		(599,67)	
OVISÕES 13º SALÁRIO	(138,20)		0,00	
OVISÃO FGTS 13º SALÁRIO	(2.701,26)		(799,56)	
OVISÕES FÉRIAS	(227,07)	(60.651,91)	(63,96)	(34.375,72)
OVISÃO FGTS FÉRIAS				
esas Administrativas	(18.502,32)		(2.672,64)	
PRECIAÇÃO	(703,77)		(76,14)	
RETES E CARRETOS	0,00		(208,50)	
SPEDAGEM	(3.930,53)		(349,20)	
DESPESAS GERAIS	0,00		(96,00)	
MANUTENÇÃO E REPARO	(10.440,02)		(7.828,56)	
TELEFONE	(650,00)		0,00	
ERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(803,67)		0,00	
MATERIAL DE USO/CONSUMO	(3.030,94)		(809,02)	
NERGIA ELÉTRICA	(1,65)		(4,15)	
DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	(2.644,08)		0,00	
SEGUROS	(306,46)		0,00	
MULTA DE TRÂNSITO	(2.860,00)		(2.521,87)	
HONORARIOS	0,00		(61.378,32)	
DESPESAS DIVERSAS	(3.146,93)		(1.623,93)	
TANCHES E REFEIÇÕES	(17.431,05)		(14.962,17)	
COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTE	(195,61)		(106,40)	
PEDAGIO	(1.662,15)	(66.309,18)	(499,48)	(93.136,38)
AGUA E ESGOTO				
espesas Tributarias	(40,00)		0,00	
IPTU	(1.696,81)		(188,66)	
IPVA	(1.403,25)		(473,28)	
TAXAS DIVERSAS	(8,00)	(3.148,06)	0,00	(661,94)
IRRF				
espesas Financeiras	(2.033,85)	(2.033,85)	(4.735,65)	(4.735,65)
MULTAS DE MORA				
eceitas Financeiras	37,02	37,02	0,00	0,00
JUROS DE APLICAÇÕES		12.162,60		77.715,21
esultado operacional liquido				

Suell S. Capeli Domingues
CRC/PR 040.083/O-3

Empresa: J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME
CNPJ: 84.972.926/0001-39

Folha:
Número livro: 0006

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2013

Descrição	2013 Total	2012 Total
Resultado Antes do IR	12.162,60	77.715,21
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	12.162,60	77.715,21

MARIA INES NUNES PEREIRA
ADMINISTRADOR
CPF: 677.491.559-04

SUELI DOS SANTOS CAPELI DOMINGUES
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-040883/O-3
CPF: 729.225.409-87

Sueli S. Capeli Domingues
CRC/PR 040.883/O-3

Sistema licenciado para CAPELI & DOMINGUES LTDA

Empresa: J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME
CNPJ: 84.972.926/0001-39

Folha: 0063
Número livro: 0006

Realizado em 31 de Dezembro de 2013

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor
LUCROS/PREJUÍZOS	71.256,29
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	0,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	12.162,60
Lucro Líquido do Ano	0,00
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	83.418,89
TOTAL	
DESTINAÇÕES	0,00
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	83.418,89
LUCROS ACUMULADOS	

MARIA INES NUNES PEREIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 677.191.559-04

SUELI DOS SANTOS CAPELI DOMINGUES
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-040083/O-3
CPF: 729.225.409-87

Sueli S. Capeli Domingues
CRC/PR 040 [illegible]

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 6 Folha: 65

Contém este livro 65 folhas numeradas do No. 1 ao 65 emitidas através de processamento eletronico de dados, que serviu de Diário geral da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2013 a 31/12/2013.

Nome da Empresa .....: J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME

Ramo .....: Comércio varejista de móveis

Endereço .....: Rua RIO IGUAÇU , 460

Complemento .....: SOBRELOJA

Bairro .....: JD SANTO AMARO

Municipio .....: CAMBE

Estado .....: PR

Inscrição no CNPJ .....: 84.972.926/0001-39

Inscrição Estadual.....: 9053563136

Registro na Junta.....: 41202698983 Data registro: 18/02/1992

Inscrição Municipal.....: 143166

CAMBE, 31/12/2013

MARIA INES NUNES PEREIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 677.191.559-04

SUELI DOS SANTOS CAPELI DOMINGUES
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-040083/O-3
CPF: 729.225.409-87

Sueli S. Capeli Domingues
CRC PR 040.083/O-3

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
CAMBÉ - PARANÁ
Av. Roberto Conceição nº 532-CEP 86.192.550-fone/fax 0XX-43-3254-5892 CNPJ 01302537/0001-79

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMBÉ
ESTADO DO PARANÁ.

OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO E DEMAIS ANEXOS

CERTIDÃO EXCLUSIVA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE EMPRESA (JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL) "PARA EFEITOS CIVIS"

Eu, Roseli de Figueiredo, Distribuidora desta Comarca de Cambé-PR., na forma da lei,

CERTIFICO

A requerimento de pessoa interessada, para fins de habilitação, que revendo nos livros deste Ofício, nos registro de feitos **CÍVEIS***, verifiquei **NÃO CONSTAR**, nos mesmos, distribuição de ação de **FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO DE EMPRESA (JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL)**, contra a empresa: **J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME**, inscrita no C.N.P.J. sob nº 84.972.926/0001-39. Busca relativa aos últimos 20 (VINTE) anos.

Por ser esta a expressão da verdade, assino e dou fé pública.
Dado e passado nesta cidade de Cambé-Paraná,

Em 05 de setembro de 2014.

Vilma Aparecida Ribeiro
Empregada Juramentada

CUSTAS: 24,35

* Com ressalva de quaisquer procedimentos já registrados junto ao SISTEMA PROJUDI, contudo, ainda não formalmente registrados junto a este setor de Distribuição.

TITULAR – Roseli de Figueiredo
EMPREGADAS JURAMENTADAS: Vilma Aparecida Ribeiro e Rosilda de Figueiredo Sanches

J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE ENTREGA

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio

Município de Guapirama, Estado do Paraná.

84.972.926/0001-39
Inscr. Est. 905.35631-36
J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA.-ME
Rua Rio Iguaçu, 460 Sobreloja
Jd. Santo Amaro - CEP 86185-090
CAMBÉ - PR

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 063/2014.

Prezados Senhores:

OBJETO: **AQUISIÇÃO MATERIAIS IMOBILIARIOS A SEREM DESTINADOS AOS VARIOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL**

O signatário da presente, em nome da proponente J **RIBEIRO COMERCIOATACADISTA LTDA - ME**, para todos os fins legais e necessários, declara que está plenamente capacitado a efetuar a entrega dos produtos licitados, nas quantidades e prazos propostos, na sede da Contratante.

Validade da Proposta: 12 meses.

Prazo de Entrega/Execução: 12 meses

CAMBÉ, 08 DE OUTUBRO DE 2014

J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA-ME

MARIA INÊS NUNES PEREIRA
RG. 4.257.791-0 - CPF 677.191.559-04

SIMPLES NACIONAL

Fale com o Simples

Busca

Simples Serviços | Simei Serviços | Início | Voltar | A+ | A-

ılta Optantes

ientificação do Contribuinte

J : 84.972.926/0001-39
ıe Empresarial : **J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME**

tuação Atual

ação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

ação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

ɛríodos Anteriores

;ões pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

;ões pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

gendamentos (Simples Nacional)

ıdamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

ɾentos Futuros (Simples Nacional)

Política de Privacidade e Condições de Uso

Receita Federal

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90535631-36	84.972.926/0001-39	10/2010

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA RIO IGUACU, 460, SOBRELOJA - JARDIM SANTO AMARO - CEP 86185-090
Município de Instalação	CAMBE - PR, DESDE 10/2010
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 10/2010
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
	4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
	4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
	4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
	4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
	4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
	4755-5/01 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS
	4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	677.191.559-04	MARIA INES NUNES PEREIRA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	362.425.009-49	JOAO RIBEIRO DE SOUZA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 12/10/2014.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90535631-36

Emitido Eletronicamente via Internet
12/09/2014 16:48:59

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira
Rua Papa João XXIII 1086 – Fone/Fax: 43- 3265-1266
CNPJ: 76.290.659/0001-91- e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pelo presente, a **Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira** atesta a quem possa interessar , que, a empresa J. Ribeiro Comercio Atacadista Ltda , devidamente inscrita no CNPJ sob nº 84.972.926/0001-39 e inscrição estadual nº 9053563136 estabelecida na Rua Rio Iguaçu,460 no municipio de Cambé Parana, com ramo de atividade de fornecimento de BEBEDOUROS a empresa citada acima faz parte do rol de Fornecedores desta Prefeitura, participando de certames licitatórios e sempre cumprindo com todas as obrigações assumidas e a entrega dos produtos citados acima e qualidade dos produtos , preços finais e prazos foram de forma satisfatória e dentro do prazo estabelecido por essa municipalidade, e nada consta em seu desabono até a presente data.

São Sebastião da Amoreira, 24 de Março de 2014

Airton Alves Chaves
CPF- 442148479-20
RG-3.426.551-8
PREGOEIRO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins que a Empresa **J.RIBEIRO COM.ATACADISTA LTDA.,** com sede na Rua rio iguaçu,46da Jd. Sto Amaro cidade de Cambé, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 84.972.926/0001-39 é fornecedora dos produtos: Movéis Eletrodoméstico e Equipamento de Informática, ao município de Jataizinho-Pr., cumprindo com as obrigações e prazos estabelecidos em contrato, sendo que nada consta que desabone a referida empresa.

Jataizinho, 07 de Dezembro de 2011.

ROSÂNGELA AP. DA SILVA PANSARDI
DEPTO.DE COMPRAS
RG.3.568.355-2

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira
Rua Papa João XXIII 1086 – Fone/fax: 43- 3265-1266
CNPJ: 76.290.659/0001-91- e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pelo presente, a **Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira** atesta a quem possa interessar , que, a empresa J. Ribeiro Comercio Atacadista Ltda , devidamente inscrita no CNPJ sob nº 84.972.926/0001-39 e Inscrição estadual nº 9053563136 estabelecida na Rua Rio Iguaçu,460 no municipio de Cambé Parana, com ramo de atividade de fornecimento de BEBEDOUROS a empresa citada acima faz parte do rol de Fornecedores desta Prefeitura, participando de certames licitatórios e sempre cumprindo com todas as obrigações assumidas e a entrega dos produtos citados acima e qualidade dos produtos , preços finais e prazos foram de forma satisfatória e dentro do prazo estabelecido por essa municipalidade, e nada consta em seu desabono até a presente data.

São Sebastião da Amoreira, 24 de Março de 2014

Airton Alves Chaves
CPF- 442148479-20
RG-3.426.551-8
PREGOEIRO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

AGÊNCIA REGIONAL JANDAIA DO SUL - PR

CALDINI & CIA LTDA-ME

CNPJ: 04.226.644/0001-53

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FERNANDO CALDINE DE CAMPOS, brasileiro, maior, casado no Regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Jandaia do Sul, estado do Paraná, na Rua Giacomo Segantini, nº600, Jardim Universitário, CEP: 86.900-000, portador do documento de identidade RG nº 6.853.930-7-SSP-Pr e do CPF nº 005.990.719-31; e **RAFAEL CALDINI RANIERO,** brasileiro, maior, solteiro, Data de Nascimento: 16 de Agosto de 1982, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Maringá, estado do Paraná, na Rua Rui Barbosa, nº 804, Zona 07, CEP: 87.020-090, portador do documento de identidade RG nº 6.536.908-7-SSP-Pr e CPF nº 034.562.979-55, únicos sócios componentes da sociedade Empresaria Limitada que gira sob nome comercial de **CALDINI & CIA LTDA- ME,** com sede na cidade de Bom Sucesso, estado do Paraná, na Avenida Coronel Gabriel Jorge Franco, nº 265, Centro, CEP: 86.940-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41 2 0447958 8, em 08 de janeiro de 2001 e última alteração de contrato social registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20085147923, em 20 de Novembro de 2008, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar o seu contrato social anterior de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente alteração entra em vigor a partir da data de registro da Junta Comercial do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade, que tem por objeto social Comércio Varejista de Equipamentos e Suprimentos para Informática, Conserto e Manutenção de Computadores, Comércio Varejista de Equipamentos de Informática, Peças e Acessórios para Equipamentos de Informática, Comércio Varejista de Aparelhos Eletrônicos, Domésticos e Pessoais, Comércio Varejista de Artigos de Papelaria e Comércio Varejista de Artigos de Escritório, Comércio Varejista de Móveis para Escritório, Conserto, Reparação e Manutenção de Computadores, passa, a partir desta data a ter o seguinte objeto: **Comércio Varejista de Equipamentos e Suprimentos para Informática, Conserto e Manutenção de Computadores, Comércio Varejista de Equipamentos de Informática, Peças e Acessórios para Equipamentos de Informática, Comércio Varejista de Aparelhos Eletrônicos, Domésticos e Pessoais, Comércio Varejista de Artigos de Papelaria e Comércio Varejista de Artigos e Equipamentos de Escritório, Comércio Varejista de Móveis para Escritório, Conserto, Reparação e Manutenção de Computadores, Comércio Varejista de Uniformes e Acessórios de Uso Profissional de Segurança no Trabalho, Comércio Varejista de Equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio Varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio Varejista de Calçados, Comércio Varejista de Artigos de Viagem, Comércio Varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, Comércio Varejista de Revistas e Jornais, Comércio Varejista de discos, CDs, DVDs, e fitas, Comércio Varejista de artigos esportivos, Comércio Varejista de artigos fotográficos e para filmagem, Comércio Varejista de Artigos**

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
Cod. 335009041417182000 31-1
09-04-2014 17:18:19

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

de armarinho, Comércio Varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio Varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio Varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio Varejista de Colchoaria e Comércio Varejista de Livros.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Endereço da Empresa Localizada na Avenida Coronel Gabriel Jorge Franco, nº 265, Centro, CEP: 86.940-000, cidade de Bom Sucesso, Estado do Paraná, **altera-se para:** Rua Giacomo Segantini, nº 600, Jardim Universitário, CEP: 86.900-000, Cidade de Jandaia do Sul, Estado do Paraná.

Em face das alterações acima, **Consolida-se o contrato social**, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CALDINI & CIA LTDA-ME

RUA GIACOMO SEGANTINI, Nº 600, JARDIM UNIVERSITÁRIO, JANDAIA DO SUL-PR, CEP: 86.900-00.

CNPJ: 04.226.644/0001-53

NIRE: 41 2 0447958 8

FERNANDO CALDINE DE CAMPOS, brasileiro, maior, casado no Regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Jandaia do Sul, estado do Paraná, na Rua Giacomo Segantini, nº600, Jardim Universitário, CEP: 86.900-000, portador do documento de identidade RG nº 6.853.930-7-SSP-Pr e do CPF nº 005.990.719-31; e **RAFAEL CALDINI RANIERO,** brasileiro, maior, solteiro, Data de Nascimento: 16 de Agosto de 1982, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Maringá, estado do Paraná, na Rua Rui Barbosa, nº 804, Zona 07, CEP: 87.020-090, portador do documento de identidade RG nº 6.536.908-7-SSP-Pr e CPF nº 034.562.979-55.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial CALDINI & CIA LTDA-ME, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 41 2 0447958 8, com sede na Rua Giacomo Segantini, nº 600, Jardim Universitário, CEP: 86.900-000, Cidade de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 04.226.644/0001-53, deliberam pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **CALDINI & CIA LTDA-ME.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede na Rua Giacomo Segantini, nº 600. Jardim Universitário, CEP: 86.900-000, Cidade de Jandaia do Sul, Estado do Paraná.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
Cod. 335009041417182000031-2
09-04-2014 17:18:19

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CALDINI & CIA LTDA-ME

CNPJ: 04.226.644/0001-53

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem por objeto social de **Comércio Varejista de Equipamentos e Suprimentos para Informática, Conserto e Manutenção de Computadores, Comércio Varejista de Equipamentos de Informática, Peças e Acessórios para Equipamentos de Informática, Comércio Varejista de Aparelhos Eletrônicos, Domésticos e Pessoais, Comércio Varejista de Artigos de Papelaria e Comércio Varejista de Artigos e Equipamentos de Escritório, Comércio Varejista de Móveis para Escritório, Conserto, Reparação e Manutenção de Computadores, Comércio Varejista de Uniformes e Acessórios de Uso Profissional de Segurança no Trabalho, Comércio Varejista de Equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio Varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio Varejista de Calçados, Comércio Varejista de Artigos de Viagem, Comércio Varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, Comércio Varejista de Revistas e Jornais, Comércio Varejista de discos, CDs, DVDs, e fitas, Comércio Varejista de artigos esportivos, Comércio Varejista de artigos fotográficos e para filmagem, Comércio Varejista de Artigos de armarinho, Comércio Varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio Varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio Varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio Varejista de Colchoaria e Comércio Varejista de Livros.**

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Janeiro de 2001 e seu prazo é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade tem capital social é de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:

Sócios	Nºde Quotas	%	Valor R$
Fernando Caldine de Campos	8.300	83	8.300,00
Rafael Caldini Raniero	1.700	17	1.700,00
TOTAL	**10.000**	**100**	**10.000,00**

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
Cod. 335009041417182000031-3
09-04-2014 17:18:19

Rafael

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL

igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade caberá ao sócio **FERNANDO CALDINE DE CAMPOS**, com os poderes de administrador, autoriza o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador presta contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador declara, sob penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos delas, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cartório Azevedo Bastos
Fundado em 1895
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
Cod. 335009041417182000031-4
09-04-2014 17:18:19

CALDINI & CIA LTDA-ME

CNPJ: 04.226.644/0001-53

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios declaram sob as penas da Lei, que se enquadram na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca de Jandaia do Sul-Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Lavrado em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos seus termos.

Jandaia do Sul, 23 de Janeiro de 2014.

FERNANDO CALDINE DE CAMPOS

RAFAEL CALDINI RANIERO

Testemunhas:

Daiana Liliam Romani Campos
RG 7.885.764-1-SSP-Pr

José Carlos de Campos
RG nº 978.795-0-SSP-Pr

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE JANDAIA DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2014
SOB NUMERO: 20140522077
Protocolo: 14/052207-7, DE 21/01/2014
Empresa: 41 2 0447855 6
CALDINI & CIA LTDA - ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
Cod. 335009041417182000 31-5
09-04-2014 17:18:19

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 30/08/2014 às 17:13:23 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5eb7c9e04732f38509c3cd81e68940238531d21b91bff25773f67f8d16f
45451b7ee0d0d4d5ef995aae0fc691e6d840ddc6ddca5817196cbe6b0a1b6c26a89f2

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CALDINI E CIA LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 23/04/2015 às 17:49:03 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 237728

Código de Controle da Autenticação:

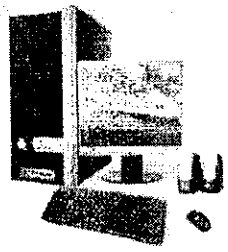
33500904141718200031-1 a 33500904141718200031-5

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

R@ifer Informática
CALDINI & CIA. LTDA. - ME CNPJ 04.226.644/0001-53 - Insc. Est. 902 35720-95
Comércio Varejista de Equipamentos de Informática, Conserto, Manutenção;
Aparelhos Eletrônicos, Domésticos e Pessoais;
Artigos de Papelaria e Escritório;
Móveis para Escritório e Instalação de Redes e Manutenção.



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Jandaia Do Sul, Paraná, 08 de Outubro de 2014

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 063/2014.

Prezados Senhores:

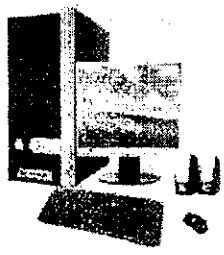
A Proponente CALDINI E CIA LTDA -ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.226.644/0001-53 declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, Parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Fernando Caldine de Campos- Sócio Administrador
CPF: 005.990.719-31
RG: 6.853.930-7

Rua Giacomo Segantini,600 – Jandaia do Sul –Paraná
fercampos1407@hotmail.com – (043) 9802-2939

CALDINI & CIA LTDA - ME
04.226.644/0001-53
RUA GIACOMO SEGANTINI, 600
JARDIM UNIVERSITÁRIO - CEP 86.900-000
JANDAIA DO SUL - PARANÁ

R@ifer Informática
CALDINI & CIA. LTDA. - ME CNPJ 04.226.644/0001-53 • Insc. Est. 302.70120-99
Comércio Varejista de Equipamentos de Informática, Conserto, Manutenção;
Aparelhos Eletrônicos, Domésticos e Pessoais;
Artigos de Papelaria e Escritório;
Móveis para Escritório e Instalação de Redes e Manutenção.



ANEXO V

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

Jandaia Do Sul, Paraná, 08 de Outubro de 2014

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 063/2014.

Prezados Senhores:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial nº **063/2014**, em cumprimento ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

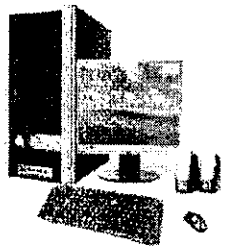
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Fernando Caldine de Campos- Sócio Administrador
CPF: 005.990.719-31
RG: 6.853.930-7

Rua Giacomo Segantini,600 – Jandaia do Sul –Paraná
fercampos1407@hotmail.com – (043) 9802-2939

CALDINI & CIA LTDA - ME
04.226.644/0001-53
RUA GIACOMO SEGANTINI, 600
JARDIM UNIVERSITÁRIO - CEP 86.900-000
JANDAIA DO SUL - PARANÁ

R@ifer Informática
CALDINI & CIA. LTDA. - ME CNPJ 04.226.644/0001-53 - Insc. Est. 902.75720-99
Comércio Varejista de Equipamentos de Informática, Conserto, Manutenção;
Aparelhos Eletrônicos, Domésticos e Pessoais;
Artigos de Papelaria e Escritório;
Móveis para Escritório e Instalação de Redes e Manutenção.



ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2014 – PROCESSO Nº 090/2014.

Prezados Senhores:

CALDINI E CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF n° 04.226.644/0001-53, com sede à RuaGiacomoSegantini, 600, Jardim Universitário, Jandaia do Sul, Paraná, CEP: 86900-000, representada por seu sócio Fernando Caldine de Campos, portador da Carteira de Identidade n° 6.853.930-7 inscrito no CPF/MF n° 005.990.719-31, infra-assinando, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os sócios da empresa supra-citada, não são servidores públicos municipais que ocupam cargo de provimento em comissão ou efetivo; não são membros da comissão permanente de Licitação e/ou da Equipe de Pregão; e não possuem parentesco por consangüinidade ou afim até 3° grau com qualquer servidor público ou membro da administração do Poder Executivo e Legislativo do Município de Guapirama, Estado do Paraná, que ocupem tais funções.

Jandaia do Sul, Paraná, 08 de Outubro de 2014. –

Fernando Caldine de Campos- Sócio Administrador
CPF: 005.990.719-31
RG: 6.853.930-7

Rua Giacomo Segantini,600 – Jandaia do Sul –Paraná
fercampos1407@hotmail.com – (043) 9802-2939

04.226.644/0001-53
CALDINI & CIA LTDA - ME
RUA GIACOMO SEGANTINI, 600
JARDIM UNIVERSITÁRIO - CEP 86.900-000
JANDAIA DO SUL - PARANÁ

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 224112014-88888644
Nome: CALDINI & CIA LTDA - ME
CNPJ: 04.226.644/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem a finalidade de registro ou arquivamento, em órgão próprio, de ato relativo à redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, à cisão total ou parcial, à fusão, incorporação, ou à transformação de entidade ou de sociedade empresária simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 29/08/2014.
Válida até 25/02/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04226644/0001-53
Razão Social: CALDINI E CIA LTDA ME
Endereço: RUA GIACOMO SEGANTINI 600 / JARDIM UNIVERTIARIO / JANDAIA DO SUL / PR / 86900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/09/2014 a 28/10/2014

Certificação Número: 2014092905234250502406

Informação obtida em 06/10/2014, às 14:01:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.226.644/0001-53 MATRIZ		08/01/2001

NOME EMPRESARIAL
CALDINI & CIA LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
R@IFER INFORMATICA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GIACOMO SEGANTINI	600	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.900-000	JARDIM UNIVERSITARIO	JANDAIA DO SUL	PR

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	28/10/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **24/09/2014** às **18:58:57** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.226.644/0001-53 MATRIZ		08/01/2001

NOME EMPRESARIAL
CALDINI & CIA LTDA - ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GIACOMO SEGANTINI	600	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.900-000	JARDIM UNIVERSITARIO	JANDAIA DO SUL	PR

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	28/10/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **24/09/2014** às **18:58:57** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 12262352-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.226.644/0001-53**

Nome: **CALDINI & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 28/12/2014 - Fornecimento Gratuito

PARANÁ
Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Nº 12262352-80

Emitida Eletronicamente via Internet
30/08/2014 - 16:57:52

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90225720-99	04.226.644/0001-53	01/2001

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **CALDINI & CIA LTDA**

Título do Estabelecimento **RAIFER INFORMATICA**

Endereço do Estabelecimento **RUA GIACOMO SEGANTINI, 600 - JD UNIVERSITARIO - CEP 86900-000 FONE: (43) 3432-6257**

Município de Instalação **JANDAIA DO SUL - PR, DESDE 02/2014**

(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 07/2007**

Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA**

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4761-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS
4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4759-8/01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS
4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	005.990.719-31	FERNANDO CALDINI DE CAMPOS	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	034.562.979-55	RAFAEL CALDINI RANIERO	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 24/10/2014.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

PARANÁ
Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90225720-99

Emitido Eletronicamente via Internet
24/09/2014 18:57:10

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL - PR.

Praça do Café, 22 - Centro - CEP 86.900-000

E-mail: pmjds@brturbo.com - Fone: (043) 432-3355

CNPJ: 75.771-204/0001-25

Departamento de Tributação e Dívida Ativa

Certidão Negativa de débitos 1812/14

CERTIFICO para os devidos fins que **CALDINI & CIA LTDA - ME**, nada deve à Fazenda Municipal com referência ao Alvará de Licença, Taxa Sanitária e ISSQN, situado na Rua: Giácomo Segantini, 600 – Jardim Universitário - neste Município.

Para fins de licitação. Validade de 30 (trinta) dias.

A Prefeitura reserva o direito de cobrar débitos porventura apurados

Jandaia do Sul, 19 de Setembro de 2014.

Claudemir Alexandre Bertoli
Diretor Depto. Tributação

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 335019091413375007l9-1; Data: 19/09/2014 13:37:39
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, AAH01913-CSRP; Valor Total do Ato: R$ 2,81
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberto Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 28/09/2014 às 16:04:46 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1edd32e7d7ada914b59d9abfcdc1439e5026b00db5b119315be04d976
09e06a8b7ee0d0d4d5ef995aae0fc691e6d840de6c8d27c5b990329f4e90014c7cef4a5

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CALDINI E CIA LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 19/09/2015 às 14:04:02 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 293572

Código de Controle da Autenticação:

335019091413375007l9-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CALDINI & CIA LTDA - ME
CNPJ: 04.226.644/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 15:47:00 do dia 05/08/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/02/2015.
Código de controle da certidão: **F852.AA19.6C42.482F**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CALDINI & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.226.644/0001-53
Certidão nº: 52346720/2014
Expedição: 16/07/2014, às 16:12:41
Validade: 11/01/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CALDINI & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.226.644/0001-53**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

PRAÇA DO CAFÉ, N.º 22 - JANDAIA DO SUL - PR CNPJ: 75.771.204/0001-25

ALVARÁ DE LICENÇA

026/14

PARA ESTABELECER-SE NESTE MUNICIPIO

NOME / RAZAO SOCIAL
CALDINI & CIA LTDA - ME

ENDERECO / BAIRRO
RUA GIACOMO SEGANTINI 600 - JARDIM UNIVERSITÁR

ATIVIDADE
COM VAREJ ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.

NUMERO DO CADASTRO		CPF / CNPJ
2031900		04.226.644/0001-53

DATA DA EXPEDICAO	DATA DE VENCIMENTO	COD. CNAE
07/02/14	31/12/2014	

JANDAIA DO SUL , 07/02/2014

Claudemir Alexandre Bertoli
Diretor Depto Tributação

Observacoes:

Exercicio de 20____	Exercicio de 20____	Exercicio de 20____	Exercicio de 20____	Exercicio de 20____
CARIMBO	CARIMBO	CARIMBO	CARIMBO	CARIMBO

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - 58 (83) 3244-5404 - Fax (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
Bel Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular - Oficial de Registro
Cod. 335015041415005402O3-1
15-04-2014 15:00:53

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 15/04/2014 às 22:43:34 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1750f7bccdfcd35902e7643cc1b8404e914a328559df2589f8e194ebbcb
5545fb7ee0d0d4d5ef995aae0fc691e6d840dcc8e187ac036849387d30a768a5fd640

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CALDINI E CIA LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 15/04/2015 às 15:20:54 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 239663

Código de Controle da Autenticação:

33501504141500540203-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.
Site Seguro

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 4 **Folha: 1**

Contém este livro 26 folhas numeradas do No. 1 ao 26 emitidas através de processamento eletronico de dados, que servirá de Diário geral da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2013 a 31/12/2013.

Nome da Empresa .....: CALDINI & CIA LTDA-ME

Ramo .....: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprim ent

Endereço .....: Rua GIACOMO SEGANTINI, 600

Complemento .....:

Bairro .....: JARDIM UNIVERSITARIO

Municipio .....: JANDAIA DO SUL

Estado .....: PR

Inscrição no CNPJ .....: 04.226.644/0001-53

Inscrição Estadual.....: 9022572099

Registro na junta.....: 41204479588 Data registro: 08/01/2001

Inscrição Municipal.....:

JANDAIA DO SUL, 01/01/2013

FERNANDO CALDINE DE CAMPOS
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 005.990.719-31

JOSE CARLOS DE CAMPOS
Reg. no CRC - PR sob o No. PR022356O4
CPF: 206.552.829-04

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE JANDAIA DO SUL
Termo de Autenticação 14/083621-7
O presente termo/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
SHEILA CRISTINA DA SILVA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
Cod. 335016071410394808 43-1
16-07-2014 10:39:50

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 16/07/2014 às 15:59:54 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2e99be9603d85872e99e96480318dab3731ed4f40d709a9afc4276c5b
85936d1b7ee0d0d4d5ef995aae0fc691e6d840dd98b0418de5efdacbbbb07c81ae015b5

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CALDINI E CIA LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 16/07/2015 às 11:00:21 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 271239

Código de Controle da Autenticação:

33501607141039480843-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

CERTISIGN
Site Seguro

Empresa: CALDINI & CIA LTDA-ME
CNPJ: 04.226.644/0001-53
Balanço encerrado em: 31/12/2013

Folha: 0012
Número livro: 0004

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2013	2012
	31/12/2013	31/12/2012
ATIVO	**304.916,07D**	**225.885,87D**
ATIVO CIRCULANTE	**304.916,07D**	**225.885,87D**
DISPONÍVEL	**295.982,00D**	**213.202,32D**
CAIXA	**288.057,96D**	**209.101,94D**
CAIXA GERAL	288.057,96D	209.101,94D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	**7.924,04D**	**2.600,38D**
BANCO DO BRASIL SA	7.924,04D	2.600,38D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	**0,00**	**1.500,00D**
BANCO DO BRASIL SA CDB	0,00	1.500,00D
OUTROS CRÉDITOS	**29,55D**	**29,55D**
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	**29,55D**	**29,55D**
INSS A COMPENSAR	29,55D	29,55D
ESTOQUE	**8.904,52D**	**12.654,00D**
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	**8.904,52D**	**12.654,00D**
MERCADORIAS PARA REVENDA	8.904,52D	12.654,00D
PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	**304.916,07C**	**225.885,87C**
PASSIVO CIRCULANTE	**287.255,37C**	**6.351,38C**
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	**3.083,24C**	**5.570,58C**
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	**3.083,24C**	**5.570,58C**
SIMPLES A RECOLHER	3.039,18C	5.526,52C
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	44,06C	44,06C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	**972,13C**	**780,80C**
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	**603,42C**	**569,60C**
PRÓ-LABORE A PAGAR	603,42C	569,60C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	**368,71C**	**211,20C**
INSS A RECOLHER	368,71C	211,20C
DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL	**283.200,00C**	**0,00**
DIVIDENDOS	**283.200,00C**	**0,00**
DIVIDENDOS A PAGAR	283.200,00C	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**17.660,70C**	**219.534,49C**
CAPITAL SOCIAL	**10.000,00C**	**10.000,00C**
CAPITAL SUBSCRITO	**10.000,00C**	**10.000,00C**
CAPITAL SOCIAL	10.000,00C	10.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**7.660,70C**	**209.534,49C**
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**7.660,70C**	**209.534,49C**
LUCROS ACUMULADOS	209.534,49C	48.166,56C
LUCRO DO EXERCICIO	118.126,21C	161.367,93C
(-) LUCROS CREDITADOS, PAGOS OU A PAGAR	320.000,00D	0,00

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2013 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO. R$ 304.916,07 (trezentos quatro mil novecentos e dezesseis reais e sete centavos)

FERNANDO CALOINE DE CAMPOS
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 005.990.719-31

JOSE CARLOS DE CAMPOS
Reg. no CRC - PR sob o Nº. PR022356/O-4
CPF: 206.552.829-04

SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL CAMBIRA DO SUL - PR

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa 1145 - João Pessoa - PB - Tel (83) 3244-5404 - Fax (83) 3244-6484
http://www.pze.adobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.777/2008 autentico a presente cópia digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesta ato. O referido é verdade. Dou fé.
Bel Victor Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Tabião - Oficial de Registro
Cod. 33501607141039250546-1
16-07-2014 10:39:27

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 16/07/2014 às 15:59:24 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2e99be9603d85872e99e96480318dab3e27072717084f780c3e9e53ce
5a45847b7ee0d0d4d5ef995aae0fc691e6d840d53bca1ca875c6008feadde03bab2fec7

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CALDINI E CIA LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 16/07/2015 às 11:00:21 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 271236

Código de Controle da Autenticação:

33501607141039250546-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Site Seguro

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2013

Descrição	2013	Total	2012	Total
RECEITA BRUTA DE VENDAS	216.768,58	216.768,58	283.963,21	283.963,21
(-) DEDUÇÕES	(12.307,61)	(12.307,61)	(12.400,59)	(12.400,59)
(=) RECEITA LÍQUIDA		204.460,97		271.562,62
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(76.373,55)	(76.373,55)	(96.667,46)	(96.667,46)
(=) LUCRO BRUTO		128.087,42		174.895,16
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		(8.730,67)		(11.760,39)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(8.730,67)	(8.730,67)	(11.760,39)	(11.760,39)
(=) RESULTADO ANTES RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO		119.356,75		163.134,27
(+/-) RECEITAS/ DESPESAS FINANCEIRAS	(1.230,54)	(1.230,54)	(1.766,84)	(1.766,84)
RESULTADO OPERACIONAL		118.126,21		161.367,93
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		118.126,21		161.367,93
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		118.126,21		161.367,93

FERNANDO CALDINE DE CAMPOS
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 005.990.719-31

JOSE CARLOS DE CAMPOS
Reg. no CRC - PR sob o No. PR022356/O-4
CPF: 206.552.829-04

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa 1145 - João Pessoa - PB - Tel (83) 3244.5404 - Fax (83) 3244.5484
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 9º 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida fiel ao documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cod. 335016071410394100 15-1
16-07-2014 10:39:42
Bel Victor Azevêdo Bastos Miranda Cavalcanti
Titular - Oficial de Registro

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 16/07/2014 às 16:01:07 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2e99be9603d85872e99e96480318dab33abd5b763225d339a2670719
869fee9bb7ee0d0d4d5ef995aae0fc691e6d840d1f66069d0b1d1f55f0f009c0c7491ad9

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CALDINI E CIA LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 16/07/2015 às 11:00:21 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 271238

Código de Controle da Autenticação:

33501607141039410015-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Certisign
Site Seguro

Empresa: **CALDINI & CIA LTDA-ME**
CNPJ: 04.226.644/0001-53

Folha: 0014
Número livro: 0004

Realizado em 31 de Dezembro de 2013

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor	
LUCROS/PREJUÍZOS	**2013**	**2012**
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	209.534,49	48.166,56
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
Reversão de Reservas	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00
Lucro Líquido do Ano	118.126,21	161.367,93
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00	0,00
TOTAL	327.660,70	209.534,49
DESTINAÇÕES		
Transferências para Reservas	0,00	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	(320.000,00)	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00	0,00
Outras Destinações	0,00	0,00
TOTAL	(320.000,00)	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	7.660,70	209.534,49

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE ANDIRÁ DO SUL - PR

FERNANDO CALDINE DE CAMPOS
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 005.990.719-31

JOSE CARLOS DE CAMPOS
Reg. no CRC - PR sob o No. PR022356O4
CPF: 206.552.829-04

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa 1145 - João Pessoa - PB - Tel (83) 3244.5404 - Fax (83) 3244.6484
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 9º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 inc. XII da Lei Estadual 8.121/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Bel. Victor Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Tabelião - Oficial de Registro
Cod. 33501607141039330546-1
16-07-2014 10:39:35

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 4 **Folha: 26**

Contém este livro 26 folhas numeradas do No. 1 ao 26 emitidas através de processamento eletronico de dados, que serviu de Diário geral da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2013 a 31/12/2013.

Nome da Empresa .....: CALDINI & CIA LTDA-ME

Ramo .....: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprim ent

Endereço .....: Rua GIACOMO SEGANTINI, 600

Complemento .....:

Bairro .....: JARDIM UNIVERSITARIO

Municipio .....: JANDAIA DO SUL

Estado .....: PR

Inscrição no CNPJ .....: 04.226.644/0001-53

Inscrição Estadual.....: 9022572099

Registro na junta.....: 41204479588 Data registro: 08/01/2001

Inscrição Municipal.....:

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL JANDAIA DO SUL - PR

JANDAIA DO SUL, 31/12/2013

FERNANDO CALDINE DE CAMPOS
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 005.990.719-31

JOSE CARLOS DE CAMPOS
Reg. no CRC - PR sob o No. PR022356O4
CPF: 206.552.829-04

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel (83) 3244.5404 - Fax (83) 3244.5484
http://www.aze-vedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cod. 335016071410395807 34-1
16-07-2014 10:40:02
Bel. Vitales Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular - Oficial de Registro

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 16/07/2014 às 16:00:44 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2e99be9603d85872e99e96480318dab34af57bbf1e78bee3ce216b648
63dd37fb7ee0d0d4d5ef995aae0fc691e6d840da901a135ca1d30336e2a0d40a2f92c5d

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CALDINI E CIA LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 16/07/2015 às 11:00:21 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 271240

Código de Controle da Autenticação:

33501607141039580734-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

CERTISIGN
Site Seguro

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Jandaia do Sul - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua Plácido Caldas, 536 - CEP 86.900-000 - Telefone: (43) 3432-3880
Entrega o teu caminho ao Senhor, confia Nele e Ele tudo fará - Sl. 37:5

CERTIDÃO NEGATIVA

Número: 201409111306379803025

** NEWTON GUSTAVO DE TOLEDO NOGUEIRA **, Distribuidor e anexos da Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

CALDINI & CIA LTDA ME
CNPJ: 04.226.644/0001-53

Observações:
Não Há.

*** *Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.*
*** *Este CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

O referido é verdade e dá fé.

Jandaia do Sul/PR, quinta-feira, 11 de setembro de 2014.

***** NEWTON GUSTAVO DE T. NOGUEIRA *****
Titular

Annelize Naiary dos Reis Laverde
auxiliar juramentada

DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE JANDAIA DO SUL - PR
Newton Gustavo Toledo Nogueira
Distribuidor
Annelize Naiary dos Reis Laverde
Func. Juramentada

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-6
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 6º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 335012091410390603 28-1; Data: 12/09/2014 10:39:10
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAF90693-FBDQ; Valor Total do Ato: R$ 2,81
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 05/10/2014 às 20:07:52 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b204e0f5b893030e5947775525ef6057cb88aae6462c40fadb184af2d9e
40a38cb7ee0d0d4d5ef995aae0fc691e6d840d94097f07d68e42a174e2db5ce6bd76a8

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CALDINI E CIA LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 26/09/2015 às 11:11:21 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 291214

Código de Controle da Autenticação:

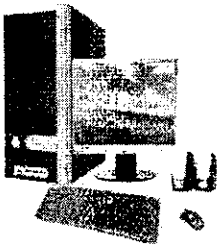
33501209141039060328-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

R@ifer Informática
CALDINI & CIA. LTDA. - ME CNPJ 04.226.644/0001-53 - Insc. Est. 902.25720-99
Comércio Varejista de Equipamentos de Informática, Conserto, Manutenção;
Aparelhos Eletrônicos, Domésticos e Pessoais;
Artigos de Papelaria e Escritório;
Móveis para Escritório e Instalação da Redes e Manutenção.



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE ENTREGA

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: **Pregão Presencialnº 063/2014. PROCESSO Nº 090/2014.**

OBJETO: **AQUISIÇÃO MATERIAIS IMOBILIARIOS A SEREM DESTINADOS AOS VARIOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL**

O signatário da presente, em nome da proponente CALDINI E CIA LTDA - ME, para todos os fins legais e necessários, declara que está plenamente capacitado a efetuar a entrega dos produtos licitados, nas quantidades e prazos propostos, na sede da Contratante.

Validade da Proposta: 12 meses.
Prazo de Entrega/Execução: 12 meses

04.226.644/0001-53
CALDINI & CIA LTDA - ME
RUA GIACOMO SEGANTINI, 600
JARDIM UNIVERSITÁRIO - CEP 86.900-000
JANDAIA DO SUL - PARANÁ

Jandaia do Sul, Paraná, 08 de Outubro de 2014. -

Fernando Caldine de Campos- Sócio Administrador
CPF: 005.990.719-31
RG: 6.853.930-7

Rua Giacomo Segantini,600 – Jandaia do Sul –Paraná
fercampos1407@hotmail.com – (043) 9802-2939

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 09.535.844/0001-01

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **CALDINI E CIA LTDA –ME** , inscrita no CNPJ (MF) nº 04.226.644/0001-53, inscrição estadual nº 90225720-99, estabelecida na Rua Giacomo Segantini, 600, Jardim Universitario, Jandaia do Sul, Paraná, executa vendas de Papelaria, Materias de expediente e escolares, equipamentos de Informatica, Mobiliarios, Eletrodomésticos, Equipamentos em geral para este órgão.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

GRANDES RIOS 08 DE MAIO DE 2014

LOURDEVINA DIAS
CHEFE DE SAUDE MUNICIPAL

CARTÓRIO DO TABELIONATO DE NOTAS
Av. Brasil, 730 - Fone/Fax (43) 3474-1261 - Grandes Rios - Paraná
Reconheço por semelhança a firma: Lourdevina Dias
EM TEST° _____ DA VERDADE
Grandes Rios, 12 / maio / 2014
Selma Cleuza da Luz
Selma Cleuza da Luz

Tabelionato e Ofício de Protestos de Títulos
Selma Cleuza da Luz
Tabeliã e Oficial Designada
Grandes Rios PR
Av. Brasil 730 CEP 86845-000

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888
FUNARPEN http://funarpen.com.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.727/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida fiel ao documento apresentado e conferido. Dou fé. Grandes Rios – Paraná.
Cod. 335016051415544308 54-1
16-05-2014 15:55:20
Bel. Victor Azevedo de Almeida Cavalcanti
Titular - Oficial de Registro
Selo: gPmu0.MzjsC Controle: VZzAO-ZVbS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 18/05/2014 às 20:08:08 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbb8371d43a23a67053cdfcbf01850d881079aa20c82932ef53023ad3ae
bb0279b7ee0d0d4d5ef995aae0fc691e6d840dcf7aa019d93258800d09962b02b25c31

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CALDINI E CIA LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 16/05/2015 às 16:12:24 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 250041

Código de Controle da Autenticação:

33501605141554430854-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Guapirama 07 de outubro de 2014

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL **nº 063/2014.**

Prezados Senhores:

A Proponente Garrote & da Silva Ltda EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº04.495.336/0001-23 declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, Parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Emerson Luiz da Silva
RG:23.010.996-2
CPF:162.061.768-43

04.495.336/0001-23
GARROTE & DA SILVA LTDA-ME
RUA TREZE DE MAIO, 754
CENTRO - CEP 18.800-000
PIRAJU - SP

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

Guapirama 07 de outubro de 2014

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 063/2014.

Prezados Senhores:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial nº **063/2014**, em cumprimento ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Emerson Luiz da Silva
RG:23.010.996-2
CPF:162.061.768-43

04.495.336/0001-23
GARROTE & DA SILVA LTDA.-ME
RUA TREZE DE MAIO, 754
CENTRO - CEP 18800-000
PIRAJU - SP

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2014– PROCESSO Nº 090/2014.

Prezados Senhores:

Garrote & da Silva Ltda EPp, inscrita no CNPJ/MF n°04.495.336/0001-23 , com sede à Rua13 de Maio nº754 centro, representada por seu sócio Emerson Luiz da Silva portador da Carteira de Identidade n° inscrito no CPF/MF n° 162.061.768-43, infra-assinando, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os sócios da empresa supra-citada, não são servidores públicos municipais que ocupam cargo de provimento em comissão ou efetivo; não são membros da comissão permanente de Licitação e/ou da Equipe de Pregão; e não possuem parentesco por consangüinidade ou afim até 3° grau com qualquer servidor público ou membro da administração do Poder Executivo e Legislativo do Município de Guapirama, Estado do Paraná, que ocupem tais funções.

Guapirama 07 de outubro de 2014

Emerson Luiz da Silva
RG:23.010.996-2
CPF:162.061.768-43

04.495.336/0001-23
GARROTE & DA SILVA LTDA.-ME
RUA TREZE DE MAIO, 754
CENTRO - CEP 18800-000
PIRAJU - SP

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 219462014-88888336
Nome: GARROTE & DA SILVA LTDA - EPP
CNPJ: 04.495.336/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a [redacted]rições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de [redacted]tas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 28/08/2014.
Válida até 24/02/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04495336/0001-23
Razão Social: GARROTE E DA SILVA LTDA EPP
Nome Fantasia: GS DISTRIB DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO E PAPELARIA
Endereço: RUA TREZE DE MAIO 754 / CENTRO / PIRAJU / SP / 18800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular *perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço* - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/09/2014 a 14/10/2014

Certificação Número: 2014091505593463222394

Informação obtida em 02/10/2014, às 17:57:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, pr
RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
04.495.336/0001-23
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE
08/06/2

NOME EMPRESARIAL
GARROTE & DA SILVA LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
GS DISTRIB. DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO E PAPELARIA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R TREZE DE MAIO	**754**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO
18.800-000	**CENTRO**	**PIRAJU**

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITU
08/06/2001

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITU
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **09/09/2014** às **21:18:20** (data e hora de Brasília).

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 04.495.336

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	5774605	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	16/09/2014 10:40:43	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

Prefeitura da Estância Turística de Piraju
Município Amigo da Criança

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

VALBERTO APARECIDO ZANATTA, fiscal de rendas e tributos da P. M. Estância Turistica de Piraju - SP , **CERTIFICA**, em virtude de requerimento formulado pelo Sr(a) **EMERSON LUIZ DA SILVA**, protocolado em **02/09/2014** sob o Nº **3502/2014**, que revendo o cadastro das firmas comerciais, industriais e dos prestadores de serviço de qualquer natureza que estão/estiveram estabelecidas neste município, constatou que a empresa **GARROTE & DA SILVA LTDA EPP ,** denominada **GS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO E PAPELARIA, CNPJ. 04.495.336/0001-23,** estabelecida à **R: 13 DE MAIO, 0754 CENTRO CEP: 18.800-000** cadastrada nesta P. M. Estância Turistica de Piraju - SP sob o nº **5173**, encontra-se **QUITES** para com os cofres municipais até a presente data, referente a **Taxa de Funcionamento** e ou **ISSQN (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza)**. Os recolhimentos ficam sujeitos a homologação pelo fisco municipal.

Gen.Atividade: COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS, EQUIPAMENTOS E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E SUPREMENTO PARA INFORMÁTICA.

Setor de Lançadoria da P. M. Estância Turistica de Piraju - SP , em **03 de setembro de 2014** .

Obs: O prazo de validade da presente Certidão é de **90 (noventa) dias** a contar desta data, de acordo com o Decreto nº 3522 em 15/04/1999.

VALBERTO APARECIDO ZANATTA
Fiscal de Rendas e Tributos

Receita Federal

CERTIDÃO CONJUNTA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GARROTE & DA SILVA LTDA - EPP
CNPJ: 04.495.336/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 18:40:05 do dia 02/10/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/03/2015.
Código de controle da certidão: **069F.6685.6381.BD48**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GARROTE & DA SILVA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.495.336/0001-23
Certidão nº: 48962968/2014
Expedição: 06/06/2014, às 14:32:15
Validade: 02/12/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GARROTE & DA SILVA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.495.336/0001-23, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Prefeitura da Estância Turística de Piraju

ALVARÁ

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Inscrição Municipal
005173

Exercício
2013

Razão Social
GARROTE & DA SILVA LTDA EPP

C.N.P.J.
04.495.336/0001-23

Inscrição. Estadual
537.076.097.113

Denominação
GS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO E PAPELARIA

Endereço
R: 13 DE MAIO , 0754 CENTRO

Atividade
COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS, EQUIPAMENTOS E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E SUPREMENTO PARA INFORMÁTICA.

Início da Atividade
01/07/2001

Alvará Válido Até 31/12/2013

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

O presente alvará perderá sua validade ou poderá ser cassado na forma da lei, desde que não cumprida as exigências fiscais ou descaracterização da atividade correspondente.

Estância Turística de Piraju - SP, 07 de Janeiro de 2013

VALBERTO AP. ZANATA
Fiscal de Rendas e Tributos

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº: 108362

O CORPO DE BOMBEIROS CIENTIFICA QUE A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO, CITADA ABAIXO, POSSUI AS MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO PREVISTAS NO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO.

Projeto Nº	101228/3538808/2014
Endereço:	RUA TREZE DE MAIO , 754
Complemento:	
Bairro:	CENTRO
Município:	PIRAJU
Ocupação:	papelaria C-2
Proprietário:	emerson luiz da silva
Responsável pelo Uso:	emerson luiz da silva
Responsável Técnico:	
CREA/CAU:	
ART/RRT:	
Área Total:	314,96
Área Aprovada:	314,96
Vistoriante:	1. SGT PM JOSE RONALDO MARTINS PAIVA
Validade:	29/07/2017

Observações: PROIBIDO O USO E ARMAZENAMENTO DE GLP DENTRO DA EDIFICAÇÃO. O RESPONSÁVEL PELO USO E OU PROPRIETÁRIO, DEVERÁ ATENTAR PARA O ARTIGO 19 DO DECRETO ESTADUAL 56.819/11. VALIDADE 29/07/2014 À 29/07/2017

PARA RENOVAÇÃO DO AVCB DEVE SER SOLICITADA NOVA VISTORIA AO CORPO DE BOMBEIROS. O AVCB DEVE SER AFIXADO NA ENTRADA PRINCIPAL DA EDIFICAÇÃO, EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO.

São Paulo 29, de Julho de 2014

CAP PM JOSE MILTON FRANCO DE ARRUDA

Documento emitida eletronicamente. A autenticidade deve ser confirmada na página do Corpo de Bombeiros: www.corpodebombeiros.sp.gov.br.

OBS: CONSTATADAS IRREGULARIDADES NAS MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, PREVISTAS NO DECRETO ESTADUAL Nº 56.819-2011, O CORPO DE BOMBEIROS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO CASSARÁ O AVCB.

Folha:

TERMO DE ABERTURA

DIÁRIO GERAL

N. de Ordem : 6

O presente Livro Diário Geral possui 27 folhas numeradas do nº 1 ao nº 27 e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da sociedade empresária abaixo identificada:

Nome empresarial: GARROTE & DA SILVA LTDA EPP

Município: PIRAJU

Registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo Nire: 35216751895

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 08/06/2001

CNPJ: 04.495.336/0001-23

PIRAJU, 01 de janeiro de 2013.

SÓCIO
EMERSON LUIZ DA SILVA
CPF:162.061.768-43

TÉCNICO EM CONTABILIDADE
JOSÉ CARLOS CARRARA
TC CRC 1SP086869O1 - CPF:235.457.638-20

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
DA COMARCA DE PIRAJU
Termo de Autenticação
Declaro existirem os termos de abertura e encerramento deste Livro por mim autenticados.
18 de março de 2014
196

Guilherme Ribeiro
Escrevente Autorizado

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
DA SEDE DA COMARCA DE PIRAJU - SP
RUA MAJOR MARIANO, 217
CEP 18800-000 - TELEFAX (14) 3351-5521
Fernando Pallavicini
OFICIAL

Demonstração de Resultado do Exercício

Folha: 21

GARROTE & DA SILVA LTDA EPP

CNPJ: 04.495.336/0001-23

Período: 01/01/2013 a 31/12/2013

Receitas Brutas		
Vendas		1.071.296,11 C
CMV		547.440,08 D
	Total:	523.856,03 C
= Receita Liquida		**523.856,03 C**
= Lucro Bruto		**523.856,03 C**
(-) Despesas Administrativas		
Propaganda		520,00 D
Sindicato		1.218,22 D
Simples Nacional		72.694,11 D
Folha de Pagamento		66.404,34 D
ICMS		104,54 D
INSS		6.015,99 D
FGTS		5.815,45 D
Retirada de Pro-Labore		27.500,00 D
Telefone		4.185,43 D
Água		877,38 D
[redacted]		2.529,40 D
Depreciação		8.290,68 D
Impostos e Taxas		878,33 D
Aluguel		9.000,00 D
Fretes e Carretos		17.571,80 D
Despesas Gerais		37.337,23 D
Combustível		13.352,29 D
Material de Consumo		136,00 D
IRRF		38,56 D
Despesas de Manutenção		3.986,23 D
Alvará		1.038,17 D
	Total:	279.494,15 D
(-) Despesas com Vendas		
Perdas no Recebimento de Creditos		17.108,32 D
	Total:	17.108,32 D
= Lucro Operacional		**227.253,56 C**
= Lucro Contábil Líquido antes da Contribuição Social		**227.253,56 C**
= Lucro Contábil Líquido antes do Imposto de Renda		**227.253,56 C**
[redacted]ucro		**227.253,56 C**
= Lucro Líquido do Período		**227.253,56 C**

PIRAJU, 31 de Dezembro de 2013.

SÓCIO
EMERSON LUIZ DA SILVA
CPF: 162.061.768-43

TÉCNICO EM CONTABILIDADE
JOSÉ CARLOS CARRARA
TC CRC: 1SP086869O1

Balanço Patrimonial

Folha: 22

GARROTE & DA SILVA LTDA EPP

Período : 01/01/2013 a 31/12/2013

CNPJ: 04.495.336/0001-23

ATIVO	
ATIVO	
ATIVO	462.674,11
ATIVO CIRCULANTE	426.016,27
DISPONÍVEL	426.016,27
caixa	43.378,39
CLIENTES	43.378,39
Duplicatas a Receber	267.387,23
ESTOQUES	267.387,23
Mercadorias	115.250,65
Estoque de Mercadorias	77.830,65
ATIVO PERMANENTE	37.420,00
ATIVO PERMANENTE	36.657,84
IMOBILIZAOO	36.657,84
Máquinas e Equipamentos	36.657,84
(-)Depreciação Acumulada	5.407,60
Veículos	(3.044,60)
(-)Depreciação Acumulada	55.676,60
Móveis e Utensílios	(25.309,44)
(-)Depreciação Acumulada	5.345,80
PASSIVO	(1.418,12)
PASSIVO	
PASSIVO	462.674,11
PASSIVO	462.674,11
PASSIVO CIRCULANTE	462.674,11
FGTS a pagar	4.055,17
Folha de Pagamento a pagar	476,51
INSS a pagar	2.957,39
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	621,27
Fornecedores	24.305,60
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	24.305,60
Capital Social	434.313,34
(+/-)Lucros ou Prejuizos Acumulados	15.000,00
Lucros Distribuídos	473.313,34
	(54.000,00)

PIRAJU, 31 de Dezembro de 2013.

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimônio Líquido importam em R$ 462.674,11 (quatrocentos e sessenta e dois mil, seiscentos e setenta e quatro Reais e onze Centavos)

SÓCIO
EMERSON LUIZ DA SILVA
CPF: 162.061.768-43

TÉCNICO EM CONTABILIDADE
JOSÉ CARLOS CARRARA
TC CRC: 1SP086869O1

TERMO DE ENCERRAMENTO

DIÁRIO GERAL

N. de Ordem : 6

O presente Livro Diário Geral possui 27 folhas numeradas do nº 1 ao nº 27 e serviu para a escrituração do período de 01/01/2013 a 31/12/2013 da sociedade empresária GARROTE & DA SILVA LTDA EPP.

PIRAJU, 31 de dezembro de 2013.

SÓCIO
EMERSON LUIZ DA SILVA
CPF:162.061.768-43

TÉCNICO EM CONTABILIDADE
JOSÉ CARLOS CARRARA
TC CRC: 1SP086869O1 - CPF:235.457.638-20

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
DA COMARCA DE PIRAJU
Termo de Autenticação
Declaro exatos os termos de abertura e encerramento deste Livro por mim autenticados,
18 de MARÇO de 2014
196

Guilherme Ribeiro
Escrevente Autorizado

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
DA SEDE DA COMARCA DE PIRAJU - SP
RUA MAJOR MARIANO, 217
CEP 18800-000 - TELEFAX (14) 3351-5521
Fernando Pallavicini
OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS DO(A) FORO DE PIRAJU

CERTIDÃO Nº: 5554100 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível do(a) Foro de Piraju, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 11/09/2014, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

GARROTE E DA SILVA LTDA, CNPJ: 04.495.336/0001-23, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

De acordo com o item 47.3, do Capítulo VI das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do Artigo 32, da Lei 8666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital).

Esta certidão aponta os feitos cadastrados no sistema informatizado com situação em andamento.

As custas no valor de R$ 19,40 foram recolhidas na forma da Lei.

Piraju, 16 de setembro de 2014.

Noeli Aives Rodrigues Venturelli
Chefe de Seção Judiciário

PEDIDO Nº: ***0000642***

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE ENTREGA

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: **Pregão Presencial nº090/2014.**

OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAIS IMOBILIARIOS A SEREM DESTINADOS AOS VARIOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL

O signatário da presente, em nome da proponente Garrote & da Silva Ltda EPP, para todos os fins legais e necessários, declara que está plenamente capacitado a efetuar a entrega dos produtos licitados, nas quantidades e prazos propostos, na sede da Contratante.

Validade da Proposta: 12 meses.
Prazo de Entrega/Execução: 12 meses

Guapirama 07 de outubro de 2014

Emerson Luiz da Silva
RG:23.010.996-2
CPF:162.061.768-43

04.495.336/0001-23
GARROTE & DA SILVA LTDA. - ME
RUA TREZE DE MAIO, 754
CENTRO - CEP 18800-000
PIRAJU - SP

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Para fins de participação em licitações Publicas, a Prefeitura do Município de Angatuba, localizada a Rua João Lopes Filho, nº 120 – Centro, Angatuba/SP, inscrita no CNPJ nº 46.634.234/0001-91, atesta que a empresa "GARROTE & DA SILVA LTDA ME" inscrita no CNPJ nº 04.495.336/0001-23, localizada na Rua Treze de Maio , 754 – centro Piraju/SP. Forneceu a esta Prefeitura "Materiais de natureza Escolar e Materiais diversos conforme relação anexa, estando em conformidade com os padrões técnicos e normas vigentes e cumpriu satisfatoriamente as condições contratadas, não havendo em nossos arquivos nada que desabone sua conduta comercial ou qualidade do seu material.

Por ser expressão da verdade, assinamos a presente.

Angatuba, 20 de dezembro de 2.011

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE M. TURELLY
Prefeito Municipal

ROSELI AP. DA SILVA RAMOS
Depto de compras/ Licitações

MCR22000

Compras do mês por fornecedor

Data: 20/12/2011

Período : 01/01/2009 à 31/12/2011

PMA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA

Material	Descrição	Nro AF	Data	Quantidade	Valor
Fornecedor 005986 GARROTE & DA SILVA LTDA ME					
1.60.03.0007-	QUADRO MAGNETICO BRANCO EMULDURADO EM ALUMINIO ANODIZADO - FOSCO, 120 X 300 CM	2948/2009	30/12/2009	1	497
1.60.04.0025-	CADEIRA ESTOFADA FIXA EM L DUPLO, ESTRUTURA 7/8 EM COURVIM - PRETO, ESPUMA INJETADA DE 3.1/2MM	2948/2009	30/12/2009	42	1974
1.60.04.0025-	CADEIRA ESTOFADA FIXA EM L DUPLO, ESTRUTURA 7/8 EM COURVIM - PRETO, ESPUMA INJETADA DE 3.1/2MM	2949/2009	30/12/2009	1	47
1.60.04.0029-	CADEIRA GIRATORIA C/ L SANFONADA C/ ASSENTO MED. 425 X385X27 - E ENCOSTO MED. 360X280X23 C/ ESPALDAR BAIXO CONFEC. EM MAD.	2950/2009	30/12/2009	4	300
1.60.15.0004-	MIMEOGRAFO C/ ALIMENTAÇÃO AUTOMATICA DE ALCOOL C/ CONTADOR - DE COPIAS, REGULAGEM DE PRESSÃO, ALÇA PARA TRANSPORTE	2950/2009	30/12/2009	1	283
1.60.02.0005-	VENTILADOR DE PAREDE	2951/2009	30/12/2009	4	472
1.60.04.0033-	BERÇO EM AGLOMERADO C/ GRADE EM MADEIRA REVESTIDA EM PVC - MED. APROX. 1,30 COMP. X 0,65 LARG X 0,80 ALT. C/ REG ALTURA	2951/2009	30/12/2009	3	684
1.60.02.0005-	VENTILADOR DE PAREDE	2952/2009	30/12/2009	10	1180
1.60.04.0025-	CADEIRA ESTOFADA FIXA EM L DUPLO, ESTRUTURA 7/8 EM COURVIM - PRETO, ESPUMA INJETADA DE 3.1/2MM	2952/2009	30/12/2009	10	470
1.60.04.0029-	CADEIRA GIRATORIA C/ L SANFONADA C/ ASSENTO MED. 425 X385X27 - E ENCOSTO MED. 360X280X23 C/ ESPALDAR BAIXO CONFEC. EM MAD.	2952/2009	30/12/2009	3	225
1.60.04.0025-	CADEIRA ESTOFADA FIXA EM L DUPLO, ESTRUTURA 7/8 EM COURVIM - PRETO, ESPUMA INJETADA DE 3.1/2MM	2953/2009	30/12/2009	6	282
1.60.04.0029-	CADEIRA GIRATORIA C/ L SANFONADA C/ ASSENTO MED. 425 X385X27 - E ENCOSTO MED. 360X280X23 C/ ESPALDAR BAIXO CONFEC. EM MAD.	2953/2009	30/12/2009	1	75
			Total do mês.....:		**6.489,0000**

Material	Descrição	Nro AF	Data	Quantidade	Valor
1.60.04.0025-	CADEIRA ESTOFADA FIXA EM L DUPLO, ESTRUTURA 7/8 EM COURVIM - PRETO, ESPUMA INJETADA DE 3.1/2MM	98/2010	15/01/2010	7	329
		Total do mês.....:			**329,0000**
1.02.01.0467-	CLIPS NIQUELADO 2/0 DE 500 GR	655/2010	09/03/2010	20	108
1.02.01.0471-	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 C/ 5000 GRAMPOS	655/2010	09/03/2010	10	19,8
1.02.01.0472-	GRAMPO P/ GRAMPEADOR DE PAREDE 106/6 C/ 5000 GRAMPOS	655/2010	09/03/2010	15	79,5
1.02.01.0478-	COLA QUENTE EM BASTÃO FINA	655/2010	09/03/2010	50	8,5
1.32.01.0005-	CD - REGRAVAVEL	656/2010	09/03/2010	200	110
1.32.01.0011-	DVD - R GRAVÁVEL 4,7 GB	656/2010	09/03/2010	200	154
1.02.01.0129-	CLIPS NIQUELADO 6/0 DE 500 GR	657/2010	09/03/2010	15	79,5
1.02.01.0467-	CLIPS NIQUELADO 2/0 DE 500 GR	657/2010	09/03/2010	10	54
1.02.01.0471-	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 C/ 5000 GRAMPOS	657/2010	09/03/2010	30	59,4
1.02.01.0502-	GRAMPO TRILHO 80 MM COM 50 UNIDADES (ROMEU E JULIETA)	657/2010	09/03/2010	15	60,6
1.32.01.0005-	CD - REGRAVAVEL	658/2010	09/03/2010	100	55
1.32.01.0011-	DVD - R GRAVÁVEL 4,7 GB	658/2010	09/03/2010	100	77
1.02.01.0129-	CLIPS NIQUELADO 6/0 DE 500 GR	659/2010	09/03/2010	5	26,5
1.02.01.0467-	CLIPS NIQUELADO 2/0 DE 500 GR	659/2010	09/03/2010	10	54
1.02.01.0471-	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 C/ 5000 GRAMPOS	659/2010	09/03/2010	20	39,6
1.02.01.0467-	CLIPS NIQUELADO 2/0 DE 500 GR	660/2010	09/03/2010	50	270
1.02.01.0471-	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 C/ 5000 GRAMPOS	660/2010	09/03/2010	20	39,6
1.02.01.0472-	GRAMPO P/ GRAMPEADOR DE PAREDE 106/6 C/ 5000 GRAMPOS	660/2010	09/03/2010	15	79,5

Compras do mês por fornecedor

Período : 01/01/2009 à 31/12/2011

PMA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA

Material	Descrição	Nro AF	Data	Quantidade	Valor
1.02.01.0478-	COLA QUENTE EM BASTÃO FINA	660/2010	09/03/2010	100	17
1.02.01.0484-	PINCEL ATOMICO (COR AZUL) PONTA FINA	660/2010	09/03/2010	24	16,8
1.02.01.0485-	PINCEL ATOMICO (COR PRETO) PONTA FINA	660/2010	09/03/2010	24	16,8
1.02.01.0486-	PINCEL ATOMICO (COR VERMELHO) PONTA FINA	660/2010	09/03/2010	24	16,8
1.02.01.0487-	REGUA PLÁSTICO CRISTAL 30 CM	660/2010	09/03/2010	2600	416
1.02.01.0488-	SUPORTE DE MESA PARA FITA ADESIVA GRANDE	660/2010	09/03/2010	15	84,45
1.02.01.0489-	CANETA PARA RETROPROJETOR PONTA FINA AZUL (CX COM 12)	660/2010	09/03/2010	20	248,2
1.02.01.0490-	CANETA PARA RETROPROJETOR PONTA FINA VERMELHA (CX COM 12)	660/2010	09/03/2010	20	248,2
1.02.01.0491-	CANETA PARA RETROPROJETOR PONTA FINA PRETA (CX COM 12)	660/2010	09/03/2010	20	248,2
1.02.01.0508-	CANETA HIDROCOR PONTA FINA COM 12 CORES	660/2010	09/03/2010	500	755
		Total do mês.....:			**3.441,9500**
1.60.02.0002-	FOGÃO 4 BOCAS	1635/2010	01/06/2010	1	334
1.60.02.0031-	ESTANTE P/ COMPUTADOR C/ MULTIMIDIA P/ MONITOR IMPRESSORA - SCANER EM PB 18MM C/2 GAVETAS,SUPORTE P/ TECLADO E CPU ESTAB	1635/2010	01/06/2010	2	452
1.60.02.0032-	MESA P/ COMPUTADOR EM MADEIRA ESCURA RESISTENTE ESPAÇO P/ - MONITOR LCD, ESTAB. TECLADO, IMPRESSORA E 2 GAVETAS C/ CHAVE	1635/2010	01/06/2010	1	229
1.60.22.0021-	CADEIRA EXECUTIVA, ESPUMA INJ . ANATOMICA 50 MM C/BRAÇO DIG - POLIURETANO C/GATILHO P/ AJUSTE DE ALT, BASE GIRATÓRIA PRETA	1635/2010	01/06/2010	8	1048
1.60.22.0022-	CADEIRA SECRET., ASSENTO E ENCOSTO ESPUMA INJ DE POLIURETANO - REVESTIDA EM COURVIM, BASE GIRATORIA, COR PRETA	1635/2010	01/06/2010	12	1200
1.60.22.0024-	PERFURADORA MANUAL P/ ENCADERNAÇÕES C/ ESPIRAL DE ATÉ 20 FLS - EM AÇO E	1635/2010	01/06/2010	1	349

Compras do mês por fornecedor

Período : 01/01/2009 à 31/12/2011

PMA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA

Material	Descrição	Nro AF	Data	Quantidade	Valor
	PINTADO EM PÓ AREA ÚTIL DA MESA 30 X 40CM PESO 14KG				
1.60.22.0033-	BALANÇA DIGIAL (CALCULA O PESO, TAXA DE GORDURA NO CORPO - E TAXA LIQUIDA, CAPACIDADE 150 KG	1635/2010	01/06/2010	1	101,95
1.60.22.0039-	MESA SECRETÁRIA (MEDINDO APROX. 1,20 X 0,68 X 0,74) C/ TAMPO - ENTRE OS PÉS CONFECCIONADO EM MDF 18MM C/2 GAVETAS C/ CHAVE	1635/2010	01/06/2010	1	209
1.60.22.0040-	CALCULADORA PORTATIL C/ 12 DIGITOS (BATERIA SOLAR) DIMENSÕES - APROXIMADAS 13,5 X 11,4 X 3,2 CM (AXLXP)	1635/2010	01/06/2010	10	145
1.60.22.0049-	DISPENSER - PORTA PAPEL TOALHA EM MATERIAL AÇO INOX - RESISTENTE, P/ ACOMODAR PAPEL TOALHA INTERFOLHAS	1635/2010	01/06/2010	4	238
1.60.22.0053-	LIXEIRA C/ PEDAL (C/ CINTA PLASTICA P/ FIXAR OS SACOS,CONFEC - EM PLAST. REFORÇADO E TAMPA C/ ABERT. NO PEDAL BRANCA 25LTS	1635/2010	01/06/2010	4	216
		Total do mês.....:			**4.521,9500**
1.60.04.0045-	CADEIRA SECRETARIA , ESPUMA INJETADA RETA, BASE 4 PES COM L - DUPLO ESTOFADA PRETA	1223/2011	17/05/2011	17	884
1.60.04.0046-	CADEIRA GIRATÓRIA REVESTIDA EM TECIDO,ESTRUTURA EM AÇO SEM B - RAÇOS, COM 05 RODIZIOS E ACABAMENTO EM PVC TECIDO INJETADO.	1223/2011	17/05/2011	1	99,9
1.60.04.0046-	CADEIRA GIRATÓRIA REVESTIDA EM TECIDO,ESTRUTURA EM AÇO SEM B - RAÇOS, COM 05 RODIZIOS E ACABAMENTO EM PVC TECIDO INJETADO.	1224/2011	17/05/2011	1	99,9
1.60.04.0044-	MESA PARA COMPUTADOR MDF COM TECLADO FIXO 1,20 X 0,60 COR - CINZA	1225/2011	17/05/2011	18	2520
1.60.04.0044-	MESA PARA COMPUTADOR MDF COM TECLADO FIXO 1,20 X 0,60 COR - CINZA	1226/2011	17/05/2011	18	2520
1.60.04.0045-	CADEIRA SECRETARIA , ESPUMA INJETADA RETA, BASE 4 PES COM L - DUPLO ESTOFADA PRETA	1227/2011	17/05/2011	18	936
1.60.04.0045-	CADEIRA SECRETARIA , ESPUMA INJETADA	1228/2011	17/05/2011	18	936

Compras do mês por fornecedor

Período : 01/01/2009 à 31/12/2011

PMA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA

Material	Descrição	Nro AF	Data	Quantidade	Valor
	RETA, BASE 4 PES COM L - DUPLO ESTOFADA PRETA				
			Total do mês.....:		**7.995,8000**
			Total por fornecedor...:		**22.777,7000**
			Total GERAL.....:		**22.777,7000**

Município da Estância Turística de Piraju

ALVARÁ

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Inscrição Municipal
005173

Exercício
2014

Razão Social
GARROTE & DA SILVA LTDA EPP

C.N.P.J.
04.495.336/0001-25

Inscrição Estadual
537.076.097.113

Denominação
GS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO E PAPELARIA

Endereço
R: 13 DE MAIO , 0754 CENTRO

Atividade
COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS, EQUIPAMENTOS E MOVEIS PARA ESCRITÓRIO E SUPRIMENTO PARA INFORMATICA.

Início da Atividade
01/07/2001

Alvará Válido Até 31/12/2014

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

O presente alvará perderá sua validade ou poderá ser cassado na forma da lei, desde que não cumprida as exigencias fiscais ou descaracterizado da atividade correspondente.

Estancia Turística de Piraju - SP, 08 de Outubro de 2014

Roberto Henrique Rovisco
Lançador
Fiscal de Rendas e Tributos

Praça Andrés Leonel, 175, Centro - CEP 18.800-000 - Estância Turística de Piraju - SP

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA (NIRE DA SEDE) | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
FLAVIO PEREIRA GARALUZ

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

ESTADO CIVIL
CASADO

SEXO
M X F ☐

REGIME DE BENS (se casado)
COMUNHAO PARCIAL

FILHO DE (pai)
JULIO PEREIRA GARALUZ

(mãe)
SONIA LUZIA PEREIRA GARALUZ

NASCIDO EM (data de nascimento)
13-04-1985

IDENTIDADE número
7.604.345-0

Órgão emissor
SESP

UF
PR

CPF (número)
043.778.839-33

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av. etc.)
RUA MISS YOLANDA PEREIRA

NÚMERO
406

COMPLEMENTO

BAIRRO / DISTRITO
JARDIM LAR PARANA

CEP
87305-350

CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)

MUNICÍPIO
CAMPO MOURÃO

UF

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	046	TRANSFORMAÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
F.P. GARALUZ - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)
RUA SANTOS DUMONT

NÚMERO
1.406

COMPLEMENTO

BAIRRO / DISTRITO
JARDIM JOANA D´ARC

CEP
87300-000

CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)

MUNICÍPIO
CAMPO MOURÃO

UF
PR

PAÍS
BRASIL

CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R$
100.000,00

VALOR DO CAPITAL (por extenso)
CEM MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)

Atividade principal
4761-0/03

Atividades secundárias
4761-0/01
1822-9/99
1813-0/01
4741-5/00
4742-3/00

DESCRIÇÃO DO OBJETO
COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA, LIVRARIA, PRODUTOS GRAFICOS DE TODOS OS TIPOS, CONFECÇAO DE BANNERS, FAIXAS E CONFECÇOES DE CAMISETAS, COMERCIO DE TINTAS IMOBILIARIAS, MATERIAIS ELETRICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS EM GERAL E ARTIGOS PARA PRESENTES - EXCLUINDO-SE EMBALAGENS, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, LOUÇAS, PRODUTOS METALURGICOS DE USO DOMESTICOS, OUTROS PRODUTOS DO GENERO E COMERCIO VAREJISTA DE UTILIDADES DOMESTICAS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS EM GERAL, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA, ELETRO-ELETRONICOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, 4763601 BRINQUEDOS E

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES
31-03-2005

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
07.299.558/0001-69

TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF
NIRE anterior

UF

USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
SIM ☐ NÃO ☐

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)

DATA DA ASSINATURA
10-01-2013

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE GOIOERE
DATA DO REGISTRO: 15/01/2013
NÚMERO: 41901016144 E DE 09/

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
Cod. 38430808141355380943-1
08-08-2014 13:55:49
Bel. Victor Azevedo de Miranda Carolucio
Tabelião - Oficial de Registro

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

NÚMERO DE ORDEM DO REGISTRO DE EMPRESA | NIRE DA SEDE | NIRE DA FILIAL (preencher somente se for filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (por extenso sem abreviaturas)
FLAVIO PEREIRA GRALUZ

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
MX F☐	COMUNHAO PARCIAL

FILHO DE (pai): JULIO PEREIRA GARALUZ
(mãe): SONIA LUZIA PEREIRA GARALUZ

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
13-04-1985	7.604.345-0	SESP	PR	043.778.839-33

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av. etc.)
RUA MISS YOLANDA PEREIRA

NÚMERO	COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
406		JARDIM LAR PARANA	87305-350	

MUNICÍPIO: CAMPO MOURAO — UF:

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do **Parana**:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇAO	046	TRANSFORMAÇAO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
F.P. GARALUZ - ME

LOGRADOURO (rua, av. etc.)
RUA SANTOS DUMONT

NÚMERO	COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
1.406		JARDIM JOANA D'ARC	87300-000	

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
CAMPO MOURÃO	PR	BRASIL	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
100.000,00	CEM MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal	MATERIAIS PEDAGOGICOS, 4530703 COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, 4732600 COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES PARA USO AUTOMOTIVO E PARA OUTROS USOS, 4751202 RECARGA E REMANUFATURA DE CARTUCHOS E TONNER PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, 4744099 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇAO CIVIL, 4763602 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, 4642702 COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO EPI, 4773300 COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS , EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTICOS E ORTOPEDICOS, 4772500 COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, 4729699 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL.
Atividades secundárias 4755-5/02 4759-8/99 4744-0/01 4754-7/01 4751-2/01 4753-9/00	

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
31-03-2005	07.2[illegible].558/0001-69			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
[illegible] - ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
10-01-2013	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

AUTENTICAÇÃO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
DESDE 1899
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
Cod. 384308081413553809 43-2
08-08-2014 13:55:49

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE GOIOERE
15/01/2013
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 24/09/2014 às 18:32:43 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bea6e1aa1ae5d67bdaaa6bfebe14b2a7847ffb3e7f19ac97b0bfe82f0d41
584be9eac167ec1efbe078138397fabba902e247a879860d3977c36627f64ba73ff7c

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para F P GARALUZ ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 23/08/2015 às 03:45:32 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 280308

Código de Controle da Autenticação:

38430808141355380943-1 a 38430808141355380943-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio
Departamento Nacional de Registro do Comércio

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 41107361021

NIRE DA FILIAL (preencher somente no caso de ser filial):

NOME (completo sem abreviaturas): FLAVIO PEREIRA GARALUZ

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M	COMUNHAO PARCIAL

FILHO DE (pai): JULIO GARALUZ

(mãe): SONIA LUZIA PEREIRA GARALUZ

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
13-04-1985	7.604.345-0	SESP	PR	043.778.839-33

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.): RUA MISS YOLANDA PEREIRA — NÚMERO: 406

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	JARDIM LAR PARANA	87305-350	

MUNICÍPIO: CAMPO MOURÃO — UF:

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇAO	021	ALTERAÇAO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: F.P. GARALUZ - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.): RUA SANTOS DUMONT — NÚMERO: 1.106

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CENTRO	87300-480	

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
CAMPO MOURÃO	PR	BRASIL	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
100.000,00	CEM MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 4761-0/03 Atividades secundárias: 4761-0/01, 1822-9/99, 1813-0/01, 4741-5/00, 4742-3/00	COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA,LIVRARIA, PRODUTOS GRAFICOS DE TODOS OS TIPOS, CONFECÇAO DE BANNERS, FAIXAS E CONFECÇOES DE CAMISETAS,COMERCIO DE TINTAS IMOBILIARIAS, MATERIAIS ELETRICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS EM GERAL E ARTIGOS PARA PRESENTES INCLUINDO-SE EMBALAGENS, MATERIAIS DE LIMPEZA,HIGIENE, LOUÇAS,PRODUTOS METALURGICOS DE USO DOMESTICOS, OUTROS PRODUTOS DO GENERO E COMERCIO VAREJISTA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS,COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS EM GERAL,MAQUINAS,EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA, ELETRO-ELETRONICOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, 4763601 BRINQUEDOS E

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDÊNCIA E AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
31-03-2005	07.299.558/0001-69			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): F.P. GARALUZ - ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
22-05-2013	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Jane Ivete Cardoso
RG 1.857.527 - PR

AUTENTICAÇÃO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Getúlio Vargas, 1345 - João Pessoa - PB - Tel. (83) 3244-5404 - Fax (83) 3244-5404
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
Cod. 384308081413560305 68-2
08-08-2014 13:56:13
Ber. Yazer Azevedo Bastos Carneiro
Titular - Oficial de Registro

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

NÚMERO DE ORDEM	NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preenchimento pela filial)
	41107361021	

NOME (completo sem abreviaturas)
FLAVIO PEREIRA GARALUZ

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M	COMUNHAO PARCIAL

FILHO DE (pai): JULIO GARALUZ
(mãe): SONIA LUZIA PEREIRA GARALUZ

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
13-04-1985	7.604.345-0	SESP	PR	043.778.839-33

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.): RUA MISS YOLANDA PEREIRA — NÚMERO: 406

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	JARDIM LAR PARANA	87305-350	

MUNICÍPIO: CAMPO MOURAO — UF:

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Parana:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇAO	021	ALTERAÇAO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
F.P. GARALUZ - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.): RUA SANTOS DUMONT — NÚMERO: 1.406

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CENTRO	87300-480	

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
CAMPO MOURÃO	PR	BRASIL	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
100.000,00	CEM MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal	MATERIAIS PEDAGOGICOS, 4530703 COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, 4732600 COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES PARA USO AUTOMOTIVO E PARA OUTROS USOS,4751202 RECARGA E REMANUFATURA DE CARTUCHOS E TONNER PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, 4744099 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇAO CIVIL, 4763602 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, 4642702 COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO EPI, 4773300 COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS , EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTICOS E ORTOPEDICOS, 4772500 COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, 4729699 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL.
Atividades secundárias	
4755-5/02	
4759-8/99	
4744-0/01	
4754-7/01	
4751-2/01	
4753-9/00	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF - NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
31-03-2005	07.299.558/0001-69			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
F. P. Garaluz - ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
22-05-2013	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Jane Ivete Cardoso
RG 1.857.527 - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CAMPO MOURAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/05/2013
SOB NÚMERO: 20132915332
Protocolo: 13/291533-2, DE 23/05/2013
Empresa:41 1 0736102 1
F. P. GARALUZ - ME
SEBASTIÃO MOTTA

Jane Ivete Cardoso
RG 1.857.527 PR

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
DESDE 1888
Fundado em 1888
Cod. 384308081413560305 68-1
08-08-2014 13:56:13

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 24/09/2014 às 18:32:27 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bea6e1aa1ae5d67bdaaa6bfebe14b2a7825d3d08e87933bf72fcd54a3ab
62bd449eac167ec1efbe078138397fabba902e727b0ed58fc1ec94b1bb6beabfbef90b

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para F P GARALUZ ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 23/08/2015 às 03:45:32 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 280309

Código de Controle da Autenticação:

38430808141356030568-1 a 38430808141356030568-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria Nacional de Articulação e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

E. P. GARCEZ - ME

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

ESTADO CIVIL: CASADO

SEXO: M [X] F [ ]

REGIME DE BENS (se casado): COMUNHÃO PARCIAL

NOME DO CÔNJUGE: SONIA LUZIA PEREIRA GARCEZ

DATA NASCIMENTO CÔNJUGE:

NATURALIDADE CÔNJUGE:

UF CÔNJUGE:

SEXO CÔNJUGE:

NOME DA MÃE CÔNJUGE:

DOCUMENTO DE IDENTIDADE CÔNJUGE:

ÓRGÃO EMISSOR CÔNJUGE:

DATA EMISSÃO CÔNJUGE:

NOME DA PESSOA JURÍDICA (LOGRADOURO, Nº, etc.): RUA MISS YOLANDA PEREIRA

NÚMERO: 406

COMPLEMENTO:

BAIRRO/DISTRITO: JARDIM LAR PARANA

CEP: 87360350

MUNICÍPIO: CAMPO MOURÃO

UF: PR

Declaro sob as penas da lei, de não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possuo outro registro de empresário e requeiro a(s) Vossa(s) Senhoria(s) o Estado do Parana.

CÓD.	DESCRIÇÃO DO ATO
002	ALTERACAO

EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
021	ALTERACAO DE DADOS CADASTRAIS NOVE EMPRESA LTDA

NOME EMPRESARIAL: E. P. GARCEZ - ME

BAIRRO/DISTRITO: CENTRO

MUNICÍPIO: CAMPO MOURÃO

UF: PR

PAÍS: BRASIL

CORREIO ELETRÔNICO: shirlene_esquema@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$: 200.000,00

VALOR DO CAPITAL (por extenso): DUZENTOS MIL REAIS

CNAE PRINCIPAL	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
4761003	COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA LIVRARIA PRODUTOS GRAFICOS DE TODOS OS TIPOS CONFECÇÕES DE
	BANNERS FAIXAS E CONFECÇÕES DE CAMISETAS COMERCIO DE TINTAS IMOBILIÁRIAS MATERIAIS ELÉTRICOS
4781400	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS EM GERAL E ARTIGOS DE PROPAGANDA INCLUINDO-SE
4789099	EMBALAGENS MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL PRODUTOS METALÚRGICOS EXCETO MÁQUINAS E PEÇAS
1622699	OUTROS PRODUTOS DO GÊNERO E COMERCIO VAREJISTA DE UTILIDADES DOMESTICAS
1511300	FERRAGENS FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS EM GERAL
4751201	MATERIAIS DE INFORMATICA ELETRO ELETRONICOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E
4742300	ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO BRINQUEDOS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS COMERCIO
4755503	VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
4759899	LUBRIFICANTES PARA USO AUTOMOTIVO E PARA OUTROS USOS RECARGA E REMANUFATURA DE CARTUCHOS E
	TONNER PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS (CONTINUA NA PROXIMA PAGINA)

DATA DA ASSINATURA: 22/04/2014

ASSINATURA DO REQUERENTE OU REPRESENTANTE LEGAL:

E. P. Garcez - ME

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE GOIOERE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/06/2014
SOB NÚMERO: 20143530640
Protocolo: 14/353064-0, DE 03/06/2014
0736102 1

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Cartório Azevedo Bastos 1º Ofício de Campo Mourão - Fundado em 1888
DESDE 1888
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
Cod. 384314081408472605 15-1
14-08-2014 08:47:35

MODULO INTEGRADOR PR20140082587

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Desburocratização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

217

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE
41107361 02-1

NIRE DA FILIAL (preencher somente no site referente à filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
FLAVIO PEREIRA GARALUZ

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

ESTADO CIVIL
CASADO

SEXO: M [X] F [ ]

REGIME DE BENS (se casado)
COMUNHAO PARCIAL

FILHO DE
JULIO GARALUZ

E DE
SONIA LUZIA PEREIRA GARALUZ

DATA DE NASCIMENTO
13/04/1985

IDENTIDADE (número)
76043450

Órgão Emissor
SESP

UF
PR

CPF (número)
043.779.839-33

ENDEREÇO RESIDENCIAL OU DE DOMICÍLIO (preenchimento somente no caso de matriz)

DOMICÍLIO/ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua, Av., etc.)
RUA MISS VOLANDA PEREIRA

NÚMERO
406

COMPLEMENTO

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM LAR PARANA

CEP
87305350

MUNICÍPIO
CAMPO MOURAO

UF
PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL

NOME EMPRESARIAL
F. P. GARALUZ - ME

LOGRADOURO (Rua, Av., etc.)
RUA SANTOS DUMONT

NÚMERO
1406

COMPLEMENTO

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

CEP
87300480

MUNICÍPIO
CAMPO MOURAO

UF
PR

PAÍS
BRASIL

CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
sorlene_esquema@hotmail.com

CAPITAL
200.000,00

CAPITAL (por extenso)
DUZENTOS MIL REAIS

OBJETO DA SOCIEDADE (ATIVIDADE ECONÔMICA)

CNAE FISCAL
4761003

CNAE(S) SECUNDÁRIO(S)
4744001
4754701
4761201
4763601

COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO EPI.COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTICOS E ORTOPÉDICOS.COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES
31/03/2009

NÚMERO DE INSCRIÇÃO (CNPJ)
07.299.558/0001-65

TRANSFERÊNCIA DE SEDE DO PRINCIPAL DE OUTRA UF (NIRE anterior)

UF

USO DA JUNTA COMERCIAL (Cumprimento de autorização governamental) 1 - SIM [ ] 2 - NÃO [ ]

ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou de procurador, com poderes específicos, assistente ou gerente)
F. P. Garaluz - ME

DATA DA ASSINATURA
22/04/2014

ASSINATURA DO REPRESENTANTE

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE GOIOERE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/06/2014
SOB NÚMERO: 20143530640
Protocolo: 14/353064-0, DE 03/06/2014
NIRE 41107361 02-1

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - DESDE 1888
Av. João Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB
www.azevedobastos.not.br

AUTENTICAÇÃO DIGITAL
Cod. 38431408140847260515-2
14-08-2014 08:47:36

MÓDULO INTEGRADOR: PR1201400082987

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 24/09/2014 às 18:32:09 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bea6e1aa1ae5d67bdaaa6bfebe14b2a78874103d6ea0f579173ef75573d
0cb8459eac167ec1efbe078138397fabba902e238745e84f94bbaf6b87d60484529f2c

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para F P GARALUZ ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 29/08/2015 às 04:06:00 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 281923

Código de Controle da Autenticação:

38431408140847260515-1 a 38431408140847260515-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

F.P. GARALUZ - ME
Rua Santos Dumont, 1406 - centro
Cep: 87.300-480 - Campo Mourão - PR
Fone: (44) 3016-2725 - 3016-2724
CNPJ: 07.299.558/0001-69 - Insc. Est. 9033370447

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Município de Guapirama, 08 de outubro de 2014.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 063/2014.

Prezados Senhores:

A Proponente F. P. GARALUZ - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.299.558/0001-69 declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, Parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Campo Mourão, 08 de Outubro de 2014.

07.299.558/0001-69
F. P. GARALUZ - ME
RUA SANTOS DUMONT, 1406 - CENTRO
87.300-480 - CAMPO MOURÃO - PR

FLÁVIO PEREIRA GARALUZ
RG:7.604.345-0
CPF:043.778.839-33

F.P. GARALUZ - ME
Rua Santos Dumont, 1406 - centro
Cep: 87.300-480 - Campo Mourão - PR
Fone: (44) 3016-2725 - 3016-2724
CNPJ: 07.299.558/0001-69 - Insc. Est. 9033370447

ANEXO V

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

Município de Guapirama, 08 de outubro de 2014.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 063/2014.

Prezados Senhores:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial nº **063/2014**, em cumprimento ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Campo Mourão, 08 de Outubro de 2014.

07.299.558/0001-69
F. P. GARALUZ - ME
RUA SANTOS DUMONT, 1406 - CENTRO
87.300-480 - CAMPO MOURÃO - PR

FLÁVIO PEREIRA GARALUZ
RG:7.604.345-0
CPF:043.778.839-33

F.P. GARALUZ - ME
Rua Santos Dumont, 1406 - centro
Cep: 87.300-480 - Campo Mourão - PR
Fone: (44) 3016-2725 - 3016-2724
CNPJ: 07.299.558/0001-69 - Insc. Est. 9033370447

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2014 – PROCESSO Nº 090/2014.

Prezados Senhores:

F. P. GARALUZ - ME, inscrita no CNPJ/MF n°07.299.558/0001-69, com sede à Rua SANTOS DUMONT, Nº 1406 – CENTRO, CAMPO MOURÃO – PR, CEP. 87.300-480, representada por seu sócio FLÁVIO PEREIRA GARALUZ, portador da Carteira de Identidade n° inscrito no CPF/MF n° 043.778.839-33, infra-assinando, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os sócios da empresa supra-citada, não são servidores públicos municipais que ocupam cargo de provimento em comissão ou efetivo; não são membros da comissão permanente de Licitação e/ou da Equipe de Pregão; e não possuem parentesco por consangüinidade ou afim até 3° grau com qualquer servidor público ou membro da administração do Poder Executivo e Legislativo do Município de Guapirama, Estado do Paraná, que ocupem tais funções.

Campo Mourão, 08 de Outubro de 2014.

07.299.558/0001-69
F. P. GARALUZ - ME
RUA SANTOS DUMONT, 1406 - CENTRO
87.300-480 - CAMPO MOURÃO - PR

FLÁVIO PEREIRA GARALUZ
RG:7.604.345-0
CPF:043.778.839-33

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 225612014-88888558
Nome: F.P. GARALUZ - ME
CNPJ: 07.299.558/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem a finalidade de registro ou arquivamento, em órgão próprio, de ato relativo à redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, à cisão total ou parcial, à fusão, incorporação, ou à transformação de entidade ou de sociedade empresária simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 27/08/2014.
Válida até 23/02/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07299558/0001-69
Razão Social: F P GARALUZ ME
Nome Fantasia: PAPIROS
Endereço: RUA SANTOS DUMONT 1406 SALA 01 / JD JOANA DARC / CAMPO MOURAO / PR / 87300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/11/2014 a 09/12/2014

Certificação Número: 2014111005201885702633

Informação obtida em 13/11/2014, às 09:50:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.299.558/0001-69 MATRIZ		31/03/2005

NOME EMPRESARIAL
F.P. GARALUZ - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
PAPIRO'S

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoai e doméstico não especificados anteriormente
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissionai e de segurança do trabalho
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SANTOS DUMONT	1406	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.300-480	CENTRO	CAMPO MOURAO	PR

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	31/03/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **30/09/2014** às **18:19:06** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.299.558/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/03/2005

NOME EMPRESARIAL
F.P. GARALUZ - ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SANTOS DUMONT	1406	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.300-480	CENTRO	CAMPO MOURAO	PR

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	31/03/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **30/09/2014** às **18:19:06** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 30/09/2014

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 12319075-95

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.299.558/0001-69**

Nome: **F.P. GARALUZ**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 11/01/2015 - Fornecimento Gratuito

PARANÁ
Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado
Certidão Nº 12319075-95
Emitida Eletronicamente via Internet
13/09/2014 - 16:03:34
Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Campo Mourão
Secretaria da Fazenda e Administração

Certidão Negativa de Débito

Nº 15031 / 2014

Dados do Contribuinte:

C.N.P.J.: **07.299.558/0001-69**
Código: **373494**
Contribuinte: **F. P. GARALUZ - ME**
Endereço: **RUA SANTOS DUMONT, 1406 - SALA 01**
Bairro: **JARDIM JOANA D ARC**
Cidade: **CAMPO MOURAO**
Estado: **PR**
CEP: **87300480**

Finalidade da Certidão: PARA FINS DIVERSOS

Certifico, para os devidos fins, que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta **CERTIDÃO.**

A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua validade na internet no endereço: www.campomourao.pr.gov.br (Serviços-Online).

Observação: Esta certidão é valida somente para o contribuinte acima

Validade: 30 dias a partir da data de emissão. **Emitido em: 13/09/2014 às 14:27:48**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: F.P. GARALUZ - ME
CNPJ: 07.299.558/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 09:34:51 do dia 30/09/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/03/2015.
Código de controle da certidão: **FF1A.3DE7.B916.602A**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F.P. GARALUZ - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.299.558/0001-69
Certidão nº: 58444623/2014
Expedição: 18/08/2014, às 09:41:21
Validade: 13/02/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F.P. GARALUZ - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.299.558/0001-69**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90333704-47	07.299.558/0001-69	04/2005

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	F.P. GARALUZ
Título do Estabelecimento	PAPIRO'S
Endereço do Estabelecimento	RUA SANTOS DUMONT, 1406 - CENTRO - CEP 87300-486 FONE: (44) 3523-6566
Município de Instalação	CAMPO MOURAO - PR, DESDE 04/2006
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 07/2007
Natureza Jurídica	213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4751-2/61 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS 1822-9/99 - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO 1913-0/01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4769-9/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresariel	Qualificação
CPF	043.778.839-33	FLAVIO PEREIRA GARALUZ	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 09/10/2014.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90333704-47

Emitido Eletronicamente via Internet
09/09/2014 17:14:45

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
SECRETARIA DE CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E OUVIDORIA

Rua Brasil, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL, 420 - CEP 87301-140
Fone/Fax: (44)3518-1144 - e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br - homepage: www.campomourao.pr.gov.b
CNPJ(MF): 75.904.524/0001-06

CMC	Número do Alvará
11875	94/2005
EXERCÍCIO	DATA DE VALIDADE
2014	31/12/2014

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

NOME / RAZÃO SOCIAL
F. P. GARALUZ - ME

NOME FANTASIA / SOBRENOME
PAPIRO'S OFFICE

LOGRADOURO
RUA SANTOS DUMONT

NÚMERO
1406

COMPLEMENTO
SALA 01

87.300.480

BAIRRO
JARDIM JANAINA

CAMPO MOURÃO

ESTADO
PR

CPF / CNPJ
07.299.559/0001-69

INSCRIÇÃO ESTADUAL

DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADE
/04/2005

ATIVIDADE(S) PRINCIPAL(IS)

COM. VAREJ. DE ARMARINHOS
COM. VAREJ. DE MATERIAIS ESCOLARES, ESCRITÓRIO E INFORMATICA
COM. VAREJ. DE MAQ. E EQUIPAMENTOS P/ESCRITORIOS
COM. VAREJ. DE ART. DE UTIL. DOMESTICAS, PRESENTES E BRINQ.
SERV. GRAFICOS
COM. DE MATERIAIS DE LIMPEZA
COM. VAREJ. DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS
COM. VAREJ. DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
COM. VAREJ. DE MOVEIS, UTENSILIOS E UTILIDADES DOMESTICAS
COM. VAREJ. DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA

CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL
ASSESSORIA CONTABIL E TRIBUTARIA GARCIA

O PRESENTE ALVARÁ AUTORIZA A EXPLORAÇÃO DE NEGÓCIOS CONFORME ACIMA DESCRITO ENQUANTO SATISFAZER AS EXIGÊNCIAS QUE LEGITIMARAM SUA CONCESSÃO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Restrições

Denise M. de Oliveira Santana
Auxiliar de Tributos
CRC-PR - [illegible]-T
Mat. 20[illegible]

CAMPO MOURÃO/PR, 25/06/2014

VALIDAÇÃO

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

OBSERVAÇÕES / INFORMES

1) De conformidade com a legislação vigente deverão ser comunicados ao Setor de Tributação da prefeitura em prazo inferior a 30 dias qualquer alterações cadastrais.

2) Em caso de encerramento das atividades referentes a este alvará, deverá ser requerido em prazo inferior a 10 dias a BAIXA deste alvará, sob pena de enquadramento de [illegible]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
Cod. 384311081410193509 46-1
11-08-2014 10:19:45

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 22/08/2014 às 08:17:35 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf57d494be2432a36430b6ecf6e2fc09b6ab9e433c29ef5a4fce2931887f
67fd09eac167ec1efbe078138397fabba902ef7e7466194e15a25b45a4ca0891f968c

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para F P GARALUZ ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 12/08/2015 às 08:07:30 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 280620

Código de Controle da Autentlcação:

38431108141019350946-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Balanço Patrimonial

Consolidação: Empresa — **Grau: 5** — **Encerrado em: 31/12/2013**

ATIVO				
ATIVO CIRCULANTE				
DISPONIVEL				
CAIXA				
CAIXA	53.839,16			
		53.839,16		
			53.839,16	
CREDITOS				
CLIENTES				
CLIENTES RECEBER APRAZO	240.000,00			
		240.000,00		
			240.000,00	
ESTOQUES				
ESTOQUES MERCADORIAS				
ESTOQUES DE MERCADORIAS	40.686,40			
		40.686,40		
			40.686,40	
				334.525,56
ATIVO PERMANENTE				
IMOBILIZADO				
BENS EM USO				
MOVEIS E UTENSILIOS	2.401,00			
COMPUTADORES E PERIFERICOS	13.728,33			
VEICULOS	25.000,00			
		41.129,33		
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA				
DEPREC/ACUMU/MOV. UTENSIL/	-1.920,80			
DEPREC/ACUML/COMPUT/PER	-12.242,68			
DEPRECIAÇÃO VEICULOS	-24.167,00			
		-38.330,48		
			2.798,85	
				2.798,85
TOTAL DO ATIVO				337.324,41

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS — DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Te (83) 3244-5464 - Fax (83) 3244-5464
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com os Artigos 1º, 3º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5 inc. XI da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada reprodução fiel do documento apresentado e contendo neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular - Oficial de Registro
Cod. 384311081415284908 36-1
11-08-2014 15:28:59

Balanço Patrimonial

Consolidação: Empresa **Grau: 5** **Encerrado em: 31/12/2013**

PASSIVO				
PASSIVO CIRCULANTE				
OBRIGACOES TRABALHI/PREVID				
ORDENADOS E SALARIOS				
SALARIOS A PAGAR	-1.497,44			
PROLABORE A PAGAR	-1.068,00			
		-2.565,44		
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR				
INSS A RECOLHER	-264,38			
FGTS A RECOLHER	-183,32			
REVERSAO SALARIAL	-24,04			
		-471,74		
			-3.037,18	
OBRIGACOES TRIBUTARIAS				
IMPOSTOS A RECOLHER				
SIMPLES FEDERAL	-3.741,28			
		-3.741,28		
			-3.741,28	
CONTAS A PAGAR				
DEMAIS CONTAS A PAGAR				
HONORARIOS A PAGAR	-300,00			
		-300,00		
			-300,00	
				-7.078,46
PATRIMONIO LIQUIDO				
CAPITAL SOCIAL				
CAPITAL SOCIAL				
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	-200.000,00			
		-200.000,00		
			-200.000,00	
LUCROS /OU PREJUIZOS ACUMUL				
LUCROS /OU PREJUIZOS ACUMUL				
LUCROS ACUMULADOS	-130.245,95			
		-130.245,95		
			-130.245,95	
				-330.245,95
TOTAL DO PASSIVO				-337.324,41

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2013, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R$ 337.324,41 (trezentos e trinta e sete mil, trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e um centavos).

FLAVIO PEREIRA GARALUZ
ADMINISTRADOR
CPF 043.778.839-33

SHIRLENE MARIA GARCIA
CONTADORA
CRC PR-048135/O-8

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel. (83) 3244-5404 - Fax (83) 3244-5464
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autorizo a presente imagem digitalizada, reproduzida fiel ao documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cod. 384311081415284908 36-2
11-08-2014 15:29:00
Ben Hilber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Tabelião - Oficial de Registro

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**650.193,84**
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	650.193,84
RECEITAS C/ VENDAS MERCADORIAS	650.098,92
RECEITAS C/ VENDAS MERCADORIAS	650.098,92
RECEITAS C/ PRESTACAO SERVICOS	94,92
RECEITAS C/PRESTACAO SERV ICOS	94,92
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	**35.216,90**
DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	35.216,90
TRIBUTOS E CONTRIBUICOES	35.216,90
SIMPLES FEDERAL	35.216,90
RECEITA LÍQUIDA	**614.976,94**
CUSTOS	**338.254,05**
CUSTOS TRANSIT. MERCADORIAS	338.254,05
CUSTOS MERCADORIAS VENDIDAS	338.254,05
(-) ESTOQUE INICIAL MERCADORIA	22.680,40
(-) COMPRAS MERCADORIA	357.348,14
(-) DEVOLLUCAO DE COMPRAS	-1.088,09
(-) ESTOQUE FINAL MERCADORIAS	-40.686,40
LUCRO BRUTO	**276.722,89**
DESPESAS OPERACIONAIS	**136.423,47**
DESPESAS C/ VENDAS	34.069,54
DESPESAS C/ PESSOAL	32.359,63
SALARIOS E ORDENADOS	15.452,60
PROLABORE	14.400,00
FERIAS	1.130,03
13/SALARIO	1.377,00
ENCARGOS SOCIAIS	1.709,91
INSS CONTRIB PREVIDENCIA	293,70
FGTS	1.416,21
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	102.353,93
FUNCIONAMENTO	102.353,93
ALUGUEL/CONODMINIO/agua/luz/telefone	60.000,00
HONORARIOS CONTABEIS	3.900,00
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	30.488,16
DEPRECIACAO	7.985,77
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	**140.299,42**
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	**140.299,42**
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	**140.299,42**
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**140.299,42**

FLAVID PEREIRA GARALUZ
ADMINISTRADOR
CPF 043.778.839-33

SHIRLENE MARIA GARCIA
CONTADORA
CRC PR-048135/O-8

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel: (83) 3244.5404 - Fax (83) 3244-6464
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autorizo a presente arrogem digitalizada reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cod. 384311081415284908 36-3
11-08-2014 15:29:00
Bel. Vasni Azevêdo de Barros Cavalcanti
Titular Oficial de Registro

Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados

Período:01/01/2013 a 31/12/2013

Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2013

Saldo inicial de lucros acumulados	134.946,53
Ajustes de exercícios anteriores	0,00
Saldo ajustado	134.946,53
Reversão de reservas	0,00
Lucro líquido do exercício	140.299,42
Destinação do lucro	145.000,00
Lucros incorporados ao capital social	100.000,00
Lucros distribuídos	45.000,00
Saldo final de lucros acumulados	130.245,95
Dividendos por ação do capital social	0,00

FLAVIO PEREIRA GARALUZ
ADMINISTRADOR
CPF 043.778.839-33

SHIRLENE MARIA GARCIA
CONTADORA
CRC PR-048135/O-8

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel. (83) 3244 5404 - Fax (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular - Oficial de Registro
Cód. 38431108141528490836-4
11-08-2014 15:29:00

TERMO DE ABERTURA

Contém este LIVRO DIÁRIO Número 009 (nove), 00023 (vinte e três) Páginas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00023 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

Razão Social:	F.P GARALUZ - ME
Endereço:	RUA SANTOS DUMONT, 1406, SALA 01
Bairro:	JOANA DARC
Cidade:	CAMPO MOURAO
Estado:	PR
CEP:	87.300-000
Registro na Junta Comercial do Paraná	41107361021
Data do Registro:	15/01/2013
Inscrição Estadual:	90333704-47
C.N.P.J./C.P.F.:	07.299.558/0001-69

CAMPO MOURAO , 31 de Dezembro de 2013

FLAVIO PEREIRA GARALUZ
ADMINISTRADOR
RG: 7604345
CPF: 043.778.839-33

SHIRLENE MARIA GARCIA
CONTADORA
RG: 5.373.903-2
CRC: PR-048135/O-8 UF: PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CAMPO MOURAO
Termo de Autenticação 14/033314-2
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento
CAMPO MOURÃO 19/03/14

JANETE CARDOSO
RESPONSAVEL PELA AUTENTICAÇÃO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax (83) 3244-5464
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com os Artigos 1º 3º 7º inc. V, 8º 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cod. 384311081415284908 36-5
11-08-2014 15:29:00
Bel. Valber Azevedo Bernardo Cavalcanti
Titular - Oficial de Registro

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este RAZÃO Número 009 (nove), 00012 (doze) Páginas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00012 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao periodo de 15/03/2013 a 31/12/2013 .

Razão Social:	F.P GARALUZ - ME
Endereço:	RUA SANTOS DUMONT, 1406, SALA 01
Bairro:	JOANA DARC
Cidade:	CAMPO MOURAO
Estado:	PR
CEP:	87.300-000
Registro na Junta Comercial do Paraná	41107361021
Data do Registro:	15/01/2013
Inscrição Estadual:	90333704-47
C.N.P.J./C.P.F.:	07.299.558/0001-69

CAMPO MOURAO , 31 de Dezembro de 2013

FLAVIO PEREIRA GARALUZ
ADMINISTRADOR
RG: 7604345O
CPF: 043.778.889-33

SHIRLENE MARIA GARCIA
CONTADORA
RG: 5.373.903-2
CRC: PR-048135/O-8 UF: PR

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Te. (83) 3244.5404 - Fax (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, §1 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 6.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesta ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cod. 38431108141528490836-6
11-08-2014 15:29:00
Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular - Oficial de Registro

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 29/09/2014 às 18:45:31 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1122f243c90fa45e5e61644481e15392a05416382537be8cee7ec1cec2
0b5db39eac167ec1efbe078138397fabba902e13213e8807065bce437862b29c355b14

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para F P GARALUZ ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 26/08/2015 às 08:27:25 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 280800

Código de Controle da Autenticação:

384311081415284908 36-1 a 384311081415284908 36-6

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Campo Mourão - Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PÚBLICO E ANEXOS,

Contador,Partidor,Depositário e Avaliador Judicial

Gerson Guimarães do Vale

Titular

CERTIDÃO

CERTIFICO que, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em cartório a meu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos, deles constatei **NÃO** haver sido distribuído a qualquer cartório CÍVEL desta Comarca, ação alguma de:

FALÊNCIA, CONCORDATA ou RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO JUDICIAL ou EXTRAJUDICIAL contra:

F P GARALUZ ME
CPF / CNPJ - 07.299.558/0001-69
RG / INSC.EST - N/C

Referente periodo dos ultimos : 5 (CINCO) ANOS.

O referido é verdade e dou fé.

Campo Mourão - Pr. 08/09/14

Cartório Distribuidor Público e anexos

Gerson Guimarães do Vale - Titular
Leandro Guimarães C do Vale - Funcionário Juramentado
Cristiand Roberto Carraro - Funcionário Juramentado
Douglas Carraro - Funcionário Juramentado

FUNARPEN

SELO DIGITAL Nº
UMoPH . ZgPCV . K5gPA
Controle .
dXM64 . JMMU
valide esse selo em
http://funarpen.com.br

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3246-5484 - Fax: (83) 3246-5485

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º, inc. V, 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6, inc. XII da Lei Estadual 8.727/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 3843190914145955093 8-1 Data: 19/09/2014 14:59:4

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal: C AAH02343 BW78
Valor Total do Ato: R$ 2,81
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

Av. José Cust

Usuário: CINTIA Nr.Certidão: 00001.0000050387 CEP: 873

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7° - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 07/10/2014 às 17:55:09 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b64de95922fff84d057efcc5ac74cbd95b38819b48771a179d0a0afef449
9c75e9eac167ec1efbe078138397fabba902ef764262a53f87808e38c5a8a707460bf

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para F P GARALUZ ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1°. e 10°. § 1°. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 07/10/2015 às 05:52:46 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 293616

Código de Controle da Autenticação:

38431909141459550938-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

GARALUZ
GALVANOPLASTIA

F.P. GARALUZ LTDA - ME
RUA RECELENE C. TEIXEIRA, 300
CEP: 87309-120 - JARDIM
ALBUQUERQUE
CNPJ: 11.792.018/0001-90
IE: 90523667-24
TELEFONE: (44) 3525-0121
galvanicagaraluz@gmail.com

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos a quem interessar possa, que a empresa F.P. GARALUZ – ME, INSCRITA NO CNPJ/MF nº 07.299.558/0001-69, inscrição estadual nº 90333704-47, com sede na rua Santos Dumont nº 1406, centro, Campo Mourão – PR, forneceu, a nossa empresa produtos referente ao objeto da presente licitação (materiais expediente, informática, moveis e equipamentos, materiais esportivos e pedagógicos), e o fornecimento sempre foi executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros até a presente data fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Campo Mourão, 07 de outubro de 2014

11.792018/0001-90
Galvanoplastia Garaluz Ltda. - ME
RUA RECELENE C. TEIXEIRA, 300 - AO LADO
JD. FCO. F. ALB. AREA URBANIZADA
CEP 87309-120 CAMPO MOURÃO - PR

TABELIONATO Campo Mourão - PR

Julio Cesar Pereira Garaluz
Sócio Administrador
RG: 7.604.349-3
CPF: 006.199.009-46

F.P. GARALUZ - ME
Rua Santos Dumont, 1406 - centro
Cep: 87.300-480 - Campo Mourão - PR
Fone: (44) 3016-2725 - 3016-2724
CNPJ: 07.299.558/0001-69 - Insc. Est. 9033370447

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE ENTREGA

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: **Pregão Presencial nº 063/2014.**

OBJETO: **AQUISIÇÃO MATERIAIS IMOBILIARIOS A SEREM DESTINADOS AOS VARIOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL**

O signatário da presente, em nome da proponente F. P. GARALUZ - ME , para todos os fins legais e necessários, declara que está plenamente capacitado a efetuar a entrega dos produtos licitados, nas quantidades e prazos propostos, na sede da Contratante.

Validade da Proposta: 12 meses.
Prazo de Entrega/Execução: 12 meses

Campo Mourão, 08 de Outubro de 2014.

07.299.558/0001-69
F. P. GARALUZ - ME
RUA SANTOS DUMONT, 1406 - CENTRO
87.300-480 - CAMPO MOURÃO - PR

FLÁVIO PEREIRA GARALUZ
RG:7.604.345-0
CPF:043.778.839-33

Escolar Indústria e Comércio de Móveis - Eireli EPP
CNPJ: 02.536.963/0001-30 I.E.: 901.60861-07
Av. Major Abelardo José da Cruz, nº 3729 – Loteamento Grajaú
Maringá – Paraná CEP 87.043-490 Fone: (44) 3026-7111

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 063/2014
PROCESSO Nº 090/2014

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Prezados Senhores:

A empresa **ESCOLAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS – EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **02.536.963/0001-30** e sob a Inscrição Estadual nº **901.60861-07**, com sede à **AV. MAJOR ABELARDO JOSÉ DA CRUZ, Nº 3279, LOTEAMENTO GRAJAÚ**, na cidade de **MARINGÁ**, no estado do **PARANÁ**, representada neste ato por seu procurador legalmente habilitado o Sr. **CLÁUDIO BRIANEZI**, portador da Cédula de Identidade RG nº **3.056.537-1 SSP/PR** e inscrito no CPF/MF sob o nº. **412.557.209-72,** residente e domiciliado na cidade de **MARINGÁ**, no estado do **PARANÁ**, **DECLARA** para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, Parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Maringá, 07 de Outubro de 2014.

ESCOLAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS – EIRELI EPP
CLÁUDIO BRIANEZI
PROCURADOR
CPF 412.557.209-72
RG 3.056.537-1 SSP/PR

02 536 963/0001-30
90160861-07
ESCOLAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE MÓVEIS - EIRELI - EPP
AV. MAJOR ABELARDO JOSÉ DA CRUZ, 3729
GRAJAU - CEP 87043-490
MARINGÁ - PR

Escolar Indústria e Comércio de Móveis - Eireli EPP
CNPJ: 02.536.963/0001-30 I.E.: 901.60861-07
Av. Major Abelardo José da Cruz, nº 3729 – Loteamento Grajaú
Maringá – Paraná CEP 87.043-490 Fone: (44) 3026-7111

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 063/2014
PROCESSO Nº 090/2014

ANEXO V

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Prezados Senhores:

A empresa **ESCOLAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS – EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **02.536.963/0001-30** e sob a Inscrição Estadual nº **901.60861-07**, com sede à **AV. MAJOR ABELARDO JOSÉ DA CRUZ, Nº 3279, LOTEAMENTO GRAJAÚ**, na cidade de **MARINGÁ**, no estado do **PARANÁ**, representada neste ato por seu procurador legalmente habilitado o Sr. **CLÁUDIO BRIANEZI**, portador da Cédula de Identidade RG nº **3.056.537-1 SSP/PR** e inscrito no CPF/MF sob o nº. **412.557.209-72,** residente e domiciliado na cidade de **MARINGÁ**, no estado do **PARANÁ**, **DECLARA** para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial nº **063/2014**, em cumprimento ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Maringá, 07 de Outubro de 2014.

ESCOLAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS – EIRELI EPP
CLÁUDIO BRIANEZI
PROCURADOR
CPF 412.557.209-72
RG 3.056.537-1 SSP/PR

02 536 963/0001-30
90160861-07
ESCOLAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE MÓVEIS - EIRELI - EPP
AV. MAJOR ABELARDO JOSÉ DA CRUZ, 3729
GRAJAU - CEP 87043-490
MARINGÁ - PR

Escolar Indústria e Comércio de Móveis - Eireli EPP
CNPJ: 02.536.963/0001-30 I.E.: 901.60861-07
Av. Major Abelardo José da Cruz, nº 3729 – Loteamento Grajaú
Maringá – Paraná CEP 87.043-490 Fone: (44) 3026-7111

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 063/2014
PROCESSO Nº 090/2014

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Prezados Senhores:

A empresa **ESCOLAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS – EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **02.536.963/0001-30** e sob a Inscrição Estadual nº **901.60861-07**, com sede à **AV. MAJOR ABELARDO JOSÉ DA CRUZ, Nº 3279, LOTEAMENTO GRAJAÚ**, na cidade de **MARINGÁ**, no estado do **PARANÁ**, representada neste ato por seu procurador legalmente habilitado o Sr. **CLÁUDIO BRIANEZI**, portador da Cédula de Identidade RG nº **3.056.537-1 SSP/PR** e inscrito no CPF/MF sob o nº. **412.557.209-72,** residente e domiciliado na cidade de **MARINGÁ**, no estado do **PARANÁ**, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os sócios da empresa supra-citada, não são servidores públicos municipais que ocupam cargo de provimento em comissão ou efetivo; não são membros da comissão permanente de Licitação e/ou da Equipe de Pregão; e não possuem parentesco por consangüinidade ou afim até 3° grau com qualquer servidor público ou membro da administração do Poder Executivo e Legislativo do Município de Guapirama, Estado do Paraná, que ocupem tais funções.

Maringá, 07 de Outubro de 2014.

ESCOLAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS – EIRELI EPP
CLÁUDIO BRIANEZI
PROCURADOR
CPF 412.557.209-72
RG 3.056.537-1 SSP/PR

02 536 963/0001-30
90160861-07
ESCOLAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE MÓVEIS - EIRELI - EPP
AV. MAJOR ABELARDO JOSÉ DA CRUZ, 3729
GRAJAU - CEP 87043-490
MARINGÁ - PR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 184002014-88888963
Nome: ESCOLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI
CNPJ: 02.536.963/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço< http://www.receita.fazenda.gov.br>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 25/06/2014.
Válida até 22/12/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02536963/0001-30
Razão Social: ESCOLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Endereço: AV GUAIAPO 2.486 / JD CAMPOS ELISEOS / MARINGA / PR / 87043-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/09/2014 a 21/10/2014

Certificação Número: 2014092203532339069007

Informação obtida em 23/09/2014, às 16:59:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.536.963/0001-30 **MATRIZ**		**21/05/1998**

NOME EMPRESARIAL
ESCOLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MAJOR ABELARDO JOSE DA CRUZ	**3729**	**SETOR MARGINAL B ESQUERDA CONTORNO NORTE**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.043-490	**LDTEAMENTO GRAJAU**	**MARINGA**	**PR**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **23/09/2014** às **17:11:13** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 23/09/2014

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12360915-13

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.536.963/0001-30**

Nome: **ESCOLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 21/01/2015 - Fornecimento Gratuito

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Nº 12360915-13

Emitida Eletronicamente via Internet
23/09/2014 - 17:07:43

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA

Estado do Paraná

Certidão Negativa de Débitos Nº 32340 /2014

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **ESCOLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP**, CPF/CNPJ nº **02.536.963/0001-30**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários)** até a presente data em nome de **ESCOLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP**, CPF/CNPJ nº **02.536.963/0001-30**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Certidão emitida com base nas seguintes normas:
CTN - Código Tributário Nacional
CTM - Código Tributário Municipal
Decreto Municipal nº 564/2010
Emitida em **25/06/2014**
Válida até **22/12/2014**
Código de autenticação: **14803.34398.13597**
Certidão emitida gratuitamente

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ESCOLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI
CNPJ: 02.536.963/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 16:40:08 do dia 18/07/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/01/2015.
Código de controle da certidão: **3DA9.4EB7.F438.79B7**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ESCOLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.536.963/0001-30
Certidão nº: 50204768/2014
Expedição: 28/06/2014, às 09:33:34
Validade: 24/12/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ESCOLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.536.963/0001-30, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

ESTADO DO PARANÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
GERÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO

CADASTRO: 78578	C.N.P.J / C.P.F: 253696300013O	Conforme Protocolo Nº 27871 24/06/2009 ,Concede

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

ESCOLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP**********

LOCALIZAÇÃO:
CONT.N.MAJ.ABELARDO J.DA CRUZ , N.3729

ÁREA UTILIZADA: 600 M2

ZONA	QUADRA	DATA
37	446	001

CADASTRO IMOBILIÁRIO
37720600

ATIVIDADE:
INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA ESCRITORIO, INFORMATICA E HOSPITALARES, ELETRODOMESTICOS E ELETRONICOS, REPARACAO E ASSISTENCIA TECNICA DESSES PRODUTOS.**********

OBSERVAÇÃO:

MARINGÁ, 26 DE JUNHO DE 2009 .

GERENTE DE TRIBUTAÇÃO
Potyguara Rodrigues Pimentel

1ª VIA - CONTRIBUIINTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIRETORIA TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO Nº 136/2014

Certificamos, conforme requerido por ESCOLAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ/CPF 02.536.963/0001-30, mediante Protocolo nº 38.157, de 22/05/2014, para fins de LICITAÇÃO, que a empresa/pessoa **ESCOLAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ/CPF 02.536.963/0001-30, ENCONTRA-SE INSCRITO(A) E ATIVO** no Cadastro Mobiliário de Contribuintes (CMC) da Prefeitura do Município de Maringá, conforme os seguintes dados:

CMC nº 78.578
Endereço: R. MARGINAL B DO CONTORNO NORTE MAJOR ABELARDO JOSÉ DA CRUZ, 3.729
Data de Abertura: 17/06/1998
Atividade: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO, INFORMÁTICA E HOSPITALARES, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS, REPARAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DESSES PRODUTOS.

Certificamos, ainda, que a **Prefeitura do Município de Maringá** não faz emissão anual de **Alvará de Licença**, sendo que sua validação se concretiza com o pagamento das **Taxas Mobiliárias**, emitidas anualmente, em específico a **Taxa de Fiscalização de Funcionamento**.

E, para constar, lavrou-se a presente Certidão, que vai por mim devidamente assinada.

Maringá (PR), sexta-feira, 23 de maio de 2014

Potyguara Rodrigues Pimentel
Gerente de Tributação

Certidão válida por 180 (cento e oitenta) dias à partir da data de sua expedição

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - DIRETORIA TRIBUTÁRIA

Sr(a). Contribuinte, estamos notificando Vossa Senhoria do lançamento de **TAXAS MOBILIÁRIAS , para o exercício de 2014**, referente ao cadastro abaixo descrito, obedecendo ao disposto no Código Tributário Municipal.

2014	LANCAMENTO	CADASTRO	ZONA	QUADRA	DATA
	TAXAS MOBILIÁRIAS	00078578	37	446	001

CONTRIBUINTE: ESCOLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP

ENDEREÇO : CONTORNO NORTE MAJOR ABELARDO JOSÉ DA CRUZ, 3729

COMPLEMENTO:

PAGAMENTO À VISTA

COTA ÚNICA

DESCONTO : 5%

VENCIMENTO : 20/02/2014

VALOR (R$) : 246,05

DADOS DO LANÇAMENTO		TRIBUTOS COBRADOS		
ÁREA UTILIZADA (m²) :	600.00	FISCALIZACAO E FUNCION.	R$	161,00
CÓDIGO DA TAXA :	2	LICENCA SANITARIA	R$	98,00
CÓD. OCUP. SOLO :				
CÓD. COM. AMB. :				
QTDE. OCUP. SOLO :				
QTDE. COM. AMB. :				
CÓD. ISS :	7	VALOR TOTAL(R$)		259,00

PAGAMENTO PARCELADO

PRIMEIRA (R$): 51,80

DEMAIS (R$) : 51,80

VENCIMENTO DAS PARCELAS

01 20/02/2014 02 20/03/2014

03 20/04/2014 04 20/05/2014

05 20/06/2014

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA - VIA CONTRIBUINTE

CÓDIGO DE BAIXA: 1ª Parcela 11400000000767802 5% 11400000000767601

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - DIRETORIA TRIBUTÁRIA

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO EM CONTA CORRENTE

CADASTRO	ANO	DÍVIDA	SUBDIVIDA	DÍGITO	OPÇÃO
00078578	2014	07	00	4	1-Parcelado 2-À vista

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: **00078578201407004 + Opção Desejada**

OBS: FICA SOB RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE A VERIFICAÇÃO DO DÉBITO EM CONTA AUTORIZADA.

Maringá, _____/_____ de 2014. Contribuinte _____

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIRETORIA TRIBUTÁRIA

TAXAS MOBILIÁRIAS

PAGAMENTO PARCELADO | **1ª PARCELA**

NÃO RECEBER ESTA GUIA APÓS O VENCIMENTO

VÁLIDO PARA PAGAMENTO ATÉ 20/02/2014

PAGÁVEL NAS AGÊNCIAS DO BANCO ITAÚ, BANCO DO BRASIL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BANCO SICOOB OU BANCO SANTANDER

CADASTRO: 00078578

PARCELA: 01 / 05

VENCIMENTO: 20/02/2014

VALOR (R$): 51,80

CADASTRO	ANO	DÍVIDA	SUBDIVIDA	PARCELA	CÓDIGO DE BAIXA
00078578	2014	07	00	01	11400000000767602

81670000000-2 51802594201-3 40220114000-9 00000767602-6

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA - VIA BANCO

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIRETORIA TRIBUTÁRIA

TAXAS MOBILIÁRIAS

PAGAMENTO À VISTA | **5% DE DESCONTO**

NÃO RECEBER ESTA GUIA APÓS O VENCIMENTO

VÁLIDO PARA PAGAMENTO ATÉ 20/02/2014

PAGÁVEL NAS AGÊNCIAS DO BANCO ITAÚ, BANCO DO BRASIL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BANCO SICOOB OU BANCO SANTANDER

CADASTRO: 00078578

COTA ÚNICA

VENCIMENTO: 20/02/2014

VALOR (R$): 246,05

CADASTRO	ANO	DÍVIDA	SUBDIVIDA	CÓDIGO DE BAIXA
00078578	2014	07	00	11400000000767801

81670000002-8 46052594201-3 40220114000-9 00000767601-8

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA - VIA BANCO

Itaú **30 horas**

Comprovante de Operação - Tributos Municipais

Identificação no Extrato: **SISPAG TRIBUTOS**

Dados da conta a ser debitada:

Agência: **3713** Conta: **07951 - 9**

Nome: **ESCOLAR IND COM DE MOVEIS LTDA**

Dados do pagamento:

Representação numérica do código de barras: **816700000028 460525942013 402201140009 000007676018**

Valor pago: **R$ 246,05**

Informações fornecidas pelo pagador:

Pagamento efetuado em 19.02.2014 às 14:14:16, via Sispag, CTRL 999529539000050

Autenticação:

169FFE1F836B4EFDD4F0F6A6E2D5DADE1C3D47F6

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 16 Folha: 1

Contém este livro 65 folhas numeradas do No. 1 ao 65 emitidas através de processamento eletronico de dados, que servirá de Diário geral da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2013 a 31/12/2013.

Nome da Empresa .....: ESCOLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI EPP

Ramo .....: Fabricação de móveis com predominância de madeira

Endereço .....: Rua RUA 37214 N. 88, 3729

Complemento .....: CONTORNO MAJOR ABELARDO CRUZ

Bairro .....: GRAJAU

Município .....: MARINGA

Estado .....: PR

Inscrição no CNPJ .....: 02.536.963/0001-30

Inscrição Estadual.....: 9016086107

Registro na junta.....: 41600033451 Data registro: 21/05/1998

Inscrição Municipal.....: 78578

MARINGA, 01/01/2013

ISABEL CRISTINA MENON
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 929.192.439-34

DENISO MEDEIROS DE AZEVEDO
Reg. no CRC - PR 500 o No. PR025131O8
CPF: 584.818.859-91

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Agência Regional de Maringá

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE MARINGÁ
Termo de Autenticação 14/031068-1
O presente livro, foi autenticado e conferido, após verificação de conformidade com a legislação em vigor, pelos termos de abertura e encerramento.
MARINGÁ
28 MAR 2014
VALMIR CARDOSO DA COSTA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel.: (83) 3244.5404 - Fax (83) 3244-6484
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Bel Vilber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular - Oficial de Registro
Cod. 37130307141507180007-1
03-07-2014 15:06:35

Empresa: ESCOLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI EPP
CNPJ: 02.536.963/0001-30
Balanço encerrado em: 31/12/2013

Folha: 0045
Número livro: 0016

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2013	2012
	31/12/2013	31/12/2012
ATIVO		
CIRCULANTE	**1.194.578,92D**	**417.972,05D**
DISPONIVEL	**7.743,67D**	**7.791,27D**
CAIXA	**7.743,67D**	**7.791,27D**
CAIXA GERAL	7.743,67D	7.791,27D
OUTROS CREDITOS	**38.792,41D**	**456,15D**
IMPOSTOS DIVERSOS A COMPENSAR	**38.792,41D**	**456,15D**
ICMS A RECUPERAR	11.311,50D	0,00
IRRF A RECUPERAR	396,15D	396,15D
IPI A RECUPERAR	27.024,76D	0,00
FGTS A RECUPERAR	60,00D	60,00D
ESTOQUES	**1.148.042,84D**	**409.724,64D**
ESTOQUES	**1.148.042,84D**	**409.724,64D**
MERCADORIAS PARA REVENDA	1.148.042,84D	409.724,64D
NAO CIRCULANTE	**494.166,89D**	**230.636,89D**
IMOBILIZADO	**494.166,89D**	**230.636,89D**
IMOBILIZADO	**494.166,89D**	**230.636,89D**
MOVEIS E UTENSILIOS	98.580,26D	98.580,26D
(-) DEPRECIAÇAO MOVEIS E UTENSILIOS	7.624,69C	7.624,69C
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	412.601,00D	149.071,00D
(-) DEPRECIAÇAO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	9.389,68C	9.389,68C
TOTAL ATIVO	**1.688.745,81D**	**648.608,95D**

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel.: (83) 3244.5484 - Fax (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, IP 41 c 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 6.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Tabelião - Oficial de Registro
Cód. 37130307141507180007-2
03-07-2014 15:06:36

Empresa: ESCOLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI EPP
CNPJ: 02.536.963/0001-30
Balanço encerrado em: 31/12/2013

Folha: 0046
Número livro: 0016

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2013	2012
	31/12/2013	31/12/2012
PASSIVO		
CIRCULANTE		
FORNECEDORES	**3.168.251,38C**	**1.630.282,09C**
FORNECEDORES	**3.064.030,00C**	**1.557.126,53C**
PERFIPAR MANUFATURADOS DE ACO LTDA	**3.064.030,00C**	**1.557.126,53C**
PRISOKAR EQTOS PLASTICOS LTDA	306.009,94C	181.737,94C
PLAXMETAL LTDA	57.760,34C	59.439,94C
CIA INDUSTRIAL H.CARLOS SCHNEIDER	116.581,02C	119.971,06C
CERANTOLA DO BRASIL IND.E COM. LTDA	34.001,87C	0,00
SOUFER INDUSTRIAL LTDA	50.004,46C	51.458,53C
ANDREANA COMERCIAL DE TINTAS LTDA	73.436,83C	75.572,29C
COMPORTA PAINEIS DECORATIVOS LTDA	250,90C	0,00
MEINCOL DISTRIBUIDORA DE ACOS LTDA	73.800,49C	65.548,09C
CASA DO SOLDADOR LTDA	212.137,24C	218.305,95C
J.M.SANTINI & CIA LTDA	25.927,35C	0,00
MASTICMOL IND E COM LTDA	368,68C	0,00
ARAMEPAR IND E COM DE ARAMES LTDA	43.776,24C	45.049,20C
A.G. OXIGENIO LTDA	46.943,06C	41.192,07C
SHERWIN-WILLIAMS DO BRASIL IND E COM LTD	23.394,93C	0,00
ISOCOAT TINTAS E VERNIZES LTDA	28.716,98C	0,00
CASA DE COURO SANTA RITA LTDA	17.602,71C	0,00
DAVID RODRIGUES DOS SANTOS & CIA LTDA	37.622,79C	0,00
FREFER METAL PLUS IND E COM DE METAIS LT	54.883,88C	51.886,24C
LIQUIGAS DISTRIBUIDORA S/A	79.444,32C	81.754,47C
ALUMICHAPAS COMERCIO DE ALUMINIO E ACRIL	1.036,52C	0,00
AMAZONAS PRODUTOS PARA CALCADOS LTDA	12.225,10C	0,00
PRODUSEG COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEG	1.605,80C	0,00
REHAU INDUSTRIA LTDA	951,60C	0,00
VALDECIR APARECIDO PEREIRA	4.950,00C	0,00
MEINCOL DISTRIBUIDORA DE ACOS LTDA	5.374,20C	0,00
DEPEL PARAFUSOS LTDA	8.547,82C	0,00
EMBALAGENS MARINGA LTDA	90,10C	0,00
FABRICA DE ARTEFATOS DE LATEX ESTRELA LT	1.328,57C	0,00
ARCELORMITTAL BRASIL S.A.	7.032,28C	0,00
IROPAR ROLAMENTOS PARANA LTDA	29.774,43C	0,00
AÇO CEARENSE INDUSTRIAL LTDA	1.793,17C	0,00
L.A. BARROSO & CIA LTDA	96.198,80C	98.996,15C
RHODES IND. PLASTICA E METALURGICA LTDA.	5.400,00C	0,00
FORNECEDORES DIVERSOS	52.892,40C	54.430,45C
REPRESER AFIACOES E FERRAMENTAS LTDA	405.714,15C	411.784,15C
Acobarra Comercio de Ferro e Aco Ltda	1.040,00C	0,00
CONTIFER COMERCIO DE FERRO E AÇO LTDA	55.056,40C	0,00
ITA-COMERCIO E INSTALACOES COMERCIAIS LT	14.777,67C	0,00
GONZALES J& SENDESKI LTDA	150,00C	0,00
MARINGA FITAS DISTRIB.DE FITAS E ABRASIV	18.631,23C	0,00
Killing S.A. Tintas e Adesivos	641,42C	0,00
voestalpine Meincol S/A	32.762,23C	0,00
REHAU INDUSTRIA LTDA	46.051,84C	0,00
THAMAX STEEL DIST. PROD. SIDERURGICOS LT	37.428,30C	0,00
ACO CEARENSE INDUSTRIAL LTDA	107.264,01C	0,00
MASTICMOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	222.697,06C	0,00
A.J.A. COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA-ME	34.870,07C	0,00
COMPIORI PRODUTOS MOVELEIROS LTDA	1.681,20C	0,00
MAZZER E EXPOSITO LTDA	25.452,96C	0,00
LONDRIPANOS AMBIENTAL LTDA	287,50C	0,00
KENJI INDUSTRIA QUIMICA LTDA	170,00C	0,00
MADESHOP CENTER COM. DE ARTIGOS PARA MAR	14.024,70C	0,00
COMERCIO DE FERRAGENS CANCAO LTDA	712,00C	0,00
SHERWIN WILLIAMS DO BRASIL IND E COM LTD	805,00C	0,00
RAIFEX INDUSTRIA METALURGICA LTDA	2.554,71C	0,00
RHODES CD	225,90C	0,00
ROCCO IND.E.COM.DE COMP.ANAT. LTDA-EPP	48.330,95C	0,00
IGW IND E COM DE MAOS E EQUIPAMENTOS	117.013,11C	0,00
MANDACARU MAQUINAS E FERRAGENS LTDA	125.530,00C	0,00
ATKORE INT. IND.COM.ACO E MAT.ELET LTDA	300,00C	0,00
SCM GROUP TECMATIC MAQUINAS EQUIP. LTDA	37.264,38C	0,00
SOLUCAO COMERCIO EXTERIOR LTDA	138.000,00C	0,00
ARATECH COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA	1.050,00C	0,00
VIP LOG ASSESSORIA ADUANEIRA	1.216,80C	0,00
MARINGA ARMAZENS GERAIS LTDA	2.100,00C	0,00
FLEXTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	2.671,52C	0,00
PANIR EQUIPAMENTOS LTDA	2.247,00C	0,00
[illegible] COM. DE ARTEFATOS EM PVC VERMELHO	2.547,99C	0,00
[illegible]	5.800,00C	0,00
[illegible]	120,00C	0,00
[illegible]	11.034,58C	0,00
[illegible]	5.487,55C	0,00
[illegible]	20.858,93C	0,00

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Ep[illegible] - Fone/Fax: [illegible]
http://www.azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com [illegible] e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual [illegible] proibida a qualquer [illegible] sem autorização [illegible] do documento [illegible] Cartório [illegible] abaixo. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. 37130307141507180007-3
03-07-2014 15:06:36
Bel. Wéber Azevedo de Miranda Cavalcante
Titular - Oficial de Registro
Fundado em 1888

Empresa: ESCOLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI EPP
CNPJ: 02.536.963/0001-30
Balanço encerrado em: 31/12/2013

Folha: 0047
Número livro: 0016

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2013	2012
Gerdau Acos Longos S.A.	31/12/2013	31/12/2012
	7.594,02C	0,0
OBRIGAÇOES TRIBUTARIAS		
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇOES A RECOLHER	**10.050,61C**	**11.896,42C**
IRRF A RECOLHER	**10.050,61C**	**11.896,42C**
ISSQN A RECOLHER	1.389,95C	891,01C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	403,81C	310,01C
PIS A RECOLHER	0,00	10.695,40C
COFINS A RECOLHER	322,33C	0,00
CSLL A RECOLHER	1.487,70C	0,00
IRPJ A RECOLHER	2.812,87C	0,00
INSS S/ FATURAMENTO A RECOLHER	3.173,36C	0,00
	460,59C	0,00
OBRIGAÇOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIA		
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	**94.170,71C**	**61.259,14C**
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	**71.396,52C**	**55.082,04C**
PRO-LABORE A PAGAR	18.505,30C	14.959,74C
REVERSAO SALARIAL A PAGAR	603,42C	553,58C
CONTRIBUICAO SINDICAL A RECOLHER	10.734,76C	8.472,38C
MENSALIDADE SINDICAL A RECOLHER	11.620,99C	6.359,99C
CONTRIBUICAO CONFEDERATIVA A RECOLHER	15.457,95C	13.978,95C
CONVENIO MEDICO A RECOLHER	11.669,55C	10.757,40C
	2.805,05C	0,00
OBRIGAÇOES PREVIDENCIARIAS		
INSS A RECOLHER	**22.774,19C**	**6.177,10C**
FGTS A RECOLHER	15.057,47C	2.319,66C
	7.716,72C	3.857,44C
NAO CIRCULANTE		
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	**0,00**	**6.243,75C**
PARCELAMENTOS	**0,00**	**6.243,75C**
SIMPLES FEDERAL	**0,00**	**6.243,75C**
	0,00	6.243,75C
PATRIMONIO LIQUIDO		
PATRIMONIO LIQUIDO		
CAPITAL SOCIAL	**1.479.505,51D**	**987.916,89D**
CAPITAL SUBSCRITO	**30.000,00C**	**30.000,00C**
	30.000,00C	30.000,00C
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS		
PREJUIZOS ACUMULADOS	**1.509.505,51D**	**1.017.916,89D**
	1.509.505,51D	1.017.916,89D
TOTAL PATRIMONIO LIQUIDO	**1.479.505,51D**	**987.916,89D**
TOTAL PASSIVO	**1.688.745,81C**	**648.608,95C**

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2013, TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO O VALOR DE R$ 1.688.745,81 (hum milhão seiscentos e oitenta e oito mil setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e hum centavos), ESTRUTURADAS CONFORME RESOLUÇÃO CFC Nº 1.374/2011.

ISABEL CRISTINA MENON
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 929.192.439-34

DENILSON MEDEIROS DE AZEVEDO
Reg. no CRC PR sob o No. PR025131/O-8
CPF: 584.818.859-91

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 • João Pessoa - PB • Tel.: (83) 3244 5404 • Fax (83) 3244 5484
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 6.721/2008 buscamos a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo nesta ato. O reconhecimento é verdade. Dou fé.
Cod. 37130307141507180007-4
Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Tabelião - Oficial de Registro
03-07-2014 15:06:36

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2013

Descrição	2013	Soma	Total	2012	Total
RECEITA BRUTA					
RECEITA BRUTA DE VENDA					
REVENDA DE MERCADORIAS	97.710,00			5.590,00	
VENDA DE PRODUTOS DE FABRICAÇAO PROPRIA	637.145,58	734.855,58		3.567.488,10	
RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS					
PRESTAÇAO DE SERVIÇOS	10.223,00	10.223,00	745.078,58	7.288,50	3.580.366,60
DEDUÇÕES					
DEVOLUÇOES DE VENDA	(3.356,06)			(21.350,00)	
ICMS S/ VENDAS	(120.347,32)			0,00	
PIS S/ FATURAMENTO	(4.755,00)			0,00	
COFINS	(21.946,14)			0,00	
ISSQN	(327,59)			0,00	
SIMPLES NACIONAL	0,00			(320.675,90)	
IPI S/ VENDAS	(12.336,20)			0,00	
INSS S/ FATURAMENTO	(7.216,33)	(170.284,64)	(170.284,64)	0,00	(342.025,90)
RECEITA LÍQUIDA			574.793,94		3.238.340,70
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS					
(+) ESTOQUE INICIAL	(409.724,64)			(1.279.246,99)	
(+) COMPRAS A VISTA	0,00			(1.550.008,21)	
(+) COMPRAS A PRAZO	(1.364.726,10)			(76.740,41)	
(+) FRETE S/ COMPRA DE MERCADORIAS	(15.060,99)			(1.230,72)	
(-) ICMS S/ COMPRAS	124.382,57			0,00	
(-) ESTOQUE FINAL	1.148.042,84			409.724,64	
(-) IPI S/ COMPRAS	39.360,96			0,00	
(-)DEVOLUÇÃO DE COMPRAS DE MERCADORIAS	4.844,66	(472.880,70)	(472.880,70)	15.003,47	(2.482.498,22)
LUCRO BRUTO			101.913,24		755.842,48
DESPESAS OPERACIONAIS			(576.370,62)		(755.490,46)
DESPESAS COM VENDAS					
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	(2.264,00)			0,00	
MANUTENÇAO DE VEICULOS	0,00	(2.264,00)	(2.264,00)	(130,00)	(130,00)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS					
13º SALARIO	(26.418,33)			(25.079,98)	
DEPRECIAÇOES / AMORTIZAÇOES	0,00			(15.514,37)	
FERIAS	(36.909,14)			(18.869,92)	
FGTS	(41.344,62)			(37.711,35)	
IMPOSTOS E TAXAS	(36.277,46)			0,00	
IMPRESSOS E MATERIAL DE ESCRITORIO	0,00			(125,00)	
RESCISAO DE CONTRATO	(21.991,64)			(17.118,41)	
INSS	(31.416,56)			0,00	
ENERGIA ELETRICA	(3.605,39)			0,00	
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(62.429,14)			(63.447,87)	
MULTAS FISCAIS	(1.000,00)			0,00	
PRO-LABORE	(8.136,00)			(7.464,00)	
SALARIOS E ORDENADOS	(258.599,99)			(246.742,94)	
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	(30.865,74)			(23.152,28)	
VIAGENS E REPRESENTAÇOES	0,00			(1.364,00)	
BENS DE PEQUENO VALOR	0,00			(1.127,96)	
HONORARIOS CONTABEIS	0,00			(1.560,00)	
DESPESAS C/ VEICULOS	0,00			(344,72)	
VIGILANCIA	0,00			(1.275,00)	
MANUTENCAO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	(10.529,88)			(8.513,97)	
MENSALIDADE SOFTWARE	(821,88)			(194.719,46)	
SERVICOS DE INDUSTRIALIZACAO	(200,00)			(69.384,76)	
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	0,00			(5.189,66)	
MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO	(487,00)			(1.423,00)	
LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	(1.020,00)			(1.860,00)	
LANCHES E REFEIÇÕES	0,00			(918,63)	
[illegible]	(573.411,17)	(573.411,17)	(573.411,17)	(2.711,45)	(745.618,73)
[illegible]	(695,45)	(695,45)	(695,45)	(246,44)	(246,44)

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
Cod. 37130307141507180007-5
03-07-2014 15:06:36

Empresa: ESCODAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI EPP
CNPJ: 02.536.963/0001-30

Folha: 0049
Número livro: 0016

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2013

Descrição	2013	Soma	Total	2012	Total
RESULTADO OPERACIONAL			(474.457,38)		9.847,31
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS					
PERDAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	(9.495,29)	(9.495,29)
RESULTADO ANTES DO IR E CSL			(474.457,38)		352,02
PROVISÕES PARA IR E CSL					
PROVISAO PARA CONTRIBUIÇAO SOCIAL	(8.049,89)			0,00	
PROVISAO PARA IMPOSTO DE RENDA	(9.081,35)	(17.131,24)	(17.131,24)	0,00	0,00
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO			(491.588,62)		352,02

ISABEL CRISTINA MENON
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 929.192.439-34

DENISE MEDEIROS DE AZEVEDO
Reg. no CRC/PR sob o No. PR025131/O8
CPF: 584.818.859-91

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax (83) 3244-5404
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cod. 37130307141507180007-6
03-07-2014 15:06:36
Bel. Viber Azevêdo de Arruda Cavalcanti
Titular - Oficial de Registro
Sistema licenciado para ESCRITORIO CONTABIL MEDEIROS S/S

Empresa: ESCOLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI EPP
CNPJ: 02.536.963/0001-30

Folha: 0050
Número livro: 0016

Realizado em 31 de Dezembro de 2013

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor 2013	2012
LUCROS/PREJUÍZOS		
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	0,00	0,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
Reversão de Reservas	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00
Lucro Líquido do Ano	0,00	352,02
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	(1.017.916,89)	(1.018.268,91)
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	(491.588,62)	0,00
TOTAL	(1.509.505,51)	(1.017.916,89)
DESTINAÇÕES		
Transferências para Reservas	0,00	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00	0,00
Outras Destinações	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(1.509.505,51)	(1.017.916,89)

Reconhecemos a exatidao desta Demonstraçao de Lucros ou Prejuizos Acumulados.

ISABEL CRISTINA MENON
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 929.192.439-34

DENISO M[illegible] DE AZEVEDO
Reg. no CRC - [illegible] o No. PR025131/O8
CPF: 584.818.859-91

Sistema licenciado para ESCRITORIO CONTABIL MEDEIROS S/S

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel.: (83) 3244.5404 - Fax (83) 3244-6484
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico o presente impresso digitalizado, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesta ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cod. 37130307141507180007-7
Bel. Wéber Azevêdo de Menezes Cavalcante
Titular - Oficial de Registro
03-07-2014 15:06:36

Empresa: ESCOLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI EPP
CNPJ: 02.536.963/0001-30
Período: 01/01/2013 - 31/12/2013

Folha: 0051
Número livro: 0016

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013

	2013	2012
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Valores Recebidos de Clientes	745.078,58	3.626.421,63
Valores pagos a fornecedores	(245.150,39)	(2.701.611,81)
Valores pagos a empregados	(293.109,58)	(293.302,17)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	206.818,61	631.507,65
Tributos pagos	(203.510,15)	(472.663,30)
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	3.308,46	158.844,35
Outros recebimentos(pagamento) líquidos	(3.356,06)	(20.925,00)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(47,60)	137.919,35
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Compras de imobilizado	0,00	(135.154,29)
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	(135.154,29)
Redução nas Disponibilidades	(47,60)	2.765,06
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	7.791,27	5.026,21
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	7.743,67	7.791,27

ISABEL CRISTINA MENON
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 929.192.439-34

[illegible]ASO MEDEIROS DE AZEVEDO
[illegible] CRC - PR sob o No. PR025131/O8
CPF: 584.818.859-91

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 • João Pessoa - PB • Tel.: (83) 3244.5404 • Fax (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 trunbico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cod. 37130307141507180007-8
03-07-2014 15:06:36
Bel. Vitor Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular - Oficial de Registro
Fundado em 1888

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 16 **Folha: 65**

Contém este livro 65 folhas numeradas do No. 1 ao 65 emitidas através de processamento eletronico de dados, que serviu de Diário geral da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2013 a 31/12/2013.

Nome da Empresa .....: ESCOLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI EPP

Ramo .....: Fabricação de móveis com predominância de madeira

Endereço .....: Rua RUA 37214 N. 88, 3729

Complemento .....: CONTORNO MAJOR ABELARDO CRUZ

Bairro .....: GRAJAU

Municipio .....: MARINGA

Estado .....: PR

Inscrição no CNPJ .....: 02.536.963/0001-30

Inscrição Estadual.....: 9016086107

Registro na junta.....: 41600033451 Data registro: 21/05/1998

Inscrição Municipal.....: 78578

MARINGA, 31/12/2013

ISABEL CRISTINA MENON
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 929.192.439-34

DENISO MEDEIROS DE AZEVEDO
Reg. no CRC - PR sob o No. PR025131/O8
CPF: 584.818.859-91

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel.: (83) 3244.5404 - Fax (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 6.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cod. 37130307141507180007-9
03-07-2014 15:06:36
Bel. Victor Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Tabelião - Oficial de Registro

TERMO DE ABERTURA

Livro Razão

Número: 16 **Folha: 1**

Contém este livro 149 folhas numeradas do No. 1 ao 149 emitidas através de processamento eletronico de dados, queservirá de Razão geral da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2013 a 31/12/2013.

Nome da Empresa .....: ESCOLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI EPP

Ramo .....: Fabricação de móveis com predominância de madeira

Endereço .....: Rua RUA 37214 N. 88, 3729

Complemento .....: CONTORNO MAJOR ABELARDO CRUZ

Bairro .....: GRAJAU

Município .....: MARINGA

Estado .....: PR

Inscrição no CNPJ .....: 02.536.963/0001-30

Inscrição Estadual.....: 9016086107

Registro na junta.....: 41600033451 Data registro: 21/05/1998

Inscrição Municipal.....: 78578

MARINGA, 01/01/2013

ISABEL CRISTINA MENON
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 929.192.439-34

DENISO MEDEIROS DE AZEVEDO
Reg. no CRC - PR sob o No. PR025131O8
CPF: 584.818.859-91

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel.: (83) 3244 5404 - Fax (83) 3244-5464
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e contendo neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cod. 37130307141507180007-10
03-07-2014 15:06:36
Bel. Walber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular - Oficial de Registro

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Razão

Número: 16 **Folha: 149**

Contém este livro 149 folhas numeradas do No. 1 ao 149 emitidas através de processamento eletronico de dados, queserviu de Razão geral da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2013 a 31/12/2013.

Nome da Empresa .....: ESCOLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI EPP

Ramo .....: Fabricação de móveis com predominância de madeira

Endereço .....: Rua RUA 37214 N. 88, 3729

Complemento .....: CONTORNO MAJOR ABELARDO CRUZ

Bairro .....: GRAJAU

Municipio .....: MARINGA

Estado .....: PR

Inscrição no CNPJ .....: 02.536.963/0001-30

Inscrição Estadual.....: 9016086107

Registro na junta.....: 41600033451 Data registro: 21/05/1998

Inscrição Municipal.....: 78578

MARINGA, 31/12/2013

ISABEL CRISTINA MENON
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 929.192.439-34

DENISO MEDEIROS DE AZEVEDO
Reg. no CRC - PR sob o No. PR025131O8
CPF: 584.818.859-91

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel.: (83) 3244.5404 - Fax (83) 3244-5464
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, IP 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fe.
Cod. 37130307141507180007-11
Bel. Valber Azevêdo de Franca Cavalcanti 03-07-2014 15:06:36
Tabelião - Oficial de Registro

Escolar Escolar Indústria de Móveis Ltda.
Fone: (44) 3026-7111

APRESENTAÇÃO DE ÍNDICES ECONOMICOS E FINACEIROS
APURAÇÃO DO EXERCÍCIO 2013

INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - (ILC)

$$ILC = \frac{R\$\ 1.194.578,92}{R\$\ 3.168.251,32} = 0,37$$

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL - (ILG)

$$ILG = \frac{R\$\ 1.194.578,92}{R\$\ 3.168.251,32} = 0,37$$

INDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL - (IEG)

$$IEG = \frac{R\$\ 3.168.251,32}{R\$\ 1.688.745,81} = 1,87$$

SCHEID 5º TABELIONATO DE NOTAS

DENISO MEDEIROS DE AZEVEDO
CONTADOR
CRC/PR PR025131O8
CPF 584.818.859-91

ALUISIO BORNIA 3º TABELIONATO DE NOTAS

ESCOLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS
ISABEL CRISTINA MENON
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 929.192.439-34

3º TABELIONATO DE NOTAS Aluisio Roberto Bornia - Tabelião Andrea Cristina de Andrea Moraes Esc. Juramentada Paraíva 09 ABR 2014

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
Av. Rua Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel.: (83) 3244.5404 - Fax (83) 3244.6484
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 6.721/2006 autorizo a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesta ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cod. 37130307141507180007-12
03-07-2014 15:06:36
Bel. Walber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Tabelião - Oficial de Registro

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 03/07/2014 às 15:34:11 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b10eafc16a5824987dd84a43c8a8f07d43285fd89b55da413cdefb48831
bb9bf67553e94d39fd4649ff75386a83ed378937d915f913aade0400fe13aafd5c1b74

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ESCOLAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS - EIRELI EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 03/07/2015 às 15:28:57 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 267013

Código de Controle da Autenticação:

371303071415071800 07-1 a 371303071415071800 07-12

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: rubens.augusto@distribuidormaringa.com.br

CERTIDÃO NEGATIVA

Número: 201409040806194977070

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.distribuidormaringa.com.br

** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

ESCOLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI
CNPJ: 02.536.963/0001-30

Observações:
Não Há.

*** *Buscas Efetuadas nos Últimos 5 anos.*
*** *Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****
***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R$ 24,35 - 155 VRC | VALOR DO SELO:R$ 1,49 - 9 VRC *****

** Gerada em 04/09/2014 15:37 **

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, quinta-feira, 4 de setembro de 2014.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

Escolar Indústria e Comércio de Móveis - Eireli EPP
CNPJ: 02.536.963/0001-30 I.E.: 901.60861-07
Av. Major Abelardo José da Cruz, nº 3729 – Loteamento Grajaú
Maringá – Paraná CEP 87.043-490 Fone: (44) 3026-7111

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 063/2014
PROCESSO Nº 090/2014

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE ENTREGA

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

OBJETO: **AQUISIÇÃO MATERIAIS IMOBILIARIOS A SEREM DESTINADOS AOS VARIOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL**

A empresa **ESCOLAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS – EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **02.536.963/0001-30** e sob a Inscrição Estadual nº **901.60861-07**, com sede à **AV. MAJOR ABELARDO JOSÉ DA CRUZ, Nº 3279, LOTEAMENTO GRAJAÚ**, na cidade de **MARINGÁ**, no estado do **PARANÁ**, representada neste ato por seu procurador legalmente habilitado o Sr. **CLÁUDIO BRIANEZI**, portador da Cédula de Identidade RG nº **3.056.537-1 SSP/PR** e inscrito no CPF/MF sob o nº. **412.557.209-72,** residente e domiciliado na cidade de **MARINGÁ**, no estado do **PARANÁ**, **DECLARA**, para todos os fins legais e necessários, que está plenamente capacitada a efetuar a entrega dos produtos licitados, nas quantidades e prazos propostos, na sede da Contratante.

Validade da Proposta: 12 meses.
Prazo de Entrega/Execução: 12 meses

Maringá, 07 de Outubro de 2014.

ESCOLAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS – EIRELI EPP
CLÁUDIO BRIANEZI
PROCURADOR
CPF 412.557.209-72
RG 3.056.537-1 SSP/PR

02 536 963/0001-30
90160861-07
ESCOLAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE MÓVEIS - EIRELI - EPP
AV. MAJOR ABELARDO JOSÉ DA CRUZ, 3729
GRAJAU - CEP 87043-490
MARINGÁ - PR

QUEIROZ
Av. Major Abelardo José da Cruz, 4093 - CEP: 87043-490
CNPJ: 04.892.054/0001-60 - IE: 902.531.22-09
Maringá - Paraná
Fone: (44) 3227-7111

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Ao pregoeiro e Equipe de Apoio.
Município de Guapirama, Estado do Paraná

A empresa **QUEIROZ POLTRONAS MAGNÉTICAS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. **04.892.054/0001-60**, com sede à **AV. MAJOR ABELARDO JOSÉ DA CRUZ, 4093**, na cidade de **Maringá,** no estado do **Paraná,** representada neste ato por seu sócio-administrador o Sr. **FÁBIO MARCELO DE QUEIROZ**, portador da Cédula de Identidade RG nº. **9.158.807-2 SSP/PR**, e do CPF nº **065.629.959.22**, residente e domiciliado na cidade de **MARINGÁ**, no estado do **PARANÁ, para fins de participação** da licitação instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, na modalidade de Pregão Presencial nº **063/2013,** vem **ATESTAR** que a empresa **ESCOLAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS - EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ nº. **02.536.963/0001-30**, com sede **AVENIDA MAJOR ABELARDO JOSÉ DA CRUZ, Nº 3729,** na cidade de **MARINGÁ,** no estado do **PARANÁ,** é nossa fornecedora, tendo entregue conjuntos e móveis escolares, móveis para escritório e mobiliário em geral, entre elas os itens abaixo destacados:

ITEM	QUANTIDADE ENTREGUE
Armários em MDF	80
Arquivos com gaveta em MDF	45
Armário em aço	60
Balcão fechado em MDF	145
Bebedouro	80
Cadeiras em aço	300
Cadeiras Estofadas Fixa	450
Cadeiras Estofadas Giratórias	120
Conjuntos para refeitório	175
Conjuntos Escolares	1000
Estante em aço	43
Estação de trabalho	75
Longarina 04 lugares, estrutura em aço	300
Mesa para impressora	85
Mesas para reuniões	314
Mesas Retangular em MDF	240
Roupeiro em aço	75

Informamos ainda que a empresa supra-mencionada, entregou mercadorias de ótima qualidade e dentro dos prazos estipulados, sendo que não consta em nossos arquivos nada que desabone a referida empresa.

Este atestado tem validade de 12 meses.

TABELIONATO GRASSANO

Maringá, 06 de Outubro de 2014.

QUEIROZ POLTRONAS MAGNÉTICAS LTDA - EPP
FÁBIO MARCELO DE QUEIROZ
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF 065.629.959-22
RG 9.158.807-2 SSP/PR

04 892 054/0001-60
QUEIROZ POLTRONAS MAGNÉTICAS LTDA.
AV MAJOR ABELARDO JOSÉ DA CRUZ 4093
JD CAMPOS ELÍSEOS - CEP 87043-490
MARINGÁ - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Informamos que a empresa ESCOLAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ.:02.536.963/0001-30, é fornecedora desta Secretária de Educação do Município de Maringá, tendo entregue diversas mercadorias, entre elas os itens abaixo destacados, referente ao Pregão nº. 302/2008, processo nº. 53238/2008:

1.960 Conjuntos escolares Juvenil, composto de uma carteira e uma cadeira
90 Conjuntos pré-escolar coletivo.

Informamos ainda que a empresa mencionada entregou mercadorias de ótima qualidade e dentro dos prazos estipulados, sendo que não consta em nossos arquivos nada que desabone a referida empresa.

Atenciosamente,

Máringá, 13 de abril de 2009

Márcia Socreppa
Secretária Municipal da Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura de Terra Rica, Estado do Paraná inscrita sob o CNPJ nº 76.978.881/0001-81, representa pelo Prefeito Municipal, Srº DEVALMIR MOLINA GONÇALVES, portador do RG nº 11.469.770/SP, e do CPF nº 008.805.878-65 Atesta para os devidos fins de direto, que a empresa ***ESCOLAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA***, inscrita sob o CNPJ nº 02.536.963/0001-30 é nossa fornecedora, tendo entregue diversas mercadorias, entre elas os itens abaixo destacados:

NOTA FISCAL	DATA DA ENTREGA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
54723	01/2014	Mesa de Reunião Retangilar, Med 3,50x1,00x0,75 na cor carvalho
54723	01/2014	Cadeira Diretor com Braços Regulaveis, Tecido, Estrutura Tubo 7/8.
54723	01/2014	Mesa de Reunião Retangular Cor Carvalho
54723	01/2014	Cadeira Diretor Fixa com Braços Regulaveis, Tecido, Tubo 7/8

Informamos ainda que a empresa supra-mencionada, entregou mercadorias de ótima qualidade e dentro dos prazos estipulados, sendo que não constam em nossos arquivos nada que desabone a referida empresa.

Terra Rica, 05 de Agosto de 2014.

DEVALMIR MOLINA GONÇALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 - fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura de Tamboara, inscrita sob o CNPJ nº 76.978.519/0001-00, representa pelo Prefeito Municipal, Sr. Luís Rogério Gimemez. Atesta para os devidos fins de direto, que a empresa **ESCOLAR INDUSTRIAL E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP**, inscrita sob o CNPJ nº 02.536.963/0001-30, é nossa fornecedora, tendo entregue diversas mercadorias, entre elas os itens abaixo destacados:

Quant.	Descrição
01	MESA C/GAVETAS COM CHAVES 1,00 X0,85MEM MDF 18MM
01	MESA 0,60X0,85M EM MDF 18MM
10	ESCRIVANINHA 1,20X0,60M EM MDF 18MM

Informamos ainda que a empresa supra-mencionada, entregou mercadorias de ótima qualidade e dentro dos prazos estipulados, sendo que não constam em nossos arquivos nada que desabone a referida empresa.

Tamboara-Pr, 05 de agosto de 2014.

LUIS ROGÉRIO GIMENEZ
PREFEITO MUNICIPAL

FIEP SESI SENAI IEL

Apucarana, 21 de agosto de 2014.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins que a empresa **ESCOLAR INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, situada na **AV. MAJOR ABELARDO DA CRUZ, N° 3729 – CNPJ sob nº 02.536.963/0001-30**, é nosso fornecedor e nos atendeu satisfatoriamente através dos pedidos de compra 44201 e 44894 com as notas fiscais de nº 379 / 366 material **CONJUNTOS ESCOLARES TRAPEZOIDAIS COM 5 MESAS E UM TAMPO CENTRAL E CADEIRAS FIXAS ESCOLARES DE ESPALDAR BAIXO COM PORTA MOCHILA** através da qualidade exigidas pelo Sesi Apucarana - PR situado a Av. Aviação,1851 – Vila nova, CEP: 86812-500 e CNPJ sob o nº 03.802.018/0008-71.

Atenciosamente,

Daiany Abiqueila A. Américo
Administração
SESI/SENAI/IEL Apucarana

03.802.018/0008-71
SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI
Avenida Aviação, 1851
Vila Nova - CEP 86812-500
APUCARANA — PR

RECEBEMOS DE ESCOLAR INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.379 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

Escolar

ESCOLA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA- EPP
RUA 37214 (CONT. MAJ. ABELARDO DA CRUZ), 3729 -
COM N 88 - CEP: 87.043-505 - BAIRRO GRAJAU
MARINGÁ - PARANÁ
CNPJ: 02.536.963/0001-30
IE: 901.608.61-07

ESCOLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP
RUA 37214 Nº 088 CONT MJ ABELARD
LOTEAMENTO GRAJAU - MARINGA-PR - 87043-505
FONE (44)30267111

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0- ENTRADA
1- SAÍDA [1]

Nº 000.000.379
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
4113 0202 5369 6300 0130 5500 1000 0003 7910 0000 3790

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO	141130018990730 08/02/2013 10:38:11

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
9016086107		02.536.963/0001-30

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA-SESI	03.802.018/0008-71	08/02/2013

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA SAIDA / ENTRADA
AV. AVIACAO 1851	VILA NOVA	86812-500	08/02/2013

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
APUCARANA		PR	ISENTO	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	15.200,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.200,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-EMITENTE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	V.UNITÁRIO	V.DESC.	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
1220	CONJUNTO ESCOLAR PENTAGONAL - 05 MESAS E 01 TAMPO	94036000	0103	5101	UN	19,00	800,00	0,00	15.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PREGAO: 802/2010 PEDIDO: 44894 ATA REGISTRO: 015/2011	

RECEBEMOS DE ESCOLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	**NF-e** **Nº 000.000.366** **Série 1**

Escolar

ESCOLA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP
RUA 37214 (CONT. MAJ. ABELARDO DA CRUZ), 3729 -
COM N 88 - CEP: 87.043-505 - BAIRRO GRAJAU
MARINGÁ - PARANÁ
CNPJ: 02.536.963/0001-30
IE: 001.608.61-07

ESCOLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP
RUA 37214 Nº 88 CONT MJ ABELARD
LOTEAMENTO GRAJAU - MARINGA-PR - 87043-505
FONE (44)30267111

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0- ENTRADA
1- SAÍDA [1]

Nº 000.000.366
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
4113 0102 5369 6300 0130 5500 1000 0003 6610 0000 3666

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO	**141130000580931 03/01/2013 10:51:05**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
90160861-07		02.536.963/0001-30

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA-SESI			03.802.018/0008-71	03/01/2013
ENDEREÇO		**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**	**DATA DA SAIDA / ENTRADA**
AV. AVIAÇÃO 1851		VILA NOVA	86812-500	03/01/2013
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
APUCARANA		PR	ISENTO	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	6.400,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.400,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-EMITENTE				
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	V.UNITÁRIO	V.DESC.	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
1172	CONJUNTO ESCOLAR TRAPEZOIDAL C/5 MESAS E 01 TAMPO CENTRAL DE UNIÃO	94036000	0103	5101	UN	4,00	800,00	0,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1173	CADEIRA FIXA DE ESPALDAR BAIXO C/PORTA MOCHILA	94017900	0103	5101	UN	20,00	160,00	0,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PREGÃO:802/2010 - PEDIDO:44201 - ATA REGISTRO:015/2011	

ESCOLAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS - EIRELI EPP
CNPJ/MF - 02.536.963/0001-30
OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

ISABEL CRISTINA MENON, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da cédula de identidade RG/PR 4.361.773-7 e CPF 929.192.439-34, residente e domiciliada á Rua Campos Sales nº 133, Apto. 1702, Zona 07, em Maringá, Estado do Paraná, CEP 87020-080, única sócia da sociedade empresarial limitada, sob o nome empresarial de: **ESCOLAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS - EIRELI EPP**,, inscrita no CNPJ/MF 02.536.963/0001-30, estabelecida à Rua 37214, nº 88, com Contorno Major Abelardo da Cruz, nº 3729, Loteamento Grajaú, CEP 87043-505, com contrato devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600033451 em sessão de 03 de Dezembro de 2012, promove a alteração e consolidação contratual, conforme as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O OBJETO SOCIAL É:

3101-2/00 FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA - MDF
3102-1/00 FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL
4754-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4773-3/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
4761-0/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4751-2/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.
4753-9/00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICO E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
9529-1/05 REPARAÇÃO DO MOBILIÁRIO

CLAUSULA SEGUNDA - ENDEREÇO DA EMPRESA:

O endereço da empresa passa a ser MARGINAL B ESQUERDA DO CONTORNO NORTE, AVENIDA MAJOR ABELARDO JOSÉ DA CRUZ Nº 3729, LOTAMENTO GRAJAÚ EM MARINGÁ ESTADO DO PARANÁ, CEP 87.043-490.

CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

ISABEL CRISTINA MENON, brasileira, solteira, empresária, portador da cédula de identidade RG/PR 4.361.773-7 e CPF 929.192.439-34, residente e domiciliada á Rua Campos Sales, nº 133, Zona 07, em Maringá, Estado do Paraná, CEP 87020-080, Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada -EIRELI sob o nome de **ESCOLAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS - EIRELI EPP** com sede e foro em Maringá, Estado do Paraná, sito à MARGINAL B ESQUERDA DO CONTORNO NORTE, AVENIDA MAJOR ABELARDO JOSÉ DA CRUZ Nº 3729, LOTAMENTO GRAJAÚ EM MARINGÁ ESTADO DO PARANÁ, CEP 87.043-490, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.536.963/0001-30, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel. (83) 3244-5404 - Fax (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 7.212/2008 suscrevo a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesta ato. O referido é verdade. Dou fé.
Bel Vitor Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Tabelião - Oficial de Registro
Cod. 37130307141506580664-1
03-07-2014 15:06:17

ESCOLAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS - EIRELI EPP
CNPJ/MF - 02.536.963/0001-30
OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLAUSULA PRIMEIRA - DO TIPO JURIDICO E RAZÃO SOCIAL
O tipo jurídico da empresa será: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de **ESCOLAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS - EIRELI EPP**, com sede e foro em Maringá, Estado do Paraná, sito à MARGINAL B ESQUERDA DO CONTORNO NORTE, AVENIDA, MAJOR ABELARDO JOSÉ DA CRUZ Nº 3729, LOTAMENTO GRAJAÚ EM MARINGÁ ESTADO DO PARANÁ, CEP 87.043-490, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.536.963/0001-30. Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLAUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL
O capital social da empresa é de R$-62.000,00 (Sessenta e dois mil reais), divididos em 62.000 (Sessenta e dois mil) quotas, no valor nominal de R$-1,00 (Hum real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional do Pais, nesta data 07/06/2014:

SOCIOS QUOTISTAS	Nº DE QUOTAS	VALOR R$	%
ISABEL CRISTINA MENON	**62.000**	**62.000,00**	**100%**
TOTAIS	62.000	62.000,00	100%

CLAUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL

O objeto social da sociedade é:

3101-2/00 FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA - MDF
3102-1/00 FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL
4754-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4773-3/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
4761-0/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4751-2/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.
4753-9/00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICO E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
9529-1/05 REPARAÇÃO DO MOBILIÁRIO

CLAUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO
A sociedade iniciou suas atividades em 01/06/1998, com duração por prazo indeterminado.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel.: (83) 3244.5404 - Fax (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproducão fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cod. 37130307141506580664-2
Bel. Visber Azevêdo de Miranda Cavalcanti 03-07-2014 15:06:17
Tabelião - Oficial de Registro

ESCOLAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS - EIRELI EPP
CNPJ/MF - 02.536.963/0001-30
OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLAUSULA QUINTA - DO EXERCICIO SOCIAL
O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLAUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO
A administração da sociedade será exercida pelo titular **ISABEL CRISTINA MENON**, já qualificada, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular o limitada ao capital integralizado, e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLAUSULA SETIMA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO
O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não estar impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA OITAVA - DA COMARCA
Fica eleito o foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, para resolver qualsquer litigios oriundos do presente ato.

E, por assim terem justos e contratados, data e assina o presente instrumento, em 03(três) vias de igual teor e forma.

MARINGA, 11 DE Junho DE 2014.

ISABEL CRISTINA MENON

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/06/2014
SOB NÚMERO: 20143639862
Protocolo: 14/363986-2, DE 12/06/2014
Empresa:41 6 0003345 1
ESCOLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel.: (83) 3244 5404 - Fax (83) 3244-5464
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesta ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cod. 37130307141506580664-3
03-07-2014 15:06:17
Bel. Viáber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Tabelião - Oficial de Registro

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A Empresa (EIRELI) **ESCOLAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS - EIRELI EPP**, estabelecido na RUA 37214, Nº 88, COM CONTORNO MAJOR ABELARDO DA CRUZ, 3729, GRAJAÚ, MARINGÁ, PR, CEP: 87.043-505, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

MARINGÁ - PR, 13 de Novembro de 2012.

Empresário: ISABEL CRISTINA MENON

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 03 DEZ. 2012.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/12/2012
SOB NÚMERO: 20128002590
Protocolo: 12/800259-0, DE 30/11/2012
Empresa:41 6 0003345 1
ESCOLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI EPP
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 • João Pessoa - PB • Tel.: (83) 3244.5404 • Fax (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autorizo a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesta ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cod. 37130307141506580664-4
Bel. Victor Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Tabelião - Oficial de Registro
03-07-2014 15:06:17

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 03/07/2014 às 15:38:12 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b10eafc16a5824987dd84a43c8a8f07d41e98393a812ca996f9d1e55598
c4250e7553e94d39fd4649ff75386a83ed37892f5ad43ae6654201f221c5fe20b933f0

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ESCOLAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS - EIRELI EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 03/07/2015 às 15:28:57 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 267011

Código de Controle da Autenticação:

37130307141506580664-1 a 37130307141506580664-4

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Site Seguro

CAMACHO E CAMACHO COMERCIAL LTDA
(43) - 3525 -1751
RUA APUCARANA N° 137 PARQ BELA VISTA
JACAREZINHO - PR / CEP: 86400-000
CNPJ: 12.494.583/0001-33
IE: 90539154-23

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Guapirama, 08 de Outubro de 2014.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL n° 063/2014.

Prezados Senhores:

A Proponente CAMACHO E CAMACHO COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n° 12.494.583/0001-33. Declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, Parágrafo 2° e Artigo 97 da Lei n° 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

12.494.583/0001-33
CAMACHO & CAMACHO COMERCIAL LTDA
Rua Apucarana, 137

Matheus Camacho

CAMACHO E CAMACHO COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 12.494.583/0001-33
MATHEUS MIRANDA CAMACHO
RG: 13.308.328-6 SSP/PR
CPF: 327.506.038-46
GERENTE

CAMACHO E CAMACHO COMERCIAL LTDA
(43) - 3525 -1751
RUA APUCARANA N° 137 PARQ BELA VISTA
JACAREZINHO - PR / CEP: 86400-000
CNPJ: 12.494.583/0001-33
IE: 90539154-23

ANEXO V

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

Guapirama, 08 de Outubro de 2014.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 063/2014.

Prezados Senhores:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial nº **063/2014**, em cumprimento ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

12.494.583/0001-33
CAMACHO & CAMACHO COMERCIAL LTDA
Rua Apucarana, 137

Matheus Camacho

CAMACHO E CAMACHO COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 12.494.583/0001-33
MATHEUS MIRANDA CAMACHO
RG: 13.308.328-6 SSP/PR
CPF: 327.506.038-46
GERENTE

CAMACHO E CAMACHO COMERCIAL LTDA
(43) - 3525 -1751
RUA APUCARANA Nº 137 PARQ BELA VISTA
JACAREZINHO - PR / CEP: 86400-000
CNPJ: 12.494.583/0001-33
IE: 90539154-23

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2014– PROCESSO Nº 090/2014.

Prezados Senhores:

CAMACHO E CAMACHO COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº , com sede à Rua APUCARANA Nº 137 – PARQ BELA VISTA – JACAREZINHO - PR, representada por seu PROCURADOR MATHEUS MIRANDA CAMACHO, portador da Carteira de Identidade nº 13.308.328-6 inscrito no CPF/MF nº 327.506.038-46, infra-assinando, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os sócios da empresa supra-citada, não são servidores públicos municipais que ocupam cargo de provimento em comissão ou efetivo; não são membros da comissão permanente de Licitação e/ou da Equipe de Pregão; e não possuem parentesco por consangüinidade ou afim até 3° grau com qualquer servidor público ou membro da administração do Poder Executivo e Legislativo do Município de Guapirama, Estado do Paraná, que ocupem tais funções.

Guapirama, 08 de Outubro de 2014.

12.494.583/0001-33
CAMACHO & CAMACHO
COMERCIAL LTDA
Rua Apucarana, 137

Matheus Camacho

CAMACHO E CAMACHO COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 12.494.583/0001-33
MATHEUS MIRANDA CAMACHO
RG: 13.308.328-6 SSP/PR
CPF: 327.506.038-46
GERENTE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 224572014-88888583
Nome: CAMACHO E CAMACHO COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ: 12.494.583/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem a finalidade de registro ou arquivamento, em órgão próprio, de ato relativo à redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, à cisão total ou parcial, à fusão, incorporação, ou à transformação de entidade ou de sociedade empresária simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço<http://www.receita.fazenda.gov.br>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 28/08/2014.
Válida até 24/02/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12494583/0001-33
Razão Social: CAMACHO E CAMACHO COMERCIAL LTDA ME
Nome Fantasia: C G MOVEIS
Endereço: R DO ROSARIO 247 LOJA / CENTRO / JACAREZINHO / PR / 86400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/09/2014 a 28/10/2014

Certificação Número: 2014092908243290982781

Informação obtida em 07/10/2014, às 16:10:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO **12.494.583/0001-33** **MATRIZ**	**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL**	DATA DE ABERTURA **01/09/2010**

NOME EMPRESARIAL
CAMACHO E CAMACHO COMERCIAL LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
C.G. MOVEIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R APUCARANA	**137**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.400-000	**CENTRO**	**JACAREZINHO**	**PR**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**01/09/2010**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **03/09/2014** às **15:47:28** (data e hora de Brasília).

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11990652-36

Certidão fornecida para o CNPJ/MF 12.494.583/0001-33
Nome: **CAMACHO E CAMACHO COMERCIAL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimantos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 25/10/2014 - Fornecimento Gratuito

PARANÁ
Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado
Certidão Nº 11990652-36
Emitida Eletronicamente via Internet
27/06/2014 - 08:54:08
Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITA

Rua Cel. Batista, 335 - Centro - Fone: (043)3911-3004 e 3008 - Fax: 3030 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.com.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 1856 2014

Ressalvando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS em seu nome, relativas a tributos Municipais.

Inscrição Municipal:891700-0

Razão Social..:CAMACHO E CAMACHO COMERCIAL LTDA
Nome Fantasia.:
CPF/CNPJ.....:12.494.583/0001-33
Endereço.... .:RUA APUCARANA , 137 Complemento:
Bairro.....:CENTRO
Cidade.....:JACAREZINHO /
Ramo Atividade:COM VAREJ DE MOVEIS DE ESCRITO
RIO E USO COMERCIAL, PREST SER
Requerente....:CAMACHO E CAMACHO COMERCIAL LT
Finalidade....:Licitação

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade pela internet, no endereço <www.jacarezinho.pr.gov.br>

Emitida dia 19 de Agosto de 2014
Válida até 17 de Dezembro de 2014
Código de Autenticidade: 687085095687085

Certidão Emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CAMACHO E CAMACHO COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ: 12.494.583/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 09:44:02 do dia 25/07/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/01/2015.
Código de controle da certidão: **F5C3.265B.F7E5.A1AA**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAMACHO E CAMACHO COMERCIAL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.494.583/0001-33
Certidão nº: 51900558/2014
Expedição: 14/07/2014, às 16:55:29
Validade: 09/01/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAMACHO E CAMACHO COMERCIAL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.494.583/0001-33, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITA

Nº do Reqto.: [redacted]
Data: [redacted]

Inscrição Fiscal
TL. Nº: [redacted]
TL./ISS. [redacted]

ALVARÁ DE LICENÇA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE JACAREZINHO, pelo presente ALVARÁ, concede licença a:

CAMACHO E CAMACHO COMERCIAL LTDA-ME.

Ramo de Atividade ou Profissão: **COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVÉIS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS E PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETO, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUMÁTICOS E CAMÂRAS DE AR; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALS, BOMBONS E SEMELHANTES.**

C.N.P.J.: **12.494.583/0001-33** C.P.F: ..... R.G.: .....

Localização: **RUA APUCARANA, 137- CENTRO.**

Obs.: .....

Jacarezinho, 19 de Agosto de 2014.

ISA MARCÍ DEMÉTRIO TEIXEIRA
DIRETORA GERAL DE ARRECADAÇÃO E RECEITA

SÉRGIO EDUARDO EMYGDIO DE FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

Espaço reservado para revalidação anual

DEPTO DE RECEITA
VÁLIDO ATÉ
22 OUT. 2014
Isa Marci Demetrio Teixeira
Diretora - RG 6.280.216-2-PR

OBS: 1) É OBRIGATÓRIA A FIXAÇÃO DO PRESENTE ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

LIVRO

DIARIO

2013

T E R M O D E A B E R T U R A

Livro Diário

Número: 4 Folha: 1

Contém este livro 55 folhas numeradas do No. 1 ao 55 emitidas através de processamento eletronico de dados, que servirá de Diário de 01/01/2013 a 31/12/2013.

Nome da Empresa....: CAMACHO E CAMACHO COMERCIAL LTDA - ME

Ramo.....: Comércio varejista de móveis

Endereço.....: DO ROZARIO, 247

Complemento.....: LOJA 01

Bairro.....: CENTRO

Município.....: JACAREZINHO

Estado.....: PR

Inscrição no CNPJ..: 12.494.583/0001-33

Inscrição Estadual.: 9053915423

Registro na junta..: 41206861307 Oata registro: 01/09/2010

Inscrição Municipal: 4089/2010

JACAREZINHO, 01/01/2013

SERGIO MARCIO CAMACHO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 020.625.289-73

CARLOS GERMANO DE MIRANDA BINDA
Reg. no CRC - PR sob o No. PR052787/O-3
CPF: 669.151.639-72

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE JACAREZINHO
Termo de Autenticação 14/054387-2
O presente livro/ficha por mim examinado e conferido acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento
JACAREZINHO
15 MAIO 2014
ELIZIANE DIONISIO
RESPONSAVEL PELA AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
JACAREZINHO - PR

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2013 31/12/2013	2012 31/12/2012
ATIVO	426.240,17D	150.324,25D
ATIVO CIRCULANTE	426.240,17D	150.324,25D
DISPONIVEL	144.103,51D	62.899,54D
CAIXA	144.103,51D	62.899,54D
CAIXA GERAL	144.103,51D	62.899,54D
CLIENTES	239.933,69D	70.242,10D
DUPLICATAS A RECEBER	239.933,69D	70.242,10D
CLIENTES	239.933,69D	70.242,10D
ESTOQUE	42.202,97D	17.182,61D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	42.202,97D	17.182,61D
MERCADORIAS PARA REVENDA	42.202,97D	17.182,61D

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2013	2012
PASSIVO	31/12/2013	31/12/2012
PASSIVO CIRCULANTE	426.240,17C	150.324,25C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	115.557,16C	72.697,91C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	13.097,83C	13.077,83C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	13.097,83C	13.077,83C
	13.097,83C	13.077,83C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	2.459,33C	379,92D
SALÁRIOS E ORDENADDS A PAGAR	2.065,32C	80,10C
HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	1.967,42C	0,00
	97,90C	80,10C
OBRIGAÇÕES PREVIDÊNCIARIAS		
INSS A RECOLHER	394,01C	460,02D
FGTS A RECOLHER	198,39C	460,02D
	195,62C	0,00
DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL		
DIVIDENDOS	100.000,00C	60.000,00C
DIVIDENDOS A PAGAR	100.000,00C	60.000,00C
	100.000,00C	60.000,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
CAPITAL SOCIAL	310.683,01C	77.626,34C
CAPITAL SUBSCRITO	30.000,00C	30.000,00C
CAPITAL SOCIAL	30.000,00C	30.000,00C
	30.000,00C	30.000,00C
RESERVAS		
RESERVAS DE LUCROS	280.683,01C	47.626,34C
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	280.683,01C	47.626,34C
	280.683,01C	47.626,34C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2013 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R$ 426.240,17 (quatrocentos e vinte e seis mil duzentos e quarenta reais e dezessete centavos)

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas das folhas nºs 0010 a 0011 do Livro Diário nº 4, registrado na Junta Comercial do Estado PR sob nº 11/085452-7, em 10/08/2011;
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

ROGERIO MARCIO CAMACHO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 020.625.289-73

CARLOS GERMANO DE MIRANDA BINDA
Reg. no CRC - PR sob o No. PR052787/O-3
CPF: 669.151.639-72

Livro Diário

Número: 4 Folha: 55

ontém este livro 55 folhas numeradas do No. 1 ao 55
itidas através de processamento eletrônico de dados, que
erviu de Diário de 01/01/2013 a 31/12/2013.

me da Empresa....: CAMACHO E CAMACHO COMERCIAL LTDA - ME

amo.....: Comércio varejista de móveis

ndereço.....: DO ROZARIO, 247

omplemento.....: LOJA 01

irro.....: CENTRO

unicipio.....: JACAREZINHO

stado.....: PR

scrição no CNPJ..: 12.494.583/0001-33

scrição Estadual.: 9053915423

egistro na junta..: 41206861307 Data registro: 01/09/2010

nscrição Municipal: 4089/2010

ACAREZINHO, 31/12/2013

ROGERIO MARCIO CAMACHO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 020.625.289-73

CARLOS GERMANO DE MIRANDA BINDA
Reg. no CRC - PR sob o No. PR052787/O-3
CPF: 669.151.639-72

Poder Judiciário
Estado do Paraná

Cartório do Distribuidor e Anexos da Comarca de Jacarezinho-PR-

CERTIDÃO NEGATIVA

Diocélio Galerani, Distribuidor desta comarca de Jacarezinho-PR

CERTIFICO, para os devidos fins a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo em o Cartório a meu cargo, o livro de distribuição de feitos em geral nele verifiquei não constar nenhum pedido de **Falência, Concordata e Recuperação Judicial**, distribuídos contra a firma **Camacho & Camacho Comercial Ltda.**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº12.494.583/0001-33, estabelecida na Rua Apucarana, nº137 - Parque Bela Vista, nesta cidade e comarca. O referido é verdade e dou fé. Jacarezinho, aos oito(08) dias do mês de setembro(09) de dois mil e catorze(2014). Eu, [redacted] (Diocélio Galerani), Distribuidor, digitei, conferi e assino.

O DISTRIBUIDOR,

DIOCÉLIO GALERANI

Funarpen - Selo Digital Nº wnxMH . ZggSu . QZQRB, Controle: dDwTW . K3kP

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE JACAREZINHO
Diocélio Galerani
TITULAR

CAMACHO E CAMACHO COMERCIAL LTDA
(43) - 3525 -1751
RUA APUCARANA Nº 137 PARQ BELA VISTA
JACAREZINHO - PR / CEP: 86400-000
CNPJ: 12.494.583/0001-33
IE: 90539154-23

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE ENTREGA

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: **Pregão PresencialNº 090/2014.**

OBJETO: **AQUISIÇÃO MATERIAIS IMOBILIARIOS A SEREM DESTINADOS AOS VARIOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL**

O signatário da presente, em nome da proponente CAMACHO E CAMACHO COMERCIAL LTDA, para todos os fins legais e necessários, declara que está plenamente capacitado a efetuar a entrega dos produtos licitados, nas quantidades e prazos propostos, na sede da Contratante.

Validade da Proposta: 12 meses.
Prazo de Entrega/Execução: 12 meses

Guapirama, 08 de Outubro de 2014.

12.494.583/0001-33
CAMACHO & CAMACHO COMERCIAL LTDA
Rua Apucarana, 137

Matheus Camacho

CAMACHO E CAMACHO COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 12.494.583/0001-33
MATHEUS MIRANDA CAMACHO
RG: 13.308.328-6 SSP/PR
CPF: 327.506.038-46
GERENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUAÍ

TAQUAÍ, Capital das Confecções

ATESTADO DE CAPACIDADE E DESEMPENHO TÉCNICO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013 – Registro de preços para aquisição de [illegible] para a Frota Municipal [illegible] Taquaí.

CONTRATO Nº 009/2013

LUIZ GONZAGA LANCA, Prefeito do Município de Taquaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, ATESTA para os devidos fins que a empresa TAMACHO E CAMACHO COMERCIAL LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº [illegible], com sede [illegible], vencedora do certame acima qualificado, cumpriu satisfatoriamente todas as suas obrigações contratuais, inclusive no que concerne à qualidade, responsabilidade e [illegible] de acordo com os preços estabelecidos.

Quant.	Unid.	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]

Taquaí, [illegible] de [illegible] de 2013.

[illegible]

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUAÍ

TAQUAÍ: Capital das Confluências

CNPJ nº 22.737.000/0001-30

		Fogão industrial com forno	
		Liquidificador industrial	
		Mesa de aço inox	
		Prateleira de aço inox	
		Refrigerador	
		Refrigerador	
		Refrigerador

CAMACHO E GODOI COMERCIAL LTDA

RUA CORONEL BATISTA N 87 Nº - -
CENTRO - JACAREZINHO-PR
CEP 86400-000
FONE (43)35251751

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0- ENTRADA
1- SAÍDA 1
Nº 000.000.239
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
4113 0212 4945 8300 0133 5500 1000 0002 3910 0000 2392

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141130020730100 13/2/2013 20:33:22

NATUREZA OPERAÇÃO
6102-VENDA DE MER. ADQUIRIDA OU REC.TERC.

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
9053915423		12.494.583/0001-33

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
PREFEITURA DE TAGUAI			46.223.723/0001-50	13/2/2013
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**		**DATA DA SAIDA / ENTRADA**
PRACA EXPEDICIONARIO ANTONIO ROMANO DE OLIVEIRA N 44 -	CENTRO	18890-000		13/2/2013
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAIDA / ENTRADA**
TAGUAI	(14)33861265	SP	ISENTO	

LOCAL DE RETIRADA

CNPJ/CPF	ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	MUNICIPIO-UF
494.583/0001-33	RUA CORONEL BATISTA N 87 -	CENTRO	JACAREZINHO-PR

LOCAL DE ENTREGA

CNPJ/CPF	ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	MUNICIPIO-UF
46.223.723/0001-50	PRACA EXPEDICIONARIO ANTONIO ROMANO DE O -	CENTRO	TAGUAI-SP

FATURA/DUPLICATAS

PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	6.648,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.648,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
N.O.S.S.O C.A.R.R.O	1-DEST/REM	0	KAS5867	PR	
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**		**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	
RUA CORONEL BATISTA 87	JACAREZINHO		PR		

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
0				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

ROD.	DESCRIÇÃO DO PROBUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	V.UNITÁRIO	V.DESC.	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
68	CADEIRA FIXA ESTOFADA 04 PES	94021000	0102	6102	UN	7,00	84,00	0,00	588,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA	94021000	0102	6102	PC	2,00	267,00	0,00	534,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	ESTANTE DE ACO	94031000	0102	6102	PC	7,00	168,00	0,00	1.176,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
410	FOGAO INDUSTRIAL COM FORNO	73218100	0102	6102	UN	1,00	1.400,00	0,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
411	FORNO MICROONDAS	85166001	0102	6102	UN	1,00	382,00	0,00	382,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
413	FREEZER DOMESTICO	84185002	0102	6102	UN	1,00	1.826,00	0,00	1.826,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
316	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	85094010	0102	6102	UN	1,00	742,00	0,00	742,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Eliene Romano Costa
RG 18.345.504
Responsável pela
Comissão de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAI
AUTORIZAÇÃO PARA LIQUIDAÇÃO DE COMPRAS

Eu, abaixo assinado, autorizo o setor de contabilidade a liquidar a despesa constante deste documento e declaro que os produtos constantes do mesmo foram entregues ao meu setor e foram devidamente empregados na sua finalidade.

Mara Suzany Romano Bérgamo
RG 28.088.300
CPF 126.087.088-90
Coordenadora Municipal de Educação

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DOCUMENTO EMITIDO POR ME/EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI

DATA E HORA DA IMPRESSÃO 13/2/2013 20:36

Desenvolvido por NAVI - Tecnologia em Serviços

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Praça Expedicionário Antonio Romano de Oliveira, 44 - Taguaí - SP - CEP 18890-000
CNPJ 46.223.723/0001-50

NOTA DE EMPENHO

676

NOTA DE EMPENHO Nº **676**	FICHA 203	DATA 25/01/2013	REQUISIÇÃO Nº
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 000003/13		DOCUMENTO 000000000239	VENCIMENTO **13/02/2013**

NOME: CAMACHO E GODOI COMERCIAL LTDA — 12.494.583/0001-33 — CÓDIGO: 10152
ENDEREÇO: RUA DO ROSARIO — JACAREZINHO

Fonte de Recurso	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
0 Recursos nao Destinados a Contrapa 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS 12 Recursos Destinados a Manutencao 262 EDUCAÇAO - FUNDEB - OUTROS 000 EDUCAÇAO - FUNDEB - OUTROS	REF. AQUISIÇAO DE MOBILIARIOS, ELETRODOMESTICOS E ELETRONICOS PARA E.M. VITORIO BERGAMO PP 003/2013-PROC 03/2013 CONTRATO 009/2013	Bruto **6.648,00** Desconto **0,00**
OR - Ordinario		**Liquido** **6.648,00**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
02 03 13	FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL
12.361.0121.2037.0000	MANUTENÇAO DO FUNDEB ENS. FUNDAMENTAL 40%

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
22.000,00	15.732,19	6.648,00	6.267,81

VALOR A SER PAGO R$ [redacted]

seis mil, seiscentos e quarenta e oito reais **********

DESCONTOS

EMPENHO AUTORIZADO EM 25/01/2013

TOTAL DE DESCONTOS **0,00**

( ) A DESPESA REFERENTE A ESTA NOTA DE EMPENHO NÃO ESTÁ PROCESSADA/LIQUIDADA.

( ) A DESPESA REFERENTE A ESTA NOTA DE EMPENHO FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

ELABORADO EM 25/01/2013

25/01/2013
DATA

CARMEM LUCIA MARTINS SOLDERA
CONTADOR

ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:

LUIZ GONZAGA LANÇA
PREFEITO

PREENCHIMENTO PELA TESOURARIA

O PAGAMENTO DESTA NOTA DE EMPENHO FOI EFETUADO ATRAVÉS DA ORDEM DE PAGAMENTO NUMERO: _____ NO DIA 04/03/13 QUE ACOMPANHA EM ANEXO.

DECLARO QUE CONFERI O VALOR DESTA NOTA DE EMPENHO COM O VALOR DO DOCUMENTO CONTÁBIL E COM O VALOR DA REQUISIÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO.

SANDRA REGINA APARECIDA FURLAN BERGAMO
TESOUREIRA

RECIBO RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA NOTA DE EMPENHO:

ASSINATURA: _____

NOME: _____

RG. _____

CPF: _____

( ) SOCIO/PROPRIETÁRIO - ( ) FUNCIONÁRIO - ( ) PROCURADOR
( ) PRESIDENTE - ( ) ADMINISTRADOR

USUÁRIO: ELIENE ROMANO COSTA

CONFIANÇA
VEÍCULOS MULTIMARCAS

Atestado de Capacidade Técnica

A Empresa **BORBA & CARVALHO LTDA ME**, atuando sob o nome fantasia **CONFIANÇA AUTO CENTER**, situada na **Av. Brasil n° 880 – Centro de Jacarezinho –PR**, inscrita no CNPJ n° **00.149.840/0001-10** atesta para os devidos fins que a empresa CAMACHO E CAMACHO COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ n° 12.494.583/0001-33 com sede na rua Apucarana n° 137, Parque Bela Vista, Jacarezinho – PR, forneceu a nossa empresa moveis planejados, descritos abaixo sendo que os mesmos foram entregues executados dentro das especificações técnicas exigidas, tendo cumprido rigorosamente os prazos de entrega assim até o momento, não há nada que a desabone.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR
01	Mesa em L tampo em 30mm pés em MDF 18mm com duas gavetas com corrediça telescópica na cor wester medindo 1,60xx1,40x0,60x0,74.	01	R$ 600,00
02	Arquivo em MDF com 04 gavetas para pasta suspensa com corrediça telescópica puxadores em alumínio e travamento simultâneo das gavetas.	02	R$ 550,00
03	Balcão de atendimento com 02 gavetas caixa, medindo 2,00x1,00x0,60	01	R$ 1.500,00

Jacarezinho, 26 de Setembro de 2014.

TABELIONATO

CLOVIS GABRIEL BORBA
Sócio-Proprietário

00.149.840/0001-10
BORBA & CARVALHO
LTDA. - ME
AV. BRASIL 880 - CENTRO
86400-000 - JACAREZINHO - PR

E. CALHEGA & CIA LTDA ME
CNPJ:11.353.583/0001-50
IE:90618109-67
ENDEREÇO: RUA DR. GENARO RESENDE, 1132, CEP:86.390-000
FONE: (43) 3532-4822

PREGÃO PRESENCIAL nº 063/2014
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Guapirama/PR, 06 de outubro de 2014.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Prezado senhores:

A proponente E. CALHEGA & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 11.353.583/0001-50, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, Parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Guapirama/PR, 06 de outubro de 2014.

Nome e assinatura do Representante Legal
EDNO CALHEGA
RG: 5.027.440-3 PR
CPF: 699.154.829-49

E. CALHEGA & CIA LTDA ME
CNPJ:11.353.583/0001-50
IE:90618109-67
ENDEREÇO: RUA DR. GENARO RESENDE, 1132, CEP:86.390-000
FONE: (43) 3532-4822

PREGÃO PRESENCIAL nº 063/2014
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

Guapirama/PR, 06 de outubro de 2014.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Prezados Senhores:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial nº **063/2014**, em cumprimento ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Nome e assinatura do Representante Legal
EDNO CALHEGA
RG: 5.027.440-3 PR
CPF: 699.154.829-49

E. CALHEGA & CIA LTDA ME
CNPJ:11.353.583/0001-50
IE:90618109-67
ENDEREÇO: RUA DR. GENARO RESENDE, 1132, CEP:86.390-000
FONE: (43) 3532-4822

PREGÃO PRESENCIAL nº 063/2014
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

Guapirama/PR, 06 de outubro de 2014.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Prezados Senhores:

E. CALHEGA & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 11.353.583/0001-50, por intermédio de seu representante legal, o Sr. EDNO CALHEGA, portador da Carteira de Identidade nº 5.027.440-3 PR e do CPF nº 699.154.829-49, DECLARA, sob as penas da Lei, que os sócios da empresa supra-citada, não são servidores públicos municipais que ocupam cargo de provimento em comissão ou efetivo; não são membros da comissão permanente de Licitação e/ou da Equipe de Pregão; e não possuem parentesco por consangüinidade ou afim até 3° grau com qualquer servidor público ou membro da administração do Poder Executivo e Legislativo do Município de Guapirama, Estado do Paraná, que ocupem tais funções.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Nome e assinatura do Representante Legal
EDNO CALHEGA
RG: 5.027.440-3 PR
CPF: 699.154.829-49

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 159702014-88888583
Nome: E.CALHEGA & CIA. LTDA - ME
CNPJ: 11.353.583/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 13/05/2014.
Válida até 09/11/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11353583/0001-50
Razão Social: EDNO CALHEGA
Endereço: RUA JOAO MISCHIATI 839 / CENTRO / UMUARAMA / PR / 86390-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/09/2014 a 28/10/2014

Certificação Número: 2014092907541074933970

Informação obtida em 07/10/2014, às 17:10:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
11.353.583/0001-50
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
27/11/2009

NOME EMPRESARIAL
CALHEGA & CIA. LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
VIP MOVEIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.85-7-99 - Comércio varejista de outros artigos usados
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria
47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DR GENARO REZENDE	**1132**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.390-000	**CENTRO**	**CAMBARA**	**PR**

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA OA SITUAÇÃO CADASTRAL
27/11/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **07/10/2014** às **17:11:44** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
11.353.583/0001-50
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
27/11/2009

NOME EMPRESARIAL
E.CALHEGA & CIA. LTDA - ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
45.41-2-05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
R DR GENARO REZENDE

NÚMERO
1132

COMPLEMENTO

CEP
86.390-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
CAMBARA

UF
PR

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
27/11/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **07/10/2014** às **17:11:44** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 07/10/2014

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 12418372-68

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.353.583/0001-50**

Nome: **E.CALHEGA & CIA. LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 04/02/2015 - Fornecimento Gratuito

PARANÁ

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Nº 12418372-68

Emitida Eletronicamente via Internet
07/10/2014 - 17:14:09

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ
Exercício: 2014

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nro. Certidão: 1291 / 2014

Protocolo: **Requerente:**
Finalidade: SIMPLES VERIFICAÇÃO DE DÉBITOS
Alvará: **Data Abertura:** 27/11/2009
CGCM: 000000000000010788 **CMC:**
Nome: E.CALHEGA & CIA LTDA
Cadastro: 2 00010788 **Inscrição** ---- **CNPJ: 11.353.583/0001-50**
Matrícula Cartório: **Quadra:** **Lote:** **Unidade:**

Endereço: RUA GENARO RESENDE **Nro:** 1132 **Complemento:**
Bairro: CENTRO **Situação:** Normal
Atividade Principal:

Certifico para os efeitos legais que revendo nosso cadastro de lançamento de impostos municipais desta prefeitura, não conta nenhum débito ao Cadastro Mobiliário acima mencionado até a presente data.

VALIDADE DE 60 DIA(S)

CAMBARÁ - PR, 2 de setembro de 2014

André Telles da Silva Scandolo
Diretor do Departamento de Tributação
RG.: 6.593.083-8/PR

Maria Estela Delamura,
Departamento de Tributação
CPF 457.925.509-72,

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: E.CALHEGA & CIA. LTDA - ME
CNPJ: 11.353.583/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 09:07:10 do dia 12/06/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/12/2014.
Código de controle da certidão: **BC52.BDA3.509E.810E**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E.CALHEGA & CIA. LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.353.583/0001-50
Certidão nº: 64056338/2014
Expedição: 07/10/2014, às 17:17:15
Validade: 04/04/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E.CALHEGA & CIA. LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.353.583/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANA

Departamento Municipal de Finanças

Divisão de Tributação e Cadastro

ALVARA DE FUNCIONAMENTO

INSC. MUNICIPAL **00010788 /2014**

N. ALVARÁ 293

NOME/RAZAO SOCIAL
E.CALHEGA &CIA LTDA

NOME FANTASIA	HORÁRIO ESPECIAL

ENDEREÇO
GENARO RESENDE 1132
CENTRO

C.N.P.J. / CPF Nº	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL	INSC. ESTADUAL
11353583000150		

CÓD.DO SERVIÇO	RAMO DE ATIVIDADE PRINCIPAL
000042	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS E OUTRO ARTIGOS USADOS

SERÁ OBRIGATÓRIO NOVA LICENÇA TODA VEZ QUE OCORRER EM MODIFICAÇÕES NAS CARACTERÍSTICAS DO NOME DA RAZÃO DO ESTABELECIMENTO

OBSERVAÇÃO COMPLEMENTAR
VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS N. 75302/2013 VALIDO ATE 28/05/2014

CAMBARÁ, 14/05/2014

MANTER EXPOSTO EM LOCAL VISIVEL
Certidão de Regularidade para o Exercício

VÁLIDO ATÉ 31/12/2014

André Telles da Silva Scandolo
Diretor do Departamento de Tributação
RG.: 6.593.083-8/PR

Termo de Abertura de Livro

O presente livro encontra-se totalmente escriturado e contém 0033 folhas numeradas de 0001 a 0033 e servirá de Diário número 01 no periodo de 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013 de E CALHEGA & CIA LTDA - ME sito a RUA DR.GENARO REZENDE, 1132, CENTRO, CAMBARA-PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o numero 41207691286 em 27/11/2009.

CNPJ: 11.353.583/0001-50
I.E.: 90618109-67

CAMBARA, 01 de Janeiro de 2013

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE JACAREZINHO
Termo de Autenticação 14/147367-3
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
JACAREZINHO
07 OUT. 2014
ELIZIANE DIONISIO
RESPONSAVEL PELA AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
REGIONAL

[redacted] & CIA. LTDA - ME

CNPJ: 11.353.583/0001-50

Livro Diário

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

AGÊNCIA REGIONAL JACAREZINHO - PR

Data	CONTAS Devedora	CONTAS Credora	Documento	Ordem	Histórico	Valor
01/01/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0100002	Venda a vista cf. nf. 311726	290,00
01/01/2013	9.1.1.01.002	2.5.1.01.001		0100010	Balanço de abertura 01/01/2013	5.000,00
01/01/2013	1.1.1.01.001	9.1.1.01.002		0100011	Balanco de abertura 01/01/2013	5.000,00
04/01/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.02.001		0100003	Venda Serviço a vista cf. nf. 0050	300,00
07/01/2013	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		0100001	Compra a vista cf. nf. 004583	162,96
20/01/2013	8.5.3.02.008	1.1.1.01.001		0100009	Pagto de Honorarios Contabeis	200,00
30/01/2013	8.5.3.01.001	2.1.1.03.002		0100004	Salarios a pagar	623,76
30/01/2013	8.5.3.01.011	2.1.1.04.002		0100005	FGTS a recolher	54,24
30/01/2013	8.5.3.01.010	2.1.1.04.001		0100006	INSS a recolher	54,24
30/01/2013	8.5.3.01.006	2.1.1.05.006		0100008	SIMPLES/SRF A RECOLHER	25,98
01/02/2013	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		0200003	Compra a vista cf. nf. 017173	2.113,42
04/02/2013	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		0200001	Compra a vista cf. nf. 564498	324,45
04/02/2013	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		0200002	Compra a vista cf. nf. 002860	406,44
05/02/2013	2.1.1.03.002	1.1.1.01.001		0200020	Pagto. de Salarios conf recibo	623,76
05/02/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0200014	Venda a vista cf. nf. 348256	730,00
07/02/2013	2.1.1.04.002	1.1.1.01.001		0100007	Pagto de F.G.T.S. conf. Guia	54,24
07/02/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0200015	Venda a vista cf. nf. 349120	1.160,00
08/02/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0200016	Venda a vista cf. nf. 350319	150,00
16/02/2013	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		0200004	Compra a vista cf. nf. 014774	1.340,59
18/02/2013	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		0200005	Compra a vista cf. nf. 002013	825,16
18/02/2013	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		0200006	Compra a vista cf. nf. 001674	1.168,50
19/02/2013	8.3.2.01.002	1.1.1.01.001		0200007	Frete cf. ct. 000346	82,52
20/02/2013	2.1.1.04.001	1.1.1.01.001		0200021	Pagto. de I.N.S.S. conf. Guia	54,24
20/02/2013	2.1.1.05.003	1.1.1.01.001		0200024	Pagto.de SIMPLES/SRF conf guia	25,98
20/02/2013	8.5.3.02.008	1.1.1.01.001		0200025	Pagto. de Honorarios Contabeis	200,00
21/02/2013	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		0200008	Compra a vista cf. nf. 001485	1.012,50
22/02/2013	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		0200009	Compra a vista cf. nf. 015831	712,12
22/02/2013	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		0200010	Compra a vista cf. nf. 005151	743,53
25/02/2013	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		0200011	Compra a vista cf. nf. 004787	1.361,11
26/02/2013	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		0200012	Compra a vista cf. nf. 002282	177,00
26/02/2013	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		0200013	Compra a vista cf. nf. 000953	535,00
28/02/2013	8.5.3.01.001	2.1.1.03.002		0200017	Salarios a pagar	686,14
28/02/2013	8.5.3.01.011	2.1.1.04.002		0200018	FGTS a recolher	59,66
28/02/2013	8.5.3.01.010	2.1.1.04.001		0200019	INSS a recolher	134,24
28/02/2013	8.5.3.02.009	2.1.1.05.005		0200022	Pro-labore a pagar	603,42
28/02/2013	8.5.3.01.005	2.1.1.05.008		0200023	SIMPLES.SRF A RECOLHER	56,10
01/03/2013	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		0300001	Compra a vista cf. nf. 005471	995,50
04/03/2013	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		0300002	Compra a vista cf. nf. 014972	689,75
05/03/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0300010	Venda a vista cf. nf. 000002	1.420,00
05/03/2013	2.1.1.03.002	1.1.1.01.001		0300020	Pagto. de Salarios conf recibo	686,14
05/03/2013	2.1.1.03.005	1.1.1.01.001		0300024	Pagto de Pro-Labore conf recibo	603,42
07/03/2013	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		0300004	Compra a vista cf. nf. 017868	1.345,84
07/03/2013	2.1.1.04.002	1.1.1.01.001		0300021	Pagto de F.G.T.S. conf. Guia	59,66
12/03/2013	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		0300003	Compra a vista cf. nf. 005524	1.014,29
12/03/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0300011	Venda a vista cf. nf. 000003	267,00
14/03/2013	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		0300005	Compra a vista cf. nf. 004905	1.615,81
15/03/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0300012	Venda a vista cf. nf. 000004	870,00
15/03/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0300013	Venda a vista cf. nf. 000005	290,00
18/03/2013	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		0300006	Compra a vista cf. nf. 001541	1.720,00
19/03/2013	8.5.3.01.001	1.1.1.01.001		0300007	Compra a vista cf. nf. 006532	671,71
20/03/2013	2.1.1.04.001	1.1.1.01.001		0300022	Pagto de I.N.S.S. conf. Guia	134,24
20/03/2013	2.1.1.05.008	1.1.1.01.001		0300026	Pagto.de SIMPLES/SRF conf.guia	56,10
20/03/2013	8.5.3.02.008	1.1.1.01.001		0300027	Pagto de Honorarios Contabeis	200,00
25/03/2013	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		0300008	Compra a vista cf. nf. 015196	122,10
26/03/2013	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		0300009	Compra a vista cf. nf. 004972	611,49
27/03/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0300014	Venda a vista cf. nf. 000006	590,00
27/03/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0300015	Venda a vista cf. nf. 000007	150,00
30/03/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0300016	Venda a vista cf. nf. 000008	290,00
30/03/2013	8.5.3.01.011	2.1.1.04.002		0300018	FGTS a recolher	59,66
30/03/2013	8.5.3.01.006	2.1.1.05.006		0300025	SIMPLES.SRF A RECOLHER	106,62
31/03/2013	8.5.3.01.001	2.1.1.03.002		0300017	Salarios a pagar	686,14
31/03/2013	8.5.3.01.010	2.1.1.04.001		0300019	INSS a recolher	134,24
31/03/2013	8.5.3.02.009	2.1.1.05.005		0300023	Pro-labore a pagar	603,42
31/04/2013	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		0400001	Compra a vista cf. nf. 005518	371,72
01/04/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.02.001		0400028	Venda Serviço a vista cf. nf. 0055	100,00
01/04/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.02.001		0400029	Venda Serviço a vista cf. nf. 0056	100,00
01/04/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.02.001		0400030	Venda Serviço a vista cf. nf. 0057	100,00
01/04/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.02.001		0400032	Venda Serviço a vista cf. nf. 0060	150,00
01/04/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.02.001		0400033	Venda Serviço a vista cf. nf. 0062	150,00
01/04/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.02.001		0400034	Venda Serviço a vista cf. nf. 0063	150,00
				0400035	Venda Serviço a vista cf. nf. 0065	150,00

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL JACAREZINHO - PR

Data	CONTAS Devedora	CONTAS Credora	Documento	Ordem	Histórico	Valor
01/04/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.02.001		0400036	Venda Serviço a vista cf. nf. 0054	200,00
01/04/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.02.001		0400037	Venda Serviço a vista cf. nf. 0061	250,00
01/04/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.02.001		0400038	Venda Serviço a vista cf. nf. 0057	250,00
01/04/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.02.001		0400039	Venda Serviço a vista cf. nf. 0058	250,00
01/04/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.02.001		0400041	Venda Serviço a vista cf. nf. 0059	250,00
01/04/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.02.001		0400044	Venda Serviço a vista cf. nf. 0064	350,00
01/04/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.02.001		0400045	Venda Serviço a vista cf. nf. 0066	450,00
01/04/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.02.001		0400046	Venda Serviço a vista cf. nf. 0063	770,00
02/04/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.02.001		0400047	Venda Serviço a vista cf. nf. 0053	1.270,00
02.04.2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0400014	Venda a vista cf. nf. 000009	79,00
02/04/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.02.001		0400015	Venda a vista cf. nf. 000010	79,00
03/04/2013	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		0400040	Venda Serviço a vista cf. nf. 0068	250,00
03/04/2013	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		0400002	Compra a vista cf. nf. 044457	518,00
05/04/2013	2.1.1.03.002	1.1.1.01.001		0400003	Compra a vista cf. nf. 044407	1.158,62
05/04/2013	2.1.1.03.005	1.1.1.01.001		0400051	Pagto de Salarios conf recibo	686,14
07/04/2013	2.1.1.04.002	1.1.1.01.001		0400055	Pagto de Pro-Labore conf recibo	603,42
08/04/2013	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		0400052	Pagto de F G T S conf Guia	59,66
08/04/2013	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		0400004	Compra a vista cf. nf. 044814	271,44
08/04/2013	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		0400006	Compra a vista cf. nf. 044855	3.431,03
08/04/2013	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		0400007	Compra a vista cf. nf. 603560	324,45
11/04/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0400010	Compra a vista cf. nf. 015416	821,70
11/04/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0400016	Venda a vista cf. nf. 000011	995,00
11/04/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.02.001		0400017	Venda a vista cf. nf. 000012	589,00
12/04/2013	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		0400026	Venda Serviço a vista cf. nf. 0069	40,00
15/04/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.02.001		0400005	Compra a vista cf. nf. 005078	484,13
15/04/2013	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		0400043	Venda Serviço a vista cf. nf. 0070	300,00
15/04/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0400008	Compra a vista cf. nf. 002410	740,50
16.04.2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0400018	Venda a vista cf. nf. 000013	449,00
16.04.2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0400019	Venda a vista cf. nf. 000014	299,00
16.04.2013	1.1.1.01.001	8.1.1.02.001		0400020	Venda a vista cf. nf. 000015	350,00
17.04.2013	1.1.1.01.001	8.1.1.02.001		0400042	Venda Serviço a vista cf. nf. 0071	280,00
19.04.2013	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		0400031	Venda Serviço a vista cf. nf. 0072	120,00
19.04.2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0400009	Compra a vista cf. nf. 012918	1.078,71
20/04/2013	2.1.1.04.001	1.1.1.01.001		0400021	Venda a vista cf. nf. 000016	229,00
20/04/2013	2.1.1.05.008	1.1.1.01.001		0400053	Pagto de I N S S conf Guia	134,24
20/04/2013	8.5.3.02.008	1.1.1.01.001		0400057	Pagto de SIMPLES/SRF conf guia	106,62
23/04/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0400058	Pagto de Honorarios Contabeis	200,00
25/04/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0400022	Venda a vista cf. nf. 000018	2.500,00
25/04/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.02.001		0400023	Venda a vista cf. nf. 000019	179,00
27/04/2013	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		0400027	Venda Serviço a vista cf. nf. 0073	60,00
27/04/2013	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		0400011	Compra a vista cf. nf. 018058	342,08
27/04/2013	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		0400012	Compra a vista cf. nf. 018057	134,21
29/04/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0400013	Compra a vista cf. nf. 018059	282,06
29/04/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0400024	Venda a vista cf. nf. 000020	4.360,58
30/04/2013	8.5.3.01.001	2.1.1.03.002		0400025	Venda a vista cf. nf. 000021	520,00
30/04/2013	8.5.3.01.011	2.1.1.04.002		0400048	Salarios a pagar	686,14
30/04/2013	8.5.3.01.010	2.1.1.04.001		0400049	FGTS a recolher	59,66
30/04/2013	8.5.3.03.009	2.1.1.03.005		0400050	INSS a recolher	134,24
30/04/2013	8.2.3.01.006	2.1.1.05.008		0400054	Pro-labore a pagar	603,42
02/05/2013	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		0400056	SIMPLES/SRF A RECOLHER	651,69
02/05/2013	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		0500001	Compra a vista cf. nf. 047372	41,00
03/05/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0500002	Compra a vista cf. nf. 047383	1.046,01
03/05/2013	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		0500015	Venda a vista cf. nf. 000023	2.520,00
03/05/2013	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		0500003	Compra a vista cf. nf. 039925	1.601,26
03/05/2013	2.1.1.03.002	1.1.1.01.001		0500004	Compra a vista cf. nf. 046773	457,87
05/05/2013	2.1.1.03.005	1.1.1.01.001		0500035	Pagto de Salarios conf.recibo	686,14
06/05/2013	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		0500039	Pagto.de Pro-Labore conf.recibo	603,42
06/05/2013	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		0500005	Compra a vista cf. nf. 001428	229,42
07/05/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0500006	Compra a vista cf. nf. 046952	1.554,32
07/05/2013	2.1.1.04.002	1.1.1.01.001		0500016	Venda a vista cf. nf. 000024	229,00
09/05/2013	1.1.1.01.001	2.1.1.02.001		0500036	Pagto de F G T S conf Guia	59,66
10/05/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0500028	Venda Serviço a vista cf. nf. 0074	5,00
10/05/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0500017	Venda a vista cf. nf. 000025	399,00
13/05/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0500018	Venda a vista cf. nf. 000026	329,00
14/05/2013	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		0500019	Venda a vista cf. nf. 000027	399,00
14/05/2013	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		0500007	Compra a vista cf. nf. 005929	1.187,84
14/05/2013	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		0500008	Compra a vista cf. nf. 001680	237,00
15/05/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0500009	Compra a vista cf. nf. 006779	135,69
15/05/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0500020	Venda a vista cf. nf. 000028	449,00
15/05/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0500021	Venda a vista cf. nf. 000029	229,00
				0500022	Venda a vista cf. nf. 000030	329,00

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL JACAREZINHO - PR

Data	CONTAS Devedora	CONTAS Credora	Documento	Ordem	Histórico	Valor
15/05/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0500023	Venda a vista cf. nf. 000031	429,00
15/05/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0500024	Venda a vista cf. nf. 000032	2.553,00
15/05/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0500025	Venda a vista cf. nf. 000033	420,00
15/05/2013	8.5.2.01.001	1.1.1.01.001		0500010	Compra a vista cf. nf. 048084	2.012,00
15/05/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.02.001		0500031	Venda Serviço a vista cf. nf. 0075	160,00
17/05/2013	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		0500011	Compra a vista cf. nf. 018996	449,13
20/05/2013	2.1.1.04.001	1.1.1.01.001		0500037	Pagto. de I.N.S.S. conf. Guia	134,24
20/05/2013	2.1.1.05.008	1.1.1.01.001		0500041	Pagto de SIMPLES/SRF conf guia	651,69
20/05/2013	8.5.3.02.008	1.1.1.01.001		0500042	Pagto. de Honorarios Contabeis	200,00
21/05/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0500026	Venda a vista cf. nf. 000034	599,00
21/05/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0500027	Venda a vista cf. nf. 000035	449,00
23/05/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.02.001		0500029	Venda Serviço a vista cf. nf. 0076	60,00
25/05/2013	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		0500012	Compra a vista cf. nf. 3264038	986,74
29/05/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.02.001		0500030	Venda Serviço a vista cf. nf. 0077	110,00
30/05/2013	8.5.3.01.001	1.1.1.01.001		0500032	Pagto. de Ferias e Adicionais	914,85
30/05/2013	8.5.3.01.011	2.1.1.04.002		0500033	FGTS a recolher	79,55
30/05/2013	8.5.3.01.010	2.1.1.04.001		0500034	INSS a recolher	154,13
30/05/2013	8.5.3.03.009	2.1.1.03.005		0500038	Pro-labore a pagar	603,42
30/05/2013	8.2.3.01.006	2.1.1.05.006		0500040	SIMPLES/SRF A RECOLHER	276,76
31/05/2013	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		0500013	Compra a vista cf. nf. 039960	759,07
31/05/2013	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		0500014	Compra a vista cf. nf. 016193	1.925,70
05/06/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.02.001		0600021	Venda Serviço a vista cf. nf. 0078	40,00
05/06/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.02.001		0600022	Venda Serviço a vista cf. nf. 0080	110,00
06/06/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.02.001		0600023	Venda Serviço a vista cf. nf. 0079	250,00
06/06/2013	2.1.1.03.005	1.1.1.01.001		0600031	Pagto.de Pro-Labore conf recibo	603,42
06/06/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0600008	Venda a vista cf. nf. 000036	499,00
06/06/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0600009	Venda a vista cf. nf. 000037	499,90
06/06/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0600010	Venda a vista cf. nf. 000038	2.325,00
07/06/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0600011	Venda a vista cf. nf. 000039	199,00
07/06/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0600012	Venda a vista cf. nf. 000040	199,00
07/06/2013	2.1.1.04.002	1.1.1.01.001		0600013	Venda a vista cf. nf. 000041	245,00
10/06/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0600028	Pagto. de F.G.T.S. conf. Guia	79,55
11/06/2013	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		0600014	Venda a vista cf. nf. 000042	249,00
11/06/2013	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		0600005	Compra a vista cf. nf. 904442	570,00
11/06/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0600006	Compra a vista cf. nf. 902607	800,00
11/06/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0600015	Venda a vista cf. nf. 000044	300,00
12/06/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0600016	Venda a vista cf. nf. 000045	249,00
13/06/2013	8.2.2.01.001	1.1.1.01.001		0600017	Venda a vista cf. nf. 000046	269,00
14/06/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0600001	Compra a vista cf. nf. 049936	1.119,11
14/06/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0600018	Venda a vista cf. nf. 000047	459,00
15/06/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0600019	Venda a vista cf. nf. 000048	240,00
18/06/2013	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		0600020	Venda a vista cf. nf. 000049	222,00
19/06/2013	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		0600002	Compra a vista cf. nf. 650800	324,45
19/06/2013	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		0600003	Compra a vista cf. nf. 016386	829,49
20/06/2013	2.1.1.04.001	1.1.1.01.001		0600004	Compra a vista cf. nf. 016387	1.135,60
20/06/2013	2.1.1.05.008	1.1.1.01.001		0600029	Pagto. de I.N.S.S. conf. Guia	154,13
20/06/2013	8.5.3.02.008	1.1.1.01.001		0600033	Pagto.de SIMPLES/SRF conf.guia	276,76
21/06/2013	8.5.3.01.001	1.1.1.01.001		0600034	Pagto. de Honorarios Contabeis	200,00
23/06/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.02.001		0600007	Compra a vista cf. nf. 050721	419,65
24/06/2013	8.5.3.01.001	2.1.1.03.002		0600024	Venda Serviço a vista cf. nf. 0082	325,00
30/06/2013	8.5.3.01.011	2.1.1.04.002		0600025	Salarios a pagar	686,14
30/06/2013	8.5.3.01.010	2.1.1.04.001		0600026	FGTS a recolher	59,66
30/06/2013	8.5.3.03.009	2.1.1.03.005		0600027	INSS a recolher	134,24
30/06/2013	8.2.3.01.006	2.1.1.05.006		0600030	Pro-labore a pagar	603,42
01/07/2013	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		0600032	SIMPLES/SRF A RECOLHER	207,26
01/07/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0700001	Compra a vista cf. nf. 051091	610,75
02/07/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0700015	Venda a vista cf. nf. 000001	490,00
02/07/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0700016	Venda a vista cf. nf. 000051	610,75
02/07/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0700017	Venda a vista cf. nf. 000052	419,65
03/07/2013	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		0700018	Venda a vista cf. nf. 000002	236,00
03/07/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0700002	Compra a vista cf. nf. 007064	1.836,62
03/07/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.02.001		0700019	Venda a vista cf. nf. 000003	594,00
03/07/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.02.001		0700042	Venda Serviço a vista cf. nf. 0084	40,00
03/07/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.02.001		0700043	Venda Serviço a vista cf. nf. 0083	50,00
03/07/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.02.001		0700044	Venda Serviço a vista cf. nf. 0085	249,00
05/07/2013	2.1.1.03.002	1.1.1.01.001		0700045	Venda Serviço a vista cf. nf. 0086	460,00
05/07/2013	2.1.1.03.005	1.1.1.01.001		0700049	Pagto. de Salarios conf.recibo	686,14
07/07/2013	2.1.1.04.002	1.1.1.01.001		0700053	Pagto.de Pro-Labore conf recibo	603,42
08/07/2013	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		0700050	Pagto. de F.G.T.S. conf. Guia	59,66
09/07/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0700003	Compra a vista cf. nf. 005676	220,21
				0700020	Venda a vista cf. nf. 000053	429,00

[redacted]ENTREGA & CIA. LTDA - ME

CNPJ: 11.353.583/0001-50

Livro Diário

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

AGÊNCIA REGIONAL JACAREZINHO - PR

Data	CONTAS Devedora	Credora	Documento	Ordem	Histórico	Valor
12/07/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0700021	Venda a vista cf. nf 000054	399,00
12/07/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0700022	Venda a vista cf. nf 000004	139,00
12/07/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0700023	Venda a vista cf. nf 000005	139,00
12/07/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0700024	Venda a vista cf. nf 000006	149,00
12/07/2013	6.3.2.01.001	1.1.1.01.001		0700004	Compra a vista cf. nf 052823	2.628,64
12/07/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0700025	Venda a vista cf. nf 000007	4.270,58
12/07/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0700026	Venda a vista cf. nf 000008	1.500,00
13/07/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0700027	Venda a vista cf. nf 000009	210,00
15/07/2013	6.3.2.01.001	1.1.1.01.001		0700005	Compra a vista cf. nf 005931	537,22
15/07/2013	6.3.2.01.001	1.1.1.01.001		0700006	Compra a vista cf. nf 001073	627,00
16/07/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0700028	Venda a vista cf. nf 000010	430,00
17/07/2013	6.3.2.01.001	1.1.1.01.001		0700007	Compra a vista cf. nf 002038	180,00
17/07/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0700029	Venda a vista cf. nf 000055	189,00
18/07/2013	6.3.2.01.001	1.1.1.01.001		0700030	Venda a vista cf. nf 000056	1.280,00
19/07/2013	6.3.2.01.001	1.1.1.01.001		0700008	Compra a vista cf. nf 041446	1.029,17
19/07/2013	6.3.2.01.001	1.1.1.01.001		0700009	Compra a vista cf. nf 001624	760,00
20/07/2013	2.1.1.04.001	1.1.1.01.001		0700010	Compra a vista cf. nf 020106	1.409,92
20/07/2013	2.1.1.05.008	1.1.1.01.001		0700051	Pagto. de I.N.S.S. conf. Guia	134,24
20/07/2013	6.5.3.02.008	1.1.1.01.001		0700055	Pagto de SIMPLES/SRF conf guia	207,26
22/07/2013	6.3.2.01.001	1.1.1.01.001		0700056	Pagto. de Honorarios Contabeis	200,00
23/07/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0700011	Compra a vista cf. nf 003560	726,71
24/07/2013	6.3.2.01.001	1.1.1.01.001		0700031	Venda a vista cf. nf 000011	79,00
24/07/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0700012	Compra a vista cf. nf 006401	1.029,71
24/07/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0700032	Venda a vista cf. nf 000012	149,00
25/07/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0700033	Venda a vista cf. nf 000013	99,00
26/07/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0700034	Venda a vista cf. nf 000014	200,00
26/07/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0700035	Venda a vista cf. nf 000015	49,00
26/07/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0700036	Venda a vista cf. nf 000016	798,00
27/07/2013	6.3.2.01.001	1.1.1.01.001		0700037	Venda a vista cf. nf 000017	792,00
29/07/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0700013	Compra a vista cf. nf 3469145	1.383,16
29/07/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0700038	Venda a vista cf. nf 000018	1.080,00
29/07/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0700039	Venda a vista cf. nf 000019	450,00
30/07/2013	6.5.3.01.001	2.1.1.02.002		0700040	Venda a vista cf. nf 000020	180,00
30/07/2013	6.5.3.01.001	2.1.1.04.001		0700046	Salarios a pagar	686,14
30/07/2013	6.5.3.01.009	2.1.1.04.004		0700047	FGTS a recolher	59,66
30/07/2013	6.5.3.03.009	2.1.1.05.004		0700048	INSS a recolher	134,24
31/07/2013	6.3.3.01.005	2.1.1.05.005		0700052	Pro-labore a pagar	603,42
31/07/2013	6.3.2.01.001	1.1.1.01.001		0700054	SIMPLES/SRF A RECOLHER	474,35
31/07/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0700014	Compra a vista cf. nf 016912	36,00
01/08/2013	6.5.3.03.012	2.1.1.01.001		0700041	Venda a vista cf. nf 000021	145,00
01/08/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0800017	Compra a vista cf. nf 001988	60,00
01/08/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0800018	Venda a vista cf. nf 000057	780,00
01/08/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0800019	Venda a vista cf. nf 000058	199,00
02/08/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0800020	Venda a vista cf. nf 000022	280,00
02/08/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0800021	Venda a vista cf. nf 000023	195,00
02/08/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0800022	Venda a vista cf. nf 000024	510,00
02/08/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0800023	Venda a vista cf. nf 000025	280,00
02/08/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0800024	Venda a vista cf. nf 000026	147,00
02/08/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0800025	Venda a vista cf. nf 000027	1.200,00
02/08/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0800026	Venda a vista cf. nf 000028	45,00
03/08/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0800027	Venda a vista cf. nf 000029	55,00
03/08/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0800028	Venda a vista cf. nf 000030	55,00
05/08/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0800029	Venda a vista cf. nf 000031	90,00
05/08/2013	2.1.1.03.002	1.1.1.01.001		0800059	Venda a vista cf. nf 000059	288,00
05/08/2013	2.1.1.03.005	1.1.1.01.001		0800066	Pagto. de Salarios conf recibo	686,14
06/08/2013	6.3.2.01.001	1.1.1.01.001		0800070	Pagto.de Pro-Labore conf recibo	603,42
06/08/2013	6.3.2.01.001	1.1.1.01.001		0800001	Compra a vista cf. nf 003562	391,08
06/08/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0800003	Compra a vista cf. nf 053458	1.076,09
07/08/2013	6.3.2.01.001	1.1.1.01.001		0800031	Venda a vista cf. nf 000032	130,00
07/08/2013	2.1.1.04.002	1.1.1.01.001		0800002	Compra a vista cf. nf 010136	981,54
08/08/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0800007	Pagto. de F.G.T.S. conf. Guia	59,66
08/08/2013	1.1.1.01.001	1.1.1.01.001		0800032	Venda a vista cf. nf 000033	689,00
08/08/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0800033	Venda a vista cf. nf 000034	130,00
08/08/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0800034	Venda a vista cf. nf 000060	309,00
08/08/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0800035	Venda a vista cf. nf 000061	299,00
08/08/2013	6.3.2.01.001	1.1.1.01.001		0800036	Venda a vista cf. nf 000062	199,00
09/08/2013	6.3.2.01.001	1.1.1.01.001		0800004	Compra a vista cf. nf. 053909	3.528,37
09/08/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0800005	Compra a vista cf. nf. 017036	793,07
10/08/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0800037	Venda a vista cf. nf 000063	360,00
10/08/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0800038	Venda a vista cf. nf 000035	130,00
				0800039	Venda a vista cf. nf 000036	210,00

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL JACAREZINHO - PR

Data	CONTAS Devedora	CONTAS Credora	Documento	Ordem	Histórico	Valor
13/08/2013	1 1 1 01 001	8 1 1 01 001		0800040	Venda a vista cf nf 000064	699,00
13/08/2013	1 1 1 01 001	8 1 1 01 001		0800041	Venda a vista cf nf 000065	649,00
14/08/2013	8 1 2 01 001	1 1 1 01 001		0800006	Compra a vista cf nf 039814	1 554,15
14/08/2013	8 1 2 01 001	1 1 1 01 001		0800007	Compra a vista cf nf 002794	590,00
14/08/2013	8 1 2 01 001	1 1 1 01 001		0800008	Compra a vista cf nf 004707	232,00
14/08/2013	1 1 1 01 001	8 1 1 01 001		0800042	Venda a vista cf nf 000037	1 550,00
15/08/2013	8 1 2 01 001	1 1 1 01 001		0800009	Compra a vista cf nf 005170	2 533,80
15/08/2013	1 1 1 01 001	8 1 1 01 001		0800043	Venda a vista cf nf 000038	330,00
16/08/2013	8 1 2 01 001	1 1 1 01 001		0800010	Compra a vista cf nf 002068	1 040,00
16/08/2013	1 1 1 01 001	8 1 1 01 001		0800044	Venda a vista cf nf 000067	2 299,00
19/08/2013	8 1 2 01 001	1 1 1 01 001		0800011	Compra a vista cf nf 006142	696,19
19/08/2013	1 1 1 01 001	8 1 1 01 001		0800045	Venda a vista cf nf 000039	195,00
19/08/2013	1 1 1 01 001	[illegible]		08/0074	Aumento de Capital CF alteracao contratual devidamente reg na JUCEPAR	5 000,00
20/08/2013	8 1 2 01 001	1 1 1 01 001		0800012	Compra a vista cf nf 040553	1 954,94
20/08/2013	1 1 1 01 001	8 1 1 01 001		0800046	Venda a vista cf nf 000040	300,00
20/08/2013	1 1 1 01 001	8 1 1 01 001		0800047	Venda a vista cf nf 000041	98,00
20/08/2013	1 1 1 01 001	8 1 1 01 001		0800048	Venda a vista cf nf 000042	708,00
20/08/2013	1 1 1 01 001	8 1 1 01 001		0800049	Venda a vista cf nf 000043	138,00
21/08/2013	1 1 1 01 001	8 1 1 01 001		0800050	Venda a vista cf nf 000044	600,00
22/08/2013	2 1 1 04 001	1 1 1 01 001		0800088	Pagto de INSS s/ cf Guia	134,24
22/08/2013	2 1 1 05 [illegible]	1 1 1 01 001		0800072	Pagto de SIMPLES SIRF conforme	474,35
23/08/2013	8 1 2 02 003	1 1 1 01 001		0800073	Pagto de Honorarios Contabeis	200,00
21/08/2013	8 1 2 01 001	1 1 1 01 001		0800013	Compra a vista cf nf 054843	1.730,00
21/08/2013	1 1 1 01 001	8 1 1 01 001		0800051	Venda a vista cf nf 000044	220,00
21/08/2013	1 1 1 01 001	8 1 1 01 001		0800052	Venda a vista cf nf 000045	49,00
22/08/2013	8 1 2 01 001	1 1 1 01 001		0800014	Compra a vista cf nf 054937	470,98
22/08/2013	1 1 1 01 001	8 1 1 01 001		0800053	Venda a vista cf nf 000046	518,00
22/08/2013	1 1 1 01 001	8 1 1 01 001		0800054	Venda a vista cf nf 000047	598,80
22/08/2013	1 1 1 01 001	8 1 1 01 001		0800055	Venda a vista cf nf 000048	440,00
22/08/2013	1 1 1 01 001	8 1 1 01 001		0800056	Venda a vista cf nf 000049	390,00
23/08/2013	8 1 2 01 001	1 1 1 01 001		0800057	Venda a vista cf nf 000068	429,00
21/08/2013	1 1 1 01 001	8 1 2 01 001		0800015	Compra a vista cf nf 107369	689,98
24/08/2013	1 1 1 01 001	8 1 1 01 001		0800058	Devolucao de compra cf nf 000069	1 885,22
26/08/2013	1 1 1 01 001	8 1 2 01 001		0800059	Venda a vista cf nf 000050	390,00
26/08/2013	1 1 1 01 001	8 1 1 01 001		0800060	Devolucao de compra cf nf 000071	87,80
29/08/2013	8 1 2 01 001	1 1 1 01 001		0800061	Venda a vista cf nf 000070	598,80
30/08/2013	1 1 1 01 001	8 1 1 01 001		0800016	Compra a vista cf nf 040178	1 449,15
30/08/2013	8 1 2 01 001	2 1 1 05 001		0800062	Venda a vista cf nf 000072	358,00
30/08/2013	8 1 2 01 001	2 1 1 04 001		0800063	Salarios a pagar	686,14
30/08/2013	8 1 2 01 001	2 1 1 04 001		0800064	FGTS a recolher	59,66
30/08/2013	8 1 2 01 001	2 1 1 05 001		0800065	INSS a recolher	134,24
30/08/2013	8 1 2 01 001	2 1 1 05 001		0800066	Pro-labore a pagar	603,42
01/09/2013	8 1 2 01 001	1 1 1 01 001		0800071	SIMPLES/SRF A RECOLHER	502,07
01/09/2013	1 1 1 01 001	8 1 1 01 001		0900003	Compra a vista cf nf 3589539	462,57
01/09/2013	1 1 1 01 001	8 1 1 01 001		0900015	Venda a vista cf nf 000051	329,00
01/09/2013	1 1 1 01 001	8 1 1 01 001		0900016	Venda a vista cf nf 000052	1 050,00
02/09/2013	1 1 1 01 001	8 1 1 01 001		0900017	Venda a vista cf nf 000053	530,00
02/09/2013	1 1 1 01 001	8 1 1 01 001		0900018	Venda a vista cf nf 000054	210,00
02/09/2013	1 1 1 01 001	8 1 1 01 001		0900019	Venda a vista cf nf 000055	98,00
02/09/2013	1 1 1 01 001	8 1 1 01 001		0900020	Venda a vista cf nf 000056	940,00
02/09/2013	1 1 1 01 001	8 1 1 01 001		0900021	Venda a vista cf nf 000057	189,00
02/09/2013	1 1 1 01 001	8 1 1 01 001		0900022	Venda a vista cf nf 000058	139,00
02/09/2013	1 1 1 01 001	8 1 1 01 001		0900023	Venda a vista cf nf 000059	594,00
02/09/2013	1 1 1 01 001	8 1 1 01 001		0900024	Venda a vista cf nf 000060	600,00
02/09/2013	1 1 1 01 001	8 1 1 01 001		0900025	Venda a vista cf nf 000061	169,00
02/09/2013	1 1 1 01 001	8 1 1 01 001		0900026	Venda a vista cf nf 000062	140,00
02/09/2013	1 1 1 01 001	8 1 1 01 001		0900027	Venda a vista cf nf 000063	199,00
02/09/2013	8 1 2 01 001	1 1 1 01 001		0900098	Venda Servico a vista cf nf 0087	40,00
02/09/2013	1 1 1 01 001	8 1 1 01 001		0900004	Compra a vista cf nf 006672	576,93
02/09/2013	1 1 1 01 001	8 1 1 01 001		0900028	Venda a vista cf nf 000064	600,00
02/09/2013	1 1 1 01 001	8 1 1 01 001		0900029	Venda a vista cf nf 000065	1.749,00
02/09/2013	1 1 1 01 001	8 1 1 01 001		0900030	Venda a vista cf nf 000066	249,00
03/09/2013	1 1 1 01 001	8 1 1 01 001		0900031	Venda a vista cf nf 000067	10,00
03/09/2013	1 1 1 01 001	8 1 1 01 001		0900032	Venda a vista cf nf 000068	456,00
03/09/2013	8 1 2 01 001	1 1 1 01 001		0900005	Compra a vista cf nf 029095	670,00
03/09/2013	1 1 1 01 001	8 1 1 01 001		0900033	Venda a vista cf nf 000069	242,00
03/09/2013	1 1 1 01 001	8 1 1 01 001		0900034	Venda a vista cf nf 000070	90,00
04/09/2013	1 1 1 01 001	8 1 1 01 001		0900035	Venda a vista cf nf 000071	890,00
04/09/2013	1 1 1 01 001	8 1 1 01 001		0900036	Venda a vista cf nf 000072	1 239,00
04/09/2013	1 1 1 01 001	8 1 1 01 001		0900037	Venda a vista cf nf 000073	930,00

[redacted] & CIA. LTDA - ME

CNPJ: 11.353.583/0001-50

Livro Diário

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL JACAREZINHO - PR

Data	CONTAS Débito	Crédito	Documento	Ordem	Histórico	Valor
04/09/2013	[illegible]	8.1.1.01.001		0900035	Venda a vista cf nf 000074	570,00
04/09/2013	[illegible]	8.1.1.01.001		0900039	Venda a vista cf nf 000073	360,00
04/09/2013	[illegible]	8.1.1.01.001		0900040	Venda a vista cf nf 000074	269,00
05/09/2013	6.3.2.01.001	1.1.1.01.001		0900001	Compra a vista cf nf 241613	312,47
05/09/2013	6.3.2.01.001	1.1.1.01.001		0900002	Compra a vista cf nf 023499	6,47
05/09/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0900041	Venda a vista cf nf 000075	39,90
05/09/2013	2.1.1.03.002	1.1.1.01.001		0900105	Pagto de Salarios conf.recibo	686,14
05/09/2013	2.1.1.03.005	1.1.1.01.001		0900109	Pagto de Pro-Labore conf recibo	603,42
07/09/2013	2.1.1.03.002	1.1.1.01.001		0900106	Pagto de F G T S conf Guia	59,66
09/09/2013	6.3.2.01.001	1.1.1.01.001		0900006	Compra a vista cf nf 000023	180,00
09/09/2013	[illegible]	8.1.1.01.001		0900042	Venda a vista cf nf 000076	139,00
09/09/2013	[illegible]	8.1.1.01.001		0900043	Venda a vista cf nf 000077	720,00
09/09/2013	[illegible]	8.1.1.01.001		0900044	Venda a vista cf nf 000078	1.119,00
10/09/2013	6.3.2.01.001	1.1.1.01.001		0900045	Venda a vista cf nf 000079	539,00
10/09/2013	[illegible]	8.1.1.01.001		0900007	Compra a vista cf nf 284924	871,06
10/09/2013	[illegible]	8.1.1.01.001		0900046	Venda a vista cf nf 000080	179,00
10/09/2013	[illegible]	8.1.1.01.001		0900047	Venda a vista cf nf 000081	889,00
10/09/2013	[illegible]	8.1.1.01.001		0900048	Venda a vista cf nf 000082	98,00
11/09/2013	6.3.2.01.001	1.1.1.01.001		0900049	Venda a vista cf nf 000075	964,00
11/09/2013	[illegible]	8.1.1.01.001		0900008	Compra a vista cf nf 056390	1.681,80
11/09/2013	[illegible]	8.1.1.01.001		0900050	Venda a vista cf nf 000083	475,00
11/09/2013	[illegible]	8.1.1.01.001		0900051	Venda a vista cf nf 000084	600,00
11/09/2013	[illegible]	8.1.1.01.001		0900052	Venda a vista cf nf 000085	1.079,80
11/09/2013	[illegible]	8.1.1.01.001		0900053	Venda a vista cf nf 000076	2.299,00
11/09/2013	[illegible]	8.1.1.02.001		0900054	Venda a vista cf nf 000077	1.198,00
11/09/2013	[illegible]	8.1.1.02.001		0900099	Venda Serviço a vista cf nf 0089	60,00
12/09/2013	[illegible]	8.1.1.01.001		0900100	Venda Serviço a vista cf nf 0088	200,00
12/09/2013	[illegible]	8.1.1.01.001		0900055	Venda a vista cf nf 000086	240,00
12/09/2013	[illegible]	8.1.1.01.001		0900056	Venda a vista cf nf 000087	2.380,00
12/09/2013	[illegible]	8.1.1.01.001		0900057	Venda a vista cf nf 000088	139,00
12/09/2013	[illegible]	8.1.1.01.001		0900058	Venda a vista cf nf 000089	450,00
12/09/2013	[illegible]	8.1.1.01.001		0900059	Venda a vista cf nf 000090	940,00
12/09/2013	[illegible]	8.1.1.01.001		0900060	Venda a vista cf nf 000091	639,00
13/09/2013	[illegible]	8.1.1.01.001		0900061	Venda a vista cf nf 000078	329,00
13/09/2013	6.3.2.01.001	1.1.1.01.001		0900009	Compra a vista cf nf 029387	1.500,00
13/09/2013	[illegible]	8.1.1.01.001		0900062	Venda a vista cf nf 000092	449,00
13/09/2013	[illegible]	8.1.1.01.001		0900063	Venda a vista cf nf 000079	447,00
16/09/2013	6.3.2.01.001	1.1.1.01.001		0900010	Compra a vista cf nf 041683	1.850,15
16/09/2013	[illegible]	8.1.1.01.001		0900064	Venda a vista cf nf 000093	870,00
16/09/2013	[illegible]	8.1.1.01.001		0900065	Venda a vista cf nf 000094	138,00
16/09/2013	[illegible]	8.1.1.01.001		0900066	Venda a vista cf nf 000095	360,00
16/09/2013	[illegible]	8.1.1.01.001		0900067	Venda a vista cf nf 000096	260,00
17/09/2013	[illegible]	8.1.1.01.001		0900068	Venda a vista cf nf 000097	1.350,00
16/09/2013	6.3.2.01.001	1.1.1.01.001		0900069	Venda a vista cf nf 000080	1.549,00
16/09/2013	[illegible]	8.1.1.01.001		0900011	Compra a vista cf nf 002939	480,00
16/09/2013	[illegible]	8.1.1.01.001		0900070	Venda a vista cf nf 000098	1.630,00
16/09/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0900071	Venda a vista cf nf 000099	1.180,00
18/09/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0900072	Venda a vista cf nf 000100	39,00
18/09/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0900073	Venda a vista cf nf 000101	399,00
18/09/2013	6.3.2.01.001	1.1.1.01.001		0900074	Venda a vista cf nf 000102	59,00
19/09/2013	[illegible]	8.1.1.01.001		0900012	Compra a vista cf nf 002285	80,00
20/09/2013	6.3.2.01.001	1.1.1.01.001		0900075	Venda a vista cf nf 000103	2.550,00
20/09/2013	[illegible]	8.1.1.01.001		0900013	Compra a vista cf nf 002001	1.143,90
20/09/2013	[illegible]	8.1.1.01.001		0900076	Venda a vista cf nf 000104	472,00
20/09/2013	[illegible]	8.1.1.01.001		0900077	Venda a vista cf nf 000105	140,00
20/09/2013	[illegible]	1.1.1.01.001		0900078	Venda a vista cf nf 000106	890,00
20/09/2013	2.1.1.03.002	1.1.1.01.001		0900107	Pagto de I N S S conf Guia	134,24
20/09/2013	6.3.2.01.008	1.1.1.01.001		0900111	Pagto de SIMPLES/SRF conf guia	502,07
23/09/2013	[illegible]	1.1.1.01.001		0900112	Pagto de Honorarios Contabeis	200,00
23/09/2013	[illegible]	8.1.1.01.001		0900014	Compra a vista cf nf 006330	183,30
23/09/2013	[illegible]	8.1.1.01.001		0900079	Venda a vista cf nf 000107	160,00
23/09/2013	[illegible]	8.1.1.01.001		0900080	Venda a vista cf nf 000108	99,00
23/09/2013	[illegible]	8.1.1.01.001		0900081	Venda a vista cf nf 000109	490,00
24/09/2013	[illegible]	8.1.1.01.001		0900082	Venda a vista cf nf 000110	661,00
24/09/2013	[illegible]	8.1.1.01.001		0900083	Venda a vista cf nf 000111	49,00
24/09/2013	[illegible]	8.1.1.01.001		0900084	Venda a vista cf nf 000112	207,00
24/09/2013	[illegible]	8.1.1.01.001		0900085	Venda a vista cf nf 000113	30,00
24/09/2013	[illegible]	8.1.1.01.001		0900086	Venda a vista cf nf 000114	390,00
24/09/2013	[illegible]	8.1.1.01.001		0900087	Venda a vista cf nf 000115	49,00
25/09/2013	[illegible]	8.1.1.01.001		0900088	Venda a vista cf nf 000116	268,00
				0900089	Venda a vista cf nf 000117	425,00

Data	CONTAS Devedora	Credora	Documento	Ordem	Histórico	Valor
25/09/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0900090	Venda a vista cf. nf. 000118	205,00
25/09/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0900091	Venda a vista cf. nf. 000119	30,00
25/09/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0900092	Venda a vista cf. nf. 000120	49,00
25/09/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0900093	Venda a vista cf. nf. 000121	249,00
25/09/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0900094	Venda a vista cf. nf. 000122	95,00
25/09/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0900095	Venda a vista cf. nf. 000123	249,00
25/09/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0900096	Venda a vista cf. nf. 000124	278,00
30/09/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.02.001		0900097	Venda a vista cf. nf. 000125	229,00
30/09/2013	8.1.3.01.001	2.1.1.03.002		0900101	Venda Serviço a vista cf. nf. 0090	855,00
30/09/2013	8.1.3.01.011	2.1.1.04.002		0900102	Salarios a pagar	686,14
30/09/2013	8.1.3.01.010	2.1.1.04.001		0900103	FGTS a recolher	59,66
30/09/2013	8.1.3.03.009	2.1.1.05.005		0900104	INSS a recolher	134,24
30/09/2013	8.1.3.01.006	2.1.1.05.004		0900108	Pro-labore a pagar	603,42
01/10/2013	8.1.3.01.001	1.1.1.01.001		0900110	SIMPLES/SRF A RECOLHER	1.333,75
01/10/2013	8.1.3.01.001	1.1.1.01.001		1000001	Compra a vista cf. nf. 003067	233,50
01/10/2013	8.1.3.01.001	1.1.1.01.001		1000002	Compra a vista cf. nf. 032345	252,00
01/10/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1000003	Compra a vista cf. nf. 131357	2.620,13
01/10/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1000028	Venda a vista cf. nf. 000082	243,00
01/10/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1000029	Venda a vista cf. nf. 000126	1.618,00
01/10/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1000030	Venda a vista cf. nf. 000127	840,00
02/10/2013	8.1.2.01.001	1.1.1.01.001		1000031	Venda a vista cf. nf. 000128	400,00
02/10/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1000032	Venda a vista cf. nf. 000081	334,80
03/10/2013	8.1.2.01.001	1.1.1.01.001		1000304	Compra a vista cf. nf. 906079	474,60
03/10/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1000033	Venda a vista cf. nf. 000129	196,00
03/10/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1000005	Compra a vista cf. nf. 057099	3.810,54
04/10/2013	8.1.2.01.001	1.1.1.01.001		1000034	Venda a vista cf. nf. 000130	320,00
04/10/2013	8.1.2.01.001	1.1.1.01.001		1000006	Compra a vista cf. nf. 056814	1.538,63
04/10/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1000007	Compra a vista cf. nf. 730348	342,69
05/10/2013	8.1.2.01.001	1.1.1.01.001		1000035	Venda a vista cf. nf. 000131	220,00
05/10/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1000008	Compra a vista cf. nf. 004105	1.391,79
05/10/2013	2.1.1.03.002	1.1.1.01.001		1000036	Venda a vista cf. nf. 000132	258,00
05/10/2013	2.1.1.03.005	1.1.1.01.001		1000080	Pagto de Salarios conf recibo	686,14
07/10/2013	8.1.2.01.001	1.1.1.01.001		1000084	Pagto de Pro-Labore conf recibo	603,42
07/10/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1000009	Compra a vista cf. nf. 125873	2.055,80
07/10/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1000037	Venda a vista cf. nf. 000133	1.400,00
07/10/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1000038	Venda a vista cf. nf. 000134	200,00
07/10/2013	2.1.1.04.002	1.1.1.01.001		1000039	Venda a vista cf. nf. 000135	1.280,00
08/10/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1000081	Pagto de FGTS conf Guia	59,66
08/10/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1000040	Venda a vista cf. nf. 000136	1.050,00
09/10/2013	8.1.2.01.001	1.1.1.01.001		1000041	Venda a vista cf. nf. 000137	74,00
09/10/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1000010	Compra a vista cf. nf. 010583	174,00
09/10/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1000042	Venda a vista cf. nf. 000138	1.490,00
09/10/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1000043	Venda a vista cf. nf. 000139	490,00
09/10/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1000044	Venda a vista cf. nf. 000140	210,00
09/10/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1000045	Venda a vista cf. nf. 000083	200,00
09/10/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1000046	Venda a vista cf. nf. 000084	399,00
09/10/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1000047	Venda a vista cf. nf. 000085	346,00
09/10/2013	8.1.2.01.001	1.1.1.01.001		1000048	Venda a vista cf. nf. 000086	180,00
10/10/2013	8.1.2.01.001	1.1.1.01.001		1000011	Compra a vista cf. nf. 182739	1.464,31
10/10/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1000012	Compra a vista cf. nf. 017895	2.448,74
10/10/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1000049	Venda a vista cf. nf. 000141	1.280,00
11/10/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1000050	Venda a vista cf. nf. 000142	39,90
11/10/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1000051	Venda a vista cf. nf. 000087	562,50
11/10/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1000052	Venda a vista cf. nf. 000088	600,00
14/10/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1000053	Venda a vista cf. nf. 000090	502,80
16/10/2013	8.1.2.01.001	1.1.1.01.001		1000054	Venda a vista cf. nf. 000143	39,00
17/10/2013	8.1.2.01.001	1.1.1.01.001		1000013	Compra a vista cf. nf. 127593	2.055,00
17/10/2013	8.1.2.01.001	1.1.1.01.001		1000014	Compra a vista cf. nf. 043529	1.800,50
17/10/2013	1.1.1.01.001	8.1.2.01.001		1000015	Compra a vista cf. nf. 270795	980,34
18/10/2013	1.1.1.01.001	1.1.1.01.001		1000055	Devolucao de compra cf. nf. 000091	87,80
18/10/2013	1.1.1.01.001	1.1.1.01.001		1000016	Compra a vista cf. nf. 271749	686,15
18/10/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1000017	Compra a vista cf. nf. 302387	627,00
18/10/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1000056	Venda a vista cf. nf. 000092	1.399,00
18/10/2013	1.1.1.01.001	1.1.1.01.001		1000057	Venda a vista cf. nf. 000144	49,00
18/10/2013	1.1.1.01.001	1.1.1.01.001		1000058	Venda a vista cf. nf. 000145	210,00
21/10/2013	2.1.1.04.001	1.1.1.01.001		1000059	Venda a vista cf. nf. 000146	150,00
22/10/2013	2.1.1.05.004	1.1.1.01.001		1000082	Pagto de INSS conf Guia	134,24
22/10/2013	8.1.3.02.006	1.1.1.01.001		1000085	Pagto de SIMPLLS/SRF conf guia	1.333,75
21/10/2013	8.1.2.01.001	1.1.1.01.001		1000087	Pagto de Honorarios Contabeis	200,00
21/10/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1000018	Compra a vista cf. nf. 057786	1.226,71
				1000060	Venda a vista cf. nf. 000147	1.692,00

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL JACAREZINHO - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

AGÊNCIA REGIONAL JACAREZINHO - PR

Data	CONTAS Devedora	CONTAS Credora	Documento	Ordem	Histórico	Valor
22/10/2013	8 [illegible]	1 1 1 01 001		1000019	Compra a vista cf nf 021729	1.369,54
22/10/2013	8 [illegible]	1 1 1 01 001		1000020	Compra a vista cf nf 021728	1.055,69
22/10/2013	8 [illegible]	1 1 1 01 001		1000021	Compra a vista cf nf 006360	949,20
22/10/2013	8 [illegible]	1 1 1 01 001		1000022	Compra a vista cf nf 059176	2.778,00
22/10/2013	1 1 1 01 001	8 1 1 01 001		1000061	Venda a vista cf nf 000148	729,00
23/10/2013	8 1 2 01 001	1 1 1 01 001		1000076	Venda Serviço a vista cf nf 0091	50,00
25/10/2013	1 1 1 01 001	8 1 1 01 001		1000023	Compra a vista cf nf 300159	1.417,74
25/10/2013	1 1 1 01 001	8 1 1 01 001		1000062	Venda a vista cf nf 000149	130,00
25/10/2013	1 1 1 01 001	8 1 1 01 001		1000063	Venda a vista cf nf 000150	489,00
25/10/2013	1 1 1 01 001	8 1 1 01 001		1000064	Venda a vista cf nf 000151	188,00
25/10/2013	8 1 2 01 001	1 1 1 01 001		1000065	Venda a vista cf nf 000152	298,80
28/10/2013	8 1 2 01 001	1 1 1 01 001		1000024	Compra a vista cf nf 079910	1.793,14
28/10/2013	1 1 1 01 001	8 1 1 01 001		1000025	Compra a vista cf nf 010691	776,81
28/10/2013	1 1 1 01 001	8 1 1 01 001		1000066	Venda a vista cf nf 000153	189,00
28/10/2013	8 1 2 01 001	1 1 1 01 001		1000067	Venda a vista cf nf 000154	325,00
29/10/2013	1 1 1 01 001	8 1 1 01 001		1000026	Compra a vista cf nf 001545	434,00
30/10/2013	8 1 2 01 001	1 1 1 01 001		1000068	Venda a vista cf nf 000155	39,90
30/10/2013	1 1 1 01 001	8 1 1 01 001		1000027	Compra a vista cf nf 130480	943,03
30/10/2013	8 5 3 01 001	2 1 1 05 001		1000069	Venda a vista cf nf 000156	138,00
30/10/2013	8 5 3 01 001	2 1 1 04 001		1000077	Salarios a pagar	686,14
30/10/2013	8 5 3 01 010	2 1 1 04 001		1000078	FGTS a recolher	59,66
30/10/2013	8 5 3 03 009	2 1 1 03 009		1000079	INSS a recolher	134,24
30/10/2013	8 5 3 01 016	2 1 1 05 001		1000083	Pro-labore a pagar	603,42
31/10/2013	1 1 1 01 001	8 1 1 01 001		1000085	SIMPLES/SRT A RECOLHER	712,24
31/10/2013	1 1 1 01 001	8 1 1 01 001		1000070	Venda a vista cf nf 000157	1.280,00
31/10/2013	1 1 1 01 001	8 1 1 01 001		1000071	Venda a vista cf nf 000158	1.280,00
31/10/2013	1 1 1 01 001	8 1 1 01 001		1000072	Venda a vista cf nf 000159	500,00
31/10/2013	1 1 1 01 001	8 1 1 01 001		1000073	Venda a vista cf nf 000093	536,00
31/10/2013	1 1 1 01 001	8 1 1 01 001		1000074	Venda a vista cf nf 000094	502,80
31/10/2013	8 1 2 01 001	1 1 1 01 001		1000075	Venda a vista cf nf 000095	1.090,80
01/11/2013	8 1 2 01 001	1 1 1 01 001		1100001	Compra a vista cf nf 601148	234,29
01/11/2013	8 1 2 01 001	1 1 1 01 001		1100002	Compra a vista cf nf 109993	3.113,56
01/11/2013	8 1 2 01 001	1 1 1 01 001		1100003	Compra a vista cf nf 903091	830,00
01/11/2013	8 1 2 01 001	1 1 1 01 001		1100004	Compra a vista cf nf 005094	1.040,00
01/11/2013	8 1 2 01 001	1 1 1 01 001		1100005	Compra a vista cf nf 221508??	976,67
01/11/2013	8 1 2 01 001	1 1 1 01 001		1100006	Compra a vista cf nf 005673	11.881,80
01/11/2013	8 1 2 01 001	1 1 1 01 001		1100007	Compra a vista cf nf 135145	2.004,85
01/11/2013	8 1 2 01 001	1 1 1 01 001		1100008	Compra a vista cf nf 002139	1.750,00
01/11/2013	8 1 2 01 001	1 1 1 01 001		1100033	Compra a vista cf nf 026345	3.376,59
01/11/2013	1 1 1 01 001	8 1 1 01 001		1100034	Venda a vista cf nf 000096	1.054,80
01/11/2013	1 1 1 01 001	8 1 1 01 001		1100035	Venda a vista cf nf 000160	319,00
01/11/2013	1 1 1 01 001	8 1 1 01 001		1100036	Venda a vista cf nf 000161	1.250,00
02/11/2013	1 1 1 01 001	8 1 1 01 001		1100037	Venda a vista cf nf 002162	200,00
04/11/2013	[illegible]	[illegible]		1100038	Compra a vista cf nf 130189	1.199,00
04/11/2013	[illegible]	[illegible]		1100039	Venda a vista cf nf 000097	209,00
04/11/2013	[illegible]	[illegible]		1100040	Venda a vista cf nf 000163	2.400,00
04/11/2013	1 1 1 01 001	8 1 1 01 001		1100041	Venda a vista cf nf 000164	300,00
05/11/2013	1 1 1 01 001	8 1 1 01 001		1100042	Venda a vista cf nf 000098	299,00
05/11/2013	1 1 1 01 001	8 1 1 01 001		1100043	Venda a vista cf nf 000099	960,00
05/11/2013	1 1 1 01 001	8 1 1 01 001		1100044	Venda a vista cf nf 000165	1.050,00
05/11/2013	1 1 1 01 001	8 1 1 01 001		1100045	Venda a vista cf nf 000166	300,00
05/11/2013	2 1 1 03 005	1 1 1 01 001		1100142	Pagto de Salarios conf recibo	686,14
05/11/2013	8 5 2 01 001	1 1 1 01 001		1100146	Pagto de Pro-Labore conf recibo	603,42
05/11/2013	8 1 2 01 001	1 1 1 01 001		1100010	Compra a vista cf nf 008968	960,69
05/11/2013	8 5 2 01 001	1 1 1 01 001		1100011	Compra a vista cf nf 008967	225,60
06/11/2013	1 1 1 01 001	8 1 1 01 001		1100012	Compra a vista cf nf 016557	1.314,45
06/11/2013	1 1 1 01 001	8 1 1 01 001		1100047	Venda a vista cf nf 000167	240,00
07/11/2013	8 1 2 01 001	1 1 1 01 001		1100046	Venda a vista cf nf 000168	49,00
07/11/2013	1 1 1 01 001	8 1 1 01 001		1100013	Compra a vista cf nf 080388	380,36
[illegible]	[illegible]	[illegible]		1100137	Venda a vista cf nf 000169	690,08
08/11/2013	[illegible]	[illegible]		1100135	Venda Serviço a vista cf nf 0092	140,00
08/11/2013	[illegible]	[illegible]		1100143	Pagto de FGTS conf Guia	59,66
08/11/2013	[illegible]	[illegible]		1100014	Compra a vista cf nf 254804	218,97
08/11/2013	1 1 1 01 001	8 1 1 01 001		1100015	Compra a vista cf nf 465693	394,39
08/11/2013	1 1 1 01 001	8 1 1 01 001		1100048	Venda a vista cf nf 000170	1.217,00
08/11/2013	1 1 1 01 001	8 1 1 01 001		1100049	Venda a vista cf nf 000171	200,00
11/11/2013	8 1 2 01 001	1 1 1 01 001		1100050	Venda a vista cf nf 000172	98,00
11/11/2013	1 1 1 01 001	8 1 1 01 001		1100016	Compra a vista cf nf 003175	1.592,00
11/11/2013	1 1 1 01 001	8 1 1 01 001		1100051	Venda a vista cf nf 000173	890,00
[illegible]	[illegible]	[illegible]		1100052	Venda a vista cf nf 000174	150,00
[illegible]	[illegible]	[illegible]		1100053	Venda a vista cf nf 000175	149,00

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL JACAREZINHO - PR

Data	CONTAS Devedora	Credora	Documento	Ordem	Histórico	Valor
11/11/2013	1 1 1 01 001	8 1 1 01 001		1100054	Venda a vista cf nf 000176	129,00
11/11/2013	1 1 1 01 001	8 1 1 01 001		1100055	Venda a vista cf nf 000177	200,00
12/11/2013	8 3 2 01 001	1 1 1 01 001		1100017	Compra a vista cf nf 22634623	1 399,00
12/11/2013	1 1 1 01 001	8 1 1 01 001		1100056	Venda a vista cf nf 000178	79,00
12/11/2013	1 1 1 01 001	8 1 1 01 001		1100057	Venda a vista cf nf 000179	1 320,00
12/11/2013	1 1 1 01 001	8 1 1 01 001		1100058	Venda a vista cf nf 000180	149,00
12/11/2013	1 1 1 01 001	8 1 1 01 001		1100059	Venda a vista cf nf 000181	288,00
12/11/2013	1 1 1 01 001	8 1 1 01 001		1100060	Venda a vista cf nf 000182	598,80
13/11/2013	8 3 2 01 001	1 1 1 01 001		1100018	Compra a vista cf nf 044176	2 822,46
13/11/2013	8 3 2 01 001	1 1 1 01 001		1100019	Compra a vista cf nf 111475	3 557,88
13/11/2013	8 3 2 01 001	1 1 1 01 001		1100020	Compra a vista cf nf 178853	1 165,56
13/11/2013	1 1 1 01 001	8 1 1 01 001		1100061	Venda a vista cf nf 000182	690,00
13/11/2013	1 1 1 01 001	8 1 1 01 001		1100062	Venda a vista cf nf 000184	399,00
13/11/2013	1 1 1 01 001	8 1 1 01 001		1100063	Venda a vista cf nf 000185	119,00
13/11/2013	1 1 1 01 001	8 1 1 01 001		1100064	Venda a vista cf nf 000186	149,00
13/11/2013	1 1 1 01 001	8 1 1 01 001		1100065	Venda a vista cf nf 000187	1 065,00
13/11/2013	1 1 1 01 001	8 1 1 01 001		1100066	Venda a vista cf nf 000188	130,00
14/11/2013	8 3 2 01 001	1 1 1 01 001		1100021	Compra a vista cf nf 020187	413,79
14/11/2013	8 3 2 01 001	1 1 1 01 001		1100022	Compra a vista cf nf 020186	1 447,96
14/11/2013	1 1 1 01 001	8 1 1 01 001		1100067	Venda a vista cf nf 000189	230,00
14/11/2013	1 1 1 01 001	8 1 1 01 001		1100068	Venda a vista cf nf 000190	1 949,00
14/11/2013	1 1 1 01 001	8 1 1 01 001		1100069	Venda a vista cf nf 000191	229,00
14/11/2013	1 1 1 01 001	8 1 1 01 001		1100070	Venda a vista cf nf 000192	139,00
14/11/2013	1 1 1 01 001	8 1 1 01 001		1100071	Venda a vista cf nf 000193	320,00
14/11/2013	1 1 1 01 001	8 1 1 01 001		1100072	Venda a vista cf nf 000194	149,00
14/11/2013	1 1 1 01 001	8 1 1 01 001		1100073	Venda a vista cf nf 000195	300,00
15/11/2013	1 1 1 01 001	8 1 1 01 001		1100074	Venda a vista cf nf 000196	69,00
15/11/2013	1 1 1 01 001	8 1 1 01 001		1100075	Venda a vista cf nf 000197	360,00
15/11/2013	1 1 1 01 001	8 1 1 01 001		1100076	Venda a vista cf nf 000197	650,00
16/11/2013	8 3 2 01 001	1 1 1 01 001		1100023	Compra a vista cf nf 018753	61,84
16/11/2013	1 1 1 01 001	8 1 1 01 001		1100077	Venda a vista cf nf 000201	96,00
16/11/2013	1 1 1 01 001	8 1 1 01 001		1100078	Venda a vista cf nf 000202	207,00
16/11/2013	1 1 1 01 001	8 1 1 01 001		1100079	Venda a vista cf nf 000203	2.370,00
16/11/2013	1 1 1 01 001	8 1 1 01 001		1100080	Venda a vista cf nf 000204	39,90
16/11/2013	1 1 1 01 001	8 1 1 01 001		1100081	Venda a vista cf nf 000205	250,00
16/11/2013	1 1 1 01 001	8 1 1 01 001		1100082	Venda a vista cf nf 000198	690,00
16/11/2013	1 1 1 01 001	8 1 1 01 001		1100083	Venda a vista cf nf 000199	498,00
16/11/2013	8 3 2 01 001	1 1 1 01 001		1100024	Compra a vista cf nf 000475	621,30
18/11/2013	1 1 1 01 001	8 1 1 01 001		1100084	Venda a vista cf nf 000206	69,00
18/11/2013	1 1 1 01 001	8 1 1 01 001		1100085	Venda a vista cf nf 000207	49,00
18/11/2013	1 1 1 01 001	8 1 1 01 001		1100086	Venda a vista cf nf 000208	39,90
18/11/2013	1 1 1 01 001	8 1 1 01 001		1100087	Venda a vista cf nf 000209	210,00
18/11/2013	1 1 1 01 001	8 1 1 01 001		1100088	Venda a vista cf nf 000210	39,90
18/11/2013	1 1 1 01 001	8 1 1 01 001		1100089	Venda a vista cf nf 000211	540,00
18/11/2013	1 1 1 01 001	8 1 1 01 001		1100090	Venda a vista cf nf 000212	49,00
18/11/2013	1 1 1 01 001	8 1 1 01 001		1100091	Venda a vista cf nf 000213	129,00
18/11/2013	8 3 2 01 001	1 1 1 01 001		1100025	Compra a vista cf nf 306812	1 300,76
19/11/2013	8 3 2 01 001	1 1 1 01 001		1100026	Compra a vista cf nf 003167	910,00
19/11/2013	1 1 1 01 001	8 1 1 01 001		1100092	Venda a vista cf nf 000214	229,00
19/11/2013	1 1 1 01 001	8 1 1 01 001		1100093	Venda a vista cf nf 000215	189,00
19/11/2013	1 1 1 01 001	8 1 1 01 001		1100094	Venda a vista cf nf 000216	147,00
19/11/2013	1 1 1 01 001	8 1 1 01 001		1100095	Venda a vista cf nf 000217	179,00
19/11/2013	1 1 1 01 001	8 1 1 01 001		1100096	Venda a vista cf nf 000102	496,00
19/11/2013	1 1 1 01 001	8 1 1 01 001		1100097	Venda a vista cf nf 000103	274,80
20/11/2013	1 1 1 01 001	8 1 1 01 001		1100098	Venda a vista cf nf 000218	1.499,00
20/11/2013	1 1 1 01 001	8 1 1 01 001		1100099	Venda a vista cf nf 000219	795,00
20/11/2013	1 1 1 01 001	8 1 1 01 001		1100100	Venda a vista cf nf 000220	267,00
20/11/2013	1 1 1 01 001	8 1 1 01 001		1100101	Venda a vista cf nf 000221	450,00
20/11/2013	1 1 1 01 001	8 1 1 01 001		1100102	Venda a vista cf nf 000104	209,00
20/11/2013	2 1 1 04 001	1 1 1 01 001		1100144	Pagto de I N S S. conf. Guia	134,24
20/11/2013	2 1 1 05 008	1 1 1 01 001		1100145	Pagto de SIMPLES/SRF conf guia	712,26
20/11/2013	8 3 2 02 003	1 1 1 01 001		1100149	Pagto de Honorarios Contabeis	200,00
21/11/2013	1 1 1 01 001	8 1 1 01 001		1100103	Venda a vista cf nf 000222	2 000,00
21/11/2013	1 1 1 01 001	8 1 1 01 001		1100104	Venda a vista cf nf 000223	1 100,00
21/11/2013	1 1 1 01 001	8 1 1 01 001		1100136	Venda Serviço a vista cf nf 0093	260,00
21/11/2013	1 1 1 01 001	8 1 1 01 001		1100137	Venda Serviço a vista cf nf 0094	250,00
22/11/2013	8 3 2 01 001	1 1 1 01 001		1100027	Compra a vista cf nf 22983798	554,44
22/11/2013	8 3 2 01 001	1 1 1 01 001		1100028	Compra a vista cf nf 032462	5 000,00
22/11/2013	1 1 1 01 001	8 1 1 01 001		1100105	Venda a vista cf nf 000224	75,00
22/11/2013	1 1 1 01 001	8 1 1 01 001		1100106	Venda a vista cf nf 000225	500,00
22/11/2013	1 1 1 01 001	8 1 1 01 001		1100107	Venda a vista cf nf 000226	258,00

CALHEGA & CIA. LTDA - ME

CNPJ 11.353.583/0001-50

Livro Diário

Data	CONTAS Devedora	Creditora	Documento	Ordem	Histórico	Valor
25/11/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1100108	Venda a vista cf. nf. 000227	300,00
25/11/2013	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		1100029	Compra a vista cf. nf. 081151	1.231,91
25/11/2013	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		1100032	Compra a vista cf. nf. 005063	1.383,79
25/11/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1100109	Venda a vista cf. nf. 000228	1.450,00
25/11/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1100110	Venda a vista cf. nf. 000229	1.546,00
25/11/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1100111	Venda a vista cf. nf. 000230	189,00
25/11/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1100112	Venda a vista cf. nf. 000231	430,00
25/11/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1100113	Venda a vista cf. nf. 000232	500,00
25/11/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1100114	Venda a vista cf. nf. 000105	120,00
25/11/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1100115	Venda a vista cf. nf. 000233	240,00
25/11/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1100116	Venda a vista cf. nf. 000234	225,00
26/11/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1100117	Venda a vista cf. nf. 000235	535,00
26/11/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1100118	Venda a vista cf. nf. 000236	1.380,00
26/11/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1100119	Venda a vista cf. nf. 000237	189,00
26/11/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1100120	Venda a vista cf. nf. 000239	276,00
26/11/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1100121	Venda a vista cf. nf. 000106	299,00
27/11/2013	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		1100030	Compra a vista cf. nf. 308472	44,02
27/11/2013	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		1100031	Compra a vista cf. nf. 308471	285,50
27/11/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1100122	Venda a vista cf. nf. 000240	850,00
27/11/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1100123	Venda a vista cf. nf. 000241	2.835,00
27/11/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1100124	Venda a vista cf. nf. 000242	39,90
27/11/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1100125	Venda a vista cf. nf. 000243	150,00
28/11/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1100126	Venda a vista cf. nf. 000244	480,00
28/11/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1100127	Venda a vista cf. nf. 000245	100,00
28/11/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1100128	Venda a vista cf. nf. 000246	1.690,00
29/11/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1100129	Venda a vista cf. nf. 000247	220,00
29/11/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1100130	Venda a vista cf. nf. 000248	200,00
29/11/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1100131	Venda a vista cf. nf. 000249	129,00
29/11/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1100132	Venda a vista cf. nf. 000250	200,00
30/11/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1100133	Venda a vista cf. nf. 000251	158,00
30/11/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1100134	Venda a vista cf. nf. 000252	149,00
30/11/2013	8.5.3.01.001	2.1.1.05.001		1100138	Salarios a pagar	831,24
30/11/2013	8.5.3.01.001	1.1.1.01.001		1100139	Pagto 1ª parc 13º	372,90
30/11/2013	8.5.3.01.001	2.1.1.04.001		1100140	FGTS a recolher	154,58
30/11/2013	8.5.3.01.010	2.1.1.04.001		1100141	INSS a recolher	199,32
30/11/2013	8.5.3.03.009	2.1.1.05.009		1100145	Pro-labore a pagar	603,42
30/11/2013	8.5.3.01.006	2.1.1.05.006		1100147	SIMPLES/SRF A RECOLHER	1.429,40
01/12/2013	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		1200001	Compra a vista cf. nf. 137555	3.145,45
01/12/2013	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		1200002	Compra a vista cf. nf. 137553	3.145,45
01/12/2013	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		1200003	Compra a vista cf. nf. 137554	3.145,45
01/12/2013	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		1200004	Compra a vista cf. nf. 473054	1.729,48
01/12/2013	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		1200005	Compra a vista cf. nf. 006630	93,94
01/12/2013	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		1200006	Compra a vista cf. nf. 023781	3.176,52
01/12/2013	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		1200007	Compra a vista cf. nf. 007503	420,00
02/12/2013	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		1200008	Compra a vista cf. nf. 000244	3.560,00
02/12/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1200055	Venda a vista cf. nf. 000253	239,00
02/12/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1200056	Venda a vista cf. nf. 000254	1.908,00
02/12/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1200057	Venda a vista cf. nf. 000255	400,00
02/12/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1200058	Venda a vista cf. nf. 000256	145,00
02/12/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1200059	Venda a vista cf. nf. 000257	100,00
03/12/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1200060	Venda a vista cf. nf. 000258	148,35
03/12/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1200061	Venda a vista cf. nf. 000259	125,00
03/12/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1200062	Venda a vista cf. nf. 000260	390,00
03/12/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1200063	Venda a vista cf. nf. 000261	220,00
03/12/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1200064	Venda a vista cf. nf. 000262	139,00
03/12/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1200065	Venda a vista cf. nf. 000263	890,00
03/12/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1200066	Venda a vista cf. nf. 000264	999,00
04/12/2013	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		1200009	Compra a vista cf. nf. 310234	1.229,03
04/12/2013	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		1200010	Compra a vista cf. nf. 23612952	1.299,00
04/12/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1200011	Compra a vista cf. nf. 23601562	269,00
04/12/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1200067	Venda a vista cf. nf. 000265	290,00
04/12/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1200068	Venda a vista cf. nf. 000266	129,00
04/12/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1200069	Venda a vista cf. nf. 000267	50,00
04/12/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1200070	Venda a vista cf. nf. 000268	259,00
04/12/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1200071	Venda a vista cf. nf. 000269	999,00
04/12/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1200072	Venda a vista cf. nf. 000270	1.028,00
04/12/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1200073	Venda a vista cf. nf. 000271	900,00
05/12/2013	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		1200012	Compra a vista cf. nf. 2727098	408,00
05/12/2013	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		1200013	Compra a vista cf. nf. 2732520	339,77
05/12/2013	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		1200014	Compra a vista cf. nf. 23675211	1.299,00
05/12/2013	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		1200015	Compra a vista cf. nf. 2368285.	567,05

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL JACAREZINHO - PR

ECALHEGA & CIA. LTDA - ME

CNPJ: 11.353.583/0001-50

Livro Diário

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

AGÊNCIA REGIONAL JACAREZINHO - PR

Data	CONTAS Devedora	CONTAS Credora	Documento	Ordem	Histórico	Valor
05/12/2013	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		1200016	Compra a vista cf. nf 23680515	794,32
05/12/2013	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		1200017	Compra a vista cf. nf 2737214	299,00
05/12/2013	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		1200018	Compra a vista cf. nf 2726480	423,00
05/12/2013	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		1200019	Compra a vista cf. nf 23604993	319,90
05/12/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1200074	Venda a vista cf. nf 000272	155,00
05/12/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1200075	Venda a vista cf. nf 000273	949,00
05/12/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1200076	Venda a vista cf. nf 000274	338,00
05/12/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1200077	Venda a vista cf. nf 000275	350,00
05/12/2013	2.1.1.03.002	1.1.1.01.001		1200208	Pagto de Salarios conf recibo	831,24
05/12/2013	2.1.1.03.005	1.1.1.01.001		1200212	Pagto.de Pro-Labore conf recibo	603,42
06/12/2013	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		1200020	Compra a vista cf. nf 23720687	224,00
06/12/2013	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		1200021	Compra a vista cf. nf 23720533	999,90
06/12/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1200078	Venda a vista cf. nf 000276	120,00
06/12/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1200079	Venda a vista cf. nf 000277	949,00
06/12/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1200080	Venda a vista cf. nf 000278	50,00
06/12/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1200081	Venda a vista cf. nf 000107	119,00
06/12/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1200082	Venda a vista cf. nf 000108	120,00
06/12/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1200083	Venda a vista cf. nf 000109	2.158,65
07/12/2013	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		1200022	Compra a vista cf. nf 871892	600,75
07/12/2013	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		1200023	Compra a vista cf. nf 285667	1.318,38
07/12/2013	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		1200024	Compra a vista cf. nf 23802461	999,00
07/12/2013	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		1200025	Compra a vista cf. nf 285960	999,00
07/12/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1200084	Venda a vista cf. nf 000279	1.480,00
07/12/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1200085	Venda a vista cf. nf 000280	189,00
07/12/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1200086	Venda a vista cf. nf 000281	670,00
07/12/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1200087	Venda a vista cf. nf 000282	335,00
07/12/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1200088	Venda a vista cf. nf 000283	450,00
07/12/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1200089	Venda a vista cf. nf 0.0285	200,00
07/12/2013	2.1.1.04.002	1.1.1.01.001		1200209	Pagto de F.G.T.S conf Guia	154,58
09/12/2013	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		1200026	Compra a vista cf. nf 286793	998,86
09/12/2013	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		1200027	Compra a vista cf. nf 23837101	680,68
09/12/2013	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		1200028	Compra a vista cf. nf 000460	2.150,00
09/12/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1200090	Venda a vista cf. nf 000286	1.590,00
09/12/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1200091	Venda a vista cf. nf 000287	2.429,00
09/12/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1200092	Venda a vista cf. nf 000110	375,00
09/12/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1200093	Venda a vista cf. nf 000111	4.650,00
09/12/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1200094	Venda a vista cf. nf 000112	149,00
10/12/2013	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		1200030	Compra a vista cf. nf 009161	312,00
10/12/2013	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		1200031	Compra a vista cf. nf 006749	984,75
10/12/2013	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		1200032	Compra a vista cf. nf 23932676	1.099,90
10/12/2013	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		1200033	Compra a vista cf. nf 2846551	1.135,23
10/12/2013	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		1200034	Compra a vista cf. nf 2850758	406,00
10/12/2013	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		1200035	Compra a vista cf. nf 23950061	269,82
10/12/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1200095	Venda a vista cf. nf 000288	180,00
10/12/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1200096	Venda a vista cf. nf 0.0289	110,00
11/12/2013	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		1200036	Compra a vista cf. nf 0883203	680,68
11/12/2013	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		1200037	Compra a vista cf. nf 1879447	759,00
11/12/2013	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		1200038	Compra a vista cf. nf 001606	868,00
11/12/2013	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		1200039	Compra a vista cf. nf 011994	1.886,58
11/12/2013	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		1200040	Compra a vista cf. nf 006453	415,68
11/12/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1200097	Venda a vista cf. nf 0.0290	500,00
11/12/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1200098	Venda a vista cf. nf 000291	165,00
11/12/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1200099	Venda a vista cf. nf 000292	450,00
11/12/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1200100	Venda a vista cf. nf 000113	2.028,00
11/12/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1200101	Venda a vista cf. nf 000114	250,80
12/12/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1200102	Venda a vista cf. nf 000293	110,00
12/12/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1200103	Venda a vista cf. nf 000294	80,00
12/12/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1200104	Venda a vista cf. nf 000295	1.170,00
12/12/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1200201	Venda Serviço a vista cf. nf 0095	50,00
12/12/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1200202	Venda Serviço a vista cf. nf 0096	50,00
13/12/2013	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		1200041	Compra a vista cf. nf 002565	1.386,00
13/12/2013	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		1200042	Compra a vista cf. nf 060628	187,10
13/12/2013	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		1200043	Compra a vista cf. nf 003258	270,00
13/12/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1200105	Venda a vista cf. nf 000296	210,00
13/12/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1200106	Venda a vista cf. nf 000297	149,00
13/12/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1200107	Venda a vista cf. nf 000298	45,00
13/12/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1200108	Venda a vista cf. nf 000299	55,00
13/12/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1200109	Venda a vista cf. nf 000300	117,00
13/12/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1200110	Venda a vista cf. nf 000301	165,00
13/12/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1200111	Venda a vista cf. nf 000302	149,00
14/12/2013	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		1200045	Compra a vista cf. nf 018783	874,65

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL JACAREZINHO - PR

Data	CONTAS Devedora	Credora	Documento	Origem	Histórico	Valor
14/12/2013	[illegible]	8.1.1.01.001		1200112	Venda a vista cf. nf 000303	890,00
14/12/2013	[illegible]	8.1.1.01.001		1200113	Venda a vista cf. nf 000304	1.450,00
14/12/2013	[illegible]	8.1.1.01.001		1200114	Venda a vista cf. nf 000305	350,00
14/12/2013	[illegible]	8.1.1.01.001		1200115	Venda a vista cf. nf 000306	620,00
14/12/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1200116	Venda a vista cf. nf 000307	100,00
16/12/2013	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		1200044	Compra a vista cf. nf 012888	631,00
16/12/2013	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		1200046	Compra a vista cf. nf 086828	4.947,85
16/12/2013	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		1200047	Compra a vista cf. nf 010283	5.789,67
16/12/2013	[illegible]	8.1.1.01.001		1200117	Venda a vista cf. nf 000306	165,00
16/12/2013	[illegible]	8.1.1.01.001		1200118	Venda a vista cf. nf 000309	700,00
16/12/2013	[illegible]	8.1.1.01.001		1200119	Venda a vista cf. nf 000310	119,00
16/12/2013	[illegible]	8.1.1.01.001		1200120	Venda a vista cf. nf 000115	351,00
16/12/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1200121	Venda a vista cf. nf 000116	2.146,80
16/12/2013	[illegible]	8.1.1.01.001		1200122	Venda a vista cf. nf 000117	549,00
16/12/2013	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1200123	Venda a vista cf. nf 000118	558,00
17/12/2013	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		1200124	Venda a vista cf. nf 000119	309,00
17/12/2013	8.3.2.01.001	[illegible]		1200048	Compra a vista cf. nf 047109	124,70
17/12/2013	[illegible]	[illegible]		1200049	Compra a vista cf. nf 047110	4.868,00
[illegible]	[illegible]	[illegible]		1200125	Venda a vista cf. nf 000311	145,00
[illegible]	[illegible]	[illegible]		1200126	Venda a vista cf. nf 000312	110,00
[illegible]	[illegible]	[illegible]		1200127	Venda a vista cf. nf 000313	110,00
[illegible]	[illegible]	[illegible]		1200128	Venda a vista cf. nf 000314	1.890,00
[illegible]	[illegible]	[illegible]		1200129	Venda a vista cf. nf 000315	790,00
[illegible]	[illegible]	[illegible]		1200130	Venda a vista cf. nf 000316	490,00
[illegible]	[illegible]	[illegible]		1200131	Venda a vista cf. nf 000120	149,00
[illegible]	[illegible]	[illegible]		1200132	Venda a vista cf. nf 000121	89,00
18/12/2013	8.3.2.01.001	[illegible]		1200133	Venda a vista cf. nf 000122	799,00
[illegible]	[illegible]	[illegible]		1200050	Compra a vista cf. nf 001175	374,50
[illegible]	[illegible]	[illegible]		1200134	Venda a vista cf. nf 000317	1.250,00
18/12/2013	[illegible]	[illegible]		1200135	Venda a vista cf. nf 000318	790,00
[illegible]	[illegible]	[illegible]		1200136	Venda a vista cf. nf 000319	149,00
[illegible]	[illegible]	[illegible]		1200137	Venda a vista cf. nf 000320	400,00
[illegible]	[illegible]	[illegible]		1200138	Venda a vista cf. nf 000321	155,00
[illegible]	[illegible]	[illegible]		1200139	Venda a vista cf. nf 000322	490,00
[illegible]	[illegible]	[illegible]		1200140	Venda a vista cf. nf 000323	140,00
[illegible]	[illegible]	[illegible]		1200141	Venda a vista cf. nf 000324	100,00
19/12/2013	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		1200051	Compra a vista cf. nf 006789	1.061,79
19/12/2013	1.1.1.01.001	[illegible]		1200142	Venda a vista cf. nf 000325	250,00
19/12/2013	[illegible]	[illegible]		1200143	Venda a vista cf. nf 000326	1.590,00
19/12/2013	[illegible]	[illegible]		1200144	Venda a vista cf. nf 000327	149,00
20/12/2013	8.3.2.01.001	[illegible]		1200145	Venda a vista cf. nf 000123	1.800,00
[illegible]	[illegible]	[illegible]		1200054	Compra a vista cf. nf 004005	971,02
[illegible]	[illegible]	[illegible]		1200146	Venda a vista cf. nf 000328	39,90
[illegible]	[illegible]	[illegible]		1200147	Venda a vista cf. nf 000329	690,00
[illegible]	[illegible]	[illegible]		1200148	Venda a vista cf. nf 000330	250,00
20/12/2013	8.4.3.01.001	[illegible]		1200149	Venda a vista cf. nf 000331	79,00
20/12/2013	8.4.3.01.010	[illegible]		1200064	Pagto 1ª parc 13º	463,99
[illegible]	[illegible]	[illegible]		1200065	Pagto de I.N.S.S. conf. Guia 13-2013	72,76
[illegible]	[illegible]	[illegible]		1200066	Pagto de I.N.S.S. conf. Guia	199,32
[illegible]	[illegible]	[illegible]		1200214	Pagto de SIMPLES/SRF conf guia	1.429,40
[illegible]	[illegible]	[illegible]		1200215	Pagto de Honorarios Contabeis	200,00
[illegible]	[illegible]	[illegible]		1200150	Venda a vista cf. nf 000332	250,00
[illegible]	[illegible]	[illegible]		1200151	Venda a vista cf. nf 000333	249,00
[illegible]	[illegible]	[illegible]		1200152	Venda a vista cf. nf 000334	380,00
[illegible]	[illegible]	[illegible]		1200153	Venda a vista cf. nf 000335	150,00
[illegible]	[illegible]	[illegible]		1200154	Venda a vista cf. nf 000336	75,00
[illegible]	[illegible]	[illegible]		1200155	Venda a vista cf. nf 000337	139,00
[illegible]	[illegible]	[illegible]		1200156	Venda a vista cf. nf 000338	1.290,00
[illegible]	[illegible]	[illegible]		1200157	Venda a vista cf. nf 000339	55,00
[illegible]	[illegible]	[illegible]		1200158	Venda a vista cf. nf 000340	650,00
[illegible]	[illegible]	[illegible]		1200159	Venda a vista cf. nf 000341	179,00
[illegible]	[illegible]	[illegible]		1200160	Venda a vista cf. nf 000342	150,00
[illegible]	[illegible]	[illegible]		1200161	Venda a vista cf. nf 000345	55,00
[illegible]	[illegible]	[illegible]		1200162	Venda a vista cf. nf 000346	426,00
[illegible]	[illegible]	[illegible]		1200163	Venda a vista cf. nf 000347	200,00
[illegible]	[illegible]	[illegible]		1200164	Venda a vista cf. nf 000345	239,00
[illegible]	[illegible]	[illegible]		1200165	Venda a vista cf. nf 000348	145,00
[illegible]	[illegible]	[illegible]		1200166	Venda a vista cf. nf 000349	139,00
[illegible]	[illegible]	[illegible]		1200167	Venda a vista cf. nf 000350	39,90
[illegible]	[illegible]	[illegible]		1200168	Venda a vista cf. nf 000351	790,00
[illegible]	[illegible]	[illegible]		1200169	Venda a vista cf. nf 000352	89,00

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL JACAREZINHO - PR

Data	Débito	Crédito	Histórico	Valor
24/12/2013	[illegible]	[illegible]	1200170 Venda a vista cf nf 000353	104,00
24/12/2013	[illegible]	[illegible]	1200171 Venda a vista cf nf 000354	189,00
24/12/2013	[illegible]	[illegible]	1200172 Venda a vista cf nf 000355	75,00
24/12/2013	[illegible]	[illegible]	1200173 Venda a vista cf nf 000356	499,00
24/12/2013	[illegible]	[illegible]	1200174 Venda a vista cf nf 000126	1.299,00
24/12/2013	[illegible]	[illegible]	1200175 Venda a vista cf nf 000127	289,00
24/12/2013	[illegible]	[illegible]	1200176 Venda a vista cf nf 000128	590,00
26/12/2013	[illegible]	[illegible]	1200177 Venda a vista cf nf 000129	1.399,00
26/12/2013	[illegible]	[illegible]	1200052 Compra a vista cf nf 480060	319,96
26/12/2013	[illegible]	[illegible]	1200053 Compra a vista cf nf 480703	3.651,70
26/12/2013	[illegible]	[illegible]	1200178 Venda a vista cf nf 000357	149,00
26/12/2013	[illegible]	[illegible]	1200179 Venda a vista cf nf 000358	295,00
27/12/2013	[illegible]	[illegible]	1200180 Venda a vista cf nf 000359	150,00
27/12/2013	[illegible]	[illegible]	1200181 Venda a vista cf nf 000360	2.520,00
27/12/2013	[illegible]	[illegible]	1200182 Venda a vista cf nf 000361	189,00
27/12/2013	[illegible]	[illegible]	1200183 Venda a vista cf nf 000362	777,00
27/12/2013	[illegible]	[illegible]	1200184 Venda a vista cf nf 000363	278,00
27/12/2013	[illegible]	[illegible]	1200185 Venda a vista cf nf 000364	145,00
28/12/2013	[illegible]	[illegible]	1200186 Venda a vista cf nf 000365	110,00
28/12/2013	[illegible]	[illegible]	1200187 Venda a vista cf nf 000130	399,00
28/12/2013	[illegible]	[illegible]	1200188 Venda a vista cf nf 000366	225,00
28/12/2013	[illegible]	[illegible]	1200189 Venda a vista cf nf 000367	289,00
28/12/2013	[illegible]	[illegible]	1200190 Venda a vista cf nf 000368	1.039,00
28/12/2013	[illegible]	[illegible]	1200191 Venda a vista cf nf 000369	129,00
30/12/2013	[illegible]	[illegible]	1200192 Venda a vista cf nf 000370	89,00
30/12/2013	[illegible]	[illegible]	1200193 Venda a vista cf nf 000371	129,00
30/12/2013	[illegible]	[illegible]	1200194 Venda a vista cf nf 000372	110,00
30/12/2013	[illegible]	[illegible]	1200195 Venda a vista cf nf 000373	55,00
30/12/2013	[illegible]	[illegible]	1200196 Venda a vista cf nf 000374	1.299,00
30/12/2013	[illegible]	[illegible]	1200197 Venda a vista cf nf 000375	110,00
31/12/2013	[illegible]	[illegible]	1200198 Venda a vista cf nf 000376	165,00
[illegible]	[illegible]	[illegible]	1200199 Venda a vista cf nf 000377	160,00
[illegible]	[illegible]	[illegible]	1200202 Venda a vista cf nf [illegible]375	225,00
31/12/2013	[illegible]	[illegible]	1200203 Salarios a pagar	831,24
31/12/2013	[illegible]	[illegible]	1200206 FGTS a recolher	167,69
31/12/2013	[illegible]	[illegible]	1200207 INSS a recolher	199,32
31/12/2013	[illegible]	[illegible]	1200211 Pro-labore a pagar	603,42
31/12/2013	[illegible]	[illegible]	1200213 SIMPLES/SRF A RECOLHER	2.716,42
31/12/2013	[illegible]	[illegible]	1200216 Valor estoque cf inventário 31/12/2013	71.920,00
31/12/2013	[illegible]	[illegible]	1200217 Lucro do período	64.426,51
31/12/2013	[illegible]	[illegible]	1200218 Encerramento do Exercício	250.651,66
31/12/2013	[illegible]	[illegible]	1200219 Encerramento do Exercício	10.104,00
31/12/2013	[illegible]	[illegible]	1200220 Encerramento do Exercício	8.492,64
31/12/2013	[illegible]	[illegible]	1200221 Encerramento do Exercício	250.423,06
31/12/2013	[illegible]	[illegible]	1200222 Encerramento do Exercício	82,52
31/12/2013	[illegible]	[illegible]	1200223 Encerramento do Exercício	2.060,82
31/12/2013	[illegible]	[illegible]	1200224 Encerramento do Exercício	71.920,00
31/12/2013	[illegible]	[illegible]	1200225 Encerramento do Exercício	9.527,10
31/12/2013	[illegible]	[illegible]	1200226 Encerramento do Exercício	1.753,69
31/12/2013	[illegible]	[illegible]	1200227 Encerramento do Exercício	933,34
31/12/2013	[illegible]	[illegible]	1200228 Encerramento do Exercício	2.400,00
31/12/2013	[illegible]	[illegible]	1200229 Encerramento do Exercício	60,00
31/12/2013	[illegible]	[illegible]	1200230 Encerramento do Exercício	6.637,62
31/12/2013	[illegible]	[illegible]	1200231 Encerramento do Exercício	64.426,51

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

P A S S I V O				
CIRCULANTE	5.000,00 -	0,00	758,22	5.758,22 -
OBRIGACOES A PAGAR	0,00	0,00	758,22	758,22 -
OBRIGACOES COM PESSOAL	0,00	0,00	758,22	758,22 -
	0,00	0,00	623,76	623,76 -
OBRIGACOES SOCIAIS				
	0,00	0,00	108,48	108,48 -
OBRIGACOES FISCAIS				
	0,00	0,00	25,98	25,98 -
PATRIMONIO LIQUIDO	5.000,00 -	0,00	0,00	5.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	5.000,00 -	0,00	0,00	5.000,00 -
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	5.000,00 -	0,00	0,00	5.000,00 -
	0,00	2.121,18	590,00	1.531,18
RECEITA BRUTA OPERACIONAL	0,00	0,00	590,00	590,00 -
VENDAS DE MERCADORIAS	0,00	0,00	590,00	590,00
	0,00	0,00	290,00	290,00 -
VENDAS DE SERVICOS				
	0,00	0,00	300,00	300,00
DEDUCOES E ABATIMENTOS				
DEDUCAO RECEITA BRUTA	0,00	25,98	0,00	25,98
IMPOSTOS INCIDENTES/VENDAS	0,00	25,98	0,00	25,98
	0,00	25,98	0,00	25,98
CUSTOS DAS VENDAS				
CUSTO MERC/SERV.VENDIDOS	0,00	1.162,96	0,00	1.162,96
CUSTO MERCADORIA VENDIDA	0,00	1.162,96	0,00	1.162,96
	0,00	1.162,96	0,00	1.162,96
DESPESAS OPERACIONAS				
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	932,24	0,00	932,24
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	932,24	0,00	932,24
	0,00	732,24	0,00	732,24
UTILIDADES E SERVICOS	0,00	200,00	0,00	200,00
CONTA TRANSITORIA				
CONTA TRANSITORIA	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00
CONTA TRANSITORIA	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00
CONTA TRANSITORIA	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00
	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 29/12/2017

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo
A T I V O	4.227,04	2.040,00	11.760,56	5.493,52 -
CIRCULANTE	4.227,04	2.040,00	11.760,56	5.493,52 -
DISPONIBILIDADES	4.227,04	2.040,00	11.760,56	5.493,52 -
CAIXAS	4.227,04	2.040,00	11.760,56	5.493,52 -
CAIXA GERAL	4.227,04	2.040,00	11.760,56	5.493,52 -
P A S S I V O	5.758,22 -	758,22	1.539,56	6.539,56 -
CIRCULANTE	758,22 -	758,22	1.539,56	1.539,56 -
OBRIGACOES A PAGAR	758,22	758,22	1.539,56	1.539,56 -
OBRIGACOES COM PESSOAL	623,76 -	623,76	1.289,56	1.289,56 -
SALARIOS A PAGAR	623,76 -	623,76	686,14	686,14 -
PRO LABORE A PAGAR	0,00	0,00	603,42	603,42 -
OBRIGACOES SOCIAIS	108,48 -	108,48	193,90	193,90 -
INSS A RECOLHER	84,24 -	84,24	134,24	134,24 -
FGTS A RECOLHER	24,24 -	24,24	59,66	59,66 -
OBRIGACOES FISCAIS	25,98 -	25,98	56,10	56,10 -
SIMPLES A RECOLHER	25,98 -	25,98	56,10	56,10 -
PATRIMONIO LIQUIDO	5.000,00 -	0,00	0,00	5.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	5.000,00 -	0,00	0,00	5.000,00 -
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	5.000,00 -	0,00	0,00	5.000,00 -
CAPITAL INTEGRALIZADO	5.000,00 -	0,00	0,00	5.000,00 -
CONTAS DE RESULTADO	1.531,18	12.541,90	2.040,00	12.033,08
RECEITAS	590,00	0,00	2.040,00	2.630,00 -
RECEITA BRUTA OPERACIONAL	590,00 -	0,00	2.040,00	2.630,00 -
VENDAS DE MERCADORIAS	290,00 -	0,00	2.040,00	2.330,00 -
VENDA A VISTA	290,00 -	0,00	2.040,00	2.330,00 -
VENDAS DE SERVICOS	300,00 -	0,00	0,00	300,00 -
VENDAS A VISTA	300,00 -	0,00	0,00	300,00 -
DEDUCOES E ABATIMENTOS	25,98	56,10	0,00	82,08
DEDUCAO RECEITA BRUTA	25,98	56,10	0,00	82,08
IMPOSTOS INCIDEN.S/VENDAS	25,98	56,10	0,00	82,08
SIMPLES FEDERAL	25,98	56,10	0,00	82,08
CUSTOS DAS VENDAS	1.162,96	10.802,34	0,00	11.965,30
CUSTO MERC/SERV.VENDIDOS	1.162,96	10.802,34	0,00	11.965,30
CUSTO MERCADORIA VENDIDA	1.162,96	10.802,34	0,00	11.965,30
COMPRA MERCADORIAS	1.162,96	10.802,34	0,00	11.965,30
FRETES E CARRETOS	0,00	82,52	0,00	82,52
DESPESAS OPERACIONAS	932,24	1.683,46	0,00	2.615,70
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	932,24	1.683,46	0,00	2.615,70
PESSOAL E ENCARGOS	732,24	880,04	0,00	1.612,28
SALARIOS E AUXILIOS	623,76	685,54	0,00	1.309,30
PREVIDENCIA PRIVADA	84,24	134,24	0,00	218,48
FGTS	24,24	60,26	0,00	84,50
UTILIDADES E SERVICOS	200,00	200,00	0,00	400,00
SERVICOS PRESTADOS	200,00	200,00	0,00	400,00
DESPESAS GERAIS	0,00	603,42	0,00	603,42
PRO LABORE	0,00	603,42	0,00	603,42

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL JACAREZINHO

VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/03/2013

	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
A T I V O				
CIRCULANTE	5.493,52 -	3.877,00	10.526,05	12.142,57 -
DISPONIBILIDADES	5.493,52	3.877,00	10.526,05	12.142,57 -
CAIXAS	5.493,52 -	3.877,00	10.526,05	12.142,57 -
CAIXA GERAL	5.493,52 -	3.877,00	10.526,05	12.142,57 -
	5.493,52 -	3.877,00	10.526,05	12.142,57 -
P A S S I V O				
CIRCULANTE	6.539,56 -	1.539,56	1.590,08	6.590,08 -
OBRIGACOES A PAGAR	1.539,56 -	1.539,56	1.590,08	6.590,08 -
OBRIGACOES COM PESSOAL	1.539,56 -	1.539,56	1.590,08	1.590,08 -
SALARIOS A PAGAR	1.289,56 -	1.289,56	1.289,56	1.289,56 -
PRO LABORE A PAGAR	[illegible]	[illegible]	[illegible]	886,14 -
OBRIGACOES SOCIAIS	[illegible]	[illegible]	[illegible]	403,42 -
INSS A RECOLHER	193,90 -	193,90	193,90	193,90 -
FGTS A RECOLHER	134,24 -	134,24	134,24	134,24 -
OBRIGACOES FISCAIS	56,10 -	56,10	106,62	106,62 -
SIMPLES A RECOLHER	56,10 -	56,10	106,62	106,62 -
PATRIMONIO LIQUIDO	5.000,00 -	0,00	0,00	5.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	5.000,00 -	0,00	0,00	5.000,00 -
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	5.000,00 -	0,00	0,00	5.000,00 -
CAPITAL INTEGRALIZADO	[illegible]	0,00	0,00	5.000,00 -
CONTAS DE RESULTADO				
RECEITAS	12.033,08	10.576,57	3.877,00	18.732,65
RECEITA BRUTA OPERACIONAL	2.630,00 -	0,00	3.877,00	6.507,00 -
VENDAS DE MERCADORIAS	2.630,00 -	0,00	3.877,00	6.507,00 -
VENDA A VISTA	2.330,00 -	0,00	3.877,00	6.207,00 -
VENDAS DE SERVICOS	[illegible]	[illegible]	3.877,00	6.207,00 -
VENDAS A PRAZO	300,00 -	0,00	0,00	300,00 -
DEDUCOES E ABATIMENTOS	[illegible]	[illegible]	[illegible]	300,00 -
DEDUCAO RECEITA BRUTA	82,08	106,62	0,00	188,70
IMPOSTOS INCIDEN.S/VENDAS	82,08	106,62	0,00	188,70
SIMPLES FEDERAL	82,08	106,62	0,00	188,70
CUSTOS DAS VENDAS	[illegible]	[illegible]	0,00	188,70
CUSTO MERC/SERV.VENDIDOS	11.965,30	8.786,49	0,00	20.751,79
CUSTO MERCADORIA VENDIDA	11.965,30	8.786,49	0,00	20.751,79
COMPRA MERCADORIA	11.965,30	8.786,49	0,00	20.751,79
FRETES E CARRETOS	[illegible]	[illegible]	[illegible]	20.869,27
DESPESAS OPERACIONAS	[illegible]	[illegible]	[illegible]	82,52
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	2.615,70	1.683,46	0,00	4.299,16
PESSOAL E ENCARGOS	2.615,70	1.683,46	0,00	4.299,16
SALARIOS E ORDENADOS	1.612,28	880,04	0,00	2.492,32
PREVIDENCIA SOCIAL	1.309,56	686,48	0,00	1.996,04
FGTS	186,12	136,74	0,00	322,70
UTILIDADES E SERVICOS	113,00	60,56	0,00	173,56
SERVICOS PRESTADOS	400,00	200,00	0,00	600,00
DESPESAS GERAIS	[illegible]	[illegible]	0,00	600,00
PRO LABORE	603,42	603,42	0,00	1.206,84
	603,42	603,42	0,00	1.206,84

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL CAREZINHO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

...ADO LEVANTADO EM 30/04/2013

AGÊNCIA REGIONAL JACAREZINHO - PR

	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
A T I V O				
CIRCULANTE	12.142,57 -	16.618,58	11.751,73	7.275,72 -
DISPONIBILIDADES	12.142,57	16.618,58	11.751,73	7.275,72 -
CAIXAS	12.142,57 -	16.618,58	11.751,73	7.275,72 -
CAIXA GERAL	12.142,57 -	16.618,58	11.751,73	7.275,72 -
	12.142,57 -	16.618,58	11.751,73	7.275,72 -
P A S S I V O				
CIRCULANTE	6.590,08 -	1.590,08	2.135,15	7.135,15 -
OBRIGACOES A PAGAR	1.590,08 -	1.590,08	2.135,15	2.135,15 -
OBRIGACOES COM PESSOAL	1.590,08 -	1.590,08	2.135,15	2.135,15 -
SALARIOS A PAGAR	1.289,56 -	1.289,56	1.289,56	1.289,56 -
PRO LABORE A PAGAR	686,14 -	686,14	686,14	686,14 -
OBRIGACOES SOCIAIS	603,42 -	603,42	603,42	603,42 -
INSS A RECOLHER	193,90 -	193,90	193,90	193,90 -
FGTS A RECOLHER	134,24 -	134,24	134,24	134,24 -
OBRIGACOES FISCAIS	59,66 -	59,66	59,66	59,66 -
SIMPLES A RECOLHER	106,62 -	106,62	651,69	651,69 -
PATRIMONIO LIQUIDO	106,62 -	106,62	651,69	651,69 -
CAPITAL SOCIAL	5.000,00 -	0,00	0,00	5.000,00 -
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	5.000,00 -	0,00	0,00	5.000,00 -
CAPITAL INTEGRALIZADO	5.000,00 -	0,00	0,00	5.000,00 -
[redacted]AS DE RESULTADO				
RECEITAS	18.732,65	12.296,80	16.618,58	14.410,87
RECEITA BRUTA OPERACIONAL	6.507,00 -	0,00	16.618,58	23.125,58 -
VENDAS DE MERCADORIAS	6.507,00 -	0,00	16.618,58	23.125,58 -
VENDA A VISTA	6.207,00 -	0,00	10.628,58	16.835,58 -
VENDAS DE SERVICOS	6.207,00 -	0,00	10.628,58	16.835,58 -
VENDAS A VISTA	300,00 -	0,00	5.990,00	6.290,00 -
DEDUCOES E ABATIMENTOS	300,00 -	0,00	5.990,00	6.290,00 -
DEDUCAO RECEITA BRUTA	188,70	651,69	0,00	840,39
IMPOSTOS INCIDEN.S/VENDAS	188,70	651,69	0,00	840,39
SIMPLES FEDERAL	188,70	651,69	0,00	840,39
CUSTOS DAS VENDAS	188,70	651,69	0,00	840,39
CUSTO MERC/SERV.VENDIDOS	20.751,79	9.961,65	0,00	30.713,44
CUSTO MERCADORIA VENDIDA	20.751,79	9.961,65	0,00	30.713,44
COMPRA MERCAD.PIAP	20.751,79	9.961,65	0,00	30.713,44
FRETES E CARRETOS	20.669,27	9.961,65	0,00	30.630,92
DESPESAS OPERACIONAS	82,52	0,00	0,00	82,52
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	4.299,16	1.683,46	0,00	5.982,62
PESSOAL E ENCARGOS	4.299,16	1.683,46	0,00	5.982,62
SALARIOS E ORDENADOS	2.492,32	880,04	0,00	3.372,36
PREVIDENCIA SOCIAL	1.996,04	686,14	0,00	2.682,18
FGTS	322,72	134,24	0,00	456,96
UTILIDADES E SERVICOS	173,56	59,66	0,00	233,22
SERVICOS PROFISSIONAIS	600,00	200,00	0,00	800,00
DESPESAS GERAIS	600,00	200,00	0,00	800,00
PRO LABORE	1.206,84	603,42	0,00	1.810,26
	1.206,84	603,42	0,00	1.810,26

VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/05/2019

	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO				
[illegible]	7.275,72 -	9.668,00	15.873,65	1.070,07 -
[illegible]DADES	7.275,72 -	9.668,00	15.873,65	1.070,07 -
[illegible]	7.275,72 -	9.668,00	15.873,65	1.070,07 -
[illegible] GERAL	7.275,72 -	9.668,00	15.873,65	1.070,07 -
[illegible]	7.275,72 -	9.668,00	15.873,65	1.070,07 -
PASSIVO				
[illegible]ANTE	7.135,15 -	2.135,15	1.113,86	8.113,86 -
[illegible]ÇÕES A PAGAR	2.135,15 -	2.135,15	1.113,86	1.113,86 -
[illegible]ÇÕES COM PESSOAL	2.135,15 -	2.135,15	1.113,86	1.113,86 -
[illegible]LÁRIOS A PAGAR	1.289,56 -	1.289,56	603,42	603,42 -
[illegible] LABORE A PAGAR	686,14 -	686,14	0,00	0,00
[illegible]ÇÕES SOCIAIS	603,42 -	603,42	603,42	603,42 -
[illegible]NSS A RECOLHER	193,90 -	193,90	233,68	233,68 -
[illegible]GTS A RECOLHER	134,24 -	134,24	154,13	154,13 -
[illegible]RIGACOES FISCAIS	[illegible] -	[illegible]	79,55	[illegible] -
[illegible] SIMPLES A RECOLHER	651,69 -	651,69	276,76	276,76 -
[illegible]TRIMONIO LIQUIDO	651,69 -	651,69	276,76	276,76 -
[illegible]PITAL SOCIAL	5.000,00 -	0,00	0,00	5.000,00 -
[illegible]PITAL SOCIAL REALIZADO	5.000,00 -	0,00	0,00	5.000,00 -
[illegible]ITAL INTEGRALIZADO	5.000,00 -	0,00	0,00	5.000,00 -
[illegible]	5.000,00 -	0,00	0,00	5.000,00 -
[illegible]AS DE RESULTADO				
[illegible]CEITAS	14.410,87	14.852,36	9.668,00	19.595,23
[illegible]CEITA BRUTA OPERACIONAL	23.125,58 -	0,00	9.668,00	32.793,58 -
[illegible]NDAS DE MERCADORIAS	23.125,58 -	0,00	9.668,00	32.793,58 -
[illegible] VENDA A VISTA	16.835,58 -	0,00	9.333,00	26.168,58 -
[illegible]NDAS DE SERVICOS	16.835,58 -	0,00	9.333,00	26.168,58 -
[illegible] VENDAS A VISTA	6.290,00 -	0,00	335,00	6.625,00 -
[illegible]DUCOES E ABATIMENTOS	6.290,00 -	0,00	335,00	6.625,00 -
[illegible]DUCAO RECEITA BRUTA	840,39	276,76	0,00	1.117,15
[illegible]POSTOS INCIDEN.S/VENDAS	840,39	276,76	0,00	1.117,15
[illegible] SIMPLES FEDERAL	840,39	276,76	0,00	1.117,15
[illegible]STOS DAS VENDAS	840,39	276,76	0,00	1.117,15
[illegible]STO MERC/SERV.VENDIDOS	30.713,44	12.623,65	0,00	43.337,09
[illegible]STO MERCADORIA VENDIDA	30.713,44	12.623,65	0,00	43.337,09
[illegible] COMPRA MERCAD PIAS	30.713,44	12.623,65	0,00	43.337,09
[illegible] FRETES E CARRETOS	[illegible]	[illegible]	0,00	43.254,57
[illegible]SPESAS OPERACIONAS	82,52	[illegible]	0,00	82,52
[illegible]S ADMINISTRATIVAS	5.982,62	1.951,95	0,00	7.934,57
[illegible] E ENCARGOS	5.982,62	1.951,95	0,00	7.934,57
[illegible]IOS E ORDENADOS	3.372,36	1.148,53	0,00	4.520,89
PREVIDENCIA SOCIAL	[illegible]	[illegible]	[illegible]	3.597,03
FGTS	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]LIDADES E SERVICOS	233,22	79,55	0,00	312,77
SERVICOS PROFISSIONAIS	800,00	200,00	0,00	1.000,00
[illegible]SPESAS GERAIS	800,00	200,00	0,00	1.000,00
PRO LABORE	1.810,26	603,42	0,00	2.413,68
	1.810,26	603,42	0,00	2.413,68

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL
JACAREZINHO - PR

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/06/2013

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

AGÊNCIA REGIONAL JACAREZINHO

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
A T I V O				
CIRCULANTE	13.481,37 -	6.679,90	6.512,36	13.313,83 -
DISPONIBILIDADES	13.481,37 -	6.679,90	6.512,36	13.313,83 -
CAIXAS	13.481,37 -	6.679,90	6.512,36	13.313,83 -
CAIXA GERAL	13.481,37 -	6.679,90	6.512,36	13.313,83 -
	13.481,37 -	6.679,90	6.512,36	13.313,83 -
P A S S I V O				
CIRCULANTE	6.113,86 -	1.113,86	1.690,72	6.690,72 -
OBRIGACOES A PAGAR	1.113,86	1.113,86	1.690,72	690,72 -
OBRIGACOES COM PESSOAL	1.113,86 -	1.113,86	1.690,72	1.690,72 -
SALARIOS A PAGAR	603,42 -	603,42	1.289,56	1.289,56 -
PRO LABORE A PAGAR	0,00	0,00	686,14	686,14 -
OBRIGACOES SOCIAIS	603,42 -	603,42	603,42	603,42 -
INSS A RECOLHER	233,68 -	233,68	193,90	193,90 -
FGTS A RECOLHER	154,13 -	154,13	134,24	134,24 -
OBRIGACOES FISCAIS	79,55 -	79,55	59,66	59,66 -
SIMPLES A RECOLHER	276,76 -	276,76	207,26	207,26 -
PATRIMONIO LIQUIDO	276,76 -	276,76	207,26	207,26 -
CAPITAL SOCIAL	5.000,00 -	0,00	0,00	5.000,00 -
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	5.000,00 -	0,00	0,00	5.000,00 -
CAPITAL INTEGRALIZADO	5.000,00 -	0,00	0,00	5.000,00 -
	5.000,00 -	0,00	0,00	5.000,00 -
CONTAS DE RESULTADO				
RECEITAS	19.595,23	7.089,22	6.679,90	20.004,55
RECEITA BRUTA OPERACIONAL	32.793,58	0,00	6.679,90	39.473,48 -
VENDAS DE MERCADORIAS	32.793,58 -	0,00	6.679,90	39.473,48 -
VENDA A VISTA	26.168,58 -	0,00	5.954,90	32.123,48 -
VENDAS DE SERVICOS	26.168,58 -	0,00	5.954,90	32.123,48 -
VENDAS A VISTA	6.625,00 -	0,00	725,00	7.350,00 -
DEDUCOES E ABATIMENTOS	6.625,00 -	0,00	725,00	7.350,00 -
DEDUCAO RECEITA BRUTA	1.117,15	207,26	0,00	1.324,41
IMPOSTOS INCIDEN.S/VENDAS	1.117,15	207,26	0,00	1.324,41
SIMPLES FEDERAL	1.117,15	207,26	0,00	1.324,41
CUSTOS DAS VENDAS	1.117,15	207,26	0,00	1.324,41
CUSTO MERC/SERV.VENDIDOS	43.337,09	5.198,50	0,00	48.535,59
CUSTO MERCADORIA VENDIDA	43.337,09	5.198,50	0,00	48.535,59
COMPRA MERCADORIAS	43.337,09	5.198,50	0,00	48.535,59
FRETES E CARRETOS	43.254,57	5.198,50	0,00	48.453,07
DESPESAS OPERACIONAS	82,52	0,00	0,00	82,52
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	7.934,57	1.683,46	0,00	9.618,03
PESSOAL E ENCARGOS	7.934,57	1.683,46	0,00	9.618,03
SALARIOS E ORDENADOS	4.520,89	880,04	0,00	5.400,93
PREVIDENCIA SOCIAL	3.597,31	686,14	0,00	4.283,17
FGTS	611,47	134,24	0,00	745,33
UTILIDADES E SERVICOS	312,71	59,66	0,00	372,43
SERVICOS PROFISSIONAIS	1.000,00	200,00	0,00	1.200,00
DESPESAS GERAIS	1.000,00	200,00	0,00	1.200,00
PRO LABORE	2.413,68	603,42	0,00	3.017,10
	2.413,68	603,42	0,00	3.017,10

VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/07/2013

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL JACAREZINHO

	Saldo Anterior	Debito	Credito	
A T I V O	13.313,83 -	16.304,98	15.205,83	12.214,68 -
CIRCULANTE	13.313,83 -	16.304,98	15.205,83	12.214,68 -
DISPONIBILIDADES	13.313,83	16.304,98	15.205,83	12.214,68 -
CAIXA	13.313,83 -	16.304,98	15.205,83	12.214,68 -
CAIXA GERAL	13.313,83 -	16.304,98	15.205,83	12.214,68 -
P A S S I V O	6.690,72 -	1.690,72	1.957,81	6.957,81 -
CIRCULANTE	1.690,72	1.690,72	1.957,81	1.957,81 -
OBRIGACOES A PAGAR	1.690,72 -	1.690,72	1.957,81	1.957,81 -
OBRIGACOES COM PESSOAL	1.289,56 -	1.289,56	1.289,56	1.289,56 -
SALARIOS A PAGAR	686,14 -	686,14	686,14	686,14 -
PRO LABORE A PAGAR	603,42 -	603,42	603,42	603,42 -
OBRIGACOES SOCIAIS	193,90 -	193,90	193,90	193,90 -
INSS A RECOLHER	134,24 -	134,24	134,24	134,24 -
FGTS A RECOLHER	59,66 -	59,66	59,66	59,66 -
OBRIGACOES FISCAIS	207,26 -	207,26	474,35	474,35 -
SIMPLES A RECOLHER	207,26 -	207,26	474,35	474,35 -
PATRIMONIO LIQUIDO	5.000,00 -	0,00	0,00	5.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	5.000,00 -	0,00	0,00	5.000,00 -
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	5.000,00 -	0,00	0,00	5.000,00 -
CAPITAL INTEGRALIZADO	5.000,00 -	0,00	0,00	5.000,00 -
CONTAS DE RESULTADO	20.004,55	15.472,92	16.304,98	19.172,49
RECEITAS	39.473,48 -	0,00	16.304,98	55.778,46 -
RECEITA BRUTA OPERACIONAL	39.473,48 -	0,00	16.304,98	55.778,46 -
VENDAS DE MERCADORIAS	32.123,48	0,00	15.505,98	47.629,46 -
VENDA A VISTA	32.123,48 -	0,00	15.505,98	47.629,46 -
VENDAS DE SERVICOS	7.350,00 -	0,00	799,00	8.149,00 -
VENDAS A VISTA	7.350,00 -	0,00	799,00	8.149,00 -
DEDUCOES E ABATIMENTOS	1.324,41	474,35	0,00	1.798,76
DEDUCAO RECEITA BRUTA	1.324,41	474,35	0,00	1.798,76
IMPOSTOS INCIDEN.S/VENDAS	1.324,41	474,35	0,00	1.798,76
SIMPLES FEDERAL	1.324,41	474,35	0,00	1.798,76
CUSTOS DAS VENDAS	48.535,59	13.315,11	0,00	61.850,70
CUSTO MERC/SERV.VENDIDOS	48.535,59	13.315,11	0,00	61.850,70
CUSTO MERCADORIA VENDIDA	48.535,59	13.315,11	0,00	61.850,70
COMPRA MERCADORIA	34.439,38	13.317,14	0,00	61.768,18
FRETES E CARRETOS	82,52	0,00	0,00	82,52
DESPESAS OPERACIONAS	9.618,03	1.683,46	0,00	11.301,49
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	9.618,03	1.683,46	0,00	11.301,49
SOCIAL E ENCARGOS	5.400,93	880,04	0,00	6.280,97
SALARIOS E OR FERIAS	4.289,17	686,14	0,00	4.969,31
PREVIDENCIA SOCIAL	748,44	134,24	0,00	879,67
FGTS	363,32	59,66	0,00	422,98
UTILIDADES E SERVICOS	1.200,00	200,00	0,00	1.400,00
SERVICOS PROFISSIONAIS	1.200,00	200,00	0,00	1.400,00
DESPESAS GERAIS	3.017,10	603,42	0,00	3.620,52
PRO LABORE	3.017,10	603,42	0,00	3.620,52

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

AGÊNCIA REGIONAL JACAREZINHO - PR

VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/08/2013

	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
A T I V O	12.214,68 -	25.110,62	21.929,15	15.396,21 -
CIRCULANTE	12.214,68 -	25.110,62	21.929,15	15.396,21 -
DISPONIBILIDADES	12.214,68 -	25.110,62	21.929,15	15.396,21 -
BANCOS	12.214,68 -	25.110,62	21.929,15	15.396,21 -
CAIXA GERAL	12.214,68 -	25.110,62	21.929,15	15.396,21 -
P A S S I V O	6.957,81 -	1.957,81	6.985,53	11.985,53 -
EXIGIVEL	1.957,81 -	1.957,81	1.985,53	1.985,53 -
OBRIGACOES A PAGAR	1.957,81 -	1.957,81	1.985,53	1.985,53 -
OBRIGACOES COM PESSOAL	1.289,56 -	1.289,56	1.289,56	1.289,56 -
SALARIOS A PAGAR	686,14 -	686,14	686,14	686,14 -
PRO LABORE A PAGAR	603,42 -	603,42	603,42	603,42 -
OBRIGACOES SOCIAIS	193,90 -	193,90	193,90	193,90 -
INSS A RECOLHER	134,24 -	134,24	134,24	134,24 -
FGTS A RECOLHER	59,66 -	59,66	59,66	59,66 -
OBRIGACOES FISCAIS	474,35 -	474,35	502,07	502,07 -
SIMPLES A RECOLHER	474,35 -	474,35	502,07	502,07 -
PATRIMONIO LIQUIDO	5.000,00 -	0,00	5.000,00	10.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	5.000,00 -	0,00	5.000,00	10.000,00 -
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	5.000,00 -	0,00	5.000,00	10.000,00 -
CAPITAL INTEGRALIZADO	5.000,00 -	0,00	5.000,00	10.000,00 -
CONTAS DE RESULTADO	19.172,49	21.956,87	20.110,62	21.018,74
RECEITAS	55.778,46 -	0,00	18.137,60	73.916,06 -
RECEITA BRUTA OPERACIONAL	55.778,46 -	0,00	18.137,60	73.916,06 -
VENDAS DE MERCADORIAS	47.629,46 -	0,00	18.137,60	65.767,06 -
VENDA A VISTA	47.629,46 -	0,00	18.137,60	65.767,06 -
VENDAS DE SERVICOS	8.149,00 -	0,00	0,00	8.149,00 -
VENDAS A VISTA	8.149,00 -	0,00	0,00	8.149,00 -
DEDUCOES E ABATIMENTOS	1.798,76	502,07	0,00	2.300,83
DEDUCAO RECEITA BRUTA	1.798,76	502,07	0,00	2.300,83
IMPOSTOS INCIDEN.S/VENDAS	1.798,76	502,07	0,00	2.300,83
SIMPLES FEDERAL	1.798,76	502,07	0,00	2.300,83
CUSTOS DAS VENDAS	61.850,70	19.711,34	1.973,02	79.589,02
CUSTO MERC/SERV.VENDIDOS	61.850,70	19.711,34	1.973,02	79.589,02
CUSTO MERCADORIA VENDIDA	61.850,70	19.711,34	1.973,02	79.589,02
COMPRA MERCADORIAS	61.768,18	19.711,34	0,00	81.479,52
FRETES E CARRETO	82,52	0,00	0,00	82,52
(-)DEVOLUCOES DE COMPRAS	0,00	0,00	1.973,02	1.973,02 -
DESPESAS OPERACIONAS	11.301,49	1.743,46	0,00	13.044,95
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	11.301,49	1.743,46	0,00	13.044,95
PESSOAL E ENCARGOS	6.280,97	880,04	0,00	7.161,01
SALARIOS E ORDENADOS	4.950,31	704,14	0,00	5.654,45
PREVIDENCIA SOCIAL	879,57	134,24	0,00	1.013,81
FGTS	431,09	59,66	0,00	491,75
UTILIDADES E SERVICOS	1.400,00	200,00	0,00	1.600,00
SERVICOS PROFISSIONAIS	1.400,00	200,00	0,00	1.600,00
DESPESAS GERAIS	3.620,52	663,42	0,00	4.283,94
MATERIAL DE ESCRITORIO	0,00	60,00	0,00	60,00
PRO LABORE	3.620,52	603,42	0,00	4.223,94

CNPJ: 11.353.583/0001-50

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/09/2013

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
A T I V O				
CIRCULANTE	9.033,21 -	46.659,70	12.134,18	25.492,31 -
DISPONIBILIDADES	9.033,21	46.659,70	12.134,18	25.492,31 -
CAIXAS	9.033,21 -	46.659,70	12.134,18	25.492,31 -
CAIXA GERAL	9.033,21 -	46.659,70	12.134,18	25.492,31 -
	9.033,21 -	46.659,70	12.134,18	25.492,31 -
P A S S I V O				
CIRCULANTE	11.985,53 -	1.985,53	2.817,21	12.817,21 -
OBRIGACOES A PAGAR	1.985,53	1.985,53	2.817,21	2.817,21 -
OBRIGACOES COM PESSOAL	1.985,53 -	1.985,53	2.817,21	2.817,21 -
SALARIOS A PAGAR	1.289,56 -	1.289,56	1.289,56	1.289,56 -
PRO LABORE A PAGAR	686,14 -	686,14	686,14	686,14 -
OBRIGACOES SOCIAIS	603,42 -	603,42	603,42	603,42 -
INSS A RECOLHER	193,90 -	193,90	193,90	193,90 -
FGTS A RECOLHER	134,24 -	134,24	134,24	134,24 -
OBRIGACOES FISCAIS	59,66	59,66	59,66	59,66 -
SIMPLES A RECOLHER	502,07 -	502,07	1.333,75	1.333,75 -
PATRIMONIO LIQUIDO	502,07 -	502,07	1.333,75	1.333,75 -
CAPITAL SOCIAL	10.000,00 -	0,00	0,00	10.000,00 -
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	10.000,00 -	0,00	0,00	10.000,00 -
CAPITAL INTEGRALIZADO	10.000,00 -	0,00	0,00	10.000,00 -
	10.000,00 -	0,00	0,00	10.000,00 -
CONTAS DE RESULTADO				
RECEITAS	21.018,74	12.965,86	46.659,70	12.675,10 -
RECEITA BRUTA OPERACIONAL	73.916,06 -	0,00	46.659,70	120.575,76 -
VENDAS DE MERCADORIAS	73.916,06 -	0,00	46.659,70	120.575,76 -
VENDA A VISTA	65.767,06 -	0,00	45.504,70	111.271,76 -
VENDAS DE SERVICOS	65.767,06 -	0,00	45.504,70	111.271,76 -
VENDAS A VISTA	8.149,00 -	0,00	1.155,00	9.304,00 -
DEDUCOES E ABATIMENTOS	8.149,00 -	0,00	1.155,00	9.304,00 -
DEDUCAO RECEITA BRUTA	2.300,83	1.333,75	0,00	3.634,58
IMPOSTOS INCIDEN.S/VENDAS	2.300,83	1.333,75	0,00	3.634,58
SIMPLES FEDERAL	2.300,83	1.333,75	0,00	3.634,58
CUSTOS DAS VENDAS	2.300,83	1.333,75	0,00	3.634,58
CUSTO MERC/SERV.VENDIDOS	79.589,02	9.948,65	0,00	89.537,67
CUSTO MERCADORIA VENDIDA	79.589,02	9.948,65	0,00	89.537,67
COMPRA MERCADORIAS	79.589,02	9.948,65	0,00	89.537,67
FRETES E CARRETOS	81.479,52	0,00	0,00	91.428,17
(-)DEVOLUCOES DE COMPRAS	82,52	0,00	0,00	82,52
DESPESAS OPERACIONAS	1.973,02 -	0,00	0,00	1.973,02 -
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	13.044,95	1.683,46	0,00	14.728,41
PESSOAL E ENCARGOS	13.044,95	1.683,46	0,00	14.728,41
SALARIOS E ORDENADOS	7.161,01	880,04	0,00	8.041,05
PREVIDENCIA SOCIAL	5.659,81	686,14	0,00	6.341,55
FGTS	1.013,81	134,24	0,00	1.148,05
UTILIDADES E SERVICOS	491,73	59,66	0,00	551,41
SERVICOS PROFISSIONAIS	1.600,00	200,00	0,00	1.800,00
DESPESAS GERAIS	1.600,00	200,00	0,00	1.800,00
MATERIAL DE ESCRITORIO	4.283,94	603,42	0,00	4.887,36
PRO LABORE	60,00	0,00	0,00	60,00
	4.223,94	603,42	0,00	4.827,36

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL
UMUARAMA - PR

CNPJ: 11.353.583/0001-50

BALANCETE DE VERIFICACAO LEVANTADO EM 31/12/2012

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
A T I V O				
CIRCULANTE	25.492,31	26.108,30	38.717,09	12.883,52
DISPONIBILIDADES	25.492,31	26.108,30	38.717,09	12.883,52
CAIXAS	25.492,31	26.108,30	38.717,09	12.883,52
CAIXA GERAL	25.492,31	26.108,30	38.717,09	12.883,52
	25.492,31	26.108,30	38.717,09	12.883,52
P A S S I V O				
CIRCULANTE	12.817,21 -	2.817,21	2.195,70	12.195,70 -
OBRIGACOES A PAGAR	2.817,21 -	2.817,21	2.195,70	2.195,70 -
OBRIGACOES COM PESSOAL	2.817,21 -	2.817,21	2.195,70	2.195,70 -
SALARIOS A PAGAR	1.289,56 -	1.289,56	1.289,56	1.289,56 -
PRO LABORE A PAGAR	686,14 -	686,14	686,14	686,14 -
OBRIGACOES SOCIAIS	603,42 -	603,42	603,42	603,42 -
INSS A RECOLHER	193,90 -	193,90	193,90	193,90 -
FGTS A RECOLHER	134,24 -	134,24	134,24	134,24 -
OBRIGACOES FISCAIS	59,66 -	59,66	59,66	59,66 -
SIMPLES A RECOLHER	1.333,75 -	1.333,75	712,24	712,24 -
PATRIMONIO LIQUIDO	1.333,75 -	1.333,75	712,24	712,24 -
CAPITAL SOCIAL	10.000,00 -	0,00	0,00	10.000,00 -
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	10.000,00 -	0,00	0,00	10.000,00 -
CAPITAL INTEGRALIZADO	10.000,00 -	0,00	0,00	10.000,00 -
	10.000,00 -	0,00	0,00	10.000,00 -
CONTAS DE RESULTADO				
RECEITAS	12.675,10 -	38.095,58	26.108,30	687,82 -
RECEITA BRUTA OPERACIONAL	120.575,76 -	0,00	26.020,50	146.596,26 -
VENDAS DE MERCADORIAS	120.575,76 -	0,00	26.020,50	146.596,26 -
VENDA A VISTA	111.271,76 -	0,00	25.970,50	137.242,26 -
VENDAS DE SERVICOS	111.271,76 -	0,00	25.970,50	137.242,26 -
VENDAS A VISTA	9.304,00 -	0,00	50,00	9.354,00 -
DEDUCOES E ABATIMENTOS	9.304,00 -	0,00	50,00	9.354,00 -
DEDUCAO RECEITA BRUTA	3.634,58	712,24	0,00	4.346,82
IMPOSTOS INCIDEN.S/VENDAS	3.634,58	712,24	0,00	4.346,82
SIMPLES FEDERAL	3.634,58	712,24	0,00	4.346,82
CUSTOS DAS VENDAS	89.537,67	35.699,88	87,80	125.149,75
CUSTO MERC/SERV.VENDIDOS	89.537,67	35.699,88	87,80	125.149,75
CUSTO MERCADORIA VENDIDA	89.537,67	35.699,88	87,80	125.149,75
COMPRA MERCADORIAS	91.428,17	35.699,88	0,00	127.128,05
(-)DEVOLUCOES DE COMPRAS	82,52	0,00	0,00	82,52
DESPESAS OPERACIONAS	1.973,02 -	0,00	87,80	2.060,82 -
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	14.728,41	1.683,46	0,00	16.411,87
PESSOAL E ENCARGOS	14.728,41	1.683,46	0,00	16.411,87
SALARIOS E ORDENADOS	8.041,05	880,04	0,00	8.921,09
PREVIDENCIA SOCIAL	6.341,59	686,14	0,00	7.027,73
FGTS	1.148,05	134,24	0,00	1.282,29
UTILIDADES E SERVICOS	551,41	59,66	0,00	611,07
SERVICOS PROFISSIONAIS	1.800,00	200,00	0,00	2.000,00
DESPESAS GERAIS	1.800,00	200,00	0,00	2.000,00
MATERIAL DE EXPEDIENTE	4.887,36	603,42	0,00	5.490,78
PRO LABORE	60,00	0,00	0,00	60,00
	4.827,36	603,42	0,00	5.430,78

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL JACAREZINHO PR

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/11/2013

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL IRETAMA

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
A T I V O				
CIRCULANTE	12.883,52	51.210,00	56.452,07	7.641,45
DISPONIBILIDADES	12.883,52	51.210,00	56.452,07	7.641,45
CAIXAS	12.883,52	51.210,00	56.452,07	7.641,45
CAIXA GERAL	12.883,52	51.210,00	56.452,07	7.641,45
	12.883,52	51.210,00	56.452,07	7.641,45
P A S S I V O				
CIRCULANTE	12.195,70 -	2.195,70	3.217,96	13.217,96 -
OBRIGACOES A PAGAR	2.195,70 -	2.195,70	3.217,96	3.217,96 -
OBRIGACOES COM PESSOAL	2.195,70 -	2.195,70	3.217,96	3.217,96 -
SALARIOS A PAGAR	1.289,56 -	1.289,56	1.434,66	1.434,66 -
PRO LABORE A PAGAR	686,14 -	686,14	831,24	831,24 -
OBRIGACOES SOCIAIS	603,42 -	603,42	603,42	603,42 -
INSS A RECOLHER	193,90 -	193,90	353,90	353,90 -
FGTS A RECOLHER	134,24 -	134,24	199,32	199,32 -
OBRIGACOES FISCAIS	59,66 -	59,66	154,58	154,58 -
SIMPLES A RECOLHER	712,24 -	712,24	1.429,40	1.429,40 -
PATRIMONIO LIQUIDO	712,24 -	712,24	1.429,40	1.429,40 -
CAPITAL SOCIAL	10.000,00 -	0,00	0,00	10.000,00 -
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	10.000,00 -	0,00	0,00	10.000,00 -
CAPITAL INTEGRALIZADO	10.000,00 -	0,00	0,00	10.000,00 -
	10.000,00 -	0,00	0,00	10.000,00 -
CONTAS DE RESULTADO				
RECEITAS	687,82 -	57.474,33	51.210,00	5.576,51
RECEITA BRUTA OPERACIONAL	146.596,26 -	0,00	51.210,00	197.806,26 -
VENDAS DE MERCADORIAS	146.596,26 -	0,00	51.210,00	197.806,26 -
VENDA A VISTA	137.242,26 -	0,00	50.560,00	187.802,26 -
VENDAS DE SERVICOS	137.242,26 -	0,00	50.560,00	187.802,26 -
VENDAS A VISTA	9.354,00 -	0,00	650,00	10.004,00 -
DEDUCOES E ABATIMENTOS	9.354,00 -	0,00	650,00	10.004,00 -
DEDUCAO RECEITA BRUTA	4.346,82	1.429,40	0,00	5.776,22
IMPOSTOS INCIDEN.S/VENDAS	4.346,82	1.429,40	0,00	5.776,22
SIMPLES FEDERAL	4.346,82	1.429,40	0,00	5.776,22
CUSTOS DAS VENDAS	4.346,82	1.429,40	0,00	5.776,22
CUSTO MERC/SERV.VENDIDOS	125.149,75	53.683,47	0,00	178.833,22
CUSTO MERCADORIA VENDIDA	125.149,75	53.683,47	0,00	178.833,22
COMPRA MERCADORIAS	125.149,75	53.683,47	0,00	178.833,22
FRETES E CARRETOS	127.128,09	53.683,47	0,00	180.811,52
(-)DEVOLUCOES DE COMPRAS	82,52	0,00	0,00	82,52
DESPESAS OPERACIONAS	2.060,82 -	0,00	0,00	2.060,82 -
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	16.411,87	2.361,46	0,00	18.773,33
PESSOAL E ENCARGOS	16.411,87	2.361,46	0,00	18.773,33
SALARIOS E ORDENADOS	8.921,09	1.558,04	0,00	10.479,13
PREVIDENCIA SOCIAL	7.027,73	1.204,14	0,00	8.231,87
FGTS	1.282,29	199,32	0,00	1.481,61
UTILIDADES E SERVICOS	611,07	154,58	0,00	765,65
SERVICOS PROFISSIONAIS	2.000,00	200,00	0,00	2.200,00
DESPESAS GERAIS	2.000,00	200,00	0,00	2.200,00
MATERIAL DE EXPEDIENTE	5.490,78	603,42	0,00	6.094,20
PRO LABORE	60,00	0,00	0,00	60,00
	5.430,78	603,42	0,00	6.034,20

CNPJ: 11.353.583/0001-50

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/12/2013

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

AGÊNCIA REGIONAL CAREZINHO

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
A T I V O				
CIRCULANTE	7.641,45	144.869,40	73.566,25	78.944,60
DISPONIBILIDADES	7.641,45	144.869,40	73.566,25	78.944,60
CAIXAS	7.641,45	72.949,40	73.566,25	7.024,60
CAIXA GERAL	7.641,45	72.949,40	73.566,25	7.024,60
ESTOQUES	7.641,45	72.949,40	73.566,25	7.024,60
MERCADORIAS ADQ.TERCEIROS	0,00	71.920,00	0,00	71.920,00
MERCADORIAS TRIBUTADAS	0,00	71.920,00	0,00	71.920,00
	0,00	71.920,00	0,00	71.920,00
P A S S I V O				
CIRCULANTE	13.217,96 -	3.217,96	68.944,60	78.944,60 -
OBRIGACOES A PAGAR	3.217,96 -	3.217,96	4.518,09	4.518,09 -
OBRIGACOES COM PESSOAL	3.217,96 -	3.217,96	4.518,09	4.518,09 -
SALARIOS A PAGAR	1.434,66 -	1.434,66	1.434,66	1.434,66 -
PRO LABORE A PAGAR	831,24 -	831,24	831,24	831,24 -
OBRIGACOES SOCIAIS	603,42 -	603,42	603,42	603,42 -
INSS A RECOLHER	353,90 -	353,90	367,01	367,01 -
FGTS A RECOLHER	199,32 -	199,32	199,32	199,32 -
OBRIGACOES FISCAIS	154,58 -	154,58	167,69	167,69 -
SIMPLES A RECOLHER	1.429,40 -	1.429,40	2.716,42	2.716,42 -
PATRIMONIO LIQUIDO	1.429,40 -	1.429,40	2.716,42	2.716,42 -
CAPITAL SOCIAL	10.000,00	0,00	64.426,51	74.426,51 -
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	10.000,00 -	0,00	0,00	10.000,00 -
CAPITAL INTEGRALIZADO	10.000,00 -	0,00	0,00	10.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	10.000,00 -	0,00	0,00	10.000,00 -
LUCROS/PREJ. ACUMULADOS	0,00	0,00	64.426,51	64.426,51 -
LUCRO DO EXERCICIO	0,00	0,00	64.426,51	64.426,51 -
	0,00	0,00	64.426,51	64.426,51 -
CONTAS DE RESULTADO				
RECEITAS	5.576,51	74.866,38	144.869,40	64.426,51 -
RECEITA BRUTA OPERACIONAL	197.806,26 -	0,00	72.949,40	270.755,66 -
VENDAS DE MERCADORIAS	197.806,26 -	0,00	72.949,40	270.755,66 -
VENDA A VISTA	187.802,26 -	0,00	72.849,40	260.651,66 -
VENDAS DE SERVICOS	10.004,00 -	0,00	100,00	10.104,00 -
VENDAS A VISTA	10.004,00 -	0,00	100,00	10.104,00 -
DEDUCOES E ABATIMENTOS	5.776,22	2.716,42	0,00	8.492,64
DEDUCAO RECEITA BRUTA	5.776,22	2.716,42	0,00	8.492,64
IMPOSTOS INCIDEN.S/VENDAS	5.776,22	2.716,42	0,00	8.492,64
SIMPLES FEDERAL	5.776,22	2.716,42	0,00	8.492,64
CUSTOS DAS VENDAS	178.833,22	69.611,54	71.920,00	176.524,76
CUSTO MERC/SERV.VENDIDOS	178.833,22	69.611,54	71.920,00	176.524,76
CUSTO MERCADORIA VENDIDA	178.833,22	69.611,54	71.920,00	176.524,76
COMPRA MERCADORIAS	180.811,52	69.611,54	0,00	250.423,06
FRETES E CARRETOS	82,52	0,00	0,00	82,52
(-)DEVOLUCOES DE COMPRAS	2.060,82 -	0,00	0,00	2.060,82 -
(-) ESTOQUE FINAL	0,00	0,00	71.920,00	71.920,00 -
DESPESAS OPERACIONAS	18.773,33	2.538,42	0,00	21.311,75
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	18.773,33	2.538,42	0,00	21.311,75
PESSOAL E ENCARGOS	10.479,13	1.735,00	0,00	12.214,13
SALARIOS E ORDENADOS	8.231,87	1.295,23	0,00	9.527,10
PREVIDENCIA S/ PRO	1.481,46	271,18	0,00	1.752,64
FGTS	765,65	167,59	0,00	933,24
UTILIDADES E SERVICOS	2.200,00	200,00	0,00	2.400,00

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL JACAREZINHO

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/12/2013

	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
SERVICOS PROFISSIONAIS	2.[illegible],00	[illegible],00	0,00	2.[illegible],00
DESPESAS GERAIS	6.094,20	603,42	0,00	6.697,62
MATERIAL DE ESCRITORIO	60,00	0,00	0,00	60,00
PRO LABORE	6.034,20	603,42	0,00	6.637,62
CONTA TRANSITORIA	0,00	64.426,51	0,00	64.426,51
CONTA TRANSITORIA	0,00	64.426,51	0,00	64.426,51
CONTA TRANSITORIA	0,00	64.426,51	0,00	64.426,51
CONTA TRANSITORIA	0,00	64.426,51	0,00	64.426,51
APURACAO DE RESULTADO	0,00	64.426,51	0,00	64.426,51

CIA LTDA - ME

C.N.P.J.: 11.353.583/0001-50 Inscricao Estadual: 90016109-67

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2013

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

AGÊNCIA REGIONAL JACAREZINHO - PR

A T I V O			
CIRCULANTE			
DISPONIBILIDADES			
CAIXAS	7.024,60	7.024,60	
ESTOQUES			
MERCADORIAS ADQ. TERCEIROS	71.920,00	71.920,00	
TOTAL DO ATIVO			78.944,60
			78.944,60

E.CALHEGA & CIA. LTDA - ME

C.N.P.J.: 11.353.583/0001-57 Inscricao Estadual: 90018169-67

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

AGÊNCIA REGIONAL JACAREZINHO PR

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM: 31/12/2013

P A S S I V O			
CIRCULANTE			
OBRIGACOES A PAGAR			
OBRIGACOES COM PESSOAL	1.434,66		
OBRIGACOES SOCIAIS	367,01		
OBRIGACOES FISCAIS	2.716,42	4.518,09	
PATRIMONIO LIQUIDO			4.518,09
CAPITAL SOCIAL			
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	10.000,00	10.000,00	
LUCROS OU PREJUIZOS			
LUCROS ACUMULADOS	64.426,51	64.426,51	74.426,51
TOTAL DO PASSIVO			78.944,60

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R$ 78.944,60 - Setenta e oito mil e novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos conforme documentos apresentados.

CAMBARA-PR, 31 de Dezembro de 2013.

EDNO CALHEGA
CPF: 69015482-49
SOCIO ADMINISTRADOR

ELITON FIEDLER POCCI
CRC: SP-2[illegible]/O-4 CPF: 323.417.229-03
CONTADOR

ME

CNPJ: 563/0001-50 Inscricao Estatual: [illegible] Fl. 30

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

AGÊNCIA REGIONAL JACAREZINHO PR

DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2013

(+) RECEITA BRUTA OPERACIONAL	
VENDAS DE MERCADORIAS	260.651,66
VENDAS DE SERVICOS	1.104,00
(-) DEDUCAO RECEITA BRUTA	
IMPOSTOS INCIDENTES VENDAS	8.[illegible],64
(=) RECEITA LIQUIDA	263,02
(-) CUSTO MERC/SERV.VENDIDOS	
CUSTO MERCADORIA VENDIDA	176.524,76
(=) LUCRO BRUTO	85.738,26
(-) DESPESAS OPERACIONAS	
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
PESSOAL E ENCARGOS	12.214,13
UTILIDADES E SERVICOS	2.400,00
DESPESAS GERAIS	6.697,62
(=) RES. OPERAC. ANTES RES. FINANCEIRO	64.426,51
(=) RES. ANTES DESP. C/ TRIBUTOS SOBRE LUCRO	64.426,51
(=) LUCRO LIQUIDO EXERCICIO	64.426,51

Declaro sob as penas da lei a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R$ 64.426,51 - [illegible] conforme o [illegible].

CAMBARA-PR, 31 de Dezembro de 2013.

EDNO CALHEGA
CPF: 69315482949
SOCIO ADMINISTRADOR

ELITON [illegible] PUCCI
CRC: SP-209510/O-4 CPF: [illegible]
CONTADOR

[illegible]UGA & CIA. LTDA - ME

Plano de Contas

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Classificacao	Codigo	Descricao	Encerra
1. . . .		A T I V O	N
1.1. . .		CIRCULANTE	N
1.1.1. .		DISPONIBILIDADES	N
1.1.1.01.		CAIXAS	N
1.1.1.01.001	1	CAIXA GERAL	N
1.1.3. .		ESTOQUES	N
1.1.3.02.		MERCADORIAS ADQ.TERCEIROS	N
1.1.3.02.001	185	MERCADORIAS TRIBUTADAS	N
2. . . .		P A S S I V O	N
2.1. . .		CIRCULANTE	N
2.1.1. .		OBRIGACOES A PAGAR	N
2.1.1.03.		OBRIGACOES COM PESSOAL	N
2.1.1.03.001	561	SALARIOS A PAGAR	N
2.1.1.03.005	565	PRO LABORE A PAGAR	N
2.1.1.04.		OBRIGACOES SOCIAIS	N
2.1.1.04.001	598	INSS A RECOLHER	N
2.1.1.04.002	599	FGTS A RECOLHER	N
2.1.1.05.		OBRIGACOES FISCAIS	N
2.1.1.05.002	631	SIMPLES A RECOLHER	N
2.5. . .		PATRIMONIO LIQUIDO	N
2.5.1. .		CAPITAL SOCIAL	N
2.5.1.01.		CAPITAL SOCIAL REALIZADO	N
2.5.1.01.001	725	CAPITAL INTEGRALIZADO	N
2.5.5. .		LUCROS OU PREJUIZOS	N
2.5.5.01.		LUCROS/PREJ. ACUMULADOS	N
2.5.5.01.[illegible]	733	LUCRO DO EXERCICIO	N
8. . . .		CONTAS DE RESULTADO	S
8.1. . .		RECEITAS	S
8.1.1. .		RECEITA BRUTA OPERACIONAL	S
8.1.1.01.		VENDAS DE MERCADORIAS	S
8.1.1.01.001	768	VENDA A VISTA	S
8.1.1.02.		VENDAS DE SERVICOS	S
8.1.1.02.001	770	VENDAS A VISTA	S
8.2. . .		DEDUCOES E ABATIMENTOS	S
8.2.3. .		DEDUCAO RECEITA BRUTA	S
8.2.3.01.		IMPOSTOS INCIDEN.S/VENDAS	S
8.2.3.01.[illegible]	794	SIMPLES FEDERAL	S
8.3. . .		CUSTOS DAS VENDAS	S
8.3.2. .		CUSTO MERC/SERV.VENDIDOS	S
8.3.2.01.		CUSTO MERCADORIA VENDIDA	S
8.3.2.01.001	908	COMPRA MERCADORIAS	S
8.3.2.01.00[illegible]	909	FRETES E CARRETOS	S
8.3.2.01.[illegible]	911	[illegible] DESCONTOS E DEVOLUCOES	S
8.3.2.01.[illegible]	911	[illegible]	S
8.5. . .		DESPESAS OPERACIONAS	S
8.5.3. .		DESPESAS ADMINISTRATIVAS	S
8.5.3.01.		PESSOAL E ENCARGOS	S
8.5.3.01.001	915	SALARIOS E ORDENADOS	S
8.5.3.01.010	926	PREVIDENCIA SOCIAL	S
8.5.3.01.011	927	FGTS	S
8.5.3.02.		UTILIDADES E SERVICOS	S
8.5.3.02.004	937	[illegible] E HONORARIOS	S
8.5.3.03.		DESPESAS GERAIS	S
8.5.3.03.002	941	MATERIAL DE ESCRITORIO	S

E CAIELCA & CIA. LTDA - ME

Plano de Contas

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Classificacao	Codigo	Descricao	Encerra
8.5.3.03.009	962	PRO LABORE	S
9. . . .		CONTA TRANSITORIA	N
9.1. . .		CONTA TRANSITORIA	N
9.1.1. .		CONTA TRANSITORIA	N
9.1.1.01.		CONTA TRANSITORIA	N
9.1.1.01.002	992	BALANCO DE ABERTURA	N
9.1.1.01.003	993	APURACAO DE RESULTADO	N
9.1.1.01.004	994	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	S
			N

AGÊNCIA REGIONAL JACAREZINHO - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

AGÊNCIA REGIONAL JACAREZINHO

Termo de Encerramento de Livro

O presente livro encontra-se totalmente escriturado e contém 0033 folhas numeradas de 0001 a 0033 e serviu de Diário número 01 no periodo de 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013 de E.CALHEGA & CIA. LTDA - ME sito a RUA DR.GENARO REZENDE, 1132, CENTRO, CAMBARA-PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o numero 41207691286 em 27/11/2009.

CNPJ: 11.353.583/0001-50
I.E.: 90618109-67

CAMBARA, 31 de Dezembro de 2013

EDNO CALHEGA
CPF: 69915482949
SOCIO ADMINISTRADOR

ELITON PIEDADE PUCCI
CRC: SP-209810/O-4 CPF: 023.417.229-03
CONTADOR

PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMBARÁ(PR)
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL E ANEXOS
Rua Duque de Caxias n. 1260 – Jd. Morada do Sol – Fone: 43-3532-3004
BEL. PAULO BALIEIRO COUTINHO
TITULAR

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO E DOU FÉ, a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo os livros de distribuição/registro de ações cíveis, desta serventia, verifiquei **NÃO CONSTAR** até a presente data, o ajuizamento de ações de **FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL** onde figurasse como ré/autora **E. CALHEGA E CIA LTDA,** inscrito no CNPJ n. 11.353.583/0001-50.

É o constatado mediante a solicitação.

DADA E PASSADA, nesta cidade e Comarca de Cambará, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze(02.09.2014).//

PAULO BALIEIRO COUTINHO
DISTRIBUIDOR JUDICIAL

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA
DE CAMBARÁ - PR
Cartório Distribuidor Contador Partidor,
Avaliador e Depositário Público Judicial
Bel. Paulo Balieiro Coutinho
TITULAR
CEP 86390-000 Fone/Fax: (43) 3532-3004
CAMBARÁ PR

E. CALHEGA & CIA LTDA ME
CNPJ:11.353.583/0001-50
IE:90618109-67
ENDEREÇO: RUA DR. GENARO RESENDE, 1132, CEP:86.390-000
FONE: (43) 3532-4822

PREGÃO PRESENCIAL nº 063/2014
DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE ENTREGA

Guapirama/PR, 06 de outubro de 2014.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Prezado senhores:

O signatário da presente, em nome da proponente E. CALHEGA & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 11.353.583/0001-50, para todos os fins legais e necessários, declara que está plenamente capacitado a efetuar a entrega dos produtos licitados, nas quantidades e prazos propostos, na sede da Contratante.

Validade da Proposta: 12 meses.
Prazo de Entrega/Execução: 12 meses

Guapirama/PR, 06 de outubro de 2014.

Nome e assinatura do Representante Legal
EDNO CALHEGA
RG: 5.027.440-3 PR
CPF: 699.154.829-49

SCHIZARO & SCHIZARO LTDA ME

CNPJ: 07.979.700/0001-19
IE: 90370670-80
ENDEREÇO: RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 831, BARRACÃO A
CEP:86.390-000
FONE: (43) 3532-3175

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Com o fim específico de se apresentar perante a CPL do município de Guapirama/PR

SCHIZARO & SCHIZARO LTDA ME, inscrita no CNPJ n.º07.979.700/0001-19, por intermédio de seu representante legal o Sr. CARLOS ALBERTO SCHIZARO, inscrito no CPF n.º 490.327.209-53, **ATESTA** que a empresa E. CALHEGA & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 11.353.583/0001-50, entregou os produtos por nós solicitados (MATERIAIS IMOBILIARIOS / ELETRODOMÉSTICOS / MÓVEIS EM GERAL / EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS / ELETRO ELETRÔNICOS), respeitando a qualidade, valores, quantidade e prazo combinados. Declara também que não possui nenhuma conduta que a desabone, sendo uma ótima empresa para firmar parceria de trabalho.

Cambará/PR, 06 de outubro de 2014.

CARLOS ALBERTO SCHIZARO – CPF: 490.327.209-53

SCHIZARO & SCHIZARO LTDA ME – CNPJ n.º07.979.700/0001-19

ENVELOPE N° 02 – HABILITAÇÃO
PROPONENTE:
ESCOMÓVEIS MÓVEIS ESCOLARES LTDA
RUA GENERAL BENTO GONÇALVES, 157/201, CENTRO, ARROIO DO MEIO/RS
CNPJ: 05.374.843/0001-71 TELEFONE: (51) 3709-0078

PREGÃO PRESENCIAL N° 063/2014
PREFEITURA DE GUAPIRAMA/PR
ABERTURA: 08/10/2014 ÀS 09:00
PORTE DA EMPRESA: EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 90/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS IMOBILIARIOS A SEREM DESTINADOS AOS VARIOS ORGAOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL

Expedição: 23/09/2014 **Homologação:** **Situação:** Aberta

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	ARMARIO DE AÇO PA90, CHAPA 24	UND	739,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		KLEBER ARRABAÇA BARBOSA		721,5000	-
2		ACOSTA QUADRI & CIA LTDA		722,0000	0,07
3		COMERCIAL MS LICITA LTDA - ME		724,2200	0,38
4		R. PELISSON REGLA - INFORMATICA		727,9200	0,89
5		STEFRAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA		729,0000	1,04
6		BRINQMOVEIS LTDA		730,0000	1,18
7		PERAS & ROSSI LTDA		731,0000	1,32
8		ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME		735,0000	1,87
9		J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME		735,0000	1,87
10		CALDINI & CIA LTDA-ME		735,0000	1,87
11		MARCIO ARTUR RODRIGUES DA SILVA E CIA LTDA		735,0000	1,87
12		FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA- EPP		737,0000	2,15
13		L A PIRES ESTEFANUTO LTDA-EPP		738,0000	2,29
14		A.W. XAVIER DIAS		738,0000	2,29
15		RDDRIGO GODOY		738,0000	2,29
16		CARLA C. DE OLIVEIRA E CIA LTDA - ME		738,5000	2,36
17		CAMACHO E CAMACHO COMERCIAL LTDA		738,9000	2,41
18		FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME		739,0000	2,43
19		E. CALHEGA & CIA LTDA		739,0000	2,43
20		F.P. GARALUZ - ME		739,00D0	2,43
21		J.L. ENZ - EPP		739,D000	2,43
22		GARROTE& DA SILVA LTDA - EPP		739,0000	2,43

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	ARMARIO DE AÇO PA 120 CHAPA 24	UND	978,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		STEFRAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA		950,0000	-
2		CAMACHO E CAMACHO COMERCIAL LTDA		958,4000	0,88
3		COMERCIAL MS LICITA LTDA - ME		958,4400	0,89
4		R. PELISSON REGLA - INFORMATICA		963,3300	1,40
5		PERA5 & ROSSI LTDA		968,0000	1,89
6		ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME		970,0000	2,11
7		BRINQMOVEIS LTDA		970,0000	2,11

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 90/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS IMOBILIARIOS A SEREM DESTINADOS AOS VARIOS ORGAOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL

Expedição: 23/09/2014 **Homologação:** **Situação:** Aberta

8	MARCIO ARTUR RODRIGUES DA SILVA E CIA LTDA	975,0000	2,63
9	CALDINI & CIA LTDA-ME	975,0000	2,63
10	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME	975,0000	2,63
11	FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA- EPP	976,0000	2,74
12	L A PIRES ESTEFANUTO LTDA-EPP	977,0000	2,84
13	RODRIGO GODOY	977,0000	2,84
14	ACOSTA QUADRI & CIA LTDA	977,0000	2,84
15	A.W. XAVIER DIAS	977,0000	2,84
16	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA	977,0000	2,84
17	CARLA C. DE OLIVEIRA E CIA LTDA - ME	977,5000	2,89
18	FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME	978,0000	2,95
19	E. CALHEGA & CIA LTDA	978,0000	2,95
20	GARROTE& DA SILVA LTDA - EPP	978,0000	2,95
21	F.P. GARALUZ - ME	978,0000	2,95
22	J.L. ENZ - EPP	978,0000	2,95

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	ESTANTE DE AÇO COM FUNDO E 6 PRATELEIRA, COM RE	UND	198,0000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		L A PIRES ESTEFANUTO LTDA-EPP		187,0000	-
2		RODRIGO GODOY		188,0000	0,53
3		CAMACHO E CAMACHO COMERCIAL LTDA		189,0000	1,07
4		BRINQMOVEIS LTDA		190,0000	1,60
5		COMERCIAL MS LICITA LTDA - ME		194,0400	3,76
6		MARCIO ARTUR RODRIGUES DA SILVA E CIA LTDA		195,0000	4,28
7		CALDINI & CIA LTDA-ME		195,0000	4,28
8		R. PELISSON REGLA - INFORMATICA		195,3300	4,45
9		PERAS & ROSSI LTDA		196,0000	4,81
10		STEFRAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA		197,0000	5,35
11		A.W. XAVIER DIAS		197,0000	5,35
12		KLEBER ARRABAÇA BARBOSA		197,0000	5,35
13		CARLA C. DE OLIVEIRA E CIA LTDA - ME		197,5000	5,61
14		ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME		198,0000	5,88
15		F.P. GARALUZ - ME		198,0000	5,88
16		J.L. ENZ - EPP		198,0000	5,88
17		GARROTE& DA SILVA LTDA - EPP		198,0000	5,88
18		FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME		198,0000	5,88

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 90/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS IMOBILIARIOS A SEREM DESTINADOS AOS VARIOS ORGAOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL

Expedição: 23/09/2014 **Homologação:** **Situação:** Aberta

19	FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA- EPP	198,0000	5,88
20	E. CALHEGA & CIA LTDA	198,0000	5,88

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRA, COM REFORÇO. AI	UND	177,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		RODRIGO GOOOY		168,5000	-
2		CAMACHO E CAMACHO COMERCIAL LTDA		169,0000	0,30
3		STEFRAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA		170,0000	0,89
4		COMERCIAL MS LICITA LTDA - ME		173,4600	2,94
5		J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME		174,0000	3,26
6		R. PELISSON REGLA - INFORMATICA		174,3500	3,47
7		BRINQMOVEIS LTDA		175,0000	3,86
8		PERAS & ROSSI LTDA		175,0000	3,86
9		ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME		175,0000	3,86
10		CALDINI & CIA LTDA-ME		175,0000	3,86
11		L A PIRES ESTEFANUTO LTDA-EPP		176,0000	4,45
12		A.W. XAVIER DIAS		176,0000	4,45
13		KLEBER ARRABAÇA BARBOSA		176,0000	4,45
14		CARLA C. DE OLIVEIRA E CIA LTDA - ME		176,5000	4,75
15		FLAVIA ROBERTA OE CARVALHO RODRIGUES ME		177,0000	5,04
16		FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA- EPP		177,0000	5,04
17		ACOSTA QUADRI & CIA LTDA		177,0000	5,04
18		E. CALHEGA & CIA LTDA		177,0000	5,04
19		GARROTE& DA SILVA LTDA - EPP		177,0000	5,04
20		MARCIO ARTUR RODRIGUES DA SILVA E CIA LTDA		177,0000	5,04
21		F.P. GARALUZ - ME		177,0000	5,04
22		J.L. ENZ - EPP		177,0000	5,04
23		BMR CONDICIONADORES DE AR LTDA - ME		739,0000	338,58

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	ESTANTE COM 4 COLUNAS DOBRADAS EM "L"	UND	139,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		J.L. ENZ - EPP		129,5000	-
2		A.W. XAVIER DIAS		130,0000	0,39
3		CAMACHO E CAMACHO COMERCIAL LTDA		130,5000	0,77
4		STEFRAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA		132,0000	1,93

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 90/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS IMOBILIARIOS A SEREM DESTINADOS ADS VARIOS ORGAOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL

Expedição: 23/09/2014 **Homologação:** **Situação:** Aberta

5	BRINQMOVEIS LTDA	135,0000	4,25
6	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME	136,0000	5,02
7	R. PELISSON REGLA - INFORMATICA	136,9200	5,73
8	FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA- EPP	137,0000	5,79
9	PERAS & ROSSI LTDA	137,0000	5,79
10	L A PIRES ESTEFANUTO LTDA-EPP	138,0000	6,56
11	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA	138,0000	6,56
12	RODRIGO GODOY	138,0000	6,56
13	CARLA C. DE OLIVEIRA E CIA LTDA - ME	138,5000	6,95
14	GARROTE& DA SILVA LTDA - EPP	139,0000	7,34
15	F.P. GARALUZ - ME	139,0000	7,34
16	ACOSTA QUADRI & CIA LTDA	139,0000	7,34
17	FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME	139,0000	7,34
18	E. CALHEGA & CIA LTDA	139,0000	7,34

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	ROUPEIRO EM AÇO COM 16 PORTAS PEQUENAS SOBREP	UND	988,0000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		GARROTE& DA SILVA LTDA - EPP		965,0000	-
2		CAMACHO E CAMACHO COMERCIAL LTDA		965,5000	0,05
3		KLEBER ARRABAÇA BARBOSA		966,5000	0,16
4		COMERCIAL MS LICITA LTDA - ME		968,2400	0,34
5		R. PELISSON REGLA - INFORMATICA		973,1800	0,85
6		PERAS & ROSSI LTDA		978,0000	1,35
7		STEFRAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA		978,0000	1,35
8		BRINQMOVEIS LTDA		985,0000	2,07
9		MARCIO ARTUR RODRIGUES DA SILVA E CIA LTDA		985,0000	2,07
10		CALDINI & CIA LTDA-ME		985,0000	2,07
11		ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME		985,0000	2,07
12		J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME		985,0000	2,07
13		FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA- EPP		986,0000	2,18
14		L A PIRES ESTEFANUTO LTDA-EPP		987,0000	2,28
15		A.W. XAVIER DIAS		987,0000	2,28
16		RODRIGO GODOY		987,0000	2,28
17		CARLA C. DE OLIVEIRA E CIA LTDA - ME		987,5000	2,33
18		ACOSTA QUADRI & CIA LTDA		988,0000	2,38
19		FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME		988,0000	2,38

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 90/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS IMOBILIARIOS A SEREM DESTINADOS AOS VARIOS ORGAOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL

Expedição: 23/09/2014 **Homologação:** **Situação:** Aberta

20	E. CALHEGA & CIA LTDA	988,0000	2,38
21	F.P. GARALUZ - ME	988,0000	2,38
22	J.L. ENZ - EPP	988,0000	2,38

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	CONJUNTO ESCOLAR TIPO SEXTAVADO INFANTIL 6 LUGA	UND	1.119,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		CAMACHO E CAMACHO COMERCIAL LTDA		1.044,0000	-
2		MARCIO ARTUR RODRIGUES DA SILVA E CIA LTDA		1.044,5000	0,05
3		BRINQMOVEIS LTDA		1.047,0000	0,29
4		R. PELISSON REGLA - INFORMATICA		1.102,2200	5,58
5		PERAS & ROSSI LTDA		1.107,0000	6,03
6		CARLA C. DE OLIVEIRA E CIA LTDA - ME		1.115,0000	6,80
7		CALDINI & CIA LTDA-ME		1.115,0000	6,80
8		ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME		1.117,5000	7,04
9		RODRIGO GODOY		1.118,0000	7,09
10		KLEBER ARRABAÇA BARBOSA		1.118,8000	7,16
11		FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME		1.119,0000	7,18
12		FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA- EPP		1.119,0000	7,18
13		ACOSTA QUADRI & CIA LTDA		1.119,0000	7,18

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	GABINETE EM AÇO INOX	UND	695,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		J.L. ENZ - EPP		683,0000	-
2		R. PELISSON REGLA - INFORMATICA		683,5000	0,07
3		PERAS & ROSSI LTDA		688,0000	0,73
4		STEFRAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA		692,0000	1,32
5		FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA- EPP		693,0000	1,46
6		RODRIGO GODOY		694,0000	1,61
7		A.W. XAVIER DIAS		694,0000	1,61
8		KLEBER ARRABAÇA BARBOSA		694,0000	1,61
9		CAMACHO E CAMACHO COMERCIAL LTDA		694,9000	1,74
10		CALDINI & CIA LTDA-ME		695,0000	1,76
11		E. CALHEGA & CIA LTDA		695,0000	1,76
12		FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME		695,0000	1,76
13		ACOSTA QUADRI & CIA LTDA		695,0000	1,76

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 90/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS IMDBILIARIOS A SEREM DESTINADOS AOS VARIOS ORGAOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL

Expedição: 23/09/2014 **Homologação:** **Situação:** Aberta

14	CARLA C. DE OLIVEIRA E CIA LTDA - ME	695,0000	1,76
15	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME	695,0000	1,76
16	GARROTE& DA SILVA LTDA - EPP	1.000,0000	46,41

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	PURIFICADOR DE AGUA	UND	633,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		CALDINI & CIA LTDA-ME		620,0000	-
2		COMERCIAL MS LICITA LTDA - ME		620,3400	0,05
3		J.L. ENZ - EPP		630,0000	1,61
4		ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME		630,0000	1,61
5		FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA- EPP		631,0000	1,77
6		L A PIRES ESTEFANUTO LTDA-EPP		632,0000	1,94
7		RODRIGO GODOY		632,0000	1,94
8		A.W. XAVIER DIAS		632,0000	1,94
9		CARLA C. DE OLIVEIRA E CIA LTDA - ME		632,0000	1,94
10		GARROTE& DA SILVA LTDA - EPP		633,0000	2,10
11		J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME		633,0000	2,10
12		FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME		633,0000	2,10
13		ACOSTA QUADRI & CIA LTDA		633,0000	2,10
14		E. CALHEGA & CIA LTDA		633,0000	2,10

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	BEBEDOURO INDUSTRIAL 50 LITROS	UND	1.588,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		R. PELISSON REGLA - INFORMATICA		1.564,0000	-
2		PERAS & ROSSI LTDA		1.572,1200	0,52
3		ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME		1.580,0000	1,02
4		CALDINI & CIA LTDA-ME		1.585,0000	1,34
5		RODRIGO GODOY		1.587,0000	1,47
6		STEFRAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA		1.587,0000	1,47
7		CARLA C. DE OLIVEIRA E CIA LTDA - ME		1.587,0000	1,47
8		FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME		1.588,0000	1,53
9		FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA- EPP		1.588,0000	1,53
10		J.L. ENZ - EPP		1.588,0000	1,53
11		GARROTE& DA SILVA LTDA - EPP		10.000,0000	539,39

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 90/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS IMOBILIARIOS A SEREM DESTINADOS AOS VARIOS ORGAOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL

Expedição: 23/09/2014 **Homologação:** **Situação:** Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	BEBEDOURO INDUSTRIAL MODELO PCE200	UND	2.250,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		J.L. ENZ - EPP		2.200,0000	-
2		A.W. XAVIER DIAS		2.201,0000	0,05
3		COMERCIAL MS LICITA LTDA - ME		2.205,0000	0,23
4		R. PELISSON REGLA - INFORMATICA		2.216,0000	0,73
5		PERAS & ROSSI LTDA		2.227,3000	1,24
6		ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME		2.240,0000	1,82
7		CALDINI & CIA LTDA-ME		2.240,0000	1,82
8		L A PIRES ESTEFANUTO LTDA-EPP		2.248,0000	2,18
9		STEFRAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA		2.249,0000	2,23
10		RODRIGO GODOY		2.249,0000	2,23
11		KLEBER ARRABAÇA BARBOSA		2.249,0000	2,23
12		CARLA C. DE OLIVEIRA E CIA LTDA - ME		2.249,0000	2,23
13		CAMACHO E CAMACHO COMERCIAL LTDA		2.249,9000	2,27
14		ACOSTA QUADRI & CIA LTDA		2.250,0000	2,27
15		FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME		2.250,0000	2,27
16		FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA- EPP		2.250,0000	2,27
17		J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME		2.250,0000	2,27
18		E. CALHEGA & CIA LTDA		2.250,0000	2,27
19		GARROTE& DA SILVA LTDA - EPP		10.000,0000	354,55

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	CAMERA DIGITAL DSC-H200 PRETA, 20.1MP	UND	1.150,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		COMERCIAL MS LICITA LTDA - ME		1.110,0000	-
2		R. PELISSON REGLA - INFORMATICA		1.132,7500	2,05
3		PERAS & ROSSI LTDA		1.138,0000	2,52
4		CALDINI & CIA LTDA-ME		1.140,0000	2,70
5		FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA- EPP		1.145,0000	3,15
6		J.L. ENZ - EPP		1.145,0000	3,15
7		CARLA C. DE OLIVEIRA E CIA LTDA - ME		1.145,0000	3,15
8		L A PIRES ESTEFANUTO LTDA-EPP		1.148,0000	3,42
9		RODRIGO GODOY		1.149,0000	3,51
10		A.W. XAVIER DIAS		1.149,0000	3,51
11		KLEBER ARRABAÇA BARBOSA		1.149,0000	3,51

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 90/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS IMOBILIARIOS A SEREM DESTINADDS AOS VARIDS ORGAOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL

Expedição: 23/09/2014 **Homologação:** **Situação:** Aberta

12	CAMACHO E CAMACHO COMERCIAL LTDA	1.149,9000	3,59
13	E. CALHEGA & CIA LTDA	1.150,0000	3,60
14	ACO5TA QUADRI & CIA LTDA	1.150,0000	3,60
15	GARROTE& DA SILVA LTDA - EPP	1.150,0000	3,60
16	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME	2.250,0000	102,70
17	FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME	2.300,0000	107,21

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	ESTAÇÃO DE TRABALHO	UND	722,0000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		CAMACHO E CAMACHO COMERCIAL LTDA		699,0000	-
2		CARLA C. DE OLIVEIRA E CIA LTDA - ME		700,0000	0,14
3		R. PELISSON REGLA - INFORMATICA		711,7500	1,82
4		STEFRAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA		715,0000	2,29
5		MARCIO ARTUR RODRIGUES DA SILVA E CIA LTDA		715,0000	2,29
6		J RIBEIRO COMERCIO ATACAOISTA LTDA - ME		719,0000	2,86
7		ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME		720,0000	3,00
8		BMR CONDICIONADORES DE AR LTDA - ME		720,0000	3,00
9		CALDINI & CIA LTDA-ME		720,0000	3,00
10		A.W. XAVIER DIAS		720,0000	3,00
11		RODRIGO GODOY		721,0000	3,15
12		KLEBER ARRABAÇA BARBOSA		721,8900	3,27
13		FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME		722,0000	3,29
14		FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA- EPP		722,0000	3,29
15		ACOSTA QUADRI & CIA LTOA		722,0000	3,29
16		E. CALHEGA & CIA LTDA		722,0000	3,29
17		PERAS & ROSSI LTDA		722,0000	3,29
18		F.P. GARALUZ - ME		722,0000	3,29
19		J.L. ENZ - EPP		722,0000	3,29
20		BRINQMOVEIS LTDA		722,0000	3,29
21		GARROTE& OA SILVA LTDA - EPP		722,0000	3,29

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	14	MESA PARA COMPUTADOR COM SUPORTE	UND	285,0000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME		274,5000	-
2		CAMACHO E CAMACHO COMERCIAL LTDA		275,0000	0,18

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 90/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS IMOBILIARIOS A SEREM DESTINADDS AOS VARIOS ORGAOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL

Expedição: 23/09/2014 **Homologação:** **Situação:** Aberta

3	MARCIO ARTUR RODRIGUES DA SILVA E CIA LTDA	276,0000	0,55
4	GARROTE& DA SILVA LTDA - EPP	276,5000	0,73
5	BRINQMOVEIS LTDA	280,0000	2,00
6	STEFRAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA	280,0000	2,00
7	BMR CONDICIONADORES DE AR LTDA - ME	280,0000	2,00
8	R. PELISSON REGLA - INFORMATICA	280,7300	2,27
9	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME	281,0000	2,37
10	J.L. ENZ - EPP	282,0000	2,73
11	CALDINI & CIA LTDA-ME	283,0000	3,10
12	A.W. XAVIER DIAS	283,0000	3,10
13	RODRIGO GODOY	284,0000	3,46
14	CARLA C. DE OLIVEIRA E CIA LTDA - ME	284,0000	3,46
15	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME	284,0000	3,46
16	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA	284,8900	3,79
17	ACOSTA QUADRI & CIA LTDA	285,0000	3,83
18	E. CALHEGA & CIA LTDA	285,0000	3,83
19	FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA- EPP	285,0000	3,83
20	PERAS & ROSSI LTDA	285,0000	3,83
21	F.P. GARALUZ - ME	285,0000	3,83

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	15	MESA PARA COMPUTADOR	UND	219,0000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		GARROTE& DA SILVA LTDA - EPP		205,0000	-
2		MARCIO ARTUR RODRIGUES DA SILVA E CIA LTDA		206,5000	0,73
3		CAMACHO E CAMACHO COMERCIAL LTDA		207,0000	0,98
4		BRINQMOVEIS LTDA		210,0000	2,44
5		J.L. ENZ - EPP		215,0000	4,88
6		STEFRAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA		215,0000	4,88
7		BMR CONDICIONADORES DE AR LTDA - ME		215,0000	4,88
8		CALDINI & CIA LTDA-ME		215,0000	4,88
9		R. PELISSON REGLA - INFORMATICA		215,7200	5,23
10		J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME		216,0000	5,37
11		ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME		218,0000	6,34
12		RODRIGO GODOY		218,0000	6,34
13		A.W. XAVIER DIAS		218,0000	6,34
14		CARLA C. DE OLIVEIRA E CIA LTDA - ME		218,0000	6,34

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 90/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS IMOBILIARIOS A SEREM DESTINADOS AOS VARIOS ORGAOS DA ADMINISTRAÇÃD PUBLICA MUNICIPAL

Expedição: 23/09/2014 **Homologação:** **Situação:** Aberta

15	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA	218,8900	6,78
16	FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME	219,0000	6,83
17	FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA- EPP	219,0000	6,83
18	ACOSTA QUADRI & CIA LTDA	219,0000	6,83
19	E. CALHEGA & CIA LTDA	219,0000	6,83
20	PERAS & ROSSI LTDA	219,0000	6,83
21	F.P. GARALUZ - ME	219,0000	6,83

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	16	MESA	UND	249,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		F.P. GARALUZ - ME		235,0000	-
2		CAMACHO E CAMACHO COMERCIAL LTDA		235,9000	0,38
3		MARCIO ARTUR RODRIGUES DA SILVA E CIA LTDA		238,0000	1,28
4		STEFRAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA		242,0000	2,98
5		BRINQMOVEIS LTDA		245,0000	4,26
6		CALDINI & CIA LTDA-ME		245,0000	4,26
7		J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME		245,0000	4,26
8		R. PELISSON REGLA - INFORMATICA		245,7200	4,56
9		A.W. XAVIER DIAS		247,0000	5,11
10		RODRIGO GODOY		248,0000	5,53
11		CARLA C. DE OLIVEIRA E CIA LTDA - ME		248,0000	5,53
12		J.L. ENZ - EPP		248,0000	5,53
13		ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME		248,0000	5,53
14		KLEBER ARRABAÇA BARBOSA		248,8900	5,91
15		FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME		249,0000	5,96
16		FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA- EPP		249,0000	5,96
17		ACOSTA QUADRI & CIA LTDA		249,0000	5,96
18		BMR CONDICIONADORES DE AR LTDA - ME		249,0000	5,96
19		PERAS & ROSSI LTDA		249,0000	5,96
20		GARROTE& DA SILVA LTDA - EPP		249,0000	5,96

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	17	MESA ESCRITORIO COM 2 GAVETAS	UND	4.214,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME		266,0000	-
2		A.W. XAVIER DIAS		266,4000	0,15

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 90/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS IMOBILIARIOS A SEREM DESTINADOS AOS VARIOS ORGAOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL

Expedição: 23/09/2014 **Homologação:** **Situação:** Aberta

3	STEFRAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA	268,0000	0,75
4	MARCIO ARTUR RODRIGUES DA SILVA E CIA LTDA	270,0000	1,50
5	COMERCIAL MS LICITA LTDA - ME	273,4200	2,79
6	R. PELISSON REGLA - INFORMATICA	274,7200	3,28
7	BRINQMOVEIS LTDA	275,0000	3,38
8	CALDINI & CIA LTDA-ME	275,0000	3,38
9	BMR CONDICIONADORES DE AR LTDA - ME	275,0000	3,38
10	PERAS & ROSSI LTDA	276,0000	3,76
11	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME	278,0000	4,51
12	CARLA C. DE OLIVEIRA E CIA LTDA - ME	278,0000	4,51
13	L A PIRES ESTEFANUTO LTDA-EPP	278,0000	4,51
14	J.L. ENZ - EPP	278,0000	4,51
15	RODRIGO GOOOY	278,0000	4,51
16	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA	278,8900	4,85
17	CAMACHO E CAMACHO COMERCIAL LTDA	278,9000	4,85
18	ACOSTA QUADRI & CIA LTDA	279,0000	4,89
19	FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME	279,0000	4,89
20	FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA- EPP	279,0000	4,89
21	F.P. GARALUZ - ME	279,0000	4,89
22	E. CALHEGA & CIA LTDA	279,0000	4,89
23	GARROTE& DA SILVA LTDA - EPP	279,0000	4,89

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	18	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS SL - CINZA	UND	459,0000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		L A PIRES ESTEFANUTO LTDA-EPP		445,0000	-
2		CAMACHO E CAMACHO COMERCIAL LTDA		445,5000	0,11
3		GARROTE& DA SILVA LTDA - EPP		449,0000	0,90
4		MARCIO ARTUR RODRIGUES DA SILVA E CIA LTDA		450,0000	1,12
5		BRINQMOVEIS LTDA		450,0000	1,12
6		R. PELISSON REGLA - INFORMATICA		452,1200	1,60
7		PERAS & ROSSI LTDA		454,0000	2,02
8		STEFRAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA		455,0000	2,25
9		BMR CONDICIONADORES DE AR LTDA - ME		455,0000	2,25
10		CALDINI & CIA LTDA-ME		455,0000	2,25
11		J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME		456,0000	2,47
12		RODRIGO GODOY		458,0000	2,92

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 90/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS IMOBILIARIDS A SEREM DESTINADOS ADS VARIDS DRGAOS DA ADMINISTRAÇÃD PUBLICA MUNICIPAL

Expedição: 23/09/2014 **Homologação:** **Situação:** Aberta

13	A.W. XAVIER DIAS	458,0000	2,92
14	FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA- EPP	458,0000	2,92
15	CARLA C. DE OLIVEIRA E CIA LTDA - ME	458,0000	2,92
16	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA	458,9000	3,12
17	FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME	459,0000	3,15
18	ACOSTA QUADRI & CIA LTDA	459,0000	3,15
19	E. CALHEGA & CIA LTDA	459,0000	3,15
20	F.P. GARALU2 - ME	459,0000	3,15
21	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME	459,0000	3,15

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	19	CADEIRA DE ESCRITORIO FIXA	UND	98,0000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME		89,0000	-
2		A.W. XAVIER DIAS		89,5000	0,56
3		MARCIO ARTUR RODRIGUES DA SILVA E CIA LTDA		90,5000	1,69
4		CAMACHO E CAMACHO COMERCIAL LTDA		92,5000	3,93
5		CALDINI & CIA LTDA-ME		95,0000	6,74
6		BRINQMOVEIS LTDA		95,0000	6,74
7		STEFRAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA		96,0000	7,87
8		R. PELISSON REGLA - INFORMATICA		96,5300	8,46
9		CARLA C. DE DLIVEIRA E CIA LTDA - ME		97,0000	8,99
10		PERAS & ROSSI LTDA		97,0000	8,99
11		L A PIRES ESTEFANUTO LTDA-EPP		97,0000	8,99
12		RODRIGO GODOY		97,0000	8,99
13		ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME		97,5000	9,55
14		KLEBER ARRABAÇA BARBOSA		97,8900	9,99
15		FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME		98,0000	10,11
16		FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA- EPP		98,0000	10,11
17		ACOSTA QUADRI & CIA LTDA		98,0000	10,11
18		GARROTE& DA SILVA LTDA - EPP		98,0000	10,11
19		F.P. GARALU2 - ME		98,0000	10,11
20		J.L. ENZ - EPP		98,0000	10,11
21		E. CALHEGA & CIA LTDA		98,0000	10,11
22		BMR CONDICIONADORES DE AR LTDA - ME		98,0000	10,11

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 90/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS IMOBILIARIOS A SEREM DESTINADOS AOS VARIOS ORGAOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL

Expedição: 23/09/2014 **Homologação:** **Situação:** Aberta

1	20	CADEIRA DE ESCRITORIO	UND	466,0000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		R. PELISSON REGLA - INFORMATICA		455,0000	-
2		PERAS & ROSSI LTDA		456,0000	0,22
3		A.W. XAVIER DIAS		458,0000	0,66
4		CALDINI & CIA LTDA-ME		460,0000	1,10
5		ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME		460,0000	1,10
6		J.L. ENZ - EPP		462,0000	1,54
7		BRINQMOVEIS LTDA		465,0000	2,20
8		CARLA C. DE OLIVEIRA E CIA LTDA - ME		465,0000	2,20
9		RODRIGO GODOY		465,0000	2,20
10		KLEBER ARRABAÇA BARBOSA		465,8900	2,39
11		CAMACHO E CAMACHO COMERCIAL LTDA		465,9000	2,40
12		E. CALHEGA & CIA LTDA		466,0000	2,42
13		F.P. GARALUZ - ME		466,0000	2,42
14		FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME		466,0000	2,42
15		FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA- EPP		466,0000	2,42
16		GARROTE& DA SILVA LTDA - EPP		466,0000	2,42

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	21	CADEIRA DE ESCRITORIO RIMINI PRETO	UND	395,0000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		CARLA C. DE OLIVEIRA E CIA LTDA - ME		386,0000	-
2		CALDINI & CIA LTDA-ME		386,8000	0,21
3		R. PELISSON REGLA - INFORMATICA		387,0000	0,26
4		PERA5 & ROSSI LTDA		391,0000	1,30
5		J.L. ENZ - EPP		392,0000	1,55
6		ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME		393,0000	1,81
7		RODRIGO GODOY		394,0000	2,07
8		A.W. XAVIER DIAS		394,0000	2,07
9		KLEBER ARRABAÇA BARBO5A		394,8900	2,30
10		CAMACHO E CAMACHO COMERCIAL LTDA		394,9000	2,31
11		FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME		395,0000	2,33
12		FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA- EPP		395,0000	2,33
13		BRINQMOVEI5 LTDA		395,0000	2,33
14		GARROTE& DA SILVA LTDA - EPP		395,0000	2,33

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 90/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS !MOBILIARIOS A SEREM DESTINADOS AOS VARIOS ORGAOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL

Expedição: 23/09/2014 **Homologação:** **Situação:** Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	22	CADEIRA ESCRITORIO GIRATORIA LOMBARDIA	UND	299,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		A.W. XAVIER DIAS		286,0000	-
2		CAMACHO E CAMACHO COMERCIAL LTDA		286,5000	0,17
3		J.L. ENZ - EPP		288,0000	0,70
4		MARCIO ARTUR RODRIGUES DA SILVA E CIA LTDA		290,0000	1,40
5		STEFRAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA		294,0000	2,80
6		R. PELISSON REGLA - INFDRMATICA		294,5200	2,98
7		PERAS & ROSSI LTDA		296,0000	3,50
8		CALDINI & CIA LTDA-ME		297,0000	3,85
9		J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME		297,0000	3,85
10		CARLA C. DE OLIVEIRA E CIA LTDA - ME		298,0000	4,20
11		E. CALHEGA & CIA LTDA		298,0000	4,20
12		ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME		298,0000	4,20
13		BRINQMOVEIS LTDA		298,0000	4,20
14		L A PIRES ESTEFANUTO LTDA-EPP		298,0000	4,20
15		RODRIGO GODOY		298,0000	4,20
16		KLEBER ARRABAÇA BARBOSA		298,8900	4,51
17		FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME		299,0000	4,55
18		FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA- EPP		299,0000	4,55
19		ACOSTA QUADRI & CIA LTDA		299,0000	4,55
20		F.P. GARALUZ - ME		299,0000	4,55
21		GARROTE& DA SILVA LTDA - EPP		5.000,0000	1.648,25

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	23	CADEIRA ESCRITDRIO EM P.U PRETA	UND	695,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		R. PELISSON REGLA - INFORMATICA		680,0000	-
2		PERAS & ROSSI LTDA		681,0000	0,15
3		CAMACHO E CAMACHO COMERCIAL LTDA		684,0000	0,59
4		CALDINI & CIA LTDA-ME		690,0000	1,47
5		ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME		690,0000	1,47
6		MARCIO ARTUR RODRIGUES DA SILVA E CIA LTDA		690,0000	1,47
7		STEFRAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA		693,0000	1,91
8		FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA- EPP		693,0000	1,91
9		L A PIRES ESTEFANUTO LTDA-EPP		694,0000	2,06

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 90/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS IMOBILIARIDS A SEREM DESTINADOS AOS VARIOS ORGAOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL

Expedição: 23/09/2014 **Homologação:** **Situação:** Aberta

10	E. CALHEGA & CIA LTDA	694,0000	2,06
11	RODRIGO GODOY	694,0000	2,06
12	A.W. XAVIER DIAS	694,0000	2,06
13	CARLA C. DE OLIVEIRA E CIA LTDA - ME	694,0000	2,06
14	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA	694,8900	2,19
15	FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME	695,0000	2,21
16	ACOSTA QUADRI & CIA LTDA	695,0000	2,21
17	J.L. ENZ - EPP	695,0000	2,21
18	BRINQMOVEIS LTDA	695,0000	2,21
19	GARROTE& DA SILVA LTDA - EPP	695,0000	2,21

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	24	CADEIRA GIRATORIA SECRETARIA 5EM BRAÇOS, COM RE	UND	188,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		COMERCIAL MS LICITA LTDA - ME		179,4000	-
2		RODRIGO GODOY		179,5000	0,06
3		CAMACHO E CAMACHO COMERCIAL LTDA		179,9000	0,28
4		MARCIO ARTUR RODRIGUES DA SILVA E CIA LTDA		180,0000	0,33
5		STEFRAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA		184,0000	2,56
6		CALDINI & CIA LTDA-ME		185,0000	3,12
7		J.L. ENZ - EPP		185,0000	3,12
8		R. PELISSON REGLA - INFORMATICA		185,1800	3,22
9		PERAS & ROSSI LTDA		186,0000	3,68
10		ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME		187,0000	4,24
11		CARLA C. DE OLIVEIRA E CIA LTDA - ME		187,0000	4,24
12		L A PIRES ESTEFANUTO LTDA-EPP		187,0000	4,24
13		A.W. XAVIER DIAS		187,0000	4,24
14		KLEBER ARRABAÇA BARBOSA		187,8900	4,73
15		FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME		188,0000	4,79
16		FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA- EPP		188,0000	4,79
17		ACOSTA QUADRI & CIA LTDA		188,0000	4,79
18		BRINQMOVEIS LTDA		188,0000	4,79
19		GARROTE& DA SILVA LTDA - EPP		188,0000	4,79
20		E. CALHEGA & CIA LTDA		188,0000	4,79
21		F.P. GARALUZ - ME		188,0000	4,79

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 90/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: AQUISIÇÃD DE MATERIAIS IMOBILIARIDS A SEREM DESTINADOS AOS VARIOS ORGAOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL

Expedição: 23/09/2014 **Homologação:** **Situação:** Aberta

1	25	MESA PLASTICA QUADRADA	UND	95,0000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		RODRIGO GODOY		85,5000	-
2		CAMACHO E CAMACHO COMERCIAL LTDA		86,5000	1,17
3		STEFRAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA		89,0000	4,09
4		CALDINI & CIA LTDA-ME		91,0000	6,43
5		J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME		93,0000	8,77
6		COMERCIAL MS LICITA LTDA - ME		93,1000	8,89
7		R. PELISSON REGLA - INFORMATICA		93,5800	9,45
8		CARLA C. DE OLIVEIRA E CIA LTDA - ME		94,0000	9,94
9		PERAS & ROSSI LTDA		94,0000	9,94
10		FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA- EPP		94,0000	9,94
11		L A PIRES ESTEFANUTO LTDA-EPP		94,0000	9,94
12		A.W. XAVIER DIAS		94,0000	9,94
13		ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME		94,5000	10,53
14		FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME		94,8000	10,88
15		KLEBER ARRABAÇA BARBOSA		94,8900	10,98
16		ACOSTA QUADRI & CIA LTOA		95,0000	11,11
17		GARROTE& DA SILVA LTDA - EPP		95,0000	11,11
18		E. CALHEGA & CIA LTDA		95,0000	11,11
19		F.P. GARALUZ - ME		95,0000	11,11
20		J.L. ENZ - EPP		95,0000	11,11
21		BRINQMOVEIS LTDA		95,0000	11,11

Lote	**Item**	**Descrição**	**Unid.**	**Valor de Referência**	**%**
1	26	CADEIRA PLASTICA COM APOIO DE BRAÇO BRANCA	UND	89,0000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		CARLA C. DE OLIVEIRA E CIA LTDA - ME		82,4000	-
2		CALDINI & CIA LTDA-ME		82,5000	0,12
3		FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA- EPP		83,0000	0,73
4		A.W. XAVIER DIAS		87,0000	5,58
5		J.L. ENZ - EPP		87,0000	5,58
6		J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME		87,0000	5,58
7		COMERCIAL MS LICITA LTDA - ME		87,2200	5,85
8		R. PELISSON REGLA - INFORMATICA		87,6700	6,40
9		PERAS & ROSSI LTDA		88,0000	6,80
10		ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME		88,0000	6,80

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 90/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS IMOBILIARIOS A SEREM DESTINADOS AOS VARIOS ORGAOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL

Expedição: 23/09/2014 **Homologação:** **Situação:** Aberta

11	RODRIGO GODOY	88,0000	6,80
12	L A PIRES ESTEFANUTO LTDA-EPP	88,0000	6,80
13	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA	88,8900	7,88
14	FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME	88,9000	7,89
15	CAMACHO E CAMACHO COMERCIAL LTDA	88,9000	7,89
16	ACOSTA QUADRI & CIA LTDA	89,0000	8,01
17	GARROTE& DA SILVA LTDA - EPP	89,0000	8,01
18	BRINQMOVEIS LTDA	89,0000	8,01
19	E. CALHEGA & CIA LTDA	89,0000	8,01
20	F.P. GARALUZ - ME	89,0000	8,01

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	27	CADEIRA LAGUNA BRANCA	UND	85,0000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		CALDINI & CIA LTDA-ME		75,5000	-
2		CARLA C. DE OLIVEIRA E CIA LTDA - ME		75,7000	0,26
3		A.W. XAVIER DIAS		76,0000	0,66
4		STEFRAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA		80,0000	5,96
5		J.L. ENZ - EPP		83,0000	9,93
6		J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME		84,0000	11,26
7		FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA- EPP		84,0000	11,26
8		L A PIRES ESTEFANUTO LTDA-EPP		84,0000	11,26
9		RODRIGO GODOY		84,0000	11,26
10		ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME		84,5000	11,92
11		KLEBER ARRABAÇA BARBOSA		84,8900	12,44
12		CAMACHO E CAMACHO COMERCIAL LTDA		84,9000	12,45
13		FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME		85,0000	12,58
14		ACDSTA QUADRI & CIA LTDA		85,0000	12,58
15		BRINQMOVEIS LTDA		85,0000	12,58
16		GARROTE& DA SILVA LTDA - EPP		85,0000	12,58
17		E. CALHEGA & CIA LTDA		85,0000	12,58

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	28	CADEIRA MULTIVISÃO PLASTICA DESMONTADA	UND	110,0000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		ACOSTA QUADRI & CIA LTDA		104,5000	-
2		PERAS & ROSSI LTDA		105,0000	0,48

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 90/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS IMOBILIARIOS A SEREM DESTINADOS AOS VARIOS ORGAOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL

Expedição: 23/09/2014 **Homologação:** **Situação:** Aberta

3	STEFRAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA	106,0000	1,44
4	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME	107,0000	2,39
5	CALDINI & CIA LTDA-ME	108,0000	3,35
6	J.L. ENZ - EPP	108,0000	3,35
7	R. PELISSON REGLA - INFORMATICA	108,3500	3,68
8	RODRIGO GODOY	109,0000	4,31
9	CARLA C. DE OLIVEIRA E CIA LTDA - ME	109,0000	4,31
10	FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA- EPP	109,0000	4,31
11	L A PIRES ESTEFANUTO LTDA-EPP	109,0000	4,31
12	A.W. XAVIER DIAS	109,0000	4,31
13	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME	109,5000	4,78
14	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA	109,8900	5,16
15	CAMACHO E CAMACHO COMERCIAL LTDA	109,9000	5,17
16	FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME	110,0000	5,26
17	BRINQMOVEIS LTDA	110,0000	5,26
18	GARROTE& DA SILVA LTDA - EPP	110,0000	5,26
19	E. CALHEGA & CIA LTDA	110,0000	5,26

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	29	VENTILADOR DE PAREDE 60 cm PRETO BIVOLT	UND	233,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		COMERCIAL MS LICITA LTDA - ME		224,5000	-
2		CALDINI & CIA LTDA-ME		225,0000	0,22
3		STEFRAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA		227,0000	1,11
4		FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA- EPP		229,0000	2,00
5		R. PELISSON REGLA - INFORMATICA		229,5100	2,23
6		J.L. ENZ - EPP		230,0000	2,45
7		J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME		230,0000	2,45
8		BMR CONDICIONADORES DE AR LTDA - ME		230,0000	2,45
9		CARLA C. DE OLIVEIRA E CIA LTDA - ME		230,0000	2,45
10		PERAS & ROSSI LTDA		230,0000	2,45
11		ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME		232,0000	3,34
12		L A PIRES ESTEFANUTO LTDA-EPP		232,0000	3,34
13		RODRIGO GODOY		232,0000	3,34
14		A.W. XAVIER DIAS		232,0000	3,34
15		KLEBER ARRABAÇA BARBOSA		232,8900	3,74
16		CAMACHO E CAMACHO COMERCIAL LTDA		232,9000	3,74

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 90/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS IMOBILIARIOS A SEREM DESTINADOS AOS VARIOS ORGAOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL

Expedição: 23/09/2014 **Homologação:** **Situação:** Aberta

17	FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME	233,0000	3,79
18	ACOSTA QUADRI & CIA LTDA	233,0000	3,79
19	GARROTE& DA SILVA LTDA - EPP	233,0000	3,79
20	F.P. GARALUZ - ME	233,0000	3,79
21	E. CALHEGA & CIA LTDA	233,0000	3,79

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	30	VENTILADOR V-32 3 VELDCIDADE 45 W DE POTENCIA PR	UND	189,0000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		BMR CONDICIONADDRES DE AR LTDA - ME		180,0000	-
2		STEFRAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA		182,0000	1,11
3		J.L. ENZ - EPP		185,0000	2,78
4		CALDINI & CIA LTDA-ME		185,0000	2,78
5		J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME		186,0000	3,33
6		R. PELISSON REGLA - INFORMATICA		186,1700	3,43
7		PERAS & ROSSI LTDA		187,0000	3,89
8		FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA- EPP		187,0000	3,89
9		RODRIGO GODOY		187,0000	3,89
10		A.W. XAVIER DIAS		187,0000	3,89
11		L A PIRES ESTEFANUTO LTDA-EPP		188,0000	4,44
12		ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME		188,0000	4,44
13		CARLA C. DE OLIVEIRA E CIA LTDA - ME		188,0000	4,44
14		KLEBER ARRABAÇA BARBOSA		188,8900	4,94
15		CAMACHO E CAMACHO COMERCIAL LTDA		188,9000	4,94
16		FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME		189,0000	5,00
17		ACOSTA QUADRI & CIA LTDA		189,0000	5,00
18		E. CALHEGA & CIA LTDA		189,0000	5,00
19		GARROTE& DA SILVA LTDA - EPP		189,0000	5,00

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	31	CONJUNTO PARA REFEITORIO ESCOLAR - 8 LUGARES	UND	1.890,0000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		MARCIO ARTUR RODRIGUES DA SILVA E CIA LTDA		1.783,0000	-
2		BRINQMOVEIS LTDA		1.784,0000	0,06
3		R. PELISSON REGLA - INFORMATICA		1.785,5000	0,14
4		J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME		1.860,0000	4,32
5		PERAS & ROSSI LTDA		1.871,0000	4,94

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 90/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS IMOBILIARIOS A SEREM DESTINADOS AOS VARIOS ORGAOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL

Expedição: 23/09/2014 **Homologação:** **Situação:** Aberta

6	CARLA C. DE OLIVEIRA E CIA LTDA - ME	1.885,0000	5,72
7	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME	1.889,0000	5,95
8	RODRIGO GODOY	1.889,0000	5,95
9	A.W. XAVIER DIAS	1.889,0000	5,95
10	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA	1.889,8900	5,99
11	FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME	1.890,0000	6,00
12	FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA- EPP	1.890,0000	6,00
13	ACOSTA QUADRI & CIA LTDA	1.890,0000	6,00
14	E. CALHEGA & CIA LTDA	1.890,0000	6,00
15	CAMACHO E CAMACHO COMERCIAL LTDA	1.899,9000	6,56
16	GARROTE& DA SILVA LTDA - EPP	10.000,0000	460,85

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	32	CONJUNTO PRE-ESCOLA PARA REFEITORIO - BANCOS CO	UND	1.695,0000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		BRINQMOVEIS LTDA		1.587,0000	-
2		CAMACHO E CAMACHO COMERCIAL LTDA		1.587,5000	0,03
3		MARCIO ARTUR RODRIGUES DA SILVA E CIA LTDA		1.588,0000	0,06
4		J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME		1.660,0000	4,60
5		R. PELISSON REGLA - INFORMATICA		1.669,5800	5,20
6		PERAS & ROSSI LTDA		1.678,0000	5,73
7		CARLA C. DE OLIVEIRA E CIA LTDA - ME		1.690,0000	6,49
8		ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME		1.694,0000	6,74
9		RODRIGO GODOY		1.694,0000	6,74
10		A.W. XAVIER DIAS		1.694,0000	6,74
11		KLEBER ARRABAÇA BARBOSA		1.694,8900	6,80
12		FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME		1.695,0000	6,81
13		FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA- EPP		1.695,0000	6,81
14		ACOSTA QUADRI & CIA LTDA		1.695,0000	6,81
15		GARROTE& DA SILVA LTDA - EPP		10.000,0000	530,12

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	33	AR CONDICIONADO 9.000 BTU'S (INSTALADO)	UND	1.490,0000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		BMR CONDICIONADORES DE AR LTDA - ME		1.460,0000	-
2		R. PELISSON REGLA - INFORMATICA		1.467,6500	0,52
3		PERAS & ROSSI LTDA		1.475,1000	1,03

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 90/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS IMOBILIARIDS A SEREM DESTINADOS AOS VARIDS ORGAOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL

Expedição: 23/09/2014 **Homologação:** **Situação:** Aberta

4	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME	1.489,0000	1,99
5	F.P. GARALUZ - ME	1.490,0000	2,05
6	FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME	1.490,0000	2,05
7	ACOSTA QUADRI & CIA LTDA	1.490,0000	2,05
8	CARLA C. DE OLIVEIRA E CIA LTDA - ME	1.490,0000	2,05
9	GARROTE& DA SILVA LTDA - EPP	50.000,0000	3.324,66

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	34	AR CONDICIONADO 12.000 NTU'S (INSTALADO)	UND	1.690,0000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		BMR CONDICIONADORES DE AR LTDA - ME		1.660,0000	-
2		R. PELISSON REGLA - INFORMATICA		1.664,6500	0,28
3		PERAS & ROSSI LTDA		1.673,0000	0,78
4		ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME		1.685,0000	1,51
5		F.P. GARALUZ - ME		1.690,0000	1,81
6		FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME		1.690,0000	1,81
7		ACOSTA QUADRI & CIA LTDA		1.690,0000	1,81
8		CARLA C. DE OLIVEIRA E CIA LTDA - ME		1.690,0000	1,81
9		GARROTE& DA SILVA LTDA - EPP		50.000,0000	2.912,05

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	35	TV LEO 32 HD COM CONVERSOR DIGITAL	UND	1.155,0000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		PERAS & ROSSI LTDA		1.132,0000	-
2		R. PELISSON REGLA - INFORMATICA		1.132,5000	0,04
3		A.W. XAVIER DIAS		1.135,0000	0,27
4		KLEBER ARRABAÇA BARBOSA		1.137,0000	0,44
5		BMR CONDICIONADORES DE AR LTOA - ME		1.140,0000	0,71
6		J.L. ENZ - EPP		1.150,0000	1,59
7		CALDINI & CIA LTDA-ME		1.150,0000	1,59
8		RODRIGO GODOY		1.154,0000	1,94
9		FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME		1.154,0000	1,94
10		FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA- EPP		1.154,0000	1,94
11		L A PIRES ESTEFANUTO LTDA-EPP		1.154,0000	1,94
12		ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME		1.154,0000	1,94
13		CAMACHO E CAMACHO COMERCIAL LTDA		1.154,9000	2,02
14		ACOSTA QUAORI & CIA LTDA		1.155,0000	2,03

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 90/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS IMOBILIARIOS A SEREM DESTINADOS AOS VARIOS ORGAOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL

Expedição: 23/09/2014 **Homologação:** **Situação:** Aberta

15	E. CALHEGA & CIA LTDA	1.155,0000	2,03
16	CARLA C. DE OLIVEIRA E CIA LTDA - ME	1.155,0000	2,03
17	F.P. GARALUZ - ME	1.155,0000	2,03
18	GARROTE& DA SILVA LTDA - EPP	50.000,0000	4.316,96

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	36	DVD PLAYER DVP 2850X/78, COM ENTRADA USB	UND	180,0000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		KLEBER ARRABAÇA BARBOSA		135,0000	-
2		A.W. XAVIER DIAS		139,0000	2,96
3		CAMACHO E CAMACHO COMERCIAL LTDA		167,5000	24,07
4		GARROTE& DA SILVA LTDA - EPP		168,0000	24,44
5		CALDINI & CIA LTDA-ME		175,0000	29,63
6		BMR CONDICIDNADORES DE AR LTDA - ME		175,0000	29,63
7		CDMERCIAL MS LICITA LTDA - ME		176,4000	30,67
8		R. PELISSON REGLA - INFORMATICA		177,3000	31,33
9		J.L. ENZ - EPP		178,0000	31,85
10		FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA- EPP		179,0000	32,59
11		L A PIRES ESTEFANUTO LTDA-EPP		179,0000	32,59
12		ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME		179,0000	32,59
13		RODRIGO GODOY		179,0000	32,59
14		ACOSTA QUADRI & CIA LTDA		180,0000	33,33
15		FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME		180,0000	33,33
16		F.P. GARALUZ - ME		180,0000	33,33
17		J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME		180,0000	33,33
18		CARLA C. DE OLIVEIRA E CIA LTDA - ME		180,0000	33,33
19		PERAS & ROSSI LTDA		180,0000	33,33

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	37	CD PLAYER PB 329BT COM MP3, BLUETOOTH, USB E ENT	UND	400,0000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		L A PIRES ESTEFANUTO LTDA-EPP		397,0000	-
2		J.L. ENZ - EPP		398,0000	0,25
3		ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME		399,0000	0,50
4		CARLA C. DE OLIVEIRA E CIA LTDA - ME		399,0000	0,50
5		RODRIGO GODOY		399,0000	0,50
6		A.W. XAVIER DIAS		399,0000	0,50

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 90/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS IMOBILIARIOS A SEREM DESTINADOS AOS VARIOS ORGAOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL

Expedição: 23/09/2014 **Homologação:** **Situação:** Aberta

7	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA	399,8900	0,73
8	CAMACHO E CAMACHO COMERCIAL LTDA	399,9000	0,73
9	ACOSTA QUADRI & CIA LTDA	400,0000	0,76
10	FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME	400,0000	0,76
11	FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA- EPP	400,0000	0,76
12	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME	400,0000	0,76
13	GARROTE& DA SILVA LTDA - EPP	400,0000	0,76

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	38	CAIXA DE SOM AMPLIFICADORA CA311 COM KARAOKE, E	UND	699,0000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		A.W. XAVIER DIAS		684,0000	-
2		CAMACHO E CAMACHO COMERCIAL LTDA		684,5000	0,07
3		RODRIGO GODOY		686,0000	0,29
4		R. PELISSON REGLA - INFORMATICA		688,5200	0,66
5		J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME		697,0000	1,90
6		FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA- EPP		697,0000	1,90
7		L A PIRES ESTEFANUTO LTDA-EPP		698,0000	2,05
8		FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME		698,0000	2,05
9		CARLA C. DE OLIVEIRA E CIA LTDA - ME		698,0000	2,05
10		KLEBER ARRABAÇA BARBOSA		698,8900	2,18
11		ACOSTA QUADRI & CIA LTDA		699,0000	2,19
12		PERAS & ROSSI LTDA		699,0000	2,19
13		GARROTE& DA SILVA LTDA - EPP		50.000,0000	7.209,94

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	39	FREEZER 1 PORTA 305 LITROS	UND	1.450,0000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		PERAS & ROSSI LTDA		1.425,0000	-
2		R. PELISSON REGLA - INFORMATICA		1.425,5000	0,04
3		RODRIGO GODOY		1.428,0000	0,21
4		L A PIRES ESTEFANUTO LTDA-EPP		1.448,0000	1,61
5		ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME		1.449,0000	1,68
6		CARLA C. DE OLIVEIRA E CIA LTDA - ME		1.450,0000	1,75
7		FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME		1.450,0000	1,75
8		BMR CONDICIONADORES DE AR LTDA - ME		2.000,0000	40,35
9		GARROTE& DA SILVA LTDA - EPP		50.000,0000	3.408,77

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 90/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS IMOBILIARIOS A SEREM DESTINADOS AOS VARIOS ORGAOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL

Expedição: 23/09/2014 **Homologação:** **Situação:** Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	40	FREEZER 2 PORTAS 519 LITROS	UND	2.650,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA- EPP		1.593,0000	-
2		R. PELISSON REGLA - INFORMATICA		1.593,5000	0,03
3		COMERCIAL MS LICITA LTDA - ME		2.597,0000	63,03
4		PERAS & ROSSI LTDA		2.623,0000	64,66
5		BMR CONDICIONADORES DE AR LTDA - ME		2.625,0000	64,78
6		CALDINI & CIA LTDA-ME		2.640,0000	65,73
7		J.L. ENZ - EPP		2.640,00D0	65,73
8		STEFRAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA		2.644,000D	65,98
9		L A PIRES ESTEFANUTO LTDA-EPP		2.649,0000	66,29
10		RODRIGO GODOY		2.649,0000	66,29
11		CARLA C. DE OLIVEIRA E CIA LTDA - ME		2.649,0000	66,29
12		ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME		2.649,0000	66,29
13		KLEBER ARRABAÇA BARBOSA		2.649,8900	66,35
14		CAMACHO E CAMACHO COMERCIAL LTDA		2.649,9000	66,35
15		FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME		2.650,0000	66,35
16		ACOSTA QUADRI & CIA LTDA		2.650,0000	66,35
17		E. CALHEGA & CIA LTDA		2.650,0000	66,35
18		F.P. GARALUZ - ME		2.650,0000	66,35
19		GARROTE& DA SILVA LTDA - EPP		50.000,0000	3.038,73

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	41	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO - J 6800 - 1.300 LIBRAS 1,6	UND	1.000,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		RODRIGO GODOY		984,5000	-
2		R. PELISSON REGLA - INFORMATICA		985,0000	0,05
3		PERAS & ROSSI LTDA		995,0000	1,07
4		ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME		999,0000	1,47
5		KLEBER ARRABAÇA BARBOSA		999,0000	1,47
6		CAMACHO E CAMACHO COMERCIAL LTDA		999,9000	1,56
7		L A PIRES ESTEFANUTO LTDA-EPP		1.000,0000	1,57
8		FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME		1.000,0000	1,57
9		ACOSTA QUADRI & CIA LTDA		1.000,0000	1,57
10		CARLA C. DE OLIVEIRA E CIA LTDA - ME		1.000,0000	1,57

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 90/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS IMOBILIARIOS A SEREM DESTINADOS AOS VARIDS ORGAOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL

Expedição: 23/09/2014 **Homologação:** **Situação:** Aberta

11	GARROTE& DA SILVA LTDA - EPP	50.000,0000	4.978,72

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	42	PIPOQUEIRA ELETRICA BMP-150	UND	1.900,0000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		PERAS & ROSSI LTDA		1.877,0000	-
2		R. PELISSON REGLA - INFORMATICA		1.878,0000	0,05
3		FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME		1.880,0000	0,16
4		ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME		1.895,0000	0,96
5		RODRIGO GODOY		1.899,0000	1,17
6		FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA- EPP		1.899,0000	1,17
7		L A PIRES ESTEFANUTO LTDA-EPP		1.899,0000	1,17
8		J.L. ENZ - EPP		1.900,0000	1,23
9		ACOSTA QUADRI & CIA LTDA		1.900,0000	1,23
10		CARLA C. DE OLIVEIRA E CIA LTDA - ME		1.900,0000	1,23
11		GARROTE& DA SILVA LTDA - EPP		50.000,0000	2.563,83

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	43	MAQUINA DE ALGODÃO DOCE INDUSTRIAL	UND	1.150,0000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		RODRIGO GODOY		1.130,4000	-
2		FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA- EPP		1.130,5000	0,01
3		R. PELISSON REGLA - INFORMATICA		1.132,7500	0,21
4		FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME		1.135,0000	0,41
5		PERAS & ROSSI LTDA		1.138,5000	0,72
6		STEFRAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA		1.143,0000	1,11
7		L A PIRES ESTEFANUTO LTDA-EPP		1.148,0000	1,56
8		J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME		1.148,0000	1,56
9		ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME		1.149,0000	1,65
10		A.W. XAVIER DIAS		1.149,0000	1,65
11		KLEBER ARRABAÇA BARBOSA		1.149,8900	1,72
12		CAMACHO E CAMACHO COMERCIAL LTDA		1.149,9000	1,73
13		ACOSTA QUADRI & CIA LTDA		1.150,0000	1,73
14		CARLA C. DE OLIVEIRA E CIA LTDA - ME		1.150,0000	1,73
15		GARROTE& DA SILVA LTDA - EPP		50.000,0000	4.323,21

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 90/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS IMOBILIARIOS A SEREM DESTINADOS AOS VARIOS ORGAOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL

Expedição: 23/09/2014 **Homologação:** **Situação:** Aberta

1	44	CAMA ELASTICA COLORIDA IMPORTADA	UND	1.864,0000	-
Classificação	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**%**
1	FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME			1.830,0000	-
2	R. PELISSON REGLA - INFORMATICA			1.836,0000	0,33
3	PERAS & ROSSI LTDA			1.845,0000	0,82
4	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME			1.860,0000	1,64
5	CALDINI & CIA LTDA-ME			1.860,0000	1,64
6	BRINQMOVEIS LTDA			1.860,0000	1,64
7	FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA- EPP			1.863,0000	1,80
8	RODRIGO GODOY			1.863,0000	1,80
9	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME			1.863,0000	1,80
10	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA			1.863,8900	1,85
11	CAMACHO E CAMACHO COMERCIAL LTDA			1.863,9000	1,85
12	ACOSTA QUADRI & CIA LTDA			1.864,0000	1,86
13	CARLA C. DE OLIVEIRA E CIA LTDA - ME			1.864,0000	1,86
14	GARROTE& DA SILVA LTDA - EPP			50.000,0000	2.632,24

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4S	FRAGMENTADORA DE PAPEL AS810SD-1 COM CESTO	UND	245,0000	-
Classificação	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**%**
1	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA			238,5000	-
2	GARROTE& DA SILVA LTDA - EPP			239,0000	0,21
3	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME			241,0000	1,05
4	PERAS & ROSSI LTDA			244,0000	2,31
5	R. PELISSON REGLA - INFORMATICA			244,0000	2,31
6	RODRIGO GODOY			244,0000	2,31
7	A.W. XAVIER DIAS			244,0000	2,31
8	CAMACHO E CAMACHO COMERCIAL LTDA			244,9000	2,68
9	E. CALHEGA & CIA LTDA			245,0000	2,73
10	CARLA C. DE OLIVEIRA E CIA LTDA - ME			245,0000	2,73
11	FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME			245,0000	2,73
12	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME			245,0000	2,73

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	46	LAVADORA DE ROUPA AUTOMATICA (LAVA, ENXAGUA E	UND	1.690,0000	-
Classificação	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**%**
1	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME			1.669,0000	-

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 90/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS IMDBILIARIDS A SEREM DESTINADOS ADS VARIOS ORGAOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL

Expedição: 23/09/2014 **Homologação:** **Situação:** Aberta

2	R. PELISSON REGLA - INFORMATICA	1.670,0000	0,06
3	L A PIRES ESTEFANUTO LTDA-EPP	1.688,0000	1,14
4	RODRIGO GODOY	1.689,0000	1,20
5	A.W. XAVIER DIAS	1.689,0000	1,20
6	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME	1.689,0000	1,20
7	CARLA C. DE OLIVEIRA E CIA LTDA - ME	1.690,0000	1,26
8	PERAS & ROSSI LTDA	1.690,0000	1,26
9	FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME	1.690,0000	1,26
10	FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA- EPP	1.690,0000	1,26
11	ACOSTA QUADRI & CIA LTDA	1.690,0000	1,26
12	CALDINI & CIA LTDA-ME	1.690,0000	1,26
13	E. CALHEGA & CIA LTDA	1.690,0000	1,26
14	BMR CONDICIONADORES DE AR LTDA - ME	1.690,0000	1,26
15	GARROTE& OA SILVA LTDA - EPP	10.000,0000	499,16

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	47	FOGÃO 4 BOCAS - GAS	UND	420,0000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		ACOSTA QUADRI & CIA LTDA		406,0000	-
2		A.W. XAVIER DIAS		407,0000	0,25
3		CAMACHO E CAMACHO COMERCIAL LTDA		408,5000	0,62
4		CALDINI & CIA LTDA-ME		410,0000	0,99
5		COMERCIAL MS LICITA LTDA - ME		411,6000	1,38
6		R. PELISSON REGLA - INFORMATICA		413,7000	1,90
7		BMR CONDICIONADORES DE AR LTDA - ME		415,0000	2,22
8		CARLA C. DE OLIVEIRA E CIA LTDA - ME		415,0000	2,22
9		PERAS & ROSSI LTDA		415,0000	2,22
10		L A PIRES ESTEFANUTO LTDA-EPP		418,0000	2,96
11		ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME		419,0000	3,20
12		RODRIGO GODOY		419,0000	3,20
13		KLEBER ARRABAÇA BARBOSA		419,8900	3,42
14		FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME		420,0000	3,45
15		E. CALHEGA & CIA LTDA		420,0000	3,45
16		J RIBEIRO COMERCIO ATACAOISTA LTDA - ME		420,0000	3,45
17		J.L. ENZ - EPP		420,0000	3,45
18		GARROTE& DA SILVA LTDA - EPP		420,0000	3,45

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 90/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS IMDBILIARIDS A SEREM DESTINADOS ADS VARIOS ORGAOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL

Expedição: 23/09/2014 **Homologação:** **Situação:** Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	48	MICRO-ONDAS 30 LITROS, 820W, 3 NIVEIS DE POTENCIA	UND	400,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		A.W. XAVIER DIAS		391,0000	-
2		CARLA C. DE OLIVEIRA E CIA LTDA - ME		392,0000	0,26
3		ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME		399,0000	2,05
4		R. PELISSON REGLA - INFORMATICA		400,0000	2,30
5		ACOSTA QUADRI & CIA LTDA		400,0000	2,30
6		PERAS & ROSSI LTDA		400,0000	2,30
7		FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME		400,0000	2,30
8		CALDINI & CIA LTDA-ME		400,0000	2,30
9		E. CALHEGA & CIA LTDA		400,0000	2,30
10		BMR CONDICIONADORES DE AR LTDA - ME		400,0000	2,30
11		GARROTE& DA SILVA LTDA - EPP		400,0000	2,30

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	49	KIT 8 PORTAS 2 GAVETAS LC65	UND	380,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		RODRIGO GODOY		378,0000	-
2		A.W. XAVIER DIAS		379,0000	0,26
3		FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME		380,0000	0,53
4		CARLA C. DE OLIVEIRA E CIA LTDA - ME		380,0000	0,53
5		GARROTE& DA SILVA LTDA - EPP		5.000,0000	1.222,75

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	50	CONJUNTO DE MESA DOBRAVEL COM 4 BANCOS, COMP	UND	310,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		A.W. XAVIER DIAS		309,0000	-
2		FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME		310,0000	0,32
3		CARLA C. DE OLIVEIRA E CIA LTDA - ME		310,0000	0,32
4		ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME		379,0000	22,65
5		GARROTE& DA SILVA LTDA - EPP		10.000,0000	3.136,25

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	51	GELADEIRA/REFRIGERADOR FROST FREE 1 PORTA - FACIL	UND	1.100,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME		1.100,0000	-

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 90/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS IMOBILIARIOS A SEREM DESTINADOS AOS VARIOS ORGAOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL

Expedição: 23/09/2014 **Homologação:** **Situação:** Aberta

2	CARLA C. DE OLIVEIRA E CIA LTDA - ME	1.100,0000	-
3	BMR CONDICIONADORES DE AR LTDA - ME	1.500,0000	36,36
4	GARROTE& DA SILVA LTDA - EPP	10.000,0000	809,09

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor:		RODRIGO GODOY		
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário
1	4	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRA, COM REFORÇO. ALTURA (198	UND	168,5000
1	25	MESA PLASTICA QUADRADA	UND	85,5000
1	41	LAVAOORA DE ALTA PRESSÃO - J 6800 - 1.300 LIBRA5 1,6cv 110 V M	UND	984,5000
1	43	MAQUINA DE ALGODÃO DOCE INDUSTRIAL	UND	1.130,4000
1	49	KIT 8 PORTAS 2 GAVETAS LC65	UND	378,0000

Fornecedor:		ACOSTA QUADRI & CIA LTDA		
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário
1	28	CADEIRA MULTIVISÃO PLASTICA DESMONTADA	UND	104,5000
1	47	FOGÃO 4 BDCAS - GAS	UND	406,0000

Fornecedor:		A.W. XAVIER DIAS		
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário
1	22	CADEIRA ESCRITORIO GIRATORIA LOMBARDIA	UND	286,0000
1	38	CAIXA OE SOM AMPLIFICADORA CA311 COM KARAOKE, ENTRADA U	UND	684,0000
1	48	MICRO-ONDAS 30 LITROS, 820W, 3 NIVEIS DE POTENCIA - BMS45AB	UND	391,0000
1	50	CONJUNTO DE MESA DOBRAVEL COM 4 BANCOS, COMPACTA, SUPE	UND	309,0000

Fornecedor:		KLEBER ARRABAÇA BARBOSA		
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário
1	1	ARMARIO DE AÇO PA90, CHAPA 24	UND	721,5000
1	36	DVD PLAYER DVP 2850X/78, COM ENTRADA USB	UND	135,0000
1	45	FRAGMENTADORA DE PAPEL AS810SD-1 COM CESTO	UND	238,5000

Fornecedor:		FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME		
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário
1	14	MESA PARA COMPUTADOR COM SUPORTE	UND	274,5000
1	44	CAMA ELASTICA COLORIDA IMPORTADA	UND	1.830,0000
1	51	GELADEIRA/REFRIGERADOR FROST FREE 1 PORTA - FACILITE 300L CR	UND	1.100,0000

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 90/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS IMOBILIARIOS A SEREM DESTINADOS AOS VARIOS ORGAOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL

Expedição: 23/09/2014 **Homologação:** **Situação:** Aberta

Fornecedor:		FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA- EPP		
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário
1	40	FREEZER 2 PORTAS 519 LITROS	UND	1.593,0000

Fornecedor:		L A PIRES ESTEFANUTO LTDA-EPP		
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário
1	3	ESTANTE DE AÇO COM FUNDO E 6 PRATELEIRA, COM REFORÇO. ALT	UND	187,0000
1	18	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS SL - CINZA	UND	445,0000
1	37	CD PLAYER PB 329BT COM MP3, BLUETOOTH, USB E ENTRADA AUX!	UND	397,0000

Fornecedor:		STEFRAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA		
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário
1	2	ARMARIO DE AÇO PA 120 CHAPA 24	UND	950,0000

Fornecedor:		CAMACHO E CAMACHO COMERCIAL LTDA		
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário
1	7	CONJUNTO ESCOLAR TIPO SEXTAVADO INFANTIL 6 LUGARES	UND	1.044,0000
1	13	ESTAÇÃO DE TRABALHO	UND	699,0000

Fornecedor:		CALDINI & CIA LTDA-ME		
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário
1	9	PURIFICADOR DE AGUA	UND	620,0000
1	27	CADEIRA LAGUNA BRANCA	UND	75,5000

Fornecedor:		BMR CONDICIONADORES DE AR LTDA - ME		
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário
1	30	VENTILADOR V-32 3 VELOCIDADE 45 W DE POTENCIA PRETO	UND	180,0000
1	33	AR CONDICIONADO 9.000 BTU'S (INSTALADO)	UND	1.460,0000
1	34	AR CONDICIONADO 12.000 NTU'S (INSTALADO)	UND	1.660,0000

Fornecedor:		MARCIO ARTUR RODRIGUES DA SILVA E CIA LTDA		
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário
1	31	CONJUNTO PARA REFEITORIO ESCOLAR - 8 LUGARES	UND	1.783,0000

Fornecedor:		F.P. GARALUZ - ME		
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 90/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS IMOBILIARIOS A SEREM DESTINADOS AOS VARIOS ORGAOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL

Expedição: 23/09/2014 **Homologação:** **Situação:** Aberta

1	16	MESA	UND	235,0000

Fornecedor:		J.L. ENZ - EPP		
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unid.**	**Valor Unitário**
1	5	ESTANTE COM 4 COLUNAS DOBRADAS EM "L"	UND	129,5000
1	8	GABINETE EM AÇO INOX	UND	683,0000
1	11	BEBEDOURO INDUSTRIAL MODELO PCE200	UND	2.200,0000

Fornecedor:		BRINQMOVEIS LTDA		
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unid.**	**Valor Unitário**
1	32	CONJUNTO PRE-ESCOLA PARA REFEITORIO - BANCOS COM ENCOSTO	UND	1.587,0000

Fornecedor:		COMERCIAL MS LICITA LTDA - ME		
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unid.**	**Valor Unitário**
1	12	CAMERA DIGITAL DSC-H200 PRETA, 20.1MP	UND	1.110,0000
1	24	CADEIRA GIRATORIA SECRETARIA SEM BRAÇOS, COM REGULAGEM D	UND	179,4000
1	29	VENTILADOR DE PAREDE 60 cm PRETO BIVOLT	UND	224,5000

Fornecedor:		GARROTE& DA SILVA LTDA - EPP		
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unid.**	**Valor Unitário**
1	6	ROUPEIRO EM AÇO COM 16 PORTAS PEQUENAS SOBREPOSTAS	UND	965,0000
1	15	MESA PARA COMPUTADOR	UND	205,0000

Fornecedor:		CARLA C. DE OLIVEIRA E CIA LTDA - ME		
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unid.**	**Valor Unitário**
1	21	CADEIRA DE ESCRITORIO RIMINI PRETO	UND	386,0000
1	26	CADEIRA PLASTICA COM APOIO DE BRAÇO BRANCA	UND	82,4000

Fornecedor:		PERAS & ROSSI LTDA		
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unid.**	**Valor Unitário**
1	35	TV LED 32 HD COM CONVERSOR DIGITAL	UND	1.132,0000
1	39	FREEZER 1 PORTA 305 LITROS	UND	1.425,0000
1	42	PIPOQUEIRA ELETRICA BMP-150	UND	1.877,0000

Fornecedor:		J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME		
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unid.**	**Valor Unitário**
1	17	MESA ESCRITORIO COM 2 GAVETAS	UND	266,0000

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 90/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS IMOBILIARIOS A SEREM DESTINADOS AOS VARIOS ORGAOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL

Expedição: 23/09/2014 **Homologação:** **Situação:** Aberta

1	19	CADEIRA DE ESCRITDRIO FIXA	UND	89,0000
1	46	LAVADORA DE ROUPA AUTOMATICA (LAVA, ENXAGUA E CENTRIFUG	UND	1.669,0000

Fornecedor:		R. PELISSON REGLA - INFORMATICA		
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unid.**	**Valor Unitário**
1	10	BEBEDOURO INDUSTRIAL 50 LITROS	UND	1.564,0000
1	20	CADEIRA DE ESCRITORIO	UND	455,0000
1	23	CADEIRA ESCRITORIO EM P.U PRETA	UND	680,0000

DECRETO nº 937/2014

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação.

PEDRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer, julgamento e adjudicação promovidos pela Pregoeira, com referência ao Pregão Presencial sob nº 063/2014 que tem por objeto a **AQUISIÇÃO MATERIAIS IMOBILIARIOS A SEREM DESTINADOS AOS VARIOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL.**

D/E/C/R/E/T/A/

Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial sob nº 063/2014, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO MATERIAIS IMOBILIARIOS A SEREM DESTINADOS AOS VARIOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL.**

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, ficam declaradas vencedoras do certame licitatório as seguintes empresas:

RODRIGO GODOY – ME pelo valor de R$ 10.963,80 (dez mil novecentos e sessenta e três reais e oitenta centavos)

A.W. XAVIER DIAS-EPP pelo valor de R$ 13.205,00(treze mil duzentos e cinco reais)

KLEBER ARRABAÇA BARBOSA-EPP pelo valor de R$ 12.649,50(doze mil seiscentos quarenta e nove reais e cinquenta centavos)

FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA pelo valor de R$10.375,00(dez mil trezentos setenta e cinco reais)

STEFRAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA pelo valor de R$14.250,00(quatorze mil duzentos e cinquenta reais)

CAMACHO E CAMACHO LTDA pelo valor de R$20.925,00(vinte mil novecentos e vinte e cinco reais)

CALDINI & CIA LTDA – ME pelo valor de R$13.750,00(treze mil setecentos e cinquenta reais)

BMR CONDICIONADORES DE AR LTDA – ME pelo valor de R$33.000,00(trinta e três mil reais)

MARCIO ARTUR RODRIGUES DA SILVA E CIA LTDA pelo valor de R$17.830,00(dezessete mil oitocentos e trinta reais)

F.P. GARALUZ – ME pelo valor de R$3.525,00(três mil quinhentos vinte e cinco reais)

J. L. ENZ – EPP pelo valor de R$12.525,00(doze mil quinhentos e vinte e cinco reais)

BRINQMOVEIS LTDA pelo valor de R$15.870,00(quinze mil oitocentos e setenta reais)

COMERCIAL MS LICITA LTDA – ME pelo valor de R$12.092,00(doze mil e noventa e dois reais)

GARROTE & DA SILVA LTDA – EPP pelo valor de R$7.900,00(sete mil e novecentos reais)

CARLA C. DE OLIVEIRA E CIA LTDA – ME pelo valor de R$19.820,00(dezenove mil oitocentos e vinte reais)

PERAS & ROSSI LTDA pelo valor de R$13.237,00(treze mil duzentos e trinta e sete reais)

J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME pelo valor de R$11.778,00(onze mil setecentos setenta e oito reais)

ACOSTA QUADRI & CIA LTDA pelo valor de R$11.668,00(onze mil seiscentos e sessenta e oito reais)

R. PELISSON REGLA – INFORMATICA pelo valor de R$ 30.520,00 (trinta mil quinhentos e vinte reais)

L.A. PIRES ESTEFANUTO LTDA – EPP pelo valor de R$15.675,00 (quinze mil seiscentos setenta e cio reais)

FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES – ME pelo valor de R$ 11.007,50(onze mil e sete reais e cinquenta centavos)

Artigo 3º: Em consequência, fica convocada a proponente para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do artigo 64, *caput*, da Lei 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81.

Artigo 4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapirama (PR), 14 de outubro de 2014.

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I - V 2

RECEITAS	...izar Pr...
RECEITAS CORRENTES	819,16
RECEITA TRIBUTÁRIA	059,40
IMPOSTOS	555,60
TAXAS	503,80
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	011,39
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	011,39
RECEITA PATRIMONIAL	424,35
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	007,65
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	416,70
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	387,55
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	971,41
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	797,88
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	73,53
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	865,06
MULTAS JUROS DE MORA	365,19
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	707,36
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	358,70
SEM DESCRIÇÃO DEFINIDA PELO TCE	0,00
RECEITAS DIVERSAS	433,81
RECEITAS DE CAPITAL	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	800,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

DECRETO nº 937/2014

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação.

PEDRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer julgamento e adjudicação promovidos pela Pregoeira, com referência ao Pregão Presencial sob nº 063/2014 que tem por objeto a AQUISIÇÃO MATERIAIS IMOBILIARIOS A SEREM DESTINADOS AOS VARIOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL.

D/E/C/R/E/T/A/

Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial sob nº 063/2014, que tem por objeto a AQUISIÇÃO MATERIAIS IMOBILIARIOS A SEREM DESTINADOS AOS VARIOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL.

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior ficam declaradas vencedoras do certame licitatório as seguintes empresas:

RODRIGO GODOY – ME pelo valor de R$ 10.963,80 (dez mil novecentos e sessenta e três reais e oitenta centavos)

A.W. XAVIER DIAS-EPP pelo valor de R$ 13.205,00(treze mil duzentos e cinco reais)

KLEBER ARRABAÇA BARBOSA-EPP pelo valor de R$ 12.649,50(doze mil seiscentos quarenta e nove reais e cinquenta centavos)

FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA pelo valor de R$6.372,00(seis mil trezentos setenta e dois reais)

STEFRAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA pelo valor de R$14.250,00(quatorze mil duzentos e cinquenta reais)

CAMACHO E CAMACHO LTDA pelo valor de R$20.925,00(vinte mil novecentos e vinte e cinco reais)

CALDINI & CIA LTDA – ME pelo valor de R$13.750,00(treze mil setecentos e cinquenta reais)

BMR CONDICIONADORES DE AR LTDA – ME pelo valor de R$33.000,00(trinta e três mil reais)

MARCIO ARTUR RODRIGUES DA SILVA E CIA LTDA pelo valor de R$17.830,00(dezessete mil oitocentos e trinta reais)

F.P. GARALUZ – ME pelo valor de R$3.525,00(três mil quinhentos vinte e cinco reais)

J. L. ENZ – EPP pelo valor de R$12.525,00(doze mil quinhentos e vinte e cinco reais)

BRINQMOVEIS LTDA pelo valor de R$15.870,00(quinze mil oitocentos e setenta reais)

COMERCIAL MS LICITA LTDA – ME pelo valor de R$12.092,00(doze mil e noventa e dois reais)

GARROTE & DA SILVA LTDA – EPP pelo valor de R$7.900,00(sete mil e novecentos reais)

CARLA C. DE OLIVEIRA E CIA LTDA – ME pelo valor de R$19.820,00(dezenove mil oitocentos e vinte reais)

PERAS & ROSSI LTDA pelo valor de R$13.237,00(treze mil

RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA ME pelo valor de R$11.778,00(onze mil setecentos setenta e oito reais)

ACOSTA QUADRI & CIA LTDA pelo valor de R$11.668,00(onze mil

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2014

PROCESSO Nº 090/2014.

Aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro de 2014, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná, sito à Rua 2 de março , s/nº, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, neste ato, representada pelo **Senhor Prefeito Municipal, Pedro de Oliveira,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 373.208.909-68 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.498.450– SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e dos Decretos Municipal nº 338, de 08 de novembro de 2007, 169, de 21 de junho de 2006 e 518 de 07 de dezembro de 2011, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº **063/2014**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:Objeto–

1.1.O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o registro de preços para**AQUISIÇÃO MATERIAIS IMOBILIARIOS A SEREM DESTINADOS AOS VARIOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL**, conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Pregão Presencial nº 063/2014, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

1.1.1.A empresa **COMERCIAL MS LICITA LTDA – ME,** com sede na cidade deSão João do Ivaí/PR, sito à Avenida Curitiba, 423 B, Térreo, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.501.677/0001-92, representada por seu Procurador Cleber Silvério Simão, inscrito no CPF/MF sob nº 045.177.619-40 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.413.298-5 doravante denominada**DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Guapirama (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Condições de Pagamento–

2.1. Será observada a condição de pagamento de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, devidamente atestada pelo setor competente. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.

2.1.1. A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

2.1.2. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à DETENTORA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

2.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA: Prazo e Condições de Entrega–

3.1. A entrega do objeto deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante no prazo máximo de **7 (sete) dias** após o recebimento da Autorização de Entrega expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama.

3.2. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.3. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) hras, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

3.4. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

3.5. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

3.6. O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.

3.7. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência–

4.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços–

5.1. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93.

5.2. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;

c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA SEXTA: Do Cancelamento do Preço Registrado–

6.1. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.2. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

6.3. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA SETIMA: Da Garantia–

7.1 A CONTRATDA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, **na forma da Lei.**

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da Contratada–

8.1. A CONTRATADA obrigar-se-á:

a) Entregar o Objeto referente a este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

d) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação dos serviços, bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;

e) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado

de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLAUSULA NONA: Da Fiscalização–

9.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 453/12de 25 de setembro de 2063.

9.2. A fiscalização terá poderes para:

a) Recusar produtos; materiais; equipamentos ou serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;

b) Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do Município de Guapirama e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;

c) Transmitir a CONTRATDA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;

d) Ordenar a imediata retirada de empregado que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATDA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;

e) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS e outros decorrentes que se fizerem necessários;

f) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;

g) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012, no que couber.

9.3. As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais ou equipamentos e realização de serviços; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

9.4. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Das Contratações e Sanções Administrativas–

10.1. As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Autorização de Compras ou Nota de Empenho, ou, outro documento equivalente;

10.2. As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitada o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;

10.3. Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subseqüentes, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;

10.4. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

1. Advertência escrita:

Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras

ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

2. Multas:

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.

ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.

iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:
   a)Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
   b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
   c)Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
   d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.

iv. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

3. Suspensão Temporária

A CONTRATADAficará suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

4. Declaração de Inidoneidade

A CONTRATADA será declarada inidônea e ficará impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.5. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei n° 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.6. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.

10.7. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60

(sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

10.8. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

10.9. Se a muita aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

10.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei n° 8.666/93.

10.11. A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após02(dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87da Lei n°8.666/93.

10.12. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

10.13. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei no 8.666/93.

10.14. As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.

10.15. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10.16. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;

10.17. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

10.18. A licitante estará ainda sujeita as penalidades dos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;

10.19. Sujeita ainda a licitante, as penalidades impostas pelos artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Condições Gerais–

11.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

11.2. As quantidades da ata de registro de preços são estimativas e poderão ser ampliadas quando da necessidade do Município, mediante justificativa da autoridade competente do Órgão Solicitante, conforme limites estabelecidos no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/88. O aumento da demanda deverá ser acordado expressamente com o detentor da ata e publicado através de ATA COMPLEMENTAR.

11.3. O licitante vencedor deverá assinar a presente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços.

11.4. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa, seja pessoa física ou jurídica, para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;

11.5. Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Dos Casos Omissos–

12.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Do Foro–

13.1. Fica eleito o foro da comarca de Guapirama (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata e por estarem assim justos e pactuados, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, 17 de outubro de 2014.

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

COMERCIAL MS LICITA LTDA - ME
CLEBER SILVERIO SIMÃO
Representante Legal
DETENTORA

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 90/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS IMOBILIARIDS A SEREM DESTINADOS AOS VARIOS ORGAOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL

Expedição: 23/09/2014 **Homologação:** 14/10/2014 **Situação:** Concluída

Fornecedor:		COMERCIAL MS LICITA LTDA - ME		
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário
1	12	CAMERA DIGITAL DSC-H200 PRETA, 20.1MP	UND	1.110,0000
1	24	CADEIRA GIRATORIA SECRETARIA SEM BRAÇOS, COM REGULAGEM D	UND	179,4000
1	29	VENTILADOR DE PAREDE 60 cm PRETO BIVOLT	UND	224,5000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2014

PROCESSO Nº 090/2014.

Aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro de 2014, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná, sito à Rua 2 de março , s/nº, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, neste ato, representada pelo **Senhor Prefeito Municipal, Pedro de Oliveira,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 373.208.909-68 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.498.450– SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e dos Decretos Municipal nº 338, de 08 de novembro de 2007, 169, de 21 de junho de 2006 e 518 de 07 de dezembro de 2011, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº **063/2014**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:Objeto–

1.1.O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o registro de preços para**AQUISIÇÃO MATERIAIS IMOBILIARIOS A SEREM DESTINADOS AOS VARIOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL**, conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Pregão Presencial nº 063/2014, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

1.1.1.A empresa **COMERCIAL MS LICITA LTDA – ME,** com sede na cidade deSão João do Ivaí/PR, sito à Avenida Curitiba, 423 B, Térreo, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.501.677/0001-92, representada por seu Procurador Cleber Silvério Simão, inscrito no CPF/MF sob nº 045.177.619-40 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.413.298-5 doravante denominada**DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Guapirama (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Condições de Pagamento–

2.1. Será observada a condição de pagamento de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, devidamente atestada pelo setor competente. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.

2.1.1. A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

2.1.2. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à DETENTORA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

2.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA: Prazo e Condições de Entrega–

3.1. A entrega do objeto deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante no prazo máximo de **7 (sete) dias** após o recebimento da Autorização de Entrega expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama.

3.2. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.3. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) hras, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

3.4. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

3.5. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

3.6. O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.

3.7. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência–

4.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços–

5.1. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93.

5.2. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;

c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA SEXTA: Do Cancelamento do Preço Registrado–

6.1. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.2. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

6.3. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA SETIMA: Da Garantia–

7.1 A CONTRATDA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, **na forma da Lei.**

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da Contratada–

8.1. A CONTRATADA obrigar-se-á:

a) Entregar o Objeto referente a este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

d) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação dos serviços, bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;

e) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado

de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLAUSULA NONA: Da Fiscalização–

9.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 453/12de 25 de setembro de 2063.

9.2. A fiscalização terá poderes para:

a) Recusar produtos; materiais; equipamentos ou serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;

b) Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do Município de Guapirama e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;

c) Transmitir a CONTRATDA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;

d) Ordenar a imediata retirada de empregado que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATDA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;

e) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS e outros decorrentes que se fizerem necessários;

f) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;

g) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012, no que couber.

9.3. As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais ou equipamentos e realização de serviços; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

9.4. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Das Contratações e Sanções Administrativas–

10.1. As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Autorização de Compras ou Nota de Empenho, ou, outro documento equivalente;

10.2. As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitada o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;

10.3. Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subseqüentes, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;

10.4. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

1. Advertência escrita:

Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras

ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

2. Multas:

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.

ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.

iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:
   a)Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
   b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
   c)Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
   d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.

iv. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

3. Suspensão Temporária

A CONTRATADAficará suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

4. Declaração de Inidoneidade

A CONTRATADA será declarada inidônea e ficará impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.5. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.6. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.

10.7. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60

(sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

10.8. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

10.9. Se a muita aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

10.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

10.11. A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após02(dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87da Lei nº8.666/93.

10.12. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

10.13. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei no 8.666/93.

10.14. As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.

10.15. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10.16. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;

10.17. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

10.18. A licitante estará ainda sujeita as penalidades dos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;

10.19. Sujeita ainda a licitante, as penalidades impostas pelos artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Condições Gerais–

11.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

11.2. As quantidades da ata de registro de preços são estimativas e poderão ser ampliadas quando da necessidade do Município, mediante justificativa da autoridade competente do Órgão Solicitante, conforme limites estabelecidos no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/88. O aumento da demanda deverá ser acordado expressamente com o detentor da ata e publicado através de ATA COMPLEMENTAR.

11.3. O licitante vencedor deverá assinar a presente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços.

11.4. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa, seja pessoa física ou jurídica, para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;

11.5. Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Dos Casos Omissos–

12.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Do Foro–

13.1. Fica eleito o foro da comarca de Guapirama (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata e por estarem assim justos e pactuados, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, 17 de outubro de 2014.

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

COMERCIAL MS LICITA LTDA - ME
CLEBER SILVERIO SIMÃO
Representante Legal
DETENTORA

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 90/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS IMOBILIARIOS A SEREM DESTINADOS AOS VARIOS ORGAOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL

Expedição: 23/09/2014 **Homologação:** 14/10/2014 **Situação:** Concluída

Fornecedor:		COMERCIAL MS LICITA LTDA - ME		
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário
1	12	CAMERA DIGITAL DSC-H200 PRETA, 20.1MP	UND	1.110,0000
1	24	CADEIRA GIRATORIA SECRETARIA SEM BRAÇOS, COM REGULAGEM D	UND	179,4000
1	29	VENTILADOR DE PAREDE 60 cm PRETO BIVOLT	UND	224,5000

Frangos Pioneiro Indústria e Comércio de Alimentos LTDA toma público que requereu ao IAP a Licença Prévia de Ampliação para a Fábrica de Ração Animal, localizada na Rodovia PR 436, Km 58,7 na cidade de Ribeirão do Pinhal – PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

BENEDITO ANTÔNIO DOMINGUES, portador do CPF nº 121.594.419-53 toma público que recebeu do IAP, a Licença de Instalação para Loteamento Urbano-Residencial Jardim Primavera II a ser implantada no prolongamento da Rua Adorema Ana Rech,no bairro Jaboticabal, na cidade de Carlópolis Paraná.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

ASSOCIAÇÃO ALIPA CNPJ 17.215.106/0001-05 toma público que irá requerer ao IAP, a Licença de Instalação para Cemitério Particular a ser implantado na Fazenda Ribeirão Grande – Parque Bela Vista na Cidade de Ibaiti, Estado do Paraná.

RATIFICAÇÃO Nº. 43/2014
Processo nº. 48/2014
INEXIGIBILIDADE Nº. 18/2014

OBJETO: Solicitação de despesa. Curso de Capacitação para vereadores da Câmara Municipal de Cambará.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a pretendida Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Inciso II do artigo 25, combinado com o Inciso VI do art. 13 da Lei nº. 8.666/93, e com PARECER TÉCNICO e PARECER JURÍDICO, a favor da empresa PONTUAL CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 14.193.487/0001-80, para a participação de Vereadores da Câmara Municipal de Cambará, na realização do Curso de Capacitação Legislação de Interesse da Câmara Municipal, sendo o custo totalizado no valor de R$1560,00 (um mil, quinhentos e sessenta reais), face ao disposto na Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Câmara Municipal de Cambará, em 20 de outubro de 2014.

João Antônio Tinelli
Presidente

COMUNICADO

A Prefeitura de Santo Antônio da Platina comunica aos empresários, comerciantes e toda a população que não está autorizado o uso de espaço público para colocação de lixeiras, com a venda de espaços publicitários.

Santo Antônio da Platina, 16 de outubro de 2014.

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ-ESTADO DO PARANÁ

Edital de

Assembleia Geral Extraordinária Agrícola

Ficam os senhores cooperados Cooperativa Agrícola, convocados para a Assembléia, a ser realizada na Rua Vereador Wladimir Vl. Lordani, Bandeirantes.PR., CEP 86.360-000, de 2014, às 14:00 e 15:00 horas, em primeira, e s tivamente, para deliberar sobre a seguinte orde

a. Abertura de Filial
b. Outros assuntos de interes

Diretor Presiden

Bandeirantes, 20 de ou

"SAMAE DE

RATIFICAÇÃO DE DISPEN 4/2014

Favorecido: DELFINI INDÚSTRI P
CNPJ: 01.061.762/0001-60
Objeto: Manutenção em um (01) elo dlt-wv.
Valor Total: R$197,00 (Cento e n
Dotação Orçamentári 002,17 0.39.00.00
Fundamento: Inciso I do caput do º 8.666/93.
Data: 17 de setembro de 2014.

Dilson Evangelista

MUNICÍPIO DE

AVISO DE

O MUNICÍPIO DE ABATIA – ESTA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº059/2014 QUE TEM RATAÇÃO DE 02 (DOIS) PROFISSIONAIS DE REAS DE FISIOTERAPIA E PSICOLOGIA P RVIÇOS JUNTO AO NÚCLEO DE SAÚDE E MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚ RIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS 06 (SEIS) MESES E COM VALOR MÁXIMO DE IL REAIS), SENDO R$2.500,00 (DOIS MIL E MENSAIS, PARA CADA PROFISSIONAL. AS OPÇÕES "A") E DOCUMENTAÇÃO DE HABILI) SERÃO RECEBIDAS PELO PREGOEIRO AT AS 9:00 (NOVE) HORAS DO DIA 05 (CINCO) DE 2014, [05/11/2014], NO EDIFÍCIO DA PREF ABATIA – PARANÁ, SITUADO À AV. DA JO LO, Nº 135 – ABATIA – PR. A ABERTU OS CORRERÁ NO DIA 05 (CINCO) DE NOVEMBRO 5/11/2014], ÀS 9:00 (NOVE) HORAS NO EDIFÍ UNICIPAL. A ÍNTEGRA DO EDITAL E OUTRAS RÃO SER OBTIDAS NO ENDEREÇO ACIMA RÁRIO DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ
PREGÃO SRP 063/2014
EXTRATO DA ATA – 082/2014

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de outubro 2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
CONTRATADA: COMERCIAL MS LICITA LTDA - ME
VALOR: R$ 12.092,00 (doze mil noventa e dois reais)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS IMOBILIARIOS A SER DESTINADOS AOS VARIOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLI MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
DECRETO nº 939/2014
SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação.

PEDRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer, julgamento e adjudicação promovida pela Pregoeira, com referência ao Pregão Presencial sob nº 064/2014, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGENS, RESSOLAGENS, REFORSOS INTERNOS DOS PNEUS TIP-TOPS EM DIVERSOS MAQUINARIOS DA FROTA MUNICIPAL.

D/E/C/R/E/T/A/

Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial sob nº 064/2014, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGENS, RESSOLAGENS, REFORSOS INTERNOS DOS PNEUS TIP-TOPS EM DIVERSOS MAQUINARIOS DA FROTA MUNICIPAL.

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, fica declarada vencedora do certame licitatório a seguinte empresa:

Para a empresa SUPER CAP RECAUCHUTADORA DE PNEUS LTDA pelo valor de R$ 138.306,00 (cento e trinta e oito mil trezentos e cinco reais)

Artigo 3º: Em consequência, fica convocada a proponente para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do artigo 64, caput, da Lei 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81.

Artigo 4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapirama (PR), 20 de outubro de 2014.

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO – TOMADA DE PREÇOS 006/2014.

Expirado o prazo recursal e com base nas razões invocadas pelos membros da comissão permanente de licitação, que recomenda a

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2014

PROCESSO Nº 090/2014.

Aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro de 2014, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná, sito à Rua 2 de março , s/nº, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, neste ato, representada pelo **Senhor Prefeito Municipal, Pedro de Oliveira,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 373.208.909-68 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.498.450– SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e dos Decretos Municipal nº 338, de 08 de novembro de 2007, 169, de 21 de junho de 2006 e 518 de 07 de dezembro de 2011, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº **063/2014**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

1.1. O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o registro de preços para **AQUISIÇÃO MATERIAIS IMOBILIARIOS A SEREM DESTINADOS AOS VARIOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL**, conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Pregão Presencial nº 063/2014, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

1.1.1. A empresa **BRINQMOVEIS LTDA,** com sede na cidade de Rio Azul/PR, sito à Rua Bronislau Wronki, 1400, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.259.958/0001-76, representada por sua Procuradora Ivanete Fatima Lerin, inscrita no CPF/MF sob nº 701.149.600-97 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 5.057.394-636 SSP/RS doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Guapirama (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Condições de Pagamento–

2.1. Será observada a condição de pagamento de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, devidamente atestada pelo setor competente. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.

2.1.1. A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

2.1.2. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à DETENTORA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

2.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA: Prazo e Condições de Entrega–

3.1. A entrega do objeto deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante no prazo máximo de **7 (sete) dias** após o recebimento da Autorização de Entrega expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama.

3.2. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.3. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) hras, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

3.4. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

3.5. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

3.6. O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.

3.7. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência–

4.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços–

5.1. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93.

5.2. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;

c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA SEXTA: Do Cancelamento do Preço Registrado–

6.1. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.2. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

6.3. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA SETIMA: Da Garantia–

7.1 A CONTRATDA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, **na forma da Lei.**

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da Contratada–

8.1. A CONTRATADA obrigar-se-á:

a) Entregar o Objeto referente a este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;
b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
d) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação dos serviços, bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;
e) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado

de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLAUSULA NONA: Da Fiscalização–

9.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2063.

9.2. A fiscalização terá poderes para:

a) Recusar produtos; materiais; equipamentos ou serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;

b) Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do Município de Guapirama e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;

c) Transmitir a CONTRATDA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;

d) Ordenar a imediata retirada de empregado que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATDA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;

e) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS e outros decorrentes que se fizerem necessários;

f) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;

g) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012, no que couber.

9.3. As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais ou equipamentos e realização de serviços; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

9.4. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Das Contratações e Sanções Administrativas–

10.1. As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Autorização de Compras ou Nota de Empenho, ou, outro documento equivalente;

10.2. As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitada o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;

10.3. Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subseqüentes, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;

10.4. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

1. Advertência escrita:

Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras

ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

2. Multas:

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.

ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.

iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:
   a)Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
   b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
   c)Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
   d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.

iv. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

3. Suspensão Temporária

A CONTRATADA ficará suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

4. Declaração de Inidoneidade

A CONTRATADA será declarada inidônea e ficará impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.5. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.6. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.

10.7. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60

(sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

10.8. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

10.9. Se a muita aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

10.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

10.11. A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após02(dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87da Lei nº8.666/93.

10.12. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

10.13. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei no 8.666/93.

10.14. As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.

10.15. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10.16. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;

10.17. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

10.18. A licitante estará ainda sujeita as penalidades dos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;

10.19. Sujeita ainda a licitante, as penalidades impostas pelos artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Condições Gerais–

11.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

11.2. As quantidades da ata de registro de preços são estimativas e poderão ser ampliadas quando da necessidade do Município, mediante justificativa da autoridade competente do Órgão Solicitante, conforme limites estabelecidos no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/88. O aumento da demanda deverá ser acordado expressamente com o detentor da ata e publicado através de ATA COMPLEMENTAR.

11.3. O licitante vencedor deverá assinar a presente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços.

11.4. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa, seja pessoa física ou jurídica, para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;

11.5. Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Dos Casos Omissos–

12.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Do Foro–

13.1. Fica eleito o foro da comarca de Guapirama (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata e por estarem assim justos e pactuados, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, 17 de outubro de 2014.

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

BRINQMOVEIS LTDA
IVANETE FATIMA LERIN
Representante Legal
DETENTORA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2014

PROCESSO Nº 090/2014.

Aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro de 2014, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná, sito à Rua 2 de março , s/nº, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, neste ato, representada pelo **Senhor Prefeito Municipal, Pedro de Oliveira,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 373.208.909-68 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.498.450– SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e dos Decretos Municipal nº 338, de 08 de novembro de 2007, 169, de 21 de junho de 2006 e 518 de 07 de dezembro de 2011, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº **063/2014**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

1.1. O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o registro de preços para **AQUISIÇÃO MATERIAIS IMOBILIARIOS A SEREM DESTINADOS AOS VARIOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL**, conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Pregão Presencial nº 063/2014, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

1.1.1. A empresa **BRINQMOVEIS LTDA,** com sede na cidade de Rio Azul/PR, sito à Rua Bronislau Wronki, 1400, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.259.958/0001-76, representada por sua Procuradora Ivanete Fatima Lerin, inscrita no CPF/MF sob nº 701.149.600-97 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 5.057.394-636 SSP/RS doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Guapirama (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Condições de Pagamento–

2.1. Será observada a condição de pagamento de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, devidamente atestada pelo setor competente. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.

2.1.1. A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

2.1.2. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à DETENTORA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

2.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA: Prazo e Condições de Entrega–

3.1. A entrega do objeto deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante no prazo máximo de **7 (sete) dias** após o recebimento da Autorização de Entrega expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama.

3.2. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.3. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) hras, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

3.4. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

3.5. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

3.6. O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.

3.7. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência–

4.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços–

5.1. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93.

5.2. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;

c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA SEXTA: Do Cancelamento do Preço Registrado–

6.1. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.2. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

6.3. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA SETIMA: Da Garantia–

7.1 A CONTRATDA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, **na forma da Lei.**

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da Contratada–

8.1. A CONTRATADA obrigar-se-á:

a) Entregar o Objeto referente a este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

d) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação dos serviços, bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;

e) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado

de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLAUSULA NONA: Da Fiscalização–

9.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2063.

9.2. A fiscalização terá poderes para:

a) Recusar produtos; materiais; equipamentos ou serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;

b) Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do Município de Guapirama e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;

c) Transmitir a CONTRATDA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;

d) Ordenar a imediata retirada de empregado que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATDA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;

e) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS e outros decorrentes que se fizerem necessários;

f) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;

g) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012, no que couber.

9.3. As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais ou equipamentos e realização de serviços; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

9.4. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Das Contratações e Sanções Administrativas–

10.1. As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Autorização de Compras ou Nota de Empenho, ou, outro documento equivalente;

10.2. As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitada o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;

10.3. Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subseqüentes, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;

10.4. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

1. Advertência escrita:

Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras

ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

2. Multas:

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.

ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.

iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:
   a)Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
   b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
   c)Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
   d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.

iv. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

3. Suspensão Temporária

A CONTRATADA ficará suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

4. Declaração de Inidoneidade

A CONTRATADA será declarada inidônea e ficará impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.5. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.6. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.

10.7. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60

(sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

10.8. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

10.9. Se a muita aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

10.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

10.11. A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após02(dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87da Lei nº8.666/93.

10.12. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

10.13. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei no 8.666/93.

10.14. As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.

10.15. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10.16. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;

10.17. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

10.18. A licitante estará ainda sujeita as penalidades dos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;

10.19. Sujeita ainda a licitante, as penalidades impostas pelos artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Condições Gerais–

11.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

11.2. As quantidades da ata de registro de preços são estimativas e poderão ser ampliadas quando da necessidade do Município, mediante justificativa da autoridade competente do Órgão Solicitante, conforme limites estabelecidos no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/88. O aumento da demanda deverá ser acordado expressamente com o detentor da ata e publicado através de ATA COMPLEMENTAR.

11.3. O licitante vencedor deverá assinar a presente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços.

11.4. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa, seja pessoa física ou jurídica, para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;

11.5. Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Dos Casos Omissos–

12.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Do Foro–

13.1. Fica eleito o foro da comarca de Guapirama (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata e por estarem assim justos e pactuados, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, 17 de outubro de 2014.

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

BRINQMÓVEIS LTDA
IVANETE FATIMA LERIN
Representante Legal
DETENTORA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2014

PROCESSO Nº 090/2014.

Aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro de 2014, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná, sito à Rua 2 de março , s/nº, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, neste ato, representada pelo **Senhor Prefeito Municipal, Pedro de Oliveira,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 373.208.909-68 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.498.450– SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e dos Decretos Municipal nº 338, de 08 de novembro de 2007, 169, de 21 de junho de 2006 e 518 de 07 de dezembro de 2011, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº **063/2014**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:Objeto–

1.1.O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o registro de preços para**AQUISIÇÃO MATERIAIS IMOBILIARIOS A SEREM DESTINADOS AOS VARIOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL**, conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Pregão Presencial nº 063/2014, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

1.1.1.A empresa **CALDINI & CIA LTDA – ME,** com sede na cidade de Jandaia do Sul/PR, sito à Rua Giacomo Segantini, 600, Jardim Universitário, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.226.644/0001-53, representada por seu Procurador Fernando Caldine de Campos, inscrito no CPF/MF sob nº 005.990.719-31 e portador da Carteira de Identidade RG nº6.853.930-7 doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Guapirama (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Condições de Pagamento–

2.1. Será observada a condição de pagamento de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, devidamente atestada pelo setor competente. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.

2.1.1. A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

2.1.2. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à DETENTORA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

2.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA: Prazo e Condições de Entrega–

3.1. A entrega do objeto deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante no prazo máximo de **7 (sete) dias** após o recebimento da Autorização de Entrega expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama.

3.2. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.3. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) hras, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

3.4. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

3.5. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

3.6. O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.

3.7. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência–

4.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços–

5.1. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93.

5.2. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;

c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA SEXTA: Do Cancelamento do Preço Registrado–

6.1. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.2. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

6.3. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA SETIMA: Da Garantia–

7.1 A CONTRATDA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, **na forma da Lei.**

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da Contratada–

8.1. A CONTRATADA obrigar-se-á:

a) Entregar o Objeto referente a este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;
b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
d) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação dos serviços, bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;
e) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado

de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLAUSULA NONA: Da Fiscalização–

9.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 453/12de 25 de setembro de 2063.

9.2. A fiscalização terá poderes para:

a) Recusar produtos; materiais; equipamentos ou serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;

b) Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do Município de Guapirama e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;

c) Transmitir a CONTRATDA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;

d) Ordenar a imediata retirada de empregado que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATDA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;

e) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS e outros decorrentes que se fizerem necessários;

f) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;

g) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012, no que couber.

9.3. As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais ou equipamentos e realização de serviços; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

9.4. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Das Contratações e Sanções Administrativas–

10.1. As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Autorização de Compras ou Nota de Empenho, ou, outro documento equivalente;

10.2. As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitada o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;

10.3. Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subseqüentes, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;

10.4. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

1. Advertência escrita:

Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras

ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

2. Multas:

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.

ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.

iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:
   a)Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
   b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
   c)Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
   d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.

iv. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

3. Suspensão Temporária

A CONTRATADAficará suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

4. Declaração de Inidoneidade

A CONTRATADA será declarada inidônea e ficará impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.5. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei n° 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.6. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.

10.7. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60

(sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

10.8. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

10.9. Se a muita aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

10.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2° do artigo 87 da Lei n° 8.666/93.

10.11. A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após02(dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87da Lei n°8.666/93.

10.12. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

10.13. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei no 8.666/93.

10.14. As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.

10.15. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10.16. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;

10.17. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

10.18. A licitante estará ainda sujeita as penalidades dos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;

10.19. Sujeita ainda a licitante, as penalidades impostas pelos artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Condições Gerais–

11.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

11.2. As quantidades da ata de registro de preços são estimativas e poderão ser ampliadas quando da necessidade do Município, mediante justificativa da autoridade competente do Órgão Solicitante, conforme limites estabelecidos no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/88. O aumento da demanda deverá ser acordado expressamente com o detentor da ata e publicado através de ATA COMPLEMENTAR.

11.3. O licitante vencedor deverá assinar a presente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços.

11.4. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa, seja pessoa física ou jurídica, para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;

11.5. Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: **Dos Casos Omissos–**

12.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: **Do Foro–**

13.1. Fica eleito o foro da comarca de Guapirama (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata e por estarem assim justos e pactuados, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, 17 de outubro de 2014.

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CALDINI & CIA LTDA – ME
FERNANDO CALDINE DE CAMPOS
Representante Legal
DETENTORA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2014

PROCESSO Nº 090/2014.

Aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro de 2014, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná, sito à Rua 2 de março , s/nº, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, neste ato, representada pelo **Senhor Prefeito Municipal, Pedro de Oliveira,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 373.208.909-68 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.498.450– SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e dos Decretos Municipal nº 338, de 08 de novembro de 2007, 169, de 21 de junho de 2006 e 518 de 07 de dezembro de 2011, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº **063/2014**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:Objeto–

1.1.O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o registro de preços para**AQUISIÇÃO MATERIAIS IMOBILIARIOS A SEREM DESTINADOS AOS VARIOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL**, conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Pregão Presencial nº 063/2014, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

1.1.1.A empresa **CALDINI & CIA LTDA – ME,** com sede na cidade deJandaia do Sul/PR, sito à Rua Giacomo Segantini, 600, Jardim Universitário, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.226.644/0001-53, representada por seu Procurador Fernando Caldine de Campos, inscrito no CPF/MF sob nº 005.990.719-31 e portador da Carteira de Identidade RG nº6.853.930-7 doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Guapirama (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Condições de Pagamento–

2.1. Será observada a condição de pagamento de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, devidamente atestada pelo setor competente. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.

2.1.1. A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

2.1.2. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à DETENTORA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

2.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA: Prazo e Condições de Entrega–

3.1. A entrega do objeto deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante no prazo máximo de **7 (sete) dias** após o recebimento da Autorização de Entrega expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama.

3.2. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.3. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) hras, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

3.4. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

3.5. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

3.6. O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.

3.7. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência–

4.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços–

5.1. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93.

5.2. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;

c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA SEXTA: Do Cancelamento do Preço Registrado–

6.1. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.2. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

6.3. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA SETIMA: Da Garantia–

7.1 A CONTRATDA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, **na forma da Lei.**

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da Contratada–

8.1. A CONTRATADA obrigar-se-á:

a) Entregar o Objeto referente a este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

d) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação dos serviços, bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;

e) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado

de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLAUSULA NONA: Da Fiscalização–

9.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 453/12de 25 de setembro de 2063.

9.2. A fiscalização terá poderes para:

a) Recusar produtos; materiais; equipamentos ou serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;

b) Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do Município de Guapirama e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;

c) Transmitir a CONTRATDA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;

d) Ordenar a imediata retirada de empregado que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATDA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;

e) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS e outros decorrentes que se fizerem necessários;

f) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;

g) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012, no que couber.

9.3. As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais ou equipamentos e realização de serviços; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

9.4. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Das Contratações e Sanções Administrativas–

10.1. As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Autorização de Compras ou Nota de Empenho, ou, outro documento equivalente;

10.2. As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitada o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;

10.3. Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subseqüentes, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;

10.4. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

1. Advertência escrita:

Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras

ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

2. Multas:

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.

ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.

iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1° do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:
   a)Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
   b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
   c)Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
   d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.

iv. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

3. Suspensão Temporária

A CONTRATADAficará suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

4. Declaração de Inidoneidade

A CONTRATADA será declarada inidônea e ficará impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.5. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei n° 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.6. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.

10.7. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60

(sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

10.8. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

10.9. Se a muita aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

10.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei n° 8.666/93.

10.11. A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após02(dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87da Lei n°8.666/93.

10.12. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

10.13. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei no 8.666/93.

10.14. As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.

10.15. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10.16. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;

10.17. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

10.18. A licitante estará ainda sujeita as penalidades dos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;

10.19. Sujeita ainda a licitante, as penalidades impostas pelos artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Condições Gerais–

11.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

11.2. As quantidades da ata de registro de preços são estimativas e poderão ser ampliadas quando da necessidade do Município, mediante justificativa da autoridade competente do Órgão Solicitante, conforme limites estabelecidos no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/88. O aumento da demanda deverá ser acordado expressamente com o detentor da ata e publicado através de ATA COMPLEMENTAR.

11.3. O licitante vencedor deverá assinar a presente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços.

11.4. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa, seja pessoa física ou jurídica, para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;

11.5. Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Dos Casos Omissos–

12.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Do Foro–

13.1. Fica eleito o foro da comarca de Guapirama (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata e por estarem assim justos e pactuados, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, 17 de outubro de 2014.

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CALDINI & CIA LTDA – ME
FERNANDO CALDINE DE CAMPOS
Representante Legal
DETENTORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ
PREGÃO SRP 063/2014
EXTRATO DA ATA 076/2014

TA DE ASSINATURA DA ATA: 17 de outubro 2014
NTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
NTRATADA: CALDINI & CIA LTDA
OR: R$ 13.750,00 (treze mil setecentos e cinquenta reais)
ETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS IMOBILIARIOS A SEREM NADOS AOS VARIOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA IPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ
PREGÃO SRP 063/2014

IRATO DA ATA – 081/2014
TA DE ASSINATURA DA ATA: 17 de outubro 2014
NTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
NTRATADA: BRINQMOVEIS LTDA
OR: R$ 15.870,00 (quinze mil oitocentos e setenta reais)
ETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS IMOBILIARIOS A SEREM NADOS AOS VARIOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA IPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
PORTARIA No 252/2014

Excelentíssimo Senhor João Mattar Olivato, Prefeito Municipal de ará, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, que lhe rem conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir desta data, a servidora CASSIA DA SILVA FREDA FERREIRA, admitida em 03/08/2012, portadora da ria nº 64423 Serie 218, RG nº 43.100.088-8 SSP/SP, ocupante do go de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL.

Art. 2º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Notifique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 20 de outubro de 2014.

JOÃO MATTAR OLIVATO
PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBARÁ

alterações.

Data: 20 de outubro de 2014.

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ-PR
PREGÃO PRESENCIAL 071/2014

Homologo para todos os fins de direito, o objeto do procedimento licitatório sob Pregão nº 071/2014 à(s) empresa(s): CAROL COMERCIO E ASSIST. TEC. DE PROD. HOSP. LTDA ME com o valor de R$ 249.890,00 (duzentos e quarenta e nove mil oitocentos e noventa reais).

Cambará, 21 de outubro de 2014.

JOÃO MATTAR OLIVATO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – PARANÁ
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2012
REF. T.P Nº 009/2012

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio da Platina – PARANÁ.
CONTRATADA: DAL BELLO CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência e execução do Contrato nº 098/2012 referente à Tomada de Preços nº 009/2012 que trata à construção de 01 (um) unidade de educação infantil Tipo B localizada na Rua Antonio de Castro Vilas Boas, de 20/10/2014 para 20/06/2015, sem implicar em aumento do valor contratado.

Data: 17 de Outubro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
DECRETO Nº 437/14

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com requerimento nº 017384/14 de 15/10/2014, decreta:

Art.1º - Fica EXONERADA, a partir de 16 de outubro de 2014, a servidora NAIR BARBIERI DE FONSECA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos, Regime Estatutário deste Município, em virtude de aposentadoria junto ao INSS Benefício nº 166.486.712-8 espécie 41.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário. -

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, em 20 de outubro de 2014. -

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
DECRETO Nº 440/14

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a realização do concurso Público de Provas, realizado em 18 de dezembro de 2011, regulamentado pelo Edital do Concurso nº 02/2011 PMSAP, autorizado pelas Leis nº 990, de 04 de fevereiro de 2011 e nº 1075, de 19 de outubro de 2011;

Considerando o disposto na Lei nº 02/93, de 02/02/93 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos deste Município, a Lei nº 412/05, de 17 de março de 2005, que dispõe sobre a Estrutura do Plano de Cargos e o Sistema de Carreira no Serviço Público;

Considerando o disposto nos itens 11, Item 2 do Edital do Concurso nº 002/2011 PMSAP;

Considerando finalmente, o teor do Decreto nº 003/12 de 04/01/12 que Homologa o Resultado do Concurso Público, Decreta:

Art.1º - Fica NOMEADO em caráter efetivo, de acordo com a Lei nº 02/93, artigo 13, I, a partir de 22 de outubro de 2014, para exercer cargo público criado pelas Leis nº 990, de 04 de fevereiro de 2011 e nº 1075, de 19 de outubro de 2011, neste Município, a pessoa abaixo relacionada, com vencimento correspondente ao valor inicial da respectiva referência; Tabela de cargos e valores das referidas Leis, conforme segue:

Cargo: ADMINISTRADOR
Referência grupo GPP IV – Nível 01- Carreira A
Vencimento R$ 3.189,42
NOME CLASSIFICAÇÃO
1. André Fernando Rodrigues do Prado 2º

Art.2º - As Pessoas nomeadas no art. 1º deste decreto deverão obedecer ao estabelecido no artigo 16 da Lei nº 412/05.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, em 21 de outubro de 2014. –

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2014

PROCESSO Nº 090/2014.

Aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro de 2014, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná, sito à Rua 2 de março , s/nº, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, neste ato, representada pelo **Senhor Prefeito Municipal, Pedro de Oliveira,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 373.208.909-68 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.498.450– SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e dos Decretos Municipal nº 338, de 08 de novembro de 2007, 169, de 21 de junho de 2006 e 518 de 07 de dezembro de 2011, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº **063/2014**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:Objeto–

1.1.O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o registro de preços para**AQUISIÇÃO MATERIAIS IMOBILIARIOS A SEREM DESTINADOS AOS VARIOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL**, conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Pregão Presencial nº 063/2014, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

1.1.1.A empresa **FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA – EPP,** com sede na cidade deQuatiguá/PR, sito à Rua João Marques da Silveira, 722, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.227.691/0001-63, representada por seu Procurador Fernando Pereira, inscrito no CPF/MF sob nº 004.469.059-25 e portador da Carteira de Identidade RG nº7.119.214-8, doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Guapirama (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Condições de Pagamento–

2.1. Será observada a condição de pagamento de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, devidamente atestada pelo setor competente. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.

2.1.1. A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

2.1.2. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à DETENTORA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

2.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA: Prazo e Condições de Entrega–

3.1. A entrega do objeto deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante no prazo máximo de **7 (sete) dias** após o recebimento da Autorização de Entrega expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama.

3.2. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.3. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) hras, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

3.4. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

3.5. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

3.6. O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.

3.7. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência–

4.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços–

5.1. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93.

5.2. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;

c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA SEXTA: Do Cancelamento do Preço Registrado–

6.1. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.2. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

6.3. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA SETIMA: Da Garantia–

7.1 A CONTRATDA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, **na forma da Lei.**

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da Contratada–

8.1. A CONTRATADA obrigar-se-á:

a) Entregar o Objeto referente a este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

d) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação dos serviços, bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;

e) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado

de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLAUSULA NONA: Da Fiscalização–

9.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 453/12de 25 de setembro de 2063.

9.2. A fiscalização terá poderes para:

a) Recusar produtos; materiais; equipamentos ou serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;

b) Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do Município de Guapirama e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;

c) Transmitir a CONTRATDA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;

d) Ordenar a imediata retirada de empregado que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATDA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;

e) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS e outros decorrentes que se fizerem necessários;

f) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;

g) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012, no que couber.

9.3. As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais ou equipamentos e realização de serviços; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

9.4. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Das Contratações e Sanções Administrativas–

10.1. As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Autorização de Compras ou Nota de Empenho, ou, outro documento equivalente;

10.2. As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitada o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;

10.3. Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subseqüentes, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;

10.4. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

1. Advertência escrita:

Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras

ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

2. Multas:

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.

ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.

iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:

a)Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
c)Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.

iv. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

3. Suspensão Temporária

A CONTRATADAficará suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

4. Declaração de Inidoneidade

A CONTRATADA será declarada inidônea e ficará impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.5. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.6. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.

10.7. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60

(sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

10.8. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

10.9. Se a muita aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

10.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

10.11. A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após02(dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87da Lei nº8.666/93.

10.12. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

10.13. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei no 8.666/93.

10.14. As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.

10.15. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10.16. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;

10.17. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

10.18. A licitante estará ainda sujeita as penalidades dos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;

10.19. Sujeita ainda a licitante, as penalidades impostas pelos artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Condições Gerais–

11.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

11.2. As quantidades da ata de registro de preços são estimativas e poderão ser ampliadas quando da necessidade do Município, mediante justificativa da autoridade competente do Órgão Solicitante, conforme limites estabelecidos no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/88. O aumento da demanda deverá ser acordado expressamente com o detentor da ata e publicado através de ATA COMPLEMENTAR.

11.3. O licitante vencedor deverá assinar a presente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços.

11.4. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa, seja pessoa física ou jurídica, para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;

11.5. Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Dos Casos Omissos–

12.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Do Foro–

13.1. Fica eleito o foro da comarca de Guapirama (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata e por estarem assim justos e pactuados, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, 17 de outubro de 2014.

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA – EPP
FERNANDO PEREIRA
Representante Legal
DETENTORA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2014

PROCESSO Nº 090/2014.

Aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro de 2014, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná, sito à Rua 2 de março , s/nº, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, neste ato, representada pelo **Senhor Prefeito Municipal, Pedro de Oliveira,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 373.208.909-68 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.498.450– SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e dos Decretos Municipal nº 338, de 08 de novembro de 2007, 169, de 21 de junho de 2006 e 518 de 07 de dezembro de 2011, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº **063/2014**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:Objeto–

1.1.O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o registro de preços para**AQUISIÇÃO MATERIAIS IMOBILIARIOS A SEREM DESTINADOS AOS VARIOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL**, conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Pregão Presencial nº 063/2014, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

1.1.1.A empresa **FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA – EPP,** com sede na cidade deQuatiguá/PR, sito à Rua João Marques da Silveira, 722, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.227.691/0001-63, representada por seu Procurador Fernando Pereira, inscrito no CPF/MF sob nº 004.469.059-25 e portador da Carteira de Identidade RG nº7.119.214-8, doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Guapirama (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Condições de Pagamento–

2.1. Será observada a condição de pagamento de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, devidamente atestada pelo setor competente. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.

2.1.1. A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

2.1.2. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à DETENTORA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

2.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA: Prazo e Condições de Entrega–

3.1. A entrega do objeto deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante no prazo máximo de **7 (sete) dias** após o recebimento da Autorização de Entrega expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama.

3.2. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.3. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) hras, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

3.4. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

3.5. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

3.6. O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.

3.7. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência–

4.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços–

5.1. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93.

5.2. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;

c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA SEXTA: Do Cancelamento do Preço Registrado–

6.1. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.2. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

6.3. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA SETIMA: Da Garantia–

7.1 A CONTRATDA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, **na forma da Lei.**

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da Contratada–

8.1. A CONTRATADA obrigar-se-á:

a) Entregar o Objeto referente a este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;
b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
d) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação dos serviços, bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;
e) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado

de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLAUSULA NONA: Da Fiscalização–

9.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 453/12de 25 de setembro de 2063.

9.2. A fiscalização terá poderes para:

a) Recusar produtos; materiais; equipamentos ou serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;

b) Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do Município de Guapirama e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;

c) Transmitir a CONTRATDA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;

d) Ordenar a imediata retirada de empregado que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATDA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;

e) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS e outros decorrentes que se fizerem necessários;

f) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;

g) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012, no que couber.

9.3. As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais ou equipamentos e realização de serviços; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

9.4. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Das Contratações e Sanções Administrativas–

10.1. As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Autorização de Compras ou Nota de Empenho, ou, outro documento equivalente;

10.2. As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitada o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;

10.3. Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subseqüentes, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;

10.4. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

1. Advertência escrita:

Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras

ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

2. Multas:

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.

ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.

iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:
   a)Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
   b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
   c)Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
   d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.

iv. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

3. Suspensão Temporária

A CONTRATADAficará suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

4. Declaração de Inidoneidade

A CONTRATADA será declarada inidônea e ficará impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.5. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei n° 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.6. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.

10.7. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60

(sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

10.8. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

10.9. Se a muita aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

10.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

10.11. A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após02(dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87da Lei nº8.666/93.

10.12. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

10.13. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei no 8.666/93.

10.14. As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.

10.15. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10.16. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;

10.17. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

10.18. A licitante estará ainda sujeita as penalidades dos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;

10.19. Sujeita ainda a licitante, as penalidades impostas pelos artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Condições Gerais–

11.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

11.2. As quantidades da ata de registro de preços são estimativas e poderão ser ampliadas quando da necessidade do Município, mediante justificativa da autoridade competente do Órgão Solicitante, conforme limites estabelecidos no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/88. O aumento da demanda deverá ser acordado expressamente com o detentor da ata e publicado através de ATA COMPLEMENTAR.

11.3. O licitante vencedor deverá assinar a presente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços.

11.4. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa, seja pessoa física ou jurídica, para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;

11.5. Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Dos Casos Omissos–

12.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Do Foro–

13.1. Fica eleito o foro da comarca de Guapirama (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata e por estarem assim justos e pactuados, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, 17 de outubro de 2014.

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA – EPP
FERNANDO PEREIRA
Representante Legal
DETENTORA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2014

PROCESSO Nº 090/2014.

Aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro de 2014, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná, sito à Rua 2 de março , s/nº, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, neste ato, representada pelo **Senhor Prefeito Municipal, Pedro de Oliveira,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob **nº** 373.208.909-68 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.498.450–SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar **nº** 123, de 16 de dezembro de 2006 e dos Decretos Municipal nº 338, de 08 de novembro de 2007, 169, de 21 de junho de 2006 e 518 de 07 de dezembro de 2011, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº **063/2014**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

1.1.O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o registro de preços para **AQUISIÇÃO MATERIAIS IMOBILIARIOS A SEREM DESTINADOS AOS VARIOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL**, conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Pregão Presencial nº 063/2014, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

1.1.1.A empresa **ACOSTA QUADRI & CIA LTDA,** com sede na cidade de Joaquim Távora/PR, sito à Rua Getúlio Vargas, 588, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.568.807/0001-49, representada por seu Procurador Rogerio Acosta Quadri, inscrito no CPF/MF sob nº 037.684.569-43 e portador da Carteira de Identidade RG nº 7.952.190-6, doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Guapirama (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Condições de Pagamento–

2.1. Será observada a condição de pagamento de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, devidamente atestada pelo setor competente. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.

2.1.1. A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

2.1.2. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à DETENTORA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

2.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA: Prazo e Condições de Entrega–

3.1. A entrega do objeto deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante no prazo máximo de **7 (sete) dias** após o recebimento da Autorização de Entrega expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama.

3.2. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.3. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) hras, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

3.4. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

3.5. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

3.6. O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.

3.7. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência–

4.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços–

5.1. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93.

5.2. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;

c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA SEXTA: Do Cancelamento do Preço Registrado–

6.1. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.2. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

6.3. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA SETIMA: Da Garantia–

7.1 A CONTRATDA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, **na forma da Lei.**

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da Contratada–

8.1. A CONTRATADA obrigar-se-á:

a) Entregar o Objeto referente a este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

d) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação dos serviços, bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;

e) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado

de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLAUSULA NONA: Da Fiscalização–

9.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2063.

9.2. A fiscalização terá poderes para:

a) Recusar produtos; materiais; equipamentos ou serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;

b) Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do Município de Guapirama e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;

c) Transmitir a CONTRATDA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;

d) Ordenar a imediata retirada de empregado que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATDA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;

e) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS e outros decorrentes que se fizerem necessários;

f) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;

g) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012, no que couber.

9.3. As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais ou equipamentos e realização de serviços; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

9.4. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Das Contratações e Sanções Administrativas–

10.1. As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Autorização de Compras ou Nota de Empenho, ou, outro documento equivalente;

10.2. As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitada o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;

10.3. Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subseqüentes, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;

10.4. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

1. Advertência escrita:

Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras

ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

2. Multas:

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.

ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.

iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:
   a)Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
   b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
   c)Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
   d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.

iv. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

3. Suspensão Temporária

A CONTRATADA ficará suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

4. Declaração de Inidoneidade

A CONTRATADA será declarada inidônea e ficará impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.5. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.6. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.

10.7. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60

(sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

10.8. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

10.9. Se a muita aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

10.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei n° 8.666/93.

10.11. A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após02(dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87da Lei n°8.666/93.

10.12. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

10.13. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei no 8.666/93.

10.14. As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.

10.15. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10.16. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;

10.17. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

10.18. A licitante estará ainda sujeita as penalidades dos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;

10.19. Sujeita ainda a licitante, as penalidades impostas pelos artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Condições Gerais–

11.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

11.2. As quantidades da ata de registro de preços são estimativas e poderão ser ampliadas quando da necessidade do Município, mediante justificativa da autoridade competente do Órgão Solicitante, conforme limites estabelecidos no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/88. O aumento da demanda deverá ser acordado expressamente com o detentor da ata e publicado através de ATA COMPLEMENTAR.

11.3. O licitante vencedor deverá assinar a presente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços.

11.4. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa, seja pessoa física ou jurídica, para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;

11.5. Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Dos Casos Omissos–

12.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Do Foro–

13.1. Fica eleito o foro da comarca de Guapirama (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata e por estarem assim justos e pactuados, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, 17 de outubro de 2014.

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ACOSTA QUADRI & CIA LTDA
ROGERIO ACOSTA QUADRI
Representante Legal
DETENTORA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2014

PROCESSO Nº 090/2014.

Aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro de 2014, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná, sito à Rua 2 de março , s/nº, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, neste ato, representada pelo **Senhor Prefeito Municipal, Pedro de Oliveira,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 373.208.909-68 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.498.450– SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e dos Decretos Municipal nº 338, de 08 de novembro de 2007, 169, de 21 de junho de 2006 e 518 de 07 de dezembro de 2011, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº **063/2014**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

1.1.O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o registro de preços para **AQUISIÇÃO MATERIAIS IMOBILIARIOS A SEREM DESTINADOS AOS VARIOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL**, conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Pregão Presencial nº 063/2014, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

1.1.1.A empresa **ACOSTA QUADRI & CIA LTDA,** com sede na cidade de Joaquim Távora/PR, sito à Rua Getúlio Vargas, 588, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.568.807/0001-49, representada por seu Procurador Rogerio Acosta Quadri, inscrito no CPF/MF sob nº 037.684.569-43 e portador da Carteira de Identidade RG nº 7.952.190-6, doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Guapirama (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Condições de Pagamento–

2.1. Será observada a condição de pagamento de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, devidamente atestada pelo setor competente. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.

2.1.1. A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

2.1.2. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à DETENTORA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

2.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA: Prazo e Condições de Entrega–

3.1. A entrega do objeto deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante no prazo máximo de **7 (sete) dias** após o recebimento da Autorização de Entrega expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama.

3.2. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.3. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) hras, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

3.4. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

3.5. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

3.6. O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.

3.7. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência–

4.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços–

5.1. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93.

5.2. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;

c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA SEXTA: Do Cancelamento do Preço Registrado–

6.1. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.2. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

6.3. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA SETIMA: Da Garantia–

7.1 A CONTRATDA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, **na forma da Lei.**

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da Contratada–

8.1. A CONTRATADA obrigar-se-á:

a) Entregar o Objeto referente a este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;
b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
d) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação dos serviços, bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;
e) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado

de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLAUSULA NONA: Da Fiscalização–

9.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2063.

9.2. A fiscalização terá poderes para:

a) Recusar produtos; materiais; equipamentos ou serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;

b) Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do Município de Guapirama e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;

c) Transmitir a CONTRATDA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;

d) Ordenar a imediata retirada de empregado que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATDA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;

e) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS e outros decorrentes que se fizerem necessários;

f) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;

g) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012, no que couber.

9.3. As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais ou equipamentos e realização de serviços; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

9.4. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Das Contratações e Sanções Administrativas–

10.1. As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Autorização de Compras ou Nota de Empenho, ou, outro documento equivalente;

10.2. As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitada o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;

10.3. Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subseqüentes, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;

10.4. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

1. Advertência escrita:

Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras

ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

2. Multas:

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.

ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.

iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:
   a)Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
   b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
   c)Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
   d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.

iv. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

3. Suspensão Temporária

A CONTRATADA ficará suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

4. Declaração de Inidoneidade

A CONTRATADA será declarada inidônea e ficará impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.5. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.6. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.

10.7. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60

(sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

10.8. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

10.9. Se a muita aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

10.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei n° 8.666/93.

10.11. A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após02(dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87da Lei n°8.666/93.

10.12. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

10.13. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei no 8.666/93.

10.14. As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.

10.15. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10.16. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;

10.17. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

10.18. A licitante estará ainda sujeita as penalidades dos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;

10.19. Sujeita ainda a licitante, as penalidades impostas pelos artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Condições Gerais–

11.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

11.2. As quantidades da ata de registro de preços são estimativas e poderão ser ampliadas quando da necessidade do Município, mediante justificativa da autoridade competente do Órgão Solicitante, conforme limites estabelecidos no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/88. O aumento da demanda deverá ser acordado expressamente com o detentor da ata e publicado através de ATA COMPLEMENTAR.

11.3. O licitante vencedor deverá assinar a presente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços.

11.4. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa, seja pessoa física ou jurídica, para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;

11.5. Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Dos Casos Omissos–

12.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Do Foro–

13.1. Fica eleito o foro da comarca de Guapirama (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata e por estarem assim justos e pactuados, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, 17 de outubro de 2014.

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ACOSTA QUADRI & CIA LTDA
ROGERIO ACOSTA QUADRI
Representante Legal
DETENTORA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2014

PROCESSO Nº 090/2014.

Aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro de 2014, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná, sito à Rua 2 de março , s/nº, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, neste ato, representada pelo **Senhor Prefeito Municipal, Pedro de Oliveira,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 373.208.909-68 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.498.450– SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**; **e** do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e dos Decretos Municipal nº 338, de 08 de novembro de 2007, 169, de 21 de junho de 2006 e 518 de 07 de dezembro de 2011, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº **063/2014**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:Objeto–

1.1.O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o registro de preços para**AQUISIÇÃO MATERIAIS IMOBILIARIOS A SEREM DESTINADOS AOS VARIOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL**, conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Pregão Presencial nº 063/2014, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

1.1.1.A empresa **STEFRAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA,** com sede na cidade deSanto Antônio da Platina/PR, sito à Rua 24 de Maio, 352, Vila Jardim Mascaro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.811.283/0001-09, representada por seu Procurador Luiz Antônio da Silva, inscrito no CPF/MF sob nº 438.927.529-15 e portador da Carteira de Identidade RG nº3.054.774-8, doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Guapirama (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Condições de Pagamento–

2.1. Será observada a condição de pagamento de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, devidamente atestada pelo setor competente. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.

2.1.1. A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

2.1.2. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à DETENTORA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

2.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA: Prazo e Condições de Entrega–

3.1. A entrega do objeto deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante no prazo máximo de **7 (sete) dias** após o recebimento da Autorização de Entrega expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama.

3.2. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.3. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) hras, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

3.4. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

3.5. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

3.6. O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.

3.7. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência–

4.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços–

5.1. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93.

5.2. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;

c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA SEXTA: Do Cancelamento do Preço Registrado–

6.1. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.2. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

6.3. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA SETIMA: Da Garantia–

7.1 A CONTRATDA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, **na forma da Lei.**

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da Contratada–

8.1. A CONTRATADA obrigar-se-á:

a) Entregar o Objeto referente a este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;
b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
d) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação dos serviços, bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;
e) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado

de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLAUSULA NONA: Da Fiscalização–

9.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 453/12de 25 de setembro de 2063.

9.2. A fiscalização terá poderes para:

a) Recusar produtos; materiais; equipamentos ou serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;

b) Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do Município de Guapirama e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;

c) Transmitir a CONTRATDA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;

d) Ordenar a imediata retirada de empregado que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATDA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;

e) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS e outros decorrentes que se fizerem necessários;

f) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;

g) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012, no que couber.

9.3. As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais ou equipamentos e realização de serviços; controle de qualidade; bem como a solução de casos concementes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

9.4. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fomecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Das Contratações e Sanções Administrativas–

10.1. As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Autorização de Compras ou Nota de Empenho, ou, outro documento equivalente;

10.2. As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitada o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;

10.3. Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subseqüentes, para efetuar o fomecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;

10.4. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

1. Advertência escrita:

Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras

ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

2. Multas:

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.

ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.

iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:
   a)Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
   b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
   c)Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
   d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.

iv. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

3. Suspensão Temporária

A CONTRATADAficará suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

4. Declaração de Inidoneidade

A CONTRATADA será declarada inidônea e ficará impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.5. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei n° 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.6. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.

10.7. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60

(sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

10.8. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

10.9. Se a muita aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

10.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

10.11. A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após02(dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87da Lei nº8.666/93.

10.12. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

10.13. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei no 8.666/93.

10.14. As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.

10.15. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10.16. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;

10.17. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

10.18. A licitante estará ainda sujeita as penalidades dos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;

10.19. Sujeita ainda a licitante, as penalidades impostas pelos artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Condições Gerais–

11.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

11.2. As quantidades da ata de registro de preços são estimativas e poderão ser ampliadas quando da necessidade do Município, mediante justificativa da autoridade competente do Órgão Solicitante, conforme limites estabelecidos no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/88. O aumento da demanda deverá ser acordado expressamente com o detentor da ata e publicado através de ATA COMPLEMENTAR.

11.3. O licitante vencedor deverá assinar a presente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços.

11.4. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa, seja pessoa física ou jurídica, para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;

11.5. Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Dos Casos Omissos–

12.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Do Foro–

13.1. Fica eleito o foro da comarca de Guapirama (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata e por estarem assim justos e pactuados, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, 17 de outubro de 2014.

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

STEFRAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA
LUIZ ANTÔNIO DA SILVA
Representante Legal
DETENTORA

07.811.283/0001-09
STEFRAN COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. - ME
Rua 24 de Maio, 352-A
Vila J. Mascaro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2014

PROCESSO Nº 090/2014.

Aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro de 2014, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná, sito à Rua 2 de março , s/nº, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, neste ato, representada pelo **Senhor Prefeito Municipal, Pedro de Oliveira,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 373.208.909-68 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.498.450– SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e dos Decretos Municipal nº 338, de 08 de novembro de 2007, 169, de 21 de junho de 2006 e 518 de 07 de dezembro de 2011, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 063/2014**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:Objeto–

1.1. O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o registro de preços para**AQUISIÇÃO MATERIAIS IMOBILIARIOS A SEREM DESTINADOS AOS VARIOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL**, conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Pregão Presencial nº 063/2014, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

1.1.1. A empresa **STEFRAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA,** com sede na cidade deSanto Antônio da Platina/PR, sito à Rua 24 de Maio, 352, Vila Jardim Mascaro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.811.283/0001-09, representada por seu Procurador Luiz Antônio da Silva, inscrito no CPF/MF sob nº 438.927.529-15 e portador da Carteira de Identidade RG nº3.054.774-8, doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Guapirama (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Condições de Pagamento–

2.1. Será observada a condição de pagamento de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, devidamente atestada pelo setor competente. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.

2.1.1. A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

2.1.2. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à DETENTORA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

2.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA: Prazo e Condições de Entrega–

3.1. A entrega do objeto deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante no prazo máximo de **7 (sete) dias** após o recebimento da Autorização de Entrega expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama.

3.2. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.3. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) hras, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

3.4. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

3.5. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

3.6. O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.

3.7. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência–

4.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços–

5.1. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93.

5.2. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;

c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA SEXTA: Do Cancelamento do Preço Registrado–

6.1. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.2. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

6.3. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA SETIMA: Da Garantia–

7.1 A CONTRATDA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, **na forma da Lei.**

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da Contratada–

8.1. A CONTRATADA obrigar-se-á:

a) Entregar o Objeto referente a este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;
b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
d) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação dos serviços, bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;
e) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado

de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLAUSULA NONA: Da Fiscalização–

9.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 453/12de 25 de setembro de 2063.

9.2. A fiscalização terá poderes para:

a) Recusar produtos; materiais; equipamentos ou serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;

b) Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do Município de Guapirama e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;

c) Transmitir a CONTRATDA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;

d) Ordenar a imediata retirada de empregado que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATDA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;

e) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS e outros decorrentes que se fizerem necessários;

f) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;

g) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012, no que couber.

9.3. As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais ou equipamentos e realização de serviços; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

9.4. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Das Contratações e Sanções Administrativas–

10.1. As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Autorização de Compras ou Nota de Empenho, ou, outro documento equivalente;

10.2. As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitada o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;

10.3. Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subseqüentes, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;

10.4. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

1. Advertência escrita:

Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras

ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

2. Multas:

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.

ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.

iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:
   a)Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
   b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
   c)Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
   d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.

iv. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

3. Suspensão Temporária

A CONTRATADAficará suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

4. Declaração de Inidoneidade

A CONTRATADA será declarada inidônea e ficará impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.5. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei n° 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.6. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.

10.7. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60

(sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

10.8. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

10.9. Se a muita aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

10.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

10.11. A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após02(dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87da Lei nº8.666/93.

10.12. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

10.13. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei no 8.666/93.

10.14. As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.

10.15. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10.16. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;

10.17. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

10.18. A licitante estará ainda sujeita as penalidades dos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;

10.19. Sujeita ainda a licitante, as penalidades impostas pelos artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Condições Gerais–

11.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

11.2. As quantidades da ata de registro de preços são estimativas e poderão ser ampliadas quando da necessidade do Município, mediante justificativa da autoridade competente do Órgão Solicitante, conforme limites estabelecidos no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/88. O aumento da demanda deverá ser acordado expressamente com o detentor da ata e publicado através de ATA COMPLEMENTAR.

11.3. O licitante vencedor deverá assinar a presente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços.

11.4. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa, seja pessoa física ou jurídica, para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;

11.5. Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Dos Casos Omissos–

12.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Do Foro–

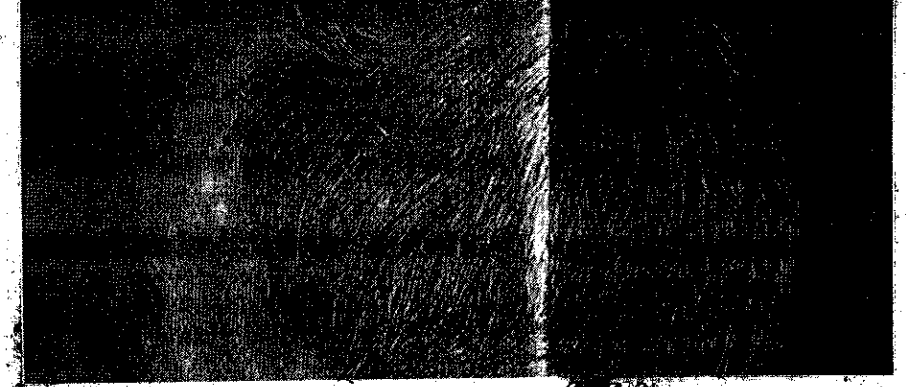
13.1. Fica eleito o foro da comarca de Guapirama (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata e por estarem assim justos e pactuados, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, 17 de outubro de 2014.

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

STEFRAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA
LUIZ ANTÔNIO DA SILVA
Representante Legal
DETENTORA

07.811.283/0001-09
STEFRAN COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. - ME
Rua 24 de Maio, 352-A
Vila J. Mascaro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná



Vítima levou vários pontos na cabeça depois do roubo

Luiz Guilherme Bannwart

Investigadores da 35ª Delegacia Regional de Polícia e militares do Serviço de Inteligência (P2) de Joaquim Távora prenderam na manhã de ontem (23), os irmãos Tiago Fernando Ribeiro e Michael José Ribeiro. Os irmãos, que fugiram levando Guapirama, a quantia de R$ 120.

turar e roul A dupla – bastante conhecida da cidade, cida no meio policial – está passado. presa preventivamente na

De acord Cadeia Pública de Joaquim Rubens José Távora, e se condenada por pelo inquérito pegar de 4 a 10 anos de brutalmentprisão.

essa eleição deixará sequelas para o partido. Nessa eleição, o partido ficou rachado nos estados. E os resultados preliminares mostram que os apoiadores de Dilma dentro do partido enfrentam dificuldades.

No Rio Grande do Norte, o presidente da Câmara, Henrique Eduardo Alves, tem uma eleição di ao governo estadual com a posição do PT.

No Ceará, a situação é ainda mais dramática: o líder do partido no Senado, Eunício Oliveira, enfrenta um petista neste segundo turno.

No Amazonas, mesmo com o apoio do ex-presiden-

DB do senador Valdir pp, corre o risco de não eguir a reeleição.

No Paraná, Roberto Re- o não foi para o segundo t o.

O próprio vice-presiden- te ichel Temer enfrentou p blemas em São Paulo, c a rebeldia de seu can- d to ao governo estadual, P lo que se recusou d palanque para Dilma no p eiro turno.

ntre os apoiadores de D ma, teve sucesso no pri- m o turno o governador e Renan Filho (PMDB- -) e disputa com chance o s ndo turno o governador P o (PMDB-RJ) e o ex-

apoia explicitamente Aécio Neves.

No Espírito Santo, o PMDB de Paulo Hartung saiu vitorioso, dividindo o palanque com o tucano. E no Rio Grande do Sul, Ivo Sartori fechou aliança com Aécio nesté segundo turno.

Uma coisa é certa: no PMDB, todos reconhecem que essa divisão no partido terá reflexos para eleição das presidências da Câmara e do Senado, em 2015, num momento em que o Congresso Nacional deve enfrentar uma grave crise política com os desdobramentos da Operação Lavo Jato.

ESTUDO

Art. 2º. - Para cobertura ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na Fonte de Recurso 139 Termo de Compromisso PAC20821/0/2014, na forma do disposto no Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64..... R$ 184.999,93

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / Paço Municipal Dr. Alcio Dias dos Reis, aos 21 de outubro 2014.

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PARANÁ
PREGÃO SRP 063/2014
EXTRATO DA ATA – 068/2014
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 17 de outubro 2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
CONTRATADA: ACOSTA GUADRI & CIA LTDA
VALOR: R$ 11.668,00 (onze mil seiscentos e sessenta e oito rea
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS IMOBILIÁRIOS A SER
DESTINADOS AOS VÁRIOS ORGÃOS DA ADMINIS ÇÃO PUBLI
MUNICIPAL

Fonte: 1000 R72.000,00
Total da Receita: 1.567.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua posições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMBARÁ , Estado do e 2014.

JOÃO MATTAR OLIVATO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ
PREGÃO SRP 063/2014
EXTRATO DA ATA – 072/2014

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 17 de outubro 2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
CONTRATADA: FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA - EPP
VALOR: R$ 10.372.00 (dez mil trezentos e setenta e dois reais)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS IMOBILIÁRIOS A SEREM DESTINADOS AOS VÁRIOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

PREFEITURA DE CAMBARÁ – ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.442.756/0001-90
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA N°01/2014

A Secretária Municipal de Educação e Cultura no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei, e com base no artigo 17 da Lei n° 31/2012 que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público de Cambará – PR

Resolve:

Atualizar os membros para constituir a equipe de avaliadores, a fim de desenvolvimento [illegible] do Magistério, escolhida em assembleia efetuada Insfituição Educacional, juntamente com a equipe [illegible] Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a qual é composta por:

- Elisângela Aparecida de Oliveira Silvestre, portadora do RG 8.477.908-3
- Lodomira Ferreira de Moraes, portadora do RG 1.453.[illegible]-2
- Nizia[illegible]y Hernandes Neves Tinelli, portadora do RG 4.230.184-5
- Maria Simone Dias Tonet, portadora do RG 5.084.741-1

A equipe de avaliação atualizada por Insfituição Educacional será composta por [illegible] e um professor eleito pelos pares em assembleia em que houve necessidade de alteração do corpo docente participante desta comissão.

Escola Municipal Professor Luiz Antonio Lorenzetto
- Ângela Maria Honório, portadora do RG 4.985.148-8
- Franclelli Graciano, portadora do RG 6.930.092-4
- Edina Tironi de Camargo, portadora do RG 2.081.288-4

Escola Municipal Ignez Panichi Hamze
- Renata Betazzi Dordai Tinelli, portadora do RG 4.545.346-4
- Juliana M. Rodrigues,portadora do RG 9.811.514-5
- Sueli de Fátima R.Nardoni, portadora do RG
- Rosângela Matias de Souza, portadora do RG 3.710.719-0

Centro Municipal de Eduoação Infantil Mundo Feliz
- Shirlei Jamberce, portadora do RG 4.545.354-5
- Noeli de Souza Santos, portadora do RG 6.846.535-6
- Elza Aparecida Alves Malanchim , portadora do RG 4.276.248-2

Escola Municipal Caetano Vezozzo
- Vânia Carvalho Dias, portadora do RG 5.265.450-5
- Angela Cristina de Oliveira, portadora do RG 6.267.021-5
- Eliciani Cristina de Oliveira Cecatto Alves, portadora do RG 6.018.313-6
- Giani Carrapeiro Fantinelli, portadora do RG 6.127.645-9

CIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – PR.
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO – MODALIDADE PREGÃO Nº. 082/2014.

hamma Junior, Pregoeiro Oficial do FMASRP – Paraná comunico a quem possa interessar, que ando a contratação da empresa especializada no fornecimento e instalação de projetor ão no Centro Cultural José Martins Sobrinho, conforme solicitação da Secretaria de zado, na data de 28/07/2014 com início às 10h30min, na modalidade licitatória Pregão número 082/2014, e que, após a realização do certame, decidi classificar como ganhador do ixo especificada:

RA	CNPJ	VALOR R$
os Ltda	04.896.583/0001-31	18.691,72

Ribeirão do Pinhal, 29 de julho de 2014.
Feycal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal

ICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – PR.
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO – MODALIDADE PREGÃO Nº: 083/2014.

Chamma Junior, Pregoeiro Oficial do FMASRP – Paraná comunico a quem possa interessar, que visando a aquisição de [illegible]móveis para a Assistência Social, foi realizado na data de 28/07/2014 modalidade licitatória Pregão Presencial, registrado sob o número 083/2014, e que, após a classificar como ganhador do lote disputado a empresa abaixo especificada:

ORA	CNPJ	VALOR R$
e Móveis Ltda ME	07.811.288/0001-09	1.225,00

Ribeirão do Pinhal, 29 de julho de 2014.
Feycal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal

MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO – MODALIDADE PREGÃO Nº: 084/2014.

Chamma Junior, Pregoeiro Oficial do Município de Ribeirão do Pinhal – Paraná comunico a o procedimento licitatório, visando a aquisição de veículos zero 0km para a Secretaria de de 12/08/2014 com início às 09h00min, na modalidade licitatória Pregão Presencial, registrado que, após a realização do certame, decidi classificar como ganhador dos lotes disputados a :

ORA	CNPJ	VALOR R$
Ltda	07.[illegible]800/0001-00	31.388,95
Veículos e Peças Ltda	07.[illegible]04/0001-78	118.000,00

Ribeirão do Pinhal, 15 de agosto de 2014.

Atenciosamente
Empresa Princesa do Norte SA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ
PREGÃO Nº 047/2014
EXTRATO DA ATA - 07/2014
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 17 de outubro 2014
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAPIRAMA
CONTRATADA: SULTRAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA
VALOR: R$ 14.250,00 (quatorze mil duzentos e cinquenta reais)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS IMOBILIARIOS A SEREM DESTINADOS AOS VARIOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 047/14 – ID.470
MUNICIPIO DE CAMBARÁ – 75.442.756/0001-90

CAROL COMERCIO E ASSIST.TEC.DE PROD.HOSP.LTDA-ME, CNPJ Nº 14.312.309/0001-21

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÕES DOS EQUIPAMENTOS, DO SETOR DA SAUDE DO MUNICIPIO DE CAMBARA PR.

VALOR: R$ 249.890,00
VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES
DATA: 23 DE OUTUBRO DE 2014 / PP 71/2014

JOÃO MATTAR OLIVATO – PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

AVISO DE RETIFICAÇÃO – Quanto a publicação ocorrida na data de 22/10/14, edição 2740, pagina A5, relativo Processo 2311/2014. Fica Cancelado o Processo de Inexigibilidade.

Cambará PR, 23 de Outubro 2014.

JOÃO MATTAR OLIVATO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
DECRETO N.º 023/2014

O senhor Guilherme Cury Saliba Costa, Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica transferido do dia 28 de outubro, para o dia 31 de outubro a comemoração do feriado alusivo ao Dia do Funcionário Público de 2014, no município de Tomazina.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EXIGIDOS PELO CONTRAN/DENT
DE 05 (CINCO) METROS, COM EQU
EM CHAPA DE ACO COM ESPES
06 MM NO ASSOALHO, 3,60 MTS
LARGURA X 62CM DE ALTURA E
EMBALAGEM COM REVISÕES
SEGURO DE 1 (UM) ANO JÁ INCL
- VALOR CONTRATUAL: R$ 18
QUATRO MIL E SETECENTOS REA
ABATIÁ – ESTADO PARANÁ, EM
MUNICÍPIO DE ABATIA (PR).

MARIA DE LOURDES FER
MUNIC
CONTR

ELLENCO SOLUÇÕES F
SÉRGIO ROMANO TREVISO
CONT

MUNICÍPIO DE A
AVISO DE

O MUNICÍPIO DE ABATIÁ – PÚBLICO QUE PARA REALIZAR PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 04 A FORMAÇÃO DE REGISTRO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICA MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS MUNICIPAL DE SAUDE PÚBLICA 360.406,20 (TREZENTOS E SESSEN REAIS E VINTE CENTAVOS). AS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITA RECEBIDAS ATÉ HORÁRIO E (NOVE) HORAS DO DIA 10 (DEZ) D [10/11/2014] NO EDIFICIO DA PREF PARANÁ, SITUADO A AVENIDA JOÃ – ABATIA – PR ABERTURA DOS E NO DIA 10 (DEZ) DE NOVEMBRO D 9:00 (NOVE) HORAS NO EDIFÍCIO ABATIA – PARANÁ ATENDIDO E PODERÃO SER OBTIDAS NO EN EM HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA 16:30 HORAS, NA TELEFONE (43 abatia.pr.gov.br.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO 20/10/2014.

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito amento Geral do Município, no valor de **R$ 1.567.500,00** (um e sete mil quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes:

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRACAO	
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	30.000,00
TRABALHISTAS	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	
MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB	
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	86.000,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL OUTROS RECURSOS	
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	365.000,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	78.000,00
MANUTENCAO ED. INF. PRE ESCOLA - FUNDEB	
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
MANUT. ED. INFANTIL CRECHE - FUNDEB	
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.000,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
MANUTENCAO EJA - FUNDEB	
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
DEPARTAMENTO DE SAUDE	
MANUTENCAO DEPARTAMENTO DA SAUDE	
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
ATENCAO BASICA DA SAUDE	
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	220.000,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	123.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100.000,00
PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	192.000,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	54.000,00
ENCARGOS COMINTARIOS DE SAUDE	
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	5.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2014

PROCESSO Nº 090/2014.

Aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro de 2014, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná, sito à Rua 2 de março , s/nº, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, neste ato, representada pelo **Senhor Prefeito Municipal, Pedro de Oliveira,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 373.208.909-68 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.498.450–SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e dos Decretos Municipal nº 338, de 08 de novembro de 2007, 169, de 21 de junho de 2006 e 518 de 07 de dezembro de 2011, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº **063/2014**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

1.1.O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o registro de preços para **AQUISIÇÃO MATERIAIS IMOBILIARIOS A SEREM DESTINADOS AOS VARIOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL**, conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Pregão Presencial nº 063/2014, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

1.1.1.A empresa **BMR CONDICIONADORES LTDA – ME,** com sede na cidade de São José/SC, sito à Rua José João da Cunha, 1541, Serraria, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.677.803/0001-15, representada por seu Procurador Bruno Josué Martins, inscrito no CPF/MF sob nº 079.906.409-29, doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Guapirama (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Condições de Pagamento–

2.1. Será observada a condição de pagamento de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, devidamente atestada pelo setor competente. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.

2.1.1. A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

2.1.2. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à DETENTORA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

2.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA: Prazo e Condições de Entrega–

3.1. A entrega do objeto deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante no prazo máximo de **7 (sete) dias** após o recebimento da Autorização de Entrega expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama.

3.2. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.3. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) hras, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

3.4. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

3.5. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

3.6. O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.

3.7. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência–

4.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços–

5.1. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93.

5.2. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;

c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA SEXTA: Do Cancelamento do Preço Registrado–

6.1. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.2. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

6.3. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA SETIMA: Da Garantia–

7.1 A CONTRATDA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, **na forma da Lei.**

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da Contratada–

8.1. A CONTRATADA obrigar-se-á:

a) Entregar o Objeto referente a este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

d) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação dos serviços, bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;

e) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado

de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLAUSULA NONA: Da Fiscalização–

9.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2063.

9.2. A fiscalização terá poderes para:

a) Recusar produtos; materiais; equipamentos ou serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;

b) Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do Município de Guapirama e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;

c) Transmitir a CONTRATDA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;

d) Ordenar a imediata retirada de empregado que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATDA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;

e) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS e outros decorrentes que se fizerem necessários;

f) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;

g) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012, no que couber.

9.3. As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais ou equipamentos e realização de serviços; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

9.4. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Das Contratações e Sanções Administrativas–

10.1. As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Autorização de Compras ou Nota de Empenho, ou, outro documento equivalente;

10.2. As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitada o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;

10.3. Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subseqüentes, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;

10.4. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

1. Advertência escrita:

Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras

ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

2. Multas:

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.

ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.

iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:
   a)Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
   b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
   c)Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
   d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.

iv. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

3. Suspensão Temporária

A CONTRATADA ficará suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

4. Declaração de Inidoneidade

A CONTRATADA será declarada inidônea e ficará impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.5. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.6. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.

10.7. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60

(sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

10.8. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

10.9. Se a muita aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

10.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

10.11. A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após02(dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87da Lei nº8.666/93.

10.12. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

10.13. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei no 8.666/93.

10.14. As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.

10.15. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10.16. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;

10.17. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

10.18. A licitante estará ainda sujeita as penalidades dos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;

10.19. Sujeita ainda a licitante, as penalidades impostas pelos artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Condições Gerais–

11.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

11.2. As quantidades da ata de registro de preços são estimativas e poderão ser ampliadas quando da necessidade do Município, mediante justificativa da autoridade competente do Órgão Solicitante, conforme limites estabelecidos no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/88. O aumento da demanda deverá ser acordado expressamente com o detentor da ata e publicado através de ATA COMPLEMENTAR.

11.3. O licitante vencedor deverá assinar a presente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços.

11.4. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa, seja pessoa física ou jurídica, para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;

11.5. Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Dos Casos Omissos–

12.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Do Foro–

13.1. Fica eleito o foro da comarca de Guapirama (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata e por estarem assim justos e pactuados, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, 17 de outubro de 2014.

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

BMR CONDICIONADORES DE AR LTDA – ME
BRUNO JOSUÉ MARTINS
Representante Legal
DETENTORA

16.677.803/0001-15
BMR CONDICIONADORES DE AR LTDA-ME
RUA:JOSÉ JOÃO DA CUNHA,1541
SERRARIA - CEP 88115-401
SÃO JOSÉ - SC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2014

PROCESSO Nº 090/2014.

Aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro de 2014, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná, sito à Rua 2 de março , s/nº, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, neste ato, representada pelo **Senhor Prefeito Municipal, Pedro de Oliveira,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 373.208.909-68 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.498.450– SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e dos Decretos Municipal nº 338, de 08 de novembro de 2007, 169, de 21 de junho de 2006 e 518 de 07 de dezembro de 2011, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº **063/2014**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

1.1. O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o registro de preços para **AQUISIÇÃO MATERIAIS IMOBILIARIOS A SEREM DESTINADOS AOS VARIOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL**, conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Pregão Presencial nº 063/2014, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

1.1.1. A empresa **BMR CONDICIONADORES LTDA – ME,** com sede na cidade de São José/SC, sito à Rua José João da Cunha, 1541, Serraria, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.677.803/0001-15, representada por seu Procurador Bruno Josué Martins, inscrito no CPF/MF sob nº 079.906.409-29, doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Guapirama (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Condições de Pagamento–

2.1. Será observada a condição de pagamento de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, devidamente atestada pelo setor competente. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.

2.1.1. A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

2.1.2. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à DETENTORA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

2.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA: Prazo e Condições de Entrega–

3.1. A entrega do objeto deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante no prazo máximo de **7 (sete) dias** após o recebimento da Autorização de Entrega expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama.

3.2. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.3. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) hras, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

3.4. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

3.5. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

3.6. O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.

3.7. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência–

4.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços–

5.1. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93.

5.2. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;

c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA SEXTA: Do Cancelamento do Preço Registrado–

6.1. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.2. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

6.3. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA SETIMA: Da Garantia–

7.1 A CONTRATDA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, **na forma da Lei.**

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da Contratada–

8.1. A CONTRATADA obrigar-se-á:

a) Entregar o Objeto referente a este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

d) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação dos serviços, bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;

e) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado

de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLAUSULA NONA: Da Fiscalização–

9.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2063.

9.2. A fiscalização terá poderes para:

a) Recusar produtos; materiais; equipamentos ou serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;

b) Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do Município de Guapirama e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;

c) Transmitir a CONTRATDA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;

d) Ordenar a imediata retirada de empregado que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATDA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;

e) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS e outros decorrentes que se fizerem necessários;

f) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;

g) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012, no que couber.

9.3. As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais ou equipamentos e realização de serviços; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

9.4. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Das Contratações e Sanções Administrativas–

10.1. As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Autorização de Compras ou Nota de Empenho, ou, outro documento equivalente;

10.2. As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitada o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;

10.3. Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subseqüentes, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;

10.4. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

1. Advertência escrita:

Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras

ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

2. Multas:

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.

ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.

iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:
   a)Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
   b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
   c)Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
   d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.

iv. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

3. Suspensão Temporária

A CONTRATADA ficará suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

4. Declaração de Inidoneidade

A CONTRATADA será declarada inidônea e ficará impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.5. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei n° 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.6. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.

10.7. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60

(sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

10.8. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

10.9. Se a muita aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

10.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

10.11. A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após02(dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87da Lei nº8.666/93.

10.12. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

10.13. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei no 8.666/93.

10.14. As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.

10.15. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10.16. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;

10.17. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

10.18. A licitante estará ainda sujeita as penalidades dos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;

10.19. Sujeita ainda a licitante, as penalidades impostas pelos artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Condições Gerais–

11.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

11.2. As quantidades da ata de registro de preços são estimativas e poderão ser ampliadas quando da necessidade do Município, mediante justificativa da autoridade competente do Órgão Solicitante, conforme limites estabelecidos no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/88. O aumento da demanda deverá ser acordado expressamente com o detentor da ata e publicado através de ATA COMPLEMENTAR.

11.3. O licitante vencedor deverá assinar a presente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços.

11.4. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa, seja pessoa física ou jurídica, para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;

11.5. Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Dos Casos Omissos–

12.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Do Foro–

13.1. Fica eleito o foro da comarca de Guapirama (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata e por estarem assim justos e pactuados, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, 17 de outubro de 2014.

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

BMR CONDICIONADORES DE AR LTDA – ME
BRUNO JOSUÉ MARTINS
Representante Legal
DETENTORA

16.677.803/0001-15
BMR CONDICIONADORES DE AR LTDA-ME
RUA:JOSÉ JOÃO DA CUNHA,1541
SERRARIA - CEP 88115-401
SÃO JOSÉ - SC

01	9684	Pá carregadeira L30 I- Especificação XL30175025- Em pé –
02	9685	Pá carregadeira L30 I- Especificação L301P75I37- Transmissão desi

II – **DETERMINAR** ao Departamento de Patrimônio e Segurança desta Prefeitura M seguintes:

a) Seja expedido ofício para elaboração do mencionados, considerados inservíveis e, pos

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, em 20 de outubro de 2014.

PEDRO CLARO DE OLIV
Prefeito Munici

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA P

PORTARIA Nº 603/14

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, no uso das atribuiçõ
CONSIDERANDO o Processo de Comissão Especial para Avaliação dos Bens Patrimo ado pela Portaria nº 572/13 de 12/09/2013, alterada pela Portaria 608/13 de 26/09/2013;

RESOLVE:

I – **DETERMINAR** junto aos Departamentos competentes para elaboração de leilão, refe os, considerados inservíveis ou de recuperação antieconômica pela Comissão Especial e pos em vista a conclusão da Comissão Especial e o Parecer Jurídico nº 1044/2014 de 08/10 de 201

01	6763	Veículo AUTOMOVEL, marca VOLKSWAGEM, modelo GOL combustível ALCOOL, RENAVAM nº 52.192616-5, [illegible]Z30ZJT028693, placa AIU-8623.

com área 6.676,98m², [illegible] matrícula 3[illegible]
JARDIM MINAS GERAIS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, em 26 de junho de 2014.

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA TIRADENTES Nº. 263, CENTRO, FONE/FAX- (43)3534-3600
CEP: 86430-000 – SANTO ANTONIO DA PLATINA – PARANÁ

Santo Antônio da Platina, 22 de outubro de 2014.

DELIBERAÇÃO Nº . 002 /2014

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Santo Antônio da Platina/PR,

Considerando a não necessidade de manutenção e conservação de bens e imóveis, redução de valores de gastos com telefone, Internet, energia elétrica, manutenção e conservação de vínculos.

Considerando a necessidade de alocação de recursos economizados para serem usados nos gastos com gêneros alimentícios, e de material para manutenção de veículos da frota da entidade.

RESOLVE:

Aprovar a mudança do plano de aplicação da entidade Associação Francisco Pró Vida, tendo em vista a não alteração do valor total do convênio.

Segue abaixo assinados o Presidente;

ADRIANA CRISTINA MENDES ALMEIDA
Presidente do Conselho Municipal

GOVERNO MUNICIPAL
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA TIRADENTES, Nº. 263, CENTRO, FONE/FAX- (43)3534-3600

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2014

PROCESSO Nº 090/2014.

Aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro de 2014, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná, sito à Rua 2 de março , s/nº, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, neste ato, representada pelo **Senhor Prefeito Municipal, Pedro de Oliveira,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 373.208.909-68 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.498.450– SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e dos Decretos Municipal nº 338, de 08 de novembro de 2007, 169, de 21 de junho de 2006 e 518 de 07 de dezembro de 2011, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº **063/2014**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

1.1.O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o registro de preços para **AQUISIÇÃO MATERIAIS IMOBILIARIOS A SEREM DESTINADOS AOS VARIOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL**, conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Pregão Presencial nº 063/2014, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

1.1.1. A empresa **MARCIO ARTUR RODRIGUES DA SILVA E CIA LTDA,** com sede na cidade de Humaitá /RS, sito à Rua General Osório, 388, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.947.970/0001-50, representada por seu Procurador Marcio Artur Rodrigues da Silva, inscrito no CPF/MF sob nº 906.208.520-20 e portador da Carteira de Identidade RG nº 906.981.344-3, doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Guapirama (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Condições de Pagamento–

2.1. Será observada a condição de pagamento de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, devidamente atestada pelo setor competente. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.

2.1.1. A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

2.1.2. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à DETENTORA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

2.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA: Prazo e Condições de Entrega–

3.1. A entrega do objeto deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante no prazo máximo de **7 (sete) dias** após o recebimento da Autorização de Entrega expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama.

3.2. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.3. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) hras, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

3.4. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

3.5. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

3.6. O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.

3.7. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência–

4.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços–

5.1. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93.

5.2. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;

c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA SEXTA: Do Cancelamento do Preço Registrado–

6.1. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.2. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

6.3. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA SETIMA: Da Garantia–

7.1 A CONTRATDA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, **na forma da Lei.**

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da Contratada–

8.1. A CONTRATADA obrigar-se-á:

a) Entregar o Objeto referente a este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

d) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação dos serviços, bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;

e) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado

de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLAUSULA NONA: Da Fiscalização–

9.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2063.

9.2. A fiscalização terá poderes para:

a) Recusar produtos; materiais; equipamentos ou serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;

b) Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do Município de Guapirama e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;

c) Transmitir a CONTRATDA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;

d) Ordenar a imediata retirada de empregado que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATDA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;

e) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS e outros decorrentes que se fizerem necessários;

f) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;

g) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012, no que couber.

9.3. As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais ou equipamentos e realização de serviços; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

9.4. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Das Contratações e Sanções Administrativas–

10.1. As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Autorização de Compras ou Nota de Empenho, ou, outro documento equivalente;

10.2. As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitada o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;

10.3. Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subseqüentes, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;

10.4. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

1. Advertência escrita:

Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras

ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

2. Multas:

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.

ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.

iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:
   a)Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
   b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
   c)Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
   d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.

iv. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

3. Suspensão Temporária

A CONTRATADA ficará suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

4. Declaração de Inidoneidade

A CONTRATADA será declarada inidônea e ficará impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.5. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.6. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.

10.7. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60

(sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

10.8. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

10.9. Se a muita aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

10.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

10.11. A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após02(dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87da Lei nº8.666/93.

10.12. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

10.13. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei no 8.666/93.

10.14. As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.

10.15. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10.16. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;

10.17. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

10.18. A licitante estará ainda sujeita as penalidades dos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;

10.19. Sujeita ainda a licitante, as penalidades impostas pelos artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Condições Gerais–

11.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

11.2. As quantidades da ata de registro de preços são estimativas e poderão ser ampliadas quando da necessidade do Município, mediante justificativa da autoridade competente do Órgão Solicitante, conforme limites estabelecidos no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/88. O aumento da demanda deverá ser acordado expressamente com o detentor da ata e publicado através de ATA COMPLEMENTAR.

11.3. O licitante vencedor deverá assinar a presente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços.

11.4. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa, seja pessoa física ou jurídica, para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;

11.5. Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Dos Casos Omissos–

12.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Do Foro–

13.1. Fica eleito o foro da comarca de Guapirama (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata e por estarem assim justos e pactuados, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, 17 de outubro de 2014.

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

MARCIO ARTUR RODRIGUES DA SILVA E CIA LTDA
MARCIO ARTUR RODRIGUES DA SILVA
Representante Legal
DETENTORA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2014

PROCESSO Nº 090/2014.

Aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro de 2014, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná, sito à Rua 2 de março , s/nº, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, neste ato, representada pelo **Senhor Prefeito Municipal, Pedro de Oliveira,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 373.208.909-68 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.498.450– SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e dos Decretos Municipal nº 338, de 08 de novembro de 2007, 169, de 21 de junho de 2006 e 518 de 07 de dezembro de 2011, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº **063/2014**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

1.1. O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o registro de preços para **AQUISIÇÃO MATERIAIS IMOBILIARIOS A SEREM DESTINADOS AOS VARIOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL**, conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Pregão Presencial nº 063/2014, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

1.1.1. A empresa **MARCIO ARTUR RODRIGUES DA SILVA E CIA LTDA,** com sede na cidade de Humaitá /RS, sito à Rua General Osório, 388, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.947.970/0001-50, representada por seu Procurador Marcio Artur Rodrigues da Silva, inscrito no CPF/MF sob nº 906.208.520-20 e portador da Carteira de Identidade RG nº 906.981.344-3, doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Guapirama (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Condições de Pagamento–

2.1. Será observada a condição de pagamento de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, devidamente atestada pelo setor competente. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.

2.1.1. A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

2.1.2. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à DETENTORA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

2.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar **a** Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA: Prazo e Condições de Entrega–

3.1. A entrega do objeto deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante no prazo máximo de **7 (sete) dias** após o recebimento da Autorização de Entrega expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama.

3.2. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.3. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) hras, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

3.4. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

3.5. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

3.6. O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.

3.7. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência–

4.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços–

5.1. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93.

5.2. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;

c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA SEXTA: Do Cancelamento do Preço Registrado–

6.1. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.2. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

6.3. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA SETIMA: Da Garantia–

7.1 A CONTRATDA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, **na forma da Lei.**

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da Contratada–

8.1. A CONTRATADA obrigar-se-á:

a) Entregar o Objeto referente a este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

d) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação dos serviços, bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;

e) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado

de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLAUSULA NONA: Da Fiscalização–

9.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2063.

9.2. A fiscalização terá poderes para:

a) Recusar produtos; materiais; equipamentos ou serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;

b) Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do Município de Guapirama e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;

c) Transmitir a CONTRATDA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;

d) Ordenar a imediata retirada de empregado que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATDA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;

e) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS e outros decorrentes que se fizerem necessários;

f) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;

g) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012, no que couber.

9.3. As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais ou equipamentos e realização de serviços; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

9.4. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Das Contratações e Sanções Administrativas–

10.1. As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Autorização de Compras ou Nota de Empenho, ou, outro documento equivalente;

10.2. As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitada o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;

10.3. Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subseqüentes, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;

10.4. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

1. Advertência escrita:

Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras

ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

2. Multas:

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.

ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.

iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:
   a)Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
   b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
   c)Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
   d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.

iv. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

3. Suspensão Temporária

A CONTRATADA ficará suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

4. Declaração de Inidoneidade

A CONTRATADA será declarada inidônea e ficará impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.5. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.6. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.

10.7. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60

(sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

10.8. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

10.9. Se a muita aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

10.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei n° 8.666/93.

10.11. A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após02(dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87da Lei n°8.666/93.

10.12. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

10.13. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei no 8.666/93.

10.14. As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.

10.15. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10.16. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;

10.17. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

10.18. A licitante estará ainda sujeita as penalidades dos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;

10.19. Sujeita ainda a licitante, as penalidades impostas pelos artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Condições Gerais–

11.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

11.2. As quantidades da ata de registro de preços são estimativas e poderão ser ampliadas quando da necessidade do Município, mediante justificativa da autoridade competente do Órgão Solicitante, conforme limites estabelecidos no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/88. O aumento da demanda deverá ser acordado expressamente com o detentor da ata e publicado através de ATA COMPLEMENTAR.

11.3. O licitante vencedor deverá assinar a presente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços.

11.4. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa, seja pessoa física ou jurídica, para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;

11.5. Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Dos Casos Omissos–

12.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Do Foro–

13.1. Fica eleito o foro da comarca de Guapirama (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata e por estarem assim justos e pactuados, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, 17 de outubro de 2014.

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

MARCIO ARTUR RODRIGUES DA SILVA E CIA LTDA
MARCIO ARTUR RODRIGUES DA SILVA
Representante Legal
DETENTORA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2014

PROCESSO Nº 090/2014.

Aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro de 2014, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná, sito à Rua 2 de março , s/nº, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, neste ato, representada pelo **Senhor Prefeito Municipal, Pedro de Oliveira,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 373.208.909-68 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.498.450– SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e dos Decretos Municipal nº 338, de 08 de novembro de 2007, 169, de 21 de junho de 2006 e 518 de 07 de dezembro de 2011, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº **063/2014**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:Objeto–

1.1.O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o registro de preços para**AQUISIÇÃO MATERIAIS IMOBILIARIOS A SEREM DESTINADOS AOS VARIOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL**, conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Pregão Presencial nº 063/2014, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

1.1.1.A empresa **KLEBER ARRABAÇA BARBOSA – EPP,** com sede na cidade deSanto Antônio da Platina/PR, sito à Rua Floriano Peixoto, 380, Sala 17 e 18, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.507.711/0001-73, representada por seu Procurador Kleber Arrabaça Barbosa, inscrito no CPF/MF sob nº 037.529.019-26 e portador da Carteira de Identidade RG nº6.044.214-2, doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Guapirama (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Condições de Pagamento–

2.1. Será observada a condição de pagamento de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, devidamente atestada pelo setor competente. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.

2.1.1. A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

2.1.2. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à DETENTORA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

2.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA: Prazo e Condições de Entrega–

3.1. A entrega do objeto deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante no prazo máximo de **7 (sete) dias** após o recebimento da Autorização de Entrega expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama.

3.2. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.3. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) hras, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

3.4. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

3.5. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

3.6. O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.

3.7. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência–

4.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços–

5.1. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93.

5.2. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;

c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA SEXTA: Do Cancelamento do Preço Registrado–

6.1. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.2. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

6.3. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA SETIMA: Da Garantia–

7.1 A CONTRATDA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, **na forma da Lei.**

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da Contratada–

8.1. A CONTRATADA obrigar-se-á:

a) Entregar o Objeto referente a este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;
b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fomecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
d) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação dos serviços, bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;
e) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado

de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLAUSULA NONA: Da Fiscalização–

9.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 453/12de 25 de setembro de 2063.

9.2. A fiscalização terá poderes para:

a) Recusar produtos; materiais; equipamentos ou serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;

b) Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do Município de Guapirama e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;

c) Transmitir a CONTRATDA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;

d) Ordenar a imediata retirada de empregado que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATDA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;

e) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS e outros decorrentes que se fizerem necessários;

f) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;

g) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012, no que couber.

9.3. As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais ou equipamentos e realização de serviços; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

9.4. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Das Contratações e Sanções Administrativas–

10.1. As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Autorização de Compras ou Nota de Empenho, ou, outro documento equivalente;

10.2. As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitada o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;

10.3. Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subseqüentes, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;

10.4. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

1. Advertência escrita:

Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras

ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

2. Multas:

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.

ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.

iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:
   a)Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
   b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
   c)Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
   d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.

iv. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

3. Suspensão Temporária

A CONTRATADAficará suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

4. Declaração de Inidoneidade

A CONTRATADA será declarada inidônea e ficará impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.5. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.6. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.

10.7. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60

(sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

10.8. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

10.9. Se a muita aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

10.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

10.11. A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após02(dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87da Lei nº8.666/93.

10.12. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

10.13. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei no 8.666/93.

10.14. As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.

10.15. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10.16. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;

10.17. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

10.18. A licitante estará ainda sujeita as penalidades dos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;

10.19. Sujeita ainda a licitante, as penalidades impostas pelos artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Condições Gerais–

11.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

11.2. As quantidades da ata de registro de preços são estimativas e poderão ser ampliadas quando da necessidade do Município, mediante justificativa da autoridade competente do Órgão Solicitante, conforme limites estabelecidos no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/88. O aumento da demanda deverá ser acordado expressamente com o detentor da ata e publicado através de ATA COMPLEMENTAR.

11.3. O licitante vencedor deverá assinar a presente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços.

11.4. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa, seja pessoa física ou jurídica, para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;

11.5. Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Dos Casos Omissos–

12.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Do Foro–

13.1. Fica eleito o foro da comarca de Guapirama (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata e por estarem assim justos e pactuados, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, 17 de outubro de 2014.

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

KLEBER ARRABAÇA BARBOSA – EPP
KLEBER ARRABAÇA BARBOSA
Representante Legal
DETENTORA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2014

PROCESSO Nº 090/2014.

Aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro de 2014, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná, sito à Rua 2 de março , s/nº, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, neste ato, representada pelo **Senhor Prefeito Municipal, Pedro de Oliveira,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 373.208.909-68 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.498.450– SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e dos Decretos Municipal nº 338, de 08 de novembro de 2007, 169, de 21 de junho de 2006 e 518 de 07 de dezembro de 2011, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº **063/2014**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:Objeto–

1.1.O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o registro de preços para**AQUISIÇÃO MATERIAIS IMOBILIARIOS A SEREM DESTINADOS AOS VARIOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL**, conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Pregão Presencial nº 063/2014, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

1.1.1.A empresa **KLEBER ARRABAÇA BARBOSA – EPP,** com sede na cidade deSanto Antônio da Platina/PR, sito à Rua Floriano Peixoto, 380, Sala 17 e 18, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.507.711/0001-73, representada por seu Procurador Kleber Arrabaça Barbosa, inscrito no CPF/MF sob nº 037.529.019-26 e portador da Carteira de Identidade RG nº6.044.214-2, doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Guapirama (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Condições de Pagamento–

2.1. Será observada a condição de pagamento de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, devidamente atestada pelo setor competente. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.

2.1.1. A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

2.1.2. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à DETENTORA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

2.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA: Prazo e Condições de Entrega–

3.1. A entrega do objeto deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante no prazo máximo de **7 (sete) dias** após o recebimento da Autorização de Entrega expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama.

3.2. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.3. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) hras, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

3.4. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

3.5. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

3.6. O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.

3.7. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência–

4.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços–

5.1. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93.

5.2. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;

c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA SEXTA: Do Cancelamento do Preço Registrado–

6.1. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.2. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

6.3. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA SETIMA: Da Garantia–

7.1 A CONTRATDA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, **na forma da Lei.**

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da Contratada–

8.1. A CONTRATADA obrigar-se-á:

a) Entregar o Objeto referente a este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

d) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação dos serviços, bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;

e) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado

de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLAUSULA NONA: Da Fiscalização–

9.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 453/12de 25 de setembro de 2063.

9.2. A fiscalização terá poderes para:

a) Recusar produtos; materiais; equipamentos ou serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;

b) Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do Município de Guapirama e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;

c) Transmitir a CONTRATDA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;

d) Ordenar a imediata retirada de empregado que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATDA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;

e) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS e outros decorrentes que se fizerem necessários;

f) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;

g) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012, no que couber.

9.3. As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais ou equipamentos e realização de serviços; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

9.4. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Das Contratações e Sanções Administrativas–

10.1. As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Autorização de Compras ou Nota de Empenho, ou, outro documento equivalente;

10.2. As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitada o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;

10.3. Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subseqüentes, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;

10.4. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, **a** CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

1. Advertência escrita:

Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras

ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

2. Multas:

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.

ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.

iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:
   a)Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
   b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
   c)Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
   d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.

iv. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

3. Suspensão Temporária

A CONTRATADAficará suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

4. Declaração de Inidoneidade

A CONTRATADA será declarada inidônea e ficará impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.5. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.6. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.

10.7. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60

(sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

10.8. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

10.9. Se a muita aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

10.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei n° 8.666/93.

10.11. A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após02(dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87da Lei n°8.666/93.

10.12. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

10.13. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei no 8.666/93.

10.14. As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.

10.15. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10.16. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;

10.17. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

10.18. A licitante estará ainda sujeita as penalidades dos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;

10.19. Sujeita ainda a licitante, as penalidades impostas pelos artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Condições Gerais–

11.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

11.2. As quantidades da ata de registro de preços são estimativas e poderão ser ampliadas quando da necessidade do Município, mediante justificativa da autoridade competente do Órgão Solicitante, conforme limites estabelecidos no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/88. O aumento da demanda deverá ser acordado expressamente com o detentor da ata e publicado através de ATA COMPLEMENTAR.

11.3. O licitante vencedor deverá assinar a presente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços.

11.4. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa, seja pessoa física ou jurídica, para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;

11.5. Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Dos Casos Omissos–

12.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Do Foro–

13.1. Fica eleito o foro da comarca de Guapirama (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata e por estarem assim justos e pactuados, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, 17 de outubro de 2014.

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

KLEBER ARRABAÇA BARBOSA – EPP
KLEBER ARRABAÇA BARBOSA
Representante Legal
DETENTORA

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 90/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS IMOBILIARIOS A SEREM DESTINADOS AOS VARIOS ORGAOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL

Expedição: 23/09/2014 **Homologação:** 14/10/2014 **Situação:** Concluída

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor: RODRIGO GODOY

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário
1	4	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRA, COM REFDRÇO. ALTURA (198(	UND	168,5000
1	25	MESA PLASTICA QUADRADA	UND	85,5000
1	41	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO - J 6800 - 1.300 LIBRAS 1,6cv 110 V MC	UND	984,5000
1	43	MAQUINA DE ALGODÃO DDCE INDUSTRIAL	UND	1.130,4000
1	49	KIT 8 PORTAS 2 GAVETAS LC6S	UND	378,0000

Fornecedor: ACOSTA QUADRI & CIA LTDA

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário
1	28	CADEIRA MULTIVISÃD PLASTICA DESMONTADA	UND	104,5000
1	47	FOGÃO 4 BOCAS - GAS	UND	406,0000

Fornecedor: A.W.XAVIER DIAS EPP

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário
1	22	CADEIRA ESCRITORIO GIRATORIA LOMBARDIA	UND	286,0000
1	38	CAIXA DE SOM AMPLIFICADDRA CA311 COM KARADKE, ENTRADA US	UND	684,0000
1	48	MICRO-ONDAS 30 LITROS, 820W, 3 NIVEIS DE POTENCIA - BMS45AB	UND	391,0000
1	50	CONJUNTO DE MESA DOBRAVEL COM 4 BANCDS, COMPACTA, SUPE	UND	309,0000

Fornecedor: KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário
1	1	ARMARID DE AÇO PA90, CHAPA 24	UND	721,5000
1	36	DVD PLAYER DVP 2850X/78, CDM ENTRADA USB	UND	135,0000
1	45	FRAGMENTADORA DE PAPEL AS810SD-1 COM CESTO	UND	238,5000

Fornecedor: FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário
1	14	MESA PARA COMPUTADOR COM SUPORTE	UND	274,5000
1	44	CAMA ELASTICA COLORIDA IMPORTADA	UND	1.830,0000
1	51	GELADEIRA/REFRIGERADOR FROST FREE 1 PORTA - FACILITE 300L CR	UND	1.100,0000

Fornecedor: FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA- EPP

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário
1	40	FREEZER 2 PORTAS S19 LITROS	UND	1.593,0000

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 90/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS IMOBILIARIOS A SEREM DESTINADOS AOS VARIOS ORGAOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL

Expedição: 23/09/2014 **Homologação:** 14/10/2014 **Situação:** Concluída

Fornecedor:		L A PIRES ESTEFANUTD LTDA-EPP		
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unid.**	**Valor Unitário**
1	3	ESTANTE DE AÇO COM FUNDO E 6 PRATELEIRA, COM REFORÇO. ALT	UND	187,0000
1	18	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS SL - CINZA	UND	445,0000
1	37	CD PLAYER PB 329BT COM MP3, BLUETOOTH, USB E ENTRADA AUXI	UND	397,0000

Fornecedor:		STEFRAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA		
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unid.**	**Valor Unitário**
1	2	ARMARIO DE AÇO PA 120 CHAPA 24	UND	950,0000

Fornecedor:		CAMACHO E CAMACHO COMERCIAL LTDA		
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unid.**	**Valor Unitário**
1	7	CONJUNTO ESCOLAR TIPO SEXTAVADO INFANTIL 6 LUGARES	UND	1.044,0000
1	13	ESTAÇÃO DE TRABALHO	UND	699,0000

Fornecedor:		CALDINI & CIA LTDA-ME		
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unid.**	**Valor Unitário**
1	9	PURIFICADOR DE AGUA	UND	620,0000
1	27	CADEIRA LAGUNA BRANCA	UND	75,5000

Fornecedor:		BMR CONDICIONADORES DE AR LTDA - ME		
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unid.**	**Valor Unitário**
1	30	VENTILADOR V-32 3 VELOCIDADE 45 W DE POTENCIA PRETO	UND	180,0000
1	33	AR CONDICIONADO 9.000 BTU'S (INSTALADO)	UND	1.460,0000
1	34	AR CONDICIONADO 12.000 NTU'S (INSTALADO)	UND	1.660,0000

Fornecedor:		MARCIO ARTUR RODRIGUES DA SILVA E CIA LTDA		
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unid.**	**Valor Unitário**
1	31	CONJUNTO PARA REFEITORIO ESCOLAR - 8 LUGARES	UND	1.783,0000

Fornecedor:		F.P. GARALUZ - ME		
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unid.**	**Valor Unitário**
1	16	MESA	UND	235,0000

Fornecedor:		J.L. ENZ - EPP		
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unid.**	**Valor Unitário**
1	5	ESTANTE COM 4 COLUNAS DOBRADAS EM "L"	UND	129,5000

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 90/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS IMOBILIARIOS A SEREM DESTINADOS AOS VARIOS DRGAOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL

Expedição: 23/09/2014 **Homologação:** 14/10/2014 **Situação:** Concluída

1	8	GABINETE EM AÇD INOX	UND	683,0000
1	11	BEBEDOURO INDUSTRIAL MODELO PCE200	UND	2.200,0000

Fornecedor:		BRINQMOVEIS LTDA		
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unid.**	**Valor Unitário**
1	32	CONJUNTO PRE-ESCOLA PARA REFEITORIO - BANCOS COM ENCOSTO	UND	1.587,0000

Fornecedor:		COMERCIAL MS LICITA LTOA - ME		
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unid.**	**Valor Unitário**
1	12	CAMERA DIGITAL DSC-H200 PRETA, 20.1MP	UND	1.110,0000
1	24	CADEIRA GIRATORIA SECRETARIA SEM BRAÇOS, COM REGULAGEM D	UND	179,4000
1	29	VENTILADOR DE PAREDE 60 cm PRETO BIVOLT	UND	224,5000

Fornecedor:		GARROTE& DA SILVA LTDA - EPP		
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unid.**	**Valor Unitário**
1	6	ROUPEIRO EM AÇO CDM 16 PORTAS PEQUENAS SOBREPOSTAS	UND	965,0000
1	15	MESA PARA COMPUTADOR	UNO	205,0000

Fornecedor:		CARLA C. DE OLIVEIRA E CIA LTDA - ME		
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unid.**	**Valor Unitário**
1	21	CADEIRA OE ESCRITORIO RIMINI PRETO	UND	386,0000
1	26	CADEIRA PLASTICA CDM APOIO DE BRAÇO BRANCA	UND	82,4000

Fornecedor:		PERAS & ROSSI LTDA		
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unid.**	**Valor Unitário**
1	35	TV LED 32 HD COM CONVER5OR DIGITAL	UNO	1.132,0000
1	39	FREEZER 1 PORTA 305 LITROS	UNO	1.425,0000
1	42	PIPOQUEIRA ELETRICA BMP-150	UND	1.877,0000

Fornecedor:		J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTOA - ME		
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unid.**	**Valor Unitário**
1	17	MESA E5CRITDRIO COM 2 GAVETA5	UND	266,0000
1	19	CADEIRA DE ESCRITORIO FIXA	UND	89,0000
1	46	LAVADORA OE ROUPA AUTOMATICA (LAVA, ENXAGUA E CENTRIFUG	UNO	1.669,0000

Fornecedor:		R. PELISSON REGLA - INFORMATICA		
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unid.**	**Valor Unitário**

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 90/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS IMOBILIARIOS A SEREM DESTINADOS ADS VARIDS ORGAOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL

Expedição: 23/09/2014 **Homologação:** 14/10/2014 **Situação:** Concluída

1	10	BEBEDDURO INDUSTRIAL 50 LITROS	UND	1.564,0000
1	20	CADEIRA DE ESCRITORIO	UND	455,0000
1	23	CADEIRA ESCRITORIO EM P.U PRETA	UND	680,0000

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ
PREGÃO SRP 063/2014
EXTRATO DA ATA – 070/2014

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 17 de outubro 2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
CONTRATADA: KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - EPP
VALOR: R$ 12.649,50 (doze mil seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS IMOBILIARIOS A SEREM DESTINADOS AOS VARIOS ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – PR.
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 117/2014

Encontra-se aberto, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é a aquisição de 200 (duzentas) cestas natalinas composta de 22 (vinte e dois) itens para o CRAS conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social.

Assim sendo, a realização do referido pregão será no dia: 07/11/2014, a partir das 09h00min na, sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município.

O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min.

Ribeirão do Pinhal, 27 de outubro de 2014.

Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro do F.M.A.S.R.P.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

CLASSIFICAÇÃO FINAL – PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

Faço público, para o conhecimento dos interessados, a classificação final do processo seletivo realizado para a contratação de estagiários.

ENSINO MÉDIO – 20 HORAS / SEMANA – 17 VAGAS

Classificação	Nome
1º	Mayara Benevides Alonso Camilo
2º	Lucas José Souza de Carvalho
3º	Jonny Carvalho Fidelis
4º	Amanda Moro Medeiros

MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – PR.
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO – MODALIDADE PREGÃO Nº: 095/2014.

elhem Chamma Junior, Pregoeiro Oficial do FMASRP – Paraná comunico a quem possa interessar, que tório, visando a contratação de empresa especializada em serviços de buffet e ornamentação para orme solicitação da Secretaria de Assistência Social, pelo sistema registro de preços, foi realizado na com início às 10h30min, na modalidade licitatória Pregão Presencial, registrado sob o número s a realização do certame, decidi classificar como ganhador do lote disputado a empresa abaixo

NCEDORA	CNPJ	VALOR R$
ME	05.505.336/0001-20	10.760,00
ME	05.505.336/0001-20	15.555,00

Ribeirão do Pinhal, 10 de setmbro de 2014.
Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal

IDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO – MODALIDADE PREGÃO Nº: 096/2014.

elhem Chamma Junior, Pregoeiro Oficial do Município de Ribeirão do Pinhal – Paraná comunico a r, que o procedimento licitatório, visando a contratação de seguros para os veículos Citroen Jumper AYQ 9610) e Fiat Palio Way Fire Flex 1.0 placa (AYQ 9589) da Secretaria de Saúde., foi realizado na com início às 09h00min, na modalidade licitatória Pregão Presencial, registrado sob o número s a realização do certame, decidi classificar como ganhador dos lotes disputados a empresa abaixo

NCEDORA	CNPJ	VALOR R$
Companhia de Seguros Gerais	61.198.164/0001-60	1.100,00
Companhia de Seguros Gerais	61.198.164/0001-60	2.900,00

Ribeirão do Pinhal 15 de agosto de 2014.
Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO – MODALIDADE PREGÃO Nº: 098/2014.

Melhem Chamma Junior, Pregoeiro Oficial do Município de Ribeirão do Pinhal – Paraná comunico a r, que o procedimento licitatório, visando a contratação de empresa para assessoria, processamento to e envio do SIM-AM 2013, conforme solicitação do Contador Municipal, foi realizado na data de

Classificados

comercial@tribunadovale.com.br

VENDE-SE

TERRENO EM SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - BAIRRO DE VILA CLARO, Á RUA OTAVIANO MEDEIROS Nº 209, NAS MEDIDAS;14,5M X 23,0 M, TOTAL 287 M2; PELO VALOR DE R$ 150.000,00 -ACEITA-SE OFERTA.
FONE (14) 98175-0758 - (11)-984282721

VENDE-SE

FIAT PREMIO S 1,5, ANO 1992, PRATA.
INTERESSADOS TRATAR PELO FONE
(43) 9671-4929

Hilton Freitas Sampaio, torna-se público que requereu do IAP-Jacarezinho (PR), a Licença Prévia - LP, para confinamento de frangos de corte em uma área de 7.050 m² no Sítio Lino do Vale, situado no bairro Colônia São Miguel, município de Joaquim Távora (PR).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ
Lei n.º 618/2014, de 27 de outubro de 2014.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 504.113,22 (quinhentos e quatro mil, cento e [illegible] reais e dezenove centavos), de acordo com a Lei Federal nº 4.32[illegible]/64.

A Câmara Municipal de Abatiá - Estado do Paraná aprovou, e eu, Maria de Lourdes Ferraz Yamagami, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Exercício corrente do Município de Abatiá, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, o valor de R$

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – PR
PREGÃO PRESENCIAL 057/2014

Sessão para abertura dos envelopes as 14H DO DIA 30/10/2014
LOCAL: AV. BRASIL, 1.082, CENTRO,
CAMBARÁ - PR.
CAMBARÁ 27 de Outubro de 2014.

JOÃO MATTAR DLIVATO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
CANCELAMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Ribeirão do Pinhal – PR torna público que o Processo Licitatório instaurado na modalidade Pregão Presencial, registrado sob o número 063/2014, tendo como objeto a contratação de empresa para fornecimento de serviços de escavadeira hidráulica e trator de esteira, no qual foi declarado vencedor a Empresa ZILDA FERNANDES DAGOSTIA, CNPJ n.º 19.876.884/0001-70, FOI CANCELADO tendo em vista divergências de ordem técnica nas especificações sobre a execução dos serviços.

Diante do exposto declaro ambas as partes livres de qualquer obrigação, comunicando o Departamento responsável sobre a decisão, encaminhando o Setor de Licitações a disposição para instauração de novo certame, caso assim achem necessário.

Sem mais, firmo o presente.

Ribeirão do Pinhal, 28 de outubro de 2014

Fayçal Melhem Chamma Junior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ
PREGÃO SRP 063/2014
EXTRATO DA ATA – 078/2014

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 17 de outubro 2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
CONTRATADA: MARCIO ARTUR RODRIGUES DA SILVA E CIA LTDA
VALOR: R$ 17.830,00 (dezessete mil oitocentos e trinta reais)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS IMOBILIARIOS A SEREM DESTINADOS AOS VARIOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014

A Câmara Municipal De Guapirama, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de

IV
IZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO
a o Poder Executivo, Legislativo a Entidades
Pública Indireta, respeitadas as demais
ucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64,
réditos adicionais suplementares até o valor
15% (quinze por cento) dos Orçamentos
dade da incorporar valores que excedam as
s desta Lei, mediante a utilização de recursos

o parcial ou total de dotações;
ração de superávit e/ou financeiro disponível
r, efetivamente apurados em balanço;
o de arrecadação em bases constantes.
limite autorizado no artigo anterior não será
rédito se destinar a:
ao pagamento de despesas decorrentes de
s, amortização e juros da dívida, mediante
os provenientes de anulação de dotações;
er insuficiências de outras despesas de
consignadas em Programas de Trabalho das
istência Social, e am Programas de Trabalho
nutenção e Desenvolvimento do Ensino,
mento de dotações das respectivas funções;
ca autorizado e não será computado para
o Art. 7º e seus incisos:
litos Especiais Suplementares abertos com
do excesso de arrecadação, na forma do Art.
Lei Federal nº. 4.320/64;
éditos adicionais abertos para sustentar
nios com Órgãos Faderais e Estaduais não
orçamentária.
Executivo Municipal, fundamentado na
al, na Constituição do Estado do Paraná,
.320 de 17/03/64, a Lei Complementar nº.
Orgânica do Município, fica autorizado à:
contenção de despesa, na forma do disposto
Complementar nº. 101/2000, promovendo a
a de investimentos e/ou custeio, exceto na
saúde e do pagamento da dívida pública;
valor de R$- 150.000,00 (cento e cinquenta
va de Contingência visando o atandimento
gentes e outros riscos fiscais imprevistos,
vir de recurso para créditos orçamentários

o controle da despesa por custo de Serviço

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2014

PROCESSO Nº 090/2014.

Aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro de 2014, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná, sito à Rua 2 de março , s/nº, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, neste ato, representada pelo **Senhor Prefeito Municipal, Pedro de Oliveira,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 373.208.909-68 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.498.450– SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e dos Decretos Municipal nº 338, de 08 de novembro de 2007, 169, de 21 de junho de 2006 e 518 de 07 de dezembro de 2011, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº **063/2014**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:Objeto–

1.1.O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o registro de preços para**AQUISIÇÃO MATERIAIS IMOBILIARIOS A SEREM DESTINADOS AOS VARIOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL**, conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Pregão Presencial nº 063/2014, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

1.1.1. A empresa **FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES – ME,** com sede na cidade deSiqueira Campos/PR, sito à Rua Benjamin Constant, 1922, Sala 01, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.641.384/0001-24, representada por seu Procurador Marcos Antônio Rodrigues, inscrito no CPF/MF sob nº 794.377.378-00 e portador da Carteira de Identidade RG nº 7.984.030-99 SSP/SP, doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Guapirama (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Condições de Pagamento–

2.1. Será observada a condição de pagamento de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, devidamente atestada pelo setor competente. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.

2.1.1. A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

2.1.2. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à DETENTORA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

2.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA: Prazo e Condições de Entrega–

3.1. A entrega do objeto deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante no prazo máximo de **7 (sete) dias** após o recebimento da Autorização de Entrega expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama.

3.2. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.3. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) hras, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

3.4. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

3.5. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

3.6. O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.

3.7. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência–

4.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços–

5.1. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93.

5.2. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;

c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA SEXTA: Do Cancelamento do Preço Registrado–

6.1. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.2. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

6.3. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA SETIMA: Da Garantia–

7.1 A CONTRATDA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, **na forma da Lei.**

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da Contratada–

8.1. A CONTRATADA obrigar-se-á:

a) Entregar o Objeto referente a este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

d) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação dos serviços, bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;

e) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado

de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLAUSULA NONA: Da Fiscalização–

9.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 453/12de 25 de setembro de 2063.

9.2. A fiscalização terá poderes para:

a) Recusar produtos; materiais; equipamentos ou serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;

b) Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do Município de Guapirama e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;

c) Transmitir a CONTRATDA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;

d) Ordenar a imediata retirada de empregado que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATDA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;

e) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS e outros decorrentes que se fizerem necessários;

f) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;

g) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012, no que couber.

9.3. As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais ou equipamentos e realização de serviços; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

9.4. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Das Contratações e Sanções Administrativas–

10.1. As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Autorização de Compras ou Nota de Empenho, ou, outro documento equivalente;

10.2. As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitada o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;

10.3. Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subseqüentes, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;

10.4. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

1. Advertência escrita:

Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras

ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

2. Multas:

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.

ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.

iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:
   a)Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
   b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
   c)Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
   d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.

iv. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

3. Suspensão Temporária

A CONTRATADAficará suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

4. Declaração de Inidoneidade

A CONTRATADA será declarada inidônea e ficará impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.5. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei n° 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.6. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.

10.7. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60

(sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

10.8. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

10.9. Se a muita aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

10.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

10.11. A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após02(dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87da Lei nº8.666/93.

10.12. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

10.13. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei no 8.666/93.

10.14. As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.

10.15. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10.16. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;

10.17. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

10.18. A licitante estará ainda sujeita as penalidades dos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;

10.19. Sujeita ainda a licitante, as penalidades impostas pelos artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Condições Gerais–

11.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

11.2. As quantidades da ata de registro de preços são estimativas e poderão ser ampliadas quando da necessidade do Município, mediante justificativa da autoridade competente do Órgão Solicitante, conforme limites estabelecidos no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/88. O aumento da demanda deverá ser acordado expressamente com o detentor da ata e publicado através de ATA COMPLEMENTAR.

11.3. O licitante vencedor deverá assinar a presente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços.

11.4. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa, seja pessoa física ou jurídica, para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;

11.5. Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Dos Casos Omissos–

12.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Do Foro–

13.1. Fica eleito o foro da comarca de Guapirama (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata e por estarem assim justos e pactuados, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, 17 de outubro de 2014.

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA **FLÁVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES – ME**
PEDRO DE OLIVEIRA **MARCOS ANTÔNIO RODRIGUES**
Prefeito Municipal **Representante Legal**
CONTRATANTE **DETENTORA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2014

PROCESSO Nº 090/2014.

Aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro de 2014, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná, sito à Rua 2 de março , s/nº, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, neste ato, representada pelo **Senhor Prefeito Municipal, Pedro de Oliveira,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 373.208.909-68 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.498.450– SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e dos Decretos Municipal nº 338, de 08 de novembro de 2007, 169, de 21 de junho de 2006 e 518 de 07 de dezembro de 2011, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº **063/2014**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:Objeto–

1.1.O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o registro de preços para**AQUISIÇÃO MATERIAIS IMOBILIARIOS A SEREM DESTINADOS AOS VARIOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL**, conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Pregão Presencial nº 063/2014, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

1.1.1. A empresa **FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES – ME,** com sede na cidade deSiqueira Campos/PR, sito à Rua Benjamin Constant, 1922, Sala 01, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.641.384/0001-24, representada por seu Procurador Marcos Antônio Rodrigues, inscrito no CPF/MF sob nº 794.377.378-00 e portador da Carteira de Identidade RG nº 7.984.030-99 SSP/SP, doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Guapirama (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Condições de Pagamento–

2.1. Será observada a condição de pagamento de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, devidamente atestada pelo setor competente. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.

2.1.1. A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

2.1.2. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à DETENTORA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

2.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA: Prazo e Condições de Entrega–

3.1. A entrega do objeto deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante no prazo máximo de **7 (sete) dias** após o recebimento da Autorização de Entrega expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama.

3.2. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.3. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) hras, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

3.4. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

3.5. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

3.6. O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.

3.7. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência–

4.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços–

5.1. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93.

5.2. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;

c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA SEXTA: Do Cancelamento do Preço Registrado–

6.1. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.2. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

6.3. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA SETIMA: Da Garantia–

7.1 A CONTRATDA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, **na forma da Lei.**

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da Contratada–

8.1. A CONTRATADA obrigar-se-á:

a) Entregar o Objeto referente a este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;
b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
d) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação dos serviços, bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;
e) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado

de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLAUSULA NONA: Da Fiscalização–

9.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 453/12de 25 de setembro de 2063.

9.2. A fiscalização terá poderes para:

a) Recusar produtos; materiais; equipamentos ou serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;

b) Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do Município de Guapirama e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;

c) Transmitir a CONTRATDA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;

d) Ordenar a imediata retirada de empregado que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATDA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;

e) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS e outros decorrentes que se fizerem necessários;

f) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;

g) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012, no que couber.

9.3. As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais ou equipamentos e realização de serviços; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

9.4. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Das Contratações e Sanções Administrativas–

10.1. As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Autorização de Compras ou Nota de Empenho, ou, outro documento equivalente;

10.2. As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitada o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;

10.3. Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subseqüentes, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;

10.4. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

1. Advertência escrita:

Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras

ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

2. Multas:

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.

ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.

iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:

a)Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
c)Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.

iv. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

3. Suspensão Temporária

A CONTRATADAficará suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

4. Declaração de Inidoneidade

A CONTRATADA será declarada inidônea e ficará impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.5. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.6. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.

10.7. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60

(sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

10.8. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

10.9. Se a muita aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

10.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei n° 8.666/93.

10.11. A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após02(dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87da Lei n°8.666/93.

10.12. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

10.13. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei no 8.666/93.

10.14. As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.

10.15. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10.16. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;

10.17. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

10.18. A licitante estará ainda sujeita as penalidades dos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;

10.19. Sujeita ainda a licitante, as penalidades impostas pelos artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Condições Gerais–

11.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

11.2. As quantidades da ata de registro de preços são estimativas e poderão ser ampliadas quando da necessidade do Município, mediante justificativa da autoridade competente do Órgão Solicitante, conforme limites estabelecidos no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/88. O aumento da demanda deverá ser acordado expressamente com o detentor da ata e publicado através de ATA COMPLEMENTAR.

11.3. O licitante vencedor deverá assinar a presente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços.

11.4. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa, seja pessoa física ou jurídica, para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;

11.5. Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Dos Casos Omissos–

12.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Do Foro–

13.1. Fica eleito o foro da comarca de Guapirama (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata e por estarem assim justos e pactuados, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, 17 de outubro de 2014.

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES – ME
MARCOS ANTÔNIO RODRIGUES
Representante Legal
DETENTORA

Honorários Contábeis Valor R$ 902,72
Contribuições Previdenciárias Valor R$ 981,32

Art. 2º - Os recursos para financiar a Indenização Trabalhista, acima descrita, correrão por conta de recursos próprios do Município de Ribeirão do Pinhal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, em 29 de agosto de 2014.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Processo nº 2423/2014-Inexigibilidade de Licitação nº 28/2014

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho, em favor de Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Paraná-SEBRAE/PR–CNPJ–75.110.585/0001-00. Tendo como objeto a Prestação de Serviços de Consultoria, Conforme pedido, bem como as justificativas através do processo acima da Secretaria Municipal de Administração, com o valor global de R$ 6.000,00 (seis mil reais), em conformidade com o art. 24, XXIV da Lei 8.666/93.

Cambará 29 de Outubro de 2014.

JOÃO MATTAR OLIVATO
Prefeito

PR

ISTRA
DIST

CONTRATANTE: M
CNPJ: 7[illegible]
DISTRATADO: N[illegible]STICA LTDA
CNPJ: 08.[illegible]
VALOR DA ATA: 1
DISTRATO PA[illegible]

C

PROCES

A Câmara Municipal de seu representante legal, com a Empresa [illegible]2 com objetivo de fornecimento de garrafão, a ser entregue o valor total de R$ 100,00, (2014.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abatiá/PR, 29 de Outubro de 2014.
MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ
PREGÃO SRP 063/2014
EXTRATO DA ATA – 071/2014

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 17 de outubro 2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
CONTRATADA: FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME
VALOR: R$ 11.077,50 (onze mil setenta e sete reais e cinquenta centavos)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS IMOBILIARIOS A SEREM DESTINADOS AOS VARIOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL

Extravio de Nota Fiscal

Declaramos para devidos fins o extravio de nota fiscal de produtor rural nº 003 em nome de Carlos Valentin Tangerino, do Sitio Boa Sorte, do Bairro Dos Glorias, do Município de Santo Antonio da Platina-PR, INCRA: 712.183.020.540-0, com essa publicação fica sem valor comercial.

Santo Antonio da Platina, 29/10/2014.
a)Carlos Valentin Tangerino

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ERRATA: Referente a publicação da portaria da data de 28/10/2014. Edição: nº 2745
Onde se lê: PORTARIA Nº 040/2014
Leia-se: PORTARIA Nº 044/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2014

PROCESSO Nº 090/2014.

Aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro de 2014, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná, sito à Rua 2 de março , s/nº, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, neste ato, representada pelo **Senhor Prefeito Municipal, Pedro de Oliveira,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 373.208.909-68 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.498.450–SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e dos Decretos Municipal nº 338, de 08 de novembro de 2007, 169, de 21 de junho de 2006 e 518 de 07 de dezembro de 2011, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº **063/2014**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:Objeto–

1.1.O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o registro de preços para**AQUISIÇÃO MATERIAIS IMOBILIARIOS A SEREM DESTINADOS AOS VARIOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL**, conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Pregão Presencial nº 063/2014, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

1.1.1.A empresa **CAMACHO E CAMACHO COMERCIAL LTDA,** com sede na cidade deJacarezinho/PR, sito à Rua Apucarana, 137, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.494.583/0001-33, representada por seu Procurador Matheus Miranda Camacho, inscrito no CPF/MF sob nº 327.506.038-46 e portador da Carteira de Identidade RG nº13.308.328-6, doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Guapirama (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Condições de Pagamento–

2.1. Será observada a condição de pagamento de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, devidamente atestada pelo setor competente. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.

2.1.1. A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

2.1.2. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à DETENTORA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

2.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA: Prazo e Condições de Entrega–

3.1. A entrega do objeto deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante no prazo máximo de **7 (sete) dias** após o recebimento da Autorização de Entrega expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama.

3.2. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.3. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) hras, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

3.4. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

3.5. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

3.6. O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.

3.7. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência–

4.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços–

5.1. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93.

5.2. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;

c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA SEXTA: Do Cancelamento do Preço Registrado–

6.1. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.2. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

6.3. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA SETIMA: Da Garantia–

7.1 A CONTRATDA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, **na forma da Lei.**

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da Contratada–

8.1. A CONTRATADA obrigar-se-á:

a) Entregar o Objeto referente a este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;
b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
d) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação dos serviços, bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;
e) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado

de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLAUSULA NONA: Da Fiscalização–

9.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 453/12de 25 de setembro de 2063.

9.2. A fiscalização terá poderes para:

a) Recusar produtos; materiais; equipamentos ou serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;

b) Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do Município de Guapirama e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;

c) Transmitir a CONTRATDA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;

d) Ordenar a imediata retirada de empregado que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATDA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;

e) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS e outros decorrentes que se fizerem necessários;

f) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;

g) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012, no que couber.

9.3. As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais ou equipamentos e realização de serviços; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

9.4. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Das Contratações e Sanções Administrativas–

10.1. As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Autorização de Compras ou Nota de Empenho, ou, outro documento equivalente;

10.2. As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitada o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;

10.3. Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subseqüentes, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;

10.4. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

1. Advertência escrita:

Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras

ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

2. Multas:

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.

ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.

iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:
   a)Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
   b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
   c)Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
   d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.

iv. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

3. Suspensão Temporária

A CONTRATADAficará suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

4. Declaração de Inidoneidade

A CONTRATADA será declarada inidônea e ficará impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.5. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.6. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.

10.7. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60

(sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

10.8. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

10.9. Se a muita aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

10.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei n° 8.666/93.

10.11. A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após02(dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87da Lei n°8.666/93.

10.12. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

10.13. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei no 8.666/93.

10.14. As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.

10.15. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10.16. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;

10.17. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

10.18. A licitante estará ainda sujeita as penalidades dos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;

10.19. Sujeita ainda a licitante, as penalidades impostas pelos artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Condições Gerais–

11.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

11.2. As quantidades da ata de registro de preços são estimativas e poderão ser ampliadas quando da necessidade do Município, mediante justificativa da autoridade competente do Órgão Solicitante, conforme limites estabelecidos no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/88. O aumento da demanda deverá ser acordado expressamente com o detentor da ata e publicado através de ATA COMPLEMENTAR.

11.3. O licitante vencedor deverá assinar a presente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços.

11.4. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa, seja pessoa física ou jurídica, para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;

11.5. Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Dos Casos Omissos–

12.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Do Foro–

13.1. Fica eleito o foro da comarca de Guapirama (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata e por estarem assim justos e pactuados, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, 17 de outubro de 2014.

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Matheus Camacho

CAMACHO E CAMACHO COMERCIAL LTDA
MATHEUS MIRANDA CAMACHO
Representante Legal
DETENTORA

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 90/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS IMOBILIARIOS A SEREM DESTINADOS AOS VARIOS DRGADS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL

Expedição: 23/09/2014 **Homologação:** 14/10/2014 **Situação:** Concluída

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor:		RODRIGO GODOY		
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário
1	4	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRA, COM REFORÇO. ALTURA (198	UND	168,5000
1	25	MESA PLASTICA QUADRADA	UND	85,5000
1	41	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO - J 6800 - 1.300 LIBRAS 1,6cv 110 V M	UND	984,5000
1	43	MAQUINA DE ALGODÃO DOCE INDUSTRIAL	UND	1.130,4000
1	49	KIT 8 PORTAS 2 GAVETAS LC65	UND	378,0000

Fornecedor:		ACOSTA QUADRI & CIA LTDA		
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário
1	28	CADEIRA MULTIVISÃO PLASTICA DESMONTADA	UND	104,5000
1	47	FOGÃO 4 BOCAS - GAS	UND	406,0000

Fornecedor:		A.W.XAVIER DIAS EPP		
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário
1	22	CADEIRA ESCRITORIO GIRATORIA LOMBARDIA	UND	286,0000
1	38	CAIXA DE SOM AMPLIFICADORA CA311 COM KARAOKE, ENTRADA U	UND	684,0000
1	48	MICRO-ONDAS 30 LITROS, 820W, 3 NIVEIS DE POTENCIA - BMS45AB	UND	391,0000
1	50	CONJUNTO DE MESA DOBRAVEL COM 4 BANCOS, COMPACTA, SUPE	UND	309,0000

Fornecedor:		KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP		
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário
1	1	ARMARIO DE AÇO PA90, CHAPA 24	UND	721,5000
1	36	DVD PLAYER DVP 2850X/78, COM ENTRADA USB	UND	135,0000
1	45	FRAGMENTADORA DE PAPEL AS810SD-1 COM CESTO	UND	238,5000

Fornecedor:		FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME		
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário
1	14	MESA PARA COMPUTADOR COM SUPORTE	UND	274,5000
1	44	CAMA ELASTICA COLORIDA IMPORTADA	UND	1.830,0000
1	51	GELADEIRA/REFRIGERADOR FROST FREE 1 PORTA - FACILITE 300L CR	UND	1.100,0000

Fornecedor:		FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA- EPP		
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário
1	40	FREEZER 2 PORTAS 519 LITROS	UND	1.593,0000

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 90/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS IMOBILIARIOS A SEREM DESTINADOS AOS VARIOS ORGAOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL

Expedição: 23/09/2014 **Homologação:** 14/10/2014 **Situação:** Concluída

Fornecedor:		L A PIRES ESTEFANUTO LTDA-EPP		
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário
1	3	ESTANTE DE AÇO COM FUNDO E 6 PRATELEIRA, COM REFORÇO. ALT	UND	187,0000
1	18	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS SL - CINZA	UND	445,0000
1	37	CD PLAYER PB 329BT COM MP3, BLUETOOTH, USB E ENTRADA AUXI	UND	397,0000

Fornecedor:		STEFRAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA		
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário
1	2	ARMARIO DE AÇD PA 120 CHAPA 24	UND	950,0000

Fornecedor:		CAMACHO E CAMACHO COMERCIAL LTDA		
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário
1	7	CONJUNTO ESCOLAR TIPO SEXTAVADO INFANTIL 6 LUGARES	UND	1.044,0000
1	13	ESTAÇÃO DE TRABALHO	UND	699,0000

Fornecedor:		CALDINI & CIA LTDA-ME		
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário
1	9	PURIFICADOR DE AGUA	UND	620,0000
1	27	CADEIRA LAGUNA BRANCA	UND	75,5000

Fornecedor:		BMR CONDICIONADORES DE AR LTDA - ME		
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário
1	30	VENTILADOR V-32 3 VELOCIDADE 45 W DE POTENCIA PRETO	UND	180,0000
1	33	AR CONDICIONADO 9.000 BTU'S (INSTALADO)	UND	1.460,0000
1	34	AR CONDICIONADO 12.000 NTU'S (INSTALADO)	UND	1.660,0000

Fornecedor:		MARCID ARTUR RODRIGUES DA SILVA E CIA LTDA		
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário
1	31	CONJUNTO PARA REFEITORIO ESCOLAR - 8 LUGARES	UND	1.783,0000

Fornecedor:		F.P. GARALUZ - ME		
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário
1	16	MESA	UND	235,0000

Fornecedor:		J.L. ENZ - EPP		
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário
1	5	ESTANTE COM 4 CDLUNAS DOBRADAS EM "L"	UND	129,5000

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 90/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS IMOBILIARIOS A SEREM DESTINADOS AOS VARIOS ORGAOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL

Expedição: 23/09/2014 **Homologação:** 14/10/2014 **Situação:** Concluída

1	8	GABINETE EM AÇO INOX	UND	683,0000
1	11	BEBEDOURO INDUSTRIAL MODELO PCE200	UND	2.200,0000

Fornecedor:		BRINQMOVEIS LTDA		
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unid.**	**Valor Unitário**
1	32	CONJUNTO PRE-ESCOLA PARA REFEITORIO - BANCOS COM ENCOSTO	UND	1.587,0000

Fornecedor:		COMERCIAL MS LICITA LTDA - ME		
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unid.**	**Valor Unitário**
1	12	CAMERA DIGITAL DSC-H200 PRETA, 20.1MP	UND	1.110,0000
1	24	CADEIRA GIRATORIA SECRETARIA SEM BRAÇOS, COM REGULAGEM D	UND	179,4000
1	29	VENTILADOR DE PAREDE 60 cm PRETO BIVOLT	UND	224,5000

Fornecedor:		GARROTE& DA SILVA LTDA - EPP		
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unid.**	**Valor Unitário**
1	6	ROUPEIRO EM AÇO COM 16 PORTAS PEQUENAS SOBREPOSTAS	UND	965,0000
1	15	MESA PARA COMPUTADOR	UND	205,0000

Fornecedor:		CARLA C. DE OLIVEIRA E CIA LTDA - ME		
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unid.**	**Valor Unitário**
1	21	CADEIRA DE ESCRITORIO RIMINI PRETO	UND	386,0000
1	26	CADEIRA PLASTICA COM APOIO DE BRAÇO BRANCA	UND	82,4000

Fornecedor:		PERAS & ROSSI LTDA		
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unid.**	**Valor Unitário**
1	35	TV LED 32 HD COM CONVERSOR DIGITAL	UND	1.132,0000
1	39	FREEZER 1 PORTA 305 LITROS	UND	1.425,0000
1	42	PIPOQUEIRA ELETRICA BMP-150	UND	1.877,0000

Fornecedor:		J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME		
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unid.**	**Valor Unitário**
1	17	MESA ESCRITORIO COM 2 GAVETAS	UND	266,0000
1	19	CADEIRA DE ESCRITORIO FIXA	UND	89,0000
1	46	LAVADORA DE ROUPA AUTOMATICA (LAVA, ENXAGUA E CENTRIFUG	UND	1.669,0000

Fornecedor:		R. PELISSON REGLA - INFORMATICA		
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unid.**	**Valor Unitário**

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 90/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS IMOBILIARIOS A SEREM DESTINADOS AOS VARIOS ORGAOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL

Expedição: 23/09/2014 **Homologação:** 14/10/2014 **Situação:** Concluída

1	10	BEBEDOURO INDUSTRIAL 50 LITROS	UND	1.564,0000
1	20	CADEIRA DE ESCRITORIO	UND	455,0000
1	23	CADEIRA ESCRITORIO EM P.U PRETA	UND	680,0000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2014

PROCESSO Nº 090/2014.

Aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro de 2014, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná, sito à Rua 2 de março , s/nº, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, neste ato, representada pelo **Senhor Prefeito Municipal, Pedro de Oliveira,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 373.208.909-68 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.498.450– SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e dos Decretos Municipal nº 338, de 08 de novembro de 2007, 169, de 21 de junho de 2006 e 518 de 07 de dezembro de 2011, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº **063/2014**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:Objeto–

1.1.O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o registro de preços para**AQUISIÇÃO MATERIAIS IMOBILIARIOS A SEREM DESTINADOS AOS VARIOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL**, conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Pregão Presencial nº 063/2014, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

1.1.1.A empresa **CAMACHO E CAMACHO COMERCIAL LTDA,** com sede na cidade deJacarezinho/PR, sito à Rua Apucarana, 137, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.494.583/0001-33, representada por seu Procurador Matheus Miranda Camacho, inscrito no CPF/MF sob nº 327.506.038-46 e portador da Carteira de Identidade RG nº13.308.328-6, doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Guapirama (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Condições de Pagamento–

2.1. Será observada a condição de pagamento de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, devidamente atestada pelo setor competente. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.

2.1.1. A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

2.1.2. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à DETENTORA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

2.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA: Prazo e Condições de Entrega–

3.1. A entrega do objeto deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante no prazo máximo de **7 (sete) dias** após o recebimento da Autorização de Entrega expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama.

3.2. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.3. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) hras, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

3.4. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

3.5. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

3.6. O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.

3.7. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência–

4.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços–

5.1. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93.

5.2. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;

c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA SEXTA: Do Cancelamento do Preço Registrado–

6.1. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.2. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

6.3. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA SETIMA: Da Garantia–

7.1 A CONTRATDA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, **na forma da Lei.**

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da Contratada–

8.1. A CONTRATADA obrigar-se-á:

a) Entregar o Objeto referente a este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;
b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
d) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação dos serviços, bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;
e) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado

de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLAUSULA NONA: Da Fiscalização–

9.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 453/12de 25 de setembro de 2063.

9.2. A fiscalização terá poderes para:

a) Recusar produtos; materiais; equipamentos ou serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;

b) Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do Município de Guapirama e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;

c) Transmitir a CONTRATDA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;

d) Ordenar a imediata retirada de empregado que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATDA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;

e) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS e outros decorrentes que se fizerem necessários;

f) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;

g) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012, no que couber.

9.3. As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais ou equipamentos e realização de serviços; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

9.4. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Das Contratações e Sanções Administrativas–

10.1. As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Autorização de Compras ou Nota de Empenho, ou, outro documento equivalente;

10.2. As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitada o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;

10.3. Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subseqüentes, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;

10.4. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

1. Advertência escrita:

Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras

ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

2. Multas:

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.

ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.

iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:
   a)Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
   b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
   c)Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
   d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.

iv. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

3. Suspensão Temporária

A CONTRATADAficará suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

4. Declaração de Inidoneidade

A CONTRATADA será declarada inidônea e ficará impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.5. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.6. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.

10.7. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60

(sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

10.8. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

10.9. Se a muita aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

10.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei n° 8.666/93.

10.11. A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após02(dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87da Lei n°8.666/93.

10.12. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

10.13. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei no 8.666/93.

10.14. As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.

10.15. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10.16. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;

10.17. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

10.18. A licitante estará ainda sujeita as penalidades dos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;

10.19. Sujeita ainda a licitante, as penalidades impostas pelos artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Condições Gerais–

11.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

11.2. As quantidades da ata de registro de preços são estimativas e poderão ser ampliadas quando da necessidade do Município, mediante justificativa da autoridade competente do Órgão Solicitante, conforme limites estabelecidos no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/88. O aumento da demanda deverá ser acordado expressamente com o detentor da ata e publicado através de ATA COMPLEMENTAR.

11.3. O licitante vencedor deverá assinar a presente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços.

11.4. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa, seja pessoa física ou jurídica, para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;

11.5. Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Dos Casos Omissos–

12.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Do Foro–

13.1. Fica eleito o foro da comarca de Guapirama (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata e por estarem assim justos e pactuados, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, 17 de outubro de 2014.

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CAMACHO E CAMACHO COMERCIAL LTDA
MATHEUS MIRANDA CAMACHO
Representante Legal
DETENTORA

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 90/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS IMOBILIARIOS A SEREM DESTINADOS AOS VARIOS ORGAOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL

Expedição: 23/09/2014 **Homologação:** 14/10/2014 **Situação:** Concluída

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor:		RODRIGO GODOY		
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unid.**	**Valor Unitário**
1	4	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRA, COM REFORÇO. ALTURA (198	UND	168,5000
1	25	MESA PLASTICA QUADRADA	UND	85,5000
1	41	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO - J 6800 - 1.300 LIBRAS 1,6cv 110 V M	UND	984,5000
1	43	MAQUINA DE ALGODÃO DOCE INDUSTRIAL	UND	1.130,4000
1	49	KIT 8 PORTAS 2 GAVETAS LC65	UND	378,0000

Fornecedor:		ACOSTA QUADRI & CIA LTDA		
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unid.**	**Valor Unitário**
1	28	CADEIRA MULTIVISÃO PLASTICA DESMONTADA	UND	104,5000
1	47	FOGÃO 4 BOCAS - GAS	UND	406,0000

Fornecedor:		A.W.XAVIER DIAS EPP		
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unid.**	**Valor Unitário**
1	22	CADEIRA ESCRITORIO GIRATORIA LOMBARDIA	UND	286,0000
1	38	CAIXA DE SOM AMPLIFICADORA CA311 COM KARAOKE, ENTRADA US	UND	684,0000
1	48	MICRD-ONDAS 30 LITROS, 820W, 3 NIVEIS DE POTENCIA - BMS45AB	UND	391,0000
1	50	CONJUNTO DE MESA DOBRAVEL COM 4 BANCOS, COMPACTA, SUPE	UND	309,0000

Fornecedor:		KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP		
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unid.**	**Valor Unitário**
1	1	ARMARIO DE AÇO PA90, CHAPA 24	UND	721,5000
1	36	DVD PLAYER DVP 2850X/78, COM ENTRADA USB	UND	135,0000
1	45	FRAGMENTADORA DE PAPEL AS810SD-1 COM CESTO	UND	238,5000

Fornecedor:		FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME		
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unid.**	**Valor Unitário**
1	14	MESA PARA COMPUTADOR COM SUPORTE	UND	274,5000
1	44	CAMA ELASTICA COLORIDA IMPORTADA	UND	1.830,0000
1	51	GELADEIRA/REFRIGERADOR FROST FREE 1 PORTA - FACILITE 300L CR	UND	1.100,0000

Fornecedor:		FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA- EPP		
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unid.**	**Valor Unitário**
1	40	FREEZER 2 PORTAS 519 LITROS	UND	1.593,0000

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 90/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS IMOBILIARIOS A SEREM DESTINADOS AOS VARIOS ORGAOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL

Expedição: 23/09/2014 **Homologação:** 14/10/2014 **Situação:** Concluída

Fornecedor:		L A PIRES ESTEFANUTO LTDA-EPP		
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário
1	3	ESTANTE DE AÇO COM FUNDO E 6 PRATELEIRA, COM REFORÇO. ALT	UND	187,0000
1	18	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS SL - CINZA	UND	445,0000
1	37	CD PLAYER PB 329BT COM MP3, BLUETOOTH, USB E ENTRADA AUXI	UND	397,0000

Fornecedor:		STEFRAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA		
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário
1	2	ARMARIO DE AÇO PA 120 CHAPA 24	UND	950,0000

Fornecedor:		CAMACHO E CAMACHO COMERCIAL LTDA		
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário
1	7	CONJUNTO ESCOLAR TIPO SEXTAVADO INFANTIL 6 LUGARES	UND	1.044,0000
1	13	ESTAÇÃO DE TRABALHO	UND	699,0000

Fornecedor:		CALDINI & CIA LTDA-ME		
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário
1	9	PURIFICADOR DE AGUA	UND	620,0000
1	27	CADEIRA LAGUNA BRANCA	UND	75,5000

Fornecedor:		BMR CONDICIONADORES OE AR LTDA - ME		
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário
1	30	VENTILADOR V-32 3 VELOCIDADE 45 W DE POTENCIA PRETO	UND	180,0000
1	33	AR CONDICIONADO 9.000 BTU'S (INSTALADO)	UND	1.460,0000
1	34	AR CONDICIONADO 12.000 NTU'S (INSTALADO)	UND	1.660,0000

Fornecedor:		MARCIO ARTUR RODRIGUES DA SILVA E CIA LTDA		
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário
1	31	CONJUNTO PARA REFEITORIO ESCOLAR - 8 LUGARES	UND	1.783,0000

Fornecedor:		F.P. GARALUZ - ME		
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário
1	16	MESA	UND	235,0000

Fornecedor:		J.L. ENZ - EPP		
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário
1	5	ESTANTE COM 4 COLUNAS DOBRADAS EM "L"	UND	129,5000

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 90/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS IMOBILIARIOS A SEREM DESTINADOS AOS VARIOS ORGAOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL

Expedição: 23/09/2014 **Homologação:** 14/10/2014 **Situação:** Concluída

1	8	GABINETE EM AÇO INOX	UND	683,0000
1	11	BEBEDOURO INDUSTRIAL MODELO PCE200	UND	2.200,0000

Fornecedor:		BRINQMOVEIS LTDA		
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unid.**	**Valor Unitário**
1	32	CONJUNTO PRE-ESCOLA PARA REFEITORIO - BANCOS COM ENCOSTO	UND	1.587,0000

Fornecedor:		COMERCIAL MS LICITA LTDA - ME		
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unid.**	**Valor Unitário**
1	12	CAMERA DIGITAL DSC-H200 PRETA, 20.1MP	UND	1.110,0000
1	24	CADEIRA GIRATORIA SECRETARIA SEM BRAÇOS, COM REGULAGEM D	UND	179,4000
1	29	VENTILADOR DE PAREDE 60 cm PRETO BIVOLT	UND	224,5000

Fornecedor:		GARROTE& DA SILVA LTDA - EPP		
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unid.**	**Valor Unitário**
1	6	ROUPEIRO EM AÇO COM 16 PORTAS PEQUENAS SOBREPOSTAS	UND	965,0000
1	15	MESA PARA COMPUTADOR	UND	205,0000

Fornecedor:		CARLA C. DE OLIVEIRA E CIA LTDA - ME		
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unid.**	**Valor Unitário**
1	21	CADEIRA DE ESCRITORIO RIMINI PRETO	UND	386,0000
1	26	CADEIRA PLASTICA COM APOIO DE BRAÇO BRANCA	UND	82,4000

Fornecedor:		PERAS & ROSSI LTDA		
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unid.**	**Valor Unitário**
1	35	TV LED 32 HD COM CONVERSOR DIGITAL	UND	1.132,0000
1	39	FREEZER 1 PORTA 305 LITROS	UND	1.425,0000
1	42	PIPOQUEIRA ELETRICA BMP-150	UND	1.877,0000

Fornecedor:		J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME		
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unid.**	**Valor Unitário**
1	17	MESA ESCRITORIO COM 2 GAVETAS	UND	266,0000
1	19	CADEIRA DE ESCRITORIO FIXA	UND	89,0000
1	46	LAVADORA DE ROUPA AUTOMATICA (LAVA, ENXAGUA E CENTRIFUG	UND	1.669,0000

Fornecedor:		R. PELISSON REGLA - INFORMATICA		
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unid.**	**Valor Unitário**

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 90/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS IMOBILIARIOS A SEREM DESTINADOS AOS VARIOS ORGAOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL

Expedição: 23/09/2014 **Homologação:** 14/10/2014 **Situação:** Concluída

1	10	BEBEDOURO INDUSTRIAL 50 LITROS	UND	1.564,0000
1	20	CADEIRA DE ESCRITORIO	UND	455,0000
1	23	CADEIRA ESCRITORIO EM P.U PRETA	UND	680,0000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2014

PROCESSO Nº 090/2014.

Aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro de 2014, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná, sito à Rua 2 de março , s/nº, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, neste ato, representada pelo **Senhor Prefeito Municipal, Pedro de Oliveira,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 373.208.909-68 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.498.450– SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e dos Decretos Municipal nº 338, de 08 de novembro de 2007, 169, de 21 de junho de 2006 e 518 de 07 de dezembro de 2011, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº **063/2014**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

1.1.O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o registro de preços para **AQUISIÇÃO MATERIAIS IMOBILIARIOS A SEREM DESTINADOS AOS VARIOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL**, conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Pregão Presencial nº 063/2014, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

1.1.1.A empresa **A. W. XAVIER DIAS EPP,** com sede na cidade de Quatiguá/PR, sito à Avenida Dr. João Pessoa, 420, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.884.785/0001-86, representada por seu Procurador Argenildo Wagnergilce Xavier Dias, inscrito no CPF/MF sob nº 515.538.729-91 e portador da Carteira de Identidade RG nº 3.924.558-2, doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Guapirama (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Condições de Pagamento–

2.1. Será observada a condição de pagamento de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, devidamente atestada pelo setor competente. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.

2.1.1. A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

2.1.2. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à DETENTORA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

2.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA: Prazo e Condições de Entrega–

3.1. A entrega do objeto deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante no prazo máximo de **7 (sete) dias** após o recebimento da Autorização de Entrega expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama.

3.2. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.3. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) hras, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

3.4. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

3.5. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

3.6. O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.

3.7. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência–

4.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços–

5.1. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93.

5.2. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;

c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA SEXTA: Do Cancelamento do Preço Registrado–

6.1. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.2. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

6.3. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA SETIMA: Da Garantia–

7.1 A CONTRATDA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, **na forma da Lei.**

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da Contratada–

8.1. A CONTRATADA obrigar-se-á:

a) Entregar o Objeto referente a este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;
b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
d) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação dos serviços, bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;
e) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado

de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLAUSULA NONA: Da Fiscalização–

9.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2063.

9.2. A fiscalização terá poderes para:

a) Recusar produtos; materiais; equipamentos ou serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;

b) Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do Município de Guapirama e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;

c) Transmitir a CONTRATDA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;

d) Ordenar a imediata retirada de empregado que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATDA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;

e) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS e outros decorrentes que se fizerem necessários;

f) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;

g) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012, no que couber.

9.3. As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais ou equipamentos e realização de serviços; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

9.4. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Das Contratações e Sanções Administrativas–

10.1. As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Autorização de Compras ou Nota de Empenho, ou, outro documento equivalente;

10.2. As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitada o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;

10.3. Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subseqüentes, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;

10.4. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

1. Advertência escrita:

Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras

ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

2. Multas:

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.

ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.

iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:
   a)Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
   b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
   c)Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
   d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.

iv. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

3. Suspensão Temporária

A CONTRATADA ficará suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

4. Declaração de Inidoneidade

A CONTRATADA será declarada inidônea e ficará impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.5. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.6. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.

10.7. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60

(sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

10.8. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

10.9. Se a muita aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

10.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

10.11. A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após02(dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87da Lei nº8.666/93.

10.12. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

10.13. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei no 8.666/93.

10.14. As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.

10.15. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10.16. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;

10.17. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

10.18. A licitante estará ainda sujeita as penalidades dos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;

10.19. Sujeita ainda a licitante, as penalidades impostas pelos artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Condições Gerais–

11.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

11.2. As quantidades da ata de registro de preços são estimativas e poderão ser ampliadas quando da necessidade do Município, mediante justificativa da autoridade competente do Órgão Solicitante, conforme limites estabelecidos no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/88. O aumento da demanda deverá ser acordado expressamente com o detentor da ata e publicado através de ATA COMPLEMENTAR.

11.3. O licitante vencedor deverá assinar a presente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços.

11.4. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa, seja pessoa física ou jurídica, para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;

11.5. Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Dos Casos Omissos–

12.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Do Foro–

13.1. Fica eleito o foro da comarca de Guapirama (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata e por estarem assim justos e pactuados, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, 17 de outubro de 2014.

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

A. W. XAVIER DIAS – EPP
ARGENILDO WAGNERGILCE XAVIER DIAS
Representante Legal
DETENTORA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2014

PROCESSO Nº 090/2014.

Aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro de 2014, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná, sito à Rua 2 de março , s/nº, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, neste ato, representada pelo **Senhor Prefeito Municipal, Pedro de Oliveira,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 373.208.909-68 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.498.450– SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e dos Decretos Municipal nº 338, de 08 de novembro de 2007, 169, de 21 de junho de 2006 e 518 de 07 de dezembro de 2011, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº **063/2014**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

1.1.O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o registro de preços para **AQUISIÇÃO MATERIAIS IMOBILIARIOS A SEREM DESTINADOS AOS VARIOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL**, conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Pregão Presencial nº 063/2014, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

1.1.1.A empresa **A. W. XAVIER DIAS EPP,** com sede na cidade de Quatiguá/PR, sito à Avenida Dr. João Pessoa, 420, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.884.785/0001-86, representada por seu Procurador Argenildo Wagnergilce Xavier Dias, inscrito no CPF/MF sob nº 515.538.729-91 e portador da Carteira de Identidade RG nº 3.924.558-2, doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Guapirama (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Condições de Pagamento–

2.1. Será observada a condição de pagamento de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, devidamente atestada pelo setor competente. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.

2.1.1. A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

2.1.2. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à DETENTORA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

2.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA: Prazo e Condições de Entrega–

3.1. A entrega do objeto deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante no prazo máximo de **7 (sete) dias** após o recebimento da Autorização de Entrega expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama.

3.2. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.3. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) hras, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

3.4. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

3.5. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

3.6. O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.

3.7. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência–

4.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços–

5.1. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93.

5.2. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;

c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA SEXTA: Do Cancelamento do Preço Registrado–

6.1. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.2. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

6.3. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA SETIMA: Da Garantia–

7.1 A CONTRATDA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, **na forma da Lei.**

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da Contratada–

8.1. A CONTRATADA obrigar-se-á:

a) Entregar o Objeto referente a este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;
b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
d) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação dos serviços, bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;
e) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado

de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLAUSULA NONA: Da Fiscalização–

9.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2063.

9.2. A fiscalização terá poderes para:

a) Recusar produtos; materiais; equipamentos ou serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;

b) Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do Município de Guapirama e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;

c) Transmitir a CONTRATDA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;

d) Ordenar a imediata retirada de empregado que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATDA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;

e) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS e outros decorrentes que se fizerem necessários;

f) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;

g) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012, no que couber.

9.3. As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais ou equipamentos e realização de serviços; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

9.4. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Das Contratações e Sanções Administrativas–

10.1. As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Autorização de Compras ou Nota de Empenho; ou, outro documento equivalente;

10.2. As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitada o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;

10.3. Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subseqüentes, para efetuar o fomecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;

10.4. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

1. Advertência escrita:

Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras

ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

2. Multas:

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.

ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.

iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:
   a)Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
   b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
   c)Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
   d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.

iv. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

3. Suspensão Temporária

A CONTRATADA ficará suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

4. Declaração de Inidoneidade

A CONTRATADA será declarada inidônea e ficará impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.5. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei n° 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.6. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.

10.7. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60

(sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

10.8. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

10.9. Se a muita aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

10.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

10.11. A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após02(dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87da Lei nº8.666/93.

10.12. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

10.13. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei no 8.666/93.

10.14. As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.

10.15. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10.16. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;

10.17. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

10.18. A licitante estará ainda sujeita as penalidades dos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;

10.19. Sujeita ainda a licitante, as penalidades impostas pelos artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Condições Gerais–

11.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

11.2. As quantidades da ata de registro de preços são estimativas e poderão ser ampliadas quando da necessidade do Município, mediante justificativa da autoridade competente do Órgão Solicitante, conforme limites estabelecidos no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/88. O aumento da demanda deverá ser acordado expressamente com o detentor da ata e publicado através de ATA COMPLEMENTAR.

11.3. O licitante vencedor deverá assinar a presente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços.

11.4. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa, seja pessoa física ou jurídica, para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;

11.5. Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Dos Casos Omissos–

12.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Do Foro–

13.1. Fica eleito o foro da comarca de Guapirama (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata e por estarem assim justos e pactuados, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, 17 de outubro de 2014.

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

A. W. XAVIER DIAS – EPP
ARGENILDO WAGNERGILCE XAVIER DIAS
Representante Legal
DETENTORA

Art. 9º - O Executivo Municipal, respeitado eto
a compensação, conversão, criação de fon ou
Operações Especiais e das Obras, com a fin sta
Lei, que forem objeto de convênio, acordo o
Art. 10 - Fica o Poder Executivo Municip de
uma mesma categoria de programação, nos
Art. 11 - Fica o Poder Executivo Munici de
natureza de despesa correspondente a pes ma
para outra unidade, referente às Leis Orçan os
do inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.32 afo
único, do artigo 66, da Lei Federal nº 4.320.
Art. 12 - Fica o Poder Executivo Munici as
aos programas com encargos especiais, co nte
às Leis Orçamentárias os exercícios finanç da
Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 13 - O Executivo Municipal, respe or
decreto a compensação, conversão, criação es
ou Operações Especiais e das Obras, com as
nesta Lei, que forem objeto de convênio, ac
Art. 14 - Com vistas a preservar o pode as
dotações consignadas no presente orçame
Art. 15 - Os recursos oriundos de conv ou
seu excesso poderão ser utilizados como f os,
Atividades ou Operações especiais, media
Art. 16 - O Executivo Municipal, fundame or,
remanejar ou transferir recursos, dentro de
Art. 17 - Os créditos adicionais suplem na,
nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43 da 0%
da despesa autorizada, no âmbito do Poder na.
Parágrafo único. O Poder Legislativo e azo
de quinze dias, para que o Poder Executiv s e
contábeis.
Art. 18 - O Poder Executivo poderá p das
ao Poder Legislativo no exercício financeiro itas
efetivamente realizadas no exercício finan ção
Federal e no parágrafo único do artigo 43 ntas
do Estado do Paraná.
Parágrafo único. Como recurso para tivo
poderá utilizar os recursos enumerados no
Art. 19 - As suplementações, os rem ões
contidas nos artigos 4º, 5º, 6º, 8º, 9º, 10, 11 rite
estabelecido no art. 7º, desta Lei.
Art. 20 - A inclusão, exclusão ou alteraç os,
serão propostos pelo Poder Executivo, po ou
de Créditos Adicionais Especiais.
Art. 21 - A inclusão, exclusão ou alteraç das,
poderão ocorrer por intermédio da Lei Or ao
respectivo programa, as modificações con
Parágrafo único. De acordo com o dis o,
adequar as ações orçamentárias, para con

Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2014.
JOÃO MATTAR OLIVATO
PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBARÁ

LEI Nº1592 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014

SÚMULA: Fixa os subsídios do Presidente e dos Vereadores da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, para a Legislatura 2013/2016 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – O subsídio do Presidente e dos Vereadores da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, para a Legislatura 2013/ 2016, fica fixado em R$-4.734,00 (quatro mil, setecentos e trinta e quatro reais) mensais.

Art. 2º - O subsídio fixado nesta Lei constitui parcela única, vedada o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

Art. 3º - A partir do segundo ano da Legislatura, poderá ser aplicada a recomposição da perda inflacionária aos valores dos subsídios fixados por esta Lei, nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal.

Art. 4º - Fica autorizado ao Presidente da Câmara Municipal, proceder ao desconto mensal no subsídio do Vereador, ausente nas Sessões Ordinárias, previstas regimentalmente.

Parágrafo único. O desconto de que trata o "caput" deste artigo, será feito dividindo o valor mensal do subsídio devido ao Vereador, pelo número de Sessões Ordinárias, efetivamente realizadas.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 07 de 28 de junho de 2012.

Prefeitura Municipal de Cambará, em 03 de novembro de 2014.

João Mattar Olivato
Prefeito Municipal de Cambará

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ
PREGÃO SRP 063/2014

EXTRATO DA ATA – 075/2014
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 17 de outubro 2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
CONTRATADA: CAMACHO E CAMACHO COMERCIAL LTDA
VALOR: R$ 20.935.00 (vinte mil novecentos e trinta e cinco reais)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS IMOBILIARIOS A SEREM DESTINADOS AOS VARIOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Lici
Pregão Eletrônico
Processo nº 132743576
OBJETO : Aquisição de Equipamentos
35 (trinta e cinco) Centros Estaduais
Programa Brasil Profissionalizado.
Data : 18/11/2014
HORAS :09:30 hs
VALOR MÁXIMO: R$ 1.618.202,95 (hum
mil, duzentos e dois reais e noventa e cin
O edital encontra-se à disposição no
e.com.br - PREGÃO ELETRÔNICO
pesquisa avançada e o n.º da licitação

Curitiba, 29 de outub
Comissão Permanente

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DECRETO nº . 062/2014 DE
2.014.

SÚMULA: Declara de utilidade p
abaixo, localizadas no Município
Distrito de Triolândia, para fins
Companhia de Saneamento do Para

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
ESTADO DO PARANÁ, no uso de
e na conformidade com o disposto
"e" e "h", e 6º, do Decreto-Lei nº
de 1941, alterado pela Lei nº
de 1956, e a vista do contido n
CA 7/2014-USPOND, de 31 de jan

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de utl
de Desapropriação, amigável ou ju
de Saneamento do Paraná – SANEP
abaixo descritas, bem como as benfei
elas existir:

Área 1 – Área 1 – Desapropriação
rural denominado Sítio São Pedro, c
paulistas, situado no Bairro Jacu
Ribeirão do Pinhal, matrícula Nº 414
de Imóveis de Ribeirão do Pinhal, de
PEDRO PEREIRA, ou a quem de dir

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº004/2014

CONTRATANTE: SAMAE DE ABATIÁ - PR.
CONTRATADO: VIEIRA & GARCIA LTDA -04.983.784/0001-76.
OBJETO: Aquisição de combustível (gasolina), óleo lubrificante, fluído de freios, filtros de óleo e ar e líquidos aditivos.
VALOR CONTRATUAL: R$14.630,00 (Quatorze mil e seiscentos e trinta reais)
VIGÊNCIA: 01.11.2014 à 31.10.2015.
Abatiá-PR, 31de outubro de 2014.
Dilson Evangelista do Nascimento – Diretor
Nelson Garcia Junior - Sócio Proprietário

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ
PREGÃO SRP 063/2014
EXTRATO DA ATA – 069/2014

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 17 de outubro 2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
CONTRATADA: A.W. XAVIER DIAS EPP
VALOR: R$13.205,00 (treze mil duzentos e cinco reais)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS IMOBILIARIOS A SEREM DESTINADOS AOS VARIOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ
PREGÃO SRP 061/2014
EXTRATO DA ATA 062/2014

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE OUTUBRO DE 2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
CONTRATADA: ASSUNÇÃO& MORETTO LTDA - EPP
VALOR: R$ 976,10 (novecentos e setenta e seis reais e dez centavos)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS.

LICITAÇÃO MODALIDADE "PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2014".
MUNICIPIO DE ABATIÁ – PR
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA – ESTADO DO PARANA
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL RP PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2014 - PROCESSO nº 2128/2014

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Peças de 1ª linha e, Contratação de Serviços para veículos de linha pesada; Peças e Serviços Elétricos para veículos de linha pesada, maquinários, porte médio e leve, de acordo com as tabelas Audatex e Tempária, a serem adquiridos e executados conforme a necessidade, por um período de 12 (doze) meses.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Protocolo até às 13h30min, do dia 17/11/2014.

CREDENCIAMENTO; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 17/11/2014, às 13h40min na Sede da Prefeitura do Município de Santo Antônio da Platina, sito a Praça N. S. Aparecida, s/ nº - Centro.

INÍCIO DA DISPUTA: Às 14h01min do dia 17/11/2014, no mesmo local de credenciamento; abertura e julgamento das propostas.

EDITAL E ELEMENTOS: O Edital Completo encontra-se à disposição dos interessados no sitio www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br, link: Licitações. Demais Informações e Elementos para a formulação da proposta no endereço acima citado, no horário comercial, das 08h00min às 11h30min e da 13h00min às 17h00min, Fone/Mail: (43) 3534-8700; licitacao@santoantoniodaplatina.pr.gov.br.

Santo Antônio da Platina, 03 de novembro de 2014. -
PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO - Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
=PORTARIA nº 045/2014=

O Senhor Cícero Rogério Sanches Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder, ao empregado público Luiz Marcelo de Souza, ocupante do emprego de Técnico em Contabilidade da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, 14 (quatorze) dias de férias regulamentares, a partir do dia 03 de novembro de 2014, referente ao período aquisitivo de 04 de abril de 2013 a 03 de abril de 2014, bem como 1/3 constitucional;

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2014

PROCESSO Nº 090/2014.

Aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro de 2014, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná, sito à Rua 2 de março , s/nº, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, neste ato, representada pelo **Senhor Prefeito Municipal, Pedro de Oliveira,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 373.208.909-68 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.498.450–SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e dos Decretos Municipal nº 338, de 08 de novembro de 2007, 169, de 21 de junho de 2006 e 518 de 07 de dezembro de 2011, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº **063/2014**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

1.1.O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o registro de preços para **AQUISIÇÃO MATERIAIS IMOBILIARIOS A SEREM DESTINADOS AOS VARIOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL**, conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Pregão Presencial nº 063/2014, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

1.1.1.A empresa **L. A. PIRES ESTEFANUTO LTDA – EPP,** com sede na cidade de Andirá/PR, sito à Rua São Paulo, 525, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03639354/0001-79, representada por seu Procurador Tiago Estefanuto, inscrito no CPF/MF sob nº 044.561.329-73 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.358.392-4, doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Guapirama (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Condições de Pagamento–

2.1. Será observada a condição de pagamento de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, devidamente atestada pelo setor competente. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.

2.1.1. A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

2.1.2. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à DETENTORA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

2.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA: Prazo e Condições de Entrega–

3.1. A entrega do objeto deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante no prazo máximo de **7 (sete) dias** após o recebimento da Autorização de Entrega expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama.

3.2. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.3. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) hras, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

3.4. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

3.5. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

3.6. O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.

3.7. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência–

4.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços–

5.1. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93.

5.2. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;

c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA SEXTA: Do Cancelamento do Preço Registrado–

6.1. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.2. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

6.3. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA SETIMA: Da Garantia–

7.1 A CONTRATDA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, **na forma da Lei.**

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da Contratada–

8.1. A CONTRATADA obrigar-se-á:

a) Entregar o Objeto referente a este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

d) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação dos serviços, bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;

e) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado

de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLAUSULA NONA: Da Fiscalização–

9.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2063.

9.2. A fiscalização terá poderes para:

a) Recusar produtos; materiais; equipamentos ou serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;

b) Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do Município de Guapirama e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;

c) Transmitir a CONTRATDA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;

d) Ordenar a imediata retirada de empregado que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATDA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;

e) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS e outros decorrentes que se fizerem necessários;

f) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;

g) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012, no que couber.

9.3. As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais ou equipamentos e realização de serviços; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

9.4. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Das Contratações e Sanções Administrativas–

10.1. As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Autorização de Compras ou Nota de Empenho, ou, outro documento equivalente;

10.2. As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitada o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;

10.3. Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subseqüentes, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;

10.4. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

1. Advertência escrita:

Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras

ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

2. Multas:

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.

ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.

iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:
   a)Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
   b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
   c)Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
   d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.

iv. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

3. Suspensão Temporária

A CONTRATADA ficará suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

4. Declaração de Inidoneidade

A CONTRATADA será declarada inidônea e ficará impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.5. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.6. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.

10.7. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60

(sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

10.8. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

10.9. Se a muita aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

10.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

10.11. A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após02(dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87da Lei nº8.666/93.

10.12. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

10.13. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei no 8.666/93.

10.14. As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.

10.15. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10.16. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;

10.17. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

10.18. A licitante estará ainda sujeita as penalidades dos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;

10.19. Sujeita ainda a licitante, as penalidades impostas pelos artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Condições Gerais–

11.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

11.2. As quantidades da ata de registro de preços são estimativas e poderão ser ampliadas quando da necessidade do Município, mediante justificativa da autoridade competente do Órgão Solicitante, conforme limites estabelecidos no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/88. O aumento da demanda deverá ser acordado expressamente com o detentor da ata e publicado através de ATA COMPLEMENTAR.

11.3. O licitante vencedor deverá assinar a presente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços.

11.4. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa, seja pessoa física ou jurídica, para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;

11.5. Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Dos Casos Omissos–

12.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Do Foro–

13.1. Fica eleito o foro da comarca de Guapirama (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata e por estarem assim justos e pactuados, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, 17 de outubro de 2014.

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

L. A. PIRES ESTEFANUTO LTDA – EPP
TIAGO ESTEFANUTO
Representante Legal
DETENTORA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2014

PROCESSO Nº 090/2014.

Aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro de 2014, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná, sito à Rua 2 de março , s/nº, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, neste ato, representada pelo **Senhor Prefeito Municipal, Pedro de Oliveira,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 373.208.909-68 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.498.450– SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e dos Decretos Municipal nº 338, de 08 de novembro de 2007, 169, de 21 de junho de 2006 e 518 de 07 de dezembro de 2011, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº **063/2014**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

1.1.O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o registro de preços para **AQUISIÇÃO MATERIAIS IMOBILIARIOS A SEREM DESTINADOS AOS VARIOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL**, conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Pregão Presencial nº 063/2014, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

1.1.1.A empresa **L. A. PIRES ESTEFANUTO LTDA – EPP,** com sede na cidade de Andirá/PR, sito à Rua São Paulo, 525, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03639354/0001-79, representada por seu Procurador Tiago Estefanuto, inscrito no CPF/MF sob nº 044.561.329-73 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.358.392-4, doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Guapirama (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Condições de Pagamento–

2.1. Será observada a condição de pagamento de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, devidamente atestada pelo setor competente. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.

2.1.1. A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

2.1.2. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à DETENTORA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

2.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA: Prazo e Condições de Entrega–

3.1. A entrega do objeto deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante no prazo máximo de **7 (sete) dias** após o recebimento da Autorização de Entrega expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama.

3.2. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.3. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) hras, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

3.4. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

3.5. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

3.6. O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.

3.7. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência–

4.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços–

5.1. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93.

5.2. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;

c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA SEXTA: Do Cancelamento do Preço Registrado–

6.1. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.2. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

6.3. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA SETIMA: Da Garantia–

7.1 A CONTRATDA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, **na forma da Lei.**

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da Contratada–

8.1. A CONTRATADA obrigar-se-á:

a) Entregar o Objeto referente a este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fomecimento do Objeto;

c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

d) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação dos serviços, bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;

e) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado

de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLAUSULA NONA: Da Fiscalização–

9.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2063.

9.2. A fiscalização terá poderes para:

a) Recusar produtos; materiais; equipamentos ou serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;

b) Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do Município de Guapirama e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;

c) Transmitir a CONTRATDA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;

d) Ordenar a imediata retirada de empregado que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATDA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;

e) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS e outros decorrentes que se fizerem necessários;

f) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;

g) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012, no que couber.

9.3. As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais ou equipamentos e realização de serviços; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

9.4. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Das Contratações e Sanções Administrativas–

10.1. As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Autorização de Compras ou Nota de Empenho, ou, outro documento equivalente;

10.2. As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitada o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;

10.3. Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subseqüentes, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;

10.4. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

1. Advertência escrita:

Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras

ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

2. Multas:

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.

ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.

iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:
   a)Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
   b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
   c)Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
   d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.

iv. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

3. Suspensão Temporária

A CONTRATADA ficará suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

4. Declaração de Inidoneidade

A CONTRATADA será declarada inidônea e ficará impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.5. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.6. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.

10.7. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60

(sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

10.8. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

10.9. Se a muita aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

10.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei n° 8.666/93.

10.11. A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após02(dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87da Lei n°8.666/93.

10.12. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

10.13. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei no 8.666/93.

10.14. As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.

10.15. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10.16. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;

10.17. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

10.18. A licitante estará ainda sujeita as penalidades dos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;

10.19. Sujeita ainda a licitante, as penalidades impostas pelos artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Condições Gerais–

11.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

11.2. As quantidades da ata de registro de preços são estimativas e poderão ser ampliadas quando da necessidade do Município, mediante justificativa da autoridade competente do Órgão Solicitante, conforme limites estabelecidos no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/88. O aumento da demanda deverá ser acordado expressamente com o detentor da ata e publicado através de ATA COMPLEMENTAR.

11.3. O licitante vencedor deverá assinar a presente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços.

11.4. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa, seja pessoa física ou jurídica, para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;

11.5. Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Dos Casos Omissos–

12.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Do Foro–

13.1. Fica eleito o foro da comarca de Guapirama (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata e por estarem assim justos e pactuados, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, 17 de outubro de 2014.

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

L. A. PIRES ESTEFANUTO LTDA – EPP
TIAGO ESTEFANUTO
Representante Legal
DETENTORA

LICITAÇÃO - MDDALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 068/2014
PROCESSO 102/2014
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta visando EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CORRETIVOS AGRICOLAS EM CONSONANCIA COM AS DIRETRIZES CONSTANTES NO PROGRAMA DE APOIO AO MANEJO E FERTILIDADE DO SOLO CONFORME CONVENIO 568/2013/SEAB/PR, no valor máximo de R$ 75.000,00 (setenta e seis mil reais).De acordo com especificações e condições constantes do edital de licitação pregão presencial 068/2014 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: 17 de novembro de 2014 ÀS 09:00 HORAS, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama - PR, 04 de novembro de 2014.
WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ
PREGÃO SRP 063/2014
EXTRATO DA ATA – 073/2014

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 17 de outubro 2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
CONTRATADA: L A PIRES ESTEFANUTO LTDA EPP
VALOR: R$ 15.675,00 (quinze mil seiscentos e setenta e cinco reais)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS IMOBILIARIOS A SEREM DESTINADOS AOS VARIOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL

LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
SRP Nº. 069/2014
PROCESSO 103/2014
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FUNERARIOS, DESTINADOS A PESSOAS CARENTES, DEVIDAMENTE INDICADAS POR PARECER DA ASSISTENCIA SOCIAL no valor máximo de R$ 65.900,00 (sessenta e cinco mil novecentos reais). De acordo com especificações e condições constante do edital de licitação pregão presencial 069/2014 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: 17 de novembro ÀS 13:30 HORAS, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/14 – ID.481

MBARÁ – 75.442.756/0001-90
DICOS LTDA,
/0001-08
O DE PREÇOS DE LEITES ESPECIAIS
00
E) MESES
MBRO DE 2014/ PP 40/2014
JOÃO MATTAR OLIVATO – PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/14 – ID.482

MBARÁ – 75.442.756/0001-90
RCIAL LTDA,
2/0006-78
O DE PREÇOS DE LEITES ESPECIAIS
00
E) MESES
MBRO DE 2014/ PP 40/2014
JOÃO MATTAR OLIVATO – PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAZINA- PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2014

missão de Licitação da Câmara Municipal de Toamzina – Paraná no uso de suas cumprimento e ratificação procedida pelo Presidente desta Câmara Municipal pela ÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, faz publicar o presente extrato OBJETO: de pessoa jurídica para aquisição de 01 computador para uso exclusivo da contabilidade MPRESA FAVORECIDA: Empresa TARCÍSIO D. FERREIRA MELO-ME (TARCISIO entada por Tarcisio D. Ferreira Melo, VALOR: R$ 1.278,90 (mil duzentos e setenta e tavos) Fundamentação Legal: Art.24, Inciso X da Lei 8.666/93.
e Tomazina, 04 de Novembro de 2014.
Marcia Aparecida de Freitas
Presidente da Comissão de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ
RUA LOURENÇO ORMENEZE, Nº. 105 – FONE 43 3564 2317
QUATIGUÁ – PR – CNPJ 77.778.769/0001-60 CEP 86.450-000
PORTARIA nº 007/2014, de 04 de Novembro de 2014.
Súmula: Declara vacância do cargo de Vice-

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2014

PROCESSO Nº 090/2014.

Aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro de 2014, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná, sito à Rua 2 de março , s/nº, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, neste ato, representada pelo **Senhor Prefeito Municipal, Pedro de Oliveira,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 373.208.909-68 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.498.450– SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e dos Decretos Municipal nº 338, de 08 de novembro de 2007, 169, de 21 de junho de 2006 e 518 de 07 de dezembro de 2011, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº **063/2014**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

1.1.O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o registro de preços para **AQUISIÇÃO MATERIAIS IMOBILIARIOS A SEREM DESTINADOS AOS VARIOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL**, conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Pregão Presencial nº 063/2014, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

1.1.1.A empresa **J. L. ENZ – EPP,** com sede na cidade de Paiçandu/PR, sito à Rua Milton Campos, 520, Jardim Brasília, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.483.811/0001-44, representada por seu Procurador Jaime Luiz Enz, inscrito no CPF/MF sob nº 282.005.359-91 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.118.223-2 doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Guapirama (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Condições de Pagamento–

2.1. Será observada a condição de pagamento de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, devidamente atestada pelo setor competente. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.

2.1.1. A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

2.1.2. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à DETENTORA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

2.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA: Prazo e Condições de Entrega–

3.1. A entrega do objeto deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante no prazo máximo de **7 (sete) dias** após o recebimento da Autorização de Entrega expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama.

3.2. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.3. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) hras, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

3.4. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

3.5. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

3.6. O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.

3.7. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência–

4.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços–

5.1. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93.

5.2. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;

c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA SEXTA: Do Cancelamento do Preço Registrado–

6.1. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.2. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

6.3. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA SETIMA: Da Garantia–

7.1 A CONTRATDA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, **na forma da Lei.**

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da Contratada–

8.1. A CONTRATADA obrigar-se-á:

a) Entregar o Objeto referente a este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;
b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
d) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação dos serviços, bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;
e) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado

de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLAUSULA NONA: Da Fiscalização–

9.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2063.

9.2. A fiscalização terá poderes para:

a) Recusar produtos; materiais; equipamentos ou serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;

b) Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do Município de Guapirama e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;

c) Transmitir a CONTRATDA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;

d) Ordenar a imediata retirada de empregado que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATDA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;

e) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS e outros decorrentes que se fizerem necessários;

f) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;

g) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012, no que couber.

9.3. As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais ou equipamentos e realização de serviços; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

9.4. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Das Contratações e Sanções Administrativas–

10.1. As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Autorização de Compras ou Nota de Empenho, ou, outro documento equivalente;

10.2. As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitada o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;

10.3. Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subseqüentes, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;

10.4. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

1. Advertência escrita:

Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras

ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

2. Multas:

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.

ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.

iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:
   a)Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
   b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
   c)Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
   d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.

iv. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

3. Suspensão Temporária

A CONTRATADA ficará suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

4. Declaração de Inidoneidade

A CONTRATADA será declarada inidônea e ficará impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.5. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.6. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.

10.7. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60

(sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

10.8. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

10.9. Se a muita aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

10.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

10.11. A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após02(dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87da Lei nº8.666/93.

10.12. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

10.13. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei no 8.666/93.

10.14. As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.

10.15. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10.16. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;

10.17. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

10.18. A licitante estará ainda sujeita as penalidades dos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;

10.19. Sujeita ainda a licitante, as penalidades impostas pelos artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Condições Gerais–

11.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

11.2. As quantidades da ata de registro de preços são estimativas e poderão ser ampliadas quando da necessidade do Município, mediante justificativa da autoridade competente do Órgão Solicitante, conforme limites estabelecidos no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/88. O aumento da demanda deverá ser acordado expressamente com o detentor da ata e publicado através de ATA COMPLEMENTAR.

11.3. O licitante vencedor deverá assinar a presente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços.

11.4. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa, seja pessoa física ou jurídica, para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;

11.5. Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Dos Casos Omissos–

12.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Do Foro–

13.1. Fica eleito o foro da comarca de Guapirama (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata e por estarem assim justos e pactuados, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, 17 de outubro de 2014.

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

J. L. ENZ – EPP
JAIME LUIZ ENZ
Representante Legal
DETENTORA

vetorial; Equipamentos utilizados no controle v
Operacionalização do controle vetorial; Ações da vi
sanitária no controle de vetores.

2. Esquistossomose e Doença de Chagas; Noções
sobre as doenças; Noções básicas sobre os vetores

Sugestões Bibliográficas: (Informações dispon
site www.saude.gov.br);

O Agente Comunitário de Saúde no controle da

Guia de Vigilância Epidemiológica - Dengue - 7ª

Confira no SVS em Rede - Edição Especial Den

Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Con
Epidemias de Dengue.

Programa Nacional de Controle da Dengue - (arq
PDF - 3MB).

Guia de Vigilância Epidemiológica da Secret
Vigilância em Saúde.

Dengue - Manual de Normas Técnicas.

Diagnóstico Rápido nos Municípios para Vi
Entomológica do Aedes Aegypti no Brasil - LIRAa.

Amparo legal à execução das ações de campo.

Manual de direito sanitário com enfoque na vigil
saúde.

Indicadores Entomológicos do Programa Naci
Controle da Dengue.

LINGUA PORTUGUESA: Conjunção; Artigo; E
consonantal; Encontro vocálico; Interjeição; Interp
textual; Dígrafos; Acentuação; Substantivo; Ordem Al

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL TSS Nº 00

ANEXO III

CRONOGRAMA DE DATAS

1. INSCRIÇÕES:

☐ As inscrições serão a partir das 15:00 hora
10 de novembro até às 23:59 horas do dia 23 de n
de 2014, somente via internet, no endereço eletrôni
santoantoniodaplatina.pr.gov.br

2. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

☐ A homologação das inscrições será divul
dia 27 de novembro, a partir das 17:00 horas, p
no Jornal Tribuna do Vale, ao Diário Ca

AL

público
sencial
ando à
NICAS
AS DO
IO DE
setenta
e acordo
licitação

de 2014
apirama,

spectivos
endereço,
eletrônico
dúvidas e
Comissão
x: (0**43)

S

A PLATINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2014.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2014.

CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Orivaldo José Jofre – ME.
OBJETO: Fornecimento de Materiais de Construção.
VALOR: R$ 10.660,00 (dez mil seiscentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA: 06 de novembro de 2014 a 06 de novembro de 2015.

Portaria Nº 122, de 07 de Novembro de 2014.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder ao servidor, VANDERLEI CARLOS DE MORAES, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de VIGILANTE SANITÁRIO, a Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses, de acordo com o Artigo 113 da Lei Municipal nº 12/93 (Estatuto dos Servidores do Município de Abatiá), convertendo 50% (cinquenta por cento) da mesma em abono pecuniário, a partir de 01/11/2014.

II – Revogam-se as disposições em contrário.

III - Registre-se e publique-se.

Gabinete da Prefeita, em 07 de Novembro de 2014.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ
PREGÃO SRP 063/2014
EXTRATO DA ATA – 080/2014

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 17 de outubro 2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
CONTRATADA: J. L. ENZ - EPP
VALOR: R$ 12.525.00 (doze mil quinhentos e vinte e cinco reais)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS IMOBILIARIOS A SEREM DESTINADOS AOS VARIOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato Rural de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que confere o Estatuto Social Convoca, os Senhores Associados para se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, a ser realizada no dia 19 de Novembro de 2014 às 17 horas em 1ª (primeira) convocação, o Plenário será considerado instalado se estiver presente a maioria dos associados com direito a voto

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2014

PROCESSO Nº 090/2014.

Aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro de 2014, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná, sito à Rua 2 de março , s/nº, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, neste ato, representada pelo **Senhor Prefeito Municipal, Pedro de Oliveira,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 373.208.909-68 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.498.450– SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e dos Decretos Municipal nº 338, de 08 de novembro de 2007, 169, de 21 de junho de 2006 e 518 de 07 de dezembro de 2011, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº **063/2014**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

1.1. O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o registro de preços para **AQUISIÇÃO MATERIAIS IMOBILIARIOS A SEREM DESTINADOS AOS VARIOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL**, conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Pregão Presencial nº 063/2014, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

1.1.1. A empresa **CARLA C. DE OLIVEIRA & CIA LTDA – ME,** com sede na cidade de Astorga/PR, sito à Avenida Presidente Vargas, 61, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.932.596/0001-07, representada por sua Procuradora Carla Cristina de Oliveira, inscrita no CPF/MF sob nº 044.574.649-10 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.735.353-4, doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Guapirama (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Condições de Pagamento–

2.1. Será observada a condição de pagamento de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, devidamente atestada pelo setor competente. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.

2.1.1. A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

2.1.2. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à DETENTORA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

2.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA: Prazo e Condições de Entrega–

3.1. A entrega do objeto deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante no prazo máximo de **7 (sete) dias** após o recebimento da Autorização de Entrega expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama.

3.2. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.3. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) hras, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

3.4. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

3.5. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

3.6. O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.

3.7. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência–

4.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços–

5.1. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93.

5.2. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;

c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA SEXTA: Do Cancelamento do Preço Registrado–

6.1. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.2. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

6.3. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA SETIMA: Da Garantia–

7.1 A CONTRATDA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, **na forma da Lei.**

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da Contratada–

8.1. A CONTRATADA obrigar-se-á:

a) Entregar o Objeto referente a este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;
b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
d) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação dos serviços, bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;
e) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado

de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLAUSULA NONA: Da Fiscalização–

9.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2063.

9.2. A fiscalização terá poderes para:

a) Recusar produtos; materiais; equipamentos ou serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;

b) Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do Município de Guapirama e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;

c) Transmitir a CONTRATDA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;

d) Ordenar a imediata retirada de empregado que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATDA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;

e) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS e outros decorrentes que se fizerem necessários;

f) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;

g) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012, no que couber.

9.3. As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais ou equipamentos e realização de serviços; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

9.4. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Das Contratações e Sanções Administrativas–

10.1. As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Autorização de Compras ou Nota de Empenho, ou, outro documento equivalente;

10.2. As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitada o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;

10.3. Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subseqüentes, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;

10.4. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

1. Advertência escrita:

Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras

ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

2. Multas:

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.

ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.

iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:

a)Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
c)Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.

iv. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

3. Suspensão Temporária

A CONTRATADA ficará suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

4. Declaração de Inidoneidade

A CONTRATADA será declarada inidônea e ficará impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.5. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.6. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.

10.7. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60

(sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

10.8. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

10.9. Se a muita aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

10.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

10.11. A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após02(dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87da Lei nº8.666/93.

10.12. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

10.13. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei no 8.666/93.

10.14. As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.

10.15. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10.16. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;

10.17. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

10.18. A licitante estará ainda sujeita as penalidades dos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;

10.19. Sujeita ainda a licitante, as penalidades impostas pelos artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Condições Gerais–

11.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

11.2. As quantidades da ata de registro de preços são estimativas e poderão ser ampliadas quando da necessidade do Município, mediante justificativa da autoridade competente do Órgão Solicitante, conforme limites estabelecidos no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/88. O aumento da demanda deverá ser acordado expressamente com o detentor da ata e publicado através de ATA COMPLEMENTAR.

11.3. O licitante vencedor deverá assinar a presente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços.

11.4. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa, seja pessoa física ou jurídica, para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;

11.5. Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Dos Casos Omissos–

12.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Do Foro–

13.1. Fica eleito o foro da comarca de Guapirama (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata e por estarem assim justos e pactuados, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, 17 de outubro de 2014.

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CARLA C. DE OLIVEIRA & CIA LTDA – ME
CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA
Representante Legal
DETENTORA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2014

PROCESSO Nº 090/2014.

Aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro de 2014, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná, sito à Rua 2 de março , s/nº, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, neste ato, representada pelo **Senhor Prefeito Municipal, Pedro de Oliveira,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 373.208.909-68 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.498.450–SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e dos Decretos Municipal nº 338, de 08 de novembro de 2007, 169, de 21 de junho de 2006 e 518 de 07 de dezembro de 2011, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº **063/2014**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

1.1.O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o registro de preços para **AQUISIÇÃO MATERIAIS IMOBILIARIOS A SEREM DESTINADOS AOS VARIOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL**, conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Pregão Presencial nº 063/2014, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

1.1.1.A empresa **CARLA C. DE OLIVEIRA & CIA LTDA – ME,** com sede na cidade de Astorga/PR, sito à Avenida Presidente Vargas, 61, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.932.596/0001-07, representada por sua Procuradora Carla Cristina de Oliveira, inscrita no CPF/MF sob nº 044.574.649-10 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.735.353-4, doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Guapirama (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Condições de Pagamento–

2.1. Será observada a condição de pagamento de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, devidamente atestada pelo setor competente. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.

2.1.1. A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

2.1.2. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à DETENTORA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

2.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA: Prazo e Condições de Entrega–

3.1. A entrega do objeto deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante no prazo máximo de **7 (sete) dias** após o recebimento da Autorização de Entrega expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama.

3.2. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.3. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) hras, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

3.4. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

3.5. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

3.6. O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.

3.7. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência–

4.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços–

5.1. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93.

5.2. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;

c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA SEXTA: Do Cancelamento do Preço Registrado–

6.1. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.2. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

6.3. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA SETIMA: Da Garantia–

7.1 A CONTRATDA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, **na forma da Lei.**

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da Contratada–

8.1. A CONTRATADA obrigar-se-á:

a) Entregar o Objeto referente a este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;
b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
d) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação dos serviços, bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;
e) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado

de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLAUSULA NONA: Da Fiscalização–

9.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2063.

9.2. A fiscalização terá poderes para:

a) Recusar produtos; materiais; equipamentos ou serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;

b) Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do Município de Guapirama e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;

c) Transmitir a CONTRATDA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;

d) Ordenar a imediata retirada de empregado que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATDA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;

e) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS e outros decorrentes que se fizerem necessários;

f) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;

g) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012, no que couber.

9.3. As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais ou equipamentos e realização de serviços; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

9.4. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Das Contratações e Sanções Administrativas–

10.1. As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Autorização de Compras ou Nota de Empenho, ou, outro documento equivalente;

10.2. As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitada o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;

10.3. Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subseqüentes, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;

10.4. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

1. Advertência escrita:

Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras

ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

2. Multas:

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.

ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.

iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:

a)Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
c)Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.

iv. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

3. Suspensão Temporária

A CONTRATADA ficará suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

4. Declaração de Inidoneidade

A CONTRATADA será declarada inidônea e ficará impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.5. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.6. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.

10.7. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60

(sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

10.8. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

10.9. Se a muita aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

10.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

10.11. A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após02(dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87da Lei nº8.666/93.

10.12. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

10.13. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei no 8.666/93.

10.14. As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.

10.15. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10.16. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;

10.17. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

10.18. A licitante estará ainda sujeita as penalidades dos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;

10.19. Sujeita ainda a licitante, as penalidades impostas pelos artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Condições Gerais–

11.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

11.2. As quantidades da ata de registro de preços são estimativas e poderão ser ampliadas quando da necessidade do Município, mediante justificativa da autoridade competente do Órgão Solicitante, conforme limites estabelecidos no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/88. O aumento da demanda deverá ser acordado expressamente com o detentor da ata e publicado através de ATA COMPLEMENTAR.

11.3. O licitante vencedor deverá assinar a presente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços.

11.4. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa, seja pessoa física ou jurídica, para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;

11.5. Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Dos Casos Omissos–

12.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Do Foro–

13.1. Fica eleito o foro da comarca de Guapirama (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata e por estarem assim justos e pactuados, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, 17 de outubro de 2014.

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CARLA C. DE OLIVEIRA & CIA LTDA – ME
CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA
Representante Legal
DETENTORA

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ
PREGÃO SRP 063/2014
EXTRATO DA ATA – 084/2014

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de outubro 2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
CONTRATADA: CARLA C. DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME
VALOR: R$ 19.820,00 (dezenove mil oitocentos e vinte reais)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS IMOBILIARIOS A SEREM DESTINADOS AOS VARIOS ORGAOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL

RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Heflan Emp. e Dist. de Prod. Alim. LTDA, CNPJ nº 78.081.031/0001-1 toma público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para beneficiamento de arroz, com validade de 03/10/2018, instalada na Av. Suneto Matsubara, 600 Bairro São José na cidade de Cambará-PR, Cep 868000.000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
DECRETO Nº 462/14

"Padroniza a metragem das barracas da Feira Livre."

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com requerimento nº 018832/14 de 06/11/2014 - Secretaria Municipal de Planejamento,

CONSIDERANDO a necessidade de melhor organização da feira livre como forma de otimizar o comércio, bem como tratar com isonomia os feirantes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido que as barracas que atualmente contêm metragens acima de 07(sete) metros de frente deverão ser reduzidas para, no máximo, 07(sete) metros de frente;

Art. 2º - As barracas que contêm menos de 07(sete) metros de frente permanecerão com o tamanho da frente que se encontram atualmente;

Art. 3º - Os feirantes dispõem de 30(trinta) dias, a contar da data de publicação, para se adequarem às normas estabelecidas no Art. 1º;

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, aos 07 de novembro de 2014. -

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
DECRETO Nº 461/14

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas

GABINETE DO PREFE
/ ESTADO DO PARANÁ
10 de novembro de 2014.

...ciamento.
...disponível através do site: www.quatigua.pr.gov.
...citacao@quatigua.pr.gov.br.
...Licitações, em 10 de novembro de 2014.
...an de Oliveira – Pregoeiro

A Associação de Pais
Paraná, torna público que
OBJETO: Aquisição de
constantes
de alunos.
VALOR TOTAL MAXI
ABERTURA das ofertas de
INFORMAÇÕES COM
encontram-se à disposição
Amaral Gen... Centro,
(43) 3546-1...
comercial, das 8h as 11h30
Ibaiti, Paraná, 11 de Nov...

...IPAL DE QUATIGUÁ-ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
...) PRESENCIAL Nº 52/2014-SRP.
...ços destinado a futuras e eventuais aquisições
...produtos de higiene, copa e cozinha.
...11/2014 das 08h00min às 09h00min.
...nciamento.
...disponível através do site: www.quatigua.pr.gov.
...citacao@quatigua.pr.gov.br.
...Licitações, em 10 de novembro de 2014.
...an de Oliveira – Pregoeiro

...PARANÁ
...) Nº171/2014

PERMITENTE: MUNIC...
PERMISSIONÁRIA: A...
OBJETO: o objeto do... descrito:

...em de propriedade do permitente abaixo

Nº PATRIMONIAL		QUANTIDADE
20.569	...ias e mascara -	01
22.18...		01
27.10...		01
28.80...	...ed ydh	01
27.422	...nedida com apoio ...acentos macios,	01
28.404	...eta	01

DA VIGÊNCIA: O p... ...ssinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos.
DATA: 03 de Nov...ro

...PARANÁ
...AL Nº88/2014.
CONTRATANTE: Muni...
CONTRATADA: JHI ...P...
OBJETO: O Objeto do pr... ...e serviços e aquisição de materiais elétricos, destinados às festividades ... da cidade; a serem adquiridos e realizados neste exercício, conforme ... alaborados pela Comissão Central das Comemorações do Centen... com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando-se ... independentemente de transcrição.

					...zar a disposição	
6	1	20				6.680,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2014

PROCESSO Nº 090/2014.

Aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro de 2014, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná, sito à Rua 2 de março , s/nº, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, neste ato, representada pelo **Senhor Prefeito Municipal, Pedro de Oliveira,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 373.208.909-68 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.498.450– SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e dos Decretos Municipal nº 338, de 08 de novembro de 2007, 169, de 21 de junho de 2006 e 518 de 07 de dezembro de 2011, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº **063/2014**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

1.1. O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o registro de preços para **AQUISIÇÃO MATERIAIS IMOBILIARIOS A SEREM DESTINADOS AOS VARIOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL**, conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Pregão Presencial nº 063/2014, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

1.1.1. A empresa **GARROTE & DA SILVA LTDA – EPP,** com sede na cidade de Piraju/SP, sito à Rua 13 de Maio, 754, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.495.336/0001-23, representada por seu Procurador Emerson Luiz da Silva, inscrito no CPF/MF sob nº 162.061.768-43 e portador da Carteira de Identidade RG nº 23.010.996-2, doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Guapirama (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Condições de Pagamento–

2.1. Será observada a condição de pagamento de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, devidamente atestada pelo setor competente. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.

2.1.1. A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

2.1.2. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à DETENTORA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

2.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA: Prazo e Condições de Entrega–

3.1. A entrega do objeto deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante no prazo máximo de **7 (sete) dias** após o recebimento da Autorização de Entrega expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama.

3.2. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.3. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) hras, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

3.4. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

3.5. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

3.6. O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.

3.7. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência–

4.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços–

5.1. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93.

5.2. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;

c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA SEXTA: Do Cancelamento do Preço Registrado–

6.1. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.2. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

6.3. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA SETIMA: Da Garantia–

7.1 A CONTRATDA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, **na forma da Lei.**

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da Contratada–

8.1. A CONTRATADA obrigar-se-á:

a) Entregar o Objeto referente a este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

d) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação dos serviços, bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;

e) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado

de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLAUSULA NONA: Da Fiscalização–

9.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2063.

9.2. A fiscalização terá poderes para:

a) Recusar produtos; materiais; equipamentos ou serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;

b) Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do Município de Guapirama e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;

c) Transmitir a CONTRATDA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;

d) Ordenar a imediata retirada de empregado que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATDA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;

e) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS e outros decorrentes que se fizerem necessários;

f) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;

g) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012, no que couber.

9.3. As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais ou equipamentos e realização de serviços; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

9.4. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Das Contratações e Sanções Administrativas–

10.1. As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Autorização de Compras ou Nota de Empenho, ou, outro documento equivalente;

10.2. As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitada o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;

10.3. Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subseqüentes, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;

10.4. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

1. Advertência escrita:

Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras

ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

2. Multas:

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.

ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.

iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:
   a)Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
   b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
   c)Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
   d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.

iv. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

3. Suspensão Temporária

A CONTRATADA ficará suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

4. Declaração de Inidoneidade

A CONTRATADA será declarada inidônea e ficará impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.5. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.6. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.

10.7. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60

(sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

10.8. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

10.9. Se a muita aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

10.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

10.11. A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após02(dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87da Lei nº8.666/93.

10.12. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

10.13. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei no 8.666/93.

10.14. As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.

10.15. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10.16. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;

10.17. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

10.18. A licitante estará ainda sujeita as penalidades dos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;

10.19. Sujeita ainda a licitante, as penalidades impostas pelos artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Condições Gerais–

11.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

11.2. As quantidades da ata de registro de preços são estimativas e poderão ser ampliadas quando da necessidade do Município, mediante justificativa da autoridade competente do Órgão Solicitante, conforme limites estabelecidos no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/88. O aumento da demanda deverá ser acordado expressamente com o detentor da ata e publicado através de ATA COMPLEMENTAR.

11.3. O licitante vencedor deverá assinar a presente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços.

11.4. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa, seja pessoa física ou jurídica, para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;

11.5. Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Dos Casos Omissos–

12.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Do Foro–

13.1. Fica eleito o foro da comarca de Guapirama (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata e por estarem assim justos e pactuados, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, 17 de outubro de 2014.

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

GARROTE & DA SILVA LTDA – EPP
EMERSON LUIZ DA SILVA
Representante Legal
DETENTORA

04.495.336/0001-23
GARROTE & DA SILVA LTDA - ME
RUA 7 DE SETEMBRO, 754
CENTRO - CEP 18900-000
PIRAJU - SP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2014

PROCESSO Nº 090/2014.

Aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro de 2014, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná, sito à Rua 2 de março , s/nº, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, neste ato, representada pelo **Senhor Prefeito Municipal, Pedro de Oliveira,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 373.208.909-68 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.498.450– SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e dos Decretos Municipal nº 338, de 08 de novembro de 2007, 169, de 21 de junho de 2006 e 518 de 07 de dezembro de 2011, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº **063/2014**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

1.1. O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o registro de preços para **AQUISIÇÃO MATERIAIS IMOBILIARIOS A SEREM DESTINADOS AOS VARIOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL**, conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Pregão Presencial nº 063/2014, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

1.1.1. A empresa **GARROTE & DA SILVA LTDA – EPP,** com sede na cidade de Piraju/SP, sito à Rua 13 de Maio, 754, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.495.336/0001-23, representada por seu Procurador Emerson Luiz da Silva, inscrito no CPF/MF sob nº 162.061.768-43 e portador da Carteira de Identidade RG nº 23.010.996-2, doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Guapirama (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Condições de Pagamento–

2.1. Será observada a condição de pagamento de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, devidamente atestada pelo setor competente. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.

2.1.1. A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

2.1.2. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à DETENTORA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

2.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA: Prazo e Condições de Entrega–

3.1. A entrega do objeto deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante no prazo máximo de **7 (sete) dias** após o recebimento da Autorização de Entrega expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama.

3.2. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.3. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) hras, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

3.4. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

3.5. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

3.6. O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.

3.7. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência–

4.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços–

5.1. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93.

5.2. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;

c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA SEXTA: Do Cancelamento do Preço Registrado–

6.1. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.2. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

6.3. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA SETIMA: Da Garantia–

7.1 A CONTRATDA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, **na forma da Lei.**

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da Contratada–

8.1. A CONTRATADA obrigar-se-á:

a) Entregar o Objeto referente a este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;
b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
d) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação dos serviços, bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;
e) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado

de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLAUSULA NONA: Da Fiscalização–

9.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2063.

9.2. A fiscalização terá poderes para:

a) Recusar produtos; materiais; equipamentos ou serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;

b) Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do Município de Guapirama e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;

c) Transmitir a CONTRATDA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;

d) Ordenar a imediata retirada de empregado que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATDA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;

e) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS e outros decorrentes que se fizerem necessários;

f) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;

g) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012, no que couber.

9.3. As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais ou equipamentos e realização de serviços; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

9.4. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Das Contratações e Sanções Administrativas–

10.1. As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Autorização de Compras ou Nota de Empenho, ou, outro documento equivalente;

10.2. As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitada o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;

10.3. Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subseqüentes, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;

10.4. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

1. Advertência escrita:

Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras

ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

2. Multas:

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.

ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.

iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:
   a)Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
   b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
   c)Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
   d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.

iv. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

3. Suspensão Temporária

A CONTRATADA ficará suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

4. Declaração de Inidoneidade

A CONTRATADA será declarada inidônea e ficará impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.5. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.6. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.

10.7. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60

(sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

10.8. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

10.9. Se a muita aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

10.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

10.11. A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após02(dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87da Lei nº8.666/93.

10.12. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

10.13. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei no 8.666/93.

10.14. As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.

10.15. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10.16. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;

10.17. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

10.18. A licitante estará ainda sujeita as penalidades dos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;

10.19. Sujeita ainda a licitante, as penalidades impostas pelos artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Condições Gerais–

11.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

11.2. As quantidades da ata de registro de preços são estimativas e poderão ser ampliadas quando da necessidade do Município, mediante justificativa da autoridade competente do Órgão Solicitante, conforme limites estabelecidos no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/88. O aumento da demanda deverá ser acordado expressamente com o detentor da ata e publicado através de ATA COMPLEMENTAR.

11.3. O licitante vencedor deverá assinar a presente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços.

11.4. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa, seja pessoa física ou jurídica, para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;

11.5. Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Dos Casos Omissos–

12.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Do Foro–

13.1. Fica eleito o foro da comarca de Guapirama (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata e por estarem assim justos e pactuados, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, 17 de outubro de 2014.

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

GARROTE & DA SILVA LTDA – EPP
EMERSON LUIZ DA SILVA
Representante Legal
DETENTORA

04.495.336/0001-23
GARROTE & DA SILVA LTDA - ME
RUA TREZE DE MAIO, 754
CENTRO - CEP 16663-000
PIRAJU - SP

SANEPAR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

A empresa abaixo torna público que recebeu do IAP, renovação da LAS 2800, para empreendimento a seguir especificado: EMPRESA: Companhia de Saneamento do Paraná. ATIVIDADE: Sistema de Esgotamento Sanitário - ETE LAVA PÉS. ENDEREÇO: PR 092, aprox 200m da ponte sobre o Rio Lava Pés. MUNICÍPIO: Santana do Itararé. VALIDADE: 19/11/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ
PREGÃO SRP 063/2014
EXTRATO DA ATA 083/2014

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 17 DE OUTUBRO DE 2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
CONTRATADA: GARROTE & DA SILVA LTDA - EPP
VALOR: R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS IMOBILIARIOS A SEREM DESTINADOS AOS VARIOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Processo nº 2467/2014 - PMC – Inexigibilidade nº 29/2014 – Autorizo a despesa e a emissão de empenho, em favor de Iveco Latin América Ltda, CNPJ – 01.844.555/0005-06, tendo como objeto aquisição de 02 (dois) Ônibus Rural Escolar através de compra direta FNDE Pregão Eletrônico 63/2013, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de educação, sob processo nº 2467/2014 com valor global de R$297.800,00 (duzentos e noventa sete mil e oitocentos reais), em conformidade com Constituição Federal Artigo 37, Lei Federal 10.520 e Lei 8.666 Art. 15, inciso V,

Cambará PR, 24 de novembro de 2014.

JOÃO MATTAR OLIVATO - Prefeito

SINDICATO RURAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ELEIÇÕES SINDICAIS

Será realizada eleição sindical, no dia 05 de fevereiro de 2015, das 08h30min às 17 horas, na sede desta entidade, Avenida Coronel Oliveira Motta, 671 – Centro, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegado Representante junto a FAEP e respectivos suplentes deste Sindicato, relativa ao mandato do período de 29 de março de 2015 à 28 de março de 2018, devendo o requerimento de registro de chapa ser apresentado à secretaria do sindicato no horário das 08h30 às 18 horas, no período de 15 (quinze) dias para o registro de chapas, que ocorrerá a partir do primeiro dia útil posterior à publicação do presente aviso. O edital de convocação da eleição encontra-se afixado na sede desta entidade e em outros locais públicos.

Santo Antonio da Platina 25 de novembro de 2014

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Considerando [illegible] Benefícios nã[illegible] da Lei nº 10.6[illegible] à interessada [illegible] dias da data [illegible] ou document[illegible] concessório, [illegible] ser ressarcid[illegible] relativo ao as[illegible] onde está ma[illegible]

GENI ALVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
PORTARIA N.º 076/2014

O senhor Guilherme Cury Saliba Costa, Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a pedido, a partir de 26 de novembro de 2014, a senhora ANIELA SALOMÃO FERREIRA, portadora do RG nº 6.139.546.6 PR, do cargo de Enfermeira Padrão, nomeada através da Portaria nº 018/2008, em 14 de janeiro de 2008.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE
Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 24 de novembro de 2014.

GUILHERME CURY SALIBA COSTA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
EDITAL DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 014/2014 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, através [illegible] e seu representante legal, comunica a DISPENSA DE LICITAÇÃO [illegible] com a Empresa Flávio L M Miyashiro e Cia Ltda, inscrita no CNPJ [illegible] 0.343.326/0001-75, com objetivo de aquisição de produtos de informática [illegible] ser prestado no âmbito do Poder Legislativo do Município de Abatiá, no [illegible] valor de R$ 4.494,00 (quatro mil quatrocentos e noventa e quatro reais)

Abatiá,24 de novembro de 2014.

Presidente – Câmara Municipal de Abatiá
José Soares Nogueira Filho

O Excelen[illegible] de Cambará, [illegible] são contenda[illegible] Municipal atra[illegible] homologação [illegible] a ordem de cl[illegible]

RESOLVE

I- Convoca[illegible] sua função.

ASSISTE[illegible]
CLASS[illegible]
03 GIU[illegible]

II- No ato [illegible] documentos:

I- Cédula [illegible]
II- Certifi[illegible]
III- Título [illegible]
IV - Com[illegible] quitância e fo[illegible]
V - Cada[illegible]
VI – Regi[illegible]
VII – Cer[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
TERMO DE POSSE

Ao vigésimo quarto dia do mês de novembro do ano dois mil e quatorze, presente o Sr. Antonio Kenji Nakamura, Diretor do Departamento de Recursos Humanos, compareceu o Sr. MARCELO ALBERTINI, brasileiro, residente e domiciliado em Cambará, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 278/2014, para exercer o cargo de FISIOTERAPEUTA, nos Empregos Públicos, que declarou sua vontade de tomar posse do referido cargo nesta data, tendo o Sr. João Mattar Olivato deferido a posse pedida, razão por que foi dada a posse a ele, que se comprometeu a exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres atribuições e responsabilidades do cargo, do qual entra em exercício nesta data. Eu Antonio Kenji Nakamura_____, lavrei o presente termo que vai assinado pela autoridade competente e pelo funcionário empossado.

JOÃO MATTAR OLIVATO
Prefeito Municipal
MARCELO ALBERTINI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2014

PROCESSO Nº 090/2014.

Aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro de 2014, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná, sito à Rua 2 de março , s/nº, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, neste ato, representada pelo **Senhor Prefeito Municipal, Pedro de Oliveira,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 373.208.909-68 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.498.450– SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e dos Decretos Municipal nº 338, de 08 de novembro de 2007, 169, de 21 de junho de 2006 e 518 de 07 de dezembro de 2011, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº **063/2014**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:Objeto–

1.1.O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o registro de preços para**AQUISIÇÃO MATERIAIS IMOBILIARIOS A SEREM DESTINADOS AOS VARIOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL**, conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Pregão Presencial nº 063/2014, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

1.1.1.A empresa **J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA – ME,** com sede na cidade deCambé/PR, sito à Rua Rio Iguaçu, 460, Jardim Santo Amaro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 84.972.926/0001-39, representada por seu Procurador João Ribeiro de Souza, inscrito no CPF/MF sob nº 362.425.009-49 e portador da Carteira de Identidade RG nº3.988.431-1, doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Guapirama (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Condições de Pagamento–

2.1. Será observada a condição de pagamento de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, devidamente atestada pelo setor competente. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.

2.1.1. A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

2.1.2. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à DETENTORA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

2.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA: Prazo e Condições de Entrega–

3.1. A entrega do objeto deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante no prazo máximo de **7 (sete) dias** após o recebimento da Autorização de Entrega expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama.

3.2. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.3. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) hras, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

3.4. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

3.5. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

3.6. O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.

3.7. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência–

4.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços–

5.1. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93.

5.2. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;

c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA SEXTA: Do Cancelamento do Preço Registrado–

6.1. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.2. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

6.3. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA SETIMA: Da Garantia–

7.1 A CONTRATDA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, **na forma da Lei.**

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da Contratada–

8.1. A CONTRATADA obrigar-se-á:

a) Entregar o Objeto referente a este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;
b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
d) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação dos serviços, bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;
e) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado

de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLAUSULA NONA: Da Fiscalização–

9.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 453/12de 25 de setembro de 2063.

9.2. A fiscalização terá poderes para:

a) Recusar produtos; materiais; equipamentos ou serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;

b) Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do Município de Guapirama e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;

c) Transmitir a CONTRATDA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;

d) Ordenar a imediata retirada de empregado que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATDA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;

e) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS e outros decorrentes que se fizerem necessários;

f) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;

g) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012, no que couber.

9.3. As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais ou equipamentos e realização de serviços; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

9.4. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Das Contratações e Sanções Administrativas–

10.1. As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Autorização de Compras ou Nota de Empenho, ou, outro documento equivalente;

10.2. As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitada o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;

10.3. Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subseqüentes, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;

10.4. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

1. Advertência escrita:

Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras

ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

2. Multas:

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.

ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.

iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:

a)Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
c)Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.

iv. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

3. Suspensão Temporária

A CONTRATADAficará suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

4. Declaração de Inidoneidade

A CONTRATADA será declarada inidônea e ficará impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.5. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei n° 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.6. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.

10.7. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60

(sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

10.8. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

10.9. Se a muita aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

10.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei n° 8.666/93.

10.11. A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após02(dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87da Lei n°8.666/93.

10.12. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

10.13. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei no 8.666/93.

10.14. As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.

10.15. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10.16. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;

10.17. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

10.18. A licitante estará ainda sujeita as penalidades dos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;

10.19. Sujeita ainda a licitante, as penalidades impostas pelos artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Condições Gerais–

11.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

11.2. As quantidades da ata de registro de preços são estimativas e poderão ser ampliadas quando da necessidade do Município, mediante justificativa da autoridade competente do Órgão Solicitante, conforme limites estabelecidos no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/88. O aumento da demanda deverá ser acordado expressamente com o detentor da ata e publicado através de ATA COMPLEMENTAR.

11.3. O licitante vencedor deverá assinar a presente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços.

11.4. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa, seja pessoa física ou jurídica, para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;

11.5. Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Dos Casos Omissos–

12.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Do Foro–

13.1. Fica eleito o foro da comarca de Guapirama (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata e por estarem assim justos e pactuados, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, 17 de outubro de 2014.

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME
JOÃO RIBEIRO DE SOUZA
Representante Legal
DETENTORA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2014

PROCESSO Nº 090/2014.

Aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro de 2014, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná, sito à Rua 2 de março , s/nº, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, neste ato, representada pelo **Senhor Prefeito Municipal, Pedro de Oliveira,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 373.208.909-68 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.498.450– SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e dos Decretos Municipal nº 338, de 08 de novembro de 2007, 169, de 21 de junho de 2006 e 518 de 07 de dezembro de 2011, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº **063/2014**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:Objeto–

1.1.O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o registro de preços para**AQUISIÇÃO MATERIAIS IMOBILIARIOS A SEREM DESTINADOS AOS VARIOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL**, conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Pregão Presencial nº 063/2014, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

1.1.1.A empresa **J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA – ME,** com sede na cidade deCambé/PR, sito à Rua Rio Iguaçu, 460, Jardim Santo Amaro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 84.972.926/0001-39, representada por seu Procurador João Ribeiro de Souza, inscrito no CPF/MF sob nº 362.425.009-49 e portador da Carteira de Identidade RG nº3.988.431-1, doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Guapirama (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Condições de Pagamento–

2.1. Será observada a condição de pagamento de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, devidamente atestada pelo setor competente. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.

2.1.1. A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

2.1.2. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à DETENTORA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

2.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA: Prazo e Condições de Entrega–

3.1. A entrega do objeto deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante no prazo máximo de **7 (sete) dias** após o recebimento da Autorização de Entrega expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama.

3.2. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.3. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) hras, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

3.4. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

3.5. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

3.6. O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.

3.7. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência–

4.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços–

5.1. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93.

5.2. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;

c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA SEXTA: Do Cancelamento do Preço Registrado–

6.1. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.2. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

6.3. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA SETIMA: Da Garantia–

7.1 A CONTRATDA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, **na forma da Lei.**

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da Contratada–

8.1. A CONTRATADA obrigar-se-á:

a) Entregar o Objeto referente a este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;
b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
d) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação dos serviços, bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;
e) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado

de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLAUSULA NONA: Da Fiscalização–

9.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 453/12de 25 de setembro de 2063.

9.2. A fiscalização terá poderes para:

a) Recusar produtos; materiais; equipamentos ou serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;

b) Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do Município de Guapirama e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;

c) Transmitir a CONTRATDA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;

d) Ordenar a imediata retirada de empregado que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATDA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;

e) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS e outros decorrentes que se fizerem necessários;

f) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;

g) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012, no que couber.

9.3. As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais ou equipamentos e realização de serviços; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

9.4. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Das Contratações e Sanções Administrativas–

10.1. As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Autorização de Compras ou Nota de Empenho, ou, outro documento equivalente;

10.2. As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitada o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;

10.3. Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subseqüentes, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;

10.4. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

1. Advertência escrita:

Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras

ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

2. Multas:

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.

ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.

iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:
   a)Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
   b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
   c)Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
   d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.

iv. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

3. Suspensão Temporária

A CONTRATADAficará suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

4. Declaração de Inidoneidade

A CONTRATADA será declarada inidônea e ficará impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.5. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.6. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.

10.7. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60

(sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

10.8. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

10.9. Se a muita aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

10.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei n° 8.666/93.

10.11. A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após02(dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87da Lei n°8.666/93.

10.12. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

10.13. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei no 8.666/93.

10.14. As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.

10.15. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10.16. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;

10.17. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

10.18. A licitante estará ainda sujeita as penalidades dos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;

10.19. Sujeita ainda a licitante, as penalidades impostas pelos artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Condições Gerais–

11.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

11.2. As quantidades da ata de registro de preços são estimativas e poderão ser ampliadas quando da necessidade do Município, mediante justificativa da autoridade competente do Órgão Solicitante, conforme limites estabelecidos no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/88. O aumento da demanda deverá ser acordado expressamente com o detentor da ata e publicado através de ATA COMPLEMENTAR.

11.3. O licitante vencedor deverá assinar a presente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços.

11.4. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa, seja pessoa física ou jurídica, para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;

11.5. Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Dos Casos Omissos–

12.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Do Foro–

13.1. Fica eleito o foro da comarca de Guapirama (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata e por estarem assim justos e pactuados, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, 17 de outubro de 2014.

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME
JOÃO RIBEIRO DE SOUZA
Representante Legal
DETENTORA

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Chefe do

Prefeitura Mun.Santo Antonio da Platina - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdênci

Servidores Públicos

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

2014 a 2014

LRF, Art.53, § 1º, inciso II - Anexo X

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	(d)

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Chefe do Executivo M
11h e 29m.

26/11/2(

Antonio da Platina - PR

6/Nov/2014, 11h e 20m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ
PREGÃO SRP 063/2014
EXTRATO DA ATA – 086/2014

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de outubro 2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
CONTRATADA: J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME
VALOR: R$ 11.778,00 (onze mil setecentos e setenta e oito reais)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS IMOBILIARIOS A SEREM DESTINADOS AOS VARIOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – PR
TOMADA DE PREÇO 11/2014

Homologo para todos os fins de direito, o objeto do procedimento licitatório sob Tomada de Preço nº 011/2014 à(s) empresa(s): G A ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA com o valor total de R$ 452.000,04 (quatrocentos e cinquenta e dois mil e quatro centavos).
Cambará, 28 de outubro de 2014.

JOÃO MATTAR OLIVATO
PREFEITO

DÍVIDA CONTRATUAL(IV = V + VI + VII + VIII)	17.782.041,86	16.891.100,05	11.831.599,63
DÍVIDA DE PPP(V)	-	-	-
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS(VI)	15.440.357,15	14.976.053,55	10.367.759,14
Outros Tributos	-	-	-

LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120,00%>			
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF - <108,00%>			
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	33,94	31,28	20,71
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	52.386.944,63	55.599.613,54	60.738.664,15
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	757.109,27	2.617.408,86	1.758.673,59
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.351.858,53	13.945.864,50	14.745.264,90

...ursos Vinculados			
...(I) = (I-II)	30.088.505,01		880,44
...(V) = (IIIa + IIIb)			30.089.385,45
...AD DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		Valor	
			66.564.502,05
...- DTP sobre a RCL(VI)=(IV/V) * 100			45,20
...20 da LRF) - 54%			35.944.831,11
...o do art. 22 da LRF) - 51,3%			34.147.589,55
...o art.59 da LRF) - 48,6%			32.350.348,00

...de Fiscal, Gabinete do Chefe do Executivo Municipal, 26/Nov/2014, 09h e 10m.

...s despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas

...ssadas são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2014

PROCESSO Nº 090/2014.

Aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro de 2014, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná, sito à Rua 2 de março , s/nº, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, neste ato, representada pelo **Senhor Prefeito Municipal, Pedro de Oliveira,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 373.208.909-68 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.498.450– SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e dos Decretos Municipal nº 338, de 08 de novembro de 2007, 169, de 21 de junho de 2006 e 518 de 07 de dezembro de 2011, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº **063/2014**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:Objeto–

1.1.O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o registro de preços para**AQUISIÇÃO MATERIAIS IMOBILIARIOS A SEREM DESTINADOS AOS VARIOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL**, conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Pregão Presencial nº 063/2014, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

1.1.1.A empresa **RODRIGO GODOI ME,** com sede na cidade delbaiti/PR, sito à Rua Dr Euclides Monteiro, 377, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.082.249/0001-70, representada por seu Procurador Guilherme Simões da Silva, inscrito no CPF/MF sob nº 083.447.459-00 e portador da Carteira de Identidade RG nº10.179.943-3, doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Guapirama (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Condições de Pagamento–

2.1. Será observada a condição de pagamento de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, devidamente atestada pelo setor competente. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.

2.1.1. A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

2.1.2. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à DETENTORA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

2.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA: Prazo e Condições de Entrega–

3.1. A entrega do objeto deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante no prazo máximo de **7 (sete) dias** após o recebimento da Autorização de Entrega expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama.

3.2. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.3. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) hras, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

3.4. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

3.5. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

3.6. O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.

3.7. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência–

4.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços–

5.1. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93.

5.2. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;

c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA SEXTA: Do Cancelamento do Preço Registrado–

6.1. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.2. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

6.3. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA SETIMA: Da Garantia–

7.1 A CONTRATDA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, **na forma da Lei.**

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da Contratada–

8.1. A CONTRATADA obrigar-se-á:

a) Entregar o Objeto referente a este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;
b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
d) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação dos serviços, bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;
e) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado

de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLAUSULA NONA: Da Fiscalização–

9.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 453/12de 25 de setembro de 2063.

9.2. A fiscalização terá poderes para:

a) Recusar produtos; materiais; equipamentos ou serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;

b) Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do Município de Guapirama e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;

c) Transmitir a CONTRATDA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;

d) Ordenar a imediata retirada de empregado que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATDA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;

e) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS e outros decorrentes que se fizerem necessários;

f) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;

g) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012, no que couber.

9.3. As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais ou equipamentos e realização de serviços; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

9.4. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Das Contratações e Sanções Administrativas–

10.1. As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Autorização de Compras ou Nota de Empenho, ou, outro documento equivalente;

10.2. As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitada o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;

10.3. Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subseqüentes, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;

10.4. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

1. Advertência escrita:

Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras

ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

2. Multas:

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.

ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.

iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1° do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:
   a)Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
   b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
   c)Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
   d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.

iv. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

3. Suspensão Temporária

A CONTRATADAficará suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

4. Declaração de Inidoneidade

A CONTRATADA será declarada inidônea e ficará impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.5. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei n° 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.6. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.

10.7. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60

(sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

10.8. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

10.9. Se a muita aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

10.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2° do artigo 87 da Lei n° 8.666/93.

10.11. A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após02(dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3°, do artigo 87da Lei n°8.666/93.

10.12. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

10.13. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei no 8.666/93.

10.14. As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.

10.15. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10.16. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;

10.17. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7° da Lei 10.520/02 e alterações.

10.18. A licitante estará ainda sujeita as penalidades dos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;

10.19. Sujeita ainda a licitante, as penalidades impostas pelos artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Condições Gerais–

11.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

11.2. As quantidades da ata de registro de preços são estimativas e poderão ser ampliadas quando da necessidade do Município, mediante justificativa da autoridade competente do Órgão Solicitante, conforme limites estabelecidos no artigo 65, § 1°, da Lei Federal n°. 8.666/88. O aumento da demanda deverá ser acordado expressamente com o detentor da ata e publicado através de ATA COMPLEMENTAR.

11.3. O licitante vencedor deverá assinar a presente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços.

11.4. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa, seja pessoa física ou jurídica, para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;

11.5. Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Dos Casos Omissos–

12.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Do Foro–

13.1. Fica eleito o foro da comarca de Guapirama (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata e por estarem assim justos e pactuados, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, 17 de outubro de 2014.

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

RODRIGO GODOI ME
GUILHERME SIMOES DA SILVA
Representante Legal
DETENTORA

SANEPAR

A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR - torna público que requer
Ambiental do Paraná - IAP - a *RENOVAÇÃO DA LICENÇA*
SIMPLIFICADA 124.444 – com validade 13/05/2015) para a implantação
Esgotamento Sanitário de Jundiaí do Sul compreendendo: Implantação d
Tratamento de Esgoto (ETE JUNDIAÍ); implantação de Estações Elevatórias de
01, EEE-02, EEE-03); Linha de Recalque (LR); Interceptor (INT) Coletor Tr
Rede Coletora de Esgoto (RCE); Emissário de lançamento (EMB) – em Jundiaí d

A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR - torna público que recebe
Ambiental do Paraná - IAP - a *DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICAI*
com validade 13/05/2015) para a implantação Sistema de Esgotamento Sanitário
Sul compreendendo: Estação de Tratamento de Esgoto (ETE JUNDIAÍ);
de Esgoto (EEE-01, EEE-02, EEE-03); Linha de Recalque (LR); Interceptor (
Tronco; Coletor; Rede Coletora de Esgoto (RCE); Emissário de lançamento (
Jundiaí do Sul /PR.

Extravio de Nota Fiscal

Declaramos para devidos fins o extravio de nota fiscal de
rural nº 16 em nome de Roberto Frediani , do Sítio Santa
Bairro Gabiroba , do Município de Santo Antonio da Platina-PF
712.183.009.921-7 ,CAD/PRO 06156314-50 com essa public
sem valor comercial.

Santo Antonio da Platina, 02/12/2014.

a) Roberto Frediani

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARA

PREGÃO SRP 063/2014

EXTRATO DA ATA – 067/2014

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 17 de outubro 2014.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

CONTRATADA: RODRIGO GODOI ME

VALOR R$ 10.963,80 (dez mil novecentos e sessenta e trê
(oitenta centavos)

OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS IMOBILIÁRIOS A
DESTINADOS AOS VARIOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO P
MUNICIPAL

ERRATA

DECRETO No 1598/2014

O Excelentíssimo Senhor João Mattar Oliveira, Prefeito Munic
Cambará, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais
são conferidas por lei, publica ERRATA:

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2014

	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan à Abr 2014	Jan à Abr 2013
	23.580.431,94	3.537.693,70	7.566.890,36	6.044.544,97
	1.311.037,57	121.830,39	330.696,56	379.429,41
	225.617,39	0,00	330,27	22.070,75
	293.230,96	45.197,93	99.187,36	146.876,29
	465.840,77	31.230,01	144.109,39	127.382,52
	147.938,11	346,13	6.093,96	10.039,9
	176.410,34	45.056,32	80.975,38	73.259,8
	0,00	0,00	0,00	0,00
	63.000,00	24.268,67	45.257,28	34.533,24
	0,00	0,00	0,00	0,00
	63.000,00	24.268,67	45.257,28	34.533,24
	0,00	0,00	0,00	0,00
	20.726,45	2.586,45	5.519,26	6.389,36
	224.228,11	39.077,47	85.498,17	32.145,81
	203.501,66	36.492,02	79.978,92	25.756,25
	0,00	0,00	0,00	0,00
	21.587.045,46	3.335.844,21	7.092.958,23	5.258.342,49
	11.402.633,03	1.663.243,48	4.198.653,22	2.986.034,81
	2.978.595,42	475.401,39	927.356,06	610.547,19
	805.698,46	336.123,23	419.620,76	37.701,41
	6.400.119,55	658.076,11	1.547.126,19	1.424.059,08
	588.621,46	53.364,98	92.459,24	365.850,47
	226.931,74	13.720,54	38.962,84	19.872,92
	372.689,72	39.644,44	53.496,40	345.977,55
	0,00	0,00	0,00	0,00
	2.005.734,20	528.711,93	695.418,89	0,00
	987.800,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
	32.934,20	0,00	0,00	0,00
	985.000,00	526.711,93	695.418,89	0,00
	985.000,00	528.711,93	695.418,89	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
	985.000,00	528.711,93	695.418,89	0,00
	24.565.431,94	4.066.605,63	8.262.309,25	8.044.544,97

	DESPESAS EMPENHADAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2014

PROCESSO Nº 090/2014.

Aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro de 2014, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná, sito à Rua 2 de março , s/nº, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, neste ato, representada pelo **Senhor Prefeito Municipal, Pedro de Oliveira,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 373.208.909-68 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.498.450– SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e dos Decretos Municipal nº 338, de 08 de novembro de 2007, 169, de 21 de junho de 2006 e 518 de 07 de dezembro de 2011, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº **063/2014**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

1.1.O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o registro de preços para **AQUISIÇÃO MATERIAIS IMOBILIARIOS A SEREM DESTINADOS AOS VARIOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL**, conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Pregão Presencial nº 063/2014, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

1.1.1. A empresa **F. P. GARALUZ – ME,** com sede na cidade de Campo Mourão/PR, sito à Rua Santos Dumont, 1406, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.299.558/0001 - 69, representada por seu Procurador Flavio Pereira Garaluz, inscrito no CPF/MF sob nº 043.778.839-33 e portador da Carteira de Identidade RG nº 7.604.345-0, doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Guapirama (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Condições de Pagamento–

2.1. Será observada a condição de pagamento de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, devidamente atestada pelo setor competente. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.

2.1.1. A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

2.1.2. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à DETENTORA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

2.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA: Prazo e Condições de Entrega–

3.1. A entrega do objeto deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante no prazo máximo de **7 (sete) dias** após o recebimento da Autorização de Entrega expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama.

3.2. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.3. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) hras, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

3.4. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

3.5. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

3.6. O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.

3.7. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência–

4.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços–

5.1. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93.

5.2. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;

c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA SEXTA: Do Cancelamento do Preço Registrado–

6.1. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.2. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

6.3. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA SETIMA: Da Garantia–

7.1 A CONTRATDA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, **na forma da Lei.**

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da Contratada–

8.1. A CONTRATADA obrigar-se-á:

a) Entregar o Objeto referente a este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;
b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
d) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação dos serviços, bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;
e) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado

de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLAUSULA NONA: Da Fiscalização–

9.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2063.

9.2. A fiscalização terá poderes para:

a) Recusar produtos; materiais; equipamentos ou serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;

b) Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do Município de Guapirama e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;

c) Transmitir a CONTRATDA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;

d) Ordenar a imediata retirada de empregado que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATDA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;

e) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS e outros decorrentes que se fizerem necessários;

f) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;

g) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012, no que couber.

9.3. As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais ou equipamentos e realização de serviços; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

9.4. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Das Contratações e Sanções Administrativas–

10.1. As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Autorização de Compras ou Nota de Empenho, ou, outro documento equivalente;

10.2. As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitada o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;

10.3. Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subseqüentes, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;

10.4. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

1. Advertência escrita:

Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras

ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

2. Multas:

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.

ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.

iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:
   a)Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
   b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
   c)Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
   d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.

iv. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

3. Suspensão Temporária

A CONTRATADA ficará suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

4. Declaração de Inidoneidade

A CONTRATADA será declarada inidônea e ficará impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.5. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.6. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.

10.7. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60

(sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

10.8. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

10.9. Se a muita aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

10.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

10.11. A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após02(dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87da Lei nº8.666/93.

10.12. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

10.13. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei no 8.666/93.

10.14. As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.

10.15. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10.16. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;

10.17. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

10.18. A licitante estará ainda sujeita as penalidades dos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;

10.19. Sujeita ainda a licitante, as penalidades impostas pelos artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Condições Gerais–

11.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

11.2. As quantidades da ata de registro de preços são estimativas e poderão ser ampliadas quando da necessidade do Município, mediante justificativa da autoridade competente do Órgão Solicitante, conforme limites estabelecidos no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/88. O aumento da demanda deverá ser acordado expressamente com o detentor da ata e publicado através de ATA COMPLEMENTAR.

11.3. O licitante vencedor deverá assinar a presente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços.

11.4. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa, seja pessoa física ou jurídica, para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;

11.5. Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Dos Casos Omissos–

12.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Do Foro–

13.1. Fica eleito o foro da comarca de Guapirama (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata e por estarem assim justos e pactuados, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, 17 de outubro de 2014.

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

F. P. GARALUZ – ME
FLAVIO PEREIRA GARALUZ
Representante Legal
DETENTORA

SANEPAR

PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N 425.14

Objeto: Execução de obra de ampliação do sistema de abastecimento de água da cidade de Jacarezinho, com fornecimento total de materiais e equipamentos, conforme detalhado nos anexos do edital. **Recursos:** BNDES. **Preço Máximo Admitido:** R$ 7.032.837,18. **Disponibilidade do edital:** de 10/12/2014 até às 17h15 de 14/01/2015. **Abertura da Licitação:** 16h do dia 15/01/2015. **Informações complementares:** Podem ser obtidas na Sanepar à Rua Engenheiros Rebouças, 1376 - Curitiba/PR, Fones (41)3330-3910/3330-3128 ou Fax (41)3330-3174/3330-3200, ou pelo site http://licitacao.sanepar.com.br/.

Antonio Hallage - Diretor Administrativo

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – ESTADO DO PARANÁ

E R R A T A

Na Tribuna do Vale do dia 27 de novembro de 2014, na página A-6, na publicação referente ao 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 76/2012, celebrado entre o MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA e a empresa DAL BIANCO ENGENHARIA LTDA.

Onde se lê:

"5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 76/2012".

Leia-se:

"6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 76/2012".

Santo Antônio da Platina, 08 de dezembro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ

PREGÃO SRP 063/2014

EXTRATO DA ATA – 079/2014

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 17 de outubro 2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

CONTRATADA: F. P. GARALUZ - ME

VALOR: R$ 3.525,00 (três mil quinhentos e vinte e cinco reais)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS IMOBILIARIOS A SEREM DESTINADOS AOS VARIOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ

PREGÃO SRP 078/2014

EXTRATO DA ATA – 104/2014

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 01 DE DEZEMBRO 2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

CONTRATADA: MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME

VALOR: R$ 6.885,95 (seis mil oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS [illegible] ANIVERSÁRIO DA CRIANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº. 004/2014

Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Tomada de Preços, do tipo preço global, melhor técnica e menor preço, por Lote, cujo objeto é a Contratação de empresa com experiência e Legislação Educacional para prestar Serviços de Assessoria na Reformulação da lei e Análise Financeira do Plano de Carreira do Magistério, revisão do Programa de Avaliação de Desempenho para avanço na carreira e Orientações para reformulação do Plano Municipal de Educação, em atendimento a Lei Federal 13.005, de 25 de junho de 2014 e o PAR- Ptano de Ações Articuladas – Valorização Profissional, conforme Memorial Descritivo ANEXO I, por preço global, tipo melhor técnica e menor preço, por Lote.

A realização da Tomada de Preços será no dia: 23/01/2015, a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município.

O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min.

Ribeirão do Pinhal, 08 de dezembro de 2014.

FERNANDO CASTANHO DE LIMA

Presidente Comissão Especial de Licitação.

PORTARIA No 301/2014

O Excelentíssimo Senhor João Mattar Olivato, Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença sem remuneração, para tratar de interesses particulares, a servidora APARECIDA URBANO MACHADO, portadora do RG nº 6016.205-0, ocupante do cargo de Agente Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 02 (dois) anos, a contar de 08 de dezembro de 2014 a 07 de dezembro de 2016, conforme o previsto na Lei nº 1191/2001, Art. 106, parágrafos 1º, 2º e 3º.

Art. 2º Apresente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Notifique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 08 de dezembro de 2014.

JOÃO MATTAR OLIVATO

Prefeito Municipal de Cambara

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO MARGUTTI

Secretário Municipal de Administração

** Elotech **
08/12/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2014

PROCESSO Nº 090/2014.

Aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro de 2014, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná, sito à Rua 2 de março , s/nº, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, neste ato, representada pelo **Senhor Prefeito Municipal, Pedro de Oliveira,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 373.208.909-68 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.498.450– SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e dos Decretos Municipal nº 338, de 08 de novembro de 2007, 169, de 21 de junho de 2006 e 518 de 07 de dezembro de 2011, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº **063/2014**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:Objeto–

1.1.O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o registro de preços para**AQUISIÇÃO MATERIAIS IMOBILIARIOS A SEREM DESTINADOS AOS VARIOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL**, conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Pregão Presencial nº 063/2014, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

1.1.1.A empresa **R. PELISSON REGLA – INFORMATICA,** com sede na cidade deAstorga/PR, sito à Rua Antônio Tarifa Vargas, 219, Jardim Sinuelo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.644.717/0001-20, representada por seu Procurador Alfredo Ricardo Rosa Regla, inscrito no CPF/MF sob nº 635.554.849-15 e portador da Carteira de Identidade RG nº3.563.322-7, doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Guapirama (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Condições de Pagamento–

2.1. Será observada a condição de pagamento de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, devidamente atestada pelo setor competente. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.

2.1.1. A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

2.1.2. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à DETENTORA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

2.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA: Prazo e Condições de Entrega–

3.1. A entrega do objeto deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante no prazo máximo de **7 (sete) dias** após o recebimento da Autorização de Entrega expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama.

3.2. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.3. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) hras, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

3.4. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

3.5. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

3.6. O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.

3.7. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência–

4.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços–

5.1. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93.

5.2. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;

c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA SEXTA: Do Cancelamento do Preço Registrado–

6.1. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.2. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

6.3. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA SETIMA: Da Garantia–

7.1 A CONTRATDA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, **na forma da Lei.**

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da Contratada–

8.1. A CONTRATADA obrigar-se-á:

a) Entregar o Objeto referente a este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

d) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação dos serviços, bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;

e) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado

de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLAUSULA NONA: Da Fiscalização–

9.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 453/12de 25 de setembro de 2063.

9.2. A fiscalização terá poderes para:

a) Recusar produtos; materiais; equipamentos ou serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;

b) Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do Município de Guapirama e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;

c) Transmitir a CONTRATDA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;

d) Ordenar a imediata retirada de empregado que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATDA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;

e) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS e outros decorrentes que se fizerem necessários;

f) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;

g) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012, no que couber.

9.3. As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais ou equipamentos e realização de serviços; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

9.4. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Das Contratações e Sanções Administrativas–

10.1. As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Autorização de Compras ou Nota de Empenho, ou, outro documento equivalente;

10.2. As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitada o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;

10.3. Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subseqüentes, para efetuar o fomecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;

10.4. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

1. Advertência escrita:

Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras

ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

2. Multas:

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.

ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.

iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:
   a)Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
   b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
   c)Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
   d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.

iv. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

3. Suspensão Temporária

A CONTRATADAficará suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

4. Declaração de Inidoneidade

A CONTRATADA será declarada inidônea e ficará impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.5. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.6. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.

10.7. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60

(sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

10.8. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

10.9. Se a muita aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

10.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

10.11. A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após02(dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87da Lei nº8.666/93.

10.12. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

10.13. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei no 8.666/93.

10.14. As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.

10.15. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10.16. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;

10.17. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

10.18. A licitante estará ainda sujeita as penalidades dos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;

10.19. Sujeita ainda a licitante, as penalidades impostas pelos artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Condições Gerais–

11.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

11.2. As quantidades da ata de registro de preços são estimativas e poderão ser ampliadas quando da necessidade do Município, mediante justificativa da autoridade competente do Órgão Solicitante, conforme limites estabelecidos no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/88. O aumento da demanda deverá ser acordado expressamente com o detentor da ata e publicado através de ATA COMPLEMENTAR.

11.3. O licitante vencedor deverá assinar a presente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços.

11.4. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa, seja pessoa física ou jurídica, para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;

11.5. Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Dos Casos Omissos–

12.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Do Foro–

13.1. Fica eleito o foro da comarca de Guapirama (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata e por estarem assim justos e pactuados, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, 17 de outubro de 2014.

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

R. PELISSON REGLA - INFORMATICA
ALFREDO RICARDO ROSA REGLA
Representante Legal
DETENTORA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2014

PROCESSO Nº 090/2014.

Aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro de 2014, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná, sito à Rua 2 de março , s/nº, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, neste ato, representada pelo **Senhor Prefeito Municipal, Pedro de Oliveira,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 373.208.909-68 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.498.450– SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e dos Decretos Municipal nº 338, de 08 de novembro de 2007, 169, de 21 de junho de 2006 e 518 de 07 de dezembro de 2011, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº **063/2014**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:Objeto–

1.1.O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o registro de preços para**AQUISIÇÃO MATERIAIS IMOBILIARIOS A SEREM DESTINADOS AOS VARIOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL**, conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Pregão Presencial nº 063/2014, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

1.1.1.A empresa **R. PELISSON REGLA – INFORMATICA,** com sede na cidade deAstorga/PR, sito à Rua Antônio Tarifa Vargas, 219, Jardim Sinuelo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.644.717/0001-20, representada por seu Procurador Alfredo Ricardo Rosa Regla, inscrito no CPF/MF sob nº 635.554.849-15 e portador da Carteira de Identidade RG nº3.563.322-7, doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Guapirama (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Condições de Pagamento–

2.1. Será observada a condição de pagamento de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, devidamente atestada pelo setor competente. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.

2.1.1. A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

2.1.2. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à DETENTORA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

2.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA: Prazo e Condições de Entrega–

3.1. A entrega do objeto deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante no prazo máximo de **7 (sete) dias** após o recebimento da Autorização de Entrega expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama.

3.2. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.3. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) hras, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

3.4. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

3.5. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

3.6. O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.

3.7. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência–

4.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços–

5.1. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93.

5.2. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;

c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA SEXTA: Do Cancelamento do Preço Registrado–

6.1. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.2. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

6.3. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA SETIMA: Da Garantia–

7.1 A CONTRATDA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, **na forma da** Lei.

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da Contratada–

8.1. A CONTRATADA obrigar-se-á:

a) Entregar o Objeto referente a este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

d) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação dos serviços, bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;

e) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado

de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLAUSULA NONA: Da Fiscalização–

9.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 453/12de 25 de setembro de 2063.

9.2. A fiscalização terá poderes para:

a) Recusar produtos; materiais; equipamentos ou serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;

b) Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do Município de Guapirama e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;

c) Transmitir a CONTRATDA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;

d) Ordenar a imediata retirada de empregado que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATDA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;

e) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS e outros decorrentes que se fizerem necessários;

f) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;

g) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012, no que couber.

9.3. As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais ou equipamentos e realização de serviços; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

9.4. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Das Contratações e Sanções Administrativas–

10.1. As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Autorização de Compras ou Nota de Empenho, ou, outro documento equivalente;

10.2. As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitada o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;

10.3. Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subseqüentes, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;

10.4. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

1. Advertência escrita:

Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras

ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

2. Multas:

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.

ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.

iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:
   a)Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
   b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
   c)Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
   d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.

iv. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

3. Suspensão Temporária

A CONTRATADAficará suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

4. Declaração de Inidoneidade

A CONTRATADA será declarada inidônea e ficará impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.5. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.6. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.

10.7. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60

(sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

10.8. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

10.9. Se a muita aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

10.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

10.11. A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após02(dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87da Lei nº8.666/93.

10.12. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

10.13. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei no 8.666/93.

10.14. As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.

10.15. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10.16. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;

10.17. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

10.18. A licitante estará ainda sujeita as penalidades dos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;

10.19. Sujeita ainda a licitante, as penalidades impostas pelos artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Condições Gerais–

11.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

11.2. As quantidades da ata de registro de preços são estimativas e poderão ser ampliadas quando da necessidade do Município, mediante justificativa da autoridade competente do Órgão Solicitante, conforme limites estabelecidos no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/88. O aumento da demanda deverá ser acordado expressamente com o detentor da ata e publicado através de ATA COMPLEMENTAR.

11.3. O licitante vencedor deverá assinar a presente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços.

11.4. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa, seja pessoa física ou jurídica, para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;

11.5. Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Dos Casos Omissos–

12.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Do Foro–

13.1. Fica eleito o foro da comarca de Guapirama (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata e por estarem assim justos e pactuados, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, 17 de outubro de 2014.

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

R. PELISSON REGLA - INFORMATICA
ALFREDO RICARDO ROSA REGLA
Representante Legal
DETENTORA

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado
atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
I – Conceder, a servidora KARINA CASTIL
Cargo de Provimento Efetivo de AGENTE DO
as férias que são de direito, pelo período de
entre 2013/2014, a partir de 19/02/2015, com r
II – Conceder, a SERGIO FERREIRA
Provimento de CONSELHEIRO TUTELAR dest
são de direito, pelo período de trabalho compre
a partir de 02/02/2015, com retorno em 04/03/
III – Conceder, a servidora LENI CA
do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESS
Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) m
Lei Municipal nº12/93 (Estatuto dos Servidores)
com retorno em 10/05/2015.
IV – Revogam-se as disposições em contrá
V – Registre-se e publique-se.
Gabinete da Prefeita, em 05 de Fever
MARIA DE LOURDES FERRAZ
Prefeita Municipal

ação de
onforme
entença
tórias e
rceiros,
orme o
ficação,
noções
, ação
partes,
pécies
ública.
unção.
. Ação
ecução
Ação
ais de
nte. 17
zenda
ativas.
cução.
ncípio

Para a empresa MAXIPRINT GRÁFICA E EDITORA LTDA pelo valor R$ 128,799,99 (cento e vinte e oito reais setecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)
Artigo 3º: Em consequência, fica convocada a proponente para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do artigo 64, caput, da Lei 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81.
Artigo 4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Guapirama (PR), 05 de Fevereiro de 2015
PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ
PREGÃO SRP 063/2014
EXTRATO DA ATA 087/2014
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 17 DE OUTUBRO DE 2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
CONTRATADA: R. PELISSON REGLA - INFORMATICA
VALOR: R$ 30.520,00 (trinta mil quinhentos e vinte reais)
OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAIS IMOBILIARIOS A SEREM DESTINADOS AOS VARIOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2014

PROCESSO Nº 090/2014.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 2015, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná, sito à Rua 2 de março , s/nº, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, neste ato, representada pelo **Senhor Prefeito Municipal, Pedro de Oliveira,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 373.208.909-68 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.498.450– SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e dos Decretos Municipal nº 338, de 08 de novembro de 2007, 169, de 21 de junho de 2006 e 518 de 07 de dezembro de 2011, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº **063/2014**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:Objeto–

1.1.O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o registro de preços para**AQUISIÇÃO MATERIAIS IMOBILIARIOS A SEREM DESTINADOS AOS VARIOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL**, conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Pregão Presencial nº 063/2014, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

1.1.1.A empresa **PERAS & ROSSI LTDA,** com sede na cidade deLondrina/PR, sito à Rua Henrique Dias, 251, Jardim Nova Londres, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.563.324/0001-99, representada por seu Procurador José Roberto Peras, inscrito no CPF/MF sob nº 328.847.299-68 e portador da Carteira de Identidade RG nº1.323.932, doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Guapirama (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Condições de Pagamento–

2.1. Será observada a condição de pagamento de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, devidamente atestada pelo setor competente. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.

2.1.1. A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

2.1.2. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à DETENTORA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

2.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA: Prazo e Condições de Entrega–

3.1. A entrega do objeto deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante no prazo máximo de **7 (sete) dias** após o recebimento da Autorização de Entrega expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama.

3.2. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.3. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) hras, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

3.4. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

3.5. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

3.6. O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.

3.7. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência–

4.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços–

5.1. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93.

5.2. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;

c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA SEXTA: Do Cancelamento do Preço Registrado–

6.1. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.2. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

6.3. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA SETIMA: Da Garantia–

7.1 A CONTRATDA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, **na forma da Lei.**

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da Contratada–

8.1. A CONTRATADA obrigar-se-á:

a) Entregar o Objeto referente a este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;
b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
d) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação dos serviços, bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;
e) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado

de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLAUSULA NONA: Da Fiscalização–

9.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 453/12de 25 de setembro de 2063.

9.2. A fiscalização terá poderes para:

a) Recusar produtos; materiais; equipamentos ou serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;

b) Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do Município de Guapirama e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;

c) Transmitir a CONTRATDA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;

d) Ordenar a imediata retirada de empregado que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATDA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;

e) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS e outros decorrentes que se fizerem necessários;

f) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;

g) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012, no que couber.

9.3. As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais ou equipamentos e realização de serviços; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

9.4. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Das Contratações e Sanções Administrativas–

10.1. As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Autorização de Compras ou Nota de Empenho, ou, outro documento equivalente;

10.2. As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitada o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;

10.3. Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subseqüentes, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;

10.4. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

1. Advertência escrita:

Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras

ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

2. Multas:

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.
ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.
iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:
   a)Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
   b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
   c)Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
   d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.
iv. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

3. Suspensão Temporária

A CONTRATADAficará suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

4. Declaração de Inidoneidade

A CONTRATADA será declarada inidônea e ficará impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.5. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.6. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.

10.7. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60

(sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

10.8. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

10.9. Se a muita aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

10.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

10.11. A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após02(dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87da Lei nº8.666/93.

10.12. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

10.13. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei no 8.666/93.

10.14. As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.

10.15. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10.16. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;

10.17. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

10.18. A licitante estará ainda sujeita as penalidades dos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;

10.19. Sujeita ainda a licitante, as penalidades impostas pelos artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Condições Gerais–

11.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

11.2. As quantidades da ata de registro de preços são estimativas e poderão ser ampliadas quando da necessidade do Município, mediante justificativa da autoridade competente do Órgão Solicitante, conforme limites estabelecidos no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/88. O aumento da demanda deverá ser acordado expressamente com o detentor da ata e publicado através de ATA COMPLEMENTAR.

11.3. O licitante vencedor deverá assinar a presente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços.

11.4. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa, seja pessoa física ou jurídica, para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;

11.5. Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Dos Casos Omissos–

12.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Do Foro–

13.1. Fica eleito o foro da comarca de Guapirama (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata e por estarem assim justos e pactuados, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, 26 de maio de 2015.

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

PERAS & ROSSI LTDA
JOSE ROBERTO PERAS
Representante Legal
DETENTORA

40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	8,74
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,37
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	9,57
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	7,52

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB

FLUXO FINANCEIRO
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE
49.1 Orçamento do Exercício
49.2 Restos a Pagar
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMES
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL

TOMAZINA, 27/05/2015

GUILHERME CURY SALIBA COSTA
PREFEITO

SIDNEI CRUZ DE SO
CONTADOR

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fund utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante aber
[3] Caput do art. 212 da CF/1988
[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade
[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no últ
[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa
[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

TOMAZINA, 27/05/2015

LEI Nº 1.683/2015

GUILHERME CURY SALIBA COSTA
PREFEITO

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
CONTADOR

ROSANGELA APARECIDA RAMOS
CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ
PREGÃO SRP 063/2014
EXTRATO DA ATA 085/2014

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 26 DE MAIO DE 2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
CONTRATADA: PERAS & ROSSI LTDA
VALOR: R$ 13.237,00 (treze mil e duzentos e trinta e sete reais)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS IMOBILIARIOS A SEREM DESTINADOS AOS VARIOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
AVISO DE LEILÃO Nº 01/2015

Objeto: O objeto deste leilão é a alienação do imóvel rural, inscrito na Matrícula n.º 13.469 do Registro de Imóveis de Tomazina.

O MUNICÍPIO DE TOMAZINA, ESTADO DO PARANÁ, torna público, a quem interessar possa, que, nos termos da Lei nº 8666/93, alterada pela Lei nº 8883/94, fará realizar em sua sede, LICITAÇÃO, na modalidade de LEILÃO.

Abertura da Licitação: 10:00 horas do dia 12/06/2015.

Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Rod. Avelino Antônio Vieira, 117 – Tomazina – PR.

A cópia do Edital, bem como maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 11h30min. e das 13h às 16h30min., até vinte e quatro horas antes do certame, e pelo email: comprastmz@hotmail.com.

Tomazina, 28 de maio de 2015.

GUILHERME CURY SALIBA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL DE TOMAZINA

CG CARTUCHOS

CNPJ: 06.082.249/0001-70

RUA DR. EUCLIOES MONTEIRO, 377 – IBAITI/PR – CEP: 84900-00

FONE/FAX: 043-3546 4418

À PREFEITURA DE GUAPIRAMA

Eu RODRIGO GODOI, brasileiro, convivente, residente e domiciliado à Rua Antonio Juventino de Moura, 7008 – Santo Antonio de Padua, no município de Ibaiti/Pr, portador da carteira de identidade RG n° 6.266.554-8 e do CPF sob n° 726.259.379-04, representante legal da empresa RODRIGO GODOI – ME, incrita no CNPJ sob n° 06.082.249/0001-70, venho através desta informar que todos os produtos ganhos com esse CNPJ no Pregão n° 063/2015 poderão ser cancelados e transferidos para o segundo lugar, inclusive os já empenhados n° 2674 e n° 2884 .

Atenciosamente,

Ibaiti, 27 de julho de 2015.

RODRIGO GODOI – ME

RODRIGO GODOI

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 90/2014 - Pregão - Registro de Preços

+ AQUISIÇÃO DE MATERIAIS IMOBILIARIOS A SEREM DESTINADOS AOS VARIOS ORGAOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL

Expedição: 23/09/2014 **Homologação:** 14/10/2014 **Situação:** Concluída

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRA, COM REFORÇO. AL	UND	177,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		RODRIGO GODOY		168,5000	-
2		CAMACHO E CAMACHO COMERCIAL LTDA		169,0000	0,30
3		STEFRAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA		170,0000	0,89
4		COMERCIAL MS LICITA LTDA - ME		173,4600	2,94
5		J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME		174,0000	3,26
6		R. PELISSON REGLA - INFORMATICA		174,3500	3,47
7		BRINQMOVEIS LTDA		175,0000	3,86
8		PERAS & ROSSI LTDA		175,0000	3,86
9		ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME		175,0000	3,86
10		CALDINI & CIA LTDA-ME		175,0000	3,86
11		L A PIRES ESTEFANUTO LTDA-EPP		176,0000	4,45
12		A.W.XAVIER DIAS EPP		176,0000	4,45
13		KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP		176,0000	4,45
14		CARLA C. DE OLIVEIRA E CIA LTDA - ME		176,5000	4,75
15		FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME		177,0000	5,04
16		FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA- EPP		177,0000	5,04
17		ACOSTA QUADRI & CIA LTDA		177,0000	5,04
18		E. CALHEGA & CIA LTDA		177,0000	5,04
19		GARROTE& DA SILVA LTDA - EPP		177,0000	5,04
20		MARCIO ARTUR RODRIGUES DA SILVA E CIA LTDA		177,0000	5,04
21		F.P. GARALUZ - ME		177,0000	5,04
22		J.L. ENZ - EPP		177,0000	5,04
23		BMR CONDICIONADORES DE AR LTDA - ME		739,0000	338,58

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	25	MESA PLASTICA QUADRADA	UND	95,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		RODRIGO GODOY		85,5000	-
2		CAMACHO E CAMACHO COMERCIAL LTDA		86,5000	1,17
3		STEFRAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA		89,0000	4,09
4		CALDINI & CIA LTDA-ME		91,0000	6,43
5		J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME		93,0000	8,77
6		COMERCIAL MS LICITA LTDA - ME		93,1000	8,89

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 90/2014 - Pregão - Registro de Preços

+ AQUISIÇÃO DE MATERIAIS IMOBILIARIOS A SEREM DESTINADOS AOS VARIOS ORGAOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL

Expedição: 23/09/2014 **Homologação:** 14/10/2014 **Situação:** Concluída

7	R. PELISSON REGLA - INFORMATICA	93,5800	9,45
8	CARLA C. DE OLIVEIRA E CIA LTDA - ME	94,0000	9,94
9	PERAS & ROSSI LTDA	94,0000	9,94
10	FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA- EPP	94,0000	9,94
11	L A PIRES ESTEFANUTO LTDA-EPP	94,0000	9,94
12	A.W.XAVIER DIAS EPP	94,0000	9,94
13	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME	94,5000	10,53
14	FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME	94,8000	10,88
15	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP	94,8900	10,98
16	ACOSTA QUADRI & CIA LTDA	95,0000	11,11
17	GARROTE& DA SILVA LTDA - EPP	95,0000	11,11
18	E. CALHEGA & CIA LTDA	95,0000	11,11
19	F.P. GARALUZ - ME	95,0000	11,11
20	J.L. ENZ - EPP	95,0000	11,11
21	BRINQMOVEIS LTDA	95,0000	11,11

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	41	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO - J 6800 - 1.300 LIBRAS 1,6	UND	1.000,0000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		RODRIGO GODOY		984,5000	-
2		R. PELISSON REGLA - INFORMATICA		985,0000	0,05
3		PERAS & ROSSI LTDA		995,0000	1,07
4		ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME		999,0000	1,47
5		KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP		999,0000	1,47
6		CAMACHO E CAMACHO COMERCIAL LTDA		999,9000	1,56
7		L A PIRES ESTEFANUTO LTDA-EPP		1.000,0000	1,57
8		FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME		1.000,0000	1,57
9		ACOSTA QUADRI & CIA LTDA		1.000,0000	1,57
10		CARLA C. DE OLIVEIRA E CIA LTDA - ME		1.000,0000	1,57
11		GARROTE& DA SILVA LTDA - EPP		50.000,0000	4.978,72

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	43	MAQUINA DE ALGODÃO DOCE INDUSTRIAL	UND	1.150,0000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		RODRIGO GODOY		1.130,4000	-
2		FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA- EPP		1.130,5000	0,01
3		R. PELISSON REGLA - INFORMATICA		1.132,7500	0,21

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 90/2014 - Pregão - Registro de Preços

\+ AQUISIÇÃO DE MATERIAIS IMOBILIARIOS A SEREM DESTINADOS AOS VARIOS ORGAOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL

Expedição: 23/09/2014 **Homologação:** 14/10/2014 **Situação:** Concluída

4	FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME	1.135,0000	0,41
5	PERAS & ROSSI LTDA	1.138,5000	0,72
6	STEFRAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA	1.143,0000	1,11
7	L A PIRES ESTEFANUTO LTDA-EPP	1.148,0000	1,56
8	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME	1.148,0000	1,56
9	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHO5 - ME	1.149,0000	1,65
10	A.W.XAVIER DIAS EPP	1.149,0000	1,65
11	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP	1.149,8900	1,72
12	CAMACHO E CAMACHO COMERCIAL LTDA	1.149,9000	1,73
13	ACOSTA QUADRI & CIA LTDA	1.150,0000	1,73
14	CARLA C. DE OLIVEIRA E CIA LTDA - ME	1.150,0000	1,73
15	GARROTE& DA SILVA LTDA - EPP	50.000,0000	4.323,21

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	49	KIT 8 PORTAS 2 GAVETAS LC65	UND	380,0000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		RODRIGO GODOY		378,0000	-
2		A.W.XAVIER DIAS EPP		379,0000	0,26
3		FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME		380,0000	0,53
4		CARLA C. DE OLIVEIRA E CIA LTDA - ME		380,0000	0,53
5		GARROTE& DA SILVA LTDA - EPP		5.000,0000	1.222,75

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua Dois de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122
www.guapirama.pr.gov.br

TERMO DE CONVOCAÇÃO

O MUNICIPIO DE GUAPIRAMA ESTADO DO PARANÁ VEM CONVOCAR OS SEGUNDO COLOCADO DO PREGÃO 063/2014 PROCESSO 090/2014, AS EMPRESAS **CAMACHO E CAMACHO COMERCIAL LTDA, R. PELISSON REGLA-INFORMATICA, FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA-EPP, A.W. XAVIER DIAS EPP** PARA ASSUMIREM A ENTREGA DOS ITENS, 4-25-41-43-49 CONFORME SUAS CLASSIFICAÇÕES. NOS TERMOS DO ARTIGO 64 §2º DA **LEI** 8.666/93, TENDO EM VISTA A DESISTENCIA DA EMPRESA **RODRIGO GODOI ME**.

Guapirama 28 de julho de 2015

Pedro de Oliveira
Prefeito Municipal

Solange Brandelik Choma
Presidente da CPL

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua Dois de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122**
www.guapirama.pr.gov.br

TERMO DE CONVOCAÇÃO

O MUNICIPIO DE GUAPIRAMA ESTADO DO PARANÁ VEM CONVOCAR OS SEGUNDO COLOCADO DO PREGÃO 063/2014 PROCESSO 090/2014, AS EMPRESAS CAMACHO E CAMACHO COMERCIAL LTDA, R. PELISSON REGLA-INFORMATICA, FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA-EPP, A.W. XAVIER DIAS EPP PARA ASSUMIREM A ENTREGA DOS ITENS, 4-25-41-43-49 CONFORME SUAS CLASSIFICAÇÕES NOS TERMOS DO ARTIGO 64 §2º DA LEI 6.666/93, TENDO EM VISTA A DESISTENCIA DA EMPRESA RODRIGO GODOI ME.

Guapirama 28 de julho de 2015

Pedro de Oliveira
Prefeito Municipal

Solange Brandelik Cifema
Presidente da CPL

	1.118.385,12	
	1.118.385,12	

	TOTAL
	43.836.330,18
	2,55
	2.630.179,81
	2.498.670,82

AGNALDO CESAR MISQUEVIS
Controle Interno

SUBTRAÇÃO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)

[redacted]

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'd' e inciso I

Janeiro a Jun

Orçamentos Fiscal e

Demonstrativo das O

Relatório de

Prefeitura Mun.Santo A

RONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Jul/2015,
